SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 03 de Dezembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVII | Nº 4163

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

1º Vice-Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES
2º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA
3º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
4º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA
2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA
1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES
2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS
Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS
Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA
Diretor Região Sul - CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI
Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA
Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA
Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE
Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO
Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES
Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES
Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO
Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR
Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO
LAS/RAS 0124/2025

Licenciamento Ambiental
FRENTE:
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS/RAS N°.0124/2025
O Município de Raul Soares - MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede a **E.V. COSTA EXTRAÇÃO**, CNPJ/CPF: 54.976.853/0001-92 o Licenciamento Ambiental na modalidade LAS/RAS, para exercer a atividade de A-03-01-8, com descrição de **EXTRTAÇÃO DE AREIA E CASCALHO PARA UTILIZAÇÃO IMEDIATA NA CONSTRUÇÃO**, produção bruta: 9.999,00 m³/ano potencial poluidor geral M, classe 2, porte P, critério locacional resultante 1(um) – RESERVA DA BIOSFERA, enquadrada na Deliberação Normativa Copam 250/2024, estabelecida no Córrego do canada, s/n, Santana do Tabuleiro, Zona rural, no Município de Raul Soares no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude 19°58'27.49" e Longitude 42°11'12.39", conforme processo administrativo nº 01532/01533/2024/0664/2025/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor e responsável técnico, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA– LAS/RAS 0124/2025
[X] Com Condicionante. [ ] Sem Condicionante.
Validade desta licença 10 (dez anos), vencimento em 14/11/2035.
Raul Soares- MG, 14 de novembro de 2025.

SILVIO CLAUDIO SILVEIRA –
Prefeito
Autoridade Municipal

VERSO:
Processo N°: 01532/01533/2024/0664/2025/CIMVA.
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.
DAS CONDICIONANTES:
ESTE PROCESSO N°:01532/01533/2024/0664/2025/CIMVA, DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO LAS/RAS, FOI AUTORIZADO MEDIANTE FOLHA DE DECISÃO DA 4º REUNIÃO ORDINARIA OCORRIDA NA DATA DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE RAUL SOARES - MG.

ESTE CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO PARECER TÉCNICO ÚNICO QUE SEGUE EM ANEXO, ONDE ESTÃO LISTADOS TODAS AS CONDICIONANTES QUE DEVERÃO SER CUMPRIDAS PELO EMPREENDIMENTO NOS PRAZOS ESTABELECIDOS.

Publicado por:
Alexsander Costa de Matos
Código Identificador:8BEDC812

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 051/2024

DISPENSA DE Nº 003/2024.

TIPO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2024

PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPALMULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG/ EMPRESA JRS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO APOIO ADMINISTRATIVO COM A DESIGNAÇÃO DE 02 (DOIS) COLABOARADORES COM GRADUAÇÃO OU TECNÓLOGO NAS ÁREAS CONTÁBEIS, ADMINISTRATIVAS OU JURÍDICA, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA ATRAVÉS DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES CORRESPONDENTE AO SETOR CONTÁBIL DO CONSÓRCIO.**
DATA:10.11.2025
PRAZO: 11.11.2026
VALOR REALINHAMENTO: R$557,42
VALOR MENSAL: R$9.957,42 (nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos).
BASE LEGAL: Artigo 106 e Alínea " d", Inciso II do Artigo 124º, todos da Lei Federal de nº 14.133/2021, celebram o 1º Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas abaixo:

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:F788E228

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 446/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 045/2025
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 009/2025

O MUNICÍPIO DE POUSO ALTO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.667.212/0001-92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **RAULYSSON MAGELA MANCILHA JÚNIOR** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **MIGUEL BIASI DE LIMA,** portadora do CNPJ nº 57.919.064/0001-08, neste ato representada pelo Senhor(a) MIGUEL BIASI DE LIMA, portador(a) do CPF Nº 135.872.766-09, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** OFICINAS MECÂNICAS ESPECIALIZADAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 23.600,00(Vinte e Três mil e seiscentos reais)..As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 24 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:DD863DF0

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 454/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 019/2024

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 003/2024

O MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.188.276/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **CARLOS ALBERTO DE CASTRO PEREIRA,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa **AFAM ENGENHARIA CIVIL E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA,** portadora do CNPJ nº 54.983.442/0001-24, neste ato representada pelo Senhor(a) ANDREW FILIPPE ASSIS MOTA, portador(a) do CPF Nº 096.238.746-00, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** ENGENHARIA de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 2.181,44 (dois mil cento e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 02 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:49BB3C63

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 672/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 038/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2025

O MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.276/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **CARLOS ALBERTO DE CASTRO PEREIRA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA** portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **ROSILAN COMERCIO E LICITACOES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.767.486/0001-68, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 672/2025, para AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, para o município de **OLÍMPIO NORONHA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 038/2025 e Pregão Eletrônico de nº 025/2025. O valor total do contrato é R$ 997,00 (novecentos e noventa e sete

reais). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 26 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:9F5CA0D5

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 673/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 038/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2025

O MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.276/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **CARLOS ALBERTO DE CASTRO PEREIRA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA** portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **CREATIVE LICITACOES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 54.362.519/0001-49, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 673/2025, para AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, para o município de **OLÍMPIO NORONHA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 038/2025 e Pregão Eletrônico de nº 025/2025. O valor total do contrato é R$ 6.164,50 (seis mil cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 26 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:ED3EE58D

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 100/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 054/2024

DISPENSA DE Nº 005/2024.

TIPO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

CONTRATO Nº 100/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 100/2024

PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPALMULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG/ EMPRESA JRS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO APOIO ADMINISTRATIVO NAS ÁREAS CONTÁBEIS, ADMINISTRATIVAS OU JURÍDICA, PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES CORRESPONDENTE AOS SETORES DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG.
DATA:26.11.2025
PRAZO: 27.11.2026 a 27.11.2027.
VALOR REALINHAMENTO: R$290,57
VALOR MENSAL: R$4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).
BASE LEGAL: Artigo 106 e Alínea " d", Inciso II do Artigo 124º, todos da Lei Federal de nº 14.133/2021, celebram o 1º Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas abaixo:

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:5876491E

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 041/2024

DISPENSA DE Nº 002/2024.

TIPO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2024

PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPALMULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG/ EMPRESA CAPTA ASSESSORIA LTDA.
OBJETO: SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA NO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO, VISANDO A CAPTAÇÃO DE VERBAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, COM MONITORAMENTO E PRONTO ATENDIMENTO, PARA ATENDER AOS 25 MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAG.
DATA:19.09.2025
PRAZO: 20.09.2026.
VALOR REALINHAMENTO: R$385,45
VALOR MENSAL: R$6.885,45 (quatro mil e novecentos reais).
BASE LEGAL: Artigo 106 e Alínea " d", Inciso II do Artigo 124º, todos da Lei Federal de nº 14.133/2021, celebram o 1º Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas abaixo:

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:73452184

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
RESCISÃO BILATERAL E AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PROGRAMA DE Nº 443/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 045/205
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE N° 009/2025
RESCISÃO BILATERAL E AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PROGRAMA DE Nº 443/2025
PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPALMULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG/ EMPRESA MARCELOI ALVES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS da frota municipal.
DATA:26.11.2025
BASE LEGAL: Rescisão se pautou tendo em vista a necessidade de readequações incorretas, cujos recursos são de emendas impositivas e não indicadas para a finalidade objeto deste instrumento. Inciso V do Artigo 137º e Inciso II do Artigo 138º, todos da Lei Federal de nº 14.133/2021.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:AE7BBB9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO DOCE

ARDOCE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO DOCE, INEXIBILIDADE DE SELEÇÃO Nº.

01/2025, ATO DE HOMOLOGAÇÃO. Em cumprimento ao disposto no inciso IV do § 1º do art. 12 da Resolução / ARDOCE n. 001, de 11 de fevereiro de 2025, HOMOLOGO a presente Inexigibilidade de Seleção, Objeto: **Contratação de Show Artístico "BANDA LARISSA DE PAULA", para as festividades da Confraternização da ARDOCE**, a favor de BANDA LARRISA DE PAULA TEIXEIRA, CNPJ 45.165.241/0001-29, totalizando um valor global de R$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais. Dotação orçamentaria – ficha 17. Data 01/12/2025.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO -
Presidente da ARDOCE

Publicado por:
Leila Rodrigues de Moura
Código Identificador:0742A91B

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE - EXTRATO DO CONTRATO Nº 627/2025

AMVAP SAÚDE - Extrato do Contrato nº 627/2025. Contratada: Enterprise Comercial E Soluções Em Ti Ltda - Epp, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.777.689/0001-06, para a aquisição de computadores com monitor e computadores portáteis (notebook), com garantia de funcionamento on-site pelo período de 36 (trinta e seis) meses. Marca Dell. Valor total do contrato: R$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais). Fundamento: Processo nº 68/2025 – Adesão nº 09 sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 01/12/2025 a 01/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 17 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:CA6F5626

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE - EXTRATO DO CONTRATO Nº 656/2025

AMVAP SAÚDE - Extrato do Contrato nº 656/2025. Contratada: Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda, inscrita no CNPJ nº 21.324.116/0001-56, visando a realização do procedimento de Tomografia de urgência para todas as partes do corpo. Valor total do contrato: R$ 94.707,00 (noventa e quatro mil, setecentos e sete reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 58/2025 - Inexigibilidade nº 18/2025 - Credenciamento 16, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 01/12/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 28 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:E0948B84

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 110/2025. Contratada: Instituto de Radiodiagnóstico Rio Preto Ltda, inscrita no CNPJ 46.918.280/0001-12, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula oitava do contrato nº 110/2025, datado de 14 de março de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 51/2024 – Credenciamento nº 12/2024, cláusula oitava do Contrato 110/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/21. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 19 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:007E21D8

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 210/2025. Contratada: Instituto de Olhos Santa Genoveva Ltda, inscrita no CNPJ 05.886.232/0001-02, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da cláusula oitava do contrato nº 210/2025, datado de 06 de maio de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 15/2025 - Credenciamento nº 05/2025, cláusula oitava do Contrato 210/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/21. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 19 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:83913AA4

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 242/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 242/2025. Contratada: Virtus Healthcare Serviços Médicos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ 31.999.845/0001-66, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula oitava do contrato nº 242/2025, datado de 21 de maio de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 15/2025 – Credenciamento nº 05/2025, cláusula oitava do Contrato 242/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/21. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 18 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:0015BEED

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 252/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 252/2025. Contratada: Cardio Diagnosis Ltda, inscrita no CNPJ 05.534.456/0001-55, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula oitava do contrato nº 252/2025, datado de 26 de maio de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2025 – Credenciamento nº 08/2025, cláusula oitava do Contrato 252/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/21. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 19 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:5D32458C

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 505/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 505/2025. Contratada: Adelino & Rodrigues Serviços Médicos Ltda, inscrita no CNPJ 19.330.717/0001-20, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula oitava do contrato nº 505/2025, datado de 10 de setembro de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 55/2025 – Inexigibilidade nº 16/2025 - Credenciamento nº 14, cláusula oitava do Contrato 505/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/21. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 18 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:E7894C42

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 67/2025. Contratada: Cardio Diagnosis Ltda, inscrita no CNPJ 05.534.456/0001-55, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula oitava do contrato nº 67/2025, datado de 06 de fevereiro de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2024 – Credenciamento nº 01/2024, cláusula oitava do Contrato 67/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/21. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 19 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:E9E1ABA7

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - 4ª LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA TREINAMENTO - Nº 001/2025 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Nº 001/2025 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI

4ª LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA TREINAMENTO

O PRESIDENTE DO **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI**, considerando a Portaria Ministerial GM/MS Nº 2.048, de 05 de novembro de 2002 e Edital do Processo Seletivo nº 001/2025, para provimento de empregos públicos para o SAMU 192 – Triângulo Norte, torna público a **lista de convocação para treinamento.** Ao ser publicada a lista, o candidato terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para confirmação de presença pelo telefone **(34) 2589-1710**.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	BASE	CONDUTOR SOCORRISTA
COD0125023	ARAGUARI	Emanoel Lopes Dos Santos
COD0125001	ARAGUARI	Pedro Martins Fontes Resende
COD0125036	ARAGUARI	Jose De Fátima Campos
COD0125049	ARAGUARI	William Da Silva Vicentini
COD0125030	ARAGUARI	Edivânio Fernandes De Andrade
COD0125021	CAPINOPOLIS	Willian Geraldo Alcantara
COD0125005	CAPINOPOLIS	Cláudio Camargos Ricardo
COD0125051	ESTRELA DO SUL	Willian Martins De Araújo Pereira
COD0125039	GURINHATÃ	Deines Da Cruz Marcelino
COD0125034	GURINHATÃ	Pablo Jose Da Silva Gois
COD0125044	IRAI DE MINAS	Fabiano Moreira Silva
COD0125017	ITUIUTABA	Walisson Dos Santos Torquato
COD0125063	ITUIUTABA	Lillian Dias Vaz Alcantara
COD0125004	ITUIUTABA	Raphael Widney Vieira
COD0125012	PATROCINIO	Paulo Roberto Garcez Marchiori
COD0125029	PATROCINIO	Daniel William Paiva Dos Santos
COD0125019	PRATA	Joel Nunes Valeriano
COD0125008	SANTA VITORIA	Bruno Guedson Souza
COD0125002	TUPACIGUARA	Maxwell Da Silva Melo

Local: Galpão | Av. Morum Bernardino, 1280, - Bairro Roosevelt, Uberlândia - MG.
Dias : 04 de dezembro de 2025
Horário: De 08h às 17h

Uberlândia, 27 de novembro de 2025

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAUJO CUNHA
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:6466B2FE

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - 5ª LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA TREINAMENTO - Nº 001/2025 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Nº 001/2025 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI

5ª LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA TREINAMENTO

O PRESIDENTE DO **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E**

EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI, considerando a Portaria Ministerial GM/MS Nº 2.048, de 05 de novembro de 2002 e Edital do Processo Seletivo nº 001/2025, para provimento de empregos públicos para o SAMU 192 – Triângulo Norte, torna público a **lista de convocação para treinamento.** Ao ser publicada a lista, o candidato terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para confirmação de presença pelo telefone **(34) 2589-1710**.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	BASE	TECNICO EM ENFERMAGEM
ENF0125034	ARAGUARI	Cristina Santos Da Hora
ENF0125073	ARAGUARI	Thayane Brito Monteiro
ENF0125030	ARAGUARI	Fernanda Da Cunha Marquez
ENF0125039	ARAGUARI	Carlos Francisco De Melo
ENF0125058	CAPINOPOLIS	Regina Ferreira Miranda Mendes
ENF0125079	GURINHATÃ	Maria De Fátima Dantas
ENF0125148	GURINHATÃ	Geanne Valentina De Oliveira
ENF0125094	GURINHATÃ	Mirla Martins De Oliveira
ENF0125052	IRAI DE MINAS	Solange Martins Rocha
ENF0125103	ITUIUTABA	Vanessa Rafaella Rodrigues
ENF0125017	ITUIUTABA	Bruna Oliveira Gomes
ENF0125115	ITUIUTABA	Rosangela Ferreira De Moraes Rosado
ENF0125156	ITUIUTABA	Gabriela Ribeiro Alves Beirigo
ENF0125046	ITUIUTABA	Higor Vinicius Baltazar Moreira
ENF0125077	ITUIUTABA	Rejane Oliveira Silva
ENF0125063	PATROCINIO	Ana Paula Da Silva Ribeiro
ENF0125158	PATROCINIO	Sirlene Gomes Caixeta
ENF0125133	PATROCINIO	Deivid Luis Pessoa Da Silva
ENF0125041	PATROCINIO	Antônio Thomaz Fialho Neto Lacerda
ENF0125113	PRATA	Thiago Mathias Dos Santos
ENF0125047	PRATA	Gabriela Arantes Bento
ENF0125102	PRATA	Samara Silva Bezerra
ENF0125061	TUPACIGUARA	Mirna Lai Teixeira Chaves
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	**BASE**	**ENFERMEIRO**
EFF0125041	MONTE CARMELO	Andrey Igor Ferreira Jorge Moyzes

Local: Galpão | Av. Morum Bernardino, 1280, - Bairro Roosevelt, Uberlândia - MG.
Dias : 04 de dezembro de 2025
Horário: De 08h às 17h

Uberlândia, 28 de novembro de 2025

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAUJO CUNHA
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:10D7D2BC

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – ATO ADMINISTRATIVO 022/2025 – ALTERA O ATO ADMINISTRATIVO 001/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025

ALTERA O ATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 26 do Estatuto da AMVAP, e considerando a estrutura limitada do corpo de funcionários da Associação,

RESOLVE:

Art.1º Fica alterada a redação do art. 1º do Ato Administrativo nº 001/2025 passando a viger da seguinte forma:
"**Art. 1º**Nomear os agentes responsáveis para o exercício de funções essenciais às contratações públicas no âmbito da Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - Amvap em atendimento à Lei Federal n. 14.133, 1º de abril de 2021:
I – agente de Contratação e Pregoeira: Darciane Medeiros de Oliveira Gentil;
II – membro da Comissão de Contratação: Vitoria Jemima da Silva Menezes;
III – fiscal e gestor de contrato: Paulo Gustavo Naves Pena;

Art. 2º Considera-se a entrada em vigor do presente Ato Administrativo de forma retroativa a partir do dia 23 de setembro de 2025.

Uberlândia-MG, 02 de Dezembro de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente da AMVAP

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:5B8361AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
PORTARIA Nº 512, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 512, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Abre ao orçamento do Consórcio AMEG, crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO AMEG – ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, no uso de suas atribuições do Consórcio Público, resolve;
Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Consórcio AMEG, crédito suplementar por superávit financeiro de R$ 12.000,00 (doze mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

1 – CONSÓRCIO AMEG
2020207.0412200012.009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE LICITAÇÕES – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
Ficha 0083/2501- 31901100000.....R$ 12.000,00

Art. 2º Para atender as despesas do art. 1º, será utilizado recursos do superávit do exercício anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito de São Sebastião do Paraíso
Presidente da AMEG

STHEPHANE SILVA LEANDRO PINTO
Contadora

Publicado por:
Larissateixeira de Oliveira
Código Identificador:C890A194

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
PORTARIA Nº 513. DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 513, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Designa Silene Caires Enes dos Santos para, provisoriamente, exercer as funções de Chefe do Departamento Administrativo".

Considerando, a vacância do cargo de Chefe do Departamento Administrativo.
O Presidente da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande - AMEG, com base no que dispõe o Anexo IV – "II – Presidência" c/c art. art. 49, inciso II, ambos do Contrato de Consórcio Público Consolidado do Terceiro Termo Aditivo da

Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – AMEG, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado provisoriamente a empregada pública, **Silene Caires Enes dos Santos**, para exercer as funções de chefe do departamento administrativo.
Art. 2º As atividades serão exercidas **sem remuneração adicional** e sem prejuízo das outras atribuições próprias de seu respectivo emprego público.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito de São Sebastião do Paraíso
Presidente da AMEG

Publicado por:
Larissateixeira de Oliveira
Código Identificador:3A21D50C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo nº 35/2025
Inexigibilidade nº 18/2025
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Instituto Global de Administração Pública Ltda
Objeto: contratação da empresa Instituto Global de Administração Pública Ltda, para capacitação do servidor dessa Casa Legislativa, Edson dos Santos, no curso "Eficiência e modernização no poder legislativo municipal: rotinas, processos e estrutura administrativa" na cidade de Belo Horizonte/MG, nos dias 02 a 05 de dezembro de 2025.
Fundamentação legal: Artigo 74, inciso III, aliena f, Lei 14.133/21.
Autorização: Kátia Mateus de Moura Sousa
Data: 02/12/2025

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:429C5AFE

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo nº 33/2025
Inexigibilidade nº 16/2025
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Ceap Brasil
Objeto: Contratação da empresa Ceap Brasil, para capacitação dos servidores dessa Casa Legislativa, Dyenderson Rodrigues Mateus e Lucas Eduardo Dias Silva, no curso "Reforma tributária e o papel do legislativo municipal." na cidade de Belo Horizonte/MG, nos dias 02 a 05 de dezembro de 2025.
Fundamentação legal: Artigo 74, inciso III, aliena f, Lei 14.133/21.
Autorização: Kátia Mateus de Moura Sousa
Data: 02/12/2025

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:E790D6A5

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo nº 34/2025
Inexigibilidade nº 17/2025
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Ceap Brasil
Objeto: Contratação da empresa Ceap Brasil, para capacitação dos vereadores dessa Casa Legislativa, Carlos David Borges e Hernane Honorio Dias, no curso "Reforma tributária e o papel do legislativo municipal." na cidade de Belo Horizonte/MG, nos dias 02 a 05 de dezembro de 2025.
Fundamentação legal: Artigo 74, inciso III, aliena f, Lei 14.133/21.
Autorização: Kátia Mateus de Moura Sousa
Data: 02/12/2025

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:78580EE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra, por meio do Setor de Licitações, Compras e Contratos, torna público o Aviso de Contratação Direta referente à **Dispensa de Licitação nº 028/2025**, oriunda do **Processo Administrativo nº 055/2025**, cujo objeto é a contratação de serviços de buffet no estilo "Mesa Mineira", incluindo preparo, montagem, desmontagem e fornecimento de alimentos, bem como a execução de serviços de ornamentação dos espaços destinados à Sessão Solene da Câmara Municipal de Astolfo Dutra, a ser realizada em 16 de dezembro de 2025, conforme especificações, quantidades, condições, e demais exigências estabelecidas em Termo de Referência.

O Aviso de Contratação Direta com todas as regras, prazos e especificações dos itens pode ser consultado através do link: http://astolfodutra.mg.leg.br/licitacoes/detalhe/2363

Astolfo Dutra, 02 de dezembro de 2025.

YARA APARECIDA ZANGANELLI
Agente de Contratação

Publicado por:
Alysson Guimarães da Costa
Código Identificador:6A2AB2CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRC 29/2025

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2025

Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG
Contratada: REQUINTE BUFFET E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 26.676.121/0001-41.
Objeto: Aditiva-se o valor contratual constante na Cláusula 2º do Contrato nº 11/202, referente ao "Evento 2", em virtude do acréscimo do número de convidados e prestadores de serviço.
Valor: R$ 4.221,01 (quatro mil, duzentos e vinte e um reais e um centavos).
Dotação Orçamentária: 031 0101 2006 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

TIAGO ANTÔNIO DOS SANTOS -
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:B81E9AD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BOTELHOS

ASSESSORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA - 16/2025 Nº PROC. ADM. 20/2025

Extrato de publicação
DISPENSA ELETRÔNICA - 16/2025

Nº PROC. ADM. 20/2025

Para conhecimento dos interessados o órgão CAMARA MUNICIPAL DE BOTELHOS, de acordo com a regulamentação 155 de 29/12/2023 realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por MARI LUCI DE FATIMA FERREIRA ALMEIDA e tendo como autoridade MARCUS VINÍCIUS BARBOSA LIMA.
PUBLICAÇÃO: 01/12/2025 17:52
INÍCIO REC. PROPOSTA: 02/12/2025 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 05/12/2025 08:30
INÍCIO DISPUTA: 05/12/2025 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: SIM
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 10.412,0000
OBJETO DO PROCESSO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de limpeza, conservação, copa (com o preparo de café) e atividades de contínuo, nas unidades da Câmara Municipal.
Para demais informações contato via e-mail: camara@botelhos.mg.leg.br, telefone: 3537411900 ou acesso pelo link:https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DKnrmh7UEGF0Fyu1v%2FNDrGvonstIfZTG8wAkBcBWUuO35uiTtSFoNfRp6m7EKdj23W%2FosCDbVflNDqI4cB1alFRVCcYTvjF_v80li2i2jMSA%3D

MARCUS VINÍCIUS BARBOSA LIMA -
Presidente

MARI LUCI DE FATIMA FERREIRA ALMEIDA –
Agente de Contratações

Publicado por:
Pedro Rogério da Cunha
Código Identificador:E0D20401

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANOPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DIÁRIA

PORTARIA N° 46/2025 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM AOS VEREADORES E DEMAIS AGENTES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Caetanópolis, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar os Vereadores: : Bruno Roberto de Andrade, Claudinei Pereira da Silva, Fábio Renato Moreira, Ivanildo Soares Batista, Joaquim Matias da Silva Neto, Luiz Eduardo da Silva Ramos, Magno Henrique Simões, Pedro Pereira da Silva e Ramon de Freitas Rocha, a viajar no **período de 03 a 05 de dezembro de 2025,** com destino a cidade de Belo Horizonte/MG,onde o principal objetivo é participar do curso presencial **"RELAÇÕES INSTERGOVERNAMENTAIS, COMUNICAÇÃO E JORNALISMO NO SETOR PÚBLICO E A SEGURANÇA PÚBLICA NOS MUNICÍPIOS"**, com carga horária total de 12 horas, promovido Pelo WR Gestão Pública - Capacitando Gestores Públicos, Vereadores E Servidores Públicos Ltda.
Art. 2º - Fica os Vereadores autorizados a utilizar veículo particular para realizar o seu deslocamento, tendo em vista que a Câmara Municipal não se dispõem de veículo próprio.
Art. 3° - Concede aos Vereadores, 03(três) diárias parciais no valor de R$ 200,00(duzentos) reais cada. Concede também o valor de R$200,00(duzentos) reais referente a utilização de veículo particular para deslocamento, por dia de viagem, portanto os mesmos receberão o valor total de **R$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais), para custear despesas com hospedagem, alimentação e deslocamento (conforme a Resolução n°. 03/2023).
Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.
Caetanópolis/MG, 01 de dezembro de 2025.

PEDRO PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Geisiane de Freitas Barbosa
Código Identificador:01EB9099

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
AVISO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA FÍSICA Nº 14/2025

DISPENSA POR BAIXO VALOR (INCISO II DO ART.75) DA LEI 14.133/2021

Objeto: Contratação de empresa para fornecer e instalar peças de serralheria no prédio da Câmara Municipal de Capitólio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital. O valor estimado para contratação é de R$6.640,31 (seis mil, seiscentos e quarenta reais e trinta e um centavos). As propostas e documentos pertinentes deverão ser enviados para o e-mail administrativo@capitolio.mg.leg.br, até o dia 04 de dezembro de 2025 às 13:00hs (Horário de Brasília). O Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência poderão ser baixados a partir do dia 01 de dezembro de 2025, no site www.capitolio.mg.leg.br.

Capitólio/MG, 01 de dezembro de 2025.

DIOGO HENRIQUE COSTA
Agente de Contratação

DALMIR RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Capitólio

Publicado por:
Aline Marcelly Ramos
Código Identificador:870006E2

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
PORTARIA N° 26 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Capitólio – MG, DALMIR RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 15, VIII, "g", do Regimento Interno desta Casa Legislativa, resolve:

Art. 1° - Nomear para cargo comissionado da Câmara Municipal de Capitólio, conforme Lei Complementar nº 67 de 23 de outubro de 2025:

LUCIMAR FÁTIMA SILVA – COORDENADOR DO PROCON

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Capitólio, 01 de dezembro de 2025.

DALMIR RODRIGUES
Vereador Presidente da CMC

Publicado por:
Aline Marcelly Ramos
Código Identificador:A67BE140

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
AUTORIZAÇÃO

Eu, Anízio Nazareno Aparecido, Presidente da Câmara de Catas Altas/MG

AUTORIZO o departamento de Compras a efetuar o procedimento licitatório por meio de **DISPENSA POR LIMITE N°: 24/2025, PROCESSO N°: 33/2025.** OBJETO: O objeto do presente procedimento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos, e placas de identificação para atender as necessidades da Câmara Municipal de Catas Altas/MG.

Catas Altas, 02 de dezembro de 2025

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara de Catas Altas

Publicado por:
Claudia Gonçalves de Paula
Código Identificador:DE20C8CF

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
AUTORIZAÇÃO

Eu, Anízio Nazareno Aparecido, Presidente da Câmara de Catas Altas/MG.

AUTORIZO o departamento de Compras a efetuar o procedimento licitatório por meio de DISPENSA POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 24/2025, PROCESSO N°: 33/2025. OBJETO: O objeto do presente procedimento é a contratação de empresa especializada para empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura, alinhamento, balanceamento, cambagem, lavagem, lubrificação, trocas de óleos e filtros dos veículos automotivos terrestres, dentre outros serviços pertencentes à frota da Câmara Municipal de Catas Altas-MG.

Catas Altas, 02 de dezembro de 2025

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara de Catas Altas

Publicado por:
Claudia Gonçalves de Paula
Código Identificador:4FF0E525

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 483, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE, NO ANO DE 2025, A HONRARIA "MÉRITO DA SAÚDE DR. MÁRCIO CARVALHO LOPES', AOS PROFISSIONAIS QUE MENCIONA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida, no ano de 2025, a Honraria "Mérito da Saúde Dr. Márcio Carvalho Lopes", nos termos da Resolução nº 319, de 28 de julho de 2025, aos seguintes Profissionais, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Saúde, no Município de Curvelo:

Por indicação do Vereador Albany de Souza:

a. Sidney Calazans Gonçalves;
b. Dr. Hugo Leonardo de Oliveira Farneti.

Por indicação do Vereador Carlos Henrique Coelho de Souza:

a. Dr. Eduardo de Paula Godoy;
b. Saint Clair Alves Junior.

Por indicação do Vereador Cássio Antônio dos Santos:

a. Márcia Maria Ribeiro;
b. Raphael Dumont Schlegel.

Por indicação do Vereador Danilo Santos Xavier Guimarães:

a. Dr. Gilson Carvalho de Sales Junior;
b. Sávia Freire Rosa da Silveira.

Por indicação do Vereador Douglas Veríssimo Gonçalves:

a. Jocasta Poliana Ribeiro Moreira;
b. Lindaura Alves da Rocha.

Por indicação do Vereador Elias Trindade:

a. Dra. Sandra Maria Diniz Lopes;
b. Dr. Carlos Eduardo Moreira.

Por indicação do Vereador Emerson de Souza:

a. Idelmar Barbosa de Moura.

Por indicação do Vereador Geraldo Antônio de Oliveira Maciel Junior:

a. Rosilei Aparecida Martins Acenção;
b. Simone Pereira Galdêncio Pinheiro.

Por indicação do Vereador Dr. Hugo Leonardo de Oliveira Farneti:

a. Albany de Souza;
b. Maria Luiza Pinto de Oliveira.

Por indicação do Vereador Humberto Freire Pereira:

a. Dr. Renato Borges Araújo;
b. Thallyson Cordeiro Corrêa Sobreira Lopes.

Por indicação da Vereadora Ivanete Gonçalves Marques de Carvalho:

a. Rosângela Alves Pereira;
b. Maraise Cristina Ferreira deCastro.

Por indicação do Vereador José Rafael Costa:

a. Nilvane Gonçalves Tolentino;
b. Adriana Marques Evangelista.

Por indicação do Vereador Leonardo Viana Pinheiro:

a. Dr. Hector Yuri de Souza Ferreira;
b. Dr. Rodrigo José Silva Oliveira.
XIV. Por indicação do Vereador Mauro dos Santos Gomes:
a. Neura de Fátima Pereira Bonifácio;
b. Raiane Aparecida Alves Rodrigues.

Por indicação da Vereadora Dra. Sandra Maria Diniz Lopes:

a. Dr. José Vicente de Barros Junior;
b. Rossana Souto Fargnoli.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 01 de dezembro de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Vereador Presidente

Publicado por:
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:85BB1418

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nº 952/2025

PORTARIA N.º 952, 1º DE DEZEMBRO DE 2025

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 26/2025, ORIUNDO DO PROCESSO N.º 38/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando o que estabelece o artigo 117 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como o artigo 24 da Portaria n.º 732, de 24 de julho de 2023, com redação dada pela Portaria n.º 832, de 05 de julho de 2024; e

Considerando que o designado para as funções terá a incumbência de certificar que as condições estabelecidas no contrato ou instrumento congênere estejam sendo cumpridas, durante a sua execução, para que os objetivos nele previstos sejam materialmente concretizados,

Resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo n.º 26/2025 (9912729009), oriundo do Processo n.º 38/2025 – Dispensa de Licitação n.º 06/2025, que tem por objeto a "Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos Correios mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados":

I – André Lima Hipólito de Souza – Chefe do Setor Administrativo, na condição de gestor;

II – Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues – Diretor-Geral, na condição de fiscal;

Parágrafo único. Na ausência de algum(a) dos(as) servidores(as) mencionados(as) nos incisos I e II do caput deste artigo, a gestão e a fiscalização, conforme o caso, serão realizadas por suplente(s) a ser(em) designado(s) por ato da Presidência da Câmara Municipal de Curvelo.

Art. 2º Compete aos(às) servidores(as) ora designados(as), acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n.º 26/2025, observando, no que couber, as disposições do artigo 24 da Portaria n.º 732, de 24 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 1º de dezembro de 2025.

VEREADOR DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Presidente

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:E8BCB60F

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RESOLUÇÃO Nº 336, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 307, DE 14 DE ABRIL DE 2025 QUE "DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam alterados os requisitos para provimento do cargo efetivo de Analista de Dados e Pesquisas, passando a constar, dentre os cursos de formação superior aceitos, o de nível superior em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

Art. 2º Fica alterada a Tabela I – Atribuições e Requisitos Mínimos Cargos de Provimento Efetivo do Anexo III da Resolução nº 307, de 2025, especificamente em relação aos requisitos do cargo de provimento efetivo Analista de Dados e Pesquisas, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGO: ANALISTA DE DADOS E PESQUISAS	
Requisitos	- Curso Superior na área de estatística, matemática, sistema de informação, ciência da computação ou análise e desenvolvimento de sistemas, reconhecidos pelo MEC.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 01 de dezembro de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Vereador Presidente

Publicado por:
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:0CF71012

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 02/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo de Admissão Temporária de Pessoal por Excepcional Interesse Público nº 02/2025.
Contratante: Câmara de Vereadores de Desterro do Melo.
Contratado: Gabriel Fernandes Augusto de Melo. Período:01/12/2025 a 31/12/2025. Valor: R$2.137,01 (dois mil e cento e trinta e sete reais e um centavo) por mês.

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:18A23813

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
PORTARIA Nº 25/2025-"DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA MUNICIPAL."

O Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo/MG, **LUIZ HENRIQUE DE CASTRO,** no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO que o servidor **CLAUDINEI SIMPLICIO DE CASTRO FURTADO**, matrícula **00018-3,** se encontrava em período de vacância, cujo prazo se encerrou em 30 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a manifestação escrita apresentada pelo referido servidor, na qual declara não ter interesse em retornar ao exercício do cargo e solicita a adoção das providências administrativas cabíveis;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional e administrativa no âmbito deste órgão;

RESOLVE:

Art. 1º – Declarar a vacância do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Desterro do Melo/MG, até então ocupado pelo servidor Claudinei Simplicio de Castro Furtado, matrícula 00018-3, em razão do não retorno ao exercício do cargo

após o término do período de vacância, ocorrido em 30 de novembro de 2025, e da manifestação expressa de desinteresse em reassumir suas funções.

Art. 2º – Determina-se ao Setor de Recursos Humanos a adoção de todas as providências administrativas decorrentes deste ato, notadamente:

I – a atualização da ficha funcional e dos assentamentos do servidor;

II – o encerramento da vinculação para fins de folha de pagamento;

III – a comunicação ao Controle Interno;

IV – as demais anotações e registros que se fizerem necessários.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 01 de dezembro de 2025.

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo/MG

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:B097B4E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições concedidas através da Lei Orgânica Municipal e de seu Regimento Interno, torna público:

A realização de Audiência Pública do Poder Legislativo, em atendimento à solicitação do Vereador Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa, através do Requerimento nº 79/2025, para debate sobre o tema: Lei Municipal nº 6.320 de 12/12/2024 que estabelece diretrizes para realização das atividades Extraclasse/Módulo II pelo Professor de Educação Básica nas instituições de ensino do Município de Formiga.

A sessão ocorrerá no dia 10 de dezembro de 2025 (quarta-feira), às 18h30, no Plenário da Câmara Municipal de Formiga, situado à Praça Ferreira Pires, 04, Centro, com transmissão ao vivo pelo canal do Youtube (https://www.youtube.com/user/camarafga), Instagram (@camara_formiga) e Facebook (@CamaraMunicipaldeFormiga) da Câmara Municipal de Formiga.

Convidamos representantes dos Poderes Legislativo e Executivo, Entidade de Classe, Escolas Públicas, Profissionais da Educação Básica e comunidade em geral para, nesta data, participarem, presencialmente/virtualmente, desse processo de discussão.

Formiga, 02 de dezembro de 2025

FLÁVIO MARTINS DA SILVA
Flávio Martins
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:22BD5F36

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025

Processo Administrativo n° 32/2025

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Câmara Municipal de Guaxupé , por meio da Diretoria de Planejamento e Gestão , sediada na Avenida Doutor João Carlos, 90, bairro Centro, na cidade de Guaxupé/MG , CEP 37830-032, realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, na forma Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço , Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
Data da Sessão Pública: 15/12/2025
Hora Inicial : 08:00

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada na confecção/fornecimento de móveis e na prestação de serviços para atender os novos espaços institucionais da Câmara Municipal de Guaxupé conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
1.2. A licitação será dividida em 6 (seis) blocos e 9 (nove) itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos blocos e/ou itens forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
2.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
2.6. Não poderão disputar esta licitação:
2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s)
2.6.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;
2.6.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou
judicialmente;
2.6.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
2.6.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
2.6.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
2.6.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função

na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
2.6.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1996, concorrendo entre si;
2.6.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
2.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
2.8. O impedimento de que trata o item 2.6.6. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.9.4. e 2.9.5. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
2.11. O disposto nos itens 2.6.4. e 2.6.5. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
2.13. A vedação de que trata o item 2.7. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. ORÇAMENTO ESTIMADO SIGILOSO

3.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
4.5. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.
4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
4.7. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:
4.7.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
4.7.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
4.7.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
4.7.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
4.7.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
4.7.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
4.7.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;
4.7.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
4.7.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
4.7.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.
4.7.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.
4.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3. ou 4.6. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
4.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
4.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
4.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
4.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
4.13. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.
4.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.12. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
4.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
4.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
5.1.1. Valor unitário do item expresso em Reais (R$).
5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
5.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.
5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
5.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência;
5.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
6.8. O intervalo mínimo de diferença de valor entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 1,00 (um real).
6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto e fechado.
6.11. No modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
6.18. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.
6.18.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.
6.18.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.
6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
6.19.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto n.º 8538, de 2015).
6.19.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.
6.19.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
6.19.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
6.19.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
6.19.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
6.19.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada.
6.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
6.21.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
6.21.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
6.21.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
6.21.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
6.22. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
6.22.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
6.22.2. empresas brasileiras;
6.22.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
6.22.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
6.23. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
6.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
6.24.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
6.24.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
6.24.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
6.24.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
6.24.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
6.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.9. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
7.1.1. SICAF;
7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
7.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.
7.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei n° 8.429, de 1992. , também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.
7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
7.4.Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.
7.4.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
7.6.1. contiver vícios insanáveis;
7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
7.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
7.8. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:
7.8.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
7.8.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.
7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semiintegrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
7.11.2. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;
7.11.3. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.
7.11.4. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.
7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.
7.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
7.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
7.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
7.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
7.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
8.10. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é facultativa para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.
8.10.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado pelo e-mail compras@camaraguaxupe.mg.gov.br, ou via telefone/whatsapp 35 92002-1838 para visitas presenciais, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.
8.10.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
8.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
8.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
8.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
8.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
8.13. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
8.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.
8.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
8.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
8.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
8.15. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 8.13.1., poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas , para:
8.15.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;
8.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
8.15.3. suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;
8.15.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.
8.16. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.
8.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
8.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem.
8.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
8.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9. DO TERMO DE CONTRATO

9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.
9.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:
a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;
b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 2 (dois) dias úteis; ou
c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.
9.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
9.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
9.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;
9.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
9.5. Os prazos dos itens 9.2. e 9.3. poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
9.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
9.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
9.7.1. A existência do registro do Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br e www.camaraguaxupe.mg.gov.br

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;
11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
11.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou
11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
11.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
11.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
11.1.6. fraudar a licitação;
11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
11.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
11.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
11.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
11.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
11.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
11.2.1. advertência;
11.2.2. multa;
11.2.3. impedimento de licitar e contratar e
11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
11.3.2. as peculiaridades do caso concreto
11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0.5% a 15% do valor do contrato licitado.
11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo o qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.
11.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: ouvidoria@camaraguaxupe.mg.gov.br
12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
12.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
12.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e endereço eletrônico www.camaraguaxupe.mg.gov.br .
13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
13.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
13.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
13.11.2. ANEXO II – Minutas de Termo de Contrato
13.11.3. ANEXO III – Modelos referentes à Vistoria Prévia.

Guaxupé/MG, 02 de dezembro de 2025.

WILSON RUIZ DE OLIVEIRA
Presidente
Câmara Municipal de Guaxupé

Publicado por:
Jorge Alves Ribeiro Neto
Código Identificador:117594D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 21/10/2025

Ata Eletrônica da 18ª Ordinária de 2025 da 1ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Ordinária ; Abertura: 21/10/2025 - 19:39 ; Encerramento: 21/10/2025 - 19:52

Mesa Diretora:Presidente: SANDRO DO OSWALDO / PSD ; Vice-Presidente: TONI JAPONÊS / PP ; Secretário da Mesa: WILL ELETRICISTA / MDB

Lista de Presença na Sessão:ALEX TIMBIRÉ / PSD ; IVONETE BARROS / PL ; LUIZ PAULO DAS FLORES / PSD ; MIDIÃ DA SAÚDE / PSD ; RODRIGO GARCIA / PP ; SANDRO DO OSWALDO / PSD ; TENENTE FRADIK / PL ; TONI JAPONÊS / PP ; WILL ELETRICISTA / MDB

Lista de Presença na Ordem do Dia:ALEX TIMBIRÉ / PSD ; IVONETE BARROS / PL ; LUIZ PAULO DAS FLORES / PSD ; MIDIÃ DA SAÚDE / PSD ; RODRIGO GARCIA / PP ; SANDRO DO OSWALDO / PSD ; TENENTE FRADIK / PL ; TONI JAPONÊS / PP ; WILL ELETRICISTA / MDB

Matérias da Ordem do Dia:1 - Projeto de Lei Complementar nº 14 de 2025, ACRESCENTA DISPOSITIVO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 002 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: 2º turno. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 307, Turno: Segundo, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Votação adiada - Obs.: Retirado de pauta em razão de apresentação do Substitutivo Global n.º 001 e Emenda Modificativa n.º 001, por ocasião dos debates, pelo Vereador Fradik Alves de Souza. ;2 - Projeto de Lei Ordinária nº 34 de 2025, INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA - MG A "SEMANA MUNICIPAL DE ATENÇÃO À PESSOA IDOSA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: 2º turno. Autor: IVONETE BARROS, Número de Protocolo: 327, Turno: Segundo, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:63F16643

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO 15/2025 – Partes: **CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE** X **PAPA BUSINESS LTDA. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de técnicos de administração, emissão de cartões equipados com tecnologia de segurança e realização de recargas, na modalidade “pré-pago”, com mecanismo eletrônico de controle de concessão de créditos em forma eletrônica que permita a gestão dos pagamentos, compensações, liquidações com recargas a partir de créditos concedidos aos beneficiários da Câmara Municipal de João Monlevade – MG. **Valor global estimado:** R$ 748.886,55 (setecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). **Base Legal:** Processo Administrativo nº 40/2025,

edital de Credenciamento nº 03/2025, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21. **Vigência:** 01 (um) ano contado a partir de 02 de janeiro de 2026, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21. **Recursos Orçamentários:** 01001001.0103101012.001 Manutenção das Atividades Plenárias 339046 Auxílio Alimentação – F. 6 e 01006001.0112801012.011 Valorização e Desenvolvimento do Servidor 339046 - Auxílio Alimentação – F. 32. **Data:** 01/12/2025.

FERNANDO LINHARES PEREIRA –
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:6A924A29

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA N.º 1.792, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

Atualiza o valor previsto no art. 2º da Lei n.º 2.567, de 25 de outubro de 2023, e autoriza, em caráter excepcional, a concessão da cesta de natal mediante crédito em conta bancária.

O Presidente da Câmara Municipal de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO as disposições da Lei n.º 2.567, de 25 de outubro de 2023, que autoriza a Câmara Municipal de João Monlevade a conceder, por meio de crédito no cartão-alimentação, cesta de Natal aos seus servidores públicos ativos e estagiários;

CONSIDERANDO, igualmente, que o Acordo Coletivo firmado entre a Administração Pública do Município de João Monlevade e o Sintramon (Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de João Monlevade), aprovado pela Lei n.º 2.718, de 2025, prevê, em sua Cláusula Oitava, a concessão de cesta de Natal;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei n.º 2.567/2023, prevê a correção anual, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE), do valor estabelecido em seu art. 2º, mediante Portaria da Presidência;

CONSIDERANDO que o Contrato Administrativo n.º 15/2025 junto à empresa PAPA BUSINESS LTDA., que tem por objeto a administração, emissão de cartões equipados com tecnologia de segurança e realização de recargas, na modalidade "pré-pago", iniciará sua vigência somente em 2 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 2.567/2023, que prevê, de maneira excepcional, que o crédito pertinente à cesta de Natal seja realizado na conta bancária destinada ao pagamento da remuneração mensal;

CONSIDERANDO, por fim, as disposições contidas na Portaria n.º 1.730, de 31 de janeiro de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º Fica atualizado o valor estabelecido no art. 2º da Lei n.º 2.567, de 25 de outubro de 2023, para R$ 710,43 (setecentos e dez reais e quarenta e três centavos).

Art. 2º Fica autorizada, em caráter excepcional, a concessão da cesta de Natal de que trata o art. 2º da Lei n.º 2.567, de 25 de outubro de 2023, mediante crédito na conta bancária destinada ao pagamento da remuneração mensal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de João Monlevade, 28 de novembro de 2025.

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente - CMJM

Publicado por:
Flávio Cristiano Pena Lial
Código Identificador:215CB6C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 080-2025 - COMISSÃO PARA ANÁLISE CURSOS DE FORMAÇÃO

PORTARIA No 80/2025

Designa Membros da Comissão para Avaliar Formações, conforme Art. 12 da "Resolução nº 886, de 12 de março de 2024."

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 da "Resolução nº 865, de 27 de dezembro de 2022 - Regimento Interno desta Casa", bem como o Art. 6º da "Resolução nº 884, de 21 de dezembro de 2023"; e em atendimento às disposições do Art. 12 da "Resolução nº 886, de 12 de março de 2024"

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os Servidores Públicos desta Casa, CRISTIANO JÚNIOR DA SILVA, DANIEL MATEUS DE SOUZA e JAIME FERREIRA JUNIOR, para integrarem a Comissão de Enquadramento das formações apresentadas pelos servidores às áreas afins da Câmara Municipal.

§ 1º A Comissão emitirá um relatório que exporá de forma fundamentada os motivos de enquadramento da formação nas áreas afins da Câmara.

§ 2º Conforme § 3º do Art. 12 da "Resolução nº 884, de 21 de dezembro de 2023", a Comissão poderá fazer a análise prévia, antes de o Servidor cursar a formação e emitir o relatório que exporá de forma fundamentada os motivos de enquadramento da formação nas áreas afins da Câmara, bem como emitirá o documento para garantia de futuro enquadramento.

§ 3º Nos casos de solicitação de análise prévia da formação, o Presidente verificará a necessidade de aperfeiçoamento do conhecimento de Servidores em determinadas áreas afins da Câmara.

Art. 2º Fica designado como Suplente da Comissão de que trata o Art. 1º desta Portaria, o Servidor Público desta Casa, MAYCON MAYK BENTO.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 65/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, .

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 2 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:194A581B

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI CM 025-2025 - JANEANY - DÁ NOME À RUA I - CLÁUDIO BOIADA 28-11

PROJETO DE LEI Nº CM 25, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dá Nome à Rua I situada no Bairro Mangabeiras, no Município de Lagoa da Prata.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Cláudio Boiada a Rua I situada no Bairro Mangabeiras, no Município de Lagoa da Prata.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 28 de novembro de 2025.

JANEANY
Vereadora do MDB

JUSTIFICATIVA:

Apresento este Projeto de Lei visando a nomeação da Rua I situada no Bairro Mangabeiras, no Município de Lagoa da Prata, com o nome de uma pessoa ilustre de nosso Município, já falecida, mas que deixou um legado para a sociedade lagopratense.

Segue um breve histórico de vida da pessoa homenageada:

O Senhor Cláudio Roberto Oliveira, carinhosamente conhecido como "Boiada", cidadão lagopratense cuja trajetória de vida deixou marcas profundas na história e na comunidade de Lagoa da Prata.

Nascido em 12 de janeiro de 1970, na cidade de Luz/MG, Cláudio era filho de João José, conhecido como "Cambé", e Maria Filomena de Oliveira, conhecida como "Lilita". De origem simples, cresceu aprendendo valores que carregou por toda a vida: amizade, humildade, empatia e respeito ao próximo.

Mudou-se para Lagoa da Prata ainda aos 5 anos de idade, cidade na qual viveu praticamente toda a vida e que adotou como sua terra de coração. Quando criança, estudou na Escola Alexandre Bernardes Primo, onde iniciou seus primeiros vínculos de convivência e amizade.

Desde jovem tornou-se amante do futebol, esporte que marcou sua história pessoal. Ao longo de sua vida, jogou em diversos times locais, tais como: Bripocal, Arce, D'Rodo, Laprata e Associação Recreativa dos Veteranos. Dentro de campo, era conhecido por sua energia e intensidade, o que lhe rendeu o apelido "Boiada", por ser uma verdadeira explosão durante as partidas.

Cláudio era uma pessoa extremamente carismática, conhecida por todos, humilde e sempre pronta a ajudar o próximo, sem qualquer interesse pessoal. Tinha um coração generoso, sempre sendo um bom filho, irmão, marido, pai e amigo, construindo ao longo dos anos uma enorme rede de amizades e afeto.

Torcedor fiel do Cruzeiro Esporte Clube, compartilhava com entusiasmo sua paixão pelo time, sendo presença animada em rodas de conversa, jogos e encontros esportivos.

Casado com Emilene Ribeiro Oliveira e pai dedicado de Sofia Ribeiro Oliveira, Cláudio deixou para sua família um legado de amor, companheirismo, simplicidade e caráter.

Seu falecimento, ocorrido em 24 de setembro de 2017, em consequência de um mal súbito, causou profunda dor e comoção entre familiares, amigos e toda a comunidade lagopratense.

Homem querido, alegre e de espírito acolhedor, Cláudio Roberto Oliveira, o nosso "Boiada", deixou um legado humano que merece ser preservado e eternizado, razão pela qual está homenagem torna-se justa e necessária.

Portanto, atende os requisitos exigidos na Legislação Municipal que regulamenta a denominação de bens, espaços, praça e vias públicas, a Lei Municipal nº 3.824/2023, em especial nos seguintes itens:

IV - ter sido colaborador ou integrante de organizações da sociedade civil;

V - ter sido um fomentador ou propagador da ciência, cultura, educação, segurança, desportos, religião ou da política partidária, quer seja num bairro, numa comunidade, município, estado ou país;

VII - ter prestado relevante serviço à comunidade lagopratense;

Desta forma, não há dúvida quanto ao merecimento desta homenagem do nosso povo, representado pelos Vereadores.

Solicito aos nobres colegas a aprovação deste Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 28 de novembro de 2025.

JANEANY
Vereadora do MDB

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:315283B9

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 204-2025 - ALTERA A LEI Nº 4.286-2025 - CE R$ 62.275,41

PROJETO DE LEI Nº , DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera a "Lei nº 4.286, de 13 de novembro de 2025" que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 62.275,41.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da "Lei nº 4.286, de 13 de novembro de 2025", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

01.002 – Gabinete do Prefeito – Apoio a ações inerentes ao Estado
06.122.0302.3086 – EP – Repasse Para Conselho Comunitário de Segurança Pública – CONSEP
335041 – Contribuições ..... R$ 25.054,00
445042 – Auxílios ..... R$ 17.221,41

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1207.7056 – EP – Repasse para Lions Clube de Lagoa da Prata
335043 – Subvenções Sociais ..... R$ 20.000,00

TOTAL..... R$ 62.275,41

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na Lei nº 4.286/2025 as alterações constantes desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de novembro de 2025.

Lagoa da Prata, 27 de novembro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 27 de novembro de 2025.

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG.

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Altera a "Lei nº 4.286, de 13 de novembro de 2025" que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 62.275,41.
Informo que a alteração solicitada visa regularizar erro material identificado no artigo 2º, onde equivocadamente ficou lançado Subvenção Social onde o correto seria Auxílio e lançado Auxílio onde o correto seria Subvenção Social.
Esclareço que, no primeiro item do artigo 2º, que dispõe sobre anulação referente ao repasse para o CONSEP deveria constar 445042 - Auxílios e no segundo item do artigo 2º, que dispõe sobre anulação de repasse para o Lions Clube, deveria constar 335043 – Subvenções Sociais, conforme disposto no Ofício enviado pelo Setor de Planejamento (doc. anexo).
Solicito que o mencionado Projeto de Lei seja tramitado em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do art. 32 da LOM.
Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:0E865203

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 013-2025 - MESA DIRETORA - ALTERA REGIMENTO INTERNO - TERCEIRA ALTERAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera o texto da "Resolução nº 865, de 27 de dezembro de 2022" que Aprova o Regimento Interno da Câmara Municipal de Lagoa da Prata e revoga a "Resolução nº 462, de 16 de dezembro de 2004."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova e o Presidente, nos termos do Inciso XXXVI do Art. 42, do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O Inciso I do Art. 115 da "Resolução nº 865, de 27 de dezembro de 2022 – Regimento Interno desta Casa de Leis" passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 115. (…)
I - alteração da ordem do dia, exceto nas hipóteses previstas no Art. 115-A deste Regimento Interno;

Art. 2º Acrescenta-se o Art. 115-A à "Resolução nº 865, de 27 de dezembro de 2022 – Regimento Interno desta Casa de Leis" com a seguinte redação:

Art. 115-A. Será submetido a votação do Plenário o Requerimento verbal que solicitar a alteração da Ordem do Dia para a deliberação de Moção ou Proposição referente a homenagem, denominação de vias ou bens públicos, caso estejam no Plenário a pessoa a ser homenageada ou seus familiares, sendo que, se o Requerimento for aprovado a Proposição ou Moção deverá ser colocada em deliberação logo em seguida à referida aprovação, inclusive durante o Expediente.

Art. 3º O Art. 168 da "Resolução nº 865, de 27 de dezembro de 2022 – Regimento Interno desta Casa de Leis" passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 168. O Projeto de Lei, o Projeto de Resolução, o Projeto de Decreto Legislativo, a Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal, o Veto ou qualquer Proposição de Ato Normativo apresentado em Plenário será publicado no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, bem como no Diário Oficial do Poder Legislativo, que é o Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, instituído e administrado pela Associação Mineira de Municípios – AMM.

§ 1º As Proposições referentes a Abertura de Crédito serão publicadas na íntegra somente no SAPL, enquanto que no Diário Oficial do Poder Legislativo, que é o Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, instituído e administrado pela Associação Mineira de Municípios – AMM – serão publicadas somente as Ementas das Proposições e o valor da Abertura de Crédito.

§ 2º Entre a publicação da Proposição na forma prevista no **Caput** deste Artigo e a leitura de Parecer a seu respeito em Plenário, deve haver um intervalo de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 4º Fica a Câmara Municipal autorizada a consolidar na "Resolução nº 865, de 27 de dezembro de 2022 – Regimento Interno desta Casa de Leis" as alterações constantes desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 28 de novembro de 2025.

TONINHO DA LAJE
Presidente

JANEANY SONINHA
Vice-Presidente Secretária

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos este Projeto de Resolução visando revisar e atualizar o texto do Regimento Interno desta Casa.

As matérias tratadas no Projeto foram sugeridas pelos Servidores Públicos que atuam na Secretaria da Câmara, bem como pela Assessoria Jurídica desta Casa.

Dentre as alterações propostas podemos destacar:

1 – Permitir, por meio de Requerimento verbal a ser deliberado pelo Plenário, a inversão da Ordem do Dia, para a votação de Moção ou Proposição referente a homenagem, denominação de vias ou bens públicos, caso estejam no Plenário a pessoa a ser homenageada ou seus familiares.

Temos acompanhado, constantemente, uma situação constrangedora que é aquela em que familiares de pessoas a serem homenageadas, ou às vezes a própria homenageada, precisam ficar horas no Plenário aguardando a votação de determinada Proposição.

Não é raro pessoas idosas, crianças, pessoas com deficiência, terem que aguardar longo prazo até a deliberação de seu interesse. Com a alteração proposta, poderemos votar a Proposição ou a Moção logo no início da Sessão, sem a necessidade dos cidadãos ficarem esperando por muito tempo.

2 – A segunda alteração visa somente corrigir erro material constante no texto do Art. 168 do Regimento Interno, em atendimento a solicitação da Secretaria e Assessoria Jurídica desta Casa.

Contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto de Resolução.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 28 de novembro de 2025.

TONINHO DA LAJE
Presidente

JANEANY SONINHA
Vice-Presidente Secretária

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:28572847

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 206-2025 - PL CM 22-2025 - TUTY E JOÃO PEDRO - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA - CLUBE RECREATIVO MASTER DE LAGOA (1)

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 206 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública o Clube Recreativo Master de Lagoa.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o Clube Recreativo Master de Lagoa, inscrito no CNPJ sob o nº 50.855.858/0001-06, com sede na Avenida dos Sábias, nº 310, Cidade Jardim, Lagoa da Prata – MG, CEP 35.591-150, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:5F2F832C

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 207-2025 - PL EM 199-2025 - ALTERA A LEI Nº 0288-1964

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 207 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Altera a "Lei nº 0288, de 16 de agosto de 1964", que "Delimita os perímetros urbano e suburbano do Distrito de Martins Guimarães", para redefinir o perímetro urbano do referido Distrito e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da "Lei nº 0288, de 16 de agosto de 1964", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º O perímetro urbano da sede do Distrito de Martins Guimarães, neste Município, passa a ser definido pelas coordenadas, azimutes e distâncias constantes do Memorial Descritivo que constitui o Anexo Único desta Lei.

Art. 2º O art. 2º da "Lei nº 0288, de 16 de agosto de 1964", fica revogado.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a publicar o texto consolidado da "Lei nº 0288, de 16 de agosto de 1964", com as alterações introduzidas por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO

Expansão do Perímetro Urbano

Objetivo: Expansão do Perímetro Urbano de Martins Guimarães Distrito de Lagoa da Prata / MG

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata

Área (ha): 10,4497 há Perímetro (m): 2.038,66 m

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PTO-1, de coordenadas N 7.779.624,35m e E 458.699,58m; situado no canto da Cerca; deste, segue com o azimute de 115°59'52" e distância de 58,04 m, até o vértice PTO-2, de coordenadas N 7.779.598,91m e E 458.751,74m; situado na Rede Férrea; deste, segue Rede Férrea, com o azimute de 194°26'58" e distância de 69,66 m, até o vértice PTO-3, de coordenadas N 7.779.531,45m e E 458.734,36m; com o azimute de 198°11'36" e distância de 15,64 m, até o vértice PTO-4, de coordenadas N 7.779.516,59m e E 458.729,48m; com o azimute de 199°39'17" e distância de 16,79 m, até o vértice PTO-5, de coordenadas N 7.779.500,78m e E 458.723,83m; com o azimute de 203°19'13" e distância de 13,54 m, até o vértice PTO-6, de coordenadas N 7.779.488,35m e E 458.718,47m; com o azimute de 205°50'07" e distância de 13,58 m, até o vértice PTO-7, de coordenadas N 7.779.476,12m e E 458.712,55m; com o azimute de 209°00'57" e distância de 13,95 m, até o vértice PTO-8, de coordenadas N 7.779.463,92m e E 458.705,78m; com o azimute de 213°47'48" e distância de 22,83 m, até o vértice PTO-9, de coordenadas N 7.779.444,95m e E 458.693,09m; com o azimute de 216°50'33" e distância de 14,53 m, até o vértice PTO-10, de coordenadas N 7.779.433,33m e E 458.684,38m; com o azimute de 220°10'51" e distância de 23,00 m, até o vértice PTO-11, de coordenadas N 7.779.415,76m e E 458.669,54m; com o azimute de 225°20'32" e distância de 26,68 m, até o vértice PTO-12, de coordenadas N 7.779.397,01m e E 458.650,56m; com o azimute de 233°07'06" e distância de 34,10 m, até o vértice PTO-13, de coordenadas N 7.779.376,54m e E 458.623,28m; com o azimute de 237°14'11" e distância de 517,92 m, até o vértice PTO-14, de coordenadas N 7.779.096,25m e E 458.187,76m; situado na ponte da rede Férrea; deste, segue córrego Bom Sucesso, com o azimute de 310°18'59" e distância de 27,89 m, até o vértice PTO-15, de coordenadas N 7.779.114,30m e E 458.166,49m; com o azimute de 325°02'22" e distância de 30,33 m, até o vértice PTO-16, de coordenadas N 7.779.139,15m e E 458.149,11m; com o azimute de 305°15'55" e distância de 80,67 m, até o vértice PTO-17, de coordenadas N 7.779.185,73m e E 458.083,25m; com o azimute de 329°26'33" e distância de 68,67 m, até o vértice PTO-18, de coordenadas N 7.779.244,86m e E 458.048,33m; com o azimute de 321°17'42" e distância de 69,61 m, até o vértice PTO-19, de coordenadas N 7.779.299,18m e E
458.004,81m; deste, segue confrontando com a cerca, com o azimute de 79°42'11" e distância de 39,21 m, até o vértice PTO-20, de coordenadas N 7.779.306,19m e E 458.043,39m; com o azimute de 79°02'34" e distância de 36,19 m, até o vértice PTO-21, de coordenadas N 7.779.313,07m e E 458.078,92m; com o azimute de 79°53'20" e distância de 8,34 m, até o vértice PTO-22, de coordenadas N 7.779.314,54m e E 458.087,14m; com o azimute de 85°43'33" e distância de 48,57 m, até o vértice PTO-23, de coordenadas N 7.779.318,16m e E 458.135,57m; com o azimute de 84°32'43" e distância de 19,57 m, até o vértice PTO-24, de coordenadas N 7.779.320,02m e E 458.155,05m; com o azimute de 159°15'39" e distância de 15,27 m, até o vértice PTO-25, de coordenadas N 7.779.305,74m e E 458.160,46m; com o azimute de 64°21'48" e distância de 17,92 m, até o vértice PTO-26, de coordenadas N 7.779.313,49m e E 458.176,62m; com o azimute de 73°43'41" e distância de 41,26 m, até o vértice PTO-27, de coordenadas N 7.779.325,05m e E 458.216,22m; com o azimute de 159°41'20" e distância de 13,02 m, até o vértice PTO-28, de coordenadas N 7.779.312,84m e E 458.220,74m; com o azimute de 82°05'57" e distância de 33,71 m, até o vértice PTO-29, de coordenadas N 7.779.317,47m e E 458.254,13m; situado na Estrada de Acesso há Martins Guimarães; deste, segue atravessando a Estrada, com o azimute de 82°05'57" e distância de 12,67 m, até o vértice PTO-30, de

coordenadas N 7.779.319,22m e E 458.266,68m; deste segue acompanhado a Estrada, com o azimute de 174°54'13" e distância de 25,06 m, até o vértice PTO-31, de coordenadas N 7.779.294,25m e E 458.268,90m; situado no canto da Cerca; deste, segue confrontando com a cerca, com o azimute de 61°08'00" e distância de 10,17 m, até o vértice PTO-32, de coordenadas N 7.779.299,16m e E 458.277,81m; com o azimute de 61°04'27" e distância de 19,02 m, até o vértice PTO-33, de coordenadas N 7.779.308,36m e E 458.294,46m; com o azimute de 60°59'01" e distância de 8,66 m, até o vértice PTO-34, de coordenadas N 7.779.312,56m e E 458.302,03m; com o azimute de 61°04'06" e distância de 11,17 m, até o vértice PTO-35, de coordenadas N 7.779.317,96m e E 458.311,80m; com o azimute de 61°04'29" e distância de 10,41 m, até o vértice PTO-36, de coordenadas N 7.779.323,00m e E 458.320,91m; com o azimute de 61°08'11" e distância de 10,17 m, até o vértice PTO-37, de coordenadas N 7.779.327,90m e E 458.329,81m; com o azimute de 61°10'16" e distância de 3,91 m, até o vértice PTO-38, de coordenadas N 7.779.329,79m e E 458.333,23m; com o azimute de 49°34'46" e distância de 10,70 m, até o vértice PTO-39, de coordenadas N 7.779.336,72m e E 458.341,38m; com o azimute de 49°36'21" e distância de 10,08 m, até o vértice PTO-40, de coordenadas N 7.779.343,26m e E 458.349,06m; com o azimute de 56°46'38" e distância de 11,54 m, até o vértice
PTO-41, de coordenadas N 7.779.349,58m e E 458.358,71m; com o azimute de 324°24'13" e distância de 9,51 m, até o vértice PTO-42, de coordenadas N 7.779.357,32m e E 458.353,18m; com o azimute de 53°41'43" e distância de 8,02 m, até o vértice PTO-43, de coordenadas N 7.779.362,07m e E 458.359,64m; com o azimute de 53°39'04" e distância de 74,04 m, até o vértice PTO-44, de coordenadas N 7.779.405,95m e E 458.419,28m; com o azimute de 92°50'08" e distância de 16,61 m, até o vértice PTO-45, de coordenadas N 7.779.405,13m e E 458.435,87m; com o azimute de 54°53'51" e distância de 19,85 m, até o vértice PTO-46, de coordenadas N 7.779.416,54m e E 458.452,10m; com o azimute de 54°52'36" e distância de 50,02 m, até o vértice PTO-47, de coordenadas N 7.779.445,32m e E 458.493,01m; com o azimute de 57°04'19" e distância de 78,58 m, até o vértice PTO-48, de coordenadas N 7.779.488,03m e E 458.558,97m; com o azimute de 61°12'17" e distância de 23,11 m, até o vértice
PTO-49, de coordenadas N 7.779.499,17m e E 458.579,22m; com o azimute de 138°26'51" e distância de 22,05 m, até o vértice PTO-50, de coordenadas N 7.779.482,66m e E 458.593,85m; com o azimute de 133°20'50" e distância de 14,25 m, até o vértice PTO-51, de coordenadas N 7.779.472,88m e E 458.604,21m; com o azimute de 60°29'53" e distância de 9,46 m, até o vértice PTO-52, de coordenadas N 7.779.477,54m e E 458.612,45m; com o azimute de 60°31'55" e distância de 20,52 m, até o vértice PTO-53, de coordenadas N 7.779.487,64m e E 458.630,31m; com o azimute de 44°45'39" e distância de 64,35 m, até o vértice PTO-54, de coordenadas N 7.779.533,33m e E 458.675,63m; com o azimute de 17°13'09" e distância de 54,72 m, até o vértice PTO-55, de coordenadas N 7.779.585,60m e E 458.691,83m; 11°18'34" e 39,52 m até o vértice PTO-1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central 45°00' WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.”

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:16017990

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 208-2025 - PL EM 202-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR - R$ 750.000,00 (SAAE)

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 208 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$750.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, para atender às seguintes dotações orçamentárias:
20.001 – Diretoria
2.001 – Manutenção das Atividades da Diretoria
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
17.122.1702.2001.3190.11 (Ficha 001)
..... R$ 15.000,00
Fonte de Recursos: 2501 – Outros Recursos Não Vinculados
20.001 – DIRETORIA
2.001 – Manutenção das Atividades da Diretoria
3190.13 – Obrigações Patronais
17.122.1702.2001.3190.13 (Ficha 002)
…… R$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 2501 – Outros Recursos Não Vinculados
20.002 – Assessoria Técnica e Administrativa
2.003 – Manutenção da Assessoria Técnica e Administrativa
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
17.122.1702.2003.3190.11 (Ficha 010)
…… R$ 150.000,00
Fonte de Recursos: 2501 – Outros Recursos Não Vinculados
20.002 – Assessoria Técnica e Administrativa
2.003 – Manutenção da Assessoria Técnica e Administrativa
3190.13 – Obrigações Patronais
17.122.1702.2003.3190.13 (Ficha 011)
…… R$ 50.000,00
Fonte de Recursos: 2501 – Outros Recursos Não Vinculados
20.003 – SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
2.005 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
17.512.1702.2005.3190.11 (Ficha 039)
..... R$ 210.000,00
Fonte de Recursos: 2501 – Outros Recursos Não Vinculados
20.003 – Sistema de Abastecimento de Água
2.005 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água
3190.13 – Obrigações Patronais
17.512.1702.2005.3190.13 (Ficha 040)
…… R$ 120.000,00
Fonte de Recursos: 2501 – Outros Recursos Não Vinculados
20.004 – Sistema de Esgotamento Sanitário
2.006 – Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
17.512.1702.2006.3190.11 (Ficha 053)
..... R$ 35.000,00
Fonte de Recursos: 2501 – Outros Recursos Não Vinculados
20.004 – Sistema de Esgotamento Sanitário
2.006 – Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário
3190.13 – Encargos Patronais
17.512.1702.2006.3190.13 (Ficha 054)
..... R$ 20.000,00
Fonte de Recursos: 2501 – Outros Recursos Não Vinculados
20.006 – Frotas
2.008 – Manutenção e Conservação de Veículos e Máquinas
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
17.782.1702.2008.3190.11 (Ficha 068)
…… R$ 100.000,00
Fonte de Recursos: 2501 – Outros Recursos Não Vinculados
20.006 – Frotas
2.008 – Manutenção e Conservação de Veículos e Máquinas
3190.13 – Encargos Patronais
17.782.1702.2008.3190.13 (Ficha 069) ..... R$ 40.000,00
Fonte de Recursos: 2501 – Outros Recursos Não Vinculados
Total ..... R$ 750.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
2501 – Superavit Financeiro do Exercício de 2024 …… R$ 750.000,00
Total ..... R$ 750.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:22434CB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
AUTORIZA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS NO VALOR R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) À PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO, ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 011/2025

AUTORIZA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS NO VALOR R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) À PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO, ESTADO DE MINAS GERAIS.

CLÓVIS COLDIBELI, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, IV, da lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprova e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**
Art. 1º - Fica a Presidência desta Casa, autorizada a efetuar a devolução de recursos financeiros no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) à Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG.
Art. 2º – Para a devolução financeira do valor mencionado no artigo anterior, serão, também, deduzidas as seguintes rubricas das dotações orçamentárias deste Poder Legislativo:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
01.01.01.031.0002.3.001– REFORMA/AMPLIAÇÃO DA SEDE CAMARA MUNICIPAL		
4490 51 – Obras e Instalações	01	R$ 52.224,00
01.01.01.031.0002.3.004– AQUISIÇÃO MOVEIS/EQUIP.P/ CORPO LEGISLATIVO		
4490 52 – Equipamentos e Material Permanente	02	R$ 23.000,00
01.01.01.031.0002.4.001– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO		
3190 11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	03	R$ 48.802,44
3190 13 – Obrigações Patronais	04	R$ 31.000,00
3190 14 – Diárias – Pessoal Civil	05	R$ 40.000,00
3390 30 – Material de Consumo	06	R$ 5.346,96
3390 33 – Passagens e Despesas com Locomoção	07	R$ 4.030,59
3390 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10	R$ 23.166,45
01.01.01.031.0002.4.007– MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ESCOLA DO LEGISLATIVO		
3390 14 – Diárias – Pessoal Civil	15	R$ 6.353,98
3390 30 – Material de Consumo	16	R$ 5.088,00
3390 33 – Passagens e Despesas com Locomoção	18	R$ 3.980,80
3390 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20	R$ 727,30
01.02.01.031.0001.3.005– AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIP. P/ CAMARA MUNICIPAL		
4490 52 – Equipamentos e Material Permanente	21	R$ 18.773,97
01.02.01.031.0001.4.004– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA GERAL		
3190 11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	23	R$ 70.000,00
3190 13 – Obrigações Patronais	24	R$ 90.000,00
3390 14 – Diárias – Pessoal Civil	27	R$ 8.000,00
3390 33 – Passagens e Despesas com Locomoção	29	R$ 2.000,00
3390 34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de	30	R$ 29.534,32
3390 36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Física	32	R$ 14.000,00
3390 40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	34	R$ 12.282,85
3390 92 – Despesas de Exercícios Anteriores	37	R$ 1.027,34
01.02.01.031.0001.4.005– PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO OFICIAL		
3390 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	39	R$ 10.661,00
TOTAL		R$ 500.000,00

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões "Vereador Antônio Olinto Alves", em 01 de dezembro de 2025.

CLÓVIS COLDIBELI
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino/MG

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:D424D18A

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
INSTITUI A COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 027/2025

INSTITUI A COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÓVIS COLDIBELI, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a exigência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG) para a emissão de certidões anuais referentes aos inventários físicos e financeiros dos entes públicos;

CONSIDERANDO as orientações contidas no Boletim SICOM n.º 008/2019 do TCE-MG sobre o preenchimento da "Certidão de Inventário";

CONSIDERANDO a necessidade de designar uma comissão competente para a elaboração e emissão das referidas certidões;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Inventário de Bens Móveis, com o objetivo de realizar o levantamento geral e a conferência do inventário físico e financeiro da Câmara Municipal de Ouro Fino.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
I - Diana Graciano Felis (Presidente);
II - Sarah Garcia Guimarães (Membro);
III - Gustavo Brandão Azevedo (Membro).

Art. 3º Compete à Comissão ora instituída a elaboração do relatório final de inventário para subsidiar o preenchimento das certidões requisitadas pelo TCE-MG, em conformidade com as normas aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 008/2023.

Gabinete da Presidência, 02 de dezembro de 2025.

VEREADOR CLÓVIS COLDIBELI
Presidente 2025/2026
Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:507F4468

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PUBLICAÇÃO ANUAL DE VENCIMENTOS - PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO - MG

PUBLICAÇÃO ANUAL DE VENCIMENTOS - PODER LEGISLATIVO
Conforme determina Art. 39, §6º da Constituição Federal

AGENTES POLÍTICOS - Mandato Eletivo

Descrição Cargo	Quant. Cargos	Subsídio
Vereador	11	4.372,97

CARGOS EFETIVOS - Investido através de Concurso Público

Descrição Cargo	Quant. Cargos	Vencimento	Símbolo Vencimento
Procurador Jurídico	01	7.123,37	TS PJ1 C
Vigilante	02	3.422,52	TS VG3 J
Controlador Interno	01	9.091,38	TS C12 H
Assessor Comunicação Social	01	4.815,86	TS ACS1 D
Assessor de Informática	01	4.368,12	TS A12 H
Auxiliar de Serviços Gerais	02	1.728,61 1.905,81	TS ASG1 B TS ASG1 D

CARGOS EM COMISSÃO/FUNÇÃO CONFIANÇA - De livre nomeação e exoneração

Descrição Cargo	Quant. Cargos	Vencimento	Símbolo Vencimento
Diretor Geral	01	9.587,73	CC IV
Assessor Contábil	01	6.423,35	CC I
Procurador Geral	01	6.423,35	CC I
Diretor Executivo Escola do Legislativo	01	4.160,12	CC VI
Assessor Parlamentar Administrativo	02	2.956,51	CC AP
Chefe Dep Pessoal e Licitações	01	5.309,48	TS CDL1 A
Assessor de Planejamento e Apoio Parlamentar	01	4.300,00	APA*

* Cargos em comissão ocupados por servidores efetivos.

ESTAGIÁRIOS

Descrição Cargo	Quant. Cargos	Vencimento	Símbolo Vencimento
Estagiários	02	1.059,00	Bolsa estágio

● Foram utilizados os valores dos subsídios e dos vencimentos referentes ao mês de novembro/2025.

Ouro Fino, 02 de dezembro de 2025

CLÓVIS COLDIBELI	*MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS*
Presidente	Controlador Interno

Publicado por:
Marcos Aurélio Dos Santos
Código Identificador:605AADA3

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO N° 015/2023. CONTRATADA: AZIZ SISTEMAS DE SEGURANÇA - LTDA. CNPJ Nº 07.301.055/0001-80.

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO.
Onde se lê:
CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO-MG**.
Termo Aditivo n° 002 ao Contrato n° 015/2023. CONTRATADA: **AZIZ SISTEMAS DE SEGURANÇA - LTDA. CNPJ nº 07.301.055/0001-80**. Objeto: O primeiro termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e o REAJUSTE dos preços do Contrato firmado entre as partes, sendo que o valor global do contrato será de R$ 46.763,10 (quarenta e seis mil setecentos e sessenta e três reais e dez centavos), que serão pagos em 12 (doze) prestações mensais de R$ 3.896,92 (três mil oitocentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos). Vigência: 07/12/2024 a 06/12/2025. Dotação Orçamentária: 01 02 01 031 0001 4.004 Manutenção das Atividades da Secretaria Geral - 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha 33 do orçamento de 2024. Fundamento Legal: Base Legal: Inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 27/11/2025.

Leia-se:
Termo Aditivo n° 002 ao Contrato n° 015/2023. CONTRATADA: **AZIZ SISTEMAS DE SEGURANÇA - LTDA. CNPJ nº 07.301.055/0001-80**. Objeto: O primeiro termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e o REAJUSTE dos preços do Contrato firmado entre as partes, sendo que o valor global do contrato será de R$ 46.763,10 (quarenta e seis mil setecentos e sessenta e três reais e dez centavos), que serão pagos em 12 (doze) prestações mensais de R$ 3.896,92 (três mil oitocentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos). Vigência: 07/12/2025 a 06/12/2026. Dotação Orçamentária: 01 02 01 031 0001 4.004 Manutenção das Atividades da Secretaria Geral - 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha 33 do orçamento de 2024. Fundamento Legal: Base Legal: Inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 27/11/2025.

Publicado por:
Marcos Aurélio Dos Santos
Código Identificador:AB868F3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI
EXTRATO- ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2025.

Objeto: Contratação de empresas especializadas para organizar e realizar a Sessão Solene em Homenagem aos Alunos Exemplares e Professores Exemplares da Rede Municipal de Ensino de Pitangui, conforme calendário organizacional da Câmara Municipal de Pitangui/MG. Fica autoriza a formalização do procedimento de dispensa de licitação para o atendimento da referida demanda. Fica autorizado o não cumprimento do procedimento de divulgação do aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de três dias úteis para obtenção de propostas adicionais, bem como a não adoção da forma eletrônica da dispensa, nos termos das razões devidamente expostas no documento intitulado "Justificativas - Dispensa de Licitação", constante nos autos. **Valor global da Contratação:** R$ 38.868,77 (trinta e oito mil oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos). **Vencedor do Certame: CM5 SERVICOS MUSICAIS LTDA**. **Fundamentação Legal:** Art. 75, II, Lei 14.133/2021. Pitangui/MG, 01 de dezembro de 2025.

CLEMENTE VICTOR AZEVEDO SILVA,
Presidente da Câmara Municipal de Pitangui.

Publicado por:
Gabriela Nogueira Alves Corgozinho
Código Identificador:B4877FF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
CONVOCAÇÃO

Considerando a Resolução nº 01/2022, que "Dispõe sobre as medidas a serem tomadas pelo presidente da câmara municipal de prata/mg, com relação ao período de transição de mandatos, cria a comissão temporária de transição e dá outras providências", datada de 21 de fevereiro de 2022, em especial o Art. 6º.
Convocamos para Reunião de Transição, os servidores que compõe a referida Comissão;
Convocamos o Presidente em exercício;
Convocamos o Presidente Eleito;
Convocamos a Gestora de Contratos;
Convocamos o Advogado da Câmara;
Convocamos o Assessor Jurídico da Mesa.

A Reunião se realizará na sala da Presidência, na Sede da Câmara Municipal do Prata, **em 03 de dezembro 2025, às 15 horas.**

THIAGO JOSÉ DE MORAES SARAIVA	***RAFAEL MARCONDES DE OLIVEIRA***
Presidente da Comissão de Transição	Membro
RODOLFO MARQUES SILVA	
Membro	

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:91E37370

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO
EXTRATO DE DESIGNAÇÃO DE REUNIÃO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº 001/2025
INTERESSADOS: CÍNTIA DE MATOS MESQUITA E MICHELE ELÍDIA DE AZEVEDO LOUBACK

A **Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) nº 001/2025**, instaurada com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na contratação e utilização de serviços para aquisição de uniformes escolares no Município de Reduto/MG no ano de 2025, em prejuízo aos cofres públicos e violação à legislação vigente, bem como omissão em atender aos requerimentos de informações da Câmara, por meio de sua Presidência, **TORNA PÚBLICA** a realização de reunião, conforme disposições abaixo:

DATA: 08 de dezembro de 2025.
HORÁRIO: 18h00min.
LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Reduto/MG.
PAUTA DO DIA: Oitiva de testemunhas.

Reduto/MG, 01 de dezembro de 2025.

VER. JOSÉ FERNANDES BAIA
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2025

Publicado por:
Luzinete Gomes Pereira
Código Identificador:49573D5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 027/2025, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS/MG, torna público EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 ao Contrato Administrativo nº 30/2025 - Processo Administrativo n° 027/2025, Dispensa Eletrônica nº 003/2025. OBJETO: Implantação de Plataforma Elevatória de Acessibilidade, para a Câmara Municipal de Sabinópolis. CONTRATADA (Amauri Gomes da Cruz, inscrito no CNPJ nº 41.755.568/0001-08). O valor global do contrato passa de R$ 74.899,93 (setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos) para R$80.233,19 (oitenta mil, duzentos e trinta reais e dezenove centavos). Dotação Orçamentária: 01.031.0001.1001.4.4.90.51.00. DENIS HENRIQUE FILARDETE DE PINHO – Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis.

Sabinópolis, 02 de novembro de 2025.

Publicado por:
Tamires Oliveira de Lima
Código Identificador:5653DD72

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

CÂMARA MUNICIPAL MUNICIPAL DE SENADOR
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025
DISPENSA PRESENCIAL Nº 011/2025

A Câmara Municipal de Senador Cortes – MG, está publicando a Dispensa Presencial nº 011/2025, tipo menor preço por item, nos termos do Art. 75, inciso II, c/c § 3º, da Lei nº 14.133/21, e, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO NATALINA.** Recebimento das Propostas e Documentação: até o dia 09/12/2025 às 10:00 hs. Início da sessão pública de análise das propostas e documentação, às 10:01 hs do dia 09/12/2025. Informações: Tel.: (32) 3521-0888. Íntegra do Aviso de Contratação: o Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede da Câmara Municipal, localizada na Av. Antônio de Souza Rabelo, nº 147 – Centro, CEP 36.650-000, ou pelo endereço eletrônico www.senadorcortes.mg.leg.br, ou pelo e-mail: bryan.licita@gmail.com. Senador Cortes – MG, 02/12/2025.

BRYAN DA SILVA DA COSTA.
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Senador Cortes – MG.

Publicado por:
Bryan da Silvca da Costa
Código Identificador:DB57A37A

CÂMARA MUNICIPAL MUNICIPAL DE SENADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº.012/2025.
Processo nº.011/2025.
Dispensa Presencial n.º009/2025**.**

Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO NATALINA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES-MG

Contratante: Câmara Municipal de Senador Cortes - MG
Signatário: Francielly Medeiros do Carmo Medeiros – Presidente da Câmara.

Contratado: CHRISTIANE DO COUTO MELO CPF: 536.824.406-15

Valor:R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).

Assinatura: 28 de Novembro de 2025.
Vigência: 28/11/2025 a 28/01/2026.

Senador Cortes – MG, 28 de Novembro de 2025.

BRYAN DA SILVA DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bryan da Silvca da Costa
Código Identificador:9EE0F7A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE RATIFICACAO DA DISPENSA

Câmara Municipal de Tapira. Extrato de Ratificação de Dispensa de Licitação. Processo Administrativo nº 018/2025. Dispensa de Licitação nº 012/2025. Assunto: Ratificação. **Objeto**: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA, REVITALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG, EM REGIME DE EMPREITADA, ABRANGENDO A RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE COBERTURA, SUBSTITUIÇÃO DE FORROS, TRATAMENTO DE TRINCAS, IMPERMEABILIZAÇÃO E PINTURA GERAL, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS. **O Presidente da Câmara Municipal de Tapira**, Vereador **Luiz Carlos Lira Junior**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e no exercício da gestão administrativa desta Casa Legislativa; **CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade da contratação, devidamente demonstrada no Documento de Formalização de Demanda (DFD) e no Estudo Técnico Preliminar (ETP), face aos riscos à salubridade do ambiente de trabalho e à integridade do patrimônio público decorrentes de patologias construtivas graves (infiltrações, danos em forros e revestimentos); **CONSIDERANDO** a requisição formulada pela Diretoria Geral, instruída com Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro elaborados por profissional habilitado (ART anexa), que justificam tecnicamente a intervenção proposta; **CONSIDERANDO** o disposto no **inciso XI do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021**, que autoriza a dispensa de licitação para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua administração indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada; **CONSIDERANDO** o disposto no **inciso II do art. 10, art. 18 e art. 32 do Decreto Federal nº 6.017/2007**, bem como o **inciso III do § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 11.107/2005**, que legitimam a contratação de consórcios públicos pela administração direta dos entes consorciados mediante dispensa de licitação; **CONSIDERANDO** que a Câmara Municipal de Tapira compõe a estrutura administrativa do Município de Tapira (MG), ente devidamente consorciado ao **CIMINAS (Consórcio Interfederativo Minas Gerais)**, conforme legislação municipal autorizativa vigente; **CONSIDERANDO** que o valor global da proposta apresentada pelo CIMINAS, no montante de **R$ 172.448,40** para a execução da obra, encontra-se compatível com os preços de mercado, tendo sido balizado pelas tabelas oficiais SINAPI e SETOP com aplicação de desconto de 6% (seis por cento), conforme atestado no Relatório de Custos e no Parecer Técnico da Engenharia; **CONSIDERANDO** a regularidade da documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira do contratado, conforme certificado no Relatório de Análise Documental emitido pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio; **CONSIDERANDO**, por fim, o **Parecer Jurídico**, emitido pela Assessoria Jurídica desta Casa, que opinou pela legalidade e regularidade formal do procedimento de Dispensa de Licitação; **DECIDO: RATIFICO** o presente procedimento de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021. **ADJUDICO** o objeto da contratação ao **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **19.493.732/0001-99**, com sede administrativa em Araxá/MG, representado por seu Presidente, Sr. Frederico Ozanan Rangel. **AUTORIZO** a realização da despesa no valor total de **R$ 181.070,82 (cento e oitenta e um mil, setenta reais e oitenta e dois centavos)**, sendo: **R$ 172.448,40** referente à execução dos serviços de engenharia (obra); **R$ 8.622,42** referente à taxa de contribuição administrativa ao Consórcio (5%). **DETERMINO** a emissão da Nota de Empenho e a convocação do adjudicatário para a assinatura do Contrato Administrativo ou instrumento equivalente, no prazo legal. Publique-se o extrato desta ratificação no sítio oficial da Câmara Municipal, em cumprimento ao princípio da publicidade e transparência (art. 94 da Lei nº 14.133/2021). **Tapira (MG), 02 de dezembro de 2025.**

VER. LUIZ CARLOS LIRA JUNIOR.
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Mary Márcia Marques
Código Identificador:3E631751

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VERISSIMO

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO
AVISO DE LICITAÇÃO

Câmara Municipal de Veríssimo/MG - Pregão Eletrônico nº 01/2025 - Publica Aviso de Licitação – Torna público que fará realizar no Setor de Licitação, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, com o seguinte objeto: contratação de plano de assistência à saúde e odontológico de abrangência em todo território nacional, regime ambulatorial, hospitalar e obstetrícia em acomodação enfermaria, com coparticipação em procedimentos ambulatoriais para os servidores da Câmara Municipal de Veríssimo/MG. Abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 19/12/2025, às 13H00. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021. Maiores informações estarão à disposição no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.camaraverissimo.mg.gov.br. Contato (34) 3074-3881 – Câmara de Veríssimo/MG.

Publicado por:
Iara Aparecida Miranda
Código Identificador:D7F66C94

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, POSSE E EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES - EDITAL Nº 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, POSSE e EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES - EDITAL Nº 01/2025

O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, situado na Rua Antônio Ribeiro dos Reis Filho, 64, Centro, Volta Grande-MG **no uso das atribuições legais, CONVOCA:**

Os candidatos aprovados dentro do número de vagas nos cargos de auxiliar de limpeza **(ELIVELTON WASHINGTON DA SILVA CRUZ- INSCRIÇÃO15961867)** e recepcionista **(THUTILA JESCA RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO – INSCRIÇÃO 15961417)** no Concurso Público Edital 01/2025 a apresentarem, no prazo de dez dias úteis a partir da publicação desse Edital no DIÁRIO OFICIAL, mediante requerimento na sede do Poder Legislativo os seguintes documentos:

01(uma) foto 3x4 recente e colorida, bem como **original e cópia** dos documentos comprobatórios exigidos neste item, as quais serão autenticadas pelo servidor da Prefeitura da Câmara Municipal de **Volta Grande/MG** que as conferir:

Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido do **Edital 01/2025 de CONCURSO PÚBLICO**;

Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;

Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou **comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;**

Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar - CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;

Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);

Em caso de viuvez deverá ser apresentada a Certidão de Óbito do cônjuge;

Para os casos de divórcio em que não tenha sido realizada averbação, o candidato deverá apresentar a sentença homologatória juntamente com a certidão de casamento;

Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);

Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;

Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o cargo, nos termos do **Anexo I** do **Edital 01/2025 de CONCURSO PÚBLICO** os anexos correspondentes;

Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;

Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;

Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;

CPF e Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade dos filhos até 21(vinte e um) anos;

Comprovante da situação cadastral regular no CPF, retirado no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp ou na Delegacia da Receita Federal (validade 90 dias contados da data de emissão);

Hemograma completo;

Contagem de plaquetas;

TGO, TGP e Gama GT;

Glicemia de jejum;

Urina rotina; e

Creatinina.

Os documentos relacionados acima em cópias(trazer os originais, obrigatoriamente, ou apresentar com RECONHECIMENTO DE FIRMA nesse ficando dispensado a apresentação dos originais.

Os exames previstos no item 14.1.5. do **Edital 01/2025 de CONCURSO PÚBLICO**, serão realizados às expensas do candidato, em laboratórios de livre escolha e idôneo, e somente terão validade se realizados dentro de **30(trinta) dias** anteriores à data da posse.

IV.O candidato nomeado deverá se apresentar no ato da posse, no local, data e horário estabelecido, às suas expensas, no prazo de **30(trinta) dias**, contados da publicação do ato de provimento, podendo o prazo para posse, ser prorrogado por igual período, mediante solicitação fundamentada do interessado, e outras legislações correspondentes, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

V.A solicitação fundamentada do interessado para fins de prorrogação do prazo para posse, que trata as disposições do item 15.1., deverá ser formalizada até a data oficial da posse, junto à Câmara Municipal de **Volta Grande/MG**.

VI. Não tomando posse, no prazo que trata as disposições do item 15.1., o candidato poderá requerer, formalmente, sua reclassificação para o último lugar da lista classificatória, podendo ser novamente chamado, havendo vaga, e obedecido o prazo de validade do Concurso Público.

VII. Será tornado sem efeito o ato do provimento, se a posse do candidato não ocorrer no prazo estabelecido no item 15.1. e subitem do **Edital 01/2025 de CONCURSO PÚBLICO**, e por não apresentar o original e a cópia de qualquer um dos documentos obrigatórios/comprobatórios exigidos no item 14.1.3. deste Edital.

VIII. O candidato que deixar de comprovar qualquer um dos documentos previstos no item 14.1.3. do **Edital 01/2025 de CONCURSO PÚBLICO** estará impedido de ser empossado.

IX. O servidor empossado terá o prazo de **15 (quinze) dias** para entrar em exercício no cargo, contados da data da posse, conforme art. 9º, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 1.715/2025 – que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Legislativo do Município de Volta Grande/MG" e outras legislações correspondentes.

X. O servidor ora empossado deverá assumir as respectivas atividades em dia, horário(s) e local definidos pela Câmara Municipal de **Volta Grande/MG**, sendo que, somente após essa data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

XI. O servidor municipal será responsável, também, pelos atos que cometer no exercício do cargo ou a pretexto de exercê-lo.

XII. O descumprimento da apresentação dos documentos requisitados no prazo estabelecido importará na eliminação dos candidatos na forma do item 14.1.3 do Edital nº 01/2025 do Concurso Público.

XIII- O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE CONVOCA os candidatos aprovados dentro do número de vagas nos cargos de auxiliar de limpeza e recepcionista no Concurso Público Edital 01/2025 para posse no dia CINCO DE JANEIRO de 2026 **às 17h0min**, na sede do Poder Legislativo do Município de Volta Grande-MG na Rua Antônio Ribeiro dos Reis Filho, 64, Centro, Volta Grande-MG.

XIV- TORNA SEM EFEITO a Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 02/12/2025. Edição 4162.

Volta Grande, 02 de dezembro de 2025.

ANDERSON MENEGUITI PEREIRA
Presidente do Poder Legislativo do Município de Volta Grande-MG

THIAGO PULLIG TAVARES
Vice- Presidente do Poder Legislativo do Município de Volta Grande-MG

EDUARDO ANDRADE CARVALHO
Secretário da Mesa Diretora do Poder Legislativo do Município de Volta Grande-MG

Publicado por:
Leidy Laura Alexandre Marques
Código Identificador:65F2D7D1

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
RETIFICAÇAO E RATIFICAÇAO CERTIDÃO PROCESSO N. 021/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 005/2025

CERTIDÃO

PROCESSO N. 021/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 005/2025

Eu**LEIDY LAURA ALEXANDRE MARQUES**, Agente de Contratação do Poder Legislativo do Município de Volta Grande-MG **CERTIFICO** que apenas a **CASSANI E SANTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o número 26.179.689/0001-57, com sede na Rua Josefina Godoi, n. 60 CEP: 36.720-000 Volta Grande / MG que apresentou PROPOSTA NO PRAZO LEGAL no valor de **R$ 15.608,60(quinze mil e seiscentos e oito reais e sessenta centavos).** Logo, se tratando de proposta única no certame, se sagrou vencedora pelo menor preço.
Torna sem efeito parcialmente quanto à certidão publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 02/12/2025. Edição 4162. Fica mantido o termo de ratificação e o contrato.

Volta Grande, 02 de dezembro de 2025.

LEIDY LAURA ALEXANDRE MARQUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Leidy Laura Alexandre Marques
Código Identificador:B7C3E01F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDES - CONSORCIO INT. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES – RETIFICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE PEQUENA DESPESA N° 22/2025

RETIFICAÇÃO – AUTORIZAÇÃO DE PEQUENA DESPESA N° 22/2025, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 01/12/2025, Edição 4162.
-Onde se lê: "VALOR CONTRATADO: R$ 2525,33(dois mil quinhentos e vinte cinco reais e trinta e três centavos)."
-Leia-se: " VALOR CONTRATADO: R$ 2529,72 (Dois mil quinhentos e vinte nove reais e setenta e dois centavos)."
Uberlândia, 02 de Dezembro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:D6D9F2AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS torna público a adjudicação e homologação do lote 02 P.A. 059/2025 – P.E. SRP. – Nº 027/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA DECORAÇÃO NATALINA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. Empresa Vencedora: AG CALDAS COMERCIO E SERVICOS LTDA – Valor R$ R$ 64.999.877,06 (Sessenta e quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e setenta e sete reais e seis centavos).Montes Claros/MG, 02/12/2025.

ADAILDO ROCHA MOREIRA –
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:68174B01

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO 041/2025
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS 016/2025
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – avisa aos interessados que, após análise recursal, julgou PROCEDENTE o recurso interposto pela empresa: COPYNORTE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. Informações pelo fone: (38) 93300-4417, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

ADAILDO ROCHA MOREIRA
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Mariana Rodrigues Fagundes
Código Identificador:47914DB6

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO 041/2025
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS 016/2025
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – avisa aos interessados que, após análise recursal, julgou PROCEDENTE o recurso interposto pela empresa: COPYCENTRO NOROESTE LTDA. Informações pelo fone: (38) 93300-4417, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

ADAILDO ROCHA MOREIRA
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Mariana Rodrigues Fagundes
Código Identificador:01870FAA

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO 014/2025
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS 005/2025
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – avisa aos interessados que, após análise recursal, julgou IMPROCEDENTE o recurso interposto pela empresa: MCF OUTSOURCING LTDA. Informações pelo fone: (38) 93300-4417, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

ADAILDO ROCHA MOREIRA
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Mariana Rodrigues Fagundes
Código Identificador:6FC0E9FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIS LAGOS -CONSORCIO INTERMUNIC.DE SAUDE MUNIC.REG LG SUL MINAS

CISLAGOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO

O consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas Gerais – CISLAGOS, através de seu Setor de Licitação, torna público o Processo Licitatório 62/2025, Pregão Eletrônico nº 33/2025, para o "Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de uniformes para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas – CISLAGOS - e Programa de Apoio Técnico às Ações de Vigilância Sanitária Municipal via Consórcio Público de Saúde - VISA-CIS". O respectivo Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no site http://www.cislagos.com.br/licitacao. Maiores informações poderão ser obtidas no e-mail juridico@cislagos.com.br.

EDSON NOGUEIRA LUZ FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:F39BF44A

CISLAGOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO

O consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas Gerais – CISLAGOS, através de seu Setor de Licitação, torna público o Processo Licitatório 60/2025, Pregão Eletrônico nº 31/2025, para o "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO INTEGRADO DE ATENDIMENTO E INFRAESTRUTURA PARA A ÁREA MÉDICA, INCLUINDO SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS". O respectivo Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no site http://www.cislagos.com.br/licitacao. Maiores informações poderão ser obtidas no e-mail juridico@cislagos.com.br.

EDSON NOGUEIRA LUZ FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:EE7C9560

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025 - REGISTRO DE PREÇOS N° 24/2025.

EXTRATO PUBLICAÇÃO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo Licitatório nº 56/2025 - Pregão Eletrônico nº 35/2025 - Registro de Preços n° 24/2025.
Empresa:
HOSPEDAGEM NOVA VISTA- R$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais)
Curvelo/MG, 29/11/2025 –

EMERSOMM DANEZZI –
Presidente do CISMEV.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:1B7251DE

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025 - REGISTRO DE PREÇOS N° 25/2025.

EXTRATO PUBLICAÇÃO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo Licitatório nº 58/2025 - Pregão Eletrônico nº 36/2025 - Registro de Preços n° 25/2025.
Empresa:
ORLY VEICULOS E PEÇAS S.A - R$ 898.400,00 (oitocentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais)
TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA- R$ 233.600,00 (duzentos e trinta e três mil e seiscentos reais)
USINA COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA- R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais
Curvelo/MG, 01/12/2025 –

EMERSOMM DANEZZI –
Presidente do CISMEV.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:9F972BBC

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025 - REGISTRO DE PREÇOS N° 25/2025.

EXTRATO PUBLICAÇÃO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo Licitatório nº 58/2025 - Pregão Eletrônico nº 36/2025 - Registro de Preços n° 25/2025.
Empresa:
AUTOMAX COMERCIAL LTDA- R$ 834.800,00 (oitocentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais)
Curvelo/MG, 01/12/2025 –

EMERSOMM DANEZZI
Presidente do CISMEV.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:51177883

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
TERMO ADITIVO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 2º (segundo) Termo Aditivo oriundo do Processo Licitatório n° 48/2022, na modalidade Pregão Presencial n° 41/2022, Registro de Preço nº 37/2022 cujo objeto é **registro de preço para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultas médicas especializadas em psiquiatria da infância e adolescência**, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir do dia de 03 de dezembro de 2025 findando em 02 de dezembro de 2026. Celebrado com a contratada **SANTANA SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. Sete Lagoas/MG, 02 de dezembro de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:05796313

CISMISEL
TERMO ADITIVO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 2º (segundo) Termo Aditivo oriundo do Processo Licitatório n° 47/2023, na modalidade Pregão Presencial n° 28/2023 cujo objeto é **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de exames de angiotomografia e angioressonância magnética com e sem contraste e sedação**, a partir de 03 de dezembro de 2025 fica prorrogado por 12 (doze) meses, findando em 02 de dezembro de 2026 Celebrado com a contratada **CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. Sete Lagoas/MG, 02 de dezembro de 2025. Júlia Teixeira Ribeiro – Agente de Contratação.

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 1º (primeiro) Termo Aditivo oriundo do Processo Licitatório n° 47/2023, na modalidade Pregão Presencial n° 28/2023 cujo objeto é **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de exames de angiotomografia e angioressonância magnética com e sem contraste e sedação**, a partir de 03 de dezembro de 2025 fica prorrogado por 12 (doze) meses, findando em 02 de dezembro de 2026 Celebrado com a contratada **CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. Sete Lagoas/MG, 02 de dezembro de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:E7033BCF

CISMISEL
TERMO ADITIVO

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2021
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 4º (quarto) Termo Aditivo oriundo do Processo Licitatório nº 39/2021, Pregão Presencial nº 39/2021, cujo objeto é contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de link de acesso à internet banda larga na sede do Consórcio, fica prorrogado por 12 (doze) meses a partir do dia de 01 de dezembro de 2025, findando em 30 de novembro de 2026. Celebrado com a contratada **HZ TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA**.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. Sete Lagoas/MG, 02 de dezembro de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:37E3D4D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO Nº 69/2024
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO 26/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do 1º termo de contrato de credenciamento supracitado, cujo objeto a renovação da vigência contratual do contrato administrativo para prestação de serviços complementares privados de assistência à saúde no âmbito do SUS, especialmente de serviços de assistência Médico-Hospitalar, Pré-Hospitalar, consultas, exames e demais procedimentos na área da saúde, em complementação ou não cobertos pela rede pública, processada nos termos do Processo Administrativo 26/2024, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 6°, inciso XLIII c/c o art. 78 inciso I c/c os arts. 79, todos da Lei n° 14.133/2021 e regulamento do consórcio CISMIV n° 012/2023 (disponível em https://cismiv.mg.gov.br/legislacao-categorias/decretos/decretos-2023). O aditivo foi pactuado entre a empresa UHEBE CLIN SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.895.629/0001-09, situada à Rua Gomes Barbosa, nº 231, bairro Centro, Viçosa-MG, CEP 36570101, representado por Marcos Vinicius Uhebe, inscrito no CPF: 045.722.306-50, denominado CREDENCIADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do edital de credenciamento nº 01/2024, processo nº 26/2024 e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 02/12/2025. Vigência a partir da publicação.

Viçosa-MG, 02 de dezembro de 2025.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:46BEE315

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2024-CENTRO DE REABILITACAO CARDIO-PULMONAR LTDA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ**, torna público o extrato do segundo termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 49/2024. CONTRATADO **CENTRO DE REABILITACAO CARDIO-PULMONAR LTDA.** O presente Termo Aditivo visa o acréscimo de 25% do quantitativo do item 4 do Contrato Administrativo n° 49/2024. Embasamento legal - Art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021. Fica o acréscimo de 25% Contrato Administrativo n° 49/2024, R$15.768,00 (quinze mil setecentos e sessenta e oito reais). Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento. Pará de Minas, 02 de dezembro de 2025.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Presidente

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:9E475041

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONMINAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICIPIOS

CONMINAS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 005/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Mineiros – CONMINAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 62.898.828/0001-66, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 005/2025, sob a forma de Registro de Preços. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de solução completa de quadros escolares interativos (modelo turn-key), abrangendo fornecimento, instalação, treinamento e garantia de quadros interativos com dimensão mínima de 115 polegadas, projetores interativos de ultra-curta distância, software pedagógico com licença perpétua, todos os acessórios necessários ao funcionamento, instalação integral nas salas de aula, capacitação dos professores e plano de logística reversa. Tudo conforme especificações técnicas, quantidades e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e nos demais anexos do Edital, destinados ao atendimento dos municípios consorciados ao CONMINAS.
O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma licitardigital.com.br.
Data de abertura das propostas e início da sessão de lances: 12/12/2025, às 10h30min, horário de Brasília.

Belo Horizonte/MG, 1 de Dezembro de 2025.

JÚLIO FONTOURA DE MORAES JÚNIOR
Presidente do CONMINAS

Publicado por:
Izabela Santana Santos
Código Identificador:C7A36826

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 045 de 08 de OUTUBRO de 2025.

Nomeação de servidores ao emprego público em comissão, do Consórcio Intermunicipal Aliança para Saúde – CIAS.

O Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde – CIAS, Sr. Diran Rodrigues de Souza Filho, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Protocolo de Intenções e em conformidade com a Portaria Nº 55, de 20 de outubro de 2017 e Portaria Nº 001 de 06 de janeiro de 2025, ambas do Presidente do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde – CIAS, RESOLVE:
Art. 1º **Nomear** os servidores EFIGÊNIO ALEXANDRE MOREIRA, ao emprego público em comissão de Supervisor de Frotas na data de 02/03/2025; BÁRBARA MOREIRA DUARTE RAMOS, ao emprego público em comissão de Supervisora de Enfermagem das Bases Descentralizadas na data de 08/10/2025;
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nas datas mencionadas no Artigo 1º;
Art. 3º Revogam-se as disposições anteriores e em contrário.
Belo Horizonte, 08 de outubro de 2025.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Secretário Executivo
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde (CIAS)

PORTARIA Nº 047 de 03 de NOVEMBRO de 2025.
Nomeação de servidores ao emprego público em comissão, do Consórcio Intermunicipal Aliança para Saúde – CIAS.
O Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde – CIAS, Sr. Diran Rodrigues de Souza Filho, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Protocolo de Intenções e em conformidade com a Portaria Nº 55, de 20 de outubro de 2017 e Portaria Nº 001 de 06 de janeiro de 2025, ambas do Presidente do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde – CIAS, RESOLVE:
Art. 1º **Nomear** a servidora AMARA RÚBIA GOMES, ao emprego público em comissão de Supervisora de Soluções Compartilhadas na data de 02/11/2025;
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data mencionada no Artigo 1º;
Art. 3º Revogam-se as disposições anteriores e em contrário.

Belo Horizonte, 03 de novembro de 2025.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Secretário Executivo
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde (CIAS)

PORTARIA Nº 048 de 01 de DEZEMBRO de 2025.
Exoneração de servidores do emprego público em comissão, do Consórcio Intermunicipal Aliança para Saúde – CIAS.
O Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde – CIAS, Sr. Diran Rodrigues de Souza Filho, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Protocolo de Intenções e em conformidade com a Portaria Nº 55, de 20 de outubro de 2017 e Portaria Nº 001 de 06 de janeiro de 2025, ambas do Presidente do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde – CIAS, RESOLVE:
Art. 1º **Exonerar** o servidor ALEXANDRE LIMA REAL, 1665, do emprego público em comissão de Assessor Jurídico II, na data de 30/11/2025;
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data mencionada no Artigo 1º;
Art. 3º Revogam-se as disposições anteriores e em contrário.

Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2025.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Secretário Executivo
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde (CIAS)

Publicado por:
Anaulizia Batista Afonso
Código Identificador:38C92202

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - 2ª Homologação Parcial - Processo Administrativo nº 013/2025 - Pregão Eletrônico nº 004/2025 - Registro de Preços nº 006/2025. Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para a sede administrativa do CIAS e bases descentralizadas do SAMU. Torna pública a homologação dos itens 01 - JAMA TECNOLOGIA EIRELI, 09 - QUALITY ATACADO EIRELI EPP e 19 - NANETSHOP COMÉRCIO AUDIOVISUAL LTDA. BH/MG, 28.12.2025.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO -
Secretário Executivo.

Publicado por:
Paula Lavarini Matoso
Código Identificador:492F0279

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
CONVOCAÇÃO PARA 51ª ASSEMBLÉIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 51ª ASSEMBLÉIA GERAL

DATA: 05/12/2025
HORÁRIO: 10h
Local: Auditório da AMVER - Associação dos Municípios da Microrregião dos Campos das Vertentes

Excelentíssimos Senhores(as) Prefeitos(as),

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, nos termos do Contrato de Consórcio convoca-lhes para a realização da 51ª Assembléia que realizar-se - á presencialmente no auditório da AMVER - Associação dos Municípios da Microrregião dos Campos das Vertentes com endereço na Av. Leite de Castro, 1364 - Fábricas, São João del Rei - MG, 36301-180, com a seguinte pauta para deliberação:

PAUTA:
Aprovação do uso do saldo remanescente em conta no exercício de 2026.

Contamos com a presença de todos.

São João del Rei, 28 de novembro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Tiradentes
Presidente do CIGEDAS

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:AFD7FA38

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
RESULTADO LEILÃO 005/2025

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes - CIGEDAS, situado na RuaOperário Uriel de Moura Ferreira, nº 31, Vila Maria (Bonfim),São João del-Rei/MG, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público o resultado do Leilão 005/2025 que teve como objeto a alienação do veículo Chevrolet/Cobalt 1.8 LTZ, ano/modelo: 2014/2014,cor: prata, Placas PUL-1661, chassis 9BGJC69Z0EB277635.

Vencedor: Michelle Ribeiro do Nascimento – CNPJ nº 60.535.916/0001-78
Valor de arrematação: R$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais).

São João del-Rei/MG, 2 de dezembro de 225.

RICARDO DE SOUZA ROCHA
Leiloeiro

Publicado por:
Ricardo de Souza Rocha
Código Identificador:71EA5F85

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2025
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: INSTITUTO DE OLHOS MANHUAÇU LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 31/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Victor Cunha Corrêa – INSTITUTO DE OLHOS MANHUAÇU LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:530EE3F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 87/2025, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e **KARINE CRISTINA DOS SANTOS 12607544645**, inscrito no CNPJ n° 48.048.515/0001-98. PROCESSO 44/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet. Valor: R$ 30.160,00 (Trinta mil cento e sessenta reais).

Publicado por:
Aline Gomes Santana
Código Identificador:5BE4A4FC

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 86/2025, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e **AMPLA SERVICES EIRELI**, inscrito no CNPJ n° 10.266.491/0001-70. PROCESSO 33/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de informática. Valor: R$ 40.397,40 (Quarenta mil trezentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).

Publicado por:
Aline Gomes Santana
Código Identificador:46ED1E1D

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 88/2025, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e **ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA**, inscrito no CNPJ n° 16.557.958/0001- 18. PROCESSO 38/2025. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 47/2025, gerenciada pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE

ESPECIALIDADES - CIESP, para aquisição de veículo 0km para o transporte de passageiros, dentro das normas da Política de Transporte Eletivo em Saúde do Estado de Minas Gerais - Transporta SUS-MG. Valor: R$ 1.187.400,00 (Um milhão cento e oitenta e sete mil e quatrocentos reais).

Publicado por:
Aline Gomes Santana
Código Identificador:E52D628F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/ 2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/ 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/ 2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/ 2025

Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços e fornecimento de insumos destinados à composição de Coffee Breaks, devidamente acondicionados e prontos para o consumo, em conformidade com as normas de segurança alimentar e higiene, a fim de atender às demandas do CISREUNO.
Empresas vencedoras valor total: R$ 330.072,00 (trezentos e trinta mil e setenta e dois reais): **VESUVIO PANIFICAÇÕES LTDA** (11327393000169) com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 330.072,00 (trezentos e trinta mil e setenta e dois reais).
A autoridade municipal do órgão CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA DA REGIAO AMPLIADA NOROESTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/ 2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PATOS DE MINAS (MG), terça-feira, 2 de dezembro de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA
Autoridade Competente

Publicado por:
Raphaella Ribeiro de Moura Alves
Código Identificador:06205E3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 082/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 014/2025
A(O) Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC/MG, CNPJ: 01.272.081/0001-41, representado pelo(a) Autoridade Competente, Sr(a). Max Vinicius Reis Pereira, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade credenciamento, Nº 014/2025, Processo Administrativo nº 082/2025, com amparo legal na Lei 14.133/2021, Art. 79, I, para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.

Detalhes do Processo:

ID do processo: 85289

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE MICRO E MACRODRENAGEM, MOBILIARIO URBANO, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, INTERVENÇÕES DA DEFESA CIVIL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICIPIOS INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE POLÌTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO (CISREC).
Data de Publicação: 02/12/2025 15:55:07

Fim do recebimento de documentos: 22/12/2025 23:59

Critério de julgamento: Não Se Aplica

Modo de disputa: Não Se Aplica

Valor total do processo: R$ 161.704.201,08

Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/85289

MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Autoridade Competente

Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/85289

MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:51C5C370

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE NORTE DE MINAS - CISNORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2025.

Consórcio Intermunicipal de Saúde Norte de Minas - CISNORTE. Processo Administrativo n° 004/2025. Dispensa de Licitação n° 003/2025. Objeto: Extrato do Contrato celebrado com a empresa ALEXSANDRO PEREIRA DE ALMEIDA- ME, inscrita no CNPJ sob o n° 01.355.325/0001-50, no valor global de R$ 94.240,00 (noventa e quatro mil duzentos e quarenta reais), por conta da contratação de empresa para serviços de plotagens em veículos tipo micro-ônibus, em atendimento às necessidades do CISNORTE. Vigência do Contrato: Início em 10/02/2025 e encerramento em 09/08/2025, prorrogável na forma do Art. 107 da Lei n° 14.133/2021.

WELSON FERNANDES DA SILVA -
Presidente do CISNORTE.

Publicado por:
Pedro Henrique Ramos Guimarães
Código Identificador:BAC6CC4F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2025

Consórcio Intermunicipal de Saúde Norte de Minas - CISNORTE. Processo Administrativo n° 005/2025. Dispensa de Licitação n° 004/2025. Objeto: Extrato do Contrato celebrado com a empresa RODRIGO PINTO DOS REIS, inscrita no CNPJ sob o n° 17.584.581/0001-59, no valor global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil

reais), por conta da contratação de empresa para prestação de serviços de coordenação e gerenciamento das atividades relacionadas aos contratos administrativos, realização dos processos licitatórios, condução das sessões de pregões eletrônicos, concorrências, dispensas e demais assuntos atinentes a licitações e contratos em atendimento ao Cisnorte. Vigência do Contrato: Início na data de 07/02/2025 e encerramento em 06/02/2026, prorrogável na forma do Art. 107 da Lei n° 14.133/2021.

WELSON GONÇALVES DA SILVA –
Presidente.

Publicado por:
Pedro Henrique Ramos Guimarães
Código Identificador:51BC99F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE

CISVERDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 089/2025

O **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário CIS-VERDE** torna público, o extrato do **Contrato Administrativo n° 203/2025**, oriundo do **Processo Administrativo n.º 089/2025 - Dispensa de Licitação n° 031/2025**. **Objeto:** contratação de prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário **CIS-VERDE**. Dotação Orçamentária: 01.01.10.302.0075.2001.33.90.39.00 - Ficha: **20**- Fonte: **1.659**- Especificações: Manutencao Das Atividades Da Divisao Administrativa/ Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica**. Valor Total: R$ 5.794,44 (cinco mil setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos). Vigência: 12 meses** a contar da assinatura do respectivo termo. Contratante: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário **CIS-VERDE** - Contratada: **Associação Mineira De Municípios / CNPJ nº 20.513.859/0001-01**. **Carangola-MG, 02 de dezembro de 2025. Marco Antonio da Silva – Agente de Contratação.**

MARCO ANTONIO DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria n.º 004, de 14/08/2024

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:726D470E

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE CONTRATO N°034/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 034

DAE – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

O Departamento de Água e Esgoto torna público o **EXTRATO DE CONTRATO N°034/2025** do **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº:045/2025**, **DISPENSA Nº:039/2025**, **RATIFICADO EM 07/10/2025**, cujo objetivo é: **Adesão ao consórcio CEMIG SIM que tem como objetivo o ingresso do Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara/Mg no sistema de compensação de energia elétrica., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**

EMPRESA CONTRATADA:
CONSÓRCIO CEMIG SIM GD III, CNPJ: 45.955.633/0001-91
VIGÊNCIA:
02/12/2025 Á 02/12/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
N° 04.122.00023.3.90.39.00 .0000 – ficha 12 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/ F.R: 01.0501.0000.0000

Tupaciguara/MG, 02 de Dezembro de 2025.

MARCELO CARLOS FELDNER
Diretor do DAE

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:36DB24D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº 239/2025

PORTARIA IPREM 239/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o inciso VIII do art. 73 da Lei 4643/07;
Resolve:

Art.1ºConceder progressão por tempo de serviço, nos termos do art. 24 do anexo I da Lei nº 4643/07 aservidoraabaixo:

Nome	Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	Data
Ana Myriam de Carvalho Rezende Pereira - Matricula: 74	Psicóloga	TVNPIV-C01	TVNPIV-C02	09/12/2025

Art.2º – Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigora partir de 09/12/2025.

Pouso Alegre,02 de dezembro de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA
Diretorde Administração

Publicado por:
Carolina Juliana de Almeida
Código Identificador:3E02A37C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO RESCISÃO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG – Extrato Rescisão Contratual - Processo n.º 020/2024 . Concorrência Eletrônica n. 03/2024. Contrato n.º 050/2024, firmado com a empresaLondon Serviços Urbanos Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº. 36.753547/0001-05, firmado entre as partes em 12 de agosto de 2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de revitalização da Praça Municipal do Distrito de Bonsucesso, conforme Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Projetos Arquitetônicos, Planilha Orçamentária, memória de Calculo, Cronograma e demais anexos. Justificativa: Esta rescisão ocorre com fundamento nos art. I, 137, da Lei n.º 14.133/2021.

Abadia dos Dourados-MG, 27 de novembro de 2.025.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:E255414B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025.

Cujo objeto é o Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza e higiene, destinados a suprir as necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Açucena. ARP nº 22/2025 firmada com a empresa FREITAS COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA no valor global de R$ 49.520,65. ARP 23/2025 firmada com a empresa MINAS VALE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI no valor global de R$ 74.121,90. ARP 24/2025 firmada com a empresa OLIVEIRA FOODS ATACAREJO EIRELI no valor global de R$ 105.744,30. ARP 25/2025 firmada com a empresa W A RIBEIRO no valor global de R$ 22.586,29. ARP 26/2025 firmada com a empresa DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA no valor global de R$ 7.683,50. ARP 27/2025 firmada com a empresa MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA no valor global de R$ 13.885,34. ARP 28/2025 firmada com a empresa DRUMOND DISTRIBUICAO LTDA no valor global de R$ 4.164,00. ARP 29/2025 firmada com a empresa GUERRA MED FARMA LTDA no valor global de R$ 2.079,00. ARP 30/2025 firmada com a empresa CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA no valor global de R$ 819,00. ARP 31/2025 firmada com a empresa JOSE GERALDO DA COSTA LTDA no valor global de R$ 10.800,00. Açucena – MG, 22/10/2025.

RAULISSON MORAIS **–**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:861107B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025.

Cujo objeto é o Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de dois veículos, tipo sedan e van, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação. ARP nº 32/2025 firmada com a empresa JJM AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA no valor global de R$ 108.900,00 e ARP 33/2025 firmada com a empresa MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA no valor global de R$ 347.000,00. Açucena, 22/10/2025.

RAULISSON MORAIS **–**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:BE5C7011

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 50/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025.

Firmado com a pessoa física RENATA DE OLIVEIRA SILVA no valor global de R$ 38.404,80. Cujo objeto é o credenciamento para a prestação de serviços de ASSISTENTE SOCIAL. Açucena, 03/11/2025.

RAULISSON MORAIS **–**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:B09EDEE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 51/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025.

Firmado com a pessoa física CAROLINA LOUYSE FERREIRA ARAUJO no valor global de R$ 60.000,00. Cujo objeto é o credenciamento para a prestação de serviços de CIRURGIÃO-DENTISTA. Açucena, 03/11/2025.

RAULISSON MORAIS **–**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:50663295

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 52/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025

Firmado com a empresa INNOVEMED LTDA no valor global de R$ 192.000,00. Cujo objeto é o credenciamento para a prestação de serviços de MÉDICO CLINICO GERAL. Açucena, 03/11/2025.

RAULISSON MORAIS **–**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:2EE0C69D

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 55/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025

Firmado com a pessoa física MIKAELA SANTOS no valor global de R$ 76.809,60. Cujo objeto é o credenciamento para a prestação de serviços de FISIOTERAPEUTA. Açucena, 10/11/2025.

RAULISSON MORAIS **–**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:2722A4DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 56/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025

Firmado com a empresa LU FARMA SERVICOS FARMACEUTICOS LTDA no valor global de R$ 89.980,80. Cujo objeto é o credenciamento para a prestação de serviços de FARMACÊUTICO. Açucena, 10/11/2025.

RAULISSON MORAIS **–**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:9B56C7F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 038/2025

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 068.07/2025 de **pregão eletrônico 038/2025**, objetivando contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção da frota de veículos do município de Água Comprida MG mediante desconto sobre a tabela Traz Valor conforme descritivo constante no termo de referência resolvo **HOMOLOGAR** a licitação adjudicada às empresas, conforme descontos: DM DIESEL LTDA – CNPJ 53.118.072/0001-02 nos lote 01 (31%), 02 (31%), 05 (33%), 06 (41%) e 08 (41%); ROTAL AUTO PECAS LTDA - CNPJ 35.843.518/0001-71 nos lotes 03 (32%), 04 (33%) e 07 (42%); LINCETRACTOR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI – CNPJ

11.371.179/0001-00 no lote 09 (45%) conforme registrado na ata de julgamento gerado pelo sistema.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida - MG, 02 de dezembro de 2025.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:D1CDFF5F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 039/2025

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 074.07/2025 de **pregão eletrônico 039/2025**, objetivando aquisição de 320 (trezentas e vinte) cestas natalinas compostas por gêneros alimentícios visando distribuição para os servidores municipais conforme descritivo constante no termo de referência resolvo **HOMOLOGAR** a licitação adjudicada à empresa SCJ ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA inscrita no CNPJ 51.490.695/0001-78 com valor global de R$ 84.544,00 (oitenta e quatro mil quinhentos e quarenta e quatro reais) conforme registrado na ata de julgamento gerado pelo sistema.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida - MG, 02 de dezembro de 2025.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:A34AC1F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO, INEXIGIBILIDADE 032/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 313/2025
INEXIGIBILIDADE 032/2025

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de locação de imóvel situado à Rua João Moreira de Souza, nº 45, bairro Santa Marta II, Além Paraíba/MG, cujo objetivo é sediar o segundo anexo da Escola Municipal Jardim Paraíso, cujas características de instalações e de localização justificam sua escolha.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de inexigibilidade, com fundamento no art. 74, V autorizando a contratação direta com **LUIZ TADEU COUTINHO SOARES, inscrito no CPF sob o nº 2**.8**.6**-3*,** proprietário do imóvel, com o valor mensal de R$ 7.000 (sete mil reais) sendo o total para 12 meses de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Além Paraíba, 01 de dezembro de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilly Rosa Barbosa
Código Identificador:3BD59EFF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO NO PROCESSO DE ADESÃO N° 08/2025

RETIFICAÇÃO NO PROCESSO DE ADESÃO N° 08/2025

Em tempo, identificamos erro material no valor unitário do lote 15 *"COMPUTADOR DE MESA PADRÃO ATX, COM AS CARACTERÍSTICAS MINIMAS: PLACA MÃE COM VIDEO, SOM E REDE ON BOARD, SSD COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR 512GB, 8GB DE MEMORIA, PROCESSADO DE 06 NUCLEOS DE 12 THEREADS, TECLADO, MOUSE, CAIXA DE SOM, MONITOR DE LCD OU LED COM TAMANHO NÃO INFERIOR A 18,5 POL, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DELL OU HP"*, que constou valor de forma divergente em relação à ata originária.
O valor correto do referido lote é de R$ 5.690,00, o que implica na retificação do valor global do processo para R$ 1.299.660,00, em substituição ao montante anteriormente informado de R$ 1.328.010,00.

A presente correção visa manter a plena conformidade com a Ata nº 010/2025 do Edital oriundo desta adesão, assegurando que os registros reflitam com exatidão os dados oficiais.

Ressalta-se que o ajuste não altera o conteúdo substancial da matéria, limitando-se à correção da inconsistência numérica identificada, de modo a preservar a fidedignidade do processo e a segurança jurídica dos atos administrativos.

Por fim, informa-se que esta retificação será devidamente publicada no Diário Oficial de Municípios Mineiros – AMM, reforçando a transparência e a legalidade dos atos.

Além Paraíba, 02 de dezembro de 2025.

RITA DE CÁSSIA FONSECA ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:D4A9CB32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DA SESSÃO E CONVOCAÇÃO

AVISO DE RETOMADA DA SESSÃO E CONVOCAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas – MG, por meio do seu Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, pelo presente instrumento, vem comunicar retomada da sessão para o dia 05/12/2025 as 09:00:00 horas na plataforma eletrônica da www.licitardigital.com.br, a convocação das empresas participantes do andamento do processo em epígrafe, cujo o objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, em razão do pedido de desistência de todos os itens do fornecedor: VENDAS TK COMERCIO VAREJISTA LTDA,

considerando a sequência do processo nos termos legais. Aos interessados, demais informações, Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, E-mail: licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br ou através do telefone nº 31/3520-0000 e 3520-0001 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 02 de dezembro de 2025

ELIETE KÊNIA DOS REIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Eliete Kenia Dos Reis
Código Identificador:6508F872

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0125/2025 E Nº126/2025

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0125/2025
Processo Licitatório nº 0128/2025, Pregão Eletrônico nº 0046/2025. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e PANIFICADORA SIMPA LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ITENS DE PADARIA E CONFEITARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS - MG Valor da Ata Contrato: R$715.866,65 (setecentos e quinze mil e oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos). Assinatura: 28/11/2025. Vigência: 28/11/2025 até 27/11/2026. Danilio Clessio Ferreira. PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0126/2025
Processo Licitatório nº 0128/2025, Pregão Eletrônico nº 0046/2025. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e VANUSIA MARIA DE FIGUEREDO SANTOS MEIRELES 08372466602. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ITENS DE PADARIA E CONFEITARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS - MG Valor da Ata Contrato: R$186.275,00 (cento e oitenta e seis mil e duzentos e setenta e cinco reais). Assinatura: 28/11/2025. Vigência: 28/11/2025 até 27/11/2026.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:85EA01C9

LICITAÇÃO
EXTRATO Nº123/2025 E Nº124/2025

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0123/2025
Processo Licitatório nº 0123/2025, Pregão Eletrônico nº 0042/2025. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e CONAST CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA, ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA A ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, COORDENAÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA DOS PROGRAMAS DE SAUDE OCUPACIONAL EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA Valor da Ata Contrato: R$87.299,00 (oitenta e sete mil e duzentos e noventa e nove reais). Assinatura: 27/11/2025. Vigência: 27/11/2025 até 26/11/2026.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0124/2025
Processo Licitatório nº 0123/2025, Pregão Eletrônico nº 0042/2025. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e KAROLINE CANDIDA RESENDE. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA, ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA A ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, COORDENAÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA DOS PROGRAMAS DE SAUDE OCUPACIONAL EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA Valor da Ata Contrato: R$29.499,96 (vinte e nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Assinatura: 27/11/2025. Vigência: 27/11/2025 até 26/11/2026.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:702E2CCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Processo Licitatório 118/2025
Pregão Presencial 039/2025

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Resultado do Julgamento de Impugnação: Pregão Presencial 039/2025 – Tipo: Menor Preço por Lote – Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução para sistema interativo/eletrônico, com disponibilização de hardwares, softwares, periféricos, em regime de locação e o fornecimento de mão de obra especializada para implantação, treinamento e suporte técnico – A Pregoeira Oficial da Prefeitura de Araújos/MG decidiu por Deferir Parcialmente os requerimentos da Impugnação – Fica eliminada a Suspensão Sine Die e agendada para o dia **17 de dezembro de 2025, às 09h00min** a sessão para Credenciamento, Recebimento dos Envelopes e fase de disputa – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Fone (37) 3288-3010 – no horário das 13h00min às 16h00min.

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Araújos/MG, na Avenida Primeiro de Janeiro, 1748 e no site oficial da Prefeitura em 02/12/2025 e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM – www.diariomunicipal.com.br), no dia 02/12/2025.

Araújos/MG, 02 de dezembro de 2025.

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Leticia Gontijo Silva
Código Identificador:122B6AB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- ADITIVO DE SUPRESSÃO PL 166-2025

TERMO ADITIVO – ALTERAÇÃO QUANTITATIVA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº098/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE ARCOS/MG, E A AGRICULTORA/ PESSOA FÍSICA MARIA EDUARDA CAMPOS

Aos dias vinte e sete do mês de novembro do ano de 2025, na Prefeitura Municipal de Arcos, CNPJ 18.306.662/0001-50, situada na rua Getúlio Vargas, 228, centro, Arcos/MG, cep: 35588-00, representado por Welington Roque, brasileiro a seguir denominado CONTRATANTE, e a agricultora/ pessoa física MARIA EDUARDA CAMPOS**,**inscrito no CPF sob o nº 131.667.326-08, sediado na Fazenda Piteiras, s/n, Zona Rural, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº166/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21, demais legislações municipais aplicadas, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 098/2025 cujo objeto original é Aquisição de Gêneros Alimentícios (Verduras e Frutas) da Agricultura Familiar, para atender as demandas das Escolas e Creches Municipais de Arcos/ MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é:

SUPRIMIR 2,5*% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R$997,302 (novecentos e noventa e sete reais e trezentos e dois centavos), nos moldes do art. 125, da Lei n.º 14.133/21;*

ALTERAR a Cláusula 3 – Preço, em função da *supressão*.

O valor da contratação que era de R$39.892,08 (trinta e nove mil, oitocentos e noventa e dois , e oito centavos), *passa a ser de R$ 38.894,778. (trinta e oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setecentos e setenta e oito centavos)*

CLÁUSULA SEGUNDA – REDUÇÃO DE EMPENHO

A supressão deverá ser feito sobre o(s) empenho (s) **6367.**

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial Do Município, de acordo com o prescrito no artigo 54, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado.
Arcos, 27 de novembro de 2025.

WELINGTON ROQUE
Representante Legal da Contratante

MARIA EDUARDA CAMPOS
Representante Legal da Contratada

Testemunhas:

1-

2-

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:BA82BCC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- ADITIVO PL 116/2023

EXTRATO DE ADITIVO 02 DO CONTRATO N° 135/2023
PROCESSO Nº 116/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

Objeto se refere à locação do imóvel localizado na Praça Floriano Peixoto, nº 1672, bairro centro, Arcos/MG, sendo a partir desta data: para atividade de almoxarifado da Cultura e Centro de atendimento ao turista – CAT, também como ponto de apoio para os eventos do calendário festivo de ARCOS, local de oficinas de artesanato, reciclagem, pintura e dança, por mais **30 (trinta) *meses***, a partir de 08/12/2025até07/06/2028, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021,com o valor mensal de R$3.745,70*(três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos)*.

Arcos/MG, 02de dezembrode 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:18A6D050

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 443/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 443/2025
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2025

OBJETO: Aquisição de kit de inclusão para o ensino especial na Rede Municipal de Ensino, **tipo menor preço por lote,**sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 19/12/2025às 13:30horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *PELA PLATAFORMA BNC E* telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 27 de novembro de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B4210B2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 495/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 495/2025
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2025

OBJETO: Contratação de empresa para compensação de energia elétrica via geração distribuída (modalidade geração compartilhada), com fornecimento de créditos de energia renovável e desconto percentual garantido sobre o valor da energia compensada nas faturas das unidades consumidoras do Município de Arcos, mantendo-se a CEMIG como distribuidora local.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 19/12/2025 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletronico www.bnc.org.br.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *plataforma BNC e*telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
Arcos, 03 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:80714B21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - CLASSIFICAÇÃO EDITAL 007/2025 - PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS - ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS
EDITAL 007/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO DE ACADÊMICO DE PÓS GRADUAÇÃO EM DIREITO, DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM O MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.

ASECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, torna público a classificação dos candidatos referente ao Processo Seletivo para Estagiários.

- DIREITO - PÓS GRADUAÇÃO

Candidato (a)	Classificação
Thais Ariel Mendonça Horta de Campos	1ª
Rafaela de Oliveira Simões	2ª

II - DA CONVOCAÇÃO

2.1. A convocação oficial será publicada posteriormente por meio do site da Prefeitura Municipal de Arcos (www.arcos.mg.gov.br), AMM – Associação dos Municípios Mineiros, pelo endereço eletrônico do candidato e/ou pelo telefone de contato informado na inscrição.

2.2 - O candidato será convocado para uma entrevista com o responsável do setor requerente.

2.3. Após convocação, o (a) candidato (a) terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar, podendo:

aceitar a vaga ofertada;

b) solicitar a reclassificação para o último lugar do cadastro de reserva;
c) desistir do Processo Seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

2.4. Em caso de reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o (a) candidato (a) seguinte na ordem de classificação.

2.5. A desistência tratada no item 2.3, alínea "c" é irretratável.

2.6. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que não responder a convocação no prazo estipulado no item 2.3.

2.7. Caso aceite a vaga ofertada, o (a) candidato (a) deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos, situado no 1º andar da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, na Rua Getúlio Vargas, n° 228, Centro de Arcos/MG, onde receberá a lista de documentos necessários para a formalização do Termo de Compromisso e Plano de Estágio, a serem assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico.

Arcos/MG,02 de dezembro de 2025.

DÊNIO DUTRA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:62F85E22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - DECRETO 7299/2025

DECRETO MUNICIPAL n° 7.299- 26/11/2025

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, DEFESA E DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE – CODEMA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal n° 1.944, de 23/04/2003 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1° - Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Conservação, Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente - CODEMA - os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

I - Poder Executivo:
Titular: Izomero José Machado Júnior - Presidente
Suplente: Vinícius Diniz Frias
b) Titular: Marlon Batista da Costa - Vice-Presidente
Suplente: Jefferson Hassan Ribeiro
c) Titular: Marina Oliveira Cardoso
Suplente: Lucas Chaves Mascarenhas
d) Titular: Pâmela Fagundes Frias
Suplente: Josiane Cristine Ferreira

II - Poder Estadual e/ou Federal:
Titular: Ênio Carlos de Faria
Suplente: Reinaldo Moreira

III - Companhia de Saneamento de Água de Minas Gerais - COPASA:
Titular: Adenildo Teixeira Valadão
Suplente: Herbert Aparecido Alves

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

I - ACE/CDL - Associação Comercial e Empresarial/Clube dos Dirigentes Lojistas:
Titular: Eduarda Gaspar Fonseca
Suplente: Anna Luiza Veloso Alves

II - Conselho de Classe ou Sindicato de Classe:
Titular: Heleno Magno dos Santos
Suplente: Paulina Cristina Pereira

Ill -Indústrias:
Titular: Luis Henrique Silva Rodrigues
Suplente: Felipe Rodolfo Vieira
b) Titular: Miller Fernandes de Assis
Suplente: Wladmir Augusto de Oliveira

IV- Escola Superior e/ou Técnica:
Titular: Márcio Rezende Santos
Suplente: Márcio Ferreira Silva

V - Organizações da Sociedade Civil:
Titular: Rosalvo Gonçalves Cardoso
Suplente: Amanda Cristina Costa Prado

Art. 2° - O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, admitida a recondução.

Art. 3° - A função dos conselheiros será considerada como relevante serviço à sociedade.

Art. 4° - As competências e atribuições do CODEMA estão previstas na Lei Municipal n° 1.944, de 23 de Abril de 2003 e suas alterações.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n° 6.534, de 13/04/2023.

Art. 6° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 26 de Novembro de 2025

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:4ABA16FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 010/2025 (SEMED) - REPUBLICAÇÃO

PORTARIA SEMED Nº 010 - 27-11/2025

REGULAMENTA OS CRITÉRIOS DE RODÍZIO PARA A LIMPEZA DOS BANHEIROS ENTRE AS AUXILIARES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - FAXINEIRAS, DENTRO DAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARCOS - MG.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARCOS - MG, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º - A função de limpeza dos banheiros deve ser rodiziada, permitindo a todos as Auxiliares de Serviços Administrativos - Faxineiras, que atendam aos critérios estabelecidos no Art. 4º desta portaria.
Art. 2º - A reunião para definição do rodízio deve ser realizada com a presença do diretor e demais auxiliares.
Art. 3º - Optando por essa função, a auxiliar não poderá desistir desta durante o ano letivo vigente.
Art. 4º - São critérios para a realização de rodízio para o exercício da função de limpeza dos banheiros:
I – Servidor efetivo na Rede Municipal de Ensino;
II – Auxiliar de Serviços Administrativos – Faxineira, com maior tempo de serviço efetivo na instituição;
III – Não ter exercido a função no ano vigente, dentro do rodízio com toda a equipe de auxiliares efetivos;
IV – Ter maior comparecimento ao trabalho no ano anterior;
V - Maior idade;
VI - Não havendo interesse da função de limpeza dos banheiros pelas auxiliares que atendam aos critérios, a função poderá ser ofertada às auxiliares que exerceram no ano vigente, a critério da direção;
Art. 5º - Esgotadas as possibilidades de interesse das Auxiliares de Serviços Administrativos - Faxineiras, estabelecidas nos artigos anteriores, objetivando não acarretar prejuízo à oferta de serviços da educação municipal, poderá ocorrer contratação por contrato temporário para a limpeza dos banheiros.
Art 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as portarias anteriores que tratem da mesma matéria, especificamente a Portaria nº 007/2025.

Arcos, 27 de novembro de 2025.

LÍLIAN TEIXEIRA GARCIA GOMES
Secretária Municipal de Educação

* Republicada por erro formal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:19ED1868

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 364/2025

PORTARIA Nº 364- 1º/12/2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições
legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais
nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido,o (a) servidor (a) **WILMA APARECIDA RODRIGUES**, Maspm nº **104412/5**, do cargo de **DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS,**de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir dodia 1º/12/2025.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos,1º de dezembro de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:88C82674

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 335/2025 - AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 335/2025
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2025

OBJETO: contratação de serviços e fornecimento de materiais para estruturação de rede para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Arcos-MG e demais secretarias que compõem a esfera municipal, **tipo menor preço por LOTE,**sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 18/12/2025às 9:30horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS SUPRACITADO.

Arcos, 02 de dezembrode 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:444D2CDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DO PROCESSO 128/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 128/2025
PRAGAO Nº 031/2025
DATA: 02 DE DEZEMBRO DE 2025

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições prontas, tipo marmitex (tamanhos pequeno e grande) e refeições servidas nas dependências da contratada, destinadas a atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Argirita/MG
CONTRATADO: ***DIOGO MEDINA RAMIRO*** Endereço: PRAÇA CATULINO VASCONCELOS CNPJ:40.261.667/0001-62
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na

cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR REGISTRADO: R$49.200,00 (QUARENTA E NOZE MIL E DUZENTOS REAIS)
DA VIGÊNCIA DA ATA: 02/12/2025 A 02/12/2026

Publique-se.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:BAF0447F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA PROCESSO 128/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 128/2025
PRAGAO Nº 031/2025
DATA: 02 DE DEZEMBRO DE 2025

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições prontas, tipo marmitex (tamanhos pequeno e grande) e refeições servidas nas dependências da contratada, destinadas a atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Argirita/MG
CONTRATADO: ***MICHEL CARVALHO LOPES XAVIER***
Endereço:RUA JOSE PARADELAS, 412 – CENTRO, ARGIRITA-MG CNPJ:59.663.334/0001-98
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR REGISTRADO: R$146.300,00 (cento e quarenta e seis mil e trezentos reais)
DA VIGÊNCIA DA ATA: 02/12/2025 A 02/12/2026

Publique-se.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:430395DA

GABINETE
PORTARIA 256/2025

MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG
PORTARIA Nº 256/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DE OBRA PÚBLICA.

PROCESSO Nº 59053.021452/2025-19
REC-MG-3104403-20250131-01
CONTRATO Nº 6222/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 13 e inciso II, do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora BRUNA APARECIDA DO SANTOS , matrícula nº 1292, ocupante do cardo de SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**,** , para atuar como **Fiscal Titular** da execução contratual da obra com o seguinte objeto: **"Reconstrução de aduela dupla de concreto25,00m x 5,00m (área toral 125,00m2) e recuperação do pavimento (21.61175 s e 42.83351 w) no Município de Argirita/MG."**
Art. 2º A servidora deverá desempenhar suas funções em consonância com as normas legais, regulamentares e administrativas aplicáveis, sendo responsável, nos termos da legislação, por eventuais omissões ou atos praticados no exercício da fiscalização.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Argirita, 02 de dezembro de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:65EE54F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RATIFICAÇÃO INEXGIBILIDADE

Considerando, que o processo nº 156/2025, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VI e VII e art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, Ratifico, a Inexigibilidade de Licitação nº 056/2025, em favor da empresa, Auto Suture do Brasil Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 01.645.409/0003-90, especializada em insumos para diabéticos tipo 1, ajudando no controle eficaz da glicose no sangue. Esses insumos incluem bomba de insulina, transmissor, catéter, reservatórios e sensores de glicose contínua. Visando fornecer aos pacientes diabéticos as ferramentas necessárias para gerenciar sua condição de maneira mais conveniente, precisa e personalizada. Isso pode ajudar a melhorar o controle glicêmico, reduzir o risco de complicações diabéticas e aumentar a qualidade de vida dos pacientes. Valor global R$ 19.550,00. Arinos 02 de dezembro de 2025.

MARCILIO ALISSON FONSECA ALMEIDA-
Prefeito.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:2A42E2F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG TORNA PÚBLICO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE **FÓRMULAS NUTRICIONAIS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E NUTRICIONAIS**, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE PACIENTES COM PRESCRIÇÃO MÉDICA E/OU NUTRICIONAL, VINCULADOS À REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARÃO DO MONTE ALTO/MG. ABERTURA DIA 16/12/2025, ÀS 13:00 HORAS NA PLATAFORMA DE COMPRAS PÚBLICAS BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS. EDITAL DISPONÍVEL NA SEDE DA INSTITUIÇÃO E NO SITE DO MUNICÍPIO A PARTIR DO DIA 03/12/2025. INFORMAÇÕES 0800 132 1308, E-MAIL: LICITABARAO@YAHOO.COM.BR - E SITE WWW.BARAODOMONTEALTO.MG.GOV.BR –

SELMAR LUIS DO VALLE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:A62F9C5A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 17.947.649/0001-17, com sede na Rua Antônio Afonso Ferreira, nº 269, Centro, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. SELMAR LUIS DO VALLE, doravante denominada CONTRATANTE, resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato Administrativo nº 032/2025, firmado com a empresa TUDO MAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.830.795/0001-01, doravante denominada CONTRATADA. I – FUNDAMENTAÇÃO A presente rescisão fundamenta-se na inexecução total do objeto pela CONTRATADA, e encontra amparo no art. 137, I, da Lei nº 14.133/2021, nas cláusulas do contrato e, especialmente, na Decisão Administrativa exarada no Processo Administrativo nº 052/2025. II – OBJETO DA RESCISÃO O presente termo tem por objeto a extinção formal do Contrato nº 032/2025, que visava à "aquisição de conjuntos de assistência à saúde e higiene pessoal", em razão do inadimplemento absoluto por parte da CONTRATADA. III – DAS CONSEQUÊNCIAS DA RESCISÃO 1. Ficam extintas todas as obrigações futuras decorrentes do contrato, não havendo quaisquer valores a serem pagos à CONTRATADA, uma vez que nenhum produto foi entregue. 2. Conforme deliberado na Decisão Administrativa fundamentada nos autos, a CONTRATANTE deixa de aplicar, neste ato, a multa contratual, por razões de eficiência e interesse público, sem prejuízo do direito da Administração de buscar, em via própria, o ressarcimento por eventuais perdas e danos decorrentes do inadimplemento. IV – PUBLICAÇÃO O extrato deste Termo de Rescisão será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM-MG, para que produza seus efeitos legais. E, por ser a expressão da verdade, firma-se o presente termo.
Barão do Monte Alto (MG), 24 de novembro de 2025.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto – MG
Prefeitura Municipal de Bar

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:9072725A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 17.947.649/0001-17, com sede na Rua Antônio Afonso Ferreira, nº 269, Centro, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. SELMAR LUIS DO VALLE, doravante denominada CONTRATANTE, resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato Administrativo nº 055/2025, firmado com a empresa TUDO MAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 45.830.795/0001-01, doravante denominada CONTRATADA. I – FUNDAMENTAÇÃO A presente rescisão fundamenta-se na inexecução total do objeto pela CONTRATADA, e encontra amparo no art. 137, I, da Lei nº 14.133/2021, nas cláusulas do contrato e, especialmente, na Decisão Administrativa exarada no Processo Administrativo nº 083/2025. II – OBJETO DA RESCISÃO O presente termo tem por objeto a extinção formal do Contrato nº 055/2025, que visava à "aquisição de conjuntos de assistência à saúde e higiene pessoal", em razão do inadimplemento absoluto por parte da CONTRATADA. III – DAS CONSEQUÊNCIAS DA RESCISÃO 1. Ficam extintas todas as obrigações futuras decorrentes do contrato, não havendo quaisquer valores a serem pagos à CONTRATADA, uma vez que nenhum produto foi entregue. 2. Conforme deliberado na Decisão Administrativa fundamentada nos autos, a CONTRATANTE deixa de aplicar, neste ato, a multa contratual, por razões de eficiência e interesse público, sem prejuízo do direito da Administração de buscar, em via própria, o ressarcimento por eventuais perdas e danos decorrentes do inadimplemento. IV – PUBLICAÇÃO O extrato deste Termo de Rescisão será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM-MG, para que produza seus efeitos legais. E, por ser a expressão da verdade, firma-se o presente termo.
Barão do Monte Alto (MG), 24 de novembro de 2025.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto – MG

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:2562F4B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARRA LONGA

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO - PROCESSO 017/2025

EXTRATO DE ADITIVO AOS CONTRATOS

Nº 007/2025 - Nº011/2025 - Nº022/2025 -Nº034/2025 - Nº035/2025 – Nº 037/2025 – Nº 038/2025.

Processo: nº 017/2025
Dispensa: nº 010/2025

Termo de Contrato: Nº 007/2025 - Nº011/2025 - Nº022/2025 - Nº034/2025 - Nº035/2025 – Nº 037/2025 – Nº 038/2025.

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, com fornecimento de veículos e condutores, visando atender alunos das comunidades rurais do Município de Barra Longa.

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG;

Contratados:
Ana Paula Bárbara Júlio Pereira 08658928659 – CNPJ: 45.669.872/0001-85;
Flaviano Pereira 59.433.013 - CNPJ: 59.433.013/0001-05;
48.314.765 Sóstenez Silva Vicente – CNPJ: 48.314.765/0001-22;
53363706 José Venâncio da Silva – CNPJ: 53.363.706/0001-84;
53.244.104 Luiz da Páscoa Gazeta – CNPJ: 53.244.104/0001-08;
Valdeci Alves Cordeiro 95515267672 – CNPJ: 32.503.399/0001-10;
53.531.351 João Paulo Aparecido da Silva – CNPJ: 53.531.351/0001-95;

Vigência: 09/11/2025 a 31/12/2025;

Assinatura: 09/11/2025.

Barra Longa, 09 de novembro de 2025.

PATRÍCIA PAULINE DORNELLAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:58091166

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 124

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2025.
PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2025.
SRP: 044/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra Longa, CNPJ 18.316.182/0001-70.
CONTRATADOS:
1- MAK LOCACOES E SERVICOS LTDA - 42.760.411/0001-25 maklocacoes6@gmail.com - (31) 98011-4889
R$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais)

2- Material de Construção Benicio LTDA - 46.738.544/0001-56 materiaisdeconstrucaobenicio@gmail.com - (31) 98499-3125
R$ 271.960,00 (duzentos e setenta e um mil novecentos e sessenta reais).
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE BRITA, PO DE BRITA, BICA CORRIDA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, PARA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE BARRA LONGA (MG).
Termo de Homologação: 02/12/2025. Barra Longa/MG,
02 de Dezembro de 2025.

ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:BC06896A

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO RATIFICAÇÃO - PROCESSO 133/2025

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2025

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada para realização de processo seletivo para Cargo de Agente Comunitário de Saúde, incluindo todas etapas do certame e as despesas com software, questões, site de hospedagem e demais despesas admnistrativas, para atender a Secretaria Municipal de saúde do Município de Barra Longa/MG.
Contratado: ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA., CNPJ: 22.540.895/0001-90;
Prazo de Vigência: 12 meses;
Valor total: R$ 6.299,00 (seis mil duzentos e noventa e nove reais);
Ratificação: 01/12/2025.
Barra Longa/MG, 01 de dezembro de 2025 -

ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:F210AC54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
MUNICÍPIO DE BARROSO/MG COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA ESCOLHA DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

EXTRATO

O Município de Barroso, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada através do Processo 229/2025, a Inexigibilidade de Chamamento Público nº 004/2025 Termo de Fomento 005/2025, prevista no inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, à instituição ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE LEITE DE BARROSO E REGIÃO CNPJ: 10.855.163/0001-00, para a formalização direta de Termo de Fomento; e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa do Sr. Prefeito Municipal no Processo nº 229/2025, consoante o § 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta de parceria com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE LEITE DE BARROSO E REGIÃO CNPJ: 10.855.163/0001-00, para realização de ações de apoio e incentivo aos produtores rurais filiados à associação, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na Prefeitura Municipal de Barroso, na Praça Sant'Ana, nº 120, Centro, Barroso/MG, telefone (32) 3359-4848, ou requerido pelo e-mail licitacao@barroso.mg.gov.br. Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada por e-mail. Barroso, 02 de dezembro de 2025.

RAQUEL FERREIRA DINIZ.
Presidente da Comissão de Seleção Para Escolha de Organização da Sociedade Civil.

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:DAA6740F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO AOS CONTRATOS PROCESSO 155/2024 PREGÃO ELETRONICO 056/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DECULTUTA E TURISMO
EXTRATO AOS CONTRATOS – PROCESSO155/2024 PREGÃO ELETRONICO 056/2024

Município de Barroso torna público extrato aos contratos297/2025 e 298/2025 Contratação de empresa especializada para futura, eventual e parcelada prestação de serviço de segurança desarmada, brigadistas e equipe de apoio, conforme a demanda das Secretarias Municipais, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
MAXSUEL GONÇALVES FARIAS
CNPJ: 50.114.892/0001-20

FORTE JUIZ DE FOTA VIGILANCIA E SEGURANÇA FEFE LTDA
CNPJ: 04.514.387/0001-55

Vigência : 28/11/2025 a 02/01/2026

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:243DA681

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 217/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 088/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO - MG torna pública a SUSPENSÃO do Processo Licitatório nº 217/2025, Pregão Eletrônico 088/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para **aquisição de equipamentos e materiais permanentes visando qualificar a estrutura física da rede socioassistencial do Centro Dia da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE,** em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, uma vez que foi apresentado pedido de esclarecimento ao Edital. O edital será RETIFICADO e a nova data da licitação será publicada.

JOSIANE APARECIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:4D1442B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0228/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2025

O Município de Barroso torna público o Edital 0113/2025 Processo nº 0228/2025 Pregão Eletrônico nº 090/2025. Constitui objeto deste Edital a futura, eventual e parcelada locação de ônibus e vans em quilômetro rodado para transporte intermunicipal e interestadual de pessoas conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social em atendimento às demandas das Secretarias Municipais.

Abertura:18/12/2025 às 10:00hs

Retirada do Edital:www.barroso.mg.gov.br e barroso.licitapp.com.br.
Maiores Informações:licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:BFBC5277

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO AO CONTRATO PROCESSO 185/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DEINFRAESTRUTURA EXTRATO AOS CONTRATOS – PROCESSO185/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 034/2024

Município de Barroso torna público extrato aos contratos300/2025 e 301/2025 Credenciamento de clinicas veterinárias para realização de esterilização cirúrgica (ováriosalpingohisterectomia e orquiectomia) e implantação de microchipagem animal, objetivando o controle populacional de cães e gatos domésticos e errantes no Município de Barroso, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura

ANA PAULA DE MELO CNPJ: 15.259.361/0001-24
Contrato: 300/2025

ALIANÇA JUIZFORANA PELA DEFESA DOS ANIMAIS CNPJ: 06.251.518/0001-84
Contrato: 301/2025

Vigência : 02/12/2025 a 29/10/2026

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:F83FBCC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RESULTADO CREDENCIAMENTO 010/2025
INEXIGIBILIDADE 34/2025

CREDENCIAMENTO010/2025 INEXIGIBILIDADEN° 034/2025

O município de Barroso, torna público o resultado do Credenciamento Público nº 010/2025, objetivando o Chamamento público para Credenciamento de clinicas veterinárias para realização de esterilização cirúrgica (ováriosalpingohisterectomia e orquiectomia) e implantação de microchipagem animal, objetivando o controle populacional de cães e gatos domésticos e errantes no Município de Barroso, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CREDENCIADO	CNPJ/CPF	ITEM
Ana Paula de Melo	**15.259.361/0001-24**	**01 e 02**
Aliança Juizforana	**06.251.518/0001-84**	**01 e 02**

Barroso,28 de novembro de 2025.

RAQUEL FERREIRA DINIZ

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:81AA8284

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO CONTRATO 299/2025 PROCESSO 220/2025
DISPENSA ELETRÔNICA 049/2025

O Município de Barroso torna público extrato ao Contrato 299/2025 Dispensa Eletrônica 049/2025 para **contratação de empresa para realizar serviços de capacitação para gestores e profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, com realização de palestras e oficinas com diversos temas durante a 3ª Semana da Saúde**.

SADEAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DA SAÚDE LTDA - CNPJ: 41.646.784/0001-07

Valor total: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:3AFD1C89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE BERIZAL, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.614.602/0001-00, torna pública a rescisão do Contrato Administrativo nº 081/2025, celebrado com a empresa FREITAS E ASSOCIADOS CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.181.072/0001-05, sediada no Setor Comercial Sul, Quadra 8, Bloco B50, Sala 504, Brasília/DF, CEP 70333-900. A presente rescisão ocorre com fundamento no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando formalmente encerradas as obrigações contratuais, ressalvadas aquelas pendentes de apuração e liquidação.
Berizal, 30 de novembro de 2025.

TALYANE ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wandayk Teixeiras Dos Santos
Código Identificador:5AAB8E98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 57/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Extrato da Inexigibilidade de Licitação nº 57/2025. **Objeto:** Celebração de TERMO DE CREDENCIAMENTO com o BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A., CNPJ: 02.038.232/0001-64, visando a prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas e quaisquer outros tipos de receitas públicas do Município de Boa Esperança/MG, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências ou conveniadas, em abrangência nacional. **Valores Registrados:** Previstos na Chamada Pública 03/2025. **Fundamento Legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, Inciso IV.

Secretaria Municipal de Fazenda e Arrecadação.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:1E230ECF

LICITAÇÕES E PREGÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 57/2025

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 57/2025
OBJETIVO: Celebrar de TERMO DE CREDENCIAMENTO destinado à prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas e quaisquer outros tipos de receitas públicas do Município de Boa Esperança/MG, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências ou conveniadas, em abrangência nacional.

CREDENCIADO: BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A., CNPJ: 02.038.232/0001-64.
VALOR: O Município pagará ao Credenciado, pela prestação dos serviços os seguintes valores unitários, conforme definidos abaixo:

ITEM	DETALHAMENTO	R$ VALOR UNIT
01	SERVIÇO BANCÁRIO DE RECOLHIMENTO DE RECEITAS	**1,91**

	MUNICIPAIS POR MEIO **DE TERMINAL DE AUTOATENDIMENTO**	
02	SERVIÇO BANCÁRIO DE RECOLHIMENTO DE RECEITAS MUNICIPAIS POR MEIO DE **GUICHÊ DE CAIXA** DA CREDENCIADA	**3,50**
03	SERVIÇO BANCÁRIO DE RECOLHIMENTO DE RECEITAS MUNICIPAIS POR MEIO DE **CORRESPONDENTES BANCÁRIOS** DA CREDENCIADA	**2,02**
04	SERVIÇO BANCÁRIO DE RECOLHIMENTO DE RECEITAS MUNICIPAIS POR MEIO DE ATENDIMENTO VIRTUAL (HOMEPAGE-OFFICE BANKING – **INTERNET**)	**1,84**
05	SERVIÇO BANCÁRIO DE RECOLHIMENTO DE RECEITAS MUNICIPAIS POR MEIO DE **DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA**	**1,20**
06	SERVIÇO BANCÁRIO DE RECOLHIMENTO DE RECEITAS MUNICIPAIS POR MEIO DE **PIX** COM VINCULAÇÃO ÀS GUIAS DE ARRECADAÇÃO COM CÓDIGO DE BARRA PADRÃO FEBRABAN	**1,20**

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 74, inciso IV.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Credenciamento será de 60 (sessenta) meses contados a partir da data de sua assinatura , podendo ser prorrogado pelo período máximo de 10 (dez) anos, de acordo com o estabelecido nos Arts. 105 ao 108 da Lei Federal nº 14.133/2021, e desde que haja interesse de ambas as partes.

Ratifico a presente inexigibilidade e determino a sua publicação.

Boa Esperança/MG, 02 de dezembro de 2025.

MARCEL CHAVES FERREIRA
Secretário Municipal de Fazenda e Arrecadação

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:3684BC84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO EXTRATO DO 1º ADITIVO DE TEMPO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO. Adjudicatária: **A&G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.532.358/0001-44. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de UTI Móvel e locação de Ambulância Tipo "B", em caráter excepcional, para atendimento do município de Bom Jesus do Amparo/MG. **OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência da ata por mais 02 (dois) meses conforme estabelecido na cláusula quinta da Ata de Registro de Preços nº 067/2024, passando sua vigência ao período de 10/12/2025 a 09/02/2026. Data da assinatura: 01/12/2025. Artigo **84, da Lei nº 14.133/2021** e artigo 45 do decreto municipal n° 151/2023.

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO –
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:F7C7E718

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO EXTRATO DO 1º ADITIVO DE TEMPO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO. Adjudicatária: **MEDICAL CENTER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.545.961/0001-14. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de UTI Móvel e locação de Ambulância Tipo "B", em caráter excepcional, para atendimento do município de Bom Jesus do Amparo/MG. **OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência da ata por mais 02 (dois) meses conforme estabelecido na cláusula quinta da Ata de Registro de Preços nº 068/2024, passando sua vigência ao período de 10/12/2025 a 09/02/2026. Data da assinatura: 01/12/2025. Artigo **84, da Lei nº 14.133/2021** e artigo 45 do decreto municipal n° 151/2023.

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO –
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:281B2C74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO A ARP Nº 01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 05/2025 - 5º Termo Aditivo a ARP nº 01/2025. JOÃO CARLOS DA SILVA - ME. Valor: 5.175,00. Objeto: Ata de Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios como carnes e derivados para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura de Bom Repouso... Dotação Orçamentária: - Administração Ficha – 0042 – 02.03.01.04.122.0001.2.004.339030 - Educação: Ficha: 0320 – 02.05.03.12.361.0006.2.030.339030 - Educação: Ficha: 0321 – 02.05.03.12.361.0006.2.030.339030 - Educação: Ficha: 0322 – 02.05.03.12.361.0006.2.030.339030 - Educação: Ficha: 0323 – 02.05.03.12.365.0006.2.027.339030 - Educação: Ficha: 0324 – 02.05.03.12.365.0006.2.027.339030 - Educação: Ficha: 0325 – 02.05.03.12.365.0006.2.027.339030 - Educação: Ficha: 0326 – 02.05.03.12.365.0006.2.028.339030 - Educação: Ficha: 0327 – 02.05.03.12.365.0006.2.028.339030 - Educação: Ficha: 0328 – 02.05.03.12.365.0006.2.028.339030 - Educação: Ficha: 0329 – 02.05.03.12.365.0006.2.029.339030 - Educação: Ficha: 0330 – 02.05.03.12.365.0006.2.029.339030 - Educação: Ficha: 0331 – 02.05.03.12.365.0006.2.029.339030 - Educação: Ficha: 0332 – 02.05.03.12.365.0006.2.029.339030 - Educação: Ficha: 0390 – 02.06.01.10.301.0009.1.034.339030 - Assistência Social: Ficha: - 0487 - 02.07.01.08.244.0010.20.49.339030 - Data da Assinatura 02/12/2025– Vigência 31/12/2025.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:EB6B8A77

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO A ARP Nº 06/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Processo nº 007/2025 - Contrato ARP 006/25– 13º Termo de Aditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratada: JOÃO CARLOS DA SILVA - ME. Valor: 7.091,50 Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERALEM GERAL para atender à necessidade das escolas municipais e demais secretarias de Bom Repouso-MG.
Dotação Orçamentária: - Administração Ficha – 0042 – 02.03.01.04.122.0001.2.004.339030 - Educação: Ficha: 0320 – 02.05.03.12.361.0006.2.030.339030 - Educação: Ficha: 0321 – 02.05.03.12.361.0006.2.030.339030 - Educação: Ficha: 0322 – 02.05.03.12.361.0006.2.030.339030 - Educação: Ficha: 0323 – 02.05.03.12.365.0006.2.027.339030 - Educação: Ficha: 0324 – 02.05.03.12.365.0006.2.027.339030 - Educação: Ficha: 0325 – 02.05.03.12.365.0006.2.027.339030 - Educação: Ficha: 0326 – 02.05.03.12.365.0006.2.028.339030 - Educação: Ficha: 0327 – 02.05.03.12.365.0006.2.028.339030 - Educação: Ficha: 0328 – 02.05.03.12.365.0006.2.028.339030 - Educação: Ficha: 0329 – 02.05.03.12.365.0006.2.029.339030 - Educação: Ficha: 0330 –

02.05.03.12.365.0006.2.029.339030 - Educação: Ficha: 0331 – 02.05.03.12.365.0006.2.029.339030 - Educação: Ficha: 0332 – 02.05.03.12.365.0006.2.029.339030 - Saúde: Ficha: 0390 – 02.06.01.10.301.0009.1.034.339030 - Assistência Social: Ficha: - 0487 - 02.07.01.08.244.0010.20.49.339030 - Assinatura 24/11/2025 – Vigência: 06/02/2026-

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:012099B5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO A ARP Nº 06/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Processo nº 007/2025 - Contrato ARP 006/25– 14º Termo de Aditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratada: JOÃO CARLOS DA SILVA - ME. Valor: 1.239,00. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERALEM GERAL para atender à necessidade das escolas municipais e demais secretarias de Bom Repouso-MG.
Dotação Orçamentária: - Administração Ficha – 0042 – 02.03.01.04.122.0001.2.004.339030 - Educação: Ficha: 0320 – 02.05.03.12.361.0006.2.030.339030 - Educação: Ficha: 0321 – 02.05.03.12.361.0006.2.030.339030 - Educação: Ficha: 0322 – 02.05.03.12.361.0006.2.030.339030 - Educação: Ficha: 0323 – 02.05.03.12.365.0006.2.027.339030 - Educação: Ficha: 0324 – 02.05.03.12.365.0006.2.027.339030 - Educação: Ficha: 0325 – 02.05.03.12.365.0006.2.027.339030 - Educação: Ficha: 0326 – 02.05.03.12.365.0006.2.028.339030 - Educação: Ficha: 0327 – 02.05.03.12.365.0006.2.028.339030 - Educação: Ficha: 0328 – 02.05.03.12.365.0006.2.028.339030 - Educação: Ficha: 0329 – 02.05.03.12.365.0006.2.029.339030 - Educação: Ficha: 0330 – 02.05.03.12.365.0006.2.029.339030 - Educação: Ficha: 0331 – 02.05.03.12.365.0006.2.029.339030 - Educação: Ficha: 0332 – 02.05.03.12.365.0006.2.029.339030 - Saúde: Ficha: 0390 – 02.06.01.10.301.0009.1.034.339030 - Assistência Social: Ficha: - 0487 - 02.07.01.08.244.0010.20.49.339030 - Assinatura 02/12/2025 – Vigência: 06/02/2026-

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:21316B89

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO A ARP Nº 45/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 79/2025 - 11º Termo Aditivo a ARP nº 45/2025. JOÃO CARLOS DA SILVA - ME. Valor: 5.069,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a GÊNEROS ALIMENTÍCIOS como: biscoitos, embutidos, hortifrutigranjeiros e não perecíveis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Repouso.. Dotação Orçamentária: - Administração Ficha – 0042 – 02.03.01.04.122.0001.2.004.339030 - Educação: Ficha: 0320 – 02.05.03.12.361.0006.2.030.339030 - Educação: Ficha: 0321 – 02.05.03.12.361.0006.2.030.339030 - Educação: Ficha: 0322 – 02.05.03.12.361.0006.2.030.339030 - Educação: Ficha: 0323 – 02.05.03.12.365.0006.2.027.339030 - Educação: Ficha: 0324 – 02.05.03.12.365.0006.2.027.339030 - Educação: Ficha: 0325 – 02.05.03.12.365.0006.2.027.339030 - Educação: Ficha: 0326 – 02.05.03.12.365.0006.2.028.339030 - Educação: Ficha: 0327 – 02.05.03.12.365.0006.2.028.339030 - Educação: Ficha: 0328 – 02.05.03.12.365.0006.2.028.339030 - Educação: Ficha: 0329 – 02.05.03.12.365.0006.2.029.339030 - Educação: Ficha: 0330 – 02.05.03.12.365.0006.2.029.339030 - Educação: Ficha: 0331 – 02.05.03.12.365.0006.2.029.339030 - Educação: Ficha: 0332 – 02.05.03.12.365.0006.2.029.339030 - Saúde: Ficha: 0390 – 02.06.01.10.301.0009.1.034.339030 - Assistência Social: Ficha: - 0487 - 02.07.01.08.244.0010.20.49.339030 - Data: 24/11/2025-

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:4864A5E7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO A ARP Nº 45/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 79/2025 - 12º Termo Aditivo a ARP nº 45/2025. JOÃO CARLOS DA SILVA - ME. Valor: 5.069,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a GÊNEROS ALIMENTÍCIOS como: biscoitos, embutidos, hortifrutigranjeiros e não perecíveis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Repouso.. Dotação Orçamentária: - Administração Ficha – 0042 – 02.03.01.04.122.0001.2.004.339030 - Educação: Ficha: 0320 – 02.05.03.12.361.0006.2.030.339030 - Educação: Ficha: 0321 – 02.05.03.12.361.0006.2.030.339030 - Educação: Ficha: 0322 – 02.05.03.12.361.0006.2.030.339030 - Educação: Ficha: 0323 – 02.05.03.12.365.0006.2.027.339030 - Educação: Ficha: 0324 – 02.05.03.12.365.0006.2.027.339030 - Educação: Ficha: 0325 – 02.05.03.12.365.0006.2.027.339030 - Educação: Ficha: 0326 – 02.05.03.12.365.0006.2.028.339030 - Educação: Ficha: 0327 – 02.05.03.12.365.0006.2.028.339030 - Educação: Ficha: 0328 – 02.05.03.12.365.0006.2.028.339030 - Educação: Ficha: 0329 – 02.05.03.12.365.0006.2.029.339030 - Educação: Ficha: 0330 – 02.05.03.12.365.0006.2.029.339030 - Educação: Ficha: 0331 – 02.05.03.12.365.0006.2.029.339030 - Educação: Ficha: 0332 – 02.05.03.12.365.0006.2.029.339030 - Saúde: Ficha: 0390 – 02.06.01.10.301.0009.1.034.339030 - Assistência Social: Ficha: - 0487 - 02.07.01.08.244.0010.20.49.339030 - Data: 02/12/2025-

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:B8EE8D0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO AUTORIZAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 067/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2025

AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO a contratação de empresa para o fornecimento de madeiras para a construção de pontes no município, sendo elas a Ponte São Pedro, Ponte São Francisco, Ponte Riacho da Raiz e Ponte do Buritizinho, conforme especificações contidas neste procedimento, da empresa **A. COUTO MADEIRAS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **57.132.983/0001-37**, com sede na Fazenda Sítio 23800, Unaí x Paracatu BR 251 Km, 866, unidade 02-Bairro Area Rural de Unaí-CEP: 38623-899, pelo preço de **R$28.150,00(vinte e oito mil cento e cinquenta reais).**

Bonfinópolis de Minas-MG, 02 de dezembro de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:667DD94A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 484/2025** Objeto: – contratação de empresa para o fornecimento de madeiras para a construção de pontes no município, sendo elas a Ponte São Pedro, Ponte São Francisco, Ponte Riacho da Raiz e Ponte do Buritizinho, conforme especificações contidas neste procedimento, da empresa **A. COUTO MADEIRAS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **57.132.983/0001-37**, pelo preço de **R$28.150,00(vinte e oito mil cento e cinquenta reais).**
Início: 02.12.2025 Vigência: 03 meses. Bonfinópolis de Minas – MG-02.12.2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:F112DCDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. 057/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG - Proc. 057/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOTUMIRIM/MG, CONFORME RESOLUÇÃO SES Nº 10.088, 24 DE ABRIL DE 2025. REVOGADO conforme art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicado por:
Guilherme Luciano Oliveira Veloso
Código Identificador:435189BD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 001/2025

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 001/2025
O MUNICIPIO DE BOTUMIRIM/MG e a FUNDAÇÃO SANTO ANTÔNIO DE GRÃO MOGOL firmaram o Termo de Cooperação Financeira nº 001/2025, com o objetivo de garantir a manutenção e execução dos serviços de saúde prestados pela instituição, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.

O Município repassará à Fundação o valor de R$ 39.145,24, referente a 20% do saldo devedor ajustado em ata mediada pelo Ministério Público, a ser quitado em quatro parcelas iguais, e o valor de R$ 15.000,00 mensais, a título de cooperação financeira para custeio e manutenção dos serviços de saúde.

A Fundação Santo Antônio se obriga a aplicar integralmente os recursos em ações e serviços de saúde, manter controle contábil próprio, apresentar prestações de contas mensais e permitir a fiscalização pelos órgãos competentes. O Município, por sua vez, compromete-se a realizar os repasses nos prazos estabelecidos e acompanhar a execução do objeto.

O Termo tem vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme o interesse público.

BOTUMIRIM/MG, 14 de outubro de 2025.

Publicado por:
Guilherme Luciano Oliveira Veloso
Código Identificador:E74536B6

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL DE N° 080, DE 25 DE NOVEMBRO 2025.

Dispõe sobre a transposição e a transferência de saldos financeiros constantes dos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses federais.

O Prefeito Municipal de Botumirim/MG, Sr. Eder Leandro Lima Rios, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
Art. 1º. Fica autorizada a transposição e a transferência de saldos financeiros constantes dos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses federais, no valor total de R$ 231.363,21 (duzentos e trinta e um mil trezentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos).
Parágrafo Único – Os valores acima mencionados foram distribuídos como despesa corrente R$ 231.363,21 (duzentos e trinta e um mil trezentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos), conforme demonstrado no plano de transposição e transferência do Município de Botumirim
Art. 2º. Os recursos oriundos da transposição e a transferência de saldos financeiros constantes dos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses federais, serão utilizados exclusivamente para atender às demandas do município e melhorar o atendimento à população na área da saúde, de acordo com o Plano de Transposição e Transferência de Saldos para Utilização dos Recursos,
Art. 3º. Ficam transpostos e transferidos os saldos financeiros detalhados no Plano de Transposição e Transferência do Município de Botumirim, Estado de Minas Gerais no orçamento vigente, seguindo os seguintes detalhamentos de despesas, conforme a seguir:
Fontes de Recurso para Controle de Aplicação,
ORGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Secretaria Municipal de Saúde
SUB UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Serviços de Atenção Básica
10.301.0010.2054 Manut. das Unidades de Serviços de Atenção Básica - Saúde da Famíla
Natureza da Despesa: 31900400 Contratação Por Tempo Determinado
Ficha: 1008
Natureza da Despesa: 31901100 Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil
Ficha: 1009
Art. 4º. Os recursos utilizados de acordo com este Plano serão aplicados de forma transparente e de acordo com as normas e regulamentações aplicáveis, garantindo que os benefícios sejam efetivamente direcionados para a melhoria dos serviços de saúde no Município de Botumirim
Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botumirim/MG, 25 de novembro de 2025.

EDER LEANDRO LIMA RIOS
Prefeito Municipal de Botumirim

Publicado por:
Patrick Samuel Peres de Souza e Silva
Código Identificador:47852D36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA -PRC 200/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG.
Aviso de intenção de Dispensa simples (Dispensa de licitação com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa de Simples, Dispensa 92/2025,

PRC 200/2025, do tipo menor preço por item, tendo como objeto prestação de serviços de revisão obrigatória 500 horas para 01 (uma) Motoniveladora, modelo GR1803BR,. As propostas serão aceitas até o dia 08/12/2025 às 17h. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras@buenobrandao.mg.gov.br, e via Whatsapp (35) 99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Divisão de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:EC193990

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2024

A Prefeitura Municipal de Buenópolis, através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna pública a intenção de adesão à Ata de Registro de Preços nº. 067/2024, referente ao PROCESSO nº 070/2024, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2024 realizado pelo **CIMINAS – CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS**, referente à **AQUISIÇÃO, LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO E/OU SOMENTE INSTALAÇÃO DE ENFEITES DE NATAL EM VIAS, LOGRADOUROS, PRAÇAS E PRÉDIOS PÚBLICOS DE MODO QUE ATENDA O MUNICIPIO DE BUENÓPOLIS/MG.**

VÂNIA MARIA DA COSTA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Vânia Maria da Costa
Código Identificador:677BA2E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 165/2025 - DISPENSA N.º 056/2025

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21, bem como da documentação apresentada, ***AUTORIZO*** o ***Processo Administrativo n.º 165/2025*** como ***Dispensa n.º 056/2025***, cujo objeto refere-se à *aquisição de software com licenciamento perpétuo, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, com aplicação exclusiva no setor público de saúde, incluindo, serviços de instalação em servidor WTS, treinamento, suporte técnico de todos os sistemas,* com a pessoa jurídica ***KS CONSULTORIA EM T. I. LTDA,*** inscrita no CNPJ sob o n.º 03.765.412/0001-00, no valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais).
Cachoeira de Minas, 02 de dezembro de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:EA35A9EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 166/2025

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n. º 166/2025 – Licitação Compartilhada.*** O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a *aquisição de peças e serviços mecânicos especializados, através da Ata de Registro de Preços n° 002/2025, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto do Sapucaí - CIMASP*. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***HCMAQ PECAS LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 55.263.229/0001-00, no valor total de R$ 1.310.000,00 (um milhão, trezentos e dez mil reais).
Cachoeira de Minas, 02 de dezembro de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:15C666BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
ATA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERIODO, DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

ATA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERIODO, DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Poder Legislativo do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, reuniu-se no dia primeiro de dezembro do ano de dois mil e vinte cinco, às dezenove horas no plenário desta edilidade, estavam presentes os seguintes vereadores: **Edimar Alves Fernandes** – Vice Presidente, **Arnaldo José da Silva** – Primeiro Secretário, **Hugo Cézar de Lima Ferreira** – Segundo Secretário, **Morgana Leigue Galvão Freitas, Paloma Lucas Fernandes, Priscila Bomfim Soares Santos Oliveira, Simone Aparecida Mattos Storti** e **Valdo Cezar Ferreira Ramos**, constada à presença de oito Vereadores, que assim compunham o quórum regimental o senhor Presidente declarou em nome do povo de Cachoeira Dourada, suplicando a proteção de Deus aberta à sessão. **Expediente:** O Senhor Presidente, solicitou ao Segundo Secretário da Mesa, Vereador Hugo Cézar, para fazer a leitura das correspondências recebidas. Em seguida o Senhor Presidente, solicitou ao Segundo Secretário da Mesa, Vereador Hugo Cézar, para fazer a leitura dos Projetos de Leis protocolados nesta casa, continuando passou os projetos de leis para os presidentes das comissões para que elaborem os respectivos pareceres. **Ordem do Dia:** O senhor presidente, solicitou ao vereador Hugo Cézar, para fazer a leitura do **Projeto de Lei Complementar número 97/2025** de autoria do Poder Legislativo que **DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO NATALINO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG, NO EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Logo depois, o senhor presidente, solicitou ao vereador Hugo Cézar, para fazer a leitura do parecer das comissões permanentes, sendo as comissões permanentes favoráveis à aprovação do Projeto de Lei Complementar. Em seguida, o projeto entrou em discussão, logo depois, o Projeto de Lei Complementar número 97/2025 entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade em única votação. Continuando O senhor presidente, solicitou ao vereador Hugo Cézar, para fazer a leitura do **Projeto de Moção número 06/2025** de autoria do Vereador Hugo Cézar que **APRESENTA MOÇÃO DE APLAUSO E RECONHECIMENTO AO SENHOR FRANCISCO FÉLIX DE SOUZA, O "CHICO DO BAR"**. Em seguida, o projeto entrou em discussão, logo depois, o Projeto de Moção número 06/2025 entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade em única votação. Em seguida, O senhor presidente, solicitou ao vereador

Hugo Cézar, para fazer a leitura do **Projeto de Decreto Legislativo número 01/2025** de autoria do Vereador Hugo Cézar que **CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA AO SENHOR FRANCISCO TOMAZ DE OLIVEIRA FILHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Em seguida, o projeto entrou em discussão, logo depois, o Projeto de Decreto Legislativo número 01/2025 entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade em única votação. Em seguida o Senhor Presidente, solicitou a Vereadora Paloma Lucas para fazer a leitura da sua **Indicação de nº 30/2025**, a indicação entrou em discussão. logo depois, a indicação entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Continuando o Senhor Presidente, solicitou a Vereadora Paloma Lucas para fazer a leitura da sua **Indicação de nº 31/2025**, a indicação entrou em discussão. logo depois, a indicação entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Logo após, o senhor Presidente concedeu a palavra ao orador inscrito Luciano de Souza, que apresentou os relatórios da equipe de combate a incêndios do município de Cachoeira Dourada/MG. Ele destacou a relevância da brigada e agradeceu aos vereadores pelo suporte oferecido por esta casa legislativa. O Senhor Presidente passou a palavra franca aos nobres vereadores conforme áudio registado por esta edilidade e disponibilizado na plataforma YouTube por meio do canal Câmara Municipal de Cachoeira Dourada MG - TV. **Encerramento:** Não havendo mais nada a constar em pauta o Senhor Vice-Presidente, agradecendo pela presença de todos e em nome de Deus encerrou a sessão, e presente ata, se aprovada, vai pelo senhor vereador **Carlos Augusto Silva Campanha**, Presidente da Mesa Diretora e pelo senhor vereador **Arnaldo José da Silva**, Primeiro Secretário da Mesa Diretora nesta Primeira Sessão Legislativa, da Décima Sexta Legislatura assinada, nos termos do Regimento Interno.

ARNALDO JOSÉ DA SILVA	*CARLOS AUGUSTO SILVA CAMPANHA*
Primeiro Secretário	Presidente

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:80B71134

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
AUTÓGRAFO PLC Nº 97/2025

***AUTÓGRAFO PLC* Nº 97/2025**

Dispõe sobre a concessão de abono natalino aos servidores da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada/MG, no exercício de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder abono natalino aos servidores efetivos, comissionados e contratados por tempo determinado da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada/MG, referente ao exercício de 2025, a ser pago excepcionalmente no mês de dezembro de 2025.
Art. 2° O abono natalino de que trata esta Lei tem por finalidade reconhecer o empenho dos servidores ao longo do exercício e assegurar um reforço financeiro de fim de ano, não possuindo natureza salarial ou remuneratória, nem se incorporando à remuneração para quaisquer efeitos, inclusive previdenciários ou tributários.
Art. 3º O valor do abono corresponderá a R$2.000,00 (dois mil reais) por servidor, a ser pago em parcela única, até o dia 20 de dezembro de 2025, observada a disponibilidade orçamentária e financeira da Câmara Municipal.
Art. 4º Fazem jus ao abono os servidores que, na data da publicação desta Lei, estiverem em efetivo exercício de suas funções na Câmara Municipal, incluídos:
I – os titulares de cargos de provimento efetivos;
II – os ocupantes de cargos de provimento em comissão;
III – os contratados por tempo determinado, com vínculo ativo e em exercício.

Parágrafo único. Não farão jus ao benefício os servidores que se encontrarem exonerados, demitidos, aposentados, afastados sem remuneração ou com contrato rescindido até a data do pagamento.
Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das **dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal**, suplementadas se necessário.
Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, 1 de dezembro de 2025.

CARLOS AUGUSTO SILVA CAMPANHA
Presidente da Câmara Municipal

ARNALDO JOSÉ DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:E079887D

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025

Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Cachoeira Dourada ao senhor Francisco Tomaz de Oliveira Filho e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Fica concedido o **Título de Cidadão Honorário do Município de Cachoeira Dourada – MG** ao senhor **Francisco Tomaz de Oliveira Filho**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados, à dedicação à vida pública, ao compromisso social e à contribuição para o desenvolvimento regional, destacando-se sua trajetória política e comunitária no Triângulo Mineiro.
Art. 2º A entrega da honraria será realizada em sessão solene da Câmara Municipal, em data oportunamente definida pela Mesa Diretora.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 1 de dezembro de 2025.

CARLOS AUGUSTO SILVA CAMPANHA
Presidente da Câmara Municipal

EDIMAR ALVES FERNANDES
Vice- Presidente

ARNALDO JOSÉ DA SILVA
1º Secretário

HUGO CÉZAR DE LIMA FERREIRA
2º Secretário

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:49F5D788

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
INDICAÇÃO Nº 30 / 2025

INDICAÇÃO Nº 30 / 2025

EMENTA: SOLICITA À PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA O ALUGUEL DE CAÇAMBAS MÓVEIS PARA A REGIÃO DO GINÁSIO JOCÃO DURANTE O PERÍODO DO CAMPEONATO DE FAMÍLIAS E PARA A PRAIA DO LAGO DURANTE AS FESTIVIDADES NATALINAS E RÉVEILLON.

A vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente apresentar a seguinte **INDICAÇÃO:**

Indica à Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada a necessidade de disponibilizar, por meio do aluguel de caçambas móveis, estruturas adequadas para o descarte de resíduos sólidos nas seguintes localidades e períodos:
1. Região do Ginásio Jocão – durante todo o período de realização do Campeonato de Famílias;
2. Praia do Lago – durante as festividades de Natal e Réveillon.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se fundamenta na elevada circulação de pessoas nesses eventos e na necessidade de oferecer meios eficientes para o manejo correto dos resíduos, evitando o acúmulo de lixo, a degradação ambiental e promovendo maior conforto, segurança e bem-estar à população local e aos turistas que visitam o município.
Além de contribuir com a preservação dos espaços públicos, a instalação de caçambas móveis facilita o trabalho da equipe de limpeza urbana e reforça o compromisso do município com práticas sustentáveis e com a promoção de eventos organizados e limpos.
Diante do exposto, indica-se a imediata análise e atendimento desta demanda, por se tratar de medida necessária e urgente para a boa manutenção dos ambientes públicos durante períodos de grande movimentação.

Nesses termos, pede deferimento.
Sala das Sessões, 1º de dezembro de 2025.

PALOMA LUCAS FERNANDES
Vereadora

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:864133CC

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
INDICAÇÃO Nº 31 / 2025

INDICAÇÃO Nº 31 / 2025

EMENTA: SOLICITA À PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO NAS QUADRAS DE BEACH TENNIS DA PRAIA DO LAGO.

A vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente apresentar a seguinte **INDICAÇÃO:**

Indica à Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada a necessidade de realizar manutenção nas quadras de beach tennis localizadas na Praia do Lago, contemplando serviços como nivelamento da areia, reposição de linhas demarcatórias, verificação e reparos das redes e postes, além da melhoria geral da estrutura do espaço.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se justifica pelo expressivo crescimento da prática de beach tennis no município, bem como pelo aumento significativo dos campeonatos realizados ao longo do ano, o que tem atraído atletas, famílias, visitantes e movimentado o turismo e o comércio local.

A manutenção adequada das quadras é essencial para garantir segurança, padronização e qualidade das competições, além de incentivar a continuidade do esporte, que se tornou uma importante atividade de lazer e saúde para a comunidade.

Diante do exposto, indica-se a urgente realização dos serviços necessários, reforçando o compromisso com o desenvolvimento esportivo e com a manutenção dos espaços públicos utilizados pela população.

Nesses termos, pede deferimento.
Sala das Sessões, 1º de dezembro de 2025.

PALOMA LUCAS FERNANDES
Vereadora

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:DF61E3F1

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
MOÇÃO Nº 06/2025

MOÇÃO Nº 06/2025

EMENTA: APRESENTA MOÇÃO DE APLAUSO E RECONHECIMENTO AO SENHOR FRANCISCO FÉLIX DE SOUZA, O "CHICO DO BAR".

O vereador **HUGO CEZAR DE LIMA FERREIRA**, com fundamento no Regimento Interno da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada/MG, submete à apreciação do Plenário o presente Projeto de Moção de Aplauso e Reconhecimento ao senhor **Francisco Félix de Souza**, carinhosamente conhecido como "Chico", pelos relevantes serviços prestados à comunidade cachoeirense e por sua inestimável contribuição social, humana e histórica para o município, nos seguintes termos:

MOÇÃO DE APLAUSO E RECONHECIMENTO

Ao senhor **Francisco Félix de Souza**, exemplo de trabalho, fé e resiliência, cuja vida se entrelaça à história de Cachoeira Dourada.
Nascido em **07 de novembro de 1944**, em **Serraria, Estado da Paraíba**, o senhor Francisco Félix — o eterno "**Chico**" — carrega consigo a força e a coragem do povo nordestino. Aos 12 anos, em 1956, mudou-se com a família para Minas Gerais, fixando-se primeiro em Capinópolis, onde iniciou sua trajetória laboral ainda na adolescência. Desde cedo, destacou-se pela responsabilidade e pelo compromisso com o trabalho, valores que o acompanhariam por toda a vida.
Em 1967, atendendo ao convite de João Francelino, chegou a **Cachoeira Dourada**, onde construiu não apenas uma história profissional, mas uma verdadeira ligação de amor com a cidade. Após um breve retorno a Capinópolis, fixou-se definitivamente em Cachoeira Dourada, trazendo consigo os pais e fincando raízes profundas.
Em **1973**, casou-se com sua primeira esposa, **Filismina**, com quem abriu o **Armazém Alvorada**, em sociedade com o sogro. O destino, contudo, o desafiou com a perda irreparável da esposa e da filha recém-nascida no mesmo ano. Mesmo diante da dor, Chico não se deixou vencer. Reergueu-se com fé e coragem, fundando o estabelecimento que se tornaria parte da memória viva da cidade: o tradicional **"Bar do Chico"**.
Com seu carisma, simplicidade e espírito solidário, Chico transformou seu comércio em ponto de encontro e convivência da comunidade cachoeira-douradense. O "Bar do Chico" transcendeu o conceito de um simples estabelecimento comercial, tornando-se um verdadeiro **patrimônio imaterial da cidade**, onde histórias foram contadas, amizades nasceram e gerações se encontraram.
Em **1977**, conheceu **Ana Lúcia de Lima**, sua companheira há mais de 47 anos, com quem construiu uma família marcada por amor e união. Dessa união nasceram os filhos **Cristiane, Gleison e Dieison**, que seguiram os passos de trabalho e dedicação herdados do pai, e os netos **Ana Beatriz, João Vitor e Isaac**, que são hoje o orgulho e a alegria do avô.
Chico também participou da vida pública, concorrendo ao cargo de vereador em 1984 e 1988, sempre motivado pelo desejo de servir à comunidade. Sua voz, contudo, encontrou eco mais forte no balcão do seu bar — um espaço democrático e acolhedor, onde conselhos, risadas e solidariedade eram compartilhados diariamente.
Aos **81 anos de idade**, continua ativo, sorridente e presente no mesmo endereço onde consolidou sua história, provando que o trabalho com amor e dignidade é o alicerce da verdadeira cidadania.

Por todo o exposto, a Câmara Municipal de Cachoeira Dourada/MG, através desta Moção, rende suas homenagens e aplausos ao senhor **Francisco Félix de Souza**, em reconhecimento à sua trajetória exemplar, marcada pelo empreendedorismo, pela fé, pela superação e pelo amor à nossa cidade, que tanto enriquece o patrimônio histórico e afetivo de Cachoeira Dourada.
Sala das Sessões, 1 de dezembro de 2025.

VEREADOR HUGO CEZAR DE LIMA FERREIRA
Vereador - Autor

CARLOS AUGUSTO SILVA CAMPANHA
Presidente da Câmara Municipal

ARNALDO JOSÉ DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:47398841

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROJETO DE LEI Nº 988/2025

Cachoeira Dourada – MG, 01 de dezembro de 2025.

Ofício n.º 115/2025
Assunto: Projeto de Lei

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,

Cumprimentando-o cordialmente, e a seus nobres, tem o presente à finalidade de encaminhar a mensagem nº 26/2025, sendo o Projeto de Lei que ***"DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE RAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE RAÇÃO PARA PEIXES ADQUIRIDA MEDIANTE CONVÊNIO FEDERAL Nº 957683/2024 À ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES E PISCICULTORES DE CACHOEIRA DOURADA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

Aproveito a oportunidade para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Ao Ilmo.
Presidente da Câmara Municipal
Sr. Carlos Augusto Silva Campanha
Câmara Municipal de Vereadores
Cachoeira Dourada/MG

MENSAGEM Nº 26/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Ilustríssimos Senhores Vereadores.

Cumprimentamos Vossa Excelência e seus Edis que compõe essa Casa Legislativa, para submeter a honrosa consideração dessa Egrégia Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que ***"DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE RAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE RAÇÃO PARA PEIXES ADQUIRIDA MEDIANTE CONVÊNIO FEDERAL Nº 957683/2024 À ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES E PISCICULTORES DE CACHOEIRA DOURADA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."***
O presente Projeto de Lei tem por finalidade estabelecer uma parceria entre o Município de Cachoeira Dourada/MG e a Associação de Pescadores e Piscicultores local, em razão da execução do Convênio Federal nº 957683/2024, celebrado com o Ministério da Pesca e Aquicultura.
É importante mencionarmos que Associação possui notória proximidade com os beneficiários finais e conhecimento técnico da atividade aquícola, além de melhores condições de realizar a distribuição equitativa da ração adquirida, garantindo eficiência, transparência e participação social na política pública de fomento à aquicultura.
Assim, essa medida busca preservar a responsabilidade municipal perante o órgão federal concedente, estabelecendo mecanismos claros de controle, fiscalização e prestação de contas, em conformidade com os princípios da administração pública e as exigências do convênio federal.

Aproveito a oportunidade para renovar os votos de estimativa elevada e consideração distinta.

Cachoeira Dourada – MG, 01 de dezembro de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 988/2025

"DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE RAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE RAÇÃO PARA PEIXES ADQUIRIDA MEDIANTE CONVÊNIO FEDERAL Nº 957683/2024 À ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES E PISCICULTORES DE CACHOEIRA DOURADA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, considerando o disposto no inciso XII, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte lei:
CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir à Associação de Pescadores e Piscicultores de Cachoeira Dourada/MG a responsabilidade pela distribuição da ração para peixes adquirida por meio do Convênio nº 957683/2024, celebrado entre o Município de Cachoeira Dourada/MG e a União, por intermédio do Ministério da Pesca e Aquicultura.
Parágrafo único. A transferência de que trata o caput aplica-se aos 2.753 (dois mil, setecentos e cinquenta e três) sacos de ração de 25kg para Peixe Tilápia, com 32% de proteína e 8mm, adquiridos mediante Contrato Administrativo nº 085/2025.
Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:
I - Associação: a Associação de Pescadores e Piscicultores de Cachoeira Dourada/MG, entidade legalmente constituída e regularmente registrada;
II - Ração objeto do convênio: os produtos adquiridos com recursos provenientes do Convênio nº 957683/2024, destinados ao fomento da produção aquícola no Município;
III - Beneficiários: os produtores aquícolas devidamente cadastrados e associados à Associação de Pescadores e Piscicultores de Cachoeira Dourada/MG.
CAPÍTULO II - DA TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE
Art. 3º A partir da entrega formal da ração pela Prefeitura Municipal à Associação de Pescadores e Piscicultores de Cachoeira Dourada/MG, passam a ser de exclusiva responsabilidade da Associação:
I - O armazenamento adequado da ração, observando as condições técnicas de conservação;
II - A distribuição da ração entre os beneficiários cadastrados;
III - A definição e aplicação de cotas iguais entre os membros associados;
IV – O controle e registro de recebimento por cada beneficiário;
V - A fiscalização do uso adequado da ração distribuída;
VI - A prestação de contas à Prefeitura Municipal sobre a distribuição realizada.
§1º. A Associação deverá manter registro atualizado de todos os beneficiários, contendo minimamente:
I - Nome completo e CPF;
II - Endereço da propriedade onde ocorre a produção aquícola;
III - Quantidade de ração recebida;
IV - Data de recebimento;
V - Assinatura do beneficiário.

§2º. A distribuição deverá observar critérios de igualdade, proporcionalidade e transparência, garantindo acesso equitativo a todos os associados em situação regular.

Art. 4º. É responsabilidade do Município de Cachoeira Dourada/MG:

I - A aquisição da ração, nos termos do Contrato nº 085/2025;

II - O recebimento e conferência da ração junto ao fornecedor contratado;

III - A entrega formal da ração à Associação de Pescadores e Piscicultores;

IV - A prestação de contas final ao Ministério da Pesca e Aquicultura.

Parágrafo único. A responsabilidade do Município cessa no momento da entrega formal e documentada da ração à Associação, mediante termo de transferência assinado por ambas as partes.

CAPÍTULO III - DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS

Art. 5º. A transferência de responsabilidade prevista nesta Lei fica condicionada à celebração de Termo de Cooperação entre o Município de Cachoeira Dourada/MG e a Associação de Pescadores e Piscicultores de Cachoeira Dourada/MG, que deverá conter minimamente:

I - A identificação completa das partes;

II - A descrição detalhada do objeto transferido;

III - Os direitos e obrigações de cada parte;

IV - Os critérios para distribuição da ração entre os beneficiários;

V - O prazo para conclusão da distribuição;

VI - As penalidades pelo descumprimento das obrigações;

VII - A forma de prestação de contas;

VIII - A vigência do acordo.

Art. 6º. São requisitos para que a Associação receba a responsabilidade pela distribuição:

I - Apresentação de estatuto social atualizado e ata de eleição da diretoria vigente;

II - Comprovação de regularidade fiscal e tributária;

III - Apresentação de local adequado para armazenamento da ração;

IV - Relação atualizada de todos os associados beneficiários;

V - Designação de responsável técnico para gestão da distribuição;

VI - Apresentação de plano de distribuição com cronograma.

CAPÍTULO IV - DAS OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO

Art. 7º. São obrigações da Associação de Pescadores e Piscicultores de Cachoeira Dourada/MG:

I - Receber a ração nas condições estabelecidas no Termo de Cooperação;

II - Armazenar adequadamente a ração, garantindo sua conservação;

III - Distribuir a ração de forma igualitária entre os associados cadastrados e em situação regular;

IV - Manter controle rigoroso de estoque e distribuição;

V - Fornecer comprovante de recebimento a cada beneficiário;

VI - Apresentar relatórios mensais de distribuição à Prefeitura Municipal;

VII - Permitir fiscalização por parte da Prefeitura Municipal e dos órgãos de controle;

VIII - Prestar contas documentadas sobre toda a distribuição realizada;

IX - Comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer irregularidade ou problema;

X - Zelar pela finalidade social do convênio federal;

XI - Devolver ao Município eventual ração não distribuída ou em desacordo com as especificações técnicas.

§1º. Os relatórios de que trata o inciso VI deverão ser apresentados até o 5º (quinto) dia útil de cada mês subsequente, contendo:

I - Quantitativo de ração distribuída no período;

II - Identificação de todos os beneficiários contemplados;

III - Saldo de estoque remanescente;

IV - Registro fotográfico das atividades;

V - Eventuais ocorrências ou dificuldades encontradas.

§2º. A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a conclusão da distribuição de toda a ração.

Art. 8º. A Associação responderá civil, administrativa e criminalmente por:

I - Desvio de finalidade na distribuição da ração;

II - Distribuição privilegiada ou discriminatória;

III - Comercialização da ração recebida;

IV - Má conservação que resulte em perda do produto;

V - Omissão ou prestação de informações falsas;

VI - Qualquer irregularidade que comprometa os objetivos do Convênio Federal.

CAPÍTULO V - DA DISTRIBUIÇÃO E CRITÉRIOS

Art. 9º. A distribuição da ração deverá observar os seguintes critérios:

I - Cadastro prévio e regular do beneficiário na Associação;

II - Comprovação de atividade aquícola ativa no Município;

III - Divisão em cotas iguais entre todos os beneficiários habilitados;

IV - Prioridade para pequenos produtores e agricultura familiar;

V - Respeito à ordem cronológica de cadastro em caso de impossibilidade de atendimento simultâneo.

§1º. Considera-se cota igual a divisão aritmética da quantidade total de ração pelo número de beneficiários cadastrados e aptos a receber.

§2º. Poderá haver ajustes nas cotas individuais mediante deliberação em assembleia geral da Associação, desde que mantidos os princípios da igualdade e proporcionalidade, e com comunicação prévia à Prefeitura Municipal.

§3º. É vedada a cobrança de qualquer valor dos beneficiários pela distribuição da ração.

Art. 10. Cada beneficiário poderá retirar sua cota mediante:

I - Apresentação de documento de identificação com foto;

II - Comprovação de associação regular;

III - Assinatura de termo de recebimento;

IV - Compromisso de uso exclusivo na atividade aquícola.

CAPÍTULO VI - DA FISCALIZAÇÃO

Art. 11. Compete à Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada/MG, por meio de servidor designado:

I - Fiscalizar o cumprimento do Termo de Cooperação pela Associação;

II - Verificar as condições de armazenamento da ração;

III - Acompanhar a distribuição aos beneficiários;

IV - Analisar os relatórios apresentados pela Associação;

V - Realizar vistorias periódicas, com ou sem aviso prévio;

VI - Solicitar documentos e informações complementares;

VII - Propor medidas corretivas quando necessário.

Parágrafo único. A Associação deverá franquear total acesso às instalações, documentos e registros relacionados à ração objeto desta Lei, sempre que solicitado pela fiscalização municipal ou pelos órgãos de controle externo.

Art. 12. Constatada qualquer irregularidade, a Prefeitura Municipal deverá:

I - Notificar a Associação para regularização, fixando prazo razoável;

II - Suspender novas entregas de ração até a correção das irregularidades;

III - Exigir a devolução da ração em caso de desvio de finalidade;

IV - Rescindir o Termo de Cooperação em caso de irregularidade grave;

V - Comunicar aos órgãos de controle competentes;

VI - Tomar as medidas administrativas e judiciais cabíveis.

CAPÍTULO VII - DAS PENALIDADES

Art. 13. O descumprimento das obrigações previstas nesta Lei e no Termo de Cooperação sujeitará a Associação às seguintes penalidades:

I - Advertência, em caso de irregularidades leves e sanáveis;

II - Suspensão temporária da distribuição, até regularização;

III - Rescisão do Termo de Cooperação, em caso de infrações graves ou reiteradas;

IV - Ressarcimento ao erário municipal de eventuais prejuízos causados;

V - Responsabilização civil, administrativa e criminal dos dirigentes.

§1º. As penalidades serão aplicadas garantindo-se ampla defesa e contraditório, mediante processo administrativo próprio.

§2º. Em caso de rescisão do Termo de Cooperação, toda a ração remanescente deverá ser imediatamente devolvida ao Município.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 14. O Termo de Cooperação previsto no art. 5º desta Lei deverá ser celebrado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação desta Lei.

Art. 16. A primeira entrega de ração à Associação somente poderá ocorrer após:

I - A assinatura do Termo de Cooperação;

II - A comprovação dos requisitos previstos no art. 6º;

III - A publicação do extrato do Termo de Cooperação no Diário Oficial ou meio oficial de publicidade do Município.
Art. 17. Esta Lei não desobriga o Município de Cachoeira Dourada/MG de cumprir integralmente todas as cláusulas e condições do Convênio nº 957683/2024 junto ao Ministério da Pesca e Aquicultura.
Parágrafo único. A parceria com a Associação constitui estratégia de execução do objeto do convênio federal, permanecendo o Município como responsável final perante o órgão concedente.
Art. 18. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 19. A presente lei poderá ser regulamentada via decreto do Poder Executivo.
Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 21. Revogam-se as disposições em contrário.
Cachoeira Dourada/MG, 01 de dezembro de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

MINUTA

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº ___/2025
DISTRIBUIÇÃO DE RAÇÃO PARA PEIXES - CONVÊNIO FEDERAL Nº 957683/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, Cachoeira Dourada/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado em Cachoeira Dourada/MG, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES E PISCICULTORES DE CACHOEIRA DOURADA/MG**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, Cachoeira Dourada/MG, neste ato representada por seu Presidente, Sr(a). **[NOME COMPLETO]**, brasileiro(a), [estado civil], portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) em Cachoeira Dourada/MG, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO**, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, nos termos da Lei Municipal nº ___/2025 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente Termo tem por objeto estabelecer a cooperação técnica e operacional entre o MUNICÍPIO e a ASSOCIAÇÃO para a distribuição de ração para peixes adquirida mediante o Convênio Federal nº 957683/2024, celebrado entre o Município de Cachoeira Dourada/MG e a União, por intermédio do Ministério da Pesca e Aquicultura.
1.2. A cooperação consiste na transferência de responsabilidade pela distribuição de 2.753 (dois mil, setecentos e cinquenta e três) sacos de ração de 25kg para Peixe Tilápia, com 32% de proteína e 8mm, adquiridos mediante Contrato Administrativo nº 085/2025.
1.3. A ASSOCIAÇÃO assume integralmente a responsabilidade pela distribuição da ração aos beneficiários cadastrados, nos termos e condições estabelecidos neste instrumento.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1. O presente Termo fundamenta-se em:
I - Lei Municipal nº ___/2025;
II - Convênio Federal nº 957683/2024 (Ministério da Pesca e Aquicultura);
III - Contrato Administrativo nº 085/2025;
IV - Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO;
V - Legislação aplicável à matéria.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEFINIÇÕES
3.1. Para os fins deste Termo, considera-se:
I - MUNICÍPIO: o Município de Cachoeira Dourada/MG, responsável pela aquisição e entrega formal da ração;
II - ASSOCIAÇÃO: a Associação de Pescadores e Piscicultores de Cachoeira Dourada/MG, responsável pela distribuição;
III - Ração objeto do convênio: os 2.753 sacos de ração para Peixe Tilápia especificados na Cláusula Primeira;
IV - Beneficiários: os produtores aquícolas devidamente cadastrados e associados à ASSOCIAÇÃO;
V - Distribuição: a entrega individualizada e documentada da ração aos beneficiários;
VI - Cota igual: divisão aritmética da quantidade total de ração pelo número de beneficiários aptos.
CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
4.1. Compete ao MUNICÍPIO:
I - Adquirir a ração conforme especificações do Convênio Federal nº 957683/2024;
II - Receber e conferir a ração junto ao fornecedor contratado;
III - Entregar formalmente à ASSOCIAÇÃO a totalidade da ração, mediante termo de entrega assinado;
IV - Disponibilizar servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento deste Termo;
V - Analisar os relatórios mensais apresentados pela ASSOCIAÇÃO;
VI - Realizar vistorias periódicas nas instalações de armazenamento;
VII - Prestar contas final ao Ministério da Pesca e Aquicultura;
VIII - Comunicar à ASSOCIAÇÃO qualquer exigência ou determinação do órgão federal concedente;
IX - Fornecer orientação técnica quando solicitado pela ASSOCIAÇÃO;
X - Aplicar as penalidades previstas em caso de descumprimento pela ASSOCIAÇÃO.
Parágrafo único. A responsabilidade do MUNICÍPIO perante o Convênio Federal nº 957683/2024 permanece integral, sendo a ASSOCIAÇÃO sua parceira na execução do objeto.
CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO
5.1. Compete à ASSOCIAÇÃO:
I - Receber a ração nas condições técnicas adequadas de transporte e armazenamento;
II - Armazenar a ração em local apropriado, seco, ventilado e protegido de intempéries;
III - Distribuir a ração de forma igualitária entre todos os associados cadastrados e em situação regular;
IV - Manter controle rigoroso de estoque, entradas e saídas;
V - Fornecer comprovante de recebimento individualizado a cada beneficiário;
VI - Apresentar relatórios mensais de distribuição ao MUNICÍPIO, até o 5º dia útil de cada mês;
VII - Apresentar prestação de contas final documentada no prazo máximo de 30 dias após conclusão da distribuição;
VIII - Permitir livre acesso da fiscalização municipal e órgãos de controle às instalações e documentos;
IX - Manter cadastro atualizado de todos os beneficiários;
X - Comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer irregularidade, perda, furto ou problema com a ração;
XI - Zelar pela conservação e uso adequado da ração;
XII - Devolver ao MUNICÍPIO eventual ração não distribuída ou em desacordo com especificações técnicas;
XIII - Designar responsável técnico para gestão operacional da distribuição;
XIV - Garantir que não haja cobrança de qualquer valor dos beneficiários;
XV - Utilizar a ração exclusivamente para os fins do Convênio Federal, vedado o desvio de finalidade.
5.2. A ASSOCIAÇÃO responderá civil, administrativa e criminalmente por:
I - Desvio de finalidade na distribuição da ração;
II - Distribuição privilegiada ou discriminatória;
III - Comercialização da ração recebida;
IV - Má conservação que resulte em perda do produto;
V - Omissão ou prestação de informações falsas;
VI - Qualquer irregularidade que comprometa os objetivos do Convênio Federal.
CLÁUSULA SEXTA - DA TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE
6.1. A partir da entrega formal da ração pela Prefeitura Municipal à ASSOCIAÇÃO, passam a ser de exclusiva responsabilidade da ASSOCIAÇÃO:

I - O armazenamento adequado da ração;
II - A distribuição entre os beneficiários cadastrados;
III - A definição e aplicação de cotas iguais;
IV - O controle e registro de recebimento por cada beneficiário;
V - A fiscalização do uso adequado da ração distribuída;
VI - A prestação de contas ao MUNICÍPIO sobre a distribuição realizada.

6.2. A transferência de responsabilidade será formalizada mediante termo de entrega, assinado por representantes de ambas as partes, contendo:
I - Data e hora da entrega;
II - Quantidade exata de sacos de ração entregues;
III - Condições de conservação do produto;
IV - Local de armazenamento;
V - Identificação dos responsáveis pelo recebimento;
VI - Registro fotográfico.

6.3. O MUNICÍPIO permanece responsável final perante o Ministério da Pesca e Aquicultura, cabendo à ASSOCIAÇÃO a execução operacional da distribuição.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO

7.1. A distribuição da ração obedecerá aos seguintes critérios:
I - Cadastro prévio e regular do beneficiário na ASSOCIAÇÃO;
II - Comprovação de atividade aquícola ativa no Município de Cachoeira Dourada/MG;
III - Divisão em cotas iguais entre todos os beneficiários habilitados;
IV - Prioridade para pequenos produtores e agricultura familiar;
V - Respeito à ordem cronológica de cadastro em caso de impossibilidade de atendimento simultâneo.

7.2. Considera-se cota igual a divisão aritmética da quantidade total de ração (2.753 sacos) pelo número de beneficiários cadastrados e aptos a receber.

7.3. Poderá haver ajustes nas cotas individuais mediante:
I - Deliberação em assembleia geral da ASSOCIAÇÃO, devidamente registrada em ata;
II - Manutenção dos princípios da igualdade e proporcionalidade;
III - Comunicação prévia e por escrito ao MUNICÍPIO, com antecedência mínima de 10 dias.

7.4. É vedada a cobrança de qualquer valor, taxa ou contribuição dos beneficiários pela distribuição da ração.

CLÁUSULA OITAVA - DO CADASTRO DE BENEFICIÁRIOS

8.1. A ASSOCIAÇÃO deverá manter registro atualizado de todos os beneficiários, contendo:
I - Nome completo e CPF;
II - RG e documento que comprove associação regular;
III - Endereço residencial e da propriedade onde ocorre a produção aquícola;
IV - Telefone para contato;
V - Área e volume de produção aquícola;
VI - Quantidade de ração recebida;
VII - Data de recebimento de cada cota;
VIII - Assinatura do beneficiário em termo de recebimento;
IX - Registro fotográfico da propriedade/produção.

8.2. O cadastro deverá ser disponibilizado ao MUNICÍPIO sempre que solicitado.

8.3. Somente poderão receber ração os beneficiários:
I - Regularmente associados à ASSOCIAÇÃO;
II - Com atividade aquícola comprovadamente ativa;
III - Residentes no Município de Cachoeira Dourada/MG;
IV - Que assinem termo de compromisso de uso adequado da ração.

CLÁUSULA NONA - DO ARMAZENAMENTO

9.1. A ASSOCIAÇÃO se compromete a armazenar a ração em local que atenda aos seguintes requisitos mínimos:
I - Ambiente coberto, seco e ventilado;
II - Proteção contra chuva, umidade e incidência direta de sol;
III - Piso adequado, preferencialmente impermeabilizado;
IV - Proteção contra roedores e outros animais;
V - Organização que permita controle de estoque;
VI - Condições de segurança contra furtos;
VII - Acesso controlado e restrito.

9.2. O local de armazenamento será vistoriado pela fiscalização municipal antes da primeira entrega de ração.

9.3. A ASSOCIAÇÃO responderá por perdas decorrentes de má conservação ou armazenamento inadequado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ENTREGA AOS BENEFICIÁRIOS

10.1. Cada beneficiário receberá sua cota mediante:
I - Apresentação de documento de identificação com foto;
II - Comprovação de associação regular;
III - Assinatura de termo de recebimento individual, contendo:
Identificação completa do beneficiário;
Quantidade de ração recebida;
Data do recebimento;
Compromisso de uso exclusivo na atividade aquícola;
Assinatura do beneficiário.

10.2. A ASSOCIAÇÃO deverá manter arquivados todos os Termos de Recebimento individuais, que estarão disponíveis para fiscalização.

10.3. A retirada da ração deverá ser feita pessoalmente pelo beneficiário ou por procurador devidamente constituído.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RELATÓRIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. A ASSOCIAÇÃO apresentará ao MUNICÍPIO:
I - RELATÓRIOS MENSAIS, até o 5º dia útil de cada mês, contendo:
a) Quantitativo de ração distribuída no período;
b) Identificação completa de todos os beneficiários contemplados;
c) Saldo de estoque remanescente;
d) Registro fotográfico das atividades de distribuição;
e) Eventuais ocorrências, dificuldades ou irregularidades;
f) Cópia dos Termos de Recebimento assinados no período.
II - PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL, no prazo máximo de 30 dias após conclusão total da distribuição, contendo:
a) Relatório geral consolidado da distribuição;
b) Lista completa de todos os beneficiários atendidos com respectivas quantidades;
c) Cópias de todos os Termos de Recebimento individuais;
d) Registro fotográfico completo do processo;
e) Declaração de que toda a ração foi distribuída conforme os critérios estabelecidos;
f) Justificativa de eventual ração não distribuída;
g) Termo de encerramento da distribuição.

11.2. Toda a documentação deverá ser entregue em meio físico e digital.

11.3. O MUNICÍPIO terá prazo de 15 dias para análise de cada relatório, podendo solicitar esclarecimentos ou documentos complementares.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização do cumprimento deste Termo será exercida pelo MUNICÍPIO, por meio de servidor designado, competindo-lhe:
I - Fiscalizar o cumprimento integral das cláusulas deste Termo;
II - Verificar as condições de armazenamento da ração;
III - Acompanhar a distribuição aos beneficiários;
IV - Analisar os relatórios apresentados pela ASSOCIAÇÃO;
V - Realizar vistorias periódicas, com ou sem aviso prévio;
VI - Solicitar documentos e informações complementares;
VII - Propor medidas corretivas quando necessário;
VIII - Comunicar irregularidades aos órgãos competentes.

12.2. A ASSOCIAÇÃO deverá franquear total acesso às instalações, documentos e registros sempre que solicitado pela fiscalização municipal ou por órgãos de controle externo.

12.3. As vistorias serão registradas em relatório próprio, do qual será fornecida cópia à ASSOCIAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento das obrigações previstas neste Termo sujeitará a ASSOCIAÇÃO às seguintes penalidades:
I - advertência, em caso de irregularidades leves e sanáveis, com prazo para correção;
ii - suspensão temporária da distribuição, até regularização das pendências;
iii - rescisão do termo de cooperação, em caso de:
Infrações graves ou reiteradas;
Desvio de finalidade da ração;
Comercialização da ração;
Distribuição discriminatória;
Recusa em franquear acesso à fiscalização;
Omissão ou falsidade de informações.
IV - ressarcimento ao erário municipal de eventuais prejuízos causados;
V - responsabilização civil, administrativa e criminal dos dirigentes.

13.2. As penalidades serão aplicadas mediante processo administrativo, garantindo-se ampla defesa e contraditório.

13.3. A aplicação de penalidades não exclui a possibilidade de rescisão do Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO
14.1. O presente Termo poderá ser rescindido:
I - Por acordo entre as partes, mediante termo aditivo;
II - Unilateralmente pelo MUNICÍPIO, em caso de:
Descumprimento de cláusulas contratuais pela ASSOCIAÇÃO;
Irregularidades graves;
Interesse público superveniente;
Determinação de órgãos de controle.
III - Por solicitação fundamentada da ASSOCIAÇÃO, com antecedência mínima de 30 dias.
14.2. Em caso de rescisão por qualquer motivo:
I - Toda a ração remanescente será imediatamente devolvida ao MUNICÍPIO;
II - A ASSOCIAÇÃO apresentará prestação de contas parcial da distribuição já realizada;
III - O MUNICÍPIO assumirá a distribuição da ração remanescente;
IV - Apurar-se-ão responsabilidades por eventuais prejuízos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO
15.1. O presente Termo terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.
15.2. A distribuição total da ração deverá ser concluída no prazo máximo de 10 (dez) meses contados da entrega pela Prefeitura.
15.3. O prazo poderá ser prorrogado mediante justificativa fundamentada da ASSOCIAÇÃO e autorização do MUNICÍPIO.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS
16.1. A execução deste Termo não envolve repasse de recursos financeiros do MUNICÍPIO à ASSOCIAÇÃO.
16.2. A ASSOCIAÇÃO arcará com todas as despesas decorrentes da distribuição da ração, incluindo:
I - Recursos humanos para operacionalização;
II - Manutenção do local de armazenamento;
III - Transporte interno, se necessário;
IV - Material de expediente para controles;
V - Demais custos operacionais.
16.3. O MUNICÍPIO poderá, a seu exclusivo critério, fornecer apoio logístico eventual.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
17.1. Este Termo não gera vínculo empregatício entre o MUNICÍPIO e os membros ou funcionários da ASSOCIAÇÃO.
17.2. A ASSOCIAÇÃO não poderá transferir a terceiros as responsabilidades assumidas neste Termo.
17.3. Qualquer alteração neste Termo deverá ser formalizada mediante termo aditivo.
17.4. A ASSOCIAÇÃO se compromete a manter atualizados seus dados cadastrais junto ao MUNICÍPIO.
17.5. Este Termo não exclui a responsabilidade final do MUNICÍPIO perante o Convênio Federal nº 957683/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO
18.1. O extrato deste Termo será publicado no Diário Oficial do Município de Cachoeira Dourada.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Capinópolis, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.
Cachoeira Dourada/MG, ____ de _____ de 2025.

Município De Cachoeira Dourada/MG
ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES E PISCICULTORES DE CACHOEIRA DOURADA/MG
[Nome Do Presidente]
Presidente da Associação

TESTEMUNHAS:

•

Nome:
CPF:

•

Nome:
CPF:

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:CAACFD91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO N° 109/2025 CREDENCIAMENTO N° 022/2025

Objeto: credenciamento, de profissionais ou empresas especializadas para a prestação de serviços de plantões em enfermagem e técnicos de enfermagem, visando atender de maneira eficaz e contínua a demanda da rede municipal de saúde

Ratificação

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAJURI, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RATIFICA AS SEGUINTES EMPRESAS ABAIXO: CONFORME A ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI.

AME - ASSISTÊNCIA EM SAÚDE DOMICILIAR LTDA - CNPJ: 47.281.069/0001-02
Valor Total de R$ 48.103,02 (quarenta e oito mil, cento e três reais e dois centavos)

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. - CNPJ: 33.458.003/0001-22
Valor Total de R$ 22.331,19 (vinte e dois mil, trezentos e trinta e um reais e dezenove centavos)

ONEDOCTOR LTDA. - CNPJ: 36.502.943/0001-60
Valor Total de R$ 47.583,69 (quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos)

CAJURI, 01 de Dezembro de 2025.

LUCAS LADEIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:BB5EC24E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório nº: 00162/2025
Dispensa Eletrônica nº: 0044/2025

Favorecido: DIVIRTOTECA AJM LTDA – CPNJ: 53.873.711/0001-37, com sede na Rua Alberto Cabre, nº 521 – Bairro Vila Pinto – Varginha/MG – CEP: 37.010-630.
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Papai Noel - Personagem vivo caracterizado de "Papai Noel" para o evento público anual alusivoao Natal 2025.

Fundamento Legal: art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 5.415,00 (Cinco mil, quatrocentos e quinze reais).

Após a finalização do procedimento de inexigibilidade de licitação sob referência, bem como o interesse público envolvido, AUTORIZO a contratação direta da empresa acima referenciada pelo valor constante da proposta de preços, devendo a presente autorização e o extrato serem publicados conforme determina a Lei 14.133/2021.

Campanha -MG, 27 de Novembro de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito do Município da Campanha

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:62FB231C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório nº: 00173/2025
Inexigibilidade nº: 0052/2025

Favorecido: **LIGA SULMINEIRA DE JIU JITSU** – CNPJ sob o nº 26.928.756/0001-99, com sede na Avenida Joaquim Augusto Moreira Queiroz, nº 28, bairro São Carlos – Pouso Alegre – CEP: 37.550-001.
Objeto: Inscrição Copa Minas Gerais de Jiu Jitsu, que acontecerá no município de Varginha/MG.
Fundamento Legal: art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 3.000,00 (Três mil reais).

Após a finalização do procedimento de inexigibilidade de licitação sob referência, bem como o interesse público envolvido, AUTORIZO a contratação direta da empresa acima referenciada pelo valor constante da proposta de preços, devendo a presente autorização e o extrato serem publicados conforme determina a Lei 14.133/2021.

Campanha -MG, 26 de Novembro de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito do Município da Campanha

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:CB4D4FFB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 377/2025

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 377/2025 – Processo nº 0049/2025 – Pregão Eletrônico n° 0018/2025 – Empresa contratada: **GS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 51.187.213/0001-05, com valor total de **R$ 16.400,00** (dezesseis mil e quatrocentos reais) - **Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO.**
Vigência: 02/12/2025 a 02/12/2026.

Campanha/MG, 02 de dezembro de 2025.

GABRIEL GAROTTI REZENDE
Departamento de Compras

Publicado por:
Gabriel Garotti Rezende
Código Identificador:EBDAF6E3

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2025 – CMDI

REFERÊNCIA: Edital de Chamamento Público Nº 003 /2025 CMDI

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, 59 – Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 18.712.174/0001-42, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor**Lázaro Roberto da Silva**, portador da Cédula de Identidade RG n.º X.036.XXX SSP/MG, inscrito no CPF sob n.º XXX.769.536-XX, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Antônio Lisboa de Carvalho, n.º 21, Bairro Estação, adoravante denominada Administração Pública e a**Organização da Sociedade Civil"Sebo Cultural",**inscrita no CNPJ n° 04.294.610/0001-04**,**situada a Rua Tristão de Alvarenga,n.º 825,neste ato devidamente representada porJosé Reinaldo dos Reis Ferreira,portador (a) da Cédula de Identidade RG XX.257.XXX, inscrito (a) no CPF sob o n° XXX.347.407-XX, residente e domiciliado (a) na Rua Irmão Paulo Lamothen.º235, Vila Verde, nesse Município, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Fomento.

OBJETO: Estabelecer as condições para a execução de atividade na área da Assistência Social: Viabilizarprojetos que tenham como público-alvo as pessoas idosas, com idade igual ou superior a 60 (sessenta anos), nos termos do artigo1º, caput, da Lei Federal nº 10.741/2003", por meio de ações complementares à política de promoção, de proteção, de defesa e de atendimento dos direitos do Idoso do Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:761 02.09.04.08.241.0028.4.102 3350.43.00

DO PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogadomediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do término inicialmente previsto.
Campanha/MG, 01 de dezembro de 2025

LÁZARO ROBERTO DA SILVA	***JOELMA DIAS RAMOS***	***JOSÉ REINALDO DOS REIS FERREIRA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação	Representante
Administração Pública		Coordenador Geral – OSC Sebo Cultural

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:6A6E2690

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2025 – CMDI

REFERÊNCIA: Edital de Chamamento Público Nº 003/2025 CMDI

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, 59 – Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 18.712.174/0001-42, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Lázaro Roberto da Silva**, portador da Cédula de Identidade RG n.º X.036.XXX, inscrito no CPF sob n.º XXX.769.536-XX, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Antônio Lisboa de Carvalho, 21, bairro Estação, doravante denominada Administração Pública e a **Organização da Sociedade Civil "Lar Vicentino Santo Antônio"**inscrita no CNPJ n° 19.083.062/0001-32**,** situada a Rua Silva Lemes, 130, Centro, neste ato devidamente representada por Natália de Lourdes Nani Carvalho, portador (a) da Cédula de Identidade RG XX.427.277-X, inscrito (a) no CPF sob o n° XXX.713.XXX, residente e domiciliado (a) na Rua Dr. Cesarino,174 nesse Município, doravante denominada OSC Sebo Cultural, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a Administração

Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Fomento.

OBJETO:O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a execução de atividade na área da Assistência Social:O presente Termo de Fomento tem como objeto a cooperação técnica e financeira entre o Fundo Municipal do Idoso e a OSC Lar Vicentino Santo Antônio para a execução do projeto"Bem-Estar e Qualidade de Vida".

DOTAÇÃO: 761 02.09.04.08.241.0028.4.102 3350.43.00

DO PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do término inicialmente previsto.

Campanha/MG,02 de dezembro de 2025

LÁZARO ROBERTO DA SILVA	***JOELMA DIAS RAMOS***	***NATÁLIA DE LOURDES NANI CARVALHO***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação	Representante
Administração Pública		Organização da Sociedade Civil – OSC Lar Vicentino Santo Antônio

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:75B28888

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 00139/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Dispensa Eletrônica - 34/2025
Resultado da Homologação

0001 - LOTE 1 - Valor Referência: 72.166,2427			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DNH - CONSTRUCAO E CONSERVACAO LTDA	62.066,0708	62.066,0708	Homologado em 01/12/2025 16:46:47 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:A13062FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 83/2025

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 83/2025, Processo n.º 147/2025, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA A PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO COMPLETA DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE RUA DE CAMPOS ALTOS, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, com NOVA DATA de abertura prevista para o dia 18/12/2025 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br ou www.gov.br/pncp/pt-br – Campos Altos - MG, 02/12/2025 –

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:3FF5C039

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.226/2025

Autoriza o Município de Campos Altos/MG, a ceder servidores públicos municipais a Policia Militar de Minas Gerais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Poder executivo Municipal autorizado a ceder servidores públicos municipais a Policia Militar do estado de Minas Gerais, para o desempenho de atividades de apoio administrativo, operacional e logístico, conforme necessidade formalizada pelo Comando da unidade militar.

Art. 2º: A cessão de que trata o artigo anterior será formalizada mediante termo de Cooperação ou Convênio, firmado entre o Município de Campos Altos/MG, e a Policia Militar do Estado de Minas Gerais, no qual deverão constar:

I - A identificação dos servidores cedidos e suas respectivas funções;
II - O prazo de vigência da cessão;
III - A responsabilidade pelo pagamento da remuneração, encargo sociais e demais obrigações trabalhistas;
IV - as condições de reversão dos servidores do quadro de pessoal do município.

Art. 3º: Os servidores cedidos permanecerão vinculados ao quadro de pessoal do município de Campos Altos/MG, sem prejuízo de seus direitos e vantagens funcionais, podendo perceber a remuneração, gratificações e benefícios de acordo com a legislação municipal vigente.

Art. 4º: A cessão de servidores observará sempre o interesse público, mediante autorização do executivo Municipal e anuência expressa do servidor, respeitando-se a conveniência administrativa e a compatibilidade de funções.

Art. 5º: As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º: esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG, 02 de dezembro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria de Souza
Código Identificador:443748E2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.227/2025

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL – PPA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Campos Altos, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual – PPA do Município de Campos Altos para o quadriênio 2026–2029, em cumprimento ao disposto no §1º do art. 165 da Constituição Federal.

§1º Os valores constantes do Plano Plurianual 2026–2029 são referenciais, estimados com base nos preços médios de 2025, e não se constituirão em limites à programação das despesas anuais, expressas nas Leis Orçamentárias e seus respectivos créditos adicionais.

§2º Os anexos que compõem o Plano Plurianual serão estruturados por Programas e Ações.

Art. 2º A Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual serão elaboradas em conformidade com os objetivos estratégicos, ações e programas constantes deste Plano, observando as normas estabelecidas na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e demais legislações pertinentes.

Art. 3º O Plano Plurianual – PPA 2026–2029 é instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas, orientar a definição de prioridades, convergir a ação governamental na dimensão estratégica e promover o desenvolvimento sustentável.

Art. 4º O Plano Plurianual – PPA 2026–2029 terá como diretrizes:

I – a redução das desigualdades sociais e regionais;
II – a ampliação da participação social;
III – a promoção da sustentabilidade ambiental;
IV – a valorização da diversidade cultural e da identidade municipal;
V – a excelência na gestão, para garantir o provimento de bens e serviços;
VI – o fomento à economia local.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal poderá realizar a transferência total ou parcial de dotações, sem caracterização e, por conseguinte, sem cômputo na prerrogativa prevista no art. 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964:

I – **Transposição**, que consiste na transferência de dotações dentro de um mesmo programa de governo, ou seja, de ações (projetos, atividades e operações especiais) para outras ações do mesmo programa. Também será admitida a transposição entre programas distintos, desde que pertencentes à mesma unidade orçamentária, com o objetivo de atender a novas prioridades, decorrentes da extinção dos programas de origem.

II – **Remanejamento**, que consiste na realocação de saldos orçamentários de uma estrutura antiga para uma estrutura nova, no âmbito da mesma unidade orçamentária, em virtude de reforma administrativa ou alteração da estrutura organizacional do Município.

III – **Transferência**, que consiste na movimentação de dotações entre classificações econômicas diferentes (natureza da despesa), desde que dentro da mesma unidade orçamentária, com a finalidade de atender a novas prioridades no nível da natureza da despesa.

Art. 6º Os orçamentos anuais, articulados com o PPA 2026–2029, serão orientados para o alcance dos objetivos estabelecidos neste Plano.

Art. 7º Os valores financeiros e as metas físicas estabelecidos para as ações orçamentárias são referenciais, não se constituindo em limites à programação das despesas previstas nas Leis Orçamentárias e nos seus créditos adicionais.

Art. 8º A gestão do Plano Plurianual – PPA 2026–2029 consiste na articulação dos meios necessários para a consecução de suas metas, com especial atenção à garantia de acesso por parte dos segmentos populacionais mais vulneráveis, buscando o aprimoramento:

I – dos mecanismos de implementação e integração das políticas públicas;
II – dos critérios de regionalização das políticas públicas; e
III – dos mecanismos de monitoramento, avaliação e revisão do Plano Plurianual – PPA 2026–2029.

Art. 9º A gestão do Plano Plurianual observará os princípios da eficiência e da eficácia, e compreenderá a implementação, o monitoramento, a avaliação e a revisão dos Programas.

Art. 10. O monitoramento do Plano Plurianual será estruturado a partir da implementação de cada Programa e orientado para o alcance dos respectivos objetivos, conforme o anexo que representa o Cadastro dos Programas.

Art. 11. A avaliação do PPA 2026–2029 consistirá na análise das políticas públicas e dos Programas, fornecendo subsídios para ajustes em sua formulação e implementação.

Art. 12. Considera-se **revisão** do PPA 2026–2029 a inclusão, exclusão ou alteração de Programas.

§1º A revisão referida no caput será proposta pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei, sempre que necessário.

§2º Considera-se alteração de Programa a inclusão, exclusão ou modificação de Objetivos, Iniciativas e Metas.

§3º O Poder Executivo, para compatibilizar as alterações promovidas pelas Leis Orçamentárias Anuais e pelas normas que as modificam, fica autorizado a:

I – alterar o Valor Global do Programa;
II – incluir, excluir ou alterar Programas;
III – adequar as vinculações entre ações orçamentárias e Programas.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Campos Altos,02 de dezembro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria de Souza
Código Identificador:D63BC0B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 042/2025

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 042/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna pública a retificação do edital de Pregão Presencial nº 042/2025, com o objeto de **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Ônibus, Micro-ônibus e Van, com condutor e combustível.** A nova data da sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 06 de janeiro de 2026 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias/MG. O edital com a retificação poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.: (35) 3475-0119.

DENNER EWERTON DE SOUSA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:47C343E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 140/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 140/2025 – PROCESSO LICITATORIO Nº 081/2025, modalidade Dispensa Licitatória Nº 034/2025, Partes: MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE/MG e a empresa CORTINAS E PERCIANAS EVELLYN EIRELLI. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de cortinas persianas em atendimento à demanda da unidade UBS Capitão Andrade que está sendo reformada e ampliada, com previsão de inauguração em dezembro de 2025. R$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais). Vigência: 01/12/2025 a 01/03/2026. Município de Capitão Andrade/MG, 01 de dezembro de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:D174475C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº986 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) do Município de Carbonita/MG para o quadriênio 2026 a 2029 e dá outras providências."

O Povo do Município de Carbonita/MG, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1° – Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Carbonita/MG para o quadriênio 2026 a 2029, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, no art. 35, § 2º, inciso I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e na Lei Orgânica Municipal, estabelecendo:
I – as diretrizes da ação governamental;
II – os objetivos estratégicos do governo municipal;
III – os programas, projetos, atividades e operações especiais a serem executados no período.

Art. 2° – A gestão do PPA 2026/2029 será orientada pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, eficácia e efetividade, assegurando a participação popular, a transparência e o controle social.

CAPÍTULO II – DOS CONCEITOS

Art. 3° – Para fins desta Lei, adotam-se os seguintes conceitos:

I – Programa: instrumento de organização da ação governamental que articula um conjunto de ações (projetos, atividades e operações especiais) voltadas à solução de problemas ou atendimento de demandas específicas da sociedade, com objetivos definidos, indicadores mensuráveis e público-alvo determinado;
II – Projeto: conjunto de operações limitadas no tempo, destinadas a alcançar objetivos específicos, cujo resultado é a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, como a construção de escolas, postos de saúde, pavimentação de vias, dentre outros;
III – Atividade: conjunto de operações contínuas e permanentes voltadas para a manutenção de serviços públicos já existentes, como o fornecimento de merenda escolar, o funcionamento das unidades básicas de saúde e a manutenção da iluminação pública;
IV – Operações Especiais: despesas que não contribuem diretamente para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, das quais não resulta produto, mas que são necessárias ao funcionamento da administração, como pagamento de aposentadorias, juros da dívida e indenizações.

CAPÍTULO III – DA ESTRUTURA E EXECUÇÃO

Art. 4° – Os programas do PPA estão organizados de acordo com os eixos estratégicos de desenvolvimento do Município, compreendendo as áreas de Educação, Saúde, Assistência Social, Agricultura e Desenvolvimento Rural, Obras e Infraestrutura, Meio Ambiente, Administração, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 5° – Cada programa conterá, no mínimo:
I – Nome e identificação do Programa;
II – Objetivos e metas;
III – Indicadores;
IV – Público-alvo;
V – Estimativa dos recursos;

Art. 6° – Os valores financeiros estabelecidos para as ações orçamentárias serão detalhados na Lei Orçamentária Anual (LOA), não constituindo limites à programação das despesas autorizadas.

CAPÍTULO IV – DAS ALTERAÇÕES E REVISÕES

Art. 7° – A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas, será proposta pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei específico ou de revisão geral.

§ 1° – Considera-se alteração de programa a adequação da denominação, dos objetivos, dos indicadores, do público-alvo ou de suas ações orçamentárias.
§ 2° – A inclusão ou alteração de ações orçamentárias poderá ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual e de seus créditos adicionais, desde que vinculadas a programas já existentes e sem alteração de seus objetivos gerais.

CAPÍTULO V – DO MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

Art. 8° – O acompanhamento da execução do PPA será realizado por meio de relatórios elaborados pelo Poder Executivo e encaminhados ao Poder Legislativo e Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, devendo divulgar relatórios no Portal da Transparência do Município.

Art. 9°– Fica assegurada a participação popular e o controle social na execução do PPA, mediante:
I – Incentivo de participação popular;
II – Disponibilização de dados e informações em meio eletrônico de acesso público;
III – incentivo à participação dos conselhos municipais.

CAPÍTULO VI – DAS PRIORIDADES E METAS

Art. 10° – As prioridades de execução das metas e programas para cada exercício serão definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Art. 11° – O Poder Executivo poderá antecipar o cumprimento de metas e programas, desde que preservado o equilíbrio fiscal e assegurada a disponibilidade orçamentária e financeira.

CAPÍTULO VII – AGENDA TRANSVERSAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Art. 12º _ Considera-se Agenda Transversal um conjunto de atributos que encaminha problemas complexos de politicas públicas, podendo comtemplar aquelas focalizadas em públicos-alvo ou temas específicos, que necessitam de uma abordagem multidimensional e integrada por parte do Estado para serem encaminhados de maneira eficaz e efetiva.

Art. 13º _ A Agenda Transversal de que trata o artigo anterior terá como foco a promoção e a garantia de direitos de crianças e

adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis.

Art. 14º _ O município terá o prazo de até o primeiro ano de vigência deste PPA para elaborar e divulgar oficialmente a Agenda Transversal de que trata esta Lei.

CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15° – O Poder Executivo regulamentará esta Lei, se necessário, para assegurar sua plena execução.

Art. 16° – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carbonita – MG, 02 de dezembro de 2025.

JOSE MARCELINO SANTOS
Prefeito Município de Carbonita

Publicado por:
Marlúcia Dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:8B590361

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – DISPENSA n°. 21/2025 – Extrato de Ratificação referente ao Processo Licitatório n°. 122/2025 – Objeto: "Contratação dos serviços de consultas, exames clínicos laboratoriais e procedimentos diversos com o CIS EVMJ, para tratamento e monitoramento de pacientes, conforme demanda deste Município, conforme Emenda Parlamentar Impositiva 001.2024, indicação dos vereadores Adilson Pereira, Eduardo Marcílio, Júnio Márcio, Izalton Almeida, Odeni Pereira e Ronaldo Barreto. **Favorecido**: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ENTRE OS VALES DO MUCURI E JEQUITINHONHA – CNPJ 01.014.332/0001-98. **Valor**: R$ 245.612,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil e seiscentos e doze reais). Data da Ratificação: 28 de novembro de 2025.

LUDMILA APARECIDA SOARES SOUZA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:B3E3C17F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – INEXIBILIDADE n°. 22/2025 – Extrato de Ratificação de inexigibilidade referente ao Processo Licitatório n°. 112/2025 – Objeto: "Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) para atender as necessidades do município de Carlos Chagas-MG, quanto aos serviços de postagens de correspondência, notificações de dívida ativa por SEDEX, carta comercial, remessa local com comprovação de entrega, impresso especial, serviço de caixa postal e demais correspondências da Administração Municipal de Carlos Chagas MG". **Contratante**: Município de Carlos Chagas. **Favorecido**: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS – CNPJ 34.028.316/0015-09. **Valor**: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Data da Ratificação: 28 de novembro de 2025.

WILLIAM VITOR WAN DER MAAS SILVA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:8AB78EC9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Inexigibilidade n°. 23/2025 – Extrato de Ratificação de inexigibilidade referente ao Processo Licitatório n°. 114/2025 – Objeto: "Aquisição de livros didáticos PROSINHA nos volumes I, II, III e Marcha integrado de educação infantil 02 anos, aos estudantes da educação infantil da rede de ensino do município de Carlos Chagas". **Contratante**: Município de Carlos Chagas. **Favorecido**: Clássica Distribuidora De Livros Ltda – CNPJ 17.283.276/0001-27. **Valor**: R$ 113.901,90 (cento e treze mil novecentos e um reais e noventa centavos). Data da Ratificação 02 de dezembro de 2025.

DEODATO GOMES COSTA -
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:A6E75F55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ n.º 01.417.694/0001-20. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos éticos, genéricos, similares, biológicos e suplementos alimentares, com base no maior desconto percentual (%), constantes da tabele CMED, com aplicação CAP, em atendimento às ordens judiciais, para atender às necessidades da Farmácia Municipal. Data: 28/11/2025;

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:CC8076A9

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **FJF COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA,** CNPJ n.º 57.032.406/0001-73. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de material e equipamentos permanentes para a criação do Hub Tecnológico, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Data: 02/12/2025;

MÔNICA BORGES DE SOUSA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:F51DF49C

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **POINT COMÉRCIO E ENGENHARIA,** CNPJ n.º 35.189.911/0001-93. Objeto: Registro de Preços para futura

e eventual aquisição parcelada de material e equipamentos permanentes para a criação do Hub Tecnológico, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Data: 02/12/2025;

MÔNICA BORGES DE SOUSA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:69743CF8

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **LD BRAZIL COMÉRCIO E SERVIÇOS,** CNPJ n.º 48.186.184/0001-52. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de material e equipamentos permanentes para a criação do Hub Tecnológico, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Data: 02/12/2025;

MÔNICA BORGES DE SOUSA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:D2DE7116

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA,** CNPJ n.º 58.149.730/0001-39. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de material e equipamentos permanentes para a criação do Hub Tecnológico, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Data: 02/12/2025;

MÔNICA BORGES DE SOUSA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:98FE9D7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 162/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 046/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Carmo de Minas, CNPJ: 18.188.243/0001-60.

OBJETO: **Aquisição de bolas dente de leite para a realização do evento "Natal de Luz 2025".**

VIGÊNCIA DA ATA: De 02/12/2025 até 01/12/2026

FORNECEDOR(ES):

• 28.250.680 RUBENS BASILIO DE FARIA – CNPJ: 25.250.680/0001-10, Valor Total: R$ 11.040,00 (Onze mil e quarenta reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:46AAA339

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
DESPACHO ADMINISTRATIVO – REVOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 039/2025

DECISÃO DE REVOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 174/2025
Dispensa nº 039/2025
Interessado: Gerência de Serviços de Cultura e Turismo
Objeto: Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços destinados à realização do Natal de Luz 2025 no Município de Carmo de Minas – MG.

DECISÃO

Considerando o despacho do Agente de Contratação, que apontou equívocos nas datas e descrições constantes do Termo de Referência e do Aviso de Dispensa nº 039/2025, ocasionando dupla interpretação quanto ao objeto e comprometendo a competitividade do certame;

Considerando que tais inconsistências afrontam os princípios da isonomia, competitividade e transparência, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 5º e 75, §3º;

Considerando, ainda, que o prazo para apresentação de propostas já se encontra expirado, impossibilitando a correção dos documentos no curso do procedimento;

REVOGO o Processo Administrativo nº 174/2025 e a Dispensa nº 039/2025, com fundamento no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, por razões de interesse público devidamente comprovadas.

Determino que sejam refeitos o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Aviso de Dispensa, com as correções necessárias quanto às datas e especificações das atrações, garantindo clareza e segurança jurídica.
Após a revisão e aprovação dos documentos, deverá ser realizada nova publicação da Dispensa de Licitação, assegurando ampla publicidade e respeito aos princípios da Administração Pública.

Carmo de Minas, 02 de dezembro de 2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal de Carmo de Minas

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:1D07C500

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 067/2025

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 162/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº 067/2025, Processo Administrativo nº 162/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

OBJETO: **Aquisição de bolas dente de leite para a realização do evento "Natal de Luz 2025".**

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

• 28.250.680 RUBENS BASILIO DE FARIA – CNPJ: 25.250.680/0001-10, Valor Total: R$ 11.040,00 (Onze mil e quarenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02 de dezembro de 2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:130C1743

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 29/2025

DESPACHO – RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 29/2025

PROCESSO Nº 126/2025

Considerando, que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021) e, com arrimo no Parecer Jurídico acostado aos autos, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor de **CASA DOS FOGOS ARACATUBA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no - CNPJ/MF sob n.º 02.779.267/0001-54, estabelecida na Rua do Fico, nº. 840, Bairro Santana, na cidade de Araçatuba/SP, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DE RÉVEILLON, A SER REALIZADO NO BALNEÁRIO GILOMÉ MACHADO DE QUEIROZ, LOCALIZADO NO DISTRITO DE ESTRELA DA BARRA, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG**, do qual o valor total é de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**

Após cumpridas as formalidades de praxe. Publique-se e cumpra-se.

Carneirinho-MG, 02 de dezembro de 2025.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:EB040365

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 49/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2025. Extrato de Adjudicação e Homologação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto a aquisição de **MUDAS DE JABUTICABA DA VARIEDADE SABARÁ, COM IDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) ANOS E ALTURA MÍNIMA DE 3 METROS, EM PLENA PRODUÇÃO, APRESENTANDO FRUTIFICAÇÃO ATIVA, DESTINADAS À ARBORIZAÇÃO EM CANTEIROS CENTRAIS DE RUAS E AVENIDAS, NO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG**, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL, à empresa vencedora do certame: **GLK SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n° 52.501.107/0001-17, no valor total de R$ 55.800,00. Data da Adjudicação: 27/11/2025. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:286E799E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 50/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2025. Extrato de Adjudicação e Homologação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto a aquisição **DE ENFEITES NATALINOS PARA ORNAMENTAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, PARA AS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL, à empresa vencedora do certame: **CORNÉLIO PAULO SILVA**, inscrita no CNPJ n° 21.629.399/0001-44, no valor total de R$ 128.179,66. Data da Adjudicação: 01/12/2025. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:39D26ABE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 82/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2025. Extrato do termo de contrato nº. 82/2025. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Objeto: a aquisição de **MUDAS DE JABUTICABA DA VARIEDADE SABARÁ, COM IDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) ANOS E ALTURA MÍNIMA DE 3 METROS, EM PLENA PRODUÇÃO, APRESENTANDO FRUTIFICAÇÃO ATIVA, DESTINADAS À ARBORIZAÇÃO EM CANTEIROS CENTRAIS DE RUAS E AVENIDAS, NO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG**, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL, em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico nº 49/2025, a proposta do licitante e a Ata da Sessão Pública do Convite, cujos termos são partes integrantes do presente instrumento; Contratada: **GLK SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n° 52.501.107/0001-17. Valor: R$ 55.800,00; Prazo de Vigência: O contrato terá prazo de vigência de **90 (noventa) dias**, podendo ser prorrogado, conforme o art.84 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021; Assinatura: 27/11/2025. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:6E05EE29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 83/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2025. Extrato do termo de contrato nº. 83/2025. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Objeto: a aquisição de **ENFEITES NATALINOS PARA ORNAMENTAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, PARA AS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL, em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico nº 50/2025, a proposta do licitante e a Ata da Sessão Pública do Convite, cujos termos são partes integrantes do presente instrumento; Contratada: **CORNÉLIO PAULO SILVA**, inscrita no CNPJ n° 21.629.399/0001-44. Valor: R$ 128.179,66; Prazo de Vigência: O contrato terá prazo de vigência de **90 (noventa) dias**, podendo ser prorrogado, conforme o art.84 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021; Assinatura: 01/12/2025. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:09E50E0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 715/2025

PORTARIA Nº 715/2025

Dispõe sobre a compensação de horas acumuladas em banco de horas pelos servidores da Secretaria Municipal de Educação de Catas Altas/MG e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no § 6º do art. 147 da Lei Complementar Municipal nº 512/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), que prevê que as horas extras constantes no banco de horas do servidor serão compensadas ou indenizadas a critério da Administração;

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa da Secretaria Municipal de Educação, bem como a conveniência da compensação das horas acumuladas em período de menor demanda operacional;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a compensação das horas acumuladas no banco de horas pelos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, mediante concessão de folgas a serem gozadas nos meses de dezembro de 2025 e janeiro de 2026.

Art. 2º A Chefia da Secretaria Municipal de Educação deverá organizar e publicar a escala de compensação, garantindo:
I – a continuidade dos serviços essenciais;
II – a compatibilização entre as horas existentes no banco de horas e as folgas a serem concedidas;
III – que não haja prejuízo às atividades administrativas e pedagógicas do setor.

Art. 3º A compensação prevista nesta Portaria restringe-se ao quantitativo de horas efetivamente registrado no banco de horas do servidor até a data de sua publicação.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação deverá manter registro atualizado das compensações realizadas, para fins de controle e fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas/MG, 02 de Dezembro de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:D4EF5B2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO 079/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do setor de Licitações, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, o extrato de termo aditivo de prazo de contrato referente Processo Licitatório nº 018/2023 – Concorrência nº 005/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO N.º 018/2023 – CONCORRÊNCIA N.º 005/2023
CONTRATO N.º 079/2023
ADITIVO N.º 002/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: MACAAN CONSTRUÇÕES E PREMOLDADOS LTDA, CNPJ: 20.772.187/0001-59.
OBJETO: Contratação de Empresa do Ramo para Execução de Obra de Construção de Escola da Rede Municipal no Distrito de Santa Rita do Araçuaí, por Regime de Empreitada por Menor Preço Global, com Recursos Provenientes do CONVÊNIO nº 1261002627/2022/SEE, Firmado Entre o Município de Chapada do Norte e a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, Conforme Projeto Básico.
RESPALDO LEGAL: Art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.
NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 23 de novembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2025.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO 079/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do setor de Licitações, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, o extrato de termo aditivo de prazo de contrato referente Processo Licitatório nº 018/2023 – Concorrência nº 005/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO N.º 018/2023 – CONCORRÊNCIA N.º 005/2023
CONTRATO N.º 079/2023
ADITIVO N.º 001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: MACAAN CONSTRUÇÕES E PREMOLDADOS LTDA, CNPJ: 20.772.187/0001-59.
OBJETO: Contratação de Empresa do Ramo para Execução de Obra de Construção de Escola da Rede Municipal no Distrito de Santa Rita do Araçuaí, por Regime de Empreitada por Menor Preço Global, com Recursos Provenientes do CONVÊNIO nº 1261002627/2022/SEE, Firmado Entre o Município de Chapada do Norte e a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, Conforme Projeto Básico.
RESPALDO LEGAL: Art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.
NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 28 de novembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2024.

Chapada do Norte/MG, 02 de dezembro de 2025.

MAURÍCIO LEMOS SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:BF82193C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO 082/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do setor de Licitações, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, o extrato de termo aditivo de prazo de contrato referente Processo Licitatório nº 031/2023 – Concorrência nº 012/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO N.º 031/2023 – CONCORRÊNCIA N.º 012/2023
CONTRATO N.º 082/2023
ADITIVO N.º 003/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: EDIFICA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 46.515.296/0001-84.
OBJETO: Contratação de Empresa do Ramo para Execução de Obra de Construção de Auditório e Almoxarifado na sede do município de Chapada do Norte - MG, por Regime de Empreitada por Menor Preço Global, com Recursos Provenientes do CONVÊNIO nº 1261002626/2022/SEE, Firmado Entre o Município de Chapada do Norte e a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, Conforme Projeto Básico.
RESPALDO LEGAL: Art. 60 da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2025.

Chapada do Norte/MG, 02 de dezembro de 2025

MAURÍCIO LEMOS SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:77573ADF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO 082/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do setor de Licitações, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, o extrato de termo aditivo de prazo de contrato referente Processo Licitatório nº 031/2023 – Concorrência nº 012/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO N.º 031/2023 – CONCORRÊNCIA N.º 012/2023
CONTRATO N.º 082/2023
ADITIVO N.º 004/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: EDIFICA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 46.515.296/0001-84.
OBJETO: Contratação de Empresa do Ramo para Execução de Obra de Construção de Auditório e Almoxarifado na sede do município de Chapada do Norte - MG, por Regime de Empreitada por Menor Preço Global, com Recursos Provenientes do CONVÊNIO nº 1261002626/2022/SEE, Firmado Entre o Município de Chapada do Norte e a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, Conforme Projeto Básico.
RESPALDO LEGAL: Art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.
NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 23 de novembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2025

Chapada do Norte/MG, 02 de dezembro de 2025

MAURÍCIO LEMOS SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:4B80F0F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 141 2025 - PRC 293 2022 - CRED 008 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO N°293/2022,CREDENCIAMENTO N° 008/2022. OPrefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato do**CONTRATO Nº**141/2025. Objeto:contratação de pessoa jurídica de direito privado, para a prestação de serviços odontológicos com as seguintes especialidades: endodontia, odontopediatria e especialista em cirurgia menor para atendimento dos usuários do SUS devidamente encaminhados ao SEO (Serviço Especializado em Odontologia) pelos consultórios das equipes de saúde da família do município de Cláudio-MG, através das empresas **VICTOR ALMEIDA ODONTOLOGIA E BUCO MAXILO FACIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.467.183/0001-89.**O Valor total estimado para o credenciamento: R$ 62.266,64**. Vigência 24/10/2025 a 21/11/2025. Cláudio, 02 de dezembro de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:33587780

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 160 2025 - PRC 282 2025 - ADESÃO 019 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO N°282/2025,ADESÃON° 019/2025. OPrefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato do**CONTRATO Nº160/2025**. Objeto:Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de medicamentos, nutrições e materiais médico-hospitalares, nos termos e condições especificadas no Termo de referência parte integrante e inseparável deste contrato, através das empresas **C&F EDUCACIONAL E COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.959.645/0001-32.**O valor total estimado da contratação é de R$ 802.943,00 (oitocentos e dois mil, novecentos e quarenta e três reais).**Vigência 01/12/2025 a 01/12/2026.Cláudio, 02 de Dezembro de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:57A1B0A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará o Processo Licitatório nº 283/2025, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**; cujo objeto é o Registro de Preços, pelo prazo de 12(meses), para futura e eventual aquisição de materiais de construção, visando atender aos Programas Habitacionais do município, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital n°

283/2025 e seus anexos. Dia da abertura: **18 de dezembro de 2025,** às 09h00min na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

ROMERO OTONI SANTA BARBARA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Fernanda Utsch Alves
Código Identificador:C409860E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO V - CREDENCIAMENTO 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO/MG
AVISO DE RETIFICAÇÃO V - CREDENCIAMENTO Nº 003/2023. O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna pública a retificação do **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados, conforme termo de referência Anexo I ao Edital nº 032/2023, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, A partir do dia **01 de janeiro de 2026 até 30 de abril de 2026**. Processo Licitatório n° 032/2023, Credenciamento 003/2023. Edital Retificado V disponível no site: www.cmd.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 ou licitacao@cmd.mg.gov.br.

THAMIRES RODRIGUES PERDIGÃO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Valeria Amanda Costa Reis
Código Identificador:7713F829

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO VII - CREDENCIAMENTO Nº 001/2023.

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna pública a retificação do **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames complementares, conforme termo de referência Anexo I ao Edital nº 002/2023, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, a partir do dia **01 de janeiro de 2026 até 30 de abril de 2026**. Processo Licitatório n° 002/2023, Credenciamento 001/2023. Edital disponível no site: www.cmd.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 ou licitacao@cmd.mg.gov.br.

THAMIRES CRISTINA PERDIGÃO RODRIGUES –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Bianca Queiroz Horta
Código Identificador:70B85111

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

A Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro/MG**,** por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, nos termos da Lei nº 13.019, de 2014 e suas alterações, torna público a publicação do Edital de Chamamento Público nº 003/2025 – SMCPH, visando à seleção de proposta apresentada por OSC interessada em celebrar parceria, em regime de interesse público e cooperação, mediante Termo de Colaboração, no valor total de **R$1.159.000,00** (Hum milhão, cento e cinquenta e nove mil reais), com vigência de 15(quinze) meses. **Objeto**: O objeto deste Edital de Chamamento Público é, mediante Termo de Colaboração, a celebração de parceria visando ao Projeto, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 003/2025. **Prazo para Apresentação das Propostas:** De 01/12/2025 a 07/01/2026. O presente Edital está disponível, na íntegra, no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro/MG: https://www.cmd.mg.gov.br/portal/editais/06/10285/.

JÚLIA CELLY DA CUNHA SANTANA,
Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

Publicado por:
Bianca Queiroz Horta
Código Identificador:E002425E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 035/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO/MG
AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025. O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que revogará o Processo Licitatório nº 185/2025, **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo o objetivo é o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de insumos e materiais diversos, mediante disponibilização de veículos tipo carreta, caminhão trucado e caminhão toco, com motorista e combustível, com pagamento quilometro rodado, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Conceição do Mato Dentro/MG. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

VINICIUS LOPES RIBEIRO,
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural.

Publicado por:
Valeria Amanda Costa Reis
Código Identificador:42793A49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE RESULTADO DE NÃO CREDENCIAMENTO - 1º CICLO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº. 067/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 020/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

OBJETO: Procedimento auxiliar de credenciamento de interessados, pessoas físicas ou jurídicas para a contratação, paralela e não excludente, de artistas, locais e regionais, nas categorias: cantor solo, dupla, banda e DJ, nos diversos gêneros musicais, para a realização de eventos, tais como: eventos sociais, solenes, culturais, esportivos, artísticos, festejos, comemorações, entre outras festividades, para atender demandas do Município de Cônego Marinho-MG.

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cônego Marinho-MG – Portal Eletrônico: bnc.org.br, reuniram-se a Agente de Contratação/Pregoeira Berenice Alves Barbosa e a Equipe de Apoio Pollyane Borges Gomes Niz para a análise do 1º (primeiro) ciclo de realização de credenciamento referente ao processo licitatório em epígrafe. Iniciados os trabalhos, a Pregoeira abriu a sessão (plataforma) e procedeu com a verificação do credenciamento e/ou recebimento das propostas dos interessados, conforme previsto no Edital. Constatou-se o não comparecimento de proponentes interessados em participar da presente licitação por meio eletrônico e, consequentemente, não houve apresentação de propostas ou documentos de habilitaçãopara o objeto do certame, caracterizando, desta forma, alicitação deserta no 1º (primeiro) ciclo. Diante do exposto, e em conformidade com o disposto no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos a Pregoeira declarou o resultado como**LICITAÇÃO DESERTA NA ABERTURA DO 1º CICLO**. Decidiu-se, ainda, que o procedimento

será encaminhado à autoridade superior para as providências cabíveis dentro dos requisitos legais. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às nove horas e trinta minutos e a presente ata será publicada no Diário Oficial do Municípios Mineiros – AMM.

Cônego Marinho MG, 03 de setembro de 2025.

BERENICE ALVES BARBOSA
Agente de Contratação e Pregoeira

POLLYANE BORGES GOMES NIZ
Equipe de Apoio

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:CF4AB132

COMISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE RESULTADO DE NÃO CREDENCIAMENTO - 2º CICLO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº. 067/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 020/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

OBJETO: Procedimento auxiliar de credenciamento de interessados, pessoas físicas ou jurídicas para a contratação, paralela e não excludente, de artistas, locais e regionais, nas categorias: cantor solo, dupla, banda e DJ, nos diversos gêneros musicais, para a realização de eventos, tais como: eventos sociais, solenes, culturais, esportivos, artísticos, festejos, comemorações, entre outras festividades, para atender demandas do Município de Cônego Marinho-MG.

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cônego Marinho-MG – Portal Eletrônico: bnc.org.br, reuniram-se a Agente de Contratação/Pregoeira Berenice Alves Barbosa e a Equipe de Apoio Pollyane Borges Gomes Niz para a análise do 2º (segundo) ciclo de realização de credenciamento referente ao processo licitatório em epígrafe. Iniciados os trabalhos, a Pregoeira abriu a sessão (plataforma) e procedeu com a verificação do credenciamento e/ou recebimento das propostas dos interessados, conforme previsto no Edital. Constatou-se o não comparecimento de proponentes interessados em participar da presente licitação por meio eletrônico e, consequentemente, não houve apresentação de propostas ou documentos de habilitação para o objeto do certame, caracterizando, desta forma, alicitação deserta no 2º (segundo) ciclo. Diante do exposto, e em conformidade com o disposto no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos a Pregoeira declarou o resultado como **LICITAÇÃO DESERTA NA ABERTURA DO 2º CICLO**. Decidiu-se, ainda, que o procedimento será encaminhado à autoridade superior para as providências cabíveis dentro dos requisitos legais. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às nove horas e trinta minutos e a presente ata será publicada no Diário Oficial do Municípios Mineiros – AMM.

Cônego Marinho MG, 29 de novembro de 2025.

BERENICE ALVES BARBOSA
Agente de Contratação e Pregoeira

POLLYANE BORGES GOMES NIZ
Equipe de Apoio

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:FD5B6E2F

COMISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna pública a RETIFICAÇÃO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 0821113299/2022, publicado no dia 14/11/2025, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Informando que: ONDE SE LÊ: Fontes: 1750000000 Recursos da Contribuição; 2720000000 Transferências da União Referentes às – Fichas: 0860; 0862. LEIA-SE: Fontes: 1750000000 Recursos da Contribuição; 2720000000 Transferências da União Referentes às; 1710003210 Transferência Especial dos Estados – Fichas: 0860; 0862; 0876.

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:3D625549

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG –EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0116/2025 - CONCORRENCIA Nº 0001/2025.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR, nos termos da Lei n.º 14.133/21, firmou a CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALÇAMENTO EM PAVIMENTO INTERTRAVADO PARA MELHORIAS DE VIAS RURAIS DO MUNICÍPIO E ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., tendo como contratada a empresa ART-CON INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - 08.738.826/0001-64, situada na R ANTONIO SCODELER, 3370 - FAISQUEIRA - POUSO ALEGRE – MG com o valor global de R$ R$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais). Congonhal/MG, 01 de dezembro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:65606E54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0116/2025 – CONCORRENCIA Nº 001/2025.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 3035, referente ao Processo Licitatório n° 0116/2025 na modalidade CONCORRENCIA nº 001/2025 que tem como objeto CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALÇAMENTO EM PAVIMENTO INTERTRAVADO PARA MELHORIAS DE VIAS RURAIS DO MUNICÍPIO E ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, conforme especificado no Edital.Congonhal-MG, 01 de dezembro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR -
Prefeito Municipal de Congonhal -MG.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:9F1C31B5

GABINETE
DECRETO Nº 03480 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 14 .000, 00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03480
de 02 de DEZEMBRO de 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 14 .000, 00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1655 de 18 de NOVEMBRO de 2024,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.03.01 - EDUCACAO INFANTIL
12.365.0005 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA JURÍDICA
2.009 - DESPESAS ENSINO INFANTIL - CRECHE
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)
02.04.03 - DIRETORIA DE CULTURA
13.392.0004 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA FÍSICA
2.035 - MJANUT.DESP.APOIO ATIVIDADES CULTURAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
Adiciona: 14.000,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15.451.0007 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
2.082 - DESPESAS COM SERVIÇOS URBANOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
22.661.0667 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.088 - MANUT.DESP.INSTALAÇÃO MICRO-EMPRESAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.122.0002 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA FÍSICA
2.001 - DESPESAS ADMINISTRACAO GERAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)
Reduz: 14.000,00
DECRETO Nº 03480
de 02 de DEZEMBRO de 2025.

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/11/2025.

Suplementação realizada devido o saldo orçamentário na dotação não ser suficiente para a despesa a ser realizada.

CONGONHAL - MG, 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal
RG: M-1.779.839

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:E2381CC1

GABINETE
PORTARIA N.º 3179, DE 02 DEZEMBRO DE 2025. "CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA N.º 3179, DE 02 DEZEMBRO DE 2025.

"Concede gratificação ao servidor que menciona e dá outras providências."

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

Art. 1º - Fica concedido a ***SANDRA DE FÁTIMA FRANCO SANTOS,*** Inscrita no CPF nº 080.790.456-23, a Gratificação de 20% (vinte por cento), sobre seu vencimento básico, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal nº 1.269/2010.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/12/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 02 de dezembro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:933446B0

GABINETE
PORTARIA N.º 3180, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025. "NOMEIA FUNCIONÁRIA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA N.º 3180, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Nomeia funcionária que menciona e dá outras providências."

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

Art. 1º Nomear ***PATRÍCIA COSTA GARCIA,*** inscrita no CPF 786.485.136-34, no cargo de ASSESSOR TÉCNICO I.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/12/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 02 de dezembro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:8D3819C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4757/2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4757/2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Decreta Ponto Facultativo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA** - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a prerrogativa do Prefeito Municipal, de organizar os expedientes da Administração Pública Municipal, conforme artigo 207, VII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que no dia 08 de dezembro, comemora-se o Dia de Nossa Senhora Imaculada Conceição data de relevância religiosa e tradicional para a comunidade local;

CONSIDERANDO a necessidade de conciliar as atividades administrativas com as celebrações e o bem-estar dos servidores públicos;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo em todo o Município, no dia **08** ***de dezembro de 2025 – segunda-feira, EXCETO para o serviço de limpeza pública, vigilantes, motoristas, Hospital Municipal de Conquista (abrangendo todos os servidores do Hospital Municipal), cujo expediente será determinado e organizado pelo respectivo setor.***

Artigo 2º - Em conseqüência da determinação contida no artigo anterior, permanecerá suspenso o expediente nos órgãos e repartições do Município.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:4F01186C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 DERIVADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025 (PREFEITURA)

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral/MG – SAAE torna pública a formalização da **Ata de Registro de Preços nº 024/2025**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2025, derivado do Processo Licitatório nº 103/2025 – Pregão Eletrônico nº 042/2025 da Prefeitura Municipal de Coqueiral.
Objeto: Registro de preços para aquisição de geradores e serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando manter as condições mínimas de funcionamento, operação e apoio da Estação de Captação de Água, Estação de Tratamento de Água e demais estruturas essenciais, garantindo a continuidade dos serviços públicos em situações adversas.
Empresa registrada:
SILMÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ nº 24.035.925/0001-36.
Valor estimado: R$ 194.350,00.
Vigência: de 27/11/2025 a 25/11/2026.

Coqueiral/MG, 02 de dezembro de 2025.

TALITA DE SOUSA TAVARES
Diretora Geral SAAE Coqueiral

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:4427BDD0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025 DERIVADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025 DO CISAB SUL

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral/MG – SAAE torna pública a formalização da **Ata de Registro de Preços nº 023/2025**, decorrente Da inexigibilidade nº 002/2025, derivada do Processo administrativo nº 021/2025 do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Sul de Minas Gerais.
Objeto: objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviços de engenharia contínuos de monitoramento e operação remota de sistemas de saneamento 24 horas por dia, (com fornecimento e instalação de equipamentos de monitoramento e automação) para gerenciar e controlar os processos que envolvem a operacionalização dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário nos munícipios consorciados ao CISAB-SUL, nos modo automatizado, com fornecimento de equipamentos por comodato, assim como da disponibilização de software e aplicativo, especificado(s) no(s) item(ns) 1 do Termo de Referência, da inexigibilidade nº, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição

Empresa registrada:
SANEAMENTO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.180.588/0001-29.
Valor estimado: R$ 99.480,00.
Vigência: de 26/11/2025 a 23/10/2026.

Coqueiral/MG, 02 de dezembro de 2025.

TALITA DE SOUSA TAVARES
Diretora Geral SAAE Coqueiral

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:FAF05FF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 51/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público o Processo Licitatório Nº 93/2025 Pregão Eletrônico Nº 51/2025, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO CEO, RECURSO RESOLUÇÃO Nº. 8436 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE DEFINE INCENTIVO FINANCEIRO PARA ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS.**
A participação na presente licitação se dará pela PLATAFORMA LICITARDIGITAL, disponível no endereço eletrônico https://app.licitardigital.com.br/login.

DATA DA SESSÃO: 16/12/2025 (dezesseis de dezembro de dois mil e vinte e cinco)
HORÁRIO: 08:00 h (Oito horas)
LOCAL: PLATAFORMA LICITAR DIGITAL – https://app.licitardigital.com.br/login.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO

O Edital e seus respectivos anexos estão disponíveis na integra para download no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br), no site do Município (www.coracaodejesus.mg.gov.br) e na Plataforma Licitar Digital (https://app.licitardigital.com.br/login). Maiores informações através do e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus/MG, 02 de dezembro de 2025.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ronaldo Vilela Prado Junior
Código Identificador:E6D699AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 128/2024

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 128/2024 – Data da assinatura: 25/11/2025 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: 53.766.067 HIANE LUCIA SOARES OLIVEIRA - Processo Administrativo nº 46/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 17/2024 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AUTO ELETRICA, HORA HOMEM TRABALHADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS MAQUINAS, VEICULOS LEVES E PESADOS PERTECENTES A FROTA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 25 de novembro de 2026, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, terça-feira, 25 de novembro de 2025.

HELVÉCIO PEREIRA DE MATOS
Sec. Mun. de Transporte

53.766.067 HIANE LUCIA SOARES OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:DB9EB8DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 113/2023

Extrato do 3º Termo Aditivo ao contrato nº 113/2023 – Data da assinatura: 07/11/2025 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: MAGALHAES TRANSPORTE E LOCACAO LTDA- Processo Administrativo nº 07/2023 – Modalidade: Pregão Presencial 05/2023 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TIPO BASCULHA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE CORAÇÃO DE JESUS-MG. – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 09 de Novembro de 2026, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 07 de Novembro de 2025.

HELVÉCIO PEREIRA DE MATOS
Sec. Mun. de Transporte

MAGALHAES TRANSPORTE E LOCACAO LTDA
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:96E5AA5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2025

<u>Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG ERRATA</u>– A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG vem por meio deste retificar a publicação realizada em 01/12/2025, com código Identificador: EFCB3539 da edição 4161 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

ONDE SE LÊ: CONTRATADO:TAINA GONCALVES GUIMARAES
LEIA-SE:CONTRATADO:58.314.263 TAINA GONCALVES GUIMARAES
Coração de Jesus/MG, 02 de Dezembro de 2025.

NOÉ PEREIRA SOARES
Secretária Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:85D8ACA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato: Processo: 054/2025,Dispensa Presencial nº. 009/2025, Contrato nº 224/2025; firmado em 02/12/2025, entre Município de Corinto/MG e empresa **Norte Empreendimentos e Engenharia Ltda**, inscrito no CNPJ n º23.246.216/0001-37. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção da iluminação pública, no perímetro urbano e rural, com fornecimento de equipamentos e veículos necessários. Valor: R$ 44.800,00(quarenta e quatro mil e oitocentos reais).

EVALDO PAULO DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:C1E25E52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 296, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com os Artigos 76 e 77 da Lei nº 801/1999,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao período aquisitivo 2025/2026, a partir de 24 de dezembro de 2025, aos servidores:

- Adriana Santana de Oliveira
- Aline Aparecida Teixeira Alvarenga
- Aureliane Madalena dos Reis
- Amanda Bárbara Garcia Pereira
- Cláudia Bitencourt de Souza Morais
- Diana Zucco Bernardes
- Diana Zucco Bernardes
- Esimone Ferreira Ribeiro
- Geralda Caetano de Oliveira Gonçalves
- Irlene Maria de Carvalho
- Jacqueline Bernardes Estevam Afonso
- Leila Maria Teixeira
- Lídia Pinho de Oliveira Marins
- Luciano da Silva Machado
- Lucimaura da Silva Adriano
- Maisa Aparecida de Oliveira
- Márcia Ferreira Duarte
- Margarete Aparecida Pereira
- Maria Aparecida Crescêncio Pereira
- Maria das Dores da Silva
- Maria das Dores da Silva

- Maria das Dores C. Garcia
- Maria das Graças de Amorim
- Maria de Lourdes Costa
- Maria de Nasaré Teixeira Mesquita
- Olivia Maria Garcia
- Shirlei Aparecida Capanema Costa Ribeiro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 02 de dezembro de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:B1F09CAD

SETOR DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2025

A Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, torna pública, realização do Pregão Eletrônico nº 032/25, no site www.licitanet.com.br, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto refere-se Aquisição de equipamentos e mobiliários para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município de Córrego Danta/MG. Abertura da fase de lances: DIA: 17/12/2025, às 08 (horário de Brasília/DF).

Córrego Danta/MG, 02 de dezembro de 2.025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:6094337D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2025 , PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 100/2025 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a empresa DMINAS SUPERMERCADO LTDA. Objeto**: Contratação de pessoa jurídica, mediante Sistema de Registro de Preços, para aquisição de materiais de limpeza para diversos Setores e Secretaria da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni – MG. **Valor global**: R$ 3.570,00(três mil, quinhentos e setenta reais). **Data da assinatura**: 02/12/2025**.Vigência:** 12 meses a contar da assinatura.

Cristiano Otoni, 02/12/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:BEF3EC29

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2025 , PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 101/2025 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a empresa CILMAR RENATO DE ASSIS. Objeto**: Contratação de pessoa jurídica, mediante Sistema de Registro de Preços, para aquisição de materiais de limpeza para diversos Setores e Secretaria da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni – MG. **Valor global**: R$ 49.572,50(quarenta e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). **Data da assinatura**: 02/12/2025**.Vigência:** 12 meses a contar da assinatura.

Cristiano Otoni, 02/12/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:3E6AB418

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2025 , PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 102/2025 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a empresa 3 PODERES COMÉRCIO LTDA - ME. Objeto**: Contratação de pessoa jurídica, mediante Sistema de Registro de Preços, para aquisição de materiais de limpeza para diversos Setores e Secretaria da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni – MG. **Valor global**: R$ 29.415,66(vinte e nove mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta e seis centavos). **Data da assinatura**: 02/12/2025**.Vigência:** 12 meses a contar da assinatura.

Cristiano Otoni, 02/12/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:2DA29EDB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2025 , PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 103/2025 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a empresa DINALDO MANSO TIAGO JUNIOR. Objeto**: Contratação de pessoa jurídica, mediante Sistema de Registro de Preços, para aquisição de materiais de limpeza para diversos Setores e Secretaria da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni – MG. **Valor global**: R$ 11.941,40(onze mil, novecentos e quarenta e um reais e quarenta centavos). **Data da assinatura**: 02/12/2025**.Vigência:** 12 meses a contar da assinatura.

Cristiano Otoni, 02/12/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:5D28468D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2025 , PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de

Ata de Registro de Preços nº 104/2025 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a empresa NG COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. Objeto**: Contratação de pessoa jurídica, mediante Sistema de Registro de Preços, para aquisição de materiais de limpeza para diversos Setores e Secretaria da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni – MG. **Valor global**: R$ 2.230,00(dois mil, duzentos e trinta reais). **Data da assinatura**: 02/12/2025**.Vigência:** 12 meses a contar da assinatura.

Cristiano Otoni, 02/12/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:CB26B8C6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2025 , PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 78/2025 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a empresa OLÍVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO. Objeto**: Contratação de pessoa jurídica, mediante Sistema de Registro de Preços, para aquisição de equipamentos e mobiliários para diversos Setores e Secretaria da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni – MG. **Valor global**: R$27.622,60 (vinte e sete mil, seiscentos e vinte e dois reais e sessenta centavos). **Data da assinatura**: 27/11/2025**.Vigência:** 12 meses a contar da assinatura.

Cristiano Otoni, 01/12/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:AF05CBBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2025 , PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 79/2025 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a empresa OTUX COMERCIAL LTDA. Objeto**: Contratação de pessoa jurídica, mediante Sistema de Registro de Preços, para aquisição de equipamentos e mobiliários para diversos Setores e Secretaria da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni – MG. **Valor global**: R$81.012,40(oitenta e um mil, doze reais e quarenta centavos). **Data da assinatura**: 27/11/2025**.Vigência:** 12 meses a contar da assinatura.

Cristiano Otoni, 01/12/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:F57AF6C5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2025 , PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 80/2025 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a empresa VJ TECH EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto**: Contratação de pessoa jurídica, mediante Sistema de Registro de Preços, para aquisição de equipamentos e mobiliários para diversos Setores e Secretaria da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni – MG. **Valor global**: R$62.627,00(sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e sete reais). **Data da assinatura**: 27/11/2025**.Vigência:** 12 meses a contar da assinatura.

Cristiano Otoni, 01/12/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:4D63DE7E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2025 , PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 81/2025 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a empresa 61.252.332 THAMYRES EMANUELLE LUNA SILVA. Objeto**: Contratação de pessoa jurídica, mediante Sistema de Registro de Preços, para aquisição de equipamentos e mobiliários para diversos Setores e Secretaria da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni – MG. **Valor global**: R$4.280,00(quatro mil, duzentos e oitenta reais). **Data da assinatura**: 27/11/2025**.Vigência:** 12 meses a contar da assinatura.

Cristiano Otoni, 01/12/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:2CD0E933

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2025 , PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 82/2025 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a empresa HM INFORMATICA LTDA. Objeto**: Contratação de pessoa jurídica, mediante Sistema de Registro de Preços, para aquisição de equipamentos e mobiliários para diversos Setores e Secretaria da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni – MG. **Valor global**: R$19.569,80(dezenove mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos). **Data da assinatura**: 27/11/2025**.Vigência:** 12 meses a contar da assinatura.

Cristiano Otoni, 01/12/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:AEEA19E7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2025 , PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 83/2025 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a empresa MAIS + MAQUINAS LTDA. Objeto**: Contratação de pessoa jurídica, mediante Sistema de Registro de Preços, para aquisição de equipamentos e mobiliários para diversos Setores e Secretaria da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni – MG. **Valor global**: R$29.188,00(vinte e nove mil, cento e oitenta e oito reais). **Data da assinatura**: 27/11/2025**.Vigência:** 12 meses a contar da assinatura.

Cristiano Otoni, 01/12/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:C0729797

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2025 , PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 84/2025 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a empresa 39.313.943 ISABELA BITTENCOURT OLIVEIRA. Objeto**: Contratação de pessoa jurídica, mediante Sistema de Registro de Preços, para aquisição de equipamentos e mobiliários para diversos Setores e Secretaria da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni – MG. **Valor global**: R$20.412,00(vinte mil, quatrocentos e doze reais). **Data da assinatura**: 27/11/2025**.Vigência:** 12 meses a contar da assinatura.

Cristiano Otoni, 01/12/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:5D62C21E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2025 , PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 85/2025 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a empresa LAFAIETE COPIADORA E SERVIÇOS LTDA. Objeto**: Contratação de pessoa jurídica, mediante Sistema de Registro de Preços, para aquisição de equipamentos e mobiliários para diversos Setores e Secretaria da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni – MG. **Valor global**: R$91.440,00(noventa e um mil, quatrocentos e quarenta reais). **Data da assinatura**: 27/11/2025**.Vigência:** 12 meses a contar da assinatura.

Cristiano Otoni, 01/12/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:E4AE6958

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2025 , PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 86/2025 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a empresa D.S.E. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA. Objeto**: Contratação de pessoa jurídica, mediante Sistema de Registro de Preços, para aquisição de equipamentos e mobiliários para diversos Setores e Secretaria da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni – MG. **Valor global**: R$10.225,00(dez mil, duzentos e vinte e cinco reais). **Data da assinatura**: 27/11/2025**.Vigência:** 12 meses a contar da assinatura.

Cristiano Otoni, 01/12/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:B15D9BBB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2025 , PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 87/2025 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a empresa M&R EQUIPAMENTOS E MÓVEIS LTDA. Objeto**: Contratação de pessoa jurídica, mediante Sistema de Registro de Preços, para aquisição de equipamentos e mobiliários para diversos Setores e Secretaria da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni – MG. **Valor global**: R$30.702,00(trinta mil, setecentos e dois reais). **Data da assinatura**: 27/11/2025**.Vigência:** 12 meses a contar da assinatura.

Cristiano Otoni, 01/12/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:EF37A452

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2025 , PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 88/2025 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a empresa MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS 57174075649. Objeto**: Contratação de pessoa jurídica, mediante Sistema de Registro de Preços, para aquisição de equipamentos e mobiliários para diversos Setores e Secretaria da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni – MG. **Valor global**: R$95.202,00(noventa e cinco mil, duzentos e dois reais). **Data da assinatura**: 27/11/2025**.Vigência:** 12 meses a contar da assinatura.

Cristiano Otoni, 01/12/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:83CF8ADB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2025 , PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 89/2025 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a empresa JOSIANE ROSA LOPES. Objeto**: Contratação de pessoa jurídica, mediante Sistema de Registro de Preços, para aquisição de equipamentos e mobiliários para diversos Setores e Secretaria da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni – MG. **Valor global**: R$95.202,00(noventa e cinco mil, duzentos e dois reais). **Data da assinatura**: 27/11/2025**.Vigência:** 12 meses a contar da assinatura.

Cristiano Otoni, 01/12/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:0CBA890A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2025 , PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 90/2025 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a empresa DINALDO MANSO TIAGO JUNIOR. Objeto**: Contratação de pessoa jurídica, mediante Sistema de Registro de Preços, para aquisição de equipamentos e mobiliários para diversos Setores e Secretaria da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni – MG. **Valor global**: R$1.020,00(mil e vinte reais). **Data da assinatura**: 27/11/2025**.Vigência:** 12 meses a contar da assinatura.

Cristiano Otoni, 01/12/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:310ABCED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2025 , PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 91/2025 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a empresa BURANO MOVEIS LTDA. Objeto**: Contratação de pessoa jurídica, mediante Sistema de Registro de Preços, para aquisição de equipamentos e mobiliários para diversos Setores e Secretaria da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni – MG. **Valor global**: R$107.800,00(cento e sete mil e oitocentos). **Data da assinatura**: 27/11/2025**.Vigência:** 12 meses a contar da assinatura.

Cristiano Otoni, 01/12/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:50C02DEE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2025 , PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 92/2025 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a empresa ALTO RIO DOCE COMERCIO LTDA. Objeto**: Contratação de pessoa jurídica, mediante Sistema de Registro de Preços, para aquisição de equipamentos e mobiliários para diversos Setores e Secretaria da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni – MG. **Valor global**: R$1050,00(mil e cinquenta reais). **Data da assinatura**: 27/11/2025**.Vigência:** 12 meses a contar da assinatura.

Cristiano Otoni, 01/12/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:213626BB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2025 , PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 93/2025 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a empresa DEBRUM MÓVEIS CORPORATIVOS LTDA. Objeto**: Contratação de pessoa jurídica, mediante Sistema de Registro de Preços, para aquisição de equipamentos e mobiliários para diversos Setores e Secretaria da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni – MG. **Valor global**: R$ 42.170,00(quarenta e dois mil, cento e setenta reais). **Data da assinatura**: 27/11/2025**.Vigência:** 12 meses a contar da assinatura.

Cristiano Otoni, 01/12/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:4DED6311

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2025 , PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 94/2025 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a empresa ZIRICO MOVEIS LTDA. Objeto**: Contratação de pessoa jurídica, mediante Sistema de Registro de Preços, para aquisição de equipamentos e mobiliários para diversos Setores e Secretaria da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni – MG. **Valor global**: R$ 3.900,00(três mil e novecentos reais). **Data da assinatura**: 27/11/2025**.Vigência:** 12 meses a contar da assinatura.

Cristiano Otoni, 01/12/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:9DB72E8E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2025 , PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 95/2025 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a empresa LOUSART INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS LTDA. Objeto**: Contratação de pessoa jurídica, mediante Sistema de Registro de Preços, para aquisição de equipamentos e mobiliários para diversos Setores e Secretaria da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni – MG. **Valor global**: R$ 20.000,00(vinte mil reais). **Data da assinatura**: 27/11/2025**.Vigência:** 12 meses a contar da assinatura.

Cristiano Otoni, 01/12/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:F1BC0C25

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2025 , PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 96/2025 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a empresa DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DO DESTERRO LTDA. Objeto**: Contratação de pessoa jurídica, mediante Sistema de Registro de Preços, para aquisição de materiais de limpeza para diversos Setores e Secretaria da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni – MG. **Valor global**: R$ 29.216,03(vinte e nove mil, duzentos e dezesseis reais e três centavos). **Data da assinatura**: 02/12/2025**.Vigência:** 12 meses a contar da assinatura.

Cristiano Otoni, 02/12/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:FE316B83

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2025 , PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 97/2025 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a empresa OTUX COMERCIAL LTDA. Objeto**: Contratação de pessoa jurídica, mediante Sistema de Registro de Preços, para aquisição de materiais de limpeza para diversos Setores e Secretaria da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni – MG. **Valor global**: R$ 9.707,30(nove mil, setecentos e sete reais e trinta centavos). **Data da assinatura**: 02/12/2025**.Vigência:** 12 meses a contar da assinatura.

Cristiano Otoni, 02/12/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:01DBA761

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2025 , PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 98/2025 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a empresa WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto**: Contratação de pessoa jurídica, mediante Sistema de Registro de Preços, para aquisição de materiais de limpeza para diversos Setores e Secretaria da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni – MG. **Valor global**: R$ 119.326,18(cento e dezenove mil, trezentos e vinte e seis reais e dezoito centavos). **Data da assinatura**: 02/12/2025**.Vigência:** 12 meses a contar da assinatura.

Cristiano Otoni, 02/12/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:FE757FFE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2025 , PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 99/2025 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a empresa WTRADE INTERMEDIAÇÕES DE NEGÓCIOS LTDA – ME. Objeto**: Contratação de pessoa jurídica, mediante Sistema de Registro de Preços, para aquisição de materiais de limpeza para diversos Setores e Secretaria da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni – MG. **Valor global**: R$ 61.471,86(sessenta e um mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos). **Data da assinatura**: 02/12/2025**.Vigência:** 12 meses a contar da assinatura.

Cristiano Otoni, 02/12/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:CD9F31AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – DECISÃO ADMINISTRATIVA – REVOGAÇÃO PE Nº 048A/2025

Contratação empresa p/ prestação serviços de entretenimento e transporte recreativo de passageiros c/ disponibilização de monitores e animadores, para atender às necessidades da Sec. Mun. Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Mun Curvelo-MG. Comunica Decisão Adm proferida pela Autoridade Competente, determinando a **REVOGAÇÃO** do procedimento, dentre outras determinações, nos termos do art. 71, Inc II da Lei 14133/21, que em síntese alega que: *"à altura em que se encontra o procedimento licitatório, o calendário*

escolar já se aproxima de seu termo final, de modo que a contratação, tal como estruturada no Termo de Referência, perderia sua utilidade prática imediata, deixando de atender ao propósito pedagógico organizacional que originalmente justificou a abertura da licitação". A íntegra da Decisão Administrativa encontra-se à disposição dos interessados através dos sítios eletrônicos: www.gov.br/pncp/pt-br; www.portaldecompraspublicas.com.br e www.curvelo.mg.gov.br. Curvelo, 01/12/25 –

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS –
Sec. Mun. Fazenda

Publicado por:
Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:2E9EC522

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.450, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.04 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 Procuradoria-Geral do Município
14 Direitos da Cidadania
14.422 Direitos Individuais Coletivos e Difusos
14.422.0203 Assistência Jurídica Gratuita
14.422.0203.2015 Manutenção Atividades Defesa do Consumidor
3.3.90.33.00 147 Passagens e Despesas com Locomoção R$3.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$3.500,00
02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.16.02 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.122 Administração Geral
08.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
08.122.0408.2326 Bloco de Gestão do Suas
3.3.90.33.00 1635 Passagens e Despesas com Locomoção R$500,00
2.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) R$500,00
TOTAL: R$4.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 EXECUTIVO
02.04 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 Procuradoria-Geral do Município
04 Administração
04.062 Defesa Interesse Público Processo Judiciário
04.062.0202 Defesa Jurídica do Município
04.062.0202.2016 Manutenção das Atividades da Procuradoria-Geral do Município
3.3.90.33.00 127 Passagens e Despesas com Locomoção R$3.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$3.500,00
02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.16.02 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.122 Administração Geral
08.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
08.122.0408.2326 Bloco de Gestão do Suas
4.4.90.52.00 1451 Equipamento e Material Permanente R$500,00
2.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) R$500,00
TOTAL: R$4.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2025.

Curvelo, 1º de dezembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:972E8FAC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.451, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0410 Gestão Responsável
04.122.0410.2036 Manutenção dos Serviços de Suprimentos
3.3.90.40.00 465 Serviços de TI e Comunicação – PJ R$10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$10.000,00
04.129 Administração de Receitas
04.129.0410 Gestão Responsável
04.129.0410.2044 Manutenção dos Serviços de Tributação e Arrecadação
3.3.90.14.00 522 Diárias – Pessoal Civil R$480,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$480,00
TOTAL: R$10.480,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.123 Administração Financeira
04.123.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.123.0408.2037 Gestão da Secretaria Municipal Fazenda
3.3.90.46.00 494 Auxílio-alimentação R$10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$10.000,00
04.129 Administração de Receitas
04.129.0410 Gestão Responsável
04.129.0410.2044 Manutenção dos Serviços de Tributação e Arrecadação
4.4.90.52.00 527 Equipamento e Material Permanente R$480,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$480,00
TOTAL: R$10.480,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 2 de dezembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:E6D80695

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 146/2025

– PARTES: O Município de Curvelo e a Associação Comunitária dos Moradores de Mascarenhas.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, através de Emenda Parlamentar Impositiva, detalhada no Anexo I, que integra o presente Termo de Fomento, para pagamento das despesas de custeio da OSC, conforme detalhado no plano de trabalho.
– VALOR: R$10.000,00 (dez mil reais).
–DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.16.02.08.245.2707.2334.3.3.50.41.00-1530-1.500.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 30 de junho de 2026. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 30 de julho de 2026. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 1º de dezembro de 2025.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:9DE2D58B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.917, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025

ALTERA A LEI N° 2.362, DE 20 DE ABRIL DE 2006, QUE "DEFINE AS OBRIGAÇÕES DE PEQUENO VALOR, DE QUE TRATAM OS §§ 3º E 4º DO ART. 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA O MUNICÍPIO DE CURVELO, PARA O PAGAMENTO SEM A EMISSÃO DE PRECATÓRIOS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Altera o *caput* do art. 1º da Lei nº 2.362, de 20 de abril de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Para os efeitos dos §§ 3º e 4º do art. 100 da Constituição Federal, as obrigações ali definidas como de pequeno valor, a serem pagas independentemente de precatório pela Fazenda do Município de Curvelo, terão como limite o valor correspondente a dez salários mínimos, não importando a natureza do crédito."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Curvelo, 1º de dezembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:A2731AE0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ORDEM DE SERVIÇOS N.º: 002/2025

ORDEM DE SERVIÇOS N.º: 002/2025

Referente à execução da: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BELA VISTA, TIPO II, SITUADA À RUA ESPÍRITO SANTO, S/N, BAIRRO BELA VISTA, CURVELO, ONDE FUNCIONARÁ O ESF CAIC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONTEMPLANDO ADMINISTRAÇÃO LOCAL, SERVIÇOS PRELIMINARES, MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, INFRAESTRUTURA, ESTACA, BLOCO, VIGAS BALDRAME, SUPERESTRUTURAS, PILARES, VIGAS, LAJES, ALVENARIA, COBERTURA, REVESTIMENTOS, ESQUADRIAS, PORTAS, JANELAS E GUICHÊS, PINTURA DE ESQUADRIA, PISO, RODAPÉ, SOLEIRA E PEITORIL, PINTURA INTERNA, FACHADA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, INSTALAÇÕES SANITÁRIAS, LOUÇAS E METAIS, INSTALAÇÕES PLUVIAIS, DIVERSOS/ÁREA EXTERNA, LÓGICA, COMBATE A INCÊNDIO, URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO, MURO DE FECHAMENTO, MURO DIVISÓRIA DE ENTRADA, SERVIÇOS FINAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CURVELO ESTADO DE MINAS GERAIS.
REFERÊNCIA:

Processo Licitatório n.º: 085/2025

Modalidade: Concorrência 003/2025

Contrato n.º: 087/2025

Valor global do Contrato:
R$1.649.000,00 (um milhão seiscentos e quarenta e nove mil reais)

À
CLOLDY E COUTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP

Pela presente ordem de serviços, autoriza se a Construtora Cloldy e Couto Empreendimentos Imobiliários e Incorporações Ltda – EPP, iniciar na data de 01/12/2025 os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, celebrado entre o Município de Curvelo e a empresa supracitada.

Curvelo/MG, 27 de novembro de 2025.

RAPHAEL DUMONT SCHLEGEL
Secretário Municipal de Saúde
Gestor SUS – Curvelo/MG

JEAN CLOLDY DE OLIVEIRA COUTO
Construtora Cloldy e Couto Empreendimentos
Imobiliários e Incorporações LTDA – EPP

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:AEEAFB18

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.135, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025

REVOGA A PORTARIA Nº 14.128, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 14.128, de 27 de novembro de 2025, que "Exonera Carla Mendes Pereira, do cargo em comissão de assistente administrativo".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de novembro de 2025.

Curvelo, 1º de dezembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:BDB70F37

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.136, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o disposto no art. 91 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976;

Considerando o Memorando nº 616/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias-prêmio à servidora Andreia Cristina da Silva Diniz, matrícula nº 2.085-8, cargo público efetivo de Professor de Educação Básica (PEB), Nível IV, pelo período de 1º de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2025.

Curvelo, 2 de dezembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:30DD7822

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.137, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

NOMEIA DALILA PINTO MALAQUIAS NO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DA ÁREA DE SAÚDE.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 621/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Dalila Pinto Malaquias, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 099.xxx.xxx-92, no cargo em comissão de Coordenador da Área de Saúde, pertencente à Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-09, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2025.

Curvelo, 2 de dezembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:3689C73A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.138, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o disposto no art. 91 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976;

Considerando o Memorando nº 614/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias-prêmio à servidora Maria da Piedade Fernandes da Silva, matrícula nº 7.286-0, cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços I, pelo período de 1º de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2025.

Curvelo, 2 de dezembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:0B9504D6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
01/12/25	62.525-6 - Fundeb	R$ 2.705,84
01/12/25	73.049-1 – ITR	R$ 35.613,03

Curvelo, 02 de dezembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito
.

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:8A0BCB89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 653, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Nomeia substitutapara servidora durante período de férias regulamentares, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município de Diamantina;

Considerandoo Memorando nº 031/2025, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, e o Memorando nº 40/2025, da Secretaria Municipal de Fazenda,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica nomeada a servidora**GRACE KELLY MARIA**para substituir a servidora Bárbara Moreira Batista Maciel, titular do cargo de **Diretora de Fiscalização e Tributação**, no período de 05 de dezembro de 2025 a 19 de dezembro de 2025, em que a servidora substituída permanecerá afastada em decorrência de férias regulamentares.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 27 de novembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:F3FBB657

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 654, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Declara vacância de cargo público de servidor efetivopor motivo de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerandoa autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;

Considerandoa recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou;

E considerando o Memorando Interno nº 018/2025 de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º -Em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, sem paridade, do servidor **MARCELO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR,**matrícula 88511, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV por meio da Portaria nº 050/2025, de 03 denovembro de 2025, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo deAuxiliar de Serviços de Obras Públicas, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º -Em face da vacância do cargo,fica a Secretaria Municipal de Obras e Serviços autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de novembro de 2025.

Diamantina (MG), 27 de novembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:71AF50FD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 659, DE 01º DE DEZEMBRO DE 2025.

Retifica o Decreto nº 624, de 31 de outubro de 2025, que "Dispõe sobre a transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores, de acordo com a Lei Complementar Federal nº 172/2020 e Lei Complementar Federal nº 217/2025".

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto nº 624, de 31 de outubro de 2025, que "Dispõe sobre a transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores, de acordo com a Lei Complementar Federal nº 172/2020 e Lei Complementar Federal nº 217/2025";

Considerando o Memorando nº 119/2025 exarado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

D E C R E T A:

Art. 1º. Retificar o Decreto nº 624, de 31 de outubro de 2025:

Onde se lê:

"Art. 1º,§3º, I - Aquisição de um veículo tipo van mini bus de 21 lugares para os usuários do SUS que fazem tratamento fora do domicílio - TFD, no valor de R$1.010.001,80 (um milhão, dez mil e um reais e oitenta centavos) e compra de ambulância tipo A para a média e alta complexidade, no valor total de R$430.836,27 (quatrocentos e trinta mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte sete centavos), ambos para ação em saúde, investimento na rede do SUS na seguinte programação[...]".

Leia-se:

"Art. 1º,§3º, I - Aquisição de veículos tipo van mini bus de 21 lugares para os usuários do SUS que fazem tratamento fora do domicílio - TFD, no valor de R$1.010.001,80 (um milhão, dez mil e um reais e oitenta centavos) e compra de ambulâncias tipo A para a média e alta complexidade, no valor total de R$430.836,27 (quatrocentos e trinta mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte sete centavos), ambos para ação em saúde, investimento na rede do SUS na seguinte programação[...]".

Art. 2º. As demais disposições do Decreto nº 624, de 31 de outubro de 2025, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 01º de dezembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:FE41A35A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.373, DE 01º DE DEZEMBRO DE 2025.

ALTERA O ARTIGO 91 DA LEI Nº 4.246, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

O Povo do Município de Diamantina, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 91 da Lei nº 4.246, de 20 de setembro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 91: No efetivo exercício da função, o Conselheiro Tutelar perceberá, a título de vencimento base, o valor de R$2.282,88 (dois mil duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos), que será atualizado anualmente conforme o índice aplicado ao servidor público municipal."

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 01º de dezembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:3E1F2FE8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.374, DE 01º DE DEZEMBRO DE 2025.

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA A SEMANA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA.

O Povo do Município de Diamantina, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída no Calendário Oficial do Município de Diamantina a Semana Municipal da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla, a ser celebrada anualmente no período de 21 a 28 de agosto.

Art. 2º - A Semana Municipal da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla tem como finalidade:
I - promover a conscientização sobre a inclusão e os direitos das pessoas com deficiência;
II - combater o preconceito e a discriminação, fortalecendo uma cultura de respeito e valorização da diversidade humana;
III - estimular a realização de atividades educativas, culturais e sociais, em escolas, instituições públicas e privadas, organizações da sociedade civil e demais segmentos da comunidade;
IV- reconhecer e valorizar o trabalho desenvolvido pela APAE de Diamantina e demais instituições em prol da inclusão e do protagonismo das pessoas com deficiência.

Art. 3º- O Poder Executivo poderá incentivar, apoiar e fomentar ações alusivas à Semana, em parceria com instituições de ensino, organizações sociais, movimentos de defesa dos direitos das pessoas com deficiência e demais órgãos públicos, conforme disponibilidade orçamentária.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG,01º de dezembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:980E9CB3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.375, DE 01º DE DEZEMBRO DE 2025.

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA O EVENTO ANUAL " FORRÓ DA APAE".

O Povo do Município de Diamantina, por seus representantes legais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Diamantina o evento "Forró da APAE", a ser realizado anualmente no terceiro fim de semana do mês de maio, preferencialmente na Praça do Largo Dom João, com entrada aberta ao público e fins arrecadatórios destinados integralmente à manutenção e às atividades da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Art. 2º - O "Forró da APAE" tem como objetivos:
I - valorizar as pessoas com deficiência e promover sua inclusão social;
II- arrecadar recursos para garantir a sustentabilidade financeira da APAE;
III- estimular a integração da comunidade, promovendo cultura, lazer e solidariedade;
IV- contribuir para o turismo e o comércio local, integrando-se à programação festiva do município.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal poderá apoiar a realização do evento, oferecendo suporte logístico, divulgação, infraestrutura e demais providências, em parceria com a APAE, respeitando a legislação vigente e a disponibilidade orçamentária.

Art. 4º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 01º de dezembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:E51D3863

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Instituição Sociedade Protetora da Infância - Vila Educacional de Meninas - VEM e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018, que "Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências";

Considerando a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 que "Estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS";

Considerando a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC, bem como a designação de gestor para a parceria celebrada;

E considerando o teor do Memorando Interno nº 3992/2025, de lavra da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Memorando Interno nº 27/2025 da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XVII do artigo 2º do

Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o monitoramento e avaliação, cujo objeto é o Projeto da Instituição Sociedade Protetora da Infância - Vila Educacional de Meninas - VEM, intitulado "Rumo ao Futuro", respeitado o disposto na legislação pertinente.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:
I - Maria Lúcia Siqueira;
II - Renato Wagner da Cunha;
III- Gleicielly Jeane Silva e Pinto.

Parágrafo único. Fica nomeada como gestorada parceria, na condição de titular, a servidora Roberta Faria de Azevedo e Aguilar, e na condição de suplente, a servidora Maria Clara de Aguiar Cruz.

Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 27 de novembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:C280C2D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Associação Comunitária de Capoeirão e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018, que "Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências";

Considerando a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC, bem como a designação de gestor para a parceria celebrada;

E considerando o teor do Memorando Interno nº 03/2025, de lavra da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente e do Memorando Interno nº 017/2025da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XVII do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o monitoramento e avaliação, cujo objeto é a aquisição de 01 (uma) Roçadeira e 01 (uma) Empacotadora de Silo, da Associação Comunitária de Capoeirão, respeitado o disposto na legislação pertinente.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:
I - Aillen Leite Araújo;
II - Bruno de Oliveira Fernandes;
III - Patrícia Aparecida Dias Miranda.

Parágrafo único. Fica nomeada como gestora da parceria a servidora Dayane Dias Fonseca.

Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 27 de novembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:A1196E70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Associação do Reassentamento Recanto Felize designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerandoo disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerandoa regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018, que "Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências";

Considerandoa necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de

ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

Considerandoque os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC, bem como a designação de gestor para a parceria celebrada;

E considerandoo teor do Memorando Interno nº 02/2025, de lavra da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e do Memorando Interno nº 016/2025 da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º -Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XVII do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o monitoramento e avaliação, cujo objeto é a aquisição de 01 (uma) ensiladeira, da Associação do Reassentamento Recanto Feliz, respeitado o disposto na legislação pertinente.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:
I- Aillen Leite Araújo;
II- Uanderson Felipe Pires;
III -Leia Aparecida Bento;

Parágrafo único. Fica nomeada como gestora da parceria, na qualidade de titular, a servidora Dayane Dias Fonseca, e, na qualidade de suplente, o servidor Clevison Damião da Silva Ribeiro.

Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 27 de novembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:4DEA1833

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC Projeto Caminhando Juntos - PROCAJ e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018, que "Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências";

Considerando a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 que "Estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS";

Considerando a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC, bem como a designação de gestor para a parceria celebrada;

E considerando o teor do Memorando Interno de número 142/2025 de lavra da Gerência de Convênios da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno nº 978/2025 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XVII do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o monitoramento e avaliação e o gestor da parceria, para Dispensa de Chamamento que será celebrado como Projeto "Brincando, Aprendendo e construindo o futuro" da entidade Projeto Caminhando Juntos -PROCAJ, respeitado o disposto na legislação pertinente.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:
I- Renato Wagner da Cunha;
II- Natália Gomes Silveira Porto;
III - Leia Aparecida Bento.

Parágrafo único. Fica nomeada como gestora da parceria, na condição de titular, a servidora Maria Lúcia Siqueira e, na condição de suplente, a servidora Maria Clara de Aguiar Cruz.

Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Diamantina (MG), 28 de novembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:2C3CD9C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162, DE 01º DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera a Portaria nº 065, de 12 de maio de 2025, que "Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Cooperativa dos Agricultores Familiares - COOPAFAMID e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018".

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Portaria nº 065, de 12 de maio de 2025, que "Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Cooperativa dos Agricultores Familiares - COOPAFAMID e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018";

E considerando o teor do Memorando Interno de número 019/2025 da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando Interno nº 04/2025 da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada como gestora da parceria, instituída pela Portaria Municipal n° 065, de 12 de maio de 2025, a servidora **DAYANE DIAS FONSECA** em substituição à servidora Joysiene Sanguinete Coelho.

Art. 2º. As demais disposições da Portaria nº 065, de 12 de maio de 2025, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 01º de dezembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:608AA378

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163, DE 01º DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera a Portaria nº 092, de 21 de julho de 2025, que "Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com o Acordo de Cooperação e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018".

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Portaria nº 092, de 21 de julho de 2025, que "Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com o Acordo de Cooperação e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018";

E considerando o teor do Memorando Interno de número 021/2025 da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando Interno nº 06/2025 da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada como gestorada parceria, instituída pela Portaria Municipal n° 092, de 21 de julho de 2025, a servidora **DAYANE DIAS FONSECA** em substituição à servidora Joysiene Sanguinete Coelho.

Art. 2º - As demais disposições da Portaria nº 092, de 21 dejulho de 2025, permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 01º de dezembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:73FF99FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164, DE 01º DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera a Portaria nº 094, de 23 de julho de 2025, que "Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Associação de Agricultores Quilombolas de Vargem do Inhaí e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018".

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Portaria nº 094, de 23 de julho de 2025, que "Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Associação de Agricultores Quilombolas de Vargem do Inhaí e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018.";

E considerando o teor do Memorando Interno de número 018/2025 da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando Interno nº 05/2025 da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, na qualidade de titular ecomo gestora da parceria, instituída pela Portaria Municipal n° 094, de 23 de julho de 2025, a servidora **DAYANE DIAS FONSECA** em substituição à servidora Joysiene Sanguinete Coelho.

Art. 2º - As demais disposições da Portaria nº 094, de 23 de julho de 2025, permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 01º de dezembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:95F4A55B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165, DE 01º DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera a Portaria nº 109, de 19 de agosto de 2025, que "Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Associação Distrital Pró-Desenvolvimento de Senador Mourão e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018".

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Portaria nº 109, de 19 de agosto de 2025, que "Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Associação Distrital Pró-Desenvolvimento de Senador Mourão e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018.";

E considerando o teor do Memorando Interno de número 020/2025 da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando Interno nº 07/2025 da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada como gestora da parceria, instituída pela Portaria Municipal n° 109, de 19 de agosto de 2025, a servidora **DAYANE DIAS FONSECA** em substituição à servidora Joysiene Sanguinete Coelho.

Art. 2º - As demais disposições da Portaria nº 109, de 19 de agosto de 2025, permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 01º de dezembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:9A65BF19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Instituição Sociedade Protetora da Infância - Vila Educacional de Meninas - VEM e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018, que "Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências";

Considerando a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC, bem como a designação de gestor para a parceria celebrada;

E considerando o teor do Memorando Interno nº 519/2025, de lavra da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônioe do Memorando Interno nº 034/2025 da Diretoria de Convênios, Prestação de Contas e Captação de Recursos da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XVII do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o monitoramento e avaliação, e o gestor da parceria, para Dispensa de Chamamento que será celebrado com a Sociedade Protetora da Infância - Vila Educacional de Meninas - VEM, respeitado o disposto na legislação pertinente.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:
I - Kátia Aparecida Mota Cordeiro;
II- Marina Victória Santos Cruz;
III- Viviane Patrícia Salis Moreira.

Parágrafo único. Fica nomeada como gestorada parceria, na condição de titular, a servidora Luciana Aparecida Pereira, e na condição de suplente, a servidora Evelle Fabiane Nascimento.

Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 02 de dezembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:A887A9AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO – COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 13/2025 –ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DO CARNAVAL 2026

EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO – COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 13/2025 –Organização e Produção do Carnaval 2026O Município de Diamantina/MG, por meio da Central de Compras, Licitação e Contratos, torna pública a reabertura do prazo para recebimento de propostas referentes à Cotação Eletrônica nº 06/2025,de contratação de empresa para organizar e operar o Carnaval de Diamantina 2026, incluindo gestão de ambulantes, barracas de alimentos e bebidas e camarote, no período de 12 a 18 de fevereiro de 2026, na Praça Barão de Guaicuí. Considerando que a primeirachamada não resultou em referências de preços suficientes para composição do valor estimado, o prazo para encaminhamento das propostas fica reaberto até 03/12/2025, às 16h, Diamantina 02 de Dezembro 2025. As propostas poderão ser enviadas pelos seguintes meios:
Plataforma Licitar Digital: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/84908

KÁREN EGÍDIO FERREIRA
Assistente Administrativo

Publicado por:
Káren Egídio Ferreira
Código Identificador:79626B79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO – COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 15/2025 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM

EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO – COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 15/2025 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEMO Município de Diamantina/MG, por meio da Central de Compras, Licitação e Contratos, torna pública a reabertura do prazo para recebimento de propostas referentes à Cotação Eletrônica nº 04/2025, cotação eletrônica para futura e eventual prestação de serviços de hospedagem em apartamento individual (single), com café da manhã incluso.Considerando que a terceira chamada não resultou em referências de preços suficientes para composição do valor estimado, o prazo para encaminhamento das propostas fica reaberto até 10/12/2025, às 16h, Diamantina 02 de Dezembro 2025. As propostas poderão ser enviadas pelos seguintes meios:
Plataforma Licitar Digital: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/84120

KÁREN EGÍDIO FERREIRA
Assistente Administrativo

Publicado por:
Káren Egídio Ferreira
Código Identificador:60D68A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA – COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº14/2025 - SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA APLICADOS À GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA – COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº14/2025- SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA APLICADOS À GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal Administração, torna pública a aberturade realização de cotação eletrônica para futura e eventualcontratação de empresa especializada em consultoria técnica de engenharia, com foco na gestão de resíduos sólidos urbanos e aprimoramento do planejamento técnico-operacional e econômicofinanceiromunicipal.Digital- ID: 85423. As propostas propostas comerciais, contendo valores unitários e totais com todos os custos diretos e indiretos inclusospoderão ser inseridas na plataforma Licitar Digital https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/85423.Prazo final para manifestação: até às 16:00h o dia 04deDezembrode 2025. Diamantina, 02 de Dezembro de 2025.

KÁREN EGÍDIO FERREIRA -
Assistente Administrativo.

Publicado por:
Káren Egídio Ferreira
Código Identificador:ED4087CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 007/2025 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 007/2025

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação, decorrente Processo Administrativo nº 04/2025, Dispensa nº 032/2025, justificativa publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 01/2/2025, tem por objeto a realização de Formatura do PROERD do 2º semestre de 2025, das turmas dos 2º, 5º e 7º anos do ensino fundamental, para ser utilizado exclusivamente para atendimento das atividadesconforme detalhado no Plano de Trabalho.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
ASSOCIAÇÃO DE COMBATE E REAÇÃO AS DROGAS E AO ÁLCOOL

DATA DA ASSINATURA: 02/12/2025

VIGÊNCIA: 02/06/2026

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:88B632EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório n.º 104/2025, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 020/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de 100 (cem) computadores desktops multiproposito para atender as secretarias municipais. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica que a Pregoeira, em decisão fundamentada, decidiu:
Conhecer do recurso interposto pela **PROSPERAR PRODUTOS LTDA**, posto que presentes os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade, **para, no mérito, negar-lhe provimento**;
Conhecer do recurso interposto pela **GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA**, posto que presentes os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade, **para, no mérito, dar-lhe provimento**;
Conhecer do recurso interposto pela **L & A LTDA**, posto que presentes os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade, **para, no mérito, negar-lhe provimento**;
Conhecer do recurso interposto pela **RL INFORMÁTICA LTDA**, posto que presentes os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade, **para, no mérito, dar-lhe provimento**;
Reformar a decisão exarada em **06/10/2025**, que julgou habilitada a empresa **ROMAZE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA** para o lote 01, **desclassificando a respectiva proposta**.
Decisão ratificada pelo Prefeito Municipal em 25/11/2025. Diamantina, 02 de dezembro de 2025.

THAMIRIS DE ASSIS PEREIRA –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Thamiris de Assis Pereira
Código Identificador:A5AC88CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 175/2025, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 037/2025. Objeto: Aquisição de 48(quarenta e oito) licenças perpétuas do sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro em português (Brasil). Verificada a regularidade procedimental [...], HOMOLOGO o presente processo a favor da empresa:Azul Tec Licitações em Informática e Suprimentos Ltda , CNPJ: 58.149.730/0001-39, valor global de R$ 20.879,52. Diamantina, 27de novembrode 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:FAF6D69C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG. EXTRATO DE EDITAL. Torna público o extrato do edital do pregão eletrônico nº 024/2025, processo licitatório Nº 106/2025. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNÍCIPIO DE DIONÍSIO/MG; Data da

Sessão: 12 de dezembro de 2025. Início de Lances: 13:00h (horário de Brasília) Local: www.ammlicita.org.br . O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site www.dionisio.mg.gov.br ou no setor de licitação na Prefeitura Municipal de Dionísio, localizada à Pça São Sebastião, 433, Centro, das 8h às 11h e das 13h às 16h. Dionísio, MG, 02 de dezembro de 2025.

MARCINY MARTINS PEREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tarsila Magalhães Lage
Código Identificador:1CC3189B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022.

Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: COMUNICA COOP LTDA., CNPJ 27.179.425/0001-66. 1. Objeto: acréscimo em 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, um aumento equivalente a R$ 30.000,00 (trinta mil reais). 2. O item 4.1 da cláusula quarta do contrato passa a ter a seguinte redação: "As despesas anuais com o presente contrato estão estimadas em R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)." 3. Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.131.0001.2004 – Ficha 28 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. 4. As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor. Divinópolis, 02 de dezembro de 2025.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA –
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:85845F28

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-176, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Estabelece normas relativas ao cancelamento de restos a pagar.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

CONSIDERANDO que a dívida flutuante é composta pelos restos a pagar, serviços da dívida a pagar, depósitos e dos débitos em tesouraria, conforme Lei Federal 4.320/64;
CONSIDERANDO que a Contabilidade tem como finalidade o fornecimento de informações, contribuindo de forma significativa para tomada de decisões;
CONSIDERANDO que os Restos a Pagar com insubsistência passiva devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;
CONSIDERANDO que a inscrição de despesas como Restos a Pagar no encerramento do exercício financeiro de emissão da Nota de Empenho, para empenho e liquidação da despesa, depende da observância das condições estabelecidas no Decreto Federal 93.872/86, conforme preconiza seu o art. 68;

CONSIDERANDO que o parágrafo 2º do art. 68 do Decreto Federal 93.872/86 estabelece que os Restos a Pagar inscritos na condição de não processados e não liquidados posteriormente terão validade até 30 de junho do segundo ano subsequente ao de sua inscrição;

CONSIDERANDO que o art. 69 do Decreto Federal 93.872/86 dispõe que após o cancelamento da inscrição da despesa como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido à conta de dotação destinada a despesas de exercícios anteriores;

CONSIDERANDO que o art. 1º do Decreto Federal 20.910/32 estabelece que as dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, bem assim todo e qualquer direito ou ação contra a Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, seja qual for a sua natureza, prescrevem em cinco anos contados da data do ato ou fato do qual se originarem;

CONSIDERANDO o disposto no art. 359-F do Código Penal, que trata dos crimes contra as finanças públicas, e penaliza o gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de Restos a Pagar inscritos em valor superior ao permitido em lei;

•

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º – Fica a Diretoria Contábil, Financeira e Orçamentária autorizada a proceder ao cancelamento dos empenhos inscritos em Restos a Pagar não Processados, referente ao Exercício de 2024, no valor total de R$ 11.856,02 (onze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais, dois centavos), conforme abaixo discriminado.

Empenho/Ano: 321/2024; Credor:PANIFICADORA MAFER LTDA; Recurso Orçamentário: 01.01.01 01.122.0001.2003 3.3.90.30; Valor: 12,20.
Empenho/Ano: 707/2024; Credor: THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS; Recurso Orçamentário: 01.01.01 01.031.0001.1000 4.4.90.52; Valor: 5.600,00.
Empenho/Ano: 708/2024; Credor: THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS; Recurso Orçamentário: 1.01.01 01.122.0001.2003 3.3.90.30; Valor: 6.243,82.
Total: 11.856,02

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis-MG, 01 de Dezembro de 2025

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C549750E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 1553/2025

O Gerente de Recursos Humanos, Marcus Vinicius Penido Santana, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para o(a) servidor(a) CLARICE DE LOURDES ENES, matrícula 97033634, detentor(a) do cargo efetivo de Psicólogo, Grau Hierárquico 28, Grupo A, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrado(a) no nível 27, **com efeitos a partir de 02/02/2026,** devido à aposentadoria desse(a) comunicada através do Ofício 1345/2025 GERBEN, conforme Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINICIUS PENIDO SANTANA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7423C2CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 298/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90155/2025

– Comprasnet – Objeto: registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços especializados de instalação, implantação, manutenção preventiva e corretiva do sistema semafórico em operação no município, incluindo o fornecimento e substituição de equipamentos, módulos eletrônicos, componentes ópticos, acessórios e demais insumos necessários à operação contínua e eficiente da rede semafórica do município de Divinópolis/MG, conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I e Termo de Referência do edital. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 23/12/2025. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128 / 3229-6826.

Divinópolis, 2 de dezembro de 2025.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:873A056D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 100

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 13/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 13/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
276º	BATIANE APARECIDA PEREIRA VIEIRA	Não manifestou interesse na vaga.
277º	MAIRA APARECIDA FERREIRA MEDEIROS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 02 de dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9DCB3F57

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 30

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 04/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 04/2025 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
47º	JAYSSA DIENE DE ALMEIDA SOUSA	Não manifestou interesse na vaga.
48º	MAGDA VIEIRA DO NASCIMENTO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 02 de dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9D8D1839

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO – PMI

A Prefeitura Municipal de Divinópolis torna público que, no âmbito do Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI nº 01161.000014059/2025, apenas uma interessada, o Instituto de Planejamento e Gestão de Cidades – IPGC, apresentou requerimento de termo de autorização e respectiva documentação, a qual será encaminhada ao CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS – CGPPP para análise, nos termos do edital.

Divinópolis, 02 de dezembro de 2025.

Secretaria Municipal de Governo.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D27CAB32

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATADA: ENGESP CONSTRUÇÕES EIRELI.

Objeto: reequilíbrio econômico-financeiro, reajustando o valor de R$227,33 para R$246,56 por tonelada. Ass:24/11/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ECCB1414

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 40

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 04/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **04/2025**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98,conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

04 vagas para o cargo de Enfermeiro para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 15/12/2025 – Término: 12/06/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 15/12/2025 – Término: 12/06/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço.

• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 15/12/2025 – Término: 12/06/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 15/12/2025 – Término: 12/06/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

Enfermeiro – 20 HS SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
49º	SANDRA DE OLIVEIRA SANTOS
50º	RENATA CRISTINA FIGUEIRAS DEOLINO DUARTE
51º	SILVIA TUTRUT ALMEIDA
52º	KARINA MARIA VICENÇA GOMIDES VASCONCELOS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará sua eliminação ao Processo Seletivo n° **04/2025**.

Divinópolis, 02 de dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E6ABCEAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 17.050/25

Institui a Comissão de Estudos e Modernização Tributária – CEMT, no âmbito da Administração Municipal de Divinópolis.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art.62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- a necessidade de promover a modernização tributária municipal, tornando os processos mais eficientes, transparentes e alinhados às melhores práticas de gestão pública;
- a crescente complexidade da legislação tributária federal, estadual e municipal exige constante atualização técnica e institucional dos servidores envolvidos com administração tributária;
- a simplificação de procedimentos e a redução de burocracia contribuem para a melhoria do ambiente de negócios, aumento da confiança dos contribuintes e fortalecimento da arrecadação própria;
- a necessidade de integrar as diversas áreas da Secretaria Municipal de Fazenda no debate técnico sobre política tributária, inovação tecnológica, jurisprudência e tendências nacionais;
- a capacitação permanente dos profissionais da área tributária é essencial para a eficiência administrativa, segurança jurídica e melhoria dos serviços prestados ao contribuinte;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Administração Municipal, a Comissão de Estudos e Modernização Tributária – CEMT, com a finalidade de:
I – promover estudos, análises e debates sobre a legislação tributária federal, estadual e municipal;
II – propor medidas de modernização, simplificação e aperfeiçoamento da política tributária do Município;
III – avaliar a necessidade de atualização de normativos locais, bem como sugerir adequações;
IV – acompanhar tendências, julgados, tecnologias e boas práticas relacionadas à administração tributária;
V – promover ações que contribuam para a redução de burocracia e melhoria do atendimento ao contribuinte;
VII – sugerir ações de qualificação e capacitação técnica dos servidores envolvidos com os processos tributários.
Art. 2º A CEMT será composta por seus membros titulares, designados por ato do Secretário Municipal de Fazenda, e por uma Secretária(o) da Comissão, igualmente designada(o), responsável por:
I – organizar pautas, atas, documentação técnica e registro das deliberações;
II – acompanhar a execução do plano de trabalho e controlar o fluxo de atividades;
III – auxiliar o Presidente na coordenação administrativa dos trabalhos;
IV – promover a comunicação interna da Comissão e viabilizar convites à cadeira itinerante;
V – realizar interface com demais unidades da Secretaria para coleta de informações, dados e documentos necessários às análises;
VI – exercer outras atribuições correlatas definidas no Regimento Interno.
Art. 3º A Comissão será presidida pelo Secretário(a) Municipal de Fazenda, ou por servidor por ele formalmente designado para esta finalidade.
Parágrafo único. O Presidente da Comissão coordenará os trabalhos, convocará reuniões e deliberará sobre as pautas discutidas.
Art. 4º A CEMT contará com uma cadeira itinerante, destinada à participação eventual de profissionais, acadêmicos, pesquisadores, representantes de instituições ou especialistas com notório conhecimento em matéria tributária, fiscal, econômica ou de modernização da gestão pública.
§ 1º A participação na cadeira itinerante terá caráter consultivo e não implicará vínculo empregatício com o Município, nem qualquer espécie de remuneração.
§ 2º As contribuições poderão ocorrer presencialmente, por videoconferência ou por emissão de parecer técnico.
Art. 5º A Comissão deverá elaborar seu Regimento Interno, definindo:
I – sua forma de funcionamento;
II – periodicidade das reuniões;
III – critérios de deliberação;
IV – elaboração de pareceres e relatórios;
V – mecanismos de integração entre as unidades da Secretaria.
Art. 6º A participação dos membros titulares na CEMT não ensejará pagamento de gratificação, jeton ou qualquer remuneração adicional, excetuando-se a(o) Secretária(o) da Comissão, que fará jus a uma

gratificação de 5 (cinco) UPFMD, em razão das atribuições administrativas necessárias ao funcionamento contínuo da Comissão.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 25 de novembro de 2025.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

GABRIEL JOSÉ VIVAS PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BD3FDBAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 17.059/25

Exonera servidora titular do cargo efetivo que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido formulado pela servidora;

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora Luciana de Araújo Campos Moreira, matrícula 99021081, exonerada do cargo de provimento efetivo de Agente de Administração, da Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16/11/2025.
Divinópolis, 28 de novembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E1471A4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 17.062/25

Exonera servidora titular do cargo efetivo que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido formulado pela servidora;

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora Priscila Sant'Ana Gonçalves, matrícula 99043589/2, exonerada do cargo de provimento efetivo de Assistente Educacional, da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 02/12/2025.
Divinópolis, 28 de novembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:205BBE4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO 1º TA – CT 127/2025 – PL 105/2025.

Contratada: SAMLOC LTDA. Objeto: Readequação da planilha orçamentária, contemplando o acréscimo de quantitativos e a inclusão de novos itens. Fica acrescido o valor de R$130.515.37, correspondente a 20,97%. Divinópolis, 28 de novembro de 2025.

PAULO JOSÉ SILVA
(Superintendente de Obras Públicas e Planejamento)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0D5AEE7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO 4º TA – CT 002/2025 – PL 307/2024.

Contratada: MARTINS & RABELO CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: Readequação da planilha orçamentária, fica acrescido o valor de R$14.011,55, correspondente a 2,47% e a prorrogação do prazo até 06 de fevereiro de 2026. Divinópolis, 28 de novembro de 2025.

PAULO JOSÉ SILVA
(Superintendente de Obras Públicas e Planejamento)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:960EDCB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO 5º TA – CT 004/2025 – PL 315/2024.

Contratada: MARTINS & RABELO CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: Readequação da planilha orçamentária, fica acrescido o valor de R$2.107,57, correspondente a 0,38% e a prorrogação do prazo até 06 de fevereiro de 2026.Divinópolis, 28 de novembro de 2025.

PAULO JOSÉ SILVA
(Superintendente de Obras Públicas e Planejamento)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E8C3BFC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO 5º TA – CT 117/2025 – PL 225/2024.

Contratada: GONÇALVES XAVIER ENGENHARIA EIRELI. Objeto: Readequação da planilha orçamentária, do contrato original, em razão da necessidade de substituição do modelo da placa da obra conforme determinação da CAIXA, acarretando o acréscimo necessário para adequação à realidade da obra . Fica acrescido o valor de R$3.632,43, correspondente a 0,12%.

Divinópolis, 28 de novembro de 2025.

PAULO JOSÉ SILVA
(Superintendente de Obras Públicas e Planejamento)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6FB5C5D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO 5º TA – CT 137/2024 – PL 175/2024.

Contratada: CHART ENGENHARIA ESTRATÉGICA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo até 28 de fevereiro de 2026. Divinópolis, 28 de novembro de 2025.

PAULO JOSÉ SILVA
(Assessor Executivo).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EDC3F8A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CT 199/2025 – PL 196/2025 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA 30/2025.

Contratada: LICITAFORT EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUCAO CIVIL LTDA , sob o CNPJ nº 109.145.098/0001-40. Objeto: contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para execução da praça no bairro Jardim Candelária e praça do bairro Balneário Rancho Alegre. Valores Lote 01 R$89.661,48, Lote 2 R$159.500,00 Dot. Orçamentária 02.008.001.15.451.0004.1453.4.4.90.51.00, Fontes 1.500.913 e 2.710.000, ficha nº 724.Prazo 5 meses.

Divinópolis, 28 de novembro de 2025.

PAULO JOSÉ SILVA
(Superintendente de Obras Públicas e Planejamento)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:110A12E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA DE REVISÃO FISCAL ACÓRDÃO Nº 009/2025

PTA Nº 0.006/2023
Recurso Voluntário nº 0.002/2024
Recorrente: Líder Cabines Ltda
Recorrido: Município de Divinópolis - SEMFAZ
Relator: Éder Lúcio Azevedo
EMENTA: Deve ser mantida a cobrança da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento cobrada com base nos elementos e informações apuradas pelos setores administrativos da Prefeitura, que apontam para existência da área real licenciada, se a contribuinte não entrou com reclamação contra o valor na época da emissão da guia, deixando para fazê-lo tempos depois quando recebeu a notificação, já em vias de cobrança judicial. Correta a apuração do valor mediante aplicação da tabela constante no art. 123 do Código Tributário Municipal em face da metragem licenciada pela Prefeitura.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os senhores membros da Junta de Revisão Fiscal do Município de Divinópolis, na conformidade da ata de julgamento, por unanimidade, em **NEGAR PROVIMENTO** ao Recurso Voluntário interposto**,** ratificando integralmente a decisão de 1ª instância que confirmou a regularidade da cobrança conforme notificação nº 02123/2023.

Divinópolis, 20 de novembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
GABRIEL JOSÉ VIVAS PEREIRA
Presidente da Junta de Revisão Fiscal

(Assinado Digitalmente)
ÉDER LÚCIO AZEVEDO
Relator

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C75E4B6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 1545/2025

CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e considerando a Posse em Concurso Público, Edital 01/2024, resolve CONCEDER gratificação de função Psicólogo SERSAM de 42% (quarenta e dois por cento) prevista no Anexo VII da Lei nº. 6.655 de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019, ao servidor **PAULO HENRIQUE PEREIRA LOPES**, matriculado sob o nº 99035774/1, detentor do cargo efetivo de Psicólogo, lotado no SERSAM, com efeitos retroativos a 24/11/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, novembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D3DD4908

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 1547/2025

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

O Sr. Marcus Vinícius Penido Santana, Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000059792/2025, solicitado em 26/11/2025, **concede promoção vertical** (enquadramento no grupo de escolaridade) à servidora **ANDREA CRISTINA ALVES**, matriculada sob o nº 99021405, detentora do cargo efetivo de Supervisor Orientador de Ensino, do enquadramento do grupo de escolaridade **A**, para o **grupo B**, sendo este enquadramento no grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no anexo IV da Lei nº 7.290/2011, **com efeitos a partir de 01/12/2025.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINICIUS PENIDO SANTANA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:57AF9347

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 1548/2025

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

O Sr. Marcus Vinícius Penido Santana, Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000060076/2025, solicitado em 27/11/2025, **concede promoção vertical** (enquadramento no grupo de escolaridade) à

servidora **RAQUEL SILVA GONDIM**, matriculada sob o nº 99044233/1, detentora do cargo efetivo de Dentista - P.S.F, do enquadramento do grupo de escolaridade **A**, para o **grupo B**, sendo este enquadramento no grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no artigo 14, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 024/95 e anexo III-I, da Lei 6.655/2007, **com efeitos a partir de 01/12/2025.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINICIUS PENIDO SANTANA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:954B78DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 1549/2025

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

O Sr. Marcus Vinícius Penido Santana, Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000060113/2025, solicitado em 28/11/2025, **concede promoção vertical** (enquadramento no grupo de escolaridade) à servidora **MICHELE APARECIDA SILVA MOREIRA**, matriculada sob o nº 99044287/1, detentora do cargo efetivo de Assistente Educacional, do enquadramento do grupo de escolaridade **B**, para o **grupo C**, sendo este enquadramento no grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no anexo IV da Lei nº 7.290/2011, **com efeitos a partir de 01/12/2025.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Divinópolis, dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINICIUS PENIDO SANTANA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FE785E5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 1551/2025

CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA
O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia e o Sr. Marcus Vinícius Penido Santana, Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e considerando o OFÍCIO SEMUSA- DAIJ/GRH Nº 417/2025, datado de novembro de 2025, resolvem **CONCEDER** função gratificada de **Referência de Apoio de Logística e Suprimentos na Diretoria de Vigilância em Saúde**, **no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, prevista no Anexo VII da Lei nº 6.655, de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019, ao servidor **MARCELO AFONSO DA SILVA**, matriculado sob o nº 99037467, detentor do cargo efetivo de Agente de Saúde, lotado na Gerência de Vigilância em Saúde, ***com efeitos a partir de 01/12/2025.***

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINICIUS PENIDO SANTANA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4F0E6CD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 1552/2025

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

O Sr. Marcus Vinícius Penido Santana, Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000060262/2025, solicitado em 28/11/2025, **concede promoção vertical** (enquadramento no grupo de escolaridade) à servidora **DAYANE ISABEL DOS SANTOS SILVA**, matriculada sob o nº 99044358/1, detentora do cargo efetivo de Técnico Escolar, do enquadramento do grupo de escolaridade **B**, para o **grupo C**, sendo este enquadramento no grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no anexo IV da Lei nº 7.290/2011, **com efeitos a partir de 01/12/2025.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINICIUS PENIDO SANTANA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:248B4D81

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1950/2025/SEMUSA

Contratado (a): Regis Michel Ribeiro Martins**. Cargo:** Médico Generalista – PSF**. Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 21/12/2025 a 23/06/2026**.** Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não especificamente alteradas neste instrumento. **Ass.:** 28/11/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:192D0637

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1975/2025/SEMUSA

Contratado (a): Rayssa Prado Rodrigues**. Cargo:** Médico Generalista – PSF**. Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 29/12/2025 a 01/07/2026**.** Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não especificamente alteradas neste instrumento. **Ass.:** 28/11/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A4B390D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1928/2025/SEMUSA

Contratado (a): Kelly Ferreira Dutra**. Cargo:** Técnico de Enfermagem**. Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 20/12/2025 a 22/06/2026. Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não especificamente alteradas neste instrumento. **Ass.:** 01/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F96209A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 002/2025 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO.

Conveniado: Fábio Vicente Rodrigues, nome fantasia Binho Car, CPF 102.773.266-64, o conveniado passa para Container Baby e Kids CNPJ 35.854.267/0001-20, a Adoção do 3º e 4º canteiro na Av Divino Espírito Santo, da Rua Oswaldo Machado Gontijo até a Av Antônio Olímpio de Moraes. Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass:26/07/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6F91D633

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO CT 191/2025 – PL 262/2025

- Dispensa Licitação 055/2025. Empresa: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional de Minas Gerais CNPJ 03.773.700/0027-46. Objeto: contratação do SENAI, curso de modelagem industrial de vestuário e manutenção de máquinas de costura, para adolescentes, jovens e adultos em condição de vulnerabilidade social, encaminhados pela SEMDS. Valor R$ 40.500,00. Prazo 12 meses. DOT orçamentária: 02.016.00.208.2430.0122.3.2.1 Elemento de Despesa:3.3.90.39.00.Ficha:1776. Ass:01/12/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7165EF81

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/2025 – CT 089/2010 – PL 567/2010.

Empresa: ALIANÇA DIVINOPOLITANA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO – ADAP. Objeto: prorrogação até 31/12/2026, reajuste de 4,49% conforme índice INPC, passando o valor para R$ 3.635,56. Ass:26/11/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2B56BE6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO CT 202/2025 – PL 190/2025.

Empresa: ROUTE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, CNPJ 11.327.659/0001-73.Objeto: contratação de serviços de rastreamento veicular, incluindo licença de software, instalação, manutenção e desinstalação dos equipamentos, para os veículos pertencentes à frota do município de Divinópolis/MG. Valor R$944,37. Prazo 12 meses. Dot orçamentária:02.012.002.10.122.0002.2802 Elemento de Despesa:3.3.90.39.00. Ficha:1024. Ass:28/11/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:75BFF47A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO ADITIVO – TA 001/2025 – TCE CURRICULAR 790/2025.

Jhuly Campagnani Barbosa. Objeto: a lotação de atuação de estágio passa a ser ESF Morada Nova/São Judas; a vigência do estágio passa a ser de 08/09/2025 a 19/12/2025. Ass: 02/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D61CCC4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO ADITIVO – TA 002/2025 – TCE CURRICULAR 526/2025.

Paula Augusta Silva Santos. Objeto: revoga o Termo Aditivo 001/2025, restabelecendo as disposições originais, mantendo-se atuação do estágio no ESF Sagrada Família com o orientador Gabriel Steffan Silva. Ass: 28/11/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9ABF7413

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 163/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 037/2024 - CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO N.º 002/2024.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 037/2024, Credenciamento Eletrônico n.º 002/2024. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS E CITOPATOLÓGICOS, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º 163/2024 pelo período de 03/12/2025 a 03/12/2026, de modo a garantir a continuidade da prestação dos serviços de realização de exames anatomopatológicos e citopatológicos, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Indaiá-MG.

Dores do Indaiá-MG, 02 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:0BE59720

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO CONTRATO N.º 163/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 037/2024 - CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO N.º 002/2024.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 037/2024, Credenciamento Eletrônico n.º 002/2024. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS E CITOPATOLÓGICOS, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O presente Termo Aditivo objetiva promover o reajuste contratual, nos termos da Cláusula 3ª, do contrato celebrado entre as partes, estabelecendo a incidência do INPC referente ao período de 08/04/2024 a 08/04/2025 (data atual

disponível da última indexação deste índice), cuja variação anual perfaz o importe de **5,2014%** (conforme demonstrativo de cálculo anexo), nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, acarretando o reajustamento atualizado dos valores.

Dores do Indaiá-MG, 02 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:1BF2E278

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 126/2025 – ADESÃO 006/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO Nº 126/2025 – ADESÃO 006/2025 - VEM A PÚBLICO INFORMAR **HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO** À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2025 COM SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – SIGAF, OBJETIVANDO O PRESENTE TERMO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, REFERENTE AO **11º CICLO/2025** COM AS EMPRESAS: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 03.945.035/0001-91 NO VALOR DE R$ 390,34 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS TRINTA E QUATRO CENTAVOS); ALFALAGOS LTDA CNPJ 05.194.502/0001-14 NO VALOR DE R$ 163,26 (CENTO E SESSENTA E TRÊS REAIS VINTE E SEIS CENTAVOS); BH FARMA CNPJ 42.799.163/0001-26 NO VALOR DE R$ 143,82 (CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS OITENTA E DOIS CENTAVOS); BIOHOSP CNPJ 18.269.125/0001-87 NO VALOR DE R$ 261,00 (DUZENTOS E SESSENTA E UM REAIS); CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 02.814.497/0007-00 NO VALOR DE 580,76 R$ (QUINHENTOS E OITENTA REAIS SETENTA E SEIS CENTAVOS); CIRÚRGICA RIOCLARENSE CNPJ 67.729.178/0002-20 NO VALOR DE R$ 648,13 (SEISCENTOS E QUATRENTA E OITO REAIS TREZE CENTAVOS); CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ 44.734.671/0022-86 NO VALOR DE R$ 60,00 (SESSENTA REAIS); DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA CNPJ Nº 76.386.283/0001-13 NO VALOR DE R$ 7,00 (SETE REAIS); HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA CNPJ 08.774.906/0001-75 NO VALOR DE R$ 119,35 (CENTO E DEZENOVE REAIS TRINTA E CINCO CENTAVOS); MULTIFARMA CNPJ 21.681.325/0001-57 NO VALOR DE R$ 20,46 (VINTE REAIS QUARENTA E SEIS CENTAVOS); NSA DISTRIBUIDORA CNPJ Nº 34.729.047/0001-02 NO VALOR DE R$ 71,88 (SETENTA E UM REAIS OITENTA E OITO CENTAVOS); PRATI DONADUZZI & CIA LTDA CNPJ 73.856.593/0010-57 NO VALOR DE R$ 1.743,45 (HUM MIL, SETECENTOS E QUARENTA E TRES REAIS QUARENTA E CINCO CENTAVOS); SAMEH CNPJ 25.031.668/0001-27 NO VALOR DE R$ 94,80 (NOVENTA E QUARENTA REAIS OITENTA CENTAVOS); SIRIO PHARMA CNPJ 31.495.759/0001-16 NO VALOR DE R$ 891,72 (OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS SETENTA E DOIS CENTAVOS); SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 12.927.876/0001-67 NO VALOR DE R$ 423,32 (QUATROCENTOS E VINTE E TRES REAIS TRINTA E DOIS CENTAVOS); TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS CNPJ 26.401.571/0001-21 NO VALOR DE R$ 136,20 (CENTO E TRINTA E SEIS REAIS VINTE CENTAVOS). ESTRELA DALVA, EM 02/12/2025.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:C00A06BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG vem a público informar **AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO** à Ata de Registro de Preços 024/2025 SIGAF – 11º CÍRCULO/2025 objetivando o presente termo a aquisição de material farmacológico do componente Básico da Assistência Farmacêutica do Estado de Minas Gerais com as empresas: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 03.945.035/0001-91; ALFALAGOS LTDA CNPJ 05.194.502/0001-14; BH FARMA CNPJ 42.799.163/0001-26; BIOHOSP CNPJ 18.269.125/0001-87; CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 02.814.497/0007-00; CIRÚRGICA RIOCLARENCE CNPJ 67.729.178/0002-20; CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ 44.734.671/0022-86; DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA CNPJ Nº 76.386.283/0001-13; HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA CNPJ 08.774.906/0001-75; MULTIFARMA CNPJ 21.681.325/0001-57; NSA DISTRIBUIDORA CNPJ Nº 34.729.047/0001-02; PRATI DONADUZZI & CIA LTDA CNPJ 73.856.593/0010-57; SAMEH CNPJ 25.031.668/0001-27; SIRIO PHARMA CNPJ 25.031.668/0001-27; SIRIO PHARMA CNPJ Nº 31.495.759/0001-16; SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 12.927.876/0001-67; TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS CNPJ 26.401.571/0001-21. Estrela Dalva em 02/12/2025.
DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:0959CC7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA N° 124/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL NO ÂMBITO REGIONAL PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO "ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ, 77 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA" QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 26.12.2025, EM PRAÇA PÚBLICA E COM ENTRADA FRANCA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, ESPORTE E TURISMO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 154/2025 **DISPENSA Nº:** 124/2025

DATA DA LICITAÇÃO: 08/12/2025.

INÍCIO DA SESSÃO: 13:00h

LOCAL: Prédio da Prefeitura - Departamento de Licitação – Praça São Sebastião, nº 219 – Centro, e-mail: licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br

PREÂMBULO

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ**, por meio da Agente de Contratação e sua equipe de apoio, realizará processo de Dispensa, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do Art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e legislação aplicável e condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 03/12/2025 às 7h
Até 08/12/2025 às 13h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL NO ÂMBITO REGIONAL PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO ““ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ, 77 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA” QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 26.12.2025, EM PRAÇA PÚBLICA E COM ENTRADA FRANCA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, ESPORTE E TURISMO.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CONTRATAÇÃO
2.1. O serviço a ser prestado deverá conter as seguintes especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO BÁSICA	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Contratação de show artístico de música, apresentação ao vivo com banda, com um repertório de forró que inclui clássicos, músicas tradicionais e temáticas que agradam o público em geral, a ser realizada no dia 26 de dezembro de 2025, com duração de 02:30h, na Praça da Matriz. Estão inclusos custos com alimentação, hospedagem, deslocamento, emissão de nota fiscal.	SE	1

2.2. Os códigos, características, especificações e descrições fornecidas podem, eventualmente, divergir das especificações equivalentes no mercado. Neste caso, ou seja, havendo divergências consideráveis quanto às especificações, devem prevalecer as detalhadas no Termo de Referência.
2.3. A especificação acima fornecida refere-se às características básicas, sendo normal que existam acréscimos e diferenças qualitativas e quantitativas entre prestadores diversos. Neste caso, ou seja, havendo divergências consideráveis quanto às especificações, devem prevalecer as detalhadas neste documento bem como no Termo de Referência.
2.4. O critério de mensuração será a unidade “SERVIÇO”, que deverá envolver todos os custos e encargos inclusos na prestação do serviço, inclusive o deslocamento, hospedagens, alimentação e tributos fiscais, caso for.
2.5.A CONTRATADA autoriza a utilização da imagem pelo CONTRATANTE, bem como lhe cede o direito de imagem e de voz por tempo determinado à vigência do instrumento de contrato, salvaguardados os padrões de ética e moralidade, à luz do Direito, dos bons costumes do bom senso, bem como, respeitados os dispositivos vigentes na legislação pertinente à matéria.
2.6. O uso da imagem e voz a título de divulgação deverão ser, obrigatoriamente, atinentes ao objeto ora mencionado no presente instrumento, sem fins lucrativos, por número indeterminado de vezes, nos meios de comunicação virtual (internet, site, home page, Facebook, e-mail, celular, WhatsApp, Instagram e similares) e/ou no formato físico (cartaz, folheto, panfleto, folder, outdoor e similares), no formato de foto e/ou vídeo e/ou áudio, divulgação em geral para os fins que lhe convier.
2.7. De acordo com a legislação vigente o prestador de serviços contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço.
2.8. O serviço rejeitado poderá ser substituído uma única vez, em tempo hábil, após solicitação pelo Setor Requisitante.
2.9. O serviço (SE) deverá ser contratado mediante solicitação do setor requisitante, observada a especificação básica descrita neste documento.
2.10. As normas de segurança do trabalho devem ser rigorosamente observadas pelo prestador, sob pena de responsabilização do contratado.
2.11. A relação contratual decorrente desta contratação, não será nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que o prestador contratado venha a empregar na execução do objeto.
2.12. As especificações acima fornecidas pautam-se por critérios básicos, comuns ao padrão oferecido no mercado em referência.
2.13. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) valor global da contratação.
2.14. LOCAL DA PRESTAÇÃO/EXECUÇÃO: Em virtude das especificidades técnicas envolvidas no objeto, os serviços deverão ser executados na Praça da Matriz do Município de Estrela do Indaiá-MG.
2.15. PRAZO DE EXECUÇÃO: A apresentação musical ocorrerá no dia 26 de dezembro de 2025, com duração de 2:30 horas, conforme detalhado na especificação acima.
2.16. PRAZO PARA INÍCIO: serviço solicitado deverá ser prestado ao respectivo setor requisitante após solicitação/ordem de serviço ou instrumento equivalente.
2.16.1. Caso seja impossibilitada de cumprir o prazo estipulado para a execução dos serviços, a empresa contratada deverá informar ao responsável pela unidade de manutenção o pedido de prorrogação acompanhado de justificativa escrita devidamente fundamentada.
2.17. GARANTIA: Os serviços prestados deverão ser garantidos contra imperfeições, imprecisões, deficiências técnicas e desconformidades ao que fora solicitado, contados a partir da data do recebimento, sem prejuízo da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.
3.1. A participação na presente dispensa poderá ser franqueada a pessoas jurídicas que atuem no ramo pertinente ao objeto, bem como atendam aos requisitos exigidos.
3.2. Não poderão participar desta dispensa
a) que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
que se enquadrem nas seguintes vedações:
c) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
g) equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
h) organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
i) *sociedades cooperativas.*

4. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL
4.1. O ingresso do prestador na disputa da dispensa se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, devidamente enviada para o e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br, de modo tempestivo e na forma deste item.
4.1.1. Poderá o licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, mediante protocolo, ficando o licitante obrigado a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo.
4.1.2. O Departamento de Licitação não se responsabilizará por “Proposta Comercial” que não seja entregue ao Agente de Contratação designado, até a data e horário definidos neste edital.
4.2. O prestador interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por via e-mail, a proposta com a descrição do objeto ofertado, descrição exigida,

quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do prestador, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
4.7. Uma vez enviada a proposta, o prestador **NÃO** poderá retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

5 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
5.1. Encerrada a fase de submissão de propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
5.3. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao prestador que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
5.4. A negociação poderá ser feita com os demais prestadores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
5.5. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.
5.6. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
5.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 180 (cento e oitenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.
5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
a) contiver vícios insanáveis;
b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
f) Quando o prestador não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
I - for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio prestador, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
II - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
III - *P*ara fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
IV - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
V - Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se via e-mail, aos interessados diretos, a nova data e horário para a sua continuidade.
VI - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 – HABILITAÇÃO
6.1. Encerrada a etapa de aceitação da proposta, a Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Art. 14, da Lei 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
c) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).
d) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver.
6.2. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do prestador mais bem classificado da fase de lances. A Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2horas, envie a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.
6.2. É dever do prestador atualizar previamente as comprovações constantes na documentação apresentada, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
6.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do prestador, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o prestador será convocado a encaminhá-los, **NO PRAZO DE 2 HORAS** após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
6.6. O prestador enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
6.8. Será inabilitado o prestador que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
6.9. Na hipótese de o prestador não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o prestador será habilitado

7 - CONTRATAÇÃO
7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
7.3. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico institucional, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (CINCO) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.*
7.4. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
7.5. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*
a) *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*
b) *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*
c) *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*
7.6. O prazo de vigência da contratação é até 31/01/2026, prorrogável conforme previsão na Lei 14.1333/2021.
7.7. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo prestador durante a vigência do contrato.

8 - SANÇÕES
8.1. Comete infração administrativa o prestador que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
i) fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
I- Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
k)praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
l) praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
m) O prestador que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do prestador, por qualquer das infrações;
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos do subitem 8.1, alíneas "a, b, d, e, f, g" deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos do subitem 8.1, alíneas "h, i, j, k, l"
bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
8.2. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
8.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
8.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. O procedimento será divulgado no site e no Diário Oficial do Município, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos prestadores diretamente interessados, por mensagem eletrônica institucional, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
9.1.1. Conforme o disposto no Art. 176 da Lei n.º 14.133/2021, os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes têm o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da referida lei, para cumprimento da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica. Nesse sentido, considerando que o Município de Estrela do Indaiá-MG enquadra-se nessa condição, justifica-se a realização do presente processo de dispensa de licitação de forma presencial, em conformidade com as disposições legais vigentes.
9.2. A presente contratação direta é realizada com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e tem como fundamento o menor preço obtido na pesquisa de preços que serviu como referência para o procedimento. Tal medida visa garantir a economicidade e o interesse público, em conformidade com os princípios estabelecidos na legislação aplicável.
a) A escolha do fornecedor baseia-se na proposta que apresentou o menor preço entre aquelas obtidas durante a pesquisa de mercado previamente realizada, desde que esta atenda integralmente às condições de habilitação e às especificações técnicas exigidas pela Administração.
b) Todos os atos relacionados à presente contratação, incluindo a pesquisa de preços e a comprovação da escolha do menor preço, estão devidamente registrados no processo administrativo, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021.
c) O fornecedor contratado deverá cumprir todas as condições especificadas na pesquisa de preços e demais documentos que fundamentaram o presente procedimento, assegurando o atendimento adequado às necessidades da Administração
d) Somente serão aceitas propostas adicionais que sejam apresentadas por interessados e que, comprovadamente, representem menor preço em relação à proposta identificada na pesquisa de preços inicial.
e) A apresentação de proposta adicional deverá atender integralmente às condições de habilitação e às especificações técnicas exigidas no presente procedimento.
f) A apresentação de proposta adicional deverá atender integralmente às condições de habilitação e às especificações técnicas exigidas no presente procedimento.
g) Propostas adicionais que não representem menor preço ou que estejam em desacordo com as exigências do procedimento serão desconsideradas.
h) havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos prestadores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação

Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo Agente de Contratação na respectiva notificação.
9.3. Caberá ao prestador acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
9.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
9.4.1. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
9.5. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
9.6. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
9.7. Os prestadores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
9.8. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
9.9. Da sessão pública será divulgada Ata.
9.10. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO
ANEXO II	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO III	MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFCADA
ANEXO IV	MODELO DE PROPOSTA
ANEXO V	MINUTA DO CONTRATO

Estrela do Indaiá, 02 de Dezembro de 2025.

MARIA FERNANDA VIEIRA RODRIGUES LOPES
Agente De Contração

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

DISPENSA Nº 124/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2025

1- Habilitação jurídica:
A) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
B) em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
C) no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
D) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
E) no caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
F) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
OBS: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 - Regularidade fiscal, social e trabalhista:
A) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
B) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
C) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
D) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
E) prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do prestador, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
F) prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do prestador, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
OBS 1: caso o prestador seja considerado isento dos tributos *estaduais* ***ou*** *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

3 - Qualificação Econômico-Financeira:
A) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do prestador.

4 - Declarações Complementares:
A) Declaração Unificada (ANEXO III), assinada e autenticada por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA Nº 124/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2025

1 - DO OBJETO
1.1. CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL NO ÂMBITO REGIONAL PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO "ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ, 77 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA" QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 26.12.2025, EM PRAÇA PÚBLICA E COM ENTRADA FRANCA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, ESPORTE E TURISMO.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Documento de Formalização de Demanda, sendo necessário reiterar os seguintes pontos, tendo em vista da não confecção de ETP para o presente objeto:
2.1. Justificativa legal:
A Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo necessita contratar atração musical para compor a programação oficial do evento, tradicional no município e destinado à promoção cultural, turística e social.
A contratação será realizada por dispensa de licitação, com base no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço específico e compatível com os limites legais, permitindo obtenção de propostas regionais, análise de preços e escolha da opção mais vantajosa para a Administração.

2.2. Justificativa técnica:
a) A presente justificativa visa demonstrar a necessidade e a pertinência da contratação de show artístico para compor a programação comemorativa do Aniversário do Município de Estrela do Indaiá – 77 anos de Emancipação Política, a ser realizado no dia 26 de dezembro de 2025.
b) O evento integra o calendário oficial de festividades do município e possui caráter histórico, cultural e comunitário, celebrando a trajetória de desenvolvimento local, fortalecendo a identidade coletiva e promovendo a valorização do patrimônio histórico e das tradições da população estrelense. A comemoração pública é uma oportunidade de reunir famílias, visitantes e moradores, estimulando a convivência social, o lazer e o sentimento de pertencimento à comunidade.
c) A inclusão de apresentação musical ao vivo é fundamental para a atração do público, a dinamização das atividades culturais e a criação de um ambiente festivo condizente com a relevância da data. Eventos comemorativos dessa natureza demandam estrutura profissional, envolvendo artistas qualificados, sonorização adequada, equipe técnica e produção especializada, elementos indispensáveis para garantir segurança, qualidade e organização.
d) A realização de show artístico no aniversário municipal também contribui para o fomento cultural, o estímulo ao turismo local, a movimentação econômica e a valorização de eventos públicos abertos à participação da comunidade, atendendo às diretrizes da Secretaria Municipal responsável pela promoção cultural.
e) Diante do exposto, a contratação do show artístico para o evento "77 anos de Emancipação Política de Estrela do Indaiá" revela-se medida pertinente, necessária e alinhada ao interesse público, garantindo a realização de um evento digno da importância histórica da data e da expectativa da população. Também, com a licitação, o Município poderá formalizar a contratação destes itens, buscando evitar com tal medida o fracionamento de despesa.
f) O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme enquadramento constante do DFD (Documento de Formalização de Demanda), em conformidade ao Decreto Municipal n.º 1296/2022.
Por fim, as especificações técnicas exigidas são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de serviços de qualidade, compatíveis com as praticadas no mercado em referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
3.1. Especificações técnicas da contratação: A contratação deverá atender à seguinte especificação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Contratação de show artístico de música, apresentação ao vivo com banda, com um repertório de forró que inclui clássicos, músicas tradicionais e temáticas que agradam o público em geral, a ser realizada no dia 26 de dezembro de 2025, com duração de 02:30h, na Praça da Matriz. Estão inclusos custos com alimentação, hospedagem, deslocamento, emissão de nota fiscal.	SE	1

***** UNIDADE DE EMBASAMENTO DO SISTEMA INFORMATIZADO: SERVIÇO.

3.2. Requisitos da contratação:
3.2.1. A especificação acima fornecida refere-se às características básicas, sendo normal que existam acréscimos e diferenças qualitativas e quantitativas entre prestadores diversos. Neste caso, ou seja, havendo divergências consideráveis quanto às especificações, devem prevalecer as detalhadas neste documento bem como no Termo de Referência.
3.2.2. A especificação acima fornecida refere-se às características básicas, sendo normal que existam acréscimos e diferenças qualitativas e quantitativas entre prestadores diversos. Neste caso, ou seja, havendo divergências consideráveis quanto às especificações, devem prevalecer as detalhadas neste documento bem como no Termo de Referência.
3.2.3. O critério de mensuração será a unidade "SERVIÇO", que deverá envolver todos os custos e encargos inclusos na prestação do serviço, inclusive o deslocamento, hospedagens, alimentação e tributos fiscais, caso for.
3.2.4 .A CONTRATADA autoriza a utilização da imagem pelo CONTRATANTE, bem como lhe cede o direito de imagem e de voz por tempo determinado à vigência do instrumento de contrato, salvaguardados os padrões de ética e moralidade, à luz do Direito, dos bons costumes do bom senso, bem como, respeitados os dispositivos vigentes na legislação pertinente à matéria.
3.2.5. O uso da imagem e voz a título de divulgação deverão ser, obrigatoriamente, atinentes ao objeto ora mencionado no presente instrumento, sem fins lucrativos, por número indeterminado de vezes, nos meios de comunicação virtual (internet, site, home page, Facebook, e-mail, celular, WhatsApp, Instagram e similares) e/ou no formato físico (cartaz, folheto, panfleto, folder, outdoor e similares), no formato de foto e/ou vídeo e/ou áudio, divulgação em geral para os fins que lhe convier.
3.2.6. De acordo com a legislação vigente o prestador de serviços contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço.
3.2.7. O serviço rejeitado poderá ser substituído uma única vez, em tempo hábil, após solicitação pelo Setor Requisitante.
3.2.8. O serviço (SE) deverá ser contratado mediante solicitação do setor requisitante, observada a especificação básica descrita neste documento.
3.2.9. As normas de segurança do trabalho devem ser rigorosamente observadas pelo prestador, sob pena de responsabilização do contratado.
3.2.10. A relação contratual decorrente desta contratação, não será nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que o prestador contratado venha a empregar na execução do objeto.
3.2.11. As especificações acima fornecidas pautam-se por critérios básicos, comuns ao padrão oferecido no mercado em referência.
3.2.12. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: de acordo com orçamentos apurados pelo Município, através do Departamento Municipal de Compras, disponível a todos os interessados nos autos do processo licitatório.
3.2.13. LOCAL DA PRESTAÇÃO/EXECUÇÃO: Em virtude das especificidades técnicas envolvidas no objeto, os serviços deverão ser executados na Praça da Matriz do Município de Estrela do Indaiá-MG.
3.2.14. PRAZO DE EXECUÇÃO: A apresentação musical ocorrerá no dia 26 de dezembro de 2025, com duração de 2:30 horas, conforme detalhado na especificação acima.
3.2.15. GARANTIA: Os serviços prestados deverão ser garantidos contra imperfeições, imprecisões, deficiências técnicas e desconformidades ao que fora solicitado, contados a partir da data do recebimento pelo Município de Estrela do Indaiá - MG, sem prejuízo da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90.

4 - DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
4.1. O prestador será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, conforme a hipótese de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do **Art. 75, II,** da Lei 14.133/2021, para contratação que envolva valores inferiores a R$62.725,59 (Sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de serviços, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

5 - DA FORMA DE PAGAMENTO
5.1. No preço dos serviços deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive taxas, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, deslocamento e outros que incidam ou venham a incidir para a disponibilização e prestação do serviço no local e condições estabelecidas.
5.2. O pagamento será realizado pela Administração mediante devida apresentação da nota fiscal e comprovação da liquidação da despesa pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias após à prestação dos serviços.
5.3. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao prestador contratado e o pagamento ficará pendente até que providencie as medidas saneadoras.
5.4. Na hipótese a que se refere o subitem acima, o pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de nova reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus ao Município.
5.5. A contratada deverá faturar as entregas por solicitação de serviço/pedido de compra recebidos, sendo vedado acúmulo de pedidos por período superior a um mês, sob pena de não pagamento.

Desta forma, fica expressamente proibida a emissão de nota fiscal/fatura com pedidos retroativos ou com acumulado de entregas/prestações de serviço superior a um mês.
5.6. As notas fiscais relativas ao mês de dezembro devem ser emitidas, impreterivelmente, até a data de *31.12*, sob pena de não serem aceitas pela Contabilidade Municipal.
5.7. O pagamento será efetuado, preferencialmente, por transação bancária eletrônica mediante crédito em conta corrente a ser indicada pela Contratada.
5.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescidode atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo utilizado, para fins de atualização do valor devido, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE:

6 - DA EXECUÇÃO: RESULTADOS ALMEJADOS
6.1. Local da prestação/execução: Em virtude das especificidades técnicas envolvidas no objeto, os serviços deverão ser executados na Praça da Matriz do Município de Estrela do Indaiá – MG.
6.2. Prazo de vigência: como a presente contratação contempla escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for entregue no período firmado no contrato, sendo estabelecido prazo de vigência da contratação de 2 (dois) meses, para efeitos de gerenciamento da execução, contado da assinatura do contrato, na forma do Art.105, c/c Art. 111, ambos da Lei 14.133/2021.
6.3. **Prazo para início da execução contratual**: serviço solicitado deverá ser prestado ao respectivo setor requisitante após solicitação/ordem de serviço ou instrumento equivalente.
6.4. Das condições do fornecimento e recebimento:
a) O objeto será executado em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas neste respectivo *Termo de Referência* e documentação anexa.
b) O objeto será submetido ao *setor requisitante* e ao *fiscal técnico do contrato* para avaliar a sua conformidade com às especificações constantes deste termo de referência, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição (recebimento).
c) Incumbe à Licitante contratada:
I - Executar os serviços, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições de aproveitamento, em local predeterminado neste termo de referência.
II - Refazer serviço que requisitar aperfeiçoamento ou complementação, quando da execução dos mesmos ou quando o setor requisitante identificar vícios ou inconsistências que demandem retificação.
d) Constatadas irregularidades/desconformidades na execução do objeto contratual, a Administração Municipal poderá:
I - Se disser respeito à especificação do serviço, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando que seja refeito em até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de rescisão/extinção do contrato, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.
II - Na hipótese de quantitativos e resultados diferentes do esperado, tomando-se por referencial as exigências e protocolos estabelecidos neste termo de referência e demais normas regulamentares da matéria, a Contratada deverá ajustá-los ou os retificar em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Administração, em prazo compatível com a quantidade e necessidade a ser adequada, contado da notificação, mantido o preço inicialmente contratado, sob pena de rescisão contratual e incidência de penalidades cabíveis.
e) De acordo com a legislação a contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço ou de procedimentos empregados.
f) O serviço rejeitado poderá ser refeito uma única vez, dentro de prazo hábil, ou até 24 (vinte e quatro) horas, tendo em vista a natureza do serviço em questão, após constatação pelo próprio prestador ou pelo Setor Requisitante, e, não o sendo, estará caracterizado inadimplemento contratual absoluto, com incidência da rescisão/extinção contratual e sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração, exercerá a gestão e fiscalização do contrato e registrará todas as ocorrências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
7.2. A fiscalização pela Administração não exime quaisquer responsabilidades por parte do prestador do serviço em referência, sendo única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à regular execução do objeto do contrato.
7.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, de forma que os serviços sejam prestados de acordo com as especificações referenciadas e em perfeitas condições de aproveitamento, sendo que cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial
7.4. A Contratada deverá indicar à Secretaria Municipal de Administração o preposto ou responsável legal com legitimidade para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.
7.5. As comunicações entre Administração e contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, desde que utilizados e-mails institucionais.
7.6. A Contratada deverá comparecer à sede do Contratante ou responder notificação, sempre que solicitada, por meio do preposto, no prazo de **24h** (vinte quatro horas) da convocação ou comunicação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços prestados.
7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
7.8. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração, por meio do fiscal técnico SANDRA ELENIR DE OLIVEIRA, a ser designado em ato próprio.
7.9. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
7.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
7.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
7.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
7.13. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
7.14. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
7.15. O fiscal técnico do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
7.16. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
7.17. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.18. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
7.19. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
7.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o Art. 158, da Lei 14.133/2021, conforme o caso.
7.21. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
7.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
7.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8 - DA RESPONSABILIDADE DO LICITANTE POR SUAS DECLARAÇÕES:
8.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

9 - OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA:
9.1. Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que os serviços sejam prestados de acordo com as especificações e em perfeitas condições de admissibilidade.
9.2. Indicar a Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esporte E Turismo o preposto ou responsável legal com legitimidade para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.
9.3. Comparecer à sede do CONTRATANTE ou responder, sempre que solicitada ou notificada, por meio do preposto, no prazo de até **24h** (vinte quatro horas) da convocação ou comunicação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços contratados.
9.4. Comunicar imediatamente ao Município qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite execução do objeto contratado na data estipulada e condições previstas.
9.5. Executar os serviços contratados somente com prévia autorização do Contratante;
9.6. Providenciar no máximo em 24h (vinte e quatro horas), contados a partir da comunicação, retificação ou substituição dos serviços que forem rejeitados.
9.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços objeto desta licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços.
9.8. Executar os serviços de acordo com as especificações, prazos e condições avençados no presente instrumento, de acordo com a proposta ofertada, sendo vedada substituição por outra, salvo por serviço de qualidade superior mediante devida justificativa técnica e autorização por parte do setor requisitante
9.9. Manter, durante toda relação contratual as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10 - OBSERVAÇÕES ESPECIAIS SOBRE O CONTRATO:
10.1. O contrato não poderá ser objeto de **cessão ou transferência** pela contratada, sem autorização por escrito do contratante, sob pena de aplicação de penalidades e sanções, inclusive rescisão.
10.2. É vedada a **subcontratação** parcial ou total do objeto desta licitação, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG.
10.3. As condições estabelecidas na carta convite fazem parte integrante do contrato dele decorrente.
10.4. O Contrato decorrente deste processo licitatório, não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a contratada empregar na entrega do objeto.

11 - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO CONTRATANTE:
11.1. Acompanhar, fiscalizar e dar recebimento da entrega dos serviços, através do servidor responsável pelo recebimento;
11.2. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
11.3. Sustar o recebimento da prestação de serviços que não estiverem de acordo com as especificações exigidas.
11.4. Zelar pelas condições de trabalho disponibilizadas, disponibilizando à Contratada acesso aos dados, repartições e insumos que necessitar para desenvolver as soluções esperadas.

12 - DO VALOR ESTIMADO
12.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais),** conforme encontra-se autuado no processo, estando disponível para consulta de quaisquer interessados.

13 - DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
13.1. A dotação orçamentária para cobrir eventuais despesas decorrente desta contratação estão previstas no presente exercício nas rubricas nº:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO
509	1500	02.80.01.13.392.1302.00.2154.3.3.90.39.0000.1500.000.0000

14 - SETOR REQUISITANTE
14.1. Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esporte E Turismo.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

DISPENSA Nº 124/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, nº ____, bairro _____, na cidade de _____, com o endereço eletrônico _____, por meio do seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA** para todos os fins de direito e sob as penalidades cabíveis, que:

Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste instrumento e seu(s) anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de execução então contidas;

Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do MUNICÍPIO ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas;

Para fins do disposto no Art. 68, VI, da Lei nº 14.133/2021, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal);
Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste instrumento, NÃO SOFREU condenação judicial, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

Que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3°, da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto no Art. 4º, §§ 1º ao 3º, da Lei nº 14.133/2021;

Tem conhecimento acerca da disposição contida no Art. 155, VIII, da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa;

Na qualidade de Proponente, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)_____, Portador(a) do RG sob nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, cuja função/cargo é _____(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente;

Nomeia e constitui o(a) senhor(a)_____, portador(a) do CPF/MF sob nº _____, para ser o(a) **preposto** responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos;

Que o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é:
Rua:
E-mail:
Telefone:

Por ser verdade, firmo a presente para todos os fins de direito.

LOCAL, ___ DE _____ DE 2025.

_____
IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE
CNPJ
Nome e Assinatura do representante legal
CPF

UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA Nº 124/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2025

DISPENSA		**P. LICITATÓRIO**	
EMPRESA			
CNPJ			
ENDEREÇO			
E-MAIL			
CELULAR		**TELEFONE**	

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto desta dispensa, acatando todas as estipulações consignadas no aviso divulgado, conforme abaixo:

REF: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL NO ÂMBITO REGIONAL PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO ““ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ, 77 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA” QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 26.12.2025, EM PRAÇA PÚBLICA E COM ENTRADA FRANCA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, ESPORTE E TURISMO.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ ..... (expresso em algarismos e por extenso)

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas na presente contratação direta, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte *e, ainda, que o objeto será entregue conforme estipulado nas especificações contidas no aviso de dispensa e seus anexos*.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta dias) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A apresentação musical ocorrerá no dia 26 de dezembro de 2025, com duração de 2:30 horas, conforme detalhado na especificação acima.

GARANTIA DO OBJETO: garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a data de recebimento do produto pelo Município.

_____, _____ de _____ de 2025.

_____
RAZÃO SOCIAL/IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE
CNPJ da empresa
Assinatura do Representante Legal da Licitante
CPF

ANEXO V

MINUTA CONTRATUAL

DISPENSA Nº 124/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG**, *CNPJ Nº 18.301.028/0001-24, com sede na Praça São Sebastião, 219, Bairro Centro, neste ato representado pela Secretária Municipal de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo, Sra.* ***SANDRA***

***ELENIR DE OLIVEIRA**, doravante denominado **CONTRATANTE,** e, de outro lado _____, CNPJ Nº ....., com sede na ..... (qualificação completa), neste ato representada por _____ (qualificação completa), doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com a Lei 14.133/2021 e legislação aplicável, resolvem celebrar o presente contrato que será em tudo regido pelos princípios e preceitos de direito público, e, obedecerá, no que couber, às disposições contidas no instrumento convocatório do Processo Licitatório nº 154/2025, Dispensa de Licitação nº 124/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL NO ÂMBITO REGIONAL PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO ““ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ, 77 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA” QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 26.12.2025, EM PRAÇA PÚBLICA E COM ENTRADA FRANCA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, ESPORTE E TURISMO, conforme as seguintes especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01					

1.2. As especificações acima não excluem as demais contidas no Documento de Formalização de Demanda, Termo de Referência, Aviso de Dispensa e Proposta da CONTRATADA.

1.3. A especificação acima fornecida refere-se às características básicas, sendo normal que existam acréscimos e diferenças qualitativas e quantitativas entre prestadores diversos. Neste caso, ou seja, havendo divergências consideráveis quanto às especificações, devem prevalecer as detalhadas neste documento bem como no Termo de Referência.

1.4. O critério de mensuração será a unidade “SERVIÇO”, que deverá envolver todos os custos e encargos inclusos na prestação do serviço, inclusive o deslocamento, hospedagens, alimentação e tributos fiscais, caso for.

1.5. A CONTRATADA autoriza a utilização da imagem pelo CONTRATANTE, bem como lhe cede o direito de imagem e de voz por tempo determinado à vigência do instrumento de contrato, salvaguardados os padrões de ética e moralidade, à luz do Direito, dos bons costumes do bom senso, bem como, respeitados os dispositivos vigentes na legislação pertinente à matéria.

1.6. O uso da imagem e voz a título de divulgação deverão ser, obrigatoriamente, atinentes ao objeto ora mencionado no presente instrumento, sem fins lucrativos, por número indeterminado de vezes, nos meios de comunicação virtual (internet, site, home page, Facebook, e-mail, celular, WhatsApp, Instagram e similares) e/ou no formato físico (cartaz, folheto, panfleto, folder, outdoor e similares), no formato de foto e/ou vídeo e/ou áudio, divulgação em geral para os fins que lhe convier.

1.7. De acordo com a legislação vigente o prestador de serviços contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço.

1.8. O serviço rejeitado poderá ser substituído uma única vez, em tempo hábil, após solicitação pelo Setor Requisitante.

1.9. O serviço (SE) deverá ser contratado mediante solicitação do setor requisitante, observada a especificação básica descrita neste documento.

1.10. As normas de segurança do trabalho devem ser rigorosamente observadas pela CONTRATADA, sob pena de responsabilização do(a) contratado(a).

1.11. A relação contratual decorrente desta contratação, não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a CONTRATADA venha a empregar na execução do objeto.

1.12. A CONTRATADA deverá guardar sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pela Administração ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedada toda e qualquer divulgação e reprodução dos mesmos, durante a vigência do contrato e mesmo após o seu término.

1.13. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela CONTRATADA durante a execução do objeto do contrato serão de exclusiva propriedade do CONTRATANTE, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente.

1.14. O serviço rejeitado poderá ser substituído uma única vez, em tempo hábil, após solicitação pelo Setor Requisitante.

1.15. De acordo com a legislação vigente, a CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço ou de materiais empregados.

1.16. Os serviços prestados deverão ser garantidos contra imperfeições, imprecisões, deficiências técnicas e desconformidades ao que fora solicitado, contados a partir da data do recebimento pelo CONTRATANTE, sem prejuízo da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90.

1.17. Prazo para início da prestação de serviço: serviço solicitado deverá ser prestado ao respectivo setor requisitante após solicitação/ordem de serviço ou instrumento equivalente.

1.18. Das condições do fornecimento e recebimento:

a) O objeto será executado em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas neste respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

b) O objeto será submetido ao setor requisitante e ao fiscal técnico do contrato para avaliar a sua conformidade com às especificações constantes deste termo de referência, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição (recebimento).

c) Incumbe à Licitante contratada:

I - Executar os serviços, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições de aproveitamento, em local predeterminado neste termo de referência.

II - Refazer serviço que requisitar aperfeiçoamento ou complementação, quando da execução dos mesmos ou quando o setor requisitante identificar vícios ou inconsistências que demandem retificação.

d) Constatadas irregularidades/desconformidades na execução do objeto contratual, a Administração Municipal poderá:

I - Se disser respeito à especificação do serviço, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando que seja refeito em tempo hábil que não comprometa a realização das atividades administrativas, sob pena de rescisão/extinção do contrato, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

II - Na hipótese de quantitativos e resultados diferentes do esperado, tomando-se por referencial as exigências e protocolos estabelecidos neste termo de referência e demais normas regulamentares da matéria, a Contratada deverá ajustá-los ou os retificar em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Administração, em prazo compatível com a quantidade e necessidade a ser adequada, contado da notificação, mantido o preço inicialmente contratado, sob pena de rescisão contratual e incidência de penalidades cabíveis.

e) De acordo com a legislação a contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço ou de procedimentos empregados.

f) O serviço rejeitado poderá ser refeito uma única vez, dentro de prazo hábil, de forma que não comprometa a realização das atividades administrativas, tendo em vista a natureza do serviço em questão, após constatação pelo próprio prestador ou pelo Setor Requisitante, e, não o sendo, estará caracterizado inadimplemento contratual absoluto, com incidência da rescisão/extinção contratual e sem prejuízo das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ _____ (_____), em número de parcelas de acordo com a quantidade dos serviços prestados, em até 10 (dez) dias úteis a partir

da data de recebimento do serviço, mediante Nota Fiscal devidamente aprovada pelo Setor Requisitante.
2.1.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.
2.1.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o CONTRATANTE *atestar* a execução do objeto do contrato.
2.1.3. O valor global do contrato, no importe de R$ ___ (___), é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.
2.2. O preço referido na Cláusula "2.1", inclui todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
2.3. O pagamento será realizado após a devida execução e mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas.
2.4. O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do CONTRATANTE; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
2.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.
2.6. Quando houver glosa parcial do objeto, o CONTRATANTE deverá comunicar a CONTRATADA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
2.7. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68, da Lei nº 14.133/2021.
2.8. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.
2.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ampla defesa.
2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação irregular.
2.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
2.11.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
2.12. Os pagamentos efetuados à CONTRATADA não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.
2.13. A CONTRATADA deverá faturar as entregas por ordem de serviço/solicitação de serviço ou instrumento equivalente recebidos, sendo vedado acúmulo por período superior a um mês, sob pena de não pagamento. Desta forma, fica expressamente proibida a emissão de nota fiscal/fatura com pedidos retroativos ou com acumulado de prestação/execução superior a um mês.
2.14. As notas fiscais relativas ao mês de dezembro devem ser emitidas, impreterivelmente, até a data de *31.12*, do exercício financeiro corrente, sob pena de não serem aceitas pela Contabilidade Municipal.
2.15. O pagamento será efetuado, preferencialmente, por transação bancária eletrônica mediante crédito em conta corrente a ser indicada pela CONTRATADA.
2.15.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
2.16. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC (IBGE) de correção monetária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE
3.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 27/11/2025.
3.2. Decorrido o prazo acima estipulado, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do INPC (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
3.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
3.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
3.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
3.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
4.1. A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração, exercerá a gestão e fiscalização deste contrato e registrará todas as ocorrências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas
4.2. Os serviços serão executados mediante apresentação de ordem de serviço ou instrumento equivalente emitido pelo setor de compras ou pelo setor requisitante.
4.3. Por motivo de força maior, a execução poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outra data.
4.4. O recebimento dos serviços será efetuado após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos e consequente aceitação, obrigando a CONTRATADA a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verifiquem defeitos ou incorreções.
4.5. A fiscalização pela Administração não exime quaisquer responsabilidades por parte da prestadora de serviços em referência, sendo única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à regular execução do objeto do contrato.
4.6. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
4.7. Na ocorrência de atrasos ou inobservância das condições contratuais durante a execução, o CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas neste instrumento.
4.8. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração, por meio da fiscal técnica SANDRA ELENIR DE OLIVEIRA, a ser designada em ato próprio, juntamente com a fiscalização administrativa do Controle Interno Municipal, observado o Art. 140, II, b, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. São obrigações das partes:
I – DO CONTRATANTE:
a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com este contrato e seus anexos;
b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
c) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto prestado, para que seja por ele

substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
f) Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
g) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente CONTRATO, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
II – DA CONTRATADA:
a) Cumprir fielmente o objeto contratado, de forma que os serviços sejam prestados de acordo com as especificações delimitadas e em perfeitas condições de utilização.
b) Providenciar no máximo em 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de notificação, a refazimento ou substituição dos serviços que forem rejeitados por desconformidade às especificações solicitadas, às suas expensas.
c) Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o prestação do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE**.**
d) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE**.**
e) Obrigar-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
f) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.
g) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
h) Comparecer à sede do CONTRATANTE ou responder notificação, sempre que solicitada, por meio do preposto, no prazo de 24h (vinte quatro horas) da convocação ou comunicação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços executados, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.
i) Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a regular execução do objeto contratado na data estipulada e condições previstas.
j) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.
k) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021. 8.1.16.
L) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual, as normas de segurança do CONTRATANTE.
m) Prestar o serviço contratado somente com prévia autorização do CONTRATANTE.
n) Indicar à Secretaria Municipal de Administração o preposto ou responsável legal com legitimidade para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.
o) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
p) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do Art. 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.
q) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO
509	1500	02.80.01.13.392.1302.00.2154.3.3.90.39.0000.1500.000.0000

6.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro, de acordo com a respectiva LOA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA
7.1. O prazo de vigência deste contrato é de até 31/01/2026, prorrogável por até 10 anos, na forma dos Artigos 106 e 107, da Lei n° 14.133/2021.
7.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL
8.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
8.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
8.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da CONTRATADA pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
8.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
8.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
8.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139, da mesma Lei.
8.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
8.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
8.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
l) praticar ato lesivo previsto no Art. 5º, da Lei nº 12.846/2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I - *Advertência*, comunicação formal, por notificação via e-mail (licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br), versando sobre alguma desconformidade quanto à inobservância de deveres contratuais e/ou outras obrigações assumidas, com determinação da adoção das necessárias medidas de correção e adequação da relação contratual;

II - *Impedimento de licitar e contratar*, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

III - *Declaração de inidoneidade para licitar e contratar*, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

IV - Multa:

a) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.
b) O atraso superior a 20 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o Art. 137, I, da Lei n. 14.133/2021.
c) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

9.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do Art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

9.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

9.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Art. 163, da Lei nº 14.133/21.

9.10. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Estrela do Indaiá-MG, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas à CONTRATADA, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. O presente contrato será publicado no pelo Município na forma que dispõe a Lei 14.133/2021 e legislação vigente**.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1. Eventuais alterações contratuais observarão o que determina os Arts. 124 e seguintes da Lei 14.133/2021.

11.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Art. 125, da Lei 14.1333/2021.

11.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Art. 136, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. O presente contrato observará os princípios e normas de direito público e tem amparo na Lei 14.133/2021, Lei nº 8.078/1990, normas e princípios gerais dos contratos e legislação pertinente à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA LGPD

14.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

14.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da LGPD.

14.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

14.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, da LGPD, é dever da CONTRATADA eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

14.5. É dever da CONTRATADA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Qualquer aceitação, prorrogação, ou tolerância do CONTRATANTE, em relação às obrigações assumidas na presente relação contratual, será em caráter precário e limitado, não constituindo *alteração* ou *novação contratual*.

15.2. Quaisquer alterações neste instrumento terão validade apenas se feitas mediante assinatura de **termos aditivos,** salvo as apostilas específicas.
15.3. Os **casos omissos** serão resolvidos de comum acordo pelos contratantes, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 e normas e princípios gerais dos contratos, em reunião da qual se lavrará ata, que integrará o presente contrato para todos os fins de direito.
15.4. O contrato não poderá ser objeto de **cessão ou transferência** pela CONTRATADA, sem autorização por escrito do CONTRATANTE, sob Pena de aplicação de penalidades e sanções, inclusive rescisão.
15.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
15.6. É vedada a **subcontratação** parcial ou total do objeto do objeto contratual.
15.7. As condições estabelecidas no aviso de licitação e seus anexos técnicos fazem parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO
16.1. Fica eleito o foro da comarca de Dores do Indaiá-MG para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

ESTRELA DO INDAIÁ-MG, _____ de Dezembro de 2025.

SANDRA ELENIR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Cultura, Lazer, Esporte E Turismo

_____
Contratada
CNPJ
Representante legal
CPF

TESTEMUNHAS:

1) _____ **2**) _____
CPF: CPF:

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:06E6027A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ADESÃO MUNICIPAL N° 006/2025

Município de Estrela do Indaiá-MG, Adesão Municipal N° 006/2025 – EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – O Município de Estrela do Indaiá torna pública à adesão à ata de registro de preços n.º 76/2025, pregão eletrônico com sistema de registro de preços n. 019/2025, do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS, para efeitos de aquisição de luminárias para iluminação pública e braços de fixação. O Município de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório nº 150/2025, Adesão Municipal nº 006/2025, tendo como vencedor o seguinte licitante: BRASIL ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 17.435.476/0001-58. Total estimado para este fornecedor R$ 40.268,50 (quarenta mil e duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:ED65357C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 150/2025

Município de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 150/2025, Adesão Municipal nº 006/2025 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 076/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 042/2025 ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS – CIMINAS, PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E BRAÇOS DE FIXAÇÃO, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG.** O Município de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato do Contrato nº 138/2025: tendo como vencedor o seguinte licitante: BRASIL ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 17.435.476/0001-58. Total estimado para este fornecedor R$ 40.268,50 (quarenta mil e duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:9A58C494

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 155/2025

Município de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 155/2025, Dispensa de Licitação n°: 125/2025. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: "C**ONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CONSULTAS, PROCEDIMENTOS, EXAMES, PLANTÕES, E CIRURGIAS NO ÂMBITO HOSPITALAR E AMBULATORIAL), ATRAVÉS DA ADESÃO AO CONTRATO DE PROGRAMA CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ – CISPARÁ E O MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG"**. O Município de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 139/2025, CONTRATANTE: Município de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ - CNPJ 01.260.691/0001-25. No valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:0259F51E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 156/2025

Município de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 156/2025, Inexigibilidade de Licitação n°: 033/2025. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA "BANDA VHS", COM DURAÇÃO DE 2 HORAS E 30 MINUTOS, A SER REALIZADO NO DIA 26.12.2025, NO EVENTO "ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ, 77 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA", EM PRAÇA PÚBLICA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG**. O Município de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 140/2025, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA: BANDA VHS LTDA - CNPJ 57.420.923/0001-10. No valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:B6CC59EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 118

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços nº 118 – Processo licitatório nº 312/25, Inexigibilidade nº 050/25. Contratante: Município de Formiga MG. Contratada: **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO.** Objeto: Operação e disponibilização do Sistema de Notificação Eletrônica – SNE, plataforma oficial disponibilizada pela Secretaria Nacional de Trânsito – SENATRAN, destinada à ciência eletrônica das notificações de infrações de trânsito registradas no Município de Formiga/MG. O valor estimado deste contrato para seu período de vigência é de R$ 9.120,00 (nove mil cento e vinte reais)**.** Dotação Orçamentária: 05.001.04.122.1.2050.3.3.90.40 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Obras – Ficha 236.

Prefeitura Municipal de Formiga MG.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:976BC7B6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 325/2025 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG **–** PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 325/2025 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2025 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros, destinada a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Saúde, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, bem como às demandas decorrentes dos Convênios firmados pelo Município de Formiga. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 do dia 19/12/2025. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:EE0CE6FC

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.274, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação do Diretor de Compras Públicas, por meio do Memorando – Conecta nº. 5009-2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário, acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências do contrato a ser firmado visando futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de rastreamento veicular da frota vinculada às secretarias demandantes, contemplando o fornecimento dos equipamentos e componentes indispensáveis, além da capacitação dos servidores responsáveis pela sua utilização, atendendo as necessidades das secretarias solicitantes;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Silene Freiras da Silva;
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: Fabrício José Paim Neto;
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: Isadora Lima Alves;
Secretaria Municipal de Saúde: José Geraldo de Oliveira;
Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Virmondes Rodrigues de Faria Júnior;
Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana: Ricardo Gomes de Oliveira;
Gabinete do Prefeito: José Rangel Santana de Freitas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 02 de dezembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:EDE60AE7

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.275, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no Decreto 5.089, de 12 de setembro de 2011 e a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana, por meio do Memorando – Conecta nº. 4954-2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor Comissão responsável pela análise de Relatório de Impacto de Vizinhança – RIV, sem ônus adicional ao erário;

Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana:
Deivson Gonçalves Miranda – Titular;
Lorena Michele Nunes Cunha – Suplente.

Secretaria Municipal de Gestão Ambiental:
Laura Beatriz Teixeira – Titular;
Lorena de Paiva Arantes – Suplente.

Art. 2º Revoga-se a Portaria 5.486, de 11 de janeiro de 2024.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 02 de dezembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:AF77A521

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.276, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, por meio do Memorando – Conecta nº. 5015-2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor Jean Gustavo dos Santos para, sem ônus adicional ao erário, receber e fiscalizar o material de que trata o processo licitatório que tem como objeto a aquisição de materiais e equipamentos a serem utilizados na Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.

Art. 2º Revoga-se a Portaria n° 5.828, de 25 de novembro de 2024.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 02 de dezembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:4963DF02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 169/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2025.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 169/2025.OBJETO: Contratação da prestação de serviço de manutenção e instalação de cerca elétrica e sistema de câmera de segurança, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinados à Casa Lar Professor Juarez Ribeiro, atendendo à demanda da Secretaria Municipal do Cuidado e Acolhimento Social, Dignidade e Cidadania do Município de Formoso (MG).FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.PUBLICAÇÃO DO AVISO: 26/11/2025.DECISÃO DA COMISSÃO: 02/12/2025.RATIFICAÇÃO EM 02/12/2025.VALOR GLOBAL: R$ 1.980,00 (mil e novecentos e oitenta reais).CONTRATADA: 24.458.544 Angela Sonia Vieira da Silva – CNPJ: 24.458.544/0001-60.Formoso/MG, 02 de dezembro de 2025.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:E5447E0C

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 178/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção de galpão em estrutura metálica, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários, a ser edificado no segundo endereço da Escola Estadual Nossa Senhora de Abadia, localizada no Distrito de Goiaminas, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Formoso (MG), em cumprimento a emenda parlamentar impositiva estadual. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: DN Soluções e serviços Ltda – CNPJ: 34.235.102/0001-08. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 95.521,00 (noventa e cinco mil e quinhentos e vinte e um reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.01.12.361.0011.1011.4.4.90.51.00 – Ficha: 00172; Fonte: 1.710.000.3210. DATA DA ASSINATURA: 02/12/2025.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:458D54D8

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 7º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 229/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 229/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024. OBJETO DO CERTAME: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro veicular, em âmbito nacional, para frota de veículos vinculados à Prefeitura Municipal de Formoso (MG). CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Seguros Sura S.A. – CNPJ: 33 065 699/0001-27. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 229/2024, por 12 (doze) meses, ficando prorrogado até 28 de novembro de 2026. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 48.199,12 (quarenta e oito mil cento e noventa e nove reais e doze centavos). DATA DA ASSINATURA: 26/11/2025. Formoso/MG, 26 de novembro de 2025.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:996978D6

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 218/2025, Pregão Eletrônico nº 24/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção de galpão em estrutura metálica, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários, a ser edificado no segundo endereço da Escola Estadual Nossa Senhora de Abadia, localizada no Distrito de Goiaminas, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Formoso (MG), em cumprimento a emenda parlamentar impositiva estadual. Situação: ADJUDICADO e HOMOLOGADO em 28/11/2025. RESULTADO: Adjudicado e Homologado para **DN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ: 34.235.102/0001-08, vencedora do certame, totalizando R$ 95.521,00 (noventa e cinco mil e quinhentos e vinte e um reais). Formoso/MG, 28 de novembro de 2025.

DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:F869DECD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE
CREDENCIAMENTO/CONTRATO Nº 0129/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0170/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025. OBJETO: Credenciamento de interessados em Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta e análise de exames clínicos laboratoriais contemplados na tabela unificada do SUS e suas atualizações para atendimento aos usuários dos serviços de saúde do município de Guaraciaba/MG. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021. Credenciante/Contratante: Município de Guaraciaba/MG. Contratado conforme descrições abaixo:

CREDENCIADO/CONTRATADO: LABORATÓRIO FRANCISMAR MOREIRA LTDA **CNPJ:** 73.465.668/0003-40 **ASSINATURA:** 01/12/2025 **VIGÊNCIA:** 12 meses			
GRUPO 02	SUB GRUPO 02	QUANTIDADE	VALOR
Procedimentos com Finalidade Clínica	Diagnostico em Laboratório com finalidade Clínica.	Conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde Respeitando o teto financeiro estimado.	Conforme Tabela SUS por exame
FORMA ORGANIZACIONAL			
01-Exames Bioquímicos			
02-Exames hematológicos e hemostasia			
03-Exames sorológicos e imunológicos			
04-Exames coprológicos			
05-Exames de uroanálise			
06-Exames hormonais			
07-Exames toxicológicos ou de monitorização terapêutica			
08-Exames microbiológicos			
09-Exames em outros líquidos biológicos			
10-Exames de genética			
11-Exames para triagem neonatal			
12-Exames imunohematológicos			
TOTAL MENSAL ESTIMADO		**R$ 20.000,00**	
TOTAL GERAL ESTIMADO (12 MESES)		**R$ 240.000,00**	

Guaraciaba/MG, 02 de dezembro de 2025.

CÍNTIA GOMES FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:46FD7136

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE
CREDENCIAMENTO/CONTRATO Nº 0130/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0170/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025. OBJETO: Credenciamento de interessados em Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta e análise de exames clínicos laboratoriais contemplados na tabela unificada do SUS e suas atualizações para atendimento aos usuários dos serviços de saúde do município de Guaraciaba/MG. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021. Credenciante/Contratante: Município de Guaraciaba/MG. Contratado conforme descrições abaixo:

CREDENCIADO/CONTRATADO: CLINILABOR LTDA **CNPJ:** 20.486.098/0001-46 **ASSINATURA:** 02/12/2025 **VIGÊNCIA:** 12 meses			
GRUPO 02	SUB GRUPO 02	QUANTIDADE	VALOR
Procedimentos com Finalidade Clínica	Diagnostico em Laboratório com finalidade Clínica.	Conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde Respeitando o teto financeiro estimado.	Conforme Tabela SUS por exame
FORMA ORGANIZACIONAL			
01-Exames Bioquímicos			
02-Exames hematológicos e hemostasia			
03-Exames sorológicos e imunológicos			
04-Exames coprológicos			
05-Exames de uroanálise			
06-Exames hormonais			
07-Exames toxicológicos ou de monitorização terapêutica			
08-Exames microbiológicos			
09-Exames em outros líquidos biológicos			
10-Exames de genética			
11-Exames para triagem neonatal			
12-Exames imunohematológicos			
TOTAL MENSAL ESTIMADO		**R$ 20.000,00**	
TOTAL GERAL ESTIMADO (12 MESES)		**R$ 240.000,00**	

Guaraciaba/MG, 02 de dezembro de 2025.

CÍNTIA GOMES FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:C82D1E21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O **Prefeito Municipal de Guarani-MG**, em cumprimento ao art. 94, *caput*, da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	060/2025
Contratante	**MUNICÍPIO DE GUARANI-MG**, através da Prefeitura Municipal de Guarani.
Detentor(a)	**SUPREME ARTIGOS DE PLÁSTICO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.036.879/0001-27.
Objeto	A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE JOGOS DE MESAS E CADEIRAS EM ATENDIMENTO AS ESCOLAS MUNICIPAIS**, na forma especificada no Termo de Referência.
Fundamento	Processo Licitatório nº 111/2025 - Pregão Eletrônico nº 041/2025
Base legal	Art 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021.
Prazo	**03/12/2025** a **03/12/2026**
Valor	O valor total da contratação é de **R$ 104.600,00 (cento e quatro mil e seiscentos reais).**
Dotação Orçamentária	Não se aplica, pois, trata-se de Registro de Preços.
Signatário Contratante	MARLEI GONÇALVES Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Signatário Detentor(a)	EDGAR FRANCISCO FRANSOZI Administrador

Guarani-MG, 02 de dezembro de 2025.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:7EA4FF3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 055/2025

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ–MG. Processo de Licitação– Modalidade:**DispensaEletrônica nº 055/2025 – AMPLA PARTICIPAÇÃO– Processo nº 375/2025.**Tipo: **Menor Preço por item.** Objeto:**Aquisição de câmeras de segurança solar, com energia autônoma e tecnologia 4G/5G para monitoramento pela Secretaria de Segurança e Defesa Social.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 09 de dezembro de 2025 às 08:30hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Termo de Dispensa e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Termo de Dispensa Eletrônica de Licitação poderá ser baixado a partir do dia 03 de dezembro de 2025. Maiores informações relativas a presente Dispensa Eletrônica: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 02 de dezembro de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO–
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:EA7EB307

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 89/2025

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 89/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Benedito Resende Neto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 01/2023, por meio do Decreto Municipal nº 2.817 de 28 de dezembro de 2023, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados (do recebimento da notificação de convocação) a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
AGENTE DE CONTROLE DE VETORES I (AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS I)	10°	WAGNER JOSE FERREIRA DA SILVA

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 02 de dezembro de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO
Secretário de Administração

ANEXO I

Habilitação para o cargo:
( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 2 fotos 3x4 recentes;
( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Atestado Médico Admissional (original);
( ) Atestado de Antecedentes Criminais;
( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) -Telefone fixo / Celular: _____ / _____
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:B43D5EC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 179/2024, originado da Concorrência Pública nº 012/2024, firmado com a empresa **BRUNO MATIAS PIZA – AREEIRO SÃO MATHEUS LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valores de acordo com o Índice INPC acumulado entre janeiro de 2024 a agosto de 2025, no percentual de 7,996810%, no importe de **R$ 91.305,50** (noventa e um mil, trezentos e cinco reais e cinquenta centavos), do contrato que tem por objeto a contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou arquitetura para a execução da pavimentação da estrada vicinal para Biguatinga no município de Guaxupé/MG, conforme contrato de repasse nº 1090.527-36/950321/2023MIDR/CAIXA, firmado entre o município de Guaxupé e a União Federal, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal. **Fundamento Legal:** Artigo 124, II, "d" da Lei Federal n° 14.133/2021. Guaxupé, MG, 02/12/2025

MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:33598B1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 121/2025

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 376/2025, **Inexigibilidade nº 121/2025** Objeto: **Pagamento de taxa de inscrição referente à participação da equipe de Futsal Masculino de Guaxupé, categoria sub-20, na Fase Final do Campeonato Mineiro de Futsal 2025, a ser realizada em Guaxupé/MG.** Valor: **R$8.920,00.** Fundamento Legal: art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22. Guaxupé/MG, 02 de dezembro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:B2676AF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
REABERTURA DE SESSÃO – PREGÃO Nº 099/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG. REABERTURA DE SESSÃO – Pregão Eletrônico nº 099/2025. Processo nº 326/2025. O Município de Guaxupé/MG informa aos interessados que, após o Parecer Jurídico nº 797/2025 – PAP/PGM e Decisão Final, referente ao pregão eletrônico em epígrafe, que tem por objeto a Futura e eventual aquisição de instrumentais e equipamentos odontológicos, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Guaxupé/MG, **OCORRERÁ, no DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2025, ÀS 14h00min, na plataforma de licitações – www.ammlicita.org.br a REABERTURA DA SESSÃO do Pregão nº 099/2025 para continuidade dos trabalhos referentes ao item nº 27**. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, nº 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 02 de dezembro de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Pedro Augusto Dos Santos Pereira
Código Identificador:73E69938

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA 005/2025

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Origem: Concorrência 005/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO BAIRRO SÃO DIMAS NO MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Vencedor : ALPHA PRODUTORA E SERVICOS LTDA – CNPJ: 29.670.419/0001-32
Valor Total: R$ 1.749.993,2000 (Um milhão, setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e vinte centavos)
Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada por mim e determino a lavratura do Contrato.
Ibiá(MG), 02 de dezembro de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

Publicado por:
Nicolly Nataly Alves de Sousa
Código Identificador:57AA0F02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 064/2025
PROCESSO 149/2025

O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando o registro de preços para contratação de empresa para aquisição de computadores (estação de trabalho e notebook), impressoras e scanners para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Iguatama/MG. Abertura: 16/12/2025 às 09:00h. Edital disponível: 03/12/2025 no Setor de Licitações: (037) 3353-2289 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br . Iguatama, 03 de dezembro de 2025

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:BAB5BC74

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 065/2025
PROCESSO 150/2025

O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando o registro de preços para contratação de empresa para aquisição de café em pó torrado, moído e embalado á vácuo com selo abic, pacote 500g para atender as demandas de diversas secretarias do município de IguatamaMG. Abertura: 17/12/2025 às 09:00h. Edital disponível: 04/12/2025 no Setor de Licitações: (037) 3353-2289 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br . Iguatama, 04 de dezembro de 2025

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:058B8284

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DESPACHO

DESPACHO

No âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2025, considerando a apresentação da defesa prévia pelo servidor processado, ressalte-se que a matéria veiculada demanda regular instrução probatória, em observância aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (art. 5º, LV, da Constituição Federal).
Dessa forma, INTIME-SE o processado para que, no prazo de 10 (dez) dias, especifique de maneira clara e objetiva as provas que pretende produzir, indicando elementos probatórios que entender pertinentes à elucidação dos fatos.
Após o decurso do prazo, voltem os autos conclusos para apreciação.

Iguatama- MG, 01 de dezembro de 2025.

JULIANA MARIA DA SILVA
Presidente;

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:22B55DF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO Nº01/2025

torna público a retificação Nº01/2025 do edital referente ao processo 144/2025, pregão eletrônico 059/2025, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de brindes, troféus e tapete para yoga para atender a diversas secretarias da administração municipal de Iguatama/MG. Fica retificada a data de abertura do certame que será no dia 09/12/2025 ás 09:00 horas. As demais cláusulas permanecem inalteradas.Edital e extrato de retificação disponíveis nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Iguatama, 03 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:5CF82B4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DO ADITIVO Nº1 PROCESSO LICITATÓRIO 038/2025. DISPENSA 015/2025. CONTRATO 025/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº1 Processo licitatório 038/2025. Dispensa 015/2025. Contrato 025/2025. Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de locação de maquinas pesadas, caminhões e equipamentos para execução e manutenção das demandas do departamento e serviço do município, para atender a demanda da secretaria de obras e transporte urbano de Iguatama/mg.18.306.688/0001-06 X COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA. CNPJ:16.968.000/0001-10. Lucas Vieira Lopes – Iguatama, 02 de dezembro de 2025.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:2DD7CC05

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PORTARIA MUNICIPAL N° 721, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA MUNICIPAL N° 721, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Institui a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Iguatama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas nos arts. 118, II, d, j e n, c/c art. 98, XII, da Lei Orgânica do Município, bem como na Lei Municipal nº 837/1990,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, assegurando a observância dos princípios da legalidade, moralidade, devido processo legal, contraditório e ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica instituída a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designando-se os seguintes servidores:

I – Juliane Aparecida Gonçalves – Presidente;
II – Edimilson Ricardo Martins – Secretário;
III – Suyara Leonel Minucci de Oliveira – Membro.

Art. 2º - A Comissão Processante deverá observar e cumprir os prazos legais para instrução processual.

Art. 3º - O prazo de validade da presente Comissão será de 02 (dois) anos, prorrogável se necessário.

Art. 4º - Os trabalhos da comissão não serão remunerados, constituindo-se, entretanto, em relevante serviço público.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 202, de 01 de junho de 2021 e a Portaria Municipal nº 275, de 25 de março de 2022.
.

Iguatama/MG, 01 de dezembro de 2025.

_LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:D52F7E7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2025

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a aquisição de aparelho de ultrassom para uso no atendimento clinico e acompanhamento de pacientes do Município de Indianópolis/MG, nos termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2024, tendo como contratada a empresa **COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.648.188/0001-90**, pelo valor global de **R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais)** na dotação orçamentária: FICHA: 431/02.0600.0000.0059 – 02.14.10.302.0012.01.0163.4.4.90.52 – Recurso Federal, com vigência a partir da data de assinatura e término em 01/12/2026. Indianópolis-MG, 02 de novembro de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:C388E4B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI COMPLEMENTAR N.º 75, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025

Acrescenta inciso ao art. 51, da Lei Complementar n.º 11, de 31 de dezembro de 1997, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Indianópolis, para conceder isenção do IPTU a pessoas com deficiência.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 51, da Lei Complementar n.º 11, de 31 de dezembro de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IV:
"Art. 51.....
.....

IV- as pessoas com deficiência física, sensorial, mental, intelectual ou múltipla, de caráter permanente, devidamente comprovada mediante laudo médico emitido por profissional habilitado e registrado em órgão público de saúde."

Art. 2º Ao art. 51, da Lei Complementar n.º 11, de 31 de dezembro de 1997, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos 3º e 4º:
"Art. 51.....
.....

§ 3º A isenção prevista no inciso IV somente poderá ser concedida a um imóvel por contribuinte e não se estenderá a imóveis utilizados para fins comerciais, de aluguel ou de veraneio.

§ 4º O requerimento de isenção deverá ser protocolado junto ao setor de tributação do Município, acompanhado de Laudo Médico atualizado, emitido há no máximo 12 (doze) meses e comprovante de propriedade ou posse legítima do imóvel."

Art. 3º Esta Lei Complementar entra na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do exercício fiscal seguinte.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 1º de dezembro de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Borges de Souza
Código Identificador:2773F07B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 2º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL– ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVO - CONTRATO N° 52/2024– Decorrência: DISPENSA N.º 59/2024- QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA COM LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, INCLU-INDO FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE INSUMOS (TONER, REVELADOR, CILINDRO etc.), EXCETO PAPEL, GRAMPO E ENERGIA ELÉTRICA. Havendo a necessidade de aumento do quantitativo, conforme justificativa apresentada e assinada pela Secretaria de Educação, é firmado o presente Termo Aditivo, no valor de R$ 49,17

(quarenta e nove reais e dezessete centavos), representando um acréscimo de aproximadamente 0,18% (zero vírgula dezoito por cento) ao valor inicial do contrato, nos termos da lei federal 14.133/2021. Dotação Orçamentária nº 02.01.04.122.0001.2.206.33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica; 02.03.12.365.0010.2.225.3390.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica; 02.04.10.122.0014.2.235.3390.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica;

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:32C3F29D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 217/2025 – DISPENSA 70/2025. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO CULTURAL COM VISTAS À INSCRIÇÃO NA LEI ESTADUAL DE INCENTIVO À CULTURA DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 217/2025 – DISPENSA 70/2025. Extrato de ratificação. Contratado: Iris Figueiredo Prates, CNPJ: 15.808.999/0001-77, valor total de R$35.000,00; Objeto: Contratação de empresa ou profissional especializado para elaboração de projeto cultural com vistas à inscrição na Lei Estadual de Incentivo à Cultura de Minas Gerais (Lei nº 17.615/2008). Fundamentação: art. 75 inciso II. Maiores informações no sitio www.itaguara.mg.gov.br
Itaguara 28/11/2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Joice Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E02ABBC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 380/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 380/2024. **Contratada:** RIPAR MINERAÇÃO LTDA. **Objeto:** Aquisição eventual e parcelada de materiais de construção (areia, cimento, pedra, argamassa e outros) em atendimento às demandas da prefeitura, fundos e órgãos vinculados e conveniados com o Município de Itaguara, nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Termo de Referência**. Aditivo de Prazo e Valor. Valor:** R$ 426.848,50. Processo nº 226/2024; Pregão nº 108/2024. **Vigência:** 04/12/2025 a 03/12/2026. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura:** 02/12/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:51E1C0A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 176/2025 - AQUISIÇÃO IMEDIATA DE FERRAMENTAS E PEÇAS PARA MÁQUINAS A COMBUSTÃO (ROÇADEIRA, MOTOSSERRA ETC.) - HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 176/2025 Pregão Eletrônico 46/2025, Extrato de homologação a favor das empresas: PRISCILLA APARECIDA DOS SANTOS GOMES, valor total, R$2.090,00; CP MAGARINOS MECANICA LTDA, valor total R$3.135,00; EPEX SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, valor total R$9.370,00; ITAPI SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA, valor total R$1.926,89; NEW PLASTIC LTDA, valor total R$3.630,00; RAVILE BESSA VILELA EMPREENDIMENTOS LTDA, valor total R$197,25; VENDOR COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, valor total R$7.587,00. Valor total geral R$ 27.936,14 – Objeto: Aquisição imediata de ferramentas e peças para máquinas a combustão (roçadeira, motosserra etc.) para atendimento a Secretaria de Infraestrutura, Limpeza Urbana, Agropecuária e Meio Ambiente. Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:83B46839

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 219/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 63/2025 AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 219/2025 Pregão Eletrônico 63/2025, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90063/2025 - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição, imediata, de 01 motoniveladora nova, zero hora de uso, em atendimento à demanda da Secretaria de Infraestrutura urbana do Município de Itaguara/MG. Edital completo e realização através do site http://www.comprasnet.gov.br A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 17/12/2025, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br. Itaguara 02/12/2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:64662FDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO-DISPENSA ELETRÔNICA 014/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 166/2025
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: 46.873.603 RENATA DE JESUS FERREIRA
CNPJ: 46.873.603/0001-07
Objeto: Aquisição de uma coletânea voltada à aprendizagem infantil na educação especial para atender crianças de 4 a 10 anos de idade estudantes da rede municipal de Itamarati de Minas.
Valor Total: R$ 20.400,00(vinte mil e quatrocentos reais)
Vigência: O Contrato terá vigência de 03 (três) meses, a partir da sua data de assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 01/12/2025
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela empresa 46.873.603 RENATA DE JESUS FERREIRA, Renata de Jesus Ferreira.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:12011E09

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2025

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2025 – PRC Nº 132/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao Procedimento Licitatório nº 132/2025 – Pregão Presencial nº 029/2025, adjudicando o objeto licitado em favor das empresas: **M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 21.896.442/0001-38, VALOR TOTAL: R$ 362.100,00 (Cento e sessenta e dois mil e cem reais)**, **MINERAÇÃO PEDRA LIDER LTDA - CNPJ: 18.078.476/0001-00, VALOR TOTAL: R$ 710.300,00 (Setecentos e dez mil e trezentos reais)**, para que produza os efeitos legais da lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 02 de dezembro de 2025.

CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA –
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2025 – PRC Nº 132/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais tipo: Bica Corrida, Pedra Marroada, Brita-01 (um), Brita-0 (zero), Pó de Pedra e Areia Industrial, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste Município, conforme Edital e seus Anexos.

Empresas Vencedoras:

M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 21.896.442/0001-38
VALOR TOTAL: R$ 362.100,00 (Cento e sessenta e dois mil e cem reais)

MINERAÇÃO PEDRA LIDER LTDA
CNPJ: 18.078.476/0001-00
VALOR TOTAL: R$ 710.300,00 (Setecentos e dez mil e trezentos reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após fornecimento do objeto, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento.

Data da assinatura da homologação: 02/12/2025.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:89A6E05A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.889,DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 7.889,DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

NOMEIA MEMBROS DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO EM GRANJAS NO MUNICÍPIO DE ITANHANDU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 63, VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Art. 4º da Lei Municipal nº. 2.150/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Para efeito do disposto no art. 4º da Lei Municipal nº. 2.150/2025, com o objetivo de nomear os membros da Equipe de Fiscalização em Granjas no Município de Itanhandu, ficam nomeados os seguintes membros;

I – Como representante da Secretaria Municipal de Saúde:

- Diogo Henrique da Silva Ribeiro.

II – Como representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

- Gisele Ferreira;
- Sandro Ferreira Coelho

III – Como representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura:

- Natália da Silva Guedes;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga o Decreto nº. 7.792 de 03.10.2025.

Itanhandu, 28 de novembro de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:B8E52A4D

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.895, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 7.895, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMi E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº. 716 de 07 de junho de 2011, que dispõe sobre a Política Municipal do Idoso dá outras providências;

CONSIDERANDO, o Ofício nº. 009/2025/CMI.

DECRETA:

Art.1º. Para efeito do disposto no art. 8° da Lei Municipal nº 716, de 07 de junho de 2011, ficam nomeados para a composição do Conselho Municipal do Idoso, os seguintes membros:

I - Representantes do Poder Executivo:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Titular: Flaviana de Cássia Rodrigues Caldas
Suplente: Wilton Peres

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Sheila Aparecida Gonçalves
Suplente: Jaqueline Leite Caetano Guedes

Secretaria Municipal de Turismo:
Titular: Ana Clara Ordine da Silva
Suplente: Conrado Fernandes da Silva

Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Rebeka de Jesus de Paula
Suplente: Diana Mendes Ribeiro

Secretaria Municipal de Esportes:
Titular: Danielli Campos Divino
Suplente: Rodrigo Aparecido Ribeiro

II - Representantes da Sociedade Civil:

Casa do Itanhanduense Sarah Guedes Costa
Titular: Fernanda de Paiva Prota
Suplente: Isabel Cristina Gomes da Silva

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itanhandu - APAE
Titular: Lucas Barbosa Fonseca
Suplente: Beatriz Martuscelli de Almeida

Associação de Pastores de Itanhandu:
Titular: Eliane Cristina José da Silva Oliveira
Suplente: Dienifer D´Angeles Oliveira Serapião

Grupo de Convivência - Conviver
Titular: Maria José França de Araújo
Suplente: Denise Martins Ferreira Mele

Rotary Clube de Itanhandu
Titular: José Antônio Coimbra
Suplente: Wagner Santos Dias

Art.2º. O Mandato dos Conselheiros será de dois anos, permitida uma ou mais reconduções, a critério da sua respectiva entidade membro, conforme art. 9 da Lei Municipal 716, de 07 de junho de 2011.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto 6.665/2023 e sua alteração 7.291/2025.

Itanhandu, 28 de novembro de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:DC0220FE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Concorrência Eletrônica n° 12/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para realização e construção de uma quadra de areia no Município de Itanhandu. Início da sessão de disputa de preços será às 09h30min do dia 18/12/2025, Horário de Brasília - DF. Informações na Prefeitura. Av. Professor Brito, nº 253 - Centro. Tel 35 99887-3787. Edital completo e realização através do site https://bnc.org.br/. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

EDUARDO FRANCISCO IVO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:0515EB1D

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 76/2025 – Objeto: contratação de empresa(s) para o fornecimento eventual e parcelado de suplementos, fórmulas e dietas nutricionais destinados ao atendimento de pacientes em tratamento, assistidos pela atenção básica do município de Itanhandu, por meio do sistema de registro de preços. Início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 17/12/2025. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

LUCIMARA DE FÁTIMA ALVARENGA –
Pregoeira.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:3C5F5C0D

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Termos Aditivos ao Contrato n° 108/2025 – Partes: Município de Itanhandu e Casa de Caridade e Assistência a Maternidade e Infância de Itanhandu Dr. Rubens Nilo, CNPJ 21204276/0001-61. **21° Aditivo** - Objeto: repasse no valor de R$ 55.497,70, referente a Remanejamento de PPI, que deverá ser pago em parcela única, repasse este efetuado no mês de Fevereiro/2025 ao Fundo Municipal de Saúde. Dotação: ficha 494, fonte 1.600. **22° Aditivo** – Objeto: repasse no valor de R$ 372.417,36, referente a pagamento de 741 tomografias de coerência óptica e 537 de tratamento medicamentoso de doença da retina, referente ao mês de Setembro/2025, produção FAEC. Dotação: ficha 494, fonte 1.600. Data dos aditivos: 02/12/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:FD240119

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI – Assunto: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025 – Processo Administrativo nº 076/2025 – Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Buffet, no coquetel da festa de formatura dos alunos da Rede Municipal de Ensino. Manifestação: O Município de Itanhomi-MG manifesta interesse em obter PROPOSTAS ADICIONAIS de eventuais interessados, no prazo de 03 (três) dias úteis (a partir desta publicação), ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa, sob julgamento tipo Menor Preço Global. O EDITAL contendo o modelo da Planilha de Proposta de Preços e a relação dos Documentos de Habilitação, poderão ser retirados no Portal da Prefeitura Municipal: https://www.itanhomi.mg.gov.br, ou solicitado através do e-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com, até as 16:00 horas do dia 08/12/2025. As Propostas e os Documentos de Habilitação deverão ser encaminhados, conforme disposição do EDITAL convocatório, para o e-mail acima, até as 23:59 horas do dia 08/12/2025, ou com protocolo físico no Departamento Municipal de Licitação, sito à Avenida JK, nº 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000, no horário de 7:00 às 11:00 horas e 12:00 às 16:00 horas. Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 01/12/2025.

LAERTE ALVES MARTINS DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:8C1563E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI – Assunto: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025 – Processo Administrativo nº 077/2025 – Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de mesas e cadeiras confeccionadas em polipropileno rígido. Manifestação: O Município de Itanhomi-MG manifesta interesse em obter PROPOSTAS ADICIONAIS de eventuais interessados, no prazo de 03 (três) dias úteis (a partir desta publicação), ocasião que ao final será selecionada a proposta mais

vantajosa, sob julgamento tipo Menor Preço Global. O EDITAL contendo o modelo da Planilha de Proposta de Preços e a relação dos Documentos de Habilitação, poderão ser retirados no Portal da Prefeitura Municipal: https://www.itanhomi.mg.gov.br, ou solicitado através do e-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com, até as 16:00 horas do dia 08/12/2025. As Propostas e os Documentos de Habilitação deverão ser encaminhados, conforme disposição do EDITAL convocatório, para o e-mail acima, até as 23:59 horas do dia 08/12/2025, ou com protocolo físico no Departamento Municipal de Licitação, sito à Avenida JK, nº 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000, no horário de 7:00 às 11:00 horas e 12:00 às 16:00 horas. Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 01/12/2025.

LAERTE ALVES MARTINS DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:7AD001E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.001/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 188/2025. Processo administrativo nº 001/2025 - processo licitatório nº 001/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.001/2025 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Megadec Distribuidora Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 28.157.903/0001-08. Objeto: "Registro de preços para compra (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de materiais de consumo (chá, café e açúcar), com fornecimento parcelado, para atender às demandas das Secretarias do Município de Itatiaiuçu/MG. O item 05 será destinado à ampla concorrência, enquanto os demais itens serão exclusivos para participação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) ou equiparadas, observados os prazos máximos de fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos neste edital, especialmente no Anexo I (Termo de Referência)", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Valor acrescido ao contrato é de R$8.778,30 (oito mil, setecentos e setenta e oito reais e trinta centavos).** Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:DC5A4635

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.001/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 188/2025 - Processo administrativo nº 001/2025 - processo licitatório nº 001/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.001/2025 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Cordial Gêneros Alimentícios Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 21.016.690/0001-47. Objeto: "Registro de preços para compra (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de materiais de consumo (chá, café e açúcar), com fornecimento parcelado, para atender às demandas das Secretarias do Município de Itatiaiuçu/MG. O item 05 será destinado à ampla concorrência, enquanto os demais itens serão exclusivos para participação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) ou equiparadas, observados os prazos máximos de fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos neste edital, especialmente no Anexo I (Termo de Referência)", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Valor acrescido ao contrato é de R$19.029,90 (dezenove mil vinte e nove reais e noventa centavos).** Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:101CF7AA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 840/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 262/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 262/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2023.

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 840/2023. Processo administrativo nº 262/2023 - processo licitatório nº 262/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 202/2023. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e COOPERTAR – Cooperativa de Serviços de Transporte Alternativo e Similares de Raposos, inscrita no CNPJ sob o nº 06.006.147/0001-75. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de transporte escolar e de passageiros/pacientes, incluindo o fornecimento de insumos e mão de obra necessária, para registro de preços, **para ampla concorrência**, observados os prazos máximos para a prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e em especial no termo de referência (Anexo I). **Fica o prazo de vigência prorrogado até 13/11/2026.** Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:899043EE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 868/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 433/2023 — PROCESSO LICITATÓRIO Nº 433/2023 — MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 337/2023.

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 868/2023. Processo administrativo nº 433/2023 — processo licitatório nº 433/2023 — modalidade pregão eletrônico nº 337/2023. Partes: Município de Itatiaiuçu e Green Brasil Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 10.598.644/0001-87. **Objeto:** *"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços (art. 6º, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de plantio de grama, com toda a preparação do solo, fornecimento de insumos, ferramentas, hidrossemeadura e materiais necessários, incluindo a grama esmeralda Zoysia Japônica, para ampla concorrência, para registro de preços, observados os prazos máximos para a prestação dos serviços, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)",* conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas. **Fundamentação legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 24/11/2025 a 23/11/2026.** Secretário Municipal de Infraestrutura. Secretária Municipal de Urbanismo.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:08018E09

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 383/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 383/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.307/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 383/2025 - processo licitatório nº 383/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.307/2025 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 823/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Antônio Marques Filho Materiais de Construção Ltda. – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 20.892.519/0001-39. Objeto: "**Registro**

de preços para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de materiais de construção II, para fornecimento parcelado, com a tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), **com lotes para ampla concorrência (01, 03, 06, 08, 10, 12, 15, 17 e 19) e itens exclusivos para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas (02, 04, 05, 07, 09, 11, 13, 14, 16, 18, 20 e 21)**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato R$1.315.813,89 (hum milhão, trezentos e quinze mil, oitocentos e treze reais e oitenta e nove centavos).** Vigência: 03/10/2025 a 02/10/2026. Secretária Municipal de Administração, Secretária Municipal de Assistência Social, Secretário Municipal de Esportes, Secretária Municipal de Cultura, Secretária Municipal de Educação, Secretário Municipal de Infraestrutura, Secretária Municipal de Saúde, Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Secretária Municipal de Planejamento de Governo, Secretário Municipal de Turismo, Secretária Municipal de Urbanismo, Comandante da Guarda Municipal, Procuradora - Geral do Município, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Processo administrativo nº 383/2025 - processo licitatório nº 383/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.307/2025 para registro de preço. **Extrato do Contrato nº 825/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Ouro Negro Serviços e Eventos Ltda. - EPP inscrita no CNPJ sob nº 22.548.504/0001-83. Objeto "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de materiais de construção II, para fornecimento parcelado, com a tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), **com lotes para ampla concorrência (01, 03, 06, 08, 10, 12, 15, 17 e 19) e itens exclusivos para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas (02, 04, 05, 07, 09, 11, 13, 14, 16, 18, 20 e 21)**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato R$16.591,85 (dezesseis mil, quinhentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos)**. Vigência: 03/10/2025 a 02/10/2026. Secretária Municipal de Administração, Secretária Municipal de Assistência Social, Secretário Municipal de Esportes, Secretária Municipal de Cultura, Secretária Municipal de Educação, Secretário Municipal de Infraestrutura, Secretária Municipal de Saúde, Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Secretária Municipal de Planejamento de Governo, Secretário Municipal de Turismo, Secretária Municipal de Urbanismo, Comandante da Guarda Municipal, Procuradora - Geral do Município, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Processo administrativo nº 383/2025 - processo licitatório nº 383/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.307/2025 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 827/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Marla Construções Ltda. - ME inscrita no CNPJ sob nº 04.082.411/0001-21. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de materiais de construção II, para fornecimento parcelado, com a tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), **com lotes para ampla concorrência (01, 03, 06, 08, 10, 12, 15, 17 e 19) e itens exclusivos para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas (02, 04, 05, 07, 09, 11, 13, 14, 16, 18, 20 e 21)**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato R$149.666,09 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e nove centavos).** Vigência: 03/10/2025 a 02/10/2026. Secretária Municipal de Administração, Secretária Municipal de Assistência Social, Secretário Municipal de Esportes, Secretária Municipal de Cultura, Secretária Municipal de Educação, Secretário Municipal de Infraestrutura, Secretária Municipal de Saúde, Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Secretária Municipal de Planejamento de Governo, Secretário Municipal de Turismo, Secretária Municipal de Urbanismo, Comandante da Guarda Municipal, Procuradora - Geral do Município, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Processo administrativo nº 383/2025 - processo licitatório nº 383/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.307/2025 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 829/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Maia Materiais de Construção e Madeiras Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob nº 54.598.187/0001-04. Objeto "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de materiais de construção II, para fornecimento parcelado, com a tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), **com lotes para ampla concorrência (01, 03, 06, 08, 10, 12, 15, 17 e 19) e itens exclusivos para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas (02, 04, 05, 07, 09, 11, 13, 14, 16, 18, 20 e 21)**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato R$131.789,13 (cento e trinta e um mil, setecentos e oitenta e nove reais e treze centavos)**. Vigência: 03/10/2025 a 02/10/2026. Secretária Municipal de Administração, Secretária Municipal de Assistência Social, Secretário Municipal de Esportes, Secretária Municipal de Cultura, Secretária Municipal de Educação, Secretário Municipal de Infraestrutura, Secretária Municipal de Saúde, Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Secretária Municipal de Planejamento de Governo, Secretário Municipal de Turismo, Secretária Municipal de Urbanismo, Comandante da Guarda Municipal, Procuradora - Geral do Município, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E1219F79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna público o Processo nº. 107/2025 Pregão Eletrônico nº. 45/2025. Tipo: **Menor valor por item**. Objeto: **Constitui o objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de equipe de apoio (seguranças não armados) e brigadistas para manutenção das atividades culturais do município.** Início do recebimento das propostas em 04/12//2025 às 08:30. Fim do acolhimento das propostas em 18/12/2025 às 08:30. Início da sessão de lances em 18/12/2025 às 09:00. Plataforma AMM Licita. Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250.

VINICIUS APARECIDO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:69D4BF96

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 90/2025

Município de Jacuí/MG torna público extrato do contrato n°. 90/2025, referente ao processo n° 108/2025, dispensa 32/2025 – contratado: **THV SANEAMENTO LTDA,** CNPJ**:** 08.571.302/0001-21**.** Valor total da contratação é de R$ 30.100,00 (trinta mil e cem reais)**. Objeto**: contratação de empresa para a prestação de serviços de concessão de caçambas estacionárias tipo roll-on roll-off, capacidade mínima 27m3, e transporte até a disposição final de resíduos (classe iia e iib) em aterro sanitário industrial transer cgr, rodovia SP 350, km

285, Tapiratiba - SP, atendendo as necessidades da secretaria municipal de agricultura e meio ambiente de Jacuí – MG. **Vigência**:28/11/2025 a 28/01/2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:4EFC0C51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto, o acréscimo e decréscimo de valor devido à alteração dos quantitativos de determinados itens componentes da planilha orçamentária, bem como a inclusão de determinados itens, referente a "contratação de serviços comuns de engenharia especializada para execução de reforma e melhoria no Centro Comunitário da Comunidade Rural de São Domingos do Cruzeiro.", nos termos previstos no § 1º do artigo 124 da Lei 14.133/21.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.

CONTRATADA: MALTA CONSTRUÇÃO & INCORPORAÇÃO LTDA
CNPJ: 23.068.764/0001-14

DO VALOR ADITIVADO:

- O valor do Acréscimo é de **R$ 4.250,63** (quatro mil duzentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos);

- O valor do Decréscimo é de **R$ 818,95** (oitocentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos);

DO NOVO VALOR DO CONTRATO: O valor total do contrato passará a vigorar com o valor de **R$ 134.170,85** (cento e trinta e quatro mil cento e setenta reais e oitenta e quatro centavos).

Japaraíba, 27 de novembro de 2025.

ALAN TEIXEIRA BORGES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:5DE4247D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 307/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 182/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2025

OBJETO: Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de combustível (óleo diesel B S500, óleo diesel S10 e gasolina comum) para abastecimento da frota de veículos e máquinas do município de Japaraíba – MG**,** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no instrumento.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA
CONTRATADA: ILDEU SEBASTIÃO DE MELO & CIA LTDA
CNPJ: 03.149.065/0001-91
VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura.

PERCENTUAIS DE DESCONTO REGISTRADOS:

ILDEU SEBASTIÃO DE MELO & CIA LTDA - CNPJ nº -03.149.065/0001-91						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANT.**	**Valor Unit. Médio ANP**	**PERCENTUAL DE DESCONTO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
01	OLEO DIESEL S10	LTS	84.400	R$ 5,91	1,5%	R$ 498.804,00
02	GASOLINA COMUM	LTS	54..300	R$ 5,99	1,5%	R$ 325.257,00
03	OLEO DIESEL B S500 COMUM	LTS	28.500	R$ 5,81	1,5%	R$ 165.585,00
VALOR TOTAL					**R$ 989.646,00**	

Japaraíba, 25 de Novembro de 2025.

HÉLDER DE CARVALHO REIS
Secretário de Municipal Administração

Publicado por:
Elaine Maria Fernandes
Código Identificador:DA56E371

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO N.º306/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 179/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção em solda, pintura, confecção de estrutura de ferro, serviços de carpintaria, ornamentação, locações, decorações natalina, ligações elétricas, manutenções e desmontagem das decorações, para a realização do Festival de Natal

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: BIANKA CORRÊA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA.
CNPJ: 36.695.897/0001-62.
VALOR DO CONTRATO: R$ 115.00,00 (Cento e quinze mil reais).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2025, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 25 de Novembro de 2025.

ROBERTA APARECIDA LOPES RABELO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Elaine Maria Fernandes
Código Identificador:E9E89147

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO N.º309/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 184/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de decoração, fornecimento de becas e canudos de formatura, cerimonialista, climatização e sonorização para as formaturas 2025 da educação infantil e ensino fundamental da rede municipal de educação de Japaraíba.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: VALENTINA DECORAÇÃO E CENOGRAFIA LTDA.
CNPJ: 52.528.245/0001-90.
VALOR DO CONTRATO: R$77.666,67 (setenta e sete mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2025, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 27 de Novembro de 2025.

ROBERTA APARECIDA LOPES RABELO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Elaine Maria Fernandes
Código Identificador:69151D98

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 310/2025
PROCESSO LICITATORIO Nº 198/2025 ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2025

OBJETO: "Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 029/2025, PAL Nº 024/2025, Pregão Eletrônico Nº 014/2025, (para aquisição de 01 (um) veículo tipo Van de Passageiros 16 lugares, diesel, novo 2025) realizada pelo Consórcio Interfederativo de Minas Gerais - CIMINAS, cujo objeto é o "registro de preço futura e eventual aquisição de veículos da linha leve, a fim de atender às necessidades dos entes consorciados ao CIMINAS"; porquanto todos os atos licitatórios foram realizados em estrita obediência à Lei Federal nº 14.133/21.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG**.**

CONTRATADA: PRODOESTE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 20.495.149/0001-04.
VALOR TOTAL: R$344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais).
VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência será de 30 dias.

Jáparaíba/MG, 28 de novembro de 2025.

ROBERTA APARECIDA LOPES RABELO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Elaine Maria Fernandes
Código Identificador:3FB4FB06

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO
CONTRATO N º 147/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 273/2023 INEXIGIBILIDADE N° 010/2023
CREDENCIAMENTO Nº 007/2023

OBJETO: As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato de Prestação de Serviços nº 147/2025, celebrado em 05 de agosto de 2025, que tinha como objeto o "Credenciamento para contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos de Clínico Geral aos pacientes do SUS."

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA/MG.

CONTRATADA: **BLSG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ 61.463.112/0001-73.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem seu permissivo legal no inciso II do art. 138 da Lei Federal 14.133/21 e nos termos da clausula Décima Quarta do Contrato nº 045/2025.

Japaraíba, 01 de Dezembro de 2025.

ARIANE APARECIDA ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elaine Maria Fernandes
Código Identificador:411290A1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO
CONTRATO N º 264/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 273/2023 INEXIGIBILIDADE N° 010/2023
CREDENCIAMENTO Nº 007/2023

OBJETO: As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato de Prestação de Serviços nº 264/2023, celebrado em 06 de outubro de 2023, que tinha como objeto o "Credenciamento para contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos de Clínico Geral aos pacientes do SUS."

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA/MG.

CONTRATADA: **QCLP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 49.108.554/0001-04.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem seu permissivo legal no inciso II do art. 138 da Lei Federal 14.133/21 e nos termos da clausula Décima Quarta do Contrato nº 045/2025.

Japaraíba, 01 de Dezembro de 2025.

ARIANE APARECIDA ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elaine Maria Fernandes
Código Identificador:8773CAE1

LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 308/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos atuariais, com experiência comprovada em Regime de Previdência Social (RPPS), visando a execução de estudo/avaliação dos impactos decorrentes da possível incorporação de adicional a remuneração dos servidores públicos municipais. O serviço deverá contemplar projeções financeiras, previdenciárias e jurídicas para grupos de servidores ativos e inativos, considerando o Regime Geral (RGPS) e o Regime Próprio, abrangendo impacto nos fluxos de caixa, planos de custeios e projeção de possíveis déficits atuariais a curto, médio e longo prazo.

CONTRATANTE: Prefeitura de Japaraíba.

CONTRATADA: RPREV CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
CNPJ: 46.147.565/0001-05

VALOR: R$ 10.899,00 (dez mil oitocentos e noventa e nove reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 3 (três) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Japaraíba/MG, 27 de novembro de 2025.

HELDER DE CARVALHO REIS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:22A6FA73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 119/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 36/2025

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 17/12/2025 (quarta-feira) as 09:00 horas, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 119/2025 – Pregão Eletrônico nº 36/2025.**"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DE MATERIAL ESCOLAR.** A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à

disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro – Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021.Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –
Agente de Contratação e

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:BCD5389C

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO N° 111, DE 27 DE NOVEMBRO 2025.

DECRETO N° 111, DE 27 DE NOVEMBRO 2025.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Jequitibá/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e considerando as comemorações do Natal e Ano Novo,

DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecido, nas repartições públicas municipais, ponto facultativo nos dias que menciona:
I - Dia 24 (vinte e quatro) de dezembro de 2025 (Quarta-Feira) a partir das 12:00 h;
II – Dia 26 (vinte e seis) de dezembro de 2025 (Sexta-Feira);
III - Dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2025 (Quarta-Feira) a partir das 12:00 h;
IV – Dia 02 (dois) de janeiro de 2026 (Sexta-Feira).

Parágrafo único - Os órgãos e setores que prestam serviços essenciais funcionarão normalmente.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Jequitibá, 27 de novembro de 2025.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:1CB1B668

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 113, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.REPUBLICADO POR ERRO FORMAL

DECRETO Nº 113, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DA EMISSÃO DE CERTIDÕES DE NÚMERO E ALVARÁS DE CONSTRUÇÃO EM TRECHO DA RUA NELSON ROSA DE MELO NO BAIRRO ALVORADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Jequitibá/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando, o disposto na Lei Federal n° 12.608/2012, em seu Art. 8°;
Considerando as características topográficas e geológicas existentes na via pública denominada “Nelson Rosa de Melo”;

DECRETA,

Art. 1º Fica suspensa a emissão de Alvarás de Construção e Certidões de Número para imóveis situados no trecho compreendido entre os pontos de coordenadas geográficas Latitude -19°14’30”S Longitude -44°1’51”O e Latitude -19°14’7”S Longitude -44°1’55” O, na Rua Nelson Rosa de Melo, bairro Alvorada.

Art. 2º As referidas coordenadas foram obtidas através do sistema Global Positioning System – GPS, tendo como referência o DATUM SIRGAS 2000.

Art. 3º A referida área será frequentemente fiscalizada, evitando ocupações irregulares e movimentações de terra não autorizadas, conforme Lei Complementar Municipal 003/2023 (Código de Obras). Caberá a Fiscalização de Obras e Posturas em Conjunto com o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil exercer o poder de polícia para vedar novas ocupações, bem como remover pessoas da área de risco e embargar obras irregulares.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá/MG, 01 de dezembro de 2025.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Art. 8º Compete aos Municípios:
{...} III - incorporar as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal;
IV - identificar e mapear as áreas de risco de desastres;
V - promover a fiscalização das áreas de risco de desastre e vedar novas ocupações nessas áreas;”

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:BDE155FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2025

RATIFICOo Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 10/2025, fundamentado na Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Municipal regulamentar nº 112/2018, para formalização do Termo de Colaboração entre o Município de João Monlevade e a **ASSOCIAÇÃO METODISTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO MONLEVADE - AMAS**CNPJ: 07.119.710/0001-84, tem-se como objeto da parceria: “Viabilizar a execução do projeto RENOVAR, que busca aprimorar a infraestrutura da AMAS, tornando o ambiente mais acolhedor, seguro e adequado para as atividades educacionais e sociais por meio da aquisição de equipamentos permanentes que contribuirão para a melhoria dos serviços prestados, beneficiando diretamente crianças adolescentes e suas famílias, conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do instrumento de parceria."
Vigência:03 (três) meses a partir da assinatura e publicação do Termo de Colaboração no diário oficial do município.
Valor Global:R$15.000,00 (quinze mil reais) a ser repassado em parcela única para a OSC.
Dotação orçamentária: 02011002.0824408022.066
Fonte:27100003210

João Monlevade, 02 de dezembro de 2025

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:76363ADD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 194 - A/2025 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2700/2024, de 18 de dezembro de 2024, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964

Decreta:
Art. 1° Art. 1° Ficam abertos créditos adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

15	03001002.1712217012.117 33904600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	17530000000	50.000,00
24	03001003.1712217012.119 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OPERAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO	17530000000	73.474,00
26	03001003.1712217012.119 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OPERAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	17530000000	39.000,00
30	03001003.1751217021.025 44905100000	EXTENSÃO DE ADUTORAS E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA OBRAS E INSTALAÇÕES	17530000000	6.697,70
37	03001003.1751217021.028 44905100000	CONSTRUÇÃO DE ETE'S OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000000	35.407,59
37	03001003.1751217021.028 44905100000	CONSTRUÇÃO DE ETE'S OBRAS E INSTALAÇÕES	17530000000	196.722,41
40	03001003.1751217021.029 44905100000	EXTENSÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTOS OBRAS E INSTALAÇÕES	17530000000	7.797,26
50	03001003.1751217022.120 33903900000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (EAB-EAT - REDES - RESERVATÓRIOS E RECALQUES) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	17530000000	30.000,00
80	03001005.1712217012.124 33903600000	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONTROLE INTERNO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	17530000000	500,00
83	03001001.1712217012.116 33901400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL	17530000000	100,00
84	03001001.1712217012.116 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	17530000000	500,00
86	03001005.1712217012.124 33901400000	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONTROLE INTERNO DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL	17530000000	80,00
TOTAL:				440.278,96

Excesso de Arrecadação:0 - .Suplementação/Anulação Dotação: 440.278,96 - Quatrocentos e Quarenta Mil, Duzentos e Setenta e Oito Reais, Noventa e Seis Centavos. Superávit Financeiro: 0 - .					
ANULAÇÕES					
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor	
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - SIAFIC					
10	03001002.1712217012.117 33901400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	17530000000	100,00	
11	03001002.1712217012.117 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA MATERIAL DE CONSUMO	17530000000	38.574,96	
22	03001002.1712217012.118 33903900000	PUBLICIDADE E DIVULGAÇÕES OFICIAIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	17530000000	1.000,00	
30	03001003.1751217021.025 44905100000	EXTENSÃO DE ADUTORAS E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000000	35.407,59	
52	03001003.1751217022.120 44905100000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (EAB-EAT - REDES - RESERVATÓRIOS E RECALQUES) OBRAS E INSTALAÇÕES	17530000000	196.722,41	
65	03001003.1751217022.122 33903900000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (REDE COLETORA - FOSSAS E ETE's) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	17530000000	68.000,00	
81	03001003.1751217022.120 33904600000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (EAB-EAT - REDES - RESERVATÓRIOS E RECALQUES) AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	17530000000	100.474,00	
TOTAL:				440.278,96	

Art. 2° Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1o da Lei 4.320/64. Suplementação/Anulação Dotação: R$440.278,96 (Quatrocentos e Quarenta Mil, Duzentos e Setenta e Oito Reais, Noventa e Seis Centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 01 de outubro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no primeiro dia do mês de outubro de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:9C84073D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 218/2025 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2700/2024, de 18 de dezembro de 2024, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964
Decreta:
Art. 1º Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025 a importância de: Superávit Financeiro: Superávit Financeiro: R$2.600 - Dois Mil, Seiscentos Reais, nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - SIAFIC				
52	03001003.1751217022.120	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (EAB-EAT -	17100100000	2.600,00
	44905100000	REDES - RESERVATÓRIOS E RECALQUES)		
		OBRAS E INSTALAÇÕES		
TOTAL:				2.600,00
Excesso de Arrecadação:2.600 - Dois Mil, Seiscentos Reais .Suplementação/Anulação Dotação: 0 - .Superávit Financeiro: 0 - .				
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, 21/10/2025				

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 21 de outubro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no vigésimo primeiro dia do mês de outubro de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:BCB34409

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2025

Organização da Sociedade Civil (OSC):AMAS - ASSOCIAÇÃO METODISTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ:07 119 710/0001-84

Órgão Responsável:Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto:O objetivo desta parceria é viabilizar a execução do projeto ***'Renovar',***que busca aprimorar a infraestrutura da AMAS, tornando o ambiente mais acolhedor, seguro e adequado para as atividades educacionais e sociais por meio da aquisição de equipamentos permanentes que contribuirão para a melhoria dos serviços prestados, beneficiando diretamente crianças, adolescentes e suas famílias.

Vigência: 03(três)meses a partir da assinatura e publicação do termo de parceria no diário oficial do Município.

Valor Global:R$15.000,00 (quinze mil reais) que será repassado em parcela única para a OSC.

Dotação orçamentária a ser utilizada:02011002.0824408022.066 – FONTE DE RECURSO 27100003210

DATA: 02/12/2025

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:E3170105

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DO ATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 20/2025

RATIFICOo Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 20/2025, fundamentado na Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Municipal regulamentar nº 112/2018, para formalização do Termo de Colaboração entre o Município de João Monlevade e a **INDUSTRIAL ESPORTE CLUBE**CNPJ: 18.401.638/0001-08, tem-se como objeto da parceria: "Execução do projeto "esporte e convivência no industrial", voltado à promoção de atividades esportivas, recreativas e comunitárias, como instrumento de inclusão social e fortalecimento das políticas públicas municipais de esporte e lazer, por meio da adequação e melhoria da infraestrutura física do espaço do industrial futebol clube, garantindo condições adequadas de uso, segurança conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do instrumento de parceria."

Vigência:06 (seis) meses a partir da assinatura e publicação do Termo de Colaboração no diário oficial do município.
Valor Global:R$30.000,00 (trinta mil reais) + R$30.000,00 (trinta mil reais) totalizando R$60.000,00 (sessenta mil reais) a ser repassado em parcela única para a OSC.
Dotação orçamentária: 02010002.2781127012.060 / 02010002.2781127012.060
Fonte:17100003210 / 2700003210

João Monlevade, 02 de dezembro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:ABF96748

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 30/2025 PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 42/2025 COM A ASSOCIAÇÃO CULTURAL MARUJOS DE JOÃO MONLEVADE E FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE – ARTIGO 29 E ARTIGO 31, INCISO II DA LEI

OSC: ASSOCIAÇÃO CULTURAL MARUJOS DE JOÃO MONLEVADE

CNPJ: nº 18.267.369/0001-20

Objeto:O presente Termo de Colaboração tem por objeto apoiar a preservação e o fortalecimento das atividades culturais da Associação Cultural Marujos de João Monlevade, por meio da execução da reforma do telhado da sede da entidade, intervenção necessária para assegurar condições estruturais adequadas à continuidade das ações de salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial do município, conforme definido no Plano de Trabalho.
Vigência:04 (quatro) meses, produzindo efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da administração pública.
Valor Global:R$ 36.200,00 (trinta e seis mil, duzentos reais), a ser repassado em parcela única, conforme cronograma de desembolso e plano de aplicação previstos no Plano de Trabalho.
Dotação Orçamentária:03003003.1339113021.036 – 33.50.4100000 – FONTE 15000000000 – FICHA 27 e as que vierem a substituir.

Fundamentação
CONSIDERANDO o art. 29 da Lei nº 13.019/2014, que dispõe que "a administração pública deverá realizar chamamento público para a seleção de organizações da sociedade civil", ressalvadas as hipóteses de inexigibilidade previstas no art. 31 da mesma lei;
CONSIDERANDO o art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014, que estabelece a possibilidade de inexigibilidade de chamamento público quando "a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária";
CONSIDERANDO que a Lei Orçamentária Anual de 2024 do Município de João Monlevade prevê repasse financeiro à Associação Cultural Marujos de João Monlevade, sendo destinado à presente parceria o montante de R$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais), assegurando a previsão legal e orçamentária necessária à sua celebração;
CONSIDERANDO que a Associação Cultural Marujos de João Monlevade é a única entidade detentora, mantenedora e responsável pelas manifestações culturais tradicionais conhecidas como **"Marujos",** reconhecidas como Patrimônio Cultural Imaterial do Município, circunstância que caracteriza a singularidade do objeto e justifica a inexigibilidade nos termos legais;
CONSIDERANDO que a OSC é entidade sem fins lucrativos, regularmente constituída, com escrituração contábil regular e atuação reconhecida na preservação do patrimônio cultural imaterial local, atendendo plenamente ao disposto no art. 2º, I, da Lei nº 13.019/2014;
CONSIDERANDO **que a sede da Associação Cultural Marujos constitui espaço essencial para a realização das práticas culturais, e que o estado atual do telhado compromete a segurança, a integridade do patrimônio e a continuidade das atividades, tornando necessária a execução da reforma, devidamente prevista e detalhada no Plano de Trabalho apresentado**;
CONSIDERANDO que a reforma do telhado configura despesa diretamente vinculada ao objeto pactuado, pois viabiliza a manutenção do espaço físico onde se desenvolvem ações de interesse público relacionadas à cultura;
Conclusão
Diante dos fundamentos expostos, conclui-se que a celebração do Termo de Colaboração nº 42/2025 com a Associação Cultural Marujos de João Monlevade, voltado à execução da reforma do telhado da sede da entidade, encontra pleno amparo jurídico na hipótese de inexigibilidade de chamamento público prevista no art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014, em razão da singularidade do objeto, da exclusividade da atuação cultural da OSC e de sua previsão na Lei Orçamentária Anual do Município para o exercício de 2024.

Assim, resta plenamente justificada a formalização da parceria, observados os requisitos legais e os elementos constantes do Plano de Trabalho.

João Monlevade, 02 de dezembro de 2025.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:0830E049

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 785//2025 DE 25 NOVEMBRO DE 2025.

INSTITUI E DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE LOTEAMENTOS DE JOÃO MONLEVADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:
Art. 1º– Fica instituída a Comissão de Análise e Aprovação de Loteamentos os seguintes membros:
Lorena Realino Fraga - Chefe de Topografia e Projetos;
Júlio Bruno Leite Júnior - Engenheiro Civil;
Dilermando Aranda Lima - Engenheiro Civil;
Eduardo Bastos - Assessor de Secretaria;
Cleiton Emiliano Pedro dos Santos - Chefe de Topografia e Projetos;
Flavio Cristiano Pires Machado - Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras.
Art. 2º Compete à Comissão proceder a análise, avaliação técnica, emissão de pareceres e acompanhamento dos processos relacionados a loteamentos no âmbito do município.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
João Monlevade, em 25 de Novembro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo quinto dia do mês de novembro de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:CE12A525

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 787/2025 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG.

O PREFEITO DE JOÃO MONLEVADE, no uso de suas atribuições legais**,** outorgadas pelo artigo 52, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, como representantes do Poder Executivo Municipal, para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, os seguintes membros:

Representantes do Poder Executivo:
Maria de Fátima Silva Sousa - Titular
Josefa Vieira de Morais - Suplente

Representantes dos Profissionais da Àrea da Educação:
Natália Aparecida Ferreira - Titular
Daniela Gonçalves Lage - Suplente
Jucimara Cristina Araújo -Titular
Mariluci Venância Garcia - Suplente

Representantes dos Pais dos Alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino:
Leilane Tamara Magela Alves - Titular
Tarcísio Tomaz - Suplente
Claudinei Patrício - Titular
Ana Lucia dos Santos Carvalho Barroso - Suplente

Represented da Sociedade Civil Organizada:
Maria José de Barros Soares -Titular
Márcia Elisa de Paula Silva - Suplente
Ana Elizabeth de Oliveira Santos - Titular
Vera Lúcia dos Santos Quintela - Suplente

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 28 de Novembro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no vigésimo oitavo dia do mês de novembro de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:0894C5B9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 788/2025 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA À SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, prorrogação redução da carga horária a partir de 23 de Agosto de 2025, à servidora abaixo mencionada, de 40 horas semanais para 20 horas semanais, sem prejuízo na remuneração, conforme Lei 1.225 de 30 de Março de 1994 e Decreto nº 180 de 2024, pelo período de 180 dias .

Rayssa Fernandes Moreira, Matrícula 9.497.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 23 de agosto de 2025.

João Monlevade, em 28 de Novembro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
PrefeitoMunicipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo oitavo diado mês de Novembro de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:DCE35097

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 260/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **Ammo Informática Ltda-Epp**, empresa sediada na Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho nº 3235, Bairro: Vila Ipiranga, na cidade de Maringá/PR, CEP: 87.045-200, inscrita no CNPJ sob o nº 07.300.151/0001-04, neste ato representada pelo Sr. **Marcos Antônio Figueiras**, inscrito no CPF sob o nº 668.549.119-15, RG nº 4093936-9 SESP/PR, residente e domiciliado em Maringá /Paraná, na Rua: Quinto nº 8,Apartamento 201, Vila Morangueira, CEP: 87040-140, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 470/2025, até 31 de dezembro de 2026, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade na prestação de serviços de aquisição de materiais e serviços de processamento de dados para atender as demandas das secretarias do município de João Pinheiro – MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento do contrato nº 470/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 470/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

João Pinheiro/MG, 17 de novembro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:3B0382EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 470/2025, DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 180/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **Ammo Informática Ltda-Epp**, empresa sediada na Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho nº 3235, Bairro: Vila Ipiranga, na cidade de Maringá/PR, CEP: 87.045-200, inscrita no CNPJ sob o nº 07.300.151/0001-04, neste ato representada pelo Sr. **Marcos Antônio Figueiras**, inscrito no CPF sob o nº 668.549.119-15, RG nº 4093936-9 SESP/PR, residente e domiciliado em Maringá /Paraná, na Rua: Quinto nº 8,Apartamento 201, Vila Morangueira, CEP: 87040-140, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 470/2025, até 31 de dezembro de 2026, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade na prestação de serviços de aquisição de materiais e serviços de processamento de dados para atender as demandas das secretarias do município de João Pinheiro – MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento do contrato nº 470/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 470/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.
E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

João Pinheiro/MG, 17 de novembro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:CBD73FCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 560/2025, DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 158/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **C E C Importação E Comércio De Produtos Médicos Ltda** sediada na AV. Brasil, nº 468, Bairro Centro, em Ivaiporã/PR, CEP: 86.870-000, inscrita no CNPJ sob o nº 24.864.422/0001-73, neste ato representada pelo **Sr. Carlos Eduardo Carvalho**, inscrito no CPF sob o nº 007.976.549-17, RG nº 7.793.323-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua: Antônio Grola, nº 704, Centro, em Lunardelli/PR, CEP: 86.935-000, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares

da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 560/2025, até 31 de dezembro de 2026, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade na aquisição de materiais permanentes destinados a atender às necessidades da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do município de João Pinheiro/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento do contrato nº 560/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social, através do Sr. José Lucas de Camargos, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 560/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.
E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

João Pinheiro, 25 de novembro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:AB4FD755

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 057/2025 - DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE,** e a empresa **Invictus Soluções Integradas Ltda.**, empresa sediada na Avenida José Carneiro de Mendonça, nº 819, bairro: União, CEP.: 38.551-140, Coromandel/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 44.922.087/0001-20, neste ato representada pelo **Sr. Bruno Leonardo da Silva Alves** , inscrito no CPF sob o nº 012.559.096-25, RG nº MG -11410892 SSP/MG, residente e domiciliado em Coromandel/MG, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico Financeiro referente ao Item nº 27 do Contrato nº 057/2025, conforme discriminado abaixo:

ITEM: 027
UNIDADE: KG
MARCA: PARANAÍBA 01 KG
DESCRIÇÃO:**Feijão Carioca, pacote de 1 kg;** tipo 1, natural, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor; maduros, limpos e secos; embalagem primária: embalado em pacotes de plástico atóxico, transparente, termossoldados, resistentes, com peso líquido de 01kg; devidamente impresso as informações exigidas por lei; será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, obedecendo a Portaria 161 de 24/07/87 - M.A; deve estar de acordo com a legislação vigente; prazo mínimo de validade de 06.
VALOR DO ITEM: R$ 4.69
VALOR COM REAJUSTE: R$ 5,14

1.2 - O presente aditamento ao contrato nº 057/2025 atende os limites do prescrito no artigo 131, § único, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - SETOR REQUISITANTE
2.1 - Este aditivo originou-se a partir do pedido do fornecedor, pesquisa de preço do produto, bem como, Parecer Jurídico do Advocacia-Geral do Município, conforme todos os documentos se encontram em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 057/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 94, inciso I, da Lei n° 14.133/21.
4.2 - E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

João Pinheiro - MG, 24 de novembro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:F7FF19E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 304/2025 - DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 136/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE,** e a empresa **FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA**, empresa sediada na Rua Estrada do Jatoba, nº 95, Loja 01, Diamante, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.664-200, inscrita no CNPJ sob o nº 43.782.859-0001/02, neste ato representada pela Sra. **Fábio Luiz da Silva Viana**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 220.461.338-03, RG nº 27794958 - SSP/SP, residente e domiciliado Avenida Vicente Risola, nº 1235, Apto 203, Bairro Santa Inês, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.080-160, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico Financeiro referente ao Item nº 0001 do Contrato nº 304/2025, conforme discriminado abaixo:
ITEM: 059
UNIDADE: FD
MARCA: ECOPLAST SACO DE LIXO
DESCRIÇÃO:Saco de lixo produzido em polietileno de alta densidade com material virgem pigmentação preta 57x60x
VALOR DO ITEM: R$ 27,99
VALOR COM REAJUSTE: R$ 32.74

1.2 - O presente aditamento ao contrato nº 304/2025 atende os limites do prescrito no artigo 131, § único, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - SETOR REQUISITANTE
2.1 - Este aditivo originou-se a partir do pedido do fornecedor, pesquisa de preço do produto, bem como, Parecer Jurídico do Advocacia-Geral do Município, conforme todos os documentos se encontram em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 304/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 94, inciso I, da Lei n° 14.133/21.
5.2 - E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

João Pinheiro - MG, 25 de novembro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:A67B6CCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 441/2025 - DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 162/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE,** e a empresa **Invictus Soluções Integradas Ltda**, empresa sediada na Avenida José Carneiro de Mendonça, nº 819, bairro: União, na cidade de Coromandel/MG, CEP: 38.551-140, inscrita no CNPJ sob o nº 44.922.087/0001-20, neste ato **representada pelo Sra. Renata Alves da Silva**, inscrita no CPF nº 077.385.616-10, documento de identidade MG- 13.616985 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Pedrinho Pereira , nº 54, Bairro Centro, município Coromandel/MG, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico Financeiro referente aos Itens nº 89 e 143 do Contrato nº 441/2025, conforme discriminado abaixo:

ITEM: 089
UNIDADE: PCT
MARCA: KIBÃO 01 KG
DESCRIÇÃO:FEIJÃO CARIOCA; TIPO I, EMBALADO EM PACOTE DE 01 KG.
VALOR DO ITEM: R$ 3,99
VALOR COM REAJUSTE: R$ 5,33

ITEM: 143
UNIDADE: UN
MARCA:ABC 900 ml
DESCRIÇÃO:OLÉO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM CONTENDO 900 ML.
VALOR DO ITEM: R$ 7,09
VALOR COM REAJUSTE: R$ 9,98

1.2 - O presente aditamento ao contrato nº 441/2025 atende os limites do prescrito no artigo 131, § único, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - SETOR REQUISITANTE
2.1 - Este aditivo originou-se a partir do pedido do fornecedor, pesquisa de preço do produto, bem como, Parecer Jurídico do Advocacia-Geral do Município, conforme todos os documentos se encontram em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 441/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 94, inciso I, da Lei n° 14.133/21.
4.2 - E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

João Pinheiro - MG, 24 de novembro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:DCE5DB2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 21/2025 - DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 014/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **Posto Lavoura Ltda.,** empresa com sede na Rodovia BR 365, KM 521, S/Nº, bairro: Celso Bueno, CEP.: 38.500-00, no município de Monte Carmelo - MG, inscrita no CNPJ sob o nº **18.159.459/0001-06**, representada neste ato pelo **Sr. Edson Dall Agnol**, casado, inscrito no CPF sob o nº 952.014.086-72 e documento de identidade nº M-6545118 – SSP/MG, residente e domiciliado no município de Monte Carmelo – MG, denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
- O presente termo aditivo tem por objeto o **aumento do quantitativo em 25% (vinte e cinco por cento)**, do contrato nº 21/2025, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade ao fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel-S10), na sede do município João Pinheiro, Distrito de Luizlândia do Oeste (JK), rota de Uberlândia/Uberaba, rota de Brasília e rota Belo Horizonte, destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas pesadas lotadas na Prefeitura de João Pinheiro., destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas pesadas lotadas na Prefeitura de João Pinheiro e Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento do contrato nº 21/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 21/2025,

permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

João Pinheiro/MG, 28 de outubro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:D271D1D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO Nº 544/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
Espécie: Credenciamento
Contrato nº 544/2025
Credenciada: Conrado Alves Pacheco Ltda
Objeto: Credenciamento de empresa especializada para prestação de Serviços Médicos Especializados em: Plantões médicos (clínica médica, pediátrica e obstétrica/ginecologia), sobreavisos médicos de cirurgia geral, ortopedia, anestesiologia, viagem para transporte de pacientes graves, sobreaviso de transporte de viagem, visitas médicas para evolução de pacientes internos (clínica médica, obstétrica e ortopédica) cirurgias eletivas e emergenciais (ortopédicas, otorrinolaringológicas, gerais e ginecológicas), exames de ultrassonografia, AIH (Autorização de internação hospitalar), Plantões de UTI (Unidade de Terapia Intensiva), laudos tomografia, mamografia e raio x, e Serviços de Medicina Intensiva, Neurologia, Nefrologia, Infectologia, Cirurgia Vascular e Gastroenterologia. Consultas nas especialidades de Urologia e de Nefrologia, Pediatria, Pneumologia, Cardiologia, Endocrinologia, Psiquiatria, Ortopedia e Neurologia. DIU, Atendimento Zona Rural, Plantão médico e sobreaviso médico em atendimento as UBS: "Perceu José Vaz" Luislândia do Oeste e "Sebastiana Teodoro de Souza" Cana Brava, Preceptor de residência Médica com titularidade em Clínica médica e ou Programa da Família, Plantões de Nefrologia, exames de Endoscopia Digestiva Alta, Colonoscopia e EEG.
Fundamentação: Parágrafo Único do artigo 53, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, em conformidade com o Chamada Pública nº 004/2025 e o Decreto Municipal nº 660/2023.
Valor: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária:
Fichas: 316, 368, 388, 399, 407, 418 e 837- da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: De 25 de novembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:B9B9FFBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO Nº 545/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
Espécie: Credenciamento
Contrato nº 545/2025
Credenciada: Teixeira Rocha Assistência em Saúde Ltda
Objeto: Credenciamento de empresa especializada para prestação de Serviços Médicos Especializados em: Plantões médicos (clínica médica, pediátrica e obstétrica/ginecologia), sobreavisos médicos de cirurgia geral, ortopedia, anestesiologia, viagem para transporte de pacientes graves, sobreaviso de transporte de viagem, visitas médicas para evolução de pacientes internos (clínica médica, obstétrica e ortopédica) cirurgias eletivas e emergenciais (ortopédicas, otorrinolaringológicas, gerais e ginecológicas), exames de ultrassonografia, AIH (Autorização de internação hospitalar), Plantões de UTI (Unidade de Terapia Intensiva), laudos tomografia, mamografia e raio x, e Serviços de Medicina Intensiva, Neurologia, Nefrologia, Infectologia, Cirurgia Vascular e Gastroenterologia. Consultas nas especialidades de Urologia e de Nefrologia, Pediatria, Pneumologia, Cardiologia, Endocrinologia, Psiquiatria, Ortopedia e Neurologia. DIU, Atendimento Zona Rural, Plantão médico e sobreaviso médico em atendimento as UBS: "Perceu José Vaz" Luislândia do Oeste e "Sebastiana Teodoro de Souza" Cana Brava, Preceptor de residência Médica com titularidade em Clínica médica e ou Programa da Família, Plantões de Nefrologia, exames de Endoscopia Digestiva Alta, Colonoscopia e EEG.
Fundamentação: Parágrafo Único do artigo 53, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, em conformidade com o Chamada Pública nº 004/2025 e o Decreto Municipal nº 660/2023.
Valor: R$ 21.750,00 (vinte e um mil setecentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária:
Fichas: 316, 368, 388, 399, 407, 418 e 837- da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: De 25 de novembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:2DCF8F44

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO Nº 546/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
Espécie: Credenciamento
Contrato nº 546/2025
Credenciada: Laura Couto Cunha Ltda
Objeto: Credenciamento de empresa especializada para prestação de Serviços Médicos Especializados em: Plantões médicos (clínica médica, pediátrica e obstétrica/ginecologia), sobreavisos médicos de cirurgia geral, ortopedia, anestesiologia, viagem para transporte de pacientes graves, sobreaviso de transporte de viagem, visitas médicas para evolução de pacientes internos (clínica médica, obstétrica e ortopédica) cirurgias eletivas e emergenciais (ortopédicas, otorrinolaringológicas, gerais e ginecológicas), exames de ultrassonografia, AIH (Autorização de internação hospitalar), Plantões de UTI (Unidade de Terapia Intensiva), laudos tomografia, mamografia e raio x, e Serviços de Medicina Intensiva, Neurologia, Nefrologia, Infectologia, Cirurgia Vascular e Gastroenterologia. Consultas nas especialidades de Urologia e de Nefrologia, Pediatria, Pneumologia, Cardiologia, Endocrinologia, Psiquiatria, Ortopedia e Neurologia. DIU, Atendimento Zona Rural, Plantão médico e sobreaviso médico em atendimento as UBS: "Perceu José Vaz" Luislândia do Oeste e "Sebastiana Teodoro de Souza" Cana Brava, Preceptor de residência Médica com titularidade em Clínica médica e ou Programa da Família, Plantões de Nefrologia, exames de Endoscopia Digestiva Alta, Colonoscopia e EEG.
Fundamentação: Parágrafo Único do artigo 53, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, em conformidade com o Chamada Pública nº 004/2025 e o Decreto Municipal nº 660/2023.
Valor: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária:
Fichas: 316, 368, 388, 399, 407, 418 e 837- da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: De 25 de novembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:CCCA9B22

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO Nº 548/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
Espécie: Credenciamento
Contrato nº 548/2025
Credenciada: Brunna Stella Vieira do Nascimento LTDA
Objeto: Credenciamento de empresa especializada para prestação de Serviços Médicos Especializados em: Plantões médicos (clínica médica, pediátrica e obstétrica/ginecologia), sobreavisos médicos de cirurgia geral, ortopedia, anestesiologia, viagem para transporte de pacientes graves, sobreaviso de transporte de viagem, visitas médicas para evolução de pacientes internos (clínica médica, obstétrica e ortopédica) cirurgias eletivas e emergenciais (ortopédicas, otorrinolaringológicas, gerais e ginecológicas), exames de ultrassonografia, AIH (Autorização de internação hospitalar), Plantões de UTI (Unidade de Terapia Intensiva), laudos tomografia, mamografia e raio x, e Serviços de Medicina Intensiva, Neurologia, Nefrologia, Infectologia, Cirurgia Vascular e Gastroenterologia. Consultas nas especialidades de Urologia e de Nefrologia, Pediatria, Pneumologia, Cardiologia, Endocrinologia, Psiquiatria, Ortopedia e Neurologia. DIU, Atendimento Zona Rural, Plantão médico e sobreaviso médico em atendimento as UBS: "Perceu José Vaz" Luislândia do Oeste e "Sebastiana Teodoro de Souza" Cana Brava, Preceptor de residência Médica com titularidade em Clínica médica e ou Programa da Família, Plantões de Nefrologia, exames de Endoscopia Digestiva Alta, Colonoscopia e EEG.
Fundamentação: Parágrafo Único do artigo 53, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, em conformidade com o Chamada Pública nº 004/2025 e o Decreto Municipal nº 660/2023.
Valor: R$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais).
Dotação Orçamentária:
Fichas: 316, 368, 388, 399, 407, 418 e 837- da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: De 25 de novembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:EB2F370C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 550/2025 - DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 183/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025..

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 550/2025
Espécie: Contrato
Contratada: EURICO JOÃO COELHO ME
Objeto: O objeto do presente instrumento é contratação de empresas para confecção e impressão de materiais gráficos para atender às demandas da Prefeitura Municipal**.**
Fundamentação:O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº **077/2025**,aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº **183/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor: R$ 107.790,00 (cento e sete mil setecentos e noventa reais).
Dotação Orçamentária:
02.07.01.10.301.1002.2036.3.3.90.39 – ficha 284;
02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.39 - ficha 318;
02.07.01.10.304.1004.2040.3.3.90.39 – ficha 334;
02.07.01.10.305.1004.2106.3.3.90.39 – ficha 343;
02.07.02.10.301.1002.2815.3.3.90.39 – ficha 369;
02.07.02.10.302.1003.2699.3.3.90.39 – ficha 419;
02.12.01.13.122.1301.2458.3.3.90.39 – ficha 614;
02.12.13.13.392.1301.2074.3.3.90.39 – ficha 647;
02.12.02.27.812.2701.2065.3.3.90.39 – ficha 629;
02.12.03.13.392.1301.2628.3.3.90.39 – ficha 650;
02.14.01.08.244.0801.2044.3.3.90.39 – ficha 720;
02.14.01.08.244.0801.2162.3.3.90.39 – ficha 727;
02.14.01.08.244.0801.2709.3.3.90.39 – ficha 742;
02.14.02.08.243.0801.2095.3.3.90.39 – ficha 766;
02.14.02.08.243.0802.2154.3.3.90.39 – ficha 782;
02.14.03.08.122.0801.2088.3.3.90.39 – ficha 794;
02.04.04.04.122.0402.2009.3.3.90.39 - ficha 90;
02.05.05.04.122.0402.2019.3.3.90.39 – ficha 114;
02.07.02.10.302.1002.2946.3.3.90.39 – ficha 389;
02.07.02.10.302.1003.2188.3.3.90.39 – ficha 408;
02.06.06.04.122.1501.2027.3.3.90.39 – ficha 172;
02.06.06.15.452.1501.2027.3.3.90.39 – ficha 225.
Vigência: De 25 de novembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:BDB70CCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 553/2025 - DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 183/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 553/2025
Espécie: Contrato
Contratada: J.D.GOMES GRAFICA LTDA
Objeto: O objeto do presente instrumento é contratação de empresas para confecção e impressão de materiais gráficos para atender às demandas da Prefeitura Municipal**.**
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº **077/2025**,aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº **183/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor: R$ 81.786,00 (ointenta e um mil setecentos e oitenta e seis reais).
Dotação Orçamentária:
02.07.01.10.301.1002.2036.3.3.90.39 – ficha 284;
02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.39 - ficha 318;
02.07.01.10.304.1004.2040.3.3.90.39 – ficha 334;
02.07.01.10.305.1004.2106.3.3.90.39 – ficha 343;
02.07.02.10.301.1002.2815.3.3.90.39 – ficha 369;
02.07.02.10.302.1003.2699.3.3.90.39 – ficha 419;
02.12.01.13.122.1301.2458.3.3.90.39 – ficha 614;
02.12.13.13.392.1301.2074.3.3.90.39 – ficha 647;
02.12.02.27.812.2701.2065.3.3.90.39 – ficha 629;
02.12.03.13.392.1301.2628.3.3.90.39 – ficha 650;
02.14.01.08.244.0801.2044.3.3.90.39 – ficha 720;
02.14.01.08.244.0801.2162.3.3.90.39 – ficha 727;
02.14.01.08.244.0801.2709.3.3.90.39 – ficha 742;
02.14.02.08.243.0801.2095.3.3.90.39 – ficha 766;
02.14.02.08.243.0802.2154.3.3.90.39 – ficha 782;
02.14.03.08.122.0801.2088.3.3.90.39 – ficha 794;
02.04.04.04.122.0402.2009.3.3.90.39 - ficha 90;
02.05.05.04.122.0402.2019.3.3.90.39 – ficha 114;
02.07.02.10.302.1002.2946.3.3.90.39 – ficha 389;
02.07.02.10.302.1003.2188.3.3.90.39 – ficha 408;
02.06.06.04.122.1501.2027.3.3.90.39 – ficha 172;
02.06.06.15.452.1501.2027.3.3.90.39 – ficha 225.
Vigência: De 25 de novembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:B6A79BF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 555/2025 - DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 183/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 555/2025
Espécie: Contrato
Contratada: SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA

Objeto: O objeto do presente instrumento é contratação de empresas para confecção e impressão de materiais gráficos para atender às demandas da Prefeitura Municipal**.**
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº **077/2025**,aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº **183/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor: R$ 11.551,00 (onze mil e quinhentos e cinquenta e um reais).
Dotação Orçamentária:
02.07.01.10.301.1002.2036.3.3.90.39 – ficha 284;
02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.39 - ficha 318;
02.07.01.10.304.1004.2040.3.3.90.39 – ficha 334;
02.07.01.10.305.1004.2106.3.3.90.39 – ficha 343;
02.07.02.10.301.1002.2815.3.3.90.39 – ficha 369;
02.07.02.10.302.1003.2699.3.3.90.39 – ficha 419;
02.12.01.13.122.1301.2458.3.3.90.39 – ficha 614;
02.12.13.13.392.1301.2074.3.3.90.39 – ficha 647;
02.12.02.27.812.2701.2065.3.3.90.39 – ficha 629;
02.12.03.13.392.1301.2628.3.3.90.39 – ficha 650;
02.14.01.08.244.0801.2044.3.3.90.39 – ficha 720;
02.14.01.08.244.0801.2162.3.3.90.39 – ficha 727;
02.14.01.08.244.0801.2709.3.3.90.39 – ficha 742;
02.14.02.08.243.0801.2095.3.3.90.39 – ficha 766;
02.14.02.08.243.0802.2154.3.3.90.39 – ficha 782;
02.14.03.08.122.0801.2088.3.3.90.39 – ficha 794;
02.04.04.04.122.0402.2009.3.3.90.39 - ficha 90;
02.05.05.04.122.0402.2019.3.3.90.39 – ficha 114;
02.07.02.10.302.1002.2946.3.3.90.39 – ficha 389;
02.07.02.10.302.1003.2188.3.3.90.39 – ficha 408;
02.06.06.04.122.1501.2027.3.3.90.39 – ficha 172;b
02.06.06.15.452.1501.2027.3.3.90.39 – ficha 225.
Vigência: De 26 de novembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:89DC7DA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 556/2025 - DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 183/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 556/2025
Espécie: Contrato
Contratada: NEWLASER FOTOLITOS LTDA
Objeto: O objeto do presente instrumento é contratação de empresas para confecção e impressão de materiais gráficos para atender às demandas da Prefeitura Municipal**.**
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº **077/2025**,aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº **183/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor: R$ 53.100,00 (cinquanta e três mil e cem reais).
Dotação Orçamentária:
02.07.01.10.301.1002.2036.3.3.90.39 – ficha 284;
02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.39 - ficha 318;
02.07.01.10.304.1004.2040.3.3.90.39 – ficha 334;
02.07.01.10.305.1004.2106.3.3.90.39 – ficha 343;
02.07.02.10.301.1002.2815.3.3.90.39 – ficha 369;
02.07.02.10.302.1003.2699.3.3.90.39 – ficha 419;
02.12.01.13.122.1301.2458.3.3.90.39 – ficha 614;
02.12.13.13.392.1301.2074.3.3.90.39 – ficha 647;
02.12.02.27.812.2701.2065.3.3.90.39 – ficha 629;
02.12.03.13.392.1301.2628.3.3.90.39 – ficha 650;
02.14.01.08.244.0801.2044.3.3.90.39 – ficha 720;
02.14.01.08.244.0801.2162.3.3.90.39 – ficha 727;
02.14.01.08.244.0801.2709.3.3.90.39 – ficha 742;
02.14.02.08.243.0801.2095.3.3.90.39 – ficha 766;
02.14.02.08.243.0802.2154.3.3.90.39 – ficha 782;
02.14.03.08.122.0801.2088.3.3.90.39 – ficha 794;
02.04.04.04.122.0402.2009.3.3.90.39 - ficha 90;
02.05.05.04.122.0402.2019.3.3.90.39 – ficha 114;
02.07.02.10.302.1002.2946.3.3.90.39 – ficha 389;
02.07.02.10.302.1003.2188.3.3.90.39 – ficha 408;
02.06.06.04.122.1501.2027.3.3.90.39 – ficha 172;b
02.06.06.15.452.1501.2027.3.3.90.39 – ficha 225.
Vigência: De 25 de novembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:BFA769CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 557/2025 - DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 183/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 557/2025
Espécie: Contrato
Contratada: EVOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA
Objeto: O objeto do presente instrumento é contratação de empresas para confecção e impressão de materiais gráficos para atender às demandas da Prefeitura Municipal**.**
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº **077/2025**,aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº **183/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor: R$ 9.930,00 (nove mil novecentos e trinta reais).
Dotação Orçamentária:
02.07.01.10.301.1002.2036.3.3.90.39 – ficha 284;
02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.39 - ficha 318;
02.07.01.10.304.1004.2040.3.3.90.39 – ficha 334;
02.07.01.10.305.1004.2106.3.3.90.39 – ficha 343;
02.07.02.10.301.1002.2815.3.3.90.39 – ficha 369;
02.07.02.10.302.1003.2699.3.3.90.39 – ficha 419;
02.12.01.13.122.1301.2458.3.3.90.39 – ficha 614;
02.12.13.13.392.1301.2074.3.3.90.39 – ficha 647;
02.12.02.27.812.2701.2065.3.3.90.39 – ficha 629;
02.12.03.13.392.1301.2628.3.3.90.39 – ficha 650;
02.14.01.08.244.0801.2044.3.3.90.39 – ficha 720;
02.14.01.08.244.0801.2162.3.3.90.39 – ficha 727;
02.14.01.08.244.0801.2709.3.3.90.39 – ficha 742;
02.14.02.08.243.0801.2095.3.3.90.39 – ficha 766;
02.14.02.08.243.0802.2154.3.3.90.39 – ficha 782;
02.14.03.08.122.0801.2088.3.3.90.39 – ficha 794;
02.04.04.04.122.0402.2009.3.3.90.39 - ficha 90;
02.05.05.04.122.0402.2019.3.3.90.39 – ficha 114;
02.07.02.10.302.1002.2946.3.3.90.39 – ficha 389;
02.07.02.10.302.1003.2188.3.3.90.39 – ficha 408;
02.06.06.04.122.1501.2027.3.3.90.39 – ficha 172;
02.06.06.15.452.1501.2027.3.3.90.39 – ficha 225.
Vigência: De 25 de novembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:FAAE644F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 560/2025 - DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 158/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 560/2025
Espécie: Contrato
Contratada: C E C IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a aquisição de materiais permanentes destinados a atender às necessidades da

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do município de João Pinheiro/MG.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 065/2025, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 158/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor: R$ 5.688,10 (cinco mil seiscentos e oitenta e oito reais e dez centavos).
Dotação Orçamentária:
10.242.1002.1756.4.4.90.52.00 Ficha: 895
10.242.1002.2909.3.3.90.30.00 Ficha: 885
08.244.0801.2666 4.4.90.52.00 Ficha: 736
Vigência: De 25 de novembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:C32D58E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO N. 566/2025

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2019 e 2020 no valor total de R$ 1.983,03 (mil, novecentos e oitenta e três reais e três centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Rosalina Ribeiro de Almeida	01.08.102.0014.000	IPTU	2019 e 2020	1.983,03

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 19 de novembro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:61B393D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO N. 569/2025

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2020 no valor total de R$ 594,95 (quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
José Maria da Silva	01.02.002.0003.000	IPTU	2020	594,95

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 19 de novembro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:B1556CC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO N. 570/2025

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2017, 2018 e 2020 no valor total de R$ 5.115,39 (cinco mil, cento e quinze reais e trinta e nove centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Beatriz Maria Teles de Menezes	01.02.106.0015.000	IPTU	2017, 2018 e 2020	5.115,39

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 19 de novembro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:12E24928

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO N. 571/2025

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020 no valor total de R$ 5.178,22 (cinco mil, cento e setenta e oito reais e vinte e dois centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Orlando Carlos Araujo	01.35.160.0011.000	IPTU	2016, 2017, 2018, 2019 e 2020	1.202,54
Orlando Carlos Araujo	01.35.160.0013.000	IPTU	2016, 2017, 2018, 2019 e 2020	801,66
Orlando Carlos Araujo	01.35.190.0002.000	IPTU	2016, 2017, 2018, 2019 e 2020	1.002,10
Orlando Carlos Araujo	01.35.330.0018.000	IPTU	2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020	2.171,92

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 19 de novembro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:0A8E5080

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO N. 572/2025

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2018 e 2019 no valor total de R$ 585,62 (quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Sebastiana Fernandes de Sales	01.08.053.0007.000	IPTU	2018 e 2019	585,62

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 19 de novembro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:F9482F34

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO N. 573/2025

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2017, 2018, 2019 e 2020 no valor total de R$ 1.282,91 (mil, duzentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Thiago Inacio Gonçalves	01.03.204.0003.000	IPTU	2017, 2018, 2019 e 2020	1.282,91

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 19 de novembro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:92B58ED4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO N. 577/2025

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2017, 2018, 2019 e 2020 no valor total de R$ 2.530,74 (dois mil, quinhentos e trinta reais e setenta e quatro centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Imobiliaria Itaipu Ltda	01.07.011.0025.000	IPTU	2018, 2019 e 2020	244,45
Imobiliaria Itaipu Ltda	01.07.011.0026.000	IPTU	2017, 2018, 2019 e 2020	510,46
Imobiliaria Itaipu Ltda	01.07.011.0027.000	IPTU	2018, 2019 e 2020	244,45
Imobiliaria Itaipu Ltda	01.07.011.0028.000	IPTU	2017, 2018, 2019 e 2020	510,46
Imobiliaria Itaipu Ltda	01.07.011.0029.000	IPTU	2017, 2018, 2019 e 2020	510,46
Imobiliaria Itaipu Ltda	01.07.011.0030.000	IPTU	2017, 2018, 2019 e 2020	510,46

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 24 de novembro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:7F768929

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 070/2025

Inexigibilidade de Licitação 070/2025
Inexigibilidade de Licitação 070/2025
Processo Licitatório 237/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas nos arts: 74 e 184 da Lei nº 14.133/2021 e arts: 02º, 31 e 42 da Lei nº 13.019/2014 torna público, que **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação Nº 070/2025, para fins de termo de fomento para repasse financeiro a **ABRIGO SANTANA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA, LEI MUNICIPAL nº 4.408 de 05 de novembro de 2025.**

Dotação orçamentária financeira
Dotação Orçamentária: Ficha 954

O valor do repasse será de R R$50.000,00 (cinquenta mil reais), para implantação da sala de fisioterapia, conforme plano de trabalho em anexo. Devendo ser pago até o dia 31 de dezembro de 2025, condicionado a apresentação das prestações de contas para o setor de Controladoria do Município realtivas aos gastos efetuados pela entidade.
Entidade: **ABRIGO SANTANA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA, DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO** – CNPJ 05.669.731/0001-48.

João Pinheiro MG, 01 de dezembro de 2025.

SR. GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:6735A3ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE FOMENTO Nº 025/2025

TERMO DE FOMENTO PARA REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO/MG, E DO OUTRO LADO O ABRIGO SANTANA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 16.930.299/0001-13, com sede administrativa na Praça Coronel Hermógenes, 60, Centro, na cidade de João Pinheiro/MG, CEP 38.770-000, neste ato representadopor seu Prefeito Municipal, Sr. **GLÁUCON CÉZAR CARDOSO**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF nº 681.xxx.xxx-00, com endereço profissional na Rua Antônio Carlos, nº 200, sala 205, Centro, João Pinheiro-MG, 38.770-000 e o **ABRIGO SANT'ANA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrita no CNPJ sob nº 05.669.731/0001-48 com sede na Rua Capitão Sancho, nº 143 – Centro, João Pinheiro-MG, doravante denominada apenas Organização da Sociedade Civil, representada por seu Presidente **PEDRO LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, contador, portador do CPF nº 561.xxx.xxx-04, residente e domiciliado na Rua Paulo Afonso, nº 382, Bairro Esplanada, João Pinheiro-MG, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, decorrente do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 070/2023, Processo Administrativo nº 237/2025, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo de Fomento é decorrente do Processo de Inexigibilidade nº 070/2025, Processo Administrativo nº 237/2025 e tem como objetivo realizar a transferência de recurso financeiro, conforme Lei Municipal nº 4.408 de 05 de novembro de 2025, para o **ABRIGO SANT'ANA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, para aquisição de equipamentos fisioterapêuticos para estruturação e funcionamento da sala de fisioterapia do Abrigo Sant'Ana da Sociedade de São Vicente de Paulo, conforme Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA GESTÃO

2.1 O Presente Termo de Fomento terá como gestor do **ABRIGO SANT'ANA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, o senhor Pedro Luiz da Silva, brasileiro, casado, contador, portador do CPF nº 561.xxx.xxx-04, residente e domiciliado na Rua Paulo Afonso, nº 382, Bairro Esplanada, João Pinheiro-MG, que se responsabilizará de forma solidária pelo cumprimento do objeto constante no Plano de Trabalho.

2.2 O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO indica como gestor do presente Termo de Fomento a Secretária Municipal de Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social, Sr. Jessinaider Helena Couto Lima Lopes, nomeada pela Portaria nº 011/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO ABRIGO SANT'ANA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO

3.1 São obrigações do **ABRIGO SANT'ANA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**:

3.1.1 Cumprir rigorosamente os prazos e as metas, satisfazendo o objeto desta parceria em conformidade com todas as condições e disposições dispostas no Plano de Trabalho, anexo ao Processo de Inexigibilidade e integrante deste, e ainda com toda e qualquer exigência legal aplicável ao caso, principalmente as descritas no presente termo.

3.1.2 Divulgar, na internet e em local visível de sua sede e em estabelecimento que exerçam suas ações a presente parceria nos termos do art.11 da Lei Federal nº 13.019/2014;

3.1.3 Manter e movimentar os recursos recebidos em decorrência da presente parceria em conta corrente específica isenta de tarifa bancária em instituição financeira pública, devendo os rendimentos de ativos financeiros ser aplicado no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, conforme determinação do art. 51, da Lei nº 13.019/2014.

3.1.4 Responder, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e pessoal;

3.1.5 Dar livre acesso aos servidores da Controladoria Geral do Município, correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

3.1.6 Responder, exclusivamente, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, bem como do Plano de Trabalho, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município a inadimplência do ABRIGO SANT'ANA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, em relação aos referidos pagamentos, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

3.1.7 Prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos ao setor de Controladoria Geral do Município.

3.1.8 Manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da presente parceria pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;

CLÁUSULA QUARTA- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO

4.1 Constituem obrigações e responsabilidades do Município de João Pinheiro:

4.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, nos termos do art. 61 da Lei nº 13.019/2014, através da Secretaria Municipal de Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social, que será a responsável pela execução da parceria exercendo poderes de controle e fiscalização;

4.1.2. Realizar procedimentos de fiscalização da parceria celebrada antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas "*in loco*", quando cabíveis e necessárias, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto;

4.1.3 Liberar os recursos em obediência ao cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, Anexo I, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Fomento.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DO REPASSE DOS RECURSOS

5.1 O Município de João Pinheiro/MG realizará o repasse de R$50.000,00 (cinquenta mil reais) a ser efetuado até o dia 31 de dezembro de 2025.

5.2 Os recursos serão gastos de acordo com o cronograma de desembolso financeiro previsto no Plano de Trabalho, e guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do projeto do instrumento.

5.3 O recurso descrito na cláusula 5.1 será repassado ao ABRIGO SANT'ANA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, obedecido o preenchimento do seguinte:

a) estar em situação regular com a Prestação de Contas dos recursos recebidos anteriormente;
b) estar em situação regular com a execução do Plano de Trabalho;
c) estar em situação regular perante a Receita Federal, Estado e ao Município.

5.4 O repasse mencionado nesta cláusula será efetuado pela Secretaria Municipal de Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social, sendo que o ABRIGO SANT'ANA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO deverá fazer a prestação de contas ao Setor de Controladoria deste Município até o dia 31 de dezembro de 2025.

5.5 O repasse financeiro é proveniente da Dotação Orçamentária nº 02.14.01.08.244.0801.1147.4.4.50.41.00- Ficha 954;

5.6 Os pagamentos realizados pelo MUNICÍPIO ao **ABRIGO SANT'ANA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO** com recursos ordinários desse Termo de Fomento serão movimentados na conta bancária da Caixa Econômica Federal, conta corrente nº 1292.000578175464-0, agência 1818, por meio depósitos bancários.

5.7 Os recursos da parceria geridos pelo ABRIGO SANT'ANA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO estão vinculados ao Plano de Trabalho e não caracterizam receita própria e nem pagamento por prestação de serviços, devendo ser alocados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

6.1 Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Fomento, o ABRIGO SANT'ANA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO deverão restituir os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

6.2 Os débitos a serem restituídos pelo **ABRIGO SANT'ANA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO** serão apurados mediante atualização monetária, acrescidos de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - Selic para títulos federais, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) no mês de pagamento.

6.3 Durante a vigência da parceria, os ganhos econômicos auferidos pelo ABRIGO SANT'ANA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, gerados com os recursos públicos provenientes do Termo de Fomento, deverão ser aplicados no objeto do presente instrumento.

6.4 O ABRIGO SANT'ANA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

a) inexecução do objeto;
b) falta de apresentação de prestações de contas, no prazo exigido;
c) rejeição das contas apresentadas; utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.

6.5 Compromete-se ao ABRIGO SANT'ANA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, restituir ao MUNICÍPIO o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO COM TERCEIROS

7.1 O ABRIGO SANT'ANA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO deverá executar diretamente a integralidade do objeto, permitindo-se a contratação de serviços de terceiros quando houver previsão no Plano de Trabalho ou em razão de fato superveniente e imprevisível, devidamente justificado, e aprovado pelo MUNICÍPIO.

7.2 Nas contratações de bens e serviços, as entidades privadas sem fins lucrativos poderão utilizar-se do sistema de registro de preços dos entes federados.

CLÁUSULA OITAVA- DA VIGÊNCIA

8.1 O presente termo de fomento terá vigência e produzirá seus efeitos até o dia 31/12/2025. Devendo ser apresentado as devidas prestações de contas pelo prazo de 90 (noventa) dias após o termino da vigência deste, de acordo com Artigo 69 da Lei 13.204/2015.

CLÁUSULA NONA- DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS E DAS PROIBIÇÕES

9.1 O ABRIGO SANT'ANA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO utilizará os recursos públicos oriundos do presente termo exclusivamente para a manutenção das ações previstas no plano de trabalho apresentado no processo administrativo nº 237/2025.

9.2 Fica vedada a utilização de recursos para:

a) finalidade alheia ao objeto da parceria;
b) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
c) despesas com bebidas alcoólicas e ou outras drogas ilícitas, ainda que dentro de realização de evento.

9.3- O ABRIGO SANT'ANA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO deverá providenciar elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público, os quais deverão ser apresentados quando da Prestação de Contas.

9.4 É expressamente proibido ao ABRIGO SANT'ANA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO:

a) a redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
b) integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo concedente;
c) realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Fomento;
d) utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;
e) utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Fomento;
f) executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
g) transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;
h) retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;
i) deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida pactuada no Plano de Trabalho;
j) realizar despesas com pagamento de multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias; publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas;
k) pagamento de despesas bancárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

10.1 O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência. Em caso de denúncia ou rescisão unilateral por culpa, dolo ou má gestão por parte do ABRIGO SANT'ANA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, devidamente comprovada, o mesmo não terá direito a qualquer indenização.

10.2 Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Fomento, o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pelo MUNICÍPIO a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado. Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção da parceria não previstas na legislação aplicação ou neste instrumento, poderão ser reguladas em Termo de Encerramento da Parceria a ser negociado entre as partes ou, ser for o caso, no Termo de Distrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

11.1 Este instrumento deriva da Inexigibilidade nº 070/2025, Processo Administrativo nº 237/2025, fazendo parte integrante deste instrumento a Lei Municipal 4.408 de 05 de novembro de 2025 que autorizou a celebração do Termo de Fomento, Plano de Trabalho proposto pelo ABRIGO SANT'ANA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO; Cotação nº 286/2025, Parecer Contábil, Parecer Financeiro, Estatuto da Associação; Documento pessoal do Presidente do Abrigo; Atestado de Funcionamento; Certidão Negativa Correcional; Ata de eleição do quadro dos dirigentes atuais; Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; Certificado de regularidade do FGTS – CRF, Certidão negativa de débitos tributários estaduais, Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida da União; Certidão negativa de débitos municipais; Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, Declaração de Capacidade Técnica; Declaração de Condições de Trabalho; Declaração de Conta Corrente; Declaração de Contas; Declaração de Dirigentes; Declaração de Sanções; Declaração de que não possui em seu quadro societário servidor público, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista; Relação nominal dos Dirigentes do Abrigo; Justificativa do Termo de Inexigibilidade e Parecer Jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os casos omissos do presente Termo serão resolvidos diretamente pelas partes, no que for compatível, tendo em vista os princípios gerais do direito.

12.2 Fica eleito o Foro da Comarca de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, como competente para julgar dúvidas ou controvérsias que não puderem ser resolvidas amigável e administrativamente pelas partes.

E por terem justo e conveniado o quanto exposto, firmam o presente termo em 02 (duas) vias do mesmo teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, por ser a expressão da verdade e para que produza os seus efeitos legais.

João Pinheiro/MG, 01 de dezembro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal
Município de João Pinheiro-MG

JESSINAIDER HELENA COUTO LIMA LOPES
Secretário Municipal de Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social

PEDRO LUIZ DA SILVA
Presidente

Testemunhas:

NOME: _____
CPF:

NOME: _____
CPF:

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:CE9DBA9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2024.

O Município de João Pinheiro/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, do Decreto Municipal nº 660/2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 , PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2024 e demais normas legais aplicáveis e a empresa **ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA EPP**, empresa sediada na Avenida Altamiro Soares, 100, Castelo, Belo Horizonte - MG – CEP 31.330-000, inscrita no CNPJ sob o nº 23.359.559/0001-08; neste ato representada pela **Sra. Bárbara Alves dos Santos**, inscrita no CPF sob o nº 075.729.786-22; doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo de prorrogação da Ata de Registro de Preço nº 03/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 – O presente Termo de Prorrogação tem como objeto a prorrogação da Ata de Registro de Preço nº 03/2024, derivada do Processo Administrativo nº 198/2024 e Pregão Eletrônico nº 102/2024, até 29 de novembro de 2026, para dar continuidade ao fornecimento de Materiais Médico Hospitalar, bens duráveis, reagentes e saneantes, conforme Banco de Preços desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE MG) e Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para SUS (RENEM).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 – A presente prorrogação da Ata de Registro de Preço nº 03/2024 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 – Esta prorrogação atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na Ata de Registro de Preço nº 03/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

João Pinheiro, 25 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:F87C0D92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

LEIS
LEI Nº 4.291/2025

LEI Nº 4.291, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração do Percentual de Suplementação da Lei Orçamentária Anual do Exercício 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da "Lei Municipal nº 4.084 de 23 de dezembro de 2024", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Durante a execução orçamentária do Exercício de 2025 fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 19 % (dezenove por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária, sendo 5% (cinco por cento) reservados, exclusivamente, à área de Saúde e 1 % (um por cento) para a área da Assistência Social, respeitadas as demais prescrições constitucionais e os termos da da "Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 27 de novembro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:170A9BC7

PORTARIAS
PORTARIA Nº 135/2025

PORTARIA No 135/2025

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar o **Sr. Reginaldo Henrique dos Santos** do Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Obras e Urbanismo** do Município, a partir desta data.

Lagoa da Prata, 01 de dezembro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:2DA35845

PORTARIAS
PORTARIA Nº 136/2025

PORTARIA No 136/2025

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar o **Sr. Rodrigo Gonçalves de Oliveira** do Cargo em Comissão de **Chefe do Setor de Edificações** do Município, a partir desta data.

Lagoa da Prata, 01 de dezembro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:D1947ED9

PORTARIAS
PORTARIA Nº 137/2025

PORTARIA No 137/2025

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve nomear o **Sr. Rodrigo Gonçalves de Oliveira** para o Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Obras e Urbanismo** do Município, a partir desta data.

Lagoa da Prata, 01 de dezembro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:EA93AAC9

PORTARIAS
PORTARIA Nº 138/2025

PORTARIA No 138/2025

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve nomear o **Sr. Reginaldo Henrique dos Santos** para o Cargo em Comissão de **Chefe do Setor de Edificações** do Município, a partir desta data.

Lagoa da Prata, 01 de dezembro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:BF0BAE08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO O AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. PROCESSO LICITATÓRIO – 241/2025 DISPENSA ELETRÔNICA – 57/2025

Do tipo Menor Preço por Item. Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMARA FRIA PARA CONSERVAÇÃO DE SOROS E MEDICAMENTOS NA UPA.

Limite de acolhimento das propostas: dia 08/12/2025 às 07h00min. DISPUTA: 08/12/2025, das 07h00min às 10h00min, na Plataforma de Licitações www.licitardigital.com.br.

A documentação de Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica está disponível no site "www.lagoadaprata.mg.gov.br", mais informações na Prefeitura Municipal à Rua Joaquim Gomes Pereira nº825, Centro, Lagoa da Prata/MG, no horário de 12h às 18h. Tel.: (37) 9 9136-0217 (Whatsapp).

02/12/2025

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:85778832

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG, pessoa jurídica de direito público, com endereço a Praça 31 de Março, 111, Centro, CNPJ n° 16.901.381/0001-10, através da Comissão de Licitações, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 074/2025 Pregão Eletrônico nº. 029/2025, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA, POR METRO QUADRADO DESTINADA Á REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS VERDES, VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS, INCLUINDO FRETE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOMUNICIPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG**, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações ADJUDICADO e HOMOLOGADO em favor dos licitantes que abaixo se descreve:

ICEBERG DISTRIBUIDORA LTDA ME sediada à Rua Professor Abeylard, 2066 - Nossa Senhora das Graças, Sete Lagoas/ MG - ice.distribuidora7l@gmail.com - (31)3773-1213, inscrita no CNPJ sob o N.º 41 941 303/0002-77, neste ato representada legalmente por GIRLENE COSTA MARTINS, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***005206**, valor total R$ 32.750,00 (trinta e dois mil e setecentos e cinquenta reais), conforme proposta e documentos anexos.

GROPECUÁRIA BOA SAFRA LTDA sediada à Rua Professor Abeylard, 2106 - Manoa, Sete Lagoas/ MG - apoio@agroboasafra.com.br - (31)3771-4008, inscrita no CNPJ sob o N.º 41 937 665/0001-03, neste ato representada legalmente por RONALDO ALVES COSTA, inscrito(a) no CPF sob o N.º 19436840659, valor total R$ 93.750,00 (noventa e três mil e setecentos e cinquenta reais), conforme proposta e documentos anexos.

Conforme extrato acima, publicado no quadro de avisos oficial da Prefeitura Municipal, site oficial (https://www.lagoadospatos.mg.gov.br/) no dia 01 de novembro de 2025.

Valeria Tamires Soares
Agente de Contratação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSSO LICITATÓRIO Nº 074/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA, POR METRO QUADRADO DESTINADA Á REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS VERDES, VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS, INCLUINDO FRETE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOMUNICIPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG com endereço na Praça 31 de Março, 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG, CEP 39.360-000, inscrito no CNPJ nº 16.901.381/0001-10, por intermédio da Unidade Única, neste ato representado pelo Sr. Secretário, Sebastião Claudio Reis, portador do CPF Nº ***.330.066-**.

DOS CONTRATADOS:

ATA REGISTRO DE PREÇO 0153/2025: GROPECUÁRIA BOA SAFRA LTDA sediada à Rua Professor Abeylard, 2106 - Manoa, Sete Lagoas/ MG - apoio@agroboasafra.com.br - (31)3771-4008, inscrita no CNPJ sob o N.º 41 937 665/0001-03, neste ato representada legalmente por Ronaldo Alves Costa, inscrito(a) no CPF sob o N.º 19436840659, valor total R$ 93.750,00 (noventa e três mil e setecentos e cinquenta reais), conforme proposta e documentos anexos.

ATA REGISTRO DE PREÇO 0154: ICEBERG DISTRIBUIDORA LTDA ME sediada à Rua Professor Abeylard, 2066 - Nossa Senhora das Graças, Sete Lagoas/ MG - ice.distribuidora7l@gmail.com - (31)3773-1213, inscrita no CNPJ sob o N.º 41 941 303/0002-77, neste ato representada legalmente por Girlene Costa Martins, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***005206**, valor total R$ 32.750,00 (trinta e dois mil e setecentos e cinquenta reais), conforme proposta e documentos anexos.

Data de Assinatura: 02 de novembro de 2025.
Vigência: 12 meses.

VALERIA TAMIRES SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:8ACD5B17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO - 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO 133/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 039/2025

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 124, da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, faz retificação ao Contrato de Locação de Imóvel nº 133/2025, firmado com a **IMOBILIÁRIA REFERÊNCIA IMÓVEIS LTDA**, em 24/10/2025, em virtude de erro material constante no preâmbulo, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento:

ONDE SE LÊ:

"...

Locadora: **CNPJ:** **Endereço:** **Representante: CPF:** **Representada por: CNPJ:** **Endereço:** **Representante:**	**MGR EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA** **12.150.146/0001-00** Rua Maria Junqueira, n° 175, Sala 308, Vila Pinto Coelho Lagoa Santa – CEP: 33.230-309 Mauricio Manoel Guerra ***.252.856-** **IMOBILIÁRIA REFERÊNCIA IMÓVEIS - ME** **57.878.651/0001-04** Av. Acadêmico Nilo Figueiredo n° 2303, Sala 406, Vila Joana D'arc, Lagoa Santa – CEP: 33.239-210 Mírian Rio Cassimiro Drumond, CPF: ***.916.206-**

Locadora: **CNPJ:** **Endereço:** **Representante: CPF:** **Representada por: CNPJ:** **Endereço:** **Representante:**	**C-DAP PARTICIPAÇÕES LTDA** **36.258.326/0001-60** Ala dos Ipês, n° 00030, Parque Residencial Vivendas Lagoa Santa – CEP: 33.239-336 Danilo de Assis Faria ***.623.596-** **IMOBILIÁRIA REFERÊNCIA IMÓVEIS - ME** **57.878.651/0001-04** Av. Acadêmico Nilo Figueiredo n° 2303, Sala 406, Vila Joana D'arc, Lagoa Santa – CEP: 33.239-210 Mírian Rio Cassimiro Drumond, CPF: ***.916.206-**

..."

LEIA-SE:
"...

Locadora: **CNPJ:** **Endereço:** **Representante: CPF:** **Representada por: CNPJ:** **Endereço:** **Representante:**	**MGR EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA** **12.150.146/0001-00** Rua Maria Junqueira, n° 175, Sala 308, Vila Pinto Coelho Lagoa Santa – CEP: 33.230-309 Mauricio Manoel Guerra ***.252.856-** **IMOBILIÁRIA REFERÊNCIA IMÓVEIS LTDA** **57.878.651/0001-04** Av. Acadêmico Nilo Figueiredo n° 2303, Sala 406, Vila Joana D'arc, Lagoa Santa – CEP: 33.239-210 Mírian Rio Cassimiro Drumond, CPF: ***.916.206-**

Locadora: **CNPJ:** **Endereço:** **Representante: CPF:**	**C-DAP PARTICIPAÇÕES LTDA** **36.258.326/0001-60** Ala dos Ipês, n° 00030, Parque Residencial Vivendas Lagoa Santa – CEP: 33.239-336 Danilo de Assis Faria
Representada por: CNPJ: **Endereço:** **Representante:**	***.623.596-** **IMOBILIÁRIA REFERÊNCIA IMÓVEIS LTDA** **57.878.651/0001-04** Av. Acadêmico Nilo Figueiredo n° 2303, Sala 406, Vila Joana D'arc, Lagoa Santa – CEP: 33.239-210 Mírian Rio Cassimiro Drumond, CPF: ***.916.206-**

..."

Permanecem inalteradas as demais disposições.

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:B126ABA1

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – CONTRATO Nº 161/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO A VIDA O NOVO ISRAEL – ASPROVI** - CNPJ: 13.612.884/0001-87

Objeto: Contratação de empresa para a prestação do serviço de acolhimento institucional de longa permanência especializada no acolhimento para pessoas idosas em cumprimento à determinação exarada nos autos do Processo Judicial nº 5004918-92.2025.8.13.0148

Vigência: 28/11/2025 a 28/11/2026

Valor: R$ 64.800,00

Dotação Orçamentária:

Ficha	Dotação
476	02.05.04.08.241.0036.2268.3.3.90.39.00

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:74BBBB9E

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – CONTRATO Nº 165/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 044/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **HS TREINAMENTOS LTDA – CNPJ:** 18.123.979/0001-50

Objeto: Contratação de empresa especializada para curso de capacitação sobre Reforma Tributária e estratégias de transição do regime tributário municipal.

Valor: R$ 38.250,00

Vigência: 28/11/2025 a 26/02/2026

Dotação Orçamentária:

Ficha	Dotação
153	002.003.001.04.122.0005.2032.3.3.90.39.00

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:73E88EA8

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – CONTRATO Nº 166/2025 – ADESÃO Nº 035/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **JOÃO LÚCIO VINAGRE DA SILVA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** – CNPJ 02.550.087/0001-04

Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento e locação de iluminação natalina, através de locação com fornecimento de todo o material necessário, instalação, montagem/desmontagem e manutenção, por meio da adesão à ata de registro de preços nº 121/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 26/2024, gerenciado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário Cisrec.

Vigência: 01/12/2025 a 01/02/2026

Valor: R$ 602.560,00

Dotação Orçamentária:

Ficha	Dotação
525	02.05.05.13.392.0040.2288.3.3.90.39.00

JULIO JORGE TOLEDO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:A3458374

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO - TERMO DE FOMENTO Nº 019/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5267-25

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **CASA TRABALHO, ENSINO E CULTURA – INSTITUTO CASATEC** – CNPJ: 42.650.661/0001-02

Objeto: a celebração do Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO** de Lagoa Santa e a **ENTIDADE e CASA TRABALHO, ENSINO E CULTURA – INSTITUTO CASATEC**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, para aquisição de equipamentos médico-hospitalares de apoio à locomoção e internação, com a finalidade de prestar assistência, por meio da cessão gratuita dos itens, a pessoas em situação de vulnerabilidade social, nos
termos da Lei Municipal nº 5604/2025 e do Decreto Municipal nº 5.618/2025.

Vigência: 26/11/2025 a 25/03/2026

Valor: R$ 65.610, 00

Dotação Orçamentária:

Ficha	Dotação
702	02.006.001.10.302.21.2334.3.3.50.43.00.00.00.00

DIVINO VALERO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:79EBA265

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 36/2025

Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico 36/2025, Processo Licitatório 132/2025, a seguinte empresa: SISTRANS SISTEMAS DE SINALIZACAO DE TRANSITO LTDA. CNPJ: 00.636.758/0001-10. Total geral: R$ 191.499,95. Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de placas de sinalização turística no município de Lagoa Santa/MG, em conformidade com as normas técnicas de sinalização viária e turística e com as especificações constantes no "anexo – projeto executivo: sinalização turística – circuito das grutas – lagoa santa", a ser custeado com recursos provenientes do contrato de repasse OGU nº 965376/2024 – operação nº 1097066-10, celebrado com o Ministério do Turismo.

Lagoa Santa, 02 de dezembro de 2025.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

JULIO JORGE TOLEDO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Publicado por:
Tathiana Maria Viana Stemler Morandi de Queiroz
Código Identificador:6961ADE1

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
95ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022 – ENTREGA DE DOCUMENTOS

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 14.4 DO REFERIDO EDITAL 001/2022, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.
Data de comparecimento: 05/12/2025
Horário: 09:00 Horas
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos **originais e cópias simples:**
01 (uma) foto 3x4 (**recente** e colorida);
Documento de identificação (com fotografia e assinatura);
Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF;
Certidão de nascimento, casamento ou averbação da separação judicial/divórcio;
Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
Comprovante de residência (emitido nos últimos sessenta dias);
Certidão de nascimento ou documento de identificação com foto e assinatura dos filhos menores de 21 anos e CPF dos mesmos;
Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
Número PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
Comprovante de escolaridade conforme exigência da função pretendida;
Registro profissional de conselho de classe (de acordo com exigência da função);
Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
O candidato,possuindo outro vínculo empregatício, deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
Candidato autodeclarado deficiente deverá apresentar laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID;

CLASSIFICAÇÃO	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
189	THALITA DE PAIVA SANTOS	Agente Administrativo	**02/12/2025**	
190	GUILHERME AUGUSTO RODRIGUES DE ANDRADE	Agente Administrativo	**02/12/2025**	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:5A100D1D

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/COPEFOR-COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE DE FORNECEDORES
INTIMAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **INTIMAÇÃO ADMINISTRATIVA** enviada à **JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES** – CNPJ: 24.708.774/0001-30 **–** CONTRATO Nº 091/2025. A **intimação** encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **6940/2025.** Em **02/12/2025.**

LEANDRA CARVALHO
Membro da COPEFOR

Publicado por:
Leandra Márcia de Carvalho
Código Identificador:D076C8BC

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/COPEFOR-COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE DE FORNECEDORES
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADMINISTRATIVA** enviada à **OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPESSOAL LTDA**– CNPJ: 46.388.826/0001-70 **–** ARP Nº 063/2025. A **sanção** encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **6661/2025.** Em **02/12/2025.**

DEBORAH VIEIRA COSTA
Membro da COPEFOR

Publicado por:
Deborah Vieira Costa
Código Identificador:734336D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2025

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, DISTRIBUIDORA THOMAZ PAI E FILHO LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em serviço de preparação, mistura e pulverização por atomização de líquidos e dispersão de granulados sólidos por meio de veículos aéreos não tripulados, a ser executado conforme demanda da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Laranjal/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do presente edital.
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2025
VIGÊNCIA: 01/12/2025 até 01/12/2026
VALOR ESTIMADO: R$611.250,00 (seiscentos e onze mil duzentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 100/2025, Pregão Presencial nº 049/2025, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e empresa André Luiz Thomaz de Souza pela Contratada DISTRIBUIDORA THOMAZ PAI E FILHO LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:A853D837

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2025

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, R V ROCHA - ELETRIFICAÇÕES, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto deste certame a contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada global e critério de seleção pelo menor preço global, para a CONSTRUÇÃO DO CENTRO INTEGRATIVO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL/MG, de conformidade com especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo, Projetos, Planilhas e Cronograma Físico-Financeiro, partes integrantes do edital.
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2025
VIGÊNCIA: 02/12/2025 até 02/12/2026
VALOR ESTIMADO: R$906.434,18 (novecentos e seis mil quatrocentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 099/2025, Concorrência Pública Presencial nº 004/2025,
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Renan Viana Rocha pela Contratada R V ROCHA - ELETRIFICAÇÕES.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:AB0FBE76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer
jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos
estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis
à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.570/2025, conforme certificado,
AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO,
PARA AQUISIÇÃO DE PACOTES DE PAPEL SULFITE A4 (210MM X 297MM) PARA
ABASTECIMENTO IMEDIATO DOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DE LEOPOLDINA – MG, NO VALOR DE R$ 20.000,00 (vinte mil), ATRAVÉS
DA EMPRESA PAPELARIA LEOPOLDINA LTDA, CNPJ Nº. 27.750.870/0001-34, COM
FULCRO NO ARTIGO ART. 75, INCISO VIII DA LEI 14.133/21, nos termos da requisição
e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e
no art. 136, inciso V, daquele Decreto.
DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou
instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de
Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10
(dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto
Municipal nº. 5.570/25.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências
cabíveis.

Leopoldina, 27 de novembro de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:F5E45BC6

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2025 - PRC Nº 239/2025.

Objeto: Aquisição de materiais de Laboratório de Ciências, para suprir as necessidades da Secretaria
Municipal de Educação, conforme condições, especificações, quantidades, exigências e estimativas contidas
no Termo de Referência.
Empresa Contratada:
CONTRATO Nº 203/2025 QUALY COMERCIAL LTDA /CNPJ: 11.301.724/0001-91/Valor Total: R$
22.080,00
Vigência: O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2025, contados a partir da data de sua
publicação, podendo haver prorrogação de acordo com o art. 192 do decreto 5.188.23 e seus incisos.
Data da Assinatura: 28/11/2025
Signatários: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:1AAD977C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE EMPENHOS

OR-11711/2025
Contratante: Município de Leopoldina
Contratada: DROGARIA AURORA LTDA – CNPJ nº.04.581.788/0001-28
Valor Total : R$29.785,00 (vinte e nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais).
Objeto: Aquisição de insumos médicos hospitalares, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
Recurso: Próprio.
Condições de pagamento: Pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal, que deverá vir acompanhada das Certidões negativa do INSS e FGTS,
caso a empresa tenha empregado, caso não tenha ,declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data do Empenho:13/11/2025
Processo Licitatório – n°.259/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina
Drogaria Aurora Ltda
OR-11714/2025

Contratante: Município de Leopoldina
Contratada: ROBERTO RANGEL JÚNIOR – CNPJ nº. 27.274.046/0001-55
Valor Total : R$7.470,00 (sete mil, quatrocentos e setenta reais).
Objeto: Aquisição de blocos de receituários médicos, para atender para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
Recurso: Próprio.
Condições de pagamento: Pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal, que deverá vir acompanhada das Certidões negativa do INSS e FGTS,
caso a empresa tenha empregado, caso não tenha ,declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data do Empenho:14/11/2025
Processo Licitatório – n°.259/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina
Roberto Rangel Júnior

OR-11715/2025
Contratante: Município de Leopoldina
Contratada: ACADEMIA VITORINO & MENDONÇA LTDA – CNPJ nº.43.434.728/0001-34
Valor Total : R$2.400,00 (dois mil, quatrocentos reais).
Objeto: Contratação de curso de capacitação profissionalizante com certificado ,com o objetivo de aprimorar as práticas do Setor de Comunicação da Prefeitura.
Recurso: Próprio.
Condições de pagamento: Pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal, que deverá vir acompanhada das Certidões negativa do INSS e FGTS,
caso a empresa tenha empregado, caso não tenha ,declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data do Empenho:14/11/2025
Processo Licitatório – n°.259/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina
Academia Vitorino & Mendonça Ltda

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:C2A3297D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE EMPENHOS

Empenho: OR ES 5975 OR 5778 OR 5780 OR 5781 OR 5863 OR 5864 OR
5865 OR 5866 ES 5867 OR 5868 ES 5869 OR 5890 OR 5963 OR 5964 OR
5974 OR 5993 ES 6042 ES 6041 ES 6040 ES 6321 ES 7710
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: ALIMENTOS ROGEL LTDA – CNPJ 27.001.898/0001-79
Objeto: Aquisição de Materiais de limpeza e higiene, para atender as secretarias municipais
para o exercício de 2025
EMPENHO ES 5975
Valor Total: R$ 650,80 (seiscentos e cinqüenta reais e oitenta centavos).
EMPENHO OR 5778
Valor Total: R$ 367,08 (trezentos e sessenta e sete reais e oito centavos).
EMPENHO OR 5780
Valor Total: R$ 362,11 (trezentos e sessenta e dois reais e onze centavos).
EMPENHO OR 5781
Valor Total: R$ 119,00(cento e dezenove reais).
EMPENHO OR 5863
Valor Total: R$ 33,95 (trinta e três reais e noventa e cinco centavos).
EMPENHO OR 5864
Valor Total: R$ 205,64 (duzentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos).
EMPENHO OR 5865
Valor Total: R$ 368,01 (trezentos e sessenta e oito reais e um centavos).
EMPENHO OR 5866
Valor Total: R$ 62,20 (sessenta e dois reais e vinte centavos).
EMPENHO ES 5867
Valor Total: R$ 47,60 (quarenta e sete reais e sessenta centavos).
EMPENHO OR 5868
Valor Total: R$ 127,20 (cento e vinte e sete reais e vinte centavos).
EMPENHO ES 5869
Valor Total: R$ 73,50 (setenta e tres reais e cinquenta centavos).
EMPENHO OR 5890
Valor Total: R$ 590,50 (quinhentos e noventa reais e cinquenta centavos).
EMPENHO OR 5963
Valor Total: R$ 132,81 (cento e trinta e dois reais e oitenta e um centavos).
EMPENHO OR 5964

Valor Total: R$ 43,47 (quarenta e tres reais e quarenta e sete centavos).
EMPENHO OR 5974
Valor Total: R$ 428,68 (quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e oito
centavos).
EMPENHO OR 5993

Valor Total: R$ 674,40 (seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).
EMPENHO ES 6042
Valor Total: R$ 98,95 (noventa e oito reais e noventa e cinco centavos).
EMPENHO ES 6041
Valor Total: R$ 110,07 (cento e dez reais e sete centavos).
EMPENHO ES 6040
Valor Total: R$ 167,59 (cento e sessenta e sete reais e cinquenta e nove
centavos).
EMPENHO ES 6321
Valor Total: R$ 132,81 (cento e trinta e dois reais e oitenta e um centavos).
EMPENHO ES 7710
Valor Total: R$ 523,25 (quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco
centavos).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento:Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 30 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados
e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as
instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 05/06/2025
Processo Licitatório – n°. PRC 266/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
ALIMENTOS ROGEL LTDA – CNPJ 27.001.898/0001-79

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:8FACDB30

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE EMPENHOS

Empenho: OR 5782 OR 5784 OR 5938 ES 6018 ES 6044 ES 6047 ES 6048
ES 6049 ES 6051 ES 6052 ES 6055 ES 6053 ES 6054 ES 6056 ES 6322
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: ASSIS DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 53.180.884/0001-70
Objeto:Aquisição de Materiais de limpeza e higiene, para atender as secretarias municipais
para o exercício de 2025
EMPENHO OR 5782
Valor Total: R$ 183,10 (cento e oitenta e três reais e dez centavos).
EMPENHO OR 5784
Valor Total: R$ 99,80 (noventa e nove reais e oitenta centavos).
EMPENHO OR 5938
Valor Total: R$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais).
EMPENHO ES 6018
Valor Total: R$ 499,50 (quatrocentos e noventa e nove reais, cinqüenta
centavos).
EMPENHO ES 6044
Valor Total: R$ 745,68 (setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito
centavos).
EMPENHO ES 6047
Valor Total: R$ 216,30 (duzentos e dezesseis reais e trinta centavos).
EMPENHO ES 6048
Valor Total: R$ 665,50 (seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).
EMPENHO ES 6049
Valor Total: R$ 1.247,50 (um mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinqüenta
centavos).
EMPENHO ES 6051
Valor Total: R$ 399,60 (trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).
EMPENHO ES 6052
Valor Total: R$ 266,40 (duzentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).
EMPENHO ES 6055
Valor Total: R$ 1.998,00 (um mil novecentos e noventa e oito reais).
EMPENHO ES 6053
Valor Total: R$ 166,50 (cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).
EMPENHO ES 6054
Valor Total: R$ 83,25 (oitenta e três reais e vinte e cinco centavos).
EMPENHO ES 6056
Valor Total: R$ 416,00 (quatrocentos e dezesseis reais).
EMPENHO ES 6322
Valor Total: R$ 166,50 (cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento:Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 30 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados
e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as
instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 29/07/2025
Processo Licitatório – n°. PRC 266/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
ASSIS DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 53.180.884/0001-70

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:52BCB08A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE EMPENHOS

Empenho: OR 5783 OR 6062 OR 6061 ES 6063 ES 6064 ES 6225 ES 6226
ES 7709
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: COMERCIAL SANTOS DE TOCANTINS LTDA – CNPJ:
46.766.632/0001-61
Objeto: Aquisição de Materiais de limpeza e higiene, para atender as secretarias municipais
para o exercício de 2025
EMPENHO OR 5783
Valor Total: R$ 36,00 (trinta e seis reais).
EMPENHO OR 6062
Valor Total: R$ 26,00 (vinte e seis reais).
EMPENHO OR 6061
Valor Total: R$ 39,00 (trinta e nove reais).
EMPENHO ES 6063
Valor Total: R$ 43,20 (quarenta e três reais e vinte centavos).
EMPENHO ES 6064
Valor Total: R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).
EMPENHO ES 6225
Valor Total: R$ 323,00(trezentos e vinte e três reais).
EMPENHO ES 6226
Valor Total: R$ 97,55 (noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos).
EMPENHO ES 7709

Valor Total: R$ 151,95 (cento e cinquenta e um reais e noventa e cinco
centavos).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 30 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados
e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as
instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 29/07/2025
Processo Licitatório – n°PRC 266/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
COMERCIAL SANTOS DE TOCANTINS LTDA – CNPJ: 46.766.632/0001-61

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:617540E3

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE EMPENHOS

Empenho: OR 5792 OR 5791 OR 5966 ES 6182 ES 6200 ES 6262 ES 6261
ES 6260 ES 6259 ES 6258 ES 6257 ES 6256
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: LBM INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ 58.686.636/0001-
19
Objeto: Aquisição de Materiais de limpeza e higiene, para atender as secretarias municipais
para o exercício de 2025
EMPENHO OR 5792
Valor Total: R$ 122,30 (cento e vinte e dois reais e trinta centavos).
EMPENHO OR 5791
Valor Total: R$ 37,20 (trinta e sete reais e vinte centavos).
EMPENHO OR 5966
Valor Total: R$ 74,40 (setenta e quatro reais e quarenta centavos).
EMPENHO ES 6182
Valor Total: R$ 957,00 (novecentos e cinquenta e sete reais).
EMPENHO ES 6200
Valor Total: R$ 22,15 (vinte e dois reais e quinze centavos).
EMPENHO ES 6262
Valor Total: R$ 382,80 (trezentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).
EMPENHO ES 6261
Valor Total: R$ 574,20 (quinhentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).
EMPENHO ES 6260
Valor Total: R$ 22,15 (vinte e dois reais e quinze centavos).
EMPENHO ES 6259
Valor Total: R$ 98,16 (noventa e oito reais e dezesseis centavos).
EMPENHO ES 6258
Valor Total: R$ 52,44 (cinqüenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).
EMPENHO ES 6257
Valor Total: R$ 957,00 (novecentos e cinquenta e sete reais).
EMPENHO ES 6256
Valor Total: R$ 83,30 (oitenta e três reais e trinta centavos).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento:Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 30 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados
e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as
instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 05/06/2025
Processo Licitatório – n°. PRC 266/2024

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
LBM INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ 58.686.636/0001-19

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:0B313760

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE EMPENHOS

Empenho: OR 5932 OR 5935 OR 5794 ES 6012 OR 6079 ES 6177 ES 6199
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: SANTANA WERNECK COMERCIAL LTDA – CNPJ 11.186.469/0001-83
Objeto: Aquisição de Materiais de limpeza e higiene, para atender as secretarias municipais
para o exercício de 2025
EMPENHO OR 5932
Valor Total: R$ 140,00 (cento e quarenta reais).
EMPENHO OR 5935
Valor Total: R$ 105,00 (cento e cinco reais).
EMPENHO OR 5794
Valor Total: R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
EMPENHO ES 6012
Valor Total: R$ 84,00 (oitenta e quatro reais).
EMPENHO OR 6079
Valor Total: R$ 84,00 (oitenta e quatro reais).
EMPENHO ES 6177
Valor Total: R$ 59,10 (cinqüenta e nove reais e dez centavos).
EMPENHO ES 6199
Valor Total: R$ 181,50 (cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento:Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 30 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados
e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as
instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 06/06/2025
Processo Licitatório – n°. PRC 266/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
SANTANA WERNECK COMERCIAL LTDA – CNPJ 11.186.469/0001-83

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:2AF0AA7B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE EMPENHOS

Empenho: ES 7706 ES 6291 ES 6290 ES 6289 ES 6288 ES 6286 ES 6285
MÊS 6284 ES 6283 MÊS 6282
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: SANTANA WERNECK COMERCIAL LTDA – CNPJ 11.186.469/0001-83
Objeto: Aquisição de Materiais de limpeza e higiene, para atender as secretarias municipais
para o exercício de 2025
EMPENHO ES 7706
Valor Total: R$ 232,50 (duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos
reais).
EMPENHO ES 6291
Valor Total: R$ 87,40 (oitenta e sete reais e quarenta centavos).
EMPENHO ES 6290
Valor Total: R$ 57,00 (cinquenta e sete reais).

EMPENHO ES 6289
Valor Total: R$ 35,00 (trinta e cinco reais).
EMPENHO ES 6288
Valor Total: R$ 132,20 (cento e trinta e dois reais e vinte centavos).
EMPENHO ES 6286
Valor Total: R$ 112,20 (cento e doze reais e vinte centavos).
EMPENHO ES 6285
Valor Total: R$ 158,70 (cento e cinquenta e oito reais e setenta centavos).
EMPENHO ES 6284
Valor Total: R$ 186,10 (cento e oitenta e seis reais e dez centavos).
EMPENHO ES 6283
Valor Total: R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).
EMPENHO ES 6282
Valor Total: R$ 121,00 (cento e vinte e um reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 30 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados
e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as
instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 29/07/2025
Processo Licitatório – n°. PRC 266/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
SANTANA WERNECK COMERCIAL LTDA – CNPJ 11.186.469/0001-83

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:2CD5915E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 006/2025 – PRC 202/2025

Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas para prestação de serviços especializados na
confecção de próteses dentárias totais e parciais removíveis, mandibulares e maxilares,
próteses coronárias, intrarradiculares fixas/adesivas (por elemento), nos termos da Lei nº
14.133, de 2021, e dos Decretos Municipais nº 5.188/23, 5.189/23, 5.190/23 e das Leis
Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e n° 155/2016, e demais legislação aplicável e,
ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Credenciado: EQUALIZE DENTS LTDA – CNPJnº.44.668.016/0001-42
Valor mensal: Item 01 -R$ 225,00; item 02 - R$ 225,00; Item 03- R$ 225,00 ;item 04-
R$ 225,00; item 05-R$110,00; item 06- R$ 51,00 e item 07- R$ 65,00
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30
(trinta) dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos
documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante,
comprovando os serviços e deverão observar as disposições dos arts. 215 e seguintes
do Decreto Municipal nº 5.188/23.
Data da assinatura da adjudicação homologação:27/11/2025

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:AE82E135

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº.023/2025

Contratante: Município de Leopoldina
Credenciado: BANCO BRADESCO S.A – CNPJ nº.60.746.948/0001-12
Objeto: Credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, em padrão febraban por intermédio de suas agências para canais de atendimento por guia recebida/autenticada, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e dos Decretos Municipais nº 5.188/23, 5.189/23, 5.190/23 e das Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e n° 155/2016, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Vigência:12(doze) meses, iniciando a partir da data de sua publicação.
Valor: Item I - R$ 1,88 - Canais de atendimento I internet, auto atendimento e débito automático.
- Item II - R$ 2,02 Canais de atendimento II, guichê, correspondente bancário, rede lotérica e banco postal.
Condições de pagamento: O pagamento que será efetuado num prazo não superior a 30 dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante.observando as disposições dos artigos 215 e seguintes do Decreto Municipal nº.5.188/23.
Data do Termo:13/11/2025
Credenciamento nº.05/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Daniele Sampaio de Souza Oyadomari/ Eliete Maria Martins de Souza

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:5559746B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº.028/2025

Credenciante: Município de Leopoldina
Credenciada: EQUALIZE DENTS LTDA – CNPJnº.44.668.016/0001-42
Objeto: O presente Termo tem por objeto credenciar pessoas jurídicas para prestação de serviços
especializados na confecção de próteses dentárias totais e parciais removíveis, mandibulares e
maxilares, próteses coronárias, intrarradiculares fixas/adesivas (por elemento), nos termos da lei nº
14.133, de 2021, e dos decretos municipais nº 5.188/23, 5.189/23, 5.190/23 e das Leis Complementares
nº 123/2006, nº 147/2014, e n° 155/2016, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as
condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
Vigência:12(doze) meses, iniciando a partir da data de sua publicação.
Itens:1-Serviço de prótese total mandibular – valor unitário -R$225,00
2- Serviço de prótese total maxilar – valor unitário -R$225,00
3- Serviço de prótese parcial mandibular / maxilar removível– valor unitário -R$225,00
4-Serviço de prótese parcial maxilar removível – valor unitário -R$225,00
5-Serviço de restauração metálica (rmf) (prótese coronárias) – valor unitário -R$110,00
6-Serviço núcleo metálico (intrarradiculares fixas) – valor unitário -R$51,00
7-Serviço coroa de jaqueta (adesivas por elemento) – valor unitário -R$65,00
Condições de pagamento: O pagamento que será efetuado num prazo não superior a 30 dias contados
a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e
o visto da Secretaria requisitante.observando as disposições dos artigos 215 e seguintes do Decreto
Municipal nº.5.188/23.
Data do Termo:28/11/2025
Credenciamento nº.06/2025

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Inês Garcia Campos e Brito

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:B8C5B244

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 132/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 45/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2025.
Partes:A4C LTDAe Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Cláusula primeira – do objeto:O objeto do presente termo versa sobre o aumento contratual, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (Memorando n° 92/2025), no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), em consonância com o art. 125 da Lei Federal n° 14.133/21, referente ao seguinte item:

Item	Quant.	Especificação	Valor unit.	Valor total
01	12	Serviço de manutenção corretiva e preventiva 12 meses gerador de 41 a 43 kva com partes e peças	R$ 1.850,00	R$ 22.200,00
02	12	Serviço de manutenção corretiva e preventiva 12 meses gerador de 81 a 83 kva com partes e peças	R$ 1.850,00	R$ 22.200,00

Data de assinatura:13/11/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG.
Reginaldo Domingos de Morais

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:60BC06ED

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.305/2021

PREGÃO 110/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1911/2021
Partes:MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIAe Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Cláusula primeira – do objeto:O objeto do presente termo de aditamento versa sobre a prorrogação do prazo de execução e vigência prevista no contrato, por mais 12 (doze) meses, a partir de 30/11/2025, consoante solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. Por meio do Memorando n° 179/2025, em consonância com o art. 57, IV da Lei Federal n° 8.666/93.
Data de assinatura:14/11/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG.
Valtair Francisco Grossi

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:FD85944C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2025 - PRC Nº 232/2025.

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2025 - PRC nº 232/2025.
Objeto: Aquisição de 06 (seis.) veículos 0 km com capacidade para 7 (sete) lugares, para atender as
necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Leopoldina, visando o transporte de pacientes e de
servidores, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.
Empresa Vencedora:
GNC AUTOMOTORES LTDA/CNPJ: 04.798.469/0007-64/Valor Total: R$ 841.680,00
Recursos: ESTSUS Resolução 10.415/2025, Resolução 9274, Resolução 7799 ou 8387
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a
partir da data final após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos
na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços e deverão observar
as disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23.
Data da Assinatura da Homologação: 19/11/2025
Signatário: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2025 - PRC nº 232/2025.
Objeto: Aquisição de 06 (seis.) veículos 0 km com capacidade para 7 (sete) lugares, para atender as
necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Leopoldina, visando o transporte de pacientes e de
servidores, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.
Empresa Contratada:
CONTRATO Nº 202/2025 GNC AUTOMOTORES LTDA/CNPJ: 04.798.469/0007-64/Valor Total: R$
841.680,00
Vigência: O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2025, contados a partir da data de sua
publicação, podendo haver prorrogação de acordo com o art. 192 do decreto 5.188.23 e seus incisos.
Data da Assinatura: 27/11/2025
Signatários: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:CAFC5E93

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO Nº 99/2025
PROCESSO Nº 223/2025

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Espargidor de agente de pimenta para atender a Guarda Civil Municipal, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Diante dos elementos constantes no presente processo, da ausência de propostas, em consonância com o que fora informado em ata carreata ao procedimento licitatório em tela, resolvo a questão submetida ao meu crivo, declarando o certame como DESERTO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leopoldina, 18 de novembro de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:1338D4C5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.905, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o Regime de Plantão e Sobreaviso para servidores públicos do Município de Leopoldina e dá outras providências.

O Povo de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, o regime de plantão e o regime de sobreaviso,

aplicáveis aos servidores públicos que desempenham funções essenciais, contínuas ou emergenciais, inclusive aos finais de semana, feriados ou no período noturno.

CAPÍTULO I
DO REGIME DE PLANTÃO

Art. 2º O regime de plantão consiste na prestação efetiva de serviço presencial, mediante escala, nas seguintes modalidades:

I – Plantão de 6 (seis) horas consecutivas;
II – Plantão de 12 (doze) horas consecutivas.

Parágrafo único. O plantão deverá ser compatível com a jornada regular do servidor, sem prejuízo das funções do cargo efetivo.

CAPÍTULO II
DO REGIME DE SOBREAVISO

Art. 3º O regime de sobreaviso caracteriza-se pela permanência do servidor fora de seu local de trabalho, à disposição da Administração Pública, com a obrigação de prontamente atender ao chamado do serviço, quando necessário.

§1º Durante o sobreaviso, o servidor deverá manter-se em local que permita rápida mobilização e atendimento.
§2º O comparecimento efetivo ao local de trabalho durante o sobreaviso configurará plantão, sendo computado e remunerado conforme o tempo de efetivo serviço.
§3º A cada hora de sobreaviso ininterrupto, será devido adicional correspondente a 1/3 (um terço) do valor da hora do plantão.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 4º Poderão ser designados para o plantão ou sobreaviso os servidores públicos efetivos ou contratados temporariamente, desde que:

I – Estejam em efetivo exercício de suas funções;
II – Não estejam afastados legalmente ou em gozo de férias ou licenças;
III – Atendam aos requisitos técnicos da função;
IV – Haja conveniência administrativa devidamente justificada.

Art. 5º A remuneração do plantão e do sobreaviso será fixada conforme Anexo I desta Lei, observando:

I – A modalidade;
II – A natureza, complexidade e responsabilidade das atividades desempenhadas;
III – A disponibilidade orçamentária e os parâmetros da legislação vigente.

§1º A remuneração adicional recebida por plantões ou sobreavisos não integrará o vencimento básico ou qualquer outra vantagem permanente.
§2º Os regimes de plantão e sobreaviso não se configuram como jornadas de trabalho para fins de contagem de carga horária ordinária.

Art. 6º Terão prioridade para designação no regime de plantão e sobreaviso as seguintes áreas:

I – Saúde Pública;
II – Assistência Social;
III – Defesa Civil e Serviços Essenciais;
IV – Segurança Pública Municipal.

Art. 7º A elaboração das escalas de plantão e sobreaviso serão de responsabilidade das Secretarias Municipais ou órgãos competentes, devendo ser:

I – Formalmente instituídas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
II – Arquivadas para fins de controle e fiscalização;
III – Submetidas ao controle de frequência e à prestação de contas das horas efetivamente trabalhadas.

Parágrafo único. Nos casos de **emergência e calamidade pública** que demandem resposta imediata da Administração Municipal, poderá ser autorizada, em caráter excepcional, a designação de servidor para regime de plantão ou sobreaviso **sem a prévia formalização da escala**. Os atos correspondentes deverão ser realizados **posteriormente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**, para fins de controle, transparência e regularidade administrativa.

Art. 8º É vedada a designação para plantão ou sobreaviso:

I – Em sobreposição à jornada regular do servidor;
II – Sem prévia escala formalizada, ressalvados os casos previstos no artigo 7º, Parágrafo único desta Lei;
III – Quando houver impedimentos legais, administrativos ou funcionais;
IV – Aos servidores ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, submetidos ao regime de integral dedicação ao serviço.
Art. 9º O servidor escalado para o regime de plantão ou sobreaviso que, por motivos de força maior, não puder comparecer ao trabalho deverá providenciar imediatamente a sua substituição, dentre os servidores municipais, e comunicar o fato à chefia imediata.

Parágrafo único. A falta não autorizada e o não comparecimento ao trabalho por motivos injustificados será passível de penalidades a serem determinadas por procedimento de sindicância ou processo administrativo disciplinar.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 11. O poder Executivo atualizará a remuneração do Plantão e do sobreaviso mediante decreto municipal, levando em consideração o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA anual.

Art. 12. Revoga-se a Lei nº 4.755, de 8 agosto de 2023 e demais disposições contrárias.

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 02 de dezembro de 2025,
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE REMUNERAÇÃO POR HORA DE PLANTÃO E SOBREAVISO

a) A hora do plantão será remunerada conforme fixado, observado legislação vigente:

CATEGORIA FUNCIONAL	VALOR DA HORA DE PLANTÃO (R$)
Médico	R$ 100,00
Enfermeiro	R$ 50,00
Técnico de Enfermagem	R$ 20,00
Motorista de Ambulância	R$ 20,00
Servidor Público - Nível Médio	R$ 20,00
Servidor Público – Nível Superior	R$ 50,00

b) A hora do sobreaviso será remunerada no valor correspondente a 1/3 (um terço) da hora de plantão.

c) Os valores poderão ser atualizados por Decreto Municipal, em observação ao artigo 11 desta Lei.

d) A tabela aplica-se exclusivamente para os serviços prestados fora da carga horária regular, em regime de plantão ou sobreaviso, previamente autorizados e formalizados conforme os critérios legais.

e) Nos casos de sobreaviso com convocação parcial, o pagamento será proporcional ao tempo efetivamente prestado em cada modalidade.

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:0519CCFC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.906, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Concessão de Contribuição à Sociedade Recreativa Carnavalesca Unidos dos Pirineus, e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição em parceria com a Sociedade Recreativa Carnavalesca Unidos dos Pirineus, CNPJ 21.285.416/0001-73, referente a verba de Emenda Parlamentar, conforme dotação orçamentária abaixo discriminada e seu respectivo valor de repasse:

022002 13.392.0002.2667 335042 - ficha 1293 - R$50.000,00 (cinquenta mil reais) - Contribuição

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 02 de dezembro de 2025, 171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:78457377

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.907, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre inclusão de ações e metas no PPA 2022-2025 e na LDO 2025 e a abertura de crédito adicional especial para Ampliação/Readequação do Aeródromo, na Lei Orçamentária Anual de 2025, e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo:

Art. 1º Fica acrescida na Lei Municipal nº 4.627, de 22 de dezembro de 2021 (PPA 2022-2025) e na Lei nº 4.829, de 12 de junho de 2024 (LDO 2025), a seguinte ação:
1.047 – Ampliação/Readequação do Aeródromo

Programa:	0027 – Infraestrutura Municipal		
Tipo de Ação:	Projeto		
Ação:	1.047 - Ampliação/Readequação do Aeródromo		
Origem:	Recursos Município DR 2.706 3110		
Descrição:	Emenda Especial		
Base Legal:	Lei n. 4320, de 17 de março de 1964.		
Produto:	Ampliação/Readequação Aeródromo.		
Especificação do Produto:	Ativação das atividades do Aeródromo		
Beneficiário:	Sociedade Leopoldinense e Região.		
Unidade Responsável:	02.16 03 – Secretaria Municipal de Obras		
Forma de Implementação:	Direta		
Tipo	Produto	Função	Sub Função
1 – Projeto	Atividades desenvolvidas pelo Aeródromo	26– Transporte	451 – Infra Estrutura
Recursos			Valor
2.706 3110 – Emendas Especiais			R$ 1.000.000,00

Art. 2° Fica inserido no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Leopoldina, para o exercício financeiro de 2025, crédito adicional especial no valor de R$1.000.000,00 (um milhão de reais) conforme dotação específica abaixo:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02 16 – Secretaria Municipal de Obras
Subunidade: 03 – Secretaria Municipal de Obras
Função: 26 – Transporte
Sub função: 451- Infra Estrutura Urbana
Programa: 0027 – Infra Estrutura Municipal
Atividade: 1.047 – Ampliação/Readequação do Aeródromo 449051 – Obras e Instalações - R$1.000.000,00
Parágrafo único: O recurso utilizado para a abertura do crédito especial será o Superávit Financeiro de 2024.

Art. 3º A abertura do crédito especial a que se refere esta Lei se faz na forma disposta no art. 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar em 100% (cem por cento) do seu valor total.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 02 de dezembro de 2025,
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:1E0FC816

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.908, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera a Lei Municipal nº 4.612/2021 para instituir o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Leopoldina (Refis).

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal n° 4.612/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º-A. Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Leopoldina - Refis 2025.

Parágrafo único. Os contribuintes com débitos a partir de R$500.000,00 (quinhentos mil reais), inscritos ou não em dívida ativa, poderão, até o dia 31/12/2025, parcelar a dívida em até 120 (cento e vinte) parcelas consecutivas e vencíveis a cada 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 02 de dezembro de 2025,
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:443E0AE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
20ª ATA EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2022

20ª ATA REFERENTE AOEDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2022 de 25.07.2022

OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES E MÁQUINAS VISANDO O ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO", conforme quantitativos e especificações no Termo de Referência (Anexo I) do edital.

Ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, as quatorze horas e trinta minutos na Sala de Licitações da Prefeitura de Luz, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 3.849 de 27/06/2025**,** para abertura do envelope e análise da documentação apresentada para o credenciamento conforme Edital de Credenciamento nº 011/2022 de 25.07.2022, cujo objeto trata de **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES E MÁQUINAS VISANDO O ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO"**.Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada antecipadamente sob o nº 103454/2025 de 01/12/2025, conforme previsto no edital, de **JOSÉ PEDRO DOS SANTOS FILHO** inscrita no **CPF: 228.566766-34,** onde o mesmo solicita o credenciamento para: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TAXI PARA TRANSPORTE DE SERVIDORES E MUNÍCIPES POR KM RODADO".** Todos os documentosforamanalisados e conferidossendo os mesmo anexados a pasta do credenciamento 11/2022 e diante da regularidade da documentação e cumprindo o disposto no referido edital a CPL declara o licitante **Sr. JOSÉ PEDRO DOS SANTOS FILHO CREDENCIADO E HABILITADO** ao credenciamento junto ao município. A CPL irá formalizar o processo de inexigibilidade para contratação e posteriormente o processo será encaminhado à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e após à autoridade superior competente para devida homologação.Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, digitada a presente ata e após lida e achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA
Agente de Contratação

Equipe De Apoio:

BIANCA PEREIRA ALVES

GABRIELLA BRITO NOGUEIRA BESSAS

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:0921BEE7

GABINETE DO PREFEITO
9ª ATA EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

9ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 de 07/08/2023

OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA REALIZACAO DE EXAMES, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE", conforme descrito e especificado no Termo de Referência Edital de Credenciamento 001/2023

Ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 3308/2022 de 08/08/2022**,** para abertura do envelope e análise da documentação apresentada para o credenciamento cujo objeto trata de: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA REALIZACAO DE EXAMES, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".**Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada antecipadamente sob o nº 1034455 de 01/10/2025, conforme previsto no edital, pela empresa:**LABORATORIO BIOCENTRO LTDA**inscrito no **CNPJ Nº 02.849.866/0011-79,** aqui representada por LAENDER SILVA DE ARAÚJO ABREU, portadora do CPF: 930.530.376-53 onde solicita o credenciamento para:*"***PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA REALIZACAO DE EXAMES, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"**. Em seguida, os documentos foram conferidos e anexados a pasta do credenciamento nº 001/2023 de 07/08/2023 e diante da regularidade, e em conformidade com o item 6.1do edital, a CPL decide pela **HABILITAÇÃO**da empresa participante e a **CREDENCIA**para prestação de serviços conforme proposta apresentada (anexo VIII do edital). A CPL irá formalizar o processo de inexigibilidade para contratação após o processo será encaminhado à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e posteriormente autoridadesuperior competente para devida homologação**.** Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, digitada a presente ata e após lida e achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA
Agente de Contratação

Equipe de Apoio:

BIANCA PEREIRA ALVES

GABRIELLA BRITO NOGUEIRA BESSAS

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:3C9243EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025 - VALÉRIA APARECIDA SANTOS

DECRETO S/N.º, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCEDE PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO NA CARREIRA A SERVIDORA ESTÁVEL, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

Considerando as disposições dos artigos 16 e 17, incisos I e II, da Lei nº 1.634/2008, de 26/03/2008 e tendo em vista a documentação apresentada no Processo nº 24.340/2025;
O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 162. Incisos IX e XIII, e o art. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida promoção por titulação na carreira à servidora estável sra. **VALÉRIA APARECIDA SANTOS,** matrícula Nº 7237**,** ocupante de cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB Nível I, Referência A para o **Nível III, Referência A.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz/MG, 02 de dezembro de 2025

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:B0969DC4

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 393/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 108/2025

Processo nº: 393/2025
Inexigibilidade de Licitação nº: 108/2025
Data: 02/12/2025

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no **Parecer Jurídico nº.1.625/2025** de 28 de novembro de 2025, **RATIFICA** a contratação para **" PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO."** e autoriza o empenho da despesa em favor da empresa**:**

LAS VIDAS REMOÇÕES LTDA
CNPJ: 09.513.897/0001-21

Valor Global do Processo: R$ 646.475,00 (seiscentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e setenta e cinco reais)

Fundamento legal: Artigos 74, inciso IV e artigo 79, inciso I,§ único da Lei Federal nº 14.133/2021

Publique-se.

Luz/MG, 02 de Dezembro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:6038BD33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO MENSAL DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - NOVEMBRO 2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RELATÓRIO MENSAL DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - NOVEMBRO 2025

Com fundamento nas previsões do artigo 74 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e do artigo 59 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno apresenta o RELATÓRIO SOBRE AS ATIVIDADES DESEMPENHADAS NO MÊS DE **NOVEMBRO/2025**. As atribuições do Sistema de Controle Interno do Município de Luz/MG estão previstas na Lei Municipal nº. 1.438 de 15/06/2005. Assim, tem atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos e de forma preventiva, manifestando através da emissão de análises, diagnósticos, orientações e recomendações.
AS AÇÕES REALIZADAS FORAM: **1)** Conferência dos gastos com faturas de água, esgoto, energia elétrica e telefonia/internet e gastos com combustíveis para abastecimento da frota, estando devidamente organizados em planilhas no software Microsoft Excel, demonstrando o valor gasto por unidade consumidora, procedimento de controle, com a finalidade de verificar a evolução das despesas administrativas. **2)** Análise diária de solicitações para liberação do atendimento de compras ou fornecimento de bens, materiais ou serviços, as quais são criadas pelos serviços, setores e unidades conforme demandas, sendo utilizado o acesso ao software Betha Módulo Compras, de gestão da empresa CMM Sistemas de Informação e Serviços Ltda CNPJ nº. 10.513.873/0001-51 e, conferência da descrição e destinação do item apresentado em cada solicitação, passando à conferência do centro de custo e valor da despesa com o saldo orçamentário e elemento de despesa, observando assim, relação da despesa com o saldo da atividade e dotação, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual vigente, que contém os programas que estão previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e, em observância das metas e prioridades estabelecidas no PPA. Foram analisadas 298 solicitações. Neste mês de novembro foi publicado o Decreto nº. 3.921/2025 de abertura de crédito suplementar para reforço de dotações constantes na Lei Orçamentária vigente, com observância à previsão do artigo 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/1964. **3)** Análise e pareceres em Inexigibilidade de Licitação - Credenciamentos (Processos nº 013/2021). **4)** Realizada por amostragem, a verificação da regularidade de pagamentos de benefícios assistenciais através dos documentos contábeis EO nº. 14715, nº. 14825, nº. 15233 e nº. 15974. **5)** Análise da prestação de contas de 5 (cinco) servidores municipais, matrículas nº. 7775, nº. 3131, nº. 7788, nº. 7801 e nº. 3163 em adiantamento de despesas de viagem. No mês de novembro tiveram recepção e direcionamento via E-Ouve ao setor responsável para resposta, tratamento ou providência, sendo 13 (treze) demandas concluídas e 19 (dezenove) demandas em andamento. Demanda originada através do Sistema de Informação (e-ouve).

Luz, 02 de Dezembro de 2025.
Relatório em 2 (duas) páginas.

MARCOS ALEXANDRE ARAÚJO DUARTE –
Matrícula 8009
Coordenador do Sistema de Controle Interno

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:D614EE8E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz/MG, torna público a realização do Processo Licitatório PRC nº 017/2025 Credenciamento nº 002/2025 de 01/10/2025 cujo objeto trata-se de:

"CREDENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA DE PINTOR, PEDREIRO E SERVENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE, NA SEDE DO MUNICÍPIO, DISTRITOS E COMUNIDADES RURAIS. COM OS SERVIÇOS DE PINTURA EXTERNA, INTERNA, TETO, ESQUADRIAS, PORTAS E PORTÕES, INCLUSIVE LIXAMENTO, SELADOR E EMASSAMENTO SE NECESSÁRIO. PARA OS ITENS DE PEDREIRO E SERVENTE OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE MUROS, CALÇADAS, ALAMBRADOS, TROCA DE REVESTIMENTO CERÂMICO, ABERTURA E ASSENTAMENTO DE PORTAS E JANELAS E DEMAIS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE LUZ-MG".

Fundamentação Legal:Atender os fins do disposto no Artigo 79, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para informações (37)3421-2019, de 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 17:00 horas.

Luz, 02 de dezembro de 2025.

PAULA MARA RIBEIRO CAMPOS COSTA

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:3C4F5444

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 039/2025

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 039/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO EQUESTRE DE LUZ - ASSEL.

Pelo presente 1º Termo Aditivo, o **MUNICIPIO DE LUZ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG 3.XXX.771 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 081.XXX.936-91, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Luz, estado de Minas Gerais, à praça Rotary, n.º 735, bairro Senhora Aparecida, CEP 35595-000 e na pessoa do Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, Sr. **ALAOR BATISTA CRAVO**, brasileiro, casado, Agente Político, portador do RG 5.068.324 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 770.961.186-91, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Vigário Parreiras, n.º 639, Centro, CEP 35595-000, no uso de suas atribuições e com fundamento nas disposições da Lei Federal n.º 13.019/2014, **RESOLVEM** aditivar a vigência do Termo de Fomento n.º 039/2025, cujo objeto é a "**APOIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO EQUESTRE DE LUZ - ASSEL PARA ESTRUTURAÇÃO DE SUA NOVA SEDE, INCLUINDO DEMARCAÇÃO, CERCAMENTO, ENERGIA ELÉTRICA, POÇO ARTESIANO, PLANTIO DE CAPINEIRA, PAGAMENTO DE FUNCIONÁRIO, ALUGUEL ENTRE OUTROS**", passando a ser vigente até 31/03/2026, sendo a entidade parceira a **ASSOCIAÇÃO EQUESTRE DE LUZ - ASSEL,** sociedade civil sem fins lucrativos de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 48.818.908/0001-33, com sede à rua Capitão Du, n.º 790, Bairro Conjunto Macedônia, na pessoa de sua presidente e representante legal, Srta. **MÉRCIA LACERDA ROCHA**, brasileira, solteira, pedagoga, portador do RG MG 19.795.650 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 135.217.426-01, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Luz, estado de Minas Gerais, à rua Padre João da Mata Rodarte, n.º 30, Bairro Rosário, CEP 35595-000. Prefeitura Municipal de Luz, 01 de dezembro de 2025.

AILTON DUARTE –
Prefeito Municipal.

***ALAOR BATISTA CRAVO* –**
Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:A5726945

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 043/2025

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 043/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO LIMOEIRO**.**

Pelo presente 1º Termo Aditivo, o **MUNICIPIO DE LUZ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG 3.XXX.771 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 081.XXX.936-91, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Luz, estado de Minas Gerais, à praça Rotary, n.º 735, bairro Senhora Aparecida, CEP 35595-000 e na pessoa do Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, Sr. **ALAOR BATISTA CRAVO**, brasileiro, casado, Agente Político, portador do RG 5.068.324 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 770.961.186-91, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Vigário Parreiras, n.º 639, Centro, CEP 35595-000, no uso de suas atribuições e com fundamento nas disposições da Lei Federal n.º 13.019/2014, **RESOLVEM** aditivar a vigência do Termo de Fomento n.º 043/2025, cujo objeto é a "**APOIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO LIMOEIRO - ASFAPLI PARA AQUISIÇÃO DE ADUBO, MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS PARA EQUIPAGEM DA SEDE**", passando a ser vigente até 28/02/2026, sendo a entidade parceira a **ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO LIMOEIRO,** sociedade civil sem fins lucrativos de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 97.380.885/0001-33, com sede à Comunidade Rural do Limoeiro, Zona Rural do Município de Luz, CEP 35595-000, na pessoa de seu Presidente e representante legal, Sr. **OSMAR PEREIRA**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG 1.XXX.074 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 229.XXX.106-72, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Moema, n.º 668, Bairro Monsenhor Parreiras, CEP 35595-000. Prefeitura Municipal de Luz, 01 de dezembro de 2025.

***AILTON DUARTE* –**
Prefeito Municipal.

***ALAOR BATISTA CRAVO* –**
Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:0E64BBFA

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 014/2022

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 014/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DO MUNICÍPIO DE LUZ - CONSEP**.**

Pelo presente 4º Termo Aditivo, o **MUNICIPIO DE LUZ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG 3.XXX.771 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 081.XXX.936-91, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Luz, estado de Minas Gerais, à praça Rotary, n.º 735, bairro Senhora Aparecida, CEP 35595-000 e na pessoa do Secretário Municipal de Administração, Sr. **JOÃO HENRIQUE CANÇADO RODRIGUES**, brasileiro, casado, Agente político, portador do RG M-6.XXX.145 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 842.XXX.976-15, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Vereador José do Couto Filho, n.º 20, Bairro Novo Oriente, CEP 35595-000, no uso de suas atribuições e com fundamento nas disposições da Lei Federal n.º 13.019/2014, **RESOLVEM** aditivar a vigência do Termo de Fomento n.º 014/2022, já aditivado no 1º, 2º e3º Termos Aditivos, cujo objeto é a "**APOIO FINANCEIRO AO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DO MUNICÍPIO DE LUZ -**

CONSEP PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS PARA O SISTEMA DE MONITORAMENTO DE CÂMERAS, ATENDIMENTO PRESENCIAL NO QUARTEL E DO NÚMERO 190", passando a ser vigente até 31/12/2026, sendo a entidade parceira o **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE LUZ - CONSEP**, sociedade civil sem fins lucrativos de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.638.319/0001-60, com sede à Rua Nossa Senhora de Fátima, n.º 671, Bairro Centro, na pessoa de seu Presidente e representante legal, Sr. **JOSÉ OSVALDO RIBEIRO DE MELO,** brasileiro, Administrador, portador do RG MG 1.XXX.470 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 205.XXX.906-20, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Abaeté, n.º 163, Bairro Monsenhor Parreiras, CEP 35595-000. Prefeitura Municipal de Luz, 01 de dezembro de 2025.

AILTON DUARTE –
Prefeito Municipal.

JOÃO HENRIQUE CANÇADO RODRIGUES –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:6E5871C7

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA N.º 007/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE FOMENTO N.º 007/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG O E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DE ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS LUZ – APASFAL.

O **MUNICIPIO DE LUZ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG 3.217.771 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 081.819.936-91, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Praça Rotary, n.º 735, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 35595-000 e na pessoa do Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, Sr. **ALAOR BATISTA CRAVO**, brasileiro, casado, Agente Político, portador do RG 5.068.324 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 770.961.186-91, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Vigário Parreiras, n.º 639, Centro, CEP 35595-000 , no uso de suas atribuições e com fundamento nas disposições da Lei Federal n.º 13.019/2014, **RESOLVEM** aditivar por mais 02 (dois) meses, portanto até 02/03/2026, a vigência do Termo de Fomento n.º 007/2025, cujo objeto é a "**APOIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DE ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS LUZ – APASFAL PARA PAGAMENTO DE FUNCIONÁRIOS, SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, CONTÁBEIS, VETERINÁRIOS E COMPRA DE MEDICAMENTOS E ALIMENTAÇÃO ANIMAL**", sendo a entidade parceira a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DE ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS LUZ – APASFAL,** sociedade civil sem fins lucrativos de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.434.271/0001-22, com sede à Rua José Batista Araújo, n.º 45 F, Senhora Aparecida, na pessoa de seu Presidente e representante legal, Srta. **JÉSSICA DO COUTO E SILVA PENNA**, brasileira, manicure, portador do RG M 15.898.002 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.955.945-00, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua dos Cocais, n.º 781, Senhora Aparecida, CEP 35595-000. Prefeitura Municipal de Luz, 02 de dezembro de 2025.

AILTON DUARTE –
Prefeito Municipal.

ALAOR BATISTA CRAVO –
Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:23919EAA

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2019

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO OÁSIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Pelo presente 6º Aditivo de Vigência o **MUNICIPIO DE LUZ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o o Prefeito Municipal, Sr. **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG 3.217.771 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 081.819.936-91, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Luz, estado de Minas Gerais, à praça Rotary, n.º 735, bairro Senhora Aparecida, CEP 35595-000 e na pessoa da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Sra. **LILIAN DUARTE PEREIRA**, brasileira, casada, professora, portadora do RG 3.832.234 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 619.096.616-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Antônio Gomes de Macedo, n.º 1501, Bairro Senhora Aparecida, CEP 35595-000, no uso de suas atribuições e com fundamento nas disposições da Lei Federal n.º 13.019/2014, **RESOLVEM** aditivar a vigência do TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2019, cujo objeto é a "GESTÃO DE CRECHE ESCOLA CASULO SORRISO, QUE ENVOLVE A CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA USO DE IMÓVEL PÚBLICO E A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM UM TOTAL DE 136 (CENTO E TRINTA E SEIS) ALUNOS", por mais 06 (seis) meses, sendo a entidade parceira a **ASSOCIAÇÃO OÁSIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Organização da Sociedade Civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter socioeducacional, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.966.782/0001-31, sediada à Rua Dos Salesianos, n.º 538, Bairro Planalto, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31730-730, neste ato, representada, por sua Presidente e representante legal, Sra. **IRINÉIA DUARTE MATOS**, brasileira, casada, trabalhadora autônoma, portadora do RG 2.509.475, Órgão Expedidor SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 402.217.926-00, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, à Rua Imperatriz, n.º 54, Bairro São Tomaz, CEP 31.741-050. Prefeitura Municipal de Luz, 01 de dezembro de 2025.

AILTON DUARTE –
Prefeito Municipal.

LILIAN DUARTE PEREIRA –
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:63781792

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 12/2025

A Prefeitura Municipal de Matutina (MG) torna público que celebrou Termo de Colaboração com a OSC - Associação de Pais e Amigos do Excepcional, para cooperação e apoio para a manutenção e custeio das suas atividades e serviços, tais como despesas de pessoal, com cuidados e alimentos e outros, mediante repasse do valor de **R$8.989,30 (oito mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta centavos)**, conforme autorizado pela Lei Municipal Orçamentária nº 1.135 de 20 de dezembro de 2024, Lei Municipal de Subvenção nº 1.155 de 13 de outubro de 2025 e Lei Municipal Subvenção 1.157 de 17/11/2025, válida para os meses do exercício financeiro-fiscal de 18/11/2025 a 18/11/2026, com a obrigação da prestação de contas, após 90 dias. Prefeitura Municipal de Matutina (MG), 18 de novembro de 2025.

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:17943EEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.245, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

Exonera Coordenador de Atenção Primária à Saúde.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II, VIII e XI, c/c o Art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal, considerando a solicitação formal da servidora, no sentido do seu desligamento do serviço público,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a servidora **Fabiane Lopes Silva**, inscrita no CPF sob o n° **120.285.206-80**, do cargo de **Coordenador de Atenção Primária à Saúde**, para o qual foi nomeado pelo Decreto nº 1.151, de 12 de abril de 2024.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01/12/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº , à (s) folha (s) , e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em / /2025.

LEANDRO JOSÉ MAFRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:406FE9B8

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL/MG

O Município de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, **deferiu** de **Licença para Tratar de Interesses Particulares**, sem remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano, contados de 05.01.2026 à 04 de janeiro de 2027, ao servidor **Joao Carlos Cloves da Silva**, efetivo no cargo de Operário Braçal, nos termos do art. 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com redação dada pelo art. 1º da Lei Municipal nº 1.348, de 10 de agosto de 2001
E para a validade do ato, torna pública a decisão.
Mendes Pimentel, MG, 03 de dezembro de 2025.

LEANDRO JOSÉ MAFRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:98640695

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público que realizará o Processo Administrativo de Licitação nº **0170/2025**, Pregão eletrônico nº **093/2025** objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE,POSTOS DE ATENDIMENTO,CENTRO DE ESPECIALIDADES E UNIDADES DE APOIO AS COMUNIDADES RURAIS , CONFORME DEMANDA APRESENTADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE.** Inicio da sessão de disputa de preços **09:00horas** do dia **16/12/2025**.Referencia do tempo:horário oficial de Brasília.Modo de disputa **Aberto/Fechado** Local: através do site AMM Licita www.licitardigital.com.br. Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico https://www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA.
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecidaalecrim da Costa
Código Identificador:88AE61E9

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PAL 149-2025

SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO N°0269/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0149/2025, CONCORRÊNCIA Nº 0007/2025. OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL PROINFÂNCIA "NEUSA SENA COSTA", NA CIDADE DE MINAS NOVAS-MG. CONTRATADA(O): VERSATTO SERVICOS LTDA - CNPJ:13303768000186. VALOR: R$381.601,90. DATA DE ASSINATURA: 27/11/2025. VIGÊNCIA: 27/11/2025 À 27/11/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:568C2037

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PAL 152-2025

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO N°0272/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0152/2025, PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0088/2025. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO NO ANO DE 2025, PELO PERÍODO REFERENTE AO CALENDÁRIO ESCOLAR DO REFERIDO ANO. CONTRATADA(O): 33.613.995 SEBASTIAO DA SILVA PEREIRA - CNPJ:33613995000115. VALOR: R$7.371,00. DATA DE ASSINATURA: 01/12/2025. VIGÊNCIA: 01/12/2025 À 31/12/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO N°0273/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0152/2025, PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0088/2025. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO NO ANO DE 2025, PELO PERÍODO REFERENTE AO CALENDÁRIO ESCOLAR DO REFERIDO ANO. CONTRATADA(O): 44.588.547 RODRIGO EVANGELISTA RAMOS - CNPJ:44588547000125. VALOR: R$8.287,50. DATA DE ASSINATURA: 01/12/2025. VIGÊNCIA: 01/12/2025 À 31/12/2025. ALESSANDRO MOTA BARBOSA. PREFEITO MUNICIPAL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO N°0274/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0152/2025, PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0088/2025. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO NO ANO DE 2025, PELO PERÍODO REFERENTE AO CALENDÁRIO ESCOLAR DO REFERIDO ANO. CONTRATADA(O): 63.186.943 MAFRAN SILVA PEREIRA - CNPJ:63186943000170. VALOR: R$4.887,48. DATA DE ASSINATURA: 01/12/2025. VIGÊNCIA: 01/12/2025 À 31/12/2025. ALESSANDRO MOTA BARBOSA. PREFEITO MUNICIPAL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO N°0275/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0152/2025, PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0088/2025. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO NO ANO DE 2025, PELO PERÍODO REFERENTE AO CALENDÁRIO ESCOLAR DO REFERIDO ANO. CONTRATADA(O): ADL LOCACOES E SERVICOS LTDA - CNPJ:60322283000110. VALOR: R$7.584,51. DATA DE ASSINATURA: 01/12/2025. VIGÊNCIA: 01/12/2025 À 31/12/2025. ALESSANDRO MOTA BARBOSA. PREFEITO MUNICIPAL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO N°0276/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0152/2025, PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0088/2025. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO NO ANO DE 2025, PELO PERÍODO REFERENTE AO CALENDÁRIO ESCOLAR DO REFERIDO ANO. CONTRATADA(O): LIS TRANSPORTES, SERVICOS E COMERCIO LTDA - CNPJ:07.300.352/0001-01. VALOR: R$7.021,22. DATA DE ASSINATURA: 01/12/2025. VIGÊNCIA: 01/12/2025 À 31/12/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO N°0277/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0152/2025, PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0088/2025. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO NO ANO DE 2025, PELO PERÍODO REFERENTE AO CALENDÁRIO ESCOLAR DO REFERIDO ANO. CONTRATADA(O): LUAN LENNON DA SILVA 40474507823 - CNPJ:27.126.433/0001-44. VALOR: R$9.962,55. DATA DE ASSINATURA: 01/12/2025. VIGÊNCIA: 01/12/2025 À 31/12/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:10ACE26C

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PAL 143/2023

EXTRATO DE TERMO ADITiVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 143/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2023. CONTRATO Nº 259/2023. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ESPECIALMENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. FORNECEDOR: CLAUDIONOR AMARAL FILHO - ME. CNPJ Nº 08.469.570/0001-37. TERMO ADITIVO ASSINADO: 18/11/2025. VIGÊNCIA: 02/12/2025 A 04/12/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tais Gomes de Carvalho
Código Identificador:84CDBC35

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PAL 87/2024

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 087/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024. OBJETO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA REFERIDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO DA MESMA. PROMITENTE FORNECEDORA: ALG RIO COMECIO DE PRODUTOS EIRILI. CNPJ: N° 05.763.509/0001-00. DATA TERMO ADITIVO: 02/12/2025.

ALESSANDO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 087/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024. OBJETO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA REFERIDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO DA MESMA. PROMITENTE FORNECEDORA: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: N° 34.412.925/0001-61. DATA TERMO ADITIVO: 02/12/2025.

ALESSANDO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 087/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024. OBJETO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA REFERIDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO DA MESMA. PROMITENTE FORNECEDORA: DENTAL PREMIUM LTDA. CNPJ: N° 35.215.257/0001-45. DATA TERMO ADITIVO: 02/12/2025.

ALESSANDO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 087/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024. OBJETO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA REFERIDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO DA MESMA. PROMITENTE FORNECEDORA: DENTAL SETE LAGOAS LTDA – ME. CNPJ: N° 21.913.587/0001-08. DATA TERMO ADITIVO: 02/12/2025.

ALESSANDO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 087/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024. OBJETO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA REFERIDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO DA MESMA. PROMITENTE FORNECEDORA: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: N° 28.857.335/0001-40. DATA TERMO ADITIVO: 02/12/2025.

ALESSANDO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 087/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024. OBJETO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA REFERIDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO DA MESMA. PROMITENTE FORNECEDORA: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ: N° 38.259.748/0001-86. DATA TERMO ADITIVO: 02/12/2025.

ALESSANDO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 087/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024. OBJETO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA REFERIDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO DA MESMA. PROMITENTE FORNECEDORA: MOREIRA & XAVIER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ: N° 45.586.275/0001-97. DATA TERMO ADITIVO: 02/12/2025.

ALESSANDO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 087/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024. OBJETO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA REFERIDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO DA MESMA. PROMITENTE FORNECEDORA: PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: N° 05.625.494/0001-13. DATA TERMO ADITIVO: 02/12/2025.

ALESSANDO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 087/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024. OBJETO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA REFERIDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO DA MESMA. PROMITENTE FORNECEDORA: PUCMED LTDA. CNPJ: N° 22.424.549/0001-46. DATA TERMO ADITIVO: 02/12/2025.

ALESSANDO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 087/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024. OBJETO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA REFERIDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO DA MESMA. PROMITENTE FORNECEDORA: ZENITH LTDA. CNPJ: N° 46.623.193/0001-38. DATA TERMO ADITIVO: 02/12/2025.

ALESSANDO MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tais Gomes de Carvalho
Código Identificador:6F793964

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 21/2025. PROCESSO **ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 037/2025**.

INEXIGIBILIDADE Nº: 018/2025 CREDENCIAMENTO Nº: 04/2025. **CREDENCIADO: JOSÉ RAIMUNDO BARBOSA,** OBJETO: CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALÇAMENTO COM BLOQUETES, SERVIÇOS DE REFORMAS, ENTRE OUTROS SERVIÇOS COMUNS, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. DATA DA ASSINATURA 02/12/2025. VIGÊNCIA: 12 MESES.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Niete Borges Rosa
Código Identificador:A477E695

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Pregão eletrônico nº 056/2025, a realizar-se no dia 15/12/2025 as 08:30hs Objeto: registro de preços, para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual, álcool em gel e material médico, para atendimento das demandas das secretarias municipais deste município de Mirabela. Edital disponível no site institucional da prefeitura, no Portal de compras públicas e portal nacional de contratações públicas –

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:4FE2827A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Pregão eletrônico nº 058/2025, a realizar-se no dia 22/12/2025 as 08:30hs Objeto: aquisição de máquinas/equipamentos (esteiras, prensas, trituradoras, empilhadeiras e fragmentadoras), para atendimento às demandas da gerência de meio ambiente e agropecuária do município de Mirabela/mg. Edital disponível no site institucional da prefeitura, no Portal de compras públicas e portal nacional de contratações públicas –

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:8EDFC7B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 3º Termo aditivo ao contrato nº0150/2023. Partes: Município de Mirabela/MG e a empresa: VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 00.292.081/0017-08. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço para contratação de empresa especializada para recebimento e destinação final de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário licenciado classe II A, para atender a demanda da gerência municipal de obras, serviços urbanos e rurais deste Município de Mirabela-MG.Iniciando tal prorrogação em 01/12/2025 pelo período de 12 (doze) meses (até 01/12/2026).

DANIELA VELOSO GOMES
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:F0E063EE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 4º Termo aditivo ao contrato nº 150/2023. Partes: Município de Mirabela/MG e a empresa: VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 00.292.081/0017-08. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço para contratação de empresa especializada para recebimento e destinação final de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário licenciado classe II A, para atender a demanda da gerência municipal de obras, serviços urbanos e rurais deste Município de Mirabela-MG.As partes acordam em promover a alteração do valor unitário do item em 0,92% passando de R$ 133,80 para R$ 135,03, a partir de 1º de dezembro de 2025.

DANIELA VELOSO GOMES,
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:11A74ED8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 270/2025 - ADESÃO nº 013/2025 – Processo nº 202/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TELA INTERATIVA DIGITAL PARA ATENDER AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DE MINAS GERAIS (COMGRANBEL), - Contratada: REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS, CNPJ sob nº 65.149.197/0002-51, no valor de R$ 89.110,00 - Mirabela, 02 de Dezembro de 2025.

JONATAS GONÇALVES RÊGO
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:408F9947

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE ADESÃO Nº 013/2025 - Processo nº 202/2025 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TELA INTERATIVA DIGITAL PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG. Contratada: REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS, CNPJ: 65.149.197/0002-51. Valor R$ 89.110,00. Mirabela, 02 de dezembro de 2025. Ratificada por Jonatas Gonçalves Rêgo - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:7CDD4C4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 005/2025

Processo Administrativo nº: 014/2025. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº: 005/2025.

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso III, f, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Objeto: contratação de 05 (cinco) inscrições específicas para servidores desta Câmara Municipal no Programa de Modernização da Câmara Municipal 2025: Diretrizes para Presidentes, Mesas Diretoras, Vereadores, Assessoria Legislativa e Procuradorias, promovido pelo Instituto Plenum, a ser realizado nos dias 25, 26, 27 e 28 de novembro de 2025, na cidade de Brasília, Distrito Federal. **Contratado:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 21.650.715/0001-60. **Valor:** R$6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais). **Justificativa:** Considerando os documentos que instruem o processo administrativo, o parecer jurídico e a demonstração de que o objeto somente pode ser executado pelo contratado, ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos dos art. 74, inciso III e 72 da Lei nº 14.133/2021.

AILTON FERNANDO DE AREDES –
Presidente.

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:92B7C171

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 118/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 087/2024. Pregão: N.º 037/2024. EMPRESA: **COFERMAC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais hidraúlicos. Vigência: 12/11/2025 a 12/11/2026

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:354A335D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 118/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 087/2024. Pregão: N.º 037/2024. EMPRESA: **COFERMAC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais hidraúlicos. Vigência: 12/11/2025 a 12/11/2026

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:C2DFC414

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1° ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 115/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 080/2024. Pregão Eletrônico N.º 032/2024. EMPRESA: COFERMAC MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA. Objeto Registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de material de construção, madeiras e afins. Vigência: 11/11/2024 a 11/11/2025.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:312B34AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1° ADITIVO A ATA REGISTRO PREÇO Nº 116/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 089/2024. Pregão Eletrônico N.º 039/2024. EMPRESA: PEDREIRA SÃO GERALDO LTDA. Objeto Registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de material de construção. Vigência: 12/11/2025 a 12/11/2625.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:14159A47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1° ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 109/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 079/2024. Pregão Eletrônico N.º 031/2024. EMPRESA: **COFERMAC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação aquisição de material tipo pintura e afins. Vigência: 25/10/2025 a 25/10/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:EB84BA72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 132/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 099/2025. Pregão Eletrônico N.º 048/2025. EMPRESA: **LUCDAN COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**. VALOR: R$ 430.200,00 (quatrocentos e trinta mil, duzentos reais). Objeto Registro de Preço para eventual contratação de empresa para Aquisição de Materiais Tipo Pré-Moldados e Afins 2025. Vigência: 02/12/2025 a 02/12/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:90489760

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 133/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 099/2025. Pregão Eletrônico N.º 048/2025. EMPRESA: **PEREIRA LTDA**. VALOR: R$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais). Objeto Registro de Preço para eventual contratação de empresa para Aquisição de Materiais Tipo Pré-Moldados e Afins 2025. Vigência: 02/12/2025 a 02/12/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:29478369

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 134/2025

EXTRATO DE ATA DE REG PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 099/2025. Pregão Eletrônico N.º 048/2025. EMPRESA: **RAQUEL ALMEIDA CATHOUD**. VALOR: R$ 1.259.900,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais). Objeto Registro de Preço para eventual contratação de empresa para Aquisição de Materiais Tipo Pré-Moldados e Afins 2025. Vigência: 02/12/2025 a 02/12/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:7E6442F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 135/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 099/2025. Pregão Eletrônico N.º 048/2025. EMPRESA: **CASSIM PREMOLDADOS LTDA**. VALOR: R$ 541.900,00 (quinhentos e quarenta e um mil e novecentos reais). Objeto Registro de Preço para eventual contratação de empresa para Aquisição de Materiais Tipo Pré-Moldados e Afins 2025. Vigência: 02/12/2025 a 02/12/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:104AD395

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 113/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 086/2024. Pregão Eletrônico N.º 036/2024. EMPRESA: COFERMAC MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA. Objeto Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de ferragens e EPI´s**.** Vigência: 08/11/2025 a 08/11/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:1EB3707D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6° ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 117/2022. CONVITE N.º 009/2022. EMPRESA: **LOPES DE CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA**. Objeto: Contratação da empresa para prestação de serviços de engenharia de acompanhamento e fiscalização das obras, além da confecção de projetos e planilhas orçamentárias. Vigência do Contrato: 01/12/2025 a 01/12/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:7419CEDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a celebração do Contrato nº 072/2025, firmado entre o Município de Moema e Ana C M R Gontijo Psicóloga Ltda, CNPJ nº 63.493.208/0001-00. Objeto: contratação de empresa especializada para atuar nos serviços de atendimento, na especialidade de psicologia, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Moema/MG, nos exatos termos do Edital de Chamamento e seus anexos, em especial ao Termo de Referência. Valor total de R$42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Validade até 27/11/2026. Data de assinatura 27/11/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 02/12/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:C28A9E74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 1185/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1185/2025. A Secretária Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 05 de dezembro de 2025 às 08:30 horas, Dispensa Eletrônica n° 1185/2025 - Processo n° 154/2025. **Objeto**: Aquisição do Medicamento Sirolimo 1 Grama, destinados ao Tratamento de Saúde de Pacientes Assistidos pela Farmácia Municipal. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. Sites: www.montecarmelo.mg.gov.br, www.licitanet.com.br www.pncp.gov.br ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – MG, localizada à Avenida Olegário Maciel nº 129, 2º Andar Bairro Centro – Monte Carmelo - MG. Monte Carmelo, 02 de dezembro de 2025.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:DD25FFD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 82/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão n° 82/2025 - Forma: Eletrônica. Sistema Registro de Preços. A Secretária Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 16 de dezembro de 2025, às 09:00 horas o Pregão n° 82/2025 - Modo de Disputa Aberto, na Forma Eletrônica, Critério de Julgamento: Menor preço por item. **Objeto**: Refere-se a Registro de Preços para Futura e Eventual e Parcelada Aquisição de Gêneros Alimentícios de Panificação, incluindo Frios, Laticínios e Refrigerantes, destinados ao atendimento dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo/MG, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Termo de Referência. Licitação Regionalizada com Cota e Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 01/12/2025. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. Monte Carmelo, 01 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:CC35F6F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.911, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 723.060,00 (Setecentos e Vinte e Três Mil, Sessenta Reais), para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências.

Marcos Guarino de Oliveira, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024.

DECRETA

Art.: 1º - Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor **R$ 723.060,00 (Setecentos e Vinte e Três Mil, Sessenta Reais)** para **REFORÇO DE DOTAÇÕES** constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.224 3390.92.00 3484 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor: ***R$ 15.000,00***

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.225 3190.11.00 3487 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor: ***R$ 510.000,00***

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.279 3190.94.00 3527 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor: ***R$ 50.000,00***

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.1.138 4490.52.00 3538 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor: ***R$ 7.160,00***

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 04 - ESGOTO
17.512.0059.1.147 4490.52.00 3572 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor: ***R$ 3.900,00***

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 10 - MANEJO RESÍDUOS SÓLIDOS
17.452.0044.2.307 3390.46.00 3606 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor: ***R$ 50.000,00***

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 10 - MANEJO RESÍDUOS SÓLIDOS
17.452.0044.2.606 3390.39.00 3617 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor: ***R$ 87.000,00***

VALOR ADICIONADO: R$ 723.060,00

Art.: 2º - Os recursos utilizados para **EXECUÇÃO DO PRESENTE CRÉDITO**, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, conforme especificação abaixo:

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.279 3190.11.00 3524 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor: R$ 300.000,00

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 03 - ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058.2.281 3190.11.00 3542 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor: R$ 200.000,00

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 04 - ESGOTO
17.512.0059.2.280 3190.11.00 3558 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor: R$ 200.000,00

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.278 3190.11.00 3581 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor: R$ 23.060,00

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R$ 723.060,00

Art.: 3º - O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MURIAÉ –MG, 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:7CAC7879

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO ATA DA REUNIÃO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL URBANO

Na data do dia 28 de novembro de 2025, foi realizada, na Sala Amarela, 1º andar, Centro Administrativo, a reunião do Conselho Municipal de Planejamento Ambiental Urbano – COMUPLAN, tendo como horário de início às 14 (quatorze) horas e término às 14 (quatorze) horas e 53 (cinquenta e três) minutos. Deliberadas as pautas para análise e consulta de processos administrativos de legalização em decorrência da aprovação da lei 5.836/2019 – lei de regularização, processos: processo n. 248-25-MUR-REG, requerente Mario Henrique Pereira Barros, processo n. 36.444/2025, requerente Rodrigo Correa Laviola, processo n. 40338/2025, requerente José Caetano da Silva, processo n. 40708/2025, requerente Jadir Correa Vardiero; apresentação inicial do EIV do Galpão, referente ao processo nº 200-25-MUR-CON – CMC Presentes os membros: Mauro Francisco de Aquino, Carlos Jordan, Hélen Campos Braga, José Geraldo de Freitas,

Daniela Murucci Monteiro, Marcos Paulo, David de Souza, Renato Stoque Martins, Luiz Gustavo Lorete Pereira e Fábio Almeida Vieira.

Muriaé, 28 de novembro de 2025.

JORGE FERES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas e Urbanismo
Presidente do COMUPLAN

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:9FB13C4F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.519/2025

Dispõe sobre a criação da "Semana do Rio Muriaé" no município de Muriaé – MG, destinada à conscientização ambiental, e dá outras providências.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituída, no calendário oficial do Município de Muriaé, a Semana do Rio Muriaé, a ser realizada anualmente na semana do Dia Mundial da Água (22 de março), com o objetivo de sensibilizar a população para a preservação, recuperação e valorização do rio Muriaé.

Art. 2º- Durante a Semana do Rio Muriaé, poderão ser promovidas, entre outras, as seguintes atividades:

I – Mutirões de limpeza das margens do rio, com remoção de resíduos sólidos, capina e roçada, seguindo o modelo de ações já realizadas pela gestão municipal;

II – Instalação experimental de ecobarreiras, como forma de retenção de resíduos trazidos pelas chuvas e instrumento de conscientização ambiental;

III – Palestras, oficinas e exposições educativas em escolas, centros comunitários e espaços públicos, utilizando, inclusive, os resíduos coletados como recurso visual e pedagógico;

IV – Visitas técnicas guiadas à Estação de Tratamento de Água (ETA) e a áreas de preservação ambiental, replicando experiências bem-sucedidas da Semana Municipal do Meio Ambiente.

Art. 3º- Como encerramento da programação, será promovida uma Corrida Ecológica ao redor do rio Muriaé, com percurso preferencialmente traçado por trechos limpos e revitalizados, simbolizando a integração entre esporte, saúde e meio ambiente.

§1º A Corrida Ecológica terá como objetivos:

I – Estimular a consciência ambiental entre os participantes, associando atividade física à valorização dos recursos hídricos;

II – Promover a visibilidade do rio Muriaé como patrimônio natural e incentivar o engajamento cidadão em sua proteção.

Art. 4º- A organização da Semana do Rio Muriaé e da Corrida Ecológica será de responsabilidade do Poder Executivo, onde as Secretarias de Meio Ambiente e Sustentabilidade e a Fundarte, serão as responsáveis por direcionar as atividades, em parceria com:

I – O Departamento Municipal de Saneamento Urbano (DEMSUR);

II – Órgãos ambientais estaduais e federais, como o IEF, Consórcio Intermunicipal da Bacia do Rio Muriaé, Corpo de Bombeiros, entre outros;

III – Instituições de ensino público e privado, organizações da sociedade civil e demais entidades comprometidas com a causa ambiental.

Art. 5º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas por:

I – Parcerias público-privadas (PPPs);

II – Patrocínio cultural e ambiental;

III – Doações e recursos oriundos de programas ambientais dos Governos Estadual e Federal.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé/MG, 02 de dezembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:4AB145FA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.521/2025

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 83.000,00** (oitenta e três mil reais), conforme especificação abaixo.

2 - EXECUTIVO
7 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
1 - ADMINISTRATIVO
0008.0241.0049.2301 - MANUTENÇÃO DE ABRIGO PARA IDOSOS
3670 3339039000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
15000000099 **R$ 83.000,00**

_____
TOTAL R$ 83.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

2 - EXECUTIVO
7 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
0008.0244.0049.2190 - MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA
1749 3319004000000000000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 15000000099 **R$ 60.000,00**
1751 3319013000000000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
15000000099 **R$ 23.000,00**

_____

TOTAL R$ 83.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 02 de dezembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:A5F1A418

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.523/2025

"Institui o Título de Honra ao Mérito Vilma Aparecida Ferraz e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no Município de Muriaé, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, o título de Honra ao Mérito Vilma Aparecida Ferraz, com o escopo de agraciar servidores e colaboradores que se destacam na prestação dos serviços e atendimentos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Muriaé, contribuindo para o desenvolvimento da saúde e do bem estar da população de Muriaé.

Art. 2º. A outorga do Título de Honra ao Mérito Vilma Aparecida Ferraz dar-se-á, considerando o ano vigente da honraria da seguinte forma:

I- Os agraciados deverão ser escolhidos pelo Prefeito Municipal e pela Secretária Municipal de Saúde nos termos do artigo 1.º da referida legislação.

II- O Prefeito Municipal poderá indicar até 20 (vinte) agraciados e a Secretária Municipal de Saúde poderá indicar até 20 (vinte) agraciados, totalizando o quantitativo de até 40 (quarenta) agraciados ao Título de Honra ao Mérito Vilma Aparecida Ferraz.

Parágrafo Primeiro: As indicações dos agraciados será realizada por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Parágrafo Segundo: A concessão da honraria a um mesmo agraciado será possível em anos diferentes.

Art. 3º. A entrega do título de honraria ocorrerá no Encontro Anual dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde realizado, preferencialmente, nos meses de novembro e dezembro de cada ano.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé/MG, 02 de dezembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:8CAC79D6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.524/2025

Institui o Conselho Municipal de Defesa e Proteção Animal - COMPA, e dá outras providências.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica instituído o Conselho Municipal de Defesa e Proteção Animal – COMPA, órgão de caráter consultivo, propositivo e deliberativo, no âmbito de suas competências, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, com a finalidade de assessorar, propor e acompanhar a execução das políticas públicas municipais voltadas à defesa e proteção dos animais, integrando o Sistema Municipal de Meio Ambiente – SIMMA.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Defesa e Proteção Animal – COMPA tem por finalidade elaborar, deliberar e desenvolver as políticas públicas que promovam a defesa e o bem-estar dos animais, mediante o controle populacional ético de cães e gatos, a prevenção e o combate aos maus-tratos, e a promoção da posse responsável, em consonância com as diretrizes da Lei Municipal n.º 5.108, de 14 de dezembro de 2015, bem como com a legislação federal, estadual e municipal pertinente.

CAPÍTULO II – DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º. Compete ao Conselho Municipal de Defesa e Proteção Animal – COMPA, no âmbito de suas atribuições consultivas, deliberativas e propositivas, atuando de forma articulada com as políticas municipais de meio ambiente e com o Código Municipal de Proteção aos Animais:

I – formular a Política Municipal de Defesa e Proteção Animal, bem como estabelecer seus princípios e diretrizes;

II – participar, de forma colaborativa e opinativa, da elaboração da proposta orçamentária municipal, verificando a destinação de recursos voltados às políticas, projetos e ações de proteção e bem-estar animal;

III – articular-se com os demais conselhos municipais, em especial o Conselho Municipal de Meio Ambiente e o de Saúde, bem como com as organizações não governamentais ligadas à causa animal, visando à integração entre a política de proteção animal e as demais políticas setoriais;

IV – pesquisar, estudar e estabelecer soluções para os problemas referentes ao cumprimento da legislação de proteção animal e ao combate a todas as formas de crueldade e violações de seus direitos;

V – formular critérios e parâmetros para a implementação das políticas públicas setoriais de controle populacional, saúde, educação e segurança relativas ao bem-estar animal;

VI – instituir instâncias compostas por membros do Conselho e convidados, com a finalidade de promover a discussão e a articulação em temas relevantes para a implementação das políticas de Defesa e Proteção Animal;

VII – identificar necessidades, propor medidas e instrumentos necessários à implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação de políticas setoriais relevantes para o exercício efetivo da proteção animal;

VIII – zelar pela promoção da educação para a posse responsável e o respeito à vida animal, incentivando programas de conscientização na comunidade e na rede de ensino do Município;

IX – acompanhar e propor medidas de proteção a animais em situação de risco, vítimas de violação de direitos por maus-tratos, abandono ou qualquer forma de crueldade;

X – identificar sistemas de indicadores com o objetivo de estabelecer metas e procedimentos para monitorar as atividades relacionadas à Defesa e Proteção Animal no Município;

XI – receber e encaminhar aos órgãos competentes denúncias, reclamações e representações de quaisquer pessoas ou entidades, em razão de violações dos direitos dos animais;

XII – elaborar, apresentar e dar publicidade a relatório anual de todas as atividades desenvolvidas pelo Conselho, encaminhando-o ao Prefeito Municipal, aos representantes dos demais Poderes e à sociedade civil;

XIII – propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e o controle popular das políticas públicas de Defesa e Proteção Animal, por meio da elaboração de planos, programas, projetos e ações, bem como dos recursos públicos necessários para tais fins;

XIV – propor aos Poderes constituídos modificações nas estruturas dos órgãos governamentais diretamente ligados às políticas públicas de Defesa e Proteção Animal do Município;

XV – subsidiar a elaboração de leis atinentes aos interesses e à proteção dos animais no Município de Muriaé;

XVI – incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da proteção e bem-estar animal no Município de Muriaé;

XVII – promover o intercâmbio com entidades públicas, particulares, organismos nacionais e internacionais, visando atender aos objetivos das políticas de Defesa e Proteção Animal;

XVIII – pronunciar-se, emitir manifestações e prestar informações sobre assuntos que digam respeito aos direitos e ao bem-estar dos animais no Município de Muriaé;

XIX – pronunciar-se sobre matérias relativas à Defesa e Proteção Animal que lhe sejam submetidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e/ou por outros setores públicos e privados do Município de Muriaé;

XX – aprovar, de acordo com critérios estabelecidos em seu Regimento Interno, o cadastramento de entidades de defesa e proteção dos animais do Município que pretendam integrar o Conselho;

XXI – elaborar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa e Proteção Animal (COMPA) e aprovar o Plano Municipal de Políticas de Defesa e Proteção Animal, em consonância com as conclusões das Conferências Municipais e com os Planos e Programas contemplados nas Leis Orçamentárias;

XXII – organizar, em conjunto com o Executivo, ordinariamente, a cada dois anos, ou extraordinariamente, a realização da Conferência Municipal de Defesa e Proteção Animal, com o objetivo de avaliar a execução das políticas de proteção animal;

XXIII – zelar pela implantação das deliberações das conferências municipais, estaduais e nacionais sobre o tema;

XXIV – exercer outras atribuições que lhe sejam pertinentes no âmbito das políticas de Defesa e Proteção Animal.

Parágrafo único. As deliberações do Conselho Municipal de Defesa e Proteção Animal – COMPA terão caráter consultivo e orientador, não vinculando a atuação do Poder Executivo, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas em lei.

CAPÍTULO III – DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 4º. O Conselho Municipal de Defesa e Proteção Animal – COMPA será composto por 11 (onze) membros titulares e respectivos suplentes, sendo 6 (seis) representantes do Poder Público e 5 (cinco) representantes da sociedade civil organizada, todos com atuação voltada à proteção, defesa e promoção do bem-estar dos animais no âmbito do Município.

I – Representantes do Poder Público:

a) 02 (dois) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade;

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura;

d) 01 (um) representante do 5º Grupamento de Polícia Militar de Meio Ambiente;

e) 01 (um) representante do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais - 2º Pelotão do Muriaé.

II – Representantes da Sociedade Civil Organizada:

a) 01 (um) representante de organização de proteção animal legalmente constituída e atuante no Município de Muriaé;

b) 01 (um) representante de associação de médicos veterinários ou do Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV;

c) 01 (um) representante de instituição de ensino superior ou técnico com curso na área de biologia ou medicina veterinária;

d) 01 (um) representante de coletivo ou grupo independente de protetores de animais;

e) 01 (um) representante da Comissão Proteção dos Animais da 36ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil.

§1º. Os representantes do Poder Público serão designados por ato do Prefeito Municipal, mediante indicação dos titulares dos respectivos órgãos.

§2º. Os representantes da sociedade civil serão indicados por meio de Ofício endereçado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, subscrito pelo dirigente da entidade ou organização representada, contendo o nome do membro titular e do suplente.

§3º. O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período, sendo o exercício das funções considerado de relevante interesse público e não remunerado.

§4º. O Conselho elegerá, dentre seus membros, o Presidente e o Vice-Presidente, devendo o cargo de Presidente ser obrigatoriamente ocupado por representante do Poder Público.

§5º. O Conselho contará com uma Secretaria Executiva, vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, responsável pelo apoio técnico e administrativo necessário ao seu funcionamento.

CAPÍTULO IV – DO FUNCIONAMENTO

Art. 5º. O Conselho Municipal de Defesa e Proteção Animal – COMPA reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou a requerimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 6º. As deliberações do Conselho Municipal de Defesa e Proteção Animal - COMPA serão tomadas por maioria simples, presente a maioria absoluta de seus membros.

Art. 7º. As sessões do Conselho Municipal de Defesa e Proteção Animal - COMPA serão públicas, abertas a qualquer interessado, que poderá participar com direito a voz e sem direito a voto.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Defesa e Proteção Animal - COMPA poderá convidar para participar de suas sessões, com direito a voz e sem direito a voto, representantes de entidades ou órgãos públicos e/ou privados cuja presença seja considerada relevante em razão da pauta, bem como pessoas que, por seus conhecimentos técnicos ou experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

Art. 8º. Perderá o mandato o conselheiro titular ou suplente que deixar de comparecer, sem justificativa, a três reuniões ordinárias consecutivas ou a cinco alternadas, no período de 12 (doze) meses.

§1º. A justificativa de ausência deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Executiva do Conselho, no prazo de até 1 dia útil após a realização da reunião.

§2º. A exclusão do conselheiro será deliberada em reunião do Conselho, por maioria simples dos presentes, assegurado o direito de defesa do interessado.

§3º. O membro excluído será substituído por seu suplente até o término do mandato em curso, devendo o órgão ou entidade representada ser comunicado para eventual nova indicação.

CAPÍTULO V – DO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL (FUNPA)

Art. 9º. Fica criado o Fundo Municipal de Políticas de Defesa e Proteção Animal – FUNPA, administrado pelo Conselho Municipal de Defesa e Proteção Animal – COMPA, com a finalidade de reunir e gerir recursos destinados ao financiamento e à execução de ações, programas e projetos voltados à defesa, proteção e promoção do bem-estar dos animais no Município de Muriaé, em conformidade com as diretrizes da Política Municipal de Meio Ambiente e da legislação de proteção animal vigente.

Parágrafo único. O FUNPA constitui instrumento de captação e aplicação de recursos financeiros voltados ao fortalecimento das políticas públicas municipais de proteção animal, devendo observar as diretrizes definidas pelo COMPA e pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Art. 10. Constituem receitas do Fundo Municipal de Políticas de Defesa e Proteção Animal – FUNPA:

I – dotações consignadas no orçamento do Município;

II – recursos provenientes de fundos e programas estaduais e federais de proteção ao meio ambiente e aos animais;

III – recursos oriundos de convênios, acordos, termos de fomento, colaboração ou consórcios celebrados com órgãos e entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;

IV – doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;

V – rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos, aplicações financeiras e outras operações;

VI – outros recursos que lhe forem legalmente destinados.

§1º. Os recursos do FUNPA serão depositados em conta especial, sob a denominação "Fundo Municipal de Políticas de Defesa e Proteção Animal – FUNPA", em instituição financeira oficial utilizada pelo Poder Executivo.

§2º. A gestão administrativa e financeira do FUNPA caberá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, sob a orientação e o acompanhamento do Conselho Municipal de Defesa e Proteção Animal – COMPA.

Art. 11. Os recursos do FUNPA serão aplicados exclusivamente no custeio e desenvolvimento de ações e políticas públicas de defesa e proteção animal, compreendendo:

I – programas de controle populacional ético e manejo reprodutivo de cães e gatos;

II – campanhas de vacinação, adoção responsável e combate a maus-tratos;

III – atendimento veterinário emergencial para animais em situação de rua;

IV – aquisição de insumos, medicamentos, equipamentos e materiais destinados às ações de proteção animal;

V – apoio técnico e financeiro a organizações da sociedade civil sem fins lucrativos que atuem na causa animal;

VI – projetos e campanhas educativas voltadas à guarda responsável e à conscientização ambiental.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. O Conselho Municipal de Defesa e Proteção Animal - COMPA elaborará o seu Regimento Interno, que disporá sobre sua estrutura, organização e funcionamento, no prazo de 60 (sessenta) dias após a posse de seus membros eleitos e indicados para a primeira gestão.

Art. 13. Para a pronta instalação do Conselho, os representantes da sociedade civil organizada serão indicados em assembleia especialmente convocada para este fim, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 14. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento do Poder Executivo.

Art. 15. Fica revogada a Lei Municipal n.º 5.107, de 14 de dezembro de 2015, e demais disposições em contrário.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé/MG, 02 de dezembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:11923EB8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 134, DE 02 DE DEZEMBRO 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Concede recesso remunerado a estagiária de pós-graduação na área do Direito.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que é assegurado ao estagiário período de recesso de 30 (trinta) dias sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, ou de maneira proporcional, nos casos de o

estágio ter duração inferior a 1 (um) ano, recesso este que deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação, nos termos do art 13, *caput* e §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e art. 12, *caput* e § 2º, do Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO que o recesso poderá ser fracionado, em até 02 (dois) períodos, não inferiores a 10 (dez) dias consecutivos, nos termos art. 12, § 1º, do Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014;

RESOLVE

Art. 1° - Fica concedido o recesso remunerado a estagiária conforme quadro a seguir:

NOME	DATA	PRAZO
DAIANE AMARO ANDRADE (Pós-graduação na Área do Direito)	05/01/2026 ATÉ 16/01/2026	12 DIAS
DAIANE AMARO ANDRADE (Pós-graduação na Área do Direito)	26/01/2026 ATÉ 12/02/2025	18 DIAS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 02 de dezembro de 2025.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:7DFE583E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO – EDITAL N.º 001/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE MURIAÉ (COMIMU)

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

O Conselho Municipal do Idoso de Muriaé- COMIMU, por intermédio do Comissão de Avaliação de Projetos para Seleção e Monitoramento/COMIMU, torna público a relação de Organizações da Sociedade Civil habilitadas preliminarmente, referente ao Edital n.º 001/2025:

Organização Social	CNPJ	Situação da Inscrição	Pontuação
Obra Unida Lar Ozanam	26.142.455/0001-35	HABILITADA	100
Hospital São Paulo	22.780.498/0001-95	HABILITADA	100
Fundação Cristiano Varella	00.961.315/0001-03	HABILITADA	100
Casa de Assistência Lédia Tanus Braz	00.309.851/0001-10	HABILITADA	100

Muriaé, 01 de dezembro de 2025.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS E MONITORAMENTO
COMIMU

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:346EE3DC

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 178, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

"Torna público o credenciamento da pessoa física José Luiz Carvalho Ferreira, artista solo, no âmbito do Edital Permanente de Credenciamento de Artista Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001 de 23 de janeiro de 2025 e dá outras providências".

O Diretor-Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pauta a sua atuação pelo princípio constitucional da publicidade, conforme expresso no caput do artigo 37 da Constituição da República Federal do Brasil de 1988:

CONSIDERANDO as disposições do Edital Permanente de Credenciamento de Artistas Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/2025, publicado no dia 23 de janeiro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º – Fica publicado o credenciamento deferido no Edital Permanente de Credenciamento de Artistas Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/2025, publicado no dia 23 de janeiro de 2025, conforme quadro a seguir:

Artista ou técnico /Credenciado (a)	CPF ou CNPJ	Representante	Linguagem	Categoria
José Luiz Carvalho Ferreira	085.808.146.69	José Luiz Carvalho Ferreira	1.4.1.7 - Música	Artista Solo (ZELO)

Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 02 de dezembro de 2025.

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor-Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:D18368DF

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO MURIAÉ-PREV (26/11/2025).

Ata da Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev (26/11/2025).
Aos vinte e seis dias do mês de novembro de 2025, às quatorze horas e zero minutos, reuniram-se os membros efetivos e suplentes do Comitê de Investimentos. Foi verificado o quórum de participação nessa reunião dos membros: Alessandro Rodrigues Campos (membro nato) - presente, Stelamaris Schuenck Barbosa Rezende (membro nato) - presente, Renata Ramos de Lacerda (membro efetivo) – ausente, Pedro Alves Vieira Júnior (membro efetivo) - presente, Gilmar Lopes de Faria (membro efetivo) – presente, Cláudia Braga Dutra (membro suplente) – ausente, Antônio José Pereira de Oliveira (membro suplente) – ausente. Foram habilitados para voto: Alessandro Rodrigues Campos (membro nato), Stelamaris Schuenck Barbosa Rezende (membro nato), Gilmar Lopes de Faria (membro efetivo), e Pedro Alves Vieira Júnior (membro efetivo). Após a verificação de quórum com a maioria dos membros e aprovação por unanimidade dos votos presentes, foi instalada a sessão e designado o Presidente do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev apresentou aos membros a posição e leitura sobre o cenário econômico que segundo o consultor financeiro em investimentos do Muriaé-Prev, Sr. Paulo di Blasi, cuja recomendação permanece pela manutenção da estratégia de investimentos, tendo como carro-chefe o CDI + IRFM1, com possibilidade de variação gradual em IDKA2 e IMA B 5, conforme evolução. Em outubro, A taxa de juro Selic estável em patamar elevado, bem assim a valorização cambial tem contribuído para conter a inflação, que ainda exige atenção. A percepção de mercado é que a taxa Selic permaneça em patamar elevado até o final do ano. As expectativas para o IPCA seguem desancoradas, influenciadas pelas incertezas em relação a política fiscal e pela resiliência da atividade econômica. A inflação medida pelo IPCA registrou inflação de 0,48% em setembro, acumulando 5,17% em 12 meses — acima do teto da meta. O cenário global continua sendo marcado pelas mudanças na política econômica dos Estados Unidos e tensões geopolíticas. Ao longo do mês, os títulos de renda fixa representados pelo índice IRF-M, apresentaram rendimento de 1,35%, enquanto os títulos indexados à inflação, representados pelo índice IMA-B, apresentaram rendimento de 0,93%. A bolsa brasileira, por sua vez, representada pelo índice Ibovespa, apresentou valorização de 2,26%. Já o CDI, experimentou um rendimento de 1,28%. A Bolsa

Americana, representada pelo índice S&P 500, apresentou rendimento de 2,27%, enquanto o dólar (PTAX) teve valorização de 1,24% no mês, cotado a R$ 5,38. Em outubro de 2025, a rentabilidade da carteira de investimentos do Muriaé-Prev foi de 1,1893% em face da meta atuarial de 0,4866. Ato contínuo, o Presidente do Comitê procedeu a abertura da etapa dos debates e indicações, apresentadas com autoria de Alessandro Rodrigues Campos, as seguintes proposições:

1 – MANUTENÇÃO INTEGRAL DA ALOCAÇÕES ATUAIS;

2 – ALOCAÇÃO DOS APORTES DE NOVEMBRO DE 2025 NO FUNDO DE INVESTIMENTOS CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 T.PUB.RF;

3 – ENCAMNHAMENTO DE MINUTA DE PROPOSTA DA POÍLITA DE INVESTIMENTOS 2026 AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO MURIAÉ-PREV.

Todas as deliberações propostas foram aprovadas pela unanimidade dos votos presentes e habilitados. Encerrada a pauta dos trabalhos e nada mais havendo, o Presidente do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 15:01 h, na qual vai assinada por mim, Nancy Lieta Lima e pelos membros presentes à reunião.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS

STELAMARIS SCHUENCK BARBOSA REZENDE

GILMAR LOPES DE FARIA

PEDRO ALVES VIEIRA JÚNIOR

NANCY LIETA LIMA
Secretária Executiva

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:CD58837C

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ- MURIAÉ-PREV DE 27/11/2025

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às 14:00 hs, atendendo a convocação do Presidente do Muriaé-Prev, Alessandro Rodrigues Campos, foi verificado o quórum e participação nessa reunião dos conselheiros: membros natos do Poder Executivo: Tamara Idalice de Souza Braga (ausente) e Francisco de Assis de Souza Júnior (ausente); membros efetivos eleitos pelos servidores: Gladson Rodrigues Gomes Campos (presente), Adriana de Souza Zem Fraga (presente), Ilen Nara de Souza Rodrigues (presente),Tânia Mara Nery Martins (presente) e Felix Augusto Silva Falcão (ausente); membros suplentes eleitos pelos servidores: José dos Santos Costa (presente), Anelisa Dutra Glória (ausente), Edmilson Pimentel da Silva (ausente), Vanderleia Aparecida de Castro Souza (presente) e Isabele Cardoso de Morais (ausente), concluindo na habilitação, para efeito de voto nessa reunião, dos conselheiros: Adriana de Souza Zem Fraga (membro efetivo), Ilen Nara de Souza Rodrigues (membro efetivo), Gladson Rodrigues Gomes Campos (membro efetivo), Tânia Mara Nery Martins (membro efetivo), Vanderleia Aparecida de Castro Souza (membro suplente) e José dos Santos Costa (membro supelnte). O quórum e a habilitação dos membros para voto foram aprovados pela unanimidade dos votos dos conselheiros habilitados. Ato contínuo, a Presidente do Conselho de Administração do Muriaé Prev agradeceu a participação dos membros e declarou iniciada a sessão, encaminhando para apreciação, discussão, indicações e deliberações, com a pauta contendo as seguintes matérias: **1 – Prestação de contas relativas ao mês de outubro de 2025; 2 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev no mês de outubro de 2025; 3 – Licitações e Compensações Previdenciárias relativas ao mês de outubro de 2025; 4 – Política de Investimentos para o exercício de 2026. 1 – Prestação de contas relativas ao mês de outubro de 2025:** o contador do Muriaé-Prev, Sr. Pedro Alves Vieira Júnior, apresentou a prestação de contas relativas ao mês de outubro de 2025, conforme a seguir: No mês de outubro de 2025, o Fundo Previdenciário de Muriaé – MURIAÉ-PREV apresentou receita total de R$ 7.716.836,25, alcançando o montante acumulado de R$ 89.981.652,20 no ano. As receitas correntes somaram R$ 4.603.703,10 no período, destacando-se as contribuições previdenciárias dos servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como as contribuições patronais, que juntas totalizaram R$ 16,39 milhões no mês e R$ 31,5 milhões no acumulado do exercício. A receita patrimonial, proveniente principalmente da remuneração das aplicações financeiras do RPPS, representou R$ 25,57 milhões no mês e R$ 2,9 milhões no ano. Também foram registradas restituições de benefícios e compensações financeiras entre regimes previdenciários, que totalizaram R$ 14,6 milhões no mês. Além dessas receitas, o Fundo recebeu R$ 3.113.133,15 em receitas intraorçamentárias, acumulando R$ 33.353.474,38 no ano, compostas predominantemente por contribuições patronais intraorçamentárias e aportes destinados à amortização do déficit atuarial, cujo valor mensal foi de R$ 12,5 milhões. No mesmo período, a despesa total alcançou R$ 6.911.162,19, com acumulado anual de R$ 71.066.395,91. A maior parte dessas despesas corresponde à folha de pagamento dos aposentados, pensionistas e servidores vinculados ao MURIAÉ-PREV, que somou R$ 6.846.971,23 no mês e R$ 70.434.584,95 ao longo do exercício, representando praticamente a integralidade da despesa mensal. Também foram registradas despesas com serviços de terceiros, consultorias, encargos sociais, compensação previdenciária e cumprimento de ordens e acordos judiciais, além de gastos eventuais com materiais de consumo, manutenção e serviços de apoio administrativo. Quanto ao movimento financeiro, o Fundo registrou saldos positivos em todas as contas bancárias utilizadas para operacionalização previdenciária, incluindo Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Bradesco, Itaú e Santander. O saldo em aplicações financeiras em 31 de outubro de 2025 foi de R$ 228.793.417,13, valor que representa a carteira consolidada do RPPS ao final do período. A taxa de administração permanece dentro do limite legal de até 2% da remuneração dos servidores vinculados ao RPPS, tendo sido utilizado, em 2025, o equivalente a 21,18% do limite disponível. A reserva acumulada da taxa de administração atingiu R$ 16.435.051,05, observando-se que, em 2018, houve transferência de R$ 7 milhões das reservas administrativas para as reservas previdenciárias, conforme registrado em memorial próprio. Permanecem válidas as disposições legais constantes na Portaria MPS nº 402/2008, segundo as quais a taxa de administração tem por finalidade custear as despesas correntes e de capital necessárias ao funcionamento da unidade gestora. **A matéria relativa ao item 1 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados. 2 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev no mês de outubro de 2025:** segundo o consultor financeiro em investimentos do Muriaé-Prev, Sr. Paulo di Blasi, a recomendação permanece pela manutenção da estratégia de investimentos, tendo como carro-chefe o CDI + IRFM1, com possibilidade de variação gradual em IDKA2 e IMA B 5, conforme evolução. No mês de outubro, a taxa de juro Selic estável em patamar elevado, bem assim a valorização cambial tem contribuído para conter a inflação, que ainda exige atenção. A percepção de mercado é que a taxa Selic permaneça em patamar elevado até o final do ano. As expectativas para o IPCA seguem desancoradas, influenciadas pelas incertezas em relação a política fiscal e pela resiliência da atividade econômica. A inflação medida pelo IPCA registrou inflação de 0,48% em setembro, acumulando 5,17% em 12 meses — acima do teto da meta. O cenário global continua sendo marcado pelas mudanças na política econômica dos Estados Unidos e tensões geopolíticas. Ao longo do mês, os títulos de renda fixa representados pelo índice IRF-M, apresentaram rendimento de 1,35%, enquanto os títulos indexados à inflação, representados pelo índice IMA-B, apresentaram rendimento de 0,93%. A bolsa brasileira, por sua vez, representada pelo índice Ibovespa, apresentou valorização de 2,26%. Já o CDI, experimentou um rendimento de 1,28%. A Bolsa Americana, representada pelo índice S&P 500, apresentou rendimento de 2,27%, enquanto o dólar (PTAX) teve valorização de 1,24% no mês, cotado a R$ 5,38. Em outubro de 2025, a rentabilidade da carteira de investimentos do Muriaé-Prev foi de 1,1893% em face da meta atuarial de 0,4866. **A matéria relativa ao item 2 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados. 3 – Licitações e Compensações Previdenciárias relativas ao mês de outubro de 2025:** sem ocorrências licitatórias. Em outubro, o comprev e pró-rata resultaram no saldo entre este RPPS e o RGPS, a favor do Muriaé-Prev, do valor de R$ 152.236,28, recolhimento a favor do Fundo Previdenciário do Estado de Minas Gerais do fluxo

previdenciário e pró-rata de R$ 96,80 e recolhimento a favor do Fundo Previdenciário do Município de Vila Velha – ES, do fluxo previdenciário e pró-rata de R$ 3.630,54**. A matéria relativa ao item 3 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados. 4 – Política de Investimentos para o exercício de 2026:** versa a proposta sobre a política de investimentos para o exercício de 2026, mantidas as mesmas premissas e estratégia alvo da política vigente, conforme descrição no Anexo II. **A matéria relativa ao item 4 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados.** Nada mais havendo a apreciar ou deliberar, foi encerrada a reunião do Conselho de Administração, às 16:17 hs; a presidente do Conselho de Administração do Muriaé-Prev agradeceu a participação de todos os Conselheiros, e eu, Secretaria Executiva, assino a presente ata, juntamente com os demais membros presentes e habilitados para voto, nesta sessão. **Conselho de Administração do Muriaé-Prev:**

ADRIANA DE SOUZA ZEM FRAGA
Presidente do Conselho de Administração do Muriaé-Prev

VANDERLEIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA

TÂNIA MARA NERY MARTINS

GLADSON RODRIGUES GOMES CAMPOS

ILEN NARA DE SOUZA RODRIGUES

JOSÉ DOS SANTOS COSTA

NANCY LIETA LIMA
Secretária Executiva do Muriaé-Prev

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:6722FAD2

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ- MURIAÉ-PREV - 27/11/2025

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às 14:00 hs, atendendo a convocação da presidente do Muriaé-Prev, foi verificado a participação e quórum nessa reunião dos conselheiros: membros efetivos: Marcos Barcaro Pinto (presente), Claúdia Braga Dutra (ausente), Gleisa de Oliveira Santos (ausente) e Antônio José Pereira de Oliveira (presente); membros suplentes: Júlio César Prata (presente), Leonardo Areal Carrizo (ausente), Sydnei Cristino (ausente) e Célio Carlos Rosa de Paula (presente), presente a Agente de Controle Interno: Ana Cláudia do Valle Ricardo Amaro, concluindo na habilitação, para efeito de voto nessa reunião, dos conselheiros: Marcos Barcaro Pinto (membro efetivo), Célio Carlos Rosa de Paula (membro suplente), Antônio José Pereira de Oliveira (membro efetivo) e Júlio César Prata (membro suplente). O quórum e a habilitação dos membros para voto foram aprovados pela unanimidade dos votos dos conselheiros presentes e habilitados. Ato contínuo, a Presidente do Muriaé-Prev, agradeceu a presença dos membros, e declarou a sessão iniciada, encaminhando para apreciação, discussão, indicações e deliberações, com a pauta contendo as seguintes matérias: Ato contínuo, o Presidente do Muriaé Prev agradeceu a participação dos membros e declarou iniciada a sessão, encaminhando para apreciação, discussão, indicações e deliberações, com a pauta contendo as seguintes matérias: : **1 – Prestação de contas relativas ao mês de outubro de 2025; 2 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev no mês de outubro de 2025; 3 – Licitações e Compensações Previdenciárias relativas ao mês de outubro de 2025; 4 – Política de Investimentos para o exercício de 2026. 1 – Prestação de contas relativas ao mês de outubro de 2025:** o contador do Muriaé-Prev, Sr. Pedro Alves Vieira Júnior, apresentou a prestação de contas relativas ao mês de outubro de 2025, conforme a seguir: No mês de outubro de 2025, o Fundo Previdenciário de Muriaé – MURIAÉ-PREV apresentou receita total de R$ 7.716.836,25, alcançando o montante acumulado de R$ 89.981.652,20 no ano. As receitas correntes somaram R$ 4.603.703,10 no período, destacando-se as contribuições previdenciárias dos servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como as contribuições patronais, que juntas totalizaram R$ 16,39 milhões no mês e R$ 31,5 milhões no acumulado do exercício. A receita patrimonial, proveniente principalmente da remuneração das aplicações financeiras do RPPS, representou R$ 25,57 milhões no mês e R$ 2,9 milhões no ano. Também foram registradas restituições de benefícios e compensações financeiras entre regimes previdenciários, que totalizaram R$ 14,6 milhões no mês. Além dessas receitas, o Fundo recebeu R$ 3.113.133,15 em receitas intraorçamentárias, acumulando R$ 33.353.474,38 no ano, compostas predominantemente por contribuições patronais intraorçamentárias e aportes destinados à amortização do déficit atuarial, cujo valor mensal foi de R$ 12,5 milhões. No mesmo período, a despesa total alcançou R$ 6.911.162,19, com acumulado anual de R$ 71.066.395,91. A maior parte dessas despesas corresponde à folha de pagamento dos aposentados, pensionistas e servidores vinculados ao MURIAÉ-PREV, que somou R$ 6.846.971,23 no mês e R$ 70.434.584,95 ao longo do exercício, representando praticamente a integralidade da despesa mensal. Também foram registradas despesas com serviços de terceiros, consultorias, encargos sociais, compensação previdenciária e cumprimento de ordens e acordos judiciais, além de gastos eventuais com materiais de consumo, manutenção e serviços de apoio administrativo. Quanto ao movimento financeiro, o Fundo registrou saldos positivos em todas as contas bancárias utilizadas para operacionalização previdenciária, incluindo Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Bradesco, Itaú e Santander. O saldo em aplicações financeiras em 31 de outubro de 2025 foi de R$ 228.793.417,13, valor que representa a carteira consolidada do RPPS ao final do período. A taxa de administração permanece dentro do limite legal de até 2% da remuneração dos servidores vinculados ao RPPS, tendo sido utilizado, em 2025, o equivalente a 21,18% do limite disponível. A reserva acumulada da taxa de administração atingiu R$ 16.435.051,05, observando-se que, em 2018, houve transferência de R$ 7 milhões das reservas administrativas para as reservas previdenciárias, conforme registrado em memorial próprio. Permanecem válidas as disposições legais constantes na Portaria MPS nº 402/2008, segundo as quais a taxa de administração tem por finalidade custear as despesas correntes e de capital necessárias ao funcionamento da unidade gestora. **A matéria relativa ao item 1 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados. 2 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev no mês de outubro de 2025:** segundo o consultor financeiro em investimentos do Muriaé-Prev, Sr. Paulo di Blasi, a recomendação permanece pela manutenção da estratégia de investimentos, tendo como carro-chefe o CDI + IRFM1, com possibilidade de variação gradual em IDKA2 e IMA B 5, conforme evolução. No mês de outubro, a taxa de juro Selic estável em patamar elevado, bem assim a valorização cambial tem contribuído para conter a inflação, que ainda exige atenção. A percepção de mercado é que a taxa Selic permaneça em patamar elevado até o final do ano. As expectativas para o IPCA seguem desancoradas, influenciadas pelas incertezas em relação a política fiscal e pela resiliência da atividade econômica. A inflação medida pelo IPCA registrou inflação de 0,48% em setembro, acumulando 5,17% em 12 meses — acima do teto da meta. O cenário global continua sendo marcado pelas mudanças na política econômica dos Estados Unidos e tensões geopolíticas. Ao longo do mês, os títulos de renda fixa representados pelo índice IRF-M, apresentaram rendimento de 1,35%, enquanto os títulos indexados à inflação, representados pelo índice IMA-B, apresentaram rendimento de 0,93%. A bolsa brasileira, por sua vez, representada pelo índice Ibovespa, apresentou valorização de 2,26%. Já o CDI, experimentou um rendimento de 1,28%. A Bolsa Americana, representada pelo índice S&P 500, apresentou rendimento de 2,27%, enquanto o dólar (PTAX) teve valorização de 1,24% no mês, cotado a R$ 5,38. Em outubro de 2025, a rentabilidade da carteira de investimentos do Muriaé-Prev foi de 1,1893% em face da meta atuarial de 0,4866. **A matéria relativa ao item 2 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados. 3 – Licitações e Compensações Previdenciárias relativas ao mês de outubro de 2025:** sem ocorrências licitatórias. Em outubro, o comprev e pró-rata resultaram no saldo entre este RPPS e o RGPS, a favor do Muriaé-Prev, do valor de R$ 152.236,28, recolhimento a favor do Fundo Previdenciário do Estado de Minas Gerais do fluxo

previdenciário e pró-rata de R$ 96,80 e recolhimento a favor do Fundo Previdenciário do Município de Vila Velha – ES, do fluxo previdenciário e pró-rata de R$ 3.630,54**. A matéria relativa ao item 3 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados. 4 – Política de Investimentos para o exercício de 2026:** versa a proposta sobre a política de investimentos para o exercício de 2026, mantidas as mesmas premissas e estratégia alvo da política vigente, conforme descrição no Anexo II. **A matéria relativa ao item 4 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados.** Nada mais havendo a apreciar ou deliberar, foi encerrada a reunião do Conselho Fiscal, às 16:17 hs; o presidente do Conselho Fiscal do Muriaé-Prev agradeceu a participação de todos os Conselheiros, e eu, Secretaria Executiva, assino a presente ata, juntamente com os demais membros presentes e habilitados para voto, nesta sessão.
Conselho de Fiscal do Muriaé-Prev:

MARCOS BARCARO PINTO
Presidente do Conselho Fiscal do Muriaé-Prev

CÉLIO CARLOS ROSA DE PAULA

ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA

JÚLIO CÉSAR PRATA

ANA CLÁUDIA DO VALLE RICARDO AMARO
Agente de Controle Interno

NANCY LIETA LIMA
Secretária Executiva do Muriaé-Prev

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:324B3D63

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
POLITICA DE INVESTIMENTOS PARA O ANO 2026.

DIRETRIZES DE INVESTIMENTO

Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev

Política de Investimentos
2026
Resolução CMN 4.963 de 25 de Novembro de 2021

"As aplicações de recursos nos segmentos de investimento definidos nesta Política de Investimentos deverão ser objeto de aprovação prévia na Instância Superior do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev."

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ – MURIAÉ-PREV

Política de Investimento /2026

Introdução

Atendendo à legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, em especial à Resolução CMN nº. 4.963, de 25 de novembro de 2021 e a Portaria MTP 1.467 de 02 de junho de 2022 (texto consolidado), o Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, por meio de seu Conselho Deliberativo, está apresentando a versão de sua Política de Investimentos para o ano de 2026, devidamente aprovada pelo órgão superior de supervisão e deliberação.

Trata-se de uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativa aos investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município utilizado como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos no decorrer do tempo e visar à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre os seus ativos e passivos.

Objetivos

A Política de Investimentos tem o papel de delimitar os objetivos do RPPS - Muriaé-Prev em relação à gestão de seus ativos, facilitando a comunicação aos órgãos reguladores do Sistema e aos participantes. O presente documento busca se adequar às mudanças ocorridas no âmbito do sistema de previdência dos Regimes Próprios e às mudanças advindas do próprio mercado financeiro.

É um instrumento que proporciona à Diretoria e aos demais órgãos envolvidos na gestão dos recursos uma melhor definição das diretrizes básicas, dos limites de risco a que serão expostos os conjuntos de investimentos. Tratará, ainda, o presente documento da rentabilidade mínima a ser buscada pelos gestores, da adequação da Carteira aos ditames legais e da estratégia de alocação de recursos a vigorar no período de 01/01/2026 a 31/12/2026.

No intuito de alcançar determinada taxa de rentabilidade real para a carteira do RPPS, a estratégia de investimento prevê sua diversificação, tanto no nível de classe de ativos (renda fixa, renda variável, estruturados e exterior) quanto na segmentação por subclasse de ativos, emissor, vencimentos diversos e indexadores, visando, igualmente, a otimização da relação risco-retorno do montante total aplicado.

Sempre será considerada a preservação do capital, os níveis de risco adequados ao perfil do Muriaé-Prev, a taxa esperada de retorno, os limites legais e operacionais, a liquidez adequada dos ativos, traçando-se uma estratégia de investimentos, não só focada no curto e médio prazo, mas, principalmente, no longo prazo.

2.1 O Conselho Deliberativo:
Aprovar as aplicações de recursos nos segmentos de investimento previstos nesta Política de Investimentos;
Aprovar os limites operacionais e os intervalos de risco que poderão ser assumidos no âmbito da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios;
Aprovar o percentual máximo (com relação ao total da carteira) a ser conferido aos administradores/gestores de recursos dos planos;
Determinar o percentual máximo do total de ativos dos planos a ser gerido como carteira própria;
Aprovar os planos de enquadramento às legislações vigentes;
Aprovar os critérios para seleção e avaliação de gestor (es) de recurso (s) dos planos, bem como o limite máximo de remuneração do (s) referido (s) gestor (es).

3. Cenário Econômico

O mercado financeiro espera para o ano de 2026 taxa de juro em patamar ainda elevado, embora com perspectiva de queda, com as projeções para a taxa de inflação sob controle com base na meta seguida pelo BACEN.

No mercado internacional, o cenário deve se manter desafiador com questões econômicas e geopolíticas.

Para 2026, os economistas das instituições financeiras trabalham com estimativa de inflação de 4,20%.

PREVISÃO	2026
Produto Interno Bruto (PIB)	1,78%
Inflação	4,20%
Taxa básica de juros (Selic)	12,25%
Dólar	R$ 5,50
Balança comercial (saldo)	US$ 66,00 bilhões
Investimento estrangeiro direto	US$ 70,00 bilhões

Fonte: Relatório Focus: 31/10/2025

Índice de Referência (IPCA/INPC + 6,16* aa) – Expectativa 2026	10,62% ao ano

*** Taxa de juro real máxima para 2026**

O cenário macroeconômico tem por objetivo detalhar a projeção de variáveis macroeconômicas a partir da conjuntura atual e por intermédio de premissas e hipóteses condizentes com realidade econômica, a fim de prover às demais áreas da autarquia análises que contribuam para a condução dos processos de alocação e tomada de decisão de investimento.

As projeções dos principais indicadores econômicos são utilizadas para desenhar estes cenários, que também servirão como plano de fundo às análises e aos estudos, com intuito de informar aos gestores os principais impactos possíveis sobre os diversos mercados e, assim, tornar a tomada de decisão mais segura e eficiente.

O detalhamento dos cenários é parte integrante dos documentos sobre o estudo de macro alocação conduzidos pelo regime e integram o Anexo I deste documento.

4. Diretrizes de Alocação dos Recursos

1) A gestão de recursos do Fundo com finalidade previdenciária poderá ser realizada através de gestão própria ou gestão por entidade credenciada, conforme disposto na Resolução CMN 4.963 de 25 de novembro de 2021;
2) Nas operações de compra ou venda de títulos públicos deverão ser observadas as informações divulgadas, diariamente, por entidades reconhecidamente idôneas pela sua transparência e elevado padrão técnico na difusão de preços e taxas dos títulos, para fins de utilização como referência em negociações no mercado financeiro, antes do efetivo fechamento da operação;
3) As operações de compra de títulos públicos deverão ser efetuadas através de leilões primários ou mercado secundário, desde que os preços praticados nestas operações observem como parâmetro o intervalo da marcação a mercado dos títulos públicos divulgados pela ANBIMA ou BACEN no dia das operações, que se refere aos preços praticados em mercado;
4) As operações de venda de títulos públicos deverão ser efetuadas através de mercado secundário e os preços praticados deverão observar como parâmetro o intervalo da marcação a mercado dos títulos públicos divulgado pela ANBIMA ou BACEN no dia das operações, que se refere aos preços praticados em mercado;
5) As aplicações em operações compromissadas serão realizadas com lastro em Títulos do Tesouro Nacional;
6) As aplicações em fundos de investimento deverão ocorrer mediante credenciamento da instituição financeira e a avaliação comparativa de produtos similares, devendo ser considerados critérios contemplando a segurança, rentabilidade, solvência e liquidez dessas aplicações e das instituições, de forma a viabilizar a melhor escolha;
7) Os títulos e valores mobiliários integrantes dos diversos segmentos de aplicação dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social devem ser registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), em sistemas de registro e de liquidação financeira de ativos autorizados pelo Banco Central do Brasil e/ou mantidos em conta de depósito em instituição ou entidade autorizada à prestação desse serviço pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM;
8) Os títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) deverão ser realizadas por meio de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), nas suas respectivas áreas de competência, admitindo-se, ainda, aquisições em ofertas públicas do Tesouro Nacional por intermédio das instituições regularmente habilitadas, desde que possam ser devidamente comprovadas;
9) Os regimes próprios de previdência social somente poderão aplicar recursos em cotas de fundos de investimento administrador ou o gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional (lista exaustiva de instituições financeiras autorizadas a receber aplicações dos RPPS);
10) As aplicações de recursos deverão privilegiar as aplicações com o binômio risco retorno mais adequado às necessidades de liquidez do fluxo de receitas e despesas projetadas;
11) As aplicações em Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC somente poderão ser efetuadas em produtos que apresentem, obrigatoriamente, dentre os sistemas de garantia e colateral oferecidos, o mecanismo de **subordinação de quotas,** isto é, emissão de quotas subordinadas garantidas pelo originador/cedente dos direitos creditórios.
12) As aplicações de recursos deverão perseguir a rentabilidade real determinada pela Portaria MPS nº 2.010, de 15 de outubro de 2025 acrescida da variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) ou do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), privilegiando as aplicações com o binômio risco-retorno mais adequado às necessidades de liquidez do fluxo de pagamentos de benefícios previdenciários e duração do passivo previdenciário.

Portaria MPS Nº 2.010, de 15 de outubro de 2025
Segue a duração do passivo, em anos, com sua respectiva Taxa de Juro Real (% a.a): para 1 ano, a taxa é de 4,56%; para 5 anos, 5,04%; para 10 anos, 5,33%; para 10,5 anos, 5,35%; para 11 anos, 5,37%; para 11,5 anos, 5,38%; para 12 anos, 5,40%; para 12,5 anos, 5,41%; para 13 anos, 5,42%; para 13,5 anos, 5,44%; para 14 anos, 5,45%; para 14,5 anos, 5,46%; para 15 anos, 5,47%; para 15,5 anos, 5,48%; para 16 anos, 5,49%; para 16,5 anos, 5,50%; para 17 anos, 5,51%; para 17,5 anos, 5,52%; para 18 anos, 5,53%; para 18,5 anos, 5,53%; para 19 anos, 5,54%; para 19,5 anos, 5,55%; para 20 anos, 5,56%; para 20,5 anos, 5,56%; para 21 anos, 5,57%; para 21,5 anos, 5,57%; para 22 anos, 5,58%; para 22,5 anos, 5,59%; para 23 anos, 5,59%; para 23,5 anos, 5,60%; para 24 anos, 5,60%; para 24,5 anos, 5,61%; para 25 anos, 5,61%; para 25,5 anos, 5,61%; para 26 anos, 5,62%; para 26,5 anos, 5,62%; para 27 anos, 5,63%; para 27,5 anos, 5,63%; para 28 anos, 5,63%; para 28,5 anos, 5,64%; para 29 anos, 5,64%; para 29,5 anos, 5,65%; para 30 anos, 5,65%; para 30,5 anos, 5,65%; para 31 anos, 5,66%; para 31,5 anos, 5,66%; para 32 anos, 5,66%; para 32,5 anos, 5,66%; para 33 anos, 5,67%; para 33,5 anos, 5,73%; para 34 anos, 5,88%; para 34,5 anos, 6,08%; e para 35 anos ou mais, 6,16%.

4.1 Segmentos de Aplicação
Esta política de investimentos se refere à alocação dos recursos da entidade entre e em cada um dos seguintes segmentos de aplicação, conforme definidos na legislação:
a) Renda Fixa
b) Renda Variável
c) Investimentos no Exterior
d) Investimentos Estruturados
e) Fundos Imobiliários
f) Empréstimos Consignados

4.2 Objetivos da Gestão da Alocação
A gestão da alocação entre os Segmentos tem o objetivo de garantir o equilíbrio de longo prazo entre os ativos e as obrigações do Muriaé-Prev, através da superação da taxa da meta atuarial, que é igual à variação do índice de inflação acrescido de juro real. Além disso, ela complementa a alocação estratégica, fazendo as alterações necessárias para adaptar a alocação de ativos às mudanças no mercado financeiro.
As aplicações dos recursos dos RPPS poderão ter gestão própria, por entidade credenciada ou mista. Considerando os critérios estabelecidos pela legislação vigente a entidade credenciada deverá ter, no mínimo, solidez patrimonial, volume de recursos e experiência positiva no exercício da atividade de administração de recursos de terceiros.

4.3 Faixas de Alocação de Recursos
4.3.1. Segmento de Renda Fixa:
As aplicações dos recursos do Muriaé-Prev em ativos de renda fixa poderão ser feitas por meio de carteira própria, fundos de investimentos ou produtos de investimento. Os fundos de investimentos abertos e/ou fechados, nos quais o Muriaé-Prev vier a adquirir cotas, deverão seguir a legislação em vigor dos RPPS.

4.3.2. Segmento de Renda Variável:
As aplicações dos recursos do Muriaé-Prev em ativos de renda variável poderão ser feitas por meio de fundos de investimentos.

4.3.3. Segmento de Investimentos no Exterior:

As aplicações dos recursos do Muriaé-Prev em ativos no exterior poderão ser feitas por meio de fundos de investimentos.

4.3.4. Segmento de Investimentos Estruturados:
As aplicações dos recursos do Muriaé-Prev em ativos de renda variável poderão ser feitas por meio de fundos de investimentos.

4.3.5. Segmento de Fundos Imobiliários:
As aplicações dos recursos do Muriaé-Prev poderão ser feitas em cotas de fundos de investimento imobiliários (FII) negociadas nos pregões de bolsa de valores.

4.3.6 Empréstimos Consignados:
A Secretaria de Previdência, nos termos do art. 29 da Resolução CMN 4.963/21, editou, via Portaria MTP 1.467/22 (artigos 154 a 156), as regulamentações e procedimentos para o cumprimento do disposto neste artigo, para garantir a observância dos princípios previstos no art. 1º da referida Resolução.

Art. 154. A aplicação de recursos do RPPS com a concessão de empréstimos aos servidores em atividade, aposentados e pensionistas, na modalidade de consignados, deverá observar os limites e condições previstos em resolução do CMN, e as instruções para sua operacionalização estabelecidas no Anexo VIII.

Parágrafo único. Observadas as normas de que trata o caput, a política de investimentos deverá estabelecer critérios para a carteira de empréstimos consignados adequados aos riscos da carteira de investimentos do Muriaé-Prev.

Art. 155. Os parâmetros de rentabilidade perseguidos para a carteira de empréstimos consignados deverão buscar compatibilidade com o perfil das obrigações do RPPS, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

Art. 156. É vedada a concessão de empréstimos, de qualquer natureza, com recursos do Muriaé-Prev ao ente federativo, inclusive a suas empresas controladas.

4.4. Metodologia de Gestão da Alocação

A definição estratégica da alocação de recursos nos segmentos acima identificados foi feita com base nas expectativas de retorno de cada segmento de ativos para os próximos 12 meses, em cenários alternativos.

Os cenários de investimento são traçados a partir das perspectivas para o quadro nacional e internacional, da análise do panorama político e da visão para a condução da política econômica e do comportamento das principais variáveis econômicas.

Para as estratégias de curto prazo, a análise se concentra na aversão a risco dos Muriaé-Prev, em eventos específicos do quadro político e nas projeções para inflação, taxa de juros, atividade econômica e contas externas. A visão de médio prazo procura dar maior peso às perspectivas para o crescimento da economia brasileira e mundial, para a situação geopolítica global, para a estabilidade do cenário político e para a solidez na condução da política econômica.

Dadas tais expectativas de retorno dos diversos ativos em cada um dos cenários alternativos, a variável chave para a decisão de alocação é a probabilidade de satisfação da meta atuarial no período de 12 meses, aliada à avaliação qualitativa do cenário de curto prazo.

5. Diretrizes para Gestão dos Segmentos

5.1 Metodologias de Seleção dos Investimentos
As estratégias e carteiras dos segmentos de Renda Fixa e Renda Variável serão definidas, periodicamente, pelo (s) gestor (es) externo (s), no caso dos recursos geridos por meio de aplicação em Fundos e/ou carteiras administradas, e pela Diretoria Executiva, no caso da carteira própria. Ressalte-se que as informações utilizadas para a construção dos cenários e modelos são obtidas de fontes públicas (bases de dados públicas e de consultorias).

5.2. Segmentos de Renda Fixa

5.2.1. Tipo de Gestão
O Muriaé-Prev optou por uma gestão com perfil conservador a moderado, buscando prêmios em relação ao benchmark adotado para a carteira, com base na duração do passivo previdenciário.

5.2.2. Ativos Autorizados
Nos diversos segmentos de aplicação, estão autorizados todos os ativos permitidos pela legislação vigente. A alocação dos recursos dos planos de benefícios do Muriaé-Prev deverá restringir-se aos seguintes ativos e limites, de acordo com a Resolução CMN 4.963/21:

RESUMO DOS LIMITES DE APLICAÇÃO DO RPPS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CMN 4.963/21

A tabela apresenta os limites máximos de aplicação dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) conforme o nível de certificação exigido para o gestor público. Quanto maior o nível de certificação (do RPPS sem certificação até o Nível IV), maior é a possibilidade de diversificação e exposição a ativos mais complexos ou de maior risco.

Na Renda Fixa, títulos públicos federais podem compor até 100% das aplicações. Fundos de renda fixa, crédito privado, debêntures de infraestrutura, FIDC sênior e ETFs possuem limites progressivamente maiores conforme aumenta o nível do RPPS, variando geralmente entre 10% e 80%. Operações compromissadas são permitidas até 20%. A maior parte dos ativos de renda fixa apresenta também limite por fundo, geralmente entre 5% e 15% do patrimônio.

Na Renda Variável, fundos de ações e ETFs começam em limites mais restritos (15% para RPPS sem certificação) e podem chegar até 40% no Nível IV, respeitando limite de 20% por fundo.

Nos Fundos Estruturados, como FIPs e multimercados, os limites variam de 10% a 20% para FIPs e até 15% para multimercados, também aumentando conforme a certificação.

Os ativos imobiliários, como FIIs e FI Ações – Mercado de Acesso, possuem limites entre 5% e 20%, a depender da certificação, também com restrições por fundo.

Os investimentos no exterior, por meio de FICs e fundos internacionais, são permitidos em até 10% para renda fixa de dívida externa e até 20% para fundos de ações e BDRs, todos mantendo limite por fundo entre 5% e 15%.

Por fim, os empréstimos consignados têm limite entre 5% e 10%, a depender do nível.

Além dos percentuais, o quadro reforça que:

O gestor ou administrador deve ser instituição financeira com comitê de auditoria e riscos.

O RPPS só pode investir até 5% do total de recursos da própria gestora.

Os demais requisitos e regras detalhadas estão previstos na Resolução do CMN.

6. CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE ADMINISTRADORES & GESTORES
Para a seleção de instituições financeiras autorizadas a operar com o Muriaé-Prev será constituído processo de credenciamento sobre a figura do administrador e do gestor do fundo de investimento conforme disposto na Resolução CMN nº. 4.963, de 25 de novembro de 2021 e a Portaria MTP nº 1.467/2022:

A unidade gestora do Muriaé-Prev deverá realizar o prévio credenciamento de todas as instituições que recebam ou administrem recursos do regime.

§ 1º As aplicações dos recursos do Muriaé-Prev deverão observar os parâmetros de mercado e poderão ser realizadas por meio de instituições públicas ou privadas, desde que registradas, autorizadas ou credenciadas pela CVM ou pelo Banco Central do Brasil.

§ 2º Os critérios para o credenciamento das instituições deverão estar relacionados à boa qualidade de gestão, ao ambiente de controle interno, ao histórico e experiência de atuação, à solidez patrimonial, ao volume de recursos sob administração, à exposição a risco reputacional, ao padrão ético de conduta e à aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho e a outros destinados à mitigação de riscos e ao atendimento aos princípios de segurança, proteção e prudência financeira.

§ 3º Para o credenciamento da instituição, deverão ser observados e formalmente atestados pela unidade gestora do Muriaé-Prev:

I - registro ou autorização na forma do § 1º e inexistência de suspensão ou inabilitação pela CVM, pelo Banco Central do Brasil ou por outro órgão competente;
II - observância de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro;
III - análise do histórico de sua atuação e de seus principais controladores;
IV - experiência mínima de 5 (cinco) anos dos profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros; e
V - análise quanto ao volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto a qualificação do corpo técnico e segregação de atividades.

§ 4º O credenciamento se aplica ao gestor e ao administrador dos fundos de investimento e das instituições financeiras bancárias emissoras de ativos financeiros aptos a receberem diretamente as aplicações do regime.

Deverá ser realizado o credenciamento das corretoras ou distribuidoras de títulos e valores mobiliários para as operações diretas com títulos de emissão do Tesouro Nacional registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC.

Aplica-se o previsto no caput aos serviços de custódia de títulos e valores mobiliários relativos à carteira de títulos públicos federais sob gestão própria do Muriaé-Prev.

O processo consistirá na busca de informações junto às instituições financeiras de questionário modelo - **QUESTIONÁRIO PADRÃO ANBIMA DUE DILIGENCE PARA FUNDOS DE INVESTIMENTO – SEÇÃO I, SEÇÃO II e SEÇÃO III)** que contemplará a análise dos seguintes quesitos, atestado formalmente pelo representante legal do Muriaé-Prev.

6.1. Em relação à instituição financeira (<u>administrador e gestor do fundo de investimento</u>):

atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
observação de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro;
relatório de rating de gestão.

6.2. Em relação ao fundo de investimento:

a) análise do histórico e experiência de atuação do gestor e do administrador do fundo de investimento e de seus controladores;
b) a análise quanto ao volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto a qualificação do corpo técnico e segregação de atividades;
c) a avaliação da aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão e administração, no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

6.3. Requisitos Finais para o Credenciamento

A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, que deverá observar os seguintes parâmetros:

I - estar embasado nos formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros, disponibilizados por entidade representativa dos participantes do mercado financeiro e de capitais que possua convênio com a CVM para aproveitamento de autorregulação na indústria de fundos de investimento;

II - ser atualizado a cada 2 (dois) anos;

III - contemplar, em caso de fundos de investimentos, o administrador, o gestor e o distribuidor do fundo; e

IV - ser instruído, com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet.

§ 1º O Termo de Credenciamento é o documento pelo qual se formaliza a relação entre a unidade gestora do Muriaé-Prev e a credenciada, demonstrando o cumprimento das condições de sua habilitação e aptidão para intermediar ou receber as aplicações dos recursos.

§ 2º A assinatura do Termo de Credenciamento não estabelece obrigatoriedade de aplicação ou adesão a nenhum fundo de investimento ou ativo financeiro emitido, administrado, gerido ou distribuído pela credenciada.

6.4. Observações:

a) a análise dos quesitos verificados nos processos de credenciamento deverá ser atualizada a cada 2 (dois) anos.
b) as aplicações que apresentem prazos para desinvestimento, inclusive prazos de carência e para conversão de cotas de fundos de investimentos, deverão ser precedidas de atestado do responsável legal pelo Muriaé-Prev, evidenciando a sua compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do regime.
c) deverá ser realizada a análise e registro do distribuidor, instituição integrante do sistema de distribuição ou agente autônomo de investimento, certificando-se sobre o contrato para distribuição e mediação do produto ofertado e a regularidade com a Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

7. GESTÃO DO RISCO DE CRÉDITO – NÃO PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES

O Muriaé-Prev somente poderá alocar recursos em ativos emitidos por instituições financeiras – Letras Financeiras e CDB – Certificado de Depósito Bancário - classificados com o mais alto grau de qualidade de crédito, mediante nota por agência internacional de classificação de risco, representada pelo quadro abaixo.

A tabela apresenta as classificações de risco de crédito consideradas como o mais alto grau de qualidade de crédito pelas principais agências internacionais de rating para títulos com prazo de vencimento igual ou superior a um ano (longo prazo). As notas máximas atribuídas por cada agência são: Aaa pela Moody's, AAA pela Fitch e AAA pela Standard & Poor's. Essas classificações indicam risco extremamente baixo de inadimplência e representam o nível mais elevado de segurança e capacidade de pagamento por parte do emissor.
As aplicações efetuadas diretamente em ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições

financeiras bancárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, devem atender às condições previstas no inciso I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN 4.963/21, dentre as quais, que o administrador ou o gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;

7.1 GESTÃO DO RISCO DE MERCADO
A carteira de investimentos será monitorada no binômio risco-retorno com a utilização das principais medidas de risco dos investimentos: retorno absoluto, retorno relativo, volatilidade, V@r (*value at risk*) e Índice de Sharpe. Serão consideradas diferentes janelas de tempo para melhor capturar as oscilações inerentes aos investimentos, tanto de renda fixa quanto de renda variável.

7.2 GESTÃO DO RISCO DE LIQUIDEZ
O direcionamento dos investimentos priorizará fundos de investimentos com características de liquidez imediata (prazo de desinvestimento total de até 35 dias). A alocação em produtos com baixa liquidez somente será permitida, desde que avaliados os seguintes requisitos: nível de proteção do capital investido; lastro das operações do fundo; credibilidade da instituição financeira gestora do fundo de investimento, prazo de desinvestimento definido em regulamento.
Vedado a alocação em fundos de investimento de prazo indeterminado, sem mecanismos de resgate total do capital, via o próprio fundo de investimento.

8. INVESTIDOR QUALIFICADO / INVESTIDOR PROFISSIONAL – Portaria MTP 1.467/2022 – Artigos 137 a 140

Art. 137. Será considerado investidor qualificado, para os fins da categorização estabelecida pela CVM, o RPPS que atenda cumulativamente aos seguintes requisitos:

I - possua recursos aplicados, informados no DAIR do mês imediatamente anterior à data de realização de cada aplicação exclusiva para tal categoria de investidor, em montante igual ou superior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); e

II - tenha aderido ao Pró-Gestão RPPS, e obtido certificação institucional em um dos níveis de aderência nele estabelecidos.

Art. 138. Será considerado investidor profissional, para os fins da normatização estabelecida pela CVM, o RPPS que atenda cumulativamente aos seguintes requisitos:

I - possua recursos aplicados, informados no DAIR relativo ao mês imediatamente anterior à data de realização de cada aplicação exclusiva para tal categoria de investidor, em montante igual ou superior a R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais); e

II - tenha aderido ao Pró-Gestão RPPS e obtido certificação institucional no quarto nível de aderência nele estabelecido.

Art. 139. A classificação de RPPS como investidor qualificado ou profissional somente produzirá efeitos quando atendidos os requisitos de que tratam os arts. 137 e 138, sendo vedada a aplicação de recursos em investimentos destinados a investidores qualificados ou profissionais, pelos regimes que não cumprirem integralmente esses requisitos.

Art. 140. A classificação do RPPS como investidor qualificado ou profissional não exime a unidade gestora do regime da responsabilidade pela adoção de elevados padrões éticos e técnicos na governança e controle das operações e pela observância dos princípios previstos em resolução do CMN.

Muriaé/MG, 27 de novembro de 2025.

Assinaturas
Conselho de Administração Muriaé-Prev (Anexo II – Reunião 27/11/2025).

Adriana de Souza Zem Fraga
Preidente do Conselho de Administração do Muriaé-Prev

Vanderleia Aparecida de Castro Souza

Tânia Mara Nery Martins

Gladson Rodrigues Gomes Campos

Ilen Nara de Souza Rodrigues

José dos Santos Costa

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO – DPIN - ESTRATEGIA DE INVESTIMENTOS 2026 - PREENCHIMENTO E ENVIO VIA CADPREV DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS – EXERCÍCIO 2026

A Política de Investimentos para 2026, elaborada conforme a Resolução CMN nº 4.963/2021, estabelece a estratégia de alocação para os próximos cinco exercícios, definindo limites por tipo de ativo, metas de rentabilidade e parâmetros de risco, sempre dentro dos percentuais permitidos pela legislação.

A carteira atual possui R$ 228,7 milhões, sendo 100% alocados em renda fixa pública, especialmente em fundos de títulos públicos atrelados à taxa SELIC, que representam cerca de 48% da carteira, e fundos de renda fixa geral, com aproximadamente 52%.

Para os próximos exercícios, a estratégia mantém foco em ativos de baixo risco, priorizando títulos públicos federais, operações compromissadas e fundos de renda fixa, com limites que variam entre 5% e 100%, conforme cada categoria regulamentada. A meta de rentabilidade nesses ativos está entre 12,50% e 13,50% ao ano, enquanto classes de maior risco — como ações, multimercados, participações e ativos no exterior — possuem metas superiores, entre 13% e 14% ao ano.

Apesar da possibilidade de diversificação em renda variável, crédito privado, infraestrutura, mercado imobiliário e investimentos no exterior, todos esses segmentos encontram-se atualmente com posição zerada, mas possuem margens estratégicas de alocação entre 1% e 30%, conforme permitido pela política.

O documento consolida ainda os limites inferiores e superiores de alocação para cada classe de ativo, garantindo que eventuais movimentações da carteira ocorram dentro dos parâmetros legais e prudenciais, sempre observando o equilíbrio entre segurança, rentabilidade e liquidez.

Maiores informações quanto à esta política de investimentos, os interessados podem entrar em contato com o MURIAÉ-PREV pelo email: contabilidade.muriaeprev@gmail.com.

RPPS – Regime Próprio de Previdência Social

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:A26187F0

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 98, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 98, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre aposentadoria de LAIZA APARECIDA AGUIAR ABREU LIMA DE PAULA**.**

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais,** calculados pela última remuneração do cargo efetivo, **com direito a paridade**, nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº 3.432/2007 e art. 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003 c/c o § 5º do art. 40 da CR/88, à servidora **LAIZA APARECIDA AGUIAR ABREU LIMA DE PAULA,** Matrícula 885.001, CPF 995.039.216-00, no cargo efetivo de Professor I (Especialista).

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de dezembro de 2025.**

Muriaé – MG, 02 de dezembro de 2025.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente Do Muriaé-Prev
Masp. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:37E8BFE4

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2025

Aviso de licitação – Pregão Eletrônico nº 098/2025 – Objeto: Futura e eventual fornecimento de refeições individuais destinadas ao atendimento das necessidades alimentares dos usuários dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), bem como dos servidores das Secretarias Municipais da Prefeitura de Muriaé por intermédio de Registro de Preços. Fica marcada a sessão de licitação para o dia 19/12/2025 às 13:00 h, por meio do Portal Bolsa Nacional de Compras – https://bnc.org.br/. O edital poderá ser obtido nos sites https://bnc.org.br/ e https://muriae.mg.gov.br Informações complementares: Setor de Licitação - situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG. Telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Sthefany Barroca de Almeida
Código Identificador:072F6EE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

PREFEITURA DE NAQUE
AVISO DE LICITAÇÃO : PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - EDITAL DE LICITAÇÃO 044/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025, REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2025 – O Município de Naque/MG torna público que realizará Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, com sessão pública agendada para o dia 16 dezembro de 2025, às 09:00 horas (horário de Brasília), por meio da plataforma SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico pelo link https://naque-pm-scpi.sigmix.net/comprasedital/, tendo por objeto Registro de Preços para a futura e eventual aquisição fracionada de medicamentos não padronizados éticos, para atendimento aos usuários do Município de Naque/MG. O edital completo e seus anexos estão disponíveis para consulta e download no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) eno site oficial da Prefeitura de Naque/MG, na seção de Licitações, por meio do link: https://www.naque.mg.gov.br/licitacoes. Naque, 02 de dezembro de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:2D8C2A37

PREFEITURA DE NAQUE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO N° 101/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N° 101/2025
DISPENSA N° 040/2025

Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o Processo Administrativo nº 101/2025 – Dispensa de Licitação nº 040/2025, DECLARO ADJUDICADO o objeto referente à Aquisição de materiais de medicação de uso veterinário destina-se a atender às demandas da Vigilância Sanitária, conforme as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Naque/MG.
A adjudicação fundamenta-se no procedimento de dispensa de licitação, conforme autorizado nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 15 de 01 de março de 2024.
Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO o objeto constante do Processo de Licitação à empresa: J J RURALISTA LTDA, CNPJ: 02.774.550/0001-93, com valor global de R$ 14.036,00 (Quatorze mil e trinta e seis reais).

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 02 de dezembro 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:E0472351

PREFEITURA DE NAQUE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO N° 102/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N° 102/2025
DISPENSA N° 041/2025

Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o Processo Administrativo nº 102/2025 – Dispensa de Licitação nº 041/2025, DECLARO ADJUDICADO o objeto referente à aquisição de inseticida para eliminação de escorpiões, baratas e pulgas, visando atender às necessidades da Vigilância Epidemiológica e Sanitária, em atendimento pela Secretaria Municipal de Saúde Naque/MG.
A adjudicação fundamenta-se no procedimento de dispensa de licitação, conforme autorizado nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 15 de 01 de março de 2024.
Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO o objeto constante do Processo de Licitação à empresa: J J RURALISTA LTDA, CNPJ: 02.774.550/0001-93, com valor global de R$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais).

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 02 de dezembro 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:0FBEFFEF

PREFEITURA DE NAQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 101/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N° 101/2025
DISPENSA N° 040/2025

Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o Processo Administrativo nº 101/2025 – Dispensa de Licitação nº 040/2025, DECLARO HOMOLOGADO o objeto referente à aquisição de materiais de medicação de uso veterinário destina-se a atender às demandas da Vigilância Sanitária, conforme as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Naque/MG.
A presente HOMOLOGAÇÃO respalda-se no procedimento de dispensa de licitação, de acordo com a autorização prevista no inciso II do art. 75, da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 15 de 01 de março de 2024. Desta forma, em estrito cumprimento à legislação e ao mérito do processo, oficializo a homologação do objeto em questão do Processo de Licitação em favor da empresa J J RURALISTA LTDA, CNPJ: 02.774.550/0001-93, com valor global de R$ 14.036,00 (Quatorze mil e trinta e seis reais).
Encerradas as formalidades usuais, proceda-se à publicação e ao integral cumprimento do presente ato.

Naque, MG, 02 de dezembro 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:1BFDBE0A

PREFEITURA DE NAQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 102/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N° 102/2025
DISPENSA N° 041/2025

Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o Processo Administrativo nº 102/2025 – Dispensa de Licitação nº 041/2025, DECLARO HOMOLOGADO o objeto referente à aquisição de inseticida para eliminação de escorpiões, baratas e pulgas, visando atender às necessidades da Vigilância Epidemiológica e Sanitária, em atendimento pela Secretaria Municipal de Saúde Naque/MG.
A presente HOMOLOGAÇÃO respalda-se no procedimento de dispensa de licitação, de acordo com a autorização prevista no inciso II do art. 75, da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 15 de 01 de março de 2024. Desta forma, em estrito cumprimento à legislação e ao mérito do processo, oficializo a homologação do objeto em questão do Processo de Licitação em favor da empresa J J RURALISTA LTDA, CNPJ: 02.774.550/0001-93, com valor global de R$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais).
Encerradas as formalidades usuais, proceda-se à publicação e ao integral cumprimento do presente ato.
Naque, MG, 02 de dezembro 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:DBE59A29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO DISPENSA N° 062/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – DISPENSA nº 062/2025. OBJETO: Prestação de serviços de modificação de rede de distribuição urbana, para atender as solicitações de ligações novas do Município de Natalândia/MG. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A, inscrito no CNPJ sob o nº 06.981.180/0001-16– Valor Global R$ 171.545,62, Vigência: de 6 (seis) meses – Data da assinatura: 28/11/2025. Natalândia/MG, 02 de dezembro de 2025.

(A) PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO -
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:F68FBE1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2025

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2025

A Prefeitura Municipal de Natalândia-MG, através de sua Pregoeira, torna público que realizará a licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, nº 042/2025, do tipo Menor Preço Item. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ÔNIBUS USADO ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO MÍNIMO DE 2019 OU SUPERIOR, CAPACIDADE DE PASSAGEIRO MÍNIMO DE 45 LUGARES. Data e horário do recebimento das propostas: até às 07h00min do dia 16/12/2025. Data e horário do início da disputa: às 09h00min do dia 16/12/2025. Edital no endereço eletrônico www.bnc.org.br e site http://www.natalandia.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (38) 3458-0000.

Natalândia/MG, 02 de dezembro de 2025.

NEILY MARIA MACHADO ALVES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:AAA0D185

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE INTENÇÃO ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE NATALÂNDIA/MG, torna público o interesse em aderir como CARONA à Ata de Registro de Preços nº 045/2024, referente ao Processo Licitatório n° 1809/2024, **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/2024**, realizado pelo Consórcio Público da Região Polo Sul – CIM POLO SUL. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO NACIONAL, PARA ATENDIMENTO A ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (EPT) COM PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LICENCIAMENTO TEMPORÁRIO DE USO DE PLATAFORMA DIGITAL DE APOIO PEDAGÓGICO, COM RECURSOS DIGITAIS E VIRTUAIS INTERATIVOS E FUNCIONALIDADES PARA GESTÃO DE APRENDIZAGEM, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO DA SOLUÇÃO, FORMAÇÃO DE PROFESSORES E GESTORES, SUPORTE AOS USUÁRIOS E ESTRUTURAÇÃO TECNOLÓGICA LOCAL NAS ESCOLAS ATRAVÉS DA DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS FÍSICOS, QUANDO NECESSÁRIO, COM VISTAS À IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS ESTRUTURADOS E BASEADOS EM METODOLOGIAS ATIVAS. **Beneficiário: SABER SOLUÇÕES EDUCACIONAIS E TECNOLOGICAS LTDA**, CNPJ: 26.846.066/0001-90. Valor global estimado R$ 98.888,96 (noventa e oito mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos).
Natalândia/MG, 02 de dezembro de 2025.

PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:1E33615B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE INTENÇÃO ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE NATALÂNDIA/MG, torna público o interesse em aderir como CARONA à Ata de Registro de Preços nº 011/2025, referente ao Processo Licitatório n° 004/2025, **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2025**, realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado de São Paulo – CINDESP. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EDUCACIONAIS PARA ATENDIMENTO AS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO PÚBLICA MUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CINDESP. **Beneficiário: ALS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: 05.609.660/0001-98. Valor global estimado R$ 155.940,00 (cento e cinquenta e cinco mil novecentos e quarenta reais).
Natalândia/MG, 02 de dezembro de 2025.

PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:3FBC5A04

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE INTENÇÃO ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE NATALÂNDIA/MG, torna público o interesse em aderir como CARONA à Ata de Registro de Preços nº 011/2025, referente ao Processo Licitatório n° 004/2025, **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2025**, realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado de São Paulo – CINDESP. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EDUCACIONAIS PARA ATENDIMENTO AS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO PÚBLICA MUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CINDESP. **Beneficiário: ALS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: 05.609.660/0001-98. Valor global estimado R$ 164.800,00 (cento e sessenta e quatro mil oitocentos reais).
Natalândia/MG, 02 de dezembro de 2025.

PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:7634931A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0202/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0202/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - MG FLEX LTDA., 43.121.365/0001-87
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURATIVOS EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA (MG).
PREGÃO ELETRÔNICO - 0010/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000106/25
VIGÊNCIA:26/11/2025 À 25/11/2026
VALOR: 2.520,00
NATERCIA - MG - DATA 26/11/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:5C3AC505

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0203/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0203/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - CALDAS QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, 01.591.897/0001-38
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA UTILIZAÇÃO NA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA PISCINA E ÁREA DE LAZER JOÃO GONÇALVES PEREIRA DA SILVA DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA/MG.
PREGÃO ELETRÔNICO - 0011/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000111/25
VIGÊNCIA:01/12/2025 À 30/11/2026
VALOR: 2.520,00
NATERCIA - MG - DATA 01/12/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:D5837B77

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0204/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0204/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - GR INDUSTRIA, COMER. E TRANSP DE PROD. QUIM. LTDA, 03.157.268/0001-20
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA UTILIZAÇÃO NA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA PISCINA E ÁREA DE LAZER JOÃO GONÇALVES PEREIRA DA SILVA DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA/MG.
PREGÃO ELETRÔNICO - 0011/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000111/25
VIGÊNCIA:01/12/2025 À 30/11/2026
VALOR: 9.000,00
NATERCIA - MG - DATA 01/12/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:16CD7F7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG
CONTRATADO: ELETROMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

FUNDAMENTO - A presente contratação fundamenta-se no Processo Licitatório n° 029/2025, Modalidade Dispensa n° 021/2025, ratificada em 02/12/2025, com base na Lei 14.133/21, art. 75, inciso II.

SÍNTESE DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de móveis, eletrodomésticos e ar-condicionado para a Câmara Municipal de Nova Ponte/MG.

Valor Global: R$ 27.589,00 (vinte e sete mil quinhentos e oitenta e nove reais).

Dotação orçamentária: 01.10.01.031.0001.2.0002.3.3.90.30.00.00 material de consumo - ficha 10.

Nova Ponte, 02 de dezembro de 2025.

DAVID ALBERT SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte - MG

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:16747E62

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 65, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

"EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL DO PODER LEGISLATIVO"

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, DAVID ALBERT SILVA, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no Regimento Interno e na Estrutura Administrativa dos servidores públicos do Poder Legislativo,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar do cargo comissionado de Assessor Parlamentar Executivo – AP-E, o servidor público do Poder Legislativo JÚLIO CÉSAR LOPES JUVÊNCIO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Nova Ponte, 02 de dezembro de 2025.

DAVID ALBERT SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:936329DA

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 021/2025

Câmara Municipal de Nova Ponte-MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 75, II) e suas alterações posteriores, RATIFICA o Termo de Reconhecimento da Dispensa de Licitação de n.º 021/2025, exarado pelo Agente de Contratação desta Câmara Municipal de Nova Ponte em favor da empresa ELETROMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 08.065.407/0001-09, que tem por objeto a aquisição de móveis, eletrodomésticos e ar-condicionado para a Câmara Municipal de Nova Ponte/MG, pelo valor global de R$ 27.589,00 (vinte e sete mil quinhentos e oitenta e nove reais).

Nova Ponte (MG), 02 de dezembro 2025.

DAVID ALBERT SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte - MG

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:E119137D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - DMAE
EXTRATO DE CONTRATO

Ata de Registro de Preços Nº. 002/2025
DMAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE NOVA PONTE TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025. ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025. FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE E A EMPRESA IVANILDO DE LIMA SILVA -ME**,** QUE TEM COMO OBJETO: Registro de Preços, contratação de empresa especializada, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de materiais elétricos, com vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, com valor total de R$ **364.872,41** (trezentos e sessenta e quatro mil oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos) Nova Ponte, 28 de novembro de 2025.

WANDER NUNES BARROS FILHO

CONTRATO	**025/2025**
CONTRATADA	**UISCE BRASIL – TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 017/2025, Dispensa Nº 011/2025, ratificado em 28 de novembro de 2025, e de acordo com o inciso II do art. 75 da lei 14.133/2021 e ainda nos termos das clausulas a seguir.
Objeto:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa do ramo para fornecimento de Bomba Dosadora capacidade de dosagem no mínimo de 250l/h, mínimo 04 (quatro) cabeças tipo quadrúplex, regulagem de vazão de 0 a 100%,.
VALOR:	O preço global do presente contrato é de R$ 56.760,00 (cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta reais) no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 28 de novembro de 2025

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - DMAE – Ratificação da Dispensa – Considerando que o processo nº 017/2025 de Dispensa Licitação nº 011/2025 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art.75,inciso II, da lei federal14.133/21) **RATIFICO** a dispensa de licitação em favor da empresa: **UISCEBRASIL - TRATAMENTO DE AGUA LTDA,** para contratação de empresa do ramo para fornecimento de Bomba Dosadora capacidade de dosagem no mínimo de 250l/h, mínimo 04 (quatro) cabeças tipo quadrúplex, regulagem de vazão de 0 a 100%, conforme Termo de Refencia, ao preço global de R$ 56.760,00 (cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta reais)**.**. Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se. Nova Ponte, 28 de novembro de 2025.

WANDER NUNES BARROSO FILHO
Diretor Do DMAE

CONTRATO	**026/2025**
CONTRATADA	IVANILDO DE LIMA SILVA -ME
FUNDAMENTO:	O presente contrato mediante as cláusulas e condições, tendo em vista o que consta no Processo nº 016/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 035 de 03/03/2023e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Presencial nº 006/2025, homologado em 25/11/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas
Objeto:	Contratação de empresa especializada, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de materiais elétricos, para atender os diversos setores do DMAE-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE NOVA PONT
VALOR:	O preço global do presente contrato é de O valor global deste contrato é de R$ **364.872,41** (trezentos e sessenta e quatro mil oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos), no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 28 de novembro de 2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial N.º 006/2025

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 006/2025, classificando IVANILDO DE LIMA SILVA 02810975426 para os itens, 34812, 34813, 34817, 34814, 34815, 34818, 34819, 34820, 34821, 34822, 34823, 34824, 34825, 34826, 34827, 34828, 34829, 34830, 34831, 34832, 34833, 34834, 34835, 34836, 34837, 34838, 34839, 34840, 34841, 34842, 34843, 34844, 34845, 34846, 34847, 34848, 34849, 34850, 34851, 34852, 34853, 34854, 34855, 34856, 34857, 34858, 34859, 34860, 34861, 34862, 34863, 34865, 34864, 34866, 34867, 34868, 34869, 34870, 34871, 34872, 34873, 34874, 34875, 34876, 34877, 34878, 34879, 34880, 34881, 34882, 34883, 34884, 34885, 34886, 34887, 34888, 34889, 34890, 34891, 34892, 34893, 34894, 34895, 34896, 34897, 34898, 34899, 34900, com o valor total de R$ 364.872,41 (Trezentos e Sessenta e Quatro mil e Oitocentos e Setenta e Dois Reais e Quarenta e Um Centavos),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA ATENDIMENTO AO DMAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE NOVA PONTE/MG conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 006/2025.

Nova Ponte – MG, 25 de Novembro de 2025.

WANDER NUNES BARROSO FILHO.
Diretor do Departamento Municipal de Água e Esgoto

Publicado por:
Amanda Juliana Lopes da Silva
Código Identificador:17325094

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA 290/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA 290/2024, FIRMADO COM A EMPRESA VITOX DISTRIBUIDORA LTDA, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024 – PRC Nº 232/2024. O objeto do termo aditivo é a prorrogação da vigência contratual compreendendo o período de 12 (doze) meses pelo período de 24/12/2025 a 23/12/2026. Valor do contrato: R$ 298.949,40 (duzentos e noventa e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos). Data de assinatura: 02/12/2025.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:995C6234

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL
EDITAL Nº 01/ 2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

EDITAL Nº 01/ 2025

A Presidente da Caixa Escolar, Sra. Vanessa Pereira da Silva, convoca professores, pais de alunos e funcionários do CEMEI "Conceição Cândido Palomo", neste município, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma Assembleia Geral que será realizada aos 11 (onze) dias, do mês de dezembro do corrente ano, às 17:30, no CEMEI Conceição Cândido Palomo", para a discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos:
1) Alteração no Estatuto;
2) Eleição dos Membros da nova diretoria e do Conselho Fiscal;
3) Empossamento dos membros da nova diretoria e do Conselho Fiscal que ocorrerá no dia 12/12/2025.

Ouro Fino, 02 de dezembro de 2025.

VANESSA PEREIRA DA SILVA
Presidente da Caixa Escolar

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:723F2778

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 253/2022. COMPRA DIRETA Nº 048/2022 – CONTRATO Nº 179/2022.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de Prorrogação Contratual. Processo Licitatório Nº 253/2022. Compra Direta nº 048/2022 – Contrato nº 179/2022. Objeto: Manutenção Semafórica, com fornecimento de materiais e mão de obra, para atender as necessidades do Município de Ouro Fino - Contratado: CONTRANSIN INDÚTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ n° 00.390.052/0001-11. Assinatura: 01/12/2025. Validade:10/12/2025 a 10/12/2026.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:1C15DC1F

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 272/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023 – CONTRATO Nº 126/2023.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de Prorrogação Contratual. Processo Licitatório Nº 272/2023. Inexigibilidade nº 019/2023 – Contrato nº 126/2023. Objeto: contratação de ações e serviços de saúde que contempla a atenção hospitalar e/ou ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG). - Contratado: CASA DE CARIDADE DE OURO FINO CNPJ nº 23.020.456/0001-19. Assinatura: 26/11/2025. Validade: 28/11/2025 à 28/11/2026.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:C1BCEDFD

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 301/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023 – CONTRATO Nº 129/2023.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de Prorrogação Contratual. Processo Licitatório Nº 301/2023. Inexigibilidade nº 020/2023 – Contrato nº 129/2023. Objeto: Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual (SERDI) da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/MG, previstas na Deliberação CIB SUS/MG nº 1.403, de 19 de março de 2013 e ao Programa de Intervenção Precoce Avançado (PIPA), que visa ao incentivo acompanhamento dos neonatos de risco (NR), à realização de diagnóstico precoce, à promoção da Intervenção Precoce (IP) nos usuários com deficiência intelectual, à prevenção de agravos, melhora no prognóstico e da qualidade de vida das pessoas com deficiência e à capacitação dos profissionais do SERDI e CER e qualificação do atendimento em saúde- Contratado: APAE DE OURO FINO CNPJ nº 19.709.997/0001-81. Assinatura: 26/11/2025. Validade: 28/11/2025 à 28/11/2026.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:0A4BDE65

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2024. PREGÃO Nº 098/2024.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Prorrogação da Ata de Registro de Preço. Processo Licitatório Nº 188/2024. Pregão nº 098/2024. Ata de Registro de Preço nº 369/2024 - Objeto: prestação de serviços mecânicos leves e utilitários, incluindo funilaria, elétrica, manutenção de molas e solda, para a conservação e reparo dos veículos da frota municipal - Contratado: LUCAS BOLOGNANI DA CUNHA LTDA ME, CPNJ Nº 22.152.744/0001-64. Data assinatura: 01/12/2025. Vigência: 13/12/2025 à 13/12/2026 –

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:6FECCA66

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2024. PREGÃO Nº 098/2024.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Prorrogação da Ata de Registro de Preço. Processo Licitatório Nº 188/2024. Pregão nº 098/2024. Ata de Registro de Preço nº 371/2024 - Objeto: prestação de serviços mecânicos leves e utilitários, incluindo funilaria, elétrica, manutenção de molas e solda, para a conservação e reparo dos veículos da frota municipal - Contratado: SANDRA AMATIO DE MORAES, CPNJ Nº 32.103.705/0001-20. Data assinatura: 01/12/2025. Vigência: 13/12/2025 à 13/12/2026 –

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:A9D4483B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2024. PREGÃO Nº 098/2024.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Prorrogação da Ata de Registro de Preço. Processo Licitatório Nº 188/2024. Pregão nº 098/2024. Ata de Registro de Preço nº 370/2024 - Objeto: prestação de serviços mecânicos leves e utilitários, incluindo funilaria, elétrica, manutenção de molas e solda, para a conservação e reparo dos veículos da frota municipal - Contratado: SIDNEY HENRIQUE DA SILVA SIMA 11967362602, CPNJ Nº 22.612.309/0001-75. Data assinatura: 01/12/2025. Vigência: 13/12/2025 à 13/12/2026 –

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:A564FD23

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2024. PREGÃO Nº 098/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 372/2024 -

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Prorrogação da Ata de Registro de Preço. Processo Licitatório Nº 188/2024. Pregão nº 098/2024. Ata de Registro de Preço nº 372/2024 - Objeto: prestação de serviços mecânicos leves e utilitários, incluindo funilaria, elétrica, manutenção de molas e solda, para a conservação e reparo dos veículos da frota municipal - Contratado: DANIELA MELLO PEREIRA, CPNJ Nº 51.891.236/0001-04. Data assinatura: 01/12/2025. Vigência: 13/12/2025 à 13/12/2026 –

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:6C53194C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 178/2025

PORTARIA Nº 178/2025

Dispõe sobre a criação e nomeação da Comissão Municipal de Avaliação do Material Didático Apostilado e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OURO FINO, ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação criteriosa do material didático apostilado adotado ou a ser adotado pela Rede Municipal de Ensino, assegurando a qualidade pedagógica, a adequação ao currículo e às diretrizes educacionais vigentes;

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996), nas normas do Plano Nacional de Educação e nas diretrizes curriculares emanadas do Conselho Nacional de Educação;

CONSIDERANDO ainda a importância de garantir a participação de profissionais da educação e técnicos da Diretoria Municipal de Educação no processo de análise e validação do material a ser utilizado pelos alunos da rede;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Municipal de Avaliação do Material Didático Apostilado, com a finalidade de analisar, avaliar e emitir parecer técnico-pedagógico acerca da pertinência, qualidade,

aplicabilidade e adequação dos materiais didáticos apostilados adotados no âmbito da Rede Municipal de Ensino do Município de Ouro Fino.

Art. 2º. Compete à Comissão:
I – Avaliar a coerência do material didático apostilado em relação à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e ao Currículo Referência de Minas Gerais (ou equivalente do Estado);
II – Verificar a atualização e a qualidade do conteúdo pedagógico, bem como sua adequação às faixas etárias e etapas da educação básica;
III – Emitir parecer conclusivo sobre a adoção, manutenção ou substituição do material didático apostilado;
IV – Sugerir eventuais adequações e encaminhamentos à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Ficam designados para compor a Comissão os seguintes membros:

I – Jerusa Silva de Lima – Especialista Educacional
II – Tatiany de Araújo – Diretora Escolar
III – Deyse da Silva Coltri – Professora Municipal

Art. 4º. A Comissão terá prazo de até 10 (dez) dias, a contar da publicação desta Portaria, para apresentar relatório conclusivo à Diretoria Municipal de Educação.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 28 de Novembro de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:A39D424F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 58/2025

ORIGEM.....: DISPENSA 64/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO 119/2025
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
CONTRATADA(O).....: MARCO ANTÔNIO LESSA DE SIMONE
CNPJ.....: 05.159.495/0001-10
OBJETO.....: contratação de empresa especializada para realização de levantamento físico, identificação, catalogação e confecção de laudos técnicos dos bens patrimoniais móveis pertencentes ao Poder Executivo Municipal de Paineiras/MG.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: 38.000,00 (trinta e oito mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2025
VIGÊNCIA: De 03/12/2025 à 03/06/2026
Paineiras, 02 de dezembro de 2025

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:EA2A539D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI N.º 4.054, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar permuta de imóvel de posse do Município de Paracatu por imóvel particular, desde que observadas condicionantes específicas, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a permutar imóvel de posse do Município de Paracatu, com área de 10.000m² (dez mil metros quadrados), havido através de escritura pública de doação de direito de ação à herança lavrada em 17 de setembro de 1981, registrada no Cartório do 2º Ofício Judicial e Notas da Comarca de Paracatu por imóvel atualmente de posse da empresa Andrade Porto Setor Industrial SPE Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 53.075.632/0001-80.

Art. 2º. O imóvel de posse do Município de Paracatu a ser permutado, nos termos da escritura pública de doação de direito de ação à herança lavrada em 17 de setembro de 1981, possui as seguintes divisas: *"começam na confluência do Córrego Espírito Santo com o Córrego Rico, pelo Córrego Espírito Santo acima, até o marco cravado em sua margem direita aos 78mts., daí, volvendo a esquerda, seguindo o rumo magnético de 11ºS.W., e dividindo com terras do proprietário Bastian Anton Van Den Hoek em reta ao marco cravado aos 100mts., desse ponto defletindo à esquerda 101º30' dividindo com terras dos doadores em reta ao marco cravado na margem direita do Córrego Rico aos 150mts., daí pelo Córrego Rico acima até na barra do Córrego Espírito Santo, onde tiveram início"*, totalizando uma área de 10.000m² (dez mil metros quadrados), sendo parte integrante da matrícula n.º 2.221, referente a Fazenda Guerra, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis Geraldo Campos, desta cidade e comarca, e avaliado em R$ 2.364.990,00 (dois milhões trezentos e sessenta e quatro mil novecentos e noventa reais), de acordo com laudo de avaliação realizado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 3º. O imóvel de posse da empresa Andrade Porto Setor Industrial SPE Ltda a ser permutado, com área total somada de 21,40,54has (vinte e um hectares, quarenta ares e cinquenta e quatro centiares), possui as seguintes divisas: *"inicia-se no vértice denominado UNJO-P-0337 (N=8.093.577,024; E=309.311,056), em limites com estrada vicinal municipal, daí segue azimute e distância de 176º53'22'' – 44,65m, até o vértice UNJO-P-0338 (N=8.093.532,436; E=309.313,479), confrontando com estrada vicinal municipal, daí segue com azimute e distância de 177º47'38'' – 65,70m, até o vértice UNJO-P-0339 (N=8.093.466,788; E=309.316,008) daí segue com azimute e distância de 199º43'26'' – 4,95m, até o vértice UNJO-P-0340 (N=8.093.462,130; E=309.314,338), daí segue com azimute e distância de 177º52'43'' – 46,84m, até o vértice UNJO-P-0341 (N=8.093.415,321; E=309.316,072), daí segue com azimute e distância de 180º31'46'' – 21,03m, até o vértice UNJO-P-0342 (N=8.093.394,314; E=309.315,144), daí segue com azimute e distância de 180º50'12'' – 32,68m, até o vértice UNJO-P-0343 (N=8.093.361,679; E=309.313,527), daí segue com azimute e distância de 182º33'45'' – 46,52m, até o vértice UNJO-P-0344 (N=8.093.315,203; E=309.311,447), daí segue com azimute e distância de 176º46'37'' – 25,79m, até o vértice UNJO-P-0345 (N=8.093.289,453; E=309.312,897), daí segue com azimute e distância de 176º27'5'' – 42,09m, até o vértice UNJO-P-0346 (N=8.093.247,448; E=309.315,502), daí segue com azimute e distância 176º33'46'' – 53,04m, até o vértice UNJO-P-0347 (N=8.093.194,504; E=309.318,682), daí segue com azimute e distância de 177º35'38'' – 71,36m, até o vértice UNJO-P-0348 (N=8.093.123,203; E=309.321,678), daí segue com azimute e distância de 177º41'55'' – 33,50m, até o vértice UNJO-P-0349 (N=8.093.089,735; E=309.323,023), daí segue com azimute e distância de 178º46'41'' – 34,28m, até o vértice UNJO-P-0350 (N=8.093.055,461; E=309.323,754), daí segue com azimute e*

distância de 180º35'21'' – 28,69m, até o vértice UNJO-P-0351 (N=8.093.026,773; E=309.323,459), daí segue com azimute e distância de 184º46'0'' – 14,08m, até o vértice UNJO-P-0352 (N=8.093.012,742; E=309.322,289), daí segue com azimute e distância de 199º24'27'' – 7,88m, até o vértice UNJO-P-0353 (N=8.093.005,308; E=309.319,670), daí segue com azimute e distância de 227º13'15'' – 22,59m, até o vértice FDY-M-0633 (N=8.092.989,966; E=309.303,090), confrontando com Fazenda Neto Parte 02 – José Clodoaldo Ferreira Ltda CNPJ 06.190.984/0001-05, daí segue com azimute e distância de 277º48'22'' – 311,22m, até o vértice GXT-M-0819 (N=8.093.302,236; E=308.994,758), confrontando com Fazenda Neto Parte 01 – José Clodoaldo Ferreira Ltda – CNPJ 06.190.984/0001-05, daí segue com azimute e distância de 277º46'56'' – 29,98m, até o vértice FDY-M-0632 (N=8.093.036,295; E=308.965,058), confrontando com Fazenda Neto Parte 01 – José Clodoaldo Ferreira Ltda CNPJ 06.190.984/0001-05, daí segue com azimute e distância 349º4'55'' – 163,56m, até o vértice FDY-M-0631 (N=8.093.196,896; E=308.934,079), confrontando com Paulo César dos Santos Silva e sua esposa Lília Xavier da Silva, daí segue com azimute e distância de 348º59'57'' – 224,88m, até o vértice UNJO-P-0362 (N=8.093.417,647; E=308.891,166), confrontando com Paulo César dos Santos Silva e sua esposa Lília Xavier da Silva, daí segue com azimute e distância de 348º40'39'' – 104.16m, até o vértice UNJO-P-0363 (N=8.093.519,776; E=308.870,717), confrontando com Paulo César dos Santos Silva e sua esposa Lília Xavier da Silva, daí segue com azimute e distância de 82º35'23'', até o início da descrição, no vértice M-1", sendo parte da denominada Fazenda Ponte Queimada, e avaliado em R$ 3.210.810,00 (três milhões duzentos e dez mil oitocentos e dez reais), de acordo com laudo de avaliação realizado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 4º. A permuta dos imóveis será realizada com fundamento no art. 76, inciso I, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021 e somente poderá ser formalizada após o cumprimento cumulativo das seguintes condições:

I - regularização da propriedade do imóvel de posse do Município de Paracatu, com o registro em nome do ente público junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente;
II - regularização da propriedade do imóvel de posse da empresa Andrade Porto Setor Industrial SPE Ltda, com o respectivo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente;
III - compromisso da empresa Andrade Porto Setor Industrial SPE Ltda quanto à adequação estrutural e sanitária do imóvel recebido em permuta, no prazo de até 12 (doze) meses após a sua efetivação, nos moldes da legislação sanitária e ambiental vigente para o exercício da atividade de matadouro de animais;
IV - compromisso da empresa Andrade Porto Setor Industrial SPE Ltda quanto à continuidade da prestação do serviço de matadouro de animais pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contados a partir da efetiva concretização da permuta.

Parágrafo único. As despesas eventualmente decorrentes da regularização dominial dos imóveis, inclusive custas, registros, certidões e tributos incidentes, serão suportadas por cada possuidor, que se comprometem a entregar o imóvel desembaraçado para efetivação da permuta.

Art. 5º. A permuta dos imóveis se processará de igual para igual, com base na avaliação dos imóveis, sendo que não caberá ao Município de Paracatu o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude do interesse de ambas as partes na referida permuta.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos condicionados ao cumprimento das exigências previstas no art. 4º.

Paracatu – Minas Gerais, 02 de dezembro de 2025,
aos 227 anos de sua emancipação e aos 203 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:4C4C78F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI N.º 4.055, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a majorar a destinação de recursos para a Associação dos Voluntários em Defesa dos Portadores de Câncer de Paracatu, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a majorar a destinação de recursos do orçamento de 2025 - Lei Municipal nº 3.901 de 17 de dezembro de 2024 - para a Associação dos Voluntários em Defesa dos Portadores de Câncer de Paracatu, inscrita no CNPJ 16.894.950/0001-47, a título de contribuição financeira, no valor de R$ 58.340,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta reais).

Parágrafo único. Os recursos de que trata o *caput* deste artigo destinam-se a contribuição financeira para o custeio das atividades desenvolvidas pela entidade.

Art. 2º. Para fazer face ao disposto no art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar em favor da Secretaria Municipal de Saúde na funcional programática 02.06.01.10.302.0022.2064, elemento de despesa 3.3.50.43.
Parágrafo único. Para ocorrer os créditos adicionais especiais a que se refere o *caput* deste artigo serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação conforme disposto no art. 43, §1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 02 de dezembro de 2025,
aos 227 anos de sua emancipação e aos 203 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:E3344E41

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI N.º 4.056, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a majorar a destinação de recursos para a Associação Mãos que Acolhem de Paracatu, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a majorar a destinação de recursos do orçamento de 2025 - Lei Municipal nº 3.901 de 17 de dezembro de 2024 - para a Associação Mãos que Acolhem de Paracatu, inscrita no CNPJ 51.933.306/0001-31, a título de contribuição financeira, no valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Parágrafo único. Os recursos de que trata o *caput* deste artigo destinam-se a contribuição financeira para o custeio das atividades desenvolvidas pela entidade.

Art. 2º. Para fazer face ao disposto no art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar em favor da Secretaria Municipal de Saúde na funcional programática 02.06.01.10.122.0007.2463, elemento de despesa 3.3.50.43.

Parágrafo único. Para ocorrer os créditos adicionais especiais a que se refere o *caput* deste artigo serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação conforme disposto no art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 02 de dezembro de 2025,
aos 227 anos de sua emancipação e aos 203 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:91518DD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 193/2025 PROCESSO: 15685/2025

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a **Associação do Projeto de Assentamento XV de Novembro.** DATA**:** 25/11/2025. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 15685/2025. **OBJETIVO:** Viabilizar a aquisição de materiais esportivos e a execução de serviços de melhoria da infraestrutura esportiva e comunitária, contemplando serviços de pintura, plantio de grama e adubagem do campo de futebol, marcação do campo, instalação de redes de contenção, execução de serviços elétricos e construção de cercas em torno do campo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01.27.812.0025.2250.3.3.50.41, Ficha: 1.148, Fonte: 1.500, PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 02.08.01.27.812.0025.2250.3.3.50.41, Ficha: 1.148. 31/03/2026**. **VALOR**: **R$ 33.000,00. ASSINATURAS:** Thiago Batista Ramos, Secretário, convenente, e, Fernanda Ferreira Braga Caldas, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:FB0DBC62

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 203/2025 PROCESSO: 9186/2025

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a **Associação Esther Siqueira Tillmann - ASSOCEST**. DATA**:** 21/11/2025. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 9186/2025. **OBJETIVO:** Fortalecer a autonomia da pessoa idosa do Município de Paracatu-MG, através de oficinas de pinturas, com o intuito de desenvolver a capacidade emocional, intelectual e coordenação motora. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.19.04.08.241.0029.2454.3.3.50.41, Ficha: 2.331, Fonte 2.662 e 02.19.04.08.241.0029.2454.4.4.50.42, Ficha: 2.335, Fonte 2.662. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 30/11/2026**. **VALOR**: **R$ 66.081,00. ASSINATURAS:** Ana Maria de Andrade Silva, Secretária, convenente, e, Mércia Vasconcelos Souto, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:84673CD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 208/2025 PROCESSO: 12277/2025

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a **Associação dos Assentados e Agricultores Familiares do Projeto de Assentamento Batalha**. 26/11/2025. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 12277/2025. **OBJETIVO:** Condução do Programa de Preparo do Solo(Gradagem/2025) e Manutenção dos Implementos Agrícolas para atender as demandas dos Pequenos Produtores da Região do PA Batalha. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01.20.608.0014.2198.3.3.50.41, Ficha: 1.109, Fonte:** 1.708. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/03/2026**. **VALOR**: **R$ 45.000,00. ASSINATURAS:** Caio Silva Quirino, Secretário, convenente, e, Paulo Sergio Moreira, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:7A236E82

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO/ Prefeitura Municipal de Paracatu-MG/ Secretaria Municipal de Saúde. Pregão Eletrônico Nº 25/2025. Processo de Compras Nº 224/2025 – Tipo: Menor Preço por Item, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO.** As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das **17h30min** do dia: **03/12/2025** até às **08h59min** do dia **14/01/2026** com início da Sessão da disputa de lances às **09h** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos site da Prefeitura Municipal: www.paracatu.mg.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://www.gov.br/pncp/pt-br, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: www.novobbmnet.com.br. Paracatu-MG, 02 de dezembro de 2025.

RODRIGO COSTA OLIVEIRA –
Pregoeiro/ Agente de Contratação.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:8888527D

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2025

AVISO DE LICITAÇÃO/ Prefeitura Municipal de Paracatu-MG/ Secretaria Municipal de Saúde. Pregão Eletrônico Nº 18/2025. Processo de Compras Nº 165/2025 – Tipo: Menor Preço Global, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA APARELHO DE TOMOGRAFIA DA MARCA SIEMENS LOTADO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARACATU-MG.** As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das **17h30min** do dia: **03/12/2025** até às **08h59min** do dia **13/01/2026** com início da Sessão da disputa de lances às **09h** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na

Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos site da Prefeitura Municipal: ***www.paracatu.mg.gov.br***, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): ***https://www.gov.br/pncp/pt-br***, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: ***www.novobbmnet.com.br***. Paracatu-MG, 02 de Dezembro de 2025.

DIEGO LIMA DE LIRA –
Pregoeiro/ Agente de Contratação.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:196A6D41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
COMUNICADO OFICIAL – CONSULTA/AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Paula Cândido – MG torna público e convida toda a sociedade civil, entidades organizadas, representantes públicos e demais interessados para participarem da **Consulta Pública / Audiência Pública** referente ao processo de recadastramento da **APA Braúna**, situada no município de Paula Cândido – MG.
O encontro será realizado em atendimento ao **Ofício IEF/GCMUC nº 110/2025**, que solicita a realização de uma nova audiência referente à referida Área de Proteção Ambiental, criada pela **Lei Municipal nº 916, de 09 de agosto de 2001**.
A participação popular é essencial para assegurar transparência, diálogo e construção coletiva na gestão ambiental do município.
Data: 08 de dezembro de 2025
Horário: 18h
Local: Câmara Municipal de Vereadores de Paula Cândido – MG

LEONARDO DE CARVALHO SOARES -
Secretário de Agricultura.

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:29F005BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 127/2025 PREGÃO ELETRÔNICO nº 055/2025 REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2025 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS SEMI-ARTESIANOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO INTEGRAL DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E A EXECUÇÃO DE TODAS AS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E ELÉTRICAS NECESSÁRIAS PARA A SUA PLENA OPERACIONALIDADE, por 12 (doze) meses. EMPRESA: HYDRO ROCHA LTDA CNPJ: 19.143.475/0001-65, Valor Total de R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais). Vigência: 01/12/2025 a 30/11/2026.

EVERALDO ROBERTO DA CONCEIÇÃO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:390209AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO ELETRONICO 057/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/202, tipo Menor Preço por Item, em modo de disputa Aberto, com sessão no dia 02/12/2025, às 08h15min, na plataforma Licitanet – Licitações Eletrônicas 4.0 (https://licitanet.com.br), tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em impressoras a laser, jato de tinta e máquinas de fotocópia pertencentes ao parque de equipamentos deste município, incluindo a disponibilização de mão de obra técnica, diagnóstico, reparo em regime on-site e fornecimento de peças de reposição. Constatou-se o não cadastramento de nenhum licitante ou documentação referente ao Processo Licitatório realizado em 02 de dezembro de 2025, às 8:15 horas, diante disso foi considerado **DESERTO**. Maiores informações: LICITANET: https://licitanet.com.br/.

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:A256F47C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO CONTRATO Nº. 080/2025 - PROCESSO Nº: 056/2025

PROCESSO Nº: 056/2025

PREGÃO/ADESÃO Nº: 006/2025

CONTRATANTE: Município de Pedra do Indaiá/MG

CONTRATADA: IVG Brasil Ltda.

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 06/2023, promovido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, visando à aquisição de 01 (um) Ônibus Escolar Rural – ORE 2, transmissão mecânica, destinado ao atendimento do Programa Caminho da Escola, em conformidade com as condições, especificações técnicas, requisitos de segurança, acessibilidade e desempenho estabelecidos na referida Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência do FNDE.

VALOR GLOBAL: R$421.971,65 (quatrocentos e vinte e um mil novecentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 01/12/2025 a 01/12/2026.

Pedra do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:3D4F6B1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 028/2025 PROCESSO Nº. 057/2025

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, com fundamento no artigo 74, inciso II, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 004/2024, considerando ainda as razões apresentadas na justificativa constante do processo em epígrafe, RATIFICO o Ato de Inexigibilidade de Licitação, visando à contratação da apresentação musical "SERESTA NATALINA", a ser realizada durante a 3ª Edição do Projeto "Uma Explosão de Luzes Natalinas", no dia 07 de dezembro de 2025.

A contratação será formalizada com a empresa Maria Helena Junqueira Ladeira, inscrita no CNPJ nº 48.438.905/0001-74, pelo valor global de R$ 8.000,00 (oito mil reais), atendendo ao Ofício de

Formalização de Demanda expedido pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

Pedra do Indaiá, 01 de dezembro de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:A5ACA08B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 029/2025 PROCESSO Nº. 058/2025

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, com fundamento no artigo 74, inciso II, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 004/2024, considerando ainda as razões apresentadas na justificativa constante do processo em epígrafe, RATIFICO o Ato de Inexigibilidade de Licitação, visando à contratação da apresentação musical "CORTEJO NATALINO COM O CIRCO DA MEIA NOITE", a ser realizada durante a 3ª Edição do Projeto "Uma Explosão de Luzes Natalinas", no dia 14 de dezembro de 2025.
A contratação será formalizada com a empresa Maria Helena Junqueira Ladeira, inscrita no CNPJ nº 48.438.905/0001-74, pelo valor global de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), atendendo ao Ofício de Formalização de Demanda expedido pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

Pedra do Indaiá, 01 de dezembro de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:2BF21E93

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 030/2025 PROCESSO Nº. 059/2025

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, com fundamento no artigo 74, inciso II, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 004/2024, considerando ainda as razões apresentadas na justificativa constante do processo em epígrafe, RATIFICO o Ato de Inexigibilidade de Licitação, visando à contratação da apresentação artística "CANTADA NATALINA COM CHORUS EXULTATE VOCES", a ser realizada durante a 3ª Edição do Projeto "Uma Explosão de Luzes Natalinas", no dia 20 de dezembro de 2025.
A contratação será formalizada com a empresa Chorus Exsultate Voces, inscrita no CNPJ nº 23.773.237/0001-00, pelo valor global de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), atendendo ao Ofício de Formalização de Demanda expedido pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

Pedra do Indaiá, 01 de dezembro de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:55A4B4F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 031/2025 PROCESSO Nº. 060/2025

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, com fundamento no artigo 74, inciso II, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 004/2024, considerando ainda as razões apresentadas na justificativa constante do processo em epígrafe, RATIFICO o Ato de Inexigibilidade de Licitação, visando à contratação da apresentação musical do cantor gospel "Rodolfo Lamarca", a ser realizada no Dia do Evangélico, celebrado conjuntamente ao evento "Natal Iluminado de Pedra do Indaiá 2025", no dia 13 de dezembro de 2025.
A contratação será formalizada com a empresa Rosimeire Maria de Paiva 03460817690, inscrita no CNPJ nº 27.942.478/0001-97, pelo valor global de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), atendendo ao Ofício de Formalização de Demanda expedido pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

Pedra do Indaiá, 01 de dezembro de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:2BEC0E6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 64/2025
Dispensa de Licitação nº 022/2025

HOMOLOGO, o referido processo para. CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS, ENTIDADES E/OU INSTITUIÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA, SEM FINS LUCRATIVOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO DE CÃES E GATOS EM CENTRO CIRÚRGICO MÓVEL (CASTRAMOVEL) EM ATENDIMENTO AO CONVENIO Nº 9329876 E O MUNICIPIO DE PEDRINOPOLIS. - A contratação deverá ocorrer com a empresa: CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS, CNPJ: 19.493.732/0001-99, pelo valor global R$ 47.824,42 (QUARENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), O contrato terá a vigência de 12 meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes - Pedrinópolis – MG, 17 de novembro de 2025 –

RAFAEL FERREIRA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:6F7B84EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N°: 068/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Contrato referente ao Processo Licitatório nº 000111/2025, Pregão Eletrônico nº: 00032/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO VETERINÁRIO DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS, PARA CONTROLE POPULACIONAL DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Contrato n° 00068/2025. Em favor da empresa: **PET ZINHO CLÍNICA VETERINARIA - CNPJ: 33.471.612/0001-11**. Valor global de R$ 90.000,00. Vigência: 12 meses. O contrato está disponível no site: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 02 de dezembro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:A7DC5FFE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Homologação do Processo Licitatório nº: 000111/2025, Pregão Eletrônico n°: 00032/2025, Objeto**:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO VETERINÁRIO DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS, PARA CONTROLE POPULACIONAL DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Em favor da empresa: **PET ZINHO CLÍNICA VETERINARIA - CNPJ: 33.471.612/0001-11**, no valor total de R$ 90.000,00. Mais informações pelo website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 02 de dezembro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:3620FFD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 4.091/2025

DECRETO Nº 4.091,
De 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Concede Afastamento Preliminar à Aposentadoria e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal C/C Lei Municipal nº 1.524 de 19 de Outubro de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 1.852 de 09 de Maio de 2013;

DECRETA:

Art. 1º- Fica concedido Afastamento Preliminar à aposentadoria pelo prazo de até 60 (sessenta) dias na forma do artigo 106 – A, caput, da Lei Municipal nº 1.852 de 09 de Maio de 2013, para a servidora **FERNANDA DOS SANTOS FRAGA FONSECA**, matrícula nº 013, servidora efetiva, ocupante do cargo de Professora de Ensino Fundamental – PEB I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **01/12/2025**, conforme requerimento protocolado sob o nº 116/2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01/12/2025.

Perdizes/MG, 02 de dezembro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:C5EB9A62

PROCURADORIA GERAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 059/2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 059/2025
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

"ALTERA O ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 051, DE 29 DE JANEIRO DE 2025 QUE ALTEROU DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 041, DE 15 DE MARÇO DE 2023, E ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 14 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017 QUE CRIOU O CARGO DE MONITOR ESCOLAR INFANTIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Fernando Marangoni, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, em especial da Lei Orgânica do Município de Perdizes, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O cargo efetivo de **Monitor Escolar Infantil**, criado pela Lei Complementar nº 014, de 15 de dezembro de 2017, constante do Anexo III da Lei Complementar nº 041 de 15 de março de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 051, de 29 de janeiro de 2025, passa a viger com a alteração do vencimento no valor de **R$ 1.961,30** (um mil novecentos e sessenta e um reais e trinta centavos).

Art. 2º - Fica alterado o valor do vencimento do artigo 1º da Lei Complementar nº 14 de 15 de dezembro de 2017, que criou o cargo de provimento efetivo de Monitor Escolar Infantil, no quadro de pessoal da administração direta do Município de Perdizes, conforme valor estabelecido no artigo 1º, permanecendo inalteradas as demais disposições da referida Lei Complementar.

Art. 3º - Altera o quadro constante do Anexo III, da Lei Complementar nº 041 de 15 de março de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 051, de 29 de janeiro de 2025, que passa a viger em conformidade com o ANEXO I, desta Lei, permanecendo inalteradas as demais disposições das referidas Leis Complementares.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Aplicam-se os efeitos desta Lei a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Perdizes/MG, 02 de dezembro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

ANEXO I
QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DE PERDIZES

Cargo	Vaga	Carga Horária	Vencimento
Monitor Escolar Infantil (LC14/2017)	35	40h/semana	R$1.961,30

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:15337EEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 174/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 058/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 038/2025 Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 058/2025 e Ata de Registro de Preço 038/2025, Objeto: Futura e eventual contratação de empresa para aquisição de reagentes e materiais para realização de exames laboratoriais para atender as necessidades do Laboratório Municipal de Perdizes/MG, de acordo com as especificações mínimas indicadas no anexo I, Termo de Referência deste Edital Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 04/12/2025, data e horário das disputas: 22/12/2025 ás 09:00 hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação. Perdizes MG, 02 de Dezembro de 2025. . .

FLAMARION ALVES CARVALHO
Chefe de Setor de Licitações

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:A7FC6D6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.439 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.
PRORROGA ALUGUEL SOCIAL PARA MARIA E ROSILENE, E CONCEDE AUXÍLIO FUNERAL À JOSÉ

DECRETO Nº 5.439 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

PRORROGA ALUGUEL SOCIAL PARA MARIA E ROSILENE, E CONCEDE AUXÍLIO FUNERAL À JOSÉ

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões;

CONSIDERANDO, a vigência da lei Municipal n.º 3.595/2025 que regulamenta a concessão de Benefícios Eventuais no Município de Perdões;

CONSIDERANDO, que o Assistente Social da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social avaliou e declarou que os usuários se enquadram na concessão do benefício.

CONSIDERANDO, a vigência da lei Municipal n.º 2.644/2010 de 24.02.2010, regulamentada pelo Decreto n.º 2.502/2010 de 08.04.2010 que institui o "Auxilio Moradia" no Município de Perdões;

CONSIDERANDO, que a existência de diversas famílias, que não dispõe de imóvel próprio em condições de moradia, haja vista encontrarem-se desabrigados em razão de remoção de área de risco, desabamento, enchente, sem condições de retorno, assim definidas pela Defesa Civil Municipal, estando assim em situação de risco social;

CONSIDERANDO, que as famílias contempladas não possuem renda familiar suficiente para efetuar o pagamento de moradia digna e não possuem imóvel residencial, assim definidas pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social, Trabalho e Habitação;

CONSIDERANDO, a existência de diversos imóveis, nesta cidade de Perdões – MG, destinados a locação residencial e necessários ao cumprimento social do auxílio moradia as famílias necessitadas, desabrigadas e em situação de risco e vulnerabilidade social.

CONSIDERANDO, o falecimento do sr. Valmir Aparecido Domingos, e que sua família não tem condições de arcar com as despesas totais do funeral;

CONSIDERANDO, que ficou acordado entre a família, a Secretaria de Desenvolvimento Social e a funerária a responsabilidade do pedido do auxílio para um membro da funerária para pagamento dos custos, e o restante deverá ser quitado pelas famílias;

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a pagar os auxílios as seguintes famílias abaixo relacionadas:

Beneficiária: Maria Helena Alves Amâncio — CPF: ***.109.456-**
Locador: Otaviano Pereira Neto CPF: ***226.106
Endereço: Rua Marta Pereira de Alvarenga,219, Bairro Chácara Bela Vista, Perdões-MG
Valor do auxílio locação: R$ 450,00 – Período: 1º de outubro a 31 de dezembro de 2025

Beneficiária: Rosilene de Souza — CPF: ***.924.116-**
Locador: Rodrigo Pereira Alvarenga CPF: ***438.776-**
Endereço: Rua Fernão Dias,365, Bairro Vista Alegre, Perdões-MG
Valor do auxílio locação: R$ 450,00 – Período: 1º de outubro a 31 de dezembro de 2025

III) Beneficiário: Sr. JOSÉ CAMPOS RIBEIRO, em razão do falecimento do Sr. Valmir Aparecido Domingos
Valor do auxílio: R$ 960,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Perdões/MG, 02 de novembro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito do Município de Perdões

LAUANDA SANTOS SALVADOR EVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Guilherme de Souza Komaroff
Código Identificador:8125DF1F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.643 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR PARCELAMENTO DE DÉBITO JUNTO À SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DE MINAS GERAIS REFERENTE A PROCESSOS TRIBUTÁRIOS ADMINISTRATIVOS DE MULTAS AMBIENTAIS E DÁ OUTRAS (...)

LEI MUNICIPAL Nº 3.643 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR PARCELAMENTO DE DÉBITO JUNTO À SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DE MINAS GERAIS REFERENTE A PROCESSOS TRIBUTÁRIOS ADMINISTRATIVOS DE MULTAS AMBIENTAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PERDÕES – MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reconhecer a dívida e celebrar acordo de parcelamento de débitos junto à Secretaria de Fazenda do Estado de Minas Gerais, inscritos em Dívida Ativa, referentes a multas ambientais dos exercícios financeiros de 2017 a 2021, consubstanciadas nos seguintes Processos Tributários Administrativos (PTA/CDA):

I – PTA nº 58.001773846-05;
II – PTA nº 58.001803296-28;
III – PTA nº 58.001804529-51;
IV – PTA nº 58.001825127-30;
V – PTA nº 58.001881419-54.

Art. 2º. O parcelamento de que trata o artigo anterior poderá ser realizado em até 60 (sessenta) parcelas mensais e iguais, observados os limites, condições e encargos estabelecidos pela legislação do Estado de Minas Gerais vigente à época da adesão.

Parágrafo único. O valor das parcelas será acrescido dos encargos legais devidos, conforme consolidação efetuada pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias vigentes, observada a seguinte classificação para o principal da dívida e para os encargos, respectivamente:

I – Para o principal da dívida:
Ficha: 53
Dotação: 02.02.01.28.843.0000.2017.46.90.71.00
Fonte: 1.500.000.0000

II – Para juros e correção monetária:
Ficha: 50
Dotação: 02.02.01.28.843.0000.2017.32.90.21.00
Fonte: 1.500.000.0000

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a instaurar o competente Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apuração dos fatos que geraram as multas ambientais objeto desta Lei e identificação de eventuais responsabilidades funcionais.

Parágrafo único. A conclusão do procedimento administrativo de que trata o *caput* deste artigo deverá ser encaminhada à Câmara Municipal de Perdões para ciência.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 02 de dezembro de 2025.

GUILHERME PREREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:45780F07

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO/ PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 254/2025/ INEXIGIBILIDADE Nº 96/2025 / CREDENCIAMENTO Nº 35/2025

A Prefeitura Municipal de Perdões/MG torna pública a abertura do Edital de Credenciamento nº 35/2025, com fundamento nos arts. 78 e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a **contratação de serviços na área da saúde de "Fonoaudiologia" para suporte às Unidades de Saúde e Programas de Atenção Básica no município, especificamente no estudo dos distúrbios da comunicação.**

Os interessados deverão atender a todas as exigências previstas no edital e apresentar a documentação necessária, disponível no site oficial: https://www.perdoes.mg.gov.br.

O credenciamento terá início em 05 de dezembro de 2025 e permanecerá aberto pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos estabelecidos no edital.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, localizado na Praça 1º de Junho, nº 103, Centro, Perdões/MG – CEP 37260-000, ou pelo e-mail: licitacao@perdoes.mg.gov.br.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bertoni
Código Identificador:C36C2DD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.789/25 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025
EXONERA DO CARGO EFETIVO, A PEDIDO, ANA PAULA DE BASTOS

PORTARIA Nº 10.789/25 de 02 de dezembro de 2025

EXONERA DO CARGO EFETIVO, A PEDIDO, ANA PAULA DE BASTOS

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido da servidora pública municipal, **ANA PAULA DE BASTOS,** ocupante do cargo efetivo de Veterinária, no dia 01.12.2025**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.12.2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de dezembro de 2025

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:FF4D7106

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 10.936/2025- FIRMADO EM 11.02.2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LUCILENE CASARINO

TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 10.936/2025- FIRMADO EM 11.02.2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LUCILENE CASARINO

Termo aditivo nº **01/2025** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- LUCILENE CASARINO, brasileira, ocupante do cargo de , Auxiliar de Serviços Educacionais , portadora do CPF nº 046.xxx.xxx-01, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Av. José Ribeiro Campos, bairro Jardim América, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04 ficha 217, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 19.12.2025 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação em substituição a servidora efetiva *Cleidemar Costa de Oliveira* que se encontra em readaptação.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.
Prefeitura Municipal de Perdões, 28 de novembro de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

LUCILENE CASARINO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:B52823FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 11.380/2025 - FIRMADO EM 06.11.2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ANDRIELA APARECIDA DA SILVA

TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 11.380/2025 - FIRMADO EM 06.11.2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ANDRIELA APARECIDA DA SILVA

Termo aditivo nº **01/2025** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- ANDRIELA APARECIDA DA SILVA, brasileira, ocupante do cargo de Monitora de Creche, portadora do CPF n.º 077.XXXX.XXX-21, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Vereador Sebastião P. Resende, bairro Vista Alegre, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 217, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 19.12.2025 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação, e a partir desta data em vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.
Prefeitura Municipal de Perdões, 03 de dezembro de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ANDRIELA APARECIDA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:D08ED9D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 11.381/2025 - FIRMADO EM 06.11.2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E CAMILA GABRIELA BARBOSA RINCON

TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 11.381/2025 - FIRMADO EM 06.11.2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E CAMILA GABRIELA BARBOSA RINCON

Termo aditivo nº **01/2025** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- CAMILA GABRIELA BARBOSA RINCON, brasileira, ocupante do cargo de Monitora de Creche, portadora do CPF n.º 135.XXX.XXX-19, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Gerber Pereira Malfitano, bairro Jardim América, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 217, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 18/12/2025 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação , e a partir desta data em substituição a servidora efetiva *Josiane da Silva Nascimento,* que se encontra de férias prêmio.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.
Prefeitura Municipal de Perdões, 02 de dezembro de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

CAMILA GABRIELA BARBOSA RINCON
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:E185DCF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 05/2025 AO CONTRATO Nº 11.064/2025 - FIRMADO EM 05.05.2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E SAMUEL ALVES CASTRO

TERMO ADITIVO Nº 05/2025 AO CONTRATO Nº 11.064/2025 - FIRMADO EM 05.05.2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E SAMUEL ALVES CASTRO

Termo aditivo nº **05/2025** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, , servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- SAMUEL ALVES CASTRO, brasileiro, ocupante do cargo de Médico Veterinário, portador do CPF nº 088.xxx.xxx-67, residente e domiciliado na Rua José Rolino, Centro - Nepomuceno, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal n.º 1.927/97; e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.14.01.04.122.0402.2108.31.90.04 ficha 493, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 30.12.2026 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e **a partir desta data** em vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.
Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de dezembro de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

SAMUEL ALVES CASTRO
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:B45007D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 128/2025
PROCESSO LICITATORIO 085/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação e formação continuada dos profissionais da Rede Municipal de Educação de Piedade de Ponte Nova/MG, com foco na implementação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) Computacional.
Contratante: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12.
Fornecedor: INFORMINAS SOCIEDADE LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 02.323.613/0001-95
Valor do contrato: R$ 35.742,50 (Trinta e cinco mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).
Vigência: 01 de dezembro de 2026.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:AA191459

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA N°. 106/2025 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de membros para compor Comissão Especial para acompanhamento de processos administrativos instaurados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Piranga/MG.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de se compor Comissão Especial para acompanhamento os processos administrativos instaurados no Setor de Licitações,

RESOLVE:

Art. 1°. Ficam nomeados os seguintes membros para compor Comissão Especial, para, sob a presidência do primeiro nomeado, processar e conduzir todo e qualquer processo administrativo instaurados no Setor de Licitações:
a) Heloisa Gonçalves Dias Araújo;
b) Luiz Gustavo Martins Lanna; e
c) Marcos Domingues

Art. 2°. Os membros designados nesta Portaria terão o prazo de até 60 (sessenta) dias para conclusão do processo administrativo, através da emissão de Relatório Final Conclusivo, podendo o prazo ser prorrogado por igual período, desde que por motivo devidamente justificado.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria nº. 013/2025.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piranga/MG, 02 de dezembro de 2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:014CCC1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA N°. 107/2025 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de Agentes Públicos para condução de processos licitatórios e de contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de Piranga/MG, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº. 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº. 4374/2023, que dispõe sobre as licitações e contratos no âmbito do Município de Piranga/MG;

RESOLVE:

Art. 1°. Ficam designados os agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de Piranga/MG, conforme indicados na presente Portaria.
§1º. Os processos licitatórios serão conduzidos, pelos seguintes agentes públicos:
I – AGENTE DE CONTRATAÇÃO:
a) RAFAEL MARTINS, inscrito no CPF sob o nº. 015.875.396-83;
II – MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:
a) ANA FLÁVIA DE CÁSSIA TEIXEIRA, inscrita no CPF sob o nº. 155.681.106-38; e
b) HELOISA GONCALVES DIAS ARAUJO, inscrita no CPF sob o nº. 123.761.486-42.

Art. 2°. As atribuições do Agente de Contratação são aquelas previstas no artigo 25 do Decreto Municipal nº. 4374/2023.

Art. 3º. As funções da Equipe de Apoio são aquelas previstas no artigo 29 do Decreto Municipal nº. 4374/2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrário, especialmente a Portaria nº. 087/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piranga/MG, 02 de dezembro de 2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:C77F2BB1

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 216/2025, Concorrência Eletrônica Nº. 90007/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE JAZIGOS PARA AMPLIAÇÃO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.. Data de abertura: 22/12/2025 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo e-mail licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga/MG, 02/12/2025.

MARCUS TOMAZ HELENO
Secretário Municipal de Administração
Por Delegação – Decreto Municipal nº 5161/2025

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:EB5F185A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA PROCESSO 142/2025 PREG. ELETR. 032/2025 ATA Nº 018/2025

EXTRATO DA ATA
PROCESSO 142/2025
PREG. ELETR. 032/2025
ATA Nº 018/2025
DATA: 01 de DEZEMBRO de 2025.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto da presente licitação é o Registro de Preços para contratação de serviços de Brigadistas, para Eventos Culturais, Cívicos e Populares, especificado(s) no(s) item(ns) 01 do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 032/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
CONTRATADO: DIOGO FERREIRA MOREIRA MACHADO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.854.583/0001-83, sediado(a) na PC DO ROSARIO, 32, ROSARIO, LEOPOLDINA – MG, CEP: 36.704-108, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) DIOGO FERREIRA MOREIRA MACHADO, CPF nº 123.552.156-77.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
PRAZO DO CONTRATO: 12 Meses
Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:E4AAF007

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 8º ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2023 PROCESSO N° 112/2023 TOMADA DE PREÇO N° 003/2023

EXTRATO DE 8º ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2023
PROCESSO N° 112/2023
TOMADA DE PREÇO N° 003/2023

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em execução de pavimentação da estrada 030 no município de Pirapetinga/MG**,** mediante o regime empreitada por preço global.
CONTRATADO: Construtora Alvarenga e Cia LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.641.914/0001-09, sediado(a) na Rua Ernesto Duarte de Almeida, nº 88, Parque Tinola, em São Fidélis/RJ, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Rodrigo Alvarenga Correa, portador(a) da Carteira de Identidade nº 205960446, expedida pela (o) DIC/RJ, e CPF nº 120.930.777-44
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 03 (três) meses é de R$ 1.924.263,10 (um milhão, novecentos e vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e três reais e dez centavos).
PRAZO DO ADITIVO: 02/03/2026.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, estão programadas em dotação orçamentária conforme contrato de repasse 1076865-13, na classificação: **02.06.00.26.782.0013.1.0020-4.4.90.51 Fonte de Recursos: 1.700.000**
DATA DO ADITIVO: 02 de Dezembro de 2025.
Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:96F0F4AA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 142/2025

Pregão Eletrônico n° 032/2025

Objeto: Registro de Preços para contratação de serviços de Brigadistas, para Eventos Culturais, Cívicos e Populares.

Homologação

DIOGO FERREIRA MOREIRA MACHADO - CNPJ: 18.854.583/0001-83
Valor Total de R$ 100.000,00 (cem mil reais)

PIRAPETINGA, 28 de Novembro de 2025.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:6BE6B7A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVALIAÇÃO AMOSTRAS SACO LIXO

PREFEITURA DE PIRAPORA/MG - CONVOCAÇÃO REABERTURA DA SESSÃO – Processo nº 069/2025 - Pregão eletrônico nº 016/2025. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades da prefeitura de Pirapora. Convocoos licitantes participantes deste pregão para a reabertura da sessão de julgamento, tendo em vista a publicação da avaliação das amostras dos itens 74 a 80 (sacos de lixo), sendo que o item 79 foi reprovado.A avaliação das amostras encontra-se no site: https://www.pirapora.mg.gov.br/licitacao/registro-de-precos-para-futura-e-eventual-aquisicao-de-materiais-de-limpeza-para-atender-as-necessidades-da-prefeitura-municipal-de-pirapora-mg-2/.A sessão ocorrerá no dia **04/12/2025às 08:00h**(horário de Brasília-DF)**, no portal COMPRAS GOV, UASG 985023**. Pirapora/MG, 02/12/2025 –

***THIAGO DE SOUZA MATOS* –**
Pregoeiro.

Publicado por:
Thiago de Souza Matos
Código Identificador:7B20542E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CHAVEIRO

PREFEITURA DE PIRAPORA - HOMOLOGAÇÃO – Pregão eletrônico nº 022/2025 - Processo Licitatório N° 083/2025.

Homologo o Processo Licitatório cujo objeto é o registro de preços para serviços de Chaveiro para atender as demandas da prefeitura de Pirapora,através da empresa: WILLIAN PEREIRA DE JESUS, CNPJ 36.489.541/0001-72, no valor global de R$ 269.899,48, tudo conforme ata de julgamento. Pirapora/MG, 01/12/2025.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR.
Prefeito.

Publicado por:
Thiago de Souza Matos
Código Identificador:8051BCA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCESSO LICITATÓRIO 397/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 37/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI - MG, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, realizará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, em sessão pública a realizar-se na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br) a qual, tem como objeto o registro de preços para uma futura e eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores, para manutenção de toda a frota municipal e entes conveniados da Prefeitura Municipal de Pitangui conforme especificações constantes em documentos complementares deste edital.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 397/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 37/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 16/12/2025
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 8:30 HORAS DE 16/12/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 8:30 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – www.ammlicita.org.br
Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 17h ou pelo telefone (37) 99975-0291 e e-mail: licitacao@pitangui.mg.gov.br.

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:428D03A0

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCESSO LICITATÓRIO 403/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 39/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI - MG, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, realizará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, em sessão pública a realizar-se na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br) a qual, tem como objeto o registro de preços para uma futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento, de forma parcelada, de combustíveis líquidos para atender as necessidades de todas as secretarias municipais e órgãos conveniados, para abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à frota municipal, entre os horários de 06:00 da manhã às 22:00 (vinte e duas) horas, conforme especificações constantes em documentos complementares deste edital.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 403/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 39/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 17/12/2025
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 9:00 HORAS DE 17/12/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 9:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – www.ammlcita.org.br
Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 17h ou pelo telefone (37) 99975-0291 e e-mail: licitacao@pitangui.mg.gov.br.

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:6A3638BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 156-2025

A Prefeitura Municipal de Poco Fundo, atraves do Departamento de Licitacoes, informa ao publico em geral que, encontra-se aberto o Processo Licitatorio n 240/2025, na modalidade Pregao Eletronico n 156/2025, tendo como Objeto do proposto certame a AQUISICAO DE MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE CONVENIO REGISTRO NO SIGCON N 1261002212.2023.SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, nos termos do edital. A data de abertura sera dia 19 de dezembro de 2025, as 13:00 horas. O edital encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e o manual para uso do sistema de pregao eletronico encontram-se no site www.pocofundo.mg.gov.br.

EDSON NOGUEIRA LUZ FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:25215EBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 028/2025/SMPS/EP

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 028/2025/SMPS/EP decorrente da Resolução CMAS nº. 07/2025/CMAS e da Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 01/2025/SMPS publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 03/11/2025, Edição 4142. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações – Instituto Filippo Smaldone, inscrita no CNPJ sob nº 04.834.065/0006-06.
OBJETO: objeto incrementar o custeio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ofertados às crianças e adolescentes com deficiência e seus familiares no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, através de manutenção no espaço físico e suprimento de materiais de consumo essenciais, proporcionando atendimento adequado, acolhedor e um ambiente físico seguro, salubre e digno que fortaleça os vínculos sociais e promova o desenvolvimento pleno dos usuários, conforme detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste Termo.
TOTAL DE RECURSOS:R$50.000,00 (cinquenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.016.000.0008.0244.0025.2665.3339039000000000000.16600000000 – Secretaria Municipal de Políticas Sociais - SERVICO DE

CONVENIENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 1031.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 02/06/2026.
DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014; Decreto Municipal n° 6.159/2025 e legislações pertinentes ao serviço.
SIGNATÁRIOS: Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Régina Silva de Sousa, Presidente da Organização Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações – Instituto Filippo Smaldone. O presente extrato e o plano de trabalho poderão ser consultados na íntegra no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor (Publicações Oficiais)".

Publicado por:
Erika Dos Santos Pereira Ferreira
Código Identificador:03636DB2

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 030/2025/SMPS

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 030/2025/SMPS decorrente do Edital de Chamamento Público nº. 05/2025/SMPS, Resultado Definitivo publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 07/11/2025, Edição 4146. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Instituto Jurídico Para a Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social, inscrito no CNPJ sob nº 03.893.350/0001-12.
OBJETO: execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo nos Centros de Convivência (SCFV) vinculados à Secretaria Municipal de Políticas Sociais conforme Tipificação dos Serviços Socioassistenciais e Orientações Técnicas ofertando no mínimo 720 vagas ao SCFV, distribuídas em 60 grupos, atendendo em cada grupo o mínimo de 12 usuários e o máximo de 30 usuários, conforme detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste Termo.
TOTAL DE RECURSOS:R$2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.016.000.0008.0244.0025.2665.
3339039000000000000.25000000000 – Secretaria Municipal de Políticas Sociais - SERVICO DE CONVENIENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS- outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 1575.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 02/12/2027.
DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014; Decreto Municipal n° 6.159/2025 e legislações pertinentes ao serviço.
SIGNATÁRIOS: Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Viviane Tompe Souza Mayrink, Presidente da Organização Instituto Jurídico Para a Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social. O presente extrato e o plano de trabalho poderão ser consultados na íntegra no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor (Publicações Oficiais)".

Publicado por:
Erika Dos Santos Pereira Ferreira
Código Identificador:7DC85347

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
PRORROGAÇÃO Nº 031/2025/SMPS

Considerando o art. 71 da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece que "A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período";
Há necessidade por parte da Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, de **PRORROGAR** o prazo de apreciação final de prestação contas, do Termo de Colaboração 029/2024/SMPS-EP, com a Organização da Sociedade Civil – Associação de Caridade de Pouso Alegre – Betânia da Providência, inscrita no CNPJ sob o nº 23.953.730/0002-93, prorrogando-se por mais 150 (cento e cinquenta) dias, após observar a contagem inicial de prazo prevista no art. 69 da Lei Federal nº 13.019/2014, tendo em vista a alta demanda do setor, que impossibilitou sua análise tempestiva.

Pouso Alegre, 02 de dezembro de 2025.

PRISCILA ALVES ROSA RAMOS
Gerente do Departamento de Projetos e Programas Socioassistenciais

Publicado por:
Erika Dos Santos Pereira Ferreira
Código Identificador:D58BABA3

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
PRORROGAÇÃO Nº 032/2025/SMPS

Considerando o art. 71 da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece que "A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período";
Há necessidade por parte da Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, de **PRORROGAR** o prazo de apreciação final de prestação contas, do Termo de Colaboração 030/2024/SMPS-EP, com a Organização da Sociedade Civil – Associação de Caridade de Pouso Alegre – Betânia da Providência, inscrita no CNPJ sob o nº 23.953.730/0002-93, prorrogando-se por mais 150 (cento e cinquenta) dias, após observar a contagem inicial de prazo prevista no art. 69 da Lei Federal nº 13.019/2014, tendo em vista a alta demanda do setor, que impossibilitou sua análise tempestiva.

Pouso Alegre, 02 de dezembro de 2025.

PRISCILA ALVES ROSA RAMOS
Gerente do Departamento de Projetos e Programas Socioassistenciais

Publicado por:
Erika Dos Santos Pereira Ferreira
Código Identificador:D1D84010

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 88/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 403/2025. Decorrência: Pregão Eletrônico nº 88/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BOX TRUSS PARA A MONTAGEM DE TUNEL LED.** Data da assinatura: 02/12/2025. Vigência: 12 (doze) meses, contatos a partir do 1º dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Detentora: SCUTARI E MONROE PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, Valor: **R$ 1.904.000,00 (um milhão novecentos e quatro mil reais). Dotação orçamentária nº 02.04.2012.0013.0392.0013.3.3.90.39.00- ficha 220. Onde se lê ata registro de preços nº 399/2025, leia a se ata registro de preços nº 403/2025.**

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:3A35FC3C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE

Inexigibilidade nº 31/2025
Processo Administrativo nº 207/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS, DENOMINADO "BANCO DE PREÇOS", PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG.

No cumprimento do art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021, ciente das considerações e recomendações exaradas no Parecer Jurídico AAE nº 397/2025 e na Ata de Análise de Documentos de Habilitação emitida pela equipe de licitação, conforme justificativas técnicas e jurídicas contidas no procedimento em epígrafe e por deliberação dessa Autoridade Competente, com a responsabilidade integral de prosseguimento atestando a inviabilidade de competição acerca da singularidade do serviço, a exclusividade do fornecedor e vantajosidade econômica para a Administração, no uso de suas atribuições, RESOLVE HOMOLOGAR E ADJUDICAR.

Considerando que foram cumpridas todas as formalidades constantes da Lei nº 14.133/2021.
AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamentação legal no art. 74, I da Lei nº 14.133/2021 e com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor; devendo-se, ainda, observar que foram efetuadas as justificativas necessárias, o enquadramento legal, em favor à empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA,** pessoa jurídica com sede e foro na cidade de São José dos Pinhais/PR, na Rua Izabel A Redentora, Bairro Centro, CEP 83.005-010, cadastrado junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº **07.797.967/0001-95**, pela proposta no valor total de R$ 10.910,00 (dez mil, novecentos e dez reais).Pouso Alegre, 01 de dezembro de 2025.

JOÃO LÁZARO OLIVEIRA SIMÕES -
Superintendente Municipal de Gestão de Recursos Materiais. Portaria nº 4.808/2025 – Decreto Municipal nº 6.206/2025

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:A4686B99

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 22/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Dispensa Eletrônica nº 22/2025 – Objeto: " Locação de software para gestão de filas com fornecimento de estrutura de hardware.". A sessão será realizada no dia 10 de dezembro de 2025 as 09h00min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3112 2416 ou e-mail licitapamg@gmail.com. Rodrigo Rodrigues Pereira – Agente de Contratação. Pouso Alegre/MG, 02 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:F94E0C4C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 511/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 511/2025– INEXIGIBILIDADE Nº 31/2025 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS , DENOMINADO BANCO DE PREÇOS. A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Assinatura em 01/12/2025. CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. Valor R$: 10.910,00 (dez mil novecentos e dez reais). Dotação orçamentária nº 02.002.000.0004.0122.0004.2007.3.3.90.40.00- ficha 176.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:F01BFC62

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 72/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2024 – Decorrência: Pregão Eletrônico nº 72/2024 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE GRAMADOS DE CAMPOS DE FUTEBOL.** Data da assinatura: 01/12/2025. Vigência: 12 (doze) meses, contatos do dia 02/12/2025 até 02/12/2026. Detentora: **ELITE GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.695.363/0001-76. Valor: R$ **543.729,05 (quinhentos e quarenta e três mil setecentos e vinte e nove reais e cinco centavos). Dotação orçamentária nº 02.012.000.0004.0122.0035.2172.3.3.90.39.00 – ficha 863.**

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:5E0B176F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 296/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 10/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 296/2023 – CREDENCIAMENTO nº 10/2023 - Objeto: "CONTRATAÇÃO DE CLINICAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO E TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUIMICOS. CONTRATADA: CLINICA NEURO PSIQUIATRICA DE ALFENAS LTDA. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com inicio em 27/11/2025 e termino previsto para 27//2026. Data assinatura: 27/11/2025. Dotação orçamentária nº 02.011.000.0010.0302.0003.2103.3.3.90.39.00 – ficha 1300.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:ADFE4F3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 353/2024

Processo Licitatório nº 223/2024 – Dispensa de Licitação nº 103/2024.
Partes: Município de Prata-MG e FUTURA SOLUÇÕES NETWORKS E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato, bem como constar cláusula de reajuste anual para análise posterior de concessão, cujo objeto do contrato é **"A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE UMA SOLUÇÃO DE ANTIVÍRUS FIREWALL NGFW PARA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, NA FORMA DE SERVIÇO, PARA AS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA-MG".**
Fundamento Legal: art. 105 e art. 107, da Lei 14.133/2021.
Valor Total: R$20.000,00 (vinte mil reais).
Prazo de vigência: de 03/12/2025 a 02/12/2026.
Índice financeiro para reajuste de preços: IPCA (Índice Nacional de preços ao Consumidor Amplo).
Data-base do reajustamento de preços: 19/11/2024.
Periodicidade do reajustamento de preços: 01 (um) ano.
Data da assinatura: 02/12/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:A3709BC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA DISPENSA Nº 065/2025 PROCESSO Nº 135/2025

TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

DISPENSA Nº 065/2025
PROCESSO Nº 135/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EDUCADOR FÍSICO PARA MINISTRAR AULAS DE DANÇA VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DE PRATINHA.

CONSIDERANDO QUE O PROCESSO SUPRACITADO NÃO OBTEVE SUCESSO, ONDE FOI VERIFICADO O DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES EDITALICIAS. Assim a licitação restou **FRACASSADA**. Contudo, no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com a Lei Federal n°14.133/21, considero o processo como **LICITAÇÃO FRACASSADA.**

O Prefeito municipal de Pratinha/MG, **WELLINGTON JOSE CARNEIRO**, declara o processo **N° 135/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 065/2025** como **LICITAÇÃO FRACASSADA.**

Pratinha /MG, 02 de dezembro 2025.

WELLINGTON JOSE CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:EE489781

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO APAE.

ORIGEM: Edital de Chamamento Público nº 01/2017

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Pratinha-MG

PROPONENTE: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

OBJETO: Aditamento do item 5.1 da CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO e a CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNICA do Termo de Fomento nº 01/2017 que tem por objeto a transferência de recursos financeiros à **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, visando o atendimento individual, material específico, aulas dinâmicas, qualidade e apoio respeitando os limites da pessoa com deficiência intelectual múltipla. INCLUSÃO SOCIAL: oportunizar a pessoa com deficiência a participar de eventos, de integração com outras crianças, bem como promove a inclusão familiar. Incluindo execução em relação aos recursos que são repassados à Proponente, advindas dos recursos do SUS e SUAS efetuados pela União.

DATA DA ASSINATURA: 02/12/2025

VALOR: R$ 37.500,00 em parcela única no mês de dezembro/2025 sendo que em janeiro/2026 deverá retornar ao valor de R$ 16.500,00 mensais.

VIGENCIA: O instrumento prorrogar-se-á, automaticamente, por iguais e sucessivos períodos, se não houver manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 60(sessenta) dias do vencimento.

Gestor: Tânia Angélica Borges Martins

Prefeitura Municipal de Pratinha-MG
Em 02 de Dezembro de 2025.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal de Pratinha-MG

Publicado por:
Soraia Cristina Borges Silva
Código Identificador:DE44A169

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Quartel Geral/MG torna pública a retificação da publicação, referente ao Processo nº 376/2025 – Pregão Eletrônico/RP nº 79/2025 - Publicado na AMM em 01/12/2025. Onde se lê: **AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, VÁLVULA REGULADORA E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, INCLUINDO LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHO CPAP DA MARCA RESMED, BEM COMO O FORNECIMENTO DOS DEMAIS ITENS E SERVIÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO EDITAL.** Leia-se: **AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, VÁLVULA REGULADORA E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, INCLUINDO LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHO CPAP 10, BEM COMO O FORNECIMENTO DOS DEMAIS ITENS E SERVIÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO EDITAL .**Outras informações poderão ser obtidas no site oficial do Município de Quartel Geral, no endereço: https://quartelgeral.mg.gov.br/licitacoes.php, ou presencialmente na sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL), localizada à Rua Hipólito Pinto, nº 240, Centro, Quartel Geral/MG, no horário de 07h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira. Também é possível obter informações pelo e-mail: **licitacao@quartelgeral.mg.gov.br**.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:37F9C1A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 375/2025– Adesão a Ata RP do pregão eletrônico nº 06/2023. Torna publico para conhecimento dos interessados o Extrato de Contrato referente a adesão ao Registro de Preço cujo objeto: Adesão a ata de registro de preço do pregão eletrônico nº 06/2023 realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE referente a aquisição de 01 ônibus: cor amarela, potência 110 cv, capacidade 30 lugares, distância entre eixos 3750 mm em atendimento ao convênio de saída nº 1261001677/2025/SEE convênio de saída que entre si celebram o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Quartel Geral para os fins nele especificado. Valor total: R$ 436.266,80 (Quatrocentos e trinta e seis mil duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos). Fornecedor: Volkswagen Truck & Bus Industria e Comercio de Veículos Ltda. Vigência: 28/11/2025 a 14/10/2026. Informações (37) 999575102 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação 28/11/2025

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:373FFF58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 71/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMQ Nº 71/2023,que entre si celebram aPREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e HLA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a adequação da planilha orçamentária em virtude do decréscimo de R$110.682,63(cento e dez mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos) e o acréscimo de R$110.682,63(cento e dez mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos) sem impacto financeiro contratual e a prorrogação do contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 20/05/2026, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. Data da assinatura: 20/11/2025.

Queluzito, 02/12/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:44161B3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE ATA

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público o Extrato de Ata de Registro de Preços, referente ao Processo Licitatório n° 073/2025, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E HIGIENE PESSOAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
CONTRATADAS: EXTRA PLASTI LTDA, CNPJ: 22.475.710/0001-00; MARILZA GOMES SILVA 50629875634, CNPJ: 34.524.325/0001-95; UTILIDOL UTILIDADES DO LAR LTDA, CNPJ: 07.684.544/0001-69.

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:72C90F5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 000013819/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 13819/2025

PROCESSADO (A): S.L.C.

PORTARIA DA INSTAURAÇÃO Nº 038/2025

Comissão Processante: Mardem Santos Barbosa, Suelen Mesquita de Jesus e Fernanda R. de A. Rodrigues.

Processo instaurado dia: 02 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:6A87B10C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 183/2025

Institui e regulamenta as atribuições da Comissão de Heteroidentificação e da Comissão Recursal de Heteroidentificação,para validação da autodeclaração de candidatos negros ou pardos em concursos públicos e processos seletivos da Administração Pública Municipal de Ribeirão das Neves.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, em observância à Lei Municipal nº 4.535, de 21 de janeiro de 2025, e à legislação pertinente,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Heteroidentificação, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, com a finalidade de analisar e validar a autodeclaração de candidatos negros e pardos que concorrem a vagas reservadas em concursos públicos e processos seletivos, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.535/2025.

Art. 2º Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação étnico-racial realizada exclusivamente com base nas características fenotípicas dos candidatos, ou seja, as características físicas observáveis que o enquadram socialmente como negro ou pardo, tais como: tom de pele, tipo de cabelo, formato do nariz e da boca, conforme os critérios de raça ou cor utilizados pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Parágrafo único. Não serão consideradas para fins de heteroidentificação:

I - Declarações ou certificados emitidos em outros concursos ou processos seletivos;

II - Relações de parentesco com pessoas autodeclaradas negras.

CAPÍTULO II
DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Art. 3º A Comissão será composta por 5 (cinco) membros titulares e seus respectivos suplentes, designados por Portaria específica, devendo, dentre eles, ser escolhido um presidente, a quem caberá a condução dos trabalhos, bem como um secretário, responsável pela organização e documentação dos procedimentos.

§ 1º O presidente será responsável pela coordenação das reuniões, deliberações e demais atos necessários ao desempenho das atividades da Comissão.

§ 2º O secretário será responsável por registrar, organizar e manter arquivados todos os documentos, atas e registros produzidos no âmbito da Comissão.

§ 3º É vedada a participação de servidores que tenham integrado a comissão do processo seletivo ou do concurso correspondente.

§ 4º A Comissão somente poderá deliberar com a presença mínima de 3 (três) membros.

§ 5º As decisões serão tomadas por maioria simples dos votos, assegurando ao presidente o voto de qualidade para fins de desempate.

Art. 4º Compete à Comissão de Heteroidentificação:

I - Analisar a autodeclaração de candidatos à luz dos critérios fenotípicos;

II - Confirmar ou não a condição de candidato negro ou pardo;

III - Manter sigilo absoluto sobre as informações e procedimentos, exceto nas hipóteses legalmente previstas;

IV - Registrar e documentar todas as etapas da análise, incluindo filmagem das sessões presenciais e telepresenciais, quando aplicável;

V - Deliberar por maioria simples dos membros.

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Art. 5º O procedimento será iniciado após a inscrição do candidato no concurso ou processo seletivo, mediante solicitação formal de validação de sua autodeclaração à Comissão, conforme orientações do edital.

Art. 6º A solicitação de validação deverá ser acompanhada de:

I - Comprovante de inscrição no concurso ou processo seletivo;
II - Documento oficial de identificação com fotografia (RG, CNH ou equivalente), com frente e verso;
III - Formulário de autodeclaração de pessoa negra, devidamente assinado;
IV - Fotografias recentes, coloridas, com rosto e ombros visíveis, cabelo solto e sem adereços.

Art. 7º Caso a análise inicial não confirme a autodeclaração, o candidato será convocado para averiguação presencial ou telepresencial, a critério da Administração, com data, hora e instruções divulgadas previamente em meio oficial.

Art. 8º Considera-se inapto o candidato que:

I - Não seja confirmado pela maioria da Comissão;

II - Não compareça à averiguação telepresencial.

Parágrafo único.O candidato considerado inapto, desde que não caracterizada a falsidade da autodeclaração, permanece no certame apenas para vagas de ampla concorrência, caso tenha atingido a nota mínima exigida e atendido aos demais requisitos do certame.

Art. 9º O procedimento será registrado em ata, que será utilizada em eventuais recursos interpostos pelo candidato.

CAPÍTULO IV
DA COMISSÃO RECURSAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Art. 10º Caberá recurso à Comissão Recursal de Heteroidentificação, composta por 3 (três) membros titulares e seus respectivos suplentes, todos distintos dos integrantes da Comissão de Heteroidentificação, designados por Portaria do Prefeito.

§ 1º A Comissão Recursal terá um presidente, responsável pela condução dos trabalhos e pela interlocução com a Administração.

§ 2º As decisões da Comissão Recursal serão tomadas por maioria simples dos votos.

§ 3º A Comissão Recursal somente poderá deliberar com a presença da totalidade de seus membros titulares.

Art. 11º O recurso deverá ser interposto pelo candidato no prazo definido no edital, observando os procedimentos formais nele estabelecidos.

Art. 12º A Comissão Recursal analisará:

I - A ata da sessão de heteroidentificação;

II - O parecer motivado da Comissão de Heteroidentificação;

III - O conteúdo do recurso apresentado pelo candidato.

Art. 13º Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.

Art. 14º Os resultados finais do procedimento de heteroidentificação e do recurso serão publicados no sítio eletrônico da Prefeitura de Ribeirão das Neves-MG.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15º As datas, prazos e instruções para o procedimento de heteroidentificação e para eventual interposição de recurso serão divulgados no edital do concurso ou do processo seletivo, no sítio eletrônico da Prefeitura de Ribeirão das Neves-MG.

Art. 16º A Prefeitura de Ribeirão das Neves-MG poderá criar um banco de especialistas em questões étnico-raciais para atuação nas Comissões, respeitando a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais.

Art. 17º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 27 de Novembro de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

Nos termos do regulamento municipal referente à reserva de vagas para negros em concursos públicos e processos seletivos, os membros da Comissão de Heteroidentificação deverão assinar termo de confidencialidade sobre as informações pessoais dos candidatos a que tiverem acesso durante os procedimentos de heteroidentificação.

Eu, _____, matrícula _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, ocupante do cargo de _____, abaixo assinado(a), assumo o compromisso de manter confidencialidade e sigilo sobre todas as informações pessoais dos candidatos participantes do concurso/processo seletivo nº _____, a que tiver acesso durante a realização do procedimento de heteroidentificação no âmbito da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves-MG.

Por este termo, comprometo-me a:

• Não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso para qualquer benefício próprio ou de terceiros;

• Não efetuar gravações, cópias ou reproduções da documentação ou imagens de candidatos, salvo nos casos autorizados pelo regulamento do certame;

• Não repassar a terceiros informações obtidas, responsabilizando-me por eventual quebra de sigilo e obrigando-me a ressarcir eventuais prejuízos dela decorrentes.

Declaro estar ciente de que o descumprimento deste Termo poderá ensejar responsabilização administrativa, civil e penal, nos termos da Lei e da Legislação Federal de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Ribeirão das Neves, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do integrante da Comissão

ANEXO II
MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF nº _____, candidato(a) ao cargo de _____ _____, no concurso/processo seletivo nº _____, sob as penas da lei, me autodeclaro pessoa:

( )preta
( )parda

Estou ciente de que a prestação de informações falsas ou dolosas quanto à autodeclaração implica eliminação do certame, anulação da nomeação (caso já tenha ocorrido) e demais sanções cabíveis

Ribeirão das Neves, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do candidato(a)

ANEXO III
MODELO DE PARECER INDIVIDUAL DO MEMBRO DA COMISSÃO
PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
Parecer individual de membro da Comissão

DADOS DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
Nome do integrante: _____
Matrícula/Servidor:_____ Órgão/Unidade: _____

DADOS DO CANDIDATO
Nome: _____
CPF: _____

Autodeclarado: ( ) Preto ( ) Pardo

PARECER INDIVIDUAL
Análise fenotípica do candidato:
( ) Autodeclaração confirmada
( ) Autodeclaração não confirmada

Justificativa nos termos do regulamento municipal:
_____

Ribeirão das Neves, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do integrante da Comissão

ANEXO IV
MODELO DE PARECER FINAL DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
Parecer final da Comissão de Heteroidentificação

DADOS DO CANDIDATO
Nome: _____
CPF: _____Autodeclarado: ( ) Preto ( ) Pardo

PARECER FINAL DA COMISSÃO
Após análise fenotípica, a Comissão de Heteroidentificação delibera:
( ) Autodeclaração confirmada
( ) Autodeclaração não confirmada

Justificativa nos termos do regulamento municipal:
_____

Ribeirão das Neves, _____ de _____ de _____.

Assinaturas dos membros da Comissão:

Nome: _____

Nome: _____

Nome: _____

Nome: _____

Nome: _____

ANEXO V
MODELO DE RECURSOS AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

FORMULÁRIO DE RECURSO – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

DADOS DO CANDIDATO

Nome completo:_____
CPF nº: _____
Cargo/Pretensão: _____
Concurso/Processo Seletivo nº: _____
Contato (telefone): _____

DADOS DO PROCEDIMENTO

Resultado da análise fenotípica:

( ) Autodeclaração confirmada
( ) Autodeclaração não confirmada

Data da decisão da Comissão de Heteroidentificação: ____/____/_____

MOTIVAÇÃO DO RECURSO

Descreva, de forma objetiva, os fundamentos do pedido de reconsideração, nos termos permitidos pelo regulamento:

_____

DECLARAÇÃO

Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que estou ciente de que o recurso será analisado pela Comissão Recursal de Heteroidentificação, nos termos do Decreto Municipal que regulamenta o procedimento.

Ribeirão das Neves, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do candidato(a)

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B6A62472

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2447/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na

alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ANA PATRICIA DA SILVA BARBOSA**, no cargo de **ASSESSOR TECNICO III**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Novembro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3BE6E94D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2448/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **VINICIUS CORRADI CERQUEIRA**, no cargo de **COORDENAÇÃO I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Novembro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D1D08ECF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2449/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **RENATA BRETAS DE SOUZA**, no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Novembro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4A3609AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2450/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **EVA AIRAM LEAO DE OLIVEIRA**, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EISI**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Novembro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:03101E92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2451/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **ESTEVAN RODRIGUES DOS SANTOS NETO**, no cargo de **MEDICO GENERALISTA PLANTONISTA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Novembro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AFCB0370

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2452/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **JACQUELINE ESTER DA ANUNCIAÇÃO SILVA**, no cargo de **MEDICO GENERALISTA PLANTONISTA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Novembro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:ABD2E373

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2453/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **ESTEVAN RODRIGUES DOS SANTOS NETO**, no cargo de **MEDICO GENERALISTA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Novembro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C0FD48DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2454/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **FABIANO MAIA LINHARES**, no cargo de **MEDICO GENERALISTA PLANTONISTA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Novembro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5FBA3E35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2455/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **EMANUELLE CRISTINA SOARES GONÇALVES**, no cargo de **MEDICO GENERALISTA PLANTONISTA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Novembro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4C631FFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2456/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **ALINE FERREIRA GOMES**, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de Novembro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9B070CDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2457/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **PRISCILA PERSIA DA SILVA PEREIRA DE LIMA**, no cargo de **ENFERMEIRO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Novembro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4C7DA416

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2458/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **NATALIA SOARES GUIMARAES**, no cargo de **GERENCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO PSICOPEDAGÓGICO INFANTO-JUVENIL UNIDADE CENTRO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Novembro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C86E4747

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2459/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **SARAH CRISTINA ARAUJO DO NASCIMENTO**, no cargo de **EDUCADOR SOCIAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Novembro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A8D54C61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2460/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **RAFAELA CAROLINA SILVA ROCHA**, no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL III**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Novembro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A33AA850

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2461/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **VALQUIRIA SILVA MARTINS**, no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de Novembro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C39AB022

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2462/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na

alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **AMANDA PAOLA DA SILVA LUZ**, no cargo de **GERENTE II**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de Novembro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8FE6A274

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2463/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **SANDRA MARIA DA COSTA REZENDE**, no cargo de **PEDAGOGO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de Novembro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B688AD72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2464/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **RAPHAEL ALEXSANDER MATIAS SILVA**, no cargo de **ASSESSOR TECNICO IV**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Novembro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:18222CE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2465/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **ALCIONE ALVES GRIGORIO SILVA**, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Novembro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FE287E65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2466/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **EDILANE DE CARVALHO LOPES DA SILVA**, no cargo de **COORDENAÇÃO I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de Novembro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EF62C50E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2467/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **MARTHA DE SOUZA BARRETO**, no cargo de **PSICÓLOGO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Novembro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C7E7CA8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2468/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **ISABEL IMACULADA DA CONCEIÇÃO**, no cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Novembro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:209FA509

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2469/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ARAUJO**, no cargo de **GERENTE III**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de Novembro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A438C6EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2470/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **JACILENE SOUZA DE OLIVEIRA**, no cargo de **AUXILIAR DE ESPAÇO PLURAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de Novembro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DF77B9B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO Nº 105/2025

Prorroga o prazo de inscrição do Edital nº 01/2025, que trata do Processo Eleitoral do CMDCA/RN.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves – CMDCA/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal no 8.069, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal no 3.718, de 01 de outubro de 2015, e demais disposições legais vigentes.

Considerando o Edital nº 01/2025 – Processo Eleitoral, que estabelece regras e prazos para a escolha das organizações da sociedade civil representantes no CMDCA/RN;

Considerando a deliberação da Comissão Eleitoral, diante das demandas apresentadas, notadamente:

I. A instabilidade do link de acesso ao edital e aos documentos necessários ao processo;

II. O baixo quantitativo de inscrições no período inicialmente previsto;
Considerando a necessidade de assegurar a ampla participação das organizações representativas da sociedade civil, garantindo igualdade de condições, transparência e aegurança procedimental no processo eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de inscrições do Edital nº 01/2025 – Processo Eleitoral do CMDCA/RN até 15 de dezembro de 2025.

Art. 2º Fica definida a data da Assembleia de Eleição, em 22 de janeiro de 2026, conforme cronograma reorganizado pela Comissão Eleitoral.

Art. 3º Permanecem inalteradas todas as demais disposições do referido Edital.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 02 de dezembro de 2025.

MIRIAN CRISTINA CAVALCANTE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves – CMDCA/RN

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:705E5A58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
RESOLUÇÃO N° 02/2025

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO DE CADASTRO E CERTIFICAÇÃO DE ENTIDADES, EQUIPES E ATLETAS, JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE RIBEIRÃO DAS NEVES – CMEL/RN.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1100, Bairro Savassi, inscrito no CNPJ sob o nº 18.314.609/0001-09, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo - SEMECTUR e do Conselho Municipal de Esporte e Lazer – CMEL/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.916 de 17 de abril de 2006 e alteração posterior determinada pela Lei Municipal n.º 3.075 de 29 de fevereiro de 2008, Lei Municipal nº 4.002, de 17 de maio de 2019 e alteração posterior determinada pela Lei Municipal n.º 4.494 de 26 de novembro de 2024, e o Decreto Municipal n.º 012, de 27 de janeiro de 2005, e considerando a necessidade de organizar e qualificar a comunidade esportiva local para o acesso a políticas públicas e recursos, RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Resolução estabelece parâmetros municipais para o cadastro e certificação de entidades privadas sem fins lucrativos, equipes e atletas, integrantes da comunidade esportiva, interessadas em atuar em parceria com o Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Ribeirão das Neves, designado pela sigla CMEL/RN, bem como participar de programas, projetos, editais, incentivos, apoio técnico, logístico e financeiro, promovidos ou reconhecidos pelo poder público, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo - SEMECTUR, nos termos da legislação vigente.
§ 1º O cadastro e a certificação visam aprimorar a transparência, o controle e a qualificação dos interessados, junto ao CMEL/RN, garantindo o alinhamento com as diretrizes da política municipal de esportes.
§ 2º Na análise do processo de cadastro e certificação dos interessados, pelo CMEL/RN, devem ser considerados:
I. o esporte e lazer como direitos sociais;
II. a relevância pública dos projetos e programas desenvolvidos pela entidade, equipe e atletas esportivos;
III. a existência de políticas de esportes e lazer compatíveis com as desenvolvidas em âmbito municipal, incluídas as inclusivas;
IV. a existência de estratégias para ampliar o acesso da população à vivência das práticas esportivas;
V. a existência de vínculos com a população através da promoção, participação e qualificação de práticas esportivas e de lazer, voltadas à melhoria da qualidade de vida e à cidadania;
VI. a experiência na organização de eventos esportivos e de lazer nas diferentes modalidades esportivas;
VII. a existência de promoção de programas e projetos esportivos e de lazer, destinados aos portadores de necessidades especiais.
§ 3º A análise do processo de cadastro de interessados em obter certificação junto ao CMEL/RN, observará a compatibilidade dos programas e projetos desenvolvidos pelos interessados com as políticas de esporte e lazer desenvolvidos em âmbito municipal, em conformidade com a documentação apresentada.

CAPÍTULO II
DAS CONDIÇÕES PARA O CADASTRO DE INTERESSADOS NO CMEL/RN

Art. 2º O cadastro dos interessados junto ao Conselho Municipal de Esportes e Lazer – CMEL/RN poderá ser realizado a qualquer tempo, em fluxo contínuo e permanente, observando-se as condições, critérios e documentações exigidas nesta Resolução, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.916 de 17 de abril de 2006 e alteração posterior determinada pela Lei Municipal n.º 3.075 de 29 de fevereiro de 2008, Lei Municipal nº 4.002, de 17 de maio de 2019 e alteração posterior

determinada pela Lei Municipal n.º 4.494 de 26 de novembro de 2024, e o Decreto Municipal n.º 012, de 27 de janeiro de 2005.
§ 1º. Para os fins desta Resolução, considera-se:
I - Pessoas físicas: atletas, profissionais do esporte.
II - Pessoas Jurídicas:
a) Equipes Esportivas: grupo de atletas de esportes profissionais, coletivos ou não;
b) Associações, ligas, federações, clubes e outras entidades sem fins lucrativos com atuação comprovada na área esportiva do Município.
§ 2º. A convocação para cadastramento de interessados para obtenção do certificado de inscrição junto ao Conselho Municipal de Esportes e Lazer - CMEL/RN deverá ser publicada no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, com esta Resolução.
Art. 3º. O funcionamento de entidades privadas sem fins lucrativos, equipes e atletas esportivos no âmbito do Município de Ribeirão das Neves, depende de prévia inscrição no Conselho Municipal de Esportes e Lazer – CMEL/RN;
Art. 4º. As documentações para efetivação do cadastro poderão deverão ser realizadas:
a) presencialmente na Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo - SEMECTUR, com sede na Av. Ari Teixeira da Costa n.º 1.100, Bairro Savassi, Município de Ribeirão das Neves, durante o horário de expediente administrativo, de 8:00 às 17:00 horas, em envelope lacrado, contendo, na parte externa do envelope o assunto "Documentos para cadastro junto ao Conselho Municipal de Esportes e Lazer - CMEL/RN", o nome do interessado (entidade, equipe ou atleta), endereço completo e telefone para contato.
b) de forma on-line, mediante envio da documentação completa exigida na presente Resolução, para o e-mail: conselhomunicipal.cmel@gmail.com, contendo no campo de assunto: "Cadastro de Entidades, Equipes e Atletas junto ao Conselho Municipal de Esportes e Lazer – CMEL/RN".
§ 1º. Não haverá conferência de documentação no ato da entrega do envelope contendo os documentos exigidos nesta Resolução.;
2º. Na falta de um ou mais documentos, no ato da solicitação de inscrição, a

Comissão Técnica procederá a devolução dos documentos mediante notificação do interessado.
§ 3º. É de responsabilidade exclusiva dos interessados garantir que todos os documentos exigidos sejam corretamente apresentados e estejam legíveis, atualizados e vigentes.
§ 4º Para fins de validação da documentação para cadastro enviada por e-mail, o interessado receberá confirmação de recebimento por meio de resposta eletrônica, que servirá como comprovante de inscrição junto ao CMEL/RN.
Art. 4º. É vedado o cadastro de interessados que:
a) estejam inscritas em cadastros de inadimplência ou apresentem irregularidades junto a órgãos públicos nas esferas municipais, estadual ou federal;
b) possuam, em sua composição ou representação, membros de diretoria, comissão ou responsáveis legais que sejam ocupantes de cargos públicos no Município de Ribeirão das Neves;
c) apresentem histórico de condenações judiciais transitadas em julgado relacionadas à má gestão, irregularidades administrativas ou utilização indevida de recursos públicos;

d) estejam omissos no dever de prestar contas de recursos anteriormente repassados pela administração pública.

CAPÍTULO III
DA DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRO

Art. 5º. Para solicitação do cadastro e inscrição de seus programas e/ou projetos os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:
I - PARA PESSOAS JURÍDICAS: Associações, ligas, federações, clubes e outras entidades sem fins lucrativos.
a) Documento de identificação com foto e comprovante de residência atualizado dos representantes legais.
a.1.1. Serão considerados como documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade, Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CREA, CRA,

etc), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Motorista com foto dentro do prazo de validade ou Passaporte válido;
a.2.1. Não é necessária a apresentação do CPF, caso o número de inscrição do CPF conste do documento de identidade funcional.
a.3.1. A comprovação de endereço poderá ser feita mediante a apresentação de contas de consumo de água e de energia, conta de telefone fixo ou móvel (correspondentes ao último mês) ou contrato de locação com firma reconhecida em cartório (Lei Federal n.º 6629 de 16/01/1979), acompanhado de um dos comprovantes dê conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel, ou de Declaração de Endereço, conforme Modelo constante do Anexo III.
b) Comprovante de endereço atualizado da entidade;
b.1.1. A comprovação de endereço poderá ser feita mediante a apresentação de contas de consumo de água e de energia, conta de telefone fixo ou móvel (correspondentes ao último mês) ou contrato de locação com firma reconhecida em cartório (Lei Federal n.º 6629 de 16/01/1979), acompanhado de um dos comprovantes dê conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel, ou de Declaração de Endereço, conforme Modelo constante do Anexo III.
c) Comprovante de Inscrição e Situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
d) Estatuto social em vigor, devidamente registrado e acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
e) Certidão Negativa de pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 06 (seis) meses da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;
f) Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedida pela Caixa Econômica Federal – Lei n.° 8.036, de 11/05/90, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei, ou prova de garantia do juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando litígio;

g) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal pela apresentação dos seguintes documentos:
g.1) Certidão de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pelo Ministério a Fazenda/Procuradoria da Fazenda Nacional/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
g.2) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
g.3) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários e Imobiliários) do domicílio ou sede do interessado;
h) Certidão negativa de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n.° 5.452, de 1° de maio de 1943, conforme determina a Lei 12.440/11;
i) Certidão Negativa Conjunta, abrangendo os seguintes cadastros: TCU (Licitantes Inidôneos), CNJ (CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade), Portal da Transparência (CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas), Portal da Transparência (CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas);
j) Plano de Ação para o Ano Corrente, devidamente datado e assinado pelo representante legal da entidade, conforme modelo constante do Anexo II;
k) Relatório das Atividades realizadas no exercício anterior, demonstrando relevantes serviços prestados ao esporte municipal através de relatórios técnicos, fotos, vídeos ou outros documentos que comprovem as atividades desenvolvidas;
l) Atas de Fundação, de Eleição de Membros e Posse da atual diretoria, registradas em cartório;
m) Comprovação de atuação no Município de Ribeirão das Neves, há pelo menos 01 (um) ano, contados da data de solicitação da inscrição;
o) Protocolo de Requerimento, solicitando o registro, conforme modelo constante do Anexo I;
p) Termo de Autorização de Uso de Imagem, conforme modelo constante do Anexo V.

II - PARA PESSOAS JURÍDICAS: Grupo de atletas de esportes profissionais, coletivos ou não
a) Documento de identificação com foto e comprovante de residência atualizado dos dirigentes (membros da diretoria e conselho fiscal);
a.1.2. Serão considerados como documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade, Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CREA, CRA etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Motorista com foto dentro do prazo de validade ou Passaporte válido;
a.2.2. Não é necessária a apresentação do CPF, caso o número de inscrição conste do documento de identidade funcional;
a.3.2. A comprovação de endereço poderá ser feita mediante apresentação de contas de consumo de água, energia elétrica, conta de telefone fixo ou móvel (correspondentes ao último mês), ou contrato de locação com firma reconhecida em cartório (Lei Federal n.º 6.629, de 16/01/1979), acompanhado de um dos comprovantes de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel, ou de Declaração de Endereço, conforme modelo constante do Anexo III.
b) Comprovante de endereço atualizado da entidade;
b.1.2. A comprovação de endereço poderá ser feita mediante apresentação dos documentos previstos nas observações constantes da alínea "a".
c) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, emitido através do link correspondente da Receita Federal;
d) Estatuto social em vigor, devidamente registrado e acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
e) Certidão Negativa de pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 06 (seis) meses, se outro prazo não constar no documento;
f) Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei, ou prova de garantia do juízo para pagamento do débito, quando houver litígio;

g) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, mediante apresentação dos seguintes documentos:
g.1) Certidão de Regularidade de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
g.2) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
g.3) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários e Imobiliários) do domicílio ou sede do interessado;
h) Certidão Negativa de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – CNDT;
i) Certidão Negativa Conjunta, abrangendo os cadastros do TCU (Licitantes Inidôneos), CNJ (CNIA), CEIS e CNEP;
j) Relatório Simplificado das atividades ou participações esportivas realizadas no exercício anterior, demonstrando relevantes serviços prestados ao esporte municipal, mediante relatórios técnicos, fotos, vídeos ou outros documentos comprobatórios;
k) Atas de Fundação, de Eleição de Membros e de Posse da atual diretoria, registradas em cartório;
l) Comprovação de atuação no Município de Ribeirão das Neves há, pelo menos, 01 (um) ano, contados da data da solicitação da inscrição;

l.1) Comprovação de endereço do local onde são realizados os treinamentos da equipe, mediante apresentação de comprovante atualizado – nos mesmos moldes previstos nas alíneas "a" e "b" –, atestando que o espaço utilizado para a prática desportiva está situado no Município de Ribeirão das Neves e que a equipe mantém atuação regular nesse local há, no mínimo, 01 (um) ano, contados da data da solicitação da inscrição;
m) Inscrição em Federação: para determinadas modalidades ou programas, pode ser exigida a filiação a uma federação estadual;
n) Regimento Interno, que defina as normas de funcionamento da equipe;
o) Relação nominal atualizada dos integrantes da equipe, acompanhada de cópia dos documentos pessoais e comprovantes de residência de cada um;

o.1.2. Os atletas poderão ser oriundos de outros municípios; entretanto, a representatividade esportiva da equipe deverá ser exclusivamente do Município de Ribeirão das Neves, sendo obrigatório que todos os atletas atuem e representem oficialmente o Município de Ribeirão das Neves em competições, eventos, registros ou quaisquer atos esportivos formais.
p) Protocolo de Requerimento solicitando o registro, conforme modelo constante do Anexo I;
q) Termo de Autorização de Uso de Imagem, conforme modelo constante do Anexo V-A.
III - PESSOA FÍSICA: Atletas Profissionais
a) Documento de identificação com foto e comprovante de residência atualizado;
a.1.3. Serão considerados como documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade, Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CREA, CRA etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Motorista com foto dentro do prazo de validade ou Passaporte válido;
a.2.3. Não é necessária a apresentação do CPF, caso o número de inscrição do CPF conste do documento de identidade funcional;
a.3.3. A comprovação de endereço poderá ser feita mediante apresentação de contas de consumo de água, energia elétrica, telefone fixo ou móvel (correspondentes ao último mês), ou contrato de locação com firma reconhecida em cartório (Lei Federal n.º 6.629/1979), acompanhado de um dos comprovantes em nome do proprietário do imóvel, ou Declaração de Endereço, conforme modelo constante do Anexo III;
a.4.3. O atleta deverá comprovar residência no Município de Ribeirão das Neves pelo período mínimo de 01 (um) ano, contado da data da solicitação da inscrição, mediante apresentação de comprovantes sucessivos ou outros documentos idôneos que atestem sua permanência no município.
b) Comprovante de filiação e regularidade esportiva, mediante apresentação de carteira ou declaração de registro do atleta emitida pela Federação Estadual da modalidade, bem como, quando existente, comprovação de registro ativo perante a Confederação da modalidade ou entidade nacional de administração esportiva, assegurando a vinculação em âmbito estadual e nacional;

c) Termo de Autorização de Uso de Imagem, conforme modelo constante do Anexo V-B;
d) Plano Esportivo Anual, contendo informações sobre treinamento, objetivos, metas, cronograma de competições e registro de participação em eventos e títulos;
e) Atestado médico de aptidão esportiva atualizado, emitido nos últimos 03 (três) meses;
f) Currículo esportivo atualizado, com indicação de participações em competições, datas e locais;
g) Protocolo de Solicitação de Registro de Inscrição, conforme modelo estabelecido no Anexo I-A.

CAPÍTULO IV
DA COMISSÃO TÉCNICA

Art. 6º. A Comissão Técnica será composta por 5 (cinco) membros, integrantes do Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Ribeirão das Neves - CMEL/RN, sendo:
I. 3 (três) representantes da sociedade civil;
II. 2 (dois) representantes da base do Governo Municipal.
§ 1º Os membros da Comissão Técnica serão designados por Portaria do Prefeito Municipal.
§ 2º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros da Comissão Técnica são considerados relevantes ao Município e não ensejará remuneração de qualquer natureza.
§ 3º As reuniões da Comissão serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.
§ 4º. Na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros nomeados pela presente Portaria, será designado substituto pela respectiva Secretaria em caso de membro Governamental, ou pela respectiva organização ou entidade, em caso de membro da Sociedade Civil.
Art. 7º São atribuições da Comissão Técnica:

I – Receber e avaliar os pedidos de inscrição e a documentação respectiva das entidades, atletas e equipes interessados em obter a certificação junto ao Conselho;
II – Emitir parecer para análise e deliberação sobre a inscrição;
III – Realizar visitas institucionais ou técnicas, quando necessário;
IV – Apresentar relatório técnico final sobre o processo de análise em plenária do Conselho.
§ 1º. Nas visitas institucionais ou técnicas, junto a entidades, serão levantados:
I - dados institucionais;
II - perfil dos usuários;
III - capacidade de atendimento e demanda;
IV - recursos humanos;
V - instalações físicas, equipamentos e materiais;
VI - outras que forem relevantes.
§ 2º. Na hipótese do relatório técnico final indicar a necessidade de adequações na entidade, a Comissão Técnica comunicará a entidade interessada formalmente para as providências que se fizerem necessárias, estabelecendo prazo de até 30 (trinta) dias úteis para as adequações, informando igualmente ao Conselho Municipal de Esportes e Lazer – CMEL/RN.
Art. 8º. Os interessados que tiverem sua inscrição indeferida poderão apresentar recurso administrativo, para o Conselho Municipal de Esportes e Lazer - CMEL/RN, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da ciência do indeferimento da inscrição, conforme modelo constante do Anexo IV.
Art. 9º. O Conselho, em reunião plenária, delibera sobre a aprovação ou rejeição do pedido de certificação.
Art. 10. Em caso de aprovação, o certificado de inscrição é emitido, garantido às entidades o direito de participar de programas municipais e celebrar parcerias com o poder público.

Art. 11. A vigência do cadastro é de 01 (um) ano, contados de sua emissão, devendo ser renovado após este prazo.
Art. 12. Para manutenção do cadastro, deverá ser apresentada nova documentação atualizada e comprovação da continuidade, assiduidade e qualidade de suas atividades, análise da Comissão Técnica e aprovação do Conselho Municipal de Esportes e Lazer - CMEL/RN, no prazo de 60 (sessenta) dias antes do vencimento.

CAPÍTULO V
DAS ENTIDADES CADASTRADAS

Art. 12 As entidades cadastradas junto ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Ribeirão das Neves - CMEL/RN deverão:
I - Manter atualizados seus dados cadastrais junto ao Conselho;
II - Comunicar alterações na composição da diretoria ou em seu Estatuto Social;
III - Submeter à aprovação do Conselho quaisquer mudanças relevantes em seus planos de ação;
IV - Participar das reuniões convocadas pelo Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Ribeirão das Neves - CMEL/RN;
V - Disponibilizar informações e documentos solicitados pelo Conselho, dentro do prazo estabelecido;
VI - Garantir a transparência e a regularidade de suas atividades, alinhadas aos objetivos do cadastro.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Os casos não previstos nesta Resolução e dúvidas porventura existentes, serão apreciados em reunião do Conselho Municipal de Esportes e Lazer - CMEL/RN.
Art. 14. Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves em 26 de Novembro de 2025.

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo

ANEXO I
PROTOCOLO DE REGISTRO OU RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO
(em papel timbrado da entidade)

PARA PESSOA JURÍDICA

Ilustríssimo (a) Senhor (a) Presidente do Conselho Municipal de Esportes e Lazer - CMEL/RN

. (nome da entidade, ou grupo
de atletas), inscrito (a) no CNPJ sob o n.º ……., com sede na Rua/Av……. n.º ……., Bairro ……., CEP… ,
Município de Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, através do …….. (nome do representante legal da entidade ou grupo de atletas), portador da Carteira de Identidade n.º , expedida pela SSP/MG e
inscrito (a) no CPF sob o n.º ……., requer a V.Sa. que se digne conceder REGISTRO e/ou RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO neste Conselho, de acordo com o disposto na Resolução CMEL/RN n.º 001/2025.

Para tanto, segue em anexo a documentação necessária, declarando satisfazer as condições estipuladas na legislação pertinente.

Local e Data

Nome do Representante Legal

PARA PESSOA FÍSICA

Ilustríssimo (a) Senhor (a) Presidente do Conselho Municipal de Esportes e Lazer - CMEL/RN

…… (nome do atleta), portador da Carteira de Identidade nº , expedida pela SSP/MG, e inscrito (s) no CPF
sob o n.º …… residente e domiciliado na Rua/Av n.º ……., Bairro ……. . . . ., Município de Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, requer a V.Sa. que se digne conceder REGISTRO e/ou RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO neste Conselho, de acordo com o disposto na Resolução CMEL/RN n.º 001/2025.

Para tanto, segue em anexo a documentação necessária, declarando satisfazer as condições estipuladas na legislação pertinente.

Data e Local.

Nome do Atleta

ANEXO II
MODELO DE PLANO DE AÇÃO (EXERCÍCIO DE 2025)
(em papel timbrado da entidade)

ENTIDADE: [NOME DA ENTIDADE] CNPJ: [CNPJ DA ENTIDADE]
REPRESENTANTE LEGAL: [REPRESENTANTE DA ENTIDADE]

1. OBJETIVOS GERAIS:

▪ [Definir os principais objetivos da entidade para o ano, como promover atividades esportivas e de lazer, capacitar equipes, etc.]

2. METAS ESPECÍFICAS:

▪ [Meta 1: Exemplo - Realizar 10 eventos esportivos comunitários ao longo do ano.]

▪ [Meta 2: Exemplo - Capacitar 50 líderes comunitários em práticas esportivas.]

3. ATIVIDADES PLANEJADAS:

Atividade	Período	Responsável	Recursos Necessários
[Descrição da Atividade]	[Mês ou Data]	[Nome ou Setor]	[Recursos, Ex.: financeiro, material]

4. INDICADORES DE AVALIAÇÃO:

▪ [Exemplo: Número de participantes nos eventos realizados.]

▪ [Exemplo: Feedback coletado de beneficiários.]

5. PARCERIAS E APOIO:

▪ [Indicar parceiros ou patrocinadores, caso aplicável.]

6. OBSERVAÇÕES GERAIS:

▪ [Inserir informações adicionais pertinentes.]

Ribeirão das Neves, de de 2025.

[Assinatura do Representante Legal]

Nome:

CPF:
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

(nome da entidade, equipes ou atleta, inscrito (a) no CPF ou no CNPJ sob o nº
, e-mail: , contato telefônico: ( ) , DECLARO, para fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei Federal n° 7.115/83, que sou residente e domiciliado no endereço

Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

"Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular".

Data e Local.

Assinatura do (a) Declarante
MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

inscrito no CPF [inserir número] ou CNPJ sob o Nº [inserir número], representante legal da entidade [nome da entidade], com o objetivo de realizar o cadastro junto ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Ribeirão das Neves – CMEL/RN, venho por meio deste requerimento interpor RECURSO junto à Comissão Técnica, em face da decisão da Comissão quanto a análise documental e avaliação da inscrição da entidade, e, posterior indeferimento da inscrição. O objeto da contestação refere-se à seguinte decisão: [detalhar a decisão contestada].

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

Ribeirão das Neves, de de 2025.

Assinatura da entidade, equipe ou atleta

ANEXO V
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM (PESSOA JURÍDICA)

Pelo Presente instrumento, [Nome da Entidade], inscrita no CNPJ sob o nº [NÚMERO], com sede em [ENDEREÇO COMPLETO], representada legalmente por [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], RG Nº [NÚMERO] e CPF Nº [NÚMERO],
autoriza, de forma irrevogável e irretratável, o Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Ribeirão das Neves – CMEL/RN a utilizar imagens, vídeos e outros registros audiovisuais que retratem as atividades desenvolvidas pela entidade, para fins de:

1. Divulgação institucional em plataformas públicas ou privadas;

2. Registros em relatórios ou documentos oficiais do CMEL/RN;

3. Material de promoção e incentivo ao esporte e lazer no município.

Declaro que estou ciente de que esta autorização não gera qualquer obrigação de remuneração, sendo a utilização exclusivamente para os fins indicados acima, respeitando a integridade das imagens e das informações associadas.

Ribeirão das Neves, de de 2025.

[Assinatura do Representante Legal]

Nome:

CPF:

ANEXO V- A
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM (EQUIPES)

Pelo presente instrumento, a [nome da equipe], representada legalmente por [nome do responsável legal], RG nº , CPF nº , residente e domiciliado na Rua/Av n.º , Bairro , Município de Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, autoriza, de forma irrevogável e irretratável, o Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Ribeirão das Neves – CMEL/RN a utilizar imagens, voz e demais registros audiovisuais de seus integrantes, obtidos durante competições, treinamentos, eventos e atividades oficiais, para fins de divulgação institucional, relatórios e promoção do esporte no município.

1. Divulgação institucional em plataformas públicas ou privadas;

2. Registros em relatórios ou documentos oficiais do CMEL/RN;

3. Material de promoção e incentivo ao esporte e lazer no município.

Declaro que estou ciente de que esta autorização não gera qualquer obrigação de remuneração, sendo a utilização exclusivamente para os fins indicados acima, respeitando a integridade das imagens e das informações associadas.

Ribeirão das Neves, de de 2025.

Assinatura do Responsável Legal

ANEXO V-B
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM (ATLETAS)

Eu, [Nome completo do(a) atleta], portador(a) do RG nº e CPF nº , residente à Rua/Av. , nº , Bairro , Município de Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, autorizo o Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Ribeirão das Neves – CMEL/RN a utilizar minha imagem, voz e demais registros fotográficos, audiovisuais ou sonoros produzidos durante competições, treinamentos e eventos esportivos oficiais, para fins de divulgação institucional, registro documental e promoção do esporte no município.

A presente autorização contempla, expressamente:

1. Divulgação em plataformas públicas ou privadas vinculadas ao CMEL/RN;

2. Utilização em relatórios, documentos oficiais e materiais institucionais;

3. Produção de materiais de promoção, incentivo e difusão de atividades esportivas e de lazer no município.

Declaro estar ciente de que não haverá qualquer tipo de remuneração pela utilização mencionada, sendo o uso destinado exclusivamente aos fins acima descritos, resguardando-se a integridade da minha imagem e das informações a mim relacionadas.

Ribeirão das Neves, de de 2025.

Assinatura do Responsável Legal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D084089F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
TERMO DE DISTRATO CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS ANO 2025

TERMO DE DISTRATO
CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS ANO 2025

Ribeirão das Neves 25 de novembro de 2025

PROCESSO Nº. 23/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 26/2025

A Secretaria Municipal de Esporte e Cultura vem por meio deste, em conformidade com o Proponente, fazer o "distrato" referente ao contrato "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 120/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA E PAULO LYNCOLN DE OLIVEIRA LEITE SOB O CPF 116.073.416-03 – PROCESSO Nº. 023/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 026/2025."

O proponente foi credenciado no processo com 55 pontos, e escolheu apresentar no evento "Tradicional Festa de Agosto" e "Corrida Avenida Eduardo Brandão".
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO EDITAL: O MUNICÍPIO reserva-se o direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução dos serviços de acordo com conveniência e oportunidade, devendo seus atos serem devidamente justificados, conforme disposição das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.
DA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO: Este CONTRATO poderá ser rescindido de pleno direito, a qualquer tempo, pela desistência do contratado ou pela superveniência de norma legal, que o torne material ou formalmente inexequível, mediante comunicado por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, ou, ainda, sobrevindo caso fortuito ou de força maior, idem com relação a justo motivo, inclusive na hipótese de inexecução total ou parcial de qualquer de suas cláusulas e condições.
DO DISTRATO: O Distrato é referente a apresentação artística do evento: Corrida Avenida Eduardo Brandão.
A Secretaria Municipal de Esporte e Cultura organizadora do evento "Corrida Avenida Eduardo Brandão", conforme a necessidade da alteração da logística do evento devido a previsão do tempo no período chuvoso e preocupado com a segurança dos participantes, o

evento será realizado somente com a modalidade esportiva, corrida, caminhada, entrega da premiação e logo após o encerramento do evento sem apresentação artística.
Em conformidade com o proponente Paulo Lyncoln de Oliveira Leite, assinam este termo dando ciência da **"Rescisão Consensual do Contrato 120/2025"** a ser elaborado, assinado e publicado no diário Oficial dos Municípios.

PAULO LYNCOLN O. LEITE
Proponente

MARCOS ANDRÉ O. DA SILVA
Coordenador de Gestão de Processos e Aquisições

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:99B02AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 120/2025,

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATOCONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 120/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA E PAULO LINCOLN DE OLIVEIRA LEITE SOB O CPF 116.073.416-03 – PROCESSO N.º. 023/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 026/2025. O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 18.314.609/0001-09, com sede na Rua Ari Teixeira da Costa n.º 1100, Bairro Savassi, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA**, por seu titular **ADALBERTO ALVES DA COSTA** e **PAULO LINCOLN DE OLIVEIRA LEITE SOB O CPF 116.073.416-03** **RESOLVEM através do presente Termo, RESCINDIR DE COMUM ACORDO O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 120/2025, vinculado ao Processo de Licitação n.º 023/2025,** regendo-se o presente instrumento pela Lei Federal nº 14.133, de 01, de abril de 2021, e demais condições deste instrumento, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Considerando que o contratado foi credenciado no processo em referência com 55 pontos, e escolheu o evento **"TRADICIONAL FESTA DE AGOSTO"** e **"CORRIDA AVENIDA EDUARDO BRANDÃO".**

Considerando que, em atendimento às regras do edital, o proponente foi convocado para assinatura do contrato para apresentação artística no evento "Tradicional Festa de Agosto" que foi concluído na data 02/08/2025, e no evento "Corrida Avenida Eduardo Brandão", que será realizado no dia 14/12/2025.

Considerando que, por necessidade de logística interna a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura organizadora do evento "Corrida Avenida Eduardo Brandão", e a necessidade da alteração da logística do evento por causa da previsão do tempo no período chuvoso e preocupado com a segurança dos participantes, o evento será realizado somente com a modalidade esportiva, corrida, caminhada, entrega da premiação e logo após o encerramento do evento sem apresentação artística de banda musical.

Considerando que, o Distrato é referente a apresentação artística do evento "Corrida Avenida Eduardo Brandão.

Considerando que, a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, elaborou com antecedência o comunicado que foi encaminhado via e-mail ao proponente dando ciência da decisão do Distrato da apresentação artística no evento.

Considerando que, o distrato está em comum acordo entre a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura e o Proponente Paulo Lyncoln de Oliveira Leite, sem gerar danos entre ambas partes.

Considerando que, O MUNICÍPIO reserva-se o direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução dos serviços de acordo com conveniência e oportunidade, devendo seus atos serem devidamente justificados, conforme disposição das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.

Considerando que a rescisão consensual do contrato administrativo está prevista no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;

Considerando que, o art. 137, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, traz à baila a possibilidade de rescisão de contrato pela Administração diante de razões de interesse público;

Considerando que o Contrato Administrativo nº 120/2025 assim dispõe na CLÁUSULA SÉTIMA, conforme segue:

"**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**
7.1. Este CONTRATO poderá ser rescindido de pleno direito, a qualquer tempo, pela desistência do contratado ou pela superveniência de norma legal, que o torne material ou formalmente inexequível, mediante comunicado por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, ou, ainda, sobrevindo caso fortuito ou de força maior, idem com relação a justo motivo, inclusive na hipótese de inexecução total ou parcial de qualquer de suas cláusulas e condições

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA

RESCINDIR DE COMUM ACORDO o Contrato de Prestação de Serviços n.º 120/2025, para execução de apresentação artística do artista/ Proponente **PAULO LINCOLN DE OLIVEIRA LEITE SOB O CPF 116.073.416-03**, no evento **"Corrida Avenida Eduardo Brandão"** da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura do ano de 2025, conforme especificações contidas no **Edital de Chamamento Público n.º 026/2025**, seus anexos, celebrado entre os mesmos para apresentação descrita nos seguintes termos:

O show artístico será realizado no evento "Corrida Avenida Eduardo Brandão" e o horário da apresentação será definida com o artista de acordo com a logística do evento.

CLÁUSULA SEGUNDA
Não serão aplicadas sanções nem houve incidência de perdas e danos a qualquer título em virtude da presente rescisão contratual, visto que as partes celebram a presente rescisão por mútuo consentimento e diante de motivo justo, em conformidade com o previsto na legislação e na Cláusula Sétima do Contrato 120/2025, atendendo ao interesse público e sem prejuízo para as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica eleito o Foro da Comarca de Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente Instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os seus efeitos legais, assinam, extraindo-se as cópias necessárias para arquivo e controle.

Ribeirão das Neves, em 27 de novembro de 2025.

Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
ADALBERTO ALVES DA COSTA

PAULO LINCOLN DE OLIVEIRA LEITE
CPF 116.073.416-03

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:4650904F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 124/2022 PROCESSO Nº 156/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 124/2022 no Processo Nº 156/2022.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Fazenda e **QUASAR DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS INTELIGENTES DE GESTÃO LTDA** (contratada).

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com Termo final em 25 de novembro de 2026, bem como aplicação de reajuste no percentual de 5,26702%, perfazendo o valor anual de R$ 405.531,12 (quatrocentos e cinco mil, quinhentos e trinta e um reais e doze centavos).

Data da assinatura do aditivo: 24 de novembro de 2025.

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA/
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E76F4C60

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ORDEM DE SERVIÇO 2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 151/2025
PROCESSO N°:1032/2025PREGÃO ELETRÔNICO N°:088/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PARA:FINTEL SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDACNPJ:07.987.863/0001-43

Referência/Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de informática para a prestação de serviços técnicos de implantação, treinamento, manutenção corretiva e evolutiva e suporte técnico de Plataforma Multifuncional para gestão do ISSQN no modelo SaaS (Software as a Service).

A plataforma deve focar na disponibilização dos seguintes módulos, entre outros:

• Integração com o ambiente da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Nacional.

• Gestão e Fiscalização dos contribuintes optantes pelo Simples Nacional com comunicação com o Domicílio Tributário Eletrônico do Simples Nacional (DTE-SN).

• Processamento e cruzamento de dados dos arquivos da DIMP (Declaração de Informações de Meios de Pagamento).

• Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras (DES-IF).

• Módulo para Gestão da Fiscalização, Calculadora AINF 4.0 e Domicílio Tributário Eletrônico.

ASSUNTO:INÍCIO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E SUPORTE DA PLATAFORMA ISSQN.

Prezados Senhores,

Estamos autorizando a V.Sas. nos termos do Contrato Nº 151/2025, a dar início na **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** de implantação da Plataforma Multifuncional para gestão do ISSQN no modelo SaaS, bem como os serviços complementares de treinamento e suporte técnico, conforme as especificações detalhadas no Termo de Referência, na proposta da Contratada e nas cláusulas contratuais.

O prazo máximo para dar início ao fornecimento dos bens/serviços será de até**02 (dois) dias corridos**, contados a partir do recebimento desta Ordem de Serviço ou outro instrumento hábil.

O contrato tem vigência pelo período de**24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, sendo prorrogável na forma da Lei Nº 14.133/2021.

As obrigações da CONTRATADA estão dispostas na Cláusula Oitava do Contrato. O acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços serão realizados pelo Fiscal do Contrato, conforme a Cláusula Nona.

Atenciosamente,

FABIANO AUGUSTO GOMES
Superintendência de Assuntos Estratégicos

VÍTOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda
Contratante

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4E6C24CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE INCLUSÃO DE FISCAL

TERMO DE INCLUSÃO N.º 010/2025
PROCESSO N° 138/2024
CONTRATO Nº 021/2025

DE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
PARA: **EST BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

REF: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 2 (DUAS) ESCADAS E OBRAS COMPLEMENTARES NA RUA HUDSON DE SOUZA NO BAIRRO SANTINHO, E NO BECO IRMÃ SHEILA NO BAIRRO VENEZA, EM RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.**

A execução dos serviços será supervisionada pela Superintendência de Fiscalização Urbana e Contratos, por meio dos seguintes fiscais:

Tamara de Matos Vieira Passos – CREA MG n° 441666 - Fiscal Técnico
Hanz Willian Lopes – CREA MG n° 255122 – Gestor do Contrato
Priscilla Moura dos Santos – matrícula - 502543 – Fiscal Administrativo

Atenciosamente,

Ribeirão das Neves, 01 de dezembro de 2025.

HANZ WILLIAN LOPES
Superintendente de Fiscalização Urbana e Contratos

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:152F67FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025 CONTRATO Nº 081/2025

Extrato de instrumento contratual
Processo Licitatório Nº 113/2025
Inexigibilidade Nº 017/2025
Contrato Nº 081/2025
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria administrativa para o setor de recursos humanos.
Dotação Orçamentária: 02.0002.0000. 04.122.003.2078.33903500
Vigência: 02/12/2025 a 02/12/2026
Valor Total: R$ R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeitura Municipal de Rodeiro e Cristiane Aparecida Pereira Pinto - CRISTIANE APARECIDA PEREIRA PINTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - Contratada

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:08FB5F63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO NO 04/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO NO 04/2025

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE RODEIRO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça São Sebastião, nº 215,Centro, CEP: 36.510-000, na cidade de Rodeiro-MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.256/0001-44, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Carlos Ferreira, Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº MG-4.680.424 – PC/MG, e CPF nº 610.085.406-68, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis Correa, nº 234, Boa Esperança, Rodeiro – MG, CEP 36.510-000, no uso de suas atribuições legais.

PROPONENTE: ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE RODEIRO, inscrita no CNPJ nº 02.224.162/0001-39, estabelecida na Rua Heitor Augusto Mariano, s/n, Centro, Rodeiro – MG, CEP 36.510-000, neste ato representada por seu presidente Sr. Luiz Alberto Guimaraes de Souza**,** portador do RG nº M-5300260, CPF nº 765.532.136-15**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E OBJETO DO TERMO
1.1. Fica alterado o plano de trabalho e objeto do Termo de Fomento, conforme necessidade e justificativa apresentada pela proponente, nos termos do art. 57 da Lei 13/019/2014, passando o item 1.2 da Cláusula Primeira a vigorar com a seguinte redação:

"1.2 O objeto do presente termo de fomento envolve a transferência de recursos financeiros á organização da sociedade civil (OSC), ora qualificada no preâmbulo, para manutenção das atividades desenvolvidas, para custeio parcial do 13o salário dos colaboradores, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho".

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO TERMO DE FOMENTO
As demais cláusulas do Termo original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas, contratadas e de comum acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Rodeiro, 02 dezembros de 2025.

Município de Rodeiro
JOSÉ CARLOS FERREIRA
Concedente

LUIZ ALBERTO GUIMARAES DE SOUZA
Asilo São Vicente de Paulo de Rodeiro
Proponente

TESTEMUNHAS:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:E2FC232A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025

O Prefeito Municipal de Rodeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria administrativa para o setor de recursos humanos;

Considerando a necessidade de garantir a adequada gestão administrativa do setor de Recursos Humanos, assegurando o cumprimento das normas legais, regulatórias e procedimentais aplicáveis à administração pública;

Considerando que a equipe interna enfrenta limitações de pessoal, tempo e expertise específica para atuar de forma aprofundada em todas as frentes técnicas exigidas pelo setor de Recursos Humanos.

Considerando a escolha da empresa CRISTIANE APARECIDA PEREIRA PINTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 41.197.118/0001-39, pelo valor total de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Considerando que a profissional integrante da Empresa tem notória especialização na área, conforme faz prova nos autos, através de comprovação e experiência em objetos similares ao pretendido.

Considerado que o preço apresentado esta compatível com o praticado no mercado.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços;

Considerando que a contratação direta por inexigibilidade está amparada no Art. art. 74, III, "c", da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação de serviços especializados de contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria administrativa para o setor de recursos humanos, com a empresa CRISTIANE APARECIDA PEREIRA PINTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 41.197.118/0001-39, no valor total de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) com fundamento no Art. art. 74, III, "c", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino que o Setor de Licitações realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Rodeiro, 02 de dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:0976CB08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5409/2025

PORTARIA N. 5409/2025

Cancela concessão de Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o retorno do servidor a pedido da administração, conforme requerimento anexo,

Resolve:

Art. 1º Cancelar restante de férias regulares concedida à servidora, **Eliene Aparecida de Jesus Martins**, matrícula nº 1487, no período de 21/11/2025 a 30/11/2025.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 02 de dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:737F7D8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 9º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022.

Processo nº: 202/2021.
Dispensa n°: 028/2021.
Contrato nº: 008/2022.

9° Aditivo ao Contrato nº 008/2022.

Contratada: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA– FUNDEP, CNPJ nº 18.720.938/0001-41.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto:
a) A prorrogação da vigência do Contrato n.º 008/2022.

Prazo: O prazo de vigência do Contrato é prorrogado por mais 08 (oito) meses, contados a partir do termino da vigência atual, com vencimento em 29/07/2026.

Vigência: 29/11/2025 a 29/07/2026.

Data da Assinatura: 28 de novembro de 2025.

Santa Bárbara, 02 de dezembro de 2025.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:05614F05

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2025

Processo nº: 127/2025.
Credenciamento nº: 004/2025.
Contrato nº: 141/2025.

Contratada: ROBSON EDUARDO DRUMOND FILHO, inscrita no CNPJ sob o nº 21.221.605/0001-82.

Objeto: Contratação da empresa 21.221.605 Robson Eduardo Drumond Filho, para realização de apresentações musicais, mediante pagamento de cachê, conforme demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo (SMCDT) e demais Secretarias da Administração Municipal, visando estimular a geração de renda, a difusão de produções artísticas, o estímulo criativo cultural e proporcionar espaços aos artistas locais, conforme as Agendas Culturais desenvolvidas ao longo do ano e demandas que surgirem internamente, conforme especificações do edital e seus anexos, mapa de apuração, independentemente de transcrição.

Valor: O valor total estimativo do credenciamento nesta modalidade, para todos os fins legais é de R$ 411.270,00 (quatrocentos e onze mil duzentos e setenta reais)

Vigência: 27/11/2025 a 01/09/2026

Data de Assinatura: 27 de novembro de 2025

Santa Bárbara, 02 de dezembro de 2025

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:F56BF4CB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/25

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 195/25 –INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO Nº 37/25. Objeto: apresentação musical do Grupo Melanina Carioca para o dia 31 de dezembro de 2025 (quarta-feira), como parte das comemorações do Réveillon de Santa Bárbara. Contratada: DIAS SHOWS MUSIC LTDA. Fundamento Legal: art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Valor estimado da contratação: R$ 80.000 (oitenta mil reais). Ratificado em 02/12/2025por Simone do Rosário Germano.

Santa Bárbara, 02/12/2025

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:0858FA3F

CONTABILIDADE
DECRETO 6451/2025

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SANTA BARBARA

DECRETO No:06451 /2025

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No
4320/64 e, Lei Municipal Nº 2145 / 2024
CONSIDERANDO:
SUPLEMENTAR AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CONTINGENCIA CONFORME ORÇAMENTO
IMPOSITIVO DO LEGISLATIVO.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do
orçamento vigente:
02 PODER EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10 Saude
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.0061 GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.305.0061.2193 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SA
3.3.90.39.00 814 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 24.954,07
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 24.954,07
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 24.954,07

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 PODER EXECUTIVO
02.99 RESERVA DE CONTINGENCIA
02.99.00 RESERVA DE CONTINGENCIA
99 Reserva de Contingencia
99.999 Reserva de Contingencia
99.999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.9999.9999 RESERVA DE CONTINGENCIA EOU RESERVA DE R
9.9.99.99.00 992 Reserva Contingência ou Reserva do RPPS 24.954,07
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 24.954,07
TOTAL: R$ 24.954,07
Artigo Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.
Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTA BARBARA, 2 DE DEZEMBRO DE 2025

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Cumprimento de orçamento impositivo, conforme parecer 39/2025 da comissão de administração pública, finanças, orçamento e tomada de contas.

ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2145, de 26 de dezembro de 2024.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO,AUTORIZADOS 2025	
Limite total anual autorizado (20%)	R$ 43.843.008,13
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 21.054.721,37
Valor dos Decretos publicados nesta data	R$ 1.207.608,00
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 22.262.329,37
Saldo de créditos suplementares por anulação	R$ 21.580.678,76
Percentual utilizado	10,87%
Atualizado em 01/12/2025	

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:59388AB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 30/2025

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de modo especial, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/00, nos termos dos Art. 59 a 62,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar prorrogação da licença sem vencimentos, para a servidora **ELIANE LÚCIA DA CRUZ**, matrícula 2536, por um período de 01(um) ano, com início em 01 de dezembro de 2025 e término em 30 de novembro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 01 de dezembro de 2025, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 02 de dezembro de 2025.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:8EBCC967

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025 SMDESI

Cancelamento de Cessão de Uso – Box nº 18 – Mercado Municipal
Nos termos da Lei Municipal nº 1773/2015 e do Decreto Municipal nº 5519/2023, especialmente o disposto nos arts. 29 a 40, que tratam da extinção da concessão, entrega de chaves, retirada de bens e obrigações decorrentes da desocupação do box, declaro encerrado o Processo Administrativo nº 001/2025, que trata do cancelamento da cessão de uso do Box nº 18 do Mercado Municipal, localizado na Avenida Castelo Branco, nº 29, Centro, Santa Bárbara/MG.
O concessionário Sidney Celestino Dias **procedeu à entrega das chaves** e comunicou a retirada dos bens móveis em 01/12/2025, ato presenciado pelas servidoras Alexandra Ferreira Silva e Rita de Cássia.
Na mesma data, às 14h20, foi realizada vistoria técnica no local, constatando-se a abertura do box e registrando-se, por meio de fotografias, a situação física do espaço, com acompanhamento das testemunhas Alexandra Ferreira Silva, Rita de Cássia e João Bosco.
Considerando o disposto no art. 29 e parágrafo único do Decreto 5519/2023, bem como o cumprimento do ato de devolução das chaves pelo concessionário, declaro extinta a concessão de uso e concluído o procedimento administrativo de retomada do box.
Registra-se que:

• Conforme art. 38 do Decreto 5519/2023, todos os bens não perecíveis foram retirados pelo responsável dentro do prazo.

• Eventuais pendências financeiras referentes a valores de utilização do espaço, taxas, multas ou outros débitos permanecem de responsabilidade exclusiva do contribuinte, devendo a cobrança ocorrer pela Secretaria Municipal de Administração Pública, por meio do setor tributário, com inscrição em Dívida Ativa quando cabível.
• A partir desta data, fica suspensa a emissão de guias de cobrança relativas à taxa de concessão/uso do referido box, haja vista o encerramento formal da cessão.
• O box será novamente disponibilizado para futura destinação, nos termos do regramento vigente.

Nada mais havendo a constar, determino o **arquivamento** do presente processo.
Santa Bárbara/MG, 02 de dezembro de 2025.

GUSTAVO SILVINO OLIVEIRA LIMA

ALEXANDRA FERREIRA SILVA

RITA DE CASSIA NOGUEIRA LUZ

Publicado por:
Gustavo Silvino Oliveira Lima
Código Identificador:8799436F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTESDA SOCIEDADE CIVIL PARA INSTITUIR O CMDPI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SANTA BÁRBARA/MG – BIÊNIO 2025//2027

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social de Santa Bárbara, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.136/2024, CONVOCA as Organizações da Sociedade Civil do Município de Santa Bárbara/MG — incluindo entidades e organizações não governamentais atuantes na promoção, proteção, assessoramento, defesa de direitos e atendimento à pessoa idosa, legalmente constituídas e em regular funcionamento; usuários e suas organizações; trabalhadores do setor; a participarem do **FÓRUM ELETIVO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.**
O referido Fórum elegerá os representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) de Santa Bárbara/MG**,** para o mandato do **biênio 2025–2027.**
Art. 1º - Serão **credenciadas** as entidades que atenderem aos seguintes requisitos: estarem legalmente constituídas e em regular funcionamento no município; não possuírem fins lucrativos; atuarem comprovadamente, no âmbito municipal, na representação, promoção e defesa dos direitos e deveres das pessoas idosas; e encontrarem-se devidamente registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Bárbara/MG.
DOS ELEITORES:

Art. 2º - São eleitores aptos a participarem do Fórum de Eleição as entidades e organizações não governamentais representantes da sociedade civil que atuem na promoção, proteção, assessoramento, defesa de direitos ou atendimento à pessoa idosa, desde que legalmente constituídas e em regular funcionamento.

DA COMPOSIÇÃO DAS VAGAS:
Art. 3º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI será composto por **06 (seis) membros titulares**, cada um com seu respectivo suplente, **observada a** paridade entre o Poder Público e a Sociedade Civil. A composição será formada por **03 (três) representantes do Governo Municipal**e **03 (três) representantes de entidades não governamentais da sociedade civil**.

Art.4º- Compete ao **Fórum Eletivo das Entidades e Organizações Não Governamentais**eleger **03 (três) representantes da sociedade civil**, para o preenchimento das seguintes vagas:
a) **02 (dois)**representantes de entidades e organizações não governamentais;
b) **01 (um)**representante dos usuários e/ou trabalhadores da área.

§ 1º – Para fins deste processo eletivo, considera-se:
I – Entidades e organizações não governamentais, religiosas ou prestadoras de serviços:aquelas que atuam diretamente com a pessoa idosa, organizando, representando e desenvolvendo ações de promoção de direitos, defesa, assessoramento e atenção, nas áreas de educação, saúde, atividades socioeducativas e socioculturais, turismo, lazer e demais áreas de interesse da pessoa idosa no âmbito do município;
II – Usuários:as pessoas idosas beneficiárias dos serviços, programas ou atividades desenvolvidas no município;
III – Trabalhadores da área:os profissionais que executam serviços, programas ou ações vinculadas às organizações não governamentais atuantes no município.

§ 2º - Os membros do Conselho exercerão **mandato de 02 (dois) anos**, permitida **uma recondução**, desde que permaneçam no exercício das funções ou cargos que justificaram sua nomeação ou indicação.
O mandato compreenderá o período para o qual o conselheiro foi oficialmente designado, sendo exigida, em caso de recondução, nova indicação ou confirmação formal por parte da entidade, órgão ou segmento que representa.
A permanência dos conselheiros estará condicionada ao cumprimento de suas atribuições, à assiduidade nas reuniões ordinárias e extraordinárias e ao atendimento às normas regimentais e legais que disciplinam o funcionamento do Conselho.

DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

Art.5º-As instituições interessadas em concorrer a uma vaga no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI deverão realizar sua inscrição por meio do **formulário próprio**, constante no **Anexo I**deste Edital. O formulário deverá ser devidamente preenchido e assinado pelo presidente da instituição, e apresentado juntamente com **cópia dos seguintes documentos**:
- Estatuto Social da Entidade;
-Ata de eleição da atual diretoria;
-Cópia do documento de inscrição no CMDPI;
- Carteira profissional de registro no respectivo Conselho Regional ou declaração de atuação na área;
-Formulário de indicação de representante, titular e suplente, anexo II deste edital;
– Carteira de Identidade e CPF dos representantes a titular e suplente.

Art. 6º - O formulário de inscrição deverá ser protocolizado no período de 01 a 10 de dezembro de 2025, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, localizada na Rua Iveta Moreira Novaes, nº 194, Bairro São Vicente, CEP 35960-000, Santa Bárbara/MG. O protocolo será realizado exclusivamente em dias úteis, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES E DOS RECURSOS:

Art. 7° - Após o recebimento dos documentos, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, por meio da Comissão Organizadora instituída por resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, realizará a análise para deferimento ou indeferimento das entidades inscritas para concorrer no presente Fórum de Eleição, bem como procederá à classificação prevista neste Edital.

Art. 8° - Encerrado o prazo de inscrições, as entidades candidatas serão informadas sobre sua habilitação por meio da **publicação do resultado preliminar**, que será afixado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, na Sala dos Conselhos Municipais de Assistência Social, e divulgado no site da Prefeitura e no Diário Oficial, no dia **12 de dezembro de 2025**.
§ 1º - Da decisão que indeferir o requerimento de inscrição caberá**recurso**, a ser dirigido à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, no **dia 15 de dezembro de 2025.**
§ 2º - O resultado da análise dos recursos interpostos será divulgado no dia **16 de dezembro de 2025**, sendo afixado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, na

Sala dos Conselhos Municipais de Assistência Social, e publicado no site da Prefeitura e no Diário Oficial.
Art.9°-Caso não seja atingido o número mínimo de entidades e representantes candidatos para a composição do CMDPI, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social reserva-se o direito de encaminhar carta-convite às Entidades Não Governamentais do município, desde que estejam regularmente inscritas no CMDPI ou que comprovem a representação dos Trabalhadores da Área.

DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO:

Art.10-O Fórum de Eleição das Entidades da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será coordenado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, através da Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais de Assistência Social e será realizado da seguinte forma:

Data da Assembleia:18 de dezembro de 2025–Horário:09:00horas
Local: Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais de Assistência Social (CEDESP), situada à Rua Iveta Moreira dos Santos Novais, 194, São Vicente, Santa Bárbara/MG.

Art. 11 - A mesa receptora do Fórum de Eleição será composta por três membros designados pela Secretaria, aos quais caberá a responsabilidade de:
-Registrar a ata da abertura ao término do Fórum de Eleição, contendo local, data, horário, bem como eventuais ocorrências;
-Registrar o nome dos participantes, de forma legível , na lista de presença;
-Colher as assinaturas dos participantes nos espaços correspondentes ao registro de seus nomes.

Art. 12 - Após as apresentações das entidades e de seus respectivos representantes, será dado prosseguimento ao **processo de escolha dos membros do novo Colegiado**, que poderá ocorrer por **consenso**ou por **eleição**, mediante cédulas de votação contendo os nomes dos candidatos habilitados. A forma de escolha será definida pela **maioria dos presentes**no dia do Fórum.

Art. 13 – A Comissão Organizadora, nomeada por resolução do CMDPI, apresentará aos presentes os nomes das entidades eleitas para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no biênio 2025–2027, conforme decisão do grupo. O resultado será registrado em ata, a qual deverá ser assinada por todos os presentes.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.14-A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e NÃO É REMUNERADO.

Art.15-Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pela Secretaria Executiva dos Conselhos em conjunto com os membros do CMDPI.

Santa Bárbara,01 de dezembro de 2025.

LARISSA S. BARBOSA MESSIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

MARIA DE LÁ SALETE MACHADO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA FÓRUM DE ELEIÇÃO

Nome da Entidade/Organização: Presidente CNPJ: Endereço: Tel: ( ) Tel:( )
E-mail: Referência para contatos: (nome e qualificação):

Trabalhadores da Área:
Nome completo: CPF: Endereço: Tel: ( ) Tel: ( )
E-mail: Referência para contatos:(nome e qualificação):

Habilitação:
Condição:(Campo obrigatório. Escolh aapenas uma alternativa)
( ) Eleitor
( )Candidato/Eleitor

Segmento:(Campo obrigatório. Escolha apenas uma alternativa)
( )Representantes das Entidades e Organizações não governamentais;
( )Representantes de usuários e/ou trabalhadores da área.

Santa Bárbara, xxx de dezembro de 2025

Assinatura do Representante Legal

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL

Instituição: Presidente:

Representante Titular:

Nome completo: CPF: CI: Tel: ( ) Endereço: E-mail:

Representante Suplente:

Nome completo:CPF: CI: Tel: ( ) Endereço: E-mail:

Através do preenchimento do formulário acima, indico os representantes titular e suplente, para representação com direito a voto na eleição e para nova composição do CMDPI de Santa Bárbara/MG.

Santa Bárbara, xxx de dezembro de 2025

Assinatura do Presidente da Instituição

ANEXO III CALENDÁRIO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO

ETAPAS	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	DATAS
1	Publicação do edital	01/12/2025
2	Período de inscrições	De 01 a 10/12/2025
3	Análise das inscrições	11/12/2025
4	Listagem contendo as entidades habilitadas e não habilitadas	12/12/2025
5	Prazo para recurso	15/12/2025
6	Análise do recurso e divulgação do resultado	16/12/2025
7	Fórum de Eleição/Assembleia	18/12/2025
8	Divulgação das entidades que irão compor o CMDPI no biênio **2025-2027**	19/12/2025

Publicado por:
Luciana de Fátima Pereira
Código Identificador:D107FD43

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS DE Nº 09/2025

DISPÕE SOBRE AS ENTIDADES HABILITADAS PARA PARTICIPAREM DO FÓRUM DE ELEIÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE SANTA BÁRBARA – MG

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal de nº 1413/2006, cumprindo com o previsto em seu Regimento Interno, após a análise da Comissão Especial Eleitoral nomeada através da Resolução CMAS 08/2025;

RESOLVE:

Art.1º- O Conselho Municipal de Assistência Social, TORNA PÚBLICO as entidades habilitadas para participarem do Fórum de

Eleição das Organizações da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) para o mandato do biênio 2025/2027.

ENTIDADES HABILITADAS
1 – Associação Vida Nova
2 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Bárbara – APAE
3 – Instituto Ame Vidas
4 – Clube da Melhor Idade de Santa Bárbara
5 – Rede Cidadã
6– Conselho Municipal do Bem – Estar do Menor de Itabira - COMBEM
TRABALHADORES DA ÁREA HABILITADOS
Aureliana Sena Otoni Ribeiro
Solange Pereira do Amaral

Art. 2º - A Comissão Especial Eleitoral será responsável por organizar e realizar o processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil.

Art. 3º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 02 de dezembro de 2025

TARCÍSIO DA SILVA SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS – Santa Bárbara

Publicado por:
Luciana de Fátima Pereira
Código Identificador:9B462D30

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 0572.1.01.12942.00

2º Termo Aditivo ao Convênio nº 0572.1.01.12942.00 firmado entre a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais - EMATER-MG e o Município de Santa Bárbara.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação dos valores devidos como contrapartida pelo MUNICÍPIO, previstos na Cláusula Terceira do Convênio nº 0572.1.01.12942.00, celebrado em 21/11/2022, em virtude de alteração da equipe.

Vigência: O presente instrumento entrará em vigor partir de 20/11/2025 e terá vigência até 22/01/2028.

Santa Bárbara, 10 de novembro de 2025

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito de Santa Bárbara

GRACIELA PIRES LAZARINI
Gerente da Unidade Regional de Ponte Nova
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER- MG

Testemunhas:

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

CRISTIANE CHAVES LANNA
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER- MG

STEPHANE CASTELLAR DE SOUSA
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER- MG

Publicado por:
Jaqueline Henriques da Silva
Código Identificador:EEE6ABCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 40/2025

Extrato de Termo Aditivo – Publicação

Extrato do PrimeiroTermo Aditivo ao Contrato nº 17/2025

Partes: Município de Santa Bárbarae Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Leste -CISCEL

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CISCEL, englobando as despesas de pessoal civil,obrigações patronais, contribuições, material de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa da sede da casa de apoio do Consórcio.

Amparo Legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Regulamentar nº 6017/07e demais dispositivos correlatos.

Do Valor: O valor global do Contrato de Rateio é no montante de R$ 299.031,00 (duzentos enoventaenove mil, trinta e um reais)

Vigência:01/06/2025a 31/12/2025

Publicado por:
Carla Joelma A. M. Nascimento
Código Identificador:23AE9472

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REPUBICAÇÃO PORTARIA 037/2025

PORTARIA N.º 037/2025

Designa servidor para o desempenho de Função Gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal n.º 1012/1997 e Decreto Municipal n.º 4085/2019;
Considerando-se que aservidoracitadaabaixo desempenhará atribuições de coordenação no âmbito do serviço público municipal, conforme dispõe o inc. I, do art. 2º, do Decreto Municipal n.º 4085/2019, fazendo jus à Função Gratificada de Nível 3- FG-II, por chefiar e/ou coordenar planos, serviços, ações, programas e projetos específicos da Secretaria Municipal de Saúde, que exigem habilitação técnica específica e necessária à coordenação e liderança, nos termos do art. 3º, § 1º, "c", do Decreto.
Considerando o parecer jurídico nº496/2025, referente ao processo Administrativo 2.222/2025/SMS/1DOC;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) abaixo discriminado (a), para o desempenho de Função Gratificada junto à Secretaria Municipal de Saúde,

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO
3401	Viviane Cristiane Ameno Ferreira	Escriturária

Art. 2º.O (A) servidor (a) designado (a) cumprirá a jornada de trabalho exigida pelos serviços, e em hipótese alguma será remunerado a título de serviços extraordinários.
Art. 3º-Fica revogada a gratificação FG LEI 1967/202-TFD
Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor emdata retroativa a 05/11/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Bárbara,07de novembrode 2025

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carla Joelma A. M. Nascimento
Código Identificador:AAA691A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2025, PROCESSO LICITATÓRIO 077/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Pregão Eletrônico n.º 019/2025, Processo Licitatório 077/2025; Objeto: Contratação de Empresa especializada para Fornecimento de Material para Iluminação Pública, em atendimento à Secretária Municipal de Obras do Município de Santa Efigênia de Minas. Será realizado a abertura das propostas as 09h00min do dia 17/12/2025. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações, www.licitardigital.com.br- Portal da Transparência. (33) 3297-11-41 – e-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com -Santa Efigênia de Minas MG, 02 de dezembro de 2025 -

AMAURI ALVES DA SILVA-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Amauri Alves da Silva
Código Identificador:CCBBE75F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025
LEI 14.133/2021

MODO DE DISPUTA: **Aberto**
Processo Administrativo nº **101/2025**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO (MG)**, **CNPJ nº 18.347.419/0001-80**, por meio do **Departamento de Licitações e Contratos**, torna público, que realizará o **Pregão Eletrônico nº 025/2025**, TIPO: **"MENOR PREÇO GLOBAL".** Objeto: **AQUISIÇÃO DE CESTA BASICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA MARIA DO SALTO ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.** Fim do cadastramento das propostas 16/12/2025 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 16/12/2025 às 09hs15min. Início da sessão de disputa de lances dia 16/12/2025 às 09h15min. O edital e o recebimento da proposta estarão disponíveis no site "http://bnc.org.br" a partir de 04/12/2025, no site https://www.santamariadosalto.mg.gov.br/licitacoes/1 e http://bnc.org.br, maiores informações pelo telefone:(33)-3727-1145, das 08:00 as 12:00 hs, ou através do e-mail:licitasantamariadosalto@hotmail.com.

CARLOS ROBERTO MEIRA BRITTO GONDIM –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Carlos Roberto Meira Britto Gondim
Código Identificador:D04F0DE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 LEI 14.133/2021

MODO DE DISPUTA: **Aberto e Fechado**
Processo Administrativo nº **095/2025**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO (MG)**, **CNPJ nº 18.347.419/0001-80**, por meio do **Departamento de Licitações e Contratos**, torna público, **REPUBLICAÇÃO** do **Pregão Eletrônico nº 024/2025**, TIPO: **"MENOR PREÇO POR LOTE".** Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIA DE LIMPEZA DIVERSO PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA DO SALTO ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.** Fim do cadastramento das propostas 16/12/2025 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 16/12/2025 às 08hs15min. Início da sessão de disputa de lances dia 16/12/2025 às 08h15min. O edital e o recebimento da proposta estarão disponíveis no site "http://bnc.org.br" a partir de 04/12/2025, no site https://www.santamariadosalto.mg.gov.br/licitacoes/1 e http://bnc.org.br, maiores informações pelo telefone:(33)-3727-1145, das 08:00 as 12:00 hs, ou através do e-mail:licitasantamariadosalto@hotmail.com.

CARLOS ROBERTO MEIRA BRITTO GONDIM –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Carlos Roberto Meira Britto Gondim
Código Identificador:14C1578C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Argemiro Rodrigues Galvão, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 14.133/2021 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 118/2025, AUTORIZO a Dispensa Eletrônica n° 27/2025.
Contratado: SANTOS EXTINTORES LTDA, inscrito no CNPJ n° 37.087.043/0001-66, com endereço na Rua Acre, 36,Bairro Santa Rita, Bom Despacho/MG;
Contratado: Faleiro Arquitetura e Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.891.153/0001-70, sediada na Rua Maria Olinda Nascimento, nº 50, Bairro Linda Vista, Contagem – MG, Cep: 32.041-630.
Objeto: "Dispensa Eletrônica para aquisição e instalação de extintores de incêndio, placas de sinalização de emergência e iluminação de emergência, conforme Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio elaborado para o Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Dona Ate."
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

•
Ficha 174: 02.061.12.361.1221.2024.3.3.90.30.00 / 1.550.000.0000.000 – Manutenção Ativ. Educação – QESE – Material de Consumo – Transferência do Salário-Educação – Secretaria Municipal de Educação

•

VALOR DAS CONTRATAÇÕES: R$ 4.930,00 (quatro mil e novecentos e trinta reais)

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 02 de Dezembro de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:696B4B6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2024

À FRANCIELE ELETRO LTDA
CNPJ nº 47.646.580/0001-52

Assunto: Descumprimento de cláusulas contratuais – Contrato Administrativo nº 121/2024
Senhores,
O MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM – MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.245.183/0001-70, com sede administrativa na Praça Padre João Maciel Neiva, nº. 15, Centro, Santana da Vargem/MG, por meio da Secretaria Municipal de Administração, na qualidade de contratante, com fundamento nos artigos **115, 117, 147 e 155 da Lei Federal nº 14.133/2021**, vem, por meio desta **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, comunicar e advertir a empresa **FRANCIELE ELETRO LTDA,** acerca de **descumprimento contratual** referente ao **Contrato Administrativo nº 121/2024**, firmado com base no **Processo Licitatório nº 115/2024.**
Em 11 de novembro de 2025, foi regularmente emitida a Solicitação de Fornecimento nº 3942/2025, a qual foi encaminhada à contratada em 13 de novembro de 2025, conforme previsto no instrumento contratual. Entretanto, até a presente data, a solicitação permanece integralmente pendente, sem qualquer entrega do item demandado.
Registre-se, ainda, que foram realizadas diversas tentativas de contato por meio dos telefones constantes do contrato, todas sem sucesso, uma vez que não houve atendimento ou retorno por parte da contratada. Após busca extensiva por outros canais de comunicação disponíveis na internet, foi localizado um número alternativo, por meio do qual foi possível estabelecer contato preliminar. Contudo, ao ser solicitado o envio, por e-mail, de justificativa formal quanto ao atraso na entrega — bem como manifestação sobre a possibilidade de cancelamento da solicitação — nenhuma resposta foi apresentada.
Até o momento da publicação desta notificação, não houve entrega do produto, tampouco apresentação de justificativa, explicação técnica ou qualquer tentativa de contato da contratada com o setor responsável pela licitação, o que agrava a situação de descumprimento contratual.
Diante da situação, a inexecução contratual verificada configura infração nos termos do **art. 155, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021**, sujeitando a empresa notificada às penalidades previstas nos **arts. 156 a 159 da referida lei**, incluindo, mas não se limitando a:

- **Advertência**,
- **Multa contratual**,
- **Suspensão temporária de participação em licitações**, e
- **Impedimento de contratar com a Administração Pública**.

Assim, a **empresa FRANCIELE ELETRO LTDA** fica **formalmente notificada** a apresentar **justificativa escrita**, bem como **regularizar integralmente as pendências contratuais**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento desta notificação.
O **não atendimento** implicará na **instauração de processo administrativo sancionador**, conforme preveem os **arts. 158 e 159 da Lei nº 14.133/2021**, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, inclusive judiciais.
Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada consideração.

Santana daVargem, 02 de Dezembro de 2025.

ANGELA APARECIDA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:F0FEF08C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG
CONTRATADO: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO BOTUCARAI-SICREDI BOTUCARAI RS/MG
PROCESSO LICITATÓRIO: 75/2025
PREGÃO ELETRONICO: 37/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS DE GESTÃO, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS (ESTATUTÁRIOS, CONTRATADOS, COMISSIONADOS), SERVIDORES INATIVOS E AGENTES POLÍTICOS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG
CONTRATO Nº: 130/2025
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00
HOMOLOGAÇÃO : 02/12/2025 A 02/12/2030

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:C9EA0A52

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025 CREDENCIAMENTO Nº 005/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025
CREDENCIAMENTO Nº 005/2025

OBJETO: Credenciamento de instituições especializadas na prestação de serviços de moradia assistida para idosos, em conformidade com as condições previstas neste Edital e seus respectivos anexos, os quais se vinculam a este procedimento.

ENTREGA DOS ENVELOPES COM DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
DATA: 03 de dezembro de 2025.
HORÁRIO: a partir de 07h00min.
LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases, situada na Praça Agostinho Alves de Araújo, 26, Centro, em Santana de Cataguases, Minas Gerais, CEP 36795-000 – Setor de Licitações ou através do endereço de e-mail: licitasantanadecataguases2@gmail.com.

DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO
DATA: 08 de dezembro de 2025.
HORÁRIO: a partir de 07h00min.
LOCAL: A lista com os credenciados estará disponível para consulta no setor de Licitações da Prefeitura, no site oficial do município e, também será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES.
Na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, pelo telefone (32) 3425-1223 ou pelo endereço de e-mail: licitasantanadecataguases2@gmail.com.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:2502EB5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
NOMEIA MEMBROS, TITULARES E SUPLENTES, PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO.

DECRETO MUNICIPAL Nº 279, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Nomeia membros, titulares e suplentes, para compor o Conselho Municipal do Idoso.

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Sr. Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os termos da LOM,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal do Idoso, os seguintes membros titulares e suplentes:

I-DO GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Jakson Barros Lima Mariquito
Suplente: Giselle de Sousa dos Reis

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Rosane Machado de Souza
Suplente: Tatiane Pires de Andrade Barbieri

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Elaine Cristina Conrado de Moraes
Suplente: Eliana Aparecida Simões Pereira

II-DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
Representantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- 3ª Idade
Titular: Ângela Maria da Silva
Suplente: Verônica Irineu Sales

Representantes da Associação de Moradores do Bairro São Francisco
Titular: André Jacinto de Oliveira Filho
Suplente: Juliana Pires Silva Oliveira

Representantes da Igreja Católica
Titular: Maria Elisa Mariquito Montes
Suplente: Marisa Alonso Mariquito Venturelli

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/ MG, 02 de dezembro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:2E11A44F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E CLUBE DO LAÇO DE SANTA VITORIA

EMENTA: TERMO DE FOMENTO Nº 027/2025- QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA NOVA SNATA INÊS

OBJETO: O presente Termo de Fomento, tem por finalidade **apoio financeiro para viabilizar a execução da 16ª Prova de Laço de Santa Vitória**, evento tradicional do município que integra o calendário cultural e esportivo local. A realização da prova contribui diretamente para o fortalecimento das atividades esportivas rurais, para a valorização das tradições regionais e para o incentivo ao lazer da comunidade

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 38 da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
O Município de Santa Vitória-MG, torna pública a celebração de Termo de Fomento firmado entre o Município de Santa Vitória e o Clube do Laço de Santa Vitoria, firmado nos termos da Lei 13.019/2014 e do Dec. Municipal 6.973/2017, visando dar publicidade aos atos públicos em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade, bem como em atendimento do disposto no artigo 38 da lei 13.019/2014.
Valor: R$ 32.350,00 (Trinta e Dois mil trezentos e cinqüenta reais).
Dotação orçamentária: 02.10.13.392.0062.2132.3.3.50.41; 02.10.13.392.0064.2403.3.3.50.41; 02.10.13.392.0064.2417.3.3.50.41
Vigência: conforme estabelecido no plano de trabalho, em conformidade com os artigos 37 do dec. PM/Nº 6.973/2017 e do art. 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir da publicação deste termo a 31.12.2025.
Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 03 de dezembro de 2025.

SERGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:43DA31F0

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 188/2025

Extrato Contrato nº 188/2025, Processo Licitatório nº 123/2025, Inexigibilidade nº 031/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratado: LUCATO HITS E PRODUÇÕES E ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 51.370.074/0001-50. Objeto do contrato: Contratação da empresa Lucato Hits e Produções Artísticas Ltda, inscrita no CNPJ nº 51.370.074/0001-50, empresa exclusiva e detentora dos direitos de representação artística do cantor MIGUEL LUCATO para a realização de apresentação artística em formato acústico (show acústico) durante o Réveillon de Santa Vitória. O evento ocorrerá no dia 31 de dezembro de 2025, na Praça Francisco dos Reis Goulart, situada no município de Santa Vitória/MG, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT. Valor: R$ 28.000,00. Vigência: 03/12/2025 a 03/03/2026. Dotação Orçamentária: Ficha: 861, Fonte de Recurso: 1.500 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Publicação em acatamento à lei.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:551AB325

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 194/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2025, DISPENSA Nº 032/2025.

Extrato Contrato nº 194/2025, Processo Licitatório nº 127/2025, Dispensa nº 032/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratado: ESTAÇÃO DA MÚSICA MG LTDA, CNPJ nº 58.508.711/0001-51. Objeto do Contrato: Contratação de Empresa Especializada

para Aquisição de peças e acessórios diversos destinados a manutenção dos instrumentos musicais da Fanfarra do Projeto Aprendendo a Crescer, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, objetivando equiparar os instrumentos que são utilizados nas atividades das Oficinas de Percussão e Fanfarra das crianças e adolescentes atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, visando o estímulo e o desenvolvimento das ações e fortalecimento de vínculos das oficinas socioeducativas, serviço este que é referenciado pelo CRAS, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do município de Santa Vitória, MG. Valor: R$ 21.503,80. Vigência: 02/12/2025 a 02/12/2026. Dotação Orçamentária: Ficha 679 FR 1660– Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Publicação em acatamento à lei.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:D6E76D71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2025. PROCESSO LICITATÓRIO nº 100/2025. Acha-se aberta, na Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro, situada à Rua José Antônio Senra, nº 15, Centro, nesta cidade de Santo Antonio do Aventureiro – MG, Licitação Na Modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para **Participação Exclusiva de ME, EPP ou Equiparadas**, com a finalidade de selecionar proposta objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS,** de acordo com as especificações do Anexo I do Edital. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 217/2022 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **às 12h00min. do dia 17/12/2025 (**horário de Brasília**),** quando se dará o início da Sessão de Disputa de Preços na sede da prefeitura. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O **Edital Completo** poderá ser obtido na sede da prefeitura, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11h30min. às 17h30min ou pelo endereço eletrônico https://www.pmsaa.mg.gov.br/, ou ainda pelo e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3286-1110.

Santo Antonio do Aventureiro/MG, 02/12/2025.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

JÚLIA MARA SILVA COSTA
Pregoeira.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:AE9E2EAE

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
LEI MUNICIPAL 1024/2025

Lei Municipal nº 1024/2025

Abre crédito especial no valor de R$ 2.200.000,00 as dotações do Município de Santo Antônio do Aventureiro.

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) à seguinte dotação do Município de Santo Antônio do Aventureiro.

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro
Unidade 08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Subunidade 00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços
25 – Energia
25.752 – Energia Elétrica
25.752.011 – Cidade Solidária
25.752.011.0126 – Investimento em Energia Elétrica
4.4.90.51.00-1.754.000 – Obras e Instalações.....R$ 2.200.000,00
Total da subunidade 00.....R$ 2.200.000,00
Total da Unidade 08.....R$ 2.200.000,00
Total da Instituição 02.....R$ 2.200.000,00
Total Geral Acrescido.....R$ 2.200.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior será utilizado como fonte de recurso a OPERAÇÃO DE CRÉDITO, na forma do parágrafo 1º, inciso IV, do artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro/MG, 02 de dezembroro de 2025.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Eduardo Schettino
Código Identificador:72738BD2

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
LEI MUNICIPAL 1025/2025

LEI MUNICIPAL Nº 1025/2025

ALTERA O VENCIMENTO DO CARGO DE AUXILIAR LEGISLATIVO, CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 04, DE 24 DE AGOSTO DE 2011, MANTENDO INALTERADAS SUAS ATRIBUIÇÕES E JORNADA DE TRABALHO, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, por seus representantes legais, decreta:

Art. 1º. O **vencimento básico** do cargo efetivo de **Auxiliar Legislativo**, criado pela **Resolução nº 04, de 24 de agosto de 2011**, de provimento efetivo, fica fixado em **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**.

Parágrafo único. Permanecem inalteradas as atribuições, os requisitos e a jornada de trabalho do cargo, que segue estabelecida em **40 (quarenta) horas semanais**, conforme disposto na **Resolução nº 02/2017**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente.

Art. 4º. Ficam **revogadas as disposições em contrário**.

Santo Antônio do Aventureiro/MG, 02 de dezembro de 2025.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Eduardo Schettino
Código Identificador:62BEFAA3

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
LEI MUNICIPAL 1026/2025

LEI MUNICIPAL Nº. 1026/2025

Dispõe sobre a instalação de pontos de acesso à internet sem fio (Wi-Fi) gratuito em praças públicas do Município de Santo Antônio do Aventureiro e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a instalar pontos de acesso à internet sem fio (Wi-Fi), de forma gratuita, nas Praças públicas do Município de Santo Antônio do Aventureiro:
Praça Barão da Conceição na Sede do Município.
Praça Carlos Augusto Pires no Distrito de São Domingos.
Praça do Povoado do Alto da Conceição.

Art. 2º. O acesso à rede Wi-Fi será gratuito e livre para todos os cidadãos, respeitadas as disposições legais sobre segurança da informação, proteção de dados pessoais e uso responsável da internet.
Art. 3º. Os locais atendidos com o serviço deverão contar com sinalização visível, informando:
I – a disponibilidade da rede Wi-Fi gratuita;
II – o nome da rede;
III – as condições básicas de uso e limites de responsabilidade do usuário e do Município.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá firmar parcerias com empresas privadas, organizações da sociedade civil ou instituições de ensino e pesquisa para a implantação, manutenção e ampliação do serviço de Wi-Fi gratuito nas praças públicas.

Art. 5º. A implantação do serviço de que trata esta Lei poderá ocorrer de forma gradativa, de acordo com a disponibilidade orçamentária e técnica do Município.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Santo Antônio do Aventureiro/MG, 02 de dezembro de 2025.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Eduardo Schettino
Código Identificador:A5DCC3E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO – PROCESSO 149/2025

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO – PROCESSO 149/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE, através de seu Prefeito ENEIAS MACHADO DE SOUZA, torna pública, através de seu processo administrativo 149/2025, a intenção de adesão a ata 035/2024, PROCESSO LICITATÓRIO: 023/2024 PREGÃO ELETRONICO: 020/2024 do Consorcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha - CIM JEQUITINHONHA, que tem como detentora a empresa MARKA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, com sede na Avenida Autorama no 1200 - Bairro: Santa Luzia, na cidade de Divinópolis/MG, inscrita no CNPJ N 18.707.422/0001-67, realizado pelo Consorcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha - CIM JEQUITINHONHA. Objeto do presente instrumento o Registro de preços para aquisiçãc de veículos leves, pesados, maquinários, motos e outros, em atendimento às demandas CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA-CIM- JEQUITINHONHA e dos Municípios Coparticipantes - Total geral: R$146.553,90 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e cinqüenta e três reais e noventa centavos).

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 02/12/2025

EDSON DONIZETE
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Donizete
Código Identificador:CA5A7CCC

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 135/2025 – PREGÃO Nº ELETRÔNICO 14/2025

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 135/2025 – PREGÃO Nº ELETRÔNICO 14/2025

O Pregoeiro Municipal Edson Donizete em conformidade com o que consta no Processo n.º 135/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 14/2025 vem ADJUDICAR à empresa: MUNDO VOICE TELECOMUNICACOES LTDA - 38.219.901/0001-41, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELEFÔNIA EM NUVEM LICENCA DE SOFTWARE PARA SEU CONTROLE E COMODATO DE APARELHOS FIXOS. E TAMBÉM GESTÃO E CONSULTORIA DE 13 LINHAS TELEFONICAS MOVEIS COM LIGACÕES ILIMITADAS E 5G DE INTERNET CADA E COMODATO DE 03 APARELHOS.; e o Prefeito Municipal de São Bento Abade, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei 14.133/21 e alterações HOMOLOGAR a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2025, à empresa: : MUNDO VOICE TELECOMUNICACOES LTDA - 38.219.901/0001-41, situada na AV JOSE REZENDE BRANDO - Bom Pastor - Ubá - MG com o valor total de R$ 86.520,00 (oitenta e seis mil e quinhentos e vinte reais),.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 28/11/2025

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Donizete
Código Identificador:EDC5E6F1

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 145/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 145/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

O Pregoeiro Municipal Edson Donizete em conformidade com o que consta no Processo n.º 145/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025 vem ADJUDICAR à empresa: SANPETRO SOLUÇÕES LTDA - 08.405.781/0001-06, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL ÓLEO DIESEL S-10; e o Prefeito Municipal de São Bento Abade, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei 14.133/21 e alterações HOMOLOGAR a Licitação na modalidade

PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2025, à empresa: : SANPETRO SOLUÇÕES LTDA - 08.405.781/0001-06, situada na ROD BR 265, S/N - KM 412 - CENTRO - SANTANA DA VARGEM - MG com o valor total de R$ 1.210.000,00 (um milhão e duzentos e dez mil reais),.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA -
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 28/11/2025.

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Donizete
Código Identificador:F373A9DA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 91 / 2025
PROCESSO 145/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 91 / 2025
PROCESSO 145/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

O Prefeito Municipal Enéias Machado de Souza torna público que realizou a ata de registro de preços **91 / 2025** tendo como DETENTORA:SANPETRO SOLUÇÕES LTDA - 08.405.781/0001-06, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL ÓLEO DIESEL S-10, com o valor estimado registrado de R$ 1.210.000,00(um milhão e duzentos e dez mil reais).

ENÉIAS MACHADO DE SOUZA -
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 28/11/2025.

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Donizete
Código Identificador:01AA7E32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 162/2025 na modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2025,** cujo objeto prevê o Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Gêneros Alimentícios a serem destinados à Alimentação Escolar dos alunos das Escolas Municipais da Educação Básica, a serem realizadas de forma parcelada,** para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **às 08:00 horas do dia 23/12/2025.** MODO DE DISPUTA: ABERTO. Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 9-9231-0052 ou via *e-mail:* licitacao@saofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.saofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:3DCAA942

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA Nº 09/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Concorrência Pública Eletrônica nº 09/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0163/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção de Quadra Poliesportiva na Escola Municipal Paulo Freire, incluindo fornecimento de material, mão de Obra e Equipamentos Necessários. **Data de abertura: 22/12/2025 às 08:00** horas. Tipo de julgamento: Menor Preço Global. Modo de disputa: Aberto. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura no horário de 07:00 as 13:00 horas ou através do site www.saofrancisco.mg.gov.br. São Francisco/MG, 02 de dezembro de 2025.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:C153C8CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A COOPERATIVA DE TRANSPORTES GLOBAL LTDA.

Processo Licitatório nº 035/2025
Modalidade: Adesão nº 09/2025

Pelo presente instrumento, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, por delegação, através do Decreto nº. 021/2022, ora representada pela Senhora Secretária Municipal de Saúde ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES, brasileira, solteira, residente e domiciliado na Rua Euridson de Sá nº 2325, Bairro São José, na cidade de São Francisco/MG, portadora da Cédula de Identidade nº Mg 15822035, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 111.703.476 – 30 sob o Decreto Municipal nº. 021/2022 a seguir denominado CONTRATANTE e a Empresa **COOPERATIVA DE TRANSPORTES GLOBAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 27.994.584/0001-14, com sede na Rua Salinas, nº 201, Bairro Santo Eloy – CEP: 35.170-132 – Coronel Fabriciano/MG, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ora representada pelo seu Sócio e Presidente Paulo Custodio de Souza, inscrito no CPF: 466.310.546-72, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, lastreado no artigos 124, I, "b" c/c 125, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a Clausula segunda do Contrato original, aditivado para acrescer o quantitativo constante do ofício instrutório, no importe de **R$ 41.580,00 (quarenta e um mil, quinhentos e oitenta reais)** correspondente a aproximadamente **15% (quinze por cento)** sobre o valor global inicialmente contratado, justifica se o presente aditivo para atender as demandas de prestação de serviços de Locação de Veículos e por se tratar de atividade continuadas e diante da necessidade para população do município e da unidade básica de saúde conforme oficio nº 1374/2025. Conforme tabela abaixo:

Item	Unid.	Especificação	Quantidade	Valor Unitário dos serviços de transportes	Valor Total Mês
04	Km/Mês	Km adicional item 03.	**37.800**	**R$ 1,10**	**R$ 41.580,00**
VALOR TOTAL DO CONTRATO:		**R$ 277.200,00 (Duzentos e setenta e sete mil e duzentos reais).**			

CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 27 de novembro de 2025.

Município de São Francisco
ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES
Secretaria Municipal de Saúde
Contratante

Cooperativa de Transportes Global LTDA
CNPJ/MF 27.994.584/0001-14
PAULO CUSTODIO DE SOUZA,
Inscrito no CPF: 466.310.546-72
Contratada

Testemunhas:

NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:301F5F0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2024, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA MG LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI.

Processo Licitatório nº 122/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 017/2024.

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Material Elétrico e Hidráulico,** a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais Requisitantes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG, com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE**, neste ato por Delegação, através do Decreto nº. 021/2022, representado por **RONALDO ALVES SILVA**, brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da C.I. nº MG-11.035.325, expedida pela SSP/MG e CPF sob o nº 849.656.146-15 e a empresa **MG LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, localizada na Rua José Brandão, n° 340, Térreo no bairro Centro, na cidade de Bocaiuva, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 36.011.830/0001-61, neste ato representada por Emanuella Cristina Azevedo Luiz Alves, portadora da Carteira de Identidade nº MG-11.966.609, expedida pela PC/MG e do CPF nº 060.010.086-39, tem entre si justo e avençado e celebram **TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 113/2024**, com fulcro no art. 84 da lei 14.133/2021 e no art. 51 do Decreto Municipal nº 17/2024, firmam o presente termo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 113/2024, com relação aos itens fornecidos pela empresa elencada acima, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, durante o período de 30/10/2025 a 29/10/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA

Serão mantidas todas as condições constantes da Ata de Registro de Preços, inclusive no tocante aos preços registrados.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ARP, por se tratar somente de Termo de prorrogação da vigência.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 30 de Outubro de 2025.

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

_____
MG LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
Emanuella Cristina Azevedo Luiz Alves
CPF nº 060.010.086-39
SIGNATÁRIA

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:_____
RG:

Publicado por:
Ana Carla Oliveira Silva
Código Identificador:B40C332D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2024, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA J J VITALLI.

Processo Licitatório nº 122/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 017/2024.

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Material Elétrico e Hidráulico,** a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais Requisitantes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG, com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE**, neste ato por Delegação, através do Decreto nº. 021/2022, representado por **RONALDO ALVES SILVA**, brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da C.I. nº MG-11.035.325, expedida pela SSP/MG e CPF sob o nº 849.656.146-15 e a empresa **J J VITALLI**, localizada na Rua Maurício Cardoso, n° 737, Sala 03, bairro Centro, na cidade de Frederico Westphalen, estado de Rio Grande do Sul, cujo CNPJ é 08.658.622/0001-13, neste ato representada por Jaime José Vitalli, portador da Carteira de Identidade nº 7023644185, expedida pela SSP/RS e do CPF nº 460.209.260-87, tem entre si justo e avençado e celebram **TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 109/2024**, com fulcro no art. 84 da lei 14.133/2021 e no art. 51 do Decreto Municipal nº 17/2024, firmam o presente termo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 109/2024, com relação aos itens 173, 194, 267, 396, 414 e 415, fornecidos pela empresa elencada acima, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, durante o período de 30/10/2025 a 29/10/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA

Serão mantidas todas as condições constantes da Ata de Registro de Preços, inclusive no tocante aos preços registrados.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ARP, por se tratar somente de Termo de prorrogação da vigência.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 30 de Outubro de 2025.

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

_____
J J VITALLI
Jaime José Vitalli
CPF nº 460.209.260-87
SIGNATÁRIA

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:_____
RG:

Publicado por:
Ana Carla Oliveira Silva
Código Identificador:863F2F4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2024, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA CONSTRUMINAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Processo Licitatório nº 122/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 017/2024.

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Material Elétrico e Hidráulico,** a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais Requisitantes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG, com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE**, neste ato por Delegação, através do Decreto nº. 021/2022, representado por **RONALDO ALVES SILVA**, brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da C.I. nº MG-11.035.325, expedida pela SSP/MG e CPF sob o nº 849.656.146-15 e a empresa **CONSTRUMINAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, localizada na Avenida Brasiliano Braz, n° 1.240, bairro Centro, na cidade de São Francisco, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 86.650.512/0001-19, neste ato representada por Amauri Conceição da Silva, portador da Carteira de Identidade nº M-7.482.794, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 966.221.726-68, tem entre si justo e avençado e celebram **TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 103/2024**, com fulcro no art. 84 da lei 14.133/2021 e no art. 51 do Decreto Municipal nº 17/2024, firmam o presente termo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 103/2024, com relação aos itens fornecidos pela empresa elencada acima, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, durante o período de 30/10/2025 a 29/10/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA

Serão mantidas todas as condições constantes da Ata de Registro de Preços, inclusive no tocante aos preços registrados.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ARP, por se tratar somente de Termo de prorrogação da vigência.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 30 de Outubro de 2025.

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONSTRUMINAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Amauri Conceição da Silva
CPF nº 966.221.726-68
SIGNATÁRIA

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:_____
RG:

Publicado por:
Ana Carla Oliveira Silva
Código Identificador:E535C614

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2024, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA EGA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

Processo Licitatório nº 122/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 017/2024.

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Material Elétrico e Hidráulico,** a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais Requisitantes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG, com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE**, neste ato por Delegação, através do Decreto nº. 021/2022, representado por **RONALDO ALVES SILVA**, brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da C.I. nº MG-11.035.325, expedida pela SSP/MG e CPF sob o nº 849.656.146-15 e a empresa **EGA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, localizada na Rua Coronel Mário Campos, n° 237, bairro Industrial, na cidade de Contagem, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 50.889.102/0001-88,

neste ato representada por Edilson Gonçalves de Andrade, portador da Carteira de Identidade nº 3.544.747, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 621.835.246-34, tem entre si justo e avençado e celebram **TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 105/2024**, com fulcro no art. 84 da lei 14.133/2021 e no art. 51 do Decreto Municipal nº 17/2024, firmam o presente termo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 105/2024, com relação aos itens fornecidos pela empresa elencada acima, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, durante o período de 30/10/2025 a 29/10/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA

Serão mantidas todas as condições constantes da Ata de Registro de Preços, inclusive no tocante aos preços registrados.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ARP, por se tratar somente de Termo de prorrogação da vigência.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 30 de Outubro de 2025.

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

_____
EGA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
Edilson Gonçalves de Andrade
CPF nº 621.835.246-34
SIGNATÁRIA

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:_____
RG:

Publicado por:
Ana Carla Oliveira Silva
Código Identificador:9EAF37FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 008003.4/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 080/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2024

Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro, São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, INÁCIO DOLIZETE RICARDO, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, **SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 14.015.461/0001-42, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao Processo Licitatório nº. 080/2024/Pregão Eletrônico nº. 024/2024, mediante as cláusulas e condições seguinte:
CONSIDERANDO que a empresa é responsável em obras públicas para calçamento de vias públicas, em bloquetes sextavados, em atendimento ao município de São Francisco do Glória, referente a 4ª etapa da obra;
CONSIDERANDO que há necessidade de acréscimo na obra, para melhoria no atendimento da comunidade, ensejando alteração do contrato original;
CONSIDERANDO que o setor de engenharia do município anuiu com o pedido da CONTRATADA, entendendo o complemento de tempo das obras como essencial para a execução adequada do empreendimento conforme os parâmetros técnicos e funcionais exigidos, bem como para a completa execução do objeto;
CONSIDERANDO que referidas alterações deverão ser executadas pela empresa responsável, sob pena de desvirtuamento do objeto;
CONSIDERANDO finalmente previsão legal no contrato firmado de acréscimo ou supressão do valor contratado, e parecer técnico firmado pelo Departamento de Engenharia do município,
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto o calçamento de vias públicas, em bloquetes sextavados, em atendimento ao município de São Francisco do Glória, referente a 4ª etapa da obra;

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Nos termos do contrato primitivo, o prazo contratual previsto para encerrar no dia 05/11/2025, fica prorrogado para o dia 31/12/2025.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES
Fica acordado entre as partes que, no período aditado, os serviços previstos no contrato primitivo não sofrerão descontinuidade.
CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR
Fica acrescido ao valor originalmente contratado, o montante de R$ 23.223,36 (vinte e três mil duzentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos), decorrente da revisão e atualização dos custos dos serviços, conforme Parecer Técnico datado de 04 de novembro de 2025, emitido pela Engenheira Civil Suane Evelyn dos Reis Soares, fundamentado nas tabelas oficiais SEINFRA – Região Leste – 07/2025 – Sem Desoneração e SINAPI – MG – 09/2025 – Não Desonerada, com aplicação do desconto global ofertado pela contratada, preservando-se o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
O valor ora aditivado passa a integrar o Contrato nº 08001/2024, celebrado com a empresa Scallberi Construções e Serviços Ltda, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais que não colidirem com o presente termo..
CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente no ano de 2025.
CLÁUSULA SEXTA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo fundamenta-se nas disposições do art. 106 e 107, da Lei Federal nº. 14.133/2021, no que concerne à prorrogação do prazo de vigência, e no art. 124, I, “b” do referido diploma legal e ainda com base no contrato firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
CLÁUSULA NONA: DO FORO
As partes elegem o Foro de Miradouro, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes dos presentes instrumentos.
E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta

todos os efeitos em direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.
São Francisco do Glória, 05 de novembro de 2025.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA	*SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA*
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
RENAN PATRICK OLIVEIRA PEREIRA
CPF: 108.054.996-01

_____
DHARA MARTINS PEDROSA
CPF: 099.505.626-94

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:D53FCCE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2025

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, tornam público para conhecimento dos interessados o resultado da fase de habilitação do certame epigrafado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, manutenção, montagem de desmontagem de decoração natalina – Projeto Natal Luz, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CLASSIFICAÇÃO

EMPRESA LICITANTE	CLASSIFICAÇÃO
30.709.300 ADAIR JOSÉ BARROSO; CNPJ: 30.709.300/0001-05	HABILITADA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 9.9757-1240, email: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 02 de dezembro de 2025.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 056/2025

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:B784CB63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2025

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de propostas do certame epigrafado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, manutenção, montagem de desmontagem de decoração natalina – Projeto Natal Luz, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CLASSIFICAÇÃO

EMPRESA LICITANTE	CLASSIFICAÇÃO
30.709.300 ADAIR JOSÉ BARROSO; CNPJ: 30.709.300/0001-05	CLASSIFICADA VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$ 50.000,00)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 9.9757-1240, email: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 02 de dezembro de 2025.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 056/2025

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:18046B05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECISÃO ADMINISTRATIVA – PROCESSO TRIBUTÁRIO

DECISÃO ADMINISTRATIVA – PROCESSO TRIBUTÁRIO

Processo Administrativo n.º 33/2025/TRIB
Interessado: FR Agronegócios Ltda/ Ronaldo Franco Rodrigues
Assunto: Não incidência de ITBI
Relator: Procuradoria-Geral do Município
Órgão de Origem: Secretaria Municipal de Fazenda / Tributação

1. Relatório
O presente processo trata de requerimento formulado pelo interessado acima identificado, no qual se pleiteia a não incidência de ITBI, sob a fundamentação de imunidade tributária elencada na Constituição Federal.
Após a interposição de Recurso Administrativo contra a decisão da Fiscal Tributária desse Ente Municipal, a Procuradoria-Geral do Município foi instada a se manifestar sobre a legalidade e mérito do pedido, tendo emitido o **Parecer Jurídico n.º 125/2025/PROC**, devidamente juntado aos autos.

2. Fundamentação
Após detida análise técnica e jurídica apresentada pela Procuradoria-Geral, verifica-se que o parecer foi fundamentado com base em:
Legislação tributária municipal vigente (Código Tributário Municipal – Lei n.º 1.369/1998);
Normas constitucionais e federais aplicáveis (ex: art. 156, §2º, I da CF/88, art. 148 do CTN);
Precedentes dos Tribunais Superiores (Tema 796/STF, Tema 1.113/STJ);
Jurisprudência administrativa e entendimentos doutrinários consolidados.
Consta dos autos a devida instrução, com documentação comprobatória apresentada pelo requerente, e análise técnica da Secretaria Municipal responsável.

3. Fundamentação
Diante do exposto e com fundamento no art. 66 e seguintes da Lei Municipal n.º 2.290 de 24 de maio de 2018 – Lei de Processos Administrativos no Âmbito Municipal, que confere ao Chefe do Executivo competência para revisão e ratificação de atos administrativos quando lastreados em parecer técnico e jurídico devidamente formalizados, **RATIFICO integralmente o Parecer**

Jurídico n.º 125/2025/2025, lavrado pela Procuradoria-Geral do Município, para que produza seus jurídicos e administrativos efeitos.
Determino à Secretaria Municipal Planejamento e Gestão, por meio do Setor Tributário que adote as providências cabíveis para proceder à cobrança nos moldes da apuração arbitrada, conforme a conclusão constante do parecer ratificado.
Intime-se.
Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 02 de dezembro de 2025.

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito Municipal de São Gotardo

Publicado por:
Bruna de Cássia Lima
Código Identificador:86ACCFBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 107 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA N°. 107 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

"NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE – CME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Município de São Gotardo, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 1.884/2011 e na Lei Municipal nº 2.195/2016, ambas com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.717/2023, que regulamentam a criação, composição e funcionamento do Conselho Municipal de Esporte – CME;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a composição do Conselho Municipal de Esportes, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e normativo, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, conforme previsto em lei;

CONSIDERANDO o Memorando Interno nº 149/2025, da Secretaria de Municipal de Esporte, protocolado sob o nº 2025.11.28.150622.107639, que apresenta os nomes indicados para composição do referido Conselho;

DECRETA:

Art. 1°. Nomear os membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal de Esporte – CME, conforme indicações das respectivas instituições, nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 2.195/2016, com redação dada pela Lei nº 2.717/2023, ficando assim constituído:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Esporte

•
Titular: Willian Fonseca Rabelo

•
Suplente: Lucas de Paulo da Silva

II – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

•
Titular: Gabriela Resende de Alcantara

•
Suplente: Laurrainy Santos da Fonseca

III – Representantes da Secretaria Municipal de Educação

•
Titular: Wellington José da Cruz Costa

•
Suplente: Ligia Angélica Gomes de Souza de Oliveira

IV – Representantes dos Professores de Educação Física

•
Titular: Diogo Henrique de Melo

•
Suplente: Pedro Augusto de Sousa Xavier

V – Representantes dos Atletas

•
Titular: Gabriel Teodoro Ribeiro

•
Suplente: Pedro Henrique de Souza

VI – Representantes da Sociedade Civil

•
Titular: Janaina Aparecida Rodrigues

•
Suplente: Frederico de Oliveira Dias

VII – Representantes das Associações Desportivas Municipais

•
Titular: Igor Alves da Cunha Prados

•
Suplente: Wemerson Márcio Morais

Art.2°. Os membros ora nomeados exercerão suas funções como serviço público relevante, sem qualquer tipo de remuneração, nos termos do §2º do art. 1º da Lei Municipal nº 2.195/2016.

Art.3º. Compete ao Conselheiro Suplente substituir o Titular em seus afastamentos, ausências ou impedimentos, conforme §4º do art. 1º da Lei Municipal nº 2.195/2016.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 02 de Dezembro de 2025.

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna de Cássia Lima
Código Identificador:81D3B01D

SETOR DE CONVÊNIOS
TERMO DE FOMENTO 61-2025- ASSOCIAÇÃO MASTER DE SÃO GOTARDO- IMPOSITIVA

TERMO DE FOMENTO Nº 61/2025

Termo de Fomento que entre si celebram o município de São Gotardo/MG e a Organização da Sociedade Civil, ASSOCIAÇÃO MASTER DE SÃO GOTARDO, tendo como objeto a aquisição de equipamentos e manutenção das atividades da associação para fins de execução do projeto Tempo de Viver: Esporte e Bem Estar na Maturidade, no âmbito da política municipal de esportes e social, a serem formalizados por meio de termo de parceria, nos termos da Lei Federal n° 13.019/2014 e demais legislações vigentes.

MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, pessoa jurídica de Direito Público, , inscrita no CNPJ sob o nº 18.602.037/0001-55, com

endereço na Rua Professora Maria Coeli Franco, 13, Centro, São Gotardo/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal do Esporte, Srª. ADRIENE INÊS SELENITA DOS SANTOS, nomeada por meio de Decreto nº 004 de 01 de janeiro de 2021, no Diário Oficial do Município de São Gotardo, Portadora do Registro Geral nº MG 12.546.822 - Órgão Expedidor SSP/MG e CPF Nº 051.369.936-30, residente e domiciliada em São Gotardo; e ASSOCIAÇÃO MASTER DE SÃO GOTARDO, situada na Rua Tupinambás, nº 26, bairro Santa Terezinha, município de São Gotardo/MG, CEP 38.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 35.549.253/0001-01, neste ato representada por seu Presidente Vanderlei Cândido dos Reis, residente e domiciliado na Avenida Tocantins, nº 469, Bairro Sol Nascente no município de São Gotardo, CEP: 38.800-000, portador da Carteira de Identidade nº MG 9.180.816 Órgão Expedidor SSP/MG, e CPF sob o nº 664.710.106-20, ambos em conjunto denominados PARCEIROS, sujeitando-se, no que couber, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Fomento, decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 61/2025, tendo em vista o que consta do Processo n. 61/2025 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 220 de 10 de novembro de 2017, Lei Municipal nº 2834 de 27 de março de 2025, que autorizaram o repasse financeiro à Organização da Sociedade Civil, e sujeitando-se, no que couber, ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentária e à Lei Orçamentária Anual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Fomento tem por objeto a aquisição de equipamentos e manutenção das atividades da associação para fins de execução do projeto Tempo de Viver: Esporte e Bem Estar na Maturidade, no âmbito da política municipal de esportes e social, a serem formalizados por meio de termo de parceria, nos termos da Lei Federal n° 13.019/2014 e demais legislações vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

2.1 São obrigações comuns dos PARCEIROS:
I – Conjugar esforços e cooperar um com o outro para a plena realização do objeto;
II – Promover publicidade e transparência das informações referentes a esta parceria;
III – Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial; e
IV – Priorizar a busca por soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre a interpretação e cumprimento deste Termo;

2.2 São obrigações do MUNICÍPIO:
I – Transferir os recursos para a execução deste objeto;
II – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
III – Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, antes e durante a vigência do objeto;
IV – Promover a transferência dos recursos financeiros para conta bancária específica indicada pela OSC;
V – Aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
VI – Publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial e respectivas alterações, se for o caso;
VII – Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela OSC;
VIII – Elaborar parecer sobre a prestação de contas da OSC, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos recursos no Plano de Trabalho apresentado, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014;
IX – Aplicar as penalidades previstas neste instrumento;
X – Sempre que solicitado, prestar informações e esclarecimentos referente à parceria aos integrantes da OSC;
XI – Designar o gestor da parceria e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

2.3 São obrigações da OSC:
I – Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento, especificado no plano de trabalho;
II – Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
III – Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do controle interno e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais aos processos, documentos e informações relacionadas a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
IV – Divulgar esta parceria em seu sítio na internet, redes e mídias sociais digitais, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, conforme previsto no art. 11 da Lei Federal n.º 13.019/2014;
V – Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
VI – Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
VII – não remunerar com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (b) servidor ou empregado público, inclusive que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais sujeitos a pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
VIII – Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da administração pública municipal;
IX – Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela administração pública;
X – Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, em anexo, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando vedada a redistribuição dos recursos à outra Organização da Sociedade Civil, congênere ou não;
XI – Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
XII – Comprovar todas as despesas por meio de nota fiscal eletrônica ou recibo de autônomo (RPA), ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
XIII – Justificar o preço das despesas efetuadas, com entrega das cotações, pesquisa de preços e outros documentos pertinentes, para fins de comprovação de razoabilidade e compatibilidade com o mercado, par afins de aquisição de materiais e serviços.
XIV – Aplicar os recursos repassados pelo Município e os correspondentes à sua contrapartida, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;
XV – Comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, nesta efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo;
XVI – Não aplicar taxa de administração ou despesas administrativas como condição para a execução do presente objeto;
XVII – Ressarcir aos cofres públicos, ao final da parceria, o saldo remanescente oriundo das aplicações dos recursos financeiros;

XVIII – Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;
XIX – Comprovar de forma integral no final do Termo de Fomento todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho;
XX – Manter-se adimplente com o Poder Público no que tange a prestação de contas de exercícios anteriores.
XXI – Manter sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada durante toda a vigência da parceria; e
XXII – Comunicar ao Município a substituição dos responsáveis pela OSC, assim como alterações em seu Estatuto;
XXIII – Apresentar até 10 (dez) dias, após o encerramento de cada trimestre, relatório sobre a execução da parceria, apresentando comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados.
XXIV – Prestar contas na forma fixada na Cláusula Sexta, mantendo a guarda dos documentos pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a sua apresentação;
XXV – Garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecida no Plano de Trabalho, se for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 O MUNICÍPIO transferirá à OSC o valor total de R$ 47.090,00 (quarenta e sete mil e noventa reais) de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previstos no Plano de Trabalho aprovado, anexo único deste instrumento, em conta corrente específica nº 15.344-3, Agência 3267, Banco Sicoob, de titularidade de OSC.

3.2 Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade.

3.3 O repasse dos recursos financeiros a que se refere esta cláusula será efetuado conforme o seguinte planejamento:

Parcelas Valor Data estipulada
1 R$ 47.090,00 DEZEMBRO /2025
Valor Total R$ R$ 47.090,00

3.4 Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, em conta corrente específica da parceria, isenta de tarifa bancária, em agência de instituição financeira autorizada, regulada ou supervisionada pelo Banco Central.

3.5 Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;

3.6 As despesas decorrentes da execução deste Termo de Fomento, ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do MUNICÍPIO, na dotação orçamentária a seguir informada, ou suas equivalentes para os próximos exercícios financeiros:

Ficha 1271 - Dotação Orçamentária: 02 004 001 27 811 0113 4455 33504100 1500
Fonte: 1500
Valor: R$47.090,00
Conta: 71047-4 / Agência: 1820 - C.E.F
Repasse referente a emenda impositiva

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

4.1 Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho, nas hipóteses previstas na Lei nº 13.019/14, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.

4.2 Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação eletrônica do beneficiário final. Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, por meio da Transferência Eletrônica Disponível – TED –, Documento de Ordem de Crédito – DOC –, PIX, débito em conta e boleto bancário, todos sujeitos à identificação do beneficiário final.

4.3 Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, excepcionalmente, poderá admitir a realização de pagamentos em espécie ou cheques nominais e cruzados, desde que devidamente justificado.

4.4 Os recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência da parceria, permitido o pagamento de despesas após o término da parceria, desde que a constituição da obrigação tenha ocorrido durante a vigência da mesma e esteja prevista no plano de trabalho, sendo a realização do pagamento limitada ao prazo para apresentação da prestação de contas final.

4.4.1 O pagamento das verbas rescisórias da equipe de trabalho da organização da sociedade civil, poderá ser realizada ainda que após o término da execução da parceria, desde que provisionada e proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.

4.5 A OSC deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.

4.6 A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a OSC a participar de novos parceriais, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE PELO VÍNCULO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIO, FISCAL E COMERCIAL

5.1 A OSC é exclusivamente responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição a sua execução.

5.2 A inadimplência da OSC em relação às obrigações previstas no item anterior não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento.

5.3 A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não gera vínculo trabalhista ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 A prestação de contas tem por objetivo o controle de resultados e deverá conter elementos que permitam verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos.

6.2 A prestação de contas do presente Termo de Fomento deverá ser de maneira parcial, de em carater mensal, isso é, após o efetivo gasto do recurso na conta bancária (data da saída do valor no extrato bancário), a OSC deverá apresentar os devidos comprovantes, notas ficais e afins em até 30 (trinta) dias. Ficando ainda ressalvado, que após a finalização do Termo de Fomento, a OSC deverá prestar contas em definitivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do término da parceria.

6.3 A OSC deverá apresentar, conforme previsto no plano de trabalho, relatório de execução do objeto, que deverá conter:
I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
II – demonstração do alcance das metas;

III – documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho como meios de verificação, como listas de presenças, fotos, vídeos e outros;
IV – documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;
V – relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
VI – justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.

6.3.1 O relatório de que trata este item deverá fornecer elementos para avaliação:
I – dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
II – do grau de satisfação do público-alvo, quando pesquisado;

6.4 A OSC deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da OSC e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.

6.4.1 No caso de pagamento encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de Fomento, é obrigatória a apresentação de cópia dos comprovantes referentes aos pagamentos das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, ficando dispensada a inserção de notas, comprovantes fiscais ou recibos.

6.5 A OSC deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

6.6 Nas parcerias com vigência igual ou superior a um ano, a OSC deverá apresentar prestação de contas anual, exclusivamente com relação ao desenvolvimento de seu objeto, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.

6.5.1 A prestação de contas anual deverá ser apresentada no prazo de até 30 (trinta) dias;

6.5.2 A prestação de contas consistirá na apresentação do relatório de execução do objeto, que deverá observar o disposto no item 6.3.

6.6 A OSC deverá apresentar a prestação de contas final, por meio de relatório final de execução do objeto, que deverá conter os elementos previstos no item 6.2, no prazo de até trinta dias, contado do dia seguinte ao término da vigência da parceria

6.6.1 Caso haja saldo não gasto, deverá ser apresentado na prestação de contas final o comprovante de recolhimento do saldo remanescente de que trata o art. 52 da Lei Federal nº 13.019/14, e eventual provisão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que trata o § 3º e §4º do art. 44 do Decreto nº. 16.746/17 e o inciso I do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14.

6.6.2 O MUNICÍPIO analisará a prestação de contas final em até noventa dias, contados da data de recebimento do relatório final de execução do objeto, prorrogável justificadamente por igual período.

6.6.3 A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela Administração Pública Municipal deverá dispor sobre:
a) Aprovação da prestação de contas;
b) Aprovação da prestação de contas com ressalvas, mesmo que cumpridos o objeto e as metas da parceria, estiver evidenciada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte dano ao erário;
c) Rejeição da prestação de contas, quando houver omissão no dever de prestar contas, descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho, desfalque ou desvio de dinheiro, bens valores e dano ao erário,m com a imediata determinação das providências administrativas e judiciais cabíveis para devolução dos valores aos cofres públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1 As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, diante do que deverão contemplar a análise das informações da parceria e da documentação técnica apresentada.

7.2 O MUNICÍPIO designará um gestor para realizar o acompanhamento e fiscalização desta parceria.

7.3 O MUNICÍPIO designará, em ato específico, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação para analisar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, que deverão ser por ela homologados.

7.4 O gestor emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para homologação.

7.5 Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou não comprovação do alcance das metas, ainda que parcial, o gestor da parceria notificará a OSC para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar justificativa.

7.6 Nas hipóteses em que o monitoramento e avaliação da parceria constate a existência de evidências de irregularidades na aplicação de parcelas anteriormente recebidas; desvio de finalidade da aplicação dos recursos ou o inadimplemento da O.S.C. em relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Fomento; ou em que a O.S.C. deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle interno ou externo, o MUNICÍPIO poderá reter as parcelas dos recursos financeiros destinados à O.S.C, até o saneamento das impropriedades constatadas;

7.7 Na hipótese de existência de irregularidade ou inexecução parcial do objeto, mesmo após a notificação da O.S.C. para saná-las, o relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação poderá concluir pela rescisão unilateral da parceria, determinando a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada e, em não havendo a referida devolução, a instauração de tomada de contas especial.

7.8 O MUNICÍPIO deverá informar à Controladoria-Geral do Município e à Procuradoria-Geral do Município sobre as irregularidades verificadas nas parcerias celebradas.

7.9 A execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas, sem prejuízo da fiscalização realizada pelo MUNICÍPIO, pelos órgãos de controle e mecanismos de controle social previstos na legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e ou com as normas e legislação vigente, o MUNICÍPIO poderá aplicar à OSC sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei 13.019/2014, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da OSC.

8.2 Nas hipóteses dos itens 12.2.1 a 12.2.4 da Cláusula Décima Segunda, a rescisão poderá levar à:

8.2.1 Suspensão temporária da participação em chamamento público, suspensão temporária para requerer credenciamento prévio, suspensão temporária do credenciamento prévio e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, por prazo não superior a dois anos;

8.2.2 Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público, declaração de inidoneidade para requerer credenciamento prévio, ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos

determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO, que será concedida sempre que a O.S.C ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 8.2.1.

8.3 Na hipótese do item 12.2.2 dessa cláusula a rescisão deverá gerar apuração dos possíveis prejuízos gerados ao MUNICÍPIO.

8.3.1 Havendo constatação de prejuízo para o MUNICÍPIO, a OSC deverá ressarci-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, pelo prazo máximo de dois anos;

8.3.2 Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a OSC será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorre o saneamento.

8.4 Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial providenciada pelo órgão competente do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

9.1 Obriga-se a OSC, em razão deste Termo de Fomento, a fazer constar identificação do MUNICÍPIO, nos formulários, cartazes, folhetos, anúncios e matérias na mídia, assim como produtos da parceria, tais como livros, relatórios, vídeos, internet e outros meios de divulgação, observando a legislação eleitoral vigente.

9.2 A utilização de logomarca, brasão ou demais símbolos do MUNICÍPIO deverão ser previamente autorizados pela Assessoria da Comunicação do Município.

9.3 A OSC compromete-se a publicar no seu sítio eletrônico oficial, quando houver, ou no sítio eletrônico público do Mapa das OSCs, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que trata o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014.
9.4 Fica vedada a utilização de símbolos partidários e ou de caráter eleitoral em qualquer material de divulgação.
9.5 O Município publicará o extrato do presente termo de fomento no Diário Oficial do Municipal e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1 Este Termo de Fomento, terá vigência do dia 02 de dezembro de 2025 até o dia 10 de janeiro de 2026, possibilitada a sua prorrogação, desde que justificada.

10.2 A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação fundamentada da OSC por meio de Termo Aditivo, devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO, em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência, desde que não haja alteração de seu objeto.

10.3 A alteração do prazo de vigência do Termo de Fomento, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do MUNICÍPIO, será promovida “de ofício”, limitada ao período do atraso verificado, por meio de Termo de Apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

11.1 Este Termo de Fomento, poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, Certidão de Apostilamento e ajuste no Plano de Trabalho, devendo o respectivo pedido ser apresentado pela OSC com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

11.2 É vedada a alteração do objeto do Termo de Fomento, permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, desde que respeitados os limites legais e devidamente justificada e aprovada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 É facultado aos PARCEIROS rescindirem este instrumento a qualquer tempo, delimitando as respectivas condições, sanções e responsabilidades, estipulando-se prazo mínimo de antecedência para a comunicação dessa intenção, não inferior a 60 (sessenta) dias.

12.2 Esta parceria poderá ser rescindida quando:

12.2.1 Ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nela estabelecidas;

12.2.2 Quando a O.S.C. não sanar as impropriedades constantes do item 7.9 da cláusula sétima;

12.2.3 Pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexequível;

12.2.4 For denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS BENS PERMANENTES E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

13.1 Os materiais permanentes a serem adquiridos para a implementação das atividades especificadas na cláusula primeira deverão ser orçados e comprados pelo valor médio de mercado, tendo como norteador os princípios da legalidade, moralidade e economicidade, sob pena de nulidade das despesas.

13.2 Fica desde já definida a titularidade da OSC. acerca dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo, podendo o MUNICÍPIO reavê-los, após a consecução completa do objeto ou em caso de confirmadas irregularidades, na hipótese de melhor atendimento ao interesse social.

13.2.1 Os materiais permanentes reavidos pelo MUNICÍPIO, serão retirados no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado da data de notificação da Rescisão dessa parceria.

13.3. É vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo;

13.4. Nas hipóteses de produção de bens de propriedade intelectual decorrente da execução do objeto desta parceria, a titularidade dos referidos bens será compartilhada pelos PARCEIROS, ficando sua utilização condicionada à celebração de instrumento próprio, observada a legislação vigente.

13.4.1. Nas hipóteses em que, em virtude da execução do objeto desta parceria, a OSC contratar quaisquer serviços dos quais decorram bens previstos no item

13.4.2. Fica a OSC obrigada a constar do contrato a ser celebrado, cláusula de cessão dos referidos direitos por parte de seu detentor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, fica eleito o foro da comarca de São Gotardo para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordados com os termos dessa parceria as partes firmam em 3 (três) vias de igual teor e forma o presente instrumento.

São Gotardo/MG, 02 de dezembro de 2025

ADRIENE INÊS SELENITA DOS SANTOS
Secretária Municipal do Esporte

VANDERLEI CÂNDIDO DOS REIS
Presidente da Master De SG

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:5FCA6CCE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EXTERNA Nº 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO - AVISO DE ADESÃO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N° 02/2025 – PERTENCENTE A CIDASG – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO SUAÇUI GRANDE. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, PARA COMPOR A ILUMINAÇÃO NATALINA DE 2025 NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N° 002/2025–CIDASG – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO DO SUAÇUI GRANDE. CONTRATADA: N G ROSA LTDA. DATA DA ADESÃO: 02/12/2025.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:
JOYCE FABIULA RODRIGUES.

MAKOTO EDISON SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:835D58D5

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG - EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PEÇAS TÉCNICAS E GRÁFICAS, ORÇAMENTOS, SONDAGEM, TOPOGRAFIA E ESTUDOS PARA ATENDER OBRAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, INFRAESTRUTURA, SANEAMENTO E BENS TOMBADOS, ALÉM DE ELABORAÇÃO DE PLANOS, CONSULTORIA, FISCALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E APOIO TÉCNICO VISANDO ATENDER AS MAIS DIVERSAS ÁREAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG, POR MEIO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 130/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024 – PERTENCENTE AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC. DATA DE ASSINATURA: 08/08/2025. VIGÊNCIA: 08/08/2025 A 08/08/2026. CONTRATADA: OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 4.276.090,35 (QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL, NOVENTA REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS). ASSINANTES: MAKOTO EDISON SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

RAPHAEL EDUARDO DE MELO E SILVA
Representantes da Contratada.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:BB5E83E3

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG - EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UNIDADES MODULARES PADRONIZADAS POR METRO QUADRADO, VISANDO ATENDER DEMANDAS EDUCACIONAIS NO DISTRITO DE GUARDA DOS FERREIROS EM SÃO GOTARDO, POR MEIO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 042/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 – PERTENCENTE AO CONSORCIO MULTIFINALITÁRIO INTERMUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS - UNIÃO DA SERRA GERAL. DATA DE ASSINATURA: 03/09/2025. VIGÊNCIA: 03/09/2025 A 03/09/2026. CONTRATADA: ÁGORA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 20.894.851,70 (VINTE MILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS). ASSINANTES: MAKOTO EDISON SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. ALDO MARTINS PRUDÊNCIO - REPRESENTANTES DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:C79B3483

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ADESÃO Nº. 011/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ADESÃO Nº. 011/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 130/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024 – PERTENCENTE AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC, DESTINADA À "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PEÇAS TÉCNICAS E GRÁFICAS, ORÇAMENTOS, SONDAGEM, TOPOGRAFIA E ESTUDOS PARA ATENDER OBRAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, INFRAESTRUTURA, SANEAMENTO E BENS TOMBADOS, ALÉM DE ELABORAÇÃO DE PLANOS, CONSULTORIA, FISCALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E APOIO TÉCNICO VISANDO ATENDER AS MAIS DIVERSAS ÁREAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". CONTRATADA: OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 4.276.090,35 (QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL, NOVENTA REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/08/2025.

DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:13901C61

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ADESÃO Nº. 013/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ADESÃO Nº. 013/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 042/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 – PERTENCENTE AO CONSORCIO MULTIFINALITÁRIO INTERMUNICIPAL DE DESENV.

SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS - UNIÃO DA SERRA GERAL, DESTINADA À "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UNIDADES MODULARES PADRONIZADAS POR METRO QUADRADO, VISANDO ATENDER DEMANDAS EDUCACIONAIS NO DISTRITO DE GUARDA DOS FERREIROS EM SÃO GOTARDO". CONTRATADA: ÁGORA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 20.894.851,70 (VINTE MILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/09/2025.

MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA -
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:7D2A84F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0374/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0166/2025

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s)**Engesoft CNPJ Nº. 27.689.472/0001-50, com o valor de R$14.432,00 (catorze mil quatrocentos e trinta e dois reais)**, licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0374/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0166/2025.

São Lourenço, 02 de dezembro de 2025.
Janaina Oliveira dos Santos – Agente de Contratação

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Planejamento e Finanças de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação, ao processo licitatório nº 0374/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0166/2025, que tem como objeto:Contratação de empresa especializada para confecção de aproximadamente 32.800 carnês de IPTU relativo ao exercício de 2026, conforme especificações do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 02 de dezembro de 2025.

MARCOS RAMIRO MENDES –
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:C56E7EBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTOS SOCIAL CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 002/2025

FUNÇÃO: ABORDADOR SOCIAL (MASCULINO)

ORDEM	NOME
01	JOSE MAURO TEIXEIRA
02	RODRIGO PEREIRA DE ALMEIDA

FUNÇÃO: ABORDADOR SOCIAL (FEMININO)

ORDEM	NOME
01	JULIA VIEIRA DE ALMEIDA
02	LUCIANA APARECIDA DA ROCHA

FUNÇÃO: AUXILIAR DE GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO

ORDEM	NOME
01	ELDAIR APARECIDA SILVA GENEROSO
02	ANDREA BENTO DE OLIVEIRA
03	JOÃO VICTOR COSTA FIGUEIREDO

FUNÇÃO: CUIDADOR SOCIAL (MASCULINO)

ORDEM	NOME
01	GUILHERME DANIEL TARCITANO
02	DANIEL BORGES
03	JOSINEY FRANCISCO ALVES DA SILVA

FUNÇÃO: CUIDADOR SOCIAL (FEMININO)

ORDEM	NOME
01	MARIA ILEIA TEODORO SILVA
02	JACIRA DE PAULA REIS
03	ADRIANA MARIA ROBERTO

FUNÇÃO: OFICINEIRO DE ARTES E PINTURA

ORDEM	NOME
01	GABRIELA GENARA GUERINO

FUNÇÃO: OFICINEIRO DE CAPOEIRA

ORDEM	NOME
01	JEFERSON CARVALHO JORGE

FUNÇÃO: OFICINEIRO DE INFORMÁTICA

ORDEM	NOME
01	ANDRE DONIZETE DE CARVALHO
02	VICTOR LUIZ CARDOSO DIAS PINTO

FUNÇÃO: OFICINEIRO DE JAZZ/BALLET/DANÇAS

ORDEM	NOME
01	JESSICA FERREIRA DE SOUZA
02	MARCOS VINICIUS COSTA
03	MARCOS VINICIUS DE DEUS
04	BRUNA LUCIANO RODRIGUES

FUNÇÃO: OFICINEIRO DE TEATRO

ORDEM	NOME
01	VAGNER RALPH DE SOUZA SILVA

FUNÇÃO: OFICINEIRO DE TECELAGEM

ORDEM	NOME
01	FRANCISCA DOS SANTOS CRUZ
02	MARESSA LOFRANO DE OLIVEIRA

FUNÇÃO: OFICINEIRO DE VIOLÃO

ORDEM	NOME
01	LUCAS DA SILVA FIRMINO

FUNÇÃO: ORIENTADOR SOCIAL

ORDEM	NOME
01	LUANA APARECIDA ALVES DE SOUZA
02	LIENE RODRIGUES DE LELES

FUNÇÃO: PSICÓLOGO DO SUAS

ORDEM	NOME
01	LUCIANE VILLELA JUNQUEIRA
02	MARGARIDA MAXIMINA DE ARAÚJO LIMA
03	TAINÁ ROCHA SILVA
04	FERNANDA MANCILHA SILVA

São Lourenço, 02 de dezembro de 2025.

RALPH EBOLI LAGE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto: 9.768/2024

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:4BD0604A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LISTA DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR

1. TEREZA FRANCISCA SILVA
2. MARIA LUCIA DAS NEVES
3. SIMONE MARQUES SIQUEIRA
4. DALVA CRISTINA BASTOS
5. SIMONI OLIVEIRA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, EM 02/12/2025.

NATÁLIA CRISTINA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº. 9.593

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:59D5B588

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
CONTRATO CREDENCIAMENTO SAAE/SLO Nº 001/2025

Contrato Credenciamento SAAE/SLO nº 001/2025
Contratante:SAAE de São Lourenço/MG
Contratada: Parcelamos Tudo Ponto Com Instituição de Pagamento S.A
CNPJ: 36.063.350/0001-44
Modalidade: Credenciamento nº 001/2025
Objeto: contratação de empresa de tecnologia especializada para prestação de serviços de pagamento por meio de cartão de débito e crédito, referente aos documentos emitidos pela Autarquia, disponibilizando alternativas aos consumidores/usuários para quitar seus débitos à vista ou em parcelas mensais, com a imediata regularização da situação da inadimplência junto ao SAAE de São Lourenço/MG
Valor total: sem ônus para a Autarquia
Vigência: 05 (cinco) anos a partir da data da assinatura
Data da assinatura: 1º/12/2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:10817D7D

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, adjudica às empresas:

BHS Bombas Hidráulicas e Serviços Ltda. – CNPJ: 13.576.654/0001-00
Valor total de R$ 36.250,00 (trinta e seis mil e duzentos e cinquenta reais)

Fluire Comércio e Manutenção Ltda. – CNPJ: 51.887.699/0001-94
Valor total de R$ 59.110,00 (cinquenta e nove mil e cento e dez reais)

Imbil Indústria e Manutenção de Bombas ITA Ltda. – CNPJ: 51.482.776/0001-26
Valor total de R$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais)

Marcrisantos Comercial Ltda. – CNPJ: 42.811.133/0001-98
Valor total de R$ 73.010,20 (setenta e três mil, dez reais e vinte centavos)

E homologa o **Processo Licitatório nº 141/2025**, **Pregão Eletrônico nº 043/2025**, que tem como objeto **o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de conjuntos motobombas**.
Eduardo Rodrigues da Silva, São Lourenço/MG, 02/12/2025.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:A209EBAD

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº SAAE-PRES- 049-2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA, EM SUBSTITUIÇÃO.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Eduardo Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 9.159 de 24/04/2023, e
Considerando as Leis Municipais nº. 3.157 e 3.158 de 09/07/2014; Artigo 4º da Lei Complementar nº 50/2019 de 09/09/2019, bem como, inciso V do artigo 37 da Constituição Federal,

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 3.157 de 09/07/2014 e Lei Complementar nº 005/14 de 21/07/2014, e suas posteriores alterações, o Servidor **TIAGO DA SILVA ABREU**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, para responder pelas funções do Servidor **CAIO LEÔNIDAS FERNANDES DA SILVA**, **Chefe da Seção de Manutenção do Sistema de Drenagem Urbana** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço - MG, durante o seu período de férias, compreendido entre os dias 24 a 28/11/2025.

Artigo 2º.- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 24 de Novembro de 2025.

São Lourenço - MG, 28 de Novembro de 2025

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:5EEE01BA

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº SAAE-PRES- 050-2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO, EM SUBSTITUIÇÃO.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Eduardo Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 9.159 de 24/04/2023, e

Considerando as Leis Municipais nº. 3.157 e 3.158 de 09/07/2014; Artigo 4º da Lei Complementar nº 50/2019 de 09/09/2019, bem como, inciso V do artigo 37 da Constituição Federal,

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 3.157 de 09/07/2014, e § 5º. do Art.4º da Lei Complementar nº 50/2019 de 09/09/2019, o Servidor **VINICIUS DA SILVA NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Pedreiro, para responder pelas funções do Servidor **REGINALDO DA SILVA**, **Chefe da Seção de Manutenção do Sistema de Esgoto** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço - MG, durante os seus períodos de férias, compreendido entre os dias 01 a 05/12/2025 e 08 a 22/12/2025.

Artigo 2º.- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

São Lourenço - MG, 1º de Dezembro de 2025

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:2F0A4CFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5310

LEI MUNICIPAL Nº 5310
PROJETO DE LEI Nº 5770

"INSTITUI O PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL E O MAPEAMENTO PSICOSSOCIAL ESCOLAR NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO**"**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:
Art. 1º A Prefeitura Municipal promoverá um Programa de Saúde Mental e Mapeamento Psicossocial Escolar nas escolas da rede pública municipal, de caráter permanente, para alunos e professores, em instituições de educação infantil da rede própria e conveniada e em escolas de ensino fundamental regular do Município.

§ 1º A coordenação do programa ficará sob a responsabilidade do Poder Executivo, tendo como objetivo desenvolver ações de promoção, prevenção e acompanhamento da saúde mental, bem como a identificação de fatores que interfiram no processo de aprendizagem e no desenvolvimento integral dos estudantes.

§ 2º O programa compreenderá:

I – formar equipe interdisciplinar para execução;
II – treinar os profissionais envolvidos;
III – implementar anualmente o programa nas escolas;
IV – desenvolver ações educativas em saúde mental, dirigidas a educadores, pais e crianças;
V – realizar ações contínuas de promoção de saúde mental e de hábitos saudáveis;
VI – promover ações educativas em saúde mental;
VII – realizar triagem em saúde mental, com método definido pela coordenação;
VIII – realizar avaliação psicológica completa em crianças selecionadas pelo teste de triagem;
IX – encaminhar crianças conforme necessidade identificada;
X – garantir que crianças com alterações identificadas não sejam discriminadas;
XI – efetuar mapeamento psicossocial escolar, abrangendo, entre outros aspectos:

a) índices de evasão e absenteísmo;
b) situações de violência, bullying, assédio e discriminação;
c) indicadores de vulnerabilidade social e familiar;
d) sinais de sofrimento psíquico e comportamentos de risco.

§ 3º Para a realização da triagem em saúde mental será necessária a autorização dos pais ou responsáveis, após devido esclarecimento.

Art. 2º O resultado do mapeamento psicossocial deverá ser consolidado em relatório anual, garantindo-se a preservação da identidade e privacidade dos estudantes, e encaminhado ao Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º É facultada ao Poder Executivo a celebração de convênios ou parcerias com instituições de saúde, ensino e pesquisa para o cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 5º As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 18 de novembro de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:F266DB36

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5311

LEI MUNICIPAL Nº 5311
PROJETO DE LEI Nº 5771

"INSTITUI DIRETRIZES PARA A ORGANIZAÇÃO DOS PONTOS DE EMBARQUE, DESEMBARQUE, CARGA, DESCARGA E PARADAS RÁPIDAS NO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídas, no âmbito do Município de São Sebastião do Paraíso, diretrizes para o planejamento, implantação e adequação de pontos de embarque, desembarque, carga, descarga e paradas rápidas, com vistas à promoção da mobilidade urbana sustentável e à segurança viária.

Art. 2º São objetivos da política municipal de organização dos pontos de embarque e desembarque:

I – promover a fluidez do tráfego urbano e reduzir conflitos entre diferentes modais;
II – assegurar segurança e acessibilidade a pedestres e motoristas;
III – estimular o uso racional do espaço público urbano;
IV – valorizar a integração entre o transporte público, privado e por aplicativo;
V – garantir igualdade de condições entre as categorias profissionais que utilizam o sistema viário;
VI – fomentar práticas de sustentabilidade e eficiência logística.

Art. 3º As ações relacionadas à implantação, sinalização e gestão dos pontos de embarque, desembarque e paradas rápidas deverão observar as seguintes diretrizes gerais:

I – compatibilidade com o Plano Municipal de Mobilidade Urbana local e com o Código de Trânsito Brasileiro;
II – priorização de áreas de grande fluxo de veículos e pessoas, especialmente próximas a equipamentos públicos, como escolas, hospitais e terminais;
III – segurança e conforto dos usuários;
IV – integração modal entre transporte público, transporte individual e serviços de entrega;
V – respeito às regras técnicas e sinalização viária estabelecidas pelo órgão executivo municipal de trânsito.

Art. 4º O Poder Executivo deverá considerar as diretrizes desta Lei nos planos, programas e projetos de mobilidade urbana e nas ações de ordenamento do sistema viário.

Parágrafo único. O Executivo poderá instituir espaços específicos para embarque e desembarque de passageiros de transporte por aplicativo, quando identificada a necessidade, mediante estudos técnicos próprios.

Art. 5º A execução das medidas decorrentes desta Lei poderá ser acompanhada por entidades representativas dos setores de transporte, comércio e serviços, por meio de audiências públicas e consultas populares promovidas pelo Poder Público.

Art. 6º O Município poderá firmar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas para apoiar o planejamento, monitoramento e aprimoramento das ações de mobilidade urbana previstas nesta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 18 de novembro de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:9B5B4F7A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5312

LEI MUNICIPAL Nº 5312
PROJETO DE LEI Nº 5785

"RECONHECE COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O INSTITUTO VALÉRIA FRANÇA".

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal o **INSTITUTO VALERIA FRANÇA**, com sede a rua Professora Alice Alcântara Prado, 215, bairro Jardim Acapulco, no Município de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, CEP: 37954.274, CNPJ Nº 04.799.476/0001-95.

Art. 2º O reconhecimento de que trata o artigo anterior, não implicará em quaisquer ônus para a Municipalidade.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 18 de novembro de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:4CA0EB38

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5313

LEI MUNICIPAL Nº 5313
PROJETO DE LEI Nº 5793

"DENOMINA UMA VIA PÚBLICA AINDA SEM DENOMINAÇÃO DE RUA LUIZ GONZAGA CANÔAS."

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar uma via pública ainda sem denominação de Rua Luiz Gonzaga Canôas, em homenagem póstuma à sua saudosa pessoa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 18 de novembro de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:98571E56

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 109/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. Processo nº 18202/2025, modalidade Pregão nº 109/2025, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: LOTE. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos tipo ônibus básico para transporte coletivo, visando atender às necessidades de transporte coletivo da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, por um período de 60(sessenta) meses, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21. As propostas serão recebidas até o dia 22/12/2025 e o horário para início da sessão será às 09:30 h do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: http://ammlicita.org.br; http://transparencia.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes; https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 01 de dezembro de 2025.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:A1CD9369

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 111/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. Processo nº 18564/2025, Registro de preço, modalidade Pregão nº 111/2025, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: POR ITEM. Objeto: Registro de preços objetivando aquisição de materiais hospitalares e laboratoriais, destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, com entrega parcelada, por um período de doze meses, conforme necessidade da Administração, com itens de livre participação, itens exclusivos para ME, EPP e MEI, e itens de cota reservada para ME, EPP e MEI. As propostas serão recebidas até o dia 17/12/2025 e o horário para início da sessão será às 08:30h.do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: http://ammlicita.org.br; http://transparencia.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes; https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 02 de dezembro de 2025.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:B31EDAAE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO 068/2024 - SCALLA CONSTRUTORA LTDA

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Concorrência Pública nº 007/2023. Termo de Prorrogação Contrato nº 068/2024. Objeto: Construções de 01 (um) Campo de futebol no Bairro Jardim das Hortências e 01 (um) Campo de Futebol no Bairro Residencial Morumbi. Do prazo: Prorrogação por mais 06 (seis) meses, iniciando

em 05/12/2025 e findando em 04/06/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratado: Scalla Construtora Ltda. Marcelo de Morais. Prefeito Municipal. 04/12/2025.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:9E1909D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2025
CONTRATANTE (ÓRGÃO ADERENTE): Município de São Tomé das Letras.
ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura municipal de Carrancas
CONTRATADA: HEPTA COMUNICAÇÃO.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 052/2025.
MODALIDADE/ORIGEM: Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 042/2025 (Pregão Eletrônico nº 009/2025).
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para fornecimento de produtos, conforme especificações e quantidades estabelecidas na Ata de Registro de Preços n.º 042/2025 e na solicitação do Departamento de Saúde do Município.
AQUISIÇÃO/SERVIÇO: Através da adesão à Ata de Registro de Preços n.º 042/2025.
VALOR GLOBAL: R$ R$ 3.891,00 (três mil oitocentos noventa e um reais)
VIGÊNCIA:: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, complementada pelas normas contratuais constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2025 e seus anexos.
FORO: Comarca de Três Corações.
DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro 2025
ASSINATURA: Donizete Flauzino da Rocha – Prefeito Municipal de São Tomé das Letras.

CLODOALDO LAZARO DE SOUZA
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:5E9FC55E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2024
A Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras, por meio do Setor de Compras e Licitações, torna público o do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2024, conforme abaixo:
Processo Administrativo: nº 040/2024
Modalidade: Inexigibilidade nº 011/2024
Contratante: Município de São Tomé das Letras/MG – CNPJ 18.008.920/0001-11
Contratada: PAULO EDILBERTO COUTINHO PARTICIPAÇÕES LTDA – CNPJ 05.730.396/0001-46
Representante Legal da Contratada: Paulo Alberto Bayão Coutinho – CPF 132.751.716-74
Objeto: Reajuste dos valores das passagens intermunicipais contratadas, conforme atualização tarifária estabelecida pela Resolução SEINFRA nº 46/2025, que fixou o percentual de 8,011% (oito vírgula zero onze por cento) para serviços prestados em rodovias pavimentadas.
Justificativa: O reajuste decorre da atualização da base tarifária utilizada no Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal do Estado de Minas Gerais, conforme regulamentação estadual vigente.
Valor do Reajuste: R$ 2.310,10 (dois mil trezentos e dez reais e dez centavos) com base no saldo remanescente.
Demais Cláusulas: Permanecem inalteradas e ratificadas as condições do contrato original.

Data da Assinatura: 13 de novembro de 2025

CLODOALDO LAZARO DE SOUZA
Departamento de Compras e licitações

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:159733F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2023
A Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras, por meio do Setor de Compras e Licitações, torna público o resumo do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 171/2023, conforme abaixo:
Processo Administrativo: nº 146/2023
Modalidade: Pregão Presencial nº 043/2023
Contratante: Município de São Tomé das Letras/MG – CNPJ 18.008.920/0001-11
Contratada: SANTOS EXTINTORES EIRELI – CNPJ 37.087.043/0001-66
Representante Legal: Pedro Alves Santos – CPF 500.421.816-15
Objeto: Prorrogação da vigência contratual referente às aquisições fracionadas de extintores de incêndio PQS ABC de 6kg, abrangendo recarga e compra, destinados aos diversos departamentos da administração municipal.
Justificativa: A prorrogação é de interesse da Administração, fundamentada na legislação aplicável, na continuidade da prestação dos serviços e na satisfação com a execução realizada pela contratada.
Valor Total: R$ 21.472,00 (vinte e um mil quatrocentos e setenta e dois reais).
Itens:
– Extintor PQS ABC 6kg: 80 unidades – valor total: R$ 15.712,00
– Recarga de extintor PQS ABC 6kg: 80 unidades – valor total: R$ 5.760,00
Vigência: De 18/11/2025 a 17/11/2026.
Demais Cláusulas: Permanecem inalteradas, conforme contrato original.
Data da Assinatura: 11 de novembro de 2025

CLODOALDO LAZARO DE SOUZA
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:245196F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 108/2024
A Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras, por meio do Setor de Compras e Licitações, torna público que firmou o 1º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 108/2024.
Processo Administrativo: 025/2024
Credenciamento: 005/2024 – Inexigibilidade 017/2024
Credenciada: Radiologia de Apoio Diagnóstico por Imagem e Clínica Médica do Sul de Minas Gerais Ltda – CNPJ 54.697.236/0001-58
Objeto: Prorrogação da vigência e renovação dos quantitativos referentes aos serviços de radiologia prestados à Secretaria Municipal de Saúde.
Foram renovados os seguintes serviços:
– Serviço de responsabilidade técnica de médico radiologista, no valor mensal de R$ 3.720,00, totalizando R$ 44.640,00 para 12 meses.
– Emissão de laudos radiológicos, com valor unitário de R$ 10,54 por laudo, estimando-se 2.500 laudos, totalizando R$ 26.350,00.
Valor total estimado para o período aditivado: R$ 70.990,00 (setenta mil novecentos e noventa reais).
Vigência: De 28/11/2025 a 27/11/2026.
Demais cláusulas: Permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 18/11/2025

CLODOALDO LAZARO DE SOUZA
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:DE234C3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO 3° ADITIVO DO CONTRATO PRC 079/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Extrato do 4º Aditivo - Processo Dispensa Nº 049/2022. Objeto: Realização de prorrogação contratual até 31 de dezembro de 2026. Contratado (a): **MARCOS VINICIUS VERLY 10333840623,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 42.431.351/0001-05, com sede na Rua Humberto Bartolomeu, nº 116, São Geraldo, Ponte Nova/MG, CEP: 35.430-176.

Sem Peixe, 02 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:B837CDA9

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 2 TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Extrato do 1º Aditivo - Processo Dispensa Nº 079/2023. Objeto: Realização de prorrogação contratual até 31 de dezembro de 2026. Contratado: **SERGIO LUIZ MENDES BARROS COTTA - ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.104.708/0001-18, que tem sede na Rua Dom Helvécio, Nº 76, Centro, São José do Goiabal - Minas Gerais, CEP: 35.986-000.

Sem Peixe, 02 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:9A7E3634

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO PRC 008/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Extrato do 2º Aditivo - Processo Dispensa Nº 006/2024. Objeto: Realização de prorrogação contratual até 31 de dezembro de 2026. Contratado: **MARCELINO FERREIRA 06111194631,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 40.761.024/0001-88, com sede na Rua Sebastião Gomes da Silva, nº 25, Vista Alegre, Rio Casca - Minas Gerais, CEP: 35.370-000.

Sem Peixe, 02 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:D22A07AC

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 3/ ADITIVO DO PRC 034/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Extrato do 3º Aditivo - Processo Dispensa Nº 021/2023. Objeto: Pesquisa de opinião pública conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração. Contratado(a): **EMPRESA DE PESQUISA ECONOMICA E CONSULTORIA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 01.277.673/0001-56, que tem sede na Rua dos Passos, nº 955 - Centro, Viçosa - Minas Gerais, CEP: 36.570-005.
Constitui Objeto Deste Termo Aditivo Prorrogar A Vigência Contratual Até 31 de dezembro de 2026.
Sem Peixe, 02 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:5BA40375

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 3° ADITIVO PRC 078/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Extrato do 3º Aditivo - Processo Dispensa Nº 046/2023. Objeto: Contratação de serviço de segurança não armada para cobertura de eventos conforme solicitação do Departamento Municipal de Esporte e Lazer. Contratado(a): **SILVAN VIEIRA DA COSTA BENTO,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 19.715.924/0001-00, que tem sede na Rua José Alvim, nº 80 - Centro, Sem Peixe - Minas Gerais, CEP: 35.441-000.
Constitui objeto deste termo aditivo prorrogar a vigência contratual até 31 de dezembro de 2026
Sem Peixe, 02 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:A8435995

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DE CONTRATO PRC 036/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Extrato do 3º Aditivo - Processo Dispensa Nº 023/2023. Objeto: Realização de prorrogação contratual até 31 de dezembro de 2026. Contratado **DANIELA BARBOSA DE RESENDE 71677216620,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 32.352.182/0001-56, que tem sede na AV Doutor Otavio Soares, nº 393 - Palmeiras, Ponte Nova - Minas Gerais, CEP: 35.430-229.

Sem Peixe, 02 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:6DE30F6E

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO PRC 063/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Extrato do 3º Aditivo - Processo Dispensa Nº 037/2023. Objeto: Realização de prorrogação contratual até 31 de dezembro de 2026. Contratado(a): **MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO,** pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o Nº 216.437.686-20, com sede na Praça são Sebastião, n°230, cx 2, Centro, Sem Peixe/MG, CEP: 35.441-000.

Sem Peixe, 02 de dezembro de 2025

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:C9945F34

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 4° ADITIVO DE CONTRATO PRC 109/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Extrato do 4º Aditivo - Processo Dispensa Nº 068/2022. Objeto: Realização de prorrogação contratual até 31 de dezembro de 2026. Contratado: **CTCBS – COMUNIDADE TERAPEUTICA COLONIA BOM SAMARITANO,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.257.931/0001-32, com sede na Rua Irmã Alzira, nº 250, Laranjeiras, João Monlevade - Minas Gerais, CEP: 35.930-970.

Sem Peixe, 01 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:25BE2359

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 173/2025 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 061/2025.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 173/2025 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 061/2025.

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. Torna-se público a realização do processo em referência. Tipo menor preço por item, cujo objeto é a EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PESSOAL COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR, VIDRACEIRO, ELETRICISTA, AJUDANTE DE ELETRICISTA, ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO, AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Exclusiva ME/EPP/MEI. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 18/12/2025, às 09:00hs. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtido, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3490-0700. José Luis Garcia Fernandez. Pregoeiro Municipal. Senador Cortes – MG, 2 de dezembro de 2025.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:E245A621

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º 077/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025
A Prefeitura Mun. de Serra Azul de Minas, torna público a CONTRATAÇÃO DO CIM JEQUTINHONHA, PARA FORNECIMENTO DE TÉCNICO, ENGENHEIRO/ARQUITETO, NÍVEL SÊNIOR, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ESPECÍFICOS DO MUNICÍPIO**.**

Maiores Informações: (38) 99742-0263

Serra Azul de Minas, 01 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:6C1B848F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º: 066/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TÉCNICO, ENGENHEIRO/ARQUITETO, NÍVEL SÊNIOR, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ESPECÍFICOS DO MUNICÍPIO.
Contratante: Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas
Contratado: CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA (CIM- JEQUITINHONHA)
Data da assinatura: 02/12/2025. **Vigência:** 06 meses.
Valor Total Estimado: R$ 125.319,74 (cento e vinte e cinco mil e trezentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos).

LEONARDO ELEOTERIO CANDIDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:8BD38A8A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 077/2025
DISPRENSA DE LICITAÇÃO N°. 010/2025
OBJETO: Contratação do CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA PARA FORNECIMENTO DE TÉCNICO, ENGENHEIRO/ARQUITETO, NÍVEL SÊNIOR, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ESPECÍFICOS DO MUNICÍPIO.

Considerando o disposto na solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Obras, transporte e Urbanismo, na análise do pedido de contratação do **CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA** com base no artigo 75, inciso XI, da Lei n.º 14.133/2021;

Considerando ainda, a condução do procedimento pelo Agente de Contratação e o parecer da Procuradoria Jurídica quanto ao enquadramento legal da contratação, entendendo possível a inclusão da mesma nos termos dos dispositivos legais previstos na Lei nº 14.133/2021, no que tange à dispensa de Licitação;

RATIFICO a condição de dispensa de Licitação para a contratação do CIM-JEQUITINHONHA no valor total de R$ 125.319,74 (cento e vinte e cinco mil e trezentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos), nos termos do Processo nº 077/2025.

Publique-se para que se cumpra o pressuposto legal.

Serra Azul de Minas – MG, 01 de dezembro de 2025.

LEONARDO ELEOTERIO CANDIDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:0CEFAB31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 145/2025, CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2025, INEXIGIBILIDADE 040/2025

Objeto: CREDENCIAMENTO de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais, individualmente ou por meio de suas organizações, para o fornecimento de gêneros alimentícios, destinados à composição da alimentação escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Serro/MG, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES: 05/12/2025, às 09h00min., teor encontra-se na íntegra disponível em www.serro.mg.gov.br:(38) 3541-1369 - ramal 1043, e-mail: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:DE96A976

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO 134/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 037/2025

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de materiais permanentes, mobiliários, equipamentos eletrodomésticos e outros, sob demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Serro/MG. Adjudicação: 28/11/2025. Homologação: 01/12/2025. Empresas:

50.988.761 Dailton Alves Cordeiro, CNPJ: 50.988.761/0001-71, valor: R$ 10.719,00; DEBRUM MOVEIS CORPORATIVOS LTDA, CNPJ: 53.448.772/0001-57, valor: R$ 10.200,00; DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA – ME, CNPJ: 20.776.241/0001-34, valor: R$ 235.976,00; GO VENDAS ELETRONICAS LTDA – FILIAL, CNPJ: 36.521.392/0002-62, valor: R$ 3.024,43; MICROFORT INFORMATICA LTDA, CNPJ: 24.675.507/0001-03, valor: R$ 32.974,00; SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 51.659.136/0001-49, valor: R$ 32.085,60; ZIRICO MOVEIS LTDA – MATRIZ, CNPJ: 26.656.774/0001-69, valor: R$ 43.200,00. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:F680DB29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 241/2025 – PROCESSO 128/2025 – INEXIGIBILIDADE 05.036/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO DE CONTRATO 241/2025 – Processo 128/2025 – INEXIGIBILIDADE 05.036/2025. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E CHAPADEX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. CNPJ: 20.906.966/0001-08. Objeto: Contratação de apresentação artística da "FIDUMA E JEKA", para realização de show musical ao vivo durante as festividades do evento denominado Fest Natal. VALOR TOTAL GLOBAL R$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 12/11/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:34772389

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 244/2025 – PROCESSO 129/2025 – INEXIGIBILIDADE 05.037/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO DE CONTRATO 244/2025 – Processo 129/2025 – INEXIGIBILIDADE 05.037/2025. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E DON & JUAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS CNPJ: 63.598.004/0001-33. Objeto: Contratação de apresentação artística da "DON & JUAN", para realização de show musical ao vivo durante as festividades do evento denominado Fest Natal. VALOR TOTAL GLOBAL R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 17/11/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:4061713A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 245/2025 – PROCESSO 130/2025 – INEXIGIBILIDADE 05.038/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO DE CONTRATO 245/2025 – Processo 130/2025 – INEXIGIBILIDADE 05.038/2025. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E KASSIO BIANOR DE OLIVEIRA FERREIRA LTDA CNPJ: 26.997.409/0001-18. Objeto: Contratação de apresentação artística da "GABRIEL FERRARI E BANDA", para realização de show musical ao vivo durante as festividades do evento denominado Servidor Reconhecido. VALOR TOTAL GLOBAL R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 17/11/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:D5BA59EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 246/2025 – PROCESSO 131/2025 – INEXIGIBILIDADE 05.039/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO DE CONTRATO 246/2025 – Processo 131/2025 – INEXIGIBILIDADE 05.039/2025. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E RENATO CARLINI ENTRETENIMENTO LTDA CNPJ: 13.329.754/0001-40. Objeto: Contratação de apresentação artística da "ELVIS PRESLEY COVER E BANDA", para realização de show musical ao vivo durante as festividades do evento denominado Servidor Reconhecido. VALOR TOTAL GLOBAL R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 18/11/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:6CFC62DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG EXTRATO DE CONTRATO 248/2025 – PROCESSO 132/2025 – INEXIGIBILIDADE 05.040/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO DE CONTRATO 248/2025 – Processo 132/2025 – INEXIGIBILIDADE 05.040/2025. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E 50.890.234 LUCIANA BATISTA DE PAULA FERNANDES LEITE (BANDA PEIXE PILOTO) CNPJ: 50.890.234/0001-20. Objeto: Contratação de apresentação artística da "BANDA PEIXE PILOTO", para realização de show musical ao vivo durante as festividades do evento denominado Fest Natal. VALOR TOTAL GLOBAL R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 19/11/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:55FFC4AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
ORTARIA 070 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025 - CORREGEDORIA

PORTARIA 070 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre prorrogação de prazo do Processo Administrativa Disciplinar nº 06/2025, rito sumário, bem como Recondução dos membros da CPAD".

A Corregedora do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º, incisos I, III e IV, da Lei Municipal nº 6.209, de 16/06/2011, bem como o disposto no **§7º** do art. 39 do mesmo diploma legal, e:

CONSIDERANDO a impossibilidade de finalizar os trabalhos do PAD 006/2025 instaurado pela Portaria Nº 041 de 18 de agosto de 2025, dentro do prazo regulamentar de 60 dias.

CONSIDERANDO que a dilação do prazo inicial é imperiosa e que este, se faz insuficiente para a conclusão do PAD no prazo regulamentar, por ainda haver necessidade de produzir mais provas antes de encerrar a instrução do processo.

RESOLVE:

Art. 1º – **Prorrogar por 60 (sessenta)** dias, a partir da data de 3 de dezembro de 2025, o prazo para conclusão do PAD 06/2025, instaurada pela Portaria Nº 041 de 18 de agosto de 2025, publicada em 19 de agosto de 2025 no Saguão da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros DOMM - edição n° 4088, para apuração circunstâncias em que a servidora **J. R. F**. matricula **1XX8X2**, Diretora escolar II e o servidor **D.S.R.**, matricula **1XX7X3,** monitor de Creche, figuram com acusados nos autos do citado processo.

Art. 2º - Reconduzir os servidores abaixo indicados para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria Nº 041 de 18 de agosto de 2025, permanecendo nas respectivas funções:
Presidente – VITOR HIAGO COLARES SILVA - MATRICULA Nº 12030-2**;**
Membro – CATIA DE DEUS RHIS – MATRICULA Nº 12071-6;
Membro – SUELY DE JESUS BARROSO - MATRICULA – Nº 11683-0**.**

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.
Art. 4º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni, 2 de dezembro de 2025.

EDIÉLEM LOURENÇO DOS SANTOS
Corregedora Geral do Município

Publicado por:
Manoel José Costa Ramos
Código Identificador:C177DCF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
-PORTARIA Nº 69, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2025 - CORREGEDORIA

-PORTARIA Nº 69, de 1 de dezembro de 2025

"Dispõe sobre a substituição de servidora membra de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Prefeitura Municipal".

A Corregedora do Município de Teófilo Otoni-MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 8.579/2025 e tendo em vista o disposto no artigo 55, da lei municipal 6.209 de 16 de junho de 2011, e;

CONSIDERANDO que a servidora Creunice Aparecida Barroso, matricula 116832, designada como membro da comissão de apuração do PAD nº 008/2025, instituída pela Portaria 047/2025 de 4 de setembro de 2025 e publicada no DOMM dia 05/09/2025, edição 4101, justificou a necessidade de se ausentar no período compreendido entre 10/11/2025 à 15/12/2025 por demandas inadiáveis do seu setor;

CONSIDERANDO ainda as atribuições de competência da Corregedora Geral do município, sobretudo as previstas nos incisos I e III do Art. 4º da Lei Municipal nº 6.209 de 16 de junho de 2011;

RESOLVE:
Art. 1º. Substituir a servidora, Creunice Aparecida Barroso, matricula nº 116832, da comissão instituída pela portaria 047/2025 acima mencionada, pelo servidor Julimar Wander Luiz, matrícula nº 10761-4, que fica designado para conduzir os trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº **008/2025**.

Art. 2º. O servidor acima designado, fica dispensado dos serviços em sua repartição nas datas em que houver atividades processuais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Teófilo Otoni, 1 de dezembro de 2025.

EDIÉLEM LOURENÇO DOS SANTOS
Corregedora Geral do Município

Publicado por:
Manoel José Costa Ramos
Código Identificador:3102E60F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CREDENCIAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2024 RATIFICAÇÃO

.
O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA O ATO DE CREDENCIAMENTO**, processado com fundamento no inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto n°8.429, de 22 de Junho de 2023, para que se proceda o credenciamento da empresa: **CHULU LORENTZ CLÍNICA MÉDICA EIRELI**-CNPJ Nº 28.518.749/0001-44 para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA - POLICLÍNICA - SAÚDE MENTAL E PROGRAMA MELHOR EM CASA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG.**

Teófilo Otoni/MG, 02 de dezembro de 2024.

BRENER FERRAZ GASPAR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:B7E07D49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2025 - Data da Sessão: 28/11/2025, 8h30min. Objeto da licitação: Registro de preços para aquisição de material de consumo degermantes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Teófilo Otoni. **Empresas Vencedoras**: **EFFE HOSPITALAR LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 112.180,00; **MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 3.904,00. Teófilo Otoni/MG, 02/12/2025.

BRENER FERRAZ GASPAR -
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:E11C0C80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021 - **Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: OLIVIA BAMBERG EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 21.447.362/0001-03 - **Referência**: Processo Licitatório n.º 177/2020, Pregão Eletrônico n.º 101/2020. - **Data de Assinatura:** 28/10/2025 **– Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 004/2021. **Do Prazo:** Fica o prazo de vigência do Contrato nº 004/2021 prorrogado por 12 (doze) meses contados a partir do dia 27 de janeiro de 2026, findando em 26 de janeiro de 2027, sendo correspondente ao valor

global do Contrato é de R$2.302.500,00 (dois milhões trezentos e dois mil e quinhentos reais),Teófilo Otoni/MG,

***CÍCERO MARCELO SARAIVA SANTANA* –**
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:E2BCF894

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025. **Objeto:** "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALARES".**Contratante:** Município de Teófilo Otoni. **Contratada:** COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 127/2024 Processo Licitatório 223/2024. **Do Reequilíbrio:**O presente termo aditivo refere-se à alteração de valor do item 27 de R$1,70 para R$2,27 e do item 66 de R$3,44 para R$3,82 a partir do dia 19/08/2025, mantendo-se o fornecedor COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Item	Produto	Valor Licitado	Reequilíbrio Deferido	Reajuste (%)
27	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA N° 20 G AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B1-ANGULADO E TRIFACETADO. CATETER	R$ 1,70	R$ 2,27	33,53%
66	RAIOPACO E FLEXÍVEL. PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER.	R$3,44	R$3,82	11,05%

Teófilo Otoni/MG,02 de dezembro de 2025.

***CICERO MARCELO SARAIVA SANTANA* –**
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:EA1B311F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2022

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2022 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: GMG ELETRIC CONTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 26.562.419/001-20 **- Referência**: Processo Licitatório n.º 061/2022, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 038/2022 **- Data de Assinatura:** 12/11/2025 **– Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto **o aditamento do prazo de vigência** do Contrato n.º 042/2022. **Do Prazo:** Fica o prazo de vigência do Contrato n.º 042/2022 prorrogado por 12(doze) meses, contados a partir de 07 de dezembro de 2025, findando em **06 de dezembro de 2026**, sendo correspondente ao valor global de R$ 298.998**,**00 (Duzentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e oito reais). Teófilo Otoni/MG, 02 de dezembro de 2025.

***CICERO MARCELO SARAIVA SANTANA* –**
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:A3A0D298

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2024

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2024 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: J JOSÉ DE MATOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 29.928.375/0001-06 **- Referência**: Processo Licitatório n.º 072/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 031/2024 **- Data de Assinatura:** 25/11/2025 **– Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto a **prorrogação do prazo e da execução** do Contrato n.º 122/2024. **Do Prazo:** Fica o prazo de execução do Contrato n.º 122/2024 prorrogado por 05 (cinco) meses, com início em 04 de novembro de 2025 e término em 03 de abril de 2026 e o prazo de vigência prorrogado por 06(seis) meses com inicio em 03 de janeiro de 2026 e término em 02 de julho 2026, sendo correspondente ao valor global de R$ $ 1.308.000,00 (um milhão trezentos e oito mil reais). Teófilo Otoni/MG, 02 de dezembro 2025.

***JOSÉ NELSON SOBRINHO* –**
Secretário Municipal de Obras Civis.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:6538F194

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2025 – **Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 61/2025, PROMOVIDA PELO CIS-EVMJ, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE ACORDO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS VALORES DE REFERÊNCIA PREVISTOS NA TABELA RENEM. Contratada: COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA - ME**, CNPJ nº 08.648.188/0001-90. **Referência:** Adesão à Ata de Registro de Preços n° 018/2025. **Da Dotação Orçamentária:**
02.07.08.243.0004.2032.3.3.90.39.00 – Ficha: 316 – Fonte: 1.759 /
02.16.02.08.244.0031.2181.4.4.90.52.00 – Ficha: 1034 – Fonte: 1.660 /
02.16.03.08.242.0031.2170.4.4.90.52.00 – Ficha: 1046 – Fonte: 1.500 /
02.16.07.08.244.0031.2191.4.4.90.52.00 – Ficha: 1127 – Fonte: 1.660 /
02.09.01.12.122.0026.2153.4.4.90.52.00 – Ficha: 405 – Fonte: 1.540 /
02.09.01.12.361.0027.2156.4.4.90.52.00 – Ficha: 462 – Fonte: 1.542 /
02.09.02.12.365.0028.2202.4.4.90.52.00 – Ficha: 597 – Fonte: 1.542 /
02.19.01.10.301.0009.2052.4.4.90.52.00 – Ficha: 1392 – Fonte: 1.621 /
02.19.01.10.122.0006.2046.4.4.90.52.00 – Ficha: 1341 – Fonte: 1.500 -
Do valor: O valor total do contrato é de R$ 1.867.366,40 (Hum milhão, oitocentos e sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos). **Da Vigência:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação. **Data da Assinatura**: 01/12/2025. Teófilo Otoni/MG, 02/12/2025.

***BRENER FERRAZ GASPAR* –**
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:34D2A8CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2024 – PREGÃO ELETRONICO Nº 54/2024

Prefeitura Municipal de Três Corações. 1º termo aditivo ao contrato nº 129/2024 – Pregão eletronico nº 54/2024. objeto: Contratação de serviço de pessoa juridica para elaboração de relatórios/estudos/projetos/adequações complementares, como forma de avaliar o gerenciamento dos aspectos/impactos ambientais da fase de operação do aterro sanitário para manutenção da vigência ambiental. contratado: Ambimental Engenharia Ltda. cnpj: 26.720.882/0001-53. tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses. autorização: cláusula 6.3 do contrato original,

oriundo do pregão eletrônico nº 54/2024. início vigência: 20/09/2025 até 19/09/2026. publicado no quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 20/09/2025. Três Corações, 20 de Setembro de 2025.

ROGERIO FERRAZ RIVELLO
Secretário Ordenador

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:BA2C62BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 050/2025

Prefeitura Municipal de Três Corações. Aviso de republicação do edital do pregão eletrônico: n.º 050/2025. Processo n.° 0184/2025. Objeto: Aquisição de kits de higiene bucal para nas ações educativas de promoção, prevenção avaliação e recuperação em saúde bucal dos alunos matriculados no ensino infantil e fundamental da rede pública de educação, contemplados no programa de saúde do escolar, conforme plano de investimento da portaria gm/ms 4.636 de 28/06/2024. O Município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 15/12/2025 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três Corações, 01 de Dezembro de 2025.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:CBF2DC35

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. RESCISÃO AMIGÁVEL. CONTRATO Nº 117/2025 – DISPENSA Nº 14/2025.

Prefeitura municipal de três corações. Rescisão amigável. contrato nº 117/2025 – dispensa nº 14/2025. objeto: contratação de serviço de acolhimento intitucional eme casa de repouso, destinado ao senhor b.l.a. em cumprimento à determinação judicial exarada no autos do processo nº 5005805-90.2025.8.13.0693. contratada: ana caroline evangelista firmo. cnpj: 47.199.145/0001-27. tipo: a presente rescisão se dá pelo falecimento do beneficiário. Fundamentação legal: artigo 138, inciso ll da lei 14.133/2021. três corações, 29 de outubro de 2025.

LISA PAULA DE ANDRADE VILELA
Secretaria Municipal de de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:1977DA6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº019/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

A **Câmara Municipal de Três Marias** torna público que a Autoridade Competente, representada por seu Vereador Presidente Sr. Eduardo Pereira Barbosa **HOMOLOGOU** o Processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025**, nos termos do art. 74 III, c da Lei Federal nº 14.133/2021.
Objeto: Contratação de Serviço de Assessoria Jurídica Especializada
Contratado: Manoel Jose de Freitas Castelo Branco
CNPJ/CPF: 505.043.556-00
Valor Total: R$ 13.850,00 (treze mil oitocentos e cinquenta reais)
Fundamentação: Inviabilidade de competição devidamente comprovada nos autos, nos termos da legislação vigente.
A íntegra do processo encontra-se disponível para consulta na sede da Administração, no endereço Avenida Felinto Muller, 205, Jk, Três Marias/MG em dias úteis, no horário de 08h00 as 18h00, no endereço eletrônico www.cmtresmarias.mg.gov.br e publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Três Marias 02 de dezembro de 2025.

EDUARDO PEREIRA BARBOSA
Vereador Presidente –
Câmara Municipal de Três Marias/MG.

Publicado por:
Ana Paula Messias de Araujo Rios
Código Identificador:B780A5A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 230/2025

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 15/12/2025 às 08:59, objetivando a **aquisição de kits para incapacitação neuromuscular: (DISPOSITIVO ELÉTRICO INCAPACITANTE), para atender às necessidades do Setor da Guarda Civil Municipal de Três Marias. Recurso Oriundo da Emenda Parlamentar N° 202543430007, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos,** do tipo **MENOR PREÇO ITEM,** pelo **MODO ABERTO,** através do site**:** https://licitar.digital. **Início da sessão dia 15/12/2025 ás 09h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: https://licitar.digital / www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 02 de dezembro de 2025.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Pregoeira

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:572FAC87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 122/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 226/2025

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 16/12/2025 às 08:59, objetivando **a aquisição de equipamentos (tablets, smartphones e notbooks) para atender a demanda da equipe de Coordenação do Cadastro Único (CadÚnico), situado no CRAS – Regional Lago, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos,** do tipo **MENOR PREÇO ITEM,** pelo **MODO ABERTO,** através do site**:** https://licitar.digital. **Início da sessão dia 16/12/2025 ás 09h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: https://licitar.digital / www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 02 de dezembro de 2025.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Pregoeira

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:CEEEDF71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
DESPACHO – ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, e ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 71 da Lei 14.133/2021, bem como:

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, exarado pela Procuradoria Jurídica do Município, a qual opina pela anulação do referido processo licitatório, em razão de fato superveniente que constatou vício insanável no processo.

CONSIDERANDO a SÚMULA 473 do STF:

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. "

CONSIDERANDO a SÚMULA 346 do STF:

"A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos".

CONSIDERANDO que o ato administrativo anulatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico.

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da administração e a conveniência administrativa, **ANULAR** o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2025** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 077/2025.**

Desde já, fica assegurada a todos os interessados, a aplicabilidade nos termos do § 3º, do art. 71, da Lei n.º 14.133/21, bem como, art. 165, inciso II, ambos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o direito ao contraditório e ampla defesa.

Registra-se; cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, aos 02 dias do mês de dezembro de 2025.

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:322A8674

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 72 da Lei Federal n° 14.133/2021, e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 218/2025**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, ***RATIFICA*** a **Inexigibilidade nº 039/2025**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 17 de novembro de 2025.

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:0FB42276

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 72 da Lei Federal n° 14.133/2021, e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 233/2025**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, ***RATIFICA*** a **Inexigibilidade nº 041/2025**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 28 de novembro de 2025.

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:2A54AAAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 72 da Lei Federal n° 14.133/2021, e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 232/2025**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, ***RATIFICA*** a **Inexigibilidade nº 040/2025**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 28 de novembro de 2025.

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:9520C1A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 341/2025 – PREGÃO N.º 118/2025 – PROCESSO N.º 225/2025

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material Elétrico, visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais que integram a administração municipal.**Detentora:ALFA CONSTRUTORA LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 59.903.006/0001-11, no valor global estimado de R$ 270.951,50 (duzentos e setenta mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).**Vigência:**02/12/2025 á 02/12/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:0C1C2470

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 342/2025 – PREGÃO N.º 118/2025 – PROCESSO N.º 225/2025

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material Elétrico, visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais

que integram a administração municipal.**Detentora:COMPRE BEM DISTRIBUIDORA LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.718.491/0001-15, no valor global estimado de R$ 294.590,35 (duzentos e noventa e quatro mil, quinhentos e noventa reais e trinta e cinco centavos).**Vigência:**02/12/2025 á 02/12/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:4FB6C0DD

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 343/2025 – PREGÃO N.º 118/2025 – PROCESSO N.º 225/2025

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material Elétrico, visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais que integram a administração municipal.**Detentora:CONECTA DISTRIBUIÇÃO.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.384.201/0001-24, no valor global estimado de R$ 79.434,65 (setenta e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais, sessenta e cinco centavos)..**Vigência:**02/12/2025 á 02/12/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E38E8AD0

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 344/2025 – PREGÃO N.º 118/2025 – PROCESSO N.º 225/2025

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material Elétrico, visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais que integram a administração municipal.**Detentora:DESBRAVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 59.566.602/0001-53, no valor global estimado de R$ 15.600,00 (quinze mil, seiscentos reais).**Vigência:**02/12/2025 á 02/12/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A1D198C7

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 345/2025 – PREGÃO N.º 118/2025 – PROCESSO N.º 225/2025

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material Elétrico, visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais que integram a administração municipal.**Detentora:EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENSE FERRRAMENTAS LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.278.673/0001-18, no valor global estimado de R$ 71.631,45 (setenta e um mil, seiscentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos).**Vigência:**02/12/2025 á 02/12/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A6C94172

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 346/2025 – PREGÃO N.º 118/2025 – PROCESSO N.º 225/2025

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material Elétrico, visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais que integram a administração municipal.**Detentora:FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 53.640.621/0001-04, no valor global estimado de R$ 149.240,35(cento e quarenta e nove mil, duzentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos).**Vigência:**02/12/2025 á 02/12/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B0F38516

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 347/2025 – PREGÃO N.º 118/2025 – PROCESSO N.º 225/2025

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material Elétrico, visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais que integram a administração municipal.**Detentora:GL COMERCIO EM GERAL LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.966.588/0001-06, no valor global estimado de R$ 22.858,85(vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).**Vigência:**02/12/2025 á 02/12/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:381AED7C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 348/2025 – PREGÃO N.º 118/2025 – PROCESSO N.º 225/2025

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material Elétrico, visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais que integram a administração municipal.**Detentora:HERICON FELIPE TRISTAO NASCIMENTO.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.327.884/0001-29, no valor global estimado de R$ 469.109,90 (quatrocentos e sessenta e nove mil, cento e nove reais e noventa centavos).**Vigência:**02/12/2025 á 02/12/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:1B168CB0

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 349/2025 – PREGÃO N.º 118/2025 – PROCESSO N.º 225/2025

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material Elétrico, visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais que integram a administração municipal.**Detentora:LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.641.075/0001-17, no valor global estimado de R$ 6.570,00(seis mil, quinhentos e setenta reais).**Vigência:**02/12/2025 á 02/12/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:8720346D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 350/2025 – PREGÃO N.º 118/2025 – PROCESSO N.º 225/2025

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material Elétrico, visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais que integram a administração municipal.**Detentora:MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICAÇÃO LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.460.0002/0001-05, no valor global estimado de R$ 115.732,10(cento e quinze mil, setecentos e trinta e dois reais e dez centavos).**Vigência:**02/12/2025 á 02/12/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:2BDB3B14

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 351/2025 – PREGÃO N.º 118/2025 – PROCESSO N.º 225/2025

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material Elétrico, visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais que integram a administração municipal.**Detentora:PLENITUDE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.072.683/0001-68, no

valor global estimado de R$ 7.900,00(sete e mil e novecentos reais).**Vigência:**02/12/2025 á 02/12/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:BA156BE0

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 352/2025 – PREGÃO N.º 118/2025 – PROCESSO N.º 225/2025

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material Elétrico, visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais que integram a administração municipal.**Detentora:RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.784.313/0001-95, no valor global estimado de R$ 83.088,15(oitenta e três mil, oitenta e oito reais e quinze centavos).**Vigência:**02/12/2025 á 02/12/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:20C55F5D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 353/2025 – PREGÃO N.º 118/2025 – PROCESSO N.º 225/2025

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material Elétrico, visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais que integram a administração municipal.**Detentora:VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.868.626/0001-48, no valor global estimado de R$ 11,85 (onze reais e oitenta e cinco centavos).**Vigência:**02/12/2025 á 02/12/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:09951AFA

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – ADESÃO N.º 021/2025 – PROCESSO N.º 251/2025 - CONTRATO N.º 677/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para Pavimentação Asfáltica em trecho da Estrada Municipal Prefeito Glimaldo Paiva – acesso a Orla do Lago de Furnas no Município de Três Pontas – MG – Convênio nº 952855/2023 MTUR. **Contratada:** PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 03.091.412/0001-72. Valor total do contrato: R$ 1.922.989,99 (um milhão novecentos e vinte e dois mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data: 28/11/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:AD022556

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – ADESÃO N.º 022/2025 – PROCESSO N.º 252/2025 - CONTRATO N.º 678/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para Pavimentação Asfáltica em trecho da Estrada Municipal Prefeito Glimaldo Paiva no Município de Três Pontas – MG – CR-942041/2023. Contratada: PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 03.091.412/0001-72. Valor total do contrato: R$ 622.265,17 (seiscentos e vinte e dois mil duzentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data: 28/11/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:76EF104D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF.: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 118/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2025

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal n.º 13.645/2025, tendo em vista o **Registro de Preços para Aquisição de Material Elétrico**, visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais que integram a administração municipal, conforme exigências e especificações discriminadas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 118/2025,

RESOLVE:

HOMOLOGAR,com lastro no disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal n.° 14.133/21, o procedimento administrativo do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 118/2025 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, confirmando o seu resultado no bojo do Processo Administrativo n.º 225/2025, **ADJUDICANDO**seu objeto às seguintes empresas:

ALFA CONSTRUTORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 59.903.006/0001-11, com sede AV. SALGADO FILHO, nº2120, BAIRRO CENTRO - Guarulhos– SP, CEP 07.115-000, no valor global estimado de R$ 270.951,50 (duzentos e setenta mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

COMPRE BEM DISTRIBUIDORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.718.491/0001-15, com sede RUA SETE DE MAIO, nº96, BAIRRO CENTRO - Monte Belo– MG, CEP 37.115-000, no valor global estimado de R$ 294.590,35 (duzentos e noventa e quatro mil, quinhentos e noventa reais e trinta e cinco centavos).

CONECTA DISTRIBUIÇÃO., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.384.201/0001-24, com sede R. ANTONIO GAVENAS, nº875, BAIRRO CENTRO– Barão de Cotegipe - RS, CEP 99.740-000, no valor global estimado de R$ 79.434,65 (setenta e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais, sessenta e cinco centavos).

DESBRAVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 59.566.602/0001-53, com sede R. Porto Alegre, nº427D, BAIRRO CENTRO– Chapeco - SC, CEP 89.802-130, no valor global estimado de R$ 15.600,00 (quinze mil, seiscentos reais).

EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENSE FERRRAMENTAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.278.673/0001-18, com sede R. JORGE DA SILVA, nº38, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO– Erichim - RS, CEP 99.709-369, no valor global estimado de R$ 71.631,45 (setenta e um mil, seiscentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos).

FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 53.640.621/0001-04, com sede R ALEXANDRE DE BARROS, nº147, BAIRRO CHACARA DOS PINHEIROS– CUIABA - MT, CEP 78.080-030, no valor global estimado de R$ 149.240,35(cento e quarenta e nove mil, duzentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos).

GL COMERCIO EM GERAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.966.588/0001-06, com sede R. DR JOSE OLIMPIO FRANCO, nº229, BAIRRO BOA VISTA– Botelhos - MG, CEP37.720-000, no valor global estimado de R$ 22.858,85(vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

HERICON FELIPE TRISTAO NASCIMENTO., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.327.884/0001-29, com sede AV. ORLANDO REZENDE ANDRADE, nº618, BAIRRO VILA MARIANA– Três Corações - MG, CEP 37.410-426, no valor global estimado de R$ 469.109,90 (quatrocentos e sessenta e nove mil, cento e nove reais e noventa centavos).

LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.641.075/0001-17, com sede R. DO COMERCIO, nº1055, BAIRRO CENTRO– Taquarucu do Sul - RS, CEP 98.410-000, no valor global estimado de R$ 6.570,00(seis mil, quinhentos e setenta reais).

MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.460.0002/0001-05, com sede R. PRESIDENTE FARIA, nº629, BAIRRO COLONIA FARIA– Colombo - PR, CEP 83.411-050, no valor global estimado de R$ 115.732,10(cento e quinze mil, setecentos e trinta e dois reais e dez centavos).

PLENITUDE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.072.683/0001-68, com sede R. PDE ADELINO, nº2074, BAIRROQUARTA PARADA – São Paulo - SP, CEP 03.303-000, no valor global estimado de R$ 7.900,00(sete e mil e novecentos reais).

RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.784.313/0001-95, com sede R. DO COMERCIO, nº770, BAIRROCENTRO – Frederico Westphalen - RS, CEP 98.400-000, no valor global estimado de R$ 83.088,15(oitenta e três mil, oitenta e oito reais e quinze centavos).

VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.868.626/0001-48, com sede R. PREFEITO JOAO GALINDO, nº1426, BAIRROMORRO DO PEREZ – Angra dos Reis - RJ, CEP 23.904-450, no valor global estimado de R$ 11,85 (onze reais e oitenta e cinco centavos).

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Três Pontas/MG, 02de dezembrode 2025.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal De Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:6162F75B

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO - REGITRO DE PREÇO EXTERNO Nº 010/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2025

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG, inscrita no CNPJ sob nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços, como órgão participante, referente ao processo licitatório realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento (CISAB SUL) para aquisição compartilhada de veículos nas condições estabelecidas no Termo de Referência.** No uso das atribuições que me foram delegadas pela Portaria SAAE-TPO n.º 030/2023, de 06 de setembro de 2023, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o processo em face das vencedoras: **TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.739.520/0001-83, **o item 1**, perfazendo o valor de **R$ 380.700,00** (trezentos e oitenta mil e setecentos reais); **DEVA VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.762.552/0003-02, **o item 2,** perfazendo o valor de **R$ 425.000,00** (quatrocentos e vinte e cinco mil reais; totalizando o **valor global de R$ 805.700,00** (oitocentos e cinco mil e setecentos reais). **Vigência:** 01/12/2025 a 01/12/2026.

Três Pontas – MG, 01 de dezembro de 2025.

ELIANE DE FÁTIMA ROSA DINIZ
Diretora Adjunta do SAAE-Três Pontas/MG

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:9DA5A470

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - REGITRO DE PREÇO EXTERNO Nº 010/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2025

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG, inscrita no CNPJ sob nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços, como órgão participante, referente ao processo licitatório realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento (CISAB SUL) para aquisição compartilhada de veículos nas condições estabelecidas no Termo de Referência.** No uso das atribuições que me foram delegadas pela Portaria SAAE-TPO n.º 030/2023, de 06 de setembro de 2023, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o processo em face das vencedoras: **TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.739.520/0001-83, **o item 1**, perfazendo o valor de **R$ 380.700,00** (trezentos e oitenta mil e setecentos reais); **DEVA VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.762.552/0003-02, **o item 2,** perfazendo o valor de **R$ 425.000,00** (quatrocentos e vinte e cinco mil reais; totalizando o **valor global de R$ 805.700,00** (oitocentos e cinco mil e setecentos reais).

Três Pontas – MG, 01 de dezembro de 2025.

ELIANE DE FÁTIMA ROSA DINIZ
Diretora Adjunta do SAAE-Três Pontas/MG

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:4F9F701B

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 029, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede Pensão por morte de Servidor Público Municipal.

A Senhora Eliane de Fátima Rosa Diniz, Diretora adjunta do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Três Pontas – MG, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, de acordo com o Decreto 10.160, de 19 de março de 2018;
Considerando o disposto nos artigos 23 e 24, I da Lei Municipal nº. 1.646, de 24 de agosto de 1994,
Considerando, finalmente, o que consta no processo de benefício, devidamente aprovado pelo Conselho Previdenciário do IPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida à Senhora, **VERA LÚCIA CAMILO DE ANDRADE RAMOS**, CPF 055.227.716-90, esposa do servidor municipal aposentado **Olivar Ramos**, MASP 0160, Operador de Bombas, Nível III, Grau 4, 40 horas, inscrito no CPF sob o n.º 339.550.346-15, falecido em 26 de agosto de 2025, o benefício de Pensão por Morte previsto no art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 2003; c/c artigos 23 e 24, I, da Lei Municipal n.º 1.646 de 1994, alterada pela Lei Municipal n.º 2.818 de 2007, no valor de R$ 6.585,82 (Seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), correspondentes a 100% dos vencimentos.

Art. 2.º A pensão é devida a partir da data do óbito do servidor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 02 de dezembro de 2025.

ELIANE DE FÁTIMA ROSA DINIZ
Diretora Adjunta do SAAE
Decreto Nº 10.160, de 19 de Março de 2018

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:61EDC0F2

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 030, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede Pensão por morte de Servidor Público Municipal.

A Senhora Eliane de Fátima Rosa Diniz, Diretora adjunta do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Três Pontas – MG, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, de acordo com o Decreto 10.160, de 19 de março de 2018;
Considerando o disposto nos artigos 23 e 24, I da Lei Municipal nº. 1.646, de 24 de agosto de 1994,
Considerando, finalmente, o que consta no processo de benefício, devidamente aprovado pelo Conselho Previdenciário do IPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida à Senhora, **Josélia Aparecida de Castro Rabelo**, CPF 029.381.596-84, viúva do servidor municipal aposentado **Antônio Carlos Rabelo**, MASP 090, Agente Administrativo Autárquico, Nível III, Grau 3, 40 horas, inscrito no CPF sob o n.º 214.764.466-87, falecido em 07 de outubro de 2025, o benefício de Pensão por Morte previsto no art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 2003; c/c artigos 23 e 24, I, da Lei Municipal n.º 1.646 de 1994, alterada pela Lei Municipal n.º 2.818 de 2007, no valor de R$ 10.139,86 (dez mil, cento e trinta e nove reais e oitenta seis centavos), correspondentes a 100% dos vencimentos.

Art. 2.º A pensão é devida a partir da data do óbito do servidor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 02 de dezembro de 2025.

ELIANE DE FÁTIMA ROSA DINIZ
Diretora adjunta do SAAE
Decreto nº 10.160, de 19 de março de 2018

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:F847C6E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

MUNICÍPIO DE TURMALINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025

Torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 061/2025 do Tipo: Menor Preço por Item, destinado Registro de Preços para prestação de serviços de realização de shows com artistas musicais locais e regionais, bandas (de gêneros variados), DJs (de gêneros variados), duplas musicais, locução para eventos, shows e apresentações infantis, de eventos e ações promovidas pelas Secretarias Municipais de Turmalina/MG, especialmente pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, de acordo com o calendário oficial de festividades do Município de Turmalina-MG, que será regido pela L**F** 14.133/2021, Decretos Municipais 127/2023 (regulamenta dispositivos da LF 14.133/2021), 129/2023 (regulamenta o Sistema de Registro de Preços) e 130/2023 (critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica), LC 123/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como condições fixadas no Edital e seus anexos, com envio de propostas e documentos de habilitação por meio do sistema https://licitar.digital/ até as 07h59min do dia 17/12/2025, Data e Horário de Abertura da Sessão: 17/12/2025 às 08h00min. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, pelos telefones (38) 3527-1257 Ramais 210 e 211 e (38) 93300-4972 no horário de 08h00hs às 16h00hs, pelo e-mail: licitacao@turmalina.mg.gov.br, pelo site www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e pelo sistema https://licitar.digital/. PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 01 de dezembro de 2025.

GABRIEL GOMES CORDEIRO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:2181E9A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – NÚMERO DO CONTRATO: 019/2025. PROCESSO LICITATÓRIO: 014/2025.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – Número do Contrato: 019/2025. Processo Licitatório: 014/2025. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o nº 01.051.819/0001-40, CONTRATADO: **MED MAIS SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 50.326.927/0001-94**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA OS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS**. Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026. Valor Total do Contrato: **Total R$ 59.510,00 (cinquenta e nove mil quinhentos e dez reais)**. Data de Assinatura: 02/12/2025. União de Minas/MG 02/12/2025,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:E98DBFAF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – NÚMERO DO CONTRATO: 048/2025. PROCESSO LICITATÓRIO: 099/2025.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – Número do Contrato: 048/2025. Processo Licitatório: 099/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, CONTRATADO: **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE UNIAO, inscrito no CNPJ/CPF nº 20.059.028/0001-01**. Objeto: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS, PARA PRESTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE CONCERNENTE A SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS E SERVIÇOS HOSPITALARES, PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG E REFERÊNCIADA PELA PPI – PROGRAMAÇÃO PACTUADA E INTEGRADA, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026. Valor Total do Contrato de **R$ 195.041,17 (cento e noventa e cinco mil e quarenta e um reais e dezessete centavos)**. Data de Assinatura: 02/12/2025. União de Minas/MG 02/12/2025,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:14EF5E79

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – NÚMERO DO CONTRATO: 055/2025. PROCESSO LICITATÓRIO: 067/2025.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – Número do Contrato: 055/2025. Processo Licitatório: 067/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, CONTRATADO: **LAUANE DANIELA BERNARDES COELHO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 49.411.139/0001-17**. Objeto: DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DE PROGRAMAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS GOVERNAMENTAIS NA AREA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG. Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026. Valor Total do Contrato: **R$ 35.040,00 (trinta e cinco mil e quarenta reais).** Data de Assinatura: 01/12/2025. União de Minas/MG 01/12/2025,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:192F9358

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – NÚMERO DO CONTRATO: 079/2025. PROCESSO LICITATÓRIO: 009/2025.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – Número do Contrato: 079/2025. Processo Licitatório: 009/2025. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o nº 01.051.819/0001-40, CONTRATADO: **ADNILSON LUIZ DE FREITAS – CNPJ nº 63.020.953/0001-31**. Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026. Valor Total do Contrato: **Total R$ 111.513,60 (cento e onze mil quinhentos e treze mil e sessenta centavos), com valor unitário R$ 21,12 (vinte e um reais e doze centavos)**. Data de Assinatura: 02/12/2025. União de Minas/MG 02/12/2025,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:F4CAE29F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO – NÚMERO DO CONTRATO: 017/2021. PROCESSO LICITATÓRIO: 036/2021.

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO – Número do Contrato: 017/2021. Processo Licitatório: 036/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, CONTRATADO: **W. & W. ON LINE LTDA, inscrita no CNPJ n° 03.301.518/0001-53**. Objeto: INSTALAÇÃO E SERVIÇOS DE INTERNET COM CONEXÃO POR FIBRA ÓPTICA PARA ACESSO AO SERVIDOR E INSTALAÇÃO DE RAMAIS TELEFÔNICOS TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE ACESSO AO SERVIDOR DO SISTEMA SONNER E A PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS ATRAVÉS DE VLANS OU VPN. Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026. Valor Total do Contrato R$ 60.528,00 (Sessenta Mil e Quinhentos e Vinte e Oito Reais). Data de Assinatura: 02/12/2025. União de Minas/MG 02/12/2025,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:EFB64524

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO – NÚMERO DO CONTRATO: 001/2024. PROCESSO LICITATÓRIO: 001/2024.

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO – Número do Contrato: 001/2024. Processo Licitatório: 001/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, CONTRATADO: **A. R. LIMA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 50.079.501/0001-83**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA AUXÍLIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS DESTE MUNICÍPIO. Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026. Valor Total do Contrato R$ 26.500,00 (Vinte e Seis Mil e Quinhentos Reais) sendo o valor mensal de R$ 2.208,33 (dois mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos). Data de Assinatura: 01/12/2025. União de Minas/MG 01/12/2025,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:8444B307

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO – NÚMERO DO CONTRATO: 075/2024. PROCESSO LICITATÓRIO: 106/2024.

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO – Número do Contrato: 075/2024. Processo Licitatório: 106/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, CONTRATADO: **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE UNIÃO – CNPJ 20.059.028/0001-01**. Objeto: CONTRATAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE UNIÃO, INSTITUIÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇO DE SAÚDE SEM FINS LUCRATIVOS OU ECONÔMICOS, PARA RECEBIMENTO DO COMPLEMENTO DO PISO DA ENFERMAGEM, DE ACORDO COM A A LEI N.° 14.434, DE 4 DE AGOSTO DE 2022, QUE CITA: INSTITUIU O PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM, PARA ENFERMEIRAS(OS), TÉCNICAS(OS), AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS. POSTERIORMENTE, A EMENDA CONSTITUCIONAL N.°127/2022 DETERMINOU QUE COMPETE À UNIÃO PRESTAR ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, MUNICÍPIOS, DISTRITO FEDERAL E ENTIDADES FILANTRÓPICAS, BEM COMO AOS PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS QUE ATENDAM, NO MÍNIMO, 60% (SESSENTA POR CENTO) DE SEUS(SUAS) PACIENTES PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), PARA O CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL DAS(OS) PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E A PORTARIA GM/MS Nº1.355 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023. Valor Total do Contrato R$ 291.421,65 (Duzentos e Noventa e Um Mil e Quatrocentos e Vinte e Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos). Data de Assinatura: 02/12/2025. União de Minas/MG 02/12/2025,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:8E1906A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 100/2025

Termo de Rescisão Distrato Unilateral do Contrato Administrativo nº. 100/2025. CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.223.850/0001-80.

CONTRATADA: MARIA SÔNIA LEITE ALVES, inscrita no CPF: 547.721.336-15. Objeto: na Locação de imóvel para instalação e funcionamento do Arquivo da Secretaria Municipal da Secretaria Municipal de Finanças. VIGÊNCIA: O presente Distrato opera seus efeitos a partir de 03/11/2025 data de sua assinatura.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ **–**
Prefeito de Urucuia-MG.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:E8B4AEDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARJÃO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATORIO Nº 126/2025 – DISPENSA Nº 079/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS CONTRATADO: IN MIDIA PROPAGANDA LTDA OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de placas de sinalização de trânsito, atendendo as necessidades da secretaria de obras e transporte.NA EXECUÇÃO DOS SEUS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS
Valor R$7.440,0000 (Sete Mil Quatrocentos e Quarenta Reais)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02.08.01.15.452.0575.2054.33903000
VIGÊNCIA: 15/09/2025 à 31/12/2025

Publicado por:
Stéfane Rodrigues Souto
Código Identificador:413D82FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATORIO Nº 129/2025 – DISPENSA Nº 082/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS CONTRATADO: CHRISTIAN DA SILVA GOMES OBJETO: Contratação de profissional qualificado para ministrar aulas de instrumentos musicais para fanfarra, destinadas aos alunos do Projeto Escola em Tempo Integral, com o objetivo de atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação NA EXECUÇÃO DOS SEUS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS
Valor R$14.280,0000 (Quatorze Mil Duzentos e Oitenta Reais)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02.05.01.12.361.0188.2025.33903600
VIGÊNCIA: 23/09/2025 à 31/12/2025

Publicado por:
Stéfane Rodrigues Souto
Código Identificador:F08D3B8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATORIO Nº 145/2025 – DISPENSA Nº 097/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS CONTRATADO: JOELMA CATARINA GOMES LTDA OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de meias de compressão, visando atender o mandado judicial nº 5020590-51.2024.8.13.0480.NA EXECUÇÃO DOS SEUS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS
Valor R$3.724,4000 (Três Mil Setecentos e Vinte e Quatro Reais e Quarenta Centavos)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02.07.04.10.301.0012.2047.33909100
VIGÊNCIA: 24/10/2025 à 31/12/2025

Publicado por:
Stéfane Rodrigues Souto
Código Identificador:9E4AB859

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATORIO Nº 146/2025 – DISPENSA Nº 098/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS CONTRATADO: EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO EXTINTEC LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ADEQUAÇÃO DO PROJETO DE SEGURANÇA NAS UNIDADES ESCOLARES E CRECHE DO MUNICIPIO.NA EXECUÇÃO DOS SEUS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS
Valor R$1.417,9400 (Mil Quatrocentos e Dezessete Reais e Noventa e Quatro Reais)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02.05.01.12.365.0185.2033.33903000
VIGÊNCIA: 22/10/2025 à 31/12/2025

Publicado por:
Stéfane Rodrigues Souto
Código Identificador:E69E9D89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERDELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Verdelândia/MG, inscrita no CNPJ: 01.612.505/0001-70, torna público o EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO referente ao Processo Licitatório nº 109/2025, Concorrência Eletrônica nº 003/2025. Contratado: CANAL ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 04.223.208/0001-20 Valor global da contratação: R$ 10.050.000,00 (Dez milhões e cinquenta mil reais). Assinatura: 28/11/2025. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses. Informações complementares pelo e-mail: licitacoes@gmail.gov.com.br

CLAYTON SHASSE PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Agente de Contratação

Tel.(38)3625-8113.
Email: licitacoes@verdelandia.mg.gov.br

Publicado por:
Clayton Shasse Pereira de Souza Junior
Código Identificador:9E9B4002

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 153-2025

EXTRATO CONTRATO 153/2025 – ADESÃO REGISTRO DE PREÇO EXTERNA 04//2025 — OBJETO: Refere-se a contrapartida do fornecimento de 01(um) ônibus rural escolar (ore 2) - transmissão mecânica, em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino do município de Veríssimo, conforme adesão de registro de preço do Pregão Eletrônico N.º 06/2023/FNDE/MEC - SIGPAR 105277. - CONTRATADO – IVG BRASIL LTDA. Valor do contrato: R$ 421.971,65 (quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 24 de setembro de 2026. Veríssimo/MG, 04 de novembro de 2025.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO **–**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:F22985DC

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 158-2025

EXTRATO CONTRATO 158/2025 – ADESÃO REGISTRO DE PREÇO EXTERNA 03//2025 — OBJETO: Refere-se a contrapartida do fornecimento de 01(um) ônibus rural escolar (ore 2) - transmissão mecânica, em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino do município de Veríssimo, conforme adesão de registro de preço do Pregão Eletrônico N.º 06/2023/FNDE/MEC - SIGPAR 104557. - CONTRATADO – IVG BRASIL LTDA. Valor do contrato: R$ 421.971,65 (quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 24 de setembro de 2026. Veríssimo/MG, 04 de novembro de 2025.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:199E463F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 019/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025

Adjudico e Homologo a licitação cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO a empresa ORBIS AMBIENTAL S.A para o item: 01 no valor por tonelada de R$ 110,6500, , totalizando R$ 2.655.600,00.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:6F44FF39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 145/2025, Dispensa de Licitação nº 098/2025. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS**. Processo ratificado nesta data. DENTAL UNIVERSO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 26.395.502/0001-52 no valor total de R$ R$ 4.037,14 (Quatro mil e trinta reais e quatorze centavos) e DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALÉM PARAÍBA LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 04.032.547/0001-20 no valor total R$ 2.656,50 (Dois mil seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos. Volta Grande – MG 01 de dezembro de 2025. IVAN SOARES PULLIG – Prefeito.

Certifico para os devidos fins de direito que, de conformidade com o disposto no art. 106 da Lei Orgânica Municipal, cópia do extrato supra, foi devidamente afixado no mural desta Prefeitura, nesta data, o qual permanecerá por quinze dias consecutivos.

Volta Grande-MG, 01 de dezembro de 2025.

P/ Equipe de Apoio

Publicado por:
Ytallo Jardim de Souza
Código Identificador:96A83281

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE PROCESSO - 145/2025 - DISPENSA 098/2025

PREFEITURA MUNICIPAL VOLTA GRANDE/MG - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo de Licitação nº 145/2025. Dispensa de Licitação nº 098/2025. Justificativa: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021. Favorecido: DENTAL UNIVERSO LTDA & DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALÉM PARAÍBA LTDA. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS**. Valor Total: R$ 6.693,64 (Seis mil seiscentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos). Pagamento: Em até 10 dias utéis após a emissão da nota fiscal. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.2.04.01.10.301.0009.2.0032 – (1.600.000). 02/12/2025. Ytallo Jardim de Souza –Agente de Contratação. Ivan Soares Pullig – Prefeito.

Certifico para os devidos fins de direito que, de conformidade com o disposto no art. 106 da Lei Orgânica Municipal, cópia do Extrato supra, foi devidamente afixado no mural desta Prefeitura, nesta data, o qual permanecerá por quinze dias consecutivos.

Volta Grande-MG, 02 de dezembro de 2025.

P/ Equipe de Apoio

Publicado por:
Ytallo Jardim de Souza
Código Identificador:8AE5B279

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL - SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté - Poder Executivo – Concede Progressão Vertical - Servidor Público - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 194/2025, considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a concessão, nos termos previstos no art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 107/2023, **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos concede progressão vertical à agente pública municipal, **Janete Grasiela Pereira,** ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Assistente Social,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abaeté.

Art. 2º - A Agente Pública Municipal, com vencimento determinado pelo enquadramento no **Nível I e Grau A,** permanecendo no **Grau A** que se encontrava antes desta concessão e sendo reposicionado(a) no **Nível II**, a partir da competência do mês de **dezembro de 2025** para todos os fins de direito.

Art. 3º - Concluída a concessão da Progressão Vertical, a Agente Pública Municipal enquadra-se e faz jus ao vencimento correspondente ao **Nível II e Grau A,** a partir da competência de **dezembro de 2025.**

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro na folha funcional da Agente Pública Municipal, bem como os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação

Abaeté, 1º de dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:F87A6047

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Nomeação de Servidor em Cargo Público - Providências

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e pelo disposto na Lei Complementar nº 108/2023, tendo em vista a necessidade de nomeação de servidor, **DECRETA**:

Art. 1° - Fica nomeada a servidora Karine Vanessa Alves Tavares, para exercer as funções do Cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA,** lotada na Secretaria de Administração, a partir do dia 1º de dezembro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 02 de dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:8D39FC08

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – NOMEIA INTERINAMENTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO –EQUIPE DE APOIO - LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Nomeia Interinamente Agente de Contratação –Equipe de Apoio - Lei Federal nº 14.133/2021 - Providências

O Prefeito Municipal de Abaeté-MG, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do artigo 6º, bem como no artigo 8º da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO *que o agente de contratação é o servidor designado por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para conduzir os processos licitatórios, tomar decisões, acompanhar os trâmites, impulsionar os procedimentos e praticar demais atos necessários ao certame até a homologação:*

CONSIDERANDO *que o servidor* ***David Cunha,*** *Agente de Contratação titular, estará em gozo de férias no período de* ***24 de novembro a 23 de dezembro de 2025****;*

CONSIDERANDO *que o servidor* ***Vinícius Augusto de Oliveira****, atualmente integrante da Equipe de Apoio, possui aptidão e experiência para exercer, interinamente, a função de Agente de Contratação durante a ausência do titular;*

CONSIDERANDO *que, em razão da atuação interina do servidor Vinícius como Agente de Contratação, faz-se necessária a designação de outro servidor para compor a Equipe de Apoio no referido período;*

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **Vinícius Augusto de Oliveira**, atualmente integrante da Equipe de Apoio, para atuar **interinamente como Agente de Contratação**, exclusivamente durante o período de afastamento do titular.

Art. 2º - Designar a servidora **Glenda Gasparini Rodrigues** para atuar **interinamente como integrante da Equipe de Apoio**, substituindo o servidor Vinícius Augusto de Oliveira enquanto este exercer a função de Agente de Contratação.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 24 de novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:09D75A91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Pregão Eletrônico SRP nº 13/2025
Do tipo menor preço "lote único", abertura no dia 15/12/2025, as 08h:30min, Site para realização do Pregão: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de auxilio funeral, para atendimento a população carente do Município. Consultas ao edital e divulgação de informações: na internet, nos sites www.bll.org.br e www.alpercata.mg.gov.br
Pregão Presencial nº 24/2025, do tipo menor preço item, abertura no dia 15/12/2025, 13h:00min, Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme plano de trabalho 002079/2025, Convênio n. 1261001940/2025/SEE. Local da sessão na sala de licitação, situada a Rua João Massariol, 55, vila Eugenio Franklin. Consultas ao edital e divulgação de informações: www.alpercata.mg.gov.br

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:2F888E4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 279/2025
Pregão Presencial n° 64/2025

Objeto: SRP (Sistema de Registro de Preços) - Contratação de empresa especializada para prestar SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PACIENTES, utilizando ambulâncias de suporte avançado – UTI móvel – tipo D, com médico, enfermeiro e condutor socorrista, dotada de equipamentos e materiais para transferência de pacientes e, de ambulâncias de suporte básico, visando atender as necessidades do município de Alterosa/MG que se encontram internados e necessitam de transferência para outras instituições de saúde especializadas.

A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO DIA **15 DE DEZEMBRO DE 2025 ÀS 13H00MIN**.

Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro, de segunda a sexta-feira das 07h00min às 16h00min, pelo e-mail: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:0640E8B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Alvarenga torna público a publicação do Edital do **PROCESSO nº 089/2025 – PREGÃO ELETRONICO nº 048/2025,** sendo o objeto: AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, LEITES, FÓRMULAS INFANTIS, COMPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS LÁCTEAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PACIENTES COM NECESSIDADES ALIMENTARES ESPECIAIS, ITENS REMANESCENTES (SEM VENCEDOR) REFERENTE AO PROCESSO Nº 073/2025 – PREGÃO 043-2025, de conformidade com as especificações técnicas constantes do instrumento convocatório e seus anexos. A data da realização do certame será no dia 15/12/2025 às 09h00 hs. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos https://licitar.digital/ e www.alvarenga.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (33) 4042-9880 – Setor de Licitações. Alvarenga/MG, 2 de dezembro de 2025.

CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:95083049

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 038/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2025: OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS EDUCATIVOS PARA COLORIR. LIMITE DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 08/12/2025 ÀS 07H55MIN. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O edital completo encontra-se disponível no site: www.arapua.mg.gov.br. Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Arapuá, situada à Praça São João Batista, nº 111, Centro, Arapuá/MG. Arapuá, 02 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Elvis Gonçalves Boaventura
Código Identificador:720128C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2025

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2025

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, torna público aos participantes e interessados, que seu Agente de Contratação e sua Equipe de Contratação, dará continuidade no dia 10/12/2025, às 13 horas, a licitação objetivando contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação asfáltica CBUQ na Rua Padre José Adriano Mendes, Bairro Nossa Senhora de Fátima, na Cidade de Astolfo Dutra, MG, Contrato de Repasse nº 951076/2023/MCIDADES. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 1º/12/2025.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:DDCB2177

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 53/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2025

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 16/12/2025, às 09:00 horas, licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza urbana, incluindo varrição manual, capina, pintura de meio-fio e raspagem nos logradouros públicos da Sede do Município e Distritos de Santana do Campestre e Sobral Pinto (total de 50KM/dia). Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br, na plataforma: www.ammlicita.org.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis. Astolfo Dutra, 02/12/2025.

Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:37FDBCFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – AVISO EXTRATO DE CONTRATOS do Processo **75/2025**. Inexigibilidade **42/2025**, Credenciamento nº **05/2025**. Objeto: credenciamento para prestação de serviços saúde incluindo atendimento médico em diversas especialidades, bem como a prestação de serviços nas áreas de educação física, fisioterapia, fonoaudiologia, neuropsicologia, nutrição, psicologia e terapia ocupacional **Contrato 108 /2025** – T S COSTA SERVICOS MEDICOS - CNPJ – 31 226 695/0001-58. Bela Vista de Minas, 02 de dezembro de 2025.

SAMANTHA APARECIDA COSTA DE ÁVILA MAGALHÃES.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:97F7E5D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO – DISPENSA 14/2025, PROCESSO N° 93/2025. Julgamento Menor Preço GLOBAL. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia para execução de obra para a Reforma de ponte em eucalipto tratado sobre a Ponte do Jambo, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do Município de Bela Vista de Minas/MG. Data: até as 07:59h do dia 10/12/2025. Início da sessão e disputa de preços: 10/12/2025 as 08:00h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM

LICITA https://ammlicita.org.br/ Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272 Obtenção do edital:www.belavistademinas.mg.gov.br

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:AC64C7BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 000079/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 00114 / 2024
CONCORRÊNCIA Nº. 000004 / 2024

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO EM EPÍGRAFE, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BIQUINHAS E A EMPRESA RATES CONSTRUTORA LTDA,PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

O MUNICIPIO DE BIQUINHAS, com sede e foro em Biquinhas, Estado de Minas Gerais, localizada à Rua Goiás, Nº 986, Bairro Centro, na cidade de Biquinhas, Estado de Minas Gerais, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 18.296.640/0001-56, representado pelo PREFEITO MUNICIPAL,o Sr. EUCLIDES PINTO COELHO e a empresa RATES CONSTRUTORA
LTDA, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rua TURMALINA, n° 162 , ALTO SAO FRANCISCO, Martinho Campos/MG, inscrita no CNPJ sob o n° 18.294.309/0001-05 pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada CONTRATADA, considerando a Concorrência 000004/2024 do processo administrativo próprio n° 00114/2024, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº. **000079/2024**, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O objeto do presente instrumento consiste na prorrogação da vigência do contrato 000079/2024 firmado entre as partes em 02/10/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato até 31/01/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, imprensa Oficial do Município, instituída pela Lei Municipal nº. 569/05.
E, por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
Biquinhas, 28 de novembro de 2025.

EUCLIDES PINTO COELHO
Prefeito Municipal

RATES CONSTRUTORA LTDA 18.294.309/0001-05

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:014F2BDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 256/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 256/2025

"Instaura Processo Administrativo para apuração de suposta conduta irregular contratual, imputada à empresa JVM Veículos e Máquinas LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.819.909/0001-09 - Processo Licitatório nº 0022/2025 - Pregão Eletrônico nº 0010/2025, Ata de Registros de Preços nº 0175/2025, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA**, Estado de Minas Gerais, no exercício das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de o Município de Bocaiuva instaurar processo administrativo para apuração de infrações praticadas em processos licitatórios e contratos administrativos, por pessoas físicas e/ou jurídicas, em sede de licitações, atas de registro de preços, dispensas, inexigibilidades, contratações ou execuções de objetos pactuados;

CONSIDERANDO o Ofício nº 827/2025/SMMA, datado de 24 de novembro de 2025, subscrito pela Secretária Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, em que solicita a edição de portaria para instauração de processo administrativo em desfavor da empresa JVM Veículos e Máquinas LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.819.909/0001-09, para fins de apuração de possível irregularidade contratual em razão de cobranças indevidas, referentes aos meses de julho, agosto, setembro e outubro de 2025, relacionado ao Processo Licitatório nº 0022/2025 - Pregão Eletrônico nº 0010/2025, Ata de Registro de Preços nº 0175/2025.

CONSIDERANDO o Memorando nº 224/2025/SMG/GAB, datado de 24 de novembro de 2025, subscrito pela Secretária Municipal de Governo que, em seu teor, requer a edição de portaria para instauração de processo administrativo em desfavor da empresa JVM Veículos e Máquinas LTDA, inscrita no CNPJ: 22.819.909/0001-09, prestadora de serviços ao Município de Bocaiuva-MG, diante dos fatos noticiados quanto a possíveis cobranças indevidas, referentes aos meses de julho, agosto, setembro e outubro de 2025, relacionado ao Processo Licitatório nº 22/2025 - Pregão Eletrônico nº 10/2025, Ata de Registro de Preços nº 0175/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo com o objetivo de apurar os fatos relacionados à possível irregularidade contratual, referente ao Processo Licitatório nº 0022/2025 - Pregão Eletrônico nº 0010/2025, Ata de Registros de Preços nº 0175/2025, formalizado com a empresa JVM VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ: 22.819.909/0001-09.

Nome da Empresa	Processo Licitatório	Condutas
JVM VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ: 22.819.909/0001-09	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0022/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0175/2025.	. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato - Infração ao art. 155, incisos IX da Lei 14.133/2021. . Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza - Processo licitatório nº 0022/2025 - Pregão Eletrônico nº 0010/2025, Ata de Registro de Preços nº 0175/2025 - Infração ao art. 155, inciso X da Lei 14.133/2021. . Praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 - Infração ao art. 155, Inciso XII da Lei 14.133/2021.

Art. 2º - A Comissão será composta por 03 (três) membros, abaixo relacionados, nomeados pelo Prefeito Municipal:

I - **REGINA APARECIDA DA CRUZ**, inscrita no CPF sob o nº 586.***.***-**, para exercer a função de Presidente;
II - **JOÃO BATISTA XAVIER ROCHA**, inscrito no CPF sob o nº 553.***.***-**, para exercer a função de Secretário;

III - MARIANNA APARECIDA RODRIGUES LEAL, inscrita no CPF sob o nº 134.***.***-**, para exercer a função de Membro da Comissão Permanente;

Art. 3º - São atribuições da Comissão de Apuração de Responsabilidade, sem prejuízo das prerrogativas previstas no artigo 4º da Portaria Municipal nº 069/2025:

I - Identificação da suposta infração;
II - Autuação de processo administrativo específico;
III - Comunicação ao contratado para ciência e apresentação de justificativa prévia referente à suposta infração;
IV - Instrução do feito, com produção dos meios de prova pertinentes;
V - Elaboração de Relatório Final;
VI - Ciência ao contratado do inteiro teor do Relatório Final, para apresentação, caso queira, de Defesa Final, na forma de memorial;
VII - Remessa dos autos à autoridade competente, para decisão ou adoção de outras providências que repute necessárias.

Art. 4º - Os serviços da presente Comissão serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva-MG, 02 de dezembro de 2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:D0798160

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
AVISO DE EDITAL

Processo nº 112/2025, Pregão Eletrônico SRP nº 43/2025.
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de escavadeira hidráulica e transporte, com manutenção, combustível e operador por conta da contratada.
Sessão eletrônica marcada para o dia **23 de dezembro de 2.025, às 13h.**
Informações: (37) 3520-1434 ou pelo e-mail: licitacao@pmbd.mg.gov.br.
Edital disponível nos sites: https://www.bomdespacho.mg.gov.br/licitacao/ e https://licitar.digital.

Publicado por:
Virginia Ferreira Knischewski
Código Identificador:636393AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
CONSTRUTORA PAVIFORTE LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 251.800,00 (duzentos e cinquenta e um mil e oitocentos reais).. Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 251.800,00 (duzentos e cinquenta e um mil e oitocentos reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 234/2025, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADOS 16 FACES NA ESTRADA MUNICIPAL DO DISTRITO DO SERTÃOZINHO – SAÍDA PARA TOCOS DO MOJI - MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA/MG.**
Borda da Mata/MG, 01 de dezembro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 234/2025 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.
Borda da Mata/MG, 01 de dezembro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:D3944372

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025 ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 2.372,20 (dois mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte centavos). COMERCIAL J & C COMEX LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 29.760,00 (vinte e nove mil, setecentos e sessenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 32.132,20 (trinta e dois mil, cento e trinta e dois reais e vinte centavos).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 218/2025, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI.**
Borda da Mata/MG, 02 de dezembro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 218/2025 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.
Borda da Mata/MG, 02 de dezembro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:D8D8355F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 394/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 394/2025
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI. **EMPRESA REGISTRADA:** COMERCIAL J & C COMEX LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.687.136/0001-12. **VALOR**

ESTIMADO: R$ 29.760,00 (vinte e nove mil, setecentos e sessenta reais). **DATA DE ASSINATURA:** 02/12/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 02/12/2025 a 02/12/2026.

Borda da Mata – MG, 02 de dezembro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:7AC534A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 395/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 395/2025
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI. **EMPRESA REGISTRADA:** MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.274.923/0001-05. **VALOR ESTIMADO:** R$ 2.372,20 (dois mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 02/12/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 02/12/2025 a 02/12/2026.
Borda da Mata – MG, 02 de dezembro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:19E2666D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 234/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 234/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA/MG – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 234/2025 – CONCORRÊNCIA Nº 009/2025 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADOS 16 FACES NA ESTRADA MUNICIPAL DO DISTRITO DO SERTÃOZINHO – SAÍDA PARA TOCOS DO MOJI. – CONSTRUTORA PAVIFORTE LTDA, CNPJ nº 52.345.677/0001-65. – CONTRATO Nº 180/2025 - VALOR: R$ 251.800,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020501 15.451.0021.1024 449051 – FICHA 442. ASSINATURA: 02/12/2025. VIGÊNCIA: 02/12/2025 a 02/12/2026.
Borda da Mata – MG, 02 de dezembro de 2025.

JOSE EPAMINONDAS DA SILVA
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:8F1530A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2025

O Município de Borda da Mata/MG, por meio de seu Pregoeiro, informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS REPETIDORES DE TV E TELEFONIA MÓVEL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Abertura da sessão: 18/12/2025 às 09:30. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.
Borda da Mata/MG, 02 de dezembro de 2025.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:8B55F103

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO N° 115/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2025 DISPENSA Nº 072/2025

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Processo Licitatório nº 169/2025 - Dispensa nº 072/2025 – Objeto: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PORTA-LÂMINAS PARA CITOLOGIA, DESTINADOS A ASSEGURAR A ADEQUADA CONSERVAÇÃO, PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE LÂMINAS CITOLÓGICAS UTILIZADAS NOS PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS, GARANTINDO A CONTINUIDADE E A SEGURANÇA DAS ATIVIDADES DIAGNÓSTICAS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** – Contratada**: GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.352.354/0001-02, estabelecida na Rua Conselheiro Rocha, nº 371, Bairro Floresta, no município de Belo Horizonte/MG, CEP 30150-210, neste ato representada pelo Sr. Gildásio Antônio Fagundes Canela, inscrito no CPF sob o nº 842.171.976-91. Brazópolis, 02/12/2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR –
Chefe do Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2025 – Dispensa nº 072/2025 - Processo Licitatório nº 169/2025 - Objeto: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PORTA-LÂMINAS PARA CITOLOGIA, DESTINADOS A ASSEGURAR A ADEQUADA CONSERVAÇÃO, PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE LÂMINAS CITOLÓGICAS UTILIZADAS NOS PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS, GARANTINDO A CONTINUIDADE E A SEGURANÇA DAS ATIVIDADES DIAGNÓSTICAS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** – Contratada: GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.352.354/0001-02, estabelecida na Rua Conselheiro Rocha, nº 371, Bairro Floresta, no município de Belo Horizonte/MG, CEP 30150-210, neste ato representada pelo Sr. Gildásio Antônio Fagundes Canela, inscrito no CPF sob o nº 842.171.976-91 Com a vigência de 02/12/2025 a 01/03/2026– Assinado em 02/12/2025. Brazópolis, 02/12/2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR –
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:15482A7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Edital de Licitação Processo nº 173/2025 – Pregão Presencial nº 014/2025 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS QUE FAZEM TRATAMENTOS FORA DO MUNICIPIO (TFD), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA**

MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura: 18/12/2025 às 14:00 horas, na sala de licitações, localizada a Rua Dona Ana Chaves, nº 213, Centro. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641-1373/ (35) 98421-9093. Brazópolis 02/12/2025.

JULIANA ALVES DE FREITAS –
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:7FCFA44F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EDITAL DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Edital de Licitação Processo nº 172/2025 – Pregão Presencial nº 013/2025 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA**. Abertura: 18/12/2025 às 09:00 horas, na sala de licitações, localizada a Rua Dona Ana Chaves, nº 213, Centro. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641-1373/ (35) 98421-9093. Brazópolis 02/12/2025.

JULIANA ALVES DE FREITAS –

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:B273C757

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO W.SS CONSTRUTORA LTDA- CONCORRÊNCIA 04-2024

EXTRATO DO 5º ADITIVO – PERÍODO

CONTRATO Nº 120 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03/2024 - PROCESSO 143/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS/MG
CONTRATADO**: W. SS CONSTRUTORA LTDA**
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTO AMBULATORIAL DE SAÚDE – UBS PADRÃO ALVENARIA – TIPO II, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG 9241/2023.
DATA: 11/11/2025
RENOVAÇÃO DE PERÍODO: DE 30/11/2025 a 30/01/2026

_____

Publicado por:
Hendy Lince Fonseca de Souza
Código Identificador:6E145C24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO- CONCORRÊNCIA 06-2025- NJ CAETANO

Contrato Nº 225/2025 Processo Licitatório nº 231/2025– Concorrência n° 06/2025
Partes: NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO/RECAPEAMENTO DE VIAS MUNICIPAIS.
Vigência: 02/12/2025 a 02/04/2026
Dotação Orçamentária: Sec. Obras Ficha 361 01.013.154.5200081.147. 44.90.51.00 Fonte 1700.99

Publicado por:
Hendy Lince Fonseca de Souza
Código Identificador:E48B8F40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
ATO DE RECONHECIMENTO DO EXECUTIVO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº23/2025

Eu, Cinthia Sanches Silva Pereira, Prefeita do Município de Cambuí, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, **ratifico** e **HOMOLOGO** a presente classificação final do Processo Seletivo Edital 23/2025 para o Cargos/Função de :

MEDICO REUMATOLOGISTA

Cambuí, 02 dezembro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:FD507246

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
ATO DE RECONHECIMENTO DO EXECUTIVO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº25/2025

Eu, Cinthia Sanches Silva Pereira, Prefeita do Município de Cambuí, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, **ratifico** e **HOMOLOGO** a presente classificação final do Processo Seletivo Edital 25/2025 para o Cargo/Função de :

ENFERMEIRO DA SAÚDE MENTAL

Cambuí, 02 dezembro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:5446CF0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI. PROCESSO LICITATÓRIO N. º 015/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI. PROCESSO LICITATÓRIO N. º 015/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025. Torna público o aviso de licitação que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de gerenciamento e de gestão administrativa para a aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos; manutenção de equipamentos; aquisição de próteses e de serviços médicos laboratoriais, odontológicos e de engenharia clínica na área de saúde, conforme especificações a serem detalhadas em edital, durante a vigência do registro de preços. Data da realização do certame: 16/12/2025 às 09:00h, maiores informações no sitio: www.cimesmi.mg.gov.br. CONDIÇÕES PARA RETIRADA DO EDITAL: o Edital encontra-se a disposição dos interessados, para consulta e/ou retirada no site do CIMESMI. Informações pelo e-mail: licitacao@cimesmi.mg.gov.br. Paraisópolis, 03 de dezembro de 2025.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA,
Presidente do CIMESMI.

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:2E4189FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI. PROCESSO LICITATÓRIO N. º 016/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI. PROCESSO LICITATÓRIO N. º 016/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025. Torna público o aviso de licitação que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores, para atender as necessidades dos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas - CIMESMI, durante a vigência do registro de preços. Data da realização do certame: 15/12/2025 às 13:00h, maiores informações no sitio: www.cimesmi.mg.gov.br. CONDIÇÕES PARA RETIRADA DO EDITAL: o Edital encontra-se a disposição dos interessados, para consulta e/ou retirada no site do CIMESMI. Informações pelo e-mail: licitacao@cimesmi.mg.gov.br. Paraisópolis, 03 de dezembro de 2025.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA,
Presidente do CIMESMI.

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:70997260

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI. PROCESSO LICITATÓRIO N. º 018/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI. PROCESSO LICITATÓRIO N. º 018/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025. Torna público o aviso de licitação que tem como objeto o registro de preços para aquisição eventual, futura e parcelada de medicamentos, baseados sobre os preços fixados na tabela TCE-MG vigente, para atender as necessidades dos municípios integrantes do CIMESMI, durante a vigência do registro de preços. Data da realização do certame: 16/12/2025 às 13:00h, maiores informações no sitio: www.cimesmi.mg.gov.br. CONDIÇÕES PARA RETIRADA DO EDITAL: o Edital encontra-se a disposição dos interessados, para consulta e/ou retirada no site do CIMESMI. Informações pelo e-mail: licitacao@cimesmi.mg.gov.br. Paraisópolis, 03 de dezembro de 2025.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA,
Presidente do CIMESMI.

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:95DB21C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO/EDITAL RETIFICADO. PROCESSO Nº 206/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO/EDITAL RETIFICADO. PROCESSO **Nº 206/2025** – PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 90/2025**. **OBJETO**: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO REGISTRAR O MENOR PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E INSUMOS PARA A MANUTENÇÃO REGULAR DA FROTA MUNICIPAL,** DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ/MG, nas condições descritas no ANEXO 01 – Termo de Referência do Edital. A abertura do certame será às **08h30 do dia 15 de dezembro de 202**5. O edital estará disponível, no site Licitações - Prefeitura de Cambuí e através da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias Página Inicial - BBMNET (novobbmnet.com.br). Para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos entrar em contato via e-mail para licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br .

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:918203D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO/EDITAL RETIFICADO PROCESSO Nº 209/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO/EDITAL RETIFICADO PROCESSO **Nº 209/2025** – PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 91/2025**. **OBJETO**: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO REGISTRAR O MENOR PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL,** DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ/MG, nas condições descritas no ANEXO 01 – Termo de Referência do Edital. A abertura do certame será às **08h30 do dia 17 de dezembro de 2025**. O edital estará disponível, no site Licitações - Prefeitura de Cambuí e através da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias Página Inicial - BBMNET (novobbmnet.com.br). Para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos entrar em contato via e-mail para licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br .

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:425F2EEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 428/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com fulcro no artigo 21, Inciso I, § 1º, da Lei n.º 1.437/98;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, interinamente, a Srª. *Marielle Máximo Tavares*, portadora do CPF n.º 113.955.196-50, para ocupar o Cargo de Secretária de Saúde, de provimento em Comissão, a partir de 02.12.2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 02 dias do mês de dezembro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:5D0B708F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 429/2025

"Nomeia a Secretária de Saúde (Interina) como responsável para a ordenação de despesas de sua Secretaria"

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 02 de dezembro de 2025, a Srª. Marielle Máximo Tavares, ORDENADORA DE DESPESAS, da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 02 dias do mês de dezembro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:5CDB2581

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 245/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2025

A Prefeitura Municipal de Cambuquira, através de seu pregoeiro nomeado pela Portaria nº 029/2025, vem através deste, comunicar **retificação** ao edital supracitado.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em materiais de construção, pintura, ferramentas e acessórios, hidráulico e sanitário, destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, com inscrição em Ata de Registro de Preços.

Onde se lê:
Contratação de empresa especializada em materiais de construção, pintura, ferramentas e acessórios, hidráulico e sanitário, destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, com inscrição em Ata de Registro de Preços.

Leia-se:
Aquisição de materiais de construção, pintura, ferramentas e acessórios, hidráulico e sanitário, destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, com inscrição em Ata de Registro de Preços.

Inclua-se ao Anexo I ao Edital o item:
8.3.1 – As razões que justificam o prazo de execução de 05 (cinco) dias podem ser encontradas em documento anexo aos arquivos do processo junto à plataforma BLL Compras e site oficial da prefeitura de Cambuquira-MG.

A retificação em epígrafe aplica-se a todos os itens com esse descritivo.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas editalícias.

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:6F4388A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
PAL 253-2025 - PE 117-2025 - LOCAÇÃO DE VAN E ONIBUS

PAL 253/2025 – Pregão Eletrônico 117/2025 – **LOCAÇÃO DE VAN E ONIBUS** – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de van e de ônibus, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, com inscrição em ata de registro de preços. Data para apresentação das propostas, até: 18.12.2025 às 09:59h. Início dos lances: sob comando do Agente de Contratação, após completar a análise das propostas.

SYLVIO BRITTO
Secretaria Municipal Cultura Esporte e Lazer

Cambuquira, 02/12/2025.

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:72F4187E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Retificação do Processo nº 250/2025
Retifica-se o Processo nº 250/2025, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de bancos contemporâneos para o Município de Cambuquira/MG**, incluindo a fabricação e o transporte das estruturas metálicas com acabamento padrão e assentos em madeira de alta resistência, conforme modelo demonstrativo e especificações técnicas definidas pela Administração.
Onde se lê:
PROCESSO nº 250/2025 – Pregão Eletrônico (Registro de Preços) nº 115/2025
Leia-se:
PROCESSO nº 250/2025 – Pregão Eletrônico nº 115/2025
Além disso, **altera-se a Minuta de Ata de Registro de Preços para Minuta Contratual**.

Publicado por:
Willian Borges da Silva
Código Identificador:58E5B992

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Pregão Eletrônico 116/2025 – PAL 252/2025 - Contratação de empresa especializada na locação de brinquedos infláveis recreativos para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

Data e horário da sessão: 18/12/2025 às 10h
Data e horário final para envio de Proposta: até o dia 18/12/2025 às 09h: 59min.

VINIANE JUNHO –
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:2CFD6A9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2025 Processo Adm: Nº 206/2025

Objeto: Contratação, por meio de pregão eletrônico para registro de preços, de empresa especializada, devidamente habilitada e com experiência comprovada, destinada à prestação de serviços na realização de exames de média e alta complexidade.

Empresas vencedoras valor total: R$ 1.178.432,20(um milhão e cento e setenta e oito mil e quatrocentos e trinta e dois reais e vinte centavos):**BRUNO RICARDO FERREIRA**(36928820000195) com os lotes: 3, 4 e 5 no valor total de R$ 93.466,00 (noventa e três mil e quatrocentos e sessenta e seis reais).**RESSOMOVEL IMAGENS MEDICAS LTDA**(19645650000112) com os lotes: 11, 12, 13 e 14 no valor total de R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).**BP SAUDE LTDA**(11061411000294) com os lotes: 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 47 no valor total de R$ 916.966,20 (novecentos e dezesseis mil e novecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).

Itens desertos:1, 2 e 15
Itens fracassados:6, 7, 8, 9, 10, 16, 17, 18 e 19

CAMBUQUIRA - MG, 02 de dezembro de 2025

WILLIAN BORGES DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Eduardo Maciel Bossi
Código Identificador:4AE8384A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 155-2025

EXTRATO DE CONTRATO

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 155/2025
DISPENSA Nº. 031/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de enfeites natalinos, para os bens inventariados como patrimônio da cidade, tais como Praça Dois Poderes e Conjunto Paisagístico da EstaçãoFerroviária, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Caparaó-MG.

DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: SUPERMERCADO MARAMBAIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.327.912/0001-59.
VALOR GLOBAL: R$ 22.414,27 (vinte e dois mil, quatrocentos e quatorze reais, vinte e sete centavos).
VIGÊNCIA: 01/12/2025 à 01/03/2026.
CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE CONTRATO**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 02 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:A935589D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2025, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 039/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 039/2025
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 039/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de fogos de artifício, para realização de show pirotécnico, incluindo serviços de manejo e montagem e um técnico responsável para acompanhar a queima de fogos que acontecerá no dia 31 de dezembro às 23h59, na Praça Álvaro de Barros.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.39.00.2.04.02.13.392.0009.2.0034-Fonte-1.500.000-REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E POPULARES.

Valor Estimado: R$ 11.366,67 (onze mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

PERÍODO DE PROPOSTAS:
DE:04/12/2025, ÀS 08:00HS
ATÉ:09/12/2025, ÀS 07H:30MIN

DATA DE JULGAMENTO: 09/12/2025 ÀS 08:00HS
Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214

O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, estando o edital disponível no endereço https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878 .

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:12D8310A

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154 /2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 154/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025

OBJETO: Constitui objeto a concessão de autorização de uso a título precário e oneroso para exploração comercial de produtos alimentícios e bebidas durante a Festa de Reveillon 2025. O evento ocorrerá na Praça Álvaro de Barros- MG, do dia 29,30 e 31 de dezembro de 2025.

Valor do Lance: R$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais)

PERÍODO DE PROPOSTAS:
DE:03/12/2025, ÀS 08:00H
ATÉ:24/12/2025, ÀS 08H:00

DATA DE JULGAMENTO: 24/12/2025 ÀS 08H:30MIN
Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214
O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, estando o edital disponível no endereço https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878 .

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:2E6AE3AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 083/2025. Processo Licitatório Nº 139/2025 – Inexigibilidade Nº 028/2025. Objeto: Contratação de espetáculo natalino denominado "Natal do Grinch – As Relíquias da Magia", a ser apresentado pela empresa GABRIELA AGOSTINI SANCHES LTDA, no dia 13 de dezembro de 2025 (sábado), durante a programação natalina do Município de Córrego do Bom Jesus – MG, atendendo à solicitação da Secretaria de Turismo e Cultura. Valor: R$

19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais). Vigência 01/12/2025 à 31/12/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e a empresa GABRIELA AGOSTINI SANCHES LTDA

Certifico que este Extrato de Contrato foi publicado em conformidade com a Lei Municipal 818/2002 de 18/02/2002
Publicado no mural em 02 de dezembro de 2025

SEBASTIÃO TEODORO DA SILVA -
Chefe do Departamento

Publicado por:
Beatriz Garcia
Código Identificador:95495591

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 048/2022. Processo Licitatório Nº 302/2022 – Dispensa Nº 028/2022. Tipo menor preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico especializado de gerenciamento, publicação, consolidação e compilação dos atos oficiais do município conforme solicitação da secretaria municipal de administração e finanças. Valor: R$ R$ 5.548,21 (Cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos.) Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e LIZ SERVICOS ONLINE LTDA.

EXTRATO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 001/2025. Processo Licitatório Nº 001/2025 – Modalidade Inexigibilidade nº 001/2025. Objeto: Contratação de empresa advocatícia para prestação de Serviços de Assessoria, Consultoria e Defesa do município de Córrego do Bom Jesus/MG, na área judicial e administrativa, conforme solicitação da Secretaria de Administração e Finanças. Contratado. Valor: Valor: R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais). Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e LEANDRO ROBERTO DE PAULA REIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Publicado por:
Beatriz Garcia
Código Identificador:01C8891E

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 131/2025. Processo Licitatório Nº 133/2025 – Pregão Presencial Nº 057/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCASTEVEIS, CONFORME SOCILIDAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E TURISMO. Valor: de R$ 217.309,30 (duzentos e dezessete mil, trezentos e nove reais e trinta centavos). Vigência: 02/12/2025 à 01/12/2026. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e **AK PAPELARIA E DISTRIBUIDORA LTDA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 132/2025. Processo Licitatório Nº 133/2025 – Pregão Presencial Nº 057/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCASTEVEIS, CONFORME SOCILIDAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E TURISMO. Valor: de R$ 136.027,00 (cento e trinta e seis mil e vinte e sete reais). Vigência: 02/12/2025 à 01/12/2026. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e **A & Z COMERCIO E SERVICOS LTDA.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 133/2025. Processo Licitatório Nº 133/2025 – Pregão Presencial Nº 057/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCASTEVEIS, CONFORME SOCILIDAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E TURISMO. Valor: de R$ 53.730,00 (cinquenta e três mil, setecentos e trinta reais). Vigência: 02/12/2025 à 01/12/2026. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e **CIRURGICA ESSENCIAL E SAUDE LTDA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 134/2025. Processo Licitatório Nº 133/2025 – Pregão Presencial Nº 057/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCASTEVEIS, CONFORME SOCILIDAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E TURISMO. Valor: de R$ 65.940,00 (sessenta e cinco mil, novecentos e quarenta reais). Vigência: 02/12/2025 à 01/12/2026. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e **DELUNEM ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 135/2025. Processo Licitatório Nº 133/2025 – Pregão Presencial Nº 057/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCASTEVEIS, CONFORME SOCILIDAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E TURISMO. Valor: de R$ 152.679,60 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta centavos). Vigência: 02/12/2025 à 01/12/2026. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e **H.A DISTRIBUIDORA LTDA.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 136/2025. Processo Licitatório Nº 133/2025 – Pregão Presencial Nº 057/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCASTEVEIS, CONFORME SOCILIDAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E TURISMO. Valor: 84.971,60 (oitenta e quatro mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta centavos). Vigência: 02/12/2025 à 01/12/2026. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e **RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA.**

Certifico que este Extrato de Contrato foi publicado em conformidade com a Lei Municipal 818/2002 de 18/02/2002
Publicado no mural em 02 de dezembro de 2025

SEBASTIÃO TEODORO DA SILVA
Chefe do Departamento de Compras, Licitações, Patrimônio e Informática

Publicado por:
Beatriz Garcia
Código Identificador:90582C45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2025. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 115/2025, na data de 16/12/2025, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 204/2025, objetivando o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves, semipesados, pesados, máquinas pesadas, motocicletas entre outros, assim como contratação de empresa para o fornecimento de peças, componentes e acessórios, através de maior desconto, utilizando por referência a tabela de preços do sistema TRAZ VALOR, conforme especificações constantes deste termo referência para atender as necessidades do Município de Ervália/MG. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (32) 3554-2503. Ervália/MG, 27/11/2025.

JOSÉ MAURO GODINHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:F5835D40

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2025. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 117/2025, na data de 18/12/2025, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 211/2025, objetivando o Registro de Preço visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terraplenagem, objetivando futuras e eventuais locações de máquinas pesadas e caminhões destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Agricultura do município de Ervália/MG. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (32) 3554-2503. Ervália/MG, 02/12/2025.

JOSÉ MAURO GODINHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:398B47FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
CONCORRÊNCIA N° 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA/MG- EXTRATO DE TERMO DE ADJUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Adjudico e Homologo Contratação de empresa especializada para a execução de calçamento em pavimento intertravado de concreto, a ser executado na Estrada Municipal ESV-070, Bairro Pantano dos Teodoros, Zona rural do Município de Estiva/MG, através do contrato de repasse nº1089582-57/948573/2023/MIDR/CAIXA. Emp.: **CONSTRUTORA PAVIFORTE LTDA**. Valor: R$ **495.000,00**, **Estiva, 02/12/2025**.

BRUNO COELHO DIAS-
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:CD9072FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
EXTRATO DO CONTRATO Nº39/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA/MG- EXTRATO DE TERMO DE ADJUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Adjudico e Homologo Contratação de empresa especializada para a execução de calçamento em pavimento intertravado de concreto, a ser executado na Estrada Municipal ESV-070, Bairro Pantano dos Teodoros, Zona rural do Município de Estiva/MG, através do contrato de repasse nº1089582-57/948573/2023/MIDR/CAIXA. Emp.: **CONSTRUTORA PAVIFORTE LTDA**. Valor: R$ **495.000,00**, **Estiva, 02/12/2025**.

BRUNO COELHO DIAS-
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:7DED3025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/25

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL nº 30/2025, PRC Nº 92/2025, Registro de Preços nº 24/25. DIA: 22/12/2025 às 13h00. TIPO: Menor valor por item. OBJETO: Registro de preço para Contratação de empresa para futura aquisição de combustíveis para frota de veículos leves e pesados das Secretarias de Educação, Administração, Saúde, Transportes, Turismo e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Estiva/MG. **https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/** ou fone: 0800 011 2600

ANA PAULA MARQUES MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:ED796875

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
D.L. 073/2025

Extrato de aquisição. Contratado: ERD Decorações Ltda (CNPJ.: 37.287.260/0001-08). Objeto: Aquisição de arranjos de flores artificiais, destinados à ambientação e decoração de eventos institucionais e culturais promovidos pelo Município de Florestal, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no valor de R$ 6.624,74. 31/10/2025.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gleiciane Aparecida da Silva
Código Identificador:87910B22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
P 068/2025 INEX 0007/2025 CREDENCIAMENTO 0002/2025

Extrato de contrato n° 232/2025. Contratado: Gabriel Luiz Magalhaes Amorim, CPF 146.117.846-06. Objeto: Credenciamento de bandas, grupos musicais, DJs locais e/ou regionais, e chefs de cozinha locais, para participarem dos eventos promovidos pelo Município de Florestal/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência, nos termos do edital. Vigência: 60 dias. R$ 2.300,00. 17/11/2025.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

P 068/2025 INEX 0007/2025 Credenciamento 0002/2025 – **Extrato de contrato n° 233/2025**. Contratado: Arthur Humberto Santos, CPF 129.277.176-30. Objeto: Credenciamento de bandas, grupos musicais, DJs locais e/ou regionais, e chefs de cozinha locais, para participarem dos eventos promovidos pelo Município de Florestal/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência, nos termos do edital. Vigência: 60 dias. R$ 2.300,00. 17/11/2025.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

P 068/2025 INEX 0007/2025 Credenciamento 0002/2025 – **Extrato de contrato n° 234/2025**. Contratado: Márcio Greikc Protes Haibib, CPF 029.189.396-17. Objeto: Credenciamento de bandas, grupos musicais, DJs locais e/ou regionais, e chefs de cozinha locais, para participarem dos eventos promovidos pelo Município de Florestal/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência, nos termos do edital. Vigência: 60 dias. R$ 2.300,00. 17/11/2025.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

P 068/2025 INEX 0007/2025 Credenciamento 0002/2025 – **Extrato de contrato n° 235/2025**. Contratado: Renato Marçal da Cruz, CPF 828.971.236-72. Objeto: Credenciamento de bandas, grupos musicais, DJs locais e/ou regionais, e chefs de cozinha locais, para participarem dos eventos promovidos pelo Município de Florestal/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência, nos termos do edital. Vigência: 60 dias. R$ 2.300,00. 17/11/2025.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

P 068/2025 INEX 0007/2025 Credenciamento 0002/2025 – **Extrato de contrato n° 236/2025**. Contratado: Bernardo Vieira Palhares, CPF 126.295.676-56. Objeto: Credenciamento de bandas, grupos musicais, DJs locais e/ou regionais, e chefs de cozinha locais, para participarem dos eventos promovidos pelo Município de Florestal/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência, nos termos do edital. Vigência: 60 dias. R$ 2.300,00. 17/11/2025.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

P 068/2025 INEX 0007/2025 Credenciamento 0002/2025 – **Extrato de contrato n° 237/2025**. Contratado: Rodrigo Aparecido da Silva, CPF 041.378.976-46. Objeto: Credenciamento de bandas, grupos musicais, DJs locais e/ou regionais, e chefs de cozinha locais, para participarem dos eventos promovidos pelo Município de Florestal/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência, nos termos do edital. Vigência: 60 dias. R$ 1.150,00. 17/11/2025.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gleiciane Aparecida da Silva
Código Identificador:EDA16366

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 092.20025 - PE 080.2025 - EDITAL 084.2025 - COMPRASGOV 90052.2025

Extrato de Homologação. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recepção, tratamento e destinação final de forma ambientalmente correta de resíduos sólidos urbanos e domiciliares, em aterro sanitário classe II que atenda as normas da ABNT NBR 10004/2004, devidamente licenciado pelos órgãos ambientais competentes. Vencedor**: ESSENCIS MG SOLUÇÕES AMBIENTAIS S/A**. Itens: I.R$325.000,00.

Publicado por:
Alessandra Rodrigues Pacheco Silva
Código Identificador:D1DAA9EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 092.2025 PE 080.2025 EDITAL 084.2025 COMPRASGOV 90052.2025

Extrato de Contrato. CONTRATO 250/2025 CONTRATADO**: ESSENCIS MG SOLUÇÕES AMBIENTAIS MG.** Itens: I. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recepção, tratamento e destinação final de forma ambientalmente correta de resíduos sólidos urbanos e domiciliares, em aterro sanitário classe II que atenda as normas da ABNT NBR 10004/2004, devidamente licenciado pelos órgãos ambientais competentes, pelo período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Vigência 02/12/2025 a 02/12/2026.

WAGNER DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Rodrigues Pacheco Silva
Código Identificador:F17E7699

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 105/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG
REPRESENTANTE LEGAL: Nilton dos Santos Coimbra
CPF: 997.234.846-68

CONTRATADO: RAFAEL MARTINS DE SOUSA
CPF: 872.120.136-68

OBJETO: Prestar serviços à contratante, na condição de função pública nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, devendo exercer suas atividades em local determinado pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, em caráter precário e temporário, na guarda e conservação de cisterna/ bomba d'água/ poço artesiano instalado pelo Poder Público municipal para uso coletivo pela população da localidade do Povoado do Norete, zona rural do Município de Franciscópolis/MG.

VALOR TOTAL: R$22.800,00 (vinte e dois mil, oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 02/01/2026 a 31/12/2026

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:8DFD147F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 106/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG
REPRESENTANTE LEGAL: Nilton dos Santos Coimbra
CPF: 997.234.846-68

CONTRATADO: VALMIR MARTINS DOS SANTOS

CPF: 044.335.076-01

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e conservação da praça localizada na Avenida Presidente Kennedy, Centro, neste município de Franciscópolis/MG.
VALOR TOTAL: R$22.800,00 (vinte e dois mil, oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 02/01/2026 a 31/12/2026

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:DB5C576D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DO IV ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 031/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, COMPREENDENDO O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, COM VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, ELABORAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS MENSAIS E

ANUAIS NOS ASPECTOS DE NATUREZA CONTÁBIL, ORIENTAÇÃO NA ELABORAÇÃO E REVISÃO DAS NOTIFICAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – TCE/MG NOS ASPECTOS CONTÁBEIS.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS/MG
CNPJ N.º 01.613.394/0001-16
Representante Legal: Nilton dos Santos Coimbra
CPF N.º 997.234.846-68

CONTRATADO: SOLUÇÃO ASSESSORIA E GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ N.º 34.376.708/0001-63
Representante Legal: Thabata Ramalho Santos
CPF N.º 089.597.026-09

OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato de Prestação de Serviços n.º 031/2021 por mais 02 (dois) meses, passando sua vigência a iniciar em 02 de janeiro de 2026 com término em 01 de março de 2026, tendo em vista a necessidde continuidade da prestação de serviço.

DA VIGENCIA: 02/01/2026 a 01/03/2026

Franciscópolis, 02 de dezembro de 2025.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:D9CFC762

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: 042/2024

ADESÃO N.º 007/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS/MG
CNPJ N.º 01.613.394/0001-16
Representante legal: Nilton dos Santos Coimbra
CPF 997.234.846-68

CONTRATADO: COELHO PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA
CNPJ N.º: 38.130.509.0001-21
Representante legal: Rômulo Nunes da Silva
CPF 014.271.236-16

OBJETO: prorrogação do prazo do Contrato de Fornecimento .º 001/2025 por mais 12 (doze) meses, passando sua vigência a iniciar em 15 de janeiro de 2026 com término em 15 de janeiro de 2027, tendo em vista a continuidade do fornecimento das peças. A prorrogação garante a continuidade imediata do suprimento das peças, evitando a paralisação da frota de veículos, máquinas.

DATA DA ASSINATURA: 02/12/2025

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:7369050B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo nº. 143/2025, Pregão Eletrônico nº. 093/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e retirada de enfeites natalinos, para atender às demandas do evento "Natal da Esperança 2025". Empresas vencedoras: Proscom-Projetos, Serviços e Comércio. 02/12/2025 -

JOÃO CARLOS MINCHILO
Prefeito

Publicado por:
Claudineia do Carmo Rodrigues Melo
Código Identificador:D6CCD9EA

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo nº. 140/2025, Pregão Eletrônico nº. 090/2025. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de playground, tipo parque infantil, destinados ás escolas e creches da rede municipal de ensino de Guaranésia. Empresas vencedoras: Roto Mobil Ltda. 01/12/2025 -

JOÃO CARLOS MINCHILO –
Prefeito

Publicado por:
Claudineia do Carmo Rodrigues Melo
Código Identificador:4ACF428A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PRC Nº 183/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 183/2025 –Dispensa Nº. 117/2025. Torna público o **ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO com as empresas LOJA 1,99 DO RODOLFO LTDA e USUAL BRINQUEDOS LTDA**. Objeto: constitui objeto, a aquisição de brinquedos diversos destinados a distribuição às crianças deste Município que participarão das festividades em comemoração ao NATAL, onde o Papai Noel realiza a entrega de brinquedos às crianças, sendo essa realizada pelo Departamento Municipal de Cultura, Lazer e Turismo e Prefeitura Municipal de Ibitiura de Minas, no dia 20 de dezembro de 2025, de natureza COMUM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na Requisição de Compras ou Serviços(RCS) e seus anexos. Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 313/2023 e alterações, Lei Municipal nº 553/2003 e alterações e do Decreto Municipal nº 313/2023. Data: 02.12.2025.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da Comissão de Contratação.

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:FCFD1FEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALORES - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALORES - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025 –. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IRAÍ DE MINAS-MG. CONTRATADA: LADIR & FRANCO RIBEIRO ADVOGADOS – CNPJ: 09.084.879/0001-71. OBJETO: Reajuste de valor do Contrato de Prestação de serviços profissionais técnico – especializados para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada em Direito Público Municipal e Direito Tributário, a partir de 18/08/2025, reajustando o valor mensal para R$ 19.720,00 (dezenove mil e setecentos e vinte reais), com a consequente alteração do valor global contratado para R$ 197.800,00 (cento e noventa e sete mil e oitocentos reais). Vigência: 31/12/205.

CLEITON GOMES DA CRUZ,
Prefeito Municipal. 18/08/2025.

Publicado por:
Evelyn Florence Faria Correa
Código Identificador:803AF73D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO 196/2025

Extrato de Termo aditivo de contratos: 2º Aditivo;
Contratos nº 196/2025.
Processo nº 077/2025.
Pregão Eletrônico: 030/2025
Contratados (as): CASA DO ESTUDANTE PAPELARIA E LIVRARIA LTDA, CNPJ nº 26.110.916/0001-98;
Acréscimo de Item
Lagoa Formosa 01 de dezembro de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:BF26E860

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2025, REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **17 DE DEZEMBRO DE 2025 às 08:00** horas, estará realizando **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 147/2025, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2025, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2025**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, PARA O SUPRIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, POR MEIO DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, CONECTADA À REDE, DO TIPO ON-GRID, PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE**. O Edital na íntegra estará disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG. Rua Nossa Senhora do Carmo nº. 726 – Centro – **Tels. (38) 3740-3275/99918-9536** e nos endereços eletrônicos: **https://lassance.mg.gov.br/licitações** e **licitacao20223@gmail.com**.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:63902CC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Luisburgo/MG torna público o PROCESSO Nº 144/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia, com utilização de mão de obra, material, e demais insumos, para fechamento da quadra com muro e construção de cozinha, banheiro e área coberta na Escola Lucindo Antônio Faria Filho no Córrego dos Cristinos, no Município de Luisburgo-MG, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo de Quantidade, Memorial Descritivo. As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico provido pelo(a) AMM Licita através do endereço eletrônico https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa a partir do dia 03/12/2025 às 08 horas. A sessão pública desta concorrência Eletrônica será realizada no dia 17 /12/2025, às 08hs00min – Horário de Brasília. O Aviso contendo todas a informações do certame estará disponível através dos sites: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br). Informações pelo telefone (33) 3378-7000 ou e-mail: licitacao@luisburgo.mg.gov.br. Luisburgo/MG

Publicado por:
Deivid Henrique Martins da Silva
Código Identificador:93BB50DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO

TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO 192 - DISPENSA 056/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de decoração temática para formaturas escolares em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de Luminárias-MG.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: inciso II, do art. 75 da Lei 14133/2021
CONTRATADO: SERGIO HENRIQUE GARCIA BIAVATI**.**
CNPJ: 32.149.133/0001-10.
Valor: R$18.000,00 (dezoito mil reais).
Écio Carvalho Rezende, Prefeito de Luminárias – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de realização do Processo Licitatório nº 192/2025– Dispensa nº 056/2025, destinado à dispensa de licitação com fundamento no inciso II, a, do art. 75 da Lei 14133/2021, que tem como objeto a: "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de decoração temática para formaturas escolares em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de Luminárias-MG."

Luminárias, 28 de novembro de 2025.

ÉCIO CARVALHO REZENDE-
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 28/11/2025

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:0342E7B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
AVISO LIICITAÇÃO GENEROS ALIMENTICIOS

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 047/25, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL - Nº 023/25, TIPO: MENOR PREÇO UNITARIO, PARA AQUISIÇÃO DE GÊ NEROS ALIMENTICIOS E UTENSILIOS DE COZINHA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DESTE MUNICIPIO . A ABERTURA DO PROCESSO SERÁ DIA 16/12/25 ÀS 08:00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO EMAIL: licitacao@malacacheta.mg.gov.br ou no Site Portal da Transparência .MALAC. 02/12/2025.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:F71D86BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia Civil para elaboração do projeto completo de ampliação da Escola Municipal "Monsenhor José Carlos de Faria", no bairro rural Pintos Negreiros, área aproximada de 180m² de construção, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, conforme Projeto Arquitetônico, Estrutural, Hidrossanitário, de Prevenção e Combate de Incêndio e Pânico, Acessibilidade, Drenagem, etc, para construção de salas de aula, constantes no DFD, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência que fazem parte integrante deste Contrato.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADO:

CONTRATO Nº413/2025

CARVALHO CORREA ENGENHARIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 50.087.403/0001-98
Valor: R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).
Vigência: 28/11/2025 a 31/12/2025

Processo Licitatório nº 133/2025, Contratação Direta por Dispensa nº 075/2025.

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação e Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:17D06DB4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Aquisição de 01 (uma) Capinadeira urbana para Ruas pavimentadas, composta por 20 a 28 cabos de aço de 1" 1/8 e 1" ¼ polegadas, conforme especificação detalhada no Termo de Referência e demais documentos que constituem anexos a este Edital, para atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, com todas as especificações técnicas constantes do Termo de Referência e ETP, que fazem parte integrante deste Contrato.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADO:

CONTRATO Nº414/2025

LOPES DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º60.820.869/0001-04
Valor: R$ 50.708,00 (cinquenta mil e setecentos e oito reais)
Vigência: 02/12/2025 a 02/12/2026

Processo Licitatório nº 126/2025, Pregão Eletrônico nº 033/2025.

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação e Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:0C6A17D1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 126/2025

Pregão Eletrônico n° 033/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CAPINADEIRA URBANA PARA RUAS PAVIMENTADAS, COMPOSTA POR 20 A 28 CABOS DE AÇO DE 1" 1/8 E 1" ¼ POLEGADAS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM ANEXOS A ESTE EDITAL, PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS.

Homologação

Homologo o Processo Licitatório nº126/2025, Pregão Eletrônico nº033/2025, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

A. LOPES DA SILVA LTDA - CNPJ: 60.820.869/0001-04
Valor Total de R$ 50.708,00 (cinquenta mil e setecentos e oito reais)

MARIA DA FÉ, 02 de Dezembro de 2025.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:2D72F2BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que reabrirá a licitação na modalidade Credenciamento 02/2025, cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE CRÉDITO CONSIGNADO VIA SISTEMA ELETRÔNICO. O início de recebimento de propostas está previsto para o período de 03/12/2025 até o dia 12/12/2025. Cópias do Edital poderão ser

adquiridas a partir do dia 03/12/2025, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805. Mateus Leme, 02 de dezembro de 2025.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:951B1375

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que reabrirá a licitação na modalidade Credenciamento 02/2025, cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM PROTESES DENTARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE DOCUMENTO E DE ACORDO COM PORTARIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO DO MINISTERIO DA SAUDE PORTARIA GM/MS 432 – BRASIL SUS E NOTA TECNICA 37/2023 – CGSB / DESCO / SAPS / MS. O início de recebimento de propostas está previsto para 04/12/2025. Cópias do Edital poderão ser adquiridas a partir do dia 04/12/2025, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805. Mateus Leme, 02 de dezembro de 2025.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:70A2DBEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2025 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 273/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **DF Turismo e Eventos Ltda., CNPJ 07.832.586/0001-08.**

Objeto: contratação deempresa especializada para prestação de serviço de agenciamento de viagens, reservas em hotéis para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura de Mateus Leme.

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, sendo 27/11/2025 à 27/11/2026, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

O acompanhamento e a fiscalização dos serviços, serão realizados pelo responsável designado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME, para análise da qualidade e verificação de sua conformidade em relação às especificações exigidas no Termo de Referência.

Fundamentação Legal: Lei n° 14.133, de 2021.

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, na Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 ou pelo e-mail contratoslicitacao@mateusleme.mg.gov.br.

Mateus Leme, 02 de dezembro de 2025.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Publicado por:
Jaquelline Dolores Ferreira Silva
Código Identificador:16C20781

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 119/2025 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 273/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **DF Turismo e Eventos Ltda., CNPJ 07.832.586/0001-08.**

Objeto: contratação deempresa especializada para prestação de serviço de agenciamento de viagens, reservas em hotéis para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura de Mateus Leme.

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, sendo 27/11/2025 à 27/11/2026, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

O acompanhamento e a fiscalização dos serviços, serão realizados pelo responsável designado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME, para análise da qualidade e verificação de sua conformidade em relação às especificações exigidas no Termo de Referência.
Gestor(a): Walter Expedito de Oliveira
Fiscal: Alicia Lara Machado Costa – Matrícula 152931

Fundamentação Legal: Lei n° 14.133, de 2021.

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, na Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 ou pelo e-mail contratoslicitacao@mateusleme.mg.gov.br.

Mateus Leme, 02 de dezembro de 2025.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Publicado por:
Jaquelline Dolores Ferreira Silva
Código Identificador:B9056929

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0132/2025

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e ROBERTO CORDEIRO OLIVEIRA FILHO PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA. CONTRATO nº 0132/2025; OBJETO: Credenciamento de pessoas Física e/ou jurídica especializados em diversas áreas médicas, a fim de realizarem consultas em atendimento a população do município de Moeda; LICITACAO: 0006/2021 Valor Global: R$120.000,00 Vigência: 02/12/2025 Até: 02/12/2026. MOEDA/MG, Terça-feira, 02 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:77960777

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2025.
O Município de Morada Nova de Minas/MG torna público a assinatura do Contrato n° 182/2025, Processo Licitatório n° 77/2025, Dispensa n° 11/2025, referente a prestação de serviço de manutenção corretiva, pós docagem, da embarcação Sagarana com o fornecimento dos materiais, peças e acessórios necessários e normatizados pela Marinha do Brasil; sendo que os serviços executados, bem como os itens e materiais aplicados deverão dar cumprimento, em sua totalidade, as exigências para a VISTORIA FLUTUANDO, com a empresa **NAVY ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO NAVAL LTDA,** CNPJ n° 43.795.951/0001-07, no valor estimado de **R$231.750,60** (Duzentos e trinta e um mil, setecentos e cinquenta reais e sessenta centavos). Data de vigência: 27/11/2025 a 26/11/2026.
Morada Nova de Minas/MG, aos 02/12/2025.

HERMANO ÁLVARES FRANCISCO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Thiago Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:4733FB95

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO N° 05/2024
Prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 47/2024 referente à Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, nos termos do Acordo Judicial firmado entre a Vale do Rio Doce e o Município de Morada Nova de Minas/MG. Empresa contratada: PAESAN – PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, CNPJ n° 03.691.134/0001-94. Nova vigência: 01/01/2026 à 31/03/2026.
02 de dezembro de 2025

HERMANO ÁLVARES FRANCISCO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Thiago Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:BE58102E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO N° 02/2024
Contratação de empresa para execução de cobertura e vestiário na Quadra Escolar da Escola Municipal Professor Antônio Ribeiro – Povoado de Vau das Flores, nos termos do Acordo Judicial firmado entre a Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas e Vale do Rio Doce e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Apoio Institucional e Projetos. Empresa contratada: CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ n° 45.159.728/0001-07. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 185/2024. Nova Vigência: 01/01/2026 a 31/07/2026.
Morada Nova de Minas/MG, 02 de dezembro de 2025

HERMANO ÁLVARES FRANCISCO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Thiago Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:45597548

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO N° 02/2024
Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n° 242/2024 - Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Mão de Obra para Execução de Serviços de Instalação, Retirada e Substituição de Luminárias de Vias Públicas e demais Serviços, para Iluminação Pública com Tecnologia LED em Atendimento ao Termo de Cooperação Técnica firmado no âmbito do PROCEL Reluz para implementação de ações de Eficiência Energética no sistema de Iluminação Pública do Município de Morada Nova de Minas/ MG, em conformidade com especificações e quantitativos estabelecidos no Anexo I – Termo de Referência e Projetos Técnicos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Apoio Institucional e Projetos. Empresa contratada: MAGNETICA ENGENHARIA S/A, CNPJ n° 30.698.733/0001-02. Vigência do Termo Aditivo: 30/11/2025 à 29/11/2026.
Morada Nova de Minas/MG, 02 de dezembro de 2025

HERMANO ÁLVARES FRANCISCO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Thiago Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:307489ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE PUBLICICAÇÃO – CONVÊNIO DE SUBVENÇÃO SOCIAL Nº 003/2025
O Município de Nova Resende e a Associação dos Solidários Pró-Saúde e Assistência Social – ASPAS firmam o Convênio de Subvenção Social nº 003/2025, cujo objeto é apoiar a gestão e a execução dos serviços de saúde prestados pela entidade, garantindo a manutenção das atividades de urgência e emergência e demais procedimentos de média e baixa complexidade. O valor repassado será de R$ 600.000,00, conforme Plano de Trabalho. O convênio terá vigência até 31/12/2025, devendo a prestação de contas final ser apresentada até 31/01/2026. Gestores: José Rovilson de Oliveira (ASPAS) e Letícia Cristina Silva Bachião (Município).
Nova Resende, 02/12/2025.

Publica-se:

LUIZ ITAMAR GONZAGA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:68F21A42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE DISTRATO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025

EXTRATO DE DISTRATO CONTRATUAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013
O Município de Oratórios/MG, CNPJ nº 01.616.836/0001-88, torna público que celebrou **Termo de Distrato Contratual Amigável** com a empresa **AM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO** LTDA, CNPJ nº 29.368.047/0001-94, referente ao **Lote 6** da Ata de Registro de Preços nº 013 , cujo objeto era **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DESCARTÁVEIS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ORATÓRIOS**.
Motivação: O presente Distrato é celebrado de comum acordo entre as partes, em razão da comunicação formal de encerramento definitivo

das atividades empresariais da CONTRATADA, apresentada por meio do Ofício nº 01/2025, datado de 27 de outubro de 2025, no qual a **AM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA** informa que deixará de exercer suas atividades a partir da referida data, não podendo mais atender pedidos, requisições, empenhos ou quaisquer obrigações decorrentes do Processo Licitatório nº 011/2025.
Fundamentação Legal: Art. 138, inciso II e §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Condição da rescisão: Distrato firmado de forma amigável, **sem aplicação de penalidades**, inexistindo fornecimento, empenho ou valores executados.
Data da assinatura: 26/11/2025.
Partes signatárias: Carlos José de Oliveira, Prefeito Municipal, CPF 037.799.386-77; e André de Abreu milagre , representante legal da AM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO - LTDA.
Oratórios/MG, 02 de dezembro de 2025.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:B47AEFC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
AVISO DE DISPENSA EMERGENCIAL

O Município de Paraisópolis, através de seu Departamento Municipal de Administração, torna pública a dispensa emergencial de licitação para a contratação de empresa operadora de plano de saúde para prestação de serviços de assistência à saúde por livre adesão, com abrangência regional ou estadual com cobertura de serviços de assistência médica de natureza clínica, cirúrgica, hospitalar, diagnóstica, terapêutica, laboratorial e de exames complementares, com acomodação do tipo enfermaria, com cobrança de coparticipação de 50% (cinquenta por cento) nos limites previstos na legislação vigente e atendimento de urgência e emergência em nível nacional para atender os servidores públicos municipais da prefeitura de Paraisópolis ativos, inativos, ex-servidores, pensionistas e seus dependentes, estimados em 791 (setecentos e noventa e um) usuários. Empresa contratada:TOTAL ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.CNPJ: 43.079.723/0001-30. Valor do Contrato:R$4.233.494,16 (quatro milhões, duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos).

HANDERSON ALEX RIBEIRO -
Diretor de Administração.

Publicado por:
Jean Pierre Almeida Paula
Código Identificador:F62007EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
LEI Nº 2.959, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza concessão de subvenções sociais, contribuições e auxílios financeiros, no exercício de 2026, às organizações da sociedade civil que especifica.

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, contribuições e auxílios financeiros, no exercício de 2026, às seguintes Organizações da Sociedade Civil, cujos projetos serão selecionados de conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e legislação municipal específica:

Asilo São Vicente de Paulo	R$ 122.783,00
Associação Comunitária do Distrito de Costas - ACODIC	R$ 41.290,00
Associação das Ursulinas de Paraisópolis	R$ 78.234,00
Associação de Corredores de Rua de Paraisópolis - ACORPA	R$ 21.731,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	R$ 122.783,00
Associação de Promoção Humana Maria Mãe da Igreja	R$ 13.040,00
Associação Desportiva BV2 Futsal	R$ 10.866,00
Associação Recreativa Princesa Isabel Rosa de Ouro	R$ 10.866,00
Associação Resgate Quatro Patas	R$ 57.589,00
Caixa Escolar Adair Moreira – E.M. Conceição Adair Moreira de Almeida Paiva	R$ 3.315,00
Caixa Escolar Erestina de Carvalho Almeida – Creche Municipal Erestina de Carvalho Almeida	R$ 1.195,00
Caixa Escolar Maria Emília – E.M. Maria Emília Gomes de Carvalho	R$ 3.815,00
Caixa Escolar Pe. Sebastião Vieira – E.M. Mons. Sebastião Vieira	R$ 3.803,00
Caixa Escolar Profª. Ana Gomes Ribeiro – E.M. Bueno de Paiva	R$ 5.379,00
Caixa Escolar Profª. Braizina Rezende Ribeiro – E.M. Mons. José Carneiro Pinto	R$ 1.739,00
Conselho Comunitário de Segurança Pública de Paraisópolis - CONSEPP	R$ 21.731,00
Fundação Educacional de Paraisópolis	R$ 117.350,00
Lira Cônego Benedito Profício	R$ 13.040,00
OPIS - Olimpíadas de Paraisópolis de Inverno e Solidariedade	R$ 76.060,00
Sociedade de Educação e Assistência Frei Orestes	R$ 201.016,00
TOTAL	R$ 927.625,00

Parágrafo único. Para transferência de recursos às instituições que participam do Sistema Único de Saúde - SUS é facultada a aplicação da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º As subvenções sociais, contribuições e auxílios financeiros autorizados no art. 1º, serão concedidos, exclusivamente, a Organizações da Sociedade Civil cujos projetos sejam selecionados e que comprovem prestar serviços essenciais na área de saúde, educação, assistência social, cultura, desporto amador, e que atendam às seguintes condições:
I- Não tenha fins lucrativos;
II- Atenda diretamente à população, de forma gratuita;
III- Comprove regular funcionamento;
IV- Comprove regularidade do mandato de sua diretoria;
V- Possua no mínimo um ano de existência.
Parágrafo único - Na hipótese de a organização especificada no art. 1º não atingir o mínimo de um ano de existência, é facultada a redução desse prazo pelo órgão público, por ato específico.

Art. 3º Os repasses relativos às subvenções, contribuições e auxílios financeiros autorizados nesta lei e consignados na lei orçamentária anual, ficam condicionados a:
I- a existência de recursos orçamentários e financeiros;
II- aprovação do plano de trabalho;
III- celebração de Instrumento de Parceria.

Art. 4º As Organizações da Sociedade Civil beneficiadas com recursos públicos, na forma desta Lei, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente, mediante apresentação de prestação de contas ao órgão competente, no prazo estabelecido no Instrumento de Parceria.
Parágrafo único - A prestação de contas deverá comprovar o cumprimento das metas e objetivos do plano de Trabalho.

Art. 5º Como recursos às despesas autorizadas nesta Lei, utilizar-se-ão dotações do orçamento, inclusive decorrentes de créditos adicionais.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 02 de dezembro de 2025.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:8A5BD3EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº 481, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025

Designa data, horário e local do sorteio de prêmios do IPTU Premiado

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 65, VI da Lei

Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.618, de 20 de maio de 2019, regulamentada pelo Decreto nº 3.357 de 22 de maio de 2019, com as alterações dadas pelo Decreto nº 3.603, de 25 de junho de 2020, ***RESOLVE,***

Art. 1º Serão sorteados, no Paço Municipal Presidente Tancredo Neves no dia 23 de dezembro de 2025 - às 14h30, os prêmios do Programa "IPTU Premiado" a seguir descritos, em ordem decrescente de acordo com o previsto no art. 15, §1º do Decreto 3.357/2019:

- 1º Prêmio: REFRIGERADOR DUPLEX
- 2º Prêmio: REFRIGERADOR DUPLEX
- 3º ao 12º Prêmio: SMART TV LED 50"
- 13º ao 22º Prêmio: SMART TV LED 43"
- 23º ao 32º Prêmio: AIR FRYER

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, em 1º de dezembro de 2025.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:1A362734

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 482, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025

Concede férias-prêmio.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 136 da Lei nº 27, de 25 de fevereiro de 1950 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, ***RESOLVE,***

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal **FÁTIMA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Servente Escolar, 10 (dez) dias de férias-prêmio, do saldo de 3 (três) meses e 10 (dez) dias a que tem direito, referente ao período de 01/03/2014 a 28/02/2024, com início nesta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, em 1º de dezembro de 2025.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:547D0C1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 483, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Declara vacância de cargo em decorrência de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e ***considerando***, que:

o regime previdenciário do Município é o INSS;

a comunicação do INSS informando o deferimento da aposentadoria da servidora **MARIA CECÍLIA AFONSO**, matrícula nº 1197, a partir de 21/07/2025 - Benefício nº 232.884.566-0;

as regras encartadas no art. 89 da Lei Municipal nº 27/1950 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, que assim dispõe:

"Art. 89. A vacância do cargo decorrerá de:
(.....)
Aposentadoria;"

o entendimento do **Supremo Tribunal Federal – STF**, emanado no Tema 1.150 - Repercussão Geral - que fixou a seguinte tese:

"O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade. "

e, finalmente, o poder-dever atribuído aos gestores públicos, na adoção de medidas, em prol da observância das regras legais aplicáveis aos atos praticados pela Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a vacância, a partir de 02 de dezembro de 2025, do cargo efetivo de Professor PM-1, constante do Quadro de Cargos de provimento efetivo do Poder Executivo, ocupado pela servidora municipal **MARIA CECÍLIA AFONSO,** matrícula nº 1197, por implemento de sua aposentadoria, restando a servidora afastada de suas funções.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 02 de dezembro de 2025.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:EDBF9244

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 484, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Declara vacância de cargo em decorrência de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e ***considerando***, que:

o regime previdenciário do Município é o INSS;

a comunicação do INSS informando o deferimento da aposentadoria da servidora **MARIA CECÍLIA AFONSO**, matrícula nº 3075, a partir de 21/07/2025 - Benefício nº 232.884.566-0;

as regras encartadas no art. 89 da Lei Municipal nº 27/1950 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, que assim dispõe:

"Art. 89. A vacância do cargo decorrerá de:
(.....)
Aposentadoria;"

o entendimento do **Supremo Tribunal Federal – STF**, emanado no Tema 1.150 - Repercussão Geral - que fixou a seguinte tese:

"O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade. "

e, finalmente, o poder-dever atribuído aos gestores públicos, na adoção de medidas, em prol da observância das regras legais aplicáveis aos atos praticados pela Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a vacância, a partir de 02 de dezembro de 2025, do cargo efetivo de Professor PM-1, constante do Quadro de Cargos de provimento efetivo do Poder Executivo, ocupado pela servidora municipal **MARIA CECÍLIA AFONSO,** matrícula nº 3075, por implemento de sua aposentadoria, restando a servidora afastada de suas funções.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 02 de dezembro de 2025.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:DC10EDA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 485, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede férias-prêmio.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 136 da Lei nº 27, de 25 de fevereiro de 1950 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, ***RESOLVE,***

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal **LUZIA DE FÁTIMA OLIVEIRA,** matr. 546, ocupante do cargo de Servente Escolar, 1 (um) mês de férias-prêmio, do saldo de 13 (treze) meses a que tem direito, referente aos períodos de 07/02/2000 a 06/02/2005; de 07/02/2005 a 06/02/2010; de 07/02/2010 a 06/02/2015 e de 07/02/2015 a 06/02/2025, com início em 21 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de novembro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 02 de dezembro de 2025.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:AF7CB5C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS
PROCESSO Nº: 93/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 89 EDITAL Nº: 89/2025

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS

Processo nº: 93/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 89
Edital nº: 89/2025
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOTORES ELETRICOS TRIFASICOS PARA USO NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO BAIRRO SÃO JUDAS.

O Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio ADJUDICA o objeto do processo licitatório 93/2025 a favor das seguintes empresas:

PLAY AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 17.370.340/0001-07 no valor total de R$ **200.200,00 (Duzentos mil duzentos reais).**

Considerando assim registrados os preços do presente processo licitatório, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Contratações desta autarquia municipal, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

OBS: Os preços unitários e global, encontra-se registrados no mapa de apuração anexo ao processo.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio, 02 de Dezembro de 2025.

MÁRCIO MANOEL DE OLIVEIRA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:62318F58

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.755 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 4.755 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO INTEGRADO DE ATIVIDADES, AUDITORIA E CONTROLE INTERNO - EXERCÍCIO DE 2026, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72 da Lei Orgânica Municipal e,
Considerando o disposto nos arts. 31, 70 e 74 da Constituição da República;
Considerando as Leis Federais nº 4.320/1964 e nº 14.133/2021, bem como a Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
Considerando as normas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que determinam a elaboração, execução e comprovação do Plano Anual de Atividades do Controle Interno;
Considerando a necessidade de organizar, planejar e executar as ações de monitoramento, avaliação, auditoria e controle no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta;
Considerando o Plano Integrado de Atividades, Auditoria e Controle Interno – PAACI/2026, elaborado pela Controladoria Interna do Município de Patrocínio/MG, com base em riscos, materialidade, relevância das áreas e capacidade operacional do órgão;
Considerando que o planejamento prévio é instrumento essencial para a efetividade dos controles, para a prevenção de irregularidades e para o aprimoramento da gestão pública;
DECRETA
Art. 1º Fica aprovado o Plano Integrado de Atividades, Auditoria e Controle Interno - PAACI/2026, no âmbito do Poder Executivo do

Município de Patrocínio/MG, constante no Anexo Único deste Decreto, parte integrante para todos os fins.
Art. 2º A Controladoria Interna do Município executará as ações previstas no plano aprovado, compreendendo, entre outras:
I – monitoramento, fiscalização, orientação e auditorias periódicas, conforme cronograma estabelecido;
II – avaliações de riscos, conformidade e desempenho;
III – emissão de relatórios, pareceres, recomendações e alertas;
IV – acompanhamento das rotinas obrigatórias perante o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
V – demais atividades previstas nos anexos que compõem o Plano Integrado.
Art. 3º As atividades descritas no plano poderão ser revistas, ampliadas ou reprogramadas ao longo do exercício, mediante justificativa técnica da Controladoria Interna, especialmente em razão de:
I – fatos supervenientes;
II – recomendações do TCE/MG;
III – demandas relevantes da Administração Pública Municipal;
IV – identificação de riscos de maior materialidade.
Art. 4º O Plano Integrado aprovado por este Decreto servirá:
I – como instrumento oficial de planejamento, execução e comprovação das ações do Controle Interno;
II – como base para eventuais auditorias internas e externas;
III – como documento de apoio à gestão, aos processos decisórios e à melhoria contínua.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio - MG, 01 de dezembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Anexo disponível em: https://leis.patrocinio.mg.gov.br/publica/index.php/decretos/2025/8232-decreto-n-4755

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:621BD0E4

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.756 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 4.756 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA (PMPI), INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E ELABORAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72 da Lei Orgânica Municipal e,
Considerando o disposto Na Constituição Federal, mais precisamente nos artigos 30, VI, 204, 211, § 2º, 212 e, em especial, no 227, que determina prioridade absoluta ao atendimento de direitos da criança e do adolescente;
Considerando as disposições constantes na Lei nº 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial sobre a política de atendimento dos direitos e à diretriz da municipalização do atendimento de direitos da criança e do adolescente;
Considerando a Resolução nº 171/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente, em âmbito estadual, distrital e municipal;
Considerando a Portaria nº 1.130, de 5 de agosto de 2015, que institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
Considerando a Lei nº 13.257/2016 - Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas pela Primeira Infância, particularmente no art. 8º;
Considerando as disposições constantes nas leis setoriais de saúde (nº 8.080/1990 - SUS), educação (nº 9.394/1996 - LDB), assistência social (nº 12.435/2011) e demais leis sobre cultura, esporte e lazer e proteção especial à criança;
Considerando a Lei nº 14.617/2023, que institui o mês de agosto como sendo o mês da Primeira Infância.
Considerando os compromissos internacionais firmados pelo Brasil, em especial a Convenção sobre os Direitos da Criança e a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, das Nações Unidas, promulgadas, respectivamente, pelos Decretos números 99.710/1990 e 6.949/2009, além de outros documentos internacionais dos quais o Brasil é signatário;
Considerando os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável aprovados pela cúpula da ONU, em 2015, com destaque para os que dizem respeito aos diretos das crianças, números 1, 2 e 10, sobre a redução da pobreza e das desigualdades, a partir da infância; n. 3, sobre saúde e bem-estar; n. 4, sobre educação de qualidade a partir da educação infantil e n. 6, sobre água limpa e saneamento; Os princípios e as diretrizes do Plano Nacional pela Primeira Infância e seus objetivos e metas, elaborados pela Rede Nacional Primeira Infância e aprovado pelo CONANDA, em dezembro de 2010;
Considerando, por fim, os Planos Municipais de Saúde, de Educação e de Assistência Social e os demais planos setoriais.
DECRETA
Art. 1º Fica autorizada a instituição da Comissão Municipal Intersetorial, com a finalidade de elaborar o Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) do Município de PATROCÍNIO/MG, com duração decenal, referente aos direitos da criança até 6 anos de idade, com a participação das instituições, dos setores do governo municipal e da sociedade civil, em consonância ao Plano Nacional pela Primeira Infância.
Parágrafo único: Os órgãos e os serviços públicos municipais darão apoio técnico e logístico, dentro de suas possibilidades e competências, à elaboração do Plano referido neste artigo.
Art. 2º São conteúdos prioritários do Plano Municipal pela Primeira Infância a saúde, a alimentação e nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social à família da criança e à própria criança, conforme suas necessidades, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, a proteção contra toda forma de violência, a prevenção de acidentes, medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica e a indução ao consumismo.
Art. 3º A Comissão Municipal Intersetorial será integrada por dois representantes, sendo um titular e um suplente dos seguintes órgãos e instituições:
I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Titular: Emilson Barbosa De Sousa
Suplente: Danielle de Souza Silva

II - Conselho Tutelar;
Titular: Doralice da Silva Pinheiro
Suplente: Fernanda Caroline da Silva
III - Conselho Municipal de Saúde;
Titular: Camilo dos Santos Guimarães
Suplente: Isa Maria Pereira Borges
IV - Conselho Municipal de Educação;
Titular: Tacyana de Cássia Nogueira
Suplente: Luciana Dolores Jeronimo Borges
V - Conselho Municipal de Desenvolvimento Social;
Titular:Naira Nascimento de Saturno
Suplente: Júlia Maria da Silva
VI - Conselho Municipal de Esporte e Lazer
Titular: Cláudio Eustáquio da Silva
Suplente: João Maurício Martins Neto
VII - Conselho Municipal de Política Cultural;
Titular: Ana Valéria de Rezende Cunha
Suplente: Cleide Ribeiro da Costa Araújo
VIII - Câmara dos Vereadores;
Titular: Nikolas de Queiroz Elias
Suplente: Marcos Remis dos Santos Filho
IX - Secretaria Municipal de Educação;
Titular: Alexandre Vitor Castro da Cruz
Suplente: Adriana Souza Marques
X - Secretaria Municipal de Saúde;

Titular: Jessica Marins Silva Cardoso
Suplente: Dayane Nunes da Cruz
XI - Secretaria Municipal de Assistência Social;
Titular: Marilene Aparecida de Freitas Pires
Suplente: Ludyene dos Reis Marques
XII - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
Titular: Rosana Mara Guarda Dias
Suplente: Rosangela de Fátima Lima Reis
XIII - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;
Titular: Sara Teixeira de Lima
Suplente: Erica Aparecida Peres Borges
§1º Fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação de Patrocínio a coordenação dos trabalhos da Comissão, podendo, para tanto, promover articulações com a Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde e as demais instituições elencadas nos incisos do art. 3º.
§ 2º Os órgãos e as instituições integrantes da Comissão deverão indicar os respectivos membros titulares e suplentes, no prazo de 10 dias, a contar da data de publicação deste Decreto, a serem designados por ato do Chefe do Poder Executivo.
§ 3º Para a realização dos trabalhos, a Comissão contará, no que couber como apoio técnico e logístico dos demais órgãos da administração municipal.
§ 4º A Comissão poderá convidar profissionais e especialistas das diferentes áreas e sobre direitos da criança para reuniões, debates, palestras, seminários, com o objetivo de aprofundar a análise dos temas e propor sugestões para o PMPI.
Art. 4º Representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública, do Poder Judiciário, fóruns, movimentos de direitos da criança, do adolescente e da juventude, associações comunitárias com atuação no atendimento de direitos da criança e famílias e outras instituições públicas poderão apresentar à Comissão, estudos e propostas para elaboração e aperfeiçoamento da proposta do PMPI na condição de convidados, em caráter permanente, com direito à voz e voto.
Art. 5º No processo de elaboração do PMPI serão ouvidas crianças de 3 a 6 anos de idade, em conformidade com as características etárias e de desenvolvimento, por meio de atividades que, por diferentes linguagens, possam expressar sentimentos, percepções, desejos e ideias em relação aos assuntos que lhes dizem respeito.
§1º A participação das crianças será facilitada por profissionais qualificados em processo de escuta de crianças dessa faixa etária, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Marco Legal da Primeira Infância - Lei nº 13.257/2016, art. 4º, caput e parágrafo único.
§ 2º As contribuições das crianças serão levadas em conta na redação do Plano Municipal pela Primeira Infância, devendo ser informadas do aproveitamento de suas ideias.
Art. 6º A Comissão Municipal Intersetorial apresentará até 30 de novembro de 2025 a versão preliminar do PMPI às organizações governamentais e da sociedade civil que participaram da elaboração e à sociedade em geral, para debate e aperfeiçoamento.
Parágrafo único: A apresentação poderá ser feita sob a forma, entre outras, de consulta pública, audiência pública, seminário, fórum temático, devendo os debates serem finalizados em até 30 dias.
Art. 7º O Plano Municipal pela Primeira Infância de Patrocínio será entregue ao Poder Legislativo até o dia 15 de dezembro do ano vigente, para deliberação e aprovação, acompanhado de exposição de motivos e minuta de Projeto de Lei.
Art.8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio - MG, 01 de dezembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:03BE7795

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0118/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: BOIADEIRA LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME

NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0118/2025 (JBRN)

CONTRIBUINTE: BOIADEIRA LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME
CNPJ/CPF: 58.101.832/0001-84
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 20.585
ENDEREÇO: RUA IOLANDA TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 268
BAIRRO/DISTRITO: ENEAS FERREIRA DE AGUIAR
CIDADE: PATROCINIO/MG
CEP: 38.741-058

O Município de Patrocínio/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário João Batista Rezende Neto, Resp. nº 006970, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, notifica Vossa Senhoria para que, no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento desta notificação, proceda à seguinte regularização, nos termos do art. 233, inciso I, do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 040/2006):

1. REGULARIZAÇÃO CADASTRAL

Nos termos do art. 110 da Lei Complementar Municipal nº 040/2006 (Código Tributário Municipal), que impõe ao contribuinte o dever de comunicar ao Fisco Municipal qualquer alteração cadastral e situação empresarial, fica a empresa notificada para proceder à atualização cadastral e à formalização do requerimento de **alteração de endereço** perante o Município, considerando os seguintes registros administrativos e fiscais:
· Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) – Situação: **Ativa**. Não houve alteração de endereço;
· Vistoria "In Loco" pelo fiscal de Obras e Posturas **–** Situação: **Indeferido**: não funciona mais no local;

1.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Para formalizar o pedido de **alteração de endereço**, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

· Formulário de Inscrição, Alteração ou Baixa (Anexo I);
· Cópia atualizada do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ com novo endereço);
· Cópia da Última Alteração Contratual (com alteração de endereço);
· Contrato de Locação ou Comodato;
· AVCB ou Dispensa.

1.2 PROCEDIMENTOS

1. Reunir a documentação indicada acima;
2. Dirigir-se à Prefeitura Municipal de Patrocínio – Setor de Protocolo e solicitar o requerimento de alteração de endereço;
3. Após criar o requerimento, dirigir-se à Secretaria de Finanças – Setor de ISS para análise da documentação, pendências fiscais e emissão da taxa.

2. PRAZO E PENALIDADES

O contribuinte deverá sanar as pendências junto à Secretaria de Finanças – Setor de ISS, no prazo máximo de **10 (dez) dias** contados do recebimento desta notificação.
O não atendimento implicará a adoção das medidas legais cabíveis, sujeitando o infrator às penalidades previstas nos arts. 114 e 115, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar nº 040/2006 (Código Tributário Municipal), inclusive com a aplicação de multa.

3. ORIENTAÇÕES E CANAIS DE ATENDIMENTO
A Secretaria de Finanças/Setor de ISS coloca-se à disposição para esclarecimentos e orientações quanto aos procedimentos de regularização, pelos seguintes canais:

- Endereço: Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452 – Cidade Jardim – Patrocínio/MG;
- Telefone: (34) 3839-1800 – ramal 226;
- E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br.

3.1 OBSERVAÇÕES SOBRE A CONTAGEM DE PRAZOS

· Notificações enviadas por e-mail/Simpliss: prazo contado da data do recebimento/leitura;
· Notificações publicadas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros: prazo contado a partir da data de publicação;
· Notificações enviadas por correios: prazo contado a partir da data constante no Aviso de Recebimento (AR).

Patrocínio – MG, 02 de dezembro de 2025.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário – Resp. 006970
Secretaria Municipal de Finanças / ISS
Telefone: (34) 3839-1800 | E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:1EC80016

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL CONTRIBUINTE: BAR, RESTAURANTE E LANCHONETE QUEBRA ANZOL LTDA

NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL
Patrocínio/MG, **02/12/2025**.
CONTRIBUINTE: BAR, RESTAURANTE E LANCHONETE QUEBRA ANZOL LTDA
CNPJ/CPF: 63.307.401/0001-09 SETOR :
ENDEREÇO:ROD MG 462, KM 27 A DIREITA BAIRRO: RURAL
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.748-899
ATIVIDADE: RESTAURANTES SIMILARES

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira ,Resp 81351 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, “b” do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R$546,38(quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), por descumprimento do artigo 109 desta referida Lei .Guia disponível na Secretaria Municipal de Finanças

Fundamentação Legal : Artigo 109 da Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:0F5E8B77

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL CONTRIBUINTE: DS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇAO LTDA

NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL
Patrocínio/MG, **02/12/2025**.
CONTRIBUINTE: DS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇAO LTDA
CNPJ/CPF: 54.634.918/0002-00 SETOR : 51-500-1000-000
ENDEREÇO:AV LIRIA TEREZINHA LASSI CAPUANO, 255, SL 01 BAIRRO: UNIVERSITARIO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.747-792
ATIVIDADE: CANTINAS

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira ,Resp 81351 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, “b” do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R$546,38(quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), por descumprimento do artigo 109 desta referida Lei .Guia disponível na Secretaria Municipal de Finanças

Fundamentação Legal : Artigo 109 da Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:8A975E31

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL CONTRIBUINTE: NERES ALIMENTOS & CEREAIS LTDA

NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL
Patrocínio/MG, **02/12/2025**.
CONTRIBUINTE: NERES ALIMENTOS & CEREAIS LTDA
CNPJ/CPF: 60.161.309/0003-57 SETOR :32-035-0347-007
ENDEREÇO:AV DOS BALSAMOS, 605, SL 04 BAIRRO: MORADA NOVA
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.748-568
ATIVIDADE: ATIVIDADE DE POS COLHEITA

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira ,Resp 81351 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, “b” do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R$546,38(quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), por descumprimento do artigo 109 desta referida Lei .Guia disponível na Secretaria Municipal de Finanças

Fundamentação Legal : Artigo 109 da Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:CB928501

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL CONTRIBUINTE: RABELO HAMBURGUERIA LTDA

NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL
Patrocínio/MG, **02/12/2025**.
CONTRIBUINTE: RABELO HAMBURGUERIA LTDA
CNPJ/CPF: 63.360.100/0001-49 SETOR :48-044-0347-000

ENDEREÇO:RUA DORALVA AFONSO DA SILVA, 75 BAIRRO: PADRE EUSTAQUIO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.741-203
ATIVIDADE: LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira ,Resp 81351 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, "b" do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R$546,38(quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), por descumprimento do artigo 109 desta referida Lei .Guia disponível na Secretaria Municipal de Finanças

Fundamentação Legal : Artigo 109 da Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:4EB213C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL CONTRIBUINTE: R T COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA

NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL
Patrocínio/MG, **02/12/2025**.
CONTRIBUINTE: R T COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA
CNPJ/CPF: 63.330.065/0001-15 SETOR : 06-007-0239-000
ENDEREÇO:AV FARIA PEREIRA, 2482, LJ 02 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-010
ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira ,Resp 81351 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, "b" do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R$546,38(quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), por descumprimento do artigo 109 desta referida Lei .Guia disponível na Secretaria Municipal de Finanças

Fundamentação Legal : Artigo 109 da Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:6F6FFA6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL CONTRIBUINTE: SABORES DO BRASIL GASTRONOMIA DELIVERY E EVENTOS LTDA

NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL
Patrocínio/MG, **02/12/2025**.
CONTRIBUINTE: SABORES DO BRASIL GASTRONOMIA DELIVERY E EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 63.104.298/0001-08 SETOR :
ENDEREÇO:RUA ABADIO MARQUES NADER, 61 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-076
ATIVIDADE:FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPÁRADOS PREPONDERAMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira ,Resp 81351 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, "b" do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R$546,38(quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), por descumprimento do artigo 109 desta referida Lei .Guia disponível na Secretaria Municipal de Finanças

Fundamentação Legal : Artigo 109 da Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:904C8626

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.151/2025

PORTARIA Nº 14.151/2025

PRORROGA PRAZO DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDORES.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no § 1º do art. 6º e no § 3º do art. 7º da Lei Complementar nº 61 de 01/10/2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - Quadros Setoriais da Administração e da Saúde e;
Considerando a necessidade de prorrogação do prazo da ampliação da jornada de trabalho dos servidores.
RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar o prazo de ampliação de jornada de trabalho concedida aos servidores abaixo relacionados, no período de 01 a 31/12/2025:

RESP	NOME	CARGO	AMPLIAÇÃO EM:
05125	ANA LUCIA DOS REIS	Assistente Social	10 (dez) Horas Semanais
06489	CAROLINE GABRIELE BETIATI DEMITO	Médico Especialista - Ginecologia	100% da Jornada Normal
04408	DANIELLE ABRAO RODRIGUES PESSOA	Odontólogo	100% da Jornada Normal
05204	EDSON JOSE DE SOUZA NETO	Engenheiro Civil	100% da Jornada Normal
04419	EDVALDO TEIXEIRA DE AVILA JUNIOR	Odontólogo	100% da Jornada Normal
07095	FERNANDA LADICO MIURA VILEFORT	Odontólogo	100% da Jornada Normal
05828	IBRAHIM ABDALLAH DAURA NETO	Engenheiro Civil	100% da Jornada Normal

06561	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO FERREIRA	Odontólogo	100% da Jornada Normal
06565	RAFAEL HENRIQUE ASSUNÇÃO	Engenheiro Civil	100% da Jornada Normal
06566	RAIANE ANICESIO SILVA	Engenheiro Civil	100% da Jornada Normal

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 28 de novembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:C482C249

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.153/2025

PORTARIA Nº 14.153/2025

EXONERA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
RESOLVE
Art. 1º - Exonerar, **ELISANGELA DE AGUIAR SILVA**, do cargo em comissão de **Supervisor de Setor**, Nível VI, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 02/12/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 01 de dezembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:F795C828

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DO CONTRATO N° 093/2025

Contrato n° 093/2025 – Inexigibilidade n° 034/2025 – Processo n° 113/2025. Objeto: Locação de imóvel situado na Praça José Ferreira de Paiva, nº 30, Centro, Pedra do Anta/MG, registrado sob a Matrícula nº 3.000 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teixeiras/MG, destinado à instalação e funcionamento da sede do setor de Vigilância em Saúde do Município de Pedra do Anta. Contratado: Adão Carreiro Alves, inscrito no CPF sob o n° 329.262.006-68. Valor total: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Vigência: 02/12/2025 à 01/12/2026. Fundamentação legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Pedra do Anta, 01 de dezembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:003F98E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 173/2025– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 173/2025– Pregão Eletrônico Nº 092/2025 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:
PRC Nº 173/2025– Pregão Eletrônico Nº 092/2025 – Data: 16/12/2025 às 13:00. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos. Ygor Luíz da Silva Reis. (Pregoeiro).
Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 1046 e 1047, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no https://licitar.digital.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:4FF10009

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 178/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 178/2025 - Pregão Eletrônico Nº 096/2025 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 178/2025 – Pregão Eletrônico Nº 096/2025 – Data: 16/12/2025 às 13:30. Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

ISABELLA GOMIDES DE MAGALHÃES.
(Pregoeira).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 1045/1046/1047/1048, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no https://licitar.digital.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:F39523D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS
TERMO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

TERMO DE CONTRATO Nº 025/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025
Objeto do contrato: **Contratação de clínica especializada para realização de atendimento voltado às pessoas com Transtorno do Espectro Autista através de**
adesão à Ata de Registro de Preços nº 022/2025, pertencente ao CISAMAPI.
Contratada: LIFE CENTER DA MULHER LTDA
CNPJ: 51.292.173/0001-61

A Secretária Municipal de Saúde, a senhora Kátia Jardim de Carvalho Irias usando das competências e atribuições que lhe foram conferidas com base no art. 155, inciso III da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 12.764/2022, ADOTA como fundamento desta Decisão Administrativa, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão Processante:
a) para aplicar LIFE CENTER DA MULHER LTDA, as seguintes sanções previstas no art. 156, inciso III da Lei Federal n° 14.133/2021 c/c inciso I do art. 9º do Decreto nº 12.764/2022 com a impossibilidade de licitar por 03 (três) anos com Administração Pública Municipal, em razão das infrações contidas no art. 155, inc. II da legislação.

DETERMINO:

A intimação da Empresa LIFE CENTER DA MULHER LTDA, mediante aviso por endereço eletrônico, do inteiro teor desta decisão, com abertura de prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação, para apresentar Recurso Administrativo para a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida.
Se não reconsiderar a decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o recurso será encaminhado à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do recebimento dos autos.
As decisões finais referente ao julgamento das sanções deverão ser publicadas, na forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Ponte Nova, 01 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Cleonice de Jesus Felisberto
Código Identificador:86B20D88

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 133/2024. PROCESSO Nº: 066/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº: 019/2024

Extrato de 1o Termo de Prorrogação de Contrato nº 133/2024. PROCESSO Nº: 066/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº: 019/2024. Objeto: Prorrogação de prazo do contrato 133/2024 para execução pela CONTRATADA de serviços especializados na execução de exames médico ocupacionais e/ou laboratoriais quando da admissão, dispensa, retorno ao serviço pós-licença, para tratamento de saúde e situações similares, pelo período de 12 meses, passando a vigorar até 16 de dezembro de 2026. Contratado: CONSULTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o no 65.220.857/0001-62. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:2ADE0C16

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº: 143/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 073/2024

Extrato de Ata de Registro de Preços. Processo Nº: 143/2024 – Pregão Eletrônico 073/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos. Ata de Registro de Preços Nº 191/2025, CONTRATADA: COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ: 02.537.890/0001-09. Valor total: R$ 46.781,382 (Quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:A9D454D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI 4886

LEI Nº 4.886/2025
PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 4.151/2025

Altera a Lei nº 2.868/2005, que dispõe sobre o ensino da língua inglesa na rede pública municipal de ensino.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º O art. 1º da Lei 2.868, de 22.11.2005, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º Fica instituído o ensino da língua Inglesa como componente curricular no Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino.
Parágrafo único. O componente de língua inglesa comporá a matriz curricular com 2 (duas) aulas semanais a partir do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.
Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Ponte Nova,02 de dezembro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

ELILIANE CACILDA ESPIRIDIÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:704D146A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA SRH Nº 25/2025

PORTARIA Nº 25/2025

Determina o afastamento preventivo de servidor público municipal, como medida cautelar, nos termos do art. 150 da Lei Municipal nº 2.902/2006 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a necessidade de afastamento do servidor Dalton de Magalhães Brasileiro, objetivando melhor apuração dos autos do Processo Administrativo sob a Portaria n° 04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o **AFASTAMENTO PREVENTIVO**, de caráter cautelar, do servidor **DALTON MAGALHÃES BRASILEIRO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 01 de dezembro de 2025.

KÁTIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:1ED5842C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
PREGÃO 031/2025

PROCESSO: 096/2025
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Porto Firme
Modalidade: Pregão eletrônico 031/2025
Número do Edital: 064/2025
Objeto: Aquisição de veículos para o transporte escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos "Programa Fortalecimento das Escolas Municipais" e Convênio de Saída nº 1261001487/2025/SEE que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município De Porto Firme.
Data e Hora da Sessão: 16/12/2025 às 09h

Disponibilização do Edital: O edital completo estará disponível em www.portofirme.mg.gov.br
PLATAFORMA: www.bll.org.br
Informações: (31) 3893-1456
Porto Firme, 02/12/2025

RENATO SANTANA SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Neves Valente
Código Identificador:FB484B18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
PROCESSO 0210/2025

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO. Processo 0210/2025, Pregão eletrônico 166/2025. A Prefeitura Municipal de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, através do (a) Pregoeiro (a) torna público que fará realizar Licitação, na modalidade PREGÃO - na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM conforme dispuser o Anexo II do Edital, com regência pela Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3/2024, cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de material para modernização e expansão do parque de iluminação pública do Município de Pouso Alto/MG. Inicio do recebimento das propostas e credenciamento: 02/12/2025 às 10 horas. Sessão de abertura das Propostas e lances: 17/12/2025 às 14h. Edital e informações complementares na sede da Prefeitura e nos sites www.pousoalto.mg.gov.br e www.bll.org.br - Adriano Rangel - Secretário Municipal de Obras Públicas. Pouso Alto-MG, 28 de novembro de 2025.

Publicado por:
Janaina Soares Fonseca
Código Identificador:33DBD5E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA
CONTRATAÇÃO DIRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA, AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 034/2025. A Prefeitura Municipal de Ressaquinha cadastrada no Ministério da Economia como UASG 932264 TORNA PUBLICA a divulgação da Contratação Direta Nº 034/2025 - Proc. 106/2025. Obj.: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, implantação, operação e suporte de plataforma eletrônica destinada à realização de Credenciamento Eletrônico de fornecedores, por meio de sistema do tipo e-Marketplace aplicado às compras públicas, em atendimento as demandas do Município de Ressaquinha/MG. Total de itens: 01 (um). Edital disponível a partir de 03/12/2025 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 no endereço Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, nº 02, Centro - Ressaquinha/MG ou pelo e-mail propostalicita.ressaquinha@gmail.com Entrega das Propostas: a partir de sua publicação até 08/12/2025 às 08h59 através do e-mail propostalicita.ressaquinha@gmail.com Abertura das Propostas: 08/12/2025 às 09h00. Informações Gerais: Vide Edital e através do e-mail: propostalicita.ressaquinha@gmail.com Telefone: (32) 99968-3978. Luis Henrique Rodrigues Carvalho - Diretor de Compras e Licitação. Ressaquinha/MG, 02 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Erika Valdira da Silva Diniz
Código Identificador:6683742E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **Fornecimento de combustíveis**. Data da sessão pública: 17/12/2025 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br. Rio Pomba-MG, 02 de dezembro de 2025.

GISELY DE SOUZA GOMES –
Chefe de Setor.

Publicado por:
Marcos Antônio Vieira Gonçalves
Código Identificador:CC1F84F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público a **RETIFICAÇÃO** do instrumento convocatório, considerando a necessidade de adequação do descritivo do item 0001 do Termo de Referência (Anexo I do Edital) – CANETA DE INSULINA REUTILIZÁVEL - Caneta aplicadora de insulina reutilizável, compatível com cartuchos de 3 mL (U-100), com ajuste de dose em incrementos de 1 (uma) unidade, visor para conferência da dose, sistema de correção antes da aplicação, corpo resistente e de fácil higienização, com tampa protetora. Produto com registro vigente na ANVISA e garantia mínima de 12 (doze) meses. *OBSERVAÇÃO: Esta caneta deve ser obrigatoriamente compatível com os refis de insulina da marca GlobalX, produzidos pelo laboratório Zhuhai United Laboratorics – China, que são os insumos disponibilizados pelo SUS. Para tanto, informa a nova data da sessão pública: 16/12/2025 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br. Rio Pomba-MG, 02 de dezembro de 2025.

GISELY DE SOUZA GOMES –
Chefe de Setor.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:B2C333A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA

ERRATA AO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2025
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG**, através do Departamento de Licitações e Contratos, com sede na Av. Raul Soares, 15, Centro, nesta cidade de Rio Pomba/MG, torna público que foi constatado um **ERRO MATERIAL** no Aviso do Resumo de Instrumento Contratual do processo em epígrafe.

Portanto, **COMUNICA**:

Onde se lê:
Número – **227**/2025
Rio Pomba, **10 de outubro** de 2025.

Leia-se:
Número – **203**/2025

Rio Pomba, **26 de novembro** de 2025.

Rio Pomba-MG, 02 de dezembro de 2025.

GISELY DE SOUZA GOMES
Chefe de Setor

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:D7B45723

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	206/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO**
Objeto	O objeto do presente instrumento é o **Credenciamento de laboratórios para realização de exames conforme tabela SIGTAP**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência
Fundamento	Processo nº 219/2025 – Credenciamento nº 007/2025
Prazo	**01/12/2025 – 30/11/2026**
Valor	**R$ 720.000,00**
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.05.02.10.302.1003.2.0708
Signatário - Contratante	Rafael Vilela Martins - Secretário Municipal de Saúde
Signatário - Contratado	Jairo Cristian de Oliveira Goulart - Presidente

Rio Pomba, 01 de dezembro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:4C2EC34D

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE RIO POMBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 3.228/2025

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Saneamento Básico de Rio Pomba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Pomba, usando das atribuições que lhe confere o art. 59, da Lei Orgânica Municipal**,** bem como o art. 11° da Lei Municipal nº 1.462/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1.892/2023,

DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados os seguintes membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Saneamento Básico de Rio Pomba, composto por representantes do Poder Público (50%) e dos usuários (50%), nos termos do art. 13º e incisos da Lei Municipal nº 1.892/2023:

PODER PÚBLICO

I – Um representante do Poder Legislativo Municipal

TITULAR	SUPLENTE
Ivan Ferreira Martins	Hedilberto Teixeira

II – Um representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER:

TITULAR	SUPLENTE
Bruno Lima Sant'Anna	Eloá Grossi Pires

III – Um representante da COPASA

TITULAR	SUPLENTE
Deohn Soares Martins	Vicente de Paula Bomtempo Soares Júnior

IV – Um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento de Rio Pomba

TITULAR	SUPLENTE
Kayque Souza Silva	Wendell César da Trindade

V – Um representante da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Pomba

TITULAR	SUPLENTE
Rildo de Paula Júnior	Marllus Nunes de Freitas Camilo

VI – Um representante da Secretaria Municipal de Educação de Rio Pomba

TITULAR	SUPLENTE
Maria José Batista	Pedro Silva Corrêa Netto

VII – Um representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Rio Pomba

TITULAR	SUPLENTE
Nilson Andrade da Silva	José Cláudio da Silva

VIII – Um representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Rio Pomba – CODEMA

TITULAR	SUPLENTE
João Batista Pinto	João Batista Lúcio Corrêa

ENTIDADES ASSISTENCIAIS, ONGS, CLUBES DE SERVIÇOS, ASSOCIAÇÕES, SINDICATOS OU OUTRAS ENTIDADES EQUIVALENTES DO MUNICÍPIO (OU SOCIEDADE CIVIL)

I - Um representante da Associação Agroecológica Écoletivo:

TITULAR	SUPLENTE
Márcio Soares Santos	Ana Sarah Lotfi

II - Um representante da Associação dos **Remanescentes Quilombolas e atingidos por barragem da Comunidade dos Coelhos de Rio Pomba – MG – ARQABCCRP-MG:**

TITULAR	SUPLENTE
Maria de Fátima Barbosa Silva	Maria de Nazaré Barbosa Silva

III – Um representante da Associação dos Sem Casa de Rio Pomba – ASCARP:

TITULAR	SUPLENTE
Ricardo Batista Roque	Raíssa Silva Quintão

IV – Um representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:

TITULAR	SUPLENTE
Ozanan Carlos de Paula	Geraldo Magela Nunes Barbosa

V – Um representante da Associação Desportiva Champion Futebol Clube:

TITULAR	SUPLENTE
Luis Paulo da Silva	Pedro Anastácio Costa

VI – Um representante da Casa de Cultura Afro Brasileira Ilê Asé Omo Odé:

TITULAR	SUPLENTE
Joanildo de Paula	Eduardo Teodózio Vilela

VII – Um representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Rio Pomba:

TITULAR	SUPLENTE
Ronaldo Pereira Motta	Brazilino Martins Silva

VIII – Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Assalariados e Agricultores Familiares do Município de Rio Pomba-MG – STRAAF/MRP-MG:

TITULAR	SUPLENTE
Natália Martins de Souza	Aparecida Natalina Martins de Souza

Art. 2° - O mandato do Conselho que menciona este Decreto terá duração de 02 (dois) anos, com início a partir de **03/11/2025** e término em **03/11/2027**, permitindo a recondução dos membros por suas entidades.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.095/2025, de 23/04/2025.

Rio Pomba, 25 de Novembro de 2025.
258º da Fundação e 193º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:F42A8060

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E O MANDATO DOS MEMBROS EFETIVOS E RESPECTIVOS SUPLENTES QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE (CODEMA), CRIADO PELA LEI N° 1.136/2001 E ALTERAÇÕES, PARA O BIÊNIO 2025/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 3.225/2025

Dispõe sobre a nomeação e o mandato dos membros efetivos e respectivos suplentes que irão compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CODEMA), criado pela Lei Municipal n° 1.136/2001 e alterações, para o biênio 2025/2026 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas prerrogativas legais, que lhe confere o art. 59 da Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de nomeação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA,

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CODEMA), em virtude de seu novo mandato, será constituído da seguinte forma:

Representantes do Poder Público:
I – um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com respectivo suplente:
TITULAR SUPLENTE
Kayque Souza Silva Wendell César da Trindade

II – um representante da Secretaria Municipal de Educação, com respectivo suplente:
TITULAR SUPLENTE
Pedro Silva Corrêa Netto Maria José Batista

III – um representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com respectivo suplente:
TITULAR SUPLENTE
Alarcon Mendes Gomes Marcelo Ferreira Mendes

IV – um representante da Secretaria Municipal de Saúde, com respectivo suplente:
TITULAR SUPLENTE
Marllus Nunes de Freitas Camilo Rildo de Paula Júnior

V – um representante do Poder Legislativo Municipal, com respectivo suplente:
TITULAR SUPLENTE
Demétrius Carvalho de Oliveira Gladstone Roncalli da Silva

VI – um representante da Polícia Militar, com respectivo suplente:
TITULAR SUPLENTE
Ten. Abner Dalvas de Souza Sgt. Fabrício Nocelli de Freitas

VII – um representante do IF-Sudeste MG – Campus Rio Pomba, com respectivo suplente:
TITULAR SUPLENTE
Prof. João Batista Lúcio Corrêa Prof. Paulo Henrique de Souza

VIII – um representante da EMATER, com respectivo suplente:
TITULAR SUPLENTE
Bruno Lima Sant' Anna Clarissa Carvalho Barros

Representantes da Sociedade Civil:
I – um representante da Associação Agroecológica ÉColetivo:
TITULAR SUPLENTE
João Batista Pinto Renata Werneck Rodrigues

II – um representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Rio Pomba:
TITULAR SUPLENTE
Vitória Imaculada Nunes Jonas Jeremias Gomes

III – um representante da Associação Comercial e Industrial de Rio Pomba - ACIRP:
TITULAR SUPLENTE
Wanderson Tarcísio Paiva Ribeiro Pablo Vieira Silva

IV – um representante do Rotary Club de Rio Pomba:
TITULAR SUPLENTE
Sebastião Magno Paiva Ribeiro Bruno Sant Anna

V – um representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Rio Pomba:
TITULAR SUPLENTE
Ronaldo Pereira Motta Brazilino Martins Silva

VI – um representante do Sindicato dos Servidores Municipais de Rio Pomba - SINSEMRIP:
TITULAR SUPLENTE
Nilson Andrade da Silva Diego Oliveira Rocha

VII – um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
TITULAR SUPLENTE
Aparecida Natalina Martins de Souza Natália Martins de Souza

VIII – um representante da Associação dos Amigos e Protetores dos Animais de Rio Pomba – AAPARP:
TITULAR SUPLENTE
Hira Fernanda de Lima Aloísio Ribeiro de Castro

Art. 2º - O mandato deste Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente será para o Biênio 2025/2027, data da posse dos seus membros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.050/2025, de 27/01/2025.

Rio Pomba, 18 de Novembro de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:29CC2EFB

GABINETE DO PREFEITO
REGULAMENTA O PAGAMENTO DAS PREMIAÇÕES DO CONCURSO "NATAL ILUMINADO RIO POMBA 2025" E AUTORIZA O REPASSE DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO (FUMTUR).

DECRETO N.º 3.232/2025

Regulamenta o pagamento das premiações do Concurso "Natal Iluminado Rio Pomba 2025" e autoriza o repasse de recursos do Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO POMBA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 1.578/2017 dispõe sobre a Política Municipal de Turismo e cria o Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR) e o Conselho Municipal de Turismo (COMTUR);

CONSIDERANDO que o COMTUR, órgão consultivo, deliberativo e de assessoramento, possui competência para deliberar sobre projetos e gerir e monitorar a movimentação dos recursos do FUMTUR;

CONSIDERANDO a Ata da Reunião Ordinária de 29 de setembro de 2025, na qual o COMTUR aprovou a destinação de recursos do FUMTUR para o Concurso "Natal Iluminado";

CONSIDERANDO o Edital do Concurso "Natal Iluminado Rio Pomba 2025", promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em parceria com a ACIRP, que visa premiar três residências do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado o procedimento para repasse e pagamento da premiação do Concurso "Natal Iluminado Rio Pomba 2025", promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em parceria com a ACIRP (Associação Comercial e Industrial de Rio Pomba), com recursos oriundos do Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR).

Art. 2º. Para a realização do objeto do Concurso, fica autorizado o repasse do valor total de até **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)** do FUMTUR, destinados exclusivamente às premiações das três residências vencedoras, conforme regras a serem estabelecidas em Edital de Premiação.

Art. 3º. O pagamento da premiação será classificado na dotação orçamentária 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

§ 1º A premiação de que trata este Decreto e o Edital será realizada por meio de **pagamento direto ao contemplado**, caracterizando-se como prêmio de concurso de caráter cultural.

§ 2º O pagamento do prêmio está **isento de exigência de contrapartida, instrumento jurídico e prestação de contas**, conforme previsto no Edital.

Art. 4º. O valor da premiação será depositado diretamente na conta bancária informada pelo vencedor no formulário de inscrição, após a cerimônia de premiação, prevista para 20/12/2025.

Art. 5º. Os casos omissos ou as dúvidas suscitadas na aplicação deste Decreto serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Pomba, 26 de Novembro de 2025.
258º da Fundação e 193º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:8B2834AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rubim/MG torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 026/2025 - Tipo Menor Preço Por Item, para AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS NOVOS, DESTINADOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, PERTENCENTE À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RUBIM/MG. A abertura será às 09h00min do dia 15/12/2025 no endereço eletrônico: https://bnc.org.br. O edital se encontra disponível nos endereços eletrônicos: www.rubim.mg.gov.br, https://bnc.org.br/editais/ e https://pncp.gov.br/app/editais. Maiores informações pelo telefone: (33) 999159373.

GÉSSICA FERREIRA CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Gessica Ferreira Campos
Código Identificador:38D70C71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo Licitatório Nº 058/20205, Pregão Eletrônico N° 015/2025, 1º Termo Aditivo da ata de registro de preço N°026/2025, KARLA APARECIDA SILVA ALMEIDA LTDA, CNPJ:26.740.345/0001-75. OBETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de máquinas pesadas e veículos, com e sem motorista/operador para atender as demandas do Município de Santa Helena de Minas-MG. **Itens Acrescidos: item 1 com o valor de R$ 146.400,00(cento e quarenta e seis mil e quatrocentos reais), item 2 com o valor de R**$ 7.180,00(sete mil e cento e oitenta reais).

Prefeitura Municipal de Santa Helena de Minas,
MARCUS AURELIUS RODRIGUES.

Publicado por:
José de Oliveira Lima
Código Identificador:47A1F4F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 096/2025, Inexigibilidade nº026/2025. Objeto: Locação de ponto comercial, situado na Rua Marechal Floriano Peixoto, n° 350, com área medindo 400m², contendo dois banheiros, com o valor mensal de r$750,00 em 24 meses tendo o pagamento único de 18 mil reais e inclusos nele a água e energia a fim de destinar ao funcionamento das atividades físicas da atenção primária à saúde de santa helena de minas, através da resolução 9326/2024 políticas estadual de promoção da saúde - poeps**.** Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Helena de Minas. Contratada Dejanira Eufrasio da Silva, Contrato nº 093/2025: 28/11/2025 a 28/11//2027. Valor R$ 18.000,00(dezoito mil reais). Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES **-**
Prefeito Municipal. Santa Helena de Minas-MG.

Publicado por:
José de Oliveira Lima
Código Identificador:DE762C9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 4134 - DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 10.573,28 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1297, 27 de Novembro de 2024 Decreta: Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 10.573,28 (dez mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO Sub-Unidade 00 - Chefia de Gabinete 2.01.00.04.122.0017.2.0010-1.500.000 - 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES A AMPAR - - - - - - R$ 6.780,00 2.01.00.04.122.0017.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 150,00 Total da Sub-Unidade 00 - -- - R$ 6.930,00 Total da Unidade 01 - - - - - - - - -- - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 6.930,00 Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Sub-Unidade 00 - Coordenadoria de Administração e Pessoal 2.02.00.28.845.0000.9.0004-1.500.000 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP - - - - - R$ 2.536,45 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - -

Art. 3º - No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

a) laudo médico favorável, de posse dos seguintes exames, sem prejuízo de outros exames complementares que venham a ser solicitados, se necessários, conforme o cargo, sendo: hemograma completo com plaquetas; glicemia em jejum; grupo sanguíneo e fator Rh; teste ergométrico; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até **30 (trinta) dias** a contar da data de sua realização).

b) original e fotocópia de comprovante de residência atualizado (preferencialmente contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório);

c) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;

d) original e fotocópia da Cédula de Identidade;

e) original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

f) na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, deverão ser apresentados documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do **Decreto Federal nº 70.436**, de **18 de abril de 1972**, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo **Decreto Federal nº 3.927**, de **17 de outubro de 2001**; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do **Decreto Federal nº 3.927, de 2001**.

g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP e caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão);

h) 2 fotografias 3x4 recentes;

i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico http://www.tse.gov.br;

j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);

k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, carteira nacional de habilitação, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente), bem como comprovação da experiência mínima exigida para o exercício das atribuições do cargo, se for o caso;

l) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

m)declaração de que não infringe o **art. 37, incisos XVI** e **XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (acumulação remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no **art. 37, §10**, da **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública).

Art.4° - Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Santana do Deserto, 02 de dezembro de 2025.

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique de Azevedo Souza
Código Identificador:86BD5A16

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
PREGÃO ELETRÔNICO 021/2025

PROCESSO N° 092/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME / EPP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO / MG

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE VIDROS COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, COM TODO MATERIAL NECESSÁRIO INCLUSO, PARA A NOVA CRECHE DO BAIRRO DAS FLORES, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO DESERTO.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 39.840,32 (trinta e nove mil, oitocentos e quarenta reais e trinta e dois centavos).

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
Do dia 03/12/2025 às 08h00min ao dia 18/12/2025 às 08h00min (horário de Brasília)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 18/12/2025 às 08h30min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor Preço Global

MODO DE DISPUTA:
Aberto

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:
Plataforma https://bll.org.br/

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:95E083F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 31/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO — ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº 81/2025
Dispensa de Licitação sem fase recursal nº 31/2025
A Prefeitura Municipal de Santa Rita de Ibitipoca torna público que o Processo Administrativo nº **81/2025**, referente à **Dispensa de Licitação nº 31/2025**, cujo objeto é o **Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços de vacinador auxiliar de brucelose bovina**, sob supervisão e responsabilidade de médico veterinário cadastrado no IMA, foi regularmente **adjudicado** e **homologado**.
O procedimento foi adjudicado e homologado **em favor de DAUVAM ALVES DE PAULA**, no **valor total de R$ 40.000,00**

(quarenta mil reais), conforme condições e quantitativos previstos no Termo de Referência.

Homologação realizada pela Autoridade Competente **LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA**, em **01 de dezembro de 2025**.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:1F3B538C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo Administrativo nº 81/2025
Dispensa de Licitação nº 31/2025
Ata de Registro de Preços nº 42/2025
Vigência: 12 meses
A Prefeitura Municipal de Santa Rita de Ibitipoca torna público que o Processo Administrativo nº **81/2025**, referente à **Dispensa de Licitação nº 31/2025**, cujo objeto consiste no **Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços de vacinador auxiliar de brucelose bovina**, sob supervisão e responsabilidade de médico veterinário cadastrado no IMA, foi regularmente **adjudicado** e **homologado** em favor de **DAUVAM ALVES DE PAULA**.
O valor homologado e registrado na Ata de Registro de Preços nº **42/2025** é de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, correspondente à quantidade estimada de 2.000 serviços ao valor unitário de R$ 20,00.
A Ata de Registro de Preços nº **42/2025** foi assinada em **02 de dezembro de 2025** pelo Prefeito Municipal **Leandro Eduardo Fonseca Paula** e pelo detentor **Dauvam Alves de Paula**.
Santa Rita de Ibitipoca, **02 de dezembro de 2025**.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:8BA30728

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE EXTRATO DE ATA-PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DA ATA - Torna público o EXTRATO DA ATA Nº 062/2025 Processo Nº 229/2025 Pregão Eletrônico Nº 031/2025. Objeto: **Contratação De Pessoa Jurídica Para A Prestação De Serviço De Buffet E Decoração E Ornamentação.** Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, ATA Nº 062/2025, Contratada: **ALBERT REIS PROMOCOES DE EVENTOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 27.687.496/0001-70. Prazo de vigência: 02/12/2025 à 02/12/2026. Valor R$ 297.750,00 (duzentos e noventa e sete mil, setecentos e cinquenta reais).

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA-
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:148DE652

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
DECRETO Nº 93/2025

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SANTA ROSA DA SERRA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO No:00093 /2025

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA ROSA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1259 / 2024
CONSIDERANDO:
Faz-se necessário a suplementação de dotação orçamentária para registro de despesas contraídas pelo executivo municipal utilizando o superavit financeiro.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		EXECUTIVO	
02.08		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.08.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10		Saude	
10.301		Atencao Basica	
10.301.0037		PROGRAMA SAUDE CIDADÃ	
10.301.0037.2139		Manut. Ativ. Promoção Básica da Saúde	
3.3.90.39.00	**260**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**85.522,20**
2.621.000.0000		Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	85.522,20
		TOTAL: R$	**85.522,20**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:
R$ 85.522,20
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SANTA ROSA DA SERRA, 24 DE OUTUBRO DE 2025

FREDERICO OZANAN RANGEL:0421 1025600
Assinado de forma digital por FREDERICO OZANAN RANGEL:04211025600 Dados: 2025.11.26 11:34:46 -03'00'

FREDERICO OZANAN RANGEL
CPF: 042.110.256-00
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:B55F7CCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
ADJUDICAÇÃO PROCESSO PLT 117/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 117/2025
Pregão Eletrônico nº. 035/2025
Registro de Preços n° 026/2025

O prefeito municipal do Município de Santo Antônio do Grama/MG, após análise da Proposta de Preços, dos documentos de habilitação e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e nas disposições do *Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 117/2025, Pregão Eletrônico nº. 035/2025, Registro de Preços n° 026/2025*, cujo o objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em fornecimento de material de construção civil, pelo Sistema de Registro de Preços, para atender a Secretaria Municipal de Obras de Santo Antônio do Grama/MG.
ADJUDICO o presente processo licitatório neste termo:
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 117/2025
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 02/12/2025
REGISTRO DE PREÇO: Nº026/2025

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R$2.150.090,49 (DOIS MILHÕES DE REAIS, CENTO E CINQUENTA MIL REAIS E NOVENTA REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de construção civil, pelo Sistema de Registro de Preços, para atender a Secretaria Municipal de Obras de Santo Antônio do Grama/MG.
e) **PESSOA JURÍDICA:**

SOCIEDADE COMERCIAL BAYAO, inscrito no CNPJ 24.161.788/0001-86, com sede na Praça padre Antônio Ribeiro Pinto, 32, Centro no município de Santo Antônio do Grama – MG, CEP 35.388-000, neste ato representado pelo senhor JOÃO MARCELO BAYÃO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF 731.436.426-53 e RG MG-5.256.964.
Valor total da licitação: **R$2.150.090,49 (DOIS MILHÕES DE REAIS, CENTO E CINQUENTA MIL REAIS E NOVENTA REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).**

Santo Antônio do Grama, 31 de março de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:6CB44B7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO 121

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 121/2025
DISPENSA Nº 045/2025

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 72, inciso VIII da Lei Federal Nº 14.133/21, HOMOLOGA o presente certame contratação de empresa especializada em seguros de veículos, através da Secretaria de Saúde do Município de Santo Antônio do Grama/MG, com todas as despesas inclusas, para a empresa OXIMEDI COMERCIO DE GASES MEDICINAS, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 26.959.683/0001-00, com sede na Rua Coronel José Maria Fernandes, nº 63, Bairro Dário Grossi, Caratinga/MG, representante legal o Sr (a) EBERTE DE FREITAS PAULA, portador do documento de identidade nº 11.527.187 e no CPF sob o nº 074.211.876-26.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 13.800,00(treze mil e oitocentos reais)

Santo Antônio do Grama/MG, 02 de dezembro de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:3B62E71B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 117/2024

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 117/2025
Pregão Eletrônico nº. 035/2025
Registro de Preços n° 026/2025

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve, HOMOLOGAR a presente licitação *processo administrativo de licitação pública nº 025/2025 , Pregão Presencial nº 004/2025, Registro de preços n° 004/2025,* cujo o objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de construção civil, pelo Sistema de Registro de Preços, para atender a Secretaria Municipal de Obras de Santo Antônio do Grama/MG.
VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R$2.150.090,49 (DOIS MILHÕES DE REAIS, CENTO E CINQUENTA MIL REAIS E NOVENTA REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de construção civil, pelo Sistema de Registro de Preços, para atender a Secretaria Municipal de Obras de Santo Antônio do Grama/MG.
e) **PESSOA JURÍDICA:**
SOCIEDADE COMERCIAL BAYAO, inscrito no CNPJ 24.161.788/0001-86, com sede na Praça padre Antônio Ribeiro Pinto, 32, Centro no município de Santo Antônio do Grama – MG, CEP 35.388-000, neste ato representado pelo senhor JOÃO MARCELO BAYÃO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF 731.436.426-53 e RG MG-5.256.964.
Valor total da licitação: **R$2.150.090,49 (DOIS MILHÕES DE REAIS, CENTO E CINQUENTA MIL REAIS E NOVENTA REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).**

Santo Antônio do Grama, 05 de dezembro de 2025.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:15D4DD74

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
RATIFICAÇÃO 121

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 121/2025
DISPENSA Nº 045/2025

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 72, inciso VIII da Lei Federal Nº 14.133/21, HOMOLOGA o presente certame contratação de empresa especializada em seguros de veículos, através da Secretaria de Saúde do Município de Santo Antônio do Grama/MG, com todas as despesas inclusas, para a empresa OXIMEDI COMERCIO DE GASES MEDICINAS, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 26.959.683/0001-00, com sede na Rua Coronel José Maria Fernandes, nº 63, Bairro Dário Grossi, Caratinga/MG, representante legal o Sr (a) EBERTE DE FREITAS PAULA, portador do documento de identidade nº 11.527.187 e no CPF sob o nº 074.211.876-26.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 13.800,00(treze mil e oitocentos reais)

Santo Antônio do Grama/MG, 02 de dezembro de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:0DF5CE54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
PROCESSO N° 038/2025
DISPENSA N° 027/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG –** TORNA PÚBLICO A PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT-MG

DATA E HORÁRIO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 09/12/2025 ÀS 18:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

AVISO DE CONTRATAÇÃO NO SITE HTTPS://WWW.CAMARASD.MG.GOV.BR OU ATRAVÉS DO E-MAIL: GERENCIACOMPRAS@CAMARASD.MG.GOV.BR.

Publicado por:
Karolini Aparecida da Silva Procópio
Código Identificador:EE84558B

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 196/2025

Objeto: aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e uniformes, destinados ao uso dos servidores que atuam em atividades operacionais e de campo, com o objetivo de garantir a segurança individual, o cumprimento das normas regulamentadoras de saúde e segurança no trabalho, bem como a padronização visual e institucional dos profissionais em atendimento à Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos. As atas são as seguintes:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 110/2025
Contratada: COMERCIAL PRIME LTDA- CNPJ: 55 176 303/0001-51
Valor total: R$ 105.244,50 (cento e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Vigência: O presente Contrato terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de 27/11/2025
Pacífico Estites Rodrigues Junior– Prefeito Municipal
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 111/2025
Contratada: MABUS EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 56 386 309/0001-16
Vigência: O presente Contrato terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de 27/11/2025
Pacífico Estites Rodrigues Junior– Prefeito Municipal
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 112/2025
Contratada: POWER UNIFORMES LTDA – CNPJ: 10.235.206/0001-54
Valor total: R$ 70.930,00 (setenta mil, novecentos e trinta reais).
Vigência: O presente Contrato terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de 01/12/2025
Pacífico Estites Rodrigues Junior– Prefeito Municipal
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 113/2025
Contratada: WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA – CNPJ: 21 856 981/0001-43
Valor total: R$ 10.333,20 (dez mil, trezentos e trinta e três reais e vinte centavos).
Vigência: O presente Contrato terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de 27/11/2025
Pacífico Estites Rodrigues Junior– Prefeito Municipal
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 114/2025
Contratada: HIGH QUALITY CLOTHES LTDA - CNPJ: 56 056 667/0001-60
Valor total: R$ 41.280,00 (quarenta e um mil e duzentos e oitenta reais).
Vigência: O presente Contrato terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de 27/11/2025
Pacífico Estites Rodrigues Junior– Prefeito Municipal
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 115/2025
Contratada: 54.170.142 BRENO MACHADO DE OLIVEIRA – CNPJ: 54170142/0001-26
Valor total: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)
Vigência: O presente Contrato terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de 27/11/2025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:34F0D6CF

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025

Pregão Eletrônico nº 004/2025 - Processo Licitatório nº 006/2025 - 1° TA Contrato 43/2025
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: Alphatel Telecomunicações e Sistemas Ltda
Objeto: Fornecimento e Prestação de serviços de Telefonia fixa comutada IP com infraestrutura de comunicações unificadas e PABX em nuvem. Acréscimo de 25% ao valor originalmente contratado ficando o valor total contratado em R$ 643.025,00
Fundamento legal: art. 125 da Lei 14.133/2021

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito de Santos Dumont.

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:62FC9AE5

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2023 – PROCESSO 158-2023

Pregão Presencial nº 075/2023 – Processo 158-2023 - 2º T.A ao Contrato nº 05/2025
Contratante: Município de Santos Dumont
Detentora: Martins e Reis Materiais de Construção Ltda - ME
Objeto: Acréscimo de 25% sobre o valor e o quantitativo inicialmente pactuado importando no montante de R$ 486.441,71
Fundamento Legal: Art 125§1 da Lei 14.33/2021

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito de Santos Dumont.

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:8DCB4A91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES - MG torna público o Pregão eletrônico, para **registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para manutenção de todas as secretarias da prefeitura municipal de São João das Missões**, **acolhimento das propostas até as 08:59 do dia 15/12/2025**. Realização da sessão no endereço eletrônico https://licitanet.com.br/. Edital completo e informações poderão ser obtidos: e-mail: **licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br,** site; **www.saojoaodasmissoes.mg.gov.br.** São João das Missões, 02 de dezembro de 2025.

JOÃO PEDRO GUEDES –
Pregoeiro.

Publicado por:
João Pedro Guedes
Código Identificador:CB0A692A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA 69)

Acato por inteiro o resultado do processo licitatório/contratação direta abaixo mencionado, procedido pelo Setor de Licitações, adjudicando-o e homologando-o para fins de direito.

A Administração Municipal de São Pedro da União comunica que no âmbito do Processo Licitatório n° 227/2025, DISPENSA 69/2025, que possui por objeto "a Contratação de prestador de serviço de locação de trenzinho e/ou carreta da alegria para as festividades de Inauguração da iluminação das Praças no Natal das Crianças, no dia 06 de dezembro de 2025, em São Pedro da União e no Distrito de Biguatinga/Cerrado para atender as necessidades da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo do Município de São Pedro da União/MG", a empresa consagrada vencedora foi **16.839.146 VALDECIR FERREIRA,** no valor total de **R$17.870,00 (Dezessete mil, oitocentos e setenta reais)**, conforme mapa de apuração, parte integrante deste processo.

São Pedro da União, 02 de dezembro de 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Millena Eduarda de Paulo Torres
Código Identificador:6D49AD66

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA 70)

Acato por inteiro o resultado do processo licitatório/contratação direta abaixo mencionado, procedido pelo Setor de Licitações, adjudicando-o e homologando-o para fins de direito.

A Administração Municipal de São Pedro da União comunica que no âmbito do Processo Licitatório n° 228/2025, DISPENSA 70/2025, que possui por objeto "a Contratação de prestador de serviço especializado na execução de levantamentos planialtimétricos e cadastrais georreferenciados de estradas rurais, vias urbanas e lotes pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de São Pedro da União.", a empresa consagrada vencedora foi **ROGÉRIO ADRIANO RIBEIRO DE REZENDE,** no valor total de **R$28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais)**, conforme mapa de apuração, parte integrante deste processo.

São Pedro da União, 02 de dezembro de 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Millena Eduarda de Paulo Torres
Código Identificador:073C7BDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2025

PRC 227/2025 – DISPENSA 69/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: Contratação de prestador de serviço de locação de trenzinho e/ou carreta da alegria para as festividades de Inauguração da Iluminação das Praças no Natal das Crianças, no dia 06 de dezembro de 2025, em São Pedro da União e no Distrito de Biguatinga/Cerrado para atender as necessidades da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo do Município de São Pedro da União/MG.

CONTRATADA: 16.839.146 VALDECIR FERREIRA - CNPJ nº 13.839.146/0001-65

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$17.870,00 (Dezessete mil, oitocentos e setenta reais)

VIGÊNCIA: 02/12/2025 a 02/03/2026

São Pedro da União-MG, 02 de dezembro de 2025.

MILLENA EDUARDA DE PAULO TORRES
Agente de Contratação | MAT 001053

Publicado por:
Millena Eduarda de Paulo Torres
Código Identificador:C203E107

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
PORTARIA N.º: 3023/2025 CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO

Ronaldo Aparecido Dias, Prefeito do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no art. 107 Lei Complementar n.º: 687 de 28 de Dezembro de 1999 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e conforme Decreto n.º: 30/2022 de 01 de Agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, conforme o comunicado, pela Secretaria de Educação, no dia 27/11/2025, FÉRIAS PRÊMIO, a **ANA YARA DOS SANTOS ROSSI RIBEIRO**, Matrícula: 000732, lotado (a) no Cargo de Nutricionista, a partir de 07/01/2026 a 05/02/2025, referente ao período aquisitivo de 02/05/2016 A 06/12/2022.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário;
São Pedro da União, 01 de Dezembro de 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Millena Eduarda de Paulo Torres
Código Identificador:88A69442

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
EXECUÇÃO DE PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 172/2025, concorrência nª 04/2025. Aviso de licitação, na modalidade concorrência, do tipo TÉCNICA E PREÇO. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO COM SERVIÇO COMPLEMENTAR LOCALIZADO NA COMUNIDADE DO CEDRO, EM SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO-MG**, Abertura: 27/01/2026, às 09:00 horas. Edital no site: www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br/licitacoes ou no email: licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br.

DÊNIO SÁ E SILVA
Secretário Municipal.

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:1100C152

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 080 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE ACERCA DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E INSTALAÇÃO DO EXPEDIENTE DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO PERÍODO A ABRANGER A COMPETÊNCIA DE DEZEMBRO DE 2025."

DANIEL FERREIRA DA SILVA, Prefeito em exercício do Município de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que se lhe recai por força da Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de implementar medidas efetivas para a redução do custeio da administração somado às comemorações típicas do findar de cada ano, sem que haja qualquer detrimento à instalação e desenvoltura dos negócios e serviços públicos a cargo e alçada do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido que entre os dias 09 de dezembro de 2025 a 30 de dezembro de 2025, o funcionamento dos Órgãos do Poder Executivo Municipal de São Tomás de Aquino/MG funcionará conforme horário estabelecidoabaixo:

O Paço Municipal, o Gabinete do Prefeito, a Secretaria Municipal de Administração, a Secretaria Municipal de Governo, a Secretaria Municipal de Finanças, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e o CRAS, funcionarão de segunda-feira a sexta-feira, das 7h às 12h;
A Secretaria de Obras e a Secretaria de Meio Ambiente funcionarão de segunda-feira a sexta-feira, das 7h às 12h, exceto em casos de necessária urgência, quando os servidores poderão excepcionalmente serem convocados;
A Secretaria de Saúde, as **unidades** básicas de saúde (PSF), a farmácia municipal e a vigilância em saúde funcionarão de segunda-feira a sexta-feira, das 7h às 12h, exceto o Hospital Municipal, porquanto concentre e desenvolva atividades essenciais de primeira grandeza à coletividade, assim, a desaconselhar ou inadmitir solução de continuidade, razão pela qual atenderá ao horário que comum e normalmente se esperaria e presentemente transcorre.
A Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer funcionará de segunda-feira a sexta-feira, das 07h às 12h, exceto a Escola Municipal Santo Tomás de Aquino, o CMEI Ana Tonin de Carvalho e o CMEI Orlando Soares Villas Boas, porquanto concentre e desenvolva atividades essenciais de primeira grandeza à coletividade, assim, a desaconselhar ou inadmitir solução de continuidade, razão pela qual atenderá ao horário que comum e normalmente se esperaria e presentemente transcorre.

Art. 2º. Nos dias 26 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026 não haverá expediente no Paço Municipal, no Gabinete do Prefeito, na Secretaria Municipal de Administração, na Secretaria Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Finanças, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na Secretaria de Obras, na Secretaria de Meio Ambiente, na Secretaria de Saúde, no CRAS, nas unidades básicas de saúde (PSF), na farmácia municipal e na vigilância em saúde, exceto o Hospital Municipal, porquanto concentre e desenvolva atividades essenciais de primeira grandeza à coletividade, assim, a desaconselhar ou inadmitir solução de continuidade, razão pela qual atenderá ao horário que comum e normalmente se esperaria e presentemente transcorre.

Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomás de Aquino/MG, 02 de dezembro de 2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:DCC16C9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DECRETO MUNICIPAL N.º 081/2025

"DISPÕE SOBRE OS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O EXERCÍCIO DE 2026."

DANIEL FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal em exercício, do Município de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º - De acordo com a legislação vigente e atendendo aos usos e costumes praticados na área do Município, fica estabelecido o rol de feriados e pontos facultativos para o exercício de 2026, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I - 1º de janeiro, Quinta-feira - Confraternização Universal - (Feriado Nacional);
II – 28 de janeiro, Quarta-feira - Consagrado à São Tomás de Aquino, Padroeiro da Cidade – (Feriado Municipal);
III – 16 de fevereiro, Segunda-feira - Carnaval - (Ponto facultativo);
IV – 17 de fevereiro, Terça-feira - Carnaval – (Ponto facultativo);
V – 18 de fevereiro, Quarta-feira, Cinzas, (Ponto facultativo);
VI – 03 de abril, Sexta-feira da Paixão (Feriado Nacional);
VII – 05 de abril, Domingo – Páscoa (Feriado Nacional);
VIII – 21 de abril, Terça-feira – Tiradentes (Feriado Nacional);
IX – 1º de maio, Sexta-feira - Dia do Trabalho (Feriado Nacional);
X – 04 de junho, Quinta-feira - Corpus Christi (Feriado Nacional);
XI – 08 de julho, Quarta-feira - Aniversário da Cidade – (Feriado Municipal);
XII - 07 de setembro, Segunda-feira - Independência do Brasil (Feriado Nacional);
XIII - 12 de outubro, Segunda-feira – Consagração à Nossa Senhora da Conceição Aparecida, Padroeira do Brasil (Feriado Nacional);
XIV - 02 de novembro, Segunda-feira - Dia de Finados (Feriado Nacional);
XV - 15 de novembro, Domingo - Proclamação da República (Feriado Nacional);
XVI – 20 de novembro, Sexta-feira – Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (Feriado Nacional);
XVII – 08 de dezembro, Terça-feira - Consagrado à Imaculada Conceição (Feriado Municipal); e
XVIII – 25 de dezembro, Sexta-feira - Natal (Feriado Nacional).

Art. 2º - Os dias de guarda dos credos e religiões, não relacionados neste ato, poderão ser compensados, nas seções públicas municipais, desde que a compensação seja previamente autorizada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Em razão do disposto neste Decreto, recomenda-se aos responsáveis pelas repartições públicas municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais, tendo em vista os dias referentes aos feriados e pontos facultativos mencionados no art. 1.º deste ato normativo.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomás de Aquino/MG, 02 de dezembro de 2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:C620B744

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 082/2025

"DISCIPLINA A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO EXERCÍCIO DE 2026".

DANIEL FERREIRA DA SILVA, Prefeito em exercício, do Município de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que no ano de 2026 o calendário aponta alguns feriados com ocorrência nas terças-feiras e nas quintas-feiras;

CONSIDERANDO que o fechamento das repartições públicas municipais no dia anterior e imediato a tais feriados – segundas e sextas – propiciará aos servidores municipais melhor aproveitamento dos dias de repouso;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento das repartições públicas municipais em datas comemorativas como o Carnaval; e

CONSIDERANDO, finalmente, ser aspiração dos servidores, externada ao Executivo Municipal, a adoção das medidas previstas neste Decreto, que não acarretam prejuízos para o Serviço Público Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o expediente nas unidades públicas municipais, as seguintes datas:

I – Dia 02 de janeiro de 2026 (sexta-feira) – (pós feriado Confraternização Universal);
II - Dia 16 de fevereiro de 2026 (segunda-feira) – (véspera – Carnaval);
III - Dia 17 de fevereiro de 2026 (terça-feira) – (carnaval);
IV – Dia 02 de abril de 2026 (quinta-feira) - (véspera do feriado de Paixão de Cristo);
V – Dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira) – (véspera do feriado Tiradentes);
VI - Dia 05 de junho de 2026 (sexta-feira) – (pós feriado Corpus Christi);
VII – Dia 07 de dezembro de 2026 (segunda-feira) – (véspera do feriado Consagrado a Imaculada Conceição);

Art. 2º O expediente após o período do Carnaval, qual seja, em data de 18 de fevereiro de 2026 (Quarta-feira de Cinzas), voltará à normalidade a partir das 12h00, encerrando-se, nesse dia, às 17h00.

Art. 3º Excetua-se ao disposto no artigo 1.º do presente Decreto, o Hospital Municipal, por desenvolver serviços que não podem sofrer solução de continuidade, portanto, importando ao mesmo, observância ao horário normal de trabalho.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelas Secretarias Municipais e seus respectivos Departamentos.

Art. 5º Caberá à chefia de cada unidade pública verificar o exato cumprimento das disposições do presente Decreto.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomás de Aquino/MG, 02 de dezembro de 2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:231CCB3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

- Processo nº. 314/2025, Pregão Eletrônico nº 033/2025, Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **Registro de preços para futuras Aquisições de Materiais hospitalares a Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino.** Contratadas: **ACACIA Comercio de Medicamentos LTDA - 03.945.035/0001-91,** foi considerada vencedora com o valor de R$ 5.155,60 (cinco mil e cento e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), **AGLMED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - 47.853.686/0001-27**, foi considerada vencedora com o valor de R$ 24.338,24 (vinte e quatro mil trezentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos), **ALFALAGOS LTDA - 05.194.502/0001-14,** foi considerada vencedora com o valor de R$ 4.503,80 (quatro mil quinhentos e tres reais e oitenta centavos), **ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA - 09.182.725/0001-12,** foi considerada vencedora com o valor de R$ 7.856,00 (sete mil oitocentos e cinquenta e seis reais), **CIRURGICA UNIAO LTDA - 04.063.331/0001-21,** foi considerada vencedora com o valor de R$ 18.106,20 (dezoito mil cento e seis reais e vinte centavos), **COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - 02.537.890/0001-09,** foi considerada vencedora com o valor de R$ 62.562,38 (sessenta e dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos), **DELTA SHOP DIST PROD HOSP LTDA - 19.316.524/0001-14,** foi considerada vencedora com o valor de R$ 6.614,10 (seis mil seiscentos e quatorze reais e dez centavos), **DIMEBRAS Comercial Hospitalar LTDA. - 56.081.482/0001-06,** foi considerada vencedora com o valor de R$ 4.877,00 (quatro mil oitocentos e setenta e sete reais), **ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - 08.697.852/0001-91,** foi considerada vencedora com o valor de R$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais), **Farma 2 Produtos para Saúde LTDA - 24.826.631/0001-22,** foi considerada vencedora com o valor de R$ 32.703,600 (trinta e dois mil setecentos e tres reais e sessenta centavos), **M TESTA ATACADO LTDA - 43.044.418/0001-03,** foi considerada vencedora com o valor de R$ 1.575,00 (um mil quinheentos e setenta e cinco reais), **MEDICALL FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS PARA SAUDE LTDA - 10.267.695/0001-26,** foi considerada vencedora com o valor de R$ 13.405,00 (treze mil e quatrocentos e cinco reais), **MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA - 52.165.681/0001-41,** foi considerada vencedora com o valor de R$ 4.705,11 (quatro mil e setecentos e cinco reais e onze centavos), **MG FLEX LTDA. - 43.121.365/0001-87,** foi considerada vencedora com o valor de R$ 63.404,67 (sessenta e tres mil e quatrocentos e quatro reais e sessenta e sete centavos), **Minas Saúde e conforto Dist Ltda - 30.056.510/0001-41,** foi considerada vencedora com o valor de R$ 2.560,00 (dois mil quinhentos e sessenta reais), **ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - 04.956.527/0001-45,** foi considerada vencedora com o valor de R$ 1.443,27 (um mil quatrocentos e quarenta e treis reais e vinte e sete centavos), **SAMAPI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - 54.361.381/0001-63,** foi considerada vencedora com o valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), **SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 58.426.628/0001-33,** foi considerada vencedora com o valor de R$ 18.500,00 (dezoito mil quinhentos reais), **SUTCARE LTDA - 61.771.120/0001-87,** foi considerada vencedora com o valor de R$ 1.983,58 (um mil novecentos e oitenta e treis reais e cinquenta e oito centavos), **WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA - 21.856.981/0001-43,** foi considerada vencedora com o valor de R$ 124,00 (cento e vinte e quatro reais)**.** Dotações: **02020202.0412200012.013 339030, 02020202.0618100010.002 339030, 0204001.1030110032.080 339030, 0204001.1030110032.081 339030, 0204001.1030110032.148 339030, 0204001.1030210042.083 339030, 0204001.1030110032.168 339030, 0204001.1030310042.084 339030, 0204001.1030410032.093 339030, 0204001.1030510032.094 339030, 0205001.1236112022.031 339030, 0205001.1236112022.036 339030, 0205001.1236112022.045 339030, 0205001.1236512052.027 339030, 0205001.1236512052.029 339030, 0205002.1339213012.049 339030, 0205002.2781227022.053 339030, 02060206.1512200012.063 339030, 02070207.1545215022.137 339030, 02070207.1854118012.127 339030, 02070207.1854118012.128 339030 e 0208001.0824408012.130 339030**. Em 01/12/2025.

- Processo nº. 317/2025, Pregão Eletrônico nº 034/2025, Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **Registro**

de preços para futuras Aquisições de Medicamentos para a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino. Contratadas: **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRLELI – 03.945.035/0001-91,** foi considerada vencedora com o valor de R$ 1.630,00 (um mil seiscentos e trinta reais), **ALFALAGOS LTDA - 05.194.502/0001-14,** foi considerada vencedora com o valor de R$ 3.350,90 (tres mil trezentos e cinquenta reais e noventa centavos), **BH FARMA COMERCIO LTDA - 42.799.163/0001-26,** foi considerada vencedora com o valor de R$ 9.864,00 (nove mil oitocentos e sessenta e quatro reais), **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – 23.228.076/0001-74,** foi considerada vencedora com o valor de R$ 8.490,00 (oito mil e quatrocentos e noventa reais), **COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - 02.537.890/0001-09,** foi considerada vencedora com o valor de R$ 40.931,90 (quarenta mil e novecentos e trinta e um reais e noventa centavos), **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA - 12.418.191/0001-95,** foi considerada vencedora com o valor de R$ 12.410,00 (doze mil e quatrocentos e dez reais), **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – 56.081.482/0001-06,** foi considerada vencedora com o valor de R$ 9.930,10 (nove mil novecentos e trinta reais e dez centavos), **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - 25.279.552/0001-01,** foi considerada vencedora com o valor de R$ 5.543,10 (cinco mil quinhentos e quarenta e tres reais e dez centavos), **FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – 24.826.631/0001-22,** foi considerada vencedora com o valor de R$ 46.330,00 (qiarenta e seis mil e trezentos e trinta reais), **MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 18.917.657/0001-83,** foi considerada vencedora com o valor de R$ 18.382,70 (dezoito mil e trezentos e oitenta e dois reais e setenta centavos), **MSR EXPRES MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA - 14.842.681/0001-40,** foi considerada vencedora com o valor de R$ 30.004,20 (trinta mil e quatro reais e vinte centavos), **SÍRIO PHARMA LTDA - 31.495.759/0001-16,** foi considerada vencedora com o valor de R$ 3.293,00 (tres mil e duzentos e noventa e tres reais), **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 12.927.876/0001-67,** foi considerada vencedora com o valor de R$ 68.301,00 (sessenta e oito mil e trezentos e um reais), **Vale Comercial Ltda - 71.336.101/0001-86,** foi considerada vencedora com o valor de R$ 12.302,70 (doze mil e trezentos e dois reais e setenta centavos)**.** Dotações: **02020202.0412200012.013 339030, 02020202.0618100010.002 339030, 0204001.1030110032.080 339030, 0204001.1030110032.081 339030, 0204001.1030110032.148 339030, 0204001.1030210042.083 339030, 0204001.1030110032.168 339030, 0204001.1030310042.084 339030, 0204001.1030410032.093 339030, 0204001.1030510032.094 339030, 0205001.1236112022.031 339030, 0205001.1236112022.036 339030, 0205001.1236112022.045 339030, 0205001.1236512052.027 339030, 0205001.1236512052.029 339030, 0205002.1339213012.049 339030, 0205002.2781227022.053 339030, 02060206.1512200012.063 339030, 02070207.1545215022.137 339030, 02070207.1854118012.127 339030, 02070207.1854118012.128 339030 e 0208001.0824408012.130 339030**. Em 02/12/2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:E7CF6FBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
HOMOLOGAÇÃO

- O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº. 033/2025, cujo objeto é a **Registro de preços para futuras Aquisições de Materiais hospitalares a Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das empresas: **ACACIA Comercio de Medicamentos LTDA - 03.945.035/0001-91,** foi considerada vencedora com o valor de R$ 5.155,60 (cinco mil e cento e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), **AGLMED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - 47.853.686/0001-27**, foi considerada vencedora com o valor de R$ 24.338,24 (vinte e quatro mil trezentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos), **ALFALAGOS LTDA - 05.194.502/0001-14,** foi considerada vencedora com o valor de R$ 4.503,80 (quatro mil quinhentos e tres reais e oitenta centavos), **ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA - 09.182.725/0001-12,** foi considerada vencedora com o valor de R$ 7.856,00 (sete mil oitocentos e cinquenta e seis reais), **CIRURGICA UNIAO LTDA - 04.063.331/0001-21,** foi considerada vencedora com o valor de R$ 18.106,20 (dezoito mil cento e seis reais e vinte centavos), **COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - 02.537.890/0001-09,** foi considerada vencedora com o valor de R$ 62.562,38 (sessenta e dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos), **DELTA SHOP DIST PROD HOSP LTDA - 19.316.524/0001-14,** foi considerada vencedora com o valor de R$ 6.614,10 (seis mil seiscentos e quatorze reais e dez centavos), **DIMEBRAS Comercial Hospitalar LTDA. - 56.081.482/0001-06,** foi considerada vencedora com o valor de R$ 4.877,00 (quatro mil oitocentos e setenta e sete reais), **ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - 08.697.852/0001-91,** foi considerada vencedora com o valor de R$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais), **Farma 2 Produtos para Saúde LTDA - 24.826.631/0001-22,** foi considerada vencedora com o valor de R$ 32.703,600 (trinta e dois mil setecentos e tres reais e sessenta centavos), **M TESTA ATACADO LTDA - 43.044.418/0001-03,** foi considerada vencedora com o valor de R$ 1.575,00 (um mil quinheentos e setenta e cinco reais), **MEDICALL FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS PARA SAUDE LTDA - 10.267.695/0001-26,** foi considerada vencedora com o valor de R$ 13.405,00 (treze mil e quatrocentos e cinco reais), **MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA - 52.165.681/0001-41,** foi considerada vencedora com o valor de R$ 4.705,11 (quatro mil e setecentos e cinco reais e onze centavos), **MG FLEX LTDA. - 43.121.365/0001-87,** foi considerada vencedora com o valor de R$ 63.404,67 (sessenta e tres mil e quatrocentos e quatro reais e sessenta e sete centavos), **Minas Saúde e conforto Dist Ltda - 30.056.510/0001-41,** foi considerada vencedora com o valor de R$ 2.560,00 (dois mil quinhentos e sessenta reais), **ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - 04.956.527/0001-45,** foi considerada vencedora com o valor de R$ 1.443,27 (um mil quatrocentos e quarenta e treis reais e vinte e sete centavos), **SAMAPI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - 54.361.381/0001-63,** foi considerada vencedora com o valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), **SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 58.426.628/0001-33,** foi considerada vencedora com o valor de R$ 18.500,00 (dezoito mil quinhentos reais), **SUTCARE LTDA - 61.771.120/0001-87,** foi considerada vencedora com o valor de R$ 1.983,58 (um mil novecentos e oitenta e treis reais e cinquenta e oito centavos), **WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA - 21.856.981/0001-43,** foi considerada vencedora com o valor de R$ 124,00 (cento e vinte e quatro reais)**.** São Tomás de Aquino/MG, 24 de novembro de 2025.

- O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº. 034/2025, cujo objeto é a **Registro de preços para futuras Aquisições de Medicamentos para a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das empresas: **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRLELI – 03.945.035/0001-91,** foi considerada vencedora com o valor de R$

1.630,00 (um mil seiscentos e trinta reais), **ALFALAGOS LTDA - 05.194.502/0001-14,** foi considerada vencedora com o valor de R$ 3.350,90 (tres mil trezentos e cinquenta reais e noventa centavos), **BH FARMA COMERCIO LTDA - 42.799.163/0001-26,** foi considerada vencedora com o valor de R$ 9.864,00 (nove mil oitocentos e sessenta e quatro reais), **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – 23.228.076/0001-74,** foi considerada vencedora com o valor de R$ 8.490,00 (oito mil e quatrocentos e noventa reais), **COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - 02.537.890/0001-09,** foi considerada vencedora com o valor de R$ 40.931,90 (quarenta mil e novecentos e trinta e um reais e noventa centavos), **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA - 12.418.191/0001-95,** foi considerada vencedora com o valor de R$ 12.410,00 (doze mil e quatrocentos e dez reais), **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – 56.081.482/0001-06,** foi considerada vencedora com o valor de R$ 9.930,10 (nove mil novecentos e trinta reais e dez centavos), **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - 25.279.552/0001-01,** foi considerada vencedora com o valor de R$ 5.543,10 (cinco mil quinhentos e quarenta e tres reais e dez centavos), **FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – 24.826.631/0001-22,** foi considerada vencedora com o valor de R$ 46.330,00 (qiarenta e seis mil e trezentos e trinta reais), **MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 18.917.657/0001-83,** foi considerada vencedora com o valor de R$ 18.382,70 (dezoito mil e trezentos e oitenta e dois reais e setenta centavos), **MSR EXPRES MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA - 14.842.681/0001-40,** foi considerada vencedora com o valor de R$ 30.004,20 (trinta mil e quatro reais e vinte centavos), **SÍRIO PHARMA LTDA - 31.495.759/0001-16,** foi considerada vencedora com o valor de R$ 3.293,00 (tres mil e duzentos e noventa e tres reais), **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 12.927.876/0001-67,** foi considerada vencedora com o valor de R$ 68.301,00 (sessenta e oito mil e trezentos e um reais), **Vale Comercial Ltda - 71.336.101/0001-86,** foi considerada vencedora com o valor de R$ 12.302,70 (doze mil e trezentos e dois reais e setenta centavos)**.** São Tomás de Aquino/MG, 28 de novembro de 2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:4D019151

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
PORTARIA Nº87/2025

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas em exercício, **DANIEL FERREIRA DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais em cumprimento ao disposto na Lei Nº657 de 03 de outubro de 2003.

Resolve:

Substituir membros do Conselho do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos profissionais da Educação- Fundeb- nomeada na portaria 082/2022

• Art 1º Patrícia Santos Souza em substituição a José Célio Ferreira.

Art. 2º- Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no lugar de costume.
Registra-se publique e cumpra-se

São Tomás de Aquino-MG 01/12/2025

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:9B4BD5B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
TERMO ADITIVO

- **Processo Licitatório**: n. **000069/2023** - **Modalidade:** Credencimento/inexigibilidade n. **000067/2023**. **Contrato Administrativo 069009/2023. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados: OSANAN SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 45.258.694/0001-08. Objeto: PROCED. CIRTRGICOS, CONSULTA E EX PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PROCEDIMENTOS, CONSULTAS E EXAMES CONFORME DECRETO 011/2023 DAS TABELAS DOS VALORES ESTABELECIDOS, À PREFEITURA DE SÃO TOMÁS DE AQUINO.”** O presente termo aditivo tem por objeto a acrescimode 25% do contrato de serviços até 10/03/2026. Totalizando um acréscimo de total de R$ 12.000,00 (doze mil reais). **Embasamento Legal:** conforme art. 124 da lei 14.133/21. **Dotação Orçamentária:** 0204001 10 302 1004 2.083 339039; **Data de Assinatura:** 02/12/2025. **Representantes dos Contratados**: THEODOZIO RODRIGUES DA COSTA OSANAN**. Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

- **Processo Licitatório**: n.145/2023 - **Modalidade:** Inexigibilidade n. 018/2023. **Contrato Administrativo** 145.018-0/2023**. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados: NEUROPED SERVIÇOS EM SAUDE LTDA, CNPJ 10.640.715/0001-62**. **Objeto:** “**Prestação de serviços de Procedimentos cirúrgicos média e alta complexidade, procedimentos, consultas e exames conforme decreto 011/2023 das tabelas dos valores estabelecidos, à Prefeitura de São Tomás de Aquino.”** O presente termo aditivo tem por objeto O acrescimo de quantitativo de 25% do contrato firmado entre as partes até 26/05/2026. Acrescendo um total de R$ 16.250,00 (dezesseis mil duzentos e cinquenta reais) ao processo original. **Embasamento Legal:** conforme art. 124, da Lei 14.133/21. **Dotação Orçamentária: 02040011 10 301 1003 2.080 339039, 020401 10 301 1003 2.156 339039 e 020401 10 302 1004 2.083 339039; Data de Assinatura:** 02/12/2025. **Representantes dos Contratados**: Daniel Figueiredo de Paula**. Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

- **Processo Licitatório**: n. **000040/2025** - **Modalidade:** Dispensa n. **000022/2025**. **Contrato Administrativo 000033/2025. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados: 59.246.387 HENRIQUE SEBASTIAO MOREIRA, CNPJ 59.246.387/0001-03. Objeto: Contratação de Serviço Marcenaria para o Município de São Tomás de Aquino – MG.** O presente termo aditivo tem por objeto a acrescimode 25% do contrato de serviços até 01/04/2026. Totalizando um acréscimo de total de R$ 9.800,00 (nove mil oitocentos reais). **Embasamento Legal:** conforme art. 124 da lei 14.133/21. **Dotação Orçamentária:** 0204001 10 302 1004 2.083 339039; **Data de Assinatura:** 02/12/2025. **Representantes dos Contratados**: HENRIQUE SEBASTIAO MOREIRA**. Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

- **Processo Licitatório**: n. **000175/2024** - **Modalidade:** Dispensa n. **000036/2024**. **Contrato Administrativo 000252/2025. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados: VALPE SOLUÇOES EM RASTREAMENTO LTDA, CNPJ 18.753.353/0001-28. Objeto: Prestação de Serviços de Rastreamento por Satélite para Veículos da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino.** O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste em 4,68% conforme IPCA dos ultimos 12 meses, no **item 1 (SERVIÇO DE RASTREAMENTO VEICULO)**, alterado o valor unitário de **R$ 449,95** para **R$ 471,01** e a prorrogação do prazo de execução dos serviços do contrato de serviços até 10/12/2026. Totalizando um acréscimo de R$ 8.478,18 (oito mil quatrocentos e setenta e oito reais e dezoito centavos) ao processo original para mais 12 meses. **Embasamento Legal:** conforme alinea d do inciso I do art. 124 e 107 da lei 14.133/21. **Dotação Orçamentária:** 0205001.1236112112.033 339039; **Data de Assinatura:** 02/12/2025. **Representantes dos Contratados**: JULIANA APARECIDA DA SILVA**. Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:99E61A1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO 06 - PROCESSO 143/2025

TERMO DE DEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO - 06

INEXIBILIDADE Nº 35/2025
CREDENCIAMENTO Nº 15/2025
OBJETO: Credenciamento de Leiloeiros Oficiais para a realização de leilões nas modalidades Presencial e/ou Online/Virtual e/ou Presencial e Online/virtual Simultaneamente, mediante demanda, destinados à Alienação de Imóveis e de Bens Móveis Inservíveis/Irrecuperáveis do MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS.

Nesta data recebemos a solicitação de credenciamento de **PAMELA DE SOUZA ALVES**, pessoa física, inscrito no CPF sob o n° 145.758.946-05, Registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº de matricula 1165, endereço Sitio s/n, Serrote, Zona Rural, Guiricema/MG, para prestação de serviços de Leiloeiros Oficiais para a realização de leilões nas modalidades Presencial e/ou Online/Virtual e/ou Presencial e Online/virtual Simultaneamente, mediante demanda, destinados à Alienação de Imóveis e de Bens Móveis Inservíveis/Irrecuperáveis do MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS conforme descrito no Edital nº **80/2025** do Credenciamento **nº 15/2025**, referente a Inexigibilidade nº **35/2025**, autorizada pelo Processo Licitatório nº **143/2025**.
Na oportunidade, a Agente de Contratação analisou a documentação e constatou que o (a) interessado (a) apresentou todos os documentos arrolados no **Subitem 5.7 do Edital nº 80/2025**.
Dessa forma, o Agente de Contratação julga **DEFERIDO** o credenciamento de **PAMELA DE SOUZA ALVES**, pessoa física, inscrito no CPF sob o n° 145.758.946-05, Registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº de matricula 1165, endereço Sitio s/n, Serrote, Zona Rural, Guiricema/MG, para o objeto acima.
Que seja confeccionado o respectivo contrato administrativo.
Que seja publicado este Termo no Diário Oficial da AMM, que é o Diário Oficial do Município.

Senhora dos Remédios, 02 de Dezembro de 2025.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:41600BAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO 07 - PROC 143/2025

TERMO DE DEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO - 07

INEXIBILIDADE Nº 35/2025
CREDENCIAMENTO Nº 15/2025
OBJETO: Credenciamento de Leiloeiros Oficiais para a realização de leilões nas modalidades Presencial e/ou Online/Virtual e/ou Presencial e Online/virtual Simultaneamente, mediante demanda, destinados à Alienação de Imóveis e de Bens Móveis Inservíveis/Irrecuperáveis do MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS.

Nesta data recebemos a solicitação de credenciamento de **SANDRA DE FATIMA SANTOS**, pessoa física, inscrito no CPF sob o n° 830.154.696-49, Registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº de matricula 1061, endereço Rua Voluntario da Pátria, 198, ap 801, Edifício Ouro Verde, Centro, Visconde do Rio Branco/MG, para prestação de serviços de Leiloeiros Oficiais para a realização de leilões nas modalidades Presencial e/ou Online/Virtual e/ou Presencial e Online/virtual Simultaneamente, mediante demanda, destinados à Alienação de Imóveis e de Bens Móveis Inservíveis/Irrecuperáveis do MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS conforme descrito no Edital nº **80/2025** do Credenciamento **nº 15/2025**, referente a Inexigibilidade nº **35/2025**, autorizada pelo Processo Licitatório nº **143/2025**.
Na oportunidade, a Agente de Contratação analisou a documentação e constatou que o (a) interessado (a) apresentou todos os documentos arrolados no **Subitem 5.7 do Edital nº 80/2025**.
Dessa forma, o Agente de Contratação julga **DEFERIDO** o credenciamento de **SANDRA DE FATIMA SANTOS**, pessoa física, inscrito no CPF sob o n° 830.154.696-49, Registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº de matricula 1061, endereço Rua Voluntario da Pátria, 198, ap 801, Edifício Ouro Verde, Centro, Visconde do Rio Branco/MG, para o objeto acima.
Que seja confeccionado o respectivo contrato administrativo.
Que seja publicado este Termo no Diário Oficial da AMM, que é o Diário Oficial do Município.

Senhora dos Remédios, 02 de Dezembro de 2025.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:211D4437

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO 08 - PROC 143/2025

TERMO DE DEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO - 08

INEXIBILIDADE Nº 35/2025
CREDENCIAMENTO Nº 15/2025
OBJETO: Credenciamento de Leiloeiros Oficiais para a realização de leilões nas modalidades Presencial e/ou Online/Virtual e/ou Presencial e Online/virtual Simultaneamente, mediante demanda, destinados à Alienação de Imóveis e de Bens Móveis Inservíveis/Irrecuperáveis do MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS.

Nesta data recebemos a solicitação de credenciamento de **RONALD DE FREITAS MOREIRA**, pessoa física, inscrito no CPF sob o n° 927.120.456-53, Registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº de matricula 1093, endereço Rua Theophille Dubleil, 1841, bairro Barra dos Coutos, Centro, Visconde do Rio Branco/MG, para prestação de serviços de Leiloeiros Oficiais para a realização de leilões nas modalidades Presencial e/ou Online/Virtual e/ou Presencial e Online/virtual Simultaneamente, mediante demanda, destinados à Alienação de Imóveis e de Bens Móveis Inservíveis/Irrecuperáveis do MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS conforme descrito no Edital nº **80/2025** do Credenciamento **nº 15/2025**, referente a Inexigibilidade nº **35/2025**, autorizada pelo Processo Licitatório nº **143/2025**.
Na oportunidade, a Agente de Contratação analisou a documentação e constatou que o (a) interessado (a) apresentou todos os documentos arrolados no **Subitem 5.7 do Edital nº 80/2025**.
Dessa forma, o Agente de Contratação julga **DEFERIDO** o credenciamento de **RONALD DE FREITAS MOREIRA**, pessoa física, inscrito no CPF sob o n° 927.120.456-53, Registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº de matricula 1093, endereço Rua Theophille Dubleil, 1841, bairro Barra dos Coutos, Centro, Visconde do Rio Branco/MG, para o objeto acima.
Que seja confeccionado o respectivo contrato administrativo.
Que seja publicado este Termo no Diário Oficial da AMM, que é o Diário Oficial do Município.

Senhora dos Remédios, 02 de Dezembro de 2025.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:9A97AD52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO; P.E. 26/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 423/2025 – Pregão Eletrônico nº 26/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Sericita/MG.
Contratadas: Atacado Limpel MG Ltda, CNPJ: 56.955.733/0001-34 e MG Flex Ltda, CNPJ: 43.121.365/0001-87.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sendo de 06/12/2025 a 03/06/2026.
Data de assinatura 02/12/2025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:F50BC681

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO; P.P. 04/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PROCESSO Nº 51/2021 – PREGÃO Nº 04/2021
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termos Aditivos aos contratos firmados através do Processo Licitatório acima identificado.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG.
Contratadas: 1). Auto Elétrica Sette Ltda.ME, CNPJ 25.374.828/0001-30 e 2). Pneus Realeza Ltda.EPP, CNPJ 24.021.297/0001-30.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 90 dias, sendo de 28/12/2025 a 27/03/2026, dos contratos de prestação de serviços para manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal. – Data de assinatura 02/12/2025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:F314B488

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO; P.P. 43/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PREGÃO 43/20222
EXTRATO DE 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

Processo de Licitação nº 284/2022, Pregão nº 43/2022
Contrato nº 145/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG
CNPJ 19.243.518/0001-84.
Contratada: Master Gestão Tecnológica Ltda.ME, CNPJ 17.316.566/0001-20.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de serviços técnicos especializados na área de tecnologia da informação, para cessão de uso (locação) de sistemas de Gestão Pública, por igual prazo, ou seja, 90 (noventa) dias, sendo de 28/12/2025 a 27/03/2026.
Data de assinatura 02/12/2025.

SEBASTIÃO ROBISON DO REIS

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:8D833BC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO; INEX. 18/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
INEXIGIBILIDADE Nº 18/2025
EXTRATO DE ATO DE RECONHECIMENTO/HOMOLOGAÇÃO
Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e com vistas às justificativas apresentadas e considerando o teor do Parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Poder Executivo Municipal, contidas no procedimento de licitação em tela, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de Licitação visando a contratação de serviços de transporte com veiculo de aluguel (taxi) para atender aos diversos setores da Administração Pública Municipal, conforme abaixo:
Credenciado/Contratado:
Luiz Antonio Coelho
CPF ***.397.016-**
Córrego da Bucaina, s/nº, zona rural
CEP 35.368-000
Sericita/MG.
Quantitativo registrado: 35.000 km
Valor por km: R$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos);
Valor total previsto: R$ 61.250,00 (sessenta e um mil e duzentos e cinquenta reais) para o prazo de vigência do futuro contrato.
Data de assinatura do contrato: 02/12/2025. Vigência 365 dias. Sericita/MG, 02/12/2025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:F6090F8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
TERMO ADITIVO INEXIGIBILIDADE 07/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PROCESSO Nº 286/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 07/2020 – CREDENCIAMENTO Nº 07/2020
EXTRATO DE 11º (DÉCIMO PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
Termo Aditivo ao contrato firmado através do Processo Licitatório acima identificado. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG. Contratada: Eva de Paula Pereira, assistente social, CRESS 5648, RG MG-*.938.***-SSP/MG. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 30 dias, sendo de 28/12/2025 a 26/01/2026 – Data de assinatura 02/12/2025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:244CC5D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO 05/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo nº 76/2024 – Pregão Eletrônico nº 05/2024 - Contratante: Prefeitura Municipal de Sericita/MG. Contratada: Elias Rosa da Silva, CNPJ 16.648.591/0001-48, situada Á Praça Santa Rita de Cássia, nº 74 centro, Sericita-MG, CEP 35.368-000. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sendo de 01/01/2026 a 29/06/2026. Data de assinatura 02/12/2025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:E909DB3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 103/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 103/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025

A Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – avisa aos interessados da "Inexigibilidade de Licitação" para: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O CANTOR LÉO MAGALHÃES DE RENOME NACIONAL DE ESTILO SERTANEJO PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE MAIO NO DIA 02 DE MAIO DE 2026, NA PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, NO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG.

Contratado: **TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA,** inscrita no **CNPJ: 25.376.809/0001-43**, no Valor Global de **R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).**

VALIDADE: 12 (doze) meses, com o devido processo de Inexigibilidade de Licitação. Informações pelo fone: (38) 3220-8620, e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

Serranópolis de Minas/MG, 02 de dezembro 2025.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:92AC3474

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 118/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 085/2023
MODALIDADE: ADESÃO DE Nº 014/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 118/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 085/2023
MODALIDADE: ADESÃO DE Nº 014/2023

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **GARRASEG SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA ,** inscrita no **CNPJ** sob o N° 32.390.492/0001-65**,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 136 §8º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 1031.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 19 de Novembro de 2025

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria de Saúde**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

11.02.13.392.1102.2114.3339039000000.17490000 – 1031 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

para o **CONTRATO Nº 118/2023**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 085/2023, MODALIDADE ADESÃO DE Nº 014/2023.**

Serranópolis de Minas/MG, 19 de Novembro de 2025

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:5457FA49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
AVISO DE SUSPENSÃO PL 072/2025

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072/2025

OBJETO: Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tiradentes, COMUNICA aos interessados, que fica SUSPENSA, "sine die" a sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 001/2025, com abertura inicialmente prevista para o dia 04/12/2025, às 09h00min horas, devido à necessidade de formação da subcomissão técnica.

Tiradentes, 02 de dezembro de 2025

DENÍLSON GERALDO DA SILVA
Pregoeiro/Agente de Contratações

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:C73AE8C9

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO 5º T.A PL 068/2021

EXTRATO DE 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 049/2021

O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados o extrato de Termo aditivo.

PROCESSO Nº 068/2021
DISPENSA Nº 027/2021
Objeto: Celebração de contrato de programa com o CIGEDAS para prestação de serviços assessoria e consultoria na implantação e execução do S.I.M.C (Serviço de Inspeção Municipal Consorciado), em regime de gestão associada.
Contrato: Nº 049/2021.

Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES – CIGEDAS.
Aditivo: Quinto Termo Aditivo ao contrato nº 049/2021.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 31/12/2025 até 31/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
Novo fim de vigência: 31/12/2026.

Dou fé, Tiradentes, 02 de dezembro de 2025.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
DENÍLSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:22D8212C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: LONAS OLIVEIRA LOCAÇÃO LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação e montagem de estruturas para eventos, abrangendo: palcos, tendas, banheiros químicos, grade de contenção, fechamentos e barricadas, etc. Esses serviços serão utilizados para dar suporte à realização de diversos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG. Valor do Contrato: R$ 1.007.101,00 (um milhão e sete mil e cento e um reais). Vigência: 01/12/2025 a 31/11/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Mardoqueu das Flores Oliveira – Sócio Administrador.

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:E782AE58

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 158/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: OVER PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA. Objeto: Contratação da Empresa OVER PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 22.829.605/0001-22, para prestação de serviço de show artístico com a Banda OverMan para a celebração do Réveillon na cidade de Tocos do Moji - MG. Valor do Contrato: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais). Vigência: 01/12/2025 a 31/01/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Vladimir Galdino de Carvalho – Empresário.

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:D7FFF127

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 159/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: JOSÉ HERCULANO DA SILVA JUNIOR. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de locação, instalação, manutenção e desinstalação de enfeites e iluminação natalina para ornamentação de espaços públicos do município de Tocos do Moji, visando as celebrações do período de Natal de 2025/2026. Valor do Contrato: R$ 20.050,00 (vinte mil e cinquenta reais). Vigência: 01/12/2025 a 31/06/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, José Herculano da Silva Junior – Empresário.

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:0186E54A

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, o Exmo. Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Sr. José Maria Cantuária, no uso de suas atribuições legais, **adjudico e homologo** a contratação, através de **Pregão Eletrônico nº 009/2025,** fundado no **Processo Licitatório n° 149/2025 SRP,** tendo como objeto a **aquisição de materiais de uso médico-hospitalares para manutenção e continuidade das atividades da Unidade Básica de Saúde, Estratégia Saúde da Família e Postos de Apoio vinculados ao Departamento Municipal de Saúde, e materiais para cuidado com a higiene dos alunos da Creche Municipal de Tocos do Moji-MG**, em favor das empresas: **VALE COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 71.336.101/0001-86, no valor de R$ 10.221,40 (dez mil e duzentos e vinte e um reais e quarenta centavos); **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91, no valor de R$ 48.575,00 (quarenta e oito mil e quinhentos e setenta e cinco reais); **CIRURGICA UNIÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 04.063.331/0001-21, no valor de R$ 19.539,19 (dezenove mil e quinhentos e trinta e nove reais e dezenove centavos); **FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 24.826.631/0001-22, no valor de R$ 25.425,60 (vinte e cinco mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos); **MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 52.165.681/0001-41, no valor de R$ 9.619,59 (nove mil e seiscentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos); **MAT MED HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 02.305.767/0001-54, no valor de R$ 163,00 (cento e sessenta e três reais); **CIRURGICA ESSENCIAL E SAUDE LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 55.173.415/0001-59, no valor de R$ 49.393,00 (quarenta e nove mil e trezentos e noventa e três reais); **MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 40.968.252/0001-23, no valor de R$ 9.524,80 (nove mil e quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos); **COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 02.537.890/0001-09, no valor de R$ 57.576,40 (cinquenta e sete mil e quinhentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), nos termos do Artigo 28, Inciso I, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
A homologação do presente Pregão é feita nos termos do artigo 28, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.
As empresas ficam obrigadas a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência e anexos que foi celebrado, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de **Adjudicação e Homologação**, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Tocos do Moji – MG, 01 de dezembro de 2025.

JOSÉ MARIA CANTUÁRIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:C0E81241

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, o Exmo. Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Sr. José Maria Cantuária, no uso de suas atribuições legais, **adjudico e homologo** a Contratação direta através de **Dispensa de Licitação nº 037/2025, Processo Licitatório n° 161/2025,** referente a Contratação de empresa especializada em serviços de locação, instalação, manutenção e

desinstalação de enfeites e iluminação natalina para ornamentação de espaços públicos do município de Tocos do Moji, visando as celebrações do período de Natal de 2025/2026, junto com a empresa JOSÉ HERCULANO DA SILVA JUNIOR, inscrito no CNPJ nº 12.990.202/0001-07, sediada na Rua Córrego das Pedras, n° 100, Bairro São Benedito, no município de Borda da Mata, CEP 37.564-000, Estado de Minas Gerais, valor total é de **R$ 20.050,00 (vinte e mil e cinquenta reais),** nos termos do Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

A homologação da presente Dispensa de Licitação é feita nos termos do Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021., tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.

A contratada fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência que foi celebrado, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de **Adjudicação e Homologação**, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Tocos do Moji – MG, 01 de dezembro de 2025.

JOSÉ MARIA CANTUÁRIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:CA889B21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. INEXIGIBILIDADE Nº 044/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 044/2025

RATIFICO E HOMOLOGO, todos os procedimentos relativos ao pagamento da franquia da ÁPOLICE Nº 2134000163731, PROCESSO SUSEP AUTOMÓVEL Nº: 15414.100326/2004-83, **SEGURADORA MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, referente à cobertura do veículo - SPIN GM PLACA: TDM-7D04. Empresa contratada: **ADALTON ALVES DE PAULA**; CNPJ 25.519.075/0001-04, Rua Av. Governador Valadares, 1.418 - Bairro: CENTRO - Cep: 38.610-014, Cidade de Unaí-MG.

Uruana de Minas-MG, 02 de dezembro 2025.

BRUNO RAPHAEL MOTA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiany Teixeira de Almeida
Código Identificador:5E271C5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE
AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº50/2025

O Município de Vazante-MG torna público Aviso de Pregão Eletrônico nº 50/2025. Objeto: **Registro de preços para Aquisição de materiais para uso do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa (lavanderia, limpeza e higiene da unidade de saúde), com cessão de equipamentos dosadores e diluidores, em regime de comodato.** critério de julgamento: menor preço por lote. Data e horário de fim de recebimento das propostas: dia 19/12/2025 as 8 horas. Data e horário do início da disputa: dia 19/12/2025 às 8h10min. Local: Plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC. Edital disponível nos sites www.bnc.org.br, pncp.gov.br e https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Mais informações pelo telefone (42) 3026-4550 e (34) 3813-9714, de 08h as 11h e de 13h as 17h. Vazante/MG, 02/12/2025.

RENATA CRISTINA CAIXETA
Agente de Contratação – Portaria 234/2025.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:40101AF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO Nº 81/2025 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 81/2025 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Prorroga o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS do Município de Vieiras e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal Nº 1.151/2025 de 04 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO que é direito do contribuinte a adesão ao *Programa de Recuperação Fiscal - REFIS* e que por força do Art. 2º, §1º da Lei nº 1.151/2025 a data prevista para adesão deveria ter sido formalizada até 30 de setembro de 2025.

CONSIDERANDO que por força do Art. 9º do mesmo diploma legal, o Chefe do Poder Executivo Municipal ficou autorizado a editar atos que se fizessem necessários ao cumprimento da Lei.

DECRETA:

Art.1º. Fica prorrogado até 15 de dezembro de 2025, o ingresso no Programa de Recuperação Fiscal do município de Vieiras – REFIS - Vieiras, pelo contribuinte pessoa física ou jurídica em débito com a Fazenda Municipal, fazendo jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais a que se refere o art. 1° da Lei nº 1.151/2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2025.

Vieiras/MG, 28 de novembro de 2025.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:3E6084A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
LEI N° 1.156 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

LEI N° 1.156 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE NOVA REDAÇÃO AO ART. 9º DA LEI 1.139/2024, VISANDO CUMPRIR A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito de Vieiras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, propõe a seguinte Lei:

Art. 1o - O artigo 9º da Lei Municipal nº 1.139/2024 de 06 de dezembro de 2024, Lei Orçamentária Anual, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º. *Durante a execução orçamentária, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de* ***30% (trinta por cento)*** *das despesas fixadas nesta Lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, mediante decreto do Executivo, podendo para tanto:*
I - anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, §1º do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64;
II - utilizar o excesso de arrecadação na forma do §3º do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64;
III - utilizar o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, na forma do §2º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64;
§ 1º. *Fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite do percentual do caput deste artigo, os créditos adicionais destinados a suprir insuficiências das dotações inerentes às seguintes despesas:*
I - com pagamento da dívida pública, de precatórios e de sentenças judiciais, bem como os créditos à conta da dotação Reserva de Contingência e aqueles destinados à contrapartida a convênios, acordos e ajustes;
II - com pessoal e encargos;
III - que exigem adequações de fontes e destinação de recursos para fins de atendimento às alterações na legislação, inclusive os saldos financeiros remanescentes do exercício anterior, redefinindo o grupo da fonte e destinação de recursos ou inclusão, transferência ou movimentação de fontes e destinação de recursos;
IV - a serem pagas com recursos vinculados, quando utilizarem como fonte e destinação de recursos, o saldo financeiro desses recursos;
V - que exigem alterações da modalidade da despesa e do identificador de procedência e uso.
§ 2º. *Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, autorizados a promover, durante a execução orçamentária de 2025, a movimentação das fontes de recursos constantes desta Lei, previstas na arrecadação de receitas e fixação das despesas, da seguinte forma:*
I - inclusão de novas fontes e destinação de recursos não previstas na estimativa da receita para 2025;
II - transferência ou alteração entre fontes e destinação de recursos não previstas na estimativa da receita para 2025;
III - inclusão de novas fontes e destinação de recursos não previstas na fixação das despesas para o exercício de 2025;
IV - transferência ou alteração entre fontes e destinação de recursos não previstas na fixação das despesas para o exercício de 2025.
§ 3º. *As fontes e destinação de recursos utilizadas na inclusão, transferência ou alteração deverão obedecer à codificação definida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.*
§ 4º. *Poderá o Executivo Municipal e o Poder Legislativo inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente, até o limite de 3% da Despesa fixada nesta Lei.*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, 06 de novembro de 2025.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal de Vieiras

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:3508C2C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA/MG – Aviso de Licitação – Concorrência Eletrônica Nº 0042025. O Município de Virgolândia/MG torna público que realizará Concorrência Eletrônica, Processo Licitatório nº 032/2025, tipo maior lance, para concessão de uso de espaço público, a título oneroso, a empresas privadas do setor de produção de eventos, destinado à exploração comercial da área de festas do município de Virgolândia, para a realização de festividades de virada de ano, de acordo com as especificações e valores estimados. A sessão pública ocorrerá em 24/12/2025, às 09h00min, com cadastro de propostas até às 00h01min, na plataforma www.licitardigital.com.br. Informações: licitacaovirgolandia@hotmail.com.

EMILLY FERREIRA BRANDÃO,
Agente de Contratações.

Publicado por:
Êmilly Ferreira Brandão
Código Identificador:76A22ABF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2025 - PROCESSO Nº 143/2025 – OBJETO: A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua pregoeira, torna pública a licitação na modalidade Pregão eletrônico para prestação de serviço de montagem de torre estaiada de 30 metros e instalação de equipamentos para ampliação celular 3G na comunidade de Memória. **Início do recebimento de proposta: dia: 05/12/2025. Data da sessão pública: Dia 18/12/2025 às 09h00min**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, no site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br e **viscondedoriobranco.licitapp.com.br** Informações: licitacaopmvrb@gmail.com**,** endereço à Praça 28 de Setembro, Centro. **(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Agente de Contratação.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:082723CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2025- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025 – PREGÃO Nº 006/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA BARBARA LDA – OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender demandas das Unidades Básicas de Saúde, Pontos de Apoio, Pronto Atendimento Ambulatorial, Mandados Judiciais, CEO, Pronto Atendimento Odontológico, CAPS, Farmácia Municipal e Fisioterapia do município de Visconde do Rio Branco durante o ano de 2025. Valor total: R$ 681.250,00. **Data:** 10/11/2025– **Vigência:** 09/11/2026.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:F2B771A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO II A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 076/25 – PREGÃO Nº 006/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: HEALTH CLEAN COMERCIAL LTDA– OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo o acréscimo de ítens a Ata de Registro de Preços nº 076/2025, cujo objeto é aquisição de Material Médico Hospitalar para atender demandas das Unidades Básicas de Saúde, Pontos de Apoio, Pronto Atendimento Ambulatorial, Mandados Judiciais, CEO, Pronto Atendimento Odontológico, CAPS, Farmácia Municipal e Fisioterapia do município de Visconde do Rio Branco durante o ano de 2025. **Item: 11** Agulha Descartável 20 x 5,5 - **Marca:** medix – **Valor unitário:** R$ 6,90.

Item: 12 Agulha Descartável 25 x 6 - **Marca:** medix – **Valor unitário:** R$ 6,90. **Item: 16** Agulha Descartável 40 x 12 - **Marca:** medix – **Valor unitário:** R$ 6,90. **Item: 22** Alginato de Cálcio e Prata Fita 30 cm- kit c/ 10. (com 10 unidades) - **Marca:** casex – **Valor unitário:** R$ 240,00 **Item: 48** Bandeja Inox Pequena – 22x12x1,5cm - **Marca:** hercules – **Valor unitário:** R$ 48,00. **Item: 51** Bateria CR 2032 – Para aparelho de Glicemia. - **Marca:** elgin – **Valor unitário:** R$ 1,50. **Item: 73** Caixa Térmica Poliuretano 45 Litros. - **Marca:** tervac – **Valor unitário:** R$ 449,00**. Item: 102** Curativo Adesivo Pós Coleta de Sangue Branco com 500 unidades.- **Marca:** medix – **Valor unitário:** R$ 14,00. **Item: 114** Dispositivo de Incontinência Urinária nº 6 c/ extensão de 1,20cm, c/ preservative tipo Jontex na extremidade. - **Marca:** medsonda – **Valor unitário:** R$ 4,48**. Item:164** Fluxômetro ECO Anodizado de Oxigênio - **Marca:** unitec – **Valor unitário:** R$ 330,00. **Item: 199** Lâmina para microscopia - **Marca:** medix – **Valor unitário:** R$ 7,49**. Item: 229** Martelos de reflexo – Martelo Neurológico de Buck, para avaliação. Examinador de reflexo, com pincel e agulha; Tamanho 18 cm; Confeccionado em aço inoxidável AISI 420; borracha preta..- **Marca:** mikatos – **Valor unitário:** R$ 55,00. **Item: 260** Perinha para aparelho de eletro Cardio Care.- **Marca:** cardiocare – **Valor unitário:** R$ 48,00 **Item: 318** Sabonete Líquido Anti-séptico - **Marca:** ciclofarma – **Valor unitário:** R$ 29,90 – **ítem: 355** Sonda Alimentação Enteral 06 - **Marca:** ciclofarma – **Valor unitário:** R$ 29,90. **Item: 355** Sonda Alimentação Enteral 06.- **Marca:** solumed – **Valor unitário:** R$ 25,25**. Item: 358** Sonda Alimentação Enteral 12.- **Marca:** solumed – **Valor unitário:** R$ 17,96**. Item: 366** Sonda Nasogastrica nº 20 - **Marca:** medsonda – **Valor unitário:** R$ 0,85**. Item: 375** Sonda uretral plástica descartável nº 20. - **Marca:** medsonda – **Valor unitário:** R$ 0,68**. Item: 376** Sonda uretral plástica descartável nº 22. - **Marca:** medsonda – **Valor unitário:** R$ 0,68**. Item: 415** Tubo Endotraqueal 4.0. - **Marca:** solidor – **Valor unitário:** R$ 4,80**. Item: 423** Tubo Endotraqueal Aramado Tamanho 8.5 Caixa com 10 unidades. - **Marca:** medix – **Valor unitário:** R$ 336,20**. Item: 424** Tubo Endotraqueal Aramado Tamanho 9.0 Caixa com 10 unidades. - **Marca:** medix – **Valor unitário:** R$ 420,00**. Item: 427** Tubo Endotraqueal Aramado Tamanho 7.0. Caixa com 10 unidades. - **Marca:** medix – **Valor unitário:** R$ 426,30**. Data: 02/12/2025.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:0D63F14F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO II A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 078/25 – PREGÃO Nº 006/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA BARBARA LTDA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo o acréscimo de ítens a Ata de Registro de Preços nº 078/2025, cujo objeto é aquisição de Material Médico Hospitalar para atender demandas das Unidades Básicas de Saúde, Pontos de Apoio, Pronto Atendimento Ambulatorial, Mandados Judiciais, CEO, Pronto Atendimento Odontológico, CAPS, Farmácia Municipal e Fisioterapia do município de Visconde do Rio Branco durante o ano de 2025. **Item: 126** Embalagem Descartável – Tipo papel grau cirúrgico medindo 08 cm x 100m; para acondicionamento de artigos médico-hospitalares para esterilização com vapor úmido - **Marca:** Hospflex – **Valor unitário:** R$ 27,00 - **Item:127** Embalagem Descartável – Tipo papel grau cirúrgico medindo 15 cm x 100m; para acondicionamento de artigos médico-hospitalares para esterilização com vapor úmido - **Marca:** Maxicor – **Valor unitário:** R$ 54,00 - **Item:128** Embalagem Descartável – Tipo papel grau cirúrgico medindo 25cm x 100m; para acondicionamento de artigos médico- hospitalares para esterilização com vapor úmido - **Marca:** Maxicor – **Valor unitário:** R$ 88,00 - **Item:154** Fita Cirúrgica Hipoalérgica – Esparadrapo micropore 10cm x 4,5 metros. - **Marca:** Maxicor – **Valor unitário:** R$ 5,00 - **Item: 197** Lâmina Bisturi (aço nº 24) Esterilizável – cx. 100 unid. - **Marca:** Lamedid – **Valor unitário:** R$22,45 - **Item:222** Luva Procedimento Látex P – Levemente pulverizadas com pó bioabsorvível, descartável, ambidestra, antialérgica, não estéril - **Marca:** ABL – **Valor unitário:** R$ 21,33 - **Item: 320** Saco de Lixo Hospitalar Infectante de 100 Litros - **Marca:** Rava – **Valor unitário:** R$ 31,50 - **Item: 335** Seringa Descartável 03 ml – c/ agulha 20x5,5 – Caixa com 100 unidades - **Marca:** Descarpack – **Valor unitário:** R$22,00 - **Item: 377** Soro Fisiológica 0,9%(garrafinha) – Sist. Fechado Uso Externo - **Marca:** Farmax – **Valor unitário:** R$ 2,65**. Data: 10/11/2025.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:BB368BB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 03 AO CONTRATO Nº 303/2022 – DISPENSA Nº 115/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 234/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: MARCIO VIEIRA DE OLIVEIRA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do contrato nº 303/2022, cujo objeto é a Prestação de serviços em Assessoria e consultoria em esporte, confecção do inventário de atividades esportivas do município de Visconde do Rio Branco, e inclusão no Sistema do ICMS Esportivo, para os fins do objeto contratual para o município. Data: 02/12/2025 – Vigência: 02/12/2026.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:307DB236

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNIIPAL DE SÃO TIAGO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. 203/2025 - DISPENSA 066/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO-MG, AUTORIZAÇÃO DO PROC. 203/2025 – DISPENSA 066/2025. Obj.: Contratação de empresa p/ a elaboração do projeto inicial (masterplan) do Parque Ecológico a ser implantado na área localizada na Rua Raul Soares, município de São Tiago/MG, com área projetada de 57.213,00 m2. Contratada: Agência Regional de Proteção Ambiental da Bacia do Rio Grande - ARPA, CNPJ 17.067.402/0001-06. Fund. Legal: Art. 75, inciso XV da Lei 14.133/21. Valor total: R$9.031,46. Decl. de Dispensa: em 02/12/2025, por Laura V. Vivas, Procuradora Jurídica. Autorização de Dispensa: em 02/12/2025, por Alexandre N. A. Vivas,

Pref. Municipal. São Tiago, 02/12/2025.

Publicado por:
Imaculada Maria de Almeida Morais
Código Identificador:6A8EE416

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
01 APOSTILAMENTO DE CONTRATO

Torna público o 01º apostilamento ao contrato nº 012/2024 do Processo n.º 28/2024 Pregão Presencial – Objeto: somente para fins de mudança do fiscal do contrato, função que doravante será exercida pela servidora Louise Cinquini Lara. Conforme Art. 136 da lei 14.133/21
Órgão Gerenciador: SAAE Itaguara/MG, CNPJ 20.898.672/0001-73.
Detentor do contrato:Tasc Telecomunicações LTDA, CNPJ: 46.430.741/0001-03

ANA PAULA ANDRADE.
Assistente Administrativo.

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:9CFD64C3

SAAE DE ITAGUARA/MG
EDITAL DE LICITAÇÃO – Nº 29/2025

Licitação na modalidade Pregão Presencial - Tipo: menor preço por tem.
Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de combustíveis para a frota do SAAE e para prestação de serviços de lubrificação/engraxamento
Sessão agendada: 16/12/2025 às 8 horas.
Edital completo no site: http://www.saaeitaguara.com.br e no e-mail: saaeitaguaralicitacao@gmail.com ou saaealmoxarifado@conqnet.com.br

JULIANO CESAR DE MORAIS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:E5146AF2

SAAE DE ITAGUARA/MG
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 025//2025

Torna pública a homologação do processo licitatório n°025/2025, Objeto:Aquisição de estacas de madeira de eucalipto tratado
Vencedor:
EPEX SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - 59.868.940/0001-40.

JULIANO CESAR DE MORAIS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:6F10EAD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025 AQUISIÇÃO DE BOMBA SUBMERSÍVEL

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG – DISPENSA ELETRÔNICA – Nº 024/2025 – Conforme Decreto nº 6.117 de 02 de maio de 2023, instituindo as contratações diretas, torna público a intenção de aquisição de **"bomba submersível"** para utilização na captação de água bruta. O(s) recebimento(s) da(s) proposta(s) será(ão) aceito(s) até 17:00 horas do dia 05 de dezembro de 2025, pelo email licitacao@saaeibia.mg.gov.br. A análise das propostas será feita no dia 08 de dezembro das 2025 às 09:00 horas.

Informações pelo telefone (34) 3631-4111.

A aquisição do edital e demais informações será através dos sites www.saaeibia.mg.gov.br.

GILBERTO ANTÔNIO DUTRA –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:E0035961

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2024 PREGÃO Nº 028 /2024

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2024- SAAE IBIÁ MG

Ata de Registro de Preços: 32/2024.
Nº Processo: 066/2024.
Pregão nº 028/2024.
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Ibiá/MG- CNPJ nº 20.842.100/0001-72.
Contratado: Falk Construtora LTDA- CNPJ nº 01.901.632/0001-99.
Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo do quantitativo registrado na ordem de 25% (vinte e cinco por cento), ou seja, 62,5 T (sessenta e duas toneladas e meia) de massa asfáltica (CBUQ) para operação tapa buracos, incluindo o fornecimento de massa, transporte, caminhão espargidor, rolo compactador, e mão-de-obra para aplicação em vários locais da malha urbana, no município de Ibiá/MG para atenderem as necessidades do SAAE de Ibiá na Construção e Ampliação dos Sistemas de Água Potável e Esgoto Sanitário do SAAE de Ibiá/MG.
Vigência: Prorrogação até a data de 31 de março de 2026.
Valor Total Atualizado do Contrato:
Data de Assinatura: 03/11/2025.

Ibiá/MG, 03 de novembro de 2025

GILBERTO ANTÔNIO DUTRA
Diretor Geral do SAAE de Ibiá-MG

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:C78E2982

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 044/2022 – PL 085/2022 – INEXIGIBILIDADE 004/2022

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 044/2022 – PL 085/2022 – INEXIGIBILIDADE 004/2022. Objeto: Contratação da concessionária CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A p/ fornecimento de energia elétrica do GRUPO B, p/ as unidades do SAAE Itabirito/MG, conforme condições gerais estabelecidas pela agência nacional de energia elétrica, através da res nº 1000 de 07/12/21 -p/ unidade Adm/água/esgoto/distritos. **Contratada:** CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A CNPJ: 06.981.180/0001-16 –

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTINUIDADE

O presente termo aditivo tem por objeto formalizar a prorrogação do prazo de vigência do Contrato SAAE/ITA 044/2022, pelo período de **01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Para fins legais, fixa-se o valor de **R$ 1.030.800,00** (um milhão, trinta mil e oitocentos reais) para atendimento ao exercício de 2026, conforme planilha a seguir.

Unidades	Valor por unidade
Administrativa	R$ 30.000,00
Água	R$ 700.800,00
Esgoto	R$ 192.000,00
Distritos	R$ 108.000,00
Total	**R$1.030.800,00**

Publicado por:
Samantha Monaliza Ladislau
Código Identificador:C6F22317

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2025 – PL 049/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2025 – PL 049/2025 - Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução de obra

comum de engenharia, referente à 2ª etapa da construção do Sistema de Esgotamento Sanitário, com implantações de ligações domiciliares de esgoto no Bairro Portões, no município de Itabirito/MG. **Contratada: E. MARIS EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA. CNPJ:** 08.491.720/0001-09**. Valor Total:** R$ 1.440.000,00(Um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais). **Vigência:** 28/01/2027**.**

Publicado por:
Samantha Monaliza Ladislau
Código Identificador:5DDE0532

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 023/2025 – PL 041/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 023/2025 – PL 041/2025 - Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução de serviços comuns de engenharia, consistentes em sondagens a percussão (SPT), ensaios de campo e de laboratórios, coleta e identificação de amostras, bem como a elaboração de relatórios técnicos geotécnicos, conforme especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos, com a finalidade de subsidiar a elaboração dos projetos estruturais para a instalação de reservatórios nas unidades do SAAE de Itabirito/MG. **Contratada: MARQUES DUARTE CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA. CNPJ:** 50.212.723/0001-22**. Valor Total:** R$ 64.299,97 (sessenta e quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos). **Vigência:** 28/02/2026.

Publicado por:
Samantha Monaliza Ladislau
Código Identificador:2D30F517

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SAAE CAMBUÍ-MG – Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 035/2025 - PRC Nº 104/2025.
Objeto: **Contratação de empresa especializada para Solução de tecnologia da informação e comunicação para cessão de direito de uso de software integrado de controle operacional e administrativo de ETA's (Estações de Tratamento de Água) do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, com implantação, conversão, treinamento, suporte e manutenção, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.** A abertura será dia 18 de dezembro de 2025 às 9h. Edital na íntegra à disposição no site: https://www.saaecambui.mg.gov.br/transparencia/licitacoes ou pelo e-mail: licitacoes@saaecambui.mg.gov.br.

PHELIPE CARNEIRO–
Diretor.

Publicado por:
Thais Caroline de Araujo
Código Identificador:FDAD84AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE CARMO DA MATA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 040/2025 - Pregão Eletrônico RP Nº 024/2025 – Objeto: contratação de empresa para limpeza (coleta e transporte) nos tanques de sucção de água bruta, nas desobstruções de redes coletoras de esgoto sanitário, limpeza de TP, reator, filtro decantador do sistema de tratamento de esgoto sanitário (ETE) e limpeza de fossas. Recebimento das propostas: ATÉ às 08h30min do dia 16/12/2025. Início da disputa: 08h30min do dia 16/12/2025. Site para realização do pregão: www.licitardigital.com.br. O Edital, em seu inteiro teor, estará à disposição dos interessados nos sites: www.saaecarmodamata.org.br e www.licitardigital.com.br. Carmo da Mata - MG, 02 de dezembro de 2025.

ERWIN JOHANN NIEDERKOFLER
Diretor do SAAE

Publicado por:
Ana Elisa Rezende de Castro
Código Identificador:781B14C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

O **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa – SAAE**, por intermédio de seu Superintendente, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, para futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviços integrados ao Sistema de Pagamentos Instantâneos Brasileiro (PIX), em atendimento às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Lagoa Formosa/MG.

O certame será conduzido na plataforma **Licitanet**, disponível no endereço eletrônico: https://licitanet.com.br/.
Abertura das propostas: 16 de dezembro de 2025, às 08h00
Início da sessão de disputa: 16 de dezembro de 2025, às 08h00
Endereço eletrônico: https://licitanet.com.br/
Informações e edital: https://www.saaelagoa.com.br/ |almoxarifado@saaelagoa.com.br

GERALDO EUSTÁQUIO CAMARGOS
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Marianne Silva Dos Santos
Código Identificador:21836FEF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

O **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa – SAAE**, por intermédio de seu Superintendente, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, para futura aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção, operação e adequação dos sistemas de captação, estação de tratamento de água (ETA) e estações de tratamento de esgoto (ETES) do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) Município de Lagoa Formosa.
O certame será conduzido na plataforma **Licitanet**, disponível no endereço eletrônico: https://licitanet.com.br/.
Abertura das propostas: 17 de dezembro de 2025, às 08h00
Início da sessão de disputa: 17 de dezembro de 2025, às 08h00
Endereço eletrônico: https://licitanet.com.br/
Informações e edital: https://www.saaelagoa.com.br/ |almoxarifado@saaelagoa.com.br

GERALDO EUSTÁQUIO CAMARGOS
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Marianne Silva Dos Santos
Código Identificador:7B65CE65

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
CANCELAMENTO DO CONTRATO 105/2025

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e LABHOR – LABORATÓRIO DE HORMÔNIOS E ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. **Objeto:** Credenciamento de médicos, clínicas médicas, dentistas, clínicas odontológicas, nutricionistas, clínicas de nutrição, psicólogos, clínicas de psicologia, fonoaudiólogos, clínicas de fonoaudiologia, terapeutas, clínicas de terapia ocupacional, fisioterapeutas, clínicas de fisioterapia, clínicas de radiologia e imagem, laboratórios de análises clínicas e patologia clínica, bem como pessoas jurídicas prestadoras de serviços hospitalares e clínicas médicas, para a prestação de assistência médica aos servidores do SAAE de Passos e seus dependentes, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.011, de 7 de junho de 1996, e suas posteriores atualizações. **Do Objeto do Cancelamento:** A presente correção visa cancelar o contrato e sua publicação para que novo contrato com informações corretas seja assinado. Processo Administrativo Licitatório 112/2025, Credenciamento nº 002/2025. Passos/MG, 02 de dezembro de 2025.

***ESMERALDO PEREIRA SANTOS* –**
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:E378CE62

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 124/2025

Partes: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS/MG e TRANSBORBA TERRAPLANAGEM LTDA ME.

Objeto: Contratação de empresa para locação de escavadeira hidráulica, por hora efetivamente trabalhada, destinada à execução de serviços operacionais e de apoio às atividades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Passos/MG.

Da Vigência:O contrato terá vigência de 12 (Doze) meses no período de 02/12/2025 a 02/12/2026, contados da assinatura do Contrato, na forma dos artigos 105 da Lei nº 14.133/2021.

Valor: Estabelece-se como valor limite do contrato a quantia de **R$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais)**.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, incluídos nas fichas:
Ficha 40 – "Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica", da atividade "Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto";
Ficha 56 – "Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica", da atividade "Operação e Manutenção do Sistema de Água".

Processo Licitatório n° 132/2025. Dispensa Eletrônica nº 046/2025.

Passos/MG, 03de dezembro de 2025.

***ESMERALDO PEREIRA SANTOS* –**
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Ricardo de Paula Silva
Código Identificador:FF528CB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ERRATA 02 EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 01/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025. CVONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO/MG.

Retifica e complementa o Edital do Concurso Público nº 01/2025 da Câmara Municipal de Curvelo, publicado em 14 de novembro de 2025.

A Câmara Municipal de Curvelo e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - Fundep tornam públicas aos interessados a retificação e a complementação do Edital do Concurso Público nº **01/2025**, cujas alterações estão elencadas a seguir:

Altera-se no item **2. DOS CARGOS, ESCOLARIDADE, HABILITAÇÃO PARA O CARGO E VAGAS** o Quadro II – Distribuição dos cargos, requisitos, vagas, jornada e remuneração, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Cargo	Requisitos	Vagas						Jornada	Remuneração Inicial
		GER	AC	PCD	PP	IND	QUI		
Cargos de Nível Fundamental Completo									
Cargo	Requisito	GER	AC	PCD	PP	IND	QUI	Jornada	Remuneração Inicial
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo	4	3	0	1	0	0	40h	R$ 2.985,66 Vencimento + R$ 550,00 Auxílio Alimentação
Porteiro / Vigia	Ensino Fundamental Completo; Experiência mínima de 6 meses, comprovada por registro de contrato de trabalho no CPTS ou na declaração de pessoa jurídica de direito público	4	3	0	1	0	0	40h	R$ 2.985,66 Vencimento + R$ 550,00 Auxílio Alimentação
Motorista	Ensino Fundamental Completo; Carteira Nacional de Habilitação "B"	1	1	0	0	0	0	40h	R$ 3.426,11 Vencimento + R$ 550,00 Auxílio Alimentação
Cargos de Nível Médio e Médio Técnico Completo									
Cargo	Requisito	GER	AC	PCD	PP	IND	QUI	Jornada	Remuneração Inicial
Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo; Conhecimento em Informática	3	2	0	1	0	0	40h	R$ 2.985,66 Vencimento + R$ 550,00 Auxílio Alimentação
Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo; Conhecimento em Informática	3	2	0	1	0	0	40h	R$ 4.718,42 Vencimento + R$ 550,00 Auxílio Alimentação
Técnico de Controle Interno	Ensino Médio Completo; Conhecimento em Informática	1	1	0	0	0	0	40h	R$ 4.718,42 Vencimento + R$ 550,00 Auxílio Alimentação
Técnico em Informática	Ensino Médio Completo; Curso Técnico em Informática	2	1	0	1	0	0	40h	R$ 3.426,11 Vencimento + R$ 550,00 Auxílio Alimentação
Técnico Legislativo	Ensino Médio Completo; Conhecimento em Informática: Windows, Word e Excel	2	1	0	1	0	0	40h	R$ 4.718,42 Vencimento + R$ 550,00 Auxílio Alimentação
Cargos de Nível Superior									
Cargo	Requisito	GER	AC	PCD	PP	IND	QUI	Jornada	Remuneração Inicial

Analista de Dados e Pesquisas	Curso Superior na área de estatística, matemática, sistema de informação, ciência da computação ou análise e desenvolvimento de sistemas, reconhecidos pelo MEC.	1	1	0	0	0	0	40h	R$ 4.718,42 Vencimento + R$ 550,00 Auxílio Alimentação
Analista Contábil	Curso Superior em Ciências Contábeis, reconhecido pelo MEC; Inscrição no CRC; Conhecimento em Informática	1	1	0	0	0	0	40h	R$ 8.715,44 Vencimento + R$ 550,00 Auxílio Alimentação
Engenheiro Civil	Curso Superior em Engenharia Civil, reconhecido pelo MEC; Registro no CREA; Mínimo de 6 meses de experiência na atividade.	1	1	0	0	0	0	40h	R$ 8.715,44 Vencimento + R$ 550,00 Auxílio Alimentação
Procurador	Curso Superior em Direito, reconhecido pelo MEC; Advogado regularmente inscrito na OAB; Conhecimento em Informática	1	1	0	0	0	0	40h	R$ 8.715,44 Vencimento + R$ 550,00 Auxílio Alimentação
TOTAL GERAL DE VAGAS		24	18	0	6	0	0	–	
Siglas: GER = Geral; AC = Ampla Concorrência; PCD = Pessoas com Deficiência; PP = Pessoas que se autodeclaram Pretas ou Pardas; IND = Indígenas; QUI = Quilombolas; h/s = horas semanais.									

Altera-se o item 7.7, que passa a vigorar com a seguinte redação:

7.7. Às pessoas com deficiência auditiva que solicitarem e comprovarem a necessidade de condição especial para a realização das provas, será ofertada a tradução sem prejuízo de adaptações razoáveis, garantindo a acessibilidade e os direitos das pessoas surdas, pautado na Lei Federal nº 13.146/2015.
3.Ficam ratificadas as demais disposições do Edital do Concurso Público nº 01/2025, de 14 de novembro de 2025.

4.O Edital do Concurso Público nº 01/2025 será consolidado de forma a contemplar estas retificações e complementações.

5.Esta errata entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 02 de dezembro de 2025.

VEREADOR DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Presidente
Câmara Municipal de Curvelo

Publicado por:
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:6BF35704

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 67/2025

Aviso de Contratação Direta nº 67/2025

PRC nº 89/2025
Dispensa nº 67/2025

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata torna pública a intenção de receber Propostas de fornecedores para a contratação do serviço abaixo descrito, conforme as determinações deste Aviso e dos normativos aplicáveis.
SERVIÇO RESUMIDO: Contratação de profissional em serviços de pintura predial externa, pintura de passeio e pintura do piso do banheiro, incluindo mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários.
DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS:

Item	Descrição	Quant.	Unid. Medida	Valor Estimado Unitário do Item	Valor Estimado Total do Item
1	**Contratação de profissional em serviços de pintura predial externa, incluindo mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários.** Medidas aproximadas da parede para pintura: 63,31 m² Medidas aproximadas da parede para textura: 24,42 m² Detalhamento do serviço: Cor da tinta: tinta emborrachada cromio para a fachada Preparação das superfícies, compreendendo: • limpeza, raspagem, lixamento e remoção de partículas soltas; • correção de fissuras, reparos e regularização do reboco quando houver; • lavagem ou escovação para eliminação de sujidades, bolor e manchas, quando necessário; • aplicação de selador ou fundo preparador apropriado para alvenaria externa. Execução de pintura da fachada, contemplando: • aplicação de tinta acrílica emborrachada de alta resistência ao tempo, raios solares e umidade; • sistema mínimo de demãos conforme orientação técnica do fabricante; • padronização da tonalidade e acabamento em toda a extensão da fachada principal e lateral. Aplicação de textura acrílica, especificamente: • na área lateral atualmente sem acabamento texturizado; • na área designada, conforme imagem 01 anexa; • garantindo uniformidade estética e arquitetônica do edifício; • seguindo padrão existente no restante da fachada. • Acabamentos e serviços complementares, incluindo: • proteção de vidros, esquadrias, letreiros, pisos e demais mobiliários; • instalação e retirada de andaimes ou equipamentos de acesso quando necessários; • limpeza final da área e destinação adequada dos resíduos.	1	Serviço	R$ 5.478,25	R$ 5.478,25
	Contratação de profissional em serviços de pintura do piso do banheiro do subsolo, incluindo mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários.				

	Medidas aproximadas do banheiro para pintura: 4,19 m² Tinta epóxi para o piso do banheiro. Detalhamento do serviço: Preparação da superfície, abrangendo: ◦ limpeza profunda do piso; ◦ remoção de resíduos, gordura, sabão e partículas soltas; ◦ correção de imperfeições e regularização da base quando necessário; ◦ lixamento ou escovação para garantir melhor aderência; ◦ aplicação de fundo preparador ou primer próprio para tinta epóxi. 2. Aplicação de pintura epóxi, contemplando: ◦ utilização de tinta epóxi adequada para áreas molhadas e sujeitas à higienização constante; ◦ preparo e mistura dos componentes conforme orientação do fabricante; ◦ aplicação em número de demãos necessárias para cobertura uniforme e acabamento adequado; ◦ secagem e cura dentro dos prazos técnicos recomendados. 3. Proteção das áreas adjacentes, incluindo: ◦ isolamento de paredes, louças sanitárias, ralos e demais elementos do banheiro para evitar respingos; ◦ sinalização da área durante a execução e secagem. 4. Limpeza final, envolvendo: ◦ retirada de resíduos, materiais e embalagens; ◦ entrega do ambiente limpo e liberado para uso após a cura completa da tinta. A execução deverá observar normas técnicas aplicáveis, as recomendações dos fabricantes, boas práticas de segurança do trabalho e garantir durabilidade, resistência e acabamento de qualidade.				
	Contratação de profissional em serviços de pintura do passeio frontal da Câmara, incluindo mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários. Medidas aproximadas do passeio para pintura: 64,62 m² Preparação do pavimento, contendo: ◦ limpeza completa do passeio, com remoção de poeira, terra, manchas e resíduos aderidos; ◦ raspagem ou escovação de áreas com pintura antiga descascada; ◦ correção de pequenas imperfeições, fissuras ou desníveis quando necessário; ◦ lavagem ou tratamento prévio para garantir a aderência da tinta. 2. Aplicação de tinta para piso (tinta piso): ◦ utilização de tinta apropriada para tráfego de pessoas, resistente ao desgaste, intempéries e ação do sol; ◦ aplicação de demãos conforme especificação técnica do fabricante; ◦ uniformização completa da superfície, garantindo acabamento contínuo e resistente; ◦ respeito aos tempos de secagem e cura para garantir durabilidade. 3. Proteção das áreas adjacentes, contemplando: ◦ isolamento de meios-fios, paredes, portas, jardins e demais elementos próximos; ◦ adoção de medidas para evitar respingos e manchas durante a execução. 4. Sinalização e segurança, incluindo: ◦ delimitação da área de trabalho; ◦ uso obrigatório de EPIs por todos os profissionais envolvidos; ◦ sinalização para evitar circulação durante a secagem. 5. Limpeza e entrega final, abrangendo: ◦ retirada de materiais, embalagens e resíduos gerados pelos serviços; ◦ limpeza geral da área; ◦ entrega do passeio totalmente pintado, seco e pronto para uso. A execução deverá observar normas técnicas aplicáveis, boas práticas de segurança do trabalho, recomendações dos fabricantes e padrões de qualidade compatíveis com a manutenção do patrimônio público.				
Valor Estimado Global:					**R$ 5.478,25**

<u>REQUISITOS E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO</u>:

<u>Data limite para prestação dos serviços</u>: 10 dias corridos

•

Responsabilidade pela execução
A Contratada será responsável pela execução completa dos serviços, fornecendo toda a mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, EPIs e insumos necessários.

•

Materiais e especificações técnicas
As tintas, texturas, seladores e demais produtos deverão ser novos, de primeira linha, próprios para uso externo e possuir garantia do fabricante.
A tonalidade e o padrão de acabamento deverão ser previamente aprovados pela Câmara Municipal.

•

Preparação das superfícies
A Contratada deverá executar limpeza, raspagem, correções, lixamento, impermeabilização e aplicação de fundo preparador quando necessário, garantindo aderência e durabilidade.

•

Execução dos serviços
•A pintura deverá seguir as boas práticas, normas técnicas e recomendações dos fabricantes.
A aplicação de textura deverá manter padrão estético idêntico ao restante da fachada.

•

Proteção do patrimônio público
Vidros, esquadrias, piso, letreiro, calçada, mobiliário urbano e áreas adjacentes deverão ser protegidos durante a execução.

<u>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</u>: Menor preço global.

•

Esta Contratação terá um único vencedor, que poderá fornecer todos os itens do serviço.

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS:
Início em: 04/12/2025, às 00:01 horas e término em: 09/12/2025 às 12:00 horas.

FORMA DE PARTICIPAÇÃO E ENVIO DE PROPOSTAS: Para participar neste Processo, o fornecedor interessado deverá elaborar uma Proposta Comercial, que poderá ser enviada através de um Formulário Eletrônico pelo link abaixo:

•
Clique aqui para acessar o Fomulário de Envio de Propostas

A Proposta também poderá ser entregue presencialmente, através da visita de um Servidor da Câmara à Sede do Fornecedor, mediante solicitação deste (somente para Lagoa da Prata – MG).

Caso o Fornecedor deseje, poderá utilizar o Modelo Padrão de Proposta da Câmara. Baixe o Modelo através do link abaixo:

•
Clique aqui para baixar o Modelo Padrão de Proposta da Câmara

Para mais informações sobre as Contratações da Câmara, acesse o nosso **Portal de Compras** através do link abaixo:

•
Clique aqui para acessar o Portal de Compras da Câmara

Em caso de dúvidas, favor entrar em contato com o Setor de Compras e Licitações da Câmara através dos seguintes meios:

•
WhatsApp: (37) 3261-2183

•
E-mail: compras@lagoadaprata.mg.leg.br

PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços devem ser prestados em até 10 (Dez) dias corridos

LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
Rua Ângelo Perilo nº 35 – Centro. CEP: 35590-048. Lagoa da Prata – MG

Lagoa da Prata, 03 de Dezembro de 2025

Presidente da Câmara

Publicado por:
Mateus Alexandre Machado Oliveira
Código Identificador:C8E8B8B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CÂMARA DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE INTENÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 29/2025 - DISPENSA Nº27/2025 -AQUISIÇÃO DE MATERIASI PARA ILUMINAÇÃO DE NATAL

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 29/2025

A Câmara Municipal de Matias Barbosa torna público, para conhecimento dos interessados, a intenção de aquisição de materiais de iluminação natalina, compreendendo pisca-pisca, cortinas/cascatas de LED e demais itens necessários para a decoração de Natal da Câmara Municipal, com pronta - entrega, visando a ambientação temática, iluminação decorativa e atendimento às necessidades do evento comemorativo de fim de ano, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.
A contratação será por item, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no respectivo Termo de Referência.
O texto integral do Termo de Referência (contendo todas as informações sobre a contratação) e o modelo para envio da proposta comercial encontram-se à disposição dos interessados na Internet, no site https://www.matiasbarbosa.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/aviso-intencao-de-contratacao-direta As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico licitacao@matiasbarbosa.mg.leg.br ou protocoladas diretamente no Setor de Licitações da CMMB, situada à Rua Engenheiro Paulo Brandão, 380 – Parque dos Sabiás, Matias Barbosa – MG, até o dia 09/12/2025.
O valor estimado da contratação encontra-se em tabela abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CORTINA DE LED 3X3M 240 LED – LUZ BRANCO QUENTE – COMP. 10M – 127V	07	UND	R$ 109,72	R$ 768,04
2	PISCA PISCA FADA TT 10BC LUZ BRANCO QUENTE 10M – 100 LEDS	02	UND	R$ 99,67	R$ 199,34
3	PISCA PISCA TRADICINAL FIO PRETO 9M LUZ BRANCO QUENTE 3000K	01	UND	R$ 60,25	R$ 60,25
4	MANGUEIRA DE LED 360° 14,4W/Mt 100 METROS – 1152 LÚMENS COLORIDO (AZUL, VERDE E VERMELHO) 3000K	02	UND	R$ 1.006,26	R$ 2.012,52
5	CHUVA DE METEOROS RGB 45CM 110/220V COLORIDO (AZUL, VERDE E VERMELHO)	03	UND	R$ 97,67	R$ 293,01

6	CORTINA DE LED ESTRELAS RGB, 127V 3M, LED COLORIDO, ESTRELAS + LUAS	**03**	**UND**	**R$ 122,97**	**R$ 368,91**
7	PISCA PISCA BOLINHA EFEITO CASCATA RGB 3M – 20 LEDS LUZ BRANCO QUENTE	**02**	**UND**	**R$ 46,70**	**R$ 93,40**
VALOR TOTAL				**R$ 3.795,47**	

Pedidos de esclarecimentos ou impugnações deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico licitacao@matiasbarbosa.mg.leg.br.
Matias Barbosa, 02 de dezembro de 2025.

DANIELA ROCHA PITTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Rocha Pitta
Código Identificador:6B3E8AB0

CÂMARA DE MATIAS BARBOSA
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 30/2025 - PREGÃO PRESENCIAL 05/2025 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 30/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2025
Objeto: Aquisição de um veículo tipo sedan, zero quilômetro, fabricado/modelo 2025/2026, com o objetivo de atender às necessidades da Câmara Municipal de Matias Barbosa, em conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Item	Descrição	Qtd	Marca/Modelo	Valor Unitário (R$)	Valor total (R$)
01	**Veículo automotor sedan, zero quilômetro. Especificações técnicas mínimas: - Combustível: flex (gasolina e etanol) - Ano e modelo mínimo: 2025/2026; - Potência mínima de 98 cv; - Câmbio automático/ CVT - Cor preta - Capacidade para cinco passageiros: - Cinto de segurança com 3 pontos em todos os bancos; - Ar condicionado original de fábrica; - Vidros elétricos; - Mínimo airbags frontais - Vidros elétricos nas 4 portas com travamento elétrico - Rádio AM/FM/CD com entrada usb, bluetooth e antena, e alto-falantes devidamente instalados; -Porta malas: mínimo 469 litros - Tanque de combustível com capacidade mínima de 44 litros; - Garantia total mínima de 03 anos;**	**01**	**Fiat Chronos 1.3 drive**	**123.000,000**	**123.000,00**
Valor Total (R$)					**123.000,00**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CONTRATADA: MP MÁQUINAS LTDA.
CNPJ: 43.285.889/0001-03
VALOR GLOBAL: R$ 123.000,00 (Cento e vinte e três mil reais)
Vigência: 01/12/2025 a 01/06/2026

DANIELA ROCHA PITTA
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Rocha Pitta
Código Identificador:750522EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA 2026

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA
2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG

1 – APRESENTAÇÃO

A Câmara Municipal de Patrocínio/MG, em atenção à nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/21), bem como à Resolução nº 98/2023, divulga a todos os interessados seu Plano de Contratações para o ano de 2026.

2 – OBJETIVOS

Os objetivos do Plano de Contratações Anual podem ser extraídos da Resolução nº 98/2023, quais sejam: racionalizar as contratações da Câmara Municipal de Patrocínio/MG, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais; garantir o alinhamento com o planejamento estratégico e outros instrumentos

de governança existentes; subsidiar a elaboração das leis orçamentárias; evitar o fracionamento de despesas; e sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

3 – METODOLOGIA

O presente Plano de Contratações Anual, em relação à metodologia de elaboração, buscou subsídio através do histórico de contratações da Câmara Municipal de Patrocínio/MG nos últimos anos. Desse modo, também foram colhidas as informações relacionadas aos quantitativos normalmente adquiridos e também em relação aos valores usualmente gastos.
Além do mais, os setores da Câmara, em conjunto com a gestão do Órgão, apresentaram as novas pretensões de contratações para o ano de 2026. Ressalta-se que foi incluída à tabela de cronograma do PCA as informações referentes ao objeto de despesa das contratações, tendo que vista que a Portaria nº 04/2024 define a subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE como ramo de atividade, para fins de análise da possibilidade da dispensa de licitação prevista no art. 75, I e II, da Lei nº 14.133/21.

4 – PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO

O planejamento de contratações para o ano de 2026 será apresentado por meio da seguinte tabela contendo as informações essenciais acerca das contratações.

NÚMERO DE CONTROLE	SETOR DEMANDANTE	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	GRAU DE PRIORIDADE	MODALIDADE	OBJETO DE DESPESA	EXPECTATIVA DE VALOR APROXIMADO	DATA LIMITE	JUSTIFICATIVA
RENOVAÇÕES CONTRATUAIS								
001/2026	DIRADM	Contratação do serviço de backup na nuvem dos arquivos da Câmara.	Alta	Renovação contratual.	6201-5/01 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA	R$ 6.480,00	10/01/2026	Justifica-se pela necessidade de guarda segura e adequada dos documentos e informações.
002/2026	DIRADM	Contratação do serviço de manutenção de fechaduras, maçanetas, cópias de chaves.	Alta.	Renovação contratual.	9529-1/02 - CHAVEIROS	R$ 3.700,00	07/02/2026	A aquisição é justificada pelo fato de que é um serviço essencial para a manutenção da Câmara.
003/2026	DIRADM	Contratação do serviço de limpeza/manutenção e higienização do jardim da Câmara.	Alta.	Renovação contratual.	8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS	R$ 12.500,40	25/02/2026	Justifica-se pelo fato de que é um serviço essencial para a manutenção da Câmara.
004/2026	DIRADM	Renovação do contrato de prestação de serviço de fornecimento de internet para a Câmara Municipal	Alta	Renovação contratual.	6190-6/01 PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES	R$ 33.600,00	16/04/2026	Serviço de natureza continuada, sendo vantajosa a renovação contratual.
005/2026	DIRADM	Prestação do serviço de streaming (transmissão ao vivo) de áudio e vídeo das reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara. Serviço de gerenciamento de email do domínio cmpatrocinio.gov.br. Suporte técnico dos endereços eletrônicos oficiais da Câmara Municipal	Alta	Renovação contratual.	6319-4/00 – PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET	R$ 9.100,81	08/05/2026	Justifica-se pelo fato de que é um serviço essencial para a manutenção da Câmara.
006/2026	DIRADM	Contratação da prestação de serviço de buffet (coffee break e coquetel volante) para eventos.	Alta.	Renovação contratual.	5620-1/02 SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ	R$ 152.950,00	26/05/2026	Necessidade do fornecimento de buffet nos eventos oficiais da Câmara.
007/2026	DIRADM	Contratação do serviço de manutenção preventiva e corretiva da rede elétrica, lógica, telefônica, circuito de câmeras CFTV e portões eletrônicos.	Média.	Renovação contratual.	4321-5/00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	R$ 25.200,00	30/06/2026	A aquisição é justificada pelo fato de que é um serviço essencial para a manutenção da Câmara.
008/2026	DIRADM	Contratação da aquisição de água mineral engarrafada e em copo.	Alta.	Renovação contratual.	4635-4/01 – COMERCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL.	R$ 51.059,13	25/07/2026	Justifica-se pelo fato de que são produtos essenciais para a manutenção da Câmara.
009/2026	DIRADM	Renovação do contrato de prestação de serviço de DDG 0800 para utilização pela ouvidoria da Câmara.	Alta	Renovação contratual.	6110-8/01 SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC	R$ 7.200,00	30/07/2026	Serviço de natureza continuada, sendo vantajosa a renovação contratual.
010/2026	DIRADM	Renovação do contrato de prestação de serviço de Publicidade e Propaganda para a Câmara Municipal.	Alta	Renovação contratual.	7311-4/00 AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE	R$ 247.000,00	16/08/2026	Serviço de natureza continuada, sendo vantajosa a renovação contratual.
011/2026	DIRADM	Contratação de serviço de lava-jato para higienização dos veículos da frota da Câmara Municipal de Patrocínio/MG	Alta	Renovação contratual.	4520-0/05 SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	R$ 2.486,26	22/08/2026	Necessidade de correta manutenção e zelo com a frota do órgão público.
012/2026	DIRADM	Contratação do serviço de encadernação de atos públicos.	Alta.	Renovação contratual.	1822-9/01 SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO	R$ 13.645,87	27/09/2026	Justifica-se pelo fato de que é um serviço essencial para a manutenção da Câmara.
013/2026	DIRADM	Prestação do Serviço de locação de cadeiras	Média	Renovação contratual.	7729-2/02 ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS	R$ 2.733,38	14/10/2026	Trata-se de serviço corriqueiramente necessário em eventos oficiais do órgão público.
014/2026	DIRADM	Prestação do Serviço de locação de Freezer	Média	Renovação contratual.	7729-2/02 ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS	R$ 4.000,00	01/11/2026	Trata-se de serviço corriqueiramente necessário em eventos oficiais do órgão público.

015/2026	DIRADM	Renovação do contrato de fornecimento de telefonia fixa para a Câmara.	Alta.	Renovação contratual.	6110-8/01 SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC	R$ 2.400,00	17/11/2026	Serviço de natureza continuada, sendo vantajosa a renovação contratual.
016/2026	DIRADM	Contratação para aquisição de molduras para moções e títulos honoríficos	Alta	Renovação contratual.	4789-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	R$ 15.000,00	30/11/2026	É necessário, tendo em vista que a Câmara corriqueiramente realiza homenagens.
017/2026	DIRADM	Renovação do contrato de prestação de serviço de vigia/porteiro da Câmara.	Alta	Renovação contratual.	8011-1/01 ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA	R$ 236.146,19	11/12/2026	Serviço de natureza continuada, sendo vantajosa a renovação contratual.
018/2026	DIRADM	Renovação da Contratação da prestação de serviço de publicação em Diário Oficial de atos oficiais da Câmara	Alta.	Renovação contratual.	6399-2/00 OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	R$ 5.508,00	27/12/2026	Serviço de natureza continuada, sendo vantajosa a renovação contratual.
PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO QUE SERÃO REALIZADOS EM 2026								
019/2026	DIRADM	Contratação para aquisição de gás de cozinha.	Alta.	Dispensa por Baixo Valor	4784-9/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)	R$ 909,00	31/01/2026	A aquisição é justificada pelo fato de que são produtos essenciais para a manutenção da Câmara.
020/2026	DIRADM	Contratação para aquisição de gasolina aditivada para abastecimento do veículo da Câmara	Alta.	Dispensa em razão do baixo valor	4731-8/00 - COM. VAREJ. COMB. PARA VEIC.	R$ 9.240,00	31/01/2026	Necessidade de aquisição de combustível para que seja possível a utilização dos veículos oficiais.
021/2026	DIRADM	Contratação do serviço de certificação digital para servidores e vereadores em que for necessário para que o Órgão desempenhe regulamente suas atribuições.	Alta.	Dispensa em razão do baixo valor.	6319-4/00 -PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET	R$ 750,00	31/01/2026	Necessidade de certificação digital para servidores e vereadores terem acesso a sistemas oficiais, bem como possam assinar digitalmente documentos oficiais.
022/2026	DIRADM	Contratação do serviço de Leitura, pesquisa e envio de recortes de publicações jurídico-administrativas constantes dos diários de justiça.	Alta	Dispensa em razão do baixo valor.	6399-2/00 OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	R$ 1.000,00	31/01/2026	Necessidade de manutenção do setor jurídico informado acerca das demandas judiciais.
023/2026	DIRADM	Contratação da prestação de serviço de seguro predial	Alta.	Dispensa por Baixo Valor	6622-3/00 CORRETORES E AGENTES DE SEGUROS, DE PLANOS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E DE SAÚDE	R$ 1.000,00	31/03/2026	Necessidade de proteção do patrimônio público.
024/2026	DIRADM	Contratação para aquisição de toners para impressoras	Alta	Pregão	4751-2/01-COM. VAR ESP EQUIP E S. INFORM	R$ 23.999,40	19/02/2026	A aquisição é justificada pelo fato de que são produtos essenciais para a manutenção da Câmara.
025/2026	DIRADM	Contratação do serviço de confecção de carimbos.	Alta.	Dispensa por baixo valor	3299-0/02 FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO	R$ 1.036,00	27/02/2026	A aquisição justifica-se pela necessidade de confecção de carimbos para servidores da Câmara.
026/2026	DIRADM	Contratação para aquisição de café moído, em grão e em cápsula para utilização na Câmara.	Alta.	Dispensa por baixo valor	4729-6/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	R$ 15.763,5	27/02/2026	A aquisição é justificada pelo fato de que são produtos essenciais para a manutenção da Câmara.
027/2026	DIRADM	Contratação de aquisição de artigos de floricultura para eventos.	Alta	Pregão	4789-0/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS	R$ 110.000,00	27/02/2026	Necessidade de decoração da Câmara, para seus eventos oficiais.
028/2026	DIRADM	Contratação para aquisição de medalhas, placas e troféus para homenageados em eventos da Câmara.	Alta.	Dispensa por baixo valor	3299-0/99 – FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	R$ 16.00,00	31/05/2026	É necessário para que o órgão possa realizar seus eventos oficiais.
029/2026	DIRADM	Contratação do serviço de manutenção preventiva e corretiva nos ares condicionados.	Alta	Dispensa por baixo valor	4322-3/02 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO	R$ 26.679,00	31/03/2026	Necessidade de realizar manutenções regulares nos aparelhos, para evitar avarias.
030/2026	DIRADM	Contratação do fornecimento de materiais de informática	Médio	Pregão	4751-2/01-COM. VAR ESP EQUIP E S. INFORM	R$ 30.000,00	31/03/2026	A aquisição é justificada pelo fato de que são produtos essenciais para a manutenção da Câmara.
031/2026	DIRADM	Aquisição de materiais elétricos para serem utilizados nas manutenções das dependências do órgão público.	Média	Dispensa por Baixo Valor.	4742-3/00 - COM VAREJ MAT ELETRICO	R$ 8.000,00	31/03/2026	Necessidade de existência de materiais elétricos nas dependências da Câmara Municipal, a fim de que seja possível a realização de manutenções periódicas.
032/2026	DIRADM	Contratação do serviço de ministração de palestras e workshop para atendimento das necessidades da escola do poder legislativo da câmara municipal de patrocínio durante o ano de 2026.	Média	Dispensa.	8599-6/04 TREIN EM DESENV PROF E GERENC	R$ 25.000,00	31/03/2026	Necessidade de contratação da prestação de serviço de oferecimento de cursos, para atender as demandas da Escola do Poder Legislativo de Patrocínio.

033/2026	DIRADM	Contratação da prestação de serviço de seguro do veículo oficial da Câmara.	Alta	Dispensa por Baixo Valor	6622-3/00 CORRETORES E AGENTES DE SEGUROS, DE PLANOS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E DE SAÚDE	R$ 2.500,00	31/03/2026	Necessidade de proteção do patrimônio público.
034/2026	DIRADM	Contratação da prestação de serviço de seguro da motoneta da Câmara Municipal.	Alta.	Dispensa por Baixo Valor.	6622-3/00 CORRETORES E AGENTES DE SEGUROS, DE PLANOS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E DE SAÚDE	R$ 1.000,00	31/03//2026	Necessidade de proteção do patrimônio público.
035/2026	DIRADM	Aquisição de Uniformes para os servidores e vereadores da Câmara Municipal	Baixa.	Dispensa por Baixo Valor	1413-4/01 - CONFEC ROUPAS PROFISSIONAIS	R$ 14.022,00	31/03/2026	Necessidade de fornecimento de uniformes para servidores e vereadores do Órgão.
036/2026	DIRADM	Contratação para aquisição de materiais de limpeza e higienização.	Alta.	Pregão	4649-4/08 COM PROD HIGIENE, LIMP E CON	R$ 24.496,83	31/03/2026	A aquisição é justificada pelo fato de que são produtos essenciais para a manutenção da Câmara.
037/2026	DIRADM	Aquisição de refil para troca da peça em purificadores de água do órgão.	Médio	Dispensa por Baixo Valor	3314-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL.	R$ 1.000,00	30/04/2026	Necessidade de troca de refil em filtros de água do Órgão.
038/2026	DIRADM	Contratação da aquisição de produtos alimentícios.	Alta.	Pregão	4729-6/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	R$ 37.639,90	31/08/2026	A aquisição é justificada pelo fato de que são produtos essenciais para a manutenção da Câmara.
039/2026	DIRADM	Contratação para fornecimento de produtos alimentícios de padaria.	Alta.	Pregão	1091-1/02 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA	R$ 164.339,00	21/08/2026	A aquisição é justificada pelo fato de que são produtos essenciais para a manutenção da Câmara.
040/2026	DIRADM	Contratação do fornecimento de materiais de escritório	Alta	Pregão	4761-0/03 – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	R$ 40.000,00	24/09/2026	A aquisição é justificada pelo fato de que são produtos essenciais para a manutenção da Câmara.
041/2026	DIRADM	Serviço de limpeza de calhas e telhado da Câmara.	Alta	Dispensa por Baixo Valor	8121-4/00 – LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS	R$ 2.000,00	31/09/2026	Realizar uma limpeza completa do telhado, a fim de que as calhas não fiquem entupidas com folhas durante o período de chuvas.
042/2026	DIRADM	Contratação para aquisição de materiais gráficos.	Alta	Dispensa	1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MAT P/ OUT USOS	R$ 49.474,20	31/10/2026	A aquisição é justificada pelo fato de que são produtos essenciais para a manutenção da Câmara.
043/2026	DIRADM	Contratação para aquisição de materiais de copa e cozinha.	Alta.	Pregão	2229-3/01 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO PESSOAL E DOMÉSTICO	R$ 15.000,00	29/10/2026	A aquisição é justificada pelo fato de que são produtos essenciais para a manutenção da Câmara.

5 – DA REVISÃO E ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Conforme art. 16, da Resolução nº 98/2023, o Plano de Contratações Anual, pode ser revisado e alterado entre os dias 15 de setembro e 15 de novembro, com o objetivo de melhor dimensionar as demandas da Câmara Municipal para o ano seguinte.
Nesse sentido, foram introduzidas algumas mudanças no PCA inicialmente apresentado ao Gestor do Poder Legislativo.
A revisão e alteração envolveu os seguintes aspectos: nova adequação das datas para realização de procedimentos de contratação, considerando as demandas do órgão, bem como as datas de procedimentos realizados no ano de 2024; os valores previstos para as contratações foram indicados considerando o montante da última contratação realizada pelo Órgão, bem como com base em estimativas do próprio Órgão e; algumas contratações que normalmente eram realizadas anualmente, foram procedidas com a confecção de contrato, o que ocasionou a readequação do procedimento de contratação para a categoria de prorrogação contratual.

6 – CONCLUSÃO

O presente Plano de Contratações Anual busca direcionar a atuação do Órgão durante o ano de 2026. Além disso, a elaboração do documento almeja indicar todas as contratações que serão realizadas no próximo ano.
Caso surja a necessidade de contratação que não foi prevista, a devida justificativa deverá ser exposta no procedimento administrativo de contratação.
O Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de Patrocínio, após a etapa de revisão e alteração, será publicado no site do Poder Legislativo e no Diário Oficial da Associação Mineira de Municípios – AMM.

Patrocínio/MG, 14 de novembro de 2025.

NÍKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio/MG

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:5F4BC085

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUGAÇÃO DO PROCESSO 128/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico - 128/2025

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Marmitex tamanho grande, individual, acondicionada em embalagem descartável de isopor com tampa, capacidade aproximada de 750 ml, contendo:1. Arroz branco;2. Feijão comum ou carioca;3. Um acompanhamento variado, podendo ser massa, farofa ou ensopado;4. Salada variada, contendo no mínimo alface e tomate, podendo incluir cebola, pepino, cenoura, beterraba ou repolho;5. Legume tipo, como chuchu, abobrinha, cenoura, batata, vagem ou beterraba;6. Carne vermelha ou branca, em porção mínima de 150 g.A marmitex deverá ser bem montada, embalada e entregue quente, com os alimentos devidamente separados, em boas condições de conservação e apresentação. - Valor Referência: 18,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
59.663.334 MICHEL CARVALHO LOPES XAVIER (59.663.334/0001-98)	Adjudicado em: 02/12/2025 - 11:13:55 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	Marmitex tamanho grande	Própria	7.000	90.300,00

Item: 0002 - Marmitex tamanho pequeno, individual, acondicionada em embalagem descartável de isopor com tampa, capacidade aproximada de 500 ml, contendo:1. Arroz branco;2. Feijão comum ou carioca;3. Um acompanhamento variado, podendo ser massa, farofa ou ensopado;4. Salada variada, contendo no mínimo alface e tomate, podendo incluir cebola, pepino, cenoura, beterraba ou repolho;5. Legume tipo, como chuchu, abobrinha, cenoura, batata, vagem ou beterraba;6. Carne vermelha ou branca, em porção mínima de 100 g.A marmitex deverá ser bem montada e apresentada, mantendo os alimentos separados e em temperatura adequada, evitando vazamentos e mistura. - Valor Referência: 16,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
59.663.334 MICHEL CARVALHO LOPES XAVIER (59.663.334/0001-98)	Adjudicado em: 02/12/2025 - 11:13:55 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	Marmitex tamanho pequeno	Própria	7.000	56.000,00

Item: 0003 - Refeição servida nas dependências da contratada, composta pelos mesmos itens das marmitex, contendo:1. Arroz branco;2. Feijão comum ou carioca;3. Um acompanhamento variado, podendo ser massa, farofa ou ensopado;4. Salada variada, contendo no mínimo alface e tomate, podendo incluir cebola, pepino, cenoura, beterraba ou repolho;5. Legume tipo, como chuchu, abobrinha, cenoura, batata, vagem ou beterraba;6. Carne vermelha ou branca, em porção mínima de 150 g, permitindo- se a repetição dos demais alimentos, exceto da carne.A refeição deverá ser servida em vasilhas limpas e separadas, em temperatura adequada, com boa apresentação e qualidade. - Valor Referência: 20,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIOGO MEDINA RAMIRO 05401342608 (40.261.667/0001-62)	Adjudicado em: 02/12/2025 - 11:13:55 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	Refeição servida nas dependências da con	Refeição servida nas dependências da con	3.000	49.200,00

Victor Miranda Cortácio Simas

Autoridade Competente

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:22A77160

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 128/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Argirita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Pregão Eletrônico - 128/2025

Resultado da Homologação

0001 - Marmitex tamanho grande, individual, acondicionada em embalagem descartável de isopor com tampa, capacidade aproximada de 750 ml, contendo:1. Arroz branco;2. Feijão comum ou carioca;3. Um acompanhamento variado, podendo ser massa, farofa ou ensopado;4. Salada variada, contendo no mínimo alface e tomate, podendo incluir cebola, pepino, cenoura, beterraba ou repolho;5. Legume tipo, como chuchu, abobrinha, cenoura, batata, vagem ou beterraba;6. Carne vermelha ou branca, em porção mínima de 150 g.A marmitex deverá ser bem montada, embalada e entregue quente, com os alimentos devidamente separados, em boas condições de conservação e apresentação. - Marmitex tamanho grande - Valor Referência: 18,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
59.663.334 MICHEL CARVALHO LOPES XAVIER	12,90	90.300,00	Homologado em 02/12/2025 11:14:02 Por: Victor Miranda Cortácio Simas

0002 - Marmitex tamanho pequeno, individual, acondicionada em embalagem descartável de isopor com tampa, capacidade aproximada de 500 ml, contendo:1. Arroz branco;2. Feijão comum ou carioca;3. Um acompanhamento variado, podendo ser massa, farofa ou ensopado;4. Salada variada, contendo no mínimo alface e tomate, podendo incluir cebola, pepino, cenoura, beterraba ou repolho;5. Legume tipo, como chuchu, abobrinha, cenoura, batata, vagem ou beterraba;6. Carne vermelha ou branca, em porção mínima de 100 g.A marmitex deverá ser bem montada e apresentada, mantendo os alimentos separados e em temperatura adequada, evitando vazamentos e mistura. - Marmitex tamanho pequeno - Valor Referência: 16,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
59.663.334 MICHEL CARVALHO LOPES XAVIER	8,00	56.000,00	Homologado em 02/12/2025 11:14:02 Por: Victor Miranda Cortácio Simas

0003 - Refeição servida nas dependências da contratada, composta pelos mesmos itens das marmitex, contendo:1. Arroz branco;2. Feijão comum ou carioca;3. Um acompanhamento variado, podendo ser massa, farofa ou ensopado;4. Salada variada, contendo no mínimo alface e tomate, podendo incluir cebola, pepino, cenoura, beterraba ou repolho;5. Legume tipo, como chuchu, abobrinha, cenoura, batata, vagem ou beterraba;6. Carne vermelha ou branca, em porção mínima de 150 g, permitindo- se a repetição dos demais alimentos, exceto da carne.A refeição deverá ser servida em vasilhas limpas e separadas, em temperatura adequada, com boa apresentação e qualidade. - Refeição servida nas dependências da con - Valor Referência: 20,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DIOGO MEDINA RAMIRO 05401342608	16,40	49.200,00	Homologado em 02/12/2025 11:14:02 Por: Victor Miranda Cortácio Simas

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS

Autoridade Competente

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:F2C8C2E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E GABINETE
ADJUDICAÇÃO PROCESSO 210/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 085/2025

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 0085/2025

Após averiguar o resultado do Pregão n° 0085/2025 referente ao processo 00021025, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Melhor oferta	Estimado	Economia	Data adjudicação
1	Item -REFEIÇÃO MARMITEX C REFRIGERANTE - POR PESSOA	Arielma Santos Cerqueira 00983582602	própria	27,0000	30,11	10,33%	02/12/2025

02 de dezembro de 2025 13:20:30

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:9A71BC04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E GABINETE
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 210/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 0085/2025

Termo de homologação o Pregão Eletrônico

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Nº 0085/2025.

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00852025	ANDERSON GERALDO DE PAULA	02/12/2025

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Melhor oferta	Estimado	Economia	Data adjudicação
1	Item -REFEIÇÃO MARMITEX C REFRIGERANTE - POR PESSOA	Arielma Santos Cerqueira 00983582602	própria	27,0000	30,11	10,33%	02/12/2025

02 de dezembro de 2025

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:86EDFE37

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO PROCESSO 220/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 049/2025

Termo de Adjudicação da Dispensa Eletrônica Nº 0049/2025

Após averiguar o resultado da Dispensa n° 0049/2025 referente ao processo 00022025, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Melhor oferta	Estimado	Economia	Data adjudicação
1	Item -CAPACITAÇÃO PRESENCIAL SOBRE DIVERSOS TEMAS	CAVEIRA DE AÇO DESENVOLVIMENTO PESSOAL E EMPRESARIAL LTDA.		24.000,0000	32.000,00	25,00%	01/12/2025

01 de dezembro de 2025 18:04:16

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente Oficial

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:B0D890A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 220/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 049/2025

Termo de homologação a Dispensa Eletrônica

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente a Dispensa Nº 0049/2025.

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00492025	ANDERSON GERALDO DE PAULA	01/12/2025

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Melhor oferta	Estimado	Economia	Data adjudicação
1	Item -CAPACITAÇÃO PRESENCIAL SOBRE DIVERSOS TEMAS	CAVEIRA DE AÇO DESENVOLVIMENTO PESSOAL E EMPRESARIAL LTDA.		24.000,0000	32.000,00	25,00%	01/12/2025

01 de dezembro de 2025

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:028B1598

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 04/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 04/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
O Município de Cachoeira Dourada MG, por meio da Secretaria Municipal de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Administração, faz saber que fará realizar Processo Seletivo Simplificado para contratações temporárias de pessoal, para preenchimento de cargos de Operário Ajudante, Monitor(a) Educacional, Auxiliar de Serviços Gerais e Cozinheiro(a) para atuar em setores da administração publica municipal no ano de 2026,

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo de seleção de candidatos para contratação de pessoal no âmbito da Secretaria Municipal de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Administração, para preenchimento dos cargos de Operário Ajudante, Monitor Educacional, Cozinheiro (a) e Auxiliar de Serviços Gerais, em atendimento às necessidades de excepcional interesse público.
1.2 Compreende-se como Processo Seletivo: a INSCRIÇÃO, a CLASSIFICAÇÃO, a CONVOCAÇÃO e a CONTRATAÇÃO de profissionais nos termos deste Edital.
1.3 O cronograma de todo o presente Processo Seletivo será fixado no ANEXO I deste Edital.
1.4 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.
1.5 A inscrição do candidato implicará conhecimento e compromisso em aceitar plena e integralmente as condições determinadas por este Edital e legislação pertinente.

2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

2.1 Período: 09 e 10/12/2025.
2.2 Horário: de 08hs às 12:30h.
2.3 As inscrições serão realizadas de forma presencial, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Das Nações, n°400, Bairro Vila Nova.
2.4 São requisitos para inscrição:
a) Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

c) Ter, na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
d) Preencher a Ficha de Inscrição (ANEXO II), com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados.
e) Atender ao pré-requisito de escolaridade, conforme item 3.1 deste Edital.
2.5 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos.
2.6 Será permitida apenas 01 (uma) inscrição por candidato.
2.7 O candidato será eliminado do processo seletivo sendo constatada mais de uma inscrição, não cabendo recurso dessa decisão.
2.8 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, em envelope (lacrado):
a) Cópia do documento de identidade (RG);
b) Cópia do comprovante de escolaridade;
c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Comprovante de experiência profissional na função pleiteada, se houver, conforme item 5.8;
e) Comprovante de qualificação profissional (títulos), se houver, conforme item 6.0.
f) Laudo médico original, para os candidatos com deficiência (PcD).
2.9 Não haverá limite na quantidade de documentos a serem entregues para comprovação de experiência profissional.
2.10 **A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO não fornecerá envelope ou cópia da Ficha de Inscrição ou de qualquer documento. Essa responsabilidade é exclusiva do candidato.**
2.11 Os candidatos que possuem deficiência deverão assinalar a opção "PcD" na Ficha de Inscrição, para concorrerem às vagas específicas, devendo entregar laudo médico original para comprovação.
2.12 Os candidatos que NÃO possuem Deficiência, mas que no ato da inscrição declarar esta condição serão ELIMINADOS.

2.13 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a alteração de cargo/função ou de qualquer documento.
2.14 O candidato responsabilizar-se-á pela legitimidade das informações prestadas na Ficha de Inscrição (ANEXO II) e pela seleção dos documentos e títulos, dispondo a Comissão do direito de excluir do processo seletivo aquele que não a preencher de forma completa, correta e legível.
2.15 O município de Cachoeira Dourada MG não se responsabiliza pelos casos de omissão ou inserção de declaração falsa ou diversa da que devia ser preenchida, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre os dados informados na Ficha de Inscrição, sob pena de o candidato incorrer no crime de falsidade ideológica, previsto no Art. 299 do Código Penal Brasileiro.
2.16 Fica impedido de se inscrever, neste Edital, o candidato que teve seu contrato rescindido no ano letivo de 2024, por:
• Por abandono do contratado, caracterizado por falta injustificada;
• Descumprimento de obrigação legal ou contratual por parte do contratado.
2.17 Caso a Comissão identifique a inscrição do servidor a que se refere o item 2.16, esta será automaticamente CANCELADA.

3. DOS CARGOS/FUNÇÕES

3.1 O candidato poderá se inscrever para os cargos/funções descritos a seguir, desde que possua um dos pré-requisitos relacionados para a respectiva área, conforme especificação:

CARGO	FUNÇÃO DE ACORCO COM CBO	PRÉ-REQUISITO
Auxiliar de Serviços	Auxiliar de Serviços **(CBO 5143-20)**	Ensino Fundamental Incompleto
Cozinheiro	Cozinheiro **(CBO 5132-05)**	Ensino Fundamental Incompleto
Operário Ajudante	Operário Ajudante **(CBO 5142-25/6220-10/5172-15)**	Ensino Fundamental Incompleto
Monitor Educacional	Monitor Educacional **(CBO 3714-10)**	Ensino Médio Completo

3.2 Na hipótese da **NÃO COMPROVAÇÃO DOS PRÉ-REQUISITOS** exigidos para cada cargo/função, o candidato será automaticamente ELIMINADO deste Processo Seletivo.

4. DA CARGA HORÁRIA E DO VENCIMENTO

4.1 A identificação do local de trabalho será definida de acordo com as necessidades das Secretarias solicitantes. Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho, participação em formações, bem como atuar na localidade de necessidade do município.

CARGO	FUNÇÃO	CARGA HORARIA SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL
Auxiliar de Serviços	Auxiliar de Serviços	40 HS SEMANAL	R$1.537,85
Cozinheiro	Cozinheiro	40 HS SEMANAL	R$ 1.587,85
Operário Ajudante	Operário Ajudante	40 HS SEMANAL	R$1.587,85
Monitor Educacional	Monitor Educacional	40 HS SEMANAL	R$1.587,85

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Para classificação serão considerados os seguintes itens, conforme ANEXO III:
• Exercício profissional no cargo/função pleiteado e
• Qualificação profissional por meio de apresentação de até 03 (três) títulos de formação.
5.2 Considera-se experiência profissional toda atividade desenvolvida no cargo/função pleiteado, EXCETO bolsa de estudo e/ou atividade como voluntário.
5.3 É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um vínculo empregatício.
5.4 Não será atribuída pontuação aos itens exigidos como pré-requisitos.
5.5 Como qualificação profissional serão considerados títulos de formação:
• Curso concluído entre 01/01/2021 e 30/11/2025, na área pleiteada, com carga horária igual a 10 (dez), 20 (vinte) e 80 (oitenta) horas, realizado em território nacional;
• Curso de Graduação em qualquer área + histórico escolar;
• Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em qualquer área + histórico escolar.
5.6 A atribuição dos pontos para classificação obedecerá aos critérios definidos no ANEXO III deste Edital.
5.7 Nos casos de empate na classificação, o desempate será por maior tempo de serviço no cargo concorrido.
5.8 Será computado como experiência profissional no município o limite de 100 (cem) meses trabalhados na função pleiteada, sendo atribuído 1 (um) ponto por mês completo de trabalho.
6. A comprovação do pré-requisito e dos títulos de formação se dará por meio da apresentação dos seguintes documentos no envelope lacrado:
• Diploma OU
• Atestado e/ou histórico escolar OU
• Certificado e/ou histórico escolar OU
• Certidão e/ou histórico escolar OU
• Declaração e/ou histórico escolar, específico para o âmbito de atuação e função pleiteada.
6.1 A veracidade dos documentos apresentados será averiguada a qualquer tempo, obedecendo ao previsto nos artigos 298, 299 e 304 do Código Penal – Decreto-Lei nº. 2.848, de 7 de dezembro de 1940, que trata dos crimes contra a fé pública e da falsidade documental.
6.2 Os documentos emitidos eletronicamente devem conter chave/código de autenticação/verificação ou QR Code válidos e legíveis que permitam a leitura e comprovação da sua autenticidade.
6.3 Caso seja constatada fraude de qualquer natureza, o candidato será ELIMINADO do processo seletivo, independente de já estar contratado ou não, podendo responder judicialmente pelo ato.

7. DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1 Aos candidatos autodeclarados como Pessoa com Deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo de Seleção (CF Art. 37, VII: CE VI e Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99) desde que as atribuições do cargo/função sejam compatíveis com a deficiência a qual possui, ficando-lhes reservadas 5% (cinco) das vagas que forem ofertadas para os cargos/funções pleiteados, durante seu prazo de validade, observando-se a ordem de classificação. Os interessados deverão observar e atender aos procedimentos determinados para inscrição, previstos no presente Edital.
7.2 Os candidatos, ao assinalarem a opção "Pessoa com Deficiência" na Ficha de Inscrição, optarão por concorrerem às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD).
7.3 Os candidatos que possuem deficiência, que no ato da inscrição não informarem esta condição, NÃO PODERÃO INTERPOR RECURSO EM FAVOR DE SUA SITUAÇÃO.
7.4 O laudo médico original deverá conter, expressamente, o código correspondente de Classificação Internacional de Doença (CID), bem como o enquadramento previsto no Art. 4º do Decreto Federal Nº. 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal Nº. 5.296/2004.
7.5 O laudo médico original apresentado à Comissão do presente Processo Seletivo não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias a ele concernentes.
7.6 A Secretaria Municipal de Recursos Humanos e Administração encaminhará os laudos médicos para apreciação da Perícia Médica do Município para a comprovação de condição para o pleito às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência. Descaracterizada a condição de Pessoa com Deficiência, o contrato firmado será CESSADO.
7.7 Nos casos de incompatibilidade da deficiência com o cargo pleiteado, o candidato será ELIMINADO.

8. DO RECURSO

8.1 Os pedidos de revisão dos resultados da classificação preliminar deverão ser protocolados, por escrito, conforme Formulário de Recurso (ANEXO IV), na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, situada na Nações, nº 400 – bairro

Vila Nova, no dia 16/12/2025, de 8h30min às 12h30min, não sendo aceitos recursos via correios, internet ou outros meios não presenciais.
8.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão, serão indeferidos.
8.3 Todos os recursos serão analisados e o resultado pós-recurso estará à disposição dos candidatos para conhecimento da Classificação Final no dia 22/12/2025, após às 18 horas, no site da Prefeitura e Diário Oficial AMM, por meio do endereço eletrônico. https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ E https://cachoeiradourada.mg.gov.br/ .

8.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão quanto à Classificação Final.

9. DA CHAMADA

9.1 A chamada dos candidatos classificados, conforme cronograma do ANEXO I está condicionada à excepcional necessidade de interesse público e será efetuada pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, sob a coordenação da Comissão do Processo Seletivo, devendo ser registrada em documentação própria, onde serão informadas todas as ocorrências.

9.2 Os candidatos classificados deverão comparecer na sede da Secretaria Municipal de Recursos Humanos para encaminhamento da vaga, no dia e horário determinados, de acordo com o cronograma previsto no ANEXO I.

9.3 Para fins de atendimento à chamada e encaminhamento da vaga, o candidato deverá comparecer no dia e horário determinados, munido de documento de identificação original com foto.

9.4 A chamada, quando realizada, dar-se-á no quantitativo superior ao número de vagas publicadas para suprir as desistências, e eliminações de candidatos.

9.5 Havendo vagas remanescentes as demais convocações serão realizadas por meio de contato telefônico, conforme indicado pelo candidato na Ficha de Inscrição.

9.6 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de todo o Edital, por meio do endereço eletrônico https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ e https://cachoeiradourada.mg.gov.br/ .

9.7 O candidato que assumir vaga por meio deste Edital ficará impedido:

- De trocar de Unidade de Trabalho, a não ser para atendimento às necessidades de excepcional interesse público.

9.8 No ato da chamada, o candidato que optar por não assumir a vaga será desclassificado.

9.9 Sempre que necessário, a Secretaria de Recursos Humanos e Secretaria de Administração viabilizará nova chamada dos candidatos já classificados, obedecendo rigorosamente à ordem de **CLASSIFICAÇÃO·.**

9.10 O candidato que estiver de licença médica, no dia da chamada, não assumirá a vaga.

9.11 A candidata que estiver de licença maternidade no dia da chamada, não 9.12 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de sua convocação. A Secretaria Municipal de recursos Humanos e Administração não se responsabiliza por contato telefônico incorreto informado pelo candidato ou troca de número de contato.

10. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 Para efeito de formalização do contrato junto à secretaria municipal de recursos humanos fica definido a apresentação de DOCUMENTO ORIGINAL acompanhado de CÓPIA SIMPLES LEGÍVEL dos seguintes itens:

• I – 01 foto 3x4;
• II – CPF do(a) candidato(a), acompanhado de comprovante de situação cadastral, emitido pelo site da Receita Federal;
• III – CPF do(a) cônjuge e dependentes;
• IV – Carteira de Identidade. Os candidatos que possuem identidade provisória ou que conste data de validade, quando vencida, independentemente de ter atuado no ano letivo anterior deverão, obrigatoriamente, apresentá-la com data de validade atualizada.
• V – Título de Eleitor com certidão de quitação eleitoral;
• VI – Carteira de Trabalho Profissional (física ou digital) onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, caso possua;
• VII – PIS ou PASEP. Os candidatos não inscritos deverão apresentar declaração constante no ANEXO VI;
• VIII – Comprovante de residência (dentro dos 3 últimos meses);
• IX – Formação Acadêmica/titulação;
• X – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, a ser emitida por meio do link: https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm;
• XI – Certificado de reservista (para os candidatos do sexo masculino). Estão isentos da apresentação deste documento os candidatos acima dos 45 anos de idade conforme Lei nº. 93.670/1986;
• XII – Certidão de nascimento ou casamento;
• XIII – Certidão de nascimento e declaração de escolaridade do(s) filho(s);
• XIV – Declaração negativa de acúmulo de cargo (ANEXO V).

10.2 Após a chamada, o candidato terá até 24h para formalização do contrato junto a Secretaria Municipal de Recursos Humanos ou para formalização da desistência da vaga.

10.3 Caso o candidato não assuma exercício na data estabelecida no contrato, independente do motivo da não assunção, este instrumento será tornado sem efeito e o candidato será ELIMINADO do Processo Seletivo.

10.4 O contrato temporário será firmado por prazo determinado, atendendo ao período letivo de 2026 podendo, ser prorrogado.

11. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Os recursos financeiros para contratação provêm do Orçamento Municipal, consignado para as Secretarias solicitantes, no exercício de 2026, sob a classificação: Órgão e Despesa.

12. DA CESSAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 A cessação do contrato firmado sob a égide deste Edital dar-se-á pelo término do prazo contratual podendo, no entanto, ser rescindido pelos seguintes motivos:

• A critério da autoridade competente, por conveniência da Administração;
• Por iniciativa do contratado, que deverá comunicar a Secretaria de Recursos Humanos via protocolo;
• Por abandono do contratado, caracterizado por falta injustificada por período igual ou superior **a 02 (dois) dias de trabalho consecutivos ou intercalados;**
• Por falta disciplinar cometida ou por insuficiência de desempenho profissional do contratado;
• Por descumprimento de obrigação legal ou contratual por parte do contratado.

12.2 Constatada a insuficiência de desempenho do profissional contratado, caberá o chefe imediato realizar uma avaliação funcional e encaminhá-la à Secretaria de Recursos Humanos para adoção das medidas cabíveis, podendo acarretar:

• Rescisão imediata do contrato pela Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada MG; e
• Impedimento de ser contratado para o ano letivo de 2027.

12.3 À Secretaria Municipal de Recursos Humanos caberá a responsabilidade de providenciar a comunicação da cessação da Designação Temporária.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

13.1 O ato de Designação Temporária para o exercício da função pública é de competência da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

13.2 Os candidatos contratados estarão sujeitos ao cumprimento do horário e local de trabalho determinados pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos de Cachoeira Dourada MG e, em caso de impossibilidade, o mesmo terá seu contrato rescindido.

13.3 Sempre que necessário, a Secretaria Municipal de Recursos Humanos poderá realizar o remanejamento do servidor entre setores, bem como alteração de turno de trabalho (matutino, vespertino ou noturno), a fim de atender a necessidade do interesse público.

13.4 A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a sua contratação, apenas a expectativa de ser convocado de acordo com a necessidade do Município, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
13.5 Os casos omissos serão decididos pela Comissão deste Processo Seletivo.
13.6 De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleita a Comarca de Capinópolis o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado.
13.7 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.
13.8 Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeira Dourada MG, 01 de dezembro de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I
CRONOGRAMA DE DATAS E PRAZOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MONITOR EDUCACIONAL, OPERARIO AJUDANTE, COZINHEIRO (A)

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES	PERÍODO
Publicação do Edital	03/12/2025
Impugnação do Edital	05/12/2025
Resultado da Impugnação do Edital	08/12/2025
Período de Inscrição	09 e 10/12/2025
Divulgação da Classificação Preliminar	16/12/2025
Recurso da Classificação Preliminar	18/12/2025
Resultado do Recurso da Classificação Preliminar	22/12/2025
Divulgação da Classificação Final	23/12/2025
Chamamento	Á PARTIR DO DIA 29/12/25

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- EDITAL Nº 04/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº_____
Nome:_____
Data nascimento:____/____/_____
CPF:_____ RG:_____
Telefone:_____
Endereço completo_____
Bairro:_____ CEP:_____
Cidade:_____
Pessoa com Deficiência (PcD)
( ) Sim
( ) Não
CARGO /FUNÇÃO
( ) operário ajudante
( ) Auxiliar de Serviços
( ) Cozinheiro(a)
( ) Monitor Educacional(a)

Cachoeira Dourada-MG, _____ de Dezembro de 2025.

Assinatura do candidato

ANEXO III
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Pós-graduação em qualquer area – Especialização (1 certificados).	10,0	10,0
Curso de Graduação em qualquer área–(1 certificados).	**5,0**	**5,0**
Curso de capacitação correlato com a função com carga horária de 10h (máximo 3 certificados) nos anos 2021, 2022,2023,2024 e 2025.	**1,0**	**3,0**
Curso de capacitação correlato com a função com carga horária de 20h (máximo 3 certificados) nos anos 2021, 2022, 2023,2024 e 2025.	2,0	6,0
Curso de capacitação correlato com a função com carga horário de 80h (máximo 3 certificados) nos anos 2021, 2022, 2023,2024 e 2025.	5,0	15,0
Experiência de trabalho nos anos 2021, 2022,2023,2024 e 2025. **LIMITE DE 100 MESES TRABALHADOS NO CARGO/FUNÇÃO PLEITEADO. Observação: 1 (um ponto) atribuído por mês completo de trabalho até o dia 30/11/2025.**	**0,61**	**61,00**
TOTAL DE PONTOS		**100,0**

ANEXO IV
RECURSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- EDITAL Nº 04/2025

NOME: _____ Nº de inscrição ____
Telefone de Contato:_____

Cargo:
( ) Auxiliar de Serviços Gerais
( ) Operário Ajudante
( ) Cozinheiro (a)
( ) Monitor(a) Educacional

CONSIDERAÇÃOES DO CANDIDATO (A):
_____

Assinatura do Candidato

CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO:
_____

Assinatura do Candidato

ANEXO V
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICA

Eu_____,declaro junto a Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada MG, secretaria municipal de Recursos Humano, que NÃO exerço cargo, emprego ou função publica cuja acumulação seja vedada nos termos do Art°37,inciso XVI da constituição Federal estando, portanto, desempedido(a) para ser investido(a) em cargo publico municipal mediante aprovação no processo seletivo simplificado.
RG_____
CPF_____

Cachoeira Dourada – MG, _____ de dezembro 2025.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VI
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- EDITAL Nº04/2025

N° INSCRIÇÃO_____
Candidato(a): _____
Cargo/função:_____
Cachoeira Dourada – MG, _____ de dezembro de 2025.

Assinatura do Responsável pela inscrição

Publicado por:
Vanessa Silva Domingues
Código Identificador:F760C677

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS E ARP

Descrição	Processo	Fornecedor	Objeto	Vigência Inicial	Vigência Final	Valor Original	Valor Atualizado
Contrato Nº 000123/2025	000086/2025	63.266.146 TARCISIO SOARES MARTINS	Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para a prestação de serviços técnicos de manutenção predial, urbana e de infraestrutura, sob demanda da Prefeitura Municipal de Carbonita	30/10/2025	30/10/2026	R$ 412.500,00	R$ 412.500,00
Contrato Nº 000124/2025	000107/2025	PAULO RIBEIRO DA SILVA	Contratação de empresa para fornecimento de materiais para decoração natalina 2025, para atender secretaria municipal de assistência social do município de Carbonita/MG	31/10/2025	01/05/2026	R$ 41.633,70	R$ 41.633,70
Contrato Nº 000125/2025	000104/2025	JACKERCIA R. DE S. MELO SERVICOS MEDICOS LTDA	Credenciamento para prestação de serviços médicos especialistas e clínicos gerais para atendimento das demandas da Secretaria de Saúde do Município de Carbonita/MG	07/11/2025	07/11/2026	R$ 204.000,00	R$ 204.000,00
Contrato Nº 000126/2025	000104/2025	CAMILLA DIAS DA CRUZ SERVICOS MEDICOS LTDA	Credenciamento para prestação de serviços médicos especialistas e clínicos gerais para atendimento das demandas da Secretaria de Saúde do Município de Carbonita/MG	07/11/2025	07/11/2026	R$ 204.000,00	R$ 204.000,00
Contrato Nº 000127/2025	000104/2025	LISET PIMENTEL CUTINO ROCHA LTDA	Credenciamento para prestação de serviços médicos especialistas e clínicos gerais para atendimento das demandas da Secretaria de Saúde do Município de Carbonita/MG	07/11/2025	07/11/2026	R$ 204.000,00	R$ 204.000,00
Contrato Nº 000128/2025	000104/2025	AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	Credenciamento para prestação de serviços médicos especialistas e clínicos gerais para atendimento das demandas da Secretaria de Saúde do Município de Carbonita/MG	07/11/2025	07/11/2026	R$ 204.000,00	R$ 204.000,00
Contrato Nº 000129/2025	000104/2025	IAGO ROCHA DE OLIVEIRA LTDA	Credenciamento para prestação de serviços médicos especialistas e clínicos gerais para atendimento das demandas da Secretaria de Saúde do Município de Carbonita/MG	07/11/2025	07/11/2026	R$ 257.640,00	R$ 257.640,00
Contrato Nº 000130/2025	000104/2025	NUCLEO DE NEUROREABILITACAO E PSICOLOGIA, LTDA	Credenciamento para prestação de serviços médicos especialistas e clínicos gerais para atendimento das demandas da Secretaria de Saúde do Município de Carbonita/MG	07/11/2025	07/11/2026	R$ 80.460,00	R$ 80.460,00
Contrato Nº 000131/2025	000104/2025	RAFAEL ANDRADE CARDOSO	Credenciamento para prestação de serviços médicos especialistas e clínicos gerais para atendimento das demandas da Secretaria de Saúde do Município de Carbonita/MG	07/11/2025	07/11/2026	R$ 80.460,00	R$ 80.460,00

Contrato Nº 000132/2025	000104/2025	JPSALUTEM SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA	Credenciamento para prestação de serviços médicos especialistas e clínicos gerais para atendimento das demandas da Secretaria de Saúde do Município de Carbonita/MG	07/11/2025	07/11/2025	R$ 80.460,00	R$ 80.460,00
Contrato Nº 000133/2025	000104/2025	CLINICA BEM VIVER SAUDE LTDA	Credenciamento para prestação de serviços médicos especialistas e clínicos gerais para atendimento das demandas da Secretaria de Saúde do Município de Carbonita/MG	07/11/2025	07/11/2026	R$ 72.000,00	R$ 72.000,00
Contrato Nº 000134/2025	000104/2025	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS GENETCAR LTDA	Credenciamento para prestação de serviços médicos especialistas e clínicos gerais para atendimento das demandas da Secretaria de Saúde do Município de Carbonita/MG	07/11/2025	07/11/2026	R$ 305.940,00	R$ 305.940,00
Contrato Nº 000135/2025	000104/2025	FELIPE FERNANDES MALHEIROS -ME	Credenciamento para prestação de serviços médicos especialistas e clínicos gerais para atendimento das demandas da Secretaria de Saúde do Município de Carbonita/MG	07/11/2025	07/11/2026	R$ 53.640,00	R$ 53.640,00
Contrato Nº 000136/2025	000104/2025	PRONTO ATENDIMENTO EFICAZ LTDA	Credenciamento para prestação de serviços médicos especialistas e clínicos gerais para atendimento das demandas da Secretaria de Saúde do Município de Carbonita/MG	07/11/2025	07/11/2026	R$ 31.200,00	R$ 31.200,00
Contrato Nº 000137/2025	000104/2025	MEDICAR CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	Credenciamento para prestação de serviços médicos especialistas e clínicos gerais para atendimento das demandas da Secretaria de Saúde do Município de Carbonita/MG	07/11/2025	07/11/2026	R$ 125.160,00	R$ 125.160,00
Contrato Nº 000138/2025	000104/2025	ANNY CAROLLYNE SALGADO DOS ANJOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA	Credenciamento para prestação de serviços médicos especialistas e clínicos gerais para atendimento das demandas da Secretaria de Saúde do Município de Carbonita/MG	07/11/2025	07/11/2026	R$ 204.000,00	R$ 204.000,00
Contrato Nº 000139/2025	000104/2025	NFS SERVIÇOS MEDICOS LTDA	Credenciamento para prestação de serviços médicos especialistas e clínicos gerais para atendimento das demandas da Secretaria de Saúde do Município de Carbonita/MG	07/11/2025	07/11/2026	R$ 204.000,00	R$ 204.000,00
Contrato Nº 000140/2025	000104/2025	MENESES SERVIÇOS MEDICOS LTDA	Credenciamento para prestação de serviços médicos especialistas e clínicos gerais para atendimento das demandas da Secretaria de Saúde do Município de Carbonita/MG	07/11/2025	07/11/2026	R$ 35.760,00	R$ 35.760,00
Contrato Nº 000141/2025	000103/2025	GMG LOCAÇOES LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS COM MANUTENÇÃO POR CONTA DO PROPRIETÁRIO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA PREFEITURA DE CARBONITA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA/MG	07/11/2025	07/11/2026	R$ 66.000,00	R$ 66.000,00

Contrato Nº 000142/2025	000104/2025	DORNELAS SERVICOS DE SAUDE LTDA	Credenciamento para prestação de serviços médicos especialistas e clínicos gerais para atendimento das demandas da Secretaria de Saúde do Município de Carbonita/MG	10/11/2025	10/11/2026	R$ 204.000,00	R$ 204.000,00
Contrato Nº 000143/2025	000104/2025	MEDFACIL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA	Credenciamento para prestação de serviços médicos especialistas e clínicos gerais para atendimento das demandas da Secretaria de Saúde do Município de Carbonita/MG	10/11/2025	10/11/2026	R$ 612.000,00	R$ 612.000,00
Contrato Nº 000144/2025	000029/2025	WELLINGTON OLIVEIRA LEAL LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CARBONITA-MG, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	14/11/2025	14/11/2026	R$ 169.980,00	R$ 169.980,00
Contrato Nº 000145/2025	000111/2025	FELIPE FERNANDES MALHEIROS -ME	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MEDICO DO TRABALHO, EM ATENDIMENTO DE CONSULTAS PARA REALIZAÇÃO DE PERICIA MÉDICA, DESTINADAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME CRONOGRAMA ESTABELECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE	18/11/2025	18/11/2026	R$ 87.500,00	R$ 87.500,00
Contrato Nº 000146/2025	000114/2025	COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Adesão a ata de registro de preços nº 01/2025 do Consorcio de Desenvolvimento do Municipios Mineiros(CODEM) para aquisição de medicamentos, móveis hospitalares, equipamentos, material médico hospitalar e laboratorial que estão disponíveis no Banco de P	18/11/2025	18/11/2026	R$ 2.300.000,00	R$ 2.300.000,00
Contrato Nº 000147/2025	000104/2025	CLINICA BIAMED126 LTDA	Credenciamento para prestação de serviços médicos especialistas e clínicos gerais para atendimento das demandas da Secretaria de Saúde do Município de Carbonita/MG	19/11/2025	19/11/2026	R$ 35.760,00	R$ 35.760,00
Contrato Nº 000149/2025	000086/2025	FABIANO GOMES DA SILVA	Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para a prestação de serviços técnicos de manutenção predial, urbana e de infraestrutura, sob demanda da Prefeitura Municipal de Carbonita	19/11/2025	19/11/2026	R$ 448.500,00	R$ 448.500,00
Contrato Nº 000150/2025	000111/2025	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS GENETCAR LTDA	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MEDICO DO TRABALHO, EM ATENDIMENTO DE CONSULTAS PARA REALIZAÇÃO DE PERICIA MÉDICA, DESTINADAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME CRONOGRAMA ESTABELECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE VADMINISTRAÇÃO.	19/11/2025	19/11/2026	R$ 87.500,00	R$ 87.500,00

Contrato Nº 000151/2025	000116/2025	BERGANHOLI MOTORS LTDA	Aquisição de veículo automotor novo 0KM, JEEP COMPASS destinado a atender às necessidades administrativas e operacionais do Município de Carbonita por meio de adesão a ata de registro de preços nº 09/2025 , Processo 10/2025 Pregão 05/2025 do municipio de Ouro Verde Minas	19/11/2025	19/11/2026	R$ 242.300,00	R$ 242.300,00
Contrato Nº 000153/2025	000111/2025	CLINICA UNIAO LTDA	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MEDICO DO TRABALHO, EM ATENDIMENTO DE CONSULTAS PARA REALIZAÇÃO DE PERICIA MÉDICA, DESTINADAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME CRONOGRAMA ESTABELECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	24/11/2025	24/11/2026	R$ 87.500,00	R$ 87.500,00
Contrato Nº 000154/2025	000111/2025	MEDICAR CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MEDICO DO TRABALHO, EM ATENDIMENTO DE CONSULTAS PARA REALIZAÇÃO DE PERICIA MÉDICA, DESTINADAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME CRONOGRAMA ESTABELECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	25/11/2025	25/11/2026	R$ 87.500,00	R$ 87.500,00
Contrato Nº 000155/2025	000104/2025	CRISTIANO EBER FIGUEIREDO BARROSO LTDA	Credenciamento para prestação de serviços médicos especialistas e clínicos gerais para atendimento das demandas da Secretaria de Saúde do Município de Carbonita/MG	26/11/2025	26/11/2026	R$ 14.400,00	R$ 14.400,00
Contrato Nº 000156/2025	000104/2025	ADMINISTRA PLANTÕES LTDA	Credenciamento para prestação de serviços médicos especialistas e clínicos gerais para atendimento das demandas da Secretaria de Saúde do Município de Carbonita/MG	27/11/2025	27/11/2026	R$ 612.000,00	R$ 612.000,00
Contrato Nº 000157/2025	000104/2025	SOUL GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA	Credenciamento para prestação de serviços médicos especialistas e clínicos gerais para atendimento das demandas da Secretaria de Saúde do Município de Carbonita/MG	27/11/2025	27/11/2026	R$ 612.000,00	R$ 612.000,00
Contrato Nº 000158/2025	000086/2025	54641458 CASSIANO COSTA SILVA	Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para a prestação de serviços técnicos de manutenção predial, urbana e de	28/11/2025	28/11/2026	R$ 67.249,50	R$ 67.249,50

			infraestrutura, sob demanda da Prefeitura Municipal de Carbonita				
Contrato Nº 000159/2025	000086/2025	63549324 LUCAS DOS SANTOS PIRES	Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para a prestação de serviços técnicos de manutenção predial, urbana e de infraestrutura, sob demanda da Prefeitura Municipal de Carbonita	28/11/2025	28/11/2026	R$ 112.500,00	R$ 112.500,00

Termo Nº 000001/2025	000114/2025	COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Adesão a ata de registro de preços nº 01/2025 do Consorcio de Desenvolvimento do Municipios Mineiros(CODEM) para aquisição de medicamentos, móveis hospitalares, equipamentos, material médico hospitalar e laboratorial que estão disponíveis no Banco de Preços desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE/MG), visando atender as necessidades da secretaria de saude do Municipio de Carbonita.	18/11/2025	18/11/2026	R$ 159.000.000,00	R$ 2.300.000,00
Termo Nº 000198/2025	000101/2025	PAULO RIBEIRO DA SILVA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR NAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, BEM COMO AO ATENDIMENTO DE DEMANDAS COMPLEMENTARES DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO do Município de Carbonita/MG.	06/11/2025	06/11/2026	R$ 90.856,00	R$ 90.856,00
Termo Nº 000199/2025	000101/2025	SUPERMERCADO JONAS CAMARA LTDA - EPP SGI	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR NAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, BEM COMO AO ATENDIMENTO DE DEMANDAS COMPLEMENTARES DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO do Município de Carbonita/MG	06/11/2025	06/11/2026	R$ 624.635,30	R$ 624.635,30
Termo Nº 000200/2025	000110/2025	PALOMA ANTONIELLE ARRUDA CARNEIRO LTDA	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de ginástica destinados à implantação de academias ao ar livre, com o objetivo de atender às demandas do Município de Carbonita/MG	28/11/2025	28/11/2026	R$ 160.000,00	R$ 160.000,00

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:C18E0FCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 33/2025

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO. INEXIGIBILIDADE Nº 33/2025 – FOMENTO Nº 03/2025. PROCESSO Nº 124/2025. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO, inscrita no CNPJ n.º 26.042.515/0001-48; PROPONENTE: COMUNIDADE RURAL DO VALINHO-CNPJ n.º 03.126.852/0001-18; Objeto: Este objeto visa transferência de recursos financeiros à implementação da emenda impositiva aprovada pelo Poder Legislativo, que determina a alocação de recursos específicos no orçamento do exercício de 2025. A emenda impositiva reflete a vontade do legislador em garantir que determinada áreas ou projetos recebam a devida atenção e financiamento, assegurando que as necessidades da população sejam atendidas da maneira eficaz, conforme detalhado no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEXTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.
O valor total da parceria é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), cujo pagamento será efetuado em parcela única, em conformidade com o cronograma, autorizado pela LEI MUNICIPAL N.º 1.907, de 17 de novembro de 2025.
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

1.ª PARCELA	2.ª PARCELA	3.ª PARCELA	4.ª PARCELA	5.ª PARCELA	6.ª PARCELA
R$ 15.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$. 0,00

7.ª PARCELA	8.ª PARCELA	9.ª PARCELA	10.ª PARCELA	11.ª PARCELA	12.ª PARCELA
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$. 0,00

Vigência: Este instrumento tem sua vigência a partir da assinatura do presente termo até 31 de julho de 2026, e poderá ser prorrogado a critério da PROPONENTE, desde que autorizado, e somente quando as razões se justificarem; Da Prorrogação: A prorrogação dar-se-á de ofício, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, motivado pela PROPONENTE, protocolado junto ao Órgão Gestor da CONCEDENTE. Data de Assinatura: 28/11/2025. Carneirinho/MG, 02 de dezembro de 2025.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:3DE8636C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
HOMOLOGAÇÃO IDO RESULTADO FINAL - EDITAL 008.2025

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL – EDITAL Nº 008/2025 – PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA ESCOLHA DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:

O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO**, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às normas previstas no artigo 34 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 023/2012, de 23 de janeiro de 2012, que *"**Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Executivo do Município de Conquista, estabelece normas de enquadramento, institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências.**" e* da Lei Complementar nº 11/2010, de 26 de novembro de 2010, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação Básica do Município de Conquista." e suas alterações posteriores, torna público aos interessados, **RESULTADO FINAL REFERENTE AO EDITAL 008/2025 - PROCESSO**

SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA ESCOLHA DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, conforme lista abaixo:

COLOCAÇÃO	CANDIDATO	ESCOLA	CARGO	RESULTADO FINAL
01	LAUDICEIA E. RAMOS DE SANTI	EMEI FRANC. ZAGO SACON	DIRETOR	61,5
03	ÂNGELA MARIA CONSTANTINO SOUZA	EMEI FRANC. ZAGO SACON	DIRETOR	60,0
02	ELIANA APARECIDA EDMUNDO	EMEI FRANC. ZAGO SACON	DIRETOR	59,0
04	PATRÍCIA BARBOSA DE ALMEIDA	EMEI FRANC. ZAGO SACON	DIRETOR	56,5

COLOCAÇÃO	CANDIDATO	ESCOLA	CARGO	RESULTADO FINAL
01	SILVIA ADRIANA RODRIGUES NETO	ESCOLA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS	DIRETOR	52,0

COLOCAÇÃO	CANDIDATO	ESCOLA	CARGO	RESULTADO FINAL
01	CARLA LÚCIA DA SILVA	E. M. DR. PRADO LOPES	DIRETOR	55,2

COLOCAÇÃO	CANDIDATO	ESCOLA	CARGO	RESULTADO FINAL
01	PAULA CASSIANA Z. RODRIGUES	E. M. DR. PRADO LOPES	VICE DIRETOR	63,5
02	DENISE GONÇALVES RAMOS PEIXOTO	E. M. DR. PRADO LOPES	VICE DIRETOR	62,0
03	DÉBORA CRISTINA DA SILVA CRUVINEL	E. M. DR. PRADO LOPES	VICE DIRETOR	61,5
04	RITA DE CÁSSIA MENDES	E. M. DR. PRADO LOPES	VICE DIRETOR	51,0

Conquista/MG, ao 1º (primeiro) dias do mês de dezembro de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

SUELI AP. SPIRANDELI DE SANTI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:1906865C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025 DERIVADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025 DO CISAB SUL

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral/MG – SAAE torna pública a formalização do Contrato nº 008/2025, celebrado com fundamento na Inexigibilidade nº 002/2025, derivada do Processo Administrativo nº 021/2025 do CISAB SUL. **Contratada: SANEAMENTO BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ nº 11.180.588/0001-29.

Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	QTD. PONTOS	VALOR UNITÁRIO/POR ESTAÇÃO	VALOR TOTAL ANUAL
1	Serviço padrão de monitoramento e operação remota (unidade padrão)	Mês	12	2	R$ 890,00	R$ 21.360,00
2	Serviço de monitoramento e operação remota (ponta de rede)	Mês	12	1	R$ 390,00	R$ 4.680,00
VALOR TOTAL						**R$ 26.040,00**

Vigência: de 26/11/2025 a 23/10/2026.

Coqueiral/MG, 02 de dezembro de 2025.

TALITA DE SOUSA TAVARES
Diretora Geral SAAE Coqueiral

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:7E226E8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 47/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **47/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **83/2025**

Às **07:59** do dia **27/11/2025**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO.).
Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.
As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **07/11/2025**
Limite de impugnação: **24/11/2025 07:59**
Final da Proposta/Início da Sessão: **27/11/2025 às 07:59**

Fornecedor: GE PAPELA	ALVITRE	COMÉRCIO	VAREJISTA DE ARTIGOS DE	**CNPJ/CPF:** 07.180.489/0001-70	
Data/hora de envio 27/11/2025 07:51:06				**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador					
1 - ABACO EDUCATIVO:ESPECIFICACOES: -Material: Madeira e fio de ferro - Dimensoes aproximadas da embalagem (CLA): 16x8x14cm - Dimensoes aproximadas do produto (CLA): 15x7,5x13cm - Contem: 01 Abaco 5 haste					
Descrição do Fornecedor				**Quantidade**	**Unidade de Medida** / **Unitário Proposto**
ABACO EDUCATIVO:ESPECIFICACOES: -Material: Madeira e fio de ferro - Dimensoes aproximadas da embalagem (CLA): 16x8x14cm - Dimensoes aproximadas do produto (CLA): 15x7,5x13cm - Contem: 01 Abaco 5 haste				2,00	unidade / 46,89
Marca: ISSAM	**Fabricante:** ISSAM			**Modelo:** ISSAM	

Fornecedor: PAPELA	GE	ALVITRE	COMÉRCIO	VAREJISTA DE ARTIGOS DE	**CNPJ/CPF:** 07.180.489/0001-70
Data/hora de envio 27/11/2025 07:51:06					**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador					
2 - ALFABETO MOVEL EMBORRACHADO:Cor: Sortida - 39 Pecas - Tamanho da letra: Altura 120 mm - Espessura 2 mm. Dimensoes: 12 x 9 x 1 cm (Comprimento x Largura x Altura),					
Descrição do Fornecedor				**Quantidade**	**Unidade de Medida** / **Unitário Proposto**
ALFABETO MOVEL EMBORRACHADO:Cor: Sortida - 39 Pecas - Tamanho da letra: Altura 120 mm - Espessura 2 mm. Dimensoes: 12 x 9 x 1 cm (Comprimento x Largura x Altura),				1,00	unidade / 128,57
Marca: gatte	**Fabricante:** gatte			**Modelo:** gatte	

Fornecedor: GE ALVITRE PAPELA	COMÉRCIO	VAREJISTA DE ARTIGOS DE	**CNPJ/CPF:**	07.180.489/0001-70
Data/hora de envio 27/11/2025 07:51:06			**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador				
3 - TAPETE SENSORIAL COM TEXTURAS:Confeccionado em bagum e possui aplicacoes costuradas de 18 texturas diferentes. Algumas dessas texturas incluem grama sintetica, plastico, carpe, botao e corda. Suas dimensoes sao de 20,95m. Especificacoes tecnicas O tapete deve oferecer uma variedade de texturas e ser projetado para ser usado como um recurso terapeutico em atividades sensoriais				
Descrição do Fornecedor			**Quantidade**	**Unidade de Medida** / **Unitário Proposto**
TAPETE SENSORIAL COM TEXTURAS:Confeccionado em bagum e possui aplicacoes costuradas de 18 texturas diferentes. Algumas dessas texturas incluem grama sintetica, plastico, carpe, botao e corda. Suas dimensoes sao de 20,95m. Especificacoes tecnicas O tapete deve oferecer uma variedade de texturas e ser projetado para ser usado como um recurso terapeutico em atividades sensoriais			1,00	unidade / 135,69
Marca: mundo singular	**Fabricante:** mundo singular		**Modelo:** mundo singular	

Fornecedor: GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA	**CNPJ/CPF:** 07.180.489/0001-70
Data/hora de envio 27/11/2025 07:51:06	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	

4 - PAINEL SENSORIAL MONTESSORI ESPECIFICACOES:Contendo os seguintes Itens: Bloco de madeira 35x20cm nome personalizado (ou vogais, caso o cliente nao informe o nome) 1 Torneira colorida 1 mola vai e vem 1 Espelho 1 Labirinto em aramado Jogo de pareamento de feltro 1 Copo vai e vem 1 Fechadura 1 Spinner 1 luminaria de led (acompanha pilha) 1 Varal de botoes 1 Massageador simples			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
PAINEL SENSORIAL MONTESSORI ESPECIFICACOES:Contendo os seguintes Itens: Bloco de madeira 35x20cm nome personalizado (ou vogais, caso o cliente nao informe o nome) 1 Torneira colorida 1 mola vai e vem 1 Espelho 1 Labirinto em aramado Jogo de pareamento de feltro 1 Copo vai e vem 1 Fechadura 1 Spinner 1 luminaria de led (acompanha pilha) 1 Varal de botoes 1 Massageador simples	1,00	unidade	593,17
Marca: ativa paineis / **Fabricante:** ativa paineis	**Modelo:** ativa paineis		

Fornecedor: GE ALVITRE PAPELA	COMÉRCIO	VAREJISTA DE ARTIGOS DE	**CNPJ/CPF:**	07.180.489/0001-70
Data/hora de envio 27/11/2025 07:51:06			**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador				
5 - BLOCOS LOGICOS DE MADEIRA:Conjunto confeccionado em madeira, contendo 48 pecas em tres cores diferentes (amarela, azul e vermelha), medindo a menor 20x40x6mm e a maior 70x70x18mm. Desenvolve nocoes de figuras geometricas, conjuntos, espessura, tamanho, cores. Acondicionado em caixa de madeira. Especificacoes Tecnicas: Confeccionado em madeira, Contendo 48pecas				
Descrição do Fornecedor			**Quantidade**	**Unidade de Medida** / **Unitário Proposto**
BLOCOS LOGICOS DE MADEIRA:Conjunto confeccionado em madeira, contendo 48 pecas em tres cores diferentes (amarela, azul e vermelha), medindo a menor 20x40x6mm e a maior 70x70x18mm. Desenvolve nocoes de figuras geometricas, conjuntos, espessura, tamanho, cores. Acondicionado em caixa de madeira. Especificacoes Tecnicas: Confeccionado em madeira, Contendo 48pecas			1,00	unidade / 129,07
Marca: carlu brinquedos	**Fabricante:** carlu brinquedos		**Modelo:** carlu brinquedos	

Fornecedor: PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	**CNPJ/CPF:** 45.785.473/0001-80
Data/hora de envio 26/11/2025 18:26:04	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador			
6 - BLOCOS GRANDES E MEDIOS PVC- LEGO: contendo 484 pecas			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
BLOCOS GRANDES E MEDIOS PVC- LEGO: contendo 484 pecas	1,00	unidade	1.165,00
Marca: CLASSIC/484 PÇ **Fabricante:** CLASSIC/484 PÇ **Modelo:** CLASSIC/484 PÇ			

Fornecedor: MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 55.103.526/0001-99
Data/hora de envio 26/11/2025 14:24:54	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
7 - DISCOS DE FRACOES :Conjunto confeccionado em MDF e impressao em silk screen. Contem 10 circulos divididos de 1 inteiro a 10 avos, totalizando 55 pecas com 140mmm de diametro e 2,8mm de espessura. Acondicionado em caixa de madeira. Especificacoes Tecnicas: Confeccionado em MDF Contendo 55 pecas Itens Inclusos: 01 Disco de Fracoes com 55 pecas	

Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
DISCOS DE FRACOES :Conjunto confeccionado em MDF e impressao em silk screen. Contem 10 circulos divididos de 1 inteiro a 10 avos, totalizando 55 pecas com 140mmm de diametro e 2,8mm de espessura. Acondicionado em caixa de madeira. Especificacoes Tecnicas: Confeccionado em MDF Contendo 55 pecas Itens Inclusos: 01 Disco de Fracoes com 55 pecas	2,00	unidade	80,00
Marca: " Carimbras " **Fabricante:** " Carimbras " **Modelo:** " Carimbras "			

Fornecedor: GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA	**CNPJ/CPF:** 07.180.489/0001-70
Data/hora de envio 27/11/2025 07:51:06	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
8 - LIVROS SENSORIAIS E COM AUDIOS:O livro e montado com atividades que incentiva a aprendizagem dos alunos, de montar, seriar, quantificar, ligar, associar, verificar e tantas outras nocoes. O material do livro e EVA. Nas pecas removiveis sao utilizados imas e arruelas. Mede aproximadamente 44x46cm	

Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
LIVROS SENSORIAIS E COM AUDIOS:O livro e montado com atividades que incentiva a aprendizagem dos alunos, de montar, seriar, quantificar, ligar, associar, verificar e tantas outras nocoes. O material do livro e EVA. Nas pecas removiveis sao utilizados imas e arruelas. Mede aproximadamente 44x46cm	10,00	unidade	58,00
Marca: book toy **Fabricante:** book toy **Modelo:** book toy			

Fornecedor: PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	**CNPJ/CPF:** 45.785.473/0001-80
Data/hora de envio 26/11/2025 18:26:04	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
9 - MATERIAL DOURADO:Especificacoes Tecnicas: Material dourado 611 pecas em madeira caixa 24x24x12,5cm.	

Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
MATERIAL DOURADO:Especificacoes Tecnicas: Material dourado 611 pecas em madeira caixa 24x24x12,5cm.	3,00	unidade	78,75
Marca: MBB IMPORTS/6611PÇ **Fabricante:** MBB IMPORTS/6611PÇ **Modelo:** MBB IMPORTS/6611PÇ			

Fornecedor: FENIX	AUTOPECAS	MONTES	CLAROS LTDA	**CNPJ/CPF:** 58.013.131/0001-93
Data/hora de envio 27/11/2025 07:51:50				**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador				
10 - TANGRAM:Confeccionado em Mdf, Com 70 Pecas Coloridas, Formando 10 Quadrados de 150x150x2,8mm. Itens Inclusos: 01 Tangram Em Madeira Com 70 Pecas				

Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
TANGRAM:Confeccionado em Mdf, Com 70 Pecas Coloridas, Formando 10 Quadrados de 150x150x2,8mm. Itens Inclusos: 01 Tangram Em Madeira Com 70 Pecas	2,00	unidade	83,15
Marca: Bshop **Fabricante:** Bshop	**Modelo:** TANGRAM:Confeccionado em Mdf, Com 70 Pecas Coloridas, Formando 10 Quadrados de 150x150x2,8mm. Itens		

Fornecedor: FENIX AUTOPECAS	MONTES	CLAROS LTDA	**CNPJ/CPF:**	58.013.131/0001-93
Data/hora de envio 27/11/2025 07:51:50			**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador				
11 - JOGO DAS EMOCOES:Especificacoes Tecnicas: Modelo: Jogo Interativo Expressando Emocoes Dimensoes Aprox.: 62cm (ALTURA) x 74cm (LARGURA) Quantidade de Jogadores: 2-4 Jogadores Material: Madeira Cor: Colorido				

Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
JOGO DAS EMOCOES:Especificacoes Tecnicas: Modelo: Jogo Interativo Expressando Emocoes Dimensoes Aprox.: 62cm (ALTURA) x 74cm (LARGURA) Quantidade de Jogadores: 2-4 Jogadores Material: Madeira Cor: Colorido	2,00	unidade	150,00
Marca: Brincadeira de Criança	**Fabricante:** Brincadeira de Criança	**Modelo:** JOGO DAS EMOCOES:Especificacoes Tecnicas: Modelo: Jogo Interativo Expressando Emocoes Dimensoes Apro	

Fornecedor: FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA	**CNPJ/CPF:** 58.013.131/0001-93

Data/hora de envio 27/11/2025 07:51:50	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
12 - JOGO DE SEQUENCIA:confeccionado em MDF com 54 pecas de madeira, altura de 3 mm e comprimento de 22 cm.	

Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
JOGO DE SEQUENCIA:confeccionado em MDF com 54 pecas de madeira, altura de 3 mm e comprimento de 22 cm.	2,00	unidade	91,00
Modelo: JOGO DE **Marca:** Toia **Fabricante:** Toia SEQUENCIA:confeccionado em MDF com 54 pecas de madeira, altura de 3 mm e comprimento de 22 c			

Fornecedor: GE ALVITRE PAPELA	COMÉRCIO	VAREJISTA DE ARTIGOS DE	**CNPJ/CPF:**	07.180.489/0001-70
Data/hora de envio 27/11/2025 07:51:06			**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador				
13 - REGUA DE FRACAO DE MADEIRA:Conjunto confeccionado em MDF, contendo 55 pecas, em dez cores diferentes, medindo a menor 25mm e a maior 225mm. Representa a ideia do conjunto das partes de um numero, possibilitando o comparativo com o conceito de porcentagem. Acondicionado em caixa de madeira. Especificacoes Tecnicas: Confeccionado em MDF Contendo 55 pecas				

Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
REGUA DE FRACAO DE MADEIRA:Conjunto confeccionado em MDF, contendo 55 pecas, em dez cores diferentes, medindo a menor 25mm e a maior 225mm. Representa a ideia do conjunto das partes de um numero, possibilitando o comparativo com o conceito de porcentagem. Acondicionado em caixa de madeira. Especificacoes Tecnicas: Confeccionado em MDF Contendo 55 pecas	1,00	unidade	70,00

Marca: sonho de criança	**Fabricante:** sonho de criança	**Modelo:** sonho de criança

Fornecedor: GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA		**CNPJ/CPF:** 07.180.489/0001-70	
Data/hora de envio 27/11/2025 07:51:06		**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador			
14 - RELOGIO EDUCATIVO :confeccionado em MDF com uma base de 20,00 cm de diametro e altura de 35,00 cm, alem de um peso leve de apenas 600 gramas,			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
RELOGIO EDUCATIVO :confeccionado em MDF com uma base de 20,00 cm de diametro e altura de 35,00 cm, alem de um peso leve de apenas 600 gramas,	1,00	unidade	100,44

Fornecedor: GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA		**CNPJ/CPF:** 07.180.489/0001-70	
Data/hora de envio 27/11/2025 07:51:06		**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador			
15 - TORRE DE LONDRES :Base em MDF, 20cm de comprimento, 6cm de largura e 14cm de altura - Esferas: 3 esferas de plastico nas cores verde, azul e vermelha, com 4cm de diametro - Hastes: 3 hastes de diferentes tamanhos (12cm, 8cm e 4cm) - Fichas: Conjunto de 15 fichas de desafios, feitas de madeira com papel colado, medindo 7cm x 5cm - Peso Total: 280 gramas Itens que acompanha na embalagem : - 1 base com tres hastes - 3 esferas em plastico coloridas (verde, azul e vermelha) - 15 fichas de desafios			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
TORRE DE LONDRES :Base em MDF, 20cm de comprimento, 6cm de largura e 14cm de altura - Esferas: 3 esferas de plastico nas cores verde, azul e vermelha, com 4cm de diametro - Hastes: 3 hastes de diferentes tamanhos (12cm, 8cm e 4cm) - Fichas: Conjunto de 15 fichas de desafios, feitas de madeira com papel colado, medindo 7cm x 5cm - Peso Total: 280 gramas Itens que acompanha na embalagem : - 1 base com tres hastes - 3 esferas em plastico coloridas (verde, azul e vermelha) - 15 fichas de desafios	1,00	unidade	72,67
Marca: zaramarela brinquedos **Fabricante:** zaramarela brinquedos **Modelo:** zaramarela brinquedos			

Fornecedor: FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA		**CNPJ/CPF:** 58.013.131/0001-93	
Data/hora de envio 27/11/2025 07:51:50		**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador			
16 - TORRE DE HANOI:composta por uma base de madeira de 27x10cm e tres cavilhas de 9,5cm de altura e 0.8cm de diametro. contem 6 discos de madeira em diferentes tamanhos, sendo o maior de 9,5 cm de diametro e o menor de 4 cm de diametro. Confeccionado em madeira Contendo 7 pecas.			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
TORRE DE HANOI:composta por uma base de madeira de 27x10cm e tres cavilhas de 9,5cm de altura e 0.8cm de diametro. contem 6 discos de madeira em diferentes tamanhos, sendo o maior de 9,5 cm de diametro e o menor de 4 cm de diametro. Confeccionado em madeira Contendo 7 pecas.	1,00	unidade	50,58
Modelo: TORRE DE HANOI:composta **Marca:** Artebrincs **Fabricante:** Artebrincs por uma base de madeira de 27x10cm e tres cavilhas de 9,5cm de altura e 0.8c			

Fornecedor: GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA		**CNPJ/CPF:** 07.180.489/0001-70	
Data/hora de envio 27/11/2025 07:51:06		**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador			
17 - MINI DICIONARIO DE LINGUA PORTUGUESA:Capa do livro: Mole Genero: Enciclopedia, dicionario e linguistica. e paginas: 856.Dimensoes: 12cm largura x 17cm altura			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
MINI DICIONARIO DE LINGUA PORTUGUESA:Capa do livro: Mole Genero: Enciclopedia, dicionario e linguistica. e paginas: 856.Dimensoes: 12cm largura x 17cm altura	2,00	unidade	29,16
Marca: scottini **Fabricante:** scottini **Modelo:** scottini			

Fornecedor: GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA		**CNPJ/CPF:** 07.180.489/0001-70	
Data/hora de envio 27/11/2025 07:51:06		**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador			
18 - MINI DICIONARIO DE LINGUA INGLESA:com traducoes claras, separacao silabica de verbetes nos dois idiomas, indicacao de classe gramatical, quadro de verbos irregulares, falsos cognatos, fatos curiosos sobre a lingua inglesa ,idioma: Portugues, numero de paginas: 352 ,encadernacao: brochura,dimensoes: 14cm x 10cm			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
MINI DICIONARIO DE LINGUA INGLESA:com traducoes claras, separacao silabica de verbetes nos dois idiomas, indicacao de classe gramatical, quadro de verbos irregulares, falsos cognatos, fatos curiosos sobre a lingua inglesa ,idioma: Portugues, numero de paginas: 352 ,encadernacao: brochura,dimensoes: 14cm x 10cm	2,00	unidade	38,90
Marca: scottini **Fabricante:** scottini **Modelo:** scottini			

Fornecedor: MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		**CNPJ/CPF:** 52.091.244/0001-20	
Data/hora de envio 27/11/2025 07:33:47		**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador			
19 - TDEII TESTE DE DESEMPENHO ESCOLAR :Escolaridade: 1 ao 9 ano do Ensino Fundamental. Aplicacao: Aplicacao individual dos subtestes de escrita, leitura e aritmetica. Aplicacao coletiva dos subtestes de escrita e aritmetica. Correcao: informatizada (nos volumes: 4, 6, 8, 9, 11 e 13) Tempo de Aplicacao: Sem limite de tempo. Colecao 1 ao 4 ano: 1 Livro de Instrucoes (Manual) 1 Guia Rapido de Aplicacao (vol.2) 1 Livro de Aplicacao Subteste Escrita 1 ao 9 ano com 25 folhas (vol.3) 2 Livros de Aplicacao Subteste Aritmetica 1 ao 5 ano com 5 folhas cada (vol.6) 1 Livro de Avaliacao Subteste Leitura 1 ao 4 ano com 25 folhas (vol.8) 1 Prancha de Estimulos Leitura 1 ao 4 ano 1 Livro de Avaliacao Subteste Escrita 1 ao 4 ano com 25 folhas (vol.4) 1 Livro de Avaliacao Qualitativa Subteste Escrita 1 ao 4 ano com 25 folhas (vol.5) 1 Livro de Avaliacao Subteste Aritmetica 1 ao 5 ano com 25 folhas (vol.7) 1 Composto de Prancha Aritmetica 1 Livro de Avaliacao Geral com 25 folhas (vol.14)			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
TDEII TESTE DE DESEMPENHO ESCOLAR :Escolaridade: 1 ao 9 ano do Ensino Fundamental. Aplicacao: Aplicacao individual dos subtestes de escrita, leitura e aritmetica. Aplicacao coletiva dos subtestes de escrita e aritmetica. Correcao: informatizada (nos volumes: 4, 6, 8, 9, 11 e 13) Tempo de Aplicacao: Sem limite de tempo. Colecao 1 ao 4 ano: 1 Livro de Instrucoes (Manual) 1 Guia Rapido de Aplicacao (vol.2) 1 Livro de Aplicacao Subteste Escrita 1 ao 9 ano com 25 folhas (vol.3) 2 Livros de Aplicacao Subteste Aritmetica 1 ao 5 ano com 5 folhas cada (vol.6) 1 Livro de Avaliacao Subteste Leitura 1 ao 4 ano com 25 folhas (vol.8) 1 Prancha de Estimulos Leitura 1 ao 4 ano 1 Livro de Avaliacao Subteste Escrita 1 ao 4 ano com 25 folhas (vol.4) 1 Livro de Avaliacao Qualitativa Subteste Escrita 1 ao 4 ano com 25 folhas (vol.5) 1 Livro de Avaliacao Subteste Aritmetica 1 ao 5 ano com 25 folhas (vol.7) 1 Composto de Prancha Aritmetica 1 Livro de Avaliacao Geral com 25 folhas (vol.14)	1,00	unidade	170,00
Marca: 1 Livro de Aplicação Subteste **Modelo:** TDE II - Livro de Aplicação Escrita (1º ao 9º ano) com 25 folhas – Vol. **Fabricante:** PSIC Subteste Escrita - 1 ao 9 ano Vol.3 3 PSIC			

Fornecedor: GE PAPELA	ALVITRE	COMÉRCIO	VAREJISTA DE ARTIGOS DE	**CNPJ/CPF:** 07.180.489/0001-70	
Data/hora de envio 27/11/2025 07:51:06				**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador					
20 - PROLEC PROVAS DE AVALIACAO DOS PROCESSOS DE LEITURA:composto por diferentes tarefas que tratam de explorar todos os processos que interferem na leitura, dos mais perifericos aos mais centrais, bem como dos mais simples aos mais complexos. Composicao da Colecao 01 Manual 01 Caderno de prova (reutilizavel) 05 Folhas de registro de resultado					
Descrição do Fornecedor				**Quantidade**	**Unidade de**	**Unitário Proposto**

		Medida	
PROLEC PROVAS DE AVALIACAO DOS PROCESSOS DE LEITURA:composto por diferentes tarefas que tratam de explorar todos os processos que interferem na leitura, dos mais perifericos aos mais centrais, bem como dos mais simples aos mais complexos. Composicao da Colecao 01 Manual 01 Caderno de prova (reutilizavel) 05 Folhas de registro de resultado	1,00	unidade	187,50
Marca: pearson **Fabricante:** pearson		**Modelo:** pearson	

Fornecedor: MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 52.091.244/0001-20
Data/hora de envio 27/11/2025 07:33:47	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
21 - PROLEC SE-R- PROVAS DE AVALIACAO DOS PROCESSOS DE LEITURA ENSINO FUNDAMENTAL II:Composto por 13 provas para a avaliacao e a deteccao das dificuldades de leitura em estudantes. Composicao do Kit: 01 Manual tecnico, 02 Caderno de estimulos- Provas 1 a 6, 01 Caderno de estimulos- Provas 7 a 13, 01 Crivo de correcao versao rastreio, 10 Folhas de respostas rastreio, 15 Folhas de respostas e anotacoes	

Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
PROLEC SE-R- PROVAS DE AVALIACAO DOS PROCESSOS DE LEITURA ENSINO FUNDAMENTAL II:Composto por 13 provas para a avaliacao e a deteccao das dificuldades de leitura em estudantes. Composicao do Kit: 01 Manual tecnico, 02 Caderno de estimulos- Provas 1 a 6, 01 Caderno de estimulos- Provas 7 a 13, 01 Crivo de correcao versao rastreio, 10 Folhas de respostas rastreio, 15 Folhas de respostas e anotacoes	1,00	unidade	350,00
Modelo: PROLEC SE-R- PROVAS DE **Marca:** PROLEC **Fabricante:** PROLEC AVALIACAO DOS PROCESSOS DE LEITURA ENSINO FUNDAMENTAL II:			

Fornecedor: GE ALVITRE COMÉRCIO PAPELA	VAREJISTA DE ARTIGOS DE	**CNPJ/CPF:**	07.180.489/0001-70
Data/hora de envio 27/11/2025 07:51:06		**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador			
22 - CAIXA PIAGETIANA DE MADEIRA:confeccionado em MDF, aluminio, acrilico, plastico , metal, corante e massa de modelar. Contem um kit com 13 provas piagetianas e uma maleta de MDF com feixe e alca.			

Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
CAIXA PIAGETIANA DE MADEIRA:confeccionado em MDF, aluminio, acrilico, plastico , metal, corante e massa de modelar. Contem um kit com 13 provas piagetianas e uma maleta de MDF com feixe e alca.	1,00	unidade	380,00
Marca: Casa do psicopedagogo **Fabricante:** Casa do psicopedagogo		**Modelo:** Casa do psicopedagogo	

Fornecedor: GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA	**CNPJ/CPF:** 07.180.489/0001-70
Data/hora de envio 27/11/2025 07:51:06	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
23 - PROADE - Proposta de Avaliacao das Dificuldades Escolares:anos iniciais do Ensino Fundamental (1 ao 5) Kit composto por: 2 cadernos (Caderno 1 contem a Apresentacao e os Componentes, com as orientacoes para aplicacao, os roteiros de registro de analise das atividades propostas, bem como com as consideracoes teoricas pertinentes aos aspectos avaliados, visando a explicar os procedimentos da avaliacao, bem como a orientar o diagnostico e as propostas de intervencao/ O Caderno 2 e de Aplicacao, com as atividades avaliativas para cada ano escolar	

Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
PROADE - Proposta de Avaliacao das Dificuldades Escolares:anos iniciais do Ensino Fundamental (1 ao 5) Kit composto por: 2 cadernos (Caderno 1 contem a Apresentacao e os Componentes, com as orientacoes para aplicacao, os roteiros de registro de analise das atividades propostas, bem como com as consideracoes teoricas pertinentes aos aspectos avaliados, visando a explicar os procedimentos da avaliacao, bem como a orientar o diagnostico e as propostas de intervencao/ O Caderno 2 e de Aplicacao, com as atividades avaliativas para cada ano escolar	1,00	unidade	300,00
Marca: book toy **Fabricante:** book toy **Modelo:** book toy			

Fornecedor: FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA	**CNPJ/CPF:** 58.013.131/0001-93
Data/hora de envio 27/11/2025 07:51:50	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
24 - KIT COMPLETO PRONAR-LE PROGRAMA DE REMEDIACAO COM NOMEACAO AUTOMATICA RAPIDA E LEITURA 2 AO 5 ANO :CONTEM 3 CADERNOS:1 Manual de Aplicacao,1 Caderno de Pranchas para Intervencao,1 Caderno de Pranchas para Avaliacao O caderno de pranchas para a avaliacao e composto por 4 pranchas, sendo: letras, digitos, cores e objetos. O caderno de pranchas para a intervencao e composto por 22 pranchas, incluindo figuras, cores, palavras e pseudo palavras.	

Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
KIT COMPLETO PRONAR-LE PROGRAMA DE REMEDIACAO COM NOMEACAO AUTOMATICA RAPIDA E LEITURA 2 AO 5 ANO :CONTEM 3 CADERNOS:1 Manual de Aplicacao,1 Caderno de Pranchas para Intervencao,1 Caderno de Pranchas para Avaliacao O caderno de pranchas para a avaliacao e composto por 4 pranchas, sendo: letras, digitos, cores e objetos. O caderno de pranchas para a intervencao e composto por 22 pranchas, incluindo figuras, cores, palavras e pseudo palavras.	1,00	unidade	1.900,00
Modelo: KIT COMPLETO PRONAR-LE **Marca:** Editora Book Toy **Fabricante:** Editora Book Toy PROGRAMA DE REMEDIACAO COM NOMEACAO AUTOMATICA RAPIDA E LEITURA 2 AO 5 ANO :C			

Fornecedor: FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA	**CNPJ/CPF:** 58.013.131/0001-93
Data/hora de envio 27/11/2025 07:51:50	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
25 - PROTOCOLO DE IDENTIFICACAO PRECOCE DE PROBLEMAS DE LEITURA IPPL:nstrumento de avaliacao que pode ser utilizado como rastreio universal do modelo de resposta a intervencao (RTI) para a identificacao precoce dos escolares de risco para problemas de leitura, como dislexia, do 1 e 2 anos do ensino fundamental.	

Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
PROTOCOLO DE IDENTIFICACAO PRECOCE DE PROBLEMAS DE LEITURA IPPL:nstrumento de avaliacao que pode ser utilizado como rastreio universal do modelo de resposta a intervencao (RTI) para a identificacao precoce dos escolares de risco para problemas de leitura, como dislexia, do 1 e 2 anos do ensino fundamental.	1,00	unidade	158,33
Modelo: PROTOCOLO DE IDENTIFICACAO PRECOCE DE **Marca:** Editora Book Toy **Fabricante:** Editora Book Toy PROBLEMAS DE LEITURA IPPL:nstrumento de avaliacao que pode ser			

Fornecedor: GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA	**CNPJ/CPF:** 07.180.489/0001-70
Data/hora de envio 27/11/2025 07:51:06	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
26 - HABILIDADES PREDITORAS PARA ALFABETIZACAO:	

Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
HABILIDADES PREDITORAS PARA ALFABETIZACAO:	1,00	unidade	200,00
Marca: book toy **Fabricante:** book toy **Modelo:** book toy			

Fornecedor: GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA	**CNPJ/CPF:** 07.180.489/0001-70
Data/hora de envio 27/11/2025 07:51:06	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
27 - LIVRO TAREFAS PARA AVALIACAO NEUROPSICOLOGICA- AVALIACAO DE LINGUAGEM DE FUNCOES EXECUTIVAS VOL.1:Programa de Estimulacao das Habilidades de Percepcao Visomotora para anos iniciais de Alfabetizacao Vol. 1 (PPVM-E-Alfa) Composto por um Manual do Aplicador, Caderno de Exercicios Visomotores, Cartoes de Memoria Visual e Memoria Sequencial Visual, acompanhados do Caderno de Escrita Caligrafica do Alfabeto.	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
LIVRO TAREFAS PARA AVALIACAO NEUROPSICOLOGICA- AVALIACAO DE LINGUAGEM DE FUNCOES EXECUTIVAS VOL.1:Programa de Estimulacao das Habilidades de Percepcao Visomotora para anos iniciais de Alfabetizacao Vol. 1 (PPVM-E-Alfa) Composto por um Manual do Aplicador, Caderno de Exercicios Visomotores, Cartoes de Memoria Visual e Memoria Sequencial Visual, acompanhados do Caderno de Escrita Caligrafica do Alfabeto.	1,00	unidade	1.900,00

Marca: memnon **Fabricante:** memnon **Modelo:** memnon

Fornecedor: GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA	**CNPJ/CPF:** 07.180.489/0001-70
Data/hora de envio 27/11/2025 07:51:06	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
28 - ATIVIDADES PARA ESTIMULACAO COGNITIVA :Contendo, no minimo 300 atividades e 8 apostilas em pdf para imprimir	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ATIVIDADES PARA ESTIMULACAO COGNITIVA :Contendo, no minimo 300 atividades e 8 apostilas em pdf para imprimir	1,00	unidade	158,33

Marca: escola **Fabricante:** escola **Modelo:** escola

Fornecedor: FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA	**CNPJ/CPF:** 58.013.131/0001-93
Data/hora de envio 27/11/2025 07:51:50	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
29 - DISLEXIA - FICHAS DE INTERVENCAO PEDAGOGICA:	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
DISLEXIA - FICHAS DE INTERVENCAO PEDAGOGICA:	1,00	unidade	129,60

Marca: Editora Matrix **Fabricante:** Editora Matrix **Modelo:** DISLEXIA - FICHAS DE INTERVENCAO PEDAGOGICA:

Fornecedor: GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA	**CNPJ/CPF:** 07.180.489/0001-70
Data/hora de envio 27/11/2025 07:51:06	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
30 - KIT COMPLETO- CORUJA PROMAT EDITORA PEARSON :6 A 13 ANOS Kit composto por: 1 manual de aplicacao 1 caderno de estimulo 5 fichas de respostas do aluno 5 fichas de resultado do aplicador	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
KIT COMPLETO- CORUJA PROMAT EDITORA PEARSON :6 A 13 ANOS Kit composto por: 1 manual de aplicacao 1 caderno de estimulo 5 fichas de respostas do aluno 5 fichas de resultado do aplicador	1,00	unidade	3.621,00

Marca: book toy **Fabricante:** book toy **Modelo:** book toy

Fornecedor: GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA	**CNPJ/CPF:** 07.180.489/0001-70
Data/hora de envio 27/11/2025 07:51:06	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
31 - CONFIAS:Composicao da Colecao 01 Manual 05 Cadernos de aplicacao (reutilizavel) 01 Conjunto de 06 pranchas com bolsa (reutilizavel) 01 Bloco com 25 folhas de resposta	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CONFIAS:Composicao da Colecao 01 Manual 05 Cadernos de aplicacao (reutilizavel) 01 Conjunto de 06 pranchas com bolsa (reutilizavel) 01 Bloco com 25 folhas de resposta	1,00	unidade	1.290,00

Marca: casa do psicologo **Fabricante:** casa do psicologo **Modelo:** casa do psicologo

Fornecedor: MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 52.091.244/0001-20
Data/hora de envio 27/11/2025 07:33:47	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
32 - AVALIACAO DE COMPREENSAO LEITORA DE TEXTOS EXPOSITIVOS: Contendo: 1 Manual, 1 Conjunto de Cartoes e 10 Protocolos de Registro.	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
AVALIACAO DE COMPREENSAO LEITORA DE TEXTOS EXPOSITIVOS: Contendo: 1 Manual, 1 Conjunto de Cartoes e 10 Protocolos de Registro.	1,00	unidade	95,00

Marca: Autor: Rosália Alvim Saraiva, Sonia **Fabricante:** Autor: Rosália Alvim Saraiva, **Modelo:** Avaliação da Compreensão Moojen e Roberta Munarski Sonia Moojen e Roberta Munarski Leitora de Textos Expositivos - Protocolo

Fornecedor: PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	**CNPJ/CPF:** 45.785.473/0001-80
Data/hora de envio 26/11/2025 18:26:04	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
33 - LOUSA MAGICA:Dimensoes do item: 16cm x 14cm Nao toxico e duravel: os cantos arredondados da prancheta magnetica inclui: 1 prancheta de desenho 24 pecas coloridas,6 cartoes de dupla face 1 caneta magnetica	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
LOUSA MAGICA:Dimensoes do item: 16cm x 14cm Nao toxico e duravel: os cantos arredondados da prancheta magnetica inclui: 1 prancheta de desenho 24 pecas coloridas,6 cartoes de dupla face 1 caneta magnetica	10,00	unidade	180,00

Marca: MAGNITIC/16X14CM **Fabricante:** MAGNITIC/16X14CM **Modelo:** MAGNITIC/16X14CM

Fornecedor: FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA	**CNPJ/CPF:** 58.013.131/0001-93
Data/hora de envio 27/11/2025 07:51:50	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
34 - BOLAS COLORIDAS MEDIAS DE BORRACHA :Tamanho oficial: N10, Material resistente: Fabricada em borracha de alta qualidade.	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BOLAS COLORIDAS MEDIAS DE BORRACHA :Tamanho oficial: N10, Material resistente: Fabricada em borracha de alta qualidade.	10,00	unidade	27,51

Modelo: BOLAS COLORIDAS MEDIAS
Marca: LCM **Fabricante:** LCM DE BORRACHA :Tamanho oficial: N10, Material resistente: Fabricada em borracha

Fornecedor: GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA	**CNPJ/CPF:** 07.180.489/0001-70
Data/hora de envio 27/11/2025 07:51:06	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	

35 - BOLAS COLORIDAS DE PLASTICO:Pacote com 100 bolinhas plasticas coloridas. - Diametro aproximado de 36mm. - Cores variadas .

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BOLAS COLORIDAS DE PLASTICO:Pacote com 100 bolinhas plasticas coloridas. - Diametro aproximado de 36mm. - Cores variadas .	3,00	unidade	48,90

Marca: lcm **Fabricante:** lcm **Modelo:** lcm

Fornecedor: MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 52.091.244/0001-20
Data/hora de envio 27/11/2025 07:33:47	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	

36 - GIBIS CACA PALAVRAS E DESAFIOS DIVERSOS :Livro com 144 paginas

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
GIBIS CACA PALAVRAS E DESAFIOS DIVERSOS :Livro com 144 paginas	15,00	unidade	90,00

Marca: Kit 2 livros Caça-Palavras Ed.09 - **Fabricante:** Kit 2 livros Caça-Palavras **Modelo:** Kit 2 livros Caça-Palavras Ed.09 Médio/Difícil - 69 E 71 Ed.09 - Médio/Difícil - 69 E 71 - Médio/Difícil - 69 E 71

Fornecedor: PAPELA	GE	ALVITRE	COMÉRCIO	VAREJISTA DE ARTIGOS DE	**CNPJ/CPF:** 07.180.489/0001-70
Data/hora de envio 27/11/2025 07:51:06					**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador					

37 - TAPETE DE ENCAIXE ALFABETICO E NUMERICO, GRANDE:confeccionado em EVA, com 26 placas de 30 x 30 cm, letras descartaveis, cores sortidas, lavavel, atoxico e anti derrapante, montado 1,50 x 1,50mt espessura 8 mm

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TAPETE DE ENCAIXE ALFABETICO E NUMERICO, GRANDE:confeccionado em EVA, com 26 placas de 30 x 30 cm, letras descartaveis, cores sortidas, lavavel, atoxico e anti derrapante, montado 1,50 x 1,50mt espessura 8 mm	1,00	unidade	128,57
Marca: alfa **Fabricante:** alfa	**Modelo:** alfa		

Fornecedor: GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA	**CNPJ/CPF:** 07.180.489/0001-70
Data/hora de envio 27/11/2025 07:51:06	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	

38 - SOROBAN :Em Madeira, C/ Cantos Arredondados, Na Medida 23x10,2x1,8cm, Com 21 Eixos Verticais de Aco Inoxidavel Num Total de 7 Classes, Marcacao em Relevo a Cada 3 Eixos Na Divisoria dos seguimentos Posterior e Inferior, Cada Eixo Possui 5 Contas Coloridas e Sem Rebarbas, Divididas Em Dois Seguimentos, Medindo Aproximadamente Parte Superior 20x2cm, Com Parte Inferior Medindo 20x4,9cm, Possui Revestimento Interno de Tecido Sintetico P/a Contencao Da Movimentacao Espontanea Das Contas, Contendo 7 Classes, Contas Esfericas 5 Contas, Possui fixacao Por Pinos e Parafusos, Com Base Antiderrapante

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SOROBAN :Em Madeira, C/ Cantos Arredondados, Na Medida 23x10,2x1,8cm, Com 21 Eixos Verticais de Aco Inoxidavel Num Total de 7 Classes, Marcacao em Relevo a Cada 3 Eixos Na Divisoria dos seguimentos Posterior e Inferior, Cada Eixo Possui 5 Contas Coloridas e Sem Rebarbas, Divididas Em Dois Seguimentos, Medindo Aproximadamente Parte Superior 20x2cm, Com Parte Inferior Medindo 20x4,9cm, Possui Revestimento Interno de Tecido Sintetico P/a Contencao Da Movimentacao Espontanea Das Contas, Contendo 7 Classes, Contas Esfericas 5 Contas, Possui fixacao Por Pinos e Parafusos, Com Base Antiderrapante	1,00	unidade	77,61
Marca: owfeel **Fabricante:** owfeel	**Modelo:** owfeel		

Lances

Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	45,89	27/11/2025 08:07:35
Lote 1	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	44,80	27/11/2025 08:08:19
Lote 1	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	45,86	27/11/2025 08:09:54
Lote 1	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	43,80	27/11/2025 08:13:27
Lote 1	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	42,50	27/11/2025 08:13:52
Lote 1	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	41,50	27/11/2025 08:15:41
Lote 1	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	40,00	27/11/2025 08:15:50
Lote 1	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	39,00	27/11/2025 08:16:04
Lote 1	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	38,00	27/11/2025 08:16:21
Lote 1	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	37,00	27/11/2025 08:17:49
Lote 1	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	36,00	27/11/2025 08:19:07
Lote 1	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	35,00	27/11/2025 08:20:35
Lote 1	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	34,00	27/11/2025 08:21:46
Lote 1	***Negociação***	***GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70***	***34,00***	***27/11/2025 09:44:58***
Lote 2	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	125,00	27/11/2025 08:07:30
Lote 2	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	124,00	27/11/2025 08:07:43
Lote 2	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	123,00	27/11/2025 08:08:29
Lote 2	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	122,00	27/11/2025 08:09:32
Lote 2	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	121,00	27/11/2025 08:10:06

Lote 2	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	120,00	27/11/2025 08:11:30
Lote 2	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	100,00	27/11/2025 08:12:31
Lote 2	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	99,00	27/11/2025 08:13:36
Lote 2	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	98,00	27/11/2025 08:13:58
Lote 2	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	97,00	27/11/2025 08:14:27
Lote 2	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	96,00	27/11/2025 08:15:22
Lote 2	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	95,00	27/11/2025 08:15:32
Lote 2	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	90,00	27/11/2025 08:15:35
Lote 2	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	89,00	27/11/2025 08:15:56
Lote 2	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	89,90	27/11/2025 08:16:01
Lote 2	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	88,00	27/11/2025 08:16:10
Lote 2	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	87,00	27/11/2025 08:16:16
Lote 2	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	86,00	27/11/2025 08:16:32
Lote 2	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	85,00	27/11/2025 08:16:47
Lote 2	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	84,00	27/11/2025 08:17:04
Lote 2	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	80,00	27/11/2025 08:17:22
Lote 2	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	79,00	27/11/2025 08:17:39
Lote 2	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	78,00	27/11/2025 08:17:57
Lote 2	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	77,00	27/11/2025 08:18:46
Lote 2	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	76,00	27/11/2025 08:19:00
Lote 2	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	75,00	27/11/2025 08:19:18
Lote 2	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	74,00	27/11/2025 08:20:03
Lote 2	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	73,00	27/11/2025 08:20:11
Lote 2	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	72,00	27/11/2025 08:21:30
Lote 2	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	71,00	27/11/2025 08:21:46
Lote 2	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	70,00	27/11/2025 08:23:03
Lote 2	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	69,00	27/11/2025 08:23:25
Lote 2	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	68,00	27/11/2025 08:24:06
Lote 2	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	67,00	27/11/2025 08:24:24
Lote 2	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	66,00	27/11/2025 08:24:32
Lote 2	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	65,00	27/11/2025 08:25:52
Lote 2	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	64,00	27/11/2025 08:26:09
Lote 2	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	63,00	27/11/2025 08:26:18
Lote 2	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	60,00	27/11/2025 08:26:27
Lote 2	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	59,00	27/11/2025 08:27:25
Lote 2	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	58,00	27/11/2025 08:27:43
Lote 2	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	57,00	27/11/2025 08:29:01
Lote 2	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	56,00	27/11/2025 08:29:15
Lote 2	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	55,00	27/11/2025 08:30:32
Lote 2	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	54,00	27/11/2025 08:31:26
Lote 2	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	53,00	27/11/2025 08:31:32
Lote 2	***Negociação***	***GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70***	***53,00***	***27/11/2025 09:45:00***
Lote 3	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	134,50	27/11/2025 08:08:46
Lote 3	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	130,00	27/11/2025 08:15:45
Lote 3	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	129,00	27/11/2025 08:16:11
Lote 3	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	128,00	27/11/2025 08:16:28
Lote 3	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	127,00	27/11/2025 08:16:37
Lote 3	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	125,00	27/11/2025 08:17:39

Lote 3	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	124,00	27/11/2025 08:18:38
Lote 3	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	123,00	27/11/2025 08:19:08
Lote 3	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	122,00	27/11/2025 08:20:26
Lote 3	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	121,00	27/11/2025 08:21:20
Lote 3	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	120,00	27/11/2025 08:22:40
Lote 3	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	113,00	27/11/2025 08:23:40
Lote 3	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	112,00	27/11/2025 08:24:30
Lote 3	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	110,00	27/11/2025 08:24:59
Lote 3	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	109,00	27/11/2025 08:25:24
Lote 3	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	105,00	27/11/2025 08:26:07
Lote 3	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	103,00	27/11/2025 08:28:01
Lote 3	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	102,00	27/11/2025 08:29:08
Lote 3	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	100,00	27/11/2025 08:29:33
Lote 3	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	99,00	27/11/2025 08:30:45
Lote 3	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	94,00	27/11/2025 08:31:02
Lote 3	***Negociação***	***PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28***	***94,00***	***27/11/2025 09:45:02***
Lote 3	***Negociação***	***GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70***	***99,00***	***27/11/2025 10:18:24***
Lote 4	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	590,00	27/11/2025 08:07:56
Lote 4	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	589,00	27/11/2025 08:08:54
Lote 4	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	588,00	27/11/2025 08:12:14
Lote 4	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	500,00	27/11/2025 08:12:43
Lote 4	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	499,00	27/11/2025 08:14:06
Lote 4	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	498,00	27/11/2025 08:14:38
Lote 4	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	440,00	27/11/2025 08:15:22
Lote 4	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	439,00	27/11/2025 08:15:32
Lote 4	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	438,00	27/11/2025 08:15:40
Lote 4	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	437,00	27/11/2025 08:16:19
Lote 4	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	436,00	27/11/2025 08:16:37
Lote 4	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	435,00	27/11/2025 08:16:44
Lote 4	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	434,00	27/11/2025 08:16:59
Lote 4	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	433,00	27/11/2025 08:17:16
Lote 4	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	430,00	27/11/2025 08:17:54
Lote 4	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	429,00	27/11/2025 08:18:04
Lote 4	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	420,00	27/11/2025 08:18:31
Lote 4	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	419,00	27/11/2025 08:18:45
Lote 4	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	410,00	27/11/2025 08:19:14
Lote 4	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	400,00	27/11/2025 08:19:21
Lote 4	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	409,00	27/11/2025 08:19:25
Lote 4	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	399,00	27/11/2025 08:19:47
Lote 4	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	390,00	27/11/2025 08:19:47
Lote 4	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	389,00	27/11/2025 08:19:54
Lote 4	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	387,00	27/11/2025 08:20:07
Lote 4	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	386,00	27/11/2025 08:20:14
Lote 4	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	380,00	27/11/2025 08:20:38
Lote 4	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	379,00	27/11/2025 08:20:49
Lote 4	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	378,00	27/11/2025 08:21:03
Lote 4	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	370,00	27/11/2025 08:21:03

Lote 4	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	369,00	27/11/2025 08:21:42
Lote 4	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	368,00	27/11/2025 08:21:55
Lote 4	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	367,00	27/11/2025 08:22:09
Lote 4	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	360,00	27/11/2025 08:22:19
Lote 4	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	359,00	27/11/2025 08:22:28
Lote 4	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	358,00	27/11/2025 08:22:35
Lote 4	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	355,00	27/11/2025 08:23:00
Lote 4	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	354,00	27/11/2025 08:23:18
Lote 4	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	353,00	27/11/2025 08:23:31
Lote 4	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	350,00	27/11/2025 08:23:55
Lote 4	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	349,00	27/11/2025 08:24:04
Lote 4	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	348,00	27/11/2025 08:24:12
Lote 4	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	347,00	27/11/2025 08:24:38
Lote 4	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	346,00	27/11/2025 08:24:43
Lote 4	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	345,00	27/11/2025 08:24:43
Lote 4	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	343,00	27/11/2025 08:24:49
Lote 4	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	342,00	27/11/2025 08:25:29
Lote 4	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	341,00	27/11/2025 08:25:36
Lote 4	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	335,00	27/11/2025 08:25:56
Lote 4	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	340,00	27/11/2025 08:25:58
Lote 4	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	334,00	27/11/2025 08:26:01
Lote 4	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	333,00	27/11/2025 08:26:14
Lote 4	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	332,00	27/11/2025 08:26:21
Lote 4	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	300,00	27/11/2025 08:26:26
Lote 4	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	295,00	27/11/2025 08:26:34
Lote 4	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	294,00	27/11/2025 08:27:08
Lote 4	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	293,00	27/11/2025 08:27:16
Lote 4	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	290,00	27/11/2025 08:27:18
Lote 4	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	289,00	27/11/2025 08:27:50
Lote 4	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	288,00	27/11/2025 08:27:58
Lote 4	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	287,00	27/11/2025 08:28:11
Lote 4	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	286,00	27/11/2025 08:28:34
Lote 4	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	280,00	27/11/2025 08:28:49
Lote 4	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	279,00	27/11/2025 08:29:24
Lote 4	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	278,00	27/11/2025 08:29:30
Lote 4	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	277,00	27/11/2025 08:29:48
Lote 4	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	276,00	27/11/2025 08:29:55
Lote 4	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	270,00	27/11/2025 08:30:05
Lote 4	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	269,00	27/11/2025 08:30:28
Lote 4	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	260,00	27/11/2025 08:30:49
Lote 4	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	259,00	27/11/2025 08:32:18
Lote 4	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	255,00	27/11/2025 08:32:40
Lote 4	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	250,00	27/11/2025 08:33:01
Lote 4	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	248,00	27/11/2025 08:33:39
Lote 4	***Negociação***	***PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28***	***248,00***	***27/11/2025 09:45:03***
Lote 4	***Negociação***	***GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70***	***259,00***	***27/11/2025 11:20:05***
Lote 4	***Negociação***	***MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20***	***250,00***	***27/11/2025 11:20:05***
Lote 5	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	128,00	27/11/2025 08:09:02

Lote 5	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	127,00	27/11/2025 08:09:45
Lote 5	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	126,00	27/11/2025 08:11:10
Lote 5	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	125,00	27/11/2025 08:12:22
Lote 5	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	124,00	27/11/2025 08:12:39
Lote 5	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	120,00	27/11/2025 08:12:57
Lote 5	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	119,00	27/11/2025 08:13:15
Lote 5	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	118,00	27/11/2025 08:14:15
Lote 5	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	110,00	27/11/2025 08:14:48
Lote 5	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	109,00	27/11/2025 08:15:25
Lote 5	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	108,00	27/11/2025 08:15:43
Lote 5	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	107,00	27/11/2025 08:15:51
Lote 5	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	106,00	27/11/2025 08:16:06
Lote 5	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	105,00	27/11/2025 08:16:25
Lote 5	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	104,00	27/11/2025 08:16:30
Lote 5	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	103,00	27/11/2025 08:16:51
Lote 5	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	100,00	27/11/2025 08:16:58
Lote 5	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	99,00	27/11/2025 08:17:23
Lote 5	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	98,00	27/11/2025 08:17:47
Lote 5	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	97,00	27/11/2025 08:17:54
Lote 5	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	96,00	27/11/2025 08:18:04
Lote 5	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	90,00	27/11/2025 08:18:19
Lote 5	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	89,00	27/11/2025 08:18:39
Lote 5	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	88,00	27/11/2025 08:19:28
Lote 5	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	87,00	27/11/2025 08:19:35
Lote 5	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	86,00	27/11/2025 08:20:31
Lote 5	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	85,00	27/11/2025 08:21:19
Lote 5	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	84,00	27/11/2025 08:21:56
Lote 5	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	83,00	27/11/2025 08:22:20
Lote 5	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	82,00	27/11/2025 08:22:35
Lote 5	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	81,00	27/11/2025 08:22:53
Lote 5	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	80,00	27/11/2025 08:23:01
Lote 5	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	79,00	27/11/2025 08:23:06
Lote 5	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	78,00	27/11/2025 08:23:41
Lote 5	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	77,00	27/11/2025 08:23:50
Lote 5	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	76,00	27/11/2025 08:24:20
Lote 5	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	75,00	27/11/2025 08:24:29
Lote 5	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	74,00	27/11/2025 08:24:40
Lote 5	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	73,00	27/11/2025 08:25:42
Lote 5	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	72,00	27/11/2025 08:26:01
Lote 5	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	71,00	27/11/2025 08:26:25
Lote 5	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	71,13	27/11/2025 08:26:49
Lote 5	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	70,00	27/11/2025 08:26:53
Lote 5	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	68,00	27/11/2025 08:27:28
Lote 5	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	67,00	27/11/2025 08:28:45
Lote 5	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	67,01	27/11/2025 08:29:16
Lote 5	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	66,00	27/11/2025 08:29:37
Lote 5	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	66,01	27/11/2025 08:29:57

Lote 5	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	65,00	27/11/2025 08:31:16
Lote 5	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	64,00	27/11/2025 08:31:57
Lote 5	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	63,00	27/11/2025 08:32:20
Lote 5	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	62,00	27/11/2025 08:32:35
Lote 5	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	60,00	27/11/2025 08:34:13
Lote 5	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	59,00	27/11/2025 08:35:27
Lote 5	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	57,00	27/11/2025 08:35:59
Lote 5	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	56,00	27/11/2025 08:36:23
Lote 5	***Negociação***	***GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70***	***56,00***	***27/11/2025 09:45:06***
Lote 6	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	1.164,00	27/11/2025 08:09:18
Lote 6	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	1.000,00	27/11/2025 08:09:39
Lote 6	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	999,00	27/11/2025 08:11:23
Lote 6	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	998,00	27/11/2025 08:12:48
Lote 6	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	900,00	27/11/2025 08:13:11
Lote 6	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	899,00	27/11/2025 08:13:29
Lote 6	Aberta	48.455.967 MARIA EDUARDA BRITO MAGALHAES 48.455.967/0001-94	898,00	27/11/2025 08:13:46
Lote 6	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	897,00	27/11/2025 08:14:09
Lote 6	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	895,00	27/11/2025 08:14:28
Lote 6	Aberta	48.455.967 MARIA EDUARDA BRITO MAGALHAES 48.455.967/0001-94	894,00	27/11/2025 08:14:42
Lote 6	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	890,00	27/11/2025 08:14:57
Lote 6	Aberta	48.455.967 MARIA EDUARDA BRITO MAGALHAES 48.455.967/0001-94	889,00	27/11/2025 08:15:22
Lote 6	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	888,00	27/11/2025 08:15:31
Lote 6	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	887,00	27/11/2025 08:15:50
Lote 6	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	886,00	27/11/2025 08:16:03
Lote 6	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	885,00	27/11/2025 08:16:16
Lote 6	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	884,00	27/11/2025 08:16:30
Lote 6	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	880,00	27/11/2025 08:16:36
Lote 6	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	879,00	27/11/2025 08:16:59
Lote 6	Aberta	48.455.967 MARIA EDUARDA BRITO MAGALHAES 48.455.967/0001-94	875,00	27/11/2025 08:17:09
Lote 6	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	874,00	27/11/2025 08:17:20
Lote 6	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	873,00	27/11/2025 08:17:33
Lote 6	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	870,00	27/11/2025 08:17:36
Lote 6	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	860,00	27/11/2025 08:18:07
Lote 6	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	869,00	27/11/2025 08:18:08
Lote 6	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	850,00	27/11/2025 08:18:24
Lote 6	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	849,00	27/11/2025 08:18:35
Lote 6	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	848,00	27/11/2025 08:18:45
Lote 6	Aberta	48.455.967 MARIA EDUARDA BRITO MAGALHAES 48.455.967/0001-94	847,00	27/11/2025 08:18:53
Lote 6	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	846,00	27/11/2025 08:19:08
Lote 6	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	840,00	27/11/2025 08:19:13
Lote 6	Aberta	48.455.967 MARIA EDUARDA BRITO MAGALHAES 48.455.967/0001-94	839,00	27/11/2025 08:19:32
Lote 6	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	820,00	27/11/2025 08:19:33
Lote 6	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	810,00	27/11/2025 08:19:38
Lote 6	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	819,00	27/11/2025 08:19:40
Lote 6	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	800,00	27/11/2025 08:19:42
Lote 6	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	799,00	27/11/2025 08:20:01
Lote 6	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	798,00	27/11/2025 08:20:20
Lote 6	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	797,00	27/11/2025 08:20:27

Lote 6	Aberta	48.455.967 MARIA EDUARDA BRITO MAGALHAES 48.455.967/0001-94	796,00	27/11/2025 08:20:33
Lote 6	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	795,00	27/11/2025 08:20:38
Lote 6	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	785,00	27/11/2025 08:20:46
Lote 6	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	784,00	27/11/2025 08:21:02
Lote 6	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	783,00	27/11/2025 08:21:15
Lote 6	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	770,00	27/11/2025 08:21:36
Lote 6	Aberta	48.455.967 MARIA EDUARDA BRITO MAGALHAES 48.455.967/0001-94	769,00	27/11/2025 08:21:47
Lote 6	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	768,00	27/11/2025 08:21:54
Lote 6	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	767,00	27/11/2025 08:22:04
Lote 6	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	765,00	27/11/2025 08:22:16
Lote 6	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	754,00	27/11/2025 08:22:32
Lote 6	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	753,00	27/11/2025 08:22:43
Lote 6	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	650,00	27/11/2025 08:22:47
Lote 6	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	649,00	27/11/2025 08:22:57
Lote 6	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	640,00	27/11/2025 08:23:11
Lote 6	Aberta	48.455.967 MARIA EDUARDA BRITO MAGALHAES 48.455.967/0001-94	639,00	27/11/2025 08:23:17
Lote 6	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	638,00	27/11/2025 08:23:36
Lote 6	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	637,00	27/11/2025 08:23:44
Lote 6	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	620,00	27/11/2025 08:24:06
Lote 6	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	619,00	27/11/2025 08:24:16
Lote 6	Aberta	48.455.967 MARIA EDUARDA BRITO MAGALHAES 48.455.967/0001-94	618,00	27/11/2025 08:24:25
Lote 6	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	617,00	27/11/2025 08:24:32
Lote 6	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	615,00	27/11/2025 08:24:45
Lote 6	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	610,00	27/11/2025 08:24:52
Lote 6	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	614,00	27/11/2025 08:24:54
Lote 6	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	609,00	27/11/2025 08:25:00
Lote 6	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	608,00	27/11/2025 08:25:12
Lote 6	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	600,00	27/11/2025 08:25:21
Lote 6	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	599,00	27/11/2025 08:25:28
Lote 6	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	598,00	27/11/2025 08:25:35
Lote 6	Aberta	48.455.967 MARIA EDUARDA BRITO MAGALHAES 48.455.967/0001-94	597,00	27/11/2025 08:25:45
Lote 6	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	595,00	27/11/2025 08:25:46
Lote 6	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	594,00	27/11/2025 08:25:57
Lote 6	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	593,00	27/11/2025 08:26:22
Lote 6	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	590,00	27/11/2025 08:26:31
Lote 6	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	580,00	27/11/2025 08:26:41
Lote 6	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	585,00	27/11/2025 08:26:44
Lote 6	Aberta	48.455.967 MARIA EDUARDA BRITO MAGALHAES 48.455.967/0001-94	579,00	27/11/2025 08:27:02
Lote 6	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	578,00	27/11/2025 08:27:13
Lote 6	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	577,00	27/11/2025 08:27:33
Lote 6	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	575,00	27/11/2025 08:27:41
Lote 6	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	574,00	27/11/2025 08:28:05
Lote 6	**Aberta**	**PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80**	**573,00**	**27/11/2025 08:28:13**
Lote 6	**Aberta**	**MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99**	**570,00**	**27/11/2025 08:28:22**
Lote 6	**Aberta**	**PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80**	**572,00**	**27/11/2025 08:28:26**
Lote 6	**Aberta**	**FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93**	**569,00**	**27/11/2025 08:28:34**
Lote 6	**Aberta**	**PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28**	**565,00**	**27/11/2025 08:28:37**

Lote 6	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	568,00	27/11/2025 08:28:41
Lote 6	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	564,00	27/11/2025 08:28:46
Lote 6	Aberta	48.455.967 MARIA EDUARDA BRITO MAGALHAES 48.455.967/0001-94	563,00	27/11/2025 08:28:54
Lote 6	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	560,00	27/11/2025 08:28:55
Lote 6	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	559,00	27/11/2025 08:29:05
Lote 6	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	550,00	27/11/2025 08:29:10
Lote 6	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	549,00	27/11/2025 08:29:30
Lote 6	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	548,00	27/11/2025 08:29:41
Lote 6	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	540,00	27/11/2025 08:29:43
Lote 6	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	547,00	27/11/2025 08:29:47
Lote 6	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	539,00	27/11/2025 08:29:57
Lote 6	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	520,00	27/11/2025 08:30:02
Lote 6	Aberta	48.455.967 MARIA EDUARDA BRITO MAGALHAES 48.455.967/0001-94	538,00	27/11/2025 08:30:03
Lote 6	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	500,00	27/11/2025 08:30:13
Lote 6	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	519,00	27/11/2025 08:30:15
Lote 6	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	499,00	27/11/2025 08:30:23
Lote 6	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	480,00	27/11/2025 08:30:31
Lote 6	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	498,00	27/11/2025 08:30:32
Lote 6	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	470,00	27/11/2025 08:30:37
Lote 6	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	479,00	27/11/2025 08:30:39
Lote 6	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	450,00	27/11/2025 08:30:43
Lote 6	Aberta	48.455.967 MARIA EDUARDA BRITO MAGALHAES 48.455.967/0001-94	510,00	27/11/2025 08:30:46
Lote 6	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	449,00	27/11/2025 08:30:57
Lote 6	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	448,00	27/11/2025 08:31:06
Lote 6	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	447,00	27/11/2025 08:31:11
Lote 6	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	440,00	27/11/2025 08:31:17
Lote 6	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	445,00	27/11/2025 08:31:20
Lote 6	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	439,00	27/11/2025 08:31:28
Lote 6	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	420,00	27/11/2025 08:31:36
Lote 6	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	410,00	27/11/2025 08:31:43
Lote 6	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	419,00	27/11/2025 08:31:46
Lote 6	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	400,00	27/11/2025 08:31:50
Lote 6	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	390,00	27/11/2025 08:31:58
Lote 6	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	380,00	27/11/2025 08:32:09
Lote 6	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	350,00	27/11/2025 08:32:09
Lote 6	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	330,00	27/11/2025 08:32:15
Lote 6	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	329,00	27/11/2025 08:32:25
Lote 6	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	300,00	27/11/2025 08:32:26
Lote 6	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	320,00	27/11/2025 08:32:27
Lote 6	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	325,00	27/11/2025 08:32:30
Lote 6	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	299,00	27/11/2025 08:32:34
Lote 6	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	280,00	27/11/2025 08:32:36
Lote 6	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	290,00	27/11/2025 08:32:38
Lote 6	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	250,00	27/11/2025 08:32:44
Lote 6	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	279,00	27/11/2025 08:32:46
Lote 6	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	240,00	27/11/2025 08:33:05
Lote 6	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	139,00	27/11/2025 08:33:23
Lote 6	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	278,00	27/11/2025 08:33:37

Lote 6	**Aberta**	**PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28**	**135,00**	**27/11/2025 08:33:51**
Lote 6	**Aberta**	**GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70**	**134,00**	**27/11/2025 08:35:49**
Lote 6	**Aberta**	**PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28**	**130,00**	**27/11/2025 08:36:13**
Lote 6	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	129,00	27/11/2025 08:37:15
Lote 6	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	125,00	27/11/2025 08:37:34
Lote 6	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	124,00	27/11/2025 08:37:47
Lote 6	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	120,00	27/11/2025 08:38:23
Lote 6	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	119,00	27/11/2025 08:38:29
Lote 6	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	110,00	27/11/2025 08:39:07
Lote 6	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	109,00	27/11/2025 08:39:34
Lote 6	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	100,00	27/11/2025 08:39:49
Lote 6	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	90,00	27/11/2025 08:40:07
Lote 6	***Negociação***	***GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70***	***90,00***	***27/11/2025 09:45:07***
Lote 6	***Negociação***	***PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28***	***100,00***	***27/11/2025 10:27:53***
Lote 6	***Negociação***	***PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80***	***278,00***	***27/11/2025 11:20:51***
Lote 6	***Negociação***	***MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20***	***250,00***	***27/11/2025 11:20:51***
Lote 7	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	79,00	27/11/2025 08:09:28
Lote 7	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	78,00	27/11/2025 08:13:19
Lote 7	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	77,00	27/11/2025 08:14:37
Lote 7	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	76,00	27/11/2025 08:16:35
Lote 7	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	75,00	27/11/2025 08:17:05
Lote 7	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	74,00	27/11/2025 08:18:14
Lote 7	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	73,00	27/11/2025 08:19:26
Lote 7	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	72,00	27/11/2025 08:20:44
Lote 7	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	70,00	27/11/2025 08:22:02
Lote 7	***Negociação***	***PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28***	***70,00***	***27/11/2025 09:45:10***
Lote 7	***Negociação***	***GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70***	***72,00***	***27/11/2025 10:18:29***
Lote 7	***Negociação***	***MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20***	***73,00***	***27/11/2025 11:21:36***
Lote 7	***Negociação***	***MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99***	***80,00***	***27/11/2025 11:21:36***
Lote 8	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	57,00	27/11/2025 08:09:37
Lote 8	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	56,00	27/11/2025 08:14:24
Lote 8	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	55,00	27/11/2025 08:14:47
Lote 8	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	54,00	27/11/2025 08:16:41
Lote 8	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	53,00	27/11/2025 08:17:18
Lote 8	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	52,00	27/11/2025 08:18:41
Lote 8	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	51,00	27/11/2025 08:19:49
Lote 8	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	50,00	27/11/2025 08:21:24
Lote 8	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	49,00	27/11/2025 08:23:23
Lote 8	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	48,00	27/11/2025 08:24:01
Lote 8	***Negociação***	***GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70***	***48,00***	***27/11/2025 09:45:12***
Lote 9	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	77,50	27/11/2025 08:09:47
Lote 9	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	76,50	27/11/2025 08:13:17
Lote 9	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	71,00	27/11/2025 08:13:47
Lote 9	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	70,00	27/11/2025 08:14:54
Lote 9	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	69,00	27/11/2025 08:15:24
Lote 9	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	68,00	27/11/2025 08:16:00
Lote 9	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	67,00	27/11/2025 08:16:46

Lote 9	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	66,00	27/11/2025 08:17:12
Lote 9	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	65,00	27/11/2025 08:18:20
Lote 9	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	64,00	27/11/2025 08:19:12
Lote 9	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	63,00	27/11/2025 08:19:51
Lote 9	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	62,00	27/11/2025 08:21:02
Lote 9	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	61,00	27/11/2025 08:21:25
Lote 9	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	60,00	27/11/2025 08:22:44
Lote 9	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	59,00	27/11/2025 08:23:45
Lote 9	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	58,00	27/11/2025 08:23:53
Lote 9	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	57,00	27/11/2025 08:25:17
Lote 9	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	56,00	27/11/2025 08:26:09

Lote 9	***Negociação***	***MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99***	***56,00***	***27/11/2025 09:45:15***
Lote 9	***Negociação***	***MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20***	***57,00***	***27/11/2025 11:22:08***
Lote 9	***Negociação***	***PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80***	***76,50***	***27/11/2025 11:35:24***
Lote 9	***Negociação***	***GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70***	***67,00***	***27/11/2025 11:35:24***
Lote 10	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	82,00	27/11/2025 08:09:57
Lote 10	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	81,00	27/11/2025 08:11:30
Lote 10	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	80,00	27/11/2025 08:14:08
Lote 10	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	79,00	27/11/2025 08:15:03
Lote 10	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	78,00	27/11/2025 08:15:18
Lote 10	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	77,00	27/11/2025 08:15:39
Lote 10	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	76,00	27/11/2025 08:16:08
Lote 10	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	75,00	27/11/2025 08:16:24
Lote 10	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	74,00	27/11/2025 08:16:52
Lote 10	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	73,00	27/11/2025 08:17:04
Lote 10	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	72,00	27/11/2025 08:18:22
Lote 10	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	70,00	27/11/2025 08:18:30
Lote 10	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	67,00	27/11/2025 08:18:51
Lote 10	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	66,00	27/11/2025 08:18:58

Lote 10	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	65,00	27/11/2025 08:20:35
Lote 10	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	64,00	27/11/2025 08:20:42
Lote 10	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	63,00	27/11/2025 08:21:56
Lote 10	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	62,00	27/11/2025 08:22:02
Lote 10	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	61,00	27/11/2025 08:22:35
Lote 10	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	60,00	27/11/2025 08:22:45
Lote 10	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	59,00	27/11/2025 08:24:16
Lote 10	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	58,00	27/11/2025 08:24:22
Lote 10	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	57,00	27/11/2025 08:24:30
Lote 10	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	56,00	27/11/2025 08:24:51
Lote 10	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	55,00	27/11/2025 08:25:10
Lote 10	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	54,00	27/11/2025 08:25:35
Lote 10	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	53,00	27/11/2025 08:25:55
Lote 10	***Negociação***	***FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93***	***53,00***	***27/11/2025 09:45:17***
Lote 11	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	149,00	27/11/2025 08:38:46
Lote 11	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	148,00	27/11/2025 08:40:10
Lote 11	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	145,00	27/11/2025 08:40:20
Lote 11	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	143,00	27/11/2025 08:40:39

Lote 11	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	140,00	27/11/2025 08:40:47
Lote 11	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	139,00	27/11/2025 08:41:10
Lote 11	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	138,00	27/11/2025 08:41:39
Lote 11	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	137,00	27/11/2025 08:41:55
Lote 11	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	135,00	27/11/2025 08:42:14
Lote 11	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	130,00	27/11/2025 08:42:46
Lote 11	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	129,00	27/11/2025 08:42:56
Lote 11	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	125,00	27/11/2025 08:43:05
Lote 11	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	128,00	27/11/2025 08:43:07
Lote 11	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	120,00	27/11/2025 08:43:25
Lote 11	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	119,00	27/11/2025 08:43:46
Lote 11	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	118,00	27/11/2025 08:44:00
Lote 11	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	117,00	27/11/2025 08:44:06
Lote 11	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	116,00	27/11/2025 08:44:12
Lote 11	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	115,00	27/11/2025 08:44:23
Lote 11	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	110,00	27/11/2025 08:44:35
Lote 11	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	109,00	27/11/2025 08:44:43
Lote 11	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	108,00	27/11/2025 08:44:50
Lote 11	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	100,00	27/11/2025 08:44:55
Lote 11	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	107,00	27/11/2025 08:44:57
Lote 11	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	99,00	27/11/2025 08:45:04
Lote 11	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	98,00	27/11/2025 08:45:09
Lote 11	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	97,00	27/11/2025 08:45:18
Lote 11	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	95,00	27/11/2025 08:45:42
Lote 11	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	94,00	27/11/2025 08:45:51
Lote 11	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	93,00	27/11/2025 08:46:33
Lote 11	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	92,00	27/11/2025 08:47:08
Lote 11	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	91,00	27/11/2025 08:47:49
Lote 11	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	90,00	27/11/2025 08:47:53
Lote 11	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	89,00	27/11/2025 08:48:00
Lote 11	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	88,00	27/11/2025 08:48:10
Lote 11	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	87,00	27/11/2025 08:48:22
Lote 11	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	85,00	27/11/2025 08:48:35
Lote 11	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	84,00	27/11/2025 08:48:45
Lote 11	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	80,00	27/11/2025 08:48:51
Lote 11	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	79,00	27/11/2025 08:50:03
Lote 11	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	78,00	27/11/2025 08:50:10
Lote 11	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	77,00	27/11/2025 08:50:38
Lote 11	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	76,00	27/11/2025 08:51:19
Lote 11	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	75,00	27/11/2025 08:51:26
Lote 11	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	74,00	27/11/2025 08:51:33
Lote 11	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	73,00	27/11/2025 08:51:58
Lote 11	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	72,00	27/11/2025 08:52:07
Lote 11	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	71,00	27/11/2025 08:52:16
Lote 11	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	70,00	27/11/2025 08:52:32
Lote 11	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	69,00	27/11/2025 08:52:46
Lote 11	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	68,00	27/11/2025 08:54:33
		FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA		

Lote 11	Aberta	58.013.131/0001-93	67,00	27/11/2025 08:55:17
Lote 11	***Negociação***	***FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93***	***67,00***	***27/11/2025 09:45:21***
Lote 12	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	90,00	27/11/2025 08:39:09
Lote 12	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	89,00	27/11/2025 08:40:31
Lote 12	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	88,00	27/11/2025 08:40:52
Lote 12	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	87,00	27/11/2025 08:41:16
Lote 12	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	86,00	27/11/2025 08:41:48
Lote 12	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	85,00	27/11/2025 08:42:08
Lote 12	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	84,00	27/11/2025 08:42:19
Lote 12	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	83,00	27/11/2025 08:42:42
Lote 12	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	82,00	27/11/2025 08:42:51
Lote 12	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	81,00	27/11/2025 08:42:59
Lote 12	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	80,00	27/11/2025 08:43:41
Lote 12	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	79,00	27/11/2025 08:43:48
Lote 12	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	78,00	27/11/2025 08:43:54
Lote 12	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	77,00	27/11/2025 08:44:17
Lote 12	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	76,00	27/11/2025 08:44:24
Lote 12	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	75,00	27/11/2025 08:44:45
Lote 12	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	74,00	27/11/2025 08:44:51
Lote 12	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	73,00	27/11/2025 08:44:59
Lote 12	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	72,00	27/11/2025 08:45:08
Lote 12	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	71,00	27/11/2025 08:45:17
Lote 12	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	70,00	27/11/2025 08:45:23
Lote 12	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	69,00	27/11/2025 08:45:31
Lote 12	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	68,00	27/11/2025 08:45:36
Lote 12	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	65,00	27/11/2025 08:45:52
Lote 12	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	64,00	27/11/2025 08:46:04
Lote 12	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	63,00	27/11/2025 08:46:31
Lote 12	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	62,00	27/11/2025 08:46:43
Lote 12	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	61,00	27/11/2025 08:46:59
Lote 12	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	60,00	27/11/2025 08:47:03
Lote 12	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	59,00	27/11/2025 08:47:13
Lote 12	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	58,00	27/11/2025 08:48:03
Lote 12	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	57,00	27/11/2025 08:48:14
Lote 12	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	55,00	27/11/2025 08:48:59
Lote 12	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	54,00	27/11/2025 08:49:30
Lote 12	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	53,00	27/11/2025 08:49:36
Lote 12	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	52,00	27/11/2025 08:49:48
Lote 12	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	51,00	27/11/2025 08:50:05
Lote 12	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	50,00	27/11/2025 08:50:46
Lote 12	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	49,00	27/11/2025 08:50:54
Lote 12	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	48,00	27/11/2025 08:51:19
Lote 12	***Negociação***	***FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93***	***48,00***	***27/11/2025 09:45:23***
Lote 13	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	69,00	27/11/2025 08:42:15
Lote 13	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	68,00	27/11/2025 08:45:45
Lote 13	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	65,00	27/11/2025 08:45:59
Lote 13	***Negociação***	***PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28***	***65,00***	***27/11/2025 09:45:25***
Lote 13	***Negociação***	***GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70***	***68,00***	***27/11/2025 10:18:34***

Lote 14	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	99,14	27/11/2025 08:45:58
Lote 14	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	97,00	27/11/2025 08:46:13
Lote 14	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	96,00	27/11/2025 08:46:22
Lote 14	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	95,00	27/11/2025 08:46:43
Lote 14	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	94,00	27/11/2025 08:46:55
Lote 14	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	93,00	27/11/2025 08:47:11
Lote 14	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	92,00	27/11/2025 08:47:42
Lote 14	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	90,00	27/11/2025 08:48:12
Lote 14	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	89,00	27/11/2025 08:48:24
Lote 14	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	88,00	27/11/2025 08:49:10
Lote 14	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	87,00	27/11/2025 08:49:25
Lote 14	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	85,00	27/11/2025 08:49:42
Lote 14	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	80,00	27/11/2025 08:50:00
Lote 14	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	79,00	27/11/2025 08:50:12
Lote 14	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	78,00	27/11/2025 08:50:20
Lote 14	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	75,00	27/11/2025 08:50:30
Lote 14	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	74,00	27/11/2025 08:50:54
Lote 14	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	73,00	27/11/2025 08:51:26
Lote 14	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	72,00	27/11/2025 08:51:32
Lote 14	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	70,00	27/11/2025 08:51:52
Lote 14	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	68,00	27/11/2025 08:52:22
Lote 14	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	65,00	27/11/2025 08:52:38
Lote 14	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	64,00	27/11/2025 08:52:45
Lote 14	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	63,00	27/11/2025 08:53:04
Lote 14	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	62,00	27/11/2025 08:53:10
Lote 14	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	61,00	27/11/2025 08:53:15
Lote 14	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	60,00	27/11/2025 08:53:36
Lote 14	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	59,00	27/11/2025 08:53:43
Lote 14	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	57,00	27/11/2025 08:53:54
Lote 14	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	56,00	27/11/2025 08:54:01
Lote 14	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	55,00	27/11/2025 08:54:16
Lote 14	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	54,00	27/11/2025 08:54:27
Lote 14	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	53,00	27/11/2025 08:54:40
Lote 14	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	52,00	27/11/2025 08:54:46
Lote 14	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	51,00	27/11/2025 08:55:09
Lote 14	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	50,00	27/11/2025 08:56:03
Lote 14	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	49,00	27/11/2025 08:56:36
Lote 14	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	48,00	27/11/2025 08:56:50
Lote 14	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	47,00	27/11/2025 08:57:07
Lote 14	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	45,00	27/11/2025 08:57:54
Lote 14	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	44,00	27/11/2025 08:58:20
Lote 14	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	43,00	27/11/2025 08:58:33
Lote 14	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	42,00	27/11/2025 08:58:48
Lote 14	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	40,00	27/11/2025 08:59:11
Lote 14	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	39,00	27/11/2025 09:00:03
Lote 14	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	38,00	27/11/2025 09:00:31
Lote 14	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	37,00	27/11/2025 09:01:50

Lote 14	***Negociação***	***GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70***	***37,00***	***27/11/2025 09:45:27***
Lote 15	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	70,00	27/11/2025 08:38:07
Lote 15	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	69,00	27/11/2025 08:39:16
Lote 15	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	68,00	27/11/2025 08:41:34
Lote 15	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	67,00	27/11/2025 08:42:24
Lote 15	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	66,00	27/11/2025 08:42:58
Lote 15	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	65,00	27/11/2025 08:43:35
Lote 15	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	64,00	27/11/2025 08:46:04
Lote 15	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	62,00	27/11/2025 08:46:10
Lote 15	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	63,00	27/11/2025 08:46:12
Lote 15	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	61,00	27/11/2025 08:46:16
Lote 15	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	60,00	27/11/2025 08:47:26
Lote 15	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	59,00	27/11/2025 08:47:36
Lote 15	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	58,00	27/11/2025 08:47:58
Lote 15	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	57,00	27/11/2025 08:48:06
Lote 15	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	56,00	27/11/2025 08:49:30
Lote 15	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	55,00	27/11/2025 08:49:38
Lote 15	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	53,00	27/11/2025 08:49:55
Lote 15	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	52,00	27/11/2025 08:50:23
Lote 15	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	50,00	27/11/2025 08:50:41
Lote 15	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	49,00	27/11/2025 08:51:36
Lote 15	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	48,00	27/11/2025 08:51:53
Lote 15	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	47,00	27/11/2025 08:52:56
Lote 15	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	46,00	27/11/2025 08:53:04
Lote 15	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	45,00	27/11/2025 08:54:28
Lote 15	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	44,00	27/11/2025 08:56:25
Lote 15	***Negociação***	***PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28***	***44,00***	***27/11/2025 09:45:29***
Lote 15	***Negociação***	***GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70***	***45,00***	***27/11/2025 10:18:36***
Lote 16	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	49,00	27/11/2025 08:39:33
Lote 16	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	48,00	27/11/2025 08:41:41
Lote 16	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	47,00	27/11/2025 08:42:30
Lote 16	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	46,00	27/11/2025 08:44:16
Lote 16	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	45,00	27/11/2025 08:44:33
Lote 16	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	44,00	27/11/2025 08:45:36
Lote 16	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	43,00	27/11/2025 08:45:41
Lote 16	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	42,00	27/11/2025 08:46:16
Lote 16	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	41,00	27/11/2025 08:46:21
Lote 16	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	40,00	27/11/2025 08:46:46
Lote 16	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	39,00	27/11/2025 08:46:53
Lote 16	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	38,00	27/11/2025 08:47:25
Lote 16	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	37,00	27/11/2025 08:47:31
Lote 16	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	35,00	27/11/2025 08:47:45
Lote 16	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	34,00	27/11/2025 08:47:51
Lote 16	***Negociação***	***FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93***	***34,00***	***27/11/2025 09:45:31***
Lote 17	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	28,00	27/11/2025 08:46:28
Lote 17	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	27,00	27/11/2025 08:46:56
Lote 17	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	26,00	27/11/2025 08:48:17
Lote 17	***Negociação***	***GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70***	***26,00***	***27/11/2025 09:45:33***

Lote 18	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	37,90	27/11/2025 08:46:33
Lote 18	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	36,00	27/11/2025 08:47:30
Lote 18	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	35,00	27/11/2025 08:47:49
Lote 18	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	34,00	27/11/2025 08:48:35
Lote 18	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	33,00	27/11/2025 08:49:44
Lote 18	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	30,00	27/11/2025 08:50:10

Lote 18	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	29,00	27/11/2025 08:50:29
Lote 18	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	28,00	27/11/2025 08:51:02
Lote 18	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	27,00	27/11/2025 08:51:10
Lote 18	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	26,00	27/11/2025 08:51:42
Lote 18	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	25,00	27/11/2025 08:51:48
Lote 18	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	24,00	27/11/2025 08:52:00
Lote 18	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	23,00	27/11/2025 08:53:01
Lote 18	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	22,00	27/11/2025 08:53:11
Lote 18	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	21,00	27/11/2025 08:54:08
Lote 18	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	20,00	27/11/2025 08:54:20
Lote 18	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	19,00	27/11/2025 08:54:45
Lote 18	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	18,00	27/11/2025 08:54:55
Lote 18	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	15,00	27/11/2025 08:54:57
Lote 18	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	14,00	27/11/2025 08:55:14
Lote 18	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	13,00	27/11/2025 08:55:46
Lote 18	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	12,00	27/11/2025 08:56:20
Lote 18	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	11,00	27/11/2025 08:56:33
Lote 18	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	10,00	27/11/2025 08:56:41
Lote 18	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	9,00	27/11/2025 08:57:03
Lote 18	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	8,00	27/11/2025 08:57:15

Lote 18	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	7,00	27/11/2025 08:57:31
Lote 18	***Negociação***	***PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28***	***7,00***	***27/11/2025 09:45:38***
Lote 18	***Negociação***	***GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70***	***8,00***	***27/11/2025 10:18:39***
Lote 19	***Negociação***	***PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28***	***162,14***	***27/11/2025 09:45:40***
Lote 19	***Negociação***	***MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20***	***170,00***	***27/11/2025 10:18:43***
Lote 20	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	186,50	27/11/2025 08:46:44
Lote 20	Aberta (Excluído)	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	~~185,50~~	~~27/11/2025 08:48:23~~
Lote 20	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	180,00	27/11/2025 08:48:59
Lote 20	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	179,00	27/11/2025 08:49:51
Lote 20	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	175,00	27/11/2025 08:50:14
Lote 20	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	174,00	27/11/2025 08:50:39
Lote 20	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	170,00	27/11/2025 08:51:20
Lote 20	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	169,00	27/11/2025 08:51:43
Lote 20	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	160,00	27/11/2025 08:52:12
Lote 20	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	159,00	27/11/2025 08:53:08
Lote 20	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	150,00	27/11/2025 08:53:23
Lote 20	***Negociação***	***PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28***	***150,00***	***27/11/2025 09:45:42***
Lote 20	***Negociação***	***GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70***	***159,00***	***27/11/2025 10:18:45***
Lote 21	***Negociação***	***PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28***	***187,50***	***27/11/2025 09:45:46***
Lote 21	***Negociação***	***MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20***	***350,00***	***27/11/2025 10:18:51***

Lote 22	***Negociação***	***PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28***	***200,00***	***27/11/2025 09:45:48***

Lote 22	***Negociação***	***GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70***	***380,00***	***27/11/2025 10:18:55***
Lote 23	***Negociação***	***PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28***	***58,17***	***27/11/2025 09:45:50***
Lote 23	***Negociação***	***GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70***	***300,00***	***27/11/2025 10:18:57***
Lote 24	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	1.899,00	27/11/2025 08:58:52
Lote 24	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	1.800,00	27/11/2025 09:00:20
Lote 24	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	1.799,00	27/11/2025 09:02:33
Lote 24	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	1.790,00	27/11/2025 09:03:30
Lote 24	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	1.780,00	27/11/2025 09:05:04
Lote 24	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	175,00	27/11/2025 09:05:38
Lote 24	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	1.700,00	27/11/2025 09:06:07
Lote 24	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	1.600,00	27/11/2025 09:07:02
Lote 24	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	160,00	27/11/2025 09:07:19
Lote 24	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	1.500,00	27/11/2025 09:07:34
Lote 24	Aberta	48.455.967 MARIA EDUARDA BRITO MAGALHAES 48.455.967/0001-94	1.400,00	27/11/2025 09:08:13
Lote 24	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	201,74	27/11/2025 09:08:20
Lote 24	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	1.300,00	27/11/2025 09:08:57
Lote 24	Aberta	48.455.967 MARIA EDUARDA BRITO MAGALHAES 48.455.967/0001-94	1.100,00	27/11/2025 09:10:16
Lote 24	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	236,25	27/11/2025 09:10:27
Lote 24	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	235,00	27/11/2025 09:10:46
Lote 24	Aberta	48.455.967 MARIA EDUARDA BRITO MAGALHAES 48.455.967/0001-94	800,00	27/11/2025 09:12:19
Lote 24	***Negociação***	***PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28***	***160,00***	***27/11/2025 09:45:52***
Lote 24	***Negociação***	***MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99***	***201,74***	***27/11/2025 10:18:59***
Lote 24	***Negociação***	***FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93***	***235,00***	***27/11/2025 10:40:50***
Lote 25	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	157,00	27/11/2025 08:59:12
Lote 25	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	156,00	27/11/2025 09:00:53
Lote 25	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	155,00	27/11/2025 09:01:59
Lote 25	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	150,00	27/11/2025 09:02:16
Lote 25	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	149,00	27/11/2025 09:02:25
Lote 25	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	148,00	27/11/2025 09:02:40
Lote 25	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	145,00	27/11/2025 09:02:58
Lote 25	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	144,00	27/11/2025 09:03:14
Lote 25	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	143,00	27/11/2025 09:03:45
Lote 25	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	142,00	27/11/2025 09:05:13
Lote 25	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	141,00	27/11/2025 09:05:49
Lote 25	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	140,00	27/11/2025 09:05:51
Lote 25	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	139,00	27/11/2025 09:06:15
Lote 25	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	138,00	27/11/2025 09:06:31
Lote 25	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	135,00	27/11/2025 09:06:34
Lote 25	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	134,00	27/11/2025 09:07:00
Lote 25	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	133,00	27/11/2025 09:07:14
Lote 25	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	132,00	27/11/2025 09:07:32
Lote 25	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	131,00	27/11/2025 09:07:50
Lote 25	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	130,00	27/11/2025 09:08:02
Lote 25	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	129,00	27/11/2025 09:08:34
Lote 25	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	128,00	27/11/2025 09:08:47
Lote 25	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	127,00	27/11/2025 09:08:59
Lote 25	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	126,00	27/11/2025 09:09:17
Lote 25	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	125,00	27/11/2025 09:09:24

Lote 25	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	120,00	27/11/2025 09:09:52
Lote 25	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	124,00	27/11/2025 09:09:52
Lote 25	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	119,00	27/11/2025 09:10:03
Lote 25	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	118,00	27/11/2025 09:10:08
Lote 25	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	117,00	27/11/2025 09:10:32
Lote 25	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	116,00	27/11/2025 09:10:43
Lote 25	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	115,00	27/11/2025 09:10:49
Lote 25	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	110,00	27/11/2025 09:10:55
Lote 25	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	109,00	27/11/2025 09:11:08
Lote 25	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	108,00	27/11/2025 09:11:21
Lote 25	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	107,00	27/11/2025 09:11:37
Lote 25	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	106,00	27/11/2025 09:11:49
Lote 25	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	105,00	27/11/2025 09:11:52
Lote 25	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	104,00	27/11/2025 09:12:07
Lote 25	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	103,00	27/11/2025 09:12:18
Lote 25	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	100,00	27/11/2025 09:12:20
Lote 25	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	99,00	27/11/2025 09:12:43
Lote 25	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	98,00	27/11/2025 09:13:08
Lote 25	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	97,00	27/11/2025 09:13:49
Lote 25	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	96,00	27/11/2025 09:14:19
Lote 25	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	95,00	27/11/2025 09:14:25
Lote 25	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	94,00	27/11/2025 09:15:56
Lote 25	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	93,00	27/11/2025 09:16:20
Lote 25	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	92,00	27/11/2025 09:16:43
Lote 25	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	90,00	27/11/2025 09:16:57
Lote 25	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	89,00	27/11/2025 09:18:15
Lote 25	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	88,00	27/11/2025 09:18:24
Lote 25	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	87,00	27/11/2025 09:19:16
Lote 25	***Negociação***	***PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28***	***87,00***	***27/11/2025 09:45:55***
Lote 25	***Negociação***	***FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93***	***88,00***	***27/11/2025 10:19:02***
Lote 26	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	199,00	27/11/2025 08:59:22
Lote 26	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	198,00	27/11/2025 09:01:00
Lote 26	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	197,00	27/11/2025 09:02:51
Lote 26	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	196,00	27/11/2025 09:03:02
Lote 26	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	185,00	27/11/2025 09:03:12
Lote 26	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	184,00	27/11/2025 09:03:23
Lote 26	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	180,00	27/11/2025 09:03:53
Lote 26	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	179,00	27/11/2025 09:04:10
Lote 26	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	175,00	27/11/2025 09:04:44
Lote 26	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	174,00	27/11/2025 09:05:23
Lote 26	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	173,00	27/11/2025 09:05:38
Lote 26	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	170,00	27/11/2025 09:06:03
Lote 26	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	169,00	27/11/2025 09:06:20
Lote 26	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	165,00	27/11/2025 09:06:40
Lote 26	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	164,00	27/11/2025 09:06:47
Lote 26	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	163,00	27/11/2025 09:06:55
Lote 26	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	162,00	27/11/2025 09:07:10
Lote 26	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	150,00	27/11/2025 09:07:11

Lote 26	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	149,00	27/11/2025 09:07:21
Lote 26	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	148,00	27/11/2025 09:07:31
Lote 26	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	147,00	27/11/2025 09:08:09
Lote 26	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	145,00	27/11/2025 09:08:15
Lote 26	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	146,00	27/11/2025 09:08:19
Lote 26	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	144,00	27/11/2025 09:08:26
Lote 26	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	143,00	27/11/2025 09:08:39
Lote 26	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	140,00	27/11/2025 09:08:51
Lote 26	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	139,00	27/11/2025 09:09:05
Lote 26	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	138,00	27/11/2025 09:09:16
Lote 26	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	137,00	27/11/2025 09:09:25
Lote 26	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	136,00	27/11/2025 09:09:55
Lote 26	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	130,00	27/11/2025 09:09:58
Lote 26	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	129,00	27/11/2025 09:10:05
Lote 26	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	128,00	27/11/2025 09:10:43
Lote 26	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	125,00	27/11/2025 09:11:04
Lote 26	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	120,00	27/11/2025 09:11:09
Lote 26	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	119,00	27/11/2025 09:12:04
Lote 26	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	115,00	27/11/2025 09:13:05
Lote 26	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	114,00	27/11/2025 09:14:57
Lote 26	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	113,00	27/11/2025 09:15:43
Lote 26	***Negociação***	***PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28***	***113,00***	***27/11/2025 09:45:57***
Lote 26	***Negociação***	***GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70***	***114,00***	***27/11/2025 10:19:04***
Lote 27	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	1.889,00	27/11/2025 09:05:05
Lote 27	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	1.880,00	27/11/2025 09:05:39
Lote 27	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	1.850,00	27/11/2025 09:06:09
Lote 27	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	1.849,00	27/11/2025 09:07:06
Lote 27	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	1.800,00	27/11/2025 09:07:33
Lote 27	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	1.790,00	27/11/2025 09:07:42
Lote 27	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	1.700,00	27/11/2025 09:08:05
Lote 27	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	1.699,00	27/11/2025 09:08:19
Lote 27	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	1.600,00	27/11/2025 09:08:33
Lote 27	Aberta	48.455.967 MARIA EDUARDA BRITO MAGALHAES 48.455.967/0001-94	1.500,00	27/11/2025 09:08:46
Lote 27	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	1.400,00	27/11/2025 09:08:59
Lote 27	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	1.300,00	27/11/2025 09:09:26
Lote 27	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	1.299,00	27/11/2025 09:09:51
Lote 27	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	1.298,00	27/11/2025 09:10:19
Lote 27	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	1.220,00	27/11/2025 09:10:33
Lote 27	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	1.200,00	27/11/2025 09:11:15
Lote 27	Aberta	48.455.967 MARIA EDUARDA BRITO MAGALHAES 48.455.967/0001-94	1.100,00	27/11/2025 09:11:41
Lote 27	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	1.000,00	27/11/2025 09:11:53
Lote 27	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	900,00	27/11/2025 09:12:02
Lote 27	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	899,00	27/11/2025 09:12:12
Lote 27	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	850,00	27/11/2025 09:12:26
Lote 27	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	800,00	27/11/2025 09:12:28
Lote 27	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	750,00	27/11/2025 09:12:48
Lote 27	Aberta	48.455.967 MARIA EDUARDA BRITO MAGALHAES 48.455.967/0001-94	700,00	27/11/2025 09:13:03

Lote 27	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	650,00	27/11/2025 09:13:18
Lote 27	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	600,00	27/11/2025 09:13:29
Lote 27	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	590,00	27/11/2025 09:13:54
Lote 27	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	550,00	27/11/2025 09:14:08
Lote 27	Aberta	48.455.967 MARIA EDUARDA BRITO MAGALHAES 48.455.967/0001-94	646,00	27/11/2025 09:14:17
Lote 27	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	540,00	27/11/2025 09:14:20
Lote 27	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	500,00	27/11/2025 09:14:36
Lote 27	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	499,00	27/11/2025 09:15:05
Lote 27	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	450,00	27/11/2025 09:15:31
Lote 27	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	449,00	27/11/2025 09:15:39
Lote 27	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	469,24	27/11/2025 09:15:44
Lote 27	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	430,00	27/11/2025 09:16:02
Lote 27	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	429,00	27/11/2025 09:17:03
Lote 27	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	427,00	27/11/2025 09:17:12
Lote 27	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	425,00	27/11/2025 09:18:10
Lote 27	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	426,00	27/11/2025 09:18:11
Lote 27	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	400,00	27/11/2025 09:18:26
Lote 27	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	399,00	27/11/2025 09:18:40
Lote 27	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	350,00	27/11/2025 09:18:50
Lote 27	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	349,00	27/11/2025 09:19:20
Lote 27	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	330,00	27/11/2025 09:19:52
Lote 27	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	329,00	27/11/2025 09:20:11
Lote 27	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	300,00	27/11/2025 09:20:23
Lote 27	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	299,00	27/11/2025 09:20:51
Lote 27	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	290,00	27/11/2025 09:21:07
Lote 27	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	289,00	27/11/2025 09:21:42
Lote 27	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	200,00	27/11/2025 09:22:22
Lote 27	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	199,00	27/11/2025 09:22:46
Lote 27	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	180,00	27/11/2025 09:23:27
Lote 27	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	179,00	27/11/2025 09:24:20
Lote 27	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	160,00	27/11/2025 09:24:57
Lote 27	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	159,00	27/11/2025 09:25:15
Lote 27	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	140,00	27/11/2025 09:25:25
Lote 27	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	139,00	27/11/2025 09:26:14
Lote 27	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	135,00	27/11/2025 09:26:33
Lote 27	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	134,00	27/11/2025 09:27:47
Lote 27	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	133,00	27/11/2025 09:28:24
Lote 27	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	132,00	27/11/2025 09:28:56
Lote 27	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	130,00	27/11/2025 09:29:43
Lote 27	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	129,00	27/11/2025 09:30:32
Lote 27	***Negociação***	***GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70***	***129,00***	***27/11/2025 09:46:01***
Lote 28	***Negociação***	***PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28***	***158,33***	***27/11/2025 09:46:04***
Lote 28	***Negociação***	***GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70***	***158,33***	***27/11/2025 10:24:31***
Lote 29	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	119,00	27/11/2025 08:59:39
Lote 29	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	118,00	27/11/2025 09:01:25
Lote 29	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	117,00	27/11/2025 09:03:43
Lote 29	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	116,00	27/11/2025 09:04:03
Lote 29	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	115,00	27/11/2025 09:07:20

Lote 29	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	110,00	27/11/2025 09:08:19
Lote 29	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	109,00	27/11/2025 09:08:24
Lote 29	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	108,00	27/11/2025 09:09:11
Lote 29	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	107,00	27/11/2025 09:09:39
Lote 29	***Negociação***	***FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93***	***107,00***	***27/11/2025 09:46:10***
Lote 30	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	3.500,00	27/11/2025 09:01:58
Lote 30	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	3.499,00	27/11/2025 09:03:57
Lote 30	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	3.300,00	27/11/2025 09:04:31
Lote 30	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	3.200,00	27/11/2025 09:04:48
Lote 30	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	3.000,00	27/11/2025 09:05:23
Lote 30	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	2.990,00	27/11/2025 09:06:06
Lote 30	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	2.900,00	27/11/2025 09:06:23
Lote 30	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	2.899,00	27/11/2025 09:07:34
Lote 30	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	2.700,00	27/11/2025 09:07:49
Lote 30	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	2.699,00	27/11/2025 09:08:35
Lote 30	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	2.500,00	27/11/2025 09:09:04
Lote 30	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	2.400,00	27/11/2025 09:09:15
Lote 30	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	2.300,00	27/11/2025 09:09:45
Lote 30	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	2.299,00	27/11/2025 09:10:03
Lote 30	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	2.200,00	27/11/2025 09:10:18
Lote 30	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	2.100,00	27/11/2025 09:10:37
Lote 30	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	2.099,00	27/11/2025 09:10:54
Lote 30	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	2.000,00	27/11/2025 09:10:54
Lote 30	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	1.900,00	27/11/2025 09:11:25
Lote 30	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	1.800,00	27/11/2025 09:11:39
Lote 30	Aberta	48.455.967 MARIA EDUARDA BRITO MAGALHAES 48.455.967/0001-94	1.750,00	27/11/2025 09:11:54
Lote 30	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	1.600,00	27/11/2025 09:12:09
Lote 30	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	1.599,00	27/11/2025 09:12:17
Lote 30	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	1.500,00	27/11/2025 09:12:38
Lote 30	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	1.400,00	27/11/2025 09:12:44
Lote 30	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	1.300,00	27/11/2025 09:13:11
Lote 30	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	1.299,00	27/11/2025 09:13:21
Lote 30	Aberta	48.455.967 MARIA EDUARDA BRITO MAGALHAES 48.455.967/0001-94	1.100,00	27/11/2025 09:13:29
Lote 30	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	1.000,00	27/11/2025 09:13:38
Lote 30	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	900,00	27/11/2025 09:13:50
Lote 30	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	899,00	27/11/2025 09:14:12
Lote 30	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	850,00	27/11/2025 09:14:24
Lote 30	Aberta	48.455.967 MARIA EDUARDA BRITO MAGALHAES 48.455.967/0001-94	980,00	27/11/2025 09:14:27
Lote 30	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	840,00	27/11/2025 09:14:33
Lote 30	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	800,00	27/11/2025 09:14:50
Lote 30	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	799,00	27/11/2025 09:15:44
Lote 30	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	790,00	27/11/2025 09:16:06
Lote 30	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	750,00	27/11/2025 09:16:14
Lote 30	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	740,00	27/11/2025 09:16:43
Lote 30	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	739,00	27/11/2025 09:16:52
Lote 30	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	700,00	27/11/2025 09:16:55
Lote 30	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	690,00	27/11/2025 09:17:32
Lote 30	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	680,00	27/11/2025 09:17:37

Lote 30	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	650,00	27/11/2025 09:17:39
Lote 30	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	640,00	27/11/2025 09:17:49
Lote 30	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	600,00	27/11/2025 09:18:07
Lote 30	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	599,00	27/11/2025 09:18:18
Lote 30	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	550,00	27/11/2025 09:18:43
Lote 30	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	549,00	27/11/2025 09:19:29
Lote 30	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	400,00	27/11/2025 09:19:45
Lote 30	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	399,00	27/11/2025 09:20:15
Lote 30	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	350,00	27/11/2025 09:20:35
Lote 30	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	349,00	27/11/2025 09:20:57
Lote 30	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	300,00	27/11/2025 09:21:14
Lote 30	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	299,00	27/11/2025 09:22:27
Lote 30	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	120,00	27/11/2025 09:23:16
Lote 30	***Negociação***	***PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28***	***120,00***	***27/11/2025 09:46:12***
Lote 30	***Negociação***	***GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70***	***299,00***	***27/11/2025 10:19:07***
Lote 31	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	1.200,00	27/11/2025 09:24:39
Lote 31	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	1.100,00	27/11/2025 09:24:49
Lote 31	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	950,00	27/11/2025 09:25:02
Lote 31	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	948,00	27/11/2025 09:25:40
Lote 31	Aberta	48.455.967 MARIA EDUARDA BRITO MAGALHAES 48.455.967/0001-94	940,00	27/11/2025 09:27:45
Lote 31	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	900,00	27/11/2025 09:28:02
Lote 31	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	889,00	27/11/2025 09:28:13
Lote 31	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	880,00	27/11/2025 09:29:29
Lote 31	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	850,00	27/11/2025 09:29:45
Lote 31	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	750,00	27/11/2025 09:29:58
Lote 31	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	749,00	27/11/2025 09:30:07
Lote 31	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	740,00	27/11/2025 09:30:50
Lote 31	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	748,00	27/11/2025 09:30:51
Lote 31	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	739,00	27/11/2025 09:31:05
Lote 31	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	730,00	27/11/2025 09:32:10
Lote 31	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	738,00	27/11/2025 09:32:15
Lote 31	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	729,00	27/11/2025 09:32:18
Lote 31	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	720,00	27/11/2025 09:32:32
Lote 31	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	719,00	27/11/2025 09:32:50
Lote 31	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	700,00	27/11/2025 09:33:03
Lote 31	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	690,00	27/11/2025 09:33:20
Lote 31	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	650,00	27/11/2025 09:34:35
Lote 31	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	649,00	27/11/2025 09:34:53
Lote 31	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	648,00	27/11/2025 09:35:18
Lote 31	Aberta	48.455.967 MARIA EDUARDA BRITO MAGALHAES 48.455.967/0001-94	833,00	27/11/2025 09:35:29
Lote 31	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	647,00	27/11/2025 09:35:47
Lote 31	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	640,00	27/11/2025 09:35:56
Lote 31	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	620,00	27/11/2025 09:36:02
Lote 31	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	639,00	27/11/2025 09:36:06
Lote 31	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	619,00	27/11/2025 09:36:15
Lote 31	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	600,00	27/11/2025 09:36:26
Lote 31	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	590,00	27/11/2025 09:36:56

Lote 31	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	589,00	27/11/2025 09:37:05
Lote 31	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	588,00	27/11/2025 09:37:11
Lote 31	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	500,00	27/11/2025 09:37:35
Lote 31	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	499,00	27/11/2025 09:37:43
Lote 31	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	450,00	27/11/2025 09:38:14
Lote 31	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	449,00	27/11/2025 09:38:20
Lote 31	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	448,00	27/11/2025 09:38:31
Lote 31	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	400,00	27/11/2025 09:38:38
Lote 31	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	399,00	27/11/2025 09:38:50
Lote 31	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	380,00	27/11/2025 09:39:06
Lote 31	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	379,00	27/11/2025 09:39:50
Lote 31	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	350,00	27/11/2025 09:40:20
Lote 31	Aberta (Excluído)	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	~~349,00~~	~~27/11/2025 09:40:44~~
Lote 31	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	320,00	27/11/2025 09:41:16
Lote 31	***Negociação***	***PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28***	***320,00***	***27/11/2025 09:46:19***
Lote 31	***Negociação***	***GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70***	***379,00***	***27/11/2025 10:19:25***
Lote 32	***Negociação***	***PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28***	***90,00***	***27/11/2025 09:46:26***
Lote 32	***Negociação***	***MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20***	***95,00***	***27/11/2025 10:19:28***
Lote 33	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	179,00	27/11/2025 09:23:21
Lote 33	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	170,00	27/11/2025 09:23:37
Lote 33	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	169,00	27/11/2025 09:23:51
Lote 33	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	160,00	27/11/2025 09:24:58
Lote 33	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	158,00	27/11/2025 09:26:10
Lote 33	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	157,00	27/11/2025 09:27:04
Lote 33	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	156,00	27/11/2025 09:27:18
Lote 33	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	155,00	27/11/2025 09:28:22
Lote 33	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	154,00	27/11/2025 09:28:35
Lote 33	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	150,00	27/11/2025 09:28:59
Lote 33	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	149,00	27/11/2025 09:29:22
Lote 33	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	148,00	27/11/2025 09:29:48
Lote 33	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	147,00	27/11/2025 09:30:25
Lote 33	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	145,00	27/11/2025 09:30:40
Lote 33	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	146,00	27/11/2025 09:30:43
Lote 33	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	144,00	27/11/2025 09:30:55
Lote 33	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	140,00	27/11/2025 09:30:58
Lote 33	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	139,00	27/11/2025 09:31:02
Lote 33	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	138,00	27/11/2025 09:31:10
Lote 33	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	135,00	27/11/2025 09:31:10
Lote 33	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	134,00	27/11/2025 09:31:17
Lote 33	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	130,00	27/11/2025 09:31:37
Lote 33	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	129,00	27/11/2025 09:31:53
Lote 33	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	128,00	27/11/2025 09:31:59
Lote 33	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	127,00	27/11/2025 09:32:05
Lote 33	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	125,00	27/11/2025 09:32:07
Lote 33	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	124,00	27/11/2025 09:32:18
Lote 33	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	120,00	27/11/2025 09:32:19
Lote 33	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	119,00	27/11/2025 09:32:26
Lote 33	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	118,00	27/11/2025 09:32:40

Lote 33	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	116,00	27/11/2025 09:32:48
Lote 33	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	115,00	27/11/2025 09:32:54
Lote 33	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	114,00	27/11/2025 09:33:14
Lote 33	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	110,00	27/11/2025 09:33:25
Lote 33	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	113,00	27/11/2025 09:33:28
Lote 33	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	109,00	27/11/2025 09:33:33
Lote 33	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	108,00	27/11/2025 09:33:43
Lote 33	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	105,00	27/11/2025 09:33:51
Lote 33	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	104,00	27/11/2025 09:33:59
Lote 33	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	102,00	27/11/2025 09:34:50
Lote 33	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	100,00	27/11/2025 09:34:52
Lote 33	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	99,00	27/11/2025 09:34:59
Lote 33	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	98,00	27/11/2025 09:35:05
Lote 33	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	97,00	27/11/2025 09:35:11
Lote 33	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	95,00	27/11/2025 09:35:29
Lote 33	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	94,00	27/11/2025 09:35:44
Lote 33	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	93,00	27/11/2025 09:35:52
Lote 33	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	90,00	27/11/2025 09:35:54
Lote 33	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	80,00	27/11/2025 09:36:20
Lote 33	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	71,00	27/11/2025 09:36:42
Lote 33	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	70,00	27/11/2025 09:36:48
Lote 33	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	69,00	27/11/2025 09:36:58
Lote 33	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	68,00	27/11/2025 09:37:06
Lote 33	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	65,00	27/11/2025 09:37:18
Lote 33	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	64,00	27/11/2025 09:37:25
Lote 33	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	62,00	27/11/2025 09:37:37
Lote 33	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	60,00	27/11/2025 09:37:41
Lote 33	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	59,00	27/11/2025 09:37:48
Lote 33	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	58,00	27/11/2025 09:37:59
Lote 33	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	57,00	27/11/2025 09:38:16
Lote 33	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	55,00	27/11/2025 09:38:34
Lote 33	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	54,00	27/11/2025 09:38:40
Lote 33	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	53,00	27/11/2025 09:39:11
Lote 33	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	52,00	27/11/2025 09:39:20
Lote 33	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	45,00	27/11/2025 09:39:23
Lote 33	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	44,00	27/11/2025 09:39:32
Lote 33	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	40,00	27/11/2025 09:39:46
Lote 33	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	39,00	27/11/2025 09:39:58
Lote 33	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	38,00	27/11/2025 09:41:29
Lote 33	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	37,00	27/11/2025 09:41:36
Lote 33	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	36,00	27/11/2025 09:42:48
Lote 33	***Negociação***	***PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28***	***36,00***	***27/11/2025 09:46:28***
Lote 33	***Negociação***	***MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99***	***37,00***	***27/11/2025 10:19:52***
Lote 33	***Negociação***	***PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80***	***45,00***	***27/11/2025 10:41:40***
Lote 34	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	26,50	27/11/2025 09:23:31
Lote 34	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	25,50	27/11/2025 09:26:48
Lote 34	***Negociação***	***PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28***	***25,50***	***27/11/2025 09:46:30***
Lote 34	***Negociação***	***FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93***	***26,50***	***27/11/2025 10:20:07***

Lote 35	***Negociação***	***GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70***	***48,90***	***27/11/2025 09:46:35***
Lote 35	***Negociação***	***MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99***	***48,90***	***27/11/2025 09:47:24***
Lote 36	***Negociação***	***PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28***	***7,80***	***27/11/2025 09:54:57***
Lote 36	***Negociação***	***GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70***	***7,80***	***27/11/2025 10:31:36***
Lote 36	***Negociação***	***MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20***	***90,00***	***27/11/2025 10:36:54***
Lote 37	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	127,00	27/11/2025 09:23:01
Lote 37	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	126,00	27/11/2025 09:23:28
Lote 37	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	125,00	27/11/2025 09:23:40
Lote 37	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	123,00	27/11/2025 09:25:49
Lote 37	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	122,00	27/11/2025 09:25:57
Lote 37	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	121,00	27/11/2025 09:27:00
Lote 37	Aberta (Excluído)	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	~~12,00~~	~~27/11/2025 09:27:12~~
Lote 37	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	120,00	27/11/2025 09:28:32
Lote 37	Aberta	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA 55.103.526/0001-99	81,13	27/11/2025 09:28:58
Lote 37	Aberta (Excluído)	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	~~80,00~~	~~27/11/2025 09:29:10~~
Lote 37	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	119,00	27/11/2025 09:30:02
Lote 37	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	118,00	27/11/2025 09:30:28
Lote 37	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	117,00	27/11/2025 09:30:47
Lote 37	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	116,00	27/11/2025 09:31:27
Lote 37	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	80,13	27/11/2025 09:32:08
Lote 37	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	115,00	27/11/2025 09:32:18
Lote 37	Aberta	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA 58.013.131/0001-93	114,00	27/11/2025 09:32:30
Lote 37	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	113,00	27/11/2025 09:32:56
Lote 37	***Negociação***	***GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70***	***80,13***	***27/11/2025 09:46:40***
Lote 38	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	76,61	27/11/2025 09:31:24
Lote 38	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	75,60	27/11/2025 09:32:07
Lote 38	Aberta	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70	74,60	27/11/2025 09:33:52
Lote 38	***Negociação***	***GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA 07.180.489/0001-70***	***74,60***	***27/11/2025 09:46:42***

Chat		
Apelido	**Mensagem**	**Data/Hora**
Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	27/11/2025 07:59:11
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	27/11/2025 08:01:31
Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	27/11/2025 08:01:31
	O chat está aberto para todos os fornecedores.	27/11/2025 08:03:06
	Bom dia a todos.	27/11/2025 08:03:18
Fornecedor 3	bom dia	27/11/2025 08:03:28
Fornecedor 6	bom dia	27/11/2025 08:03:35
Fornecedor 2	Bom dia	27/11/2025 08:03:37
Fornecedor 8	Bom dia a todos!	27/11/2025 08:03:50
	Senhores fornecedores, para darmos maior celeridade ao certame, iremos abrir de 10 em 10 itens/lotes para oferecimento de lances.	27/11/2025 08:04:30
	Vamos iniciar a fase de lances.	27/11/2025 08:05:37
Sistema	A fase de lances do **lote 01** foi iniciada.	27/11/2025 08:07:01
Sistema	A fase de lances do **lote 02** foi iniciada.	27/11/2025 08:07:04
Sistema	A fase de lances do **lote 03** foi iniciada.	27/11/2025 08:07:06
Sistema	A fase de lances do **lote 04** foi iniciada.	27/11/2025 08:07:08
Sistema	A fase de lances do **lote 05** foi iniciada.	27/11/2025 08:07:11
Sistema	A fase de lances do **lote 06** foi iniciada.	27/11/2025 08:07:13
Sistema	A fase de lances do **lote 07** foi iniciada.	27/11/2025 08:07:15
Sistema	A fase de lances do **lote 08** foi iniciada.	27/11/2025 08:07:18
Sistema	A fase de lances do **lote 09** foi iniciada.	27/11/2025 08:07:20
Sistema	A fase de lances do **lote 10** foi iniciada.	27/11/2025 08:07:22
Sistema	A fase de lances do **lote 11** foi iniciada.	27/11/2025 08:36:38
Sistema	A fase de lances do **lote 12** foi iniciada.	27/11/2025 08:36:40
Sistema	A fase de lances do **lote 13** foi iniciada.	27/11/2025 08:36:42
Sistema	A fase de lances do **lote 14** foi iniciada.	27/11/2025 08:36:44
Sistema	A fase de lances do **lote 15** foi iniciada.	27/11/2025 08:36:45
Sistema	A fase de lances do **lote 16** foi iniciada.	27/11/2025 08:36:47
Sistema	A fase de lances do **lote 17** foi iniciada.	27/11/2025 08:36:48
Sistema	A fase de lances do **lote 18** foi iniciada.	27/11/2025 08:36:51
Sistema	A fase de lances do **lote 19** foi iniciada.	27/11/2025 08:36:53
Sistema	A fase de lances do **lote 20** foi iniciada.	27/11/2025 08:36:54
Fornecedor 3	O fornecedor **03** solicitou cancelamento do seu lance de R$ 185,50 no lote **20** .	27/11/2025 08:48:33

Sistema	Lance do lote **20** com valor de R$ 185,50 foi excluído pelo Pregoeiro(a).	27/11/2025 08:48:47
Sistema	A fase de lances do **lote 21** foi iniciada.	27/11/2025 08:58:35
Sistema	A fase de lances do **lote 22** foi iniciada.	27/11/2025 08:58:37
Sistema	A fase de lances do **lote 23** foi iniciada.	27/11/2025 08:58:39
Sistema	A fase de lances do **lote 24** foi iniciada.	27/11/2025 08:58:40
Sistema	A fase de lances do **lote 25** foi iniciada.	27/11/2025 08:58:42
Sistema	A fase de lances do **lote 26** foi iniciada.	27/11/2025 08:58:44
Sistema	A fase de lances do **lote 27** foi iniciada.	27/11/2025 08:58:46
Sistema	A fase de lances do **lote 28** foi iniciada.	27/11/2025 08:58:48
Sistema	A fase de lances do **lote 29** foi iniciada.	27/11/2025 08:58:50
Sistema	A fase de lances do **lote 30** foi iniciada.	27/11/2025 08:58:52
Sistema	A fase de lances do **lote 31** foi iniciada.	27/11/2025 09:21:34
Sistema	A fase de lances do **lote 32** foi iniciada.	27/11/2025 09:21:36
Sistema	A fase de lances do **lote 33** foi iniciada.	27/11/2025 09:21:37
Sistema	A fase de lances do **lote 34** foi iniciada.	27/11/2025 09:21:38
Sistema	A fase de lances do **lote 35** foi iniciada.	27/11/2025 09:21:40
Sistema	A fase de lances do **lote 36** foi iniciada.	27/11/2025 09:21:42

Sistema	A fase de lances do **lote 37** foi iniciada.	27/11/2025 09:21:44
Sistema	A fase de lances do **lote 38** foi iniciada.	27/11/2025 09:21:46
Fornecedor 7	O fornecedor **07** solicitou cancelamento do seu lance de R$ 12,00 no lote **37** .	27/11/2025 09:29:30
Sistema	Lance do lote **37** com valor de R$ 12,00 foi excluído pelo Pregoeiro(a).	27/11/2025 09:29:41
Fornecedor 8	O fornecedor **08** solicitou cancelamento do seu lance de R$ 80,00 no lote **37** .	27/11/2025 09:29:58
Sistema	Lance do lote **37** com valor de R$ 80,00 foi excluído pelo Pregoeiro(a).	27/11/2025 09:30:16
Fornecedor 3	O fornecedor **03** solicitou cancelamento do seu lance de R$ 349,00 no lote **31** .	27/11/2025 09:41:11
Sistema	Lance do lote **31** com valor de R$ 349,00 foi excluído pelo Pregoeiro(a).	27/11/2025 09:41:29
Sistema	Em relação ao lote **28** houve empate, foi realizado o desempate por **Desempate (Sorteio)**.	27/11/2025 09:46:04
Sistema	Em relação ao lote **35** houve empate, foi realizado o desempate por **Desempate (Sorteio)**.	27/11/2025 09:46:35
Sistema	Em relação ao lote **36** houve empate, foi realizado o desempate por **Desempate (Sorteio)**.	27/11/2025 09:46:38
Sistema	Fornecedor **01** : Solicitamos o declínio do lote **35** . Motivo: Lancei a proposta errada na plataforma	27/11/2025 09:46:48
Sistema	Foi deferido o declínio de participação no lote **35** , ao Fornecedor **01** .	27/11/2025 09:47:24
	Senhores(as), precisamos que melhorem os preços. O que pode ser feito?	27/11/2025 09:48:11
Fornecedor 1	Bom dia! Sr. pregoeiro gostaria de pedi a desclassificação do item 9, devido a inexequibilidade da entrega.	27/11/2025 09:48:15
	O Fornecedor 1 foi desclassificado no lote **09** . Justificativa: a pedido do fornecedor.	27/11/2025 09:49:03
Fornecedor 2	Bom dia, reparei que o valor de referencia que consta no edital esta contrario ao valor que foi cotado. Esta correto?	27/11/2025 09:49:51
	O valor de referência da plataforma é o valor correto.	27/11/2025 09:50:20
	O valor de referência da plataforma é o valor correto.	27/11/2025 09:50:20
	No Edital pode ter havido um erro de digitação.	27/11/2025 09:50:48
Fornecedor 3	estamos com nossos melhores valores	27/11/2025 09:51:10
Fornecedor 8	Bom dia! Já estamos com o nosso melhor valor.	27/11/2025 09:51:15
	Senhores estamos na fase de negociação, favor manifestarem.	27/11/2025 09:51:17
Fornecedor 2	Só um instante	27/11/2025 09:52:17
Fornecedor 3	vamos pedir a desistencia do item 36, por favor passar para o proximo colocado	27/11/2025 09:54:07
	O Fornecedor 3 foi desclassificado no lote **36** . Justificativa: a pedido do fornecedor.	27/11/2025 09:54:53
Fornecedor 2	Quanto tempo é preciso abaixar os valores? Vamos fazer uma analisa de quais iremos declinar	27/11/2025 09:57:40
	Pedimos que seja o mais rápido possível.	27/11/2025 09:58:08
	Finalizando a fase de negociação, não caberá mais declínio.	27/11/2025 09:58:37
Fornecedor 8	Um absurdo isso fornecedor 2. Abaixaram os valores dos outros fornecedores… deveriam ter essa ciência na hora dos lances.	27/11/2025 10:00:08

Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/11/2025 10:01:08
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **02** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/11/2025 10:01:10
Fornecedor 3	vou pedir desistencia do item 6	27/11/2025 10:01:10
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **03** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/11/2025 10:01:12
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **04** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/11/2025 10:01:14
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **05** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/11/2025 10:01:15
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **06** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/11/2025 10:01:17
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **07** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/11/2025 10:01:19
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **08** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/11/2025 10:01:21
Sistema	O fornecedor **06** teve seu lance final aceito para o lote **09** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/11/2025 10:01:24
Sistema	O fornecedor **08** teve seu lance final aceito para o lote **10** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/11/2025 10:01:25
Fornecedor 2	Vamos declinar, peço desculpas pois os valores foram equivocados quanto ao edital.	27/11/2025 10:01:28
Sistema	O fornecedor **08** teve seu lance final aceito para o lote **11** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/11/2025 10:01:40
Sistema	O fornecedor **08** teve seu lance final aceito para o lote **12** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/11/2025 10:01:42
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **13** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/11/2025 10:01:44
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **14** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/11/2025 10:01:45
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **15** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/11/2025 10:01:48
Sistema	O fornecedor **08** teve seu lance final aceito para o lote **16** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/11/2025 10:01:50
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **17** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/11/2025 10:01:52
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **18** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/11/2025 10:01:54
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **19** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/11/2025 10:01:56
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **20** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/11/2025 10:01:58
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **21** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/11/2025 10:02:02

Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **22** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/11/2025 10:02:05
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **23** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/11/2025 10:02:08
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **24** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/11/2025 10:02:11
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **25** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/11/2025 10:02:13
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **26** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/11/2025 10:02:15
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **27** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/11/2025 10:02:17
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **28** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/11/2025 10:02:19
Sistema	O fornecedor **08** teve seu lance final aceito para o lote **29** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/11/2025 10:02:21
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **30** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/11/2025 10:02:23
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **31** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/11/2025 10:02:28
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **32** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/11/2025 10:02:30
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **33** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/11/2025 10:02:32
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **34** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/11/2025 10:02:34
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **35** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/11/2025 10:02:35

Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **36** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/11/2025 10:02:37
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **37** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/11/2025 10:02:39
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **38** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/11/2025 10:02:41
	Senhores(as) vamos conferir a documentação (Habilitação), esse processo pode levar de 30 minutos a 1 hora por fornecedor.	27/11/2025 10:03:50
Fornecedor 3	que horas o pregão ira pausar?	27/11/2025 10:05:56
	Fornecedor 02, qual item a empresa pretender declinar?	27/11/2025 10:07:58
Fornecedor 2	Todos eles.	27/11/2025 10:08:30
	Fornecedor 02, favor solicitar o declínio da plataforma.	27/11/2025 10:12:28
Fornecedor 2	A plataforma não esta aceitando o declínio definitivo	27/11/2025 10:14:15
	O Fornecedor 2 foi desclassificado no lote **03** . Justificativa: a pedido do fornecedor.	27/11/2025 10:14:42
	O Fornecedor 2 foi desclassificado no lote **04** . Justificativa: a pedido do fornecedor.	27/11/2025 10:14:59

	O Fornecedor 2 foi desclassificado no lote **07** . Justificativa: a pedido do fornecedor.	27/11/2025 10:15:14
	O Fornecedor 2 foi desclassificado no lote **13** . Justificativa: a pedido do fornecedor.	27/11/2025 10:15:34
	O Fornecedor 2 foi desclassificado no lote **15** . Justificativa: a pedido do fornecedor.	27/11/2025 10:15:45
	O Fornecedor 2 foi desclassificado no lote **18** . Justificativa: a pedido do fornecedor.	27/11/2025 10:15:55
	O Fornecedor 2 foi desclassificado no lote **19** . Justificativa: a pedido do fornecedor.	27/11/2025 10:16:08
	O Fornecedor 2 foi desclassificado no lote **20** . Justificativa: a pedido do fornecedor.	27/11/2025 10:16:18
	O Fornecedor 2 foi desclassificado no lote **21** . Justificativa: a pedido do fornecedor.	27/11/2025 10:16:34
	O Fornecedor 2 foi desclassificado no lote **22** . Justificativa: a pedido do fornecedor.	27/11/2025 10:16:43
	O Fornecedor 2 foi desclassificado no lote **23** . Justificativa: a pedido do fornecedor.	27/11/2025 10:16:52
	O Fornecedor 2 foi desclassificado no lote **24** . Justificativa: a pedido do fornecedor.	27/11/2025 10:17:04
	O Fornecedor 2 foi desclassificado no lote **25** . Justificativa: a pedido do fornecedor.	27/11/2025 10:17:13
	O Fornecedor 2 foi desclassificado no lote **26** . Justificativa: a pedido do fornecedor.	27/11/2025 10:17:24
	O Fornecedor 2 foi desclassificado no lote **30** . Justificativa: a pedido do fornecedor.	27/11/2025 10:17:36
	O Fornecedor 2 foi desclassificado no lote **31** . Justificativa: a pedido do fornecedor.	27/11/2025 10:17:47
	O Fornecedor 2 foi desclassificado no lote **32** . Justificativa: a pedido do fornecedor.	27/11/2025 10:18:03
	O Fornecedor 2 foi desclassificado no lote **36** . Justificativa: a pedido do fornecedor.	27/11/2025 10:18:18
	O Fornecedor 2 foi desclassificado no lote **33** . Justificativa: a pedido do fornecedor.	27/11/2025 10:19:48
	O Fornecedor 2 foi desclassificado no lote **34** . Justificativa: a pedido do fornecedor.	27/11/2025 10:20:03
	O Fornecedor 3 teve sua desclassificação cancelada no lote **36** .	27/11/2025 10:20:19
	Fornecedor 03, você consegue chegar no valor de referência no item 22?	27/11/2025 10:21:57
Fornecedor 8	Já estamos com o nossa melhor oferta.	27/11/2025 10:22:06
Fornecedor 3	vou passar o item 6 e 7	27/11/2025 10:22:32
	Fornecedor 03, você consegue chegar no valor de referência no item 23?	27/11/2025 10:22:49
	Fornecedor 03, você consegue chegar no valor de referência no item 23?	27/11/2025 10:22:49
Fornecedor 2	O item 28 não foi declinado.	27/11/2025 10:23:41
Fornecedor 3	vou analisar	27/11/2025 10:23:57
	O Fornecedor 2 foi desclassificado no lote **28** . Justificativa: a pedido do fornecedor.	27/11/2025 10:24:26
Fornecedor 3	não consigo chegar nesse valor	27/11/2025 10:24:39
Fornecedor 3	o maximo que consigo é 245,50	27/11/2025 10:25:58
	Fornecedor 03, você quer declinar de algum item?	27/11/2025 10:26:50
Fornecedor 3	sim, o item 6 e 7	27/11/2025 10:27:17
	O Fornecedor 3 foi desclassificado no lote **06** . Justificativa: a pedido do fornecedor.	27/11/2025 10:27:46
	O Fornecedor 2 foi desclassificado no lote **06** . Justificativa: a pedido do fornecedor.	27/11/2025 10:28:24
	O Fornecedor 3 foi desclassificado no lote **07** . Justificativa: a pedido do fornecedor.	27/11/2025 10:28:56

Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **03** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/11/2025 10:29:00
Sistema	O fornecedor **06** teve seu lance final aceito para o lote **04** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/11/2025 10:29:04
Sistema	O fornecedor **06** teve seu lance final aceito para o lote **06** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/11/2025 10:29:07
Sistema	O fornecedor **06** teve seu lance final aceito para o lote **07** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/11/2025 10:29:15
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **13** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/11/2025 10:29:20
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **15** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/11/2025 10:29:25
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **18** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/11/2025 10:29:31
Sistema	Lote **19** cancelado/fracassado. Motivo: Valor da proposta acima do valor de referência.	27/11/2025 10:30:10
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **20** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/11/2025 10:30:16
Sistema	Lote **21** cancelado/fracassado. Motivo: Valor da proposta acima do valor de referência.	27/11/2025 10:30:31
Sistema	Lote **22** cancelado/fracassado. Motivo: Valor da proposta acima do valor de referência.	27/11/2025 10:30:40
Sistema	Lote **23** cancelado/fracassado. Motivo: Valor da proposta acima do valor de referência.	27/11/2025 10:30:49
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **24** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/11/2025 10:30:59
Sistema	O fornecedor **08** teve seu lance final aceito para o lote **25** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/11/2025 10:31:02
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **26** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/11/2025 10:31:05
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **28** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/11/2025 10:31:07
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **30** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/11/2025 10:31:11
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **31** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/11/2025 10:31:18
Sistema	Lote **32** cancelado/fracassado. Motivo: Valor da proposta acima do valor de referência.	27/11/2025 10:31:25
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **33** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/11/2025 10:31:29
Sistema	O fornecedor **08** teve seu lance final aceito para o lote **34** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/11/2025 10:31:31
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **36** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/11/2025 10:31:42
	Senhores(as) vamos conferir a documentação (Habilitação), esse processo pode levar de 30 minutos a 1 hora por fornecedor.	27/11/2025 10:32:07

Fornecedor 3	eu havia pedido desistencia do item 36, foi as 9:54	27/11/2025 10:35:57
Fornecedor 3	vocês podem analisar por favor	27/11/2025 10:36:39
	O Fornecedor 3 foi desclassificado no lote **36** . Justificativa: a pedido do fornecedor.	27/11/2025 10:36:50
Sistema	Lote **36** cancelado/fracassado. Motivo: Valor da proposta comercial maio que o valor de referência.	27/11/2025 10:38:05
Fornecedor 1	Pregoeiro, na desclassificação do colega subiram dois itens para nossa empresa 24 e 33. Mas é totalmente inexequível realizar a entrega de apenas esses itens. Peço desclassificação.	27/11/2025 10:39:31
	O Fornecedor 1 foi desclassificado no lote **24** . Justificativa: a pedido do fornecedor.	27/11/2025 10:40:47
Sistema	O fornecedor **08** teve seu lance final aceito para o lote **24** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/11/2025 10:41:03
	O Fornecedor 1 foi desclassificado no lote **33** . Justificativa: a pedido do fornecedor.	27/11/2025 10:41:36
Sistema	O fornecedor **07** teve seu lance final aceito para o lote **33** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/11/2025 10:41:49
Pregoeiro(a)	Senhores(as) vamos conferir a documentação (Habilitação), esse processo pode levar de 30 minutos a 1 hora por fornecedor.	27/11/2025 10:44:39
Fornecedor 3	qual o horario vai pausar para o almoço?	27/11/2025 10:45:00
Pregoeiro(a)	Pararemos para o almoça as 12:00hrs e retornaremos as 13:00hrs.	27/11/2025 10:48:19
Fornecedor 6	BOM DIA PREGOEIRO(a) se puder peço desistencia dos meus itens . passaram pra mim. pode passar para o terceiro colocado.	27/11/2025 11:15:04
Pregoeiro(a)	Sim, vamos conferir.	27/11/2025 11:16:32
Pregoeiro(a)	Os Fornecedor(es) **6** foi/foram desclassificado(s) no lote **04** .	27/11/2025 11:20:05
Pregoeiro(a)	Os Fornecedor(es) **6** foi/foram desclassificado(s) no lote **06** .	27/11/2025 11:20:51

Pregoeiro(a)	Os Fornecedor(es) **6** foi/foram desclassificado(s) no lote **07** .	27/11/2025 11:21:36
Pregoeiro(a)	Os Fornecedor(es) **6** foi/foram desclassificado(s) no lote **09** .	27/11/2025 11:22:08
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **04** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/11/2025 11:23:46
Sistema	O fornecedor **07** teve seu lance final aceito para o lote **06** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/11/2025 11:23:49
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **07** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/11/2025 11:23:51
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **09** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/11/2025 11:23:53
Fornecedor 3	vou pedir desistencia no item 9	27/11/2025 11:34:11
Pregoeiro(a)	Os Fornecedor(es) **3** foi/foram desclassificado(s) no lote **09** .	27/11/2025 11:35:24
Sistema	O fornecedor **07** teve seu lance final aceito para o lote **09** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/11/2025 11:35:45
Sistema	O fornecedor **MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 7.	27/11/2025 14:19:17
Sistema	O fornecedor **GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 1 à 5, 8, 13 à 15, 17 à 18, 20, 26 à 28, 30 à 31, 35 e 37 à 38.	27/11/2025 14:19:32
Sistema	O fornecedor **PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 6, 9 e 33.	27/11/2025 14:19:44
Sistema	O fornecedor **FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 10 à 12, 16, 24 à 25, 29 e 34.	27/11/2025 14:19:59
Sistema	O fornecedor **GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **1 à 5, 8, 13 à 15, 17 à 18, 20, 26 à 28, 30 à 31, 35 e 37 à 38.**	27/11/2025 14:20:19
Sistema	O fornecedor **MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **7.**	27/11/2025 14:20:19
Sistema	O fornecedor **PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **6, 9 e 33.**	27/11/2025 14:20:19
Sistema	O fornecedor **FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **10 à 12, 16, 24 à 25, 29 e 34.**	27/11/2025 14:20:19
Sistema	O(s) Lote(s) 1 à 38., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **15** minuto(s) - *(Prazo inicial: 27/11/2025 14:21:00, Prazo final: 27/11/2025 14:36:00)*.	27/11/2025 14:20:33
	Sendo assim, o processo será submetido à apreciação da Autoridade Superior para Adjudicação e Homologação e após a emissão do Contrato.	27/11/2025 14:36:30
	Senhores(as), encerramos por aqui, tenham todos uma ótima tarde.	27/11/2025 14:36:56

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA	07.180.489/0001-70	34,00
2	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	52.091.244/0001-20	35,00
3	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA	02.909.595/0001-28	38,00
4	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA	55.103.526/0001-99	45,86

Lista de Classificação do Lote 2

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA	07.180.489/0001-70	53,00
2	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	54,00
3	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	52.091.244/0001-20	63,00
4	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA	55.103.526/0001-99	74,00
5	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA	02.909.595/0001-28	80,00

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA	07.180.489/0001-70	99,00
2	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	52.091.244/0001-20	122,00

Lista de Classificação do Lote 4

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA	07.180.489/0001-70	259,00
2	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA	55.103.526/0001-99	276,00
3	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	277,00

Lista de Classificação do Lote 5

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA	07.180.489/0001-70	56,00
2	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA	02.909.595/0001-28	57,00
3	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA	58.013.131/0001-93	66,01
4	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	52.091.244/0001-20	67,00
5	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA	55.103.526/0001-99	71,13
6	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	80,00

Lista de Classificação do Lote 6

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	278,00
2	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA	55.103.526/0001-99	279,00
3	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA	58.013.131/0001-93	380,00
4	48.455.967 MARIA EDUARDA BRITO MAGALHAES	48.455.967/0001-94	510,00

Lista de Classificação do Lote 7

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA	55.103.526/0001-99	80,00

Lista de Classificação do Lote 8

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA	07.180.489/0001-70	48,00
2	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA	02.909.595/0001-28	49,00
3	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	52.091.244/0001-20	51,00

Lista de Classificação do Lote 9

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	76,50
2	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA	02.909.595/0001-28	78,75

Lista de Classificação do Lote 10			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA	58.013.131/0001-93	53,00
2	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	52.091.244/0001-20	54,00
3	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA	07.180.489/0001-70	56,00
4	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA	02.909.595/0001-28	58,00
5	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA	55.103.526/0001-99	77,00
6	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	83,00

Lista de Classificação do Lote 11			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA	58.013.131/0001-93	67,00
2	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA	07.180.489/0001-70	68,00
3	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA	55.103.526/0001-99	74,00
4	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA	02.909.595/0001-28	85,00
5	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	150,00
6	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	52.091.244/0001-20	150,00

Lista de Classificação do Lote 12			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA	58.013.131/0001-93	48,00
2	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA	02.909.595/0001-28	49,00
3	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA	55.103.526/0001-99	50,00
4	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA	07.180.489/0001-70	69,00
5	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	52.091.244/0001-20	95,00

Lista de Classificação do Lote 13			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA	07.180.489/0001-70	68,00
2	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	52.091.244/0001-20	70,00
3	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA	55.103.526/0001-99	70,00

Lista de Classificação do Lote 14			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA	07.180.489/0001-70	37,00
2	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA	02.909.595/0001-28	38,00
3	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA	55.103.526/0001-99	52,00
4	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	52.091.244/0001-20	105,00

Lista de Classificação do Lote 15			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA	07.180.489/0001-70	45,00
2	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA	58.013.131/0001-93	55,00
3	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	62,00
4	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	52.091.244/0001-20	75,00

Lista de Classificação do Lote 16			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA	58.013.131/0001-93	34,00
2	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	35,00
3	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA	02.909.595/0001-28	44,00
4	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA	55.103.526/0001-99	50,58
5	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	52.091.244/0001-20	55,00
6	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA	07.180.489/0001-70	59,58

Lista de Classificação do Lote 17			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA	07.180.489/0001-70	26,00
2	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA	02.909.595/0001-28	27,00
3	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA	55.103.526/0001-99	29,16
4	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	52.091.244/0001-20	38,00

Lista de Classificação do Lote 18			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA	07.180.489/0001-70	8,00
2	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA	55.103.526/0001-99	18,00
3	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	52.091.244/0001-20	45,00

Lista de Classificação do Lote 20			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA	07.180.489/0001-70	159,00
2	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	52.091.244/0001-20	350,00

Lista de Classificação do Lote 24			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA	58.013.131/0001-93	235,00
2	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA	07.180.489/0001-70	236,25
3	48.455.967 MARIA EDUARDA BRITO MAGALHAES	48.455.967/0001-94	800,00
4	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	52.091.244/0001-20	1.900,00

Lista de Classificação do Lote 25			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA	58.013.131/0001-93	88,00
2	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA	07.180.489/0001-70	96,00
3	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA	55.103.526/0001-99	98,00
4	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	125,00
5	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	52.091.244/0001-20	170,00

Lista de Classificação do Lote 26			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA	07.180.489/0001-70	114,00
2	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA	55.103.526/0001-99	125,00
3	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	128,00
4	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA	58.013.131/0001-93	137,00
5	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	52.091.244/0001-20	200,00

Lista de Classificação do Lote 27			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA	07.180.489/0001-70	129,00
2	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA	02.909.595/0001-28	130,00
3	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	52.091.244/0001-20	425,00
4	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA	55.103.526/0001-99	469,24
5	48.455.967 MARIA EDUARDA BRITO MAGALHAES	48.455.967/0001-94	646,00

Lista de Classificação do Lote 28			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA	07.180.489/0001-70	158,33
2	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	52.091.244/0001-20	250,00

Lista de Classificação do Lote 29			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA	58.013.131/0001-93	107,00
2	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA	02.909.595/0001-28	108,00
3	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA	55.103.526/0001-99	117,00
4	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA	07.180.489/0001-70	120,60
5	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	52.091.244/0001-20	130,00

Lista de Classificação do Lote 30			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA	07.180.489/0001-70	299,00
2	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA	55.103.526/0001-99	640,00
3	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	52.091.244/0001-20	680,00
4	48.455.967 MARIA EDUARDA BRITO MAGALHAES	48.455.967/0001-94	980,00

Lista de Classificação do Lote 31			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA	07.180.489/0001-70	379,00
2	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA	55.103.526/0001-99	448,00
3	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	52.091.244/0001-20	750,00
4	48.455.967 MARIA EDUARDA BRITO MAGALHAES	48.455.967/0001-94	833,00

Lista de Classificação do Lote 33			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	45,00
2	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA	58.013.131/0001-93	58,00
3	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA	07.180.489/0001-70	139,00
4	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	52.091.244/0001-20	180,00

Lista de Classificação do Lote 34			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA	58.013.131/0001-93	26,50
2	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA	07.180.489/0001-70	27,51
3	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA	55.103.526/0001-99	27,51
4	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	52.091.244/0001-20	29,00

Lista de Classificação do Lote 35			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA	07.180.489/0001-70	48,90
2	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA	55.103.526/0001-99	48,90
3	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA	02.909.595/0001-28	48,90
4	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	52.091.244/0001-20	50,00

Lista de Classificação do Lote 37			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA	07.180.489/0001-70	80,13
2	MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA	55.103.526/0001-99	81,13
3	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	113,00
4	FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA	58.013.131/0001-93	114,00
5	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA	02.909.595/0001-28	121,00
6	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	52.091.244/0001-20	130,00

Lista de Classificação do Lote 38			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA	07.180.489/0001-70	74,60
2	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA	02.909.595/0001-28	75,60
3	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	52.091.244/0001-20	82,00

Avisos do processo	
Data / Hora	**Descrição**
07/11/2025 11:48:18	**Atualizações do processo após publicação: Nº Processo:** : (~~0083/2025~~ > 83/2025) **Nº Modalidade:** : (~~0047/2025~~ > 47/2025)

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes		
	Adjudicação	**Homologação**
Lotes	**Data/Hora**	**Data/Hora**
Lote 1		
Lote 2		
Lote 3		
Lote 4		
Lote 5		
Lote 6		
Lote 7		
Lote 8		
Lote 9		
Lote 10		
Lote 11		
Lote 12		
Lote 13		
Lote 14		
Lote 15		
Lote 16		
Lote 17		
Lote 18		
Lote 19		
Lote 20		
Lote 21		
Lote 22		
Lote 23		
Lote 24		
Lote 25		
Lote 26		
Lote 27		
Lote 28		
Lote 29		
Lote 30		
Lote 31		
Lote 32		
Lote 33		
Lote 34		
Lote 35		
Lote 36		
Lote 37		
Lote 38		

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 32 lote(s).

Documento gerado em 27 de Novembro de 2025.

TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS **–**
Pregoeiro(a)

MARIANA SAMPAIO BATISTA **–**
Equipe de Apoio

RONALDO VILELA PRADO JUNIOR **–**
Equipe de Apoio

RAFAEL RAMOS PRATES **–**
Equipe de Apoio

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:09C8EC1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO** nº **47/2025**, Processo Administrativo nº **83/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA - 58.013.131/0001-93 fenixww.autopecas@gmail.com - (38) 99951-7097	3.161,91	1.065,00	2.096,91 Proveito (66,32%)
GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA - 07.180.489/0001-70 PAPELARIAGRANDESUL@GMAIL.COM - (38) 3084-3228	9.749,22	2.772,76	6.976,46 Proveito (71,56%)
MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA - 55.103.526/0001-99 ferreira-daiane@live.com - (37) 99996-0286	160,00	160,00	0,00 Sem Variação (0,00%)
PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA - 45.785.473/0001-80 vendaspesdistribuidora@gmail.com - (38) 99979-9501	3.201,88	957,50	2.244,38 Proveito (70,10%)
Totais	**16.273,01**	**4.955,26**	**11.317,75** **Proveito (69,55%)**

Detalhes

Fornecedor: PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA - **CPF/CNPJ:** 45.785.473/0001-80				
Lote 6	**Data/Hora da Adjudicação - 02/12/2025 07:53:47**			
BLOCOS GRANDES E MEDIOS PVC- LEGO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BLOCOS GRANDES E MEDIOS PVC- LEGO: contendo 484 pecas	1,00	unidade	278,00	278,00
Marca: CLASSIC/484 PÇ **Fabricante:** CLASSIC/484 PÇ **Modelo:** CLASSIC/484 PÇ				
Lote 9	**Data/Hora da Adjudicação - 02/12/2025 07:53:47**			
MATERIAL DOURADO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MATERIAL DOURADO:Especificacoes Tecnicas: Material dourado 611 pecas em madeira caixa 24x24x12,5cm.	3,00	unidade	76,50	229,50
Marca: MBB IMPORTS/6611PÇ **Fabricante:** MBB IMPORTS/6611PÇ **Modelo:** MBB IMPORTS/6611PÇ				
Lote 33	**Data/Hora da Adjudicação - 02/12/2025 07:53:47**			
LOUSA MAGICA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LOUSA MAGICA:Dimensoes do item: 16cm x 14cm Nao toxico e duravel: os cantos arredondados da prancheta magnetica inclui: 1 prancheta de desenho 24 pecas coloridas,6 cartoes de dupla face 1 caneta magnetica	10,00	unidade	45,00	450,00
Marca: MAGNITIC/16X14CM **Fabricante:** MAGNITIC/16X14CM **Modelo:** MAGNITIC/16X14CM				

Fornecedor: GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA - **CPF/CNPJ:** 07.180.489/0001-70				
Lote 1	**Data/Hora da Adjudicação - 02/12/2025 07:53:47**			
ABACO EDUCATIVO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ABACO EDUCATIVO:ESPECIFICACOES: -Material: Madeira e fio de ferro - Dimensoes aproximadas da embalagem (CLA): 16x8x14cm - Dimensoes aproximadas do produto (CLA): 15x7,5x13cm - Contem: 01 Abaco 5 haste	2,00	unidade	34,00	68,00
Marca: ISSAM **Fabricante:** ISSAM **Modelo:** ISSAM				
Lote 2	**Data/Hora da Adjudicação - 02/12/2025 07:53:47**			
ALFABETO MOVEL EMBORRACHADO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ALFABETO MOVEL EMBORRACHADO:Cor: Sortida - 39 Pecas - Tamanho da letra: Altura 120 mm - Espessura 2 mm. Dimensoes: 12 x 9 x 1 cm (Comprimento x Largura x Altura),	1,00	unidade	53,00	53,00
Marca: gatte **Fabricante:** gatte **Modelo:** gatte				
Lote 3	**Data/Hora da Adjudicação - 02/12/2025 07:53:47**			
TAPETE SENSORIAL COM TEXTURAS				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TAPETE SENSORIAL COM TEXTURAS:Confeccionado em bagum e possui aplicacoes costuradas de 18 texturas diferentes. Algumas dessas texturas incluem grama sintetica, plastico, carpe, botao e corda. Suas dimensoes sao de 20,95m. Especificacoes tecnicas O tapete deve oferecer uma variedade de texturas e ser projetado para ser usado como um recurso terapeutico em atividades sensoriais	1,00	unidade	99,00	99,00
Marca: mundo singular **Fabricante:** mundo singular **Modelo:** mundo singular				
Lote 4	**Data/Hora da Adjudicação - 02/12/2025 07:53:47**			
PAINEL SENSORIAL MONTESSORI ESPECIFICACOES				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PAINEL SENSORIAL MONTESSORI ESPECIFICACOES:Contendo os seguintes Itens: Bloco de madeira 35x20cm nome personalizado (ou vogais, caso o cliente nao informe o nome) 1 Torneira colorida 1 mola vai e vem 1 Espelho 1 Labirinto em aramado Jogo de pareamento de feltro 1 Copo vai e vem 1 Fechadura 1 Spinner 1 luminaria de led (acompanha pilha) 1 Varal de botoes 1 Massageador simples	1,00	unidade	259,00	259,00
Marca: ativa paineis **Fabricante:** ativa paineis **Modelo:** ativa paineis				
Lote 5	**Data/Hora da Adjudicação - 02/12/2025 07:53:47**			
BLOCOS LOGICOS DE MADEIRA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BLOCOS LOGICOS DE MADEIRA:Conjunto confeccionado em madeira, contendo 48 pecas em tres cores diferentes (amarela, azul e vermelha), medindo a menor 20x40x6mm e a maior 70x70x18mm. Desenvolve nocoes de figuras geometricas, conjuntos, espessura, tamanho, cores. Acondicionado em caixa de madeira. Especificacoes Tecnicas: Confeccionado em madeira, Contendo 48pecas	1,00	unidade	56,00	56,00
Marca: carlu brinquedos **Fabricante:** carlu brinquedos **Modelo:** carlu brinquedos				
Lote 8	**Data/Hora da Adjudicação - 02/12/2025 07:53:47**			
LIVROS SENSORIAIS E COM AUDIOS				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIVROS SENSORIAIS E COM AUDIOS:O livro e montado com atividades que incentiva a aprendizagem dos alunos, de montar, seriar, quantificar, ligar, associar, verificar e tantas outras nocoes. O material do livro e EVA. Nas pecas removiveis sao utilizados imas e arruelas. Mede aproximadamente 44x46cm	10,00	unidade	48,00	480,00
Marca: book toy **Fabricante:** book toy **Modelo:** book toy				
Lote 13	**Data/Hora da Adjudicação - 02/12/2025 07:53:47**			
REGUA DE FRACAO DE MADEIRA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REGUA DE FRACAO DE MADEIRA:Conjunto confeccionado em MDF, contendo 55 pecas, em dez cores diferentes, medindo a menor 25mm e a maior 225mm. Representa a ideia do conjunto das partes de um numero, possibilitando o	1,00	unidade	68,00	68,00

comparativo com o conceito de porcentagem. Acondicionado em caixa de madeira. Especificacoes Tecnicas: Confeccionado em MDF Contendo 55 pecas				
Marca: sonho de criança **Fabricante:** sonho de criança **Modelo:** sonho de criança				
Lote 14	**Data/Hora da Adjudicação - 02/12/2025 07:53:47**			
RELOGIO EDUCATIVO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
RELOGIO EDUCATIVO :confeccionado em MDF com uma base de 20,00 cm de diametro e altura de 35,00 cm, alem de um peso leve de apenas 600 gramas,	1,00	unidade	37,00	37,00
Marca: dm toys **Fabricante:** dm toys **Modelo:** dm toys				

Lote 15	**Data/Hora da Adjudicação - 02/12/2025 07:53:47**			
TORRE DE LONDRES				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORRE DE LONDRES :Base em MDF, 20cm de comprimento, 6cm de largura e 14cm de altura - Esferas: 3 esferas de plastico nas cores verde, azul e vermelha, com 4cm de diametro - Hastes: 3 hastes de diferentes tamanhos (12cm, 8cm e 4cm) - Fichas: Conjunto de 15 fichas de desafios, feitas de madeira com papel colado, medindo 7cm x 5cm - Peso Total: 280 gramas Itens que acompanha na embalagem : - 1 base com tres hastes - 3 esferas em plastico coloridas (verde, azul e vermelha) - 15 fichas de desafios	1,00	unidade	45,00	45,00
Marca: zaramarela brinquedos **Fabricante:** zaramarela brinquedos **Modelo:** zaramarela brinquedos				
Lote 17	**Data/Hora da Adjudicação - 02/12/2025 07:53:47**			
MINI DICIONARIO DE LINGUA PORTUGUESA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MINI DICIONARIO DE LINGUA PORTUGUESA:Capa do livro: Mole Genero: Enciclopedia, dicionario e linguistica. e paginas: 856.Dimensoes: 12cm largura x 17cm altura	2,00	unidade	26,00	52,00
Marca: scottini **Fabricante:** scottini **Modelo:** scottini				
Lote 18	**Data/Hora da Adjudicação - 02/12/2025 07:53:47**			
MINI DICIONARIO DE LINGUA INGLESA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MINI DICIONARIO DE LINGUA INGLESA:com traducoes claras, separacao silabica de verbetes nos dois idiomas, indicacao de classe gramatical, quadro de verbos irregulares, falsos cognatos, fatos curiosos sobre a lingua inglesa ,idioma: Portugues, numero de paginas: 352 ,encadernacao: brochura,dimensoes: 14cm x 10cm	2,00	unidade	8,00	16,00
Marca: scottini **Fabricante:** scottini **Modelo:** scottini				
Lote 20	**Data/Hora da Adjudicação - 02/12/2025 07:53:47**			
PROLEC PROVAS DE AVALIACAO DOS PROCESSOS DE LEITURA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PROLEC PROVAS DE AVALIACAO DOS PROCESSOS DE LEITURA:composto por diferentes tarefas que tratam de explorar todos os processos que interferem na leitura, dos mais perifericos aos mais centrais, bem como dos mais simples aos mais complexos. Composicao da Colecao 01 Manual 01 Caderno de prova (reutilizavel) 05 Folhas de registro de resultado	1,00	unidade	159,00	159,00
Marca: pearson **Fabricante:** pearson **Modelo:** pearson				
Lote 26	**Data/Hora da Adjudicação - 02/12/2025 07:53:47**			
HABILIDADES PREDITORAS PARA ALFABETIZACAO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
HABILIDADES PREDITORAS PARA ALFABETIZACAO:	1,00	unidade	114,00	114,00
Marca: book toy **Fabricante:** book toy **Modelo:** book toy				

Lote 27	**Data/Hora da Adjudicação - 02/12/2025 07:53:47**			
LIVRO TAREFAS PARA AVALIACAO NEUROPSICOLOGICA- AVALIACAO DE LINGUAGEM DE FUNCOES EXECUTIVAS VOL.1				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIVRO TAREFAS PARA AVALIACAO NEUROPSICOLOGICA- AVALIACAO DE LINGUAGEM DE FUNCOES EXECUTIVAS VOL.1:Programa de Estimulacao das Habilidades de Percepcao Visomotora para anos iniciais de Alfabetizacao Vol. 1 (PPVM-E-Alfa) Composto por um Manual do Aplicador, Caderno de Exercicios Visomotores, Cartoes de Memoria Visual e Memoria Sequencial Visual, acompanhados do Caderno de Escrita Caligrafica do Alfabeto.	1,00	unidade	129,00	129,00
Marca: memnon **Fabricante:** memnon **Modelo:** memnon				
Lote 28	**Data/Hora da Adjudicação - 02/12/2025 07:53:47**			
ATIVIDADES PARA ESTIMULACAO COGNITIVA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ATIVIDADES PARA ESTIMULACAO COGNITIVA :Contendo, no minimo 300 atividades e 8 apostilas em pdf para imprimir	1,00	unidade	158,33	158,33
Marca: escola **Fabricante:** escola **Modelo:** escola				
Lote 30	**Data/Hora da Adjudicação - 02/12/2025 07:53:47**			
KIT COMPLETO- CORUJA PROMAT EDITORA PEARSON				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
KIT COMPLETO- CORUJA PROMAT EDITORA PEARSON :6 A 13 ANOS Kit composto por: 1 manual de aplicacao 1 caderno de estimulo 5 fichas de respostas do aluno 5 fichas de resultado do aplicador	1,00	unidade	299,00	299,00
Marca: book toy **Fabricante:** book toy **Modelo:** book toy				
Lote 31	**Data/Hora da Adjudicação - 02/12/2025 07:53:47**			
CONFIAS				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONFIAS:Composicao da Colecao 01 Manual 05 Cadernos de aplicacao (reutilizavel) 01 Conjunto de 06 pranchas com bolsa (reutilizavel) 01 Bloco com 25 folhas de resposta	1,00	unidade	379,00	379,00
Marca: casa do psicologo **Fabricante:** casa do psicologo **Modelo:** casa do psicologo				
Lote 35	**Data/Hora da Adjudicação - 02/12/2025 07:53:47**			
BOLAS COLORIDAS DE PLASTICO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BOLAS COLORIDAS DE PLASTICO:Pacote com 100 bolinhas plasticas coloridas. - Diametro aproximado de 36mm. - Cores variadas .	3,00	unidade	48,90	146,70
Marca: lcm **Fabricante:** lcm **Modelo:** lcm				
Lote 37	**Data/Hora da Adjudicação - 02/12/2025 07:53:47**			
TAPETE DE ENCAIXE ALFABETICO E NUMERICO, GRANDE				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

TAPETE DE ENCAIXE ALFABETICO E NUMERICO, GRANDE:confeccionado em EVA, com 26 placas de 30 x 30 cm, letras descartaveis, cores sortidas, lavavel, atoxico e anti derrapante, montado 1,50 x 1,50mt espessura 8 mm	1,00	unidade	80,13	80,13
Marca: alfa **Fabricante:** alfa **Modelo:** alfa				
Lote 38	**Data/Hora da Adjudicação - 02/12/2025 07:53:47**			
SOROBAN				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SOROBAN :Em Madeira, C/ Cantos Arredondados, Na Medida 23x10,2x1,8cm, Com 21 Eixos Verticais de Aco				

Inoxidavel Num Total de 7 Classes, Marcacao em Relevo a Cada 3 Eixos Na Divisoria dos seguimentos Posterior e Inferior, Cada Eixo Possui 5 Contas Coloridas e Sem Rebarbas, Divididas Em Dois Seguimentos, Medindo Aproximadamente Parte Superior 20x2cm, Com Parte Inferior Medindo 20x4,9cm, Possui Revestimento Interno de Tecido Sintetico P/a Contencao Da Movimentacao Espontanea Das Contas, Contendo 7 Classes, Contas Esfericas 5 Contas, Possui fixacao Por Pinos e Parafusos, Com Base Antiderrapante	1,00	unidade	74,60	74,60
Marca: owfeel **Fabricante:** owfeel **Modelo:** owfeel				

Fornecedor: MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA - **CPF/CNPJ:** 55.103.526/0001-99

Lote 7	**Data/Hora da Adjudicação - 02/12/2025 07:53:47**			
DISCOS DE FRACOES				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DISCOS DE FRACOES :Conjunto confeccionado em MDF e impressao em silk screen. Contem 10 circulos divididos de 1 inteiro a 10 avos, totalizando 55 pecas com 140mmm de diametro e 2,8mm de espessura. Acondicionado em caixa de madeira. Especificacoes Tecnicas: Confeccionado em MDF Contendo 55 pecas Itens Inclusos: 01 Disco de Fracoes com 55 pecas	2,00	unidade	80,00	160,00
Marca: " Carimbras " **Fabricante:** " Carimbras " **Modelo:** " Carimbras "				

Fornecedor: FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA - **CPF/CNPJ:** 58.013.131/0001-93

Lote 10	**Data/Hora da Adjudicação - 02/12/2025 07:53:47**			
TANGRAM				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TANGRAM:Confeccionado em Mdf, Com 70 Pecas Coloridas, Formando 10 Quadrados de 150x150x2,8mm. Itens Inclusos: 01 Tangram Em Madeira Com 70 Pecas	2,00	unidade	53,00	106,00
Modelo: TANGRAM:Confeccionado em **Marca:** Bshop **Fabricante:** Bshop Mdf, Com 70 Pecas Coloridas, Formando 10 Quadrados de 150x150x2,8mm. Itens				
Lote 11	**Data/Hora da Adjudicação - 02/12/2025 07:53:47**			
JOGO DAS EMOCOES				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
JOGO DAS EMOCOES:Especificacoes Tecnicas: Modelo: Jogo Interativo Expressando Emocoes Dimensoes Aprox.: 62cm (ALTURA) x 74cm (LARGURA) Quantidade de Jogadores: 2-4 Jogadores Material: Madeira Cor: Colorido	2,00	unidade	67,00	134,00
Modelo: JOGO DAS **Marca:** Brincadeira de Criança **Fabricante:** Brincadeira de Criança EMOCOES:EspecificacoesTecnicas: Modelo: Jogo Interativo Expressando Emocoes Dimensoes Apro				
Lote 12	**Data/Hora da Adjudicação - 02/12/2025 07:53:47**			
JOGO DE SEQUENCIA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
JOGO DE SEQUENCIA:confeccionado em MDF com 54 pecas de madeira, altura de 3 mm e comprimento de 22 cm.	2,00	unidade	48,00	96,00
Modelo: JOGO DE **Marca:** Toia **Fabricante:** Toia SEQUENCIA:confeccionado em MDF com 54 pecas de madeira, altura de 3 mm e comprimento de 22 c				
Lote 16	**Data/Hora da Adjudicação - 02/12/2025 07:53:47**			
TORRE DE HANOI				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORRE DE HANOI:composta por uma base de madeira de 27x10cm e tres cavilhas de 9,5cm de altura e 0.8cm de diametro. contem 6 discos de madeira em diferentes tamanhos, sendo o maior de 9,5 cm de diametro e o menor de 4 cm de diametro. Confeccionado em madeira Contendo 7 pecas.	1,00	unidade	34,00	34,00
Modelo: TORRE DE HANOI:composta **Marca:** Artebrincs **Fabricante:** Artebrincs por uma base de madeira de 27x10cm e tres cavilhas de 9,5cm de altura e 0.8c				
Lote 24	**Data/Hora da Adjudicação - 02/12/2025 07:53:47**			
KIT COMPLETO PRONAR-LE PROGRAMA DE REMEDIACAO COM NOMEACAO AUTOMATICA RAPIDA E LEITURA 2 AO 5 ANO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
KIT COMPLETO PRONAR-LE PROGRAMA DE REMEDIACAO COM NOMEACAO AUTOMATICA RAPIDA E LEITURA 2 AO 5 ANO :CONTEM 3 CADERNOS:1 Manual de Aplicacao,1 Caderno de Pranchas para Intervencao,1 Caderno de Pranchas para Avaliacao O caderno de pranchas para a avaliacao e composto por 4 pranchas, sendo: letras, digitos, cores e objetos. O caderno de pranchas para a intervencao e composto por 22 pranchas, incluindo figuras, cores, palavras e pseudo palavras.	1,00	unidade	235,00	235,00
Modelo: KIT COMPLETO PRONAR-LE **Marca:** Editora Book Toy **Fabricante:** Editora Book Toy PROGRAMA DE REMEDIACAO COM NOMEACAO AUTOMATICA RAPIDA E LEITURA 2 AO 5 ANO :C				
Lote 25	**Data/Hora da Adjudicação - 02/12/2025 07:53:47**			
PROTOCOLO DE IDENTIFICACAO PRECOCE DE PROBLEMAS DE LEITURA IPPL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PROTOCOLO DE IDENTIFICACAO PRECOCE DE PROBLEMAS DE LEITURA IPPL:nstrumento de avaliacao que pode ser utilizado como rastreio universal do modelo de resposta a intervencao (RTI) para a identificacao precoce dos escolares de risco para problemas de leitura, como dislexia, do 1 e 2 anos do ensino fundamental.	1,00	unidade	88,00	88,00
Modelo: PROTOCOLO DE IDENTIFICACAO PRECOCE DE **Marca:** Editora Book Toy **Fabricante:** Editora Book Toy PROBLEMAS DE LEITURA IPPL:nstrumento de avaliacao que pode ser				
Lote 29	**Data/Hora da Adjudicação - 02/12/2025 07:53:47**			
DISLEXIA - FICHAS DE INTERVENCAO PEDAGOGICA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DISLEXIA - FICHAS DE INTERVENCAO PEDAGOGICA:	1,00	unidade	107,00	107,00
Marca: Editora Matrix **Fabricante:** Editora Matrix **Modelo:** DISLEXIA - FICHAS DE INTERVENCAO PEDAGOGICA:				
Lote 34	**Data/Hora da Adjudicação - 02/12/2025 07:53:47**			
BOLAS COLORIDAS MEDIAS DE BORRACHA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BOLAS COLORIDAS MEDIAS DE BORRACHA :Tamanho oficial: N10, Material resistente: Fabricada em borracha de alta qualidade.	10,00	unidade	26,50	265,00
Modelo: BOLAS COLORIDAS MEDIAS **Marca:** LCM **Fabricante:** LCM DE BORRACHA :Tamanho oficial: N10, Material resistente: Fabricada em borracha				

Coração De Jesus, 02 de Dezembro de 2025.

Autoridade Competente: MARIA HELENA PIRES PEREIRA

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:15AE2041

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO** nº **47/2025**, Processo Administrativo nº **83/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA - 58.013.131/0001-93 fenixww.autopecas@gmail.com - (38) 99951-7097	3.161,91	1.065,00	2.096,91 Proveito (66,32%)
GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA - 07.180.489/0001-70 PAPELARIAGRANDESUL@GMAIL.COM - (38) 3084-3228	9.749,22	2.772,76	6.976,46 Proveito (71,56%)
MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA - 55.103.526/0001-99 ferreira-daiane@live.com - (37) 99996-0286	160,00	160,00	0,00 Sem Variação (0,00%)
PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA - 45.785.473/0001-80 vendaspesdistribuidora@gmail.com - (38) 99979-9501	3.201,88	957,50	2.244,38 Proveito (70,10%)
Totais	**16.273,01**	**4.955,26**	**11.317,75** **Proveito (69,55%)**

Detalhes

Fornecedor: PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA - **CPF/CNPJ:** 45.785.473/0001-80				
Lote 6	**Data/Hora da Homologação - 02/12/2025 07:53:56**			
BLOCOS GRANDES E MEDIOS PVC- LEGO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BLOCOS GRANDES E MEDIOS PVC- LEGO: contendo 484 pecas	1,00	unidade	278,00	278,00
Marca: CLASSIC/484 PÇ **Fabricante:** CLASSIC/484 PÇ **Modelo:** CLASSIC/484 PÇ				
Lote 9	**Data/Hora da Homologação - 02/12/2025 07:53:56**			
MATERIAL DOURADO				

Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MATERIAL DOURADO:Especificacoes Tecnicas: Material dourado 611 pecas em madeira caixa 24x24x12,5cm.	3,00	unidade	76,50	229,50
Marca: MBB IMPORTS/6611PÇ **Fabricante:** MBB IMPORTS/6611PÇ **Modelo:** MBB IMPORTS/6611PÇ				
Lote 33	**Data/Hora da Homologação - 02/12/2025 07:53:56**			
LOUSA MAGICA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LOUSA MAGICA:Dimensoes do item: 16cm x 14cm Nao toxico e duravel: os cantos arredondados da prancheta magnetica inclui: 1 prancheta de desenho 24 pecas coloridas,6 cartoes de dupla face 1 caneta magnetica	10,00	unidade	45,00	450,00
Marca: MAGNITIC/16X14CM **Fabricante:** MAGNITIC/16X14CM **Modelo:** MAGNITIC/16X14CM				

Fornecedor: GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA - **CPF/CNPJ:** 07.180.489/0001-70				
Lote 1	**Data/Hora da Homologação - 02/12/2025 07:53:56**			
ABACO EDUCATIVO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ABACO EDUCATIVO:ESPECIFICACOES: -Material: Madeira e fio de ferro - Dimensoes aproximadas da embalagem (CLA): 16x8x14cm - Dimensoes aproximadas do produto (CLA): 15x7,5x13cm - Contem: 01 Abaco 5 haste	2,00	unidade	34,00	68,00
Marca: ISSAM **Fabricante:** ISSAM **Modelo:** ISSAM				
Lote 2	**Data/Hora da Homologação - 02/12/2025 07:53:56**			
ALFABETO MOVEL EMBORRACHADO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ALFABETO MOVEL EMBORRACHADO:Cor: Sortida - 39 Pecas - Tamanho da letra: Altura 120 mm - Espessura 2 mm. Dimensoes: 12 x 9 x 1 cm (Comprimento x Largura x Altura),	1,00	unidade	53,00	53,00
Marca: gatte **Fabricante:** gatte **Modelo:** gatte				
Lote 3	**Data/Hora da Homologação - 02/12/2025 07:53:56**			
TAPETE SENSORIAL COM TEXTURAS				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TAPETE SENSORIAL COM TEXTURAS:Confeccionado em bagum e possui aplicacoes costuradas de 18 texturas diferentes. Algumas dessas texturas incluem grama sintetica, plastico, carpe, botao e corda. Suas dimensoes sao de 20,95m. Especificacoes tecnicas O tapete deve oferecer uma variedade de texturas e ser projetado para ser usado como um recurso terapeutico em atividades sensoriais	1,00	unidade	99,00	99,00
Marca: mundo singular **Fabricante:** mundo singular **Modelo:** mundo singular				
Lote 4	**Data/Hora da Homologação - 02/12/2025 07:53:56**			
PAINEL SENSORIAL MONTESSORI ESPECIFICACOES				

Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PAINEL SENSORIAL MONTESSORI ESPECIFICACOES:Contendo os seguintes Itens: Bloco de madeira 35x20cm nome personalizado (ou vogais, caso o cliente nao informe o nome) 1 Torneira colorida 1 mola vai e vem 1 Espelho 1 Labirinto em aramado Jogo de pareamento de feltro 1 Copo vai e vem 1 Fechadura 1 Spinner 1 luminaria de led (acompanha pilha) 1 Varal de botoes 1 Massageador simples	1,00	unidade	259,00	259,00
Marca: ativa paineis **Fabricante:** ativa paineis **Modelo:** ativa paineis				
Lote 5	**Data/Hora da Homologação - 02/12/2025 07:53:56**			
BLOCOS LOGICOS DE MADEIRA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BLOCOS LOGICOS DE MADEIRA:Conjunto confeccionado em madeira, contendo 48 pecas em tres cores diferentes (amarela, azul e vermelha), medindo a menor 20x40x6mm e a maior 70x70x18mm. Desenvolve nocoes de figuras geometricas, conjuntos, espessura, tamanho, cores. Acondicionado em caixa de madeira. Especificacoes Tecnicas: Confeccionado em madeira, Contendo 48pecas	1,00	unidade	56,00	56,00

Marca: carlu brinquedos **Fabricante:** carlu brinquedos **Modelo:** carlu brinquedos				
Lote 8	**Data/Hora da Homologação - 02/12/2025 07:53:56**			
LIVROS SENSORIAIS E COM AUDIOS				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIVROS SENSORIAIS E COM AUDIOS:O livro e montado com atividades que incentiva a aprendizagem dos alunos, de montar, seriar, quantificar, ligar, associar, verificar e tantas outras nocoes. O material do livro e EVA. Nas pecas removiveis sao utilizados imas e arruelas. Mede aproximadamente 44x46cm	10,00	unidade	48,00	480,00
Marca: book toy **Fabricante:** book toy **Modelo:** book toy				
Lote 13	**Data/Hora da Homologação - 02/12/2025 07:53:56**			
REGUA DE FRACAO DE MADEIRA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REGUA DE FRACAO DE MADEIRA:Conjunto confeccionado em MDF, contendo 55 pecas, em dez cores diferentes, medindo a menor 25mm e a maior 225mm. Representa a ideia do conjunto das partes de um numero, possibilitando o comparativo com o conceito de porcentagem. Acondicionado em caixa de madeira. Especificacoes Tecnicas: Confeccionado em MDF Contendo 55 pecas	1,00	unidade	68,00	68,00
Marca: sonho de criança **Fabricante:** sonho de criança **Modelo:** sonho de criança				
Lote 14	**Data/Hora da Homologação - 02/12/2025 07:53:56**			
RELOGIO EDUCATIVO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
RELOGIO EDUCATIVO :confeccionado em MDF com uma base de 20,00 cm de diametro e altura de 35,00 cm, alem de um peso leve de apenas 600 gramas,	1,00	unidade	37,00	37,00
Marca: dm toys **Fabricante:** dm toys **Modelo:** dm toys				

Lote 15	**Data/Hora da Homologação - 02/12/2025 07:53:56**			
TORRE DE LONDRES				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORRE DE LONDRES :Base em MDF, 20cm de comprimento, 6cm de largura e 14cm de altura - Esferas: 3 esferas de plastico nas cores verde, azul e vermelha, com 4cm de diametro - Hastes: 3 hastes de diferentes tamanhos (12cm, 8cm e 4cm) - Fichas: Conjunto de 15 fichas de desafios, feitas de madeira com papel colado, medindo 7cm x 5cm - Peso Total: 280 gramas Itens que acompanha na embalagem : - 1 base com tres hastes - 3 esferas em plastico coloridas (verde, azul e vermelha) - 15 fichas de desafios	1,00	unidade	45,00	45,00
Marca: zaramarela brinquedos **Fabricante:** zaramarela brinquedos **Modelo:** zaramarela brinquedos				
Lote 17	**Data/Hora da Homologação - 02/12/2025 07:53:56**			
MINI DICIONARIO DE LINGUA PORTUGUESA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MINI DICIONARIO DE LINGUA PORTUGUESA:Capa do livro: Mole Genero: Enciclopedia, dicionario e linguistica. e paginas: 856.Dimensoes: 12cm largura x 17cm altura	2,00	unidade	26,00	52,00
Marca: scottini **Fabricante:** scottini **Modelo:** scottini				
Lote 18	**Data/Hora da Homologação - 02/12/2025 07:53:56**			
MINI DICIONARIO DE LINGUA INGLESA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MINI DICIONARIO DE LINGUA INGLESA:com traducoes claras, separacao silabica de verbetes nos dois idiomas, indicacao de classe gramatical, quadro de verbos irregulares, falsos cognatos, fatos curiosos sobre a lingua inglesa ,idioma: Portugues, numero de paginas: 352 ,encadernacao: brochura,dimensoes: 14cm x 10cm	2,00	unidade	8,00	16,00
Marca: scottini **Fabricante:** scottini **Modelo:** scottini				
Lote 20	**Data/Hora da Homologação - 02/12/2025 07:53:56**			
PROLEC PROVAS DE AVALIACAO DOS PROCESSOS DE LEITURA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PROLEC PROVAS DE AVALIACAO DOS PROCESSOS DE LEITURA:composto por diferentes tarefas que tratam de explorar todos os processos que interferem na leitura, dos mais perifericos aos mais centrais, bem como dos mais simples aos mais complexos. Composicao da Colecao 01 Manual 01 Caderno de prova (reutilizavel) 05 Folhas de registro de resultado	1,00	unidade	159,00	159,00
Marca: pearson **Fabricante:** pearson **Modelo:** pearson				
Lote 26	**Data/Hora da Homologação - 02/12/2025 07:53:56**			
HABILIDADES PREDITORAS PARA ALFABETIZACAO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
HABILIDADES PREDITORAS PARA ALFABETIZACAO:	1,00	unidade	114,00	114,00
Marca: book toy **Fabricante:** book toy **Modelo:** book toy				

Lote 27	**Data/Hora da Homologação - 02/12/2025 07:53:56**			
LIVRO TAREFAS PARA AVALIACAO NEUROPSICOLOGICA- AVALIACAO DE LINGUAGEM DE FUNCOES EXECUTIVAS VOL.1				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIVRO TAREFAS PARA AVALIACAO NEUROPSICOLOGICA- AVALIACAO DE LINGUAGEM DE FUNCOES EXECUTIVAS VOL.1:Programa de Estimulacao das Habilidades de Percepcao Visomotora para anos iniciais de Alfabetizacao Vol. 1 (PPVM-E-Alfa) Composto por um Manual do Aplicador, Caderno de Exercicios Visomotores, Cartoes de Memoria Visual e Memoria Sequencial Visual, acompanhados do Caderno de Escrita Caligrafica do Alfabeto.	1,00	unidade	129,00	129,00
Marca: memnon **Fabricante:** memnon **Modelo:** memnon				
Lote 28	**Data/Hora da Homologação - 02/12/2025 07:53:56**			
ATIVIDADES PARA ESTIMULACAO COGNITIVA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ATIVIDADES PARA ESTIMULACAO COGNITIVA :Contendo, no minimo 300 atividades e 8 apostilas em pdf para imprimir	1,00	unidade	158,33	158,33
Marca: escola **Fabricante:** escola **Modelo:** escola				
Lote 30	**Data/Hora da Homologação - 02/12/2025 07:53:56**			
KIT COMPLETO- CORUJA PROMAT EDITORA PEARSON				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
KIT COMPLETO- CORUJA PROMAT EDITORA PEARSON :6 A 13 ANOS Kit composto por: 1 manual de aplicacao 1 caderno de estimulo 5 fichas de respostas do aluno 5 fichas de resultado do aplicador	1,00	unidade	299,00	299,00
Marca: book toy **Fabricante:** book toy **Modelo:** book toy				
Lote 31	**Data/Hora da Homologação - 02/12/2025 07:53:56**			
CONFIAS				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONFIAS:Composicao da Colecao 01 Manual 05 Cadernos de aplicacao (reutilizavel) 01 Conjunto de 06 pranchas com bolsa (reutilizavel) 01 Bloco com 25 folhas de resposta	1,00	unidade	379,00	379,00
Marca: casa do psicologo **Fabricante:** casa do psicologo **Modelo:** casa do psicologo				
Lote 35	**Data/Hora da Homologação - 02/12/2025 07:53:56**			
BOLAS COLORIDAS DE PLASTICO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BOLAS COLORIDAS DE PLASTICO:Pacote com 100 bolinhas plasticas coloridas. - Diametro aproximado de 36mm. - Cores variadas .	3,00	unidade	48,90	146,70

Marca: lcm **Fabricante:** lcm **Modelo:** lcm				
Lote 37	**Data/Hora da Homologação - 02/12/2025 07:53:56**			
TAPETE DE ENCAIXE ALFABETICO E NUMERICO, GRANDE				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TAPETE DE ENCAIXE ALFABETICO E NUMERICO, GRANDE:confeccionado em EVA, com 26 placas de 30 x 30 cm, letras descartaveis, cores sortidas, lavavel, atoxico e anti derrapante, montado 1,50 x 1,50mt espessura 8 mm	1,00	unidade	80,13	80,13
Marca: alfa **Fabricante:** alfa **Modelo:** alfa				
Lote 38	**Data/Hora da Homologação - 02/12/2025 07:53:56**			
SOROBAN				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SOROBAN :Em Madeira, C/ Cantos Arredondados, Na Medida 23x10,2x1,8cm, Com 21 Eixos Verticais de Aco Inoxidavel Num Total de 7 Classes, Marcacao em Relevo a Cada 3 Eixos Na Divisoria dos seguimentos Posterior e Inferior, Cada Eixo Possui 5 Contas Coloridas e Sem Rebarbas, Divididas Em Dois Seguimentos, Medindo Aproximadamente Parte Superior 20x2cm, Com Parte Inferior Medindo 20x4,9cm, Possui Revestimento Interno de Tecido Sintetico P/a Contencao Da Movimentacao Espontanea Das Contas, Contendo 7 Classes, Contas Esfericas 5 Contas, Possui fixacao Por Pinos e Parafusos, Com Base Antiderrapante	1,00	unidade	74,60	74,60
Marca: owfeel **Fabricante:** owfeel **Modelo:** owfeel				

Fornecedor: MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA - **CPF/CNPJ:** 55.103.526/0001-99				
Lote 7	**Data/Hora da Homologação - 02/12/2025 07:53:56**			
DISCOS DE FRACOES				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DISCOS DE FRACOES :Conjunto confeccionado em MDF e impressao em silk screen. Contem 10 circulos divididos de 1 inteiro a 10 avos, totalizando 55 pecas com 140mmm de diametro e 2,8mm de espessura. Acondicionado em caixa de madeira. Especificacoes Tecnicas: Confeccionado em MDF Contendo 55 pecas Itens Inclusos: 01 Disco de Fracoes com 55 pecas	2,00	unidade	80,00	160,00
Marca: " Carimbras " **Fabricante:** " Carimbras " **Modelo:** " Carimbras "				

Fornecedor: FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA - **CPF/CNPJ:** 58.013.131/0001-93				
Lote 10	**Data/Hora da Homologação - 02/12/2025 07:53:56**			
TANGRAM				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TANGRAM:Confeccionado em Mdf, Com 70 Pecas Coloridas, Formando 10 Quadrados de 150x150x2,8mm. Itens Inclusos: 01 Tangram Em Madeira Com 70 Pecas	2,00	unidade	53,00	106,00
Modelo: TANGRAM:Confeccionado em **Marca:** Bshop **Fabricante:** Bshop Mdf, Com 70 Pecas Coloridas, Formando 10 Quadrados de 150x150x2,8mm. Itens				
Lote 11	**Data/Hora da Homologação - 02/12/2025 07:53:56**			
JOGO DAS EMOCOES				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
JOGO DAS EMOCOES:Especificacoes Tecnicas: Modelo: Jogo Interativo Expressando Emocoes Dimensoes Aprox.: 62cm (ALTURA) x 74cm (LARGURA) Quantidade de Jogadores: 2-4 Jogadores Material: Madeira Cor: Colorido	2,00	unidade	67,00	134,00
Modelo: JOGO DAS **Marca:** Brincadeira de Criança **Fabricante:** Brincadeira de Criança EMOCOES:EspecificacoesTecnicas: Modelo: Jogo Interativo Expressando Emocoes Dimensoes Apro				
Lote 12	**Data/Hora da Homologação - 02/12/2025 07:53:56**			
JOGO DE SEQUENCIA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
JOGO DE SEQUENCIA:confeccionado em MDF com 54 pecas de madeira, altura de 3 mm e comprimento de 22 cm.	2,00	unidade	48,00	96,00
Modelo: JOGO DE **Marca:** Toia **Fabricante:** Toia SEQUENCIA:confeccionado em MDF com 54 pecas de madeira, altura de 3 mm e comprimento de 22 c				
Lote 16	**Data/Hora da Homologação - 02/12/2025 07:53:56**			
TORRE DE HANOI				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORRE DE HANOI:composta por uma base de madeira de 27x10cm e tres cavilhas de 9,5cm de altura e 0.8cm de diametro. contem 6 discos de madeira em diferentes tamanhos, sendo o maior de 9,5 cm de diametro e o menor de 4 cm de diametro. Confeccionado em madeira Contendo 7 pecas.	1,00	unidade	34,00	34,00
Modelo: TORRE DE HANOI:composta **Marca:** Artebrincs **Fabricante:** Artebrincs por uma base de madeira de 27x10cm e tres cavilhas de 9,5cm de altura e 0.8c				
Lote 24	**Data/Hora da Homologação - 02/12/2025 07:53:56**			
KIT COMPLETO PRONAR-LE PROGRAMA DE REMEDIACAO COM NOMEACAO AUTOMATICA RAPIDA E LEITURA 2 AO 5 ANO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
KIT COMPLETO PRONAR-LE PROGRAMA DE REMEDIACAO COM NOMEACAO AUTOMATICA RAPIDA E LEITURA 2 AO 5 ANO :CONTEM 3 CADERNOS:1 Manual de Aplicacao,1 Caderno de Pranchas para Intervencao,1 Caderno de Pranchas para Avaliacao O caderno de pranchas para a avaliacao e composto por 4 pranchas, sendo: letras, digitos, cores e objetos. O caderno de pranchas para a intervencao e composto por 22 pranchas, incluindo figuras, cores, palavras e pseudo palavras.	1,00	unidade	235,00	235,00
Modelo: KIT COMPLETO PRONAR-LE **Marca:** Editora Book Toy **Fabricante:** Editora Book Toy PROGRAMA DE REMEDIACAO COM NOMEACAO AUTOMATICA RAPIDA E LEITURA 2 AO 5 ANO :C				
Lote 25	**Data/Hora da Homologação - 02/12/2025 07:53:56**			
PROTOCOLO DE IDENTIFICACAO PRECOCE DE PROBLEMAS DE LEITURA IPPL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PROTOCOLO DE IDENTIFICACAO PRECOCE DE PROBLEMAS DE LEITURA IPPL:nstrumento de avaliacao que pode ser utilizado como rastreio universal do modelo de resposta a intervencao (RTI) para a identificacao precoce dos escolares de risco para problemas de leitura, como dislexia, do 1 e 2 anos do ensino fundamental.	1,00	unidade	88,00	88,00
Modelo: PROTOCOLO DE IDENTIFICACAO PRECOCE DE **Marca:** Editora Book Toy **Fabricante:** Editora Book Toy PROBLEMAS DE LEITURA IPPL:nstrumento de avaliacao que pode ser				
Lote 29	**Data/Hora da Homologação - 02/12/2025 07:53:56**			
DISLEXIA - FICHAS DE INTERVENCAO PEDAGOGICA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DISLEXIA - FICHAS DE INTERVENCAO PEDAGOGICA:	1,00	unidade	107,00	107,00
Marca: Editora Matrix **Fabricante:** Editora Matrix **Modelo:** DISLEXIA - FICHAS DE INTERVENCAO PEDAGOGICA:				
Lote 34	**Data/Hora da Homologação - 02/12/2025 07:53:56**			

BOLAS COLORIDAS MEDIAS DE BORRACHA

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BOLAS COLORIDAS MEDIAS DE BORRACHA :Tamanho oficial: N10, Material resistente: Fabricada em borracha de alta qualidade.	10,00	unidade	26,50	265,00
Modelo: BOLAS COLORIDAS MEDIAS **Marca:** LCM **Fabricante:** LCM DE BORRACHA :Tamanho oficial: N10, Material resistente: Fabricada em borracha				

Coração De Jesus, 02 de Dezembro de 2025.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:47D8B8E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 160, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza servidores públicos municipais a conduzirem veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o artigo 1º, parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;
Considerando os Memorandos Internos nº 10 e 13/2025 provenientes da Diretoria de Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, que relatam situação emergencial e de extrema necessidade dos serviços,
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar os servidores abaixo a conduzirem veículo oficial, pelo prazo de 90 (noventa) dias, haja vista os motivos de relevância e urgência justificados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO			
NOME	**Cargo**	**CNH**	**Vencimento - CNH**
Charles Leonardo Porto	Gerente de Frotas de Veículos e Equipamentos	03634658503	02/09/2031
Rafael Monteiro Souza	Gerente de Redes e Segurança da Informação	03781784105	22/12/2031
Raffael Cardoso Silva	Coordenador de Setor de Materiais	04425883498	20/07/2033
Thiago da Silva Assumpção	Supervisor do Setor de Manutenção de Veículos e Equipamentos	05765952736	06/01/2035
Túlio de Moura Silva	Coordenador de Suporte Operacional de Tecnologia da Informação	08020301134	05/08/2032
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
NOME	**Cargo**	**CNH**	**Vencimento - CNH**
Aline Alcântara Guimães	Gerente de Proteção Social Básica Especial	05127710262	20/12/2031
Denise Amador dos Santos	Gerente de Políticas Públicas da Assistência Social	04613915564	11/07/2028
Jhonnatan Vieira de Ataíde	Chefe de Gabinete	04898810089	11/07/2032
Kelly Cristiane Tameirão	Coordenadora do CRAS	05116183620	26/11/2031
Luan Henrique Pereira	Supervisor de Atividades Educativas e de Lazer da FUMBEM	06363615706	20/06/2032
Maria Carolina Bonfim Simões Edmundo	Coordenador dos Serviços de Alta Complexidade	03642982433	10/10/2032
Maria de Fátima Santos Ribeiro	Coordenadora do CRAS	03673581371	04/08/2027
Nathália Gomes Silveira Porto	Supervisora do Núcleo de Economia Popular Solidária, Segurança Alimentar e Geração de Renda	06785317340	20/12/2034
Pedro Paulo da Cruz	Gerente de Política Habitacional	04116547880	24/10/2032
Tamara Marques Veríssimo	Secretária Municipal do Desenvolvimento Social	06445900510	03/07/2035
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
NOME	**Cargo**	**CNH**	**Vencimento - CNH**
Adailton Muniz	Gerente de Compras, Patrimônio e Materiais	01738780352	22/02/2034
Adilson Aparecido Silva	Gerente de Prestação de Contas da Educação	04857896601	04/04/2029
Edney Nicodeme Sousa	Supervisor do Setor de Compras, Patrimônio eMateriais	04883689190	11/07/2029
Kesley de Jesus Saraiva Maia	Secretário de Educação Adjunto	04193413341	03/10/2033
Mateus Henrique Costa	Coordenador do setor de alimentação escolar	05541925139	27/05/2034
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
NOME	**Cargo**	**CNH**	**Vencimento - CNH**
Alexon Coelho Pintalmeida	Gerente de Fiscalização Tributária	04069009763	28/04/2031
Amilton Vieira	Fiscal de Cadastro Imobiliário	02109359474	27/10/2033
André Ricardo Santos Silva	Gerente de Dívida Ativa	02794468216	02/04/2034
Bárbara Moreira Batista Maciel	Diretora de Fiscalização e Tributação	05046232380	17/11/2035
Bhia Ellis Fernandes e Castro	Diretora de Arrecadação e Receita	05723453003	28/10/2032
Geraldo Carlos Santos Júnior	Gerente de Geoprocessamento	05711196111	23/05/2033
Juliana Maria Santos	Fiscal de Posturas	04301028690	07/04/2027
Rubens Vinícius Fonseca	Gerente de Cadastro Imobiliário	03473347049	16/11/2032
Jéssica Alves Barroso	Supervisor do Setor de Diligências e Autuações	05244239013	12/01/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO			
NOME	**Cargo**	**CNH**	**Vencimento - CNH**
Alberis Vinícius Cristiano Mafra	Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico	03732690536	20/08/2034
Hugo Geraldo Magela Vieira	Supervisor do Setor do Cine Teatro Santa Izabel	04745091760	03/01/2033
Luiz Daniel dos Santos	Supervisor de Regionalização Cultural	01481803611	10/06/2034
Marcos Elias de Almeida	Supervisor da Estação Ferroviária	03662776855	05/09/2033
Mariana Nominato da Silva	Diretora de Cultura	02705887170	22/01/2034
Rafael Pitta de Araújo	Maestro	04406550045	10/01/2033
Valdo Silva Alves	Supervisor do Centro Cultural David Ribeiro	05605221138	03/09/2035
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER			

NOME	Cargo	CNH	Vencimento - CNH
Luciano dos Santos	Diretor de Esportes	01672046828	15/03/2026
Luiz Carlos Ferreira	Chefe de Gabinete	05458274875	20/09/2031
Marcus Vinícius Baracho Santos Araújo	Gerente de Equipamentos e Centros Esportivo	04768683020	04/04/2035
Moisés Luiz Martins	Gerente de Desenvolvimento Esportivo	01794828646	19/07/2031
Weber Sidney Maria	Secretário Municipal de Esportes	02987635735	01/08/2028
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			
NOME	**Cargo**	**CNH**	**Vencimento - CNH**
Ana Paula Ventura Falci	Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	01180819727	15/04/2026
André Figueiredo da Silva	Supervisor do Aeroporto	02583919402	14/10/2032
Cristiano Gonzaga eSilva	Gerência de Inovação Tecnológica	03735585496	30/11/2031
Emerson César Lemos Araújo	Coordenador do Setor de Captação de Eventos Turísticos	03498953508	10/09/2035
Rodrigo Luiz de Canuto	Diretor de Turismo	02659375440	30/11/2027
Willian de Oliveira Campos	Gerente em Promoção de Marketing Turístico	06263860535	02/02/2033
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
NOME	**Cargo**	**CNH**	**Vencimento - CNH**
Alexandre Natalício Silva	Guarda Civil Municipal	03347535220	07/02/2034
Deivisson Augusto Campos	Guarda Civil Municipal	05415351730	03/06/2032
Diogo Cruz Neves	Supervisor do Setor de Fiscalização da Iluminação Pública	07808361740	25/01/2034
Edmar Pereira	Subcomandante Guarda Civil Municipal	01671757226	06/11/2028
Eduardo Alves Miranda	Guarda Civil Municipal	06079232806	20/10/2032
Gabriela Cristina Porto Fernandes	Guarda Civil Municipal	06394858850	11/07/2032
Gilson do Carmo Reis	Guarda Civil Municipal	04142497319	28/11/2033
Giuliano Dumont e Araújo	Gerente do Posto Avançado da Prefeitura	02980859932	21/12/2028
Itacoaracy Raimundo Pires Pereira	Guarda Civil Municipal	03638262338	31/05/2031
Ivanilson de Jesus Siqueira	Guarda Civil Municipal	03339601350	10/01/2035
Jerdison Paulino de Azevedo	Guarda Civil Municipal	03317293500	05/11/2031
Leonardo Alves Cruz	Guarda Civil Municipal	03363236378	27/04/2033
Leonardo Gomes da Silva	Gerente de Iluminação Pública	07322654582	15/06/2032
Leonardo Santana Lima Coelho	Gerente do Órgão Municipal da Defesa Civil	04957748182	16/03/2033
Luciana Cristina de Moura Souza	Guarda Civil Municipal	03887619436	25/04/2032
Lúcio Mauro Ferreira	Guarda Civil Municipal	01725901775	20/04/2031
Magda Fabrina Pereira	Gerente de Articulação do Terceiro Setor	03549816007	31/05/2031
Márcio André de Souza	Guarda Civil Municipal	03202688465	21/11/2033
Milton José Fernandes	Guarda Civil Municipal	05089714406	28/05/2035
Napoleão Cândido do Nascimento	Guarda Civil Municipal	03764675520	28/03/2033
Nilza de Fátima Alves	Gerente do Procon	03381354015	14/03/2035
Rafael dos Reis Viana	Corregedor do Setor Administrativo da Guarda Civil Municipal	04110759510	06/12/2032
Reinaldo Servo Silva Júnior	Ouvidor da Guarda Civil Municipal	02518875946	16/09/2035
Ronaldo Alfredo Alves	Guarda Civil Municipal	04745091760	21/01/2035
Ronaldo Lopes Guimarães	Diretor de Relações Institucionais	03002216350	27/04/2033
Sebastião Aparecido Lourenço	Guarda Civil Municipal	04694839426	01/12/2032
Thalles Higor de Abreu Mourão	Guarda Civil Municipal	04184952967	18/11/2032
Washington Geraldo Pereira	Guarda Civil Municipal	02723634123	19/04/2033
Wesley Antônio de Oliveira Silva	Guarda Civil Municipal	03149092655	11/09/2033
Wilton de Assis Alves	Guarda Civil Municipal	03294718055	16/08/2033
Erivaldo de Fátima Vieira	Guarda Civil Municipal	03901288634	08/02/2026
Georgiane de Jesus Viana	Guarda Civil Municipal	03648827836	26/12/2025
Walisson Reis Santos	Comandante da Guarda Civil Municipal	03640351109	29/10/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE			
NOME	**Cargo**	**CNH**	**Vencimento - CNH**
Emerson Sales Pereira	Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente	03310863630	11/07/2034
Ennio Geraldo Nepomuceno Cruz	Supervisor de Varrição Urbana	06259325552	06/07/2033
Célio Aparecido Martins	Gari	04632836670	11/05/2031
Clevison Damião da Silva Ribeiro	Diretor Administrativo e de Saneamento Básico	04254540513	04/09/2033
Evânio de Souza Rodrigues	Coordenador do Setor de Praças e Jardins	03713470982	08/05/2033
Fábio de Paula Rodrigues da Silva	Gari	07614451367	18/03/2026
Felipe Antônio Barbosa de Araujo	Gerente de Saneamento	05580761615	22/09/2032
Gabriela Luiza Pereira Pires Follador	Diretor Ambiental e de Saneamento Básico	04121928926	22/09/2031
Priscila Monique Lopes Campos	Coordenador do Setor de Fiscalização Ambiental	05611189184	24/05/2032
Marcos Juliano da Cruz	Supervisor do Setor de Controle Populacional	01547861228	28/10/2031
Uanderson Felipe Pires	Gerente de Comercialização	06300053807	08/03/2026
Elton Kelee Francis Soares	Coordenador do Setor de Limpeza de Ruas e Córregos	06122778218	16/12/2025
GABINETE DO PREFEITO			
NOME	**Cargo**	**CNH**	**Vencimento - CNH**
Enivaldo Francisco Lima	Assessor de Gabinete do Prefeito	03396989090	30/09/2032
Fellipe Henrique Guedes	Assessor de Comunicação	07033846463	26/04/2033
Geferson Giordani Burgarelli	Prefeito Municipal	00911495393	10/07/2029
Gilson Nunes da Cunha	Assessor do Gabinete do Prefeito	05034375990	03/04/2033
Igor Vinícius Matos	Coordenador do Expediente do Gabinete do Prefeito	06785310860	04/04/2033
Jean Francisco Maciel de Castro	Diretor de Comunicação	04475600304	21/01/2035
José Ernesto Roque dos Santos	Assessor de Comunicação	01481776073	15/06/2033
Paulo Donizete Ribeiro	Assessor de Comunicação	04080921801	14/02/2033
Rayssa de Jesus Pereira	Assessora Geral do Gabinete do Prefeito	07467721370	30/04/2035
Rogério Vieira Farnezi	Chefe de Gabinete do Prefeito	02051014621	26/10/2031
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
NOME	**Cargo**	**CNH**	**Vencimento - CNH**
Aritana Ijani Miranda	Gari	05688136520	14/02/2033
Benedito Santos Souza	Auxiliar de Enfermagem	03525700803	04/12/2034
Carlos Frederico Lopes	Auxiliar de Enfermagem	01819823300	04/04/2027
Cinara de Cássia Sousa Santos	Gerente de Vigilância Ambiental e Zoonoses	05934005963	05/10/2032
Crizantino Domingos da Silva Júnior	Porteiro	04640780300	13/08/2035
Deyverson Elias Lopes	Agente de combate endemias/zoonoses	04767920621	13/12/2033
Diogo Antônio do Nascimento Dória	Médico Veterinário	05225541929	07/05/2031
Fabrício José Barroso	Assistente Administrativo na Vigilância Epidemiológica	05887362592	30/09/2031
Geraldo Denemar dos Santos	Gerente de Vigilância Sanitária	04836540581	19/06/2029
Geraldo Maria dos Reis	Coordenador do Setor de Logística, Rede Física e Patrimônio	04244752385	13/10/2030
Heder de Oliveira Lopes	Agente de combate endemias/zoonoses	05345088958	27/12/2034
Henrique Reis Souza Santos	Gerente de Educação em Saúde	06119968004	06/06/2033

Jairo Ferreira dos Santos	Enfermeiro	03767919705	30/09/2034
Jaqueline Gomes Souza Thomaz	Secretária Municipal de Saúde	00452343000	14/01/2030
Jerônimo de Jesus Santos Junior	Fiscal de Vigilância Sanitária	05198669146	30/10/2035
João Carlos de Andrade	Agente de combate endemias/zoonoses	03892456007	26/02/2034
Juventino Ribeiro dos Santos	Supervisor do Núcleo de Auditoria de Atenção àSaúde	02377523428	03/05/2032
Marcos Luiz Araújo	Coordenador de Processamento de Dados do SUS da APS	04707034233	11/02/2035
Mariana Pires Fernandes	Diretora Administrativa da Saúde	04594221584	23/05/2035
Nicollas Guilherme Ferreira	Enfermeiro	07153664264	06/05/2034
Paulo José Lima Coelho	Supervisor do Núcleo de IST/AIDS e Hepatites Virais	3365603486	03/01/2032
Pedro Henrique Pereira	Auxiliar de Serviços	07150853366	31/01/2034
Priscila Cristina Silva Tolentino	Supervisor do Centro de Atenção Psicosocial	03265730927	21/08/2033
Samuel Expedito de Souza	Agente de Combate Endemias/Zoonoses	04380521207	10/10/2035
Taysa Sant'Ana Ferreira	Coordenadora do Setor de Acompanhamento de Programas APS	05495204537	13/07/2032
Thiago Fernandes Pinto	Gerente de Vigilância em Saúde do Trabalhador	06651418940	16/12/2031
Vinícius Alexander dos Santos	Agente de Combate a Endemias	07485372739	09/07/2035
Vinícius Barbosa Bonfim	Supervisor do Centro de Atenção Psicossocial	05644741699	30/11/2032
Narciso Marques Soares	Agente de Combate Endemias/Zoonoses	05253606584	19/11/2025
Pablo Henrique dos Santos Cristianismo	Agente de Combate Endemias/Zoonoses	04511849084	30/11/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS			
NOME	**Cargo**	**CNH**	**Vencimento - CNH**
Adilson Geraldo de Souza	Supervisor do Núcleo de Manutenção Institucional	04190692931	15/09/2027
André Francisco Cadeira	Supervisor no Núcleo de Zeladoria Distrital	04793933368	17/09/2034
Bruno Souza Silva	Engenheiro de Tráfego	06446752894	15/09/2031
Carlos Américo de Menezes	Gerente do Grupo de Apoio Técnico - GAT	00552551687	12/06/2028
Carlos Emanuel Lopes Ferreira	Engenheiro Civil	00607844636	31/07/2029
Carlos Frois Lemos	Operador de Máquinas Pesadas	00781779817	03/04/2033
César Pereira	Operador de Máquinas Pesadas	00494303984	26/01/2033
Claudilene Alves Dupim	Fiscal de Obras	08561228822	31/10/2033
Daniel Martins da Silva	Secretário Municipal de Obras e Serviços	02096138087	08/03/2032
Domingos Alves de Grado	Supervisor do Núcleo de Zeladoria Distrital	04695317404	24/10/2033
Edson Luis da Silva	Supervisor do Núcleo de Manutenção do Calçamento	05211469736	10/05/2026
Fabiana Ferreira de Freitas	Engenheira Civil	0401145594	24/04/2033
Flávio Rodrigo da Cruz	Auxiliar de Serviços de Obras Públicas	01876960034	26/03/2035
Guilherme Dayrell Botelho	Diretor de Infraestrutura e Serviços	5004615977	08/01/2035
Hélder Jorge Duarte	Supervisor do Núcleo de Oficina	0685378430	15/12/2027
Ingrid Moura Oliveira e Sá	Arquiteto	6326191349	23/02/2034
Ivan Cássio da Cruz	Coordenador do Setor de Licenciamento	5145614106	11/03/2032
Jeferson Dias Moreira	Coveiro	0527449670	15/08/2032
João Antônio Correia da Costa	Assistente Administrativo	3282770130	18/02/2030
João Paulo Motta de Andrade	Coordenador de Infraestrutura de Tecnologia da Informação	03402919203	14/04/2031
José Francisco dos Santos	Supervisor do Núcleo de Manutenção de Estradas	3492855964	24/05/2031
José Henrique Pereira da Silva	Coordenador do Setor de Velório	5057592570	04/04/2032
Júnior César de Almeida Rodrigues	Fiscal de Obras	8069086828	12/08/2032
Kátia Cristina Ribeiro	Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Obras e Serviços	5505361332	02/09/2031
Lydiane Crystina Dias Santos	Fiscal de Obras	07527525533	22/10/2034
Luís Filipe Silva Ferreira	Diretor de Obras e Projetos	06597124253	18/08/2031
Luiz Camargo Santos Oliveira	Gerente de Operações e Serviços	07603481899	21/10/2031
Marcos Giovani Costa Oliveira	Calceteiro	04391813989	19/10/2032
Mateus Barbosa de Souza	Operador de Máquinas Pesadas	05150355488	07/03/2032
Moisés Vieira	Supervisor do Núcleo de Construções eUrbanização	06703838488	06/10/2033
Raquel Aparecida da Cruz	Supervisor do Núcleo de Zeladoria Distrital	03887634727	13/07/2032
Reginaldo da Conceição Reis	Supervisor do Núcleo de Pontes e Galerias	3650928551	04/05/2031
Reivaldo Lopes dos Santos Junior	Gerente de Projetos	05912614664	25/03/2035
Sérgio Emílio de Jesus Pereira	Auxiliar Serviços de Obras Públicas	1936988967	19/06/2033
Wagner José Maria	Gerente de Trânsito, Transporte Público e de Passageiros	1019254353	30/07/2030
Wemerson Luiz Machado de Miranda	Fiscal de Obras	07807645945	07/07/2032
Wesley Peterson da Cruz	Operador de Máquinas Pesadas	3962310938	18/03/2032
Nilton José Silva	Gerente de Zeladoria Rual	0373697776	16/12/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
NOME	**Cargo**	**CNH**	**Vencimento - CNH**
Duart Alves Viana	Diretor De Licitações eContratos Administrativo	04594044518	18/10/2034
José Antônio Pinheiro	Gerente de Segurança do Trabalho	05415364600	03/10/2032
José Eduardo Diorio Mayrick	Secretário Municipal de Administração	01935730196	15/10/2031
Luiz Orlando de Araújo Fernandes	Assessor Jurídico da Secretaria Municipal de Administração	02877106110	08/08/2033
Luiz Henrique Bretanha Lins	Diretor de Gestão de Pessoas	00057137046	09/02/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 27 de novembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:8EFC9FAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED					
REFERÊNCIA: NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2025					
Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:					
ESCOLA	NOME	MATRICULA	CARGO	JUSTIFICATIVA	DATA
EM PADRE JOAO BRUNO	GILDA GERALDA VASCONCELOS MARQUES	8052663/4	ASSISTENTE EDUCACIONAL	Tendo em vista o atendimento integral às crianças que permanecem durante todo o dia dentro da unidade escolar, divididos entre período de escolarização e oficinas participando efetivamente da organização, exposto as peculiaridades de atendimento e observando a mudança completa de profissionais a cada turno, faz-se necessário zelar pelos alunos da Educação Especial dentro das unidades escolares com olhar técnico e diferenciado. Com isso, faz-se necessário zelar pela presença do profissional de apoio durante toda a permanência da criança dentro da unidade escolar , garantindo segurança e atendimento de qualidade para o publico específico da Educação Especial.Por isso, face necessário o pagamento das horas excedente além da carga horária de seu cargo.	NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2025
IRACEMA SILVA SOUSA			***ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS***		
Gerente de Planejamento /Recursos Humanos			Secretária Municipal de Educação		

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9286977E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 127

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 013/2024

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 13/2024-SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

05 vagas para o cargo de Técnico de Enfermagem para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 11/12/2025 – Término: 08/06/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 11/12/2025 – Término: 08/06/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Projeto temporário: Manutenção do Projeto Saúde na Hora, para atendimento da população até as 22 horas na ESF Belvedere.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 11/12/2025 – Término: 08/06/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 15/12/2025 – Término: 12/06/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Projeto temporário: Manutenção do Projeto Saúde na Hora, para atendimento da população até as 22 horas na ESF Niterói I.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 15/12/2025 – Término: 12/06/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Projeto temporário: Manutenção do Projeto Saúde na Hora, para atendimento da população até as 22 horas na ESF Planalto I.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidato convocado:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
284º	ANA CAROLINA RIBEIRO
285º	RÉGIS JHONATAN MORAIS GONÇALVES
286º	KEITH LUZIA SILVA
287º	ALINE LAÍS DE CARVALHO
288º	PAULO ROBERTO PACHECO FILHO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará sua eliminação ao Processo Seletivo n° 13/2024.

Divinópolis, 02 de dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6B540049

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 254/2025, DEZEMBRO DE 2025.

O Sr. Marcus Vinícius Penido Santana, Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público. E que é essencial à população divinopolitana o acesso facilitado ao atendimento psicológico seja em grupo ou individual, por meio do Sistema único de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir o servidor relacionado abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	Tarefa CI-39407-2025 e encaminhamento datado de 02/12/2025	96018260	LIBERIO JOAO PEREIRA	Auxiliar De Serviços	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal – Coordenadoria de Proteção Animal	Secretaria Municipal de Agronegócios – Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Inspeção	18/11/2025

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto facial, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto facial, visando continuidade dos registros de frequência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINICIUS PENIDO SANTANA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B2063A3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMAG Nº 29 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA SEMAG Nº 29 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2025

Institui o Programa de Prevenção e Combate à Clandestinidade em Produtos de Origem Animal**.**

O Secretário Municipal de Agronegócios, no exercício de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º Instituir o Programa de Prevenção e Combate à Clandestinidade em Produtos de Origem Animal, na forma dessa Portaria.
Art. 2º O Programa de Prevenção e Combate à Clandestinidade em Produtos de Origem Animal tem como objetivo geral desenvolver ações ligadas à educação sanitária e ao combate à clandestinidade, por meio de atividades informativas, educativas e, eventualmente, punitivas, conscientizando a população quanto à importância de se adquirir produtos inspecionados, mostrando o papel da inspeção municipal na saúde pública e alertando sobre zoonoses e os perigos do consumo de produtos clandestinos.
Parágrafo único: As ações referentes a educação sanitária serão realizadas de acordo com normas complementares.
Art. 3º Para os fins desta Portaria, são adotadas as seguintes definições:
I – Clandestinidade*:* designa uma situação de ilegalidade, quando um produto alimentar não possui um padrão mínimo de higiene e qualidade, tornando impossível avaliar o seu grau de risco à saúde humana caso seja consumido. Partindo deste princípio, todo produto alimentar clandestino apreendido deve ser destruído, pois, caso liberado para consumo, a responsabilidade por esse produto passa a ser da pessoa que a liberou;
II – Identidade: conjunto de parâmetros ou características que permitem identificar ou caracterizar um produto de origem animal conforme padrão estabelecido em norma;
III – Qualidade: conjunto de parâmetros ou características extrínsecas ou intrínsecas de um produto de origem animal, que permitam determinar suas especificações qualitativas e quantitativas, mediante aspectos relativos à tolerância de características essenciais de composição, sensoriais e fatores higiênico-sanitários e tecnológicos;
IV – Inocuidade: característica do produto de origem animal que não oferece risco desconhecido à saúde do consumidor;
V – Produtos de origem animal: carnes e seus derivados, pescados e seus derivados, ovos e seus derivados, leite e seus derivados ou produtos de abelhas e seus derivados;
VI – IMA: Instituto Mineiro de Agropecuária;
VII – MAPA: Ministério da Agricultura e Pecuária.
Art. 4º Este programa tem por objetivo principal o combate e a mitigação da clandestinidade em produtos de origem animal, por meio da conscientização da população sobre a importância do consumo de alimentos inspecionados, prezando pela sua qualidade higiênico-sanitária e pela certificação dos órgãos oficiais de inspeção.
Art. 5º São objetivos específicos do programa:
I – Desenvolver ações de combate à clandestinidade em produtos de origem animal;
II – Integrar e articular iniciativas com os demais órgãos de controle e entidades com atuação correlata no combate à clandestinidade;
III – Coibir o funcionamento, a produção e a comercialização de produtos de origem animal em estabelecimentos clandestinos no território municipal;
IV – Reduzir danos causados à saúde pelo consumo involuntário de alimentos provindos da produção e comercialização informal que estejam contaminados por bactérias, parasitas, produtos químicos, causadores de infecções, intoxicações, toxiinfecções, teníase, cisticercose, toxoplasmose, brucelose, tuberculose, dentre outras doenças que podem estar vinculadas aos alimentos;
V – Estimular o desenvolvimento da responsabilidade individual e coletiva dos segmentos produtivos e sociais envolvidos quanto à importância e necessidade da legalização e da inspeção para garantir qualidade e procedência aos produtos de origem animal adquiridos e consumidos pela população em geral que, por vezes e por falta de conhecimento e informações, desconhece e até discrimina as atividades de inspeção;
VI – Realizar ações de fiscalização em estabelecimentos clandestinos, em atendimento a denúncias formalizadas, ações estas que poderão ser realizadas em conjunto com Vigilância Sanitária Municipal, IMA, MAPA, Polícia Militar, Polícia Civil e, quando possível e necessário, com apoio do Ministério Público de Minas Gerais.
Art. 6º A coordenação do Programa de Combate à Clandestinidade será exercida pelo Serviço de Inspeção Municipal.
Parágrafo único: A SEMAG será responsável por disponibilizar o apoio necessário às ações de fiscalização, apuração das denúncias.
Art. 7º As ações de combate à clandestinidade serão averiguadas por meio da apuração de denúncias realizadas em canais oficiais.

I – As denúncias deverão ser formalizadas, por meio do telefone ou e-mail oficiais do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, podendo o denunciante, a seu critério, identificar-se ou não. Na ausência de identificação do denunciante este não terá direito a responder formalmente a apuração da denúncia;
II – A denúncia será recebida pelo setor administrativo do SIM e formalizada por meio do formulário de denúncias (ANEXO I);
III – O formulário deverá ser identificado com número sequencial, seguido pelo ano, iniciando-se nova sequência numérica a cada ano;
IV – O coordenador do SIM designará a equipe de fiscalização responsável por apurar a denúncia, devendo esta ser realizada no prazo máximo de 30 dias após o recebimento;
V – A SEMAG será responsável por disponibilizar apoio necessário às ações de fiscalização na apuração das denúncias, mediante a solicitação do coordenador do SIM.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Digitalmente)
ALBÊNIO MORAIS CALDAS
Secretário Municipal de Agronegócios

FORMULÁRIO PARA DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES				
FORMA DA DENÚNCIA:		ANÔNIMA		IDENTIFICADA
DENÚNCIA Nº				
DADOS DO DENUNCIANTE ***(em caso de denunciante identificado)***				
NOME:				
ENDEREÇO:				
Nº:	**BAIRRO:**		**CEP:**	
E-mail:				
DADOS SOBRE O OBJETO DA DENÚNCIA				
EMPREENDIMENTO DENUNCIADO:_____				
ATIVIDADE DO EMPREENDIMENTO: _____				
ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO: _____				
DESCRIÇÃO DO FATO DENUNCIADO: _____				
OBSERVAÇÃO: _____				
Uma vez formulada a denúncia ao Serviço de Inspeção Municipal, esta seguirá seu curso, independentemente de qualquer ato do denunciante, e não será possível desistir ou retirar a denúncia. O denunciante poderá solicitar que a denúncia seja tratada de forma anônima, sem o preenchimento dos campos de identificação pessoal; desta forma, o denunciante não receberá qualquer informação sobre o andamento da denúncia.				
Divinópolis (MG), _____ de _____ de 20_____.				
_____ **Assinatura do denunciante (opcional)**				
FISCALIZAÇÃO REALIZADA EM _____ DE _____ DE 20_____.				
ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELA APURAÇÃO:				
Os registros da apuração devem ser anexados a este formulário.				

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A376BB36

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMAG Nº 30 /2025

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA DA EQUIPE DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS (SIM), INCLUINDO A EQUIPE DE AUXILIARES DE INSPEÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS SOB INSPEÇÃO PERMANENTE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, Albênio Morais Caldas, no uso de suas atribuições, resolve:
Art. 1º Instituir o Programa de Capacitação Continuada da Equipe do Serviço de Inspeção Municipal de Divinópolis (SIM), com o objetivo de aprimorar os conhecimentos técnicos dos servidores por meio da educação sanitária, garantir a atualização constante das normativas sanitárias e fortalecer a atuação dos profissionais na fiscalização e inspeção de produtos de origem animal.

TÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E RESPONSABILIDADES

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES
Art. 2º Para fins desta portaria, são adotadas as seguintes definições:
I – Capacitação continuada: é o processo ativo e contínuo de utilização de métodos e técnicas capazes de educar e desenvolver consciência crítica no público-alvo, por meio de eventos presenciais, online ou à distância; participações em seminários, palestras, congressos e simpósios; cursos técnicos, pós-graduação, mestrado, doutorado, pós-doutorado e capacitações internas.
II – Auxiliares de inspeção: colaboradores fornecidos pelos estabelecimentos de inspeção permanente, que ficarão sob ordens diretas da autoridade sanitária do SIM, auxiliando na execução dos trabalhos de inspeção e fiscalização.
III – SISBI-POA: Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal.

CAPÍTULO II
DAS RESPONSABILIDADES
Art. 3º É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agronegócios:
I – Observar as constantes atualizações normativas municipais, estaduais e federais, referentes às atividades de fiscalização e inspeção de produtos de origem animal;
II – Promover atividades de capacitação técnica e aprimoramento constante dos servidores da equipe do SIM;
III – Definir anualmente a previsão orçamentária para realização das atividades de capacitação.
IV – Definir o planejamento e estabelecer as condições de realização das capacitações.
Art. 4º É de responsabilidade dos servidores da equipe do SIM, participar das capacitações oferecidas, comprometendo-se com o aprendizado do conteúdo proposto.

Art. 5º É de responsabilidade do servidor médico veterinário, acompanhar o desempenho dos auxiliares das linhas de inspeção contratados pelo estabelecimento e cedidos ao SIM, nos abatedouros das diversas espécies animais.

TÍTULO II
DOS OBJETIVOS E PÚBLICO ALVO

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS
Art. 6º – Constituem objetivos da capacitação continuada da equipe:
I – Padronizar o conhecimento técnico e informativo da equipe sobre as atualizações da legislação sanitária;
II – Padronizar o exercício das atividades de fiscalização, inspeção, verificação oficial dos elementos de controle dos estabelecimentos registrados no SIM, execução dos programas de combate à clandestinidade, educação sanitária e prevenção e combate à fraude;
III – Aprimorar o exercício da fiscalização, qualificando o servidor na melhoria do conhecimento, para que haja aprimoramento da comunicação de forma clara, objetiva e educativa junto aos estabelecimentos.

CAPÍTULO II
DO PÚBLICO ALVO
Art. 7º Pertencem ao público-alvo os membros da equipe técnica e administrativa que realizam atividades no SIM, sendo médicos veterinários, agentes sanitários, servidores administrativos e auxiliares de inspeção.
TÍTULO III
DO PLANEJAMENTO DAS AÇÕES E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

CAPÍTULO I
PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO
Art. 8º Constitui o planejamento das ações:
I – Reuniões técnicas da equipe do SIM para discutir as normatizações municipais, estaduais e federais, bem como as dificuldades enfrentadas no entendimento, julgamento e padronização nas ações, por meio de compartilhamento de experiências, esclarecimento de dúvidas e debate de casos, realizando ajustes nos programas ou qualquer atividade que necessite atualização.
II – A elaboração e o fornecimento de material didático para treinamento interno ou externo da equipe.
III – Treinamento técnico aos novos servidores que iniciam suas atividades na equipe do SIM
IV – Reciclagem de treinamento sempre que houver atualização por meio de reunião técnica dos servidores envolvidos ou em caso de necessidade julgada pela supervisão.
V – Incentivo à participação dos servidores envolvidos no SIM, em eventos técnicos e cursos para iniciação ou atualização do conhecimento, presenciais ou virtuais, com a prévia autorização da chefia imediata.
VI – Incentivo a visitas técnicas em outras instituições para aprendizado ou aprimoramento das atividades.

CAPÍTULO II
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO
Art. 9º O desenvolvimento do programa de capacitação se dará pelos seguintes meios:
I – Planejamento, execução e/ou participação em ao menos uma capacitação a cada ano, ou mais, caso se confirmem outras demandas percebidas no processo de planejamento, conforme descrito no art. 8º desta Portaria.
II – Participação em capacitações capazes de desenvolver habilidades básicas, técnicas, didáticas, cognitivas, pessoais e emocionais, visando ao aprimoramento da equipe.
III – Os instrutores da capacitação serão profissionais detentores de conhecimentos alinhados às atividades do SIM, podendo ser servidores efetivos, autônomos ou servidores e contratados de outras instituições.
IV – O desenvolvimento do planejamento de cada capacitação definirá a carga horária, local, data e material de apoio.
V – Os servidores que participarem de capacitações externas deverão atuar como multiplicadores do conhecimento, compartilhando seu aprendizado junto aos demais membros da equipe, por meio de reuniões técnicas, relatórios ou materiais de apoio.
VI – As capacitações e treinamentos externos deverão ser documentados e avaliados em formulários próprios do SIM, anexos a esta Portaria (Anexo I – Registro de Capacitação e Anexo II – Avaliação da Capacitação). Os treinamentos internos deverão ainda registrados em ata.

CAPÍTULO III
TEMAS
Art. 10 º As capacitações terão como temas prioritários:
I – As Portarias e normativas Municipais do SIM Divinópolis e demais legislações sanitárias vigentes estaduais e federais aplicáveis ao SISBI-POA.
II – As condições higiênico-sanitárias e tecnológicas da produção, manipulação, beneficiamento, armazenamento e transporte de produtos de origem animal e suas matérias-primas.
III – A qualidade e as condições técnico-sanitárias dos estabelecimentos em que são produzidos, preparados, manipulados, beneficiados, acondicionados, armazenados, transportados e distribuídos os produtos de origem animal.
IV – A fiscalização e o controle do uso de aditivos empregados na industrialização dos produtos de origem animal.
V – Segurança alimentar e gestão de riscos sanitários.
VI – Tecnologia e inovação na inspeção sanitária;
VII – Capacitação técnica, pessoal e emocional para condução da fiscalização;
VIII – Temas específicos conforme necessidade da equipe e atualizações normativas.
Art. 11. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
ALBÊNIO MORAIS CALDAS
Secretário Municipal de Agronegócios

ANEXO I – REGISTRO DE CAPACITAÇÃO

REGISTRO DE CAPACITAÇÃO		
TEMA:		
INSTRUTOR:		
Data Início:	**Hora Início:**	**Nº/ANO:**
Data Final:	**Hora Final:**	**Carga Horária:**
Tipo de Capacitação: **( ) entrada de novo colaborador** **( ) reunião/discussão /necessidade** **( ) atualização normativa**	**Modalidade:** **( ) virtual ( ) presencial - Local:**	
OBJETIVO(S):		
TÓPICO(S) ABORDADO(S):		

PARTICIPANTES:	**VISTO:**
1 -	
2 -	
3 -	
4 -	
5 -	
6 -	
7 -	
8 -	
9 -	
OBSERVAÇÕES:	

ANEXO II – AVALIAÇÃO DA CAPACITAÇÃO.

AVALIAÇÃO DE CAPACITAÇÃO:	**Nº/ANO:**			
TEMA:				
PARTICIPANTE:				
DATA:	**CARGA HORÁRIA:**			
INSTITUIÇÃO/LOCAL:				
AVALIAÇÃO:				
Parâmetros avaliados:	**Ótimo**	**Bom**	**Regular**	**Ruim**
Como você avalia a carga horária do treinamento?				
Como você avalia o conteúdo e tema abordado?				
A plataforma escolhida ou local do treinamento foi satisfatório?				
Avalie ao instrutor em técnica, didática e conhecimento do tema:				
Como você se autoavalia em aprendizado nesta capacitação?				
Aplicabilidade na prática do trabalho: ( ) indispensável ( ) útil ( ) pode ser útil ( ) inútil				
JUSTIFICATIVA / COMENTÁRIOS / CRÍTICAS / SUGESTÕES				
Assinatura do participante: Data:				

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:09C2A6A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO NO 93/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 93/2025

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2016, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou a IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao setor de atendimento da SETTRANS, ou via Correios, no endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 01 de dezembro de 2025.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
CDY1I99	**DM00049372**	**19/11/2025**	**6530/0**	**20/01/2026**
DIR9992	**DA00085526**	**22/11/2025**	**5592/0**	**23/01/2026**
DJI3223	**DM00050436**	**23/11/2025**	**6050/1**	**23/01/2026**
DTX3E05	**DM00043847**	**21/11/2025**	**6599/2**	**23/01/2026**
DTX3E05	**DM00043848**	**21/11/2025**	**5460/0**	**23/01/2026**
EQP1I07	**DA00084322**	**24/11/2025**	**7269/0**	**26/01/2026**

EYZ9J76	DA00086660	22/11/2025	6050/1	23/01/2026
EYZ9J76	DM00040745	21/11/2025	6050/1	23/01/2026
FCY7A79	DM00049738	20/11/2025	6050/1	20/01/2026
FET3F61	DA00086540	24/11/2025	5541/2	26/01/2026
FNO3I56	DA00080119	19/11/2025	7633/1	19/01/2026
FUZ2H93	DA00083929	19/11/2025	5185/1	19/01/2026
GHH9A85	DA00082052	18/11/2025	5550/0	19/01/2026
GQY2335	DM00003798	19/11/2025	7579/0	19/01/2026
GQY2335	DM00003799	19/11/2025	6530/0	19/01/2026
GQY2335	DM00003800	19/11/2025	5010/0	19/01/2026
GQY2335	DM00051133	19/11/2025	6599/2	19/01/2026
GRR9694	DA00083926	19/11/2025	5185/2	19/01/2026
GRS3C16	DM00040452	21/11/2025	5010/0	23/01/2026
GRY1A35	DM00017859	22/11/2025	6530/0	23/01/2026
GSL7D33	DM00048938	18/11/2025	6050/1	19/01/2026
GTA8145	DA00084432	22/11/2025	5487/0	23/01/2026
GTN9H39	DA00086661	22/11/2025	7340/0	23/01/2026
GUS9442	DA00082967	19/11/2025	5550/0	19/01/2026
GWA8E00	DA00086035	19/11/2025	5541/4	19/01/2026
GWD3661	DM00017858	22/11/2025	6530/0	23/01/2026
GXJ6439	DM00050944	20/11/2025	6530/0	20/01/2026
GXL3G47	DA00086373	21/11/2025	6599/2	23/01/2026
GXL3G47	DA00086374	21/11/2025	5045/0	23/01/2026
GXO0428	DA00086650	22/11/2025	6599/2	23/01/2026
GXO1590	DA00086656	22/11/2025	5185/1	23/01/2026
GXT2690	DA00085577	24/11/2025	6599/2	26/01/2026
GYA2A71	DA00085573	18/11/2025	5568/0	19/01/2026
GYF9236	DA00086363	19/11/2025	6599/2	23/01/2026
GYH7D89	DA00086370	21/11/2025	5010/0	23/01/2026
GYI9B83	DM00043356	19/11/2025	7633/2	19/01/2026
GYS9065	DA00081390	18/11/2025	5185/1	19/01/2026
GZB9469	DA00086359	17/11/2025	6599/2	23/01/2026
GZL0F43	DA00086644	22/11/2025	6599/2	23/01/2026
GZP4414	DA00085746	18/11/2025	7625/2	19/01/2026
GZV2681	DA00086355	17/11/2025	6653/1	23/01/2026
HAC7E14	DA00085531	24/11/2025	7340/0	26/01/2026
HAC7E14	DA00085532	24/11/2025	5010/0	26/01/2026
HAR4980	DM00017651	21/11/2025	6530/0	23/01/2026
HAZ4287	DM00049861	22/11/2025	5010/0	23/01/2026
HAZ4287	DM00049862	22/11/2025	6599/2	23/01/2026
HAZ4D42	DM00038575	22/11/2025	7579/0	26/01/2026
HBC0I56	DA00084577	14/11/2025	5568/0	19/01/2026
HBC2966	DM00042390	21/11/2025	5045/0	23/01/2026
HBC2966	DM00042391	21/11/2025	5738/0	23/01/2026
HBI0770	DA00086835	24/11/2025	7340/0	26/01/2026
HBS5968	DM00019043	21/11/2025	6599/2	23/01/2026
HBS5968	DM00019044	21/11/2025	5045/0	23/01/2026
HCP4400	DM00048457	20/11/2025	6530/0	20/01/2026
HCR6653	DA00085530	24/11/2025	5185/1	26/01/2026
HDF3A42	DA00084583	21/11/2025	5185/1	23/01/2026
HDG8A15	DM00050955	20/11/2025	5266/3	20/01/2026
HDG8A15	DM00050957	20/11/2025	5010/0	20/01/2026
HDG8A15	DM00050958	20/11/2025	5274/1	20/01/2026
HDG8A15	DM00050959	20/11/2025	5835/0	20/01/2026
HDG8A15	DM00050961	20/11/2025	6726/1	20/01/2026
HDG8A15	DM00050962	20/11/2025	5240/0	20/01/2026
HDM5569	DA00083920	19/11/2025	7625/1	19/01/2026
HDY5A11	DA00086377	24/11/2025	6637/2	26/01/2026
HDY8A10	DM00048933	18/11/2025	6050/1	19/01/2026
HEM5J76	DM00049540	19/11/2025	6530/0	19/01/2026
HEU4423	DA00085521	15/11/2025	7633/1	19/01/2026
HFD2I81	DM00036207	19/11/2025	6599/2	19/01/2026
HFF0B05	DM00047182	23/11/2025	7633/2	23/01/2026
HFK3687	DA00086364	19/11/2025	6122/0	23/01/2026
HGE6C49	DA00086162	21/11/2025	5401/0	23/01/2026
HGZ9736	DM00050983	21/11/2025	6530/0	23/01/2026
HHS4009	DA00086542	24/11/2025	5541/2	26/01/2026
HHT3J67	DA00086041	24/11/2025	7633/1	26/01/2026
HIE9B37	DA00085576	24/11/2025	5010/0	26/01/2026
HIF8A74	DA00086659	22/11/2025	7625/1	23/01/2026
HIJ1C95	DA00086838	24/11/2025	6599/2	26/01/2026
HIJ1C95	DA00086839	24/11/2025	5010/0	26/01/2026
HIN4H61	DA00086658	22/11/2025	7625/1	23/01/2026
HIX8767	DA00085527	23/11/2025	7633/1	26/01/2026
HIZ0090	DA00078672	21/11/2025	5550/0	23/01/2026
HJI4F79	DA00063789	06/11/2025	7633/1	19/01/2026
HJN3C78	DA00084522	20/11/2025	6050/1	20/01/2026
HKA6J76	DA00086356	17/11/2025	5010/0	23/01/2026
HKA6J76	DA00086357	17/11/2025	7340/0	23/01/2026
HKQ0209	DM00050984	21/11/2025	5010/0	23/01/2026
HKQ0209	DM00050985	21/11/2025	7056/1	23/01/2026
HLS0529	DM00048935	18/11/2025	6050/1	19/01/2026
HME8C10	DM00050963	20/11/2025	5010/0	20/01/2026
HME8C10	DM00050965	20/11/2025	5240/0	20/01/2026
HME8C10	DM00050966	20/11/2025	5835/0	20/01/2026
HME8C10	DM00050967	20/11/2025	5274/1	20/01/2026
HME8C10	DM00050968	20/11/2025	5266/2	20/01/2026
HME8C10	DM00050970	20/11/2025	6653/2	20/01/2026
HME8C10	DM00050971	20/11/2025	6602/0	20/01/2026

HMG4J61	DA00086648	22/11/2025	5185/1	23/01/2026
HMQ3901	DA00086358	17/11/2025	6599/2	23/01/2026
HMQ4759	DA00083924	19/11/2025	5541/1	19/01/2026
HNC3861	DA00085517	14/11/2025	7030/1	19/01/2026
HNP1C03	DM00050437	23/11/2025	6050/1	23/01/2026
HNP5F99	DA00085934	24/11/2025	5541/2	26/01/2026
HNY4588	DM00050992	24/11/2025	5010/0	26/01/2026
HOK1A13	DM00023931	19/11/2025	7340/0	19/01/2026
HZP2C24	DA00084527	24/11/2025	5452/3	26/01/2026
ISL2D29	DA00084428	19/11/2025	5568/0	19/01/2026
ITI6E90	DA00086653	22/11/2025	7633/1	23/01/2026
IUJ9550	DM00049375	24/11/2025	6530/0	26/01/2026
IUJ9550	DM00049376	24/11/2025	5207/0	26/01/2026
IUJ9F50	DA00086646	22/11/2025	5185/1	23/01/2026
JGG7842	DA00085574	24/11/2025	6599/2	26/01/2026
KMA1F06	DA00086037	20/11/2025	6530/0	20/01/2026
KMA1F06	DM00050990	21/11/2025	6530/0	23/01/2026
KMA1F06	DM00050991	21/11/2025	5185/1	23/01/2026
LRI4C25	DM00050943	18/11/2025	6530/0	19/01/2026
LTF0846	DA00085925	14/11/2025	5185/1	19/01/2026
MTG5H35	DA00086159	18/11/2025	5541/4	20/01/2026
NEW9D82	DA00082056	18/11/2025	5550/0	19/01/2026
NGT5518	DA00084426	17/11/2025	6050/1	19/01/2026
ODD4H25	DA00080209	24/11/2025	7633/1	26/01/2026
OGJ9369	DA00086362	19/11/2025	6599/2	23/01/2026
OPQ8G38	DA00084318	21/11/2025	7633/1	23/01/2026
OPY2E86	DA00086042	24/11/2025	5541/1	26/01/2026
OQF7922	DA00083930	19/11/2025	5541/4	19/01/2026
OQH1I45	DA00081283	18/11/2025	5460/0	19/01/2026
OQJ5344	DA00086539	21/11/2025	7633/2	26/01/2026
OQW9H99	DA00084581	19/11/2025	5541/4	23/01/2026
OQX4A18	DM00038426	21/11/2025	6050/1	23/01/2026
ORC3C64	DM00046782	18/11/2025	7633/2	19/01/2026
OWH3B68	DA00086360	19/11/2025	6599/2	23/01/2026
OWH3B68	DA00086361	19/11/2025	5010/0	23/01/2026
OWM1G93	DM00042388	21/11/2025	5738/0	23/01/2026
OWM1G93	DM00042389	21/11/2025	5185/1	23/01/2026
PDM8I92	DA00080212	24/11/2025	7633/1	26/01/2026
PUM9075	DA00083931	19/11/2025	7625/2	19/01/2026
PVJ3088	DA00084316	18/11/2025	6050/1	19/01/2026
PVL5F92	DA00084579	19/11/2025	6050/1	19/01/2026
PVT1004	DM00047093	24/11/2025	5010/0	26/01/2026
PVT1004	DM00047094	24/11/2025	6599/2	26/01/2026
PVU2778	DA00086161	19/11/2025	6726/1	19/01/2026
PWE5E58	DA00086040	21/11/2025	5541/1	23/01/2026
PWJ0814	DA00081988	21/11/2025	6050/1	23/01/2026
PWJ2481	DA00085284	18/11/2025	7633/1	19/01/2026
PWS0135	DA00083921	19/11/2025	7633/1	19/01/2026
PWS0135	DA00083922	19/11/2025	6599/2	19/01/2026
PXP8I08	DM00038574	22/11/2025	6050/1	23/01/2026
PYA3A39	DA00084320	21/11/2025	7269/0	23/01/2026
PYD4471	DA00086367	21/11/2025	7340/0	23/01/2026
PYY4G05	DA00086940	22/11/2025	5541/3	23/01/2026
PZR5612	DA00085933	24/11/2025	5541/2	26/01/2026
QJJ7E73	DA00084526	24/11/2025	5487/0	26/01/2026
QMW6620	DA00086039	21/11/2025	7633/1	23/01/2026
QMZ4J00	DM00047092	24/11/2025	6653/1	26/01/2026
QNI9628	DA00084582	21/11/2025	7633/1	23/01/2026
QNR6600	DA00084232	24/11/2025	5592/0	26/01/2026
QOD2F45	DA00081990	21/11/2025	6050/1	23/01/2026
QOZ0A63	DA00085747	20/11/2025	5550/0	20/01/2026
QPD2F08	DA00085518	14/11/2025	5525/0	19/01/2026
QPK6G05	DM00040057	20/11/2025	5169/1	20/01/2026
QQM5A37	DA00086939	22/11/2025	5541/3	23/01/2026
QQZ2169	DA00086034	18/11/2025	6122/0	19/01/2026
QRR2D50	DA00083923	19/11/2025	7340/0	19/01/2026
QUS9I88	DA00084584	24/11/2025	5592/0	26/01/2026
QXB3F78	DA00080203	18/11/2025	7633/1	19/01/2026
RCA4F26	DA00086639	18/11/2025	6050/1	19/01/2026
RFL2D51	DA00086544	24/11/2025	5541/2	26/01/2026
RIG0E55	DA00081389	18/11/2025	5541/4	19/01/2026
RMJ5J06	DA00086651	22/11/2025	5185/1	23/01/2026
RMT4B40	DA00086640	18/11/2025	6050/1	19/01/2026
RMT7J77	DA00086938	22/11/2025	5452/5	23/01/2026
RMV5A00	DA00084230	19/11/2025	5550/0	19/01/2026
RMZ7D20	DA00085936	24/11/2025	5541/2	26/01/2026
RNI6J81	DM00038887	23/11/2025	5460/0	23/01/2026
RNT7F86	DA00086668	22/11/2025	5592/0	23/01/2026
RTM9A46	DM00050946	20/11/2025	5010/0	20/01/2026
RTM9A46	DM00050948	20/11/2025	5274/1	20/01/2026
RTM9A46	DM00050949	20/11/2025	5258/2	20/01/2026
RTM9A46	DM00050952	20/11/2025	6726/1	20/01/2026
RTM9A46	DM00050953	20/11/2025	5169/2	20/01/2026
RTM9A46	DM00050954	20/11/2025	5835/0	20/01/2026
RTQ0C80	DM00044352	24/11/2025	5460/0	26/01/2026
RTQ8E88	DA00080116	18/11/2025	5819/1	19/01/2026
RTQ8E88	DA00080117	18/11/2025	6599/2	19/01/2026
RTQ8E88	DA00080118	18/11/2025	6980/0	19/01/2026
RUM4F82	DA00086643	21/11/2025	7340/0	23/01/2026

RVD7H23	DA00084317	21/11/2025	7633/1	23/01/2026
RVU9F98	DM00050986	21/11/2025	6602/0	23/01/2026
RVU9F98	DM00050987	21/11/2025	7340/0	23/01/2026
RVU9F98	DM00050988	21/11/2025	6637/2	23/01/2026
SIQ1J65	DA00084427	19/11/2025	5568/0	19/01/2026
SIQ1J65	DA00084430	19/11/2025	6599/2	19/01/2026
SJI7H21	DA00086036	19/11/2025	5541/4	19/01/2026
SYJ8F08	DA00086833	24/11/2025	5010/0	26/01/2026
SYL7I56	DA00086434	24/11/2025	5592/0	26/01/2026
SYQ6J58	DA00085522	15/11/2025	7340/0	19/01/2026
SYZ7J38	DA00086368	21/11/2025	5010/0	23/01/2026
TCA5J91	DM00041004	18/11/2025	6050/1	19/01/2026
TCH2H53	DA00081391	18/11/2025	7633/1	19/01/2026
TCN7E37	DA00085748	21/11/2025	5460/0	23/01/2026
TCS4G55	DM00042387	20/11/2025	6564/0	20/01/2026
TDJ4H80	DA00085937	24/11/2025	5541/2	26/01/2026
TDU5F85	DA00081987	19/11/2025	7633/1	19/01/2026
TEE8B47	DA00086369	21/11/2025	7340/0	23/01/2026
TEI8J81	DA00082053	18/11/2025	5487/0	19/01/2026
TEI8J81	DA00085572	18/11/2025	5550/0	19/01/2026
TWZ9H08	DA00081394	21/11/2025	5550/0	23/01/2026
TXQ1B72	DA00086667	22/11/2025	5622/2	23/01/2026

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A65E5C4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO NO 94/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 94/2025

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposto o RECURSO perante à Junta Administrativa de Recurso de Infração - JARI, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao setor de atendimento da SETTRANS, ou via correios, no endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão
ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.
Divinópolis, 01 de dezembro de 2025.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
AWA5C32	DM00044716	31/08/2025	6700/0	R$195,23	09/01/2026
AXX9I59	DA00080763	25/08/2025	5568/0	R$195,23	05/01/2026
BKF4J40	DM00048634	29/08/2025	5010/0	R$880,41	09/01/2026
BKF4J40	DM00048635	29/08/2025	6599/2	R$293,47	09/01/2026
CEW1784	DA00081815	30/08/2025	5452/2	R$195,23	09/01/2026
CSA6605	DA00080960	28/08/2025	5541/2	R$195,23	09/01/2026
DDN9F87	DM00048534	31/08/2025	5541/1	R$195,23	09/01/2026
DEE2815	DA00081245	26/08/2025	5185/1	R$195,23	05/01/2026
DZK4689	DA00080759	23/08/2025	5592/0	R$130,16	09/01/2026
DZV4805	DA00079164	26/08/2025	7633/1	R$293,47	05/01/2026
EAH2739	DA00081823	30/08/2025	5509/0	R$130,16	09/01/2026
EBE1913	DA00079592	29/08/2025	5541/2	R$195,23	09/01/2026
EGO7094	DA00081786	27/08/2025	6769/0	R$130,16	09/01/2026
EIA2G49	DA00080910	28/08/2025	6050/1	R$293,47	09/01/2026
EJL3A06	DA00081354	29/08/2025	5851/1	R$130,16	09/01/2026
ESK1J61	DA00079695	28/08/2025	6050/1	R$293,47	09/01/2026
EZA0894	DM00021250	30/08/2025	5541/1	R$195,23	09/01/2026
FAJ8650	DA00077066	27/08/2025	5193/0	R$293,47	09/01/2026
FAJ8650	DA00079500	27/08/2025	6050/1	R$293,47	09/01/2026
FBR6A16	DA00081775	26/08/2025	5452/2	R$195,23	09/01/2026
FES4B46	DA00079900	29/08/2025	7633/1	R$293,47	09/01/2026
FMC4C61	DA00078611	29/08/2025	5541/4	R$195,23	09/01/2026
FPQ7G85	DA00078615	29/08/2025	5541/2	R$195,23	09/01/2026
GCB4A78	DA00078605	27/08/2025	5541/2	R$195,23	09/01/2026
GCB4A78	DA00080950	25/08/2025	7625/2	R$293,47	09/01/2026
GKE1E69	DA00079174	27/08/2025	7633/1	R$293,47	09/01/2026
GLF9A96	DA00080908	27/08/2025	5738/0	R$293,47	09/01/2026
GMG4471	DA00077425	27/08/2025	5541/2	R$195,23	05/01/2026
GMH9588	DA00084734	07/10/2025	5185/1	R$195,23	23/01/2026
GMS7G80	DA00081502	30/08/2025	5550/0	R$130,16	09/01/2026
GNO3722	DA00079902	29/08/2025	5550/0	R$130,16	09/01/2026
GNS5685	DA00079876	26/08/2025	5452/1	R$195,23	05/01/2026
GQK3B15	DA00080897	26/08/2025	7340/0	R$130,16	05/01/2026
GQK3B15	DA00080898	26/08/2025	6637/1	R$195,23	05/01/2026

GQM4477	DA00081807	28/08/2025	5185/1	R$195,23	09/01/2026
GQR1743	DA00079563	25/08/2025	5487/0	R$195,23	09/01/2026
GSM7257	DA00079579	27/08/2025	5541/2	R$195,23	09/01/2026
GSM9958	DM00041940	24/08/2025	5169/1	R$2.934,70	09/01/2026
GSM9958	DM00041941	24/08/2025	5010/0	R$880,41	09/01/2026
GSM9958	DM00041942	24/08/2025	6599/2	R$293,47	09/01/2026
GSY6F81	DA00081841	27/08/2025	5541/2	R$195,23	09/01/2026
GSZ7422	DA00069381	29/08/2025	6599/2	R$293,47	09/01/2026
GSZ7422	DA00069382	29/08/2025	6726/1	R$195,23	09/01/2026
GTS0674	DM00036031	29/08/2025	6599/2	R$293,47	09/01/2026
GTW3122	DA00081756	25/08/2025	5185/1	R$195,23	05/01/2026
GUL1J70	DA00081795	27/08/2025	7633/1	R$293,47	09/01/2026
GUV1I11	DA00081753	25/08/2025	5487/0	R$195,23	05/01/2026
GVU7921	DA00081242	25/08/2025	5738/0	R$293,47	09/01/2026
GWG2I86	DA00069377	25/08/2025	5010/0	R$880,41	09/01/2026
GWG2I86	DA00069378	25/08/2025	5118/0	R$880,41	09/01/2026
GWM2046	DA00078585	26/08/2025	5541/2	R$195,23	05/01/2026
GWS4488	DA00077426	27/08/2025	5541/2	R$195,23	09/01/2026
GWZ4I87	DA00079758	26/08/2025	7633/1	R$293,47	05/01/2026
GXO1863	DA00077424	27/08/2025	5541/2	R$195,23	09/01/2026
GYG5833	DA00077412	25/08/2025	5541/2	R$195,23	09/01/2026
GYR2E96	DA00079586	29/08/2025	5541/2	R$195,23	09/01/2026
GYW2D25	DA00077427	27/08/2025	5541/2	R$195,23	09/01/2026
GZJ7061	DA00081765	26/08/2025	5568/0	R$195,23	09/01/2026
GZT1716	DA00081346	26/08/2025	7633/1	R$293,47	05/01/2026
GZT1716	DA00081347	26/08/2025	5185/1	R$195,23	05/01/2026
HAA8614	DM00044715	30/08/2025	6530/0	R$195,23	09/01/2026
HAD1D17	DA00079580	27/08/2025	5541/2	R$195,23	09/01/2026
HAR8704	DM00042520	29/08/2025	6530/0	R$195,23	09/01/2026
HBC0831	DA00081816	30/08/2025	7340/0	R$130,16	09/01/2026
HBC0E68	DA00081757	25/08/2025	6769/0	R$130,16	05/01/2026
HBC3582	DA00081805	28/08/2025	6769/0	R$130,16	09/01/2026
HBC3H17	DM00047160	30/08/2025	5738/0	R$293,47	09/01/2026
HBJ4G38	DA00079165	26/08/2025	7633/1	R$293,47	05/01/2026
HBX1A77	DA00069599	25/08/2025	5010/0	R$880,41	09/01/2026
HCA3254	DA00078610	27/08/2025	5541/2	R$195,23	09/01/2026
HCD0226	DA00079883	27/08/2025	6769/0	R$130,16	05/01/2026
HCF2166	DA00079880	26/08/2025	5550/0	R$130,16	05/01/2026
HCN5G52	DA00079491	25/08/2025	5010/0	R$880,41	09/01/2026
HCN5G52	DA00079492	25/08/2025	6599/2	R$293,47	09/01/2026
HCU1559	DA00079688	28/08/2025	7633/1	R$293,47	09/01/2026
HDH5425	DA00078595	26/08/2025	5541/2	R$195,23	05/01/2026
HDI4242	DA00079698	29/08/2025	5550/0	R$130,16	09/01/2026
HDS3146	DA00080662	27/08/2025	7340/0	R$130,16	09/01/2026
HDS3146	DA00080663	27/08/2025	6050/1	R$293,47	09/01/2026
HDS3146	DA00080664	27/08/2025	7056/1	R$293,47	09/01/2026
HDX5426	DA00079561	25/08/2025	6050/1	R$293,47	09/01/2026
HDX6241	DA00081804	28/08/2025	6769/0	R$130,16	09/01/2026
HDX6469	DA00080765	25/08/2025	5045/0	R$293,47	05/01/2026
HDX6469	DA00080766	25/08/2025	6599/2	R$293,47	05/01/2026
HEE6951	DA00079872	26/08/2025	7633/1	R$293,47	05/01/2026
HEH6C16	DA00080769	25/08/2025	7633/2	R$293,47	05/01/2026
HEM8454	DM00048533	29/08/2025	6050/1	R$293,47	09/01/2026
HET5697	DA00079692	28/08/2025	6050/1	R$293,47	09/01/2026
HFO8I59	DA00081748	22/08/2025	7340/0	R$130,16	05/01/2026
HFW4H12	DA00081495	25/08/2025	6050/1	R$293,47	05/01/2026
HGF6B50	DA00078588	26/08/2025	5541/2	R$195,23	05/01/2026
HGR4D56	DA00080916	29/08/2025	6050/1	R$293,47	09/01/2026
HGY9A03	DM00044471	30/08/2025	6599/2	R$293,47	09/01/2026
HGY9A03	DM00044472	30/08/2025	5010/0	R$880,41	09/01/2026
HGZ2765	DA00077411	25/08/2025	5541/2	R$195,23	09/01/2026
HGZ3023	DA00077422	27/08/2025	5541/2	R$195,23	09/01/2026
HGZ3530	DA00079584	29/08/2025	5541/2	R$195,23	09/01/2026
HHC0298	DA00081779	27/08/2025	6769/0	R$130,16	09/01/2026
HHC0298	DA00081780	27/08/2025	6050/1	R$293,47	09/01/2026
HHC0H65	DA00081759	25/08/2025	7340/0	R$130,16	05/01/2026
HHG0A43	DA00081799	28/08/2025	6769/0	R$130,16	09/01/2026
HHH1100	DA00079577	27/08/2025	5541/2	R$195,23	09/01/2026
HHX1E50	DA00081768	26/08/2025	7633/1	R$293,47	09/01/2026
HHX1E50	DA00081769	26/08/2025	6599/2	R$293,47	09/01/2026
HID0334	DA00069606	29/08/2025	5010/0	R$880,41	09/01/2026
HIE1137	DA00078606	27/08/2025	5541/1	R$195,23	09/01/2026
HIE1749	DA00080917	30/08/2025	5738/0	R$293,47	09/01/2026
HIE1G43	DA00079497	25/08/2025	7340/0	R$130,16	09/01/2026
HIP7C64	DA00078596	26/08/2025	5550/0	R$130,16	05/01/2026
HJD1014	DA00079905	29/08/2025	5819/1	R$880,41	09/01/2026
HJD7E27	DM00038873	27/08/2025	5525/0	R$130,16	09/01/2026
HJJ6640	DA00081842	27/08/2025	5541/2	R$195,23	09/01/2026
HJN4E62	DA00078616	29/08/2025	5541/2	R$195,23	09/01/2026
HKB4B24	DM00040978	30/08/2025	6050/1	R$293,47	09/01/2026
HKC8E24	DM00044714	25/08/2025	6700/0	R$195,23	09/01/2026
HKH8728	DA00079896	28/08/2025	5568/0	R$195,23	09/01/2026
HKI3J71	DA00077423	27/08/2025	5541/2	R$195,23	09/01/2026
HLN9733	DA00079887	27/08/2025	5550/0	R$130,16	05/01/2026
HLU8813	DA00079501	28/08/2025	5550/0	R$130,16	09/01/2026
HMC5585	DA00081750	25/08/2025	7633/1	R$293,47	05/01/2026
HMI9161	DA00079877	26/08/2025	7633/1	R$293,47	05/01/2026
HMQ4745	DM00043532	28/08/2025	5541/1	R$195,23	09/01/2026
HMQ4D26	DA00079686	27/08/2025	7633/1	R$293,47	09/01/2026

HMW8J81	DA00078607	27/08/2025	5541/2	R$195,23	09/01/2026
HNC6G89	DA00081741	22/08/2025	7340/0	R$130,16	05/01/2026
HNC9239	DA00077421	27/08/2025	5541/2	R$195,23	09/01/2026
HNP1199	DA00081752	25/08/2025	5843/4	R$195,23	05/01/2026
HNP1973	DA00079748	20/08/2025	5541/4	R$195,23	05/01/2026
HNP1A87	DA00079755	25/08/2025	7056/1	R$293,47	09/01/2026
HNX2340	DA00080956	28/08/2025	5541/2	R$195,23	09/01/2026
HOC8282	DM00045239	30/08/2025	5010/0	R$880,41	09/01/2026
HOC8282	DM00045240	30/08/2025	7579/0	R$2.934,70	09/01/2026
HOC8A92	DA00069605	28/08/2025	6050/1	R$293,47	09/01/2026
HOC8A92	DA00080952	27/08/2025	6050/1	R$293,47	09/01/2026
IYS5B55	DM00047552	27/08/2025	5010/0	R$880,41	09/01/2026
JAH1E99	DA00081789	27/08/2025	5550/0	R$130,16	09/01/2026
JEQ0097	DA00080959	28/08/2025	5541/2	R$195,23	09/01/2026
JGK3801	DA00080760	23/08/2025	5401/0	R$195,23	09/01/2026
JGK3801	DA00080761	23/08/2025	6599/2	R$293,47	09/01/2026
JHE0A60	DA00081742	22/08/2025	5185/1	R$195,23	05/01/2026
JIC0J25	DA00079694	28/08/2025	6050/1	R$293,47	09/01/2026
JJK9B94	DM00048035	25/08/2025	5010/0	R$880,41	09/01/2026
JJK9B94	DM00048036	25/08/2025	5738/0	R$293,47	09/01/2026
JKC6D23	DA00077431	28/08/2025	5541/2	R$195,23	09/01/2026
JUB1J77	DA00081761	25/08/2025	6769/0	R$130,16	09/01/2026
JZU8I66	DA00079495	25/08/2025	7340/0	R$130,16	09/01/2026
KIR8480	DA00081781	27/08/2025	5185/1	R$195,23	09/01/2026
KIR8480	DA00081782	27/08/2025	6599/2	R$293,47	09/01/2026
KKC9F59	DA00080951	25/08/2025	5193/0	R$293,47	09/01/2026
KNW1F99	DA00081784	27/08/2025	6769/0	R$130,16	09/01/2026
KPI2I64	DA00069601	25/08/2025	5185/1	R$195,23	09/01/2026
KWM9E11	DA00081497	25/08/2025	5541/2	R$195,23	09/01/2026
LHY7360	DA00080758	23/08/2025	5550/0	R$130,16	05/01/2026
LVD2E17	DA00079888	27/08/2025	5550/0	R$130,16	05/01/2026
MCJ5H53	DA00081771	26/08/2025	5568/0	R$195,23	09/01/2026
MSE2332	DA00078592	26/08/2025	5541/2	R$195,23	05/01/2026
MSO9A96	DA00079881	27/08/2025	6769/0	R$130,16	09/01/2026
NTP3196	DM00043843	30/08/2025	5525/0	R$130,16	09/01/2026
NXY0D77	DA00079166	27/08/2025	5550/0	R$130,16	05/01/2026
NXZ9J74	DM00023907	27/08/2025	5010/0	R$880,41	09/01/2026
OFQ5F73	DA00080661	27/08/2025	7625/1	R$293,47	09/01/2026
OLQ5G60	DA00080764	25/08/2025	5010/0	R$880,41	05/01/2026
OLR2420	DA00080913	28/08/2025	5193/0	R$293,47	09/01/2026
OLU0A92	DA00081801	28/08/2025	6599/2	R$293,47	09/01/2026
OLW6720	DA00078586	26/08/2025	5541/2	R$195,23	05/01/2026
OOV8555	DA00079699	30/08/2025	5185/1	R$195,23	09/01/2026
OPB2542	DA00080750	22/08/2025	6599/2	R$293,47	05/01/2026
OPB2542	DA00080751	22/08/2025	5045/0	R$293,47	05/01/2026
OPG5867	DA00081496	25/08/2025	5541/2	R$195,23	09/01/2026
OQT2801	DA00079884	27/08/2025	5541/4	R$195,23	05/01/2026
OQU8A76	DA00079901	29/08/2025	5550/0	R$130,16	09/01/2026
OWI3705	DA00080914	28/08/2025	5819/1	R$880,41	09/01/2026
OWI3705	DA00080915	28/08/2025	6599/2	R$293,47	09/01/2026
OWI6A33	DA00081810	30/08/2025	7340/0	R$130,16	09/01/2026
OWK3761	DA00081751	25/08/2025	7340/0	R$130,16	05/01/2026
OWL4530	DA00081788	27/08/2025	7633/1	R$293,47	09/01/2026
OWL4530	DA00081796	27/08/2025	5851/1	R$130,16	09/01/2026
OWQ0E72	DA00080895	26/08/2025	7340/0	R$130,16	05/01/2026
OWX7A38	DA00077415	25/08/2025	7633/1	R$293,47	05/01/2026
OXG1A20	DA00078587	26/08/2025	5541/2	R$195,23	05/01/2026
OXH2F65	DM00045672	30/08/2025	5738/0	R$293,47	09/01/2026
PGL2J58	DA00081249	29/08/2025	5460/0	R$130,16	09/01/2026
PKN6I20	DA00081778	26/08/2025	5550/0	R$130,16	09/01/2026
PUB1572	DM00040977	31/08/2025	7579/0	R$2.934,70	09/01/2026
PUB9B41	DM00045670	27/08/2025	6050/1	R$293,47	09/01/2026
PUB9B41	DM00045671	27/08/2025	6653/1	R$195,23	09/01/2026
PUR3E92	DM00038568	27/08/2025	5010/0	R$880,41	09/01/2026
PUS1426	DA00081808	30/08/2025	7340/0	R$130,16	09/01/2026
PUZ6124	DA00079569	27/08/2025	5541/2	R$195,23	09/01/2026
PVT1A19	DA00081811	30/08/2025	7340/0	R$130,16	09/01/2026
PVX9164	DA00079581	27/08/2025	7633/2	R$293,47	09/01/2026
PWC2J71	DA00081244	26/08/2025	5185/1	R$195,23	05/01/2026
PWF3E44	DA00079882	27/08/2025	6769/0	R$130,16	05/01/2026
PWG9A51	DA00079890	28/08/2025	5401/0	R$195,23	09/01/2026
PWI8A75	DA00081505	30/08/2025	7633/1	R$293,47	09/01/2026
PWJ2481	DA00078614	29/08/2025	5541/2	R$195,23	09/01/2026
PXJ2D35	DA00079582	27/08/2025	5541/1	R$195,23	09/01/2026
PXR1G88	DA00079993	26/08/2025	5193/0	R$293,47	05/01/2026
PXX2G10	DA00081783	27/08/2025	7340/0	R$130,16	09/01/2026
PYZ8C43	DA00081350	26/08/2025	7633/1	R$293,47	05/01/2026
PZB6G79	DA00079587	29/08/2025	5541/2	R$195,23	09/01/2026
PZE2B22	DA00080899	26/08/2025	6769/0	R$130,16	05/01/2026
PZN9H64	DM00047457	27/08/2025	6050/1	R$293,47	09/01/2026
PZU5H48	DA00079169	27/08/2025	7633/1	R$293,47	09/01/2026
QFN3I44	DA00078613	29/08/2025	5541/2	R$195,23	09/01/2026
QGM8586	DA00081813	30/08/2025	5622/2	R$88,38	09/01/2026
QNR6600	DM00045673	31/08/2025	6050/1	R$293,47	09/01/2026
QOC9F57	DA00080957	28/08/2025	5541/2	R$195,23	09/01/2026
QOH1093	DA00081843	27/08/2025	5541/2	R$195,23	09/01/2026
QOS8I35	DA00079163	22/08/2025	7633/1	R$293,47	05/01/2026
QPB1I26	DA00080149	29/08/2025	5452/2	R$195,23	09/01/2026
QPP3D33	DM00044708	25/08/2025	7633/2	R$293,47	09/01/2026

QQH0E39	DA00079885	27/08/2025	5541/4	R$195,23	05/01/2026
QQN2706	DA00079171	27/08/2025	7633/1	R$293,47	09/01/2026
QQU9G59	DA00081754	25/08/2025	5487/0	R$195,23	05/01/2026
QRK1B71	DA00081760	25/08/2025	5185/1	R$195,23	09/01/2026
QVG0H11	DA00079757	26/08/2025	5541/4	R$195,23	05/01/2026
QXG2I91	DA00079875	26/08/2025	5380/0	R$130,16	05/01/2026
QXN0085	DA00079503	28/08/2025	7633/2	R$293,47	05/01/2026
QXN6173	DA00082133	28/08/2025	5541/2	R$195,23	09/01/2026
QXQ2C18	DA00079759	26/08/2025	5541/4	R$195,23	05/01/2026
RFA9E30	DA00084435	09/10/2025	7633/1	R$293,47	26/01/2026
RFH2A23	DA00079689	28/08/2025	6050/1	R$293,47	09/01/2026
RGB5H93	DA00082135	28/08/2025	5541/2	R$195,23	09/01/2026
RGD4B99	DA00080767	25/08/2025	5452/3	R$195,23	05/01/2026
RMK9I97	DA00082134	28/08/2025	5541/2	R$195,23	09/01/2026
RMZ1C95	DM00023908	27/08/2025	5010/0	R$880,41	09/01/2026
RNC1C92	DA00079760	26/08/2025	5541/4	R$195,23	05/01/2026
RTG3D96	DA00079892	28/08/2025	5380/0	R$130,16	05/01/2026
RTX8E73	DA00079493	25/08/2025	7340/0	R$130,16	05/01/2026
RTZ5E14	DA00079562	25/08/2025	5592/0	R$130,16	09/01/2026
RUR2E38	DA00079903	29/08/2025	5550/0	R$130,16	09/01/2026
RUT4E26	DA00081491	22/08/2025	5592/0	R$130,16	09/01/2026
RVE8J70	DA00079681	27/08/2025	7633/1	R$293,47	05/01/2026
RVU9A96	DA00080762	25/08/2025	6050/1	R$293,47	05/01/2026
SCY0D01	DA00081839	27/08/2025	5541/2	R$195,23	09/01/2026
SHP4F79	DA00080054	26/08/2025	7633/2	R$293,47	05/01/2026
SHV9C46	DA00081800	28/08/2025	7340/0	R$130,16	09/01/2026
SII4A16	DA00078598	27/08/2025	5541/2	R$195,23	09/01/2026
SII7J67	DA00081494	25/08/2025	5541/2	R$195,23	09/01/2026
SIK7D75	DA00081790	27/08/2025	7340/0	R$130,16	09/01/2026
SIK7D75	DA00081791	27/08/2025	6599/2	R$293,47	09/01/2026
SIL9H08	DA00080896	26/08/2025	7633/2	R$293,47	05/01/2026
SJE9G94	DA00079756	26/08/2025	5541/4	R$195,23	05/01/2026
SQV5I43	DA00079589	29/08/2025	5541/2	R$195,23	09/01/2026
SSO7D37	DA00080903	27/08/2025	5550/0	R$130,16	09/01/2026
SYA6G11	DA00079573	27/08/2025	5541/2	R$195,23	05/01/2026
SYF3J67	DA00081945	09/10/2025	5185/1	R$195,23	26/01/2026
SYI3B83	DA00081506	30/08/2025	5550/0	R$130,16	09/01/2026
SYP4H08	DA00078608	27/08/2025	5541/2	R$195,23	09/01/2026
SYS2F31	DA00080955	28/08/2025	5541/2	R$195,23	09/01/2026
SYX9E02	DA00079172	27/08/2025	7633/1	R$293,47	09/01/2026
SYX9E02	DM00021251	30/08/2025	7366/2	R$130,16	09/01/2026
TCD4B63	DA00079585	29/08/2025	5541/2	R$195,23	09/01/2026
TCG3A91	DA00079565	26/08/2025	5541/2	R$195,23	05/01/2026
TCJ1I33	DA00069598	25/08/2025	5045/0	R$293,47	09/01/2026
TDO2B27	DA00079505	29/08/2025	5479/0	R$130,16	09/01/2026
TDR5H52	DA00081348	26/08/2025	7633/1	R$293,47	05/01/2026
TEJ7I83	DM00044582	26/08/2025	5193/0	R$293,47	05/01/2026
TEJ7I83	DM00044583	26/08/2025	5185/2	R$195,23	05/01/2026
TEQ0J86	DA00081777	26/08/2025	5592/0	R$130,16	09/01/2026
TET9E37	DM00045674	31/08/2025	7340/0	R$130,16	09/01/2026
TKQ9F88	DA00079687	27/08/2025	5541/4	R$195,23	09/01/2026
TXA7I05	DA00069380	26/08/2025	7625/1	R$293,47	05/01/2026
UAA2A93	DA00079690	28/08/2025	7633/2	R$293,47	09/01/2026

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1AF7BC50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 0044/2025

O Prefeito Municipal de Guaraciaba/MG, no uso de suas atribuições legais, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o Processo Licitatório Nº 0143/2025, Pregão Eletrônico Nº 0044/2025, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa na prestação de serviço de transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio, por km rodado em veículos de passeio 5 lugares em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraciaba/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, em conformidade com o que dispõe o art.71, IV da Lei n°. 14.133/2021, em favor das empresas abaixo relacionadas:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
1	**TRANSPORTE DE PACIENTES – PENHA E ADJACENCIAS - VEÍCULO TIPO PASSEIO MÍNIMO 5 LUGARES:** Serviço de fretamento no transporte de pacientes residentes na região da Penha e comunidades vizinhas para tratamento fora do município com cobrança por quilometragem, em veículo com capacidade mínima de 5 lugares, ar condicionado, devidamente documentado, segurado contra danos obrigatórios e a terceiros, em perfeito estado de conservação e funcionamento e com no **máximo 10 (dez) anos de uso, equipado com GPS e sistema de rastreamento veicular**. Contemplando a prestação de serviço de motorista e fornecimento de combustível.	KM	25.000	3,14	78.500,00	63.701.961 FABIOLA DE FREITAS DE ASSIS CALIXTO CNPJ 63.701.961/0001-43
2	**TRANSPORTE DE PACIENTES – SANTANA E ADJACENCIAS - VEÍCULO TIPO PASSEIO MÍNIMO 5 LUGARES**: Serviço de fretamento no transporte de pacientes residentes na região do Santana e comunidades vizinhas, para	KM	25.000	3,15	78.750,00	63.701.961 FABIOLA DE FREITAS DE ASSIS CALIXTO CNPJ 63.701.961/0001-43

	tratamento fora do município com cobrança por quilometragem, em veículo com capacidade mínima de 5 lugares, ar condicionado, devidamente documentado, segurado contra danos obrigatórios e a terceiros, em perfeito estado de conservação e funcionamento e **com no máximo 10 (dez) anos de uso, equipado com GPS e sistema de rastreamento veicular**. Contemplando a prestação de serviço de motorista e fornecimento de combustível.					
3	**TRANSPORTE DE PACIENTES – CÓRREGO E ADJACENCIAS - VEÍCULO TIPO PASSEIO MÍNIMO 5 LUGARES**: Serviço de fretamento no transporte de pacientes residentes na região do Córrego de Santa Maria e comunidades vizinhas, para tratamento fora do município com cobrança por quilometragem, em veículo com capacidade mínima de 5 lugares, ar condicionado, devidamente documentado, segurado contra danos obrigatórios e a terceiros, em perfeito estado de conservação e funcionamento e **com no máximo 10 (dez) anos de uso, equipado com GPS e sistema de rastreamento veicular**. Contemplando a prestação de serviço de motorista e fornecimento de combustível.	KM	25.000	3,77	94,250,00	MULT SERVIÇOS LTDA CNPJ 43.088.211/0001-30
4	**TRANSPORTE DE PACIENTES – ABRE CAMPO E ADJACENCIAS - VEÍCULO TIPO PASSEIO MÍNIMO 5 LUGARES**: Serviço de fretamento no transporte de pacientes residentes na região do Abre Campo e comunidades vizinhas, para tratamento fora do município com cobrança por quilometragem, em veículo com capacidade mínima de 5 lugares, ar condicionado, devidamente documentado, segurado contra danos obrigatórios e a terceiros, em perfeito estado de conservação e funcionamento e **com no máximo 10 (dez) anos de uso, equipado com GPS e sistema de rastreamento veicular**. Contemplando a prestação de serviço de motorista e fornecimento de combustível.	KM	25.000	3,17	79.250,00	MULT SERVIÇOS LTDA CNPJ 43.088.211/0001-30
5	**TRANSPORTE DE PACIENTES – CAFÉ E ADJACENCIAS - VEÍCULO TIPO PASSEIO MÍNIMO 5 LUGARES:** Serviço de fretamento no transporte de pacientes residentes na região do Café e comunidades vizinhas, para tratamento fora do município com cobrança por quilometragem, em veículo com capacidade mínima de 5 lugares, ar condicionado, devidamente documentado, segurado contra danos obrigatórios e a terceiros, em perfeito estado de conservação e funcionamento e com **máximo 10 (dez) anos de uso, equipado com GPS e sistema de rastreamento veicular**. Contemplando a prestação de serviço de motorista e fornecimento de combustível.	KM	20.000	3,73	74.600,00	MULT SERVIÇOS LTDA CNPJ 43.088.211/0001-30

Guaraciaba/MG, 02 de dezembro de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:567ECE4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0180/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0109/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0039/2025. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, celular smartphone, áudio e vídeo, incluindo acessórios e suprimentos, para atendimento das demandas do Município de Guaraciaba/MG. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021. Órgão Gerenciador: Município de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: MOURA ELETRÔNICOS E IMPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 10.636.064/0001-37
ASSINATURA: 02/12/2025
VIGÊNCIA: 12 meses

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
32	**LEITOR DE QRCODE E CÓDIGO DE BARRAS DE MÃO**: Leitor de códigos 1D e 2D; leitura de QrCode e AF. Comunicação USB; Instalação plug and play; ergonômico, resistente a quedas; incluso o suporte para leitura sem as mãos ajustável; permitir leitura na tela de dispositivos; Garantia de 12 meses. Deverá possuir características técnicas similares ou superiores ao produto: Leitor Cod Barras Elgin/ Bematech Br520. O produto citado, serve apenas como referência para as características técnicas. **MARCA:** KNUP	UNID.	4	R$ 120,00	R$ 480,00
33	**MÉMORIA RAM DDR3**: Tipo: Memória RAM DDR3; Capacidade nominal: 8GB (gigabytes); Formato: DIMM, para uso em computadores do tipo desktop Frequência de operação: 1333 MHz, 1600 MHz ou superior; Tensão de operação: 1,5V (ou 1,35V para módulos DDR3L, se compatível); Tipo de módulo: Unbuffered, Non-ECC; Latência: Compatível com padrões JEDEC para DDR3; Compatibilidade: Deve ser plenamente compatível com placas-mãe que suportem DDR3; Condições do produto: Novo, original de fábrica, sem uso anterior ou recondicionamento; Fornecida em embalagem original, lacrada, com identificação do fabricante e número de série visível. **MARCA:** MACROWAY	UNID.	5	R$ 56,00	R$ 280,00
40	**PACTH CORD AZUL CAT6**: Tipo de cabo: Patch Cord (cabo de rede); Categoria: CAT6 (para redes de até 10Gbps); Cor: Azul (para identificação e organização visual); Mínimo de 40 cm metro e máximo de 1 metros; Conectores RJ45 (8P8C), banhados a ouro ou equivalentes, para garantir alta performance de transmissão; Condutores: Cobre (não ser alumínio revestido de cobre); Isolamento: Cabo com isolação de alta qualidade, compatível com a proteção contra interferência de sinais (ANSI/TIA-568-C.2 ou equivalente); Estrutura: Cabo com proteção contra interferência; Velocidade de transmissão: Suporte para 10/100/1000 Mbps e até 10 Gbps; Normas e certificações: Certificado conforme normas ISO/IEC 11801, ANSI/TIA-568-C.2, ou equivalente; Cabo de alta flexibilidade e resistência à tração para garantir durabilidade em ambientes corporativos. **MARCA:** PATCH CORD VO6 CAT6	UNID.	13	R$ 10,00	R$ 130,00
42	**PEN DRIVE**: Capacidade mínima de 32GB; Interface USB 2.0 ou superior (desejável compatibilidade com USB 3.0); Velocidade mínima de leitura: 10 MB/s; Velocidade mínima de gravação: 4 MB/s; Compatível com Windows 7 ou superior, MacOS, Linux; Plug and play (instalação automática); Estrutura com carcaça rígida (plástico, metal ou equivalente). **MARCA:** LEBOSS	UNID.	41	R$ 22,65	R$ 928,65
47	**SUPORTE PARA GABINETE (CPU):** de material plástico resistente com rodinhas e ajustes que se adequam ao tamanho do gabinete; Suporte para gabinete (CPU) na cor preta, de plástico resistente com rodinhas e ajustes que se adequam ao tamanho do gabinete. Resistente à umidade. **MARCA:** FORCELINE	UNID.	25	R$ 32,00	R$ 800,00
52	**TECLADO**: Teclado para computador com fio USB Resistente à Respingos e Layout ABNT-2. Teclas de perfil plano e silenciosas, conexão: USB, padrão ABNT-2(com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive "Ç"), versão em Português, design resistente a derramamentos, teclas duráveis que resistem a até 10 milhões de pressionamentos, suportes incliváveis, fortes e ajustáveis, caracteres nítidos e brilhantes. Deverá	UNID.	53	R$ 23,00	R$ 1.219,00

	possuir características técnicas similares ou superiores ao modelo: Logitech K120. Os produtos citados, servem apenas como referência para as características técnicas. **MARCA:** BRIGHT				
VALOR TOTAL: R$ 3.837,65 (três mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos).					

Guaraciaba/MG, 02 de dezembro de 2025.

DÉBORA FERNANDES DE ANDRADE
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:D6938B87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N° 27/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025, GERENCIADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL – CIDERSU.

O Prefeito Municipal de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, Sr. Bruno Oliveira de Andrade, tendo em vista o que consta no Processo nº 190/2025 e estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, após exame e deliberação dos autos, constatado o atendimento integral das exigências legais **HOMOLOGA** o presente processo, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para execução de ações de decoração natalina em espaços públicos, incluindo o fornecimento de materiais e estruturas decorativas, a prestação de serviços técnicos de instalação, manutenção e desmontagem, bem como a locação de estruturas ornamentais com serviços associados para atender as demandas do município de Guaraciaba-MG.
A Contratação decorre da Adesão à Ata de Registro de Preços n° 016/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 22/2025, Processo Licitatório nº 27/2025, gerenciada pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL – CIDERSU, sendo homologada **em favor da empresa ZEUS ELETRICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.571.480/0001-50,** referente aos seguintes itens:

ITEM ARP	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS	UND	QTD	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
4	**ESTRUTURA METÁLICA LEVE 3D**, **DE PEQUENO PORTE,** ideal para aplicação em pisos e jardins, fabricada em metalon 15X15, com contorno de vergalhão 4,2mm para fixação da iluminação. Peça será preenchida com cordão de 100 LEDs (fio na cor dos LEDs, com diâmetro de 2,2 mm), para uso externo, 220V, com ou sem estrobinhos. A extensão possui 10,0 metros, com tomada macho/fêmea, permitindo a união de até 5 cordões, com potência mínima de 5 Watts e proteção IP-44. A estrutura pode ser contornada com mangueira de LED de 13 mm de diâmetro, com cortes a cada metro, contendo no mínimo 36 LEDs por metro, visão em 360 graus, potência mínima de 3 Watts por metro, uso interno e externo, composta por 2 fios, 220V, também com proteção IP-44. Está disponível em diversas cores e pode ser preenchida com tela de PVC e/ou festão tipo Fourgeron, com espessura de 0,10 m, em variadas cores. O preço unitário, aplicável para peças com até 1,5m³. Exemplos de aplicação: (Estrela Jardim, presente torto de jardim, Caixa de presente 3D).	PÇ	3	R$ 6.695,86	20.087,58
5	**ESTRUTURA METÁLICA MÉDIA 3D, MÉDIO PORTE**, fabricada em metalon 15X15 ou 20x20, tipo quadrado, chapa 18, ou vergalhão 3/4 com fabricação em corte manual e solda TIG/MIG, com espessura fina, com acabamento em pintura eletrostática ou industrial e iluminação especial. Preenchida com cordão 100 LEDs, fio na cor dos LEDs, com diâmetro 2,2mm, externo, 220v, com ou sem estrobinhos. Extensão 10,0m, tomada m/f, união de até 5 cordões. Potência mínima: 5 Watts. IP-44, diversas cores. Contornada com mangueira de LED, 13mm de diâmetro, corte a cada metro, com no mínimo 36LEDs por metro, visão em 360 graus, potência mín. 3 Watts/m, uso interno/externo, mangueira de 02 fios, 220w, IP-65, diversas cores. Podendo ser revestida com tela de PVC, diversas cores – Preço unitário referente a 1,0m³ de volumetria, para peças de 1,5m³ até 10,0m³. EX (Trenó LED, Caixa de presentes empilhadas, Anjo com Trombeta 3D).	M³	3,89	R$ 3.553,11	13.821,60
9	**ESTRUTURA METÁLICA MÉDIA, FABRICADA EM METALON** (quadrado, retangular ou redondo 20X20, 25X30, chapa 18, com fabricação em corte manual e solda TIG/MIG, revestida por uma pintura industrial, preenchida com cordão 100 LEDs, fio transparente, na cor dos LEDs, com diâmetro 2,2mm, externo, 220v, com estrobinhos (80 fixos e 20 estrobinhos). Extensão 10,0m, tomada m/f, união de até 5 cordões. Potência mínima: 5 Watts. IP-44. Nas cores variadas, contornada com mangueira de LED, 13mm de diâmetro, corte a cada metro, com no mínimo 36LEDs por metro, visão em 360 graus, potência min. 3 Watts/m, uso interno/externo, mangueira de 02 fios, 220w, IP-44, diversas cores. Valor unitário calculado por metro linear de estrutura, altura variável das peças entre 4,0m e 9,0m, com diâmetro de base compatível com a altura, conforme especificação de cada modelo. EX de Árvores do tipo: luminosa com estrela, arabesco, detalhada com diferentes formas geométricas.	METRO LINEAR	13,1	R$ 4.078,70	53.430,97
26	**CORDÃO DE LED** Reforçado para uso interno/externo a prova d'agua 220V ou 110V, (comprimento 10m de Lâmpadas + 1m de Cabo) com 100 lâmpadas, fio na cor verde diâmetro 1,8mm, IP 66 lâmpada de 5mm com com resina de silicone na base dos leds. Tomada macho e fêmea e retificador a prova d'agua de 9.00x2.5cm. Medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas com potência mínimo: 5 wattS. OBS: NAS CORES BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, AZUL, VERDE, VERMELHO	UND.	200	R$ 56,38	11.276,00
29	**CORDA LUMINOSA EM LEDS**, decorativa, mangueira de 13 mm de diâmetro, corte a cada metro, com 36 leds por metro, leds deitados para uma visão em 360 graus. Potência mínima de 3 w/mt. Uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão: 220V ou 110V. rolo com 100 metros, contendo: 5 cabos de força, 5 emendas (conectores de interconexão) e 5 capas terminação 13 mm. OBJ: NAS CORES BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, AZUL, VERDE, VERMELHO.	UND.	4	R$ 1.266,02	5.064,08
32	**CASCATA COM 400 LEDS** com estrobinhos, 304 leds fixos e 96 estrobinhos. 64 caídas assimétricas, fio branco, bivolt. tomada macho e fêmea, uso externo, fonte separado da tomada, medindo 10 metros de comprimento mais 1 metro de cabo de força (total 11 metros) resistentes a chuva, ip 44, totalmente a prova d´agua. Para uso interno e uso externo. Inião de até três cascatas em sequência. Cor dos leds: OBJ: BRANCO QUENTE, BRANCO FRIO.	UND.	20	R$ 168,15	3.363,00

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 107.043,23, (Cento e sete mil, e quarenta e três reais e vinte e três centavos).

Guaraciaba/MG, 02 de Dezembro de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:2D424E31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE JOGOS DE MESAS E CADEIRAS EM ATENDIMENTO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe.

CONTRATADA: SUPREME ARTIGOS DE PLÁSTICO LTDA
CNPJ: 23.036.879/0001-27

Nº Item	Cód.	Marca	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
0001	33433	CAPERPASS+ REI DO PLASTICO	Conjunto composto por 01 mesa e 04 (quatro) cadeiras, fabricados em polietileno 100% virgem (puro), de alta resistência e durabilidade, apropriados para uso em áreas internas e externas Características Técnicas: Material: Polietileno puro (classe B), injetado em peça única. Resistência: Estrutura projetada para suportar até 182 kg de carga estática distribuída. Acabamento: Superfície lisa, de fácil higienização, resistente a intempéries, raios UV. Mesa: Formato: quadrado; Estrutura reforçada; Altura média de 73 a 75 cm; Cadeiras: Empilháveis, facilitando o armazenamento e transporte; Assento e encosto ergonômicos; Altura média do assento: 45 cm; Altura total: 88 cm. Com apoio de braços: Não Cor: Branca Requisitos adicionais: Produto novo. Garantia mínima de 12 meses.	JG	400	261,50	104.600,00

VALOR TOTAL: R$ 104.600,00 (cento e quatro mil e seiscentos reais).

Guarani-MG, 02 de dezembro de 2025.

MARLEI GONÇALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Município de Guarani

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:A3394FCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO 031/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Pregão Eletrônico 031/2025 PAL:088/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de dedetização, limpeza de caixas d'água e desalojamento de pombos é essencial para preservar a saúde pública, garantir ambientes seguros e atender à legislação sanitária vigente, como a RDC nº 216/2004 da ANVISA em atendimento as diversas secretarias do município de Ibiá/MG.

Contratado(s) e Valor(es):

DEDETIZADORA ITABIRITO LTDA CNPJ: 22.613.208/0001-19					
ITEM	**DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS**	**UNID.**	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 500 LITROS COM EMISSÃO DE LAUDO DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E DE QUALIDADE DA ÁGUA	und	100	R$ 70,00	R$ 7.000,00
2	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 1000 LITROS COM EMISSÃO DE LAUDO DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E DE QUALIDADE DA ÁGUA	und	80	R$ 70,00	R$ 5.600,00
3	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 5000 LITROS COM EMISSÃO DE LAUDO DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E DE QUALIDADE DA ÁGUA	und	50	R$ 240,00	R$ 12.000,00
4	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 10000 LITROS COM EMISSÃO DE LAUDO DO SERVIÇO E DE QUALIDADE DA ÁGUA	und	10	R$ 590,00	R$ 5.900,00
VALOR TOTAL:				**R$ 30.500,00**	

G.S.M EMPREENDIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 45.970.327/0001-24					
ITEM	**DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS**	**UNID.**	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
5	DESALOJAMENTO DE POMBOS, MORCEGOS E PÁSSAROS COM INSTALAÇÃO DE BARREIRAS FÍSICAS	M²	35.785,70	R$ 33,57	R$ 1.201.325,9490
6	Desratização, Dedetização E Controle De Pragas, Com Aplicação De Produtos Domissanitários a serem realizados na área interna e externa dos prédio indicados.	M²	231.850,52	R$ 0,59	R$ 136.791,8068
VALOR TOTAL:				**R$ 1.338.117,7558**	

Data do Contrato: 28 de novembro de 2025
Término do Contrato: 28 de novembro de 2026
Ibiá (MG), 02 de dezembro de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Nicolly Nataly Alves de Sousa
Código Identificador:BCC4896F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025

ORIGEM: Pregão Eletrônico 003/2025
OBJETO: Termo de Rescisão Parcial Consensual é a extinção/rescisão parcial do Contrato Administrativo nº 17/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 003/2025, P.A.L. 014/2025 que tem como objeto a prestação de serviços de transporte escolar, na zona rural do Município, em estradas mistas (com e sem pavimentação), incluindo veículo com motorista, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ibiá, expectativa de quantidades e demais especificações contidas no Anexo I, do Edital. A presente rescisão parcial consensual será relativa ao seguinte objeto do contrato original:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Média Unit.	Média Total
2	LINHA 50 - REGIÃO DA LAGOA SECA / ALTO DA SERRA / FAZENDA PADOVA / FAZENDA AGROPECUÁRIA BANDEIRANTES / FAZENDA BOA ESPERANÇA / FAZENDA SANTA EDWIRGES PARA CIDADE DE TAPIRA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LUGARES. KM DIA 328	KM	60819	R$3,08	R$187.322,52

A empresa contratada consente na obrigação de continuidade da prestação do serviço objeto deste termo de rescisão parcial até ser liberada pela Administração Contratante em decorrência de eventual contratação a ser realizada na forma do § 7º do art. 90 da Lei 14.133/21 ou outro procedimento necessário à satisfação da necessidade administrativa.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBIÁ/MG

CONTRATADA: **RUBENS VAZ DA SILVA LTDA – CNPJ: 41.076.173/0001-70**

DATA DA RESCISÃO: 26 de novembro de 2025

Ibiá (MG), 26 de novembro de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:136DD51F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA (CRMV

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 185/2025
Às **09:31:23 horas do dia 28 de Novembro de 2025** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Contratação de Empresa especializada, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV), para a prestação de serviços de castração cirúrgica de cães e gatos, machos e fêmeas, por meio do fornecimento e operação de Unidade Móvel de Castração (Castramóvel), utilizando de técnica minimamente invasiva com uso de bisturi ultrassônico, com inclusão e implantação do microchip em todos os animais castrados, incluindo todos os insumos e materiais médico- ambulatoriais necessários à execução dos procedimentos, por um período de 12 meses".** .
O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.
Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)		
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):		
Fornecedor	**CNPJ**	**Enquadramento**
AJUDA-ALIANCA JUIZFORANA PELA DEFESA DOS ANIMAIS	06.251.518/0001-84	**Grande Porte**
SC SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA	10.753.401/0001-76	**Microempresa**
LUCAS KHAYN NEVES ROSA	52.925.094/0001-03	**Microempresa**

Propostas
A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
4614	AJUDA-ALIANCA JUIZFORANA PELA DEFESA DOS ANIMAIS	06251518000184	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 220,00	**Classificada**	--
62019	SC SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA	10753401000176	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 266,62	**Classificada**	--
2220	LUCAS KHAYN NEVES ROSA	52925094000103	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 266,00	**Classificada**	--

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
SC SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA	10.753.401/0001-76	R$ 266,62	27/11/2025 17:05:16	Classificado
LUCAS KHAYN NEVES ROSA	52.925.094/0001-03	R$ 266,00	27/11/2025 18:15:31	Classificado
SC SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA	10.753.401/0001-76	R$ 265,90	28/11/2025 09:42:11	Intermediario
AJUDA-ALIANCA JUIZFORANA PELA DEFESA DOS ANIMAIS	06.251.518/0001-84	R$ 220,00	26/11/2025 09:28:32	Classificado

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
LUCAS KHAYN NEVES ROSA	52.925.094/0001-03	R$ 215,00	28/11/2025 09:38:28	Manual
AJUDA-ALIANCA JUIZFORANA PELA DEFESA DOS ANIMAIS	06.251.518/0001-84	R$ 210,00	28/11/2025 09:44:15	Manual
LUCAS KHAYN NEVES ROSA	52.925.094/0001-03	R$ 209,00	28/11/2025 09:44:57	Manual
AJUDA-ALIANCA JUIZFORANA PELA DEFESA DOS ANIMAIS	06.251.518/0001-84	R$ 200,00	28/11/2025 09:45:21	Manual
LUCAS KHAYN NEVES ROSA	52.925.094/0001-03	R$ 199,00	28/11/2025 09:45:35	Manual
AJUDA-ALIANCA JUIZFORANA PELA DEFESA DOS ANIMAIS	06.251.518/0001-84	R$ 190,00	28/11/2025 09:47:03	Manual
LUCAS KHAYN NEVES ROSA	52.925.094/0001-03	R$ 189,00	28/11/2025 09:47:21	Manual
AJUDA-ALIANCA JUIZFORANA PELA DEFESA DOS ANIMAIS	06.251.518/0001-84	R$ 185,00	28/11/2025 09:47:23	Manual
LUCAS KHAYN NEVES ROSA	52.925.094/0001-03	R$ 184,00	28/11/2025 09:47:51	Manual
AJUDA-ALIANCA JUIZFORANA PELA DEFESA DOS ANIMAIS	06.251.518/0001-84	R$ 183,00	28/11/2025 09:49:49	Manual
LUCAS KHAYN NEVES ROSA	52.925.094/0001-03	R$ 182,00	28/11/2025 09:49:56	Manual
AJUDA-ALIANCA JUIZFORANA PELA DEFESA DOS ANIMAIS	06.251.518/0001-84	R$ 180,00	28/11/2025 09:50:04	Manual
LUCAS KHAYN NEVES ROSA	52.925.094/0001-03	R$ 179,00	28/11/2025 09:50:34	Manual

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	28/11/2025 09:32:06	Bom dia!
	28/11/2025 09:32:22	O **ITEM 1** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	28/11/2025 09:37:25	O **ITEM 1** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 1** será encerrado automaticamente!
	28/11/2025 09:47:34	A etapa de envio de lances do **ITEM 1** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
	28/11/2025 09:52:41	A prorrogação automática do **ITEM 1** está encerrada.
	28/11/2025 09:54:24	O **ITEM 1** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	28/11/2025 09:55:00	Senhor Licitante 2220, você consegue um menor valor?
	28/11/2025 10:00:26	Senhor Pregoeiro, meu lance é 179,00
	28/11/2025 10:04:25	O tempo de negociação está **encerrado**.
	28/11/2025 10:04:52	A proposta do fornecedor **LUCAS KHAYN NEVES ROSA** do **ITEM - 1**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$179,00**.
	28/11/2025 10:07:17	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	28/11/2025 10:22:17	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	28/11/2025 13:56:15	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **LUCAS KHAYN NEVES ROSA-52.925.094/0001-03** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **LUCAS KHAYN NEVES ROSA -52.925.094/0001-03** venceu o **ITEM -1** pelo valor de **R$179,00.**
	28/11/2025 14:00:00	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	28/11/2025 14:15:01	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	28/11/2025 15:28:36	A disputa do **ITEM 1** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	LUCAS KHAYN NEVES ROSA	52.925.094/0001-03	R$ 179,00
2º	AJUDA-ALIANCA JUIZFORANA PELA DEFESA DOS ANIMAIS	06.251.518/0001-84	R$ 180,00
3º	SC SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA	10.753.401/0001-76	R$ 265,90

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	28/11/2025 09:31:23	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **DESBLOQUEADO** pelo condutor do processo!
	28/11/2025 09:31:45	Senhores Licitantes, bom dia!
	28/11/2025 09:32:12	Informo que o certame está aberto, passaremos para a análise das propostas.
	28/11/2025 09:36:56	Senhores Licitantes informo que será aberto a fase de lances.
	28/11/2025 09:37:25	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **1** às **09:37:25**
	28/11/2025 09:54:01	Senhores Licitantes informo que será aberto a fase de negociação.
	28/11/2025 10:06:33	Senhores Licitantes informo que será aberto a primeira fase de intenções de recursos.
	28/11/2025	Senhores Licitantes informo que será aberto o prazo de 02 (duas) horas para que o licitante classificado em primeiro lugar possa enviar a documentação de habilitação e demais anexos conforme

	10:25:20	exigido.
	28/11/2025 10:26:15	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - **DOCS. LEGAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **28/11/2025 10:26:00hs** até o dia **28/11/2025 12:26:00hs** para o(s) fornecedor(es): LUCAS KHAYN NEVES ROSA.
	28/11/2025 10:32:17	O fornecedor **LUCAS KHAYN NEVES ROSA** acabou de **ENVIAR** certidao_de_falencia_e_concordata_1764336737.pdf no menu *Docs. Legal*.
	28/11/2025 10:32:18	O fornecedor **LUCAS KHAYN NEVES ROSA** acabou de **ENVIAR** requerimento_empresario_lucas_1764336738.pdf no menu *Docs. Legal*.
	28/11/2025 10:32:18	O fornecedor **LUCAS KHAYN NEVES ROSA** acabou de **ENVIAR** atestado_de_capacidade_debora_lk_servicos_veterinarios_1_1764336738.pdf no menu *Docs. Legal.*
	28/11/2025 10:32:18	O fornecedor **LUCAS KHAYN NEVES ROSA** acabou de **ENVIAR** crmv_certidao_negativa_1764336738.pdf no menu *Docs. Legal*.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	28/11/2025 10:32:18	O fornecedor **LUCAS KHAYN NEVES ROSA** acabou de **ENVIAR** art_lk_servicos_veterinarios_1764336738.pdf no menu *Docs. Legal*.
	28/11/2025 10:32:18	O fornecedor **LUCAS KHAYN NEVES ROSA** acabou de **ENVIAR** carteira_de_motorista_lucas_khayn_2_1764336738.pdf no menu *Docs. Legal*.
	28/11/2025 10:32:18	O fornecedor **LUCAS KHAYN NEVES ROSA** acabou de **ENVIAR** atestado_capacidade_herlon_lucas_khayn_1764336738.pdf no menu *Docs. Legal*.
	28/11/2025 10:32:18	O fornecedor **LUCAS KHAYN NEVES ROSA** acabou de **ENVIAR** crmv_lucas_khayn_neves_rosa_2_1764336738.pdf no menu *Docs. Legal*.
	28/11/2025 10:32:18	O fornecedor **LUCAS KHAYN NEVES ROSA** acabou de **ENVIAR** declaracao_unificada_1764336738.pdf no menu *Docs. Legal*.
	28/11/2025 10:32:18	O fornecedor **LUCAS KHAYN NEVES ROSA** acabou de **ENVIAR** cnd_municipal_atualizadaa_1764336738.pdf no menu *Docs. Legal*.
	28/11/2025 10:32:18	O fornecedor **LUCAS KHAYN NEVES ROSA** acabou de **ENVIAR** cnpj_1764336738.pdf no menu *Docs. Legal*.
	28/11/2025 10:32:18	O fornecedor **LUCAS KHAYN NEVES ROSA** acabou de **ENVIAR** certidao_de_regularidade_com_a_fazenda_estadual_1764336737.pdf no menu *Docs. Legal*.
	28/11/2025 10:32:18	O fornecedor **LUCAS KHAYN NEVES ROSA** acabou de **ENVIAR** inscricao_crmv_cnpj_1764336738.pdf no menu *Docs. Legal*.
	28/11/2025 10:32:18	O fornecedor **LUCAS KHAYN NEVES ROSA** acabou de **ENVIAR** certidao_negativa_de_debitos_trabalhistas_1764336737.pdf no menu *Docs. Legal*.
	28/11/2025 10:32:18	O fornecedor **LUCAS KHAYN NEVES ROSA** acabou de **ENVIAR** certidao_relativa_aos_tributos_federais_e_a_divida_ativa_da_uniao_1764336737.pdf no menu *Docs. Legal*.
	28/11/2025 10:32:18	O fornecedor **LUCAS KHAYN NEVES ROSA** acabou de **ENVIAR** certidao_de_regularidade_com_o_fgts_1764336737.pdf no menu *Docs. Legal*.
	28/11/2025 10:32:18	O fornecedor **LUCAS KHAYN NEVES ROSA** acabou de **ENVIAR** documento_trailler_castra_movel_1764336737.pdf no menu *Docs. Legal*.
	28/11/2025 10:32:18	O fornecedor **LUCAS KHAYN NEVES ROSA** acabou de **ENVIAR** alvara_castra_movel_atualizado_1764336738.pdf no menu *Docs. Legal*.
	28/11/2025 10:36:58	O fornecedor **LUCAS KHAYN NEVES ROSA** acabou de **ENVIAR** nota_vsx20_1041_1764337018.pdf no menu *Docs. Legal*.
	28/11/2025 10:36:58	O fornecedor **LUCAS KHAYN NEVES ROSA** acabou de **ENVIAR** contrato_comodato_lucas_docx_assinado_assinado_1_1764337018.pdf no menu *Docs. Legal*.
	28/11/2025 12:20:15	O fornecedor **LUCAS KHAYN NEVES ROSA** acabou de **ENVIAR** documento_sem_titulo_282_29_assinado_1764343215.pdf no menu *Docs. Legal.*
	28/11/2025 12:26:01	O prazo para o fornecedor **LUCAS KHAYN NEVES ROSA** enviar a documentação legal está **encerrado.**
	28/11/2025 13:21:47	Senhores Licitantes, boa tarde!
	28/11/2025 13:22:33	Informo que a documentação está sendo analisada.
	28/11/2025 13:55:44	Após a análise da documentação da empresa LUCAS KHAYN NEVES ROSA foi constatado que a mesma apresentou toda a documentação conforme exigido no edital e portanto está declarada Habilitada.
	28/11/2025 13:59:53	Senhores Licitantes informo que será aberto o prazo para manifestação do interesse em interpor recursos.
	28/11/2025 14:31:56	Senhor Licitante LUCAS KHAYN NEVES ROSA solicito que assine a proposta final.
	28/11/2025 14:36:32	O fornecedor **LUCAS KHAYN NEVES ROSA** acabou de **ASSINAR** sua Proposta Final.
	28/11/2025 15:28:21	Senhores Licitantes informo que o certame será encerrado, agradeço a participação de todos.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **15:28:36 horas do dia 28 de Novembro de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(a) Oficial

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Equipe de Apoio

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Equipe de Apoio

MARIANE BEATRIZ FERNANDES
Equipe de Apoio

Autenticação: 805F6E78EEE7E2ECBD94B870359CE8C6

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:D5DCB526

LICITAÇÃO
ATA DISPENSA ELETRONICA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 192/2025 - DISPENSA ELETRONICA N° 081/2025 - AQUISIÇÃO DE BOBINAS PERSONALIZADAS PARA IMPRESSÃO DE CONTAS DE ÁGUA

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 081/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 192/2025

Reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Agente Público e respectivos comissão de contratação, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos à referida dispensa que tem como objeto: **Aquisição de bobinas personalizadas para impressão de contas de água, medindo 100 x 235 mm, impressas em 2/2 cores, em papel termo ticket 75 g. Os materiais destinam-se a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Finanças no processo de emissão e recolhimento das tarifas do SAAE – Sistema Autônomo de Água e Esgoto.**.

O(a) Agente Público conduziu a sessão de dispensa, conforme disposições contidas: Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e na Lei Complementar nº123/06, realizar os procedimentos relativos à aludida dispensa.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
GRAFPRINT EMBALAGENS EDITORA FLEX LTDA	29.789.777/0001-69	**Microempresa**
GL ROTULOS E ETIQUETAS LTDA	31.820.375/0001-21	**Microempresa**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
45635	GRAFPRINT EMBALAGENS EDITORA FLEX LTDA	29789777000169	PROPRIA	BOBINA	R$ 10,90	**Classificada**	--
84297	GL ROTULOS E ETIQUETAS LTDA	31820375000121	PROPRIA	PAPEL TERMOSSENCIVEL	R$ 10,90	**Classificada**	--

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
GRAFPRINT EMBALAGENS EDITORA FLEX LTDA	29.789.777/0001-69	R$ 10,90	25/11/2025 17:41:26	Classificado
GL ROTULOS E ETIQUETAS LTDA	31.820.375/0001-21	R$ 10,90	27/11/2025 09:56:12	Classificado
GRAFPRINT EMBALAGENS EDITORA FLEX LTDA	29.789.777/0001-69	R$ 10,50	28/11/2025 08:09:35	Manual
GL ROTULOS E ETIQUETAS LTDA	31.820.375/0001-21	R$ 9,80	28/11/2025 09:37:57	Manual
GRAFPRINT EMBALAGENS EDITORA FLEX LTDA	29.789.777/0001-69	R$ 9,78	28/11/2025 13:38:30	Manual
GL ROTULOS E ETIQUETAS LTDA	31.820.375/0001-21	R$ 9,50	28/11/2025 13:43:27	Manual
GRAFPRINT EMBALAGENS EDITORA FLEX LTDA	29.789.777/0001-69	R$ 7,08	28/11/2025 13:59:59	Manual

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	GRAFPRINT EMBALAGENS EDITORA FLEX LTDA	29.789.777/0001-69	R$ 7,08
2º	GL ROTULOS E ETIQUETAS LTDA	31.820.375/0001-21	R$ 9,50

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	28/11/2025 08:00:11	O **ITEM 1** foi ordenado, classificado e agora está na fase competitiva. Sua disputa durará até **28/11/2025 14:00:00.** Sr(s). Fornecedor(es), podem ofertar seus lances!
	28/11/2025 14:00:13	O detentor da melhor oferta **ID: 45635 - Data Prop.: 25/11/2025 17:41:26** venceu o **ITEM - 1** pelo valor de **R$ 7,08**.
	28/11/2025 14:04:52	O **ITEM 1** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	28/11/2025 14:05:34	Boa tarde! Já estamos no nosso melhor valor.
	28/11/2025 14:14:53	O tempo de negociação está **encerrado**.
	28/11/2025 14:21:13	A proposta do fornecedor **GRAFPRINT EMBALAGENS EDITORA FLEX LTDA** do **ITEM - 1**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$7,08**.
	28/11/2025 14:24:45	Ciente!
	01/12/2025 16:05:56	A disputa do **ITEM 1** está encerrada. **Despacho:** .

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	28/11/2025 08:00:11	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **1** às **08:00:11**
	28/11/2025 08:09:06	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **DESBLOQUEADO** pelo condutor do processo!
	28/11/2025 08:10:04	Prezados senhores licitantes, bom dia! Informo que a sessão esta aberta e ficara disponível para lances ate as 14 horas.
	28/11/2025 14:05:02	Senhor licitante 45635, consegue um melhor valor para o item?
	28/11/2025	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - **DOCS. LEGAL** no rol de menus da Sala de
	14:22:40	Disputa, do dia **28/11/2025 14:22:00hs** até o dia **28/11/2025 16:22:00hs** para o(s) fornecedor(es): GRAFPRINT EMBALAGENS EDITORA FLEX LTDA.
	28/11/2025 14:24:05	Senhor licitante GRAFPRINT EMBALAGENS EDITORA FLEX LTDA, informo que foi aberto o prazo de 2 horas para que possa estar enviando a documentação e anexos exigidos no termo de referencia.
	28/11/2025 15:19:41	O fornecedor **GRAFPRINT EMBALAGENS EDITORA FLEX LTDA** acabou de **ENVIAR** japaraiba_1764353980.rar no menu *Docs. Legal*.
	28/11/2025 16:22:01	O prazo para o fornecedor **GRAFPRINT EMBALAGENS EDITORA FLEX LTDA** enviar a documentação legal está **encerrado**.
	28/11/2025 16:25:17	Senhores licitantes, informo que estarei realizando a analise dos documentos enviados.
	28/11/2025 17:09:11	Prezados senhores licitantes, informo que devido ao fim do expediente retornaremos ao certame dia 01/12/2025 as 09h.
	01/12/2025 09:02:46	Senhores licitantes, bom dia! Informo que retornamos ao certame.
	01/12/2025 15:14:34	Prezados senhores licitantes, após a analise das documentações foi constatado que a empresa GRAFPRINT EMBALAGENS EDITORA FLEX LTDA atende todas as exigências e esta declarada habilitada.

	01/12/2025 15:23:17	Senhor licitante GRAFPRINT EMBALAGENS EDITORA FLEX LTDA, favor assinar a proposta final.
	01/12/2025 16:03:56	O fornecedor **GRAFPRINT EMBALAGENS EDITORA FLEX LTDA** acabou de **ASSINAR** sua Proposta Final.
Usuário	Data/Hora	Mensagem
	01/12/2025 16:05:42	Senhores licitantes, informo que o certame será encerrado, agradeço a participação de todos!

Após encerramento da fase de lances, e atendido os procedimentos da Lei Complementar 123/06, o licitante melhor classificado em cada lote ou item foi declarado vencedor conforme indicado no quadro Resultado da sessão pública, a classificação dos valores ofertados foi publicada nos quadros de Propostas e Lances.
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **16:05:56 horas do dia 01 de Dezembro de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Agente Público.

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Agente Público

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Comissão de Contratação

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Comissão de Contratação

MARIANE BEATRIZ FERNANDES
Comissão de Contratação

Autenticação: A0DCF6E684C121E6E45AA1C3A4A4FCA2

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:E617DFC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 217/2025 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2700/2024, de 18 de dezembro de 2024, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964
Decreta:
Art. 1º Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025 a importância de: Superávit Financeiro: Superávit Financeiro: R$46.671,86 (Quarenta e Seis Mil, Seiscentos e Setenta e Um Reais, Oitenta e Seis Centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - SIAFIC				
37	03001003.1751217021.028	CONSTRUÇÃO DE ETE'S	25000000000	9.794,12
	44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES		
37	03001003.1751217021.028	CONSTRUÇÃO DE ETE'S	27530000000	5.027,74
	44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES		
52	03001003.1751217022.120	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (EAB-EAT -	27100100000	31.850,00
	44905100000	REDES - RESERVATÓRIOS E RECALQUES)		
		OBRAS E INSTALAÇÕES		
TOTAL:				46.671,86
Excesso de Arrecadação:0 - .Suplementação/Anulação Dotação: 0 - .Superávit Financeiro: 46.671,86 - Quarenta e Seis Mil, Seiscentos e Setenta e Um Reais, Oitenta e Seis Centavos.				
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, 21/10/2025				

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 21 de outubro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no vigésimo primeiro dia do mês de outubro de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:A40167CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE PARTICIPAÇÃO A ATA DE REGISTRO 065 2025 FILHOS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE ADESÃO/PARTICIPAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO PLANEJAMENTO Nº 226/2024.
A Prefeitura Municipal de João Pinheiro, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público a adesão/participação do **Pregão Eletrônico nº 226/2024,** referente **Ata de Registro de Preços 065/2025**, realizado pelo **ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS,** situado a Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Edifício Minas, Bairro Serra Verde, em Belo Horizonte -MG, CEP: 31630-900 - Gerenciador do Registro de Preços, que tem como objeto "estabelecer as condições que disciplinarão o registro de preços para a futura e eventual COMPRA ESTADUAL DE KIT ENXOVAL BEBÊ, mediante contrato, conforme especificações previstas no edital 226/2024", empresa **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ:79.788.766/0027-71, localizada no endereço Av. Angelo Suzano, n°2.225, letra B, Córrego Alegre, Sooretama / ES, n°55, sala 512/ área A, Centro Empresarial da Serra, Parque Residencial Laranjeiras, CEP 29165-612, Serra/ES.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	Marca/ Modelo	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	KIT ENXOVAL IDENTIFICACAO: RECEM- NASCIDO; COMPONENTE (1): BOLSA MATERNIDADE; COMPONENTE (2): MACACAO CURTO TIPO SHORT, MACACAO LONGO, CULOTE; COMPONENTE (3): PARES DE MEIA, COBERTOR, TOALHA COM CAPUZ; COMPONENTE (4): CASAQUINHO COM CAPUZ	UND	Bolsa:Vestisul/BM Cobertor:Vestisul/CM Macacão curto: Vestisul/MCM Macacão longo: Vestisul/MLM Body: Vestisul/BM Culote sem pé: Vestisul/CTM Casaquinho de moletom: Vestisul/CCM Calcanhar verdadeiro: Cedetex/ MM Toalha: Vestisul/TCM	178	R$ 322,49	R$ 57.403,22

O valor total de **R$ 57.403,22 (Cinquenta e sete mil, quatrocentos e três reais e vinte e dois centavos).**

João Pinheiro, 01 de dezembro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Lopes Marinho Souto
Código Identificador:C572B45B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CLASSIFICAÇÃO FINAL - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 011/2025

NÍVEL MÉDIO. – MOTORISTA

	CANDIDATO	DT. NASC.	PONTOS 1° ETAPA	PONTOS 2° ETAPA	TOT.	SIT. *	
1	LEANDRO LIMA GOMES	22/01/1980	2	40	42	CLASSIFICADO	
2	ANTONIO CLEITON R. DOS SANTOS	12/12/1987	2	40	42	CLASSIFICADO	
3	ROBERTO CARLOS J. GOMES	14/04/1998	7	34	41	CLASSIFICADO	
4	ITALO RIBEIRO SILVA	26/09/2000	2	34	36	CLASSIFICADO	
5	RAFAEL C. SILVA SOUZA	31/08/1986	2	31	33	CLASSIFICADO	
6	SEBASTIÃO SILVA MONTEIRO	20/01/1958	2	17	19	CLASSIFICADO	
7	IGOR JOSE DE ARAÚJO	25/04/1987	7	-	-	DESCLASSIF.	NÃO COMPARECEU NA HORA DA PROVA

Leopoldina, 01 de dezembro de 2025

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAS
Prefeito Municipal

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador Geral

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:30E2422F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CLASSIFICAÇÃO PARCIAL - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 013/2025

NÍVEL MÉDIO. – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

	CANDIDATO	DT. NASC.	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL HEMOMINAS/ COLETA DE SANGUE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	SIT. *	
1	ANA Mª SOLEIRO PATROCÍNIO	19/09/1967	20	10	30	CLASSIFICADO	
2	ELEMICHELLE LOPES DE LIMA	26/09/1990	12	10	22	CLASSIFICADO	
3	JESSICA PEREIRA DE CAMPOS	05/01/1994	12	10	22	CLASSIFICADO	
4	REGINA APª VIEIRA DE S. COSTA	06/09/1973		10	10	CLASSIFICADO	
5	JULIANA SILVA MATTOZINHOS	25/03/1978		10	10	CLASSIFICADO	
6	GLAUCE DA ROCHA SOUZA	04/09/1979		10	10	CLASSIFICADO	
7	CRISTIANA DE ANDRADE	28/01/1980		10	10	CLASSIFICADO	
8	JIMMY ALEX LOPES DA SILVA	29/11/1980		10	10	CLASSIFICADO	
9	NATALIA DE FATIMA F. JOAQUIM	10/05/1985		10	10	CLASSIFICADO	
10	STARLING GOULART PASCOAL	26/05/1986		10	10	CLASSIFICADO	
11	LETICIA DA SILVA GREGÓRIO	10/02/1987		10	10	CLASSIFICADO	
12	LUDMILA MONTEIRO MOZELI	27/06/1987		10	10	CLASSIFICADO	
13	ALICE MENDONÇA LACERDA	02/10/1989		10	10	CLASSIFICADO	
14	DANIELA IVO DE OLIVEIRA	13/03/1995		10	10	CLASSIFICADO	
15	ANGELICA G. DE SOUZA ROCHA	19/07/1995		10	10	CLASSIFICADO	
16	LARISSA ANTONIO DOS SANTOS	03/08/1996		10	10	CLASSIFICADO	
17	VIVIANE DA SILVA CESAR	18/07/1997		10	10	CLASSIFICADO	
18	HELENY DA S. DE M. OLIVEIRA	11/03/1998		10	10	CLASSIFICADO	
19	MAYARA ZEM OLIVEIRA	06/05/2002		10	10	CLASSIFICADO	
20	DAVID HENRIQUE F. DE OLIVEIRA	26/07/1995		7	7	CLASSIFICADO	
21	LAURA VIEIRA DE B. MARIA	17/06/1992		1	1	CLASSIFICADO	
22	DEUSELY GOMES DE ALMEIDA	13/03/1972		0	0	CLASSIFICADO	
23	VALERIA RODRIGUES B. ALVES	06/07/1978		0	0	CLASSIFICADO	
24	IRANI MORAIS DE OLIVEIRA	28/02/1980		0	0	CLASSIFICADO	
25	ALINE DA SILVA FERREIRA	19/05/1982		0	0	CLASSIFICADO	
26	ANA SHEILA R. DOS S. LIZARDO	07/10/1982		0	0	CLASSIFICADO	
27	KATILANE GONÇALVES MENDES	29/03/1983		0	0	CLASSIFICADO	
28	DAVI OLIVEIRA MARIANO	05/10/1983		0	0	CLASSIFICADO	
29	APARECIDA DE O. G. BORGES	12/10/1985		0	0	CLASSIFICADO	
30	FRANCIELE DA S. OLIVEIRA	26/06/1990		0	0	CLASSIFICADO	
31	CAROLINA COELHO G. ESTEVES	14/06/1991		0	0	CLASSIFICADO	
32	LETÍCIA APª DA S. ASSIS	15/01/1992		0	0	CLASSIFICADO	
33	RAQUEL ZANON ROSA	05/03/1993		0	0	CLASSIFICADO	
34	DÉBORA APª T. MARINATO	16/06/1996		0	0	CLASSIFICADO	
35	LUCAS COIMBRA RODRIGUES	16/04/1997		0	0	CLASSIFICADO	
36	VITORIA DA SILVA LIMA	22/05/1999		0	0	CLASSIFICADO	
37	LARISSA RIBEIRO DE MENDONÇA	14/11/2000		0	0	CLASSIFICADO	
38	RAIANE VENANCIO OLIVEIRA	04/10/2002		0	0	CLASSIFICADO	
39	GABRIELA ANDRADE PORFIRIO	22/03/2003		0	0	CLASSIFICADO	
40	HELLEN PELES DOS SANTOS	16/02/2004		0	0	CLASSIFICADO	
41	LARA REIS LUTEL	01/03/2005		0	0	CLASSIFICADO	
	ANA CAROLINA DA SILVA	17/08/2001				DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	SOLANGE BEDIM BONIM	03/02/1980				DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	THUANY TEIXEIRA BONIM	20/02/1991				DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	CAROLINE FELIPE TAVARES	04/06/1997				DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	NISSILENE DA SILVA	01/09/1985				DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	SILVANIA MARIA DE MELLO	NÃO COLOCOU DATA				DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	ISABELA APª TRINDADE	31/10/1999				DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	ALEKSANDRO JUNIO DE OLIVEIRA	04/10/1997				DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	AMANDA RODRIGUES DA COSTA	10/04/2003				DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	CAROLAINE BAPTISTA G. RIBEIRO	05/04/2003				DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	ROZILENE APª ALVES	30/05/1986				DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I

NÍVEL SUPERIOR- PSICÓLOGO

	CANDIDATO	DT. NASC.	P. GR. (ÁREASAÚDE)	P. GR. (OUTRAS ÁREAS)	MES.	DT.	EXP. PROF.	TOTAL	SITUAÇÃO	
1	BEATRIS LIMA C. SANTOS	20/04/1958	30	10			20	60	CLASSIFICADO	
2	TAIRINE CORREA DE MENDONÇA	22/07/1991	30	10			20	60	CLASSIFICADO	
3	STEPHANY EMANUELA H. LEONCIO	18/03/1996	30	10				40	CLASSIFICADO	
4	MARCELO COSTA S. M. FILHO	19/01/1992	30				9,5	39,5	CLASSIFICADO	
5	MÁRCIO RIBEIRO JUSTOS	19/12/1987	30	5				35	CLASSIFICADO	
6	VIVIANE DA SILVA SOARES	12/06/1991	15				20	35	CLASSIFICADO	
7	RHANNA DUARTE P. CORREA	06/10/1995	15				20	35	CLASSIFICADO	
8	LAURA ALMEIDA FERREIRA	08/04/1998	15	5			15	35	CLASSIFICADO	
9	ALINE DE OLIVEIRA SILVESTRE	11/09/2000	30	5				35	CLASSIFICADO	
10	FABRÍCIO JOSÉ DA SILVA	07/07/1995	30				3,5	33,5	CLASSIFICADO	
11	LUCAS CARVALHO NASCIMENTO	25/10/1993	30				0,5	30,5	CLASSIFICADO	
12	PAULA PORTO BARBOSA	13/04/1985	15	5			6	26	CLASSIFICADO	
13	BIANCA DE FREITAS SILVA	29/11/2000	15	10				25	CLASSIFICADO	
14	JOÃO VICTOR SILVA DOS SANTOS	03/07/1998	15	5			2,5	22,5	CLASSIFICADO	
15	MILENA RODRIGUES TOLEDO	05/10/1995	15	5				20	CLASSIFICADO	
16	GABRIELLE APª O. BOLINA	07/07/1999	15	5				20	CLASSIFICADO	
17	GABRIELA DIAS TOLEDO	29/11/1999	15					15	CLASSIFICADO	
18	ANGELICA DE ABREU BARBOSA	29/11/1976		10				10	CLASSIFICADO	
19	THALITA A. DA C. MACHADO BELLA	01/09/1988						0	CLASSIFICADO	
20	RAFAEL CRISTINO FERNANDES	01/06/1999						0	CLASSIFICADO	
21	LETÍCIA DA COSTA SILVA	21/10/1999						0	CLASSIFICADO	
22	LARISSA VIEGAS MACHADO	28/09/2002						0	CLASSIFICADO	
	DARIO SOUZA TOUZO	20/06/2002							DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	RAFAEL LOBÃO DA COSTA	24/08/1983							DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I

Leopoldina, MG, 01 de dezembro de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ MÁRCIO VIEIRA MACHADO DANILO DE AZEVEDO SILVA
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Saúde Procurador Geral-Leopoldina

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:FA150552

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 452, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SME Nº 005/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado SME nº 005/2025**,**com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, conforme Lei Municipal nº 2.620 de 25/05/1994, para contratação por tempo determinado, publicado no órgão de imprensa oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios Mineiros, cujos classificados são os listados no anexo I, parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 01 de dezembro de 2025.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

LUCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LEOPOLDINA / MINAS GERAIS
RESULTADO FINAL

Aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2025, reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Lucas Augusto nº 88 – Centro às 14h, os representantes da comissão de acompanhamento e seleção do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2025, designados pela Portaria nº 404 de 23 de setembro de 2025, tendo como objetivo analisar os recurso protocolados na Unidade de Atendimento Integrado (UAI), localizado à Rua Barão de Cotegipe, 10 – Centro, para as inscrições realizadas no período de 17 e 18 de novembro de 2025 para os cargos de para o Cargo de Especialista em Educação Básica - Supervisor Pedagógico, Professor de Educação Básica II, Professor de Educação Básica II Atendimento Educacional Especializado e Professor de Educação Básica III: Arte, Ciências, Educação Física, Ensino Religioso, História, Geografia, Língua Inglesa, Língua Portuguesa e Matemática. Após a verificação da documentação enviada através de arquivo em PDF anexado ao formulário do Google, os representantes da comissão iniciaram o processo de avaliação conforme Anexo I do referido edital, resultando na seguinte ordem de classificação parcial.

Especialista em Educação Básica – SUPERVISOR PEDAGÓGICO

Classificação	Nome	D.N.	Pontuação
	GILMA BERNARDINA GOMES DA SILVA ONORATO	09/01/1964	17
	SIMONE SOUZA JUNQUEIRA	21/04/1972	17
	LUCIANE APARECIDA DE SOUZA CARLOS	15/12/1972	17
	VERA VILMA FERNANDES	27/12/1962	15
	CARLA DE BRITO NETO	28/02/1968	15
	ANA CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	23/06/1970	15
	MARINA DA SILVA PEREIRA	04/10/1986	15
	HOZANA FERREIRA VIEIRA	20/09/1966	13
	JANILDA DE ALMEIDA MACHADO CESAR	22/06/1968	13
	SILVANA DA SILVA FREITAS	01/10/1973	13
	LETÍCIA ALMEIDA VASCONCELOS	13/12/1994	13
	MARIA LADJANE GALDINO DOS SANTOS	24/02/1969	12
	MARIA ELISA MARIQUITO MONTES OLIVEIRA	04/06/1969	12
	ALESSANDRA DE MATOS XAVIER SILVA	21/11/1980	12
	FLÁVIA DA SILVA CARVALHO	01/04/1982	12
	DILEUSA APARECIDA DO CARMO	28/03/1964	11
	KARLA DE OLIVEIRA DANIEL PIMENTEL	19/09/1969	11
	VALERIA DUTRA REZENDE	11/07/1979	11
	LAURA SILVA NOGUEIRA	27/03/1994	11
	TANIA MARIA DA SILVA	15/05/1966	10
	GIULIANO DE BRITO NETO	02/08/1973	10
	LUCILENE DA SILVA CRUZ	20/06/1977	10
	TAÍS NASCIMENTO REIS	09/11/1978	10
	SABRINA MARIETA MODESTO RODRIGUES	15/03/1991	10
	ANA CRISTINA OLIVEIRA LAU SOUZA	05/07/1966	9
	EDNEIA DA SILVAS FREITAS MONTES	27/08/1972	9
	RIZA GOMES MIRANDA ATHOUGUIA	22/07/1975	9
	JOSÉLIA APARECIDA SILVA FERREIRA	07/05/1982	9
	JOSIENE BADARÓ FERRAZ	08/02/1988	9
	LAÍS GUEDES TOMAZ PIRES	16/03/1989	9

	JULIANA APARECIDA CARNEIRO DO VALE	12/10/1991	9
	ADRIANA DE ALMEIDA RODRIGUES	20/11/1970	8
	ALCIONE FÁTIMA DE ALMEIDA GOMES	18/09/1976	8
	ISABELA DE ARAUJO MELO AGUIAR	10/04/1986	8
	SABRINA DE FÁTIMA GABRIEL DO NASCIMENTO PORTO MAIA	21/12/1986	8
	SAULO MACIEL DA SILVA	14/04/1991	8
	ARIANE CHICONELLI MALTA BEATA	17/09/1997	8
	ELZA NORTE	20/04/1958	7
	JOSETE DE ALMEIDA MACHADO FERRAZ	17/12/1960	7
	SÔNIA MARIA GONÇALVES PIRES	30/11/1966	7
	APARECIDA CONCEIÇÃO LIMA PEREIRA	25/10/1968	7
	ANDRÉIA MORAIS PEREIRA MEDEIRO	10/12/1971	7
	ARANDINA PEREIRA DA SILVA	25/10/1972	7
	DORIANA DIAS NETO	17/12/1973	7
	KARYNE RAMALHO CARRARA	10/01/1974	7
	MARCOS PAULO BOTELHO BORGES	23/07/1974	7
	MARCELA MANNA VALERIO	28/04/1975	7
	VERIDIANE BULSONI MONTAN	09/10/1979	7
	BEATRIZ INÊS DE SOUZA MARQUES	02/03/1980	7
	LUCIANA APARECIDA CARMO FERRAZ	08/03/1980	7
	MARCELLE BRAGA VARGAS DE OLIVEIRA	21/08/1983	7
	ANDREZA CRISTINA BAIA SILVA	20/10/1983	7
	KATIA APARECIDA GOMES MOTA	04/01/1984	7
	JUSSARA APARECIDA DA COSTA BRITO BRONZATO	07/09/1984	7
	ELEM ARAÚJO DE OLIVEIRA	19/02/1988	7
	LETÍCIA APARECIDA JANUÁRIO PO	11/05/1993	7
	ANA GABRIELA DE SOUZA ALMEIDA	10/08/1993	7
	JENIFFER RUFINO ROSA	06/11/1996	7
	ACENILIA DE OLIVEIRA FELIX LEITE	17/08/1965	6
	MARCIA REGINA VIEIRA DOS ANJOS	03/08/1969	6
	GRAYCE COSTA RIBEIRO DE OLIVEIRA	19/07/1971	6
	ANDREIA APARECIDA PIMENTEL DELFIM LACERDA	21/08/1972	6
	GEUSILENE DUARTE LAMIM DE SOUZA	17/08/1976	6
	MÔNICA NORBERTO LAURIANO EVANGELISTA	09/12/1976	6
	JOSIANE APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	13/04/1978	6
	LUCIANA TISSI FONSECA	06/07/1979	6
	VANILDE APARECIDA DE SOUZA	19/02/1980	6
	MONIA JULIENE PEREIRA PINTO	25/05/1981	6
	MONIA JULIENE PEREIRA PINTO	25/05/1981	6
	GABRIELA CLARICE BERNARDES LOPES	16/02/1982	6
	BRUNO CERQUEIRA CYTRANGULO	08/07/1983	6
	DANIEL PEREIRA DE MORAIS	12/12/1984	6
	DANIELA DA ROCHA FINEZA	03/12/1985	6
	MARCIELE BONIN DIAS	26/01/1986	6
	SANDRA APARECIDA SIMÕES CARVALHO	18/03/1986	6
	CINTIA CAMPOS VASCONCELOS FAJARDO	03/06/1986	6
	MAYRA BATISTA BONIFÁCIO RAMOS	16/03/1987	6
	PRISCILA DE ALMEIDA MARINS FERREIRA	18/08/1987	6
	CLÍVIA ALVES CRUZ OLIVEIRA	05/11/1987	6
	JOICE NETO PEREIRA BORGES	17/02/1988	6
	MISLANE DE SOUZA PIRES	25/02/1988	6
	MILENA GOUVÊIA MONTES DE OLIVEIRA	16/08/1990	6
	EDUARDA MACHADO FERRAZ CARVALHO	27/08/1990	6
	DÁVILLA ARAÚJO PINTO	28/01/1991	6
	LAURA APARECIDA ALVES FERREIRA DE SOUZA	28/04/1992	6
	DANIELE MARIA MENDES GONÇALVES	21/08/1993	6
	QUEILLA GUIMARÃES LACERDA SANTOS	19/09/1993	6
	MARISSOL APARECIDA DE PAULA MORAES	10/01/1994	6
	ALINE SILVA CERQUEIRA	09/06/1994	6
	PEDRO DE ALMEIDA FREITAS SOARES	04/01/1997	6
	LUANA MARQUESINE REIS LOPES	06/08/1997	6
	MÁRCIA HELENA LOURENÇO FERREIRA ZAMPIER	6/15/0195	6
	MARIA CRISTINA DO NASCIMENTO	02/05/1960	5
	THAIS MERIJ MARIO	24/09/1960	5
	LILIANE TORRES ALMEIDA	15/08/1969	5
	MAURÍCIA DE OLIVEIRA ZAQUINE	23/08/1969	5
	DEISE BARBOSA PACHECO NOGUEIRA	21/12/1971	5
	MICHELINE HUFNAGEL MARANHA DE MORAES	28/07/1972	5
	ROMILCI APARECIDA TEODORO PEREIRA BASTOS	16/02/1973	5
	ANDREA APARECIDA DE ALMEIDA MACHARETH	16/01/1974	5
	SANDRA SOUZA ALMEIDA	23/02/1975	5
	MIRIAM RODRIGUES MOREIRA DE ABREU	06/09/1978	5
	JANAINA BRANDAO BERETA	23/04/1979	5
	VIVIANE CARMO MORAIS	18/06/1979	5
	GRAZIELA LAMIM GARCIA PIRES	19/06/1979	5
	JOZIANE RUFINO LAU	12/04/1980	5
	EMANUELA MIRANDA DE MOURA	27/01/1983	5
	ELISAMA ELI CARVALHO DOS SANTOS	31/03/1983	5
	LILIAN APARECIDA CONCEIÇÃO DIBO	04/06/1984	5
	CHAIENE CARVALHO NETTO	14/04/1985	5
	EYDGA LUARA ALEXANDRINA RODRIGUES DA FONSECA	13/08/1988	5
	ERICA RODRIGUES FERRO	10/01/1993	5
	GABRIELLE FORTES DA COSTA MENDES	02/02/1998	5
	CLEITON BELO DA SILVA	21/07/2000	5
	ANA PAULA GOUVÊA CHICONELI	28/05/1969	4
	ANNA THEREZA PATRICIO RIBEIRO ARANTES	06/05/1971	4
	MARIA AMELIA VALENTIM CARVALHOSA	30/05/1980	4
	BRIGIDA ROSSI PAIVA GONZALEZ	10/11/1980	4
	LEIDIANE BENTO LINO	14/04/1981	4

	VIRGINIA CONCEIÇÃO DA SILVA	15/10/1981	4
	LEILA DALVA DA SILVA MENDES	30/11/1982	4
	MARIVÂNIA MARQUES DA SILVA	16/02/1984	4
	DENES MARTINS DA SILVA	16/08/1985	4
	CAROLINA FRANZINI SILVA	30/08/1985	4
	CIRLEY APARECIDA DE FARIA MOTA	12/11/1985	4
	AMANDA DE OLIVEIRA ALMEIDA	07/03/1987	4
	ADRIANA APARECIDA DIAS MOTHE	23/02/1988	4
	DEISILAINE ESMÉRIA ROMANO DUTRA	16/03/1988	4
	SABRINA SALES DA SILVA	19/04/1988	4
	CRISTIANE SILVA DA COSTA	21/12/1988	4
	IZABELLA CAROLINA CAMPOS E SILVA	18/05/1990	4
	LUANA DE OLIVEIRA MARTINS	22/10/1990	4
	ANA PAULA DE LIMA SORIANO	07/09/1991	4
	CAMILA DA ROCHA	30/03/1993	4
	THAÍS MACHADO LIMA	01/03/1994	4
	MARIA EDUARDA SOUZA FONSECA MADALENO	03/01/1996	4
	THAMIRES SANTANA FERREIRA	30/01/1996	4
	THAMIRES APARECIDA HIPÓLITO	31/03/1997	4
	JÉSSICA DE OLIVEIRA ALMEIDA MONTAN	17/10/1997	4
	GIOVANA TEIXEIRA SILVA	19/12/1997	4
	BIANCA DE ALMEIDA GOMES	29/12/1998	4
	AMANDATAMBASCO FREIRE MORAES	03/12/1999	4
	MARIA ANTONIA NORBERTO ALVAREZ DIAS	04/06/2000	4
	KETLEEN SILVA CIRINO	19/05/2001	4
	INGRYDH EMANUELLY NETTO SIQUEIRA	06/11/2002	4
	MARLENE DE FÁTIMA SOARES	19/10/1962	3
	LEONICE REZENDE COELHO	08/01/1966	3
	PATRÍCIA DE ALMEIDA VILELA	16/10/1978	3
	JANAINA BARBOSA DE BARROS	10/07/1994	3
	MARIA ELISA COSTA E SILVA MACHADO	07/07/1975	2
	LUCIENE ALVES RIBEIRO RAMOS	12/05/1976	2
	VIVIANE BADARÓ MACHADO	02/09/1978	2
	PAULA APARECIDA MORAIS DE LIMA	14/10/1982	2
	MÁRCIA CAMILO ALMEIDA	28/03/1983	2
	MARCOS GAZAL PERES	15/05/1983	2
	IANDRA GOULART PASCOAL	30/03/1985	2
	RENATA CARDOSO GONCALVES	27/09/1991	2
	PEDRO DOS SANTOS RODRIGUES	18/09/1992	2
	THUANE REIS GOMES DELFIM	24/06/1993	2
	PHRISCILLA SATURNINO DA SILVA ALMEIDA	10/11/1994	2
	EDUARDA APARECIDA SOUZA DOMINGUES	20/06/1995	2
	KEVENN ARNOLD DOS SANTOS SILVA	22/06/1995	2
	MARCELA REGINA CASSIMIRO SANTANA	16/11/1995	2
	CAROLINA LOPES ANDRADE	12/07/1996	2
	PÂMELA FREITAS DE SOUZA	28/12/1998	2
	CAMILA CHAGAS GRILLI	30/03/1999	2
	IARA ALVES SANTOS	12/08/1999	2
	GLEICE DA PAZ DIANA MONTAN	06/03/2001	2
	WILMA PORTELA MACHADO	27/06/1959	1
	RAQUEL DE ARAÚJO FRANCISCO DA SILVA	03/09/1975	1
	MARYANE RAMOS CUNHA	15/09/1977	1
	RAQUEL PEREIRA OLIVEIRA SIQUEIRA	06/10/1980	1
	DIANA APARECIDA COELHO MADEIRA	21/07/1981	1
	CLAUDINEIA DA SILVA FERREIRA	09/04/1983	1
	LORENA DONATI PACHECO	28/04/2002	1
	CARMEM LUCIA PINTO	14/12/1964	0
	ANDRÉIA MARINATO DE ALMEIDA	05/07/1971	0
	ALEX MARIANO DA SILVEIRA	24/07/1978	0
	BEATRIZ BARROS SILVA	02/06/1979	0
	ALINA MACHADO BADARÓ	04/11/1983	0
	VITÓRIA DE SOUZA AMARAL	28/01/1984	0
	CAMILA BULHO ZUQUETO RESENDE	27/09/1985	0
	ISABEL CRISTINA ODIRCIO DA SILVA TEIXEIRA	03/02/1986	0
	ÁLIDA DOS SANTOS SILVA RAIMUNDI	30/09/1987	0
	MARIA DAS DORES GONZAGA DE CASTRO	14/03/1989	0
	GRACIELE MONTEIRO BRONZATO	11/10/1989	0
	APARECIDA ALMEIDA NOVATO	12/10/1989	0
	NATÁLIA ANDRADE DE SOUZA	18/01/1990	0
	BIANCA DE OLIVEIRA ARAUJO	19/06/1990	0
	VANESSA DAS GRAÇAS CHAVES	28/02/1991	0
	ISABELLA XAVIER BADARÓ	26/11/1991	0
	WANESSA VALVERDE DA COSTA SILVA	28/06/1994	0
	JOANA APARECIDA SANTOS HORÁCIO	14/04/1995	0
	LARA SANTOS NETTO	21/07/1995	0
	SABRINA REIS RAMOS	16/08/1996	0
	LUCIANA APARECIDA SANTOS HORÁCIO MIGUEL	23/10/1996	0
	DÉBORA DA SILVA PEREIRA	31/03/1998	0
	NATIELY COLI COELHO	21/04/1998	0
	EYSHILA ANDRADE DE OLIVEIRA	17/10/2001	0
	MARIA EDUARDA CORREA FELIX	03/01/2003	0
	SCARLLATTE STHÉPHANY DA SILVA SANTOS RIBEIRO	07/01/2003	0
	ANA LUIZA BORGES NUNES DA SILVA	19/03/2003	0
	ANA JÚLIA CHINELATO CARRIJO	18/11/1990	Desclassificada item 6.5
	ANDREA SILVEIRA LIMA FONSECA	07/12/1965	Desclassificada item 6.5
	ARIANE DE ALMEIDA MACHADO	06/02/1984	Desclassificada item 6.3
	ARIANE LOPES CARNEIRO	15/09/1994	Desclassificada item 6.5
	BRUNA NETTO CAMPOS	24/05/2002	Desclassificada item 6.5
	ÉLIDA MARTINS	04/07/1972	Desclassificada item 6.5

	FELIPE ALVES	08/10/1995	Desclassificada item 6.3
	FERNANDA APARECIDA DA SILVA	16/05/1979	Desclassificada item 6.5
	JULIENE FERREIRA DE OLIVEIRA	26/05/1984	Desclassificada item 6.5
	JUSSARA MARIA FRONTELMO MENDONÇA	22/06/1977	Desclassificada item 6.3
	KATIA MARA FERRAZ VIEIRA BARBOSA	09/08/1977	Desclassificada item 6.5
	LIDIANE ABREU PRATTI PINTO	02/04/1977	Desclassificada item 6.5
	LILIAM CAFIERO AMEAL	21/12/1972	Desclassificada item 6.3
	MARIA ELISA COSTA E SILVA MACHADO	07/07/1975	Desclassificada item 6.5
	MARIA MADALENA DA SILVA MAXIMIANO	21/02/1959	Desclassificada item 6.5
	MARLUCE MONTEIRO DE RESENDE	20/07/1961	Desclassificada item 6.5
	MILENE SILVA ROSA PEREIRA	26/04/1996	Desclassificada item 6.5
	NATHALIA SILVA NOGUEIRA	14/01/1993	Desclassificada item 6.5
	OZIANE DA ROCHA FINEZA LOPES	25/07/1977	Desclassificada item 6.5
	TAMIRES OLIVEIRA DA SILVA	06/08/1992	Desclassificada item 6.5
	TULIO EDSON BESSA ANDRADE	06/03/1995	Desclassificada item 6.3
	WAYNA RODRIGUES DA SILVA	23/10/1988	Desclassificada item 6.5

PEB II

Classificação	Nome	D.N.	Pontuação
	ANA MARIA DE SOUZA DE ALMEIDA	06/07/1955	17
	ELZA NORTE	20/04/1958	17
	JOSETE DE ALMEIDA MACHADO FERRAZ	17/12/1960	17
	SONIA RODRIGUES DE MORAES	12/06/1961	17
	ACENILIA DE OLIVEIRA FELIX LEITE	17/08/1965	17
	MARCIA HELENA SEVERO ANSELMO CARNEIRO	01/09/1965	17
	EDNA SANTIAGO DANIEL DE REZENDE	01/04/1966	17
	ANDRÉA CARLA TASSARA LEITE FERREIRA	30/07/1967	17
	DULCEMAR BARBOSA DA SILVA THEODORO	20/06/1969	17
	KARLA DE OLIVEIRA DANIEL PIMENTEL	19/09/1969	17
	VIVIANE PEREIRA GONÇALVES	01/05/1972	17
	EDNEIA DA SILVA FREITAS MONTES	27/08/1972	17
	LUCIANE APARECIDA DE SOUZA CARLOS	15/12/1972	17
	MARCILIA DE FATIMA PIMENTA	19/03/1973	17
	SIMONE ANTUNES DE PAULA SOUSA	16/05/1973	17
	MARISE SILVA MEDEIROS WERNECK	26/10/1973	17
	KARYNE RAMALHO CARRARA	10/01/1974	17
	ANDREA APARECIDA DE ALMEIDA MACHARETH	16/01/1974	17
	SILVANIA MARIA GONÇALVES	07/03/1975	17
	RIZA GOMES MIRANDA ATHOUGUIA	22/07/1975	17
	PATRÍCIA ARAÚJO DA SILVA	18/01/1976	17
	VALÉRIA DE OLIVEIRA MARIANO RIBEIRO	29/07/1977	17
	DANIELLA MONTES FONSECA DOS ANJOS	07/03/1978	17
	TAÍS NASIMENTO REIS	09/11/1978	17
	ROBERTA APARECIDA BETO VELOZO	21/03/1979	17
	VERIDIANE BULSONI MONTAN	09/10/1979	17
	CARLA CARVALHO DA GAMA PEREIRA JUNQUEIRA	27/10/1979	17
	ALINE MORAES FERRAZ	03/12/1979	17
	GISELLE APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA PIOBELLO	13/02/1980	17
	BEATRIZ INÊS DE SOUZA MARQUES	02/03/1980	17
	LUCIANA APARECIDA CARMO FERRAZ	08/03/1980	17
	ELAINE DE PADUA CORDEIRO	16/04/1980	17
	MARCIA APARECIDA COSTA DE SOUSA ANTUNES	03/05/1981	17
	ALDANIR RODRIGUES HIGINO	08/05/1981	17
	EMANUELA MIRANDA DE MOURA	27/01/1983	17
	MARCELLE BRAGA VARGAS DE OLIVEIRA	21/08/1983	17
	KATIA APARECIDA GOMES MOTA	04/01/1984	17
	JUSSARA APARECIDA DA COSTA BRITO BRONZATO	07/09/1984	17
	PRISCILA MARQUES DE SOUZA	28/08/1987	17
	ALCILIENE DE ANDRADE BARBOSA MORAES	18/06/1988	17
	ELEN BATISTA MUNIZ SANTOS	01/03/1990	17
	LEDA APARECIDA DE SOUZA FONSECA	22/01/1967	16
	MARCELINA APARECIDA ALMEIDA BONIN SILVA	13/03/1968	16
	GRAYCE COSTA RIBEIRO DE OLIVEIRA	19/07/1971	16
	LUCIMAR DUTRA DO CARMO	10/04/1973	16
	LUCÍLIA DO CARMO INÁCIO DE ABREU	21/04/1975	16
	ROSILENE REZENDE DO CARMO AUGUSTO	01/11/1977	16
	LUCIANA TISSI FONSECA	06/07/1979	16
	JOELMA SILVA MIRANDA	06/12/1980	16
	GABRIELA CLARICE BERNARDES LOPES	16/02/1982	16
	MARIANA VIRGINIA THOMAS THEODORO DE RESENDE	11/04/1982	16
	BETANIA DE SOUZA BARBOSA BRANDÃO	15/07/1982	16
	ANGELICA DE ANDRADE LACERDA	20/12/1982	16
	CAMILA ARLEO DE OLIVEIRA	01/06/1983	16
	LIGIA GERMANO ANDRADE	12/06/1983	16
	FRANCIELLE RESENDE COUTO	16/11/1984	16
	GABRIELA DE SOUZA CESAR ELIAS	01/07/1985	16
	BRUNA SIQUEIRA REZENDE	12/07/1985	16
	JULIANA DE ALMEIDA CATTA PRETA	13/07/1985	16
	MARCIELE BONIN DIAS	26/01/1986	16
	SABRINA DE FÁTIMA GABRIEL DO NASCIMENTO PORTO MAIA	21/12/1986	16
	MAYRA BATISTA BONIFÁCIO RAMOS	16/03/1987	16
	DANIELA PIMENTEL DE FREITAS	14/09/1987	16
	JULIANA APARECIDA CARNEIRO DO VALE	12/10/1991	16
	LUCIARA ODILIA DO VALE	30/06/1961	15
	VERA VILMA FERNANDES	27/12/1962	15
	GILMA BERNARDINA GOMES DA SILVA ONORATO	09/01/1964	15
	LEONICE REZENDE COELHO	08/01/1966	15
	MARIA APARECIDA RORIZ	12/11/1966	15

	MAURICIA DE OLIVEIRA ZAQUINE	23/08/1969	15
	ALESSANDRA MARTINS VIEIRA DE MELLO	22/05/1971	15
	ADÉLIA PAZ GONÇALVES GARCIA	20/11/1971	15
	MARCIA SANTOS SILVA	21/03/1972	15
	SILVANA DA SILVA FREITAS	01/10/1973	15
	DORIANA DIAS NETO	17/12/1973	15
	VANERLI COELHO MIRANDA	26/11/1975	15
	LEILIANE LOBO DA ROCHA OLIVEIRA	28/02/1977	15
	ELISÂNGELA FERREIRA DA SILVA	25/05/1978	15
	CHRISTIANE CONTI BARTOLI MACEDO	31/10/1979	15
	JOZIANE RUFINO LAU	12/04/1980	15
	LIDIANE DA SILVEIRA BARTOLE AMEAL	24/01/1981	15
	FLÁVIA DA SILVA CARVALHO	01/04/1982	15
	GISELLE SABINO DE SOUZA NASCIMENTO	04/08/1983	15
	MICHELE DA SILVA LOPES	12/04/1985	15
	CLEOPIA RIBEIRO SANTANA	31/10/1990	15
	SIMONE APARECIDA DA SILVA RODRIGUES MORAES	16/08/1975	14
	ANA PAULA DE PAIVA PAES	02/07/1978	14
	JOSIANE AREIA GONÇALVES ZULATO	16/12/1982	14
	ANA CARLA LACERDA NETO	24/06/1984	14
	ALINE FREITAS DIAS	07/12/1984	14
	GEIZZIA ALMEIDA OLIVEIRA BULSONI	13/04/1986	14
	MARIANA PEREIRA DA SILVA FLITES	17/08/1987	14
	TAMIRIS REZENDE DE ANDRADE	08/08/1988	14
	CARLA PROCÓPIO DE OLIVEIRA TISCHENBERG	21/02/1990	14
	LEYDISMARA LADEIRA REZENDE LOPES	11/06/1992	14
	LETÍCIA ALMEIDA VASCONCELOS	13/12/1994	14
	MARISTELA MIRANDA FAJARDO BARBOSA	17/11/1960	13
	LUCÍLIA APARECIDA LACERDA	12/10/1971	13
	ALEXANDRA RODRIGUES DE ALMEIDA MELO	16/12/1971	13
	ISABELLA RAMOS DE PAULA BOLSONI	09/02/1972	13
	MARILEY CARVALHO DE SOUZA CÂNDIDO	04/11/1972	13
	LUCIOLA BRITO DA COSTA	30/04/1973	13
	SANDRA SOUZA ALMEIDA	23/02/1975	13
	GEUSILENE DUARTE LAMIM SOUZA	17/08/1976	13
	CRISTIANE VITOR LOPES	26/09/1976	13
	ALINE LIMA BRAGA WERNECK	09/07/1979	13
	ROSÂNGELA FERREIRA RAMOS	18/07/1980	13
	MICHELLE GAMA MENEZES LIMA	27/08/1983	13
	EDUARDA NAYARA VENTURA DA SILVA	13/06/1987	13
	SIMONE MARQUES BARBOSA	14/11/1987	13
	LUZIA DE FÁTIMA FERREIRA	08/02/1962	12
	ROSELAINE BARRA GOMES	18/10/1964	12
	ROSANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	05/07/1968	12
	RACHEL RODRIGUES MACHADO	22/06/1971	12
	ANDREIA MORAIS PEREIRA MEDEIROS	10/12/1971	12
	ROMILCI APARECIDA TEODORO PEREIRA BASTOS	16/02/1973	12
	LUCIANA MARINATO DE OLIVEIRA GUEDES MARTINS	09/09/1978	12
	ALEXSANDRA CALDI BARBOSA OLIVEIRA	25/04/1980	12
	DANIELLE VIEIRA RESENDE	17/11/1980	12
	IANDRA GOULART PASCOAL	30/03/1985	12
	THAUENNA CABRAL CURCIO LOPES TIAGO	05/05/1985	12
	PAULA DE MEDEIROS CONTI	27/05/1985	12
	ANA LUIZA DORNELAS DA SILVA	15/10/1989	12
	LAYLA INÁCIO DA SILVA	13/01/1991	12
	LAURA PEREIRA VARGAS MACHADO	17/03/1991	12
	ROSILENE RESENDE BARBOSA	08/05/1967	11
	ROSILENE RESENDE BARBOSA	08/05/1967	11
	FABÍOLA RODRIGUES	14/04/1971	11
	MARIA LUCIA SANTIAGO FERNANDES	12/02/1974	11
	ELZA MARIA SIRINO VILARINHO	10/09/1974	11
	ROSIMARA ANTUNES ALVIM	23/09/1975	11
	TATIANA BARCELOS RIBEIRO	07/02/1976	11
	MARYANE RAMOS CUNHA	15/09/1977	11
	VANESSA SEVERINA DE OLIVEIRA ROCHA	03/11/1979	11
	RAQUEL PEREIRA OLIVEIRA SIQUEIRA	06/10/1980	11
	MICHELINE GOMES PEREIRA MOURA	20/04/1983	11
	SIMONE MOREIRA VIEIRA	17/07/1983	11
	CAROLINA FRANZINI SILVA	30/08/1985	11
	SANDRA APARECIDA SIMÕES CARVALHO	18/03/1986	11
	CAROLINE DE ASSIS SILVA GUILHERME	20/02/1989	11
	DAIANY APARECIDA DE ALMEIDA	24/01/1990	11
	DÁVILLA ARAÚJO PINTO	28/01/1991	11
	JAQUELINE DUTRA DE CASTRO	20/02/1970	10
	LAURA FREIRE PIMENTEL BAQUÊRO DE SOUZA	01/07/1975	10
	BRÍGIDA ROSSI PAIVA GONZALEZ	10/11/1980	10
	PATRÍCIA APARECIDA MARTINS RODRIGUES	17/01/1982	10
	EMILIANA DE OLIVEIRA SILVA	01/08/1982	10
	ANDREZA CRISTINA BAIA SILVA	20/10/1983	10
	ARIANE DE ALMEIDA MACHADO	06/02/1984	10
	PRISCILLA GATTI FERREIRA TOMÉ	23/02/1988	10
	ANA CAROLINA DA SILVA DE SOUZA	27/07/1991	10
	KYSSILA RAIMUNDO MOREIRA PACHIEGA	06/01/1998	10
	MARIA LADJANE GALDINO DOS SANTOS	24/02/1969	9
	ANDREIA APARECIDA PIMENTEL DELFIM LACERDA	21/08/1972	9
	JOSÉLIA APARECIDA SILVA FERREIRA	07/05/1982	9
	MICHELE HORÁCIO CAMILLO BADARÓ	06/09/1982	9
	FABIANA CRISTINA DE MEIRA SANTOS	09/11/1982	9
	CINTIA CAMPOS VASCONCELOS FAJARDO	03/06/1986	9

	ANA CRISTINA OLIVEIRA LAU SOUZA	05/07/1966	8
	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MATOS	25/01/1968	8
	ELIZÂNGELA GOMES FERREIRA	15/10/1972	8
	MARCOS PAULO BOTELHO BORGES	23/07/1974	8
	GRAZIELA LAMIM GARCIA PIRES	19/06/1979	8
	VALERIA DUTRA RESENDE	11/07/1979	8
	LEILA DALVA DA SILVA MENDES	30/11/1982	8
	LILIAN APARECIDA CONCEIÇÃO DIBO	04/06/1984	8
	JOSIANE SILVA FERREIRA SIMOES	30/05/1985	8
	MARINA DA SILVA PEREIRA	04/10/1986	8
	VIVIANE COELHO GOMES	17/05/1987	8
	MISLANE DE SOUZA PIRES	25/02/1988	8
	EYDGA LUARA ALEXANDRINA RODRIGUES DA FONSECA	13/08/1988	8
	IZABELLA CAROLINA CAMPOS E SILVA	18/05/1990	8
	JENIFFER RUFINO ROSA	06/11/1996	8
	RAFAELA ALMEIDA FERREIRA	09/12/1996	8
	ARIANE CHICONELLI MALTA BEATA	17/09/1997	8
	MARCIA REGINA VIEIRA DOS ANJOS	03/08/1969	7
	VÂNIA APARECIDA DE JESUS RODRIGUES	08/10/1971	7
	MARIA CLÁUDIA PINHEIRO SILVA	08/02/1973	7
	MARCELA MANNA VALERIO	28/04/1975	7
	JANICE APARECIDA SANTANA	13/11/1975	7
	ALCIONE FÁTIMA DE ALMEIDA GOMES	18/09/1976	7
	LUCILENE DA SILVA CRUZ	20/06/1977	7
	JOSIANE APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	13/04/1978	7
	BÁRBARA APARECIDA PIMENTEL DE FREITAS GUIMARÃES	06/07/1980	7
	EDINEA DE ABREU GUERRA ANDRADE ALMEIDA	22/04/1981	7
	PATRICIA NOVAES DA SILVA GONÇALVES	06/05/1982	7
	ELISAMA ELI CARVALHO DOS SANTOS	31/03/1983	7
	CAMILA GONÇALVES COELHO	20/07/1988	7
	EDUARDA MACHADO FERRAZ CARVALHO	27/08/1990	7
	SABRINA MARIETA MODESTO RODRIGUES	15/03/1991	7
	BIANCA LUZILENE NEVES BONIFACIO	23/07/1993	7
	QUEILLA GUIMARAES LACERDA SANTOS	19/09/1993	7
	JANAINA BARBOSA DE BARROS	10/07/1994	7
	ARANDINA PEREIRA DA SILVA	25/10/1972	6
	JANE MARIA FLORES GABRY ÁVILA	27/07/1973	6
	VANILDE APARECIDA DE SOUZA	19/02/1980	6
	MONIA JULIENE PEREIRA PINTO	25/05/1981	6
	PATRICIA APARECIDA BARROSO MOREIRA	08/06/1981	6
	JULIANA CAMILLO DE OLIVEIRA	21/08/1981	6
	MÁRCIA BARBOSA DE CARVALHO	12/03/1983	6
	LUCIANA VELASCO DA CRUZ RUBACK	28/04/1983	6
	RAFAELA DA SILVA SANTOS	26/03/1984	6
	JULIENE FERREIRA DE OLIVEIRA	26/05/1984	6
	FABIANA GOUVÊIA MONTES DE CARVALHO	06/09/1984	6
	NICMARA ARAÚJO DE SOUZA ALVES	20/02/1985	6
	DANIELA DA ROCHA FINEZA	03/12/1985	6
	ISABELA DE ARAUJO MELO AGUIAR	10/04/1986	6
	PRISCILA DE ALMEIDA MARINS FERREIRA	18/08/1987	6
	MÔNICA BRANQUINHO PENITENTE	31/01/1989	6
	MILENA GOUVÊIA MONTES DE OLIVEIRA	16/08/1990	6
	ANA PAULA DE LIMA SORIANO	07/09/1991	6
	RAYSSA VENANCIO PEREIRA CARDOSO	03/12/1991	6
	THAIS CARNEIRO RODRIGUES	20/07/1992	6
	LETÍCIA APARECIDA JANUÁRIO POLITO	11/05/1993	6
	ANA GABRIELA DE SOUZA ALMEIDA	10/08/1993	6
	DANIELE MARIA MENDES GONÇALVES	21/08/1993	6
	LAURA SILVA NOGUEIRA	27/03/1994	6
	ALINE SILVA CERQUEIRA	09/06/1994	6
	MARIA EDUARDA SOUZA FONSECA MADALENO	03/01/1996	6
	LUANA MARQUESINE REIS LOPES	06/08/1997	6
	NATHÁLIA DE OLIVEIRA SOUZA	13/08/1997	6
	JULIANA APARECIDA BOTELHO DUTRA FERREIRA	27/10/1997	6
	BENJAMIM LOURENÇO	11/04/1967	5
	MARCIA APARECIDA RIBEIRO LEOLDINO ROCHA	21/04/1972	5
	IVANEIDE ALVES GOES PRAZERES	09/07/1973	5
	SIMONE CORDEIRO DE OLIVEIRA	08/05/1976	5
	MÔNICA NORBERTO LAURIANO EVANGELISTA	09/12/1976	5
	MARGARETE REINALDO ROSA ROCHA	27/01/1977	5
	SANDRA APARECIDA GOUVEA CARRARO	15/01/1978	5
	MIRIAM RODRIGUES MOREIRA DE ABREU	06/09/1978	5
	JANAINA BRANDAO BERETA	23/04/1979	5
	BEATRIZ DA SILVA GOMES RODRIGUES	13/12/1982	5
	CHAIENE CARVALHO NETTO	14/04/1985	5
	CIRLEY APARECIDA DE FARIA MOTA	12/11/1985	5
	RAVENA NOGUEIRA DA SILVA	20/10/1989	5
	ERICA RODRIGUES FERRO	10/01/1993	5
	CAMILA DA ROCHA	30/03/1993	5
	THAMIRES SANTANA FERREIRA	30/01/1996	5
	ANDRESSA DE SOUZA FAUSTINO	16/02/1996	5
	CLEITON BELO DA SILVA	21/07/2000	5
	INGRYDH EMANUELLY NETTO SIQUEIRA	06/11/2002	5
	NARATIANA ROGEL	09/04/1955	4
	ELIANE MARIA LACERDA PEREIRA	12/11/1964	4
	MAGDA CORDEIRO VIANA	16/04/1965	4
	ANA PAULA GOUVÊA CHICONELI	28/05/1969	4
	ÉLIDA MARTINS	04/07/1972	4
	MICHELINE HUFNAGEL MARANHA DE MORAES	28/07/1972	4

	REGIANE APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA CRESPO	28/11/1976	4
	VIVIANE CARMO MORAIS	18/06/1979	4
	MARIA AMÉLIA VALENTIM CARVALHOSA	30/05/1980	4
	LEIDIANE BENTO LINO	14/04/1981	4
	VIRGINIA CONCEIÇÃO DA SILVA	15/10/1981	4
	MARIVÂNIA MARQUES DA SILVA	16/02/1984	4
	DENES MARTINS DA SILVA	16/08/1985	4
	SIRLENE RODRIGUES FERNANDES	18/09/1986	4
	FABRICIA BENEDITA CIRINO MIRANDA	14/11/1987	4
	JOICE NETO PEREIRA BORGES	17/02/1988	4
	ELEM ARAÚJO DE OLIVEIRA	19/02/1988	4
	ADRIANA APARECIDA DIAS MOTHE	23/02/1988	4
	DEISILAINE ESMÉRIA ROMANO DUTRA	16/03/1988	4
	SABRINA SALES DA SILVA	19/03/1988	4
	CAMILA DE AGUIAR MONTAN	15/03/1989	4
	BIANCA DE OLIVEIRA ARAUJO	19/06/1990	4
	JULIANE DE OLIVEIRA SAMPAIO	23/06/1990	4
	LUANA DE OLIVEIRA MARTINS	22/10/1990	4
	ANNA CAROLINA DA CRUZ SOUZA	20/05/1991	4
	PRISCILLA DO CARMO MACHADO	25/11/1991	4
	MARISSOL APARECIDA DE PAULA MORAES	10/01/1994	4
	KELLI OLIVEIRA DOS SANTOS CARVALHO	14/12/1995	4
	THAMIRES APARECIDA HIPÓLITO	31/03/1997	4
	THAINA MARTINS MORAES GONÇALVES	07/04/1997	4
	JÉSSICA DE OLIVEIRA ALMEIDA MONTAN	17/10/1997	4
	GIOVANA TEIXEIRA SILVA	19/12/1997	4
	CÍNTIA RODRIGUES DE JESUS	08/08/1998	4
	BIANCA DE ALMEIDA GOMES	29/12/1998	4
	AMANDA TAMBASCO FREIRE MORAES	03/12/1999	4
	LÍVIA BONENTE BARROS	22/02/2001	4
	KETLEEN SILVA CIRINO	19/05/2001	4
	AMANDA DE OLIVEIRA ALMEIDA	07/03/2025	4
	NEIVA APARECIDA BORGES	02/07/1962	3
	ADRIANA DE ALMEIDA RODRIGUES	20/11/1970	3
	ANDRÉIA DE SANTANA LUCAS DO VALE	08/09/1972	3
	RAQUEL DE ARAÚJO FRANCISCO DA SILVA	03/09/1975	3
	SIDINEY MARTINS DO NASCIMENTO	20/08/1978	3
	LUZIA DE FATIMA DE SOUZA DA SILVEIRA	16/04/1985	3
	AMANDA NETTO OLIVEIRA GOMES	12/05/1985	3
	JULIANA HAAS CESAR	22/07/1985	3
	MICKAELA MEDEIROS CAMPOS	11/08/1989	3
	GRACIELE MONTEIRO BRONZATO	11/10/1989	3
	THAY SILVANA DE OLIVEIRA RODRIGUES	17/02/1990	3
	THUANE REIS GOMES DELFIM	24/06/1993	3
	THAÍS MACHADO LIMA	01/03/1994	3
	LABYB MARY GOULART GOMES	06/03/1998	3
	MAGNOLIA EMILIA SOARES DA SILVA	20/12/1957	2
	JOSELIA MONTES CARNEIRO CLEMENTE	04/01/1973	2
	ADRIANA MARIA DO NASCIMENTO SILVA	22/01/1975	2
	MARIA ELISA COSTA E SILVA MACHADO	07/07/1975	2
	WANDERLEA RESENDE LIMA	02/01/1976	2
	LUCIENE ALVES RIBEIRO RAMOS	12/05/1976	2
	FRANCISKELE CHRISTIANE DA SILVA	31/07/1976	2
	MAGDA DE SOUZA XAVIER SILVA	16/01/1979	2
	BEATRIZ BARROS SILVA	02/06/1979	2
	ELISANGELA RIBEIRO OLIVEIRA LOURES	14/06/1980	2
	JOANA DARC CARNEIRO INACIO	18/06/1982	2
	PAULA APARECIDA MORAIS DE LIMA	14/10/1982	2
	MARCIA CAMILO ALMEIDA	28/03/1983	2
	MARCOS GAZAL PERES	15/05/1983	2
	FLAVIA DUTRA RODRIGUES	29/07/1983	2
	ROSELAINE SANTOS NASCIMENTO	11/10/1983	2
	CAROLINA IVO DE SOUZA SILVA	17/10/1983	2
	VITÓRIA DE SOUZA AMARAL	28/01/1984	2
	JULIANA CÁSSIA MAGALHÃES DE OLIVEIRA	01/11/1984	2
	DAIANA LOUZADO DIANA DE SOUZA	23/04/1988	2
	FERNANDA DE BARROS PACHECO XAVIER	25/06/1988	2
	MONIQUE HELENA SEVERIANO	16/01/1991	2
	RENATA CARDOSO GONCALVES	27/09/1991	2
	LAURA APARECIDA ALVES FERREIRA DE SOUZA	28/04/1992	2
	LETÍCIA FORTUNATO LUCIANO	07/05/1993	2
	MARIA CLARA CURCIO MORAIS DE ALENCAR	18/07/1993	2
	IZABELLA DE FÁTIMA GONZAGA PAULA	04/03/1994	2
	PHRISCILLA SATURNINO DA SILVA ALMEIDA	10/11/1994	2
	CAROLINA LOPES ANDRADE	12/07/1996	2
	ALESSANDRA APARECIDA DE SOUZA MOREIRA	13/10/1997	2
	JÉSSICA AGOSTINHO AGUIAR	29/12/1998	2
	GABRIELE APARECIDA OLIVEIRA BOLINA	07/07/1999	2
	IARA ALVES SANTOS	12/08/1999	2
	LAURA BATISTA RAMOS ALEXANDRE	04/04/2000	2
	GLEICE DA PAZ DIANA MONTAN	06/03/2001	2
	ISADORA OLIVEIRA BEDIM	22/05/2002	2
	LILIANE TORRES ALMEIDA	15/08/1969	1
	JAQUELINA LACERDA XAVIER ARQUETE	08/11/1974	1
	LYANA MARANHA MAGALHAES DE SOUZA	10/09/1977	1
	VIVIANE BADARÓ MACHADO	02/09/1978	1
	ALESSANDRA ALMEIDA FERNANDES	01/09/1979	1
	DIANA APARECIDA COELHO MADEIRA	21/07/1981	1
	CLAUDINEIA DA SILVA FERREIRA	09/04/1983	1

	ÁLIDA DOS SANTOS SILVA RAIMUNDI	30/09/1987	1
	CRISTIANE SILVA DA COSTA	21/12/1988	1
	MARIA DAS DORES GONZAGA DE CASTRO	14/03/1989	1
	LUDYANE WÉLIKA MARQUEZINI VALVERDE DE PAULA	20/10/1992	1
	LAURA DE PAULA SAGGIORO	28/12/1993	1
	MIRIAN SILVA ROSA	24/04/1995	1
	MARIA LUIZA PEREIRA THEODORO	11/08/1968	0
	MARA HELENA DA SILVA	01/12/1970	0
	ANDRÉIA MARINATO DE ALMEIDA	05/07/1971	0
	DIANA DIAS RODRIGUES	10/03/1975	0
	ROBERTA DE BEM CONTE	15/07/1976	0
	ODILENE APARECIDA CALIXTO DIAS	31/08/1976	0
	OZIANE DA ROCHA FINEZA LOPES	25/07/1977	0
	CRISTIANE APARECIDA ALMEIDA VARGAS MAXIMIANO	25/06/1978	0
	ALEX MARIANO DA SILVEIRA	24/07/1978	0
	KELLY CRISTINA DE PAULA SILVA CRAMO	06/04/1979	0
	MEIRIELY DA ROCHA FERREIRA	07/11/1981	0
	GIANY MELLO ANDRIES	10/10/1983	0
	PRISCILA PIMENTEL SILVA	30/10/1983	0
	ALINA MACHADO BADARÓ	04/11/1983	0
	RAQUEL BENEDITO FERNANDES	06/06/1985	0
	LUCIENE MARQUEZINI DA SILVA	01/07/1985	0
	ISABEL CRISTINA ODIRCIO DA SILVA TEIXEIRA	03/02/1986	0
	POLIANA REIS FERREIRA	14/03/1986	0
	CLARA BUSTAMANTE FONSECA MAIA	31/05/1987	0
	JAIANE VIANA MARQUES	13/02/1988	0
	DIANA APARECIDA PEREIRA MARTINS	07/04/1988	0
	KERLEN REZENDE MATOS ROCHA	08/10/1988	0
	DAYSE FERREIRA DE ARAÚJO ARLEO	28/09/1989	0
	APARECIDA ALMEIDA NOVATO	12/10/1989	0
	ALESSANDRA APARECIDA ZAMPIER BONIN	16/01/1990	0
	NATÁLIA ANDRADE DE SOUZA	18/01/1990	0
	DÉBORA RESENDE TAVARES	07/03/1990	0
	CAROLINA DE SOUZA MAGALHÃES	21/03/1990	0
	RAPAHELLE GOMES DA SILVA	19/09/1990	0
	VANESSA DAS GRAÇAS CHAVES	28/02/1991	0
	ANA ZILDA BOLINI GONCALVES	28/06/1991	0
	ISABELLA XAVIER BADARÓ	26/11/1991	0
	NAYRA GUIDI CRUZ	04/08/1992	0
	BRUNA ALMEIDA QUEIROZ	26/06/1993	0
	VILMARA DE ALBUQUERQUE XAVIER ELIAS	20/06/1994	0
	WANESSA VALVERDE DA COSTA SILVA	28/06/1994	0
	CAROLINE CORRÊA DA SILVA	05/10/1994	0
	JOANA APARECIDA SANTOS HORÁCIO	14/04/1995	0
	LARA SANTOS NETTO	21/07/1995	0
	MARCELA REGINA CASSIMIRO SANTANA	16/11/1995	0
	SABRINA REIS RAMOS	16/01/1996	0
	KAREN DE MORAIS CABRAL	18/07/1996	0
	THALITA DE SOUZA SILVA	09/09/1996	0
	LUCIANA APARECIDA SANTOS HORÁCIO MIGUEL	23/10/1996	0
	THAIS PEREIRA DA SILVA	16/05/1997	0
	DÉBORA DA SILVA PEREIRA	31/03/1998	0
	NATIELY COLI COELHO	21/04/1998	0
	AMANDA DE SOUZA FERREIRA	10/08/1998	0
	RENATA APARECIDA DA SILVA LUZARDO	30/10/1998	0
	AMANDHA GUIMARÃES RODRIGUES DE ASSIS	04/04/1999	0
	WILLIANE DE AGUIAR VARGAS	25/05/1999	0
	PAULA HONORATO MARÇAL	27/08/1999	0
	ELEEN APARECIDA PARANHOS RODRIGUES	02/11/2000	0
	ESTEFANI ANDRADE SANTOS DOMINGUES	09/11/2000	0
	ANA BEATRIZ CORREIA CARVALHO	27/11/2000	0
	IASMIN SILVA COELHO	29/07/2001	0
	ANA CAROLINA ANDRADE BARBOSA DA SILVA	01/10/2001	0
	EYSHILA ANDRADE DE OLIVEIRA	17/10/2001	0
	LÍVIA COELHO DA SILVA	17/11/2001	0
	LORENA DONATI PACHECO	28/04/2002	0
	MARIA EDUARDA CORREA FELIX	03/01/2003	0
	SCARLLATTE STHÉPHANY DA SILVA SANTOS RIBEIRO	07/01/2003	0
	ANNA LIVIA VERDERIO DA SILVA	09/01/2003	0
	ANA CLÁUDIA DA CONCEIÇÃO	17/08/1986	Desclassificada item 6.5
	ANA LÍVIA FERREIRA EVANGELISTA	16/04/2002	Desclassificada item 6.5
	BRUNA NETTO CAMPOS	24/05/2002	Desclassificada item 6.5
	CLÁUDIA CERMAK	14/09/1965	Desclassificada item 6.3
	DANIELLE PEDRO FERREIRA	20/01/1983	Desclassificada item 6.3
	FELIPE ALVES	08/11/1995	Desclassificada item 6.3
	FERNANDA APARECIDA DA SILVA	16/05/1979	Desclassificada item 6.5
	FILOMENA DE FATIMA PEREIRA	16/06/1971	Desclassificada item 6.5
	FLÁVIA COSTA ROCHA	30/08/1983	Desclassificada item 6.5
	GABRIELE ANDRADE LEMOS DA SILVA	07/03/2002	Desclassificada item 6.5
	GINA HELLEN DA SILVA GONÇALVES BUENO	24/03/2001	Desclassificada item 6.5
	GISELE APARECIDA CESÁRIO GONÇALVES	11/07/1983	Desclassificada item 6.5
	IAGO PEREIRA VALVERDE	08/08/1996	Desclassificada item 6.5
	IVONETE MARQUÊZ MARTINS TACÃO	19/07/1979	Desclassificada item 6.5
	JANAINA MEDEIROS SOARES	22/02/1993	Desclassificada item 6.3
	JAQUELINE DE MELO NOGUEIRA GONÇALVES	03/05/1990	Desclassificada item 6.3
	JENAINA APARECIDA OLIVEIRA MEDEIROS FLORES	20/09/1979	Desclassificada item 6.5
	JÉSSICA JOSÉ DA SILVA NUNES RODRIGUES	16/05/1999	Desclassificada item 6.5
	JESSICA RAMPAZI PROCÓPIO	04/06/1988	Desclassificada item 6.5
	JOYCE PAULINO TEIXEIRA	20/04/1985	Desclassificada item 6.5

	JULIANA DA SILVA RODRIGUES	31/03/1976	Desclassificada item 6.5
	JULIANA OLINDA DE SOUZA CARVALHO OLIVEIRA	03/06/1983	Desclassificada item 6.3
	JUSSARA MARIA FRONTELMO MENDONÇA	22/06/1977	Desclassificada item 6.3
	JUSSARA SENRA ALVES	21/02/1976	Desclassificada item 6.5
	KATIA MARA FERRAZ VIEIRA BARBOSA	09/08/1977	Desclassificada item 6.5
	LAUANA DE AVELAR ESTEVES	04/08/2000	Desclassificada item 6.5
	LETÍCIA NOGUEIRA LACERDA SILVA	30/01/1986	Desclassificada item 6.5
	LIDIANE ABREU PRATTI PINTO	02/04/1977	Desclassificada item 6.5
	LILIAN MARA DOS ANJOS SANTOS	11/06/1989	Desclassificada item 6.5
	LILIANE RODRIGUES GONÇALVES SILVA	07/01/1985	Desclassificada item 6.5
	LORENA MARTINS MENDES	27/10/2000	Desclassificada item 6.5
	LUCINÊA DE FÁTIMA ZOCATELE	29/09/1980	Desclassificada item 6.5
	LUDMILLA DIOGO MARIANO DE OLIVEIRA	16/01/2001	Desclassificada item 6.5
	MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE CASTRO	04/12/1948	Desclassificada item 6.5
	MARIANA MACHADO PIMENTEL	12/09/1987	Desclassificada item 6.5
	MARIANA VIEIRA DE BARROS	23/04/1995	Desclassificada item 6.3
	MARLUCE MONTEIRO DE RESENDE	20/07/1961	Desclassificada item 6.5
	MILENE SILVA ROSA PEREIRA	26/04/1996	Desclassificada item 6.5
	NAIARA TEODORO SOARES	27/09/1995	Desclassificada item 6.3
	NATHALIA SILVA NOGUEIRA	14/01/1993	Desclassificada item 6.5
	PATRÍCIA DE ALMEIDA VILELA	16/10/1978	Desclassificada item 6.
	PATRICIA SILVA GODINHO	06/09/1978	Desclassificada item 6.5
	RAISSA LOMBA DELFIM PIMENTEL	11/01/2002	Desclassificada item 6.3
	SABRINA MARTINS ANDRADE	02/07/1993	Desclassificada item 6.3
	SAMANTHA FERREIRA NETO	29/07/1988	Desclassificada item 6.5
	SIMONE MARTINS NEVES	06/03/1976	Desclassificada item 6.3
	STHEFANY KELLI FERREIRA MIRANDA	26/07/1996	Desclassificada item 6.3
	TAMIRES OLIVEIRA DA SILVA	06/08/1992	Desclassificada item 6.5
	TEREZA RAQUEL HONORATO NASCIMENTO	07/03/1987	Desclassificada item 6.5
	VANESSA FERREIRA DE OLIVEIRA	31/12/1990	Desclassificada item 6.3
	VANESSA GOMES DA SILVA	05/02/1991	Desclassificada item 6.5

PEB II AEE

Classificação	Nome	D.N.	Pontos
	EDNA SANTIAGO DANIEL DE REZENDE	01/04/1966	17
	DANIELLA MONTES FONSECA DOS ANJOS	07/03/1978	17
	ROBERTA APARECIDA BETO VELOZO	21/03/1979	17
	MARCIA APARECIDA COSTA DE SOUSA ANTUNES	03/05/1981	17
	ACENILIA DE OLIVEIRA FELIX LEITE	17/08/1965	16
	MARCELINA APARECIDA ALMEIDA BONIN SILVA	13/03/1968	16
	ROSIMARA ANTUNES ALVIM	23/09/1975	16
	LIDIANE MONTES ALVES	17/04/1981	16
	MARIANA VIRGINIA THOMAS THEODORO DE RESENDE	11/04/1982	16
	CAMILA ARLEO DE OLIVEIRA	01/06/1983	16
	SIMONE APARECIDA DA SILVA RODRIGUES MORAES	16/08/1975	15
	ANGELICA DE ANDRADE LACERDA	20/12/1982	15
	PRISCILA MARQUES DE SOUZA	28/08/1987	15
	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MATOS	25/01/1968	13
	JANE MARIA FLORES GABRY ÁVILA	27/07/1973	13
	RIZA GOMES MIRANDA ATHOUGUIA	22/07/1975	13
	JOZIANE RUFINO LAU	12/04/1980	13
	MARCIELE BONIN DIAS	26/01/1986	13
	ANA MARIA DE SOUZA DE ALMEIDA	06/07/1955	12
	GILMA BERNARDINA GOMES DA SILVA ONORATO	09/01/1964	12
	LUCIANE APARECIDA DE SOUZA CARLOS	15/12/1972	12
	ROMILCI APARECIDA TEODORO PEREIRA BASTOS	16/02/1973	12
	ANA LUIZA DORNELAS DA SILVA	15/10/1989	12
	ROSILENE RESENDE BARBOSA	08/05/1967	11
	EDNEIA DA SILVA FREITAS MONTES	27/08/1972	11
	ALINE MORAES FERRAZ	03/12/1979	11
	LUCIANA APARECIDA CARMO FERRAZ	08/03/1980	11
	ROSÂNGELA FERREIRA RAMOS	18/07/1980	11
	DANIELLE VIEIRA RESENDE	17/11/1980	11
	ANA CARLA LACERDA NETO	24/06/1984	11
	ALINE APARECIDA SANTIAGO RODRIGUES MARTINS	28/02/1985	11
	SIMONE MARQUES BARBOSA	14/11/1987	11
	LETÍCIA ALMEIDA VASCONCELOS	13/12/1994	11
	ANA CRISTINA OLIVEIRA LAU SOUZA	05/07/1966	10
	ALCIONE FÁTIMA DE ALMEIDA GOMES	18/09/1976	10
	ANA PAULA DE PAIVA PAES	02/07/1978	10
	MIRIAM RODRIGUES MOREIRA DE ABREU	06/09/1978	10
	EDINEA DE ABREU GUERRA ANDRADE ALMEIDA	22/04/1981	10
	MONIA JULIENE PEREIRA PINTO	25/05/1981	10
	MARIA APARECIDA MOURA PACIFICO	01/08/1963	9
	VANIA APARECIDA ROSA DE SOUZA	01/01/1971	9
	ANDREIA APARECIDA PIMENTEL DELFIM LACERDA	21/08/1972	9
	LUCIMAR DUTRA DO CARMO	10/04/1973	9
	DORIANA DIAS NETO	17/12/1973	9
	ANDREA APARECIDA DE ALMEIDA MACHARETH	16/01/1974	9
	VANESSA SEVERINA DE OLIVEIRA ROCHA	03/11/1979	9
	BÁRBARA APARECIDA PIMENTEL DE FREITAS GUIMARÃES	06/07/1980	9
	MATILDE PEREIRA JACINTO	24/07/1982	9
	ANDREZA CRISTINA BAIA SILVA	20/10/1983	9
	ALINE FREITAS DIAS	07/12/1984	9
	CHAIENE CARVALHO NETTO	14/04/1985	9
	DANIELA DA ROCHA FINEZA	03/12/1985	9
	EDUARDA NAYARA VENTURA DA SILVA	13/06/1987	9
	KARLA DE OLIVEIRA DANIEL PIMENTEL	19/09/1969	8

	SIMONE SOUZA JUNQUEIRA	21/04/1972	8
	VALÉRIA DE OLIVEIRA MARIANO RIBEIRO	29/07/1977	8
	BEATRIZ INÊS DE SOUZA MARQUES	02/03/1980	8
	JOSÉLIA APARECIDA SILVA FERREIRA	07/05/1982	8
	BETÂNIA DE SOUZA BARBOSA BRANDÃO	15/07/1982	8
	FABIANA CRISTINA DE MEIRA SANTOS	09/11/1982	8
	CINTIA CAMPOS VASCONCELOS FAJARDO	03/06/1986	8
	MISLANE DE SOUZA PIRES	25/02/1988	8
	MICKAELA MEDEIROS CAMPOS	11/08/1989	8
	ELEN BATISTA MUNIZ SANTOS	01/03/1990	8
	EDUARDA MACHADO FERRAZ CARVALHO	27/08/1990	8
	QUEILLA GUIMARÃES LACERDA SANTOS	19/09/1993	8
	CLAUDILEIA BARBOSA GOMES VIEIRA	08/04/1967	7
	APARECIDA CONCEIÇÃO LIMA PEREIRA	25/10/1968	7
	FERNANDA FAJARDO DE OLIVEIRA SILVA	07/02/1969	7
	VIVIANE PEREIRA GONÇALVES	01/05/1972	7
	MARILEY CARVALHO DE SOUZA CÂNDIDO	04/11/1972	7
	SIMONE ANTUNES DE PAULA SOUSA	16/05/1973	7
	MARISE SILVA MEDEIROS WERNECK	26/10/1973	7
	KARYNE RAMALHO CARRARA	10/01/1974	7
	MARCELA MANNA VALERIO	28/04/1975	7
	MARGARETE REINALDO ROSA ROCHA	27/01/1977	7
	LUCILENE DA SILVA CRUZ	20/06/1977	7
	JOSIANE APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	13/04/1978	7
	LUCIANA TISSI FONSECA	06/07/1979	7
	VERIDIANE BULSONI MONTAN	09/10/1979	7
	EMILIANA DE OLIVEIRA SILVA	01/08/1982	7
	EMANUELA MIRANDA DE MOURA	27/01/1983	7
	KATIA APARECIDA GOMES MOTA	04/01/1984	7
	FRANCIELLE RESENDE COUTO	16/11/1984	7
	CIRLEY APARECIDA DE FARIA MOTA	12/11/1985	7
	ALCILIENE DE ANDRADE BARBOSA MORAES	18/06/1988	7
	LORENNA MEDEIROS CAMPOS ASSIS	02/09/1988	7
	SUELLEN DELFIM PESSOA VALVERDE	01/07/1989	7
	ANA CAROLINA DA SILVA DE SOUZA	27/07/1991	7
	JULIANA APARECIDA CARNEIRO DO VALE	12/10/1991	7
	LETÍCIA APARECIDA JANUÁRIO POLITO	11/05/1993	7
	LAURA SILVA NOGUEIRA	27/03/1994	7
	JENIFFER RUFINO ROSA	06/11/1996	7
	ANA AUREDINA DA SILVA MATTOS	20/09/1952	6
	MARIA DAS DORES SILVA MIRANDA	08/02/1961	6
	ROSANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	05/07/1968	6
	GRAYCE COSTA RIBEIRO DE OLIVEIRA	19/07/1971	6
	ARANDINA PEREIRA DA SILVA	25/10/1972	6
	GEUSILENE DUARTE LAMIM DE SOUZA	17/08/1976	6
	TAÍS NASCIMENTO REIS	09/11/1978	6
	PATRICIA APARECIDA BARROSO MOREIRA	08/06/1981	6
	GABRIELA CLARICE BERNARDES LOPES	16/02/1982	6
	LUCIANA VELASCO DA CRUZ RUBACK	28/04/1983	6
	BRUNO CERQUEIRA CYTRANGULO	08/07/1983	6
	JAIRO AFONSO SABINO	16/04/1984	6
	JULIANA DE ALMEIDA CATTA PRETA	13/07/1985	6
	SANDRA APARECIDA SIMÕES CARVALHO	18/03/1986	6
	ISABELA DE ARAUJO MELO AGUIAR	10/04/1986	6
	GEIZZIA ALMEIDA OLIVEIRA BULSONI	13/04/1986	6
	MARINA DA SILVA PEREIRA	04/10/1986	6
	MAYRA BATISTA BONIFÁCIO RAMOS	16/03/1987	6
	PRISCILA DE ALMEIDA MARINS FERREIRA	18/08/1987	6
	DANIELA PIMENTEL DE FREITAS	14/09/1987	6
	JOSIENE BADARÓ FERRAZ	08/02/1988	6
	MÔNICA BRANQUINHO PENITENTE	31/01/1989	6
	CARLA PROCÓPIO DE OLIVEIRA TISCHENBERG	21/02/1990	6
	MILENA GOUVÊIA MONTES DE OLIVEIRA	16/08/1990	6
	LUANA DE OLIVEIRA MARTINS	22/10/1990	6
	CLEOPIA RIBEIRO SANTANA	31/10/1990	6
	DÁVILLA ARAÚJO PINTO	28/01/1991	6
	RAYSSA VENANCIO PEREIRA CARDOSO	03/12/1991	6
	ALINE CRISTINA DE SOUZA SIQUEIRA	23/04/1992	6
	DANIELE MARIA MENDES GONÇALVES	21/08/1993	6
	ALINE SILVA CERQUEIRA	09/06/1994	6
	MÁRCIA HELENA LOURENÇO FERREIRA ZAMPIER	15/06/1995	6
	RAFAELA ALMEIDA FERREIRA	09/12/1996	6
	LUANA MARQUESINE REIS LOPES	06/08/1997	6
	JULIANA APARECIDA BTELHO DUTRA FERREIRA	27/10/1997	6
	JÚNIOR PINHEIRO BARCELOS	13/07/1998	6
	AMANDA TAMBASCO FREIRE MORAES	03/12/1999	6
	LUZIA DE FÁTIMA FERREIRA	08/02/1962	5
	MAURICIA DE OLIVEIRA ZAQUINE	23/08/1969	5
	PATRÍCIA DE ALMEIDA VILELA	16/10/1978	5
	MICHELE HORÁCIO CAMILLO BADARÓ	06/09/1982	5
	SIMONE MOREIRA VIEIRA	17/07/1983	5
	JOSIANE SILVA FERREIRA SIMOES	30/05/1985	5
	LIVIA BONENTE BARROS	22/02/2001	5
	MAGDA CORDEIRO VIANA	16/04/1965	4
	MAGDA DE SOUZA XAVIER SILVA	16/01/1979	4
	VIVIANE CARMO MORAIS	18/06/1979	4
	VIRGINIA CONCEIÇÃO DA SILVA	15/10/1981	4
	LEILA DALVA DA SILVA MENDES	30/11/1982	4
	JOSIANE AREIA GONÇALVES ZULATO	16/12/1982	4

	MARIVÂNIA MARQUES DA SILVA	16/02/1984	4
	IANDRA GOULART PASCOAL	30/03/1985	4
	DENES MARTINS DA SILVA	16/08/1985	4
	JOICE NETO PEREIRA BORGES	17/02/1988	4
	ELEM ARAÚJO DE OLIVEIRA	19/02/1988	4
	SABRINA SALES DA SILVA	19/04/1988	4
	GRACIELE MONTEIRO BRONZATO	11/10/1989	4
	SABRINA MARIETA MODESTO RODRIGUES	15/03/1991	4
	HOSANA LOPES LUMINATO	09/11/1991	4
	PRISCILLA DO CARMO MACHADO	25/11/1991	4
	NARATIANA ROGEL BARROS	09/04/1995	4
	KELLI OLIVEIRA DOS SANTOS CARVALHO	14/12/1995	4
	JÉSSICA DE OLIVEIRA ALMEIDA MONTAN	17/10/1997	4
	INGRYDH EMANUELLY NETTO SIQUEIRA	06/11/2002	4
	LUCIARA ODILIA DO VALE	30/06/1961	3
	BENJAMIM LOURENÇO	11/04/1967	3
	ALESSANDRA MARTINS VIEIRA DE MELLO	22/05/1971	3
	MARCIA APARECIDA RIBEIRO LEOLDINO ROCHA	21/04/1972	3
	ELIZÂNGELA GOMES FERREIRA	15/10/1972	3
	JOSELIA MONTES CARNEIRO CLEMENTE	04/01/1973	3
	PATRÍCIA FURTADO LOPES	05/08/1973	3
	SIMONE CORDEIRO DE OLIVEIRA	08/05/1976	3
	LUCIENE ALVES RIBEIRO RAMOS	12/05/1976	3
	MÔNICA NORBERTO LAURIANO EVANGELISTA	09/12/1976	3
	ADRIANE CRISTINA MOREIRA BRAGA XAVIER	18/12/1977	3
	ISABELLA PAIVA PAES	03/09/1980	3
	MÁRCIA CAMILO ALMEIDA	28/03/1983	3
	ELISAMA ELI CARVALHO DOS SANTOS	31/03/1983	3
	GISELLE SABINO DE SOUZA NASCIMENTO	04/08/1983	3
	RAVENA NOGUEIRA DA SILVA	20/10/1989	3
	LAYLA INÁCIO DA SILVA	13/01/1991	3
	PHRISCILLA SATURNINO DA SILVA ALMEIDA	10/11/1994	3
	WANDERLEA RESENDE LIMA	02/01/1976	2
	LUCIANA MARINATO DE OLIVEIRA GUEDES MARTINS	09/09/1978	2
	ADRIANA SILVA DE FREITAS	23/01/1979	2
	FERNANDA RESENDE DE SOUZA	21/05/1979	2
	BRIGIDA ROSSI PAIVA GONZALEZ	10/11/1980	2
	LEIDIANE BENTO LINO	14/04/1981	2
	SIRLENE RODRIGUES FERNANDES	18/09/1986	2
	SABRINA DE FÁTIMA GABRIEL DO NASCIMENTO PORTO MAIA	21/12/1986	2
	MARIANA PEREIRA DA SILVA FLITES	17/08/1987	2
	ADRIANA APARECIDA DIAS MOTHE	23/02/1988	2
	DEISILAINE ESMÉRIA ROMANO DUTRA	16/03/1988	2
	TAMIRIS REZENDE DE ANDRADE	08/08/1988	2
	JULIANE DE OLIVEIRA SAMPAIO	23/06/1990	2
	MARIA EDUARDA SOUZA FONSECA MADALENO	03/01/1996	2
	THAMIRES SANTANA FERREIRA	30/01/1996	2
	GIOVANA TEIXEIRA SILVA	19/12/1997	2
	KYSSILA RAIMUNDO MOREIRA PACHIEGA	06/01/1998	2
	CÍNTIA RODRIGUES DE JESUS	08/08/1998	2
	BIANCA DE ALMEIDA GOMES	29/12/1998	2
	KETLEEN SILVA CIRINO	19/05/2001	2
	ANA PAULA GOUVÊA CHICONELI	28/10/2025	2
	JAQUELINA LACERDA XAVIER ARQUETE	08/11/1974	1
	BÁRBARA ABREU PROCÓPIO	04/12/1977	1
	KERLEN REZENDE MATOS ROCHA	08/10/1988	1
	ADRIANA APARECIDA ANDRADE SILVA	12/05/1976	0
	LYANA MARANHA MAGALHAES DE SOUZA	10/09/1977	0
	VANILDE APARECIDA DE SOUZA	19/02/1980	0
	FLAVIA DUTRA RODRIGUES	29/07/1983	0
	CAROLINA IVO DE SOUZA SILVA	17/10/1983	0
	DAIANA LOUZADO DIANA DE SOUZA	23/04/1988	0
	RENATA CARDOSO GONCALVES	27/09/1991	0
	THUANE REIS GOMES DELFIM	24/06/1993	0
	TATIELI MACHADO BARBOSA	11/04/1995	0
	ALESSANDRA APARECIDA DE SOUZA MOREIRA	13/10/1997	0
	THAYONARA DO PATROCÍNIO ANDRADE	06/07/1998	0
	GLEICE DA PAZ DIANA MONTAN	06/03/2001	0
	ADRIELE ALMEIDA DOS SANTOS	28/08/2000	Desclassificado item 6.5
	ANA PAULA DE LIMA SORIANO	07/09/1991	Desclassificado item 6.5
	ANDRÉIA MARINATO DE ALMEIDA	05/07/1971	Desclassificado item 6.5
	ANNA CAROLINA DA CRUZ SOUZA	20/05/1991	Desclassificado item 6.5
	BRUNA ALMEIDA QUEIROZ	26/06/1993	Desclassificado item 6.5
	CAMILA DE AGUIAR MONTAN	15/03/1989	Desclassificado item 6.5
	CRISTINA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO	12/11/1961	Desclassificado item 6.5
	DÉBORA DA SILVA PEREIRA	31/03/1998	Desclassificado item 6.5
	EDUARDO HONORIO SANTOS	17/11/1971	Desclassificado item 6.5
	FERNANDA APARECIDA DA SILVA	16/05/1979	Desclassificado item 6.5
	FILIPE GOMES PUREZA DE BRITTO	28/03/1989	Desclassificado item 6.3
	FLÁVIA COSTA ROCHA	30/08/1983	Desclassificado item 6.5
	GISELE APARECIDA CESÁRIO GONÇALVES	11/07/1983	Desclassificado item 6.5
	IZABELLA CAROLINA CAMPOS E SILVA	18/05/1990	Desclassificado item 6.5
	IZABELLA DE FÁTIMA GONZAGA PAULA	04/03/1994	Desclassificado item 6.5
	JANAINA MEDEIROS SOARES	22/02/1993	Desclassificado item 6.5
	JAQUELINE DE MELO NOGUEIRA GONÇALVES	03/05/1990	Desclassificado item 6.3
	JUSSARA SENRA ALVES	21/02/1976	Desclassificado item 6.5
	KELLY CAMPOS DE MEDEIROS	02/09/1976	Desclassificado item 6.5
	LAUANA DE AVELAR ESTEVES	04/08/2000	Desclassificado item 6.3
	LILIAN MARA DOS ANJOS SANTOS	11/06/1989	Desclassificado item 6.5

	LORENA MARTINS MENDES	27/10/2000	Desclassificado item 6.5
	MARCELA REGINA CASSIMIRO SANTANA	16/11/1995	Desclassificado item 6.5
	MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE CASTRO	04/12/1948	Desclassificado item 6.5
	NAIARA TEODORO SOARES	27/09/1995	Desclassificado item 6.3
	NATÁLIA ROMANO DE SOUSA	05/09/1985	Desclassificado item 6.5
	NEIDEANE DE OLIVEIRA GOMES	25/02/1987	Desclassificado item 6.3
	POLIANA REIS FERREIRA	14/03/1986	Desclassificado item 6.5
	SAMARA DE PAULA MARINS	28/07/1992	Desclassificado item 6.5
	STHEFANY KELLI FERREIRA MIRANDA	26/07/1996	Desclassificado item 6.5
	SULAMITA MADALENA DE PAULA SILVA RAMOS	30/07/1986	Desclassificado item 6.5
	TEREZA RAQUEL HONORATO NASCIMENTO	07/03/1987	Desclassificado item 6.5
	WAGNER HUGO SOARES MOREIRA DOS SANTOS	01/05/1990	Desclassificado item 6.5

PEB III - ARTES

Classificação	Nome	D.N.	Pontos
	SALETE ARRUNDA GONÇALVES RODRIGUES	27/11/1964	17
	MARIA APARECIDA PEREIRA FURTADO	06/08/1965	14
	THALITA DE CASSIA REIS TEODORO	07/04/1982	12
	FABIANA GOUVÊIA MONTES DE CARVALHO	06/09/1984	10
	LETÍCIA APARECIDA JANUÁRIO POLITO	11/05/1993	7
	BIANCA LUZILENE NEVES BONIFACIO	23/07/1993	6
	ALINE SILVA CERQUEIRA	09/06/1994	6
	VIRGINIA CONCEIÇÃO DA SILVA	15/10/1981	4
	DENES MARTINS DA SILVA	16/08/1985	4
	SARAH LIMA ROCHA MARINATO	17/11/1986	4
	ANA JÚLIA CHINELATO CARRIJO	18/11/1990	4
	SIDINEY MARTINS DO NASCIMENTO	20/08/1978	3
	GREIDES ALVES LUCAS	23/09/1980	3
	KEVENN ARNOLD DOS SANTOS SILVA	22/06/1995	2
	BERNARDO SAMUEL MARIANO	19/12/1991	1
	TAYNARA DA SILVA MORAIS	28/01/1997	0
	ANA LUIZA DORNELAS DA SILVA	15/10/1989	Desclassificada item 6.4
	CAROLINA LOPES ANDRADE	12/07/1996	Desclassificada item 6.4
	CHAIENE CARVALHO NETTO	14/04/1985	Desclassificada item 6.4
	JAQUELINE MOREIRA	28/02/1968	Desclassificada item 6.4
	KETLEEN SILVA CIRINO	19/05/2001	Desclassificada item 6.4
	LILIAM CAFIERO AMEAL	21/12/1972	Desclassificada item 6.3
	LILIAN MARA DOS ANJOS SANTOS	11/06/1989	Desclassificada item 6.3
	THAIS CARVALHO DE MORAES	25/06/1997	Desclassificada item 6.4

PEB III - CIÊNCIAS

Classificação	Nome	D. N	Pontos
	VERIDIANE BULSONI MONTAN	09/10/1979	17
	ALEXANDRE RODRIGUES VIEIRA	31/01/1967	16
	DIONEA STELLA ALVES DE MELLO	16/01/1971	15
	IELZANE APARECIDA FIGUEIRA DE CARVALHO	26/02/1971	15
	PABLO DE MAGALHÃES	30/11/1989	15
	JOSILDA EVANGELISTA MARTINS	21/10/1978	13
	GISELLE GETINO ROCHA ZAQUINI	05/04/1976	12
	JUCILIA GARCIA DA SILVEIRA	22/11/1980	9
	JHONATAS DE SOUZA MARTINS	04/11/1990	9
	ALZIRA APARECIDA RASE TAVARES PEREIRA	18/04/1984	8
	JOICE NETO PEREIRA BORGES	17/02/1988	8
	EMILIANA MARIA VASCONCELOS FERREIRA	11/03/1969	7
	JULIANA PEREIRA DE CASTRO	23/05/1988	7
	CAMILA DA ROCHA	30/03/1993	6
	MÁRCIA HELENA LOURENÇO FERREIRA ZAMPIER	15/06/1995	6
	DENES MARTINS DA SILVA	16/08/1985	4
	EDILAINE VITORIO RITA DE ABREU	14/02/1989	4
	HELOISA DA SILVA FREIRE	20/08/1966	3
	CAROLINA LAMOIA DE CARVALHO	17/09/1991	3
	ROSELAINE SANTOS NASCIMENTO	10/11/1983	2
	MARIANA MACHADO PIMENTEL	12/09/1987	2
	AISHA BEATRIZ TORRES COELHO	06/07/1996	2
	KERLEN REZENDE MATOS ROCHA	08/10/1988	0
	GABRIEL BRANDO FAJARDO	04/09/1996	0
	WANDERSON KLAYVEN SOUSA PORTO	18/10/1996	0
	VANESSA DE SOUZA VIEIRA DUTRA	29/05/2000	0
	IGOR MONTEIRO DE CASTRO VITRAL	15/09/2001	0
	CINTIA MOURA SANTOS	22/10/1985	Desclassificada item 6.4
	CRISTIANE SILVA MARINATO	28/12/1985	Desclassificada item 6.4
	ELIDA MONTES CARNEIRO	15/10/1981	Desclassificada item 6.3
	FABIANA DOS SANTOS GOMES CARVALHO	28/11/1971	Desclassificada item 6.4
	FELIPE ALVES	08/10/1995	Desclassificada item 6.4
	FILIPE GOMES PUREZA DE BRITTO	28/03/1989	Desclassificada item 6.4
	FRANCIELY BITENCOURT LANCHIN	11/04/1992	Desclassificada item 6.4
	HAGDA CAETANO DE OLIVEIRA	17/05/1995	Desclassificada item 6.4
	IGOR PIRES REIS	26/12/1990	Desclassificada item 6.3
	JANAINA DE FREITAS DA SILVA	28/03/1982	Desclassificada item 6.4
	LAUREN PEREIRA VALVERDE	01/08/2001	Desclassificada item 6.4
	MARCIA CARVALHO DE ARAUJO	24/06/1974	Desclassificada item 6.3
	NATACHA ANÍBAL FERREIRA DE SANTANA	25/04/1983	Desclassificada item 6.3
	RENATO DE OLIVEIRA MARQUES	27/09/1985	Desclassificada item 6.4
	ROBERTA LIGEIRO DE OLIVEIRA	22/12/1980	Desclassificada item 6.4

PEB III –EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação	Nome	D. N	Pontos
	GLAUQUER DE CASTRO LACERDA	08/04/1988	16
	GISELLE MORAIS FERREIRA	26/08/1980	15
	PABLO DE MAGALHAES	30/11/1989	15
	ANDREA ALMEIDA RODRIGUES	21/01/1972	14
	CAMILA GONÇALVES TOSO	06/09/1989	14
	RODRIGO DE MAGALHÃES VIANNA	02/11/1978	13
	REGIANE AMÁLIA ALMEIDA GUEDES	22/09/1975	12
	JANNES MAURA SILVA	15/09/1986	12
	PAULO JOSÉ DA FONSECA RIBEIRO MAGALHÃES	15/09/1986	11
	PATRICK COUTINHO SILVA	17/05/1982	10
	THAISIS JOPLIN MARTINS PACHECO	15/01/1990	9
	JÚNIOR PINHEIRO BARCELOS	13/07/1998	9
	NARATIANA ROGEL BARROS	09/04/1995	8
	ROSILENE REZENDE DO CARMO AUGUSTO	01/11/1977	6
	MÁRCIO GONÇALVES RODRIGUES	05/11/1988	6
	LEANDRO DAMASCENO KREUTZFELD	10/03/1992	6
	ANA MÁRCIA RAFAEL SPINOLA BARBOSA	25/11/1971	5
	ROBERTA LINS GOIS	21/02/1983	5
	LOUANA LOPES DO NASCIMENTO REZENDE	17/08/1984	5
	LUÍS FERNANDO ROGEL MARTINS	08/05/1997	5
	GILCELIA BRITO DE OLIVEIRA	23/10/1972	4
	MARIA ANTONIA NORBERTO ALVAREZ DIAS	04/06/2000	4
	FERNANDA RESENDE DE SOUZA	21/05/1979	2
	CAROLINA MORAES LINS	29/04/1985	2
	PATRICK MARINHO MEDEIROS	18/03/1997	2
	DENÍLSON DA SILVA AMBRÓSIO TAVEIRA	24/06/1999	2
	SCHEILLA FERNANDES IGLESIAS BERTOLINO	17/05/1965	1
	ADALBERTO PINHEIRO GUEDES	17/03/1976	0
	RUBIA CRISTINA DIBO LIMA	21/01/1979	0
	FERNANDA GOMES AZEVEDO	28/08/1981	0
	GISELE ARLEU DA SILVA	23/05/1982	0
	NATALIA DE ALMEIDA	21/03/1987	0
	CRISTIANO FERREIRA BORGES	28/10/1987	0
	JESSICA DA SILVA POLICARPO	06/02/1992	0
	FERNANDO DA CUNHA DIAS COSME	11/06/1997	0
	FLÁVIA ALESSANDRA SILVA DE FREITAS	03/05/2001	0
	TIAGO MOUTINHO MAURÍCIO FILHO	26/02/2002	0
	CANDIDA VANESSA GUIMARÃES	25/04/1978	Desclassificada item 6.4
	DAVI FARIA GUARDA	12/01/2000	Desclassificada item 6.3
	GUILHERME GOUVÊA DA SILVA	10/10/2000	Desclassificada item 6.4
	HENRIQUE COSTA REIS VASSALI	18/01/1977	Desclassificada item 6.4
	JOSÉ CARLOS CARDOSO DA SILVA	22/07/1978	Desclassificada item 6.3
	JOSÉ GABRIEL NETO SIQUEIRA SALES	18/04/1994	Desclassificada item 6.4
	KARINE APARECIDA SILVA FONTANELLA	23/03/1979	Desclassificada item 6.4
	LEONARDO DE OLIVEIRA GOMES	03/09/1993	Desclassificada item 6.4
	LILIANE MONTEIRO VIEIRA	11/02/1999	Desclassificada item 6.3
	LUIZA DE CARVALHO ROSA	30/07/1998	Desclassificada item 6.4
	NATASHA GABRIELY SOUZA DOS SANTOS	05/05/1998	Desclassificada item 6.4
	ROBERT HENRIQUES ALMADA	05/10/1985	Desclassificada item 6.4
	STHEFANY KELLI FERREIRA MIRANDA	26/07/1996	Desclassificada item 6.3
	VALMIR DA COSTA PEREIRA	07/10/1979	Desclassificada item 6.3

PEBIII – ENSINO RELIGIOSO

Classificação	Nome	D.N.	Pontuação
	DILSA HELENA ROGEL DO VALE MARTINS	18/12/1959	15
	BERENICE DA SILVA DIAS	07/03/1961	15
	NEUMA NETO SIQUEIRA	12/05/1965	15
	FABIANA GOUVÊIA MONTES DE CARVALHO	06/09/1984	9
	ARANDINA PEREIRA DA SILVA	25/10/1972	7
	SIMONE ANTUNES DE PAULA SOUSA	16/05/1973	7
	LETÍCIA APARECIDA JANUÁRIO POLITO	11/05/1993	7
	LIGIA PINHEIRO GUEDES	30/11/1974	6
	ROSÂNGELA FERREIRA RAMOS	18/07/1980	6
	EDUARDA MACHADO FERRAZ CARVALHO	27/08/1990	6
	ALEX JOSÉ DA SILVA	19/03/1993	6
	JOANA DARC CARNEIRO INACIO	18/06/1982	5
	BRUNO CERQUEIRA CYTRANGULO	08/07/1983	4
	JULIANA DE ALMEIDA CATTA PRETA	13/07/1985	4
	DENES MARTINS DA SILVA	16/08/1985	4
	EDUARDO ARAUJO TORRES	28/05/1995	4
	LEONICE REZENDE COELHO	08/01/1966	3
	HUGO DE ALMEIDA MATOS	21/05/2000	2
	MAÍLA ALVES CURCIO MORAIS VARGAS	25/02/1987	0
	NATHÁLIA DE OLIVEIRA SOUZA	13/08/1997	0
	CAROLINA LOPES ANDRADE	12/07/1996	Desclassificada item 6.4
	DANIEL BATISTA DE PAULA	05/04/1970	Desclassificada item 6.3
	EDIUILSON DE ARAUJO	22/05/1974	Desclassificada item 6.3
	JOSE ANTONIO MALTA	07/12/1966	Desclassificada item 6.3
	JOSÉ CARLOS CARDOSO DA SILVA	22/07/1978	Desclassificada item 6.3
	JULIANA CRISTINA HONORATO DA SILVA	11/07/1972	Desclassificada item 6.4
	LILIAN MARA DOS ANJOS SANTOS	11/06/1989	Desclassificada item 6.3
	MARCIA REGINA VIEIRA DOS ANJOS	03/08/1969	Desclassificada item 6.4
	MARCOS ANTONIO ABREU MOREIRA	04/03/1974	Desclassificada item 6.4
	MAURÍCIA DE OLIVEIRA ZAQUINE	23/08/1969	Desclassificada item 6.4
	NATÁLIA BOTELHO GOMES FÁVARO	06/09/1984	Desclassificada item 6.4

PEB III-GEOGRAFIA

Classificação	Nome	D.N.	Pontuação
	KARLA REGINA ROCHA FURTADO NUNES	30/03/1980	17
	DANIEL PEREIRA DE MORAIS	12/12/1984	16
	HELOISA PACHECO ALVES	17/03/1967	13
	SYLVANA DUTRA MORAES	25/07/1976	13
	PATRÍCIA APARECIDA DE CARVALHO	18/02/1979	12
	JONAS JOSÉ DE SOUZA FILHO	03/12/1980	12
	ANTONIO LUQUINI NETO	04/06/1978	8
	VALÉRIA DUTRA REZENDE	11/07/1979	8
	CATARINA ALVES DE PAULA	28/08/1959	7
	HANNA FAJARDO RAMOS	13/09/1993	7
	JULIANA CAMILLO DE OLIVEIRA	21/08/1981	6
	BRUNA SIQUEIRA REZENDE	12/07/1985	6
	PATRÍCIA DE ALMEIDA VILELA	16/10/1978	5
	CARLOS MAGNO DOS REIS BADARÓ	30/01/1978	4
	DENES MARTINS DA SILVA	16/08/1985	4
	RODRIGO PEREIRA VIEIRA	03/04/1977	2
	RENATO DE OLIVEIRA MARQUES	27/09/1985	2
	JULIANA DA SILVA RODRIGUES	31/03/1976	0
	TATIELI MACHADO BARBOSA	11/05/1995	0
	AMÉRICO LUCIANO NASCIMENTO DA SILVA	10/10/1985	Desclassificado item 6.5
	DAYANE COSTA RIBEIRO	23/05/1978	Desclassificado item 6.3
	EDIMAR NASCIMENTO DE ALMEIDA	08/02/1963	Desclassificado item 6.5
	GUSTAVO GOMES BRANDÃO RIBEIRO	09/07/1997	Desclassificado item 6.3
	LIGIA PINHEIRO GUEDES	30/11/1974	Desclassificado item 6.5
	MARISE SILVA MEDEIROS WERNECK	26/10/1973	Desclassificado item 6.5
	NISTRON SOUSA DE OLIVEIRA	17/08/1980	Desclassificado item 6.5

PEB III - HISTÓRIA

Classificação	Nome	2) D.N.	Pontos
	MARLENE LUIZ DA SILVA	13/06/1957	15
	WALDEIR REIS PEREIRA	15/08/1966	14
	ADRIANA SILVA DE FREITAS	23/01/1979	14
	VALÉRIA DUTRA REZENDE	11/07/1979	11
	PEDRO DE ALMEIDA FREITAS SOARES	04/01/1997	9
	ANTONIO LUQUINI NETO	04/06/1978	8
	VÂNIA APARECIDA DE JESUS RODRIGUES	08/10/1971	7
	ALESSANDRA SENNA FERREIRA	18/09/1976	7
	LIGIA PINHEIRO GUEDES	30/11/1974	6
	JULIANA APARECIDA BOTELHO DUTRA FERREIRA	27/10/1997	6
	FERNANDA FAJARDO DE OLIVEIRA SILVA	07/02/1969	5
	PATRÍCIA DE ALMEIDA VILELA	16/10/1978	5
	LEONARDO VARGAS DA SILVA	27/04/1988	5
	CLÁUDIO DE OLIVEIRA ARAÚJO	06/01/1970	4
	JULYANO BARBOSA PATRÍCIO	25/03/1978	4
	DENES MARTINS DA SILVA	16/08/1985	4
	RAYSSA VENANCIO PEREIRA CARDOSO	03/12/1991	4
	NATÁLIA APARECIDA GODOY DA SILVA	04/10/1994	4
	FELIPE CERQUEIRA CYTRÂNGULO	03/11/1994	4
	EDUARDO ARAUJO TORRES	28/05/1995	4
	EDUARDO CERQUEIRA DE SOUZA	29/12/1995	4
	FRANCISKELE CHRISTINE DA SILVA	31/07/2017	4
	PRISCILA BRITO DE JESUS	12/03/1991	3
	PAULO LUCIO FERNANDES DA SILVA	08/05/1981	2
	FERNANDO DA FONSECA SOARES NETO	07/08/1988	2
	GABRIEL SIQUEIRA CORRÊA	12/01/1995	2
	IGOR BELARMINO INACIO	28/02/2001	2
	ACASSIO CORREA CRESPO	05/01/1995	1
	VIRGNIA MARIA DE BARROS CABRAL GONÇALVES	21/10/1965	0
	REGINALDO RIBEIRO DOS SANTOS	23/03/1973	0
	EDUARDO DE OLIVEIRA HOMEM	29/12/1975	0
	JULIANA DA SILVA RODRIGUES	31/03/1976	0
	RODRIGO PEREIRA VIEIRA	03/04/1977	0
	CHRISTIANA RUFFO	13/08/1992	0
	MARCOS VINICIUS DA CONCEIÇÃO PEDROSO	14/10/1993	0
	ANA CRISTINA DE ARAÚJO SOUZA	31/01/1998	0
	CAROL ALVES DA SILVEIRA	06/03/2000	0
	DANIEL BATISTA DE PAULA	05/04/1970	Desclassificada item 6.3
	EDDIE ILIE CORREIA DOS SANTOS	14/08/1998	Desclassificada item 6.3
	EDUARDO HONORIO SANTOS	17/11/1971	Desclassificada item 6.3
	GILBHIA APARECIDA SILVERIO	28/07/2002	Desclassificada item 6.3
	LILIAN MARA DOS ANJOS SANTOS	11/06/1989	Desclassificada item 6.5
	MAICON MEDEIROS CORDEIRO	22/07/1997	Desclassificada item 6.5
	SOFIA THEODORO PREVATTO DA FONSECA	02/03/1994	Desclassificada item 6.5

PEB III – LÍNGUA INGLESA

Classificação	Nome	D. N.	Pontos
	PATRICIA DE OLIVEIRA COSTA	22/03/1974	13
	KARINA OLIVEIRA ANDRADE	31/07/1975	13
	VITOR ANTONIO FERREIRA MATOSO	04/03/1986	13
	CLÍVIA ALVES CRUZ OLIVEIRA	05/11/1987	13
	ROMILDO JOSÉ SANTIAGO	19/04/1973	12

	LAIS BRANQUINHO DA SILVA CARNEIRO	28/05/1990	12
	MARCELA CRISTINA DE SOUZA	01/04/1981	11
	MARCELA MORAIS PINHEIRO	12/11/1990	11
	MARIA FERNANDA FERREIRA RESENDE	22/05/1988	9
	MAÍLA ALVES CURCIO MORAIS VARGAS	25/02/1987	8
	MARY APARECIDA DE MELO	14/04/1970	3
	PRISCILLA BORGES TENÓRIO GONÇALVES	22/11/1985	2
	NADIR MARTINS MARQUES DO NASCIMENTO	05/12/1985	2
	SULAMITA MADALENA DE PAULA SILVA RAMOS	30/07/1986	2
	CRISTIANE SILVA DA COSTA	21/12/1988	2
	GABRIELLA LORENZETTO ALMEIDA	30/09/2000	2
	MICHELE MENDONÇA FURTADO	25/12/1982	0
	LARA SANTOS NETTO	21/07/1995	0
	CLARISSE BARBOSA DE CASTRO OLIVEIRA	20/04/1999	0
	ANNA LUÍZA PAIXÃO VIEIRA	01/08/2003	Desclassificada item 6.4
	EBER DA FONSECA	24/11/1979	Desclassificada item 6.3
	FERNANDO DE JESUS MACIEL NOGUEIRA	21/11/1962	Desclassificada item 6.4
	FLÁVIA DE ANDRADE ASSIS	04/10/1975	Desclassificada item 6.4
	LUIZA DO BEM GOMES	03/06/2000	Desclassificada item 6.3
	MARISA LAGE PIRES VANNI GOMES	30/07/1978	Desclassificada item 6.3
	THAMIRES APARECIDA HIPÓLITO	31/03/1997	Desclassificada item 6.4

PEB III LÍNGUA PORTUGUESA

Classificação	Nome	D. N.	Pontos
	GABRIEL DA CUNHA PEREIRA	01/02/1981	20
	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MATOS	25/01/1968	17
	CAROLINA NASCIMENTO PASCHOAL BADARÓ	24/12/1991	16
	TAMARA CORRÊA DE MENDONÇA	23/02/1988	15
	GLEIDES GONÇALVES GOIS SERRA	05/10/1965	13
	ANA ELIZA PIMENTEL NETTO	02/10/1967	13
	MARISA VIEIRA DE OLIVEIRA E SILVA	28/07/1969	13
	MARCELA CRISTINA DE SOUZA	01/04/1981	13
	ELIANE DO CARMO NETTO LACERDA FURTADO	07/12/1964	12
	MAUREMA OLIVEIRA ZAQUINE	26/02/1968	12
	EDNALVA APARECIDA DE CARVALHO SIQUEIRA	13/12/1976	12
	TATIANA OLIVEIRA ALVES	17/12/1978	12
	TALITA AMANDA BARROS DE OLIVEIRA	01/02/1989	10
	HOSANA LOPES LUMINATO	09/11/1991	10
	KARYNE RAMALHO CARRARA	10/01/1974	8
	PATRICIA DE OLVIEIRA COSTA	22/03/1974	8
	KARINA OLIVEIRA ANDRADE	31/07/1975	8
	GRAZIELA LAMIM GARCIA PIRES	19/06/1979	8
	ARIANE LOPES CARNEIRO	15/09/1994	8
	NATHÁLIA DE OLIVEIRA SOUZA	13/08/1997	8
	JAIRO AFONSO SABINO	16/04/1984	6
	MATHEUS DE SOUZA POLITO	28/05/1987	6
	EDUARDA NAYARA VENTURA DA SILVA	13/06/1987	6
	MISLANE DE SOUZA PIRES IENACO	25/02/1988	6
	NEUMA NETO SIQUEIRA	12/05/1965	5
	SANDRO JOSÉ DA SILVA PINTO	29/06/1971	5
	SIMONE CORDEIRO DE OLIVEIRA	08/05/1976	5
	MARCELA MORAIS PINHEIRO	12/11/1990	5
	MARY APARECIDA DE MELO	14/04/1970	4
	MARIA APARECIDA DO BEM MENEGUITI	21/12/1963	3
	ELIZANDIA FIGUEIRA DE REZENDE RODRIGUES	06/03/1969	3
	MARGARETE REINALDO ROSA ROCHA	27/01/1977	3
	CRISTIANE SILVA DA COSTA	21/12/1988	3
	NADIR MARTINS MARQUES DO NASCIMENTO	05/12/1985	2
	FERNANDO DE JESUS MACIEL NOGUEIRA	21/11/1962	0
	ANDREGA MARTINS ARISTEU	23/05/1972	0
	ROSANIA APARECIDA MODESTO CORREA OLIVEIRA	31/07/1973	0
	MICHELLE ALVES NEVES	28/12/1981	0
	DOUGLAS DE ALECRIM PORTUGAL	14/02/1996	0
	UINNY RODRIGUES NETO DE OLIVEIRA	25/03/2002	0
	ANA PAULA RODRIGUES	07/01/1988	Desclassificada item 6.4
	CAROLINA LOPES ANDRADE	12/07/1996	Desclassificada item 6.4
	EBER DA FONSECA	24/11/1979	Desclassificada item 6.3
	JANAÍNA TEOTÔNIO DA SILVA	04/02/1985	Desclassificada item 6.3
	MAÍLA ALVES CURCIO MORAIS VARGAS	25/02/1987	Desclassificada item 6.4
	MARIA CRISTINA MONTES CARNEIRO	10/06/1963	Desclassificada item 6.4
	MARISA LAGE PIRES VANNI GOMES	30/07/1978	Desclassificada item 6.3
	PETRINA APARECIDA CITRANGULO FERREIRA NASCIMENTO	20/03/1981	Desclassificada item 6.3
	ROBERTO DE ALMEIDA LOPES JUNIOR	24/07/1974	Desclassificada item 6.3

PEB III MATEMÁTICA

Classificação	Nome	D. N.	Pontos
	VERIDIANE BULSONI MONTAN	09/10/1979	17
	DIONEA STELLA ALVES DE MELLO	16/01/1971	15
	MILENA GOUVÊIA MONTES DE OLIVEIRA	16/08/1990	15
	WANILCE MARIA LACERDA MACEDO DOMINGUES	07/06/1971	14
	THAIS MARIA MACHADO CUSTODIO ARAÚJO	07/07/1979	14
	SUELLEN DELFIM PESSOA VALVERDE	01/07/1989	13
	ANA PAULA SILVA SIMÕES	21/12/1969	12
	ALEXANDRE LIMA COLLI	14/07/1976	12
	SANDRA APARECIDA GOUVEA CARRARO	15/01/1978	12

	HUMBERTO SOTE RIBEIRO	16/02/1980	12
	KÁTIA APARECIDA GOMES MOTA	04/01/1984	11
	IAGO PEREIRA VALVERDE	08/08/1996	11
	KATIA CRISTINA DE SOUZA CUSTODIO PEREIRA	05/05/1973	10
	JOSILDA EVANGELISTA MARTINS	21/10/1978	8
	ELENTON OLIVEIRA DE SOUZA	18/08/1987	8
	LUCAS FERRARI FARIA	09/08/1991	8
	LUCAS COELHO REIS	15/08/1995	8
	MARIA ANTONIA NORBERTO ALVAREZ DIAS	04/06/2000	8
	ROSILENE REZENDE DO CARMO AUGUSTO	01/11/1977	7
	ALZIRA APARECIDA RASE TAVARES PEREIRA	18/04/1984	7
	THAINÁ MARTINS MORAES GONÇALVES	07/04/1997	7
	THAYONARA DO PATROCÍNIO ANDRADE	07/06/1998	7
	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	13/04/1966	6
	ADRIANA APARECIDA ANDRADE SILVA	12/05/1976	6
	NICIMARA ARAÚJO DE SOUZA ALVES	20/02/1985	6
	CAMILA BULHO ZUQUETO RESENDE	27/09/1985	6
	PAULA GALILÉA ARLEO DE OLIVEIRA	05/07/1986	6
	MAGDA DIAS DOS SANTOS	12/04/1987	6
	EDUARDA NAYARA VENTURA DA SILVA	13/06/1987	6
	PRISCILA DE ALMEIDA MARINS FERREIRA	18/08/1987	6
	MARCUS VINICIUS FERREIRA DA SILVA	14/03/1989	6
	RÊNIA APARECIDA DE SOUZA GOMES	30/04/1990	6
	DAVI DE SOUZA MACHADO	05/04/1995	6
	ANDRÉIA DE SANTANA LUCAS DO VALE	08/09/1972	5
	SEBASTIAO ROMY DE SOUZA MACIEL	20/01/1975	5
	SIDINEY MARTINS DO NASCIMENTO	20/08/1978	5
	KAROLAYNE APARECIDA BORGES NETO	01/06/1998	5
	SIMONE GERALDA ISIDÓRIO	11/10/1971	4
	DENES MARTINS DA SILVA	16/08/1985	4
	DANIEL PEDROSA LISBOA DIAS	26/07/1982	3
	CLARA BUSTAMANTE FONSECA MAIA	31/05/1987	3
	JULIANA DE SOUZA PAULA	23/03/1993	2
	PATRICIA DORNELAS SILVA	12/03/1982	1
	ISABELLA XAVIER BADARÓ	26/11/1991	1
	CINTHIA DE SOUZA MARTINS GOMES	25/11/1997	1
	JONATHAN RICARDO DOS ANJOS	10/08/1999	1
	ALEXANDRE APARECIDO GARCIA TACÃO	22/11/1974	0
	NATAN TEIXEIRA CAVALCANTI	27/12/1990	0
	JESSICA SIRINO DIAS	21/10/1992	0
	JOÃO VITOR TEIXEIRA GOUVÊA	12/04/1996	0
	FERNANDO SOUZA DUARTE	30/07/1996	0
	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PEREIRA	09/04/2002	0
	ANDRÉ LUIS DE SOUZA MELO	31/10/1977	Desclassificada item 6.5
	ANTÔNIO OTÁVIO CÂNDIDO DA SILVA	22/11/1957	Desclassificada item 6.5
	CAMILA CHAGAS GRILLI	30/03/1999	Desclassificada item 6.5
	CAROLINA VENTURI PINHEIRO	07/10/1984	Desclassificada item 6.5
	LUISA SOARES RAMOS	26/04/1987	Desclassificada item 6.5
	MARLUCE PINA ARRUDA DE SOUZA	04/10/1977	Desclassificada item 6.5
	MAXISILEY MOREIRA CARVALHO	14/05/1978	Desclassificada item 6.5
	ROBERTO CUSTÓDIO DA SILVA	25/10/1974	Desclassificada item 6.5
	SANDRA MARIA ROSA AGUIAR	14/04/1969	Desclassificada item 6.5

Leopoldina, 01 de dezembro de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

LUCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador Geral

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:0B8C253E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL Nº 11 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

A Presidente da Comissão de Avaliação, em cumprimento ao disposto em cumprimento ao disposto no Edital n.º 11 de 04 de novembro de 2025, destinado ao preenchimento de vaga e formação cadastro de reserva de estagiários de graduação em Normal Superior, Pedagogia, Educação Especial, Ciências Biológicas, Matemática, Letras e História para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação Muriaé/MG e às Instituições da Rede Municipal de Ensino, TORNA PÚBLICO o resultado preliminar das inscrições.

Muriaé, 02 de dezembro de 2025.

SÔNIA REGINA CHARLES DA SILVA BRAGA
Presidente da Comissão de Estágio

ANEXO

NORMAL SUPERIOR E PEDAGOGIA

CLASS	NOME COMPLETO	DT NASC	CURSO	PERÍODO/SEMESTRE
1	ERICA CRISTINA GARCIA CIPRIANI	27/06/1969	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre
2	ISABEL CRISTINA NUNES DA COSTA LAMOLHA	03/01/1972	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre
3	NORINA DA SILVA RAMOS ALVARES	06/11/1973	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre
4	ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	17/10/1977	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre
5	IRINÉA FERREIRA COUTO DO NASCIMENTO	23/10/1978	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre
6	ARIANE MARIA DE SOUZA	19/03/1987	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre
7	RENATA SOUZA RAMOS	05/10/1987	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre
8	RAQUEL DE PAULA DUARTE	05/06/1990	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre
9	MARILIA LACERDA SOBRINHO	02/06/1991	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre
10	EDILAINE DIAS BERNARDO DE OLIVEIRA	05/11/1991	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre
11	JORDANIA APARECIDA PEDROSA DA SILVA	25/11/1993	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre
12	RANIELA LUIZA DE LIMA SILVA	17/06/1994	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre
13	LARYSSA SILVA ARAÚJO	23/05/1996	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre
14	TALYTA VIANA DA SILVA	13/01/1998	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre
15	CAROLAINE MARIA INACIO	05/04/1999	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre
16	YASMIM SILVA SOARES	13/08/1999	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre
17	GABRIELLY ALMEIDA ALVES	04/02/2001	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre
18	MARIA EDUARDA DA SILVA	16/07/2001	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre
19	ALLYSSON LEONARDO CAMPOS	17/04/2003	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre
20	MARIA DO CARMO DIAS MACHADO	10/07/1969	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
21	LUZIA CLAUDIA PEREIRA	13/12/1970	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
22	VALÉRIA CRISTINA VASCONCELOS DOS REIS ASSIS	19/07/1971	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
23	JANETE GONÇALVES GAIA	11/03/1973	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
24	DENISE MARIA ALVES DE OLIVEIRA	04/12/1974	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
25	MARCILENE DIAS MOREIRA	09/09/1975	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
26	MARGARETH ATHAIDES COSTA	15/01/1978	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
27	SIRLANE CAETANO HENRIQUES FRITZ	11/02/1982	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
28	FERNANDA E SILVA NUNES TRAJANO	05/12/1983	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
29	JOSÉLIA NÁDIA BATISTA BRITO	05/01/1989	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
30	EMÍLIA RAIMUNDO DE FREITAS	10/04/1989	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
31	HERLAYNE APARECIDA MENEZES CORREIA SILVA MOREIRA	08/06/1989	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
32	ANA PAULA DA SILVA MENDES	26/07/1989	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
33	MARCIONE XAVIER DO NASCIMENTO	09/02/1990	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
34	ALINE ILDA DE MATOS	20/06/1990	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
35	KAMILA FERNANDES DA SILVA	20/06/1991	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
36	FABIOLA FERREIRA DA SILVA LEANDRO	18/07/1991	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
37	DEYSSILA DE OLIVEIRA LOURENÇO RAMOS	18/11/1991	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
38	THAIS SILVA MAGALHÃES BRAGA	22/11/1991	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
39	MARIANA APARECIDA DA SILVEIRA COSTA	19/12/1992	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
40	PAULA MOREIRA RODRIGUES	09/09/1993	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
41	MICHELE ALVES DE OLIVEIRA	15/07/1995	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
42	MARIA VITÓRIA COSTA MEIRELES	30/07/1996	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
43	SILEIMARA ROSA SILVA	21/11/1996	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
44	ANDREZA DIAS ALVES	18/07/1997	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
45	DÉBORA CAROLINE LOURES RODRIGUES	08/08/1997	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
46	LUANA LANCINI ANTUNES	31/08/1997	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
47	GEOVANNA FERNANDES RAMALHO	26/03/1999	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
48	KENNY GABRIEL RODRIGUES CHOQUEVILLCA	22/09/2000	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
49	MARIA EDUARDA DA SILVA MONTEIRO	01/01/2001	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
50	LORENA STEFANI DE OLIVEIRA FREITAS	16/05/2001	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
51	NAÍSA DE OLIVEIRA PERCÍNIO	30/08/2001	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
52	GABRIELA DE OLIVEIRA REIS COSTA	24/09/2001	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
53	KEMILLY VIDEIRA DE SOUZA LEAL	01/03/2002	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
54	LOURDES MARIA DA SILVA ASSIS	21/04/2002	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
55	MARCELA MÔCO FRITZ	25/06/2002	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
56	HEMILLAYNE APARECIDA SOUZA SILVA	08/09/2002	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
57	RAYSSA APARECIDA SOUZA CARVALHO	04/11/2002	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
58	MARIA EDUARDA MOURA SILVA	28/05/2003	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
59	ISLAYNE FORNAZIER DA SILVA	14/12/2003	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
60	TAYLAINE BARBOSA FERREIRA	07/01/2004	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
61	LARISSA APARECIDA DE OLIVEIRA CARVALHO	29/04/2004	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
62	RENATA BASTOS BARROZO MENDES	19/05/2004	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
63	ANA KAROLINA MELATO GARCIA	24/06/2004	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
64	ISABELLA DA MATA MOREIRA	25/06/2004	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
65	GEOVANNA DIAS CARDOSO	17/08/2004	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
66	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA	17/08/2004	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
67	STTEFFANY ARAÚJO LOMEU DE CARVALHO	30/09/2004	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
68	AISHA ANÁTHALY SILVA RODRIGUES	28/10/2004	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
69	MARIANY CARNEIRO RODRIGUES	17/11/2004	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
70	JENIFER MARIA SILVA DE JESUS	08/12/2004	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
71	JÉSSICA MARIA RODRIGUES DE BARROS	12/01/2005	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
72	NATALLIA MARIA ARAUJO PEREIRA	09/02/2005	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
73	ALICE LAURINDO DA SILVA ZANON	22/02/2005	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
74	MARIA CECILLYA MOTA FONSECA DA SILVA	02/03/2005	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
75	GLENDA CARVALHO DE PAIVA	16/03/2005	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
76	ANA CAROLINA MARTINS SILVA	04/04/2005	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
77	ISABELA RIBEIRO RODRIGUES	30/05/2005	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
78	LÍVIA CUNHA SILVA	24/06/2005	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
79	LYLIANE CRISTINA MOURA DE ALMEIDA BEZERRA	14/09/2025	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
80	PRISCILA APARECIDA CORREA DA SILVA	25/11/2025	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre

81	MARIA APARECIDA CUNHA BRAGA	09/05/1969	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
82	SANDRA REGINA SOARES SILVA	03/04/1970	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
83	LÍGIA CRISTINA ANGELA RODRIGUES	01/06/1973	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
84	SIMONE AMARAL MOTA DIAS	16/06/1974	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
85	NATALY APARECIDA DA SILVA	22/01/1977	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
86	MÁRCIA RAMOS DE ASSIS GREGÓRIO	04/03/1981	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
87	MARILÉIA SILVA CORRÊA	11/03/1981	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
88	VANESSA CRISTINA NEPOMUCENO SILVA	03/04/1983	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
89	ROBERTA APARECIDA NOVAES	14/01/1984	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
90	FLAVIANA MOURA DA SILVA CIULDIN	17/08/1984	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
91	GISELLY CARVALHO DE ALMEIDA ASSIS	18/01/1985	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
92	LUCILENE APARECIDA FERNANDES SOARES	26/01/1985	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
93	JORGEANE APARECIDA ROCHA	19/07/1986	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
94	GILSIANE APARECIDA BERNARDES DA SILVA	03/11/1986	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
95	MÁRCIA DOS SANTOS MATOS	11/01/1987	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
96	TATIANE AGLAE GOMES ALVAREZ	12/06/1987	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
97	CRISTINA LUCIA DOS SANTOS RODRIGUES	08/03/1988	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
98	FLAVIANA PEREIRA ROSA	11/03/1988	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
99	ILARA APARECIDA NASCIMENTO	25/02/1989	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
100	LUDMILA L RODRIGUES ANGELO	13/12/1990	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
101	VALDINÉIA DE LANES RÍBEÍRO SÍLVA	10/03/1992	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
102	JOSELAINE TOMAZ VIEIRA FERNANDES	27/02/1993	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
103	SARA PEREIRA DE ALMEIDA FERREIRA	06/04/1993	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
104	KENYA VIEIRA LIMA	27/08/1993	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
105	JESSICA DA ROCHA SANTANA	12/05/1994	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
106	PÂMELA ALINE FRANCISCO DOS REIS	24/05/1996	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
107	CAROLINE MARIANO TOME	29/05/1996	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
108	CAROLINE MARIANO TOMÉ	29/05/1996	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
109	ALINE CRISTINA DIAS DA SILVA	15/08/1996	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
110	JULIA SILVA MARQUES	02/04/1997	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
111	LETICIA LEITE DE OLIVEIRA PEREIRA	05/05/1997	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
112	LUCIENI CORREIA DA SILVA	03/08/1998	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
113	DAIANE CHRISTIA CARVALHO NOGUEIRA GUEDES	22/01/1999	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
114	NAYARA VITORIA SOUSA DE OLIVEIRA	25/07/2000	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
115	ALINE DA SILVA CARNEIRO	05/09/2000	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
116	ANA LETÍCIA DE SOUZA	10/10/2000	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
117	LAYSA DA ROCHA MIRANDA	23/03/2001	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
118	DANIELE CORTES DA CONCEIÇÃO	29/08/2001	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
119	RAFAELA FREITAS DOS SANTOS	29/09/2001	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
120	LUDMILLA PAULA COSTA	14/01/2002	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
121	MARIA EDUARDA ALVES DE OLIVEIRA	24/03/2004	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
122	ADRIANA APARECIDA ARAÚJO PEREIRA	28/06/2004	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
123	ANA CLARA VAZ BRAGA	10/02/2005	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
124	MARIA VITORIA DE OLIVEIRA GONÇALVES	21/02/2005	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
125	THALITA GOMES DE OLIVEIRA	28/05/2006	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
126	RITA DE CASSIA DOS SANTOS	12/10/1963	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
127	JANE BEATRIZ DE FARIA	23/02/1969	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
128	LUZINETE TEODORO VALENTE	05/05/1974	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
129	ANA CLAUDIA DA SILVA VITOR	11/01/1975	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
130	ROSILENE COSTA DE OLIVEIRA MARCHIOTTE	18/08/1975	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
131	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	20/12/1975	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
132	FABIANA CHAGAS DE OLIVEIRA SILVA	03/07/1976	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
133	DEBORA BARBOSA CARDOSO	27/06/1979	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
134	ANDREIA FERNANDES FRANCO CERQUEIRA	04/07/1979	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
135	LUCIANA MARIA DO ROSÁRIO MARTINS	22/03/1980	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
136	ANAPOLINA MARIA GOMES	20/09/1981	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
137	ALESSANDRA SANTOS EMERENCIANO BELOTE	22/10/1981	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
138	ANA PAULA DE FREITAS PAULA	29/06/1982	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
139	ELAINE LAGE DA SILVA OLIVEIRA	21/07/1982	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
140	SHEILA DE FÁTIMA XAVIER DA SILVA OLIVEIRA	06/01/1985	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
141	ROBERTA CAROLINE DE OLIVEIRA	09/01/1985	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
142	ALINE APARECIDA FIRMINO DOS SANTOS	27/03/1985	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
143	LUISA CERQUEIRA DE OLIVEIRA SILVA	06/05/1985	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
144	JULIANA VICENTE DE SOUZA MELO	07/12/1986	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
145	SILVIA HELENA JANUARIA PIMENTEL FREITAS	22/12/1986	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
146	BRUNA AGUILAR BARROSO	26/03/1987	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
147	FERNANDA DA SILVA SOUZA	10/05/1987	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
148	RITIELE DUARTE	30/10/1988	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
149	VERONICA ANTUNES DE OLIVEIRA MENDES	09/02/1989	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
150	LETICIA MILANI SILVA	13/05/1989	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
151	LETÍCIA MILANI SILVA	13/05/1989	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
152	EDUARDO AUGUSTO DA SILVA	14/09/1989	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
153	CARLA EMILIA CORRÊA GIAGIO	21/01/1990	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
154	MARIA DA GLÓRIA CUNHA BRAGA	31/03/1990	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
155	CRISLANE APARECIDA DA COSTA AMARAL E SILVA	12/11/1990	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
156	RAQUEL LUZIA SOARES ELEOTERIO	30/11/1990	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
157	ALINE DO CARMO SOARES MELO	17/09/1991	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
158	MARIANA DE LOURDES FRANCO PEREIRA	04/11/1991	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
159	LARISSA DA SILVA LANZIERI	27/01/1992	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
160	WILLIANA SILVESTRE SILVA	09/02/1992	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
161	THAIS DOS SANTOS OLIVEIRA	31/07/1992	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
162	KENIA LIMONGE SANTIAGO MOTTA	03/05/1993	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
163	ANA PAULA DE SOUZA COSME SOARES	22/06/1993	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
164	MICHELE RODRIGUES DE SOUZA	03/09/1993	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
165	BEATRIZ APARECIDA FERNANDES DO CARMO OLIVEIRA	11/10/1993	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
166	GERUZA DE OLIVEIRA TOMACELI ARAÚJO	15/10/1993	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
167	DRIELE LOPES DOS PASSOS	08/06/1994	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
168	FLÁVIA CRISTINA XAVIER DA SILVA	04/03/1995	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
169	MATHEUS FELIPE DE OLIVEIRA REIS	29/05/1995	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre

170	NAYARA SEVENINI MARTINS	25/01/1996	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
171	BRUNA TIARA SANTOS TOME	26/03/1997	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
172	LORENA LANCINI ANTUNES	31/08/1997	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
173	MICAELA FONSECA DOS SANTOS	06/11/1997	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
174	MICAELA FONSECA DOS SANTOS COSTA	14/12/1997	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
175	ANA RAQUEL BELGA PAIVA	18/05/1998	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
176	HELLEN NEIDE COSTA DE SOUZA	12/06/1998	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
177	LARA DE PAULA DA SILVA	23/09/1998	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
178	JOAO LUCAS DE SOUZA BORGES	21/01/1999	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
179	JOÃO LUCAS DE SOUZA BORGES	21/01/1999	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
180	JUNIA MARISE MENDES	13/05/1999	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
181	DARLLA SILVA DE OLIVEIRA	27/05/1999	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
182	CAMILA EDUARDA BRAGA DIAS ALVES	04/02/2000	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
183	TAYNARA GONÇALVES FERREIRA	13/05/2000	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
184	ANA CAROLINA GODINHO SILVA	21/03/2001	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
185	THAWANE MARTINS DE OLIVEIRA	02/08/2001	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
186	ARIANE BEATRIZ SANTOS FREITAS	22/08/2001	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
187	GISELLE FAUSTINO CONCEIÇÃO	23/01/2002	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
188	CAMILLA ALVES DE SOUZA	20/02/2002	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
189	LARA SOUZA DO NASCIMENTO	27/05/2002	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
190	ADRIANA MONTEIRO VILELA DE SOUZA	15/05/2003	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
191	LETICIA COELHO SERRANO	31/05/2003	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
192	MARIA VITÓRIA OLIVEIRA DA SILVA	10/06/2003	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
193	THAYLA MOREIRA SOUZA	12/06/2003	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
194	VIVIANE SOUZA DIAS	05/07/2003	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
195	AMANDA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	18/02/2004	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
196	PALOMA MESSIAS DE SOUZA	13/04/2004	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
197	GREIZIELE VITÓRIA ROCHA	08/07/2004	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
198	KAROLYNE VITÓRIA BOZELU CARRECELLI MOREIRA	20/07/2004	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
199	ALICE DA SILVA ERASMO	26/07/2004	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
200	DAVI ANTÔNIO DE SOUZA ZANON	16/11/2004	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
201	LAVINIA THOMAZ NASCIMENTO	06/12/2004	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
202	MARIA CLARA DE SOUZA VIRTUOSO	27/12/2004	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
203	LARISSA DE BARROS SOUZA	31/12/2004	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
204	MARIA VICTÓRIA MENDANHA CAMILO	23/02/2005	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
205	MARIA VITÓRIA MOREIRA TELES	22/03/2005	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
206	JENIFER KELLI MEIRELES CAROLINO DA SILVA	28/03/2005	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
207	MARYSSA ROCHA MARTINS CASSIANO	21/04/2005	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
208	LAVÍNIA FERRARI SIMON	26/04/2005	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
209	MARIA FERNANDA SOUZA SILVA	16/05/2005	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
210	MARIA EDUARDA DE SOUZA SILVA	03/06/2005	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
211	ANGÉLICA MARIA COSTA DE OLIVEIRA	03/11/2005	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
212	JULIANA DE ASSIS ALBINO	18/06/2025	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
213	FERNANDA AREDES FILGUEIRAS	04/08/2025	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
214	CLAUDINEIA GONÇALVES SOBRINHO	5/10/0087	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
215	SELMA FERREIRA DA SILVA	25/10/1971	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
216	FATIMA AUGUSTA MOREIRA IBRAIM DE MENDONCA	05/08/1976	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
217	FLAVIA HELENA SILVA MURGIA	02/07/1978	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
218	FERNANDA RICARDA DE SOUZA ALVES	09/01/1979	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
219	FABRICIO MAIA XAVIER	04/04/1979	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
220	ELISÂNGELA MARIA DO CARMO VENÂNCIO	25/10/1979	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
221	MICHELLE MATEUS TOSTES CARDOSO	08/05/1981	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
222	FERNANDA DA SILVA MURGIA VASCONCELOS	07/01/1982	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
223	SANDRA APARECIDA ALVES	24/11/1982	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
224	MARCIONILIA RIBEIRO DO NASCIMENTO	04/03/1983	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
225	MARLUCEA DE JESUS DAUDOSSO TESTA DE OLIVEIRA	08/08/1984	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
226	VALERIA DIAS GOMES	14/09/1984	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
227	POLYANA DA SILVA LANZIERI DE OLIVEIRA	08/08/1985	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
228	MARIA HELENA TAVARES VENÂNCIO	23/09/1985	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
229	ANAELIZA NERES LAURINDO FALCE	17/11/1985	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
230	GILMARA MONIQUE LOPES	08/03/1988	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
231	JAASIANI ALICE SIQUEIRA	25/05/1988	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
232	FABIANA GOMES RODRIGUES SILVA	25/10/1988	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
233	JULIANA SEABRA SILVA ANDRADE	04/03/1991	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
234	ALINE OSMIRA DE OLIVEIRA	22/08/1992	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
235	MAÍSA DA SILVA AURÉLIO	31/12/1993	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
236	ISABELA GENOVEVA DE PAULA ANDRADE	31/07/1994	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
237	SAMARA ROBERTA DA SILVA FERNANDES	22/02/1995	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
238	ARIANA GARCIA GALDINO DA SILVA	19/05/1995	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
239	DAYANA APARECIDA DE SOUZA	17/06/1995	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
240	PATRICIA PAULA DE OLIVEIRA	25/04/1996	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
241	INGLITY NATALIA FERREIRA	10/07/1996	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
242	STEFANY DE PAULA ARAÚJO	26/05/1997	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
243	MARIZA FERREIRA DE SOUZA ROSA	06/12/1997	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
244	LETÍCIA GALDINO SILVESTRE	29/05/1998	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
245	LÉA RODRIGUES CARDOSO DO CARMO	07/09/1998	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
246	LETÍCIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS	16/11/1998	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
247	JÚLIA APARECIDA PEREIRA AMERICO	09/12/1998	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
248	KARINA AURELIA DA COSTA MODESTO	09/05/1999	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
249	GEOVANA SILVEIRA MEDEIROS	13/12/2000	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
250	RAYSSA FEU DE OLIVEIRA	11/03/2001	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
251	SHAYANE MARIA DE OLIVEIRA PIRES	13/03/2001	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
252	CAMILA BRUNA DE SOUZA ÁVILA	27/04/2001	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
253	THAYNARA NICOLAU DA SILVEIRA	21/06/2001	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
254	ISABELLY BASILIO GALDINO	09/01/2002	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
255	ISABELLY BASILIO GALDINO SOUSA	09/01/2002	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
256	LIVIA GEOVANNA DOS SANTOS MACIEL	08/03/2002	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
257	LOHRANA APARECIDA DA SILVA MONTEIRO	24/04/2002	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
258	ALEXIA SOUZA NOGUEIRA	23/07/2003	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre

259	GABRIELA CORRÊA DA SILVA	26/01/2004	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
260	KAROLYNE VITÓRIA BOZELI CARRECELLI MOREIRA	20/07/2004	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
261	RAISSA DOS SANTOS ROMANHOL	21/07/2004	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
262	KAYLANE MARIA DA SILVA	21/11/2004	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
263	ANGÉLICA MARIA COSTA DE OLIVEIRA DO PRADO	03/11/2005	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
264	DALILA SOUZA SILVA	18/12/2005	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
265	GIOVANA LAIZA DA SILVA GOMES	07/03/2006	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
266	ANA LAURA DA SILVA SOUZA	30/03/2006	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
267	APARECIDA CRISTINA SILVA RUFINO	25/11/1968	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
268	EVA HELENA DA GUIA VALSÁRIO ARÊDES	03/08/1973	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
269	MARIA APARECIDA VITAL FILGUEIRAS	15/02/1974	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
270	MILENE DE ALMEIDA FREITAS	09/05/1977	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
271	FERNANDA KELLY FERREIRA DE SOUZA	29/09/1978	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
272	CLEILDES DE JESUS	26/06/1979	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
273	GISLENE PEREIRA DA SILVA	05/11/1981	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
274	JOANA PAULA BATISTA DE SOUZA	07/10/1982	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
275	JULIANE MARIA DIAS RIBEIRO	18/01/1984	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
276	JULIANE MARIA DÍAS RIBEIRO	18/01/1984	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
277	JULIANA APARECIDA DE PAULA COSTA	23/04/1985	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
278	MARCILENA DA SILVA DO SANTOS GUIMARÃES	23/09/1985	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
279	GRAZIELA BARBOSA CANDIDO	24/02/1986	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
280	JOSCILENE CANDIDA CORREA	02/07/1986	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
281	VANDERLEIA DE OLIVEIRA BARROS	02/12/1986	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
282	JOSIANE COELHO DIAS	07/12/1986	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
283	DANIELE LÚCIA SILVA DE PAIVA	15/10/1987	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
284	DIANA DE ALMEIDA COSTA	14/08/1988	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
285	LAIS DE SOUZA MENEZES CERQUEIRA	03/05/1989	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
286	JÉSSICA DE ALMEIDA MUNIZ	26/01/1991	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
287	ANA CARLA DA SILVA	01/03/1991	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
288	CARLA RAMOS ARAÚJO FARIA	23/08/1991	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
289	JÉSSICA MACHADO MORAES	28/03/1993	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
290	NATHALIA SOARES DO PRADO	10/12/1993	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
291	RAFAELA OLIVEIRA DA COSTA	18/04/1994	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
292	KIMBERLY DE FÁTIMA CORRÊA OLIVEIRA	12/06/1994	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
293	ALESSANDRA VARGAS FERREIRA SETTE	09/04/1997	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
294	GRAZIELE DA SILVA PIMENTEL	18/04/1997	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
295	RAYSSA NOGUEIRA PEREIRA	05/05/1997	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
296	LETÍCIA RODRIGUES ÁVILA SIMÕES	18/11/1997	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
297	FLAVIANE IZABEL DE JESUS FERREIRA	25/02/1998	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
298	MARISSA ANE BARBOSA DE OLIVEIRA	26/05/1998	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
299	THAILA MATA DE SOUSA	24/05/1999	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
300	GEOVANA FORTUNATO JANUZI	02/04/2000	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
301	VITORIA DE AGUIAR GOMES	28/09/2000	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
302	RAYSSA MORAES CAMPBELL	18/10/2000	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
303	STHEFANY DA SILVA DE SOUZA	28/02/2001	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
304	BRENDA CHRYSTYE SANTOS DE OLIVEIRA	05/04/2001	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
305	BEATRIZ LEAL FRANCISCO	18/04/2001	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
306	LAURA VITORIA MARTINS	06/06/2002	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
307	ANA ADELIA ROCHA FRANCA	28/12/2002	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
308	MARIA EDUARDA REAL CORRÊA	02/04/2003	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
309	THAILAINE DE FÁTIMA VIANA GAPE	22/06/2003	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
310	DANIELLY AUGUSTA DE FREITAS	02/10/2003	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
311	LETÍCIA APARECIDA FONTES DE OLIVEIRA	16/02/2004	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
312	MARIA VITORIA DE SOUZA SILVA	08/09/2004	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
313	KALAINE KELLY RODRIGUES DA SILVA	17/05/2005	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
314	ISMARA FORNAZIER DA SILVA	03/06/2005	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
315	THAMARA DA SILVA SOUZA	22/08/2005	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
316	MARCIELLY CRISTINA RITA DA SILVA	25/08/2005	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
317	ANTÔNIA MARIA DE JESUS NETA	01/09/2005	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
318	YASMIN ISABEL SOARES	12/01/2006	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
319	KÉZIA FERREIRA DE FREITAS	04/04/2006	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
320	VITÓRIA SEABRA DE MAGALHÃES PEREIRA	16/04/2006	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
321	GUILHERME HENRIQUE DA SILVA ALMEIDA	27/04/2006	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
322	MARIA EDUARDA CORRÊA MARINHO	17/05/2006	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
323	VITÓRIA QUINTÃO SANTOS	13/06/2006	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
324	LIVIA CLARA BARROS OLIVEIRA	13/07/2006	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
325	IARA MARIA SILVA DE PAULA	07/08/2006	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
326	CAMILA FERNANDA VICENTE	30/08/2006	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
327	ISABELA CRISTINA CÉSAR MARTINS	04/10/2006	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
328	LETÍCIA DE CASTRO SILVA	05/02/2007	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
329	RANNIELLY CORREIA DE SOUZA	18/02/2007	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
330	SONIA APARECIDA SILVA PINHEIRO	17/08/1965	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
331	EUNICE ANDRADE DE PAULA CELESTINO	17/11/1968	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
332	MARIA APARECIDA DE PAULA OLIVEIRA	21/09/1970	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
333	CLAUDIA CILENE CIULDIN	14/05/1972	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
334	IVANIA REGINA COELHO TEIXEIRA.	18/12/1974	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
335	RENATA REGO PEREIRA	16/03/1975	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
336	ROSELENE DE OLIVEIRA SOUZA	01/12/1979	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
337	VANUSA DE OLIVEIRA SILVA FRAGA	27/01/1980	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
338	FABÍOLA APARECIDA DA ROCHA ALMEIDA	06/09/1980	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
339	SÔNIA MARIA DE SOUZA	14/09/1981	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
340	ROSILENE PIMENTEL DE BARROS	27/02/1982	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
341	ELIANA PAULA VICENTE	24/04/1982	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
342	CRISTIANE VALERIA DA SILVA	05/09/1982	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
343	ELISANGELA RAMOS ARAÚJO MOUTINHO	27/12/1983	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
344	ARIANA AMADO DE OLIVEIRA	23/12/1984	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
345	CELIA DO CARMO PASSOS DE OLIVEIRA	12/08/1985	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
346	ELIANE RODRIGUES REIS	29/07/1986	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
347	CAMILA MOREIRA RODRIGUES MARCHITTO	23/09/1986	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre

348	KARINE SILVA TITONELI	17/04/1987	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
349	CARLA BEATRIZ MALAQUIAS MADURO	02/05/1987	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
350	ANTONIA LIMA DE OLIVEIRA	01/09/1987	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
351	ANA PAULA DE OLIVEIRA PAULA	22/10/1987	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
352	FRANCA CAMILA SILVA MARTINS DOS SANTOS	19/01/1989	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
353	AMANDA INÊS DAINEZE DE OLIVEIRA	15/11/1989	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
354	JÉSSICA DEMARQUE RAMOS	23/04/1991	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
355	PAMELA PIMENTEL GOMES	25/04/1991	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
356	PÂMELA PIMENTEL GOMES	25/04/1991	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
357	LARA DA SILVA PEREIRA ROCHA	26/09/1991	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
358	FELIPE CELEIRO RAMALHO	20/03/1992	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
359	CAMILA DOS SANTOS NASCIMENTO SOARES	25/07/1992	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
360	DANIELLE TORRES BATISTA DE MEDEIROS	23/12/1992	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
361	SAMARA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	30/09/1993	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
362	SAMARA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	30/09/1993	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
363	LAISA MORAIS DE PAULA	23/08/1995	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
364	NATHALIA FERREIRA CARDOSO LOPES	06/10/1995	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
365	LEONARDO GARCIA LIMA	24/05/1996	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
366	DANIELLE VIVIAN DE OLIVEIRA VIEIRA GARRIE	24/09/1996	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
367	FELIPE DE AGUIAR RIBEIRO	19/11/1996	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
368	LUANA VIANA MOREIRA	05/02/1997	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
369	SCARLATE RODRIGUES GODINHO	29/05/1997	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
370	MARIA DE FATIMA ARCHETE NERI DO BEM	07/04/1998	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
371	MARIA DE FÁTIMA ARCHETE NERI DO BEM	07/04/1998	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
372	MARILIA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA FARIA	07/01/1999	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
373	MARÍLIA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA FARIA	07/01/1999	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
374	CLARA MANTOVANI DE PAULA GONÇALVES	17/03/1999	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
375	TALITA LUCIANA DOS SANTOS	12/04/2000	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
376	THIFFANI VITORIA DA SILVA OLIVEIRA	14/06/2001	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
377	ANA BEATRIZ OLIVEIRA FAGUNDES	12/09/2001	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
378	PAOLA DOS SANTOS LIMA	02/01/2002	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
379	AMANDA VITÓRIA MONTEIRO MACHADO SOUZA	22/04/2002	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
380	FABÍOLA PAULA DA SILVA	14/09/2002	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
381	THAMIRIS VICTORIA DE SOUZA BARBOSA	07/03/2003	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
382	ALICE RODRIGUES FLAUZINO	31/07/2003	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
383	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA SOUZA LOURENÇO	31/08/2003	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
384	NÍCOLAS MARQUES DE JESUS	24/09/2003	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
385	BEATRIZ BRAGA GARCIA DE OLIVEIRA	07/10/2003	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
386	DIEGO HENRIQUE SILVA ARAÚJO	19/05/2004	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
387	AGDA APARECIDA DE SOUZA CRUZ VENTURA	16/06/2004	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
388	PAULA LOPES PRATA	05/12/2004	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
389	ISADORA MARQUES SILVA FIGUEIREDO	03/05/2005	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
390	KESIA DO PRADO FERREIRA	03/05/2005	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
391	KAYLAINE CRISTINA ABRILHA DA SILVA	11/08/2006	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
392	KELLY ALMEIDA MARTINS	26/09/2006	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
393	SIRLENE DA SILVA FRANCO	06/11/2025	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
394	ELISANGELA APARECIDA DA. SILVA. SOUZA	30/07/1973	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
395	GILZIMÉIA CLITÉRIA DO NASCIMENTO ALMEIDA	14/01/1974	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
396	HELEMARA MARIA COELHO	24/04/1975	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
397	VIVIANE ANDRADE E SILVA SOUZA	19/04/1976	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
398	DIANA MARTINS DE ANDRADE	27/05/1977	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
399	ANA PAULA LOURENÇO	21/08/1980	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
400	FABIANA DE PAULA SOUZA ANDRADE	07/09/1985	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
401	JAQUELINE APARECIDA SOARES SANTOS	07/01/1986	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
402	KELE DE ALMEIDA LANDY	15/07/1986	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
403	MARIA APARECIDA GOMES MANTUANI FERR	18/04/1988	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
404	CAMILA DA SILVA DE SOUSA	07/02/1989	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
405	ANDRESSA BRAGANÇA DE MELO SOUZA	12/02/1990	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
406	JESSICA DE JESUS AMARAL VIANA	25/11/1990	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
407	RUBYA REGINA BAIAO ROCHA BARRETO	03/02/1991	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
408	JACQUELINE DA CRUZ CASTRO	09/08/1994	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
409	LETICIA DE SOUZA BRAZ	21/11/1994	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
410	ALINE FREIRE DOS SANTOS	06/06/1995	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
411	JOYCE MARIGO DE RESENDE	01/12/1995	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
412	JOYCE MARIGO RESENDE	01/12/1995	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
413	DALYLLA DE APRIGIO AGOSTINI	02/03/1996	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
414	LETÍCIA CAROLINE SANTOS DA SILVA	23/05/1996	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
415	ROBERTA DE FÁTIMA MESSIAS DOS ANJOS SARTORI	17/04/1998	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
416	ALICE OLIVEIRA RODRIGUES	28/10/1999	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
417	LEANDRA MOREIRA MANOEL	10/04/2000	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
418	GABRIELLA LAMAITA PEREIRA	09/09/2000	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
419	LARISSA APARECIDA DA SILVA SOUZA	21/02/2001	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
420	ROCHELIANA KARINE LIMA FREITAS	26/05/2001	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
421	VITORIA CÉLIA MISAEL	06/05/2003	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
422	DARA SOARES DA SILVA COSTA	13/05/2003	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
423	PAOLA BELARMINA DE AGUIAR DA SILVA	29/07/2003	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
424	LUIZA CLARA DA SILVA FREITAS	06/02/2004	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
425	ROBERTA VIEIRA ALVES	22/12/2004	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
426	MATHEUS JOSE NEPOMUCENO ELEOTERIO	07/04/2006	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
427	LUMARA DE ASSIS NERY	01/12/2006	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
428	EMILLYN CARLA DE OLIVEIRA BASTOS	17/03/2007	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
429	JANAINA CRISTINA ELIAS	13/10/2007	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
430	LUANA VITÓRIA DA SILVA	15/10/2007	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
431	LIVIA AGOSTINI MARTINS	24/11/2007	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
432	TALITA PENA BALDANZA	14/01/2008	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
433	GRAZIELLE DE PAULA SOARES	28/02/2008	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre

EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLASS	NOME COMPLETO	DT NASC	Curso	PERÍODO/SEMESTRE
1	VANDERLEA AFONSO DE OLIVEIRA	17/12/1968	Educação Especial	8º Período/Semestre
2	ALESSANDRA DE JESUS SILVA FERNANDES	12/09/1977	Educação Especial	8º Período/Semestre
3	ALINE ARIANA DE ANDRADE FRANCISCO FREITAS	18/09/1990	Educação Especial	8º Período/Semestre
4	MARIANA ISABELA TREVISAN PEREIRA	03/05/1993	Educação Especial	8º Período/Semestre
5	BRENDA WINDSON TÓCIO DOS SANTOS	23/04/1998	Educação Especial	8º Período/Semestre
6	FABIANA APARECIDA DUTRA DE OLIVEIRA	21/07/1997	Educação Especial	7º Período/Semestre
7	MICHELE MELO MASSARDI DUTRA SANTANA	26/11/1992	Educação Especial	6º Período/Semestre
8	MARIA VICTORYA NOGUEIRA LOPES NUNES DE SOUZA	20/06/2002	Educação Especial	6º Período/Semestre
9	JOSÉ CARLOS FERREIRA	14/02/1971	Educação Especial	5º Período/Semestre
10	CLAUDINEIA MARIA DE PAULA	28/09/1975	Educação Especial	5º Período/Semestre
11	RENATA DE SOUZA FREITAS	26/12/1979	Educação Especial	5º Período/Semestre
12	SONIA MARIA DA COSTA TEIXEIRA	26/12/1982	Educação Especial	5º Período/Semestre
13	CAMILLA GONCALVES DA SILVA	05/03/2003	Educação Especial	5º Período/Semestre
14	GRAZIELA BELICE DE SOUZA	15/05/2004	Educação Especial	5º Período/Semestre
15	SANDRA CRISTINA DIAS FERNANDES	30/09/1976	Educação Especial	4º Período/Semestre
16	LUCIANA DE BARROS GONÇALVES	08/01/1980	Educação Especial	4º Período/Semestre
17	HIAGO FELIPE COELHO HONORATO	21/05/1999	Educação Especial	4º Período/Semestre
18	WANESSA LÍDIA DE ASSIS LACERDA	26/10/1995	Educação Especial	3º Período/Semestre
19	JÉSSICA MARTINS ANDRADE	31/03/2007	Educação Especial	3º Período/Semestre
20	CONCEIÇÃO APARECIDA VARGAS BRAGA	27/08/1967	Educação Especial	2º Período/Semestre
21	ANA CLÁUDIA DE FREITAS	17/08/1976	Educação Especial	2º Período/Semestre
22	FÁTIMA APARECIDA DE SOUZA	03/12/1976	Educação Especial	2º Período/Semestre
23	DANIELE ANA DE SALES SANTOS PEIXOTO	01/05/1979	Educação Especial	2º Período/Semestre
24	CINARA APARECIDA QUINTILIANO BRAGA	30/12/1979	Educação Especial	2º Período/Semestre
25	VANESSA APARECIDA TOSTES	27/04/1980	Educação Especial	2º Período/Semestre
26	RAQUEL DA COSTA GONÇALVES	28/03/1981	Educação Especial	2º Período/Semestre
27	RUANY APARECIDA DA SILVA	28/07/1995	Educação Especial	2º Período/Semestre
28	MARIANA DA SILVA BASTOS PEREIRA	03/08/1996	Educação Especial	2º Período/Semestre
29	MARIA EDUARDA PEDROSA RORIZ	13/08/1999	Educação Especial	2º Período/Semestre
30	ALICE MENDES DE OLIVEIRA	09/02/2001	Educação Especial	2º Período/Semestre
31	MARLI APARECIDA NEVES	20/02/1962	Educação Especial	1º Período/Semestre
32	MARLY APARECIDA PEREIRA SILVA	10/04/1967	Educação Especial	1º Período/Semestre
33	JAILZA APARECIDA DOS SANTOS LOMEU BASTOS	31/01/1971	Educação Especial	1º Período/Semestre
34	JANILÇA REGINA COELHO	30/06/1975	Educação Especial	1º Período/Semestre
35	VALDETE MARIA DE SOUZA	22/09/1975	Educação Especial	1º Período/Semestre
36	OLINDA MARIA COSTA DE OLIVEIRA DO PRADO	19/06/1976	Educação Especial	1º Período/Semestre
37	CLAUDINEA GOMES MARIGO	15/07/1976	Educação Especial	1º Período/Semestre
38	CRISTIANE DE SOUZA SILVA FREITAS	28/02/1977	Educação Especial	1º Período/Semestre
39	LEIZE ANE APARECIDA DE SOUZA	26/04/1978	Educação Especial	1º Período/Semestre
40	FERNANDA ALVES DE ALMEIDA DUARTE	03/09/1983	Educação Especial	1º Período/Semestre
41	MARILUCE DIAS DE OLIVEIRA PALADINI	08/04/1984	Educação Especial	1º Período/Semestre
42	CALIANA RIBEIRO MIRANDA LIMA	26/04/1984	Educação Especial	1º Período/Semestre
43	JOICILAINE MOREIRA PEREIRA SOUZA	02/08/1984	Educação Especial	1º Período/Semestre
44	ROSILAINE ALVES DE OLIVEIRA COURY	22/12/1984	Educação Especial	1º Período/Semestre
45	DAIANA GUILHERME DE ARAÚJO	28/03/1985	Educação Especial	1º Período/Semestre
46	ANDREA DE OLIVEIRA FRANCISCO ELIAS	22/12/1985	Educação Especial	1º Período/Semestre
47	DANIELA SANTOS E SANTOS	05/06/1986	Educação Especial	1º Período/Semestre
48	JOSISLAINE SOARES DE PAULA OLIMPIO	03/01/1989	Educação Especial	1º Período/Semestre
49	KENIA MOREIRA PAULINO FONSECA	29/11/1989	Educação Especial	1º Período/Semestre
50	FRANCIELLEN VASQUES DA COSTA BARBOSA FREITAS	19/04/1990	Educação Especial	1º Período/Semestre
51	BRUNA PASSOS CARNEIRO	15/11/1991	Educação Especial	1º Período/Semestre
52	DANIELE PASSOS FLORES SOARES	02/02/1992	Educação Especial	1º Período/Semestre
53	LARISSA CARLA ROQUE FERREIRA	03/07/1995	Educação Especial	1º Período/Semestre
54	GEÍSA DA SILVA PAULA	17/11/1997	Educação Especial	1º Período/Semestre
55	CINTIA GOMES DE SOUZA	09/12/1997	Educação Especial	1º Período/Semestre
56	DEBORA NOGUEIRA DO NASCIMENTO FELIPE	01/01/1998	Educação Especial	1º Período/Semestre
57	JUSSARA DE SOUZA RIBAS MENDES	14/07/1998	Educação Especial	1º Período/Semestre
58	MARISA MARIA DE OLIVEIRA	07/08/2000	Educação Especial	1º Período/Semestre
59	CLAUVIANE CARVALHO VIANA CAETANO	27/02/2001	Educação Especial	1º Período/Semestre
60	SARA FARIA CAETANO	09/03/2001	Educação Especial	1º Período/Semestre
61	MARIA VITÓRIA GALDINO SILVA	27/10/2003	Educação Especial	1º Período/Semestre
62	FERNANDA ARAÚJO MOUTINHO BARTOLE	18/01/2004	Educação Especial	1º Período/Semestre
63	IZADORA DE SOUZA MACEDO DORNELLAS	19/02/2004	Educação Especial	1º Período/Semestre
64	JAMILY FERREIRA MINARINI	21/02/2004	Educação Especial	1º Período/Semestre
65	PENÉLLOPY DA ROCHA SANTANA	01/05/2004	Educação Especial	1º Período/Semestre
66	HIRYS ARAÚJO FERREIRA DE OLIVEIRA	07/05/2006	Educação Especial	1º Período/Semestre
67	MARIA DO CARMO DOS SANTOS VIDEIRA	10/9/0075	Educação Especial	1º Período/Semestre

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Class	Nome completo	Dt de Nasc	Curso	Período/Semestre
1	FRANCIELLY FREITAS SILVA	23/04/2003	Ciência Biológicas	8º Período/Semestre
2	JOANA PAULA DE SOUZA PINTO	05/07/1980	Ciência Biológicas	7º Período/Semestre
3	JOANA PAULA PINTO	05/11/1980	Ciência Biológicas	7º Período/Semestre
4	ISABELA BIANCA DA ROCHA OLIVEIRA	06/12/1995	Ciência Biológicas	7º Período/Semestre
5	GABRIEL DE SOUZA ALVES	02/04/2002	Ciência Biológicas	7º Período/Semestre
6	SAMIRA AMARAL MOTA DIAS	04/01/2004	Ciência Biológicas	7º Período/Semestre
7	ISABEL RAMOS GOMES	21/03/1999	Ciência Biológicas	6º Período/Semestre
8	DALILA WELLEN DE OLIVEIRA CARVALHO	20/10/2003	Ciência Biológicas	6º Período/Semestre
9	VITORIA MARIA RODRIGUES SOARES	30/08/2002	Ciência Biológicas	5º Período/Semestre
10	TIAGO FERREIRA DA SILVA	10/01/1992	Ciência Biológicas	4º Período/Semestre
11	RONAN PEDROSA ROCHA	14/03/2000	Ciência Biológicas	4º Período/Semestre
12	GABRIELLY BASÍLIO GALDINO BUENO	20/07/2005	Ciência Biológicas	4º Período/Semestre
13	MATEUS AUGUSTO DA COSTA OLIVEIRA	08/02/1988	Ciência Biológicas	3º Período/Semestre
14	MANUELA RACHID GOMES	05/01/2007	Ciência Biológicas	3º Período/Semestre
15	GABRIELLA REIS PEREIRA DE CARVALHO	01/10/2007	Ciência Biológicas	1º Período/Semestre

MATEMÁTICA

Class	Nome completo	Dt de Nasc	Curso	Período/Semestre
1	THAÍS FERNANDES JUSTE	16/12/1992	Matemática	7º Período/Semestre
2	SAMUEL RODRIGUES SANTANA	28/08/2000	Matemática	7º Período/Semestre
3	EFIGENIA LOURDES DE MORAIS	04/04/1981	Matemática	3º Período/Semestre
4	VITÓRIA AMORIM OLIVEIRA	18/10/2006	Matemática	3º Período/Semestre
5	RAIANE ELIZEU COIMBRA MOREIRA	05/05/1993	Matemática	2º Período/Semestre

LETRAS

Class	Nome completo	Dt de Nasc	Curso	Período/Semestre
1	NATAN DANIEL VALENTIM	31/07/1998	Letras	8º Período/Semestre
2	ANDREA MARIA GONCALVES	12/07/1982	Letras	7º Período/Semestre
3	THAIS ROBERTA DA SILVA MARQUES	10/03/1989	Letras	7º Período/Semestre
4	MORENNA RANGEL DE ARAÚJO ALMEIDA	19/02/1995	Letras	6º Período/Semestre
5	MARIELEN ELAINE DA SILVA GONZAGA	08/06/2001	Letras	6º Período/Semestre
6	RAISA SOUZA LOPES	01/08/1995	Letras	5º Período/Semestre
7	JAIANE CAMILLA BELO	04/04/2002	Letras	5º Período/Semestre
8	MICHELE DE OLIVEIRA PINHEIRO	27/09/1988	Letras	3º Período/Semestre
9	STEFANY RORIZ ARAUJO	13/05/1998	Letras	3º Período/Semestre
10	KAREN LUIZA DE SOUZA SANTANA	17/04/2000	Letras	3º Período/Semestre
11	LARISSA RODRIGUES DOS SANTOS	24/05/2003	Letras	3º Período/Semestre
12	PRISCILA OLIVEIRA DA CONCEICAO	21/02/1987	Letras	2º Período/Semestre
13	NEIDE ROSÁRIA DE OLIVEIRA LAIA	07/10/1969	Letras	1º Período/Semestre
14	IOLANDA OLIVEIRA HENRIQUES MADRIAGA	04/12/1976	Letras	1º Período/Semestre
15	KAREN CONCEIÇAO RISSON DOS SANTOS	09/08/1979	Letras	1º Período/Semestre
16	DANIELLE DOS SANTOS LIMA SILVA	04/02/1984	Letras	1º Período/Semestre
17	ELIZA APARECIDA CRESPO	25/04/1998	Letras	1º Período/Semestre
18	WELSON APARECIDO TOLEDO	08/07/1998	Letras	1º Período/Semestre
19	ROBERTA LOPES MELATO	14/08/2002	Letras	1º Período/Semestre
20	MÁRCIA CANDIDA DA SILVA PEREIRA	07/11/2025	Letras	1º Período/Semestre

HISTÓRIA

Class	Nome completo	Dt de Nasc	Curso	Período/Semestre
1	DANIEL CLÁUDIO DE SOUZA COSTA	23/03/2005	História	4º Período/Semestre
2	ATÍLIO DE OLIVEIRA	04/12/1987	História	3º Período/Semestre
3	MARIA ELISA FREITAS ALVARES JESUS	22/08/1998	História	1º Período/Semestre

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:721420AA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL Nº 12, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO PRELIMINAR DAS 3ª E 4ª ETAPAS

O Município de Muriaé, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 12, de 07 de novembro de 2025, que dispõe sobre a abertura de inscrições para o Processo de Seleção Competitiva Interna para provimento do cargo em comissão de Diretor de Estabelecimento Escolar da Rede Municipal de Ensino de Muriaé, **TORNA PÚBLICO** o Resultado Preliminar das 3ª e 4ª Etapas – Avaliação do Plano de Gestão Escolar e Entrevista Estruturada, realizada pela organização educacional Teia de Saberes, CNPJ nº 50.170.672/0001-13, na forma do Anexo Único deste ato.

Nome Completo	Plano de Gestão Escolar	Entrevista
ADRIANA DE FREITAS GOMES	Classificado	97,5
ALESSANDRA BARBOSA FERREIRA	Classificado	97,5
ANDRÉA BONATO GONÇALVES ALMEIDA	Classificado	97,5
ELAINE CRISTINA DOS SANTOS FREITAS	Classificado	97,5
BARBARA SILVA BORGES	Classificado	90
FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES ALVES	Classificado	90
MARIA DAS GRAÇAS MAGALHÃES SCHELB	Classificado	90
PERCILIA ROCHA DE AGUIAR	Classificado	90
HELOIZA APARECIDA DE SOUZA SILVINO	Classificado	87,5
MARCELINA SEVENINI SILVÉRIO MOREIRA	Classificado	87,5
MIRIAM SUELY RAMOS VASQUES DE BARROS	Classificado	87,5
RAQUEL MARIA RIBEIRO	Classificado	87,5
RICARDO PRATA DE SOUZA	Classificado	87,5
ROBSON SILVA LUCA	Classificado	87,5
ROZANI PEREIRA LACERDA	Classificado	87,5
SILVANA TEIXEIRA DA SILVA	Classificado	87,5
SONIA CABRAL DE LIMA AZEVEDO	Classificado	87,5
SUELY REGINA VIEIRA GARDONE GONÇALVES	Classificado	87,5
TIAGO DE CASTRO BRAGA	Classificado	87,5
VANESSA APARECIDA DA VEIGA VARGAS ALMEIDA	Classificado	87,5
FERNANDA DA SILVA DOMINGOS FAGUNDES	Classificado	82,5
LUDIMILY APARECIDA CABRAL	Classificado	82,5
MARCELO MARTINS DA FONSECA	Classificado	82,5
MARIA CELIA JANUZI	Classificado	82,5
RAMILA GOMES MONTES BATISTA	Classificado	82,5
SÔNIA APARECIDA DE MORAIS NATAL	Classificado	82,5
VIVIANE GOULART PEREIRA	Classificado	82,5
DEIDIANE DE SOUZA CORREIA DE OLIVEIRA	Classificado	80
FERNANDA ROSA SILVA	Classificado	80
FRANCISLAINE MARIANA DE SOUZA OLIVEIRA	Classificado	80
LEANDRA SILVA DE ALMEIDA	Classificado	77,5
JOSELANDA MONTEIRO CÉSAR DE MEDEIROS	Classificado	67,5

IVAN ALVES DE OLIVEIRA	Desclassificado	
ELEMARA DE CARVALHO BOTELHO	Desclassificado	
ROSILAINE ALVES DE OLIVEIRA COURY	Desclassificado	

A planilha consolidada contendo a pontuação atribuída aos candidatos avaliados está disponível no link https://drive.google.com/file/d/1nmg_psA9E58Vnv1fQepnvGw0HLo0ooTV/view?usp=sharing

Muriaé, 02 de dezembro de 2025.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:12E23711

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 4.414/2025

DECRETO Nº 4.414/2025

Abre Crédito Suplementar em favor de Unidade Orçamentária do Executivo Municipal, no valor de R$ 5.134.363,94, para os fins que especifica.

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 3.225 de 20 de dezembro de 2024 - LOA 2025 e no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 4.667.960,78 (quatro milhões seiscentos e sessenta e sete mil novecentos e sessenta reais e setenta e oito centavos), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.01.01.04.122.0001.2.001 – manut atividades do gabinete do prefeito			
3390 14 – diárias – pessoal civil	43	1.500.000.0.000.000	5.500,00
3390 30 – material de consumo	44	1.500.000.0.000.000	10.000,00
02.01.03.04.092.0001.2.005 – manut atividades da procuradoria municipal			
3390 93 – indenizações e restituições	59	1.501.000.0.070.000	10.748,56
02.02.01.04.122.0001.2.006 – manut atividades de planejamento e gestão			
3390 39 – outros serviços de terceiro – pessoa juridica	79	1.500.000.0.000.000	104.500,00
3390 46 – auxilio alimentação	81	1.500.000.0.000.000	150.220,00
02.02.02.04.122.0001.2.012 – manut atividades de recursos humanos			
3390 39 – outros serviços de terceiro – pessoa juridica	101	1.500.000.0.000.000	3.000,00
02.03.00.04.122.0001.2.013 – manut atividades do dep de materiais			
3190 04 – contratação por tempo deteminado	107	1.500.000.0.000.000	7.181,49
3090 30 – material de consumo	111	1.500.000.0.000.000	2.200,00
02.03.00.26.782.0001.2.015 – manut atividades dos terminais rodoviários			
3190 04 – contratação por tempo deteminado	1001	1.500.000.0.000.000	1.003,59
02.04.01.28.846.0000.0.009 – programa de formação do pasep			
3390 47 – obrigações tributarias e contributivas	133	1.708.000.0.008.001	300,00
02.04.02.04.129.0001.2.017 – manut ativ tributação, cadastro fiscalização			
3190 04 – contratação por tempo deteminado	836	1.500.000.0.000.000	1.433,79
05.01.12.122.0001.2.018 – manut atividades administrativas da educação			
3390 39 – outros serviços de terceiro – pessoa juridica	150	1.500.000.1001.001.005	3.000,00
02.05.02.12.365.0004.2.019 – manut atividades de creche municipal			
3090 30 – material de consumo	162	1.500.000.1001.001.005	30.000,00
3390 39 – outros serviços de terceiro – pessoa juridica	163	1.500.000.1001.001.005	1.000,00
3190 94 – indenizações e restituições trabalhistas	882	1.500.000.0.000.000	1.551,01
02.05.02.12.365.0005.2.021 – manut das atividades da educação infantil			
3190 94 – indenizações e restituições trabalhistas	898	1.500.000.0.000.000	344,67
3390 34 – outras despesas de pessoal decorrentes de contratos	961	1.500.000.1001.001.005	3.648,00
3190 04 – contratação por tempo deteminado	977	1.500.000.1001.001.005	15.000,00
02.05.03.12.361.0006.2.025 – manut atividades do ensino fundamental			
3190 11 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	185	1.500.000.1001.001.005	200.000,00
3190 94 – indenizações e restituições trabalhistas	850	1.500.000.0.000.000	1.269,79
02.05.03.12.361.0007.1.006 – aquisição de veiculos p transporte escolar			
4490 52 – equipamentos e material permanente	197	1.500.000.1001.001.005	586.117,59
02.05.03.12.361.0007.2.027 – manut transporte escolar ensino fundamental			
3390 39 – outros serviços de terceiro – pessoa juridica	209	1.576.001.0.006.001	20.000,00
02.05.04.12.365.0004.2.032 – manut atividades de creche municipal			
3190 04 – contratação por tempo deteminado	223	1.540.000.1070.018.001	100.000,00
02.05.05.12.306.0008.2.038 – manut do fornecimento de merenda escolar			
3190 11 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	242	1.500.000.0.000.000	2.029,51
02.05.05.12.306.0008.2.041 – fornec de merenda escolar – ens fundamental			
3390 30 – material de consumo	250	1.552.000.0.044.002	34.781,40
3390 30 – material de consumo	944	1.550.000.0.047.001	68.818,70
02.05.05.12.306.0008.2.039 – fornecimento de merende escolar creches			
3390 30 – material de consumo	942	1.550.000.0.047.001	37.482,99
02.05.05.12.306.0008.2.040 – fornecimento merendea escolar educação			
3390 30 – material de consumo	943	1.550.000.0.047.001	54.877,80

02.06.01.10.122.0001.2.048 – manut atividades administrativas da saude			
3190 11 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	268	1.500.000.1002.002.008	52.255,86
3390 30 – material de consumo	273	1.500.000.1002.002.008	500,00
3390 46 – auxilio alimentação	277	1.500.000.1002.002.008	140.000,00
02.06.02.10.301.0009.2.049 – manut atividades das unidades basicas saude			
3190 11 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	283	1.500.000.1002.002.008	300.000,00
3190 13 – obrigações patronais	286	1.500.000.1002.002.008	84.386,14
3190 16 – outras despesas variaveis – pessoal civil	288	1.500.000.1002.002.008	1.145,76
3390 14 – DIARIAS – pessoal civil	290	1.500.000.1002.002.008	5.000,00
3390 30 – material de consumo	291	1.500.000.1002.002.008	30.150,00
3390 34 – outras despesas de pessoal decorrentes de contratos	297	1.500.000.1002.002.008	50.000,00
3390 39 – outros serviços de terceiro – pessoa juridica	299	1.500.000.1002.002.008	20.000,00
3190 94 – indenizações e restituições trabalhistas	852	1.500.000.0.000.000	23.530,64
3390 39 – outros serviços de terceiro – pessoa juridica	995	1.600.000.3110.059.067	2.857,33
3390 30 – material de consumo	997	1.600.000.3110.059.067	9.282,81
02.06.02.10.302.0009.2.050 – manut atividades do pronto atendimento			
3190 11 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	324	1.605.000.0.059.062	2.740,75
3390 39 – outros serviços de terceiro – pessoa juridica	330	1.500.000.1002.002.008	15.000,00
3190 13 – obrigações patronais	993	1.605.000.0.059.062	571,74
02.06.02.10.302.0009.2.051 – manut atividades de saude especializada			
3390 14 – DIARIAS – pessoal civil	332	1.500.000.1002.002.008	30.000,00
3390 39 – outros serviços de terceiro – pessoa juridica	996	1.600.000.3120.059.074	300.000,00
02.06.02.10.303.0009.2.053 – manut atividades de assist farmaceutica			
3190 11 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	343	1.500.000.1002.002.008	2.127,58
3390 39 – outros serviços de terceiro – pessoa juridica	999	1.621.000.0.055.043	1.610,00
02.06.02.10.306.0009.2.055 – segurança alimentar e nutricional na saude			
3390 32 – material, bem ou serviços para distribuição gratuita	356	1.500.000.1002.002.008	60.445,76
02.06.04.10.301.0010.2.056 – manut atividades estrategia saude familia			
3190 11 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	359	1.600.000.0.059.003	71.290,76
3190 13 – obrigações patronais	362	1.600.000.0.059.003	16.742,96
02.06.04.10.301.0010.2.058 – manut das atividades agentes comunitario			
3190 11 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	375	1.600.000.0.059.003	17.736,98
3190 13 – obrigações patronais	378	1.600.000.0.059.003	31.273,18
02.06.05.10.304.0011.2.059 – manut atividades de vigilancia sanitaria			
3190 11 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	380	1.500.000.1002.002.008	41.036,58
3190 13 – obrigações patronais	381	1.500.000.1002.002.008	6.309,23
02.06.05.10.305.0011.2.060 – manut atividades de vigilancia em saude			
3190 11 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	387	1.600.000.0.059.036	12.336,78
3190 13 – obrigações patronais	389	1.500.000.1002.002.008	15.619,72
02.07.01.04.122.0001.2.061 – manut ativid administrativoas da ação social			
3390 14 – diarias – pessoa civil	398	1.500.000.0.000.002	766,50
3390 46 – auxilio alimentação	401	1.500.000.0.000.002	3.380,00
02.07.02.08.245.0012.2.064 – serviços da proteção social basica do suas			
3390 39 – outros serviços de terceiro – pessoa juridica	789	1.660.000.0.029.021	40,00
3190 11 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	872	1.660.000.0.029.021	2.961,83
3190 04 – contratação por tempo deteminado	902	1.660.000.0.029.021	2.945,45
02.07.02.08.246.0012.2.067 – concessão de beeficios eventuais da assit			
3390 14 – diárias – pessoal civil	1029	1.661.000.0.056.002	4.340,00
02.07.02.08.244.0013.2.070 – gestão programa bolsa familia e cad único			
3190 04 – contratação por tempo deteminado	938	2.660.000.0.029.030	12.000,00
3190 13 – obrigações patronais	939	2.660.000.0.029.030	2.500,00
02.07.02.08.245.0014.2.071 – serviços proteção social especial média e alta			
3190 16 – outras despesas variaveis – pessoal civil	442	1.660.000.029.023	88,99
3390 46 – auxilio alimentação	1003	1.660.000.029.023	1.500,00
02.09.01.23.695.0017.2.100 – manut atividades divisão de turismo			
3390 35 – serviços de consultoria	781	1.500.000.0.000.000	3.400,00
02.09.02.13.392.0018.2.078 – manut atividades da divisão de cultura			
3390 30 – material de consumo	880	1.500.000.0.000.021	5.923,68
02.09.02.13.392.0018.0.062 – transf financ assoc artesãos e prod caseiros			
3350 41 – contribuições	1025	1.500.000.0.000.025	10.000,00
02.09.03.27.812.0019.0.032 – transf financ assoc moradores penha			
3350 41 – contribuições	991	1.500.000.0.000.025	74.840,00
02.09.03.27.812.0019.2.079 – manut atividades de esporte e de lazer			
4490 52 – equipamentos e material permanente	1002	1.500.000.0.000.000	30.040,00
02.10.01.04.122.0001.2.080 – manut atividades administrativas de obras			
3190 04 – contratação por tempo deteminado	503	1.500.000.0.000.000	3.924,30
3190 11 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	504	1.500.000.0.000.000	13.247,00
3190 16 – outras despesas variaveis – pessoal civil	506	1.500.000.0.000.000	2.838,92
3390 35 – serviços de consultoria	867	1.500.000.0.000.000	5.850,00
02.10.02.15.451.0020.1.035 – aquisição de veiculos e maquinas			
4490 52 – equipamentos e material permanente	1007	1.710.000.3210.069.014	30.565,73
4490 52 – equipamentos e material permanente	1008	1.706.000.3110.064.001	2.076,04
4490 52 – equipamentos e material permanente	1009	1.710.000.3210.069.001	3.774,50
4490 52 – equipamentos e material permanente	1011	1.710.000.3210.069.008	859,42
4490 52 – equipamentos e material permanente	1014	1.706.000.3110.064.007	1.405,53
4490 52 – equipamentos e material permanente	1017	1.706.000.3110.064.003	13.330,88
4490 52 – equipamentos e material permanente	1019	1.706.000.3110.064.006	20.133,14
4490 52 – equipamentos e material permanente	1027	1.501.000.0.070.000	521.359,66
02.10.02.15.451.0020.2.082 – manut atividades de viação e urbanismo			
4490 52 – equipamentos e material permanente	1028	1.500.000.0.000.000	807,70
02.10.03.15.452.0021.2.086 – manut atividades de velorio e cemiterio			
3390 30 – material de consumo	547	1.500.000.0.000.000	5.000,00
3390 39 – outros serviços de terceiro – pessoa juridica	965	1.500.000.0.000.000	2.800,00
02.10.03.15.452.0021.2.085 – manut dos serviços de limpeza publica			
3190 94 – indenizações e restituições trabalhistas	886	1.500.000.0.000.000	1.688,88
4490 52 – equipamentos e material permanente	1000	1.500.000.0.000.000	19.375,00
02.11.01.20.122.0022.2.087 – manut atividades administração rural			
3390 39 – outros serviços de terceiro – pessoa juridica	969	1.500.000.0.000.000	6.600,00
02.11.01.26.782.0023.2.089 – manut atividades estradas vicinais			

3190 04 – contratação por tempo deteminado	564	1.500.000.0.00.000	5.619,18
3390 30 – material de consumo	569	1.501.000.0.070.000	50.000,00
3390 39 – outros serviços de terceiro – pessoa juridica	575	1.720.000.0.086.000	5.000,00
3390 39 – outros serviços de terceiro – pessoa juridica	576	1.500.000.0.000.000	20.000,00
02.11.01.26.782.0023.1.041 – obras de infraestrutura rural			
4490 51 – obras e instalações	1026	1.700.000.3130.024.067	960.019,00
02.11.02.18.541.0024.0.054 – transf financ aprimof			
4450 42 – auxilios	998	1.500.000.0.000.025	17.000,00
TOTAL			4.667.960,78

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o disposto no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.01.03.28.846.0000.0.001 – cumprimento e gestão de sentenças judiciais			
3390 91 – sentenças judiciais	60	1.500.000.0.000.000	86.642,00
02.02.01.04.131.0001.2.010 – publicidade institucional divulgações oficiais			
3390 39 – outros serviços de terceiro – pessoa juridica	94	1.500.000.0.000.000	50.000,00
02.05.02.12.365.0004.2.019 – manut atividades de creche municipal			
3190 04 – contratação por tempo deteminado	157	1.500.000.1001.001.005	215.000,00
02.05.02.12.365.0004.2.020 – fornecimento uniformes creche municipal			
3390 32 – material, bem ou serviços para distribuição gratuita	165	1.500.000.0.000.000	244.216,55
02.05.02.12.365.0005.1.004 – construção/reforma de pre escola municipal			
4490 51 – obras e instalações	166	1.500.000.1001.001.005	100.000,00
02.05.02.12.365.0005.2.022 – fornecimento uniformes educação infantil			
3390 32 – material, bem ou serviços para distribuição gratuita	177	1.500.000.0.000.000	249.060,09
02.05.02.12.365.0007.2.024 – manut transporte escolar educ infantil			
3390 30 – material de consumo	181	1.500.000.1001.001.005	186.117,59
02.05.03.12.361.0006.2.025 – manut atividades do ensino fundamental			
3390 30 – material de consumo	190	1.550.000.0.047.001	161.179,49
02.05.03.12.361.006.2.026 – fornecimento uniformes ensino fundamental			
3390 32 – material, bem ou serviços para distribuição gratuita	196	1.500.000.0.000.000	400.000,00
02.05.03.12.361.0007.2.027 – manut transporte escolar ensino fundamental			
3390 39 – outros serviços de terceiros – pessoa juridica	205	1.576.000.0.006.001	20.000,00
02.05.04.12.365.0004.1.011 – equipamentos e materiais permanentes creche			
4490 52 – equipamentos e material permanente	222	1.540.000.0.019.001	50.000,00
02.05.04.12.365.0004.2.032 – manut atividades creche municipal – fundeb			
3390 30 – material de consumo	227	1.540.000.0.019.001	50.000,00
02.05.05.12.306.0008.2.039 – fornecimento merenda escolar creches			
3390 30 – material de consumo	246	1.552.000.0.044.002	34.781,40
02.06.02.10.301.0009.2.049 – MANUT ATIVIDADES UNIDADES BASICAS DE SAUDE			
3390 39 – outros serviços de terceiros – pessoa juridica	302	1.600.000.3110.059.011	2.857,33
02.06.02.10.302.0009.0.011 – TRANSF FINANC A CASA DE CARIDADE DE OURO FINO			
3350 43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	310	1.600.000.3110.059.064	309.282,81
02.06.02.10.302.0009.0.013 – TRANSF FINANC AO ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO			
3350 41 – CONTRIBUIÇÕES	314	1.605.000.0.059.062	3.312,49
02.06.02.10.302.0009.2.051 – manut atividades de saude especializada			
3390 30 – material de consumo	334	1.600.000.3110.059.065	149.380,66
3390 39 – outros serviços de terceiros – pessoa juridica	783	1.621.000.0.055.043	1.610,00
02.07.01.04.122.0001.2.061 – MANUT ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS AÇÃO SOCIAL			
3390 93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	402	1.660.000.0.029.000	7.496,27
02.07.02.08.246.0012.2.067 – concessão de beneficios eventuais assist social			
3390 32 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita	453	1.661.000.0.056.002	4.340,00
02.07.02.08.245.0012.2.064 – SERVIÇOS BENEFICIOS EVENTUAIS A ASSIST SOCIAL			
3390 30 – material de consumo	740	1.660.000.0.029.021	40,00
02.07.02.08.244.0013.2.070 – GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CAD único			
4490 52 – equipamentos e material permanente	887	1.660.000.0.029.030	14.500,00
02.09.02.13.392.0018.0.062 – TRANSF FINANC ASSOC ARTESÃOS E PROD CASEIROS			
4450 42 – auxilios	667	1.500.000.0.000.025	10.000,00
02.09.03.27.812.0019.0.032 – TRANSF FINANC ASSOC MORADORES BAIRRO PENHA			
4450 42 – auxilios	669	1.500.000.0.000.025	74.840,00
02.10.02.15.451.0020.1.034 – obras de infraestrutura urbana			
4490 51 – obras e instalações	513	1.706.000.0.064.000	36.945,59
4490 51 – obras e instalações	514	1.710.000.0.069.000	30.199,65
4490 51 – obras e instalações	515	1.710.000.0.068.000	5.000,00
02.10.03.15.452.021.2.085 – MANUT SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA			
3390 39 – outros serviços de terceiros – pessoa juridica	542	1.500.000.0.000.000	310.341,64
02.11.01.26.782.0023.1.041 – OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL			
4490 51 – obras e instalações	560	1.501.000.0.070.000	582.108,22
4490 51 – obras e instalações	562	1.500.000.0.000.000	96.390,00
02.11.01.26.782.0023.2.089 – MANUT ATIVIDADES DE ESTRADAS VICINAIS			
3390 30 – MATERIAL CONSUMO	568	1.500.000.0.000.000	100.000,00
3390 30 – MATERIAL CONSUMO	570	1.708.000.0.008.001	300,00
3390 30 – MATERIAL CONSUMO	571	1.720.000.0.086.000	5.000,00
3390 39 – outros serviços de terceiros – pessoa juridica	573	1.500.000.0.000.000	100.000,00
02.11.01.26.782.0023.1.041 – obras de infraestrutura rural			
4490 51 – obras e instalações	743	1.700.000.0.024.067	960.019,00
02.11.02.18.541.0024.0.054 – TRANSF FINANC APRIMOF			
3350 41 – CONTRIBUIÇÕES	684	1.500.000.0.000.025	17.000,00
TOTAL			4.667.960,78

Art. 3º. Fica aberto Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 466.403,16 (quatrocentos e sessenta e seis mil quatrocentos e três reais e dezesseis centavos), em favor de Unidade Orçamentária do Executivo Municipal na dotação a seguir discriminada:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.06.02.10.302.0009.2.050 – manut atividades do pronto atendimento			
3190 11 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	324	1.605.000.0.059.062	22.177,73

02.06.02.10.302.0009.1.018 – aquisição veiculos para a saude especializada			
4490 52 – equipamentos e material permanente	994	1.621.000.0.055.110	277.000,00
02.10.02.15.451.0020.1.035 – aquisição de veiculos e maquinas			
4490 52 – equipamentos e material permanente	1011	1.710.000.3210.069.008	11.219,54
4490 52 – equipamentos e material permanente	1013	1.710.000.3220.069.015	65.250,03
4490 52 – equipamentos e material permanente	1024	1.502.000.0.000.037	90.755,86
TOTAL			466.403,13

Art. 4º. Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, decorrem do:

I – excesso de arrecadação, apurado na fonte de recurso: 502, Recursos não vinculados da compensação de impostos, conforme o disposto no inciso II do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000, no valor de R$ 90.755,86 (noventa mil setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos);

II – excesso de arrecadação, apurado na fonte de recurso: 605, Assist. Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais, conforme o disposto no inciso II do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000, no valor de R$ 22.177,73 (vinte e dois mil cento e setenta e sete reais e setenta e três centavos);

III – excesso de arrecadação, apurado na fonte de recurso: 621, Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, conforme o disposto no inciso II do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000, no valor de R$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais);

IV – excesso de arrecadação, apurado na fonte de recurso: 710, Transferência Especial dos Estados, conforme o disposto no inciso II do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000, no valor de R$ 76.469,57 (setenta e seis mil quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 03 de novembro de 2025.

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:F19A4160

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 4.415/2025

--DECRETO Nº 4.415/2025

Abre Crédito Suplementar por superávit financeiro em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R$ 652.166,03, para os fins que especifica.

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.229, de 05 de fevereiro de 2025 e no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$ 652.166,03 seiscentos e cinquenta e dois mil cento e sessenta e seis reais e trêps centavos), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, nas dotações a seguir discriminadas:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.02.01.04.122.0001.2.008 – manut do fornecimento de energia eletrica			
3390 39 – outros serviços de terceiros – pessoa juridica	801	2.751.000.0.017.002	275.111,56
02.04.01.28.843.0000.0.008 – encargos/amortiz operações de creditos/parc			
3290 22 – outros encargos sobre a divida por contrato	767	2.500.000.0.000.000	1.147,73
02.04.01.04.121.0001.2.016 – manut atividades de contabilidade e tesouraria			
3390 93 – indenizações e restituições	748	2.500.000.0.000.000	2.079,54
02.05.05.12.306.0008.2.040 – fornecimento de merenda escolar para educação			
3390 30 – material de consumo	1004	2.550.000.0.047.001	1.250,00
02.05.05.12.306.0008.2.041 – fornecimento de merenda para escolas do ensino			
3390 30 – material de consumo	1005	2.550.000.0.047.001	1.750,00
02.06.02.10.302.0009.2.051 – manut atividades de saude especializada			
3390 30 – material de consumo	699	2.621.000.0.055.064	1.419,36
02.06.05.10.304.0011.2.59 – manut atividades de vigilância sanitaria			
3390 14 – diárias – pessoal civil	829	2.600.000.0.059.053	213,50
02.07.02.08.245.0012.2.064 – serviços da proteção social basica do suas			
4490 52 – equipamentos e material permanente	1006	2.660.000.0.029.029	16.117,80
02.07.02.08.244.0013.2.070 – gestão do progr bolsa familia e cadastro único			
4490 52 – equipamentos e material permanente	763	2.660.000.0.029.005	5.690,00
02.07.02.08.245.0014.2.071 – serviço de prot social especial de media e alta			
3390 30 – material de consumo	741	2.660.000.0.029.023	203,64
3390 30 – material de consumo	924	2.660.000.0.029.010	461,94
3390 39 – outros serviços de terceiros – pessoa juridica	989	2.660.000.0.029.010	11.100,00
02.10.02.15.451.0020.1.035 – aquisição de veiculos e maquinas			
4490 52 – equipamentos e material permanente	992	2.710.000.3210.069.014	18.823,64
4490 52 – equipamentos e material permanente	1010	2.710.000.3210.069.007	38.847,21
4490 52 – equipamentos e material permanente	1012	2.710.000.3210.069.011	40.179,31
4490 52 – equipamentos e material permanente	1015	2.706.000.3110.064.009	14.465,79
4490 52 – equipamentos e material permanente	1016	2.706.000.310.064.003	27.100,88

4490 52 – equipamentos e material permanente	1018	2.706.000.3110.064.006	61.119,07
4490 52 – equipamentos e material permanente	1022	2.721.000.0.060.000	26.003,93
4490 52 – equipamentos e material permanente	1023	2.718.000.0.036.000	729,84
02.10.03.15.452.0021.2.084 – manut atividades de iluminação publica			
3390 30 – material de consumo	744	2.751.000.0.017.002	19.533,12
02.10.03.15.452.0021.1.036 – obras de iluminação publica			
4490 51 – obras e instalações	815	2.751.000.0.017.002	88.818,17
TOTAL			**652.166,03**

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, nas respectivas fontes, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, a Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o parágrafo único do artigo 8º e com o inciso I, do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000:

FONTE	DESCRICÃO	VALOR
500	Recursos não vinculados de impostos	3.227,27
550	Transferencia do Salario-Educação	3.000,00
600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Manutenção	213,50
621	Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.419,36
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	33.573,38
706	Transferencia Especial da União	102.685,74
710	Transferencia Especial dos Estados	97.850,16
718	Auxilio Financeiro – Outorga Credito Tributario ICMS	729,84
721	Transferencia da União referentes a Cessão Onerosa de Petroleo	26.003,93
751	Recursos da Contribuição para o Custeio de Serviços de Iluminação Pública – Cosip	383.462,85
TOTAL		652.166,03

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 03 de novembro de 2025.

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:2C406CBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA					Exercício: 2025	
CNPJ: 18.092.825/0001-49						
Endereço: PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01, CENTRO,						
PIRAPETINGA - MG						
Telefone: (32) 3465-3100				E-mail:administracao@pirapetinga.mg.gov.br		
Processo n°	**142/2025**					
Pregão Eletrônico n°	**032/2025**					
Objeto:	**Registro de Preços para contratação de serviços de Brigadistas, para Eventos Culturais, Cívicos e Populares.**					
Adjudicação						
Fornecedor: DIOGO FERREIRA MOREIRA MACHADO	**Total lotes de itens e serviços R$ 100.000,00**					
Lote 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Profissionais Brigadistas para atuar em BRIGADA DE INCÊNDIO -						
Incluindo 1 alimentação, transporte, uniforme e EPI's necessários. Valor por diária por profissional. - UNIDADE						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Profissionais Brigadistas para atuar em BRIGADA DE INCÊNDIO - Incluindo 1 alimentação, transporte, uniforme e EPI's necessários. Valor por diária por profissional.	UN	500,0000	200,0000	100.000,00	-
				Total Lote:		**R$ 100.000,00**
PIRAPETINGA, 28 de Novembro de 2025.						
LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA						
Prefeito Municipal						

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:185FD00E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4310, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

DISCIPLINA OS PROCEDIMENTOS PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE PRATA-MG E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Prata-MG**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

CONSIDERANDO que em 31 de dezembro de 2025 se dará o encerramento do exercício financeiro municipal, demandando a observância da legislação em vigor para a elaboração das respectivas prestações de contas;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças voltadas para a responsabilidade fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os procedimentos e estabelecer um cronograma de ações necessárias para o encerramento do exercício financeiro de 2025, com vistas ao atendimento da legislação vigente; CONSIDERANDO que os procedimentos contábeis do SIAFIC observarão as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000, relativas à contabilidade aplicada ao setor público e à elaboração dos relatórios e demonstrativos fiscais, DECRETA:

DECRETA:

Art.1º. Este decreto dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2025 para os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Parágrafo único. Os Órgãos da Administração Direta e Indireta obedecerão, para o encerramento do exercício financeiro de 2025, as disposições de caráter orçamentário, financeiro, contábil e patrimonial contidas neste Decreto, que devem ser cumpridas de maneira uniforme e rigorosamente de acordo com os seguintes prazos fixados:

Ações requeridas*	Prazos
1. Observar o prazo limite para solicitação de abertura de créditos adicionais referentes a todas as fontes de recursos, com exceção das despesas relacionadas com pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e aquelas que devam ser observadas no cumprimento dos limites constitucionais e legais.	Até 05/12/2025
2. Prestação de contas dos adiantamentos concedidos com despesa de viagem e diversos.	Até 23/12/2025
3. Limitar a data para emissão de nota de empenho referente a todas as fontes de recursos, com exceção das despesas relacionadas com pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e aquelas que devam ser observadas no cumprimento dos limites constitucionais e legais.	Até 05/12/2025
4. Proceder ao inventário do estoque existente no almoxarifado, elencando e justificando em documento eventuais inconsistências e irregularidades verificadas.	Até 20/01/2026
5. Limitar a data para emissão de ordem bancária referente a todas as fontes de recursos, com exceção das despesas relacionadas com pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e aquelas que devam ser observadas no cumprimento dos limites constitucionais e legais.	Até 1912/2025
6. Verificar se foram atendidos os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e preparar os ajustes ou justificativas no caso de não cumprimento: metas bimestrais de arrecadação; metas de despesa; metas dos resultados primários e nominal; limites de endividamento; despesas nos dois últimos quadrimestres; despesas de pessoal e prazos de relatórios.	Até 31/01/2026
7. Analisar e proceder com o cancelamento dos saldos existentes das notas de empenhos estimativos e globais não liquidados do exercício, com a finalidade de buscar o equilibro financeiro	Até 23/12/2025
8. Cancelamento dos restos a pagar inscritos/reinscritos em anos anteriores e não pagos em 2025, com o devido processo administrativo.	Até 15/12/2025
9. Fechamento das unidades responsáveis pela execução orçamentária e financeira.	Até 12/12/2025
10. Os pedidos de compras e insumos somente serão recepcionados pela Divisão de Compras e licitações, excetuando os casos imprevisivéis e urgentes (saúde e outros)	Até 05/12/2025
11. Ajustes de procedimentos contábeis patrimoniais (dívida ativa, depreciação, provisões, dívida fundada, etc.).	Até 30/01//2026
12. Verificar se foram adotadas as medidas para o cumprimento, no próprio exercício de 2025, do mínimo constitucional de 70% do Fundeb.	Até 12/12/2025
13. Transposição de saldos para o próximo exercício.	Até 05/01/2026
14. Conciliação bancária, incluindo o mês de dezembro de 2025	Até 16/01/2026
15. Efetuar ajustes em contas com eventuais saldos invertidos	Até 17/01/2025
16. Apuração do resultado do exercício.	Até 23/01/2026
17. Apropriação das reservas que compõem o patrimônio líquido.	Até 30/01/2026
18. Encerramento do exercício de 2025 e transferências de saldos	Até 30/01/2026
19. Envio do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do 6º bimestre de 2025 ou 2º semestre de 2025 (munícipios menores que 50 mil habitantes), via SICONFI, nos termos dos art. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF)	Até 30/01/2026
20. Envio do Relatório de Gestão Fiscal – RGF do 2º semestre de 2025 (munícipios menores que 50 mil habitantes), via SICONFI, nos termos dos art. 54 e 55 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF)	Até 30/01/2026
21. Envio da Matriz de Saldos Contábeis do mês de dezembro de 2025, via SICONFI, nos termos do § 2º do art. 7º da Portaria STN nº 642, de 20 de setembro de 2019 atualizada pela Portaria nº1168 de 29 de novembro de 2021.	Até 30/01/2026
22. Envio da Matriz de Saldos Contábeis de Encerramento de 2026, nos termos do Anexo I da Portaria STN nº 642, de 20 de setembro de 2019 atualizada pela Portaria nº1168 de 29 de novembro de 2021.	Até 31/03/2026
23. Envio da Declaração Contábil Anual (DCA) do exercício de 2025, via SICONFI, nos termos do § 1º do art. 51 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF)	Até 30/04/2026
24. O Setor Patrimonial encaminhará, para a prestação de contas anual o inventário anual dos bens patrimoniais incorporados e desincorporados (Móveis e Imóveis), bem como outros fatos pertinentes ao patrimônio.	Até 20/01/2026
25. Conselho Municipal do FUNDEB, deverá apresentar parecer circunstanciado a Controladoria Geral do Município, com relação aos recursos aplicados pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino durante o ano de 2024.	Até dia 28 de fevereiro de 2026

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prata-MG, 02 de dezembro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:395EE8EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO DE RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 005/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2025, PROCESSO Nº 153/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, Processo n.º 153/2025, Inexigibilidade de Licitação n.º 031/2025, Credenciamento n.º 005/2025 - Objeto: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves, caminhonetes, vans, ônibus, caminhões, equipamentos e máquinas que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG, incluindo serviços de mecânica, elétrica, eletrônica embarcada, injeção eletrônica, borracharia, funilaria, pintura, lavagem, higienização e outros serviços correlatos, de forma contínua e sob demanda, visando garantir a plena operacionalidade e segurança dos veículos utilizados na prestação dos serviços públicos municipais, sempre em conformidade com a legislação pertinente e com as especificações constantes do Edital e seus anexos. Contratados, de acordo com o que preconiza o item 06 do edital, conforme relacionado no quadro abaixo:

Credenciado	CNPJ/ CPF	Ordem	Cód. Int.	Cód. Int. - Descrição dos Serviços
LUCAS CARVALHO	45.001.489/0001-54	7°	40318	MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA EM GERAL - LINHA LEVE
			40319	MANUTENÇÃO REVISÃO E SERVIÇOS RAPIDOS - LINHA LEVE
			40320	SERVIÇO DE SCANNER/ DIAGNOSTICO PARA MANUTENÇÃO EM GERAL - LINHA LEVE
			40322	MANUTENÇÃO, REVISÃO E SERVIÇOS DE BORRACHARIA - LINHA LEVE
			40325	MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA EM GERAL - LINHA PESADA
			40326	MANUTENÇÃO REVISÃO E SERVIÇOS RÁPIDOS – LINHA PESADA
			40327	SERVIÇO DE SCANNER/ DIAGNOSTICO PARA MANUTENÇÃO EM GERAL – LINHA PESADA
			40329	MANUTENÇÃO REVISÃO E SERVIÇOS DE BORRACHARIA - LINHA PESADA
			40330	MANUTENÇÃO ELETRICA, ELETROELETRÔNICA E TECNOLOGIA EMBARCADA EM GERAL - LINHA PESADA
LUCINEI CLAUDIO SILVA	14.160.117/0001-47	8º	40318	MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA EM GERAL - LINHA LEVE
			40319	MANUTENÇÃO REVISÃO E SERVIÇOS RAPIDOS - LINHA LEVE
			40320	SERVIÇO DE SCANNER/ DIAGNOSTICO PARA MANUTENÇÃO EM GERAL - LINHA LEVE
			40322	MANUTENÇÃO, REVISÃO E SERVIÇOS DE BORRACHARIA - LINHA LEVE
LARA ARAUJO MACHADO07567137658	29.402.931/0001-06	9º	40318	MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA EM GERAL - LINHA LEVE
			40319	MANUTENÇÃO REVISÃO E SERVIÇOS RAPIDOS - LINHA LEVE
			40320	SERVIÇO DE SCANNER/ DIAGNOSTICO PARA MANUTENÇÃO EM GERAL - LINHA LEVE
COMERCIAL ALBANO AUTO PEÇAS LTDA	32.511.772/0001-84	10º	40318	MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA EM GERAL - LINHA LEVE
			40319	MANUTENÇÃO REVISÃO E SERVIÇOS RAPIDOS - LINHA LEVE
			40320	SERVIÇO DE SCANNER/ DIAGNOSTICO PARA MANUTENÇÃO EM GERAL - LINHA LEVE
			40322	MANUTENÇÃO, REVISÃO E SERVIÇOS DE BORRACHARIA - LINHA LEVE
			40323	MANUTENÇÃO ELETRICA, ELETROELETRÔNICA E TECNOLOGIA EMBARCADA EM GERAL - LINHA LEVE
			40324	FUNILARIA, MARTELINHO DE OURO E PINTURA EM GERAL - LINHA LEVE
			40325	MANUTENÇÃOELETROMECÂNICA EM GERAL - LINHA PESADA
			40326	MANUTENÇÃO REVISÃO E SERVIÇOS RAPIDOS – LNHA PESADA
			40327	SERVIÇO DE SCANNER/ DIAGNOSTICO PARA MANUTENÇÃO EM GERAL – LINHA PESADA
			40329	MANUTENÇÃO REVISÃO E SERVIÇOS DE BORRACHARIA - LINHA PESADA
			40330	MANUTENÇÃO ELETRICA, ELETROELETRÔNICAE TECNOLOGIA EMBARCADA EM GERAL - LINHA PESADA
DORNELLAS PNEUS & CIA LTDA	03.120.501/0001-08	11º	40331	LANTERNAGEM, MARTELINHO DE OURO E PINTURA - LINHA PESADA
			40322	SERVIÇOS DE BORRACHARIA - LINHA LEVE
			40329	MANUTENÇÃO REVISÃO E SERVIÇOS DE BORRACHARIA - LINHA PESADA

Fundamento Legal: Art. 74, IV, 79, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Ratificado por Simone do Rosário Germano em 02 de dezembro de 2025.

Santa Bárbara, 02 de dezembro de 2025.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:C0201778

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA SEGUNDA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTES AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 005/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 031/2025, PROCESSO N.º 153/2025

Objeto: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves, caminhonetes, vans, ônibus, caminhões, equipamentos e máquinas que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG, incluindo serviços de mecânica, elétrica, eletrônica embarcada, injeção eletrônica, borracharia, funilaria, pintura, lavagem, higienização e outros serviços correlatos, de forma contínua e sob demanda, visando garantir a plena operacionalidade e segurança dos veículos utilizados na prestação dos serviços públicos municipais, sempre em conformidade com a legislação pertinente e com as especificações constantes do Edital e seus anexos.

Credenciado	CNPJ/ CPF	Ordem	Cód. Int.	Cód. Int. - Descrição dos Serviços
LUCAS CARVALHO	45.001.489/0001-54	7°	40318	MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA EM GERAL - LINHA LEVE
			40319	MANUTENÇÃO REVISÃO E SERVIÇOS RAPIDOS - LINHA LEVE
			40320	SERVIÇO DE SCANNER/ DIAGNOSTICO PARA MANUTENÇÃO EM GERAL - LINHA LEVE
			40322	MANUTENÇÃO, REVISÃO E SERVIÇOS DE BORRACHARIA - LINHA LEVE
			40325	MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA EM GERAL - LINHA PESADA
			40326	MANUTENÇÃO REVISÃO E SERVIÇOS RÁPIDOS – LINHA PESADA
			40327	SERVIÇO DE SCANNER/ DIAGNOSTICO PARA MANUTENÇÃO EM GERAL – LINHA PESADA
			40329	MANUTENÇÃO REVISÃO E SERVIÇOS DE BORRACHARIA - LINHA PESADA
			40330	MANUTENÇÃO ELETRICA, ELETROELETRÔNICA E TECNOLOGIA EMBARCADA EM GERAL - LINHA PESADA
LUCINEI CLAUDIO SILVA	14.160.117/0001-47	8º	40318	MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA EM GERAL - LINHA LEVE
			40319	MANUTENÇÃO REVISÃO E SERVIÇOS RAPIDOS - LINHA LEVE
			40320	SERVIÇO DE SCANNER/ DIAGNOSTICO PARA MANUTENÇÃO EM GERAL - LINHA LEVE
			40322	MANUTENÇÃO, REVISÃO E SERVIÇOS DE BORRACHARIA - LINHA LEVE
LARA ARAUJO MACHADO07567137658	29.402.931/0001-06	9º	40318	MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA EM GERAL - LINHA LEVE
			40319	MANUTENÇÃO REVISÃO E SERVIÇOS RAPIDOS - LINHA LEVE
			40320	SERVIÇO DE SCANNER/ DIAGNOSTICO PARA MANUTENÇÃO EM GERAL - LINHA LEVE
COMERCIAL ALBANO AUTO PEÇAS LTDA	32.511.772/0001-84	10º	40318	MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA EM GERAL - LINHA LEVE
			40319	MANUTENÇÃO REVISÃO E SERVIÇOS RAPIDOS - LINHA LEVE
			40320	SERVIÇO DE SCANNER/ DIAGNOSTICO PARA MANUTENÇÃO EM GERAL - LINHA LEVE
			40322	MANUTENÇÃO, REVISÃO E SERVIÇOS DE BORRACHARIA - LINHA LEVE
			40323	MANUTENÇÃO ELETRICA, ELETROELETRÔNICA E TECNOLOGIA EMBARCADA EM GERAL - LINHA LEVE
			40324	FUNILARIA, MARTELINHO DE OURO E PINTURA EM GERAL - LINHA LEVE
			40325	MANUTENÇÃOELETROMECÂNICA EM GERAL - LINHA PESADA
			40326	MANUTENÇÃO REVISÃO E SERVIÇOS RAPIDOS – LNHA PESADA
			40327	SERVIÇO DE SCANNER/ DIAGNOSTICO PARA MANUTENÇÃO EM GERAL – LINHA PESADA
			40329	MANUTENÇÃO REVISÃO E SERVIÇOS DE BORRACHARIA - LINHA PESADA
			40330	MANUTENÇÃO ELETRICA, ELETROELETRÔNICAE TECNOLOGIA EMBARCADA EM GERAL - LINHA PESADA
DORNELLAS PNEUS & CIA LTDA	03.120.501/0001-08	11º	40331	LANTERNAGEM, MARTELINHO DE OURO E PINTURA - LINHA PESADA
			40322	SERVIÇOS DE BORRACHARIA - LINHA LEVE
			40329	MANUTENÇÃO REVISÃO E SERVIÇOS DE BORRACHARIA - LINHA PESADA

Santa Bárbara, 02 de dezembro de 2025.

_____
Agente de Contratação

_____
Equipe de Apoio

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:40054C05

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2025

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 048/2025, Processo n.º 130/2025, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 18/11/2025, cujo objeto é o "Registro de preços para eventual e futura aquisição de ferramentas a serem utilizadas para maior agilidade em serviços

essenciais de manutenção, nos espaços públicos e privados da Sede do Município e das comunidades, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos", tendo sido adjudicada às empresas citadas abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei n.º 14.133/21.

Fornecedor:55.803.907 CLEYDSON MARCOS MOTA- CPF/CNPJ: 55.803.907/0001-80						
Item	**DescriçãoItem**	**Marca/modelo**	**Qtd**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
6	MARRETA DE 02KG	METALCAVA - METALCAVA	9	UNIDADE	R$ 90,00	R$ 810,00
32	REGADOR PLASTICO 7L	PLASTIKER - PLASTIKER	10	UNIDADE	R$ 33,70	R$ 337,00
58	MOTOSSERRA A GASOLINA 58 CILINDRADAS 20 2,5 KW	AGROTANA - AGROTANA	4	UNIDADE	R$ 529,00	R$ 2.116,00
74	Kit Brocas para Furadeira	BOSH - BOSH	14	UNIDADE	R$ 180,00	R$ 2.520,00
94	Chave de Grife n°12	FAMASTIL - FAMASTIL	7	UNIDADE	R$ 57,00	R$ 399,00
109	Gerador Energia Gasolina 17Kva Trifásico AVR 380V 201-059	TOYAMA - TOYAMA	6	UNIDADE	R$ 19.800,00	R$ 118.800,00
115	Garrafão Térmico 5 litros	ANTARES 5L - ANTARES 5L	30	UNIDADE	R$ 44,00	R$ 1.320,00
118	Garrafão Térmico 3 litros	ANTARES3L - ANTARES3L	20	UNIDADE	R$ 41,00	R$ 820,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 127.122,00						

Fornecedor: AGRO COMERCIAL GES LTDA- CPF/CNPJ: 22.011.004/0001-08						
Item	**DescriçãoItem**	**Marca/modelo**	**Qtd**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
28	CARRINHO DE MAO 65 LITROS	VONDER - 65L	25	UNIDADE	R$ 226,31	R$ 5.657,75
38	FURADEIRA DE ALTO IMPACTO 800W	WESCO - WS3179	9	UNIDADE	R$ 356,40	R$ 3.207,60
81	Serra Mármore Cortadora de Piso 110mm 1200w M0400b 110v	EOS - ESM01PRO	5	UNIDADE	R$ 392,04	R$ 1.960,20
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 10.825,55						

Fornecedor: Agrocampo agroveterinaria ltda - CPF/CNPJ: 33.190.214/0001-27						
Item	**DescriçãoItem**	**Marca/modelo**	**Qtd**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
7	ARAME FARPADO C/500 METROS	NELORE - FARPADO 500MT	30	ROLO	R$ 402,00	R$ 12.060,00
31	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL 20L	VONDER - PC020	20	UNIDADE	R$ 181,00	R$ 3.620,00
59	ROÇADEIRA GASOLINA	VONDER - RGP 520	9	UNIDADE	R$ 889,99	R$ 8.009,91
66	COMPRESSOR PORTÁTIL 12V AUTOMOTIVO	VONDER - CAV12	2	UNIDADE	R$ 176,00	R$ 352,00
70	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO	WAP - WAP TURBO 2800	9	UNIDADE	R$ 1.626,00	R$ 14.634,00
82	Mini Esmerilhadeira Angular	BOSCH - 06013A30E0-000-127V	9	UNIDADE	R$ 353,00	R$ 3.177,00
108	Gerador de Energia a Gasolina 9 Kva Monofásico 110v/220v Partida Elétrica	NAGANO - NG9100E	3	UNIDADE	R$ 6.171,00	R$ 18.513,00
117	Mini Motosserra	NAGANO - MN4100	7	UNIDADE	R$ 994,500	R$ 6.961,50
128	MACACO GARRAFA HIDRÁULICO 12 TONELADASMacaco HidraúlicoCapacidade de carga: 12 ToneladasAltura mínima de elevação: 210mmAltura máxima de elevação: 395mmPeso: 6,20KgGarantia mínima de 6 meses	NELORE - FARPADO 500MT	3	UNIDADE	R$ 198,49	R$ 595,47
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 67.922,88						

Fornecedor: All Norte Materiais de Construção Ltda- CPF/CNPJ: 20.905.298/0001-96						
Item	**DescriçãoItem**	**Marca/modelo**	**Qtd**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
4	CADEADO 35 MM	PADO - 35 LATÃO	65	UNIDADE	R$ 23,51	R$ 1.528,15
5	CADEADO 40 MM	PADO - 40 LATÃO	65	UNIDADE	R$ 27,50	R$ 1.787,50
71	Kit Catraca + Cinta Amarração 5 Toneladas 9 Metros	ROBUSTEC - CINTA CATRACA AMARR.CARGA 5T 9MT ROBUSTEC RCAI-2002	19	UNIDADE	R$ 75,50	R$ 1.434,50
91	Chave de Grife n°36	MTX - CHAVE GRIFO 36" MTX 1570755 (00230)	7	UNIDADE	R$ 300,00	R$ 2.100,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 6.850,15						

Fornecedor: ANJOS FERRAMENTAS E PECAS LTDA- CPF/CNPJ: 47.322.127/0001-90						
Item	**DescriçãoItem**	**Marca/modelo**	**Qtd**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
16	MOTO ESMERIL DE BANCADA 6POL - 300W	MOTOMIL - 00021294.3 MMI-50B	5	UNIDADE	R$ 221,0	R$ 1.105,00
130	Compressor de Ar 10 pés 100LTensão: 220VSegmento: ProfissionalRegime de Trabalho: IntermitentePotência: 2HPVazão mínima: 280 l/minPressão Máxima: 140 lbf/pol²Reservatório mínimo: 100 litros	MOTOMIL - 00039445.7 CMV-10PL/100A	1	UNIDADE	R$ 2.950,0	R$ 2.950,00
133	GERADOR ENERGIA GASOLINA 17KVA TRIFÁSICO AVR 380V 201-059 - COTA MPE	TOYAMA - TG15000CXE3-XP	2	UNIDADE	R$ 21.500,0	R$ 43.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 47.055,00						

Fornecedor: Castro Equipamentos LTDA- CPF/CNPJ: 42.753.718/0001-07						
Item	**DescriçãoItem**	**Marca/modelo**	**Qtd**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
48	BOBINA FIO NYLON ROÇADEIRA 2,7 MM X 279 M 2KG	PROGARDEN - 2,7MM	20	BOBINA	R$ 120,00	R$ 2.400,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 2.400,00						

Fornecedor: DL FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA- CPF/CNPJ: 32.908.486/0001-57						
Item	**DescriçãoItem**	**Marca/modelo**	**Qtd**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
2	CADEADO 45 MM	STAM	65	UNIDADE	R$ 30,00	R$ 1.950,00
3	CADEADO 50 MM	STAM	65	UNIDADE	R$ 34,00	R$ 2.210,00
13	MARTELO	VONDER	20	UNIDADE	R$ 75,00	R$ 1.500,00
89	Cabo p/ Picareta	PARANÁ	100	UNIDADE	R$ 19,25	R$ 1.925,00
110	Anilha Manilha ½ curva forj. Pino 5/8 Rosc. 2,00 ton.	CARBOSTORN	10	UNIDADE	R$ 44,00	R$ 440,00
111	Cinta Para Elevação de Carga 2 ton x 3 mts	ROBUSTEC	10	UNIDADE	R$ 85,00	R$ 850,00
112	Cinta Para Elevação de Carga 3 ton x 3 mts	ROBUSTEC	10	UNIDADE	R$ 85,00	R$ 850,00
127	CHAVE AJUSTÁVEL FOSFATIZADA 10 POL.Indicada para fixar ou soltar porcas e parafusos sextavados.Conhecida também como chave inglesa.Material do corpo da chave: Aço carbonoAcabamento da Chave: Fosfatizado pretoCapacidade de abertura da chave ajustável: 29 mmTamanho total da chave: 10 polegadas - 254 mm	VONDER	3	UNIDADE	R$ 47,00	R$ 141,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 9.866,00						

Fornecedor: FATOR EQUIPAMENTOS LTDA- CPF/CNPJ: 43.003.732/0001-48						
Item	**DescriçãoItem**	**Marca/modelo**	**Qtd**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
85	Cortadora de Asfalto 450	COMPAC POWER - CNQ16	2	UNIDADE	R$ 8.850,00	R$17.700,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 17.700,00						

Fornecedor: PAIS E FILHOS BARCELOS LTDA- CPF/CNPJ: 33.689.768/0001-73

Item	DescriçãoItem	Marca/modelo	Qtd	Medida	Unitário	SubTotal
8	PA QUADRADA	KALA	15	UNIDADE	R$ 50,80	R$ 762,00
11	XIBANCA	MONFORT	20	UNIDADE	R$ 97,49	R$ 1.949,80
12	PA DE BICO No4	COLLINS	40	UNIDADE	R$ 52,15	R$ 2.086,00
15	TORQUES	THOMPSON	12	UNIDADE	R$ 35,90	R$ 430,80
17	IRRIGADOR GIRATORIO	HERC	20	UNIDADE	R$ 24,25	R$ 485,00
19	VASSOURA METALICA	FAMASTIL	40	UNIDADE	R$ 29,11	R$ 1.164,40
22	VASSOURA PLASTICA 18 DENTES	FAMASTIL	30	UNIDADE	R$ 31,55	R$ 946,50
23	SACHO DUAS PONTAS EM ACO	MONFORT	20	UNIDADE	R$ 27,90	R$ 558,00
24	TRENA 100 METROS	COLLINS	7	UNIDADE	R$ 139,40	R$ 975,80
29	FOICE ROCADEIRA C/CABO-120CM	COLLINS	25	UNIDADE	R$ 60,00	R$ 1.500,00
33	SERROTE PROFISSIONAL 26"	RAMADA	22	UNIDADE	R$ 89,50	R$ 1.969,00
34	TELA P/ SOMBREAMENTO 50%	POLYSACK	20	ROLO	R$ 233,90	R$ 4.678,00
36	ENXADINHA ACO 151 CM	FAMASTIL	90	UNIDADE	R$ 45,00	R$ 4.050,00
37	PE DE CABRA EM ACO	ROMAO	20	UNIDADE	R$ 38,15	R$ 763,00
39	CAVADEIRA BOCA LOBO ART.120CM	FAMASTIL	30	UNIDADE	R$ 101,50	R$ 3.045,00
40	CAVADEIRA BOCA LOBO ART.180CM	MINASUL	25	UNIDADE	R$ 154,29	R$ 3.857,25
42	ENXADA CANAVIEIRA 2 1/2"	RAMADA	90	UNIDADE	R$ 67,40	R$ 6.066,00
44	FORCADO 10 DENTES - 70CM	KALA	2	UNIDADE	R$ 108,50	R$ 217,00
46	ESMERILHADEIRA/LIXADEIRA	WORKER	7	UNIDADE	R$ 288,50	R$ 2.019,50
47	ANCINHO 12 DENTES	MAX	10	UNIDADE	R$ 34,25	R$ 342,50
53	LÂMINA PARA ROÇADEIRA 2 PONTAS 350MM X 20MM	MAX	60	UNIDADE	R$ 26,50	R$ 1.590,00
54	MANGUEIRA GOTEJAMENTO 50M 15X15CM E CONEXOES	SATENO	10	UNIDADE	R$ 87,67	R$ 876,70
60	SOPRADOR ASPIRADOR DE FOLHAS À GASOLINA	BRANCO	14	UNIDADE	R$ 1.680,00	R$ 23.520,00
64	KIT CHAVE ALEN 12 PEÇAS	FAMASTIL	3	KIT	R$ 25,00	R$ 75,00
65	KIT CHAVE TORX CHAVES	MTX	3	KIT	R$ 38,40	R$ 115,20
67	BROCA DE AÇO 11/64 P/ METAL C/10 UNIDADES	KALA	4	KIT	R$ 46,50	R$ 186,00
79	Aparelho Maquina Inversor Solda 130ª Bivolt 127/220v, Digital Cor Amarelo Frequência 50Hz/60Hz Voltagem 127/220v	LYNUS	5	UNIDADE	R$ 517,80	R$ 2.589,00
80	Martelete Rompedor Elétrico MDC 110v 10 Joules 1100w	MENEGOTTI	5	UNIDADE	R$ 1.433,42	R$ 7.167,10
86	Alavanca Lisa com Soquete 1" x1,50m	GM	10	UNIDADE	R$ 167,00	R$ 1.670,00
88	Alavanca Maciça 7/8" x 1,80 m	SÃO ROMÃO	10	UNIDADE	R$ 176,99	R$ 1.769,90
90	Alicate de Pressão	MTX	19	UNIDADE	R$ 63,20	R$ 1.200,80
103	Lâminas p/ Arco de Serra	NICHOLS	150	CAIXA	R$ 16,88	R$ 2.532,00
105	Pneu p/ Carrinho de Mão	COLSON	120	UNIDADE	R$ 34,50	R$ 4.140,00
106	Câmara de Ar p/ Carrinho de mão	COLSON	120	UNIDADE	R$ 19,23	R$ 2.307,60
125	CARRINHO DE MAO CHAPA 22 PNEU MACIÇO 60L PNEU CÂMARA G22Carro de Mão Reforçado G22 com caçamba em aço, chapa 22 com solda continua e resistente. Varal ergonômico com punho plástico conferindo mais conforto e segurança ao operador. Carro de Mão Reforçado G22 Esfera possui pés em barra chata com travessa soldada e pintura eletrostática à pó na cor cinza. Cor: Cinza Carga máxima: 60 litros (líquidos) e 75 litros (secos) Pneus: Câmara G22.Capacidade: 60 LCor: CinzaMaterial do Chassi: Aço	ESFERA	4	UNIDADE	R$ 256,77	R$ 1.027,08
126	JOGO CHAVES COMBINADAS 6 MM A 32 MM COM 12 PEÇAS1 Jogo de chaves combinadas, composto por um suporte plástico com 12 peças, sendo: 6 mm, 7 mm, 8 mm, 10 mm, 11 mm, 13 mm, 14 mm, 17 mm, 19 mm, 22 mm, 27 mm e 32 mm.Material: Aço cromo vanádioAcabamento: Cromado foscoQuantidade de peças: 12 peçasCapacidade: 6 mm a 32 mmNorma DIN: DIN 3113Massa aproximada (peso): 1.6	MAYLE	3	JOGO	R$ 148,05	R$ 444,15

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 89.076,08

Fornecedor: Ponto das Utilidades Soluções Comerciais Ltda- CPF/CNPJ: 54.965.236/0001-91

Item	DescriçãoItem	Marca/modelo	Qtd	Medida	Unitário	SubTotal
9	TESOURA DE PODA	Max Ferramentas - Poda	20	UNIDADE	R$ 40,00	R$ 800,00
14	DISCO DE CORTE METAL 115X 1.6X 20MM	Thompson - Metal	60	UNIDADE	R$ 1,80	R$ 108,00
20	ESGUICHO PLASTICO	Tramontina - Plastico	20	UNIDADE	R$ 8,00	R$ 160,00
25	REBITADOR MANUAL	Inluss - 4 Bicos	20	UNIDADE	R$ 26,50	R$ 530,00
30	LIMA CHATA-CABO 8"	LS Limas - C/ Cabo	40	UNIDADE	R$ 15,50	R$ 620,00
68	TRENA 5 METROS	Thompson - 5m	42	UNIDADE	R$ 10,89	R$ 457,38
69	TRENA 3 METROS	Thompson - 3m	30	UNIDADE	R$ 7,84	R$ 235,20
76	Alicate Eletricista 8" Isolado 1.000V	Ranger - Universal	12	UNIDADE	R$ 39,00	R$ 468,00
102	Arco de Serra 12"	Thompson - 12"	50	UNIDADE	R$ 27,00	R$ 1.350,00
119	Trena de 50M de fibra de vidro	Rino - 50m	25	UNIDADE	R$ 44,30	R$ 1.107,50
120	Trena de 30M de fibra de vidro	Rino - 30m	20	UNIDADE	R$ 35,00	R$ 700,00
121	Trena de 20M de fibra de vidro	Thompson - 20m	20	UNIDADE	R$ 24,99	R$ 499,80
122	Trena de 10M	Thompson - 10m	25	UNIDADE	R$ 26,80	R$ 670,00

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 7.705,88

Fornecedor: SINTAGMA ZENITE COMERCIO EIRELI- CPF/CNPJ: 17.926.188/0001-04

Item	DescriçãoItem	Marca/modelo	Qtd	Medida	Unitário	SubTotal
1	FACAO PARA MATO	GRAFF - GRAFF	20	UNIDADE	R$ 21,65	R$ 433,00
18	DISCO P/ MAQUITA METAL	FORTG - FORTG	5	UNIDADE	R$ 31,75	R$ 158,75
21	CABO DE ENXADA	MS - MS	110	UNIDADE	R$ 18,90	R$ 2.079,00
41	CAVADEIRA RETA-CABO DE MADEIRA	MS - MS	15	UNIDADE	R$ 47,75	R$ 716,25
43	ESCADA TELESCOPICA 3M	CONTHEY - CONTHEY	7	UNIDADE	R$ 815,40	R$ 5.707,80
50	JARDINAGEM METÁLICO COM CABO DE MADEIRA 3 PEÇAS	TRAMONTINA - TRAMONTINA	12	CONJUNTO	R$ 32,20	R$ 386,40
51	KIT TESOURA PODA GRAMA 2 PEÇAS	TRAMONTINA - TRAMONTINA	40	UNIDADE	R$ 206,45	R$ 8.258,00
56	MEDIDOR E TOTALIZADOR DE DISTÂNCIA COM RODA	LITH - LITTH	7	UNIDADE	R$ 186,50	R$ 1.305,50
57	MOCHILA ANTI INCÊNDIO 21L	DECKAS - DECKAS	10	UNIDADE	R$ 1.537,00	R$ 15.370,00

61	MOTOCULTIVADOR	NAGANO - NAGANO	2	UNIDADE	R$ 1.783,00	R$ 3.566,00
63	KIT CHAVE CATRACA 22 PEÇAS	FORTGPRO - FORTGPRO	14	KIT	R$ 299,38	R$ 4.191,32
72	Cinta Elevação de Carga Munck 2 Metros 6 Toneladas Lançamento Cargas 100mm	BRANUS - BRANUS	10	UNIDADE	R$ 293,50	R$ 2.935,00
73	Kit 2 Velas de Ignição Ngk Bpmr 7ª Motosserras/Roçadeiras 2T	NGK - NGK	10	UNIDADE	R$ 35,80	R$ 358,00
75	Medidor De Distância Trena Digital Com Rodas 1.000m	VONDER - VONDER	12	UNIDADE	R$ 161,10	R$ 1.933,20
77	Jogo de Chave Fenda Eletricista	EXBOM - EXBOM	12	UNIDADE	R$ 79,70	R$ 956,40
78	Jogo de chave Philips Isolada	EXBOM - EXBOM	14	UNIDADE	R$ 79,70	R$ 1.115,80
83	Parafusadeira a bateria	BOSCH - BOSCH	9	UNIDADE	R$ 378,41	R$ 3.405,69
84	Jogo de Chave Estrela Estriada	SPARTA - SPARTA	14	UNIDADE	R$ 75,34	R$ 1.054,76
87	Alavanca Maciça 1" x 1,80 m	SAO ROMAO - SAO ROMAO	10	UNIDADE	R$ 275,90	R$ 2.759,00
92	Chave de Grife n°24	MTX - MTX	7	UNIDADE	R$ 148,90	R$ 1.042,30
93	Chave de Grife n°18	MTX - MTX	9	UNIDADE	R$ 94,50	R$ 850,50
95	Tarraxa de Aço Para Tubos de PVC de ½"	TORMEQ - TORMEQ	50	UNIDADE	R$ 20,45	R$ 1.022,50
96	Tarraxa de Aço Para Tubos de PVC ¾"	TORMEQ - TORMEQ	50	UNIDADE	R$ 22,20	R$ 1.110,00
97	Tarraxa de Aço Para Tubos de PVC 1 ¼"	TORMEQ - TORMEQ	50	UNIDADE	R$ 55,85	R$ 2.792,50
98	Tarraxa de Aço Para Tubos de PVC 1 ½"	TORMEQ - TORMEQ	50	UNIDADE	R$ 99,49	R$ 4.974,50
99	Tarraxa de Aço Para Tubos de PVC 2"	TORMEQ - TORMEQ	40	UNIDADE	R$ 145,40	R$ 5.816,00
100	Tarraxa de Aço Para Tubos de PVC 2 ½"	TORMEQ - TORMEQ	25	UNIDADE	R$ 379,45	R$ 9.486,25
101	Tarraxa de Aço Para Tubos de PVC 3"	TORMEQ - TORMEQ	23	UNIDADE	R$ 474,99	R$ 10.924,77
104	Jogo de Chave Catraca mais soquetes	VONDER - VONDER	12	UNIDADE	R$ 216,16	R$ 2.593,92
107	Disco p/ Cortadora de Asfalto	SUPRA - SUPRA	75	UNIDADE	R$ 1.077,50	R$ 80.812,50
113	Cinta Para Elevação de Carga 5 ton x 3 mts	BRANUS - BRANUS	10	UNIDADE	R$ 269,45	R$ 2.694,50
114	Cinta Para Elevação de Carga 12 ton x 3 mts	BRANUS - BRANUS	10	UNIDADE	R$ 97,60	R$ 976,00
116	Trena a Laser Medidor de distância 100 Metros	HULTER - HULTER	7	UNIDADE	R$ 297,30	R$ 2.081,10
123	CABO DE CARGA BATERIA 2000A CHUPETA CAMINHÃO CARRO 5M1 Cabo chupeta para bateria 2000a - 5m, com excelente Condutibilidade acompanhado de 1 Bolsa para transporte.Material Isolado: Sem risco de choquesComprimento: 5 mEspessura do Fio: 14 mmCondutibilidade: ExcelenteCapacidade: 2000 amperesGarras: Modelo jacaréCaracterísticas Relevantes:Alta Capacidade de 2000 amperes5 Metros de ComprimentoMaterial Isolado	BF - BF	4	UNIDADE	R$ 206,81	R$ 827,24
124	ABAFADOR COM CABO E LONA 3MM PARA COMBATE A INCÊNDIOFerramenta usada para o combate direto ao fogo apagando-o por abafamento. Construída de lâmina (flap) de borracha compacta, com duas lonas internas parafusada em armação de ferro em forma de T, com furação para 4 parafusos e angulação de 45º para maior ergonomia do operador durante o combate.Peso aprox.: 2,0 kgLona:Comprimento aprox.: 40cmLargura aprox.: 30cmEspessura aprox.: 3mmCabo:Material: madeira torneada e lixada. Flexível e resistente a impactos.Comprimento aprox.: 1,50mDiâmetro aprox.: 28mm	GUARANI - GUARANI	20	UNIDADE	R$ 180,79	R$ 3.615,80
129	BOMBA SUCÇÃO MANUAL TRANSFERÊNCIA ÓLEO ETANOL ÁGUA GASOLINAKit bomba de sucção para transferência de combustível ou qualquer outro produto líquido01 Bomba de sucção manual para transferência de líquidos02 AbraçadeirasEspecificações Técnicas:Material: ABS/BorrachaCor: Preto + BrancoDiâmetro de Entrada/Saída: 1.3cmComprimento: 24cm	CLICK - CLICK	2	UNIDADE	R$ 29,75	R$ 59,50
131	Auxiliar de partida para Automóveis 750 ABateria interna: 12 Volts CC 18 Ah SeladaAuxiliar de partida 750 Ah (pico de corrente)Sistema alimentador: 12 Volts C	THORK - THORK	2	UNIDADE	R$ 255,66	R$ 511,32
132	Disco p/ cortadora de asfalto - COTA MPE	BOSCH - BOSCH	25	UNIDADE	R$ 1.077,50	R$ 26.937,50
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 215.818,57						

Fornecedor: VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA- CPF/CNPJ: 31.868.626/0001-48						
Item	**DescriçãoItem**	**Marca/modelo**	**Qtd**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
35	ALICATE DE BICO 6"	BOM CORTE - ALICATE BICO MEIA CANA 6 PO BOM CORTE	3	UNIDADE	R$ 16,50	R$ 49,50
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 49,50						

ITENS FRACASSADOS

Item	**DescriçãoItem**
26	CHAVE DE TESTE AUTOMOTIVA
27	ANCINHO C/ 3 DENTES
45	LIMITADOR DE GRAMA COM BORDA
49	CORDA 20 MM EM POLIPROPILENO ROLO COM 50 METROS
52	KIT IRRIGAÇÃO - 200 METROS/ 50 MICROASPERSORES COM ESTACA
55	MANGUEIRA JARDIM ANTITORÇÃO EMBORRACHADA ½
62	TELA PARA SISTEMA HIPERADOBE

TOTAL DO PROCESSO:R$602.391,61 (seiscentos e dois mil trezentos e noventa e um reais e sessenta e um centavos).

Santa Bárbara, 02 de dezembro de 2025.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO,
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:684A3065

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2025

Após o julgamento da Licitação PregãoEletrônicon.º 059/2025, Processo n.º149/2025, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia13/10/2025, cujo objeto é"Registro de preço para futura e eventual aquisição de cestas básicas, para atendimento ao benefício eventual de auxilio alimentação para pessoas em situação de vulnerabilidade social, bem como para atendimento ao programa Inclusão Produtiva da Mulher, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos", tendo sido adjudicada à empresacitadaabaixo, homologo a licitação nos termos da Lei n.º 14.133/21.

Fornecedor:CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - 21.016.690/0001-47					
Lote 1 – cód. Int. 23044- CestaBásicaI					
DescriçãoItem	**Quantidade**		**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
AÇÚCAR CRISTAL - Pacote de 05 Kg, de cor clara, sem sujidades, embalado em saco de polietileno transparente. Não deverá apresentar cor escura. O produto deverá ter validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Nas embalagens deverá ter as informações nutricionais.	2,00 x3600		PCT	R$14,24	R$102.528,00
Marca:PURODOCE	**Fabricante:**PURODOCE	**Modelo:**ACUCAR CRISTAL			
ARROZ AGULHINHA TIPO 1 5 KG Agulhinha, tipo 1, beneficiado, polido, com no mínimo 90% de grãos inteiros, me- dindo aproximadamente 6 mm após o poli- mento; embalagem primária saco polieti- leno atóxico, resistente. Data de fabricação e validade visíveis. O produto deverá ter validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Nas embalagens deverá ter as informações nutricionais. (Qualidade superior ou similar às marcas Tio João, Puro Grão, Urbano, Camil, Prato Fino).	2,00 x3600		PCT	R$16,19	R$116.568,00
Marca:KIBÃO	**Fabricante:**KIBÃO	**Modelo:**ARROZ AGULHINHA TIPO 1			
FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO CARIOCA NOVO C/ 01 KG Classificação: GRUPO: I - Feijão Comum (grãos provenientes da espécie Phaseolus vulgaris L); CLASSE: Cores (produto que contém, no mínimo, 97,00% - noventa e sete por cento - de grãos da classe cores, admitindo-se até 10,00% - dez por cento - de outras cultivares da classe cores, que apresentem contraste na cor ou no tama- nho); TIPO: 1 - Os grãos devem estar ma- duros, sãos, limpos e secos, em pacotes de 1,0 Kg. O produto não poderá apresen- tar mau estado de conservação, odor estranho de qualquer natureza, impróprio ao produto, que inviabilize a sua utilização para o uso proposto. O produto não poderá apresentar mais que 14% de umidade. A cocção em panela de pressão por 45 minu- tos no máximo, e, logo após, apresentar grãos intumescidos e de aspectos homo- gêneos. Embalagem em pacotes de plás- tico transparente, resistente e incolor. No rótulo deverá constar a denominação do produto de acordo com a sua designação e classificação. O produto deverá ser rotu- lado de acordo com a origem e classificação, acompanhado dos correspondentes documentos comprobatórios da classifica- ção, conforme artigos 07 e 19 do Decreto nº. 6268/2007. O número do documento de classificação, as especificações qualitati- vas do produto e a identificação do lote devem constar nos documentos fiscais emiti- dos pelo embalador ou responsável pela garantia das indicações qualitativas do pro- duto vegetal, conforme artigo 11, § 1º do Decreto nº. 6268/2007. Rotulagem Nutricional Obrigatória. O produto deverá ter vali- dade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. (Qualidade superior ou similar às marcas Paxá ou Supang.)	3,00 x3600		PCT	R$3,90	R$42.120,00
Marca:NOBRE GRÃO	**Fabricante:**NOBRE GRÃO	**Modelo:**FEIJAO CARIOQUINHA			
FUBÁ DE MILHO C/ 01 KG DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. Produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não. De- verá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. Não poderá estar úmido, fer- mentado ou rançoso. Embalagem em pa- cotes de plástico transparente de 01 Kg, resistente e incolor, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de va- lidade e peso líquido. Necessária Rotula- gem Nutricional Obrigatória. Validade: No mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem. O produto deverá ter regis- tro no Ministério da Agricultura e/ou Minis- tério da Saúde.	2,00 x3600		un.	R$2,56	R$18.432,00
Marca:SOLAR	**Fabricante:**SOLAR	**Modelo:**FUBADEMILHO			
PCT. DE MACARRAO PICADO, TIPO PADRE NOSSO C/ 1 KG Macarrão picado, cortado tipo Padre Nosso. Massa alimentícia de sêmola, tipo seca vitaminada, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses. Pacote com 01 Kg. Poderá ser adicionado apenas corantes naturais. As massas deverão trazer no rótulo a designação expressa de sua natureza. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses. Pacote com 01 Kg. Poderá ser adicionado apenas corantes naturais. As massas deverão trazer no rótulo a designação expressa de sua natureza. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Ao serem postos em água não deverão turvá-la antes da cocção. O produto deverá ter validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. (Qualidade superior ou similar às marcas Santa Amália, Germani, Periquito)	2,00 x3600		PCT	R$4,64	R$16.704,00
Marca:QDELICIA	**Fabricante:**QDELICIA	**Modelo:**MACARRAOPICADO			
ÓLEOS DE SOJA 900 ML O óleo de soja deverá apresentar as seguintes características: Límpido e isento de impurezas; odor e sabor característico do produto; cor característica do produto. Deverá estar isento de ranço e de outras características indesejáveis. Preparado a partir de grãos de soja sãos e limpos. Na rotulagem deverá conter as indicações correspondentes à classificação e designação - Rotulagem Nutricional Obrigatória. O produto deverá ser rotulado de acordo com a origem e classificação, acompanhado dos correspondentes documentos comprobatórios da classificação, conforme artigos 07 e 19 do Decreto nº. 6268/2007. O número do documento de classificação, as especificações qualitativas do produto e a identificação do lote devem constar nos documentos fiscais emitidos pelo embalador ou responsável pela garantia das indicações qualitativas do produto vegetal, conforme artigo 11, § 1º do Decreto nº. 6268/2007. Embalagens em PETs (embalagem de polietileno tereftalato rígida) de 900 ml, intactas. Validade: No mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem. Nas embalagens deverá ter as informações nutricionais.	2,00 x3600		un.	R$6,07	R$21.852,00
Marca:VILA VELHA	**Fabricante:**VILA VELHA	**Modelo:**OLEODESOJA			
TEMPERO PRONTO - 500 G Composto de sal, alho, cebola, salsa, cebolinha, manjericão, aroma natural de alho e cebola, sem pimenta; sem adição de açafrão ou qualquer outro condimento; não deverá conter substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as permitidas. Embalagem: saco de polietileno leitoso ou pote plástico, contendo 500 g, atóxico, resistentes, lacrados. Validade: No mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	1,00 x3600		un.	R$6,54	R$23.544,00
Marca:sacy	**Fabricante:**sacy	**Modelo:**TEMPERO PRONTO			
PCT. DE LEITE EM PÓ INTEGRAL – 400 G Leite em pó integral instantâneo, de primeira qualidade, enriquecido com vitamina A/D, acondicionado em saco de poliéster metalizados com aproximadamente 400 gr, com especificação dos ingredientes, composição nutricional numa quantidade (igual ou inferior) a 96 mg de sódio por 26g e quantidade (igual ou inferior) a 4,4g de gordura saturada por 26g), informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Validade: no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. (Qualidade superior ou similar às marcas Nestlé, Itambé)	2,00 x3600		PCT	R$13,31	R$95.832,00
Marca:MIMO	**Fabricante:**MIMO	**Modelo:**MIMO			
PCT. DE FARINHA DE TRIGO COMUM Especial ou de primeira, sem fermento. Características técnicas: Tipo I. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, nem rançosa. Especificidade de uso: Preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacote de polietileno transparente, atóxico, bem vedada, contendo 1 kg. O produto deverá ter validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega – Nas embalagens deverá ter as informações nutricionais.	1,00 x3600		PCT	R$2,65	R$9.540,00
Marca:MARGARIDA	**Fabricante:**MARGARIDA	**Modelo:**FARINHADETRIGO			
PCT DE CAFÉ EM PÓ EXTRA FORTE TORRADO E MOÍDO Extra forte, embalagem de 500g (quinhentos gramas), empacotado a vácuo, sendo que na embalagem deverá constar a data de validade do produto de, no mínimo, 06 (seis) meses, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Federal nº 10.674, de 16/05/2003, no Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados, aprovado pela Resolução RDC nº 259- MS/SVS, de 20/09/2002 e Resoluções RDC nº 277/2005/ANVISA e nº 175/2003/ANVISA. O café, objeto da aquisição, deverá atender às seguintes especificações técnicas: I - Aspecto: O café torrado em grão e/ou torrado e moído dever estar com aspecto homogêneo, isento de odores estranhos e com aroma característico; II - Torra: O sabor e o aroma que caracterizam a bebida café são resultantes da combinação de centenas de compostos químicos produzidos pelas reações químicas que ocorrem durante a torra do café e afetam diretamente o sabor da bebida. III - Acondicionamento: café em embalagem do tipo vácuo com validade de 06 (seis) meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem; IV - Qualidade: a marca deve possuir Certificado no PQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima de 4,5 pontos e máxima de 5,9 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza; V - Tipo de Café: Gosto predominante de café de 100% Arábica; VI - Bebida: Dura, admitindose Rio, isento de gosto Rio Zona. (Qualidade superior ou similar às marcas 3 corações, Pilão, Melitta).	2,00 x3600		un.	R$23,10	R$166.320
Marca:CORAÇÃO MINEIRO	**Fabricante:**CORAÇÃO MINEIRO	**Modelo:**CAFEEMPOEXTRAFORTE			
PCT DE COLORÍFICO CORANTE 150 GRAMAS Produto constituído pela mistura de fubá ou farinha de mandioca com urucu em pó ou extrato oleoso de urucu adicionado ou não de sal e de óleos comestíveis. O colorífico deverá ser preparado com matérias primas de boa qualidade e não deverá apresentar cheiro acre ou rançoso. Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal. O rótulo deverá trazer a denominação "colorífico". Rotulagem Nutricional Obrigatória. O produto deverá ter validade	1,00 x3600		PCT	R$3,10	R$11.160,00

mínima de 180 dias a partir da data de entrega – Nas embalagens deverá ter as informações nutricionais.					
Marca:PACHA	**Fabricante:**PACHA	**Modelo:**COLORIFICOCORANTE			
03TABLETES DE SABÃO EM BARRA 200 G Aspecto físico sólido, neutro, glicerinado (em barra comum). Marcas: Ypê, Brilhante, Minuano ou de qualidade equivalente ou superior.	3,00 x3600		un.	R$1,93	R$20.844,00
Marca:RIO	**Fabricante:**RIO	**Modelo:**TABLETESDESABAO			
Lote 2 (cota) – cód. Int.23045- CestaBásica-CotaMPE					
DescriçãoItem	**Quantidade**		**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
AÇÚCAR CRISTAL - 05 KG Pacote de 05 Kg, de cor clara, sem sujidades, embalado em saco de polietileno transparente. Não deverá apresentar cor escura. O produto deverá ter validade mí- nima de 180 dias a partir da data de entrega. Nas embalagens deverá ter as informações nutricionais.	2,00 x1200		PCT	R$14,24	R$34.176,00
Marca:PURODOCE	**Fabricante:**PURODOCE	**Modelo:**AÇUCARCRISTAL			
ARROZ AGULHINHA TIPO 1 5 KG Agulhinha, tipo 1, beneficiado, polido, com no mínimo 90% de grãos inteiros, me- dindo aproximadamente 6 mm após o poli- mento; embalagem primária saco polieti- leno atóxico, resistente. Data de fabricação e validade visíveis. O produto deverá ter validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Nas embalagens deverá ter as informações nutricionais. (Qualidade superior ou similar às marcas Tio João, Puro Grão, Urbano, Camil, Prato Fino).	2,00 x1200		PCT	R$16,19	R$38.856,00
Marca:KIBÃO	**Fabricante:**KIBÃO	**Modelo:**ARROZAGULHINHA			
DE FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO CARIOCA NOVO C/ 01 KG Classificação: GRUPO: I - Feijão Comum (grãos provenientes da espécie Phaseolus vulgaris L); CLASSE: Cores (produto que contém, no mínimo, 97,00% - noventa e sete por cento - de grãos da classe cores, admitindo-se até 10,00% - dez por cento - de outras cultivares da classe cores, que apresentem contraste na cor ou no tama- nho); TIPO: 1 - Os grãos devem estar ma- duros, sãos, limpos e secos, em pacotes de 1,0 Kg. O produto não poderá apresen- tar mau estado de conservação, odor es- tranho de qualquer natureza, impróprio ao produto, que inviabilize a sua utilização para o uso proposto. O produto não poderá apresentar mais que 14% de umidade. A cocção em panela de pressão por 45 minu- tos no máximo, e, logo após, apresentar grãos intumescidos e de aspectos homo- gêneos. Embalagem em pacotes de plás- tico transparente, resistente e incolor. No rótulo deverá constar a denominação do produto de acordo com a sua designação e classificação. O produto deverá ser rotu- lado de acordo com a origem e classificação, acompanhado dos correspondentes documentos comprobatórios da classifica- ção, conforme artigos 07 e 19 do Decreto nº. 6268/2007. O número do documento de classificação, as especificações qualitati- vas do produto e a identificação do lote devem constar nos documentos fiscais emiti- dos pelo embalador ou responsável pela garantia das indicações qualitativas do pro- duto vegetal, conforme artigo 11, § 1º do Decreto nº. 6268/2007. Rotulagem Nutricional Obrigatória. O produto deverá ter vali- dade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. (Qualidade superior ou similar às marcas Paxá ou Supang.)	3,00 x1200		PCT	R$3,90	R$14.040,00
Marca:NOBRE GRÃO	**Fabricante:**NOBRE GRÃO	**Modelo:**FEIJÃOCARIOQUINHA			
FUBÁ DE MILHO C/ 01 KG DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. Produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não. De- verá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. Não poderá estar úmido, fer- mentado ou rançoso. Embalagem em pa- cotes de plástico transparente de 01 Kg, resistente e incolor, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de va- lidade e peso líquido. Necessária Rotula- gem Nutricional Obrigatória. Validade: No mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem. O produto deverá ter regis- tro no Ministério da Agricultura e/ou Minis- tério da Saúde.	2,00 x1200		KG	R$2,56	R$6.144,00
Marca:SOLAR	**Fabricante:**SOLAR	**Modelo:**FUBA			
MACARRAO PICADO, TIPO PADRE NOSSO C/ 1 KG Macarrão picado, cortado tipo Padre Nosso. Massa alimentícia de sêmola, tipo seca vitaminada, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses. Pacote com 01 Kg. Poderá ser adicionado apenas corantes naturais. As massas deverão trazer no rótulo a designação expressa de sua natureza. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses. Pacote com 01 Kg. Poderá ser adicionado apenas corantes naturais. As massas deverão trazer no rótulo a designação expressa de sua natureza. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Ao serem postos em água não deverão turvá-la antes da cocção. O produto deverá ter validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. (Qualidade superior ou similar às marcas Santa Amália, Germani, Periquito)	2,00 x1200		PCT.	R$4,64	R$11.136,00
Marca:QDELICIA	**Fabricante:**QDELICIA	**Modelo:**MACARRÃOPCADO-PADRE NOSSO			
ÓLEOS DE SOJA 900 ML O óleo de soja deverá apresentar as seguintes características: Límpido e isento de impurezas; odor e sabor característico do produto; cor característica do produto. Deverá estar isento de ranço e de outras características indesejáveis. Preparado a partir de grãos de soja sãos e limpos. Na rotulagem deverá conter as indicações correspondentes à classificação e designação - Rotulagem Nutricional Obrigatória. O produto deverá ser rotulado de acordo com a origem e classificação, acompanhado dos correspondentes documentos comprobatórios da classificação, conforme artigos 07 e 19 do Decreto nº. 6268/2007. O número do documento de classificação, as especificações qualitativas do produto e a identificação do lote devem constar nos documentos fiscais emitidos pelo embalador ou responsável pela garantia das indicações qualitativas do produto vegetal, conforme artigo 11, § 1º do Decreto nº. 6268/2007. Embalagens em PETs (embalagem de polietileno tereftalato rígida) de 900 ml, intactas. Validade: No mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem. Nas embalagens deverá ter as informações nutricionais.	2,00 x1200		un.	R$6,07	R$14.568,00
Marca:VILA VELHA	**Fabricante:**VILA VELHA	**Modelo:**OLEODESOJA			
TEMPERO PRONTO - 500 G Composto de sal, alho, cebola, salsa, cebolinha, manjericão, aroma natural de alho e cebola, sem pimenta; sem adição de açafrão ou qualquer outro condimento; não deverá conter substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as permitidas. Embalagem: saco de polietileno leitoso ou pote plástico, contendo 500 g, atóxico, resistentes, lacrados. Validade: No mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	1,00 x1200		un.	R$6,54	R$7.848,00
Marca:sacy	**Fabricante:**sacy	**Modelo:**TEMPEROPRONTO			
LEITE EM PÓ INTEGRAL – 400 G Leite em pó integral instantâneo, de primeira qualidade, enriquecido com vitamina A/D, acondicionado em saco de poliéster metalizados com aproximadamente 400 gr, com especificação dos ingredientes, composição nutricional numa quantidade (igual ou inferior) a 96 mg de sódio por 26g e quantidade (igual ou inferior) a 4,4g de gordura saturada por 26g), informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Validade: no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. (Qualidade superior ou similar às marcas Nestlé, Itambé)	2,00 x1200		PCT	R$13,31	R$31.944,00
Marca:MIMO	**Fabricante:**MIMO	**Modelo:**LEITEEMPOINTEGRAL			
FARINHA DE TRIGO COMUM Especial ou de primeira, sem fermento. Características técnicas: Tipo I. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, nem rançosa. Especificidade de uso: Preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacote de polietileno transparente, atóxico, bem vedada, contendo 1 kg. O produto deverá ter validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega – Nas embalagens deverá ter as informações nutricionais.	1,00 x1200		PCT	R$2,65	R$3180,00
Marca:MARGARIDA	**Fabricante:**MARGARIDA	**Modelo:**FARINHADETRIGO			
CAFÉ EM PÓ EXTRA FORTE TORRADO E MOÍDO Extra forte, embalagem de 500g (quinhentos gramas), empacotado a vácuo, sendo que na embalagem deverá constar a data de validade do produto de, no mínimo, 06 (seis) meses, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Federal nº 10.674, de 16/05/2003, no Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados, aprovado pela Resolução RDC nº 259- MS/SVS, de 20/09/2002 e Resoluções RDC nº 277/2005/ANVISA e nº 175/2003/ANVISA. O café, objeto da aquisição, deverá atender às seguintes especificações técnicas: I - Aspecto: O café torrado em grão e/ou torrado e moído dever estar com aspecto homogêneo, isento de odores estranhos e com aroma característico; II - Torra: O sabor e o aroma que caracterizam a bebida café são resultantes da combinação de centenas de compostos químicos produzidos pelas reações químicas que ocorrem durante a torra do café e afetam diretamente o sabor da bebida. III - Acondicionamento: café em embalagem do tipo vácuo com validade de 06 (seis) meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem; IV - Qualidade: a marca deve possuir Certificado no PQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima de 4,5 pontos e máxima de 5,9 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza; V - Tipo de Café: Gosto predominante de café de 100% Arábica; VI - Bebida: Dura, admitindose Rio, isento de gosto Rio Zona. (Qualidade superior ou similar às marcas 3 corações, Pilão, Melitta).	2,00 x1200		PCT	R$23,10	R$55.440,00
Marca:CORAÇÃO MINEIRO	**Fabricante:**CORAÇÃO MINEIRO	**Modelo:**CAFEEXTRAFORTE			
PCT DE COLORÍFICO CORANTE 150 GRAMAS Produto constituído pela mistura de fubá ou farinha de mandioca com urucu em pó ou extrato oleoso de urucu adicionado ou não de sal e de óleos comestíveis. O colorífico deverá ser preparado com matérias primas de boa qualidade e não deverá apresentar cheiro acre ou rançoso. Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal. O rótulo deverá trazer a denominação "colorífico". Rotulagem Nutricional Obrigatória. O produto deverá ter validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega – Nas embalagens deverá ter as informações nutricionais.	1,00 x1200		PCT	R$1,93	R$2.316,00
Marca:PACHA	**Fabricante:**PACHA	**Modelo:**COLORIFICOCORANTE			
03TABLETES DE SABÃO EM BARRA 200 G Aspecto físico sólido, neutro, glicerinado (em barra comum). Marcas: Ypê, Brilhante, Minuano ou de qualidade equivalente ou superior.	3,00 x1200		un.	R$1,93	R$6.948,00
Marca:RIO	**Fabricante:**RIO	**Modelo:**SABAOEMBARRA			

TOTAL DO FORNECEDOR:R$912.000,00 (novecentos e doze mil reais).

Santa Bárbara,02 de dezembro de 2025.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO,
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Amanda Dos Anjos Ursulo
Código Identificador:EBCA981D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1° TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 100/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2025

1° Termo Aditivo celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **SEGUROS SURA S.A**, inscrita sob o CNPJ 33.065.699/0001-27, situada a Av Padre Antônio José dos Santos n° 1.530 Bairro Cidade Monções, São Paulo – SP, CEP. 04563-004, doravante denominado **CONTRATADO** ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo**, CONTRATO Nº 100/2025, Pregão Eletrônico N° 22/2025 –**"Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro para os veículos da frota municipal de Santana da Vargem/MG**"**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO E PAGAMENTO

1.1. Fica alterada a Cláusula Segunda, referente a quantidade de serviços do contrato, onde acrescenta-se os veículos:

Item	Marca	Modelo	Fab.	Mod.	Placa	Chassi	Franquia	Valor
42	Renault	Fluence Sedan Privilege 2.0	2015	2016	PXO - 8C25	8A1LZLH0TGL192201	R$ 5.000,00	R$ 375,29
43	CITROEN	JUMPER MINIBUS EXECUTIVE 2.2 17L DIES	2024	2025	TXA - 0D78	VF7YEBRFCSMA275227	R$ 10.000,00	R$ 1.542,55
44	MERCEDES-BENZ	SPRINTER 417 VAN L.T.B 16L DIESEL(E6)	2025	2026	TXC – 1F51	8AC907843TE264216	R$ 10.000,00	R$ 1.816,42
45	GENERAL MOTORS	SPIN LTZ 1.8 8V ECONO.FLEX 5P AUT	2025	2026	TEO – 5G92	9BGJC7820SB257065	R$ 5.000,00	R$ 592,75
46	TOYOTA	COROLLA CROSS XRE 2.0 16V FLEX AUT	2025	2026	TXM - 8D31	9BRK3AAG6T0226297	R$ 5.000,00	R$ 1.043,30

1.2. O valor a ser pago pelos novos veículos será de R$ 5.370,31 (Cinco Mil Trezentos e Setenta reais e Trinta um centavos), pagos em 8 parcelas a partir do dia 19/12/2025.
1.3. Os veículos ficam assegurados até o vencimento do contrato, conforme apólice n° 8000004377.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Para suprimento das despesas ora apresentadas informamos:
Ficha 12: 02.011.04.122.0402.2002.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos.
Ficha 147: 02.061.12.361.1202.2018.3.3.90.39.00 / 1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos MDE

Ficha 384: 02.100.13.392.1501.2193.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos - MANUTENÇÃO SETOR CULTURA

Ficha 619: 02.071.10.301.1003.2374.3.3.90.39.00 / 2.601.000.0000.000 - Transferências de Recursos do SUS prov do Governo Federal - Bloco de Estruturação de Saúde

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
3.1.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santana da Vargem, 02 de Dezembro de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeitura Municipal De Santana Da Vargem

SEGUROS SURA S.A
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)Nome:
CPF Nº

2)Nome:
CPF Nº

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:32C410D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°136/2024

Termo de Prorrogação à Ata de Registro de Preços nº 136/2024 celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM e a empresa CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM,** inscrita no CNPJ sob nº 18.245.183/0001-70, com sede localizada na Praça João Maciel Neiva nº 15 – Centro, de Santana da Vargem/MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Argemiro Rodrigues Galvão, e a empresa **CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.696.352/0001-54, localizada na Avenida Paschoalino Natale nº 290, bairro Santo Antonio, Formiga / MG, CEP 35.574-049, neste ato representado por MATHEUS RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador do Documento de Identidade RG n.º , inscrito no CPF sob o n.º 079.989.246-75, que tem por objeto a prorrogação da vigência da ata de registro de preços 136/2024, referente ao Pregão nº 48/2024, em decorrência do Processo nº 143/2024, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente termo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 136/2024 por 1 (um) ano;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
2.1. Fica prorrogada por 12 (doze) meses, até **12/12/2026**, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada. § 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão o restante do inicialmente contratado, tendo por valores:

Item	Un	Descrição	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
130	UN	FITA ISOLANTE 05 METROS	THOMPSOM	300	1,5800	474,00
169	UN	LUVA DE CORRER PARA TUBO SD 25mm	KRONA	15	7,4300	111,45
190	M2	PISO PORCELANATO PREMIUM 83X83cm	EMBRAMACO	50	64,00	3.200,00

§ 2º. Assegura-se à detentora da ata o direito ao reequilíbrio de preços a partir de 13/12/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1. A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem providenciará a publicação deste termo no Diário Oficial do Município (DOEM), Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) e no Portal de Compras Públicas para disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a fim de garantir a ampla publicidade.

Santana da Vargem, 26 de Novembro de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO	*CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA*
Prefeito Municipal	CNPJ n° 25.696.352/0001-54

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:B444AB38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°137/2024

Termo de Prorrogação à Ata de Registro de Preços nº 137/2024 celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM e a empresa HERICON FELIPE TRISTAO NASCIMENTO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM,** inscrita no CNPJ sob nº 18.245.183/0001-70, com sede localizada na Praça João Maciel Neiva nº 15 – Centro, de Santana da Vargem/MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Argemiro Rodrigues Galvão, e a empresa **HERICON FELIPE TRISTAO NASCIMENTO,** inscrita no CNPJ sob o n.º 39.327.884/0001-29, localizada na Avenida Orlando Rezende Andrade nº 618, bairro Vila Mariana, Três Corações / MG, CEP 37.410-426, neste ato representado por HERICON FELIPE TRISTÃO NASCIMENTO, portador do Documento de Identidade RG n.º , inscrito no CPF sob o n.º 088.951.246-93 , que tem por objeto a prorrogação da vigência da ata de registro de preços 137/2024, referente ao Pregão nº 48/2024, em decorrência do Processo nº 143/2024, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente termo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 137/2024 por 1 (um) ano;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
2.1. Fica prorrogada por 12 (doze) meses, até **12/12/2026**, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada. § 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão o restante do inicialmente contratado, tendo por valores:

Item	Un	Descrição	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	PCT	ABRAÇADEIRA EM NYLON 7,6X400MM PACOTE COM 100 UNIDADES	RCA	50	43,00	2.150
5	UN	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 3/8X1/2 MATERIAL EM AÇO CARBONO	RCA	50	1,25	62,50
6	UN	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 2X2.1/2 MATERIAL EM AÇO CARBONO	RCA	50	2,35	117,50
8	UN	ADAPTADOR SOLDÁVEL FIXO AUTO AJUSTÁVEL 20X1/2 MATERIAL EM PVC	KRONA	30	8,35	250,50
9	UN	ADAPTADOR SOLDÁVEL FIXO AUTO AJUSTÁVEL 32X1 MATERIAL EM PVC	KRONA	30	11,67	350,10
10	UN	ADAPTADOR SOLDÁVEL FIXO AUTO AJUSTÁVEL 50X11/2 MATERIAL EM PVC	KRONA	30	16,00	480,00

11	UN	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 20MM X 1/2 MATERIAL EM PVC	KRONA	30	0,45	13,50
67	UN	BROXA PARA PINTURA REDONDA 7,5CM	ULTRA	12	6,40	76,80
69	UN	CARRINHO DE MÃO EXTRAFORTE 65 LITROS	METALOSA	14	255,00	3.570,00
73	UN	CADEADO DE 35MM	GLORY	40	8,50	340,00
74	UN	CADEADO DE 40MM	GLORY	40	14,00	560,00
75	UN	CADEADO DE 45MM	GLORY	40	19,00	760,00
76	UN	CADEADO DE 50MM	GLORY	40	24,00	960,00
96	UN	COLA BRANCA EXTRA FORTE	ULTRA	20	18,00	360,00
97	UN	COLA PARA PVC COM PINCEL	PISAFIX	30	10,60	318,00
100	UN	DISCO DE CORTE MULTI MATERIAL PARA ESMERILADEIRA 115M	THOMPSON	150	4,00	600,00
157	UN	LIXA PARA MADEIRA P400	TIGRE	30	1,90	57,00
160	UN	LIXA PARA MASSA P320	TIGRE	30	1,90	57,00
175	UN	MARRETA OITAVADA 1000G	TEKFUND	10	40,80	408,00
225	UN	TOMADA 2P PADRÃO 20A	ILUMI	30	5,64	169,20
226	UN	TORNEIRA BOIA PLASTICO 1/2	VIQUA	10	10,00	100,00
231	UN	TUBO DE PVC PARA ESGOTO 150mm	BELO TUBOS	50	119,00	5.950,00

§ 2º. Assegura-se à detentora da ata o direito ao reequilíbrio de preços a partir de 13/12/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1. A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem providenciará a publicação deste termo no Diário Oficial do Município (DOEM), Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) e no Portal de Compras Públicas para disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a fim de garantir a ampla publicidade.

Santana da Vargem, 27 de Novembro de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO	***HERICON FELIPE TRISTAO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal	CNPJ n° 39.327.884/0001-29

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:9172B28C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6776

DECRETO MUNICIPAL Nº 6776

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO INSTITUTO DA PROGRESSÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que as Leis Municipais nº 2987/2002; 4982/2023, a Lei Complementar nº 36/2011, dispõem, respectivamente, "Sobre o Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal", "Sobre Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal" e o Novo Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Quadro de Integrantes da Guarda Municipal;

CONSIDERANDO que nos termos dos artigos 2º, XII, 18 e ss., da Lei Municipal nº 2987/02, art. 38 e ss. da Lei Municipal nº 4982/2023, art. 312 e ss., da LC 36/2011, está previsto o Instituto da Progressão do servidor público municipal;

CONSIDERANDO que a Progressão é a passagem do servidor de um padrão de vencimento para outro, imediatamente superior, dentro da faixa de vencimentos da classe de cargos a que pertence, por avaliação de desempenho e cumprimento de interstício, obedecidas as normas estabelecidas em Lei;

CONSIDERANDO que para fins de análise e deferimento da progressão**,** foram realizadas avaliações de desempenho de todos os servidores que cumpriram com o interstício de três anos no cargo e que os atos coletivos de progressão deverão ser baixados por ato administrativo do poder público;

CONSIDERANDO que desde que atendidos os demais requisitos legais, os benefícios da progressão e promoção funcional previstos nas normas da carreira do serviço público não configuram aumento de despesa vedada pela Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000 ou ato vedado pela legislação Eleitoral 9.504/1997.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a partir do mês de **novembro de 2025**, aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, o benefício da Progressão, previsto nos artigos 2º, XII e 18 e ss., da Lei Municipal nº 2987/2002, art. 38 e ss., da Lei Municipal nº 4982/2023 e art. 312 e ss., da Lei Complementar 36/2011:

PROGRESSÃO NOVEMBRO/2025				
MAT	NOME	CARGO	DE	PARA
119	AGNALDO APARECIDO DA SILVA	AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOSII	G	H
13185	ALINE ELOISA DA SILVA	COORDENADOR PEDAGOGICO II	C	D
2734	ALMERINDO BERNARDINO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	G	H
728	CELSO ANTONIO DUARTE	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO I	F	G
10282	CHRISTIANE DUARTE M ALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM II	D	E
10309	DANIEL APARECIDO DOS SANTOS	AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOS II	D	E
13269	EDER JOSE DE OLIVEIRA MACHADO	PROFESSOR NIVEL III	C	D
13032	JEANE TENORIO DE ARAUJO	COORDENADOR PEDAGOGICO II	C	D
194	JOAO BATISTA FERREIRA	AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOSII	G	H
13392	JOSE REINALDO BOGAS	MOTORISTA II	C	D
4216	KELLEN CRISTINA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL III	G	H
13409	LAYZA MONIQUY A DA SILVA	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAUDE	C	D
13407	LEIDINALDO DERCIDIO MARTINS	MOTORISTA II	C	D
10283	LEOPOLDINA DE OLIVEIRA NETA	PSICOLOGO II	D	E
13042	LUCIANA APARECIDA PINHEIRO	MERENDEIRO	C	D
792	MARCOS ANTONIO FERRI	MOTORISTA II	G	H
4155	MARTA DE O PEREIRA PRADO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	G	H
18431	MAYARA DUTRA G DE SOUSA	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL	A	B
2974	ODAIR DE CASTRO MARTINS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	G	H
13057	RAILDA APARECIDA V DE MENEZES	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL	C	D
863	ROBERTO ALEXANDRE BISSOLI	AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOSII	G	H
4732	ROSIMER GUEDES MIRANDA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	G	H
12919	SANDRA DA SILVA	ENFERMEIRO II	C	D
13391	SHEILA COSTA	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAUDE	C	D
13389	TATIANA DIAS CORREA MATOS	NUTRICIONISTA II	C	D
13273	VALERIA CARVALHO TUBALDINI	COORDENADOR PEDAGOGICO II	C	D
19269	YARA FURTADO DE SOUZA	ENFERMEIRO I	A	B

Art. 2o - O servidor que entender que sua progressão tenha sido feito em desacordo com as normas constantes das Leis Municipais nº 2987/2002, nº 4982/2023 e Lei Complementar nº 36/2011, poderá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Decreto, dirigir-se ao Sr. Prefeito Municipal, através de petição de revisão de progressão, devidamente fundamentada e protocolada.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01.11.2025.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 28 de novembro de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:F07E5B65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2025

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada para confecção de 22.500 carnês com capa e contracapa e 07(sete) folhas impressas com os dados para cobrança de IPTU, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Validade da Ata de Registro de Preços: um ano a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
EMBACOM LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2025						
0001	17353 CATSER- SERVICOS GRAFICOS – POLICROMIA Carnês de IPTU, ano base 2025, formato 21 x 7,4 cm (4 por A4), impressão capa e contracapa 4x1 cores, no offset 120g, com identificação do contribuinte e endereçamento, miolo com 7 lâminas, 1x0 preto, no offset 75g, com inserção de dados variáveis e código de barras modelo Febraban e QR CODE com número do pix. Acabamento blocagem e grampeamento	MARCA PRÓPRIA	22.500	Horas	R$ 0,65	R$ 14.625,00

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 26 de novembro de 2025.

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:45C2F074

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2025

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e outros, com vista a atender as necessidades operacionais da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e demais Secretarias Municipais de Três Marias-MG, conforme solicitação da mesma, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Validade da Ata de Registro de Preços: um ano a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
DINIZ E DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°148						
0007	369403 CATMAT CAIXA D'ÁGUA 500L	null	20,0000	UN	271,9100	5.438,2000
0008	616045 CATMAT CAIXA D'ÁGUA 1000L	null	20,0000	UN	505,0000	10.100,0000
0018	288119 CATMAT DESEMPENADEIRA MANUAL 25 CM X 12CM	null	20,0000	UN	23,2800	465,6000
0025	234491- CATMAT-ARAME LISO OVALADO 75%	null	375,0000	Rl	785,0000	294.375,0000
0045	238764 CATMAT- CIMENTO PORTLAND - COTA 25%	null	2.500,0000	Sc	39,6500	99.125,0000
Total do Fornecedor: 409.503,80						
CELINA MOREIRA DE FREITAS / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°150						
0024	233027- CATMATARAME FARPADO 75%		375,0000	Rl	389,0000	145.875,0000
0043	233027- CATMAT-ARAME FARPADO 25%		125,0000	Rl	389,0000	48.625,0000
0044	234491- CATMAT-ARAME LISO OVALADO 25%		125,0000	Rl	774,0000	96.750,0000
Total do Fornecedor: 291.250,00						
JOTAA UTILIDADES LTDA / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°149						
0010	616047 CATMAT CAIXA D'ÁGUA 5000L		10,0000	UN	2.780,0000	27.800,0000
0011	357603CAIXA D'ÁGUA 10.000L		5,0000	UN	5.450,0000	27.250,0000
0012	441752 CATMAT CAIXA D'ÁGUA 15.000L		5,0000	UN	7.970,0000	39.850,0000
Total do Fornecedor: 94.900,00						
BX COMERCIO E DISTRIBUICAO LTD / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°151						
0029	238764 CATMAT- CIMENTO PORTLAND - COTA 75%	null	7.500,0000	Sc	39,6500	297.375,0000
Total do Fornecedor: 297.375,00						
Total Geral: 1.093.028,80						

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 03 de novembro de 2025.

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:26BD623C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas e materiais de consumo com vista a atender as necessidades operacionais da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e demais Secretarias Municipais de Três Marias-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Validade da Ata de Registro de Preços: um ano a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
DINIZ E DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2025						
0002	331040 CATMAT ALICATE PARA CLIMPAR	BESTFER	12,0000	UN	41,0000	492,0000
0003	410870 CATMAT ALICATE BICO	THOMPSON	24,0000	UN	24,0000	576,0000
0004	377593 CATMAT ALICATE DE CORTE	THOMSPON	12,0000	UN	21,8600	262,3200
0005	606035CATMAT ALICATE DE PRESSÃO	PRATIK	12,0000	UN	35,0000	420,0000
0006	441194 CATMAT ALICATE REBITADOR	FAMASTIL	12,0000	UN	26,0000	312,0000
0007	601864 CATMAT - ANCINHO JARDINAGEM	COLLINS	12,0000	UN	31,2500	375,0000
0016	Cabo p/ chibanca	TENACE	20,0000	UN	32,5000	650,0000
0017	264954 CATMAT- CHIBANCA	TENACE	20,0000	UN	72,0000	1.440,0000
0022	625262 - CATMAT JOGO CHAVE POL	SPARTA	12,0000	Jg	23,6200	283,4400
0023	472289 CATMAT JOGO CHAVE COMBINADA MM	STARFER	24,0000	Jg	132,7000	3.184,8000
0027	335527 CATMAT COLA ESCOLAR	PIRATININGA	12,0000	UN	9,2900	111,4800
0028	COLA DE CONTATO	QUIMICOLA	24,0000	UN	115,0000	2.760,0000
0029	Colher de pedreiro	KALA	36,0000	UN	17,0000	612,0000
0033	628070 - CATMAT - CADEADO 80X50	STAM	30,0000	UN	74,3000	2.229,0000
0034	622724CADEADO, MATERIAL 76X45	LAND	30,0000	UN	34,2900	1.028,7000
0036	251124 CATMATPNEU CARRINHO MÃO	WORKER	200,0000	UN	37,0000	7.400,0000
0037	Câmara de ar p/ pneu aro 3.25x8	WORKER	200,0000	UN	16,0000	3.200,0000
0038	RODA ARO DE FERRO PARA CARRINHO DE MÃO 3,25X8	METALOSA	200,0000	UN	29,0000	5.800,0000
0039	436575 CATMATENXADA 30CM	COLLINS	60,0000	UN	50,0000	3.000,0000
0041	459435 CATMAT ESQUADRO	RINO	12,0000	UN	13,2400	158,8800
0042	398967 CATMAT - FITA	FIXWELL	100,0000	UN	22,0000	2.200,0000
0043	625948 CATMAT FOICE	COLLINS	24,0000	UN	42,0000	1.008,0000
0045	249751 CATMAT - FORMÃO	THOMPSON	10,0000	UN	23,0000	230,0000
0050	Lápis carpinteiro	THOMSPON	100,0000	UN	1,8000	180,0000
0052	484510 CATMAT LIMA MANUAL GROSSA	LS LIMAS	30,0000	UN	54,2500	1.627,5000
0054	455972 - CATMAT LONA PLÁSTICA 100M	MAXILONA	24,0000	UN	572,8300	13.747,9200
0055	360827 CATMAT- MACHADO	COLLINS	24,0000	UN	80,0000	1.920,0000
0060	341794 CATMATMARTELO UNHA 27MM	MOMFORT	12,0000	UN	14,4300	173,1600
0063	PÁ DE BICO	MAXFERRAMENTAS	40,0000	UN	42,0000	1.680,0000
0069	374187 CATMAT - PENEIRA	SÃƒO JORGE	12,0000	UN	54,5900	655,0800
0070	PENEIRA GROSSA 80CM	SÃƒO JORGE	12,0000	UN	85,0000	1.020,0000
0073	329304 CATMAT PONTEIRO 12 POL 3/4	GM	10,0000	UN	21,7000	217,0000
0074	217175 CATMAT- PORTA-CADEADO	LOTH	36,0000	UN	9,3600	336,9600
0075	265559CATMAT PRUMO DE PARDE	THOMPSON	12,0000	UN	26,0000	312,0000
0076	313744 CATMAT PRUMO 80CM	THOMPSON	12,0000	UN	26,0000	312,0000

0077	438599 CATMAT VASSOURA JARDINAGEM	FAMASTIL	24,0000	UN	26,4500	634,8000
0079	313933 CATMAT- RÉGUA PEDREIRO	KALA	24,0000	UN	35,0000	840,0000
0083	216752CATMAT SERROTE PROFISSIONAL	FAMASTIL	24,0000	UN	36,0000	864,0000
0084	602731 CATMAT - SERROTE PODA	FAMASTIL	24,0000	UN	42,0000	1.008,0000
0088	239588 CATMAT - TESOURA PODA	THOMSPON	24,0000	UN	42,7800	1.026,7200
0090	372609CATMAT TRENA 50M	KALA	10,0000	UN	48,5700	485,7000
0091	329229 CATMAT TORQUÊS 14POL	SÃƒO ROMAO	72,0000	UN	47,8000	3.441,6000
0094	336579 CATMAT - PORCA 1/2	GARRA	300,0000	UN	11,4400	3.432,0000
0095	371966 CATMAT CORTA-VERGALHÃO	STARFER	12,0000	UN	210,0000	2.520,0000
0103	613684 CATMAT - MÁSCARA SOLDADOR,	DELTA	4,0000	UN	82,2300	328,9200
0104	465869 CATMAT - BROXA PINTURA	PRATIK	24,0000	UN	10,3500	248,4000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2025						
0018	380635 CATMATCABO FERRAMENTA	MINASUL	24,0000	UN	15,2500	366,0000
0021	386811 CATMACHAVE AJUSTÁVEL 12 POL	STARFER	12,0000	UN	46,5000	558,0000
0025	625693 CATMAT JOGO DE CHAVES FENDA	TRAMONTINA	24,0000	UN	90,0000	2.160,0000
0049	JOGO CHAVE BIELA	FORTG PRO	10,0000	UN	289,0000	2.890,0000
0053	262706 CATMATLINHA PEDREIRO 100M	TOP FIO	24,0000	UN	4,9700	119,2800
0058	443271 CATMAT MARRETA 2KG	MINASUL	12,0000	UN	59,0000	708,0000
0059	Marreta de Borracha Grande 80mm	MAX	10,0000	UN	28,0000	280,0000
0061	610398 CATMAT - MASSEIRA PARA ARGAMASSA	POLIX	12,0000	UN	14,5000	174,0000
0064	PA QUADRADA	MINASUL	40,0000	UN	45,0000	1.800,0000
0078	610467CATMAT REBITE POP	MACIÃ‡O	2.000,0000	UN	0,4800	960,0000
0089	393217 CATMAT TRENA 10M	THOMPSON	48,0000	UN	28,0000	1.344,0000
0093	409623 CATMAT - PISTOLA APLICADORA	BESTFER	30,0000	UN	17,7500	532,5000
0105	438793 CATMAT - DISCO CORTE	REFOC	204,0000	UN	30,0000	6.120,0000
PONTO DAS UTILIDADES SOLUÇOES COMERCIAIS LTDA/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2025						
0009	311040 CATMATARCO SERRA	Sparta	12,0000	UN	32,7500	393,0000
0010	358275 CATMATLÂMINA SERRA MANUAL	Bestfer	144,0000	UN	3,4500	496,8000
0062	601642 CATMAT NÍVEL BOLHA 3 BOLHAS	Thompson	24,0000	UN	15,7500	378,0000
0072	616913 CATMAT -MULTÍMETRO	Inluss	12,0000	UN	34,0000	408,0000
TRANSMIG TRANSPORTE E COMERCIO LTDA/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2025						
0008	452432 CATMAT CABO FERRAMENTA	Classic tools	80,0000	UN	14,2100	1.136,8000
0011	Aspessor de irrigação 1/2 x 50 cm	Classic tools	60,0000	UN	38,9800	2.338,8000
0012	457550 CATMATCONJUNTO BROCA CHATA	Classic tools	12,0000	UN	48,0900	577,0800
0013	613884 CATMAT CONJUNTO BROCA	Classic tools	18,0000	UN	47,1600	848,8800
0014	601252CONJUNTO BROCA AÇO RÁPIDO	Classic tools	18,0000	UN	207,3500	3.732,3000
0015	468763 CATMATCONJUNTO BROCA MADEIRA	Classic tools	18,0000	UN	35,6600	641,8800
0019	602047 CATMAT- CAVADEIRA ARTICULADA	Classic tools	24,0000	UN	35,7000	856,8000
0020	615068CHAVE AJUSTÁVEL 36 POL	Classic tools	12,0000	UN	256,8700	3.082,4400
0024	362109 CATMAT JOGO CHAVES FENDA CHATA	Classic tools	24,0000	UN	46,4100	1.113,8400
0026	373705 CATMAT JOGO CHAVE ESTRELA	Classic tools	12,0000	UN	139,8000	1.677,6000
0031	366230 CATMATCORRENTE SOLDADA	Classic tools	250,0000	Kg	68,5300	17.132,5000
0046	Funil de metal	Classic tools	10,0000	UN	79,3700	793,7000
0048	GARFO TRINCHANTE - FORCADO	Classic tools	12,0000	UN	116,1500	1.393,8000
0051	298895 CATMATLIMA MANUAL	Classic tools	30,0000	UN	57,3900	1.721,7000
0065	361282 CATMAT PARAFUSO COM PORCA 3/8POL	Classic tools	2.400,0000	Cx	1,9900	4.776,0000
0066	612343 CATMAT PARAFUSO COM PORCA 1/4POL	Classic tools	2.400,0000	Cx	2,0900	5.016,0000
0067	444880 CATMAT PARAFUSO COM PORCA 5/16 POL	Classic tools	2.400,0000	Cx	1,9700	4.728,0000
0068	264604CATMAT PARAFUSO COM PORCA 5/16 1/2POL	Classic tools	2.400,0000	Cx	6,4600	15.504,0000
0080	480499 CATMAT ROLDANA 30CM	Classic tools	72,0000	UN	13,1600	947,5200
0081	ROLDANA PARA PORTÃO ELETRONICO	Classic tools	72,0000	UN	34,1200	2.456,6400
0082	615187 CATMAT SERRA COPO	Classic tools	12,0000	UN	48,4800	581,7600
0085	612462CATMAT TALHADEIRA 14 POL	Classic tools	24,0000	UN	32,9900	791,7600
0086	321000CATMAT TARRAXA 1/2 A 2 POL	Classic tools	12,0000	UN	60,6500	727,8000
0092	478973 CATMAT- POLIA	Classic tools	200,0000	UN	45,5400	9.108,0000
0096	612101 CATMAT ANDAIME	Classic tools	10,0000	Kit	1.272,0000	12.720,0000
0097	611555 CATMAT ESTAÇÃO DE AÇO	Classic tools	100,0000	UN	224,7400	22.474,0000
0098	FORCADO AJUSTÁVEL	Classic tools	100,0000	UN	110,1600	11.016,0000
0099	ADESIVO ESTRUTURAL BASE EPOXI	Classic tools	132,0000	UN	150,3000	19.839,6000
0102	601788 CATMAT - MÁQUINA SOLDA PORTÁTIL	Classic tools	2,0000	UN	575,1200	1.150,2400
45.174.413 GUILHERME FERNANDO ALVES DOS SANTOS/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2025						
0057	358113 CATMAT MANGUEIRA JARDIM 1/2 POL	CHIAPERINI	200,0000	Mt	117,4000	23.480,0000
FJF COMERCIO E SERVIÇO LTDA/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2025						
0032	Cortador riscador pisos porcelanato cerâmica master 115cm	115cm Cortag	12,0000	UN	916,1100	10.993,3200
0100	MARTELETE ROMPEDOR/DEMOLIDOR 15kg	KNakasaki 15KG	2,0000	UN	1.410,0000	2.820,0000
0101	MARTELO PERFURADOR	Sa9424 Sa Tools	2,0000	UN	1.349,0000	2.698,0000

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 26 de novembro de 2025.

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:8820DB2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO1

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa da fase de planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele ainda servirá de base ao termo de referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

2. UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes.

3. REFERÊNCIA LEGAL

Aplicam-se à contratação proposta os seguintes marcos normativos:
3.1. Lei Federal n°. 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

3.2. Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar n° 155/2016 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
3.3. Decreto Municipal nº. 090, de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Biquinhas e dá outras providências;

3.3. Decreto Municipal nº. 086, de 11 de dezembro de 2023, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado para as microempresas e de pequeno porte nos processos de licitações públicas no âmbito do município de Biquinhas/MG, e dá outras providências.

3.4. A contratação se sujeita ainda aos demais requisitos legais e normativos que regem a matéria.
4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E OBJETO2

A presente aquisição tem por objetivo atender às demandas de diversos setores da Administração Municipal que necessitam de materiais de construção para execução de serviços de manutenção predial, obras de infraestrutura, urbanização e demais intervenções públicas, preventivas e reparatórias.

1 Art. 6º, inciso XX da Lei 14.133/2021 c/c Art. 7º do Decreto Municipal nº. 90/2023
2 Art. 18, inciso I, §1º da Lei 14.133/2021

A licitação para aquisição desses materiais é fundamental para garantir transparência, competitividade e eficiência na gestão dos recursos públicos, em conformidade com a legislação.

Por meio do processo licitatório, será possível:
- Assegurar critérios claros de qualidade e desempenho para os materiais adquiridos, garantindo a durabilidade, segurança e adequação técnica das obras realizadas;
- Fomentar a competitividade entre fornecedores, permitindo a obtenção de preços mais vantajosos e, consequentemente, a otimização dos recursos públicos;

- Promover a transparência e o controle social, uma vez que todas as etapas do processo licitatório são públicas e acessíveis à fiscalização da sociedade;

- Assegurar a legalidade e impessoalidade nas contratações, evitando favorecimentos e assegurando igualdade de condições entre os participantes.

Além disso, a presente também atender às demandas do Programa Municipal de Doação de Materiais de Construção, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que tem como finalidade promover melhorias habitacionais e garantir condições mínimas de moradia digna às famílias em situação de vulnerabilidade social.
A medida é necessária para o atendimento de famílias cadastradas e acompanhadas pelos serviços socioassistenciais, especialmente aquelas inseridas em programas de proteção social básica, que se encontram em situação de risco habitacional, decorrente da precariedade das construções, ausência de condições sanitárias adequadas ou danos estruturais em suas residências.
A aquisição dos materiais possibilitará a execução de pequenas reformas, reparos e adequações habitacionais, contribuindo diretamente para a melhoria das condições de vida, segurança e saúde das famílias beneficiárias, em conformidade com as diretrizes da política municipal de assistência social.

Dessa forma, a licitação para aquisição de materiais de construção demonstra-se essencial para o cumprimento das finalidades públicas, assegurando eficiência, economicidade e transparência na utilização dos recursos municipais.

Visa ainda atender às demandas do Programa Municipal de Doação de Materiais de Construção, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que promove melhorias habitacionais e garantir condições mínimas de moradia digna às famílias em situação de vulnerabilidade social.
A medida é necessária para o atendimento de famílias cadastradas e acompanhadas pelos serviços socioassistenciais, especialmente aquelas inseridas em programas de proteção social básica, que apresentam risco habitacional decorrente de precariedade das construções, falta de condições sanitárias adequadas ou danos estruturais em suas residências.

A aquisição dos materiais permitirá a execução de pequenas reformas, reparos e adequações, contribuindo para a melhoria das condições de vida, segurança e saúde das famílias beneficiárias, em conformidade com as diretrizes da política pública municipal de assistência social.

5. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO3

O levantamento da quantidade foi feito através da análise criteriosa do setor demandante, conversa com o responsável pelas obras no âmbito municipal e traz à tona o alinhamento entre o planejamento do que se pretende contratar, gerando despesas em conformidade com as leis de diretrizes orçamentárias, a fim de que não exceda a previsão estipulada, nem ultrapasse a análise de saldo orçamentário junto ao Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D., frisando que não foi elaborado Plano Anual de Contratações Públicas.

6. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO4

A licitante deverá dar total garantia quanto à qualidade dos materiais fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata caso necessário ou não sejam atendidas as exigências de qualidade a serem especificadas neste estudo e eventual Edital.

Os materiais devem ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da confirmação do pedido, Autorização de Fornecimento (NAF) ao fornecedor e Nota de Empenho, em remessa única.

Os interessados deverão especificar na entrega das propostas, as respectivas marcas dos materiais, os quais devem ser, necessariamente, de qualidade comprovada.

Os materiais, quando da sua entrega, deverão ser novos, contendo externamente a data de validade, quantidades e outras informações, de acordo com a legislação pertinente, de forma a garantir a completa segurança durante o transporte e a identificação de seu conteúdo. Deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob responsabilidade da empresa licitante.
O responsável pelo recebimento não aceitará ou receberá qualquer produto/material com defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à empresa licitante efetuar as substituições necessárias, sob pena de aplicação das sanções legais.

No presente caso, há a necessidade da contratação preferencial de fornecedores locais ou regionais para assegurar maior agilidade e eficiência logística no atendimento das demandas da Administração, pois a inexistência de almoxarifado/estoque próprio e a demora na entrega de determinados produtos são potenciais comprometedores da eficiência e continuidade do serviço público, principalmente em casos de reparação predial emergencial.

3 Art. 18, inciso II, §1º da Lei 14.133/2021
4 Art. 18, inciso III, §1º da Lei 14.133/2021

Além disso, a regionalização estimula o desenvolvimento econômico da região, promove a valorização do comércio local, reduz de custos com transporte e prazos de entrega, possibilitando o atendimento mais célere das necessidades das unidades administrativas e das obras em execução, fortalece a economia local, gera emprego e renda e está alinhada ao disposto no art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a promoção do desenvolvimento nacional sustentável como um dos princípios da contratação pública.

Dessa forma, a regionalização das aquisições mostra-se medida vantajosa e socialmente responsável, atendendo simultaneamente aos princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES5

O município de Biquinhas/MG fez o levantamento de suas respectivas demandas através do responsável pelo setor de obras. Com isto, ficou demonstrando que o quantitativo é proveniente do resultado da consolidação das quantidades planejadas e informadas pelo responsável, bem como a média utilizada nas contratações anteriores, logo suficiente e necessária à contratação no quantitativo estimado.
No que versa sobre os quantitativos do projeto constantes no Termo de Referência, estimou-se com base em estudos na elaboração da demanda necessária em virtude das obras e projetos das Secretarias Municipais que compõem a esfera municipal de Biquinhas/MG.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Abraçadeira 1/2 (rosca sem fim)	Unidade	20
2	Abraçadeira 1 1/2 (rosca sem fim)	Unidade	25
3	Abraçadeira 1 1/4 (rosca sem fim)	Unidade	30
4	Abraçadeira 1'(rosca sem fim)	Unidade	20
5	Abraçadeira 3/4(rosca sem fim)	Unidade	20
6	Abraçadeira 44x4	Unidade	80
7	Abraçadeira mangote 54-62	Unidade	10
8	Abraçadeira Plástico 2,5x20	Unidade	40
9	Abraçadeira Plástico 3,0x20	Unidade	20
10	Abraçadeira Plástico 4,0x20	Unidade	20
11	Adaptador 50x1 1/2	Unidade	15
12	Adaptador Azul irrigação 50	Unidade	80
13	adaptador flange 25 mm soldavel	Unidade	15
14	adaptador flange 11/2 roscavel	Unidade	50
15	adaptador flange 20mm soldavel	Unidade	20
16	adaptador flange 50 mm	Unidade	30
17	Adaptador irrigação 5x1 1/2	Unidade	20
18	Adaptador para Telefone	Unidade	10
19	Adaptador sold 20mm	Unidade	50
20	Adaptador sold 25mm	Unidade	100
21	Adaptador sold 32mm	Unidade	30

5 Art. 18, inciso IV, §1º da Lei 14.133/2021

22	Adaptador sold 50mm	Unidade	40
23	Adesivo Plástico, 73gr, 3M ou equivalente	Unidade	100
24	Adesivo PVC 175G pote-karona/fort leve ou equivalente	Unidade	50
25	Aguarraz	Litro	60
26	Alicate Arrebitador	Unidade	10
27	Alicate de pressão nº10	Unidade	5
28	Alicate Universal, nº 08	Unidade	50
29	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO, COM GUIA	Unidade	20
30	Anel de Vedação, 100mm	Unidade	30
31	Anel de Vedação, 50mm	Unidade	30
32	Arame Fio nº18 Galvanizado	Quilograma	30
33	Arame nº16 Galvanizado	Quilograma	30
34	Arame Recozido nº 18	Quilograma	200
35	Arame Recozido nº. 16	Quilograma	20
36	arame recozido nº12 (forma)	Unidade	250
37	arame recozido nº14 (forma)	Unidade	160
38	Arandela com braço curvo 23 cm	Unidade	100
39	Arco de Pua	Unidade	10
40	Arco de segueta	Unidade	50
41	AREIA FINA	Metro Cúbico	100
42	AREIA GROSSA	Metro Cúbico	200
43	Argamassa AC 1, saco 20 Kg	Saco 20 Quilogramas	150
44	ARGAMASSA AC3	Saco 20 Quilogramas	500
45	Argamassa C2	Saco 20 Quilogramas	100
46	armação para coluna , ferragem 7/14	Metro	5000
47	Armário Para Banheiro 32x37x10 A31	Unidade	50
48	Arrebites 406	Unidade	100
49	Arrebites 412	Unidade	100
50	Arrebites 419	Unidade	500
51	Aspersor irrigação	Unidade	50
52	ASSENTO SANITÁRIO, PVC (NORMAL)	Unidade	50
53	BALDE PLÁSTICO, CAP. MÍNIMA 12 L, COM ALÇA	Unidade	100
54	Bandeja para pintura (23cm)	Unidade	30
55	Barra De Ferro 1/4 CA 50	Unidade	100
56	Barra de Ferro 1/2 CA 50	Unidade	50
57	Barra De Ferro 3/8 CA 50	Unidade	100
58	Barra De Ferro 4.2 CA 50	Unidade	100
59	Barra De Ferro 5.0 CA 50	Unidade	150
60	Barra De Ferro 5/16 CA 50	Unidade	500
61	BARRA ROSCADA 1/2	Unidade	20
62	BARRA ROSCADA 1/4	Unidade	20
63	Barra Roscada 3/8	Unidade	60
64	BARRA ROSCADA 5/16	Unidade	50
65	Barra Roscada 5/8	Unidade	30
66	Base de relé fotoelétrico	Unidade	15
67	Bico para torneira 1/2 plástico	Unidade	20
68	Bisnaga para pintura (50ml)	Unidade	10
69	Bloco De Concreto n.º 10	Unidade	2000
70	BLOCO DE ESPUMA 18X13X6	Unidade	1000
71	Bloco Vazado N.º 15	Unidade	5000
72	Bloco Vazado N.º 20	Unidade	3000
73	BOCAL PARA CALHA SAÍDA 25 CM	Unidade	20
74	BOCAL PARA CALHA SAÍDA 30 CM	Unidade	20
75	Boia 3/4 vazão total	Unidade	5
76	BOIA ANAUGER AUTOMÁTICA DE 15 AMPERES	Unidade	15
77	Bomba Submersa 900x127 v.	Unidade	10
78	Boquilhas Soquetes ou Equivalentes	Unidade	200
79	Braço para chuveiro 1/2 polegada (alumínio)	Unidade	30
80	Brita Nº 1	Metro Cúbico	250
81	Brita Zero	Metro Cúbico	100
82	Broca 1/2 para mourão	Unidade	30
83	Broca 1/4 Aço Rápido	Unidade	30
84	Broca 1/8 Aço Rápido	Unidade	10
85	Broca 3/16 Aço Rápido	Unidade	35
86	Broca 3/8 Aço Rápido	Unidade	40
87	Broca 3/8 Para Mourão	Unidade	30
88	Broca 4mm Aço rápido	Unidade	10
89	Broca 5/16 Aço Rápido	Unidade	70
90	Broca 5/16 para mourão	Unidade	15
91	Broca 5mm aço rápido	Unidade	25
92	Broca Aço Rápido nº. 1/8	Unidade	10
93	Broca Aço Rápido nº. 5/32	Unidade	10
94	Broca chata 1'	Unidade	10
95	Broca chata 1/2	Unidade	10
96	Broca chata 3/8	Unidade	15
97	Broca Chata nº. 7/16	Unidade	15
98	Broca Videa 10mm	Unidade	15
99	Broca Videa 12mm	Unidade	10
100	Broca Videa 4mm	Unidade	10
101	Broca Videa 5mm	Unidade	10
102	Broca Videa 6mm	Unidade	50
103	Broca Videa 8mm	Unidade	50
104	BROXA PARA PINTURA, TIGRE OU EQUIVALENTE (BROXA QUADRADA)	Unidade	40
105	BROXA PARA PINTURA, TIGRE OU EQUIVALENTE (BROXA REDONDA)	Unidade	20

106	Bucha com Tarracha nº. 6	Unidade	80
107	Bucha N.º 08 C/Tarraxas	Unidade	50
108	Bucha N.º 10 Com Tarraxas	Unidade	80
109	Bucha nº12 c/ Tarraxa	Unidade	30
110	Bucha nº4 c/Tarraxa	Unidade	30
111	BUCHA PARA TORNEIRA 1/2	Unidade	30
112	BUCHA PARA TORNEIRA 3/4	Unidade	30
113	Bucha red. galv 2x1 1/2	Unidade	5
114	Bucha red. galvanizado 1 1/2 x 1 1/4	Unidade	150
115	Bucha red. rosc. 2x 1 1/2"	Unidade	8
116	Bucha redução 1 1/2 x 1"	Unidade	15
117	Bucha redução 1x3/4	Unidade	10
118	Bucha Redução 25x20 mm	Unidade	50
119	Bucha redução 50x32	Unidade	10
120	Bucha redução 60x50	Unidade	20
121	CABECEIRA PARA CALHA 30 CM	Unidade	15
122	CABECEIRA PARA CALHA DE 25 CM	Unidade	15
123	CABIDE PARA BANHEIRO DE METAL, COM 2 GANCHOS	Unidade	10
124	CABO DE ENXADA TORNEADO, 1,50 M	Unidade	20
125	CABO DE MACHADO TORNEADO	Unidade	10
126	CABO DE PICARETA CHIBANCA TORNEADO, 1,20M	Unidade	20
127	cabo extensor para pintura	Unidade	10
128	Cabo para cavadeira articulada	Unidade	10
129	Cadeado 20mm	Unidade	10
130	Cadeado 25mm	Unidade	40
131	Cadeado 30mm	Unidade	100
132	Cadeado 35mm	Unidade	10
133	Cadeado 40mm	Unidade	50
134	Cadeado 45 mm	Unidade	60
135	Caibro 10,00 m diâmetro 10 a 13	Unidade	500
136	Caibro 10,00 m diâmetro 13 a 16	Unidade	500
137	Caibro 10,00 m diâmetro 16 a 19	Unidade	500
138	Caibro 10,00 m diâmetro 20 a 25	Unidade	500
139	Caibro 10,00 m diâmetro 25 a 30	Unidade	500
140	Caibro 11,00 m diâmetro 10 a 13	Unidade	500
141	Caibro 11,00 m diâmetro 13 a 16	Unidade	500
142	Caibro 11,00 m diâmetro 16 a 19	Unidade	500
143	Caibro 11,00 m diâmetro 20 a 25	Unidade	500
144	Caibro 11,00 m diâmetro 25 a 30	Unidade	500
145	Caibro 3,20 m diâmetro 10 a 13	Unidade	500
146	Caibro 3,20 m diâmetro 4 a 6	Unidade	500
147	Caibro 3,20 m diâmetro 6 a 8	Unidade	500
148	Caibro 3,20 m diâmetro 8 a 10	Unidade	500
149	Caibro 4,00 m diâmetro 10 a 13	Unidade	500
150	Caibro 4,00 m diâmetro 4 a 6	Unidade	500
151	Caibro 4,00 m diâmetro 6 a 8	Unidade	500
152	Caibro 4,00 m diâmetro 8 a 10	Unidade	500
153	Caibro 5,00 m diâmetro 10 a 13	Unidade	500
154	Caibro 5,00 m diâmetro 6 a 8	Unidade	500
155	Caibro 5,00 m diâmetro 8 a 10	Unidade	500
156	Caibro 6,00 m diâmetro 10 a 13	Unidade	500
157	Caibro 6,00 m diâmetro 4 a 6	Unidade	500
158	Caibro 6,00 m diâmetro 6 a 8	Unidade	500
159	Caibro 6,00 m diâmetro 8 a 10	Unidade	500
160	Caibro 7,00 m diâmetro 10 a 13	Unidade	500
161	Caibro 7,00 m diâmetro 20 a 25	Unidade	500
162	Caibro 7,00 m diâmetro 25 a 30	Unidade	500
163	Caibro 7,00 m diâmetro 4 a 6	Unidade	500
164	Caibro 7,00 m diâmetro 6 a 8	Unidade	500
165	Caibro 7,00 m diâmetro 8 a 10	Unidade	500
166	Caibro 8,00 m diâmetro 10 a 13	Unidade	500
167	Caibro 8,00 m diâmetro 13 a 16	Unidade	500
168	Caibro 8,00 m diâmetro 16 a 19	Unidade	500
169	Caibro 8,00 m diâmetro 20 a 25	Unidade	500
170	Caibro 8,00 m diâmetro 25 a 30	Unidade	500
171	Caibro 8,00 m diâmetro 6 a 8	Unidade	500
172	Caibro 8,00 m diâmetro 8 a 10	Unidade	500
173	Caibro 9,00 m diâmetro 10 a 13	Unidade	500
174	Caibro 9,00 m diâmetro 13 a 16	Unidade	500
175	Caibro 9,00 m diâmetro 16 a 19	Unidade	500
176	Caibro 9,00 m diâmetro 20 a 25	Unidade	500
177	Caibro 9,00 m diâmetro 25 a 30	Unidade	500
178	Caixa d'água 1000 L	Unidade	30
179	Caixa Dágua PVC 310L	Unidade	20
180	Caixa Dágua PVC 500L	Unidade	20
181	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA, CAPACIDADE DE 06 LITROS A 9 LITROS	Unidade	30
182	Caixa De Gordura 250x172x50mm	Unidade	20
183	Caixa De Gordura 250x230x75mm	Unidade	20
184	Caixa de Luz 2x4 (Plástico)	Unidade	250
185	CAIXA PARA MASSA DE PLÁSTICO, CAPACIDADE MÍNIMA 20 LITROS	Unidade	80
186	Caixa Plástica para Teto 4 x 4	Unidade	30
187	Caixa Sifonada 10x10	Unidade	30
188	Caixa Sifonada 15x15	Unidade	20
189	Cal para massa 15 kilos	Unidade	3500
190	Cal Para Pintura Com 08 KG	Quilograma	50

191	Calha De Zinco 10 cm	Metro	100
192	Calha de Zinco 15 cm	Metro	100
193	Calha PVC - 100mm	Metro	30
194	Calha-rufo 20 cm	Unidade	50
195	CÂMARA DE AR PARA CARRINHO, 3,25X8	Unidade	30
196	CANALETA PARA FIO PVC 10X10X2 M DUPLA FACE	Metro	200
197	CANALETA PARA FIO PVC 20X10X2 M DUPLA FACE	Metro	300
198	cantoneira 30 cm	Unidade	10
199	Cap Soldável 32 mm	Unidade	20
200	Cap. Roscável 1 1/2 Externa	Unidade	30
201	Cap. Roscável 1 1/2 Interna	Unidade	10
202	Cap. Roscável 1/2 Externa	Unidade	25
203	Cap. Roscável 1/2 Interna	Unidade	30
204	Cap. Soldável 20mm	Unidade	20
205	Cap. soldável 25 mm	Unidade	20
206	Capa de Chuva	Unidade	10
207	Carrinho De Mão Com Pneu	Unidade	50
208	CAVADEIRA ARTICULADA 1,30 M	Unidade	30
209	CAVADEIRA RETA 1 1/4 150 CM	Unidade	30
210	CAVALETE PARA INSTALAÇÃO DE ÁGUA MONTADO (CAVALETE PARA HIDROMETRO 1 METRO	Unidade	30
211	Cerâmica PI3 resvestimento	Metro Quadrado	5000
212	Cerâmica PI4 piso	Metro Quadrado	2000
213	CHAPA DE FERRO COM 3 FUROS, 40 CM	Unidade	60
214	CHAPA DE FERRO COM DOIS FUROS, 30 CM	Unidade	20
215	CHAPA DE FERRO PARA PONTALETE, 40X5,5 COM 3 FUROS	Unidade	20
216	Chave bóia anauger	Unidade	5
217	Chave Combinado N. º 17	Unidade	15
218	Chave Combinado N.º 10	Unidade	10
219	Chave Combinado N.º 11	Unidade	10
220	Chave Combinado N.º 12	Unidade	18
221	Chave Combinado N.º 13	Unidade	30
222	Chave Combinado N.º 14	Unidade	15
223	Chave Combinado N.º 15	Unidade	15
224	Chave Combinado N.º 16	Unidade	15
225	Chave Combinado N.º 18	Unidade	18
226	Chave Combinado N.º 19	Unidade	15
227	Chave Combinado N.º 20	Unidade	10
228	Chave Combinado N.º 21	Unidade	10
229	Chave Combinado N.º 22	Unidade	10
230	Chave Combinado N.º 23	Unidade	10
231	Chave Combinado N.º 24	Unidade	10
232	Chave Combinado N.º 25	Unidade	8
233	Chave Combinado N.º 26	Unidade	10
234	Chave Combinado N.º 27	Unidade	10
235	Chave Combinado N.º 28	Unidade	10
236	Chave Combinado Nº 08	Unidade	8
237	Chave de Cano nº. 10	Unidade	10
238	Chave de Cano nº. 12	Unidade	10
239	Chave de Cano nº. 14	Unidade	10
240	Chave de Cano nº. 16	Unidade	10
241	Chave De Fenda 1/4 x 6"	Unidade	15
242	Chave De Fenda 1/4 x 8"	Unidade	15
243	Chave De Fenda 3/16 x 4"	Unidade	15
244	Chave De Fenda 3/16 x 6"	Unidade	15
245	Chave De Fenda 5/16 x 8"	Unidade	15
246	Chave De Fenda 5/16 x 6"	Unidade	10
247	Chave disjuntor tripolar 35	Unidade	10
248	Chave Philips 1/4 x 4'	Unidade	10
249	Chave Philips 1/8 x5'	Unidade	10
250	Chave Philips 3/16 x 5"	Unidade	10
251	Chave Philips 5/16 x 5'	Unidade	15
252	chumbador cba 3/8 x 3.1/2	Unidade	20
253	Cimento CP2 50 Kg	Saco 50 Quilogramas	6000
254	Cimento CP3 50 Kg	Saco 50 Quilogramas	4000
255	clip cabo de aço 3/8	Unidade	20
256	Cola Araldite, bisnaga 16 gramas	Unidade	10
257	COLA BRANCA PARA MADEIRA 1 LITRO	Unidade	20
258	Cola Branca Para Madeira 500g.	Unidade	10
259	COLA BRANCA PARA MADEIRA, 500 ML	Unidade	20
260	Cola Para Tubo De PVC 17g.	Unidade	20
261	Cola Para Tubo PVC 175g	Unidade	40
262	Cola Sapateiro Galão 3,60 litros	Galão 3,60 Litros	5
263	Cola silicone 50gramas	Unidade	50
264	Cola Silicone Alta Temperatura	Unidade	20
265	Cola super bonder 2 gramas	Unidade	20
266	Colher De Pedreiro N.º 09	Unidade	50
267	COLUNA 1/4 / 7X14 CM	Metro	600
268	COLUNA 5/16 / 14X7 CM	Metro	1000
269	Conector 35mm	Unidade	20
270	CONECTOR PARA CHUVEIRO LOUÇA, 10 MM	Unidade	20
271	CONECTOR PARA CHUVEIRO LOUÇA, 16 MM	Unidade	20
272	Conector perfuração 150-35	Unidade	30
273	conector perfuração 16-16	Unidade	3

274	Conector perfuração CDP 70	Unidade	5
275	CONJUNTO SANITÁRIO BRANCO COM 4 PEÇAS ACOPLÁVEL (VASO+CAIXA ACOPLÁVEL+COLUNA+LAVATÓRIO)	Jogo 4 Unidades	80
276	CONJUNTO SANITÁRIO, 3 PEÇAS (VASO+COLUNA+LAVATÓRIO)	Jogo	20
277	Corda de Nylon 10 mm	Metro	150
278	Corda de Nylon 12 mm	Metro	100
279	Corda Seda 10mm	Metro	600
280	Corda Seda 2mm	Metro	300
281	Corda Seda 4mm	Metro	500
282	Corda Seda 6mm	Metro	600
283	Corda Seda 8mm	Metro	100
284	Corrente N.º 04	Quilograma	10
285	Corrente N.º 06	Quilograma	10
286	Cortador de Piso	Unidade	5
287	Cortador de pisos cerâmicos e porcelanato, modelo CORTAG-HD750, é fabricado em aço carbono e tungstênio, proporcionando cortes perfeitos. Possui guias de aço cromado e barra de encosto graduada. Conta com chanfra nas laterais e kit com alça de transport	Unidade	15
288	Curva De 100mm Curta De 45º	Unidade	20
289	Curva De 100mm Curta De 90º	Unidade	30
290	Curva De 100mm Longa De 90º	Unidade	10
291	Curva De 50mm De 45º	Unidade	20
292	Curva De 50mm De 90º	Unidade	20
293	Curva De 75mm Curta De 45º	Unidade	10
294	Curva De 75mm Curta De 90º	Unidade	10
295	Curva De 75mm Longa De 90º	Unidade	10
296	Curva irrigação 50	Unidade	30
297	Curva irrigação 50 45º	Unidade	10
298	Curva irrigação 50 90º	Unidade	20
299	Curva sold 32	Unidade	10
300	DESEMPENADEIRA AÇO DENTADA 12X24	Unidade	20
301	DESEMPENADEIRA AÇO LISA, 12X24	Unidade	20
302	Desempenadeira de Madeira 18x30cm	Unidade	30
303	Desempenadeira Plástica 18x30cm	Unidade	25
304	DESENGRIPANTE (ELIMINAÇÃO DE FERRUGEM) 300 ML	Frasco 300 Miligramas	50
305	Disco De Corte 10 x 7/8	Unidade	30
306	Disco de Desbaste	Unidade	15
307	Disco para Lixadeira 1/4 x 7/8	Unidade	15
308	DISCO PARA MAKITA, 110 MM, FURO 20 MM, CORTE A SECO	Unidade	50
309	DISCO PARA SERRA, GRANDE, CIRCULAR 7 1/4	Unidade	15
310	disco roseta	Unidade	10
311	DISCO SERRA CIRCULAR 4 3/8	Unidade	30
312	DISCO SERRA CIRCULAR VIDEA 4 3/8X24 DENT.	Unidade	10
313	DISCO SERRA, CIRCULAR 4 3/8, 24 DENTES	Unidade	3
314	Disjuntor Bipolar 30 A	Unidade	10
315	Disjuntor Bipolar 40 A	Unidade	10
316	Disjuntor Bipolar 50 A	Unidade	10
317	Disjuntor Bipolar 50 A Nema	Unidade	10
318	Disjuntor Bipolar 60 A	Unidade	10
319	Disjuntor Tripolar 40 A	Unidade	10
320	Disjuntor Tripolar 50 A	Unidade	10
321	Disjuntor Tripolar 60 A	Unidade	10
322	Disjuntor Unipolar 10 AMP	Unidade	20
323	Disjuntor Unipolar 15 AMP	Unidade	10
324	Disjuntor Unipolar 20 AMP.	Unidade	30
325	Disjuntor Unipolar 25 AMP.	Unidade	30
326	Disjuntor Unipolar 30 AMP.	Unidade	20
327	Disjuntor Unipolar 35 A	Unidade	20
328	Disjuntor Unipolar 40/AMP.	Unidade	40
329	Dobradiça 2,5	Unidade	10
330	Dobradiça 3 1/2	Unidade	20
331	Dobradiça Cartela Com 03	Unidade	30
332	dobradiça porteira n° 3	Unidade	10
333	Ducha (Lorenzet.) ou Equivalente	Unidade	50
334	Ducha Higiênica Cromada	Unidade	10
335	Ducha PVC Com Reg. Fria	Unidade	10
336	Durepox 100 g	Unidade	20
337	Durepox 50g	Unidade	10
338	Eletrodo 2,2 mm	Quilograma	20
339	Eletrodo 2,5 mm	Quilograma	20
340	Emenda para Mangueira corrugada 3/4	Unidade	100
341	Engate Cromado de 30 cm	Unidade	10
342	Engate Cromado De 40cm	Unidade	10
343	Engate de 30cm plástico	Unidade	60
344	Engate de 40 cm plástico	Unidade	60
345	Enxada 2 1/2 Alpe ou Equivalente	Unidade	20
346	ENXADÃO, 2,5 DE LARGURA, COM CABO	Unidade	10
347	Escada com 5 Degraus	Unidade	10
348	Escada com 7 Degraus	Unidade	20
349	escova carvão makita	Unidade	15
350	Escova Carvão Serra Circ.	Unidade	10
351	escova de aço 3 fileiras	Unidade	10
352	ESGUINCHO DE METAL 1/2	Unidade	15
353	Espaçador 10mm	Unidade	25
354	Espaçador 5mm	Unidade	15
355	Espaçador 8mm	Unidade	15

356	Espátula 3"	Unidade	25
357	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO	Unidade	40
358	ESPUMA EXPANSIVA PARA VEDAÇÃO, 340 G	Unidade	10
359	ESPUMA EXPANSIVA PARA VEDAÇÃO, 40 ML	Unidade	20
360	ESPUMA EXPANSIVA PARA VEDAÇÃO, 430 ML	Unidade	10
361	ESPUMA EXPANSIVA PARA VEDAÇÃO, 500 ML	Unidade	10
362	ESQUADRO 14 "	Unidade	10
363	ESQUADRO PARA CALHA, EXTERNO, 30 CM	Unidade	5
364	ESQUADRO, PARA CALHA, EXTERNO 25 CM	Unidade	5
365	Estaca 1,60 m diâmetro 6 a 8	Unidade	500
366	Estaca 1,60 m diâmetro 8 a 10	Unidade	500
367	Estaca 2,20 m diâmetro 10 a 12	Unidade	500
368	Estaca 2,20 m diâmetro 2 a 4	Unidade	500
369	Estaca 2,20 m diâmetro 4 a 6	Unidade	500
370	Estaca 2,20 m diâmetro 6 a 8	Unidade	500
371	Estaca 2,20 m diâmetro 7 a 10	Unidade	500
372	Estaca 2,20 m diâmetro 8 a 10	Unidade	500
373	Estaca 2,50 m diâmetro 4 a 6	Unidade	500
374	Estaca 2,50 m diâmetro 6 a 8	Unidade	500
375	Estaca 2,50 m diâmetro 8 a 10	Unidade	500
376	Esteio 3,20 m diâmetro 13 a 16	Unidade	500
377	Esteio 3,20 m diâmetro 16 a 19	Unidade	500
378	Esteio 3,20 m diâmetro 20 a 25	Unidade	500
379	Esteio 3,20 m diâmetro 25 a 30	Unidade	500
380	Esteio 4,00 m diâmetro 13 a 16	Unidade	500
381	Esteio 4,00 m diâmetro 16 a 19	Unidade	500
382	Esteio 4,00 m diâmetro 20 a 25	Unidade	500
383	Esteio 4,00 m diâmetro 25 a 30	Unidade	500
384	Esticador 2,50 m diâmetro 10a 13	Unidade	500
385	Esticador 2,50 m diâmetro 13 a 16	Unidade	500
386	Esticador 2,50 m diâmetro 16 a 19	Unidade	500
387	ESTOPA 150 G	Unidade	100
388	ESTOPA 400 G	Unidade	30
389	Extensão, c/02 condutores, conexão macho e fêmea, c/03 saídas, corrente 10A, 10metros	Unidade	50
390	EXTENSÃO, c/02 condutores, conexão macho e fêmea, c/03 saídas, corrente 10A, 5 metros	Unidade	5
391	Facão 12"	Unidade	5
392	FACÃO 14 "	Unidade	10
393	Fechadura externa	Unidade	30
394	Fechadura interna	Unidade	20
395	FECHADURA PARA BANHEIRO 803	Unidade	20
396	FECHADURA PARA BANHEIRO 501	Unidade	10
397	FECHADURA PARA BANHEIRO 502	Unidade	30
398	Filtro de Linha 4 Linhas	Unidade	50
399	Fio de Cobre 2,5 mm Flexível	Metro	3500
400	Fio de Cobre 2,5 mm Rígido	Metro	1000
401	FIO PARA SOM, 0,75 MM	Unidade	100
402	Fio Paralelo 2 x 1 1/2mm	Metro	2000
403	Fio Paralelo 2 x 2,5mm	Metro	1000
404	Fio paralelo 2x4	Metro	1000
405	Fio Sólido 1,5 mm Flexível	Metro	800
406	Fio Sólido 1,5 mm Rígido	Metro	300
407	Fio Sólido 4 mm Flexível	Metro	1000
408	Fio Sólido 4 mm Rígido	Metro	600
409	Fio Sólido 6 mm Flexível	Metro	3500
410	Fio Sólido 6 mm Rígido	Metro	4000
411	Fita autofusão 10mt	Unidade	20
412	Fita crepe 18/48 com 50 metros	Unidade	100
413	Fita Isolante 10mts	Unidade	100
414	Fita Isolante 20mts	Unidade	50
415	Fita Isolante 5mts	Unidade	80
416	Fita Veda Rosca 18x10	Unidade	50
417	Fita veda rosca 18x50 com 50 metros	Unidade	50
418	FITA ZEBRADA	Unidade	15
419	Flange 50x 1 1/2	Unidade	20
420	Foice	Unidade	10
421	formão chanfrado 3/8	Unidade	5
422	FURADEIRA ATÉ 1/2 POLEGADA, 550 W	Unidade	10
423	FURADEIRA ATÉ 1/2 POLEGADA, 570 W	Unidade	10
424	FURADEIRA ATÉ 1/2 POLEGADA, 600 W	Unidade	10
425	FURADEIRA ATÉ 1/2 POLEGADA, 710 W	Unidade	10
426	Furadeira de impacto com design robusto e potente, esta ferramenta é para executar perfurações com impacto em tijolo, concreto e pedra assim como para perfurações sem impacto em madeira, metal, cerâmica e plástico. Makita ou equivalente. Características: velocidade variável, dupla isolação, rotação reversível; especificações ténicas: tensão: 110V, Potência: 760w, mandril: 1/2 (13mm), rotações por minuto: 0 - 2800rpm, impactos por minuto: 0 - 44800ipm, classe de segurança: II, dimensões: 303 x 72 x 222 mm, peso: 2,0 kg, capacidades: concreto: 16mm, aço:13 mm, madeira: 30 mm, nível da potência sonora (LWA): 103 dB (A), vibração: emissão de vibração perfuração com impacto em concreto: 19 m/s, emissão de vibração perfuração em metal: 2,5 m/s, conteúdo da embalagem: punho lateral, limitador de profundidade, maleta paa trnaporte, kit de 9 brocas: 3 brocas concreto:5,6 e 8mm, 3 brocas metal: 5,6 e 8 mm, 3 brocas maderia: 5,6 e 8 mm.	Unidade	20
427	Garrafa Térmica 3 Litros	Unidade	15
428	Garrafa Térmica 5L	Unidade	50
429	Grampo Para Cerca	Quilograma	5
430	GRAMPO PARA CERCA, PREGO 1/9	Quilograma	10
431	GROSA PARA MADEIRA N. 12	Unidade	5
432	GROSA PARA MADEIRA N. 8	Unidade	3
433	Interruptor Conjugado	Unidade	50
434	Interruptor Duplo Com Placa	Unidade	50

435	Interruptor Externo	Unidade	40
436	Interruptor Simples Com Placa	Unidade	100
437	Janela 1 x 1 Veneziana	Unidade	40
438	Janela Basculante 0,50 x 0,50 m	Unidade	50
439	Janela Basculante 0,60x0,60m	Unidade	100
440	Janela Veneziana 1,20 x 1,00	Unidade	100
441	Joelho De 75mm	Unidade	10
442	Joelho de Esgoto 40 mm 45º	Unidade	10
443	Joelho de Esgoto 75 mm 45º	Unidade	20
444	Joelho de Esgoto 75 mm 90º	Unidade	10
445	Joelho De Solda 25mm	Unidade	100
446	Joelho De Solda 50mm	Unidade	100
447	Joelho Galvanizado 1/2"	Unidade	20
448	Joelho L.R 20x1/2" Azul	Unidade	100
449	Joelho L.R 25 x 3/4" Azul	Unidade	50
450	Joelho L.R 25x1/2" Azul	Unidade	100
451	Joelho PVC 100mm Esgoto - 45º	Unidade	30
452	Joelho PVC 100mm Esgoto - 90º	Unidade	50
453	Joelho PVC 40mm Esgoto - 45º	Unidade	20
454	Joelho PVC 40mm Esgoto - 90º	Unidade	50
455	Joelho PVC 50mm Esgoto - 45º	Unidade	30
456	Joelho PVC 50mm Esgoto - 90º	Unidade	50
457	Joelho roscável 1 1/2	Unidade	10
458	Joelho sold 32	Unidade	6
459	Joelho Soldável Azul de 25 x 20 mm	Unidade	30
460	Joelho Soldável 20mm	Unidade	150
461	jogo de chave torx	Unidade	2
462	Junção Y 40mm	Unidade	10
463	Junção Y 50 mm	Unidade	20
464	Junção Y 75 mm	Unidade	20
465	Kit Para Sanit. Com 5 Peças	Conjunto	50
466	LAJE PARA CAIXA D' ÁGUA, 500 LITROS	Metro Quadrado	90
467	Lâmina Segueta	Unidade	200
468	Lâmpada 100 Volts	Unidade	80
469	Lâmpada 12w	Unidade	70
470	Lâmpada 30w	Unidade	100
471	Lâmpada 40 Volts	Unidade	100
472	Lâmpada 60 Volts	Unidade	100
473	Lâmpada De 250 Wats	Unidade	50
474	LÂMPADA DE LED 30 W	Unidade	50
475	Lâmpada Econômica 15 Watts	Unidade	20
476	Lâmpada Econômica 20 Watts	Unidade	25
477	Lâmpada Econômica 30 Watts	Unidade	50
478	Lâmpada Fluorescente 40 W	Unidade	30
479	Lâmpada led 12w	Unidade	5
480	Lâmpada Led 50 w	Unidade	200
481	Lâmpada led 9w	Unidade	100
482	Lâmpada Mixta 160wx220v	Unidade	50
483	Lápis De Carpinteiro	Unidade	20
484	LATA PARA CONCRETO, PVC, REFORÇADA	Unidade	20
485	LAVATÓRIO SANITÁRIO PLASTICO BRANCO 36X28	Unidade	30
486	LAVATÓRIO SANITÁRIO, PLÁSTICO BRANCO 46X35	Unidade	10
487	Lima Chata	Unidade	30
488	LIMA PARA SERROTE, 3 QUINAS	Unidade	20
489	Linha Para Pedreiro 100 MT	Unidade	150
490	Linha Para Pedreiro 50 MTS	Unidade	30
491	Liquibrilho 3,6 L	Unidade	5
492	Lixa D'Água nº 120	Unidade	200
493	Lixa D'Água nº. 150	Unidade	30
494	Lixa D'Água nº. 180	Unidade	100
495	Lixa D'Água nº.100	Unidade	20
496	Lixa ferro nº80	Unidade	5
497	Lixa Para Madeira Amarela N.º 50	Metro	200
498	Lona 4 x 1	Metro	200
499	Lona 6 x 1	Metro	10
500	Lona Plástica 8 x 1	Metro	40
501	Lona tipo carreteiro 4 x 4m	Unidade	50
502	Lona tipo carreteiro, 4 x 3m	Unidade	10
503	Lona tipo carreteiro, 5 x 4m	Unidade	20
504	Luminária braço curvo	Unidade	10
505	Luva Azul 50 mm	Unidade	30
506	Luva azul latão 32x1	Unidade	5
507	Luva De Correr 1/2"	Unidade	10
508	Luva De correr 3/4	Unidade	10
509	Luva de correr 50 mm	Unidade	10
510	Luva de irrigação 50 mm	Unidade	50
511	Luva Galvanizada 1/2	Unidade	15
512	LUVA LR 50X1 1/2 (NORMAL)	Unidade	20
513	Luva LR Azul 25 x 1/2	Unidade	50
514	Luva LR Azul 25 x 3/4	Unidade	40
515	LUVA LR AZUL 50X1 1/2 (BUCHA LATÃO)	Unidade	10
516	luva malha emborrachada imbat ou similar	Embalagem 1 Par	10
517	Luva PVC 1 1/2	Unidade	10
518	Luva Redução 25 x 20 mm	Unidade	30

519	Luva Roscável de 1/2" PVC	Unidade	10
520	Luva Soldável 20 mm	Unidade	30
521	Luva Soldável 25 mm	Unidade	20
522	Luva Soldável 32 mm	Unidade	20
523	Luva Soldável De 50 mm	Unidade	25
524	LUVA VAQUETA MISTA	Unidade	10
525	LUVA VAQUETA PETROLEIRA	Unidade	10
526	Luvas de Couro Curta	Embalagem 1 Par	50
527	LUVAS LATEX, MUCAMBO OU SIMILAR	Pacote 1 Par	250
528	Machado, com cabo	Unidade	5
529	Mangote 3 polegadas	Metro	100
530	Mangueira Corrugada 1/2	Metro	500
531	Mangueira corrugada de 3/4"	Metro	500
532	Mangueira De Jardim 1/2	Metro	800
533	Mangueira De Nível 1/2	Metro	20
534	Mangueira De Nível 5/16	Metro	300
535	Manta hipermeabilizante 15 de largura	Metro Quadrado	50
536	Manta hipermeabilizante 20 de largura	Metro Quadrado	50
537	Manta hipermeabilizante 30 de largura	Metro Quadrado	50
538	Máquina para cortar piso	Unidade	5
539	Marreta 05 KG	Unidade	10
540	Marreta 1KG	Unidade	50
541	Marreta 500G	Unidade	10
542	Martelete Perfurador e Rompedor 800 watts modelo HR2470; Potência: 800W; Rotação por minuto: 0- 1.100; Impacto por minunto: 0-4.500; Capacidade Metal: 13mm; Capacidade Madeira: 32mm; Capacidade Concreto: 24mm; Energia de Impacto 2.7 Joules; Emissão devibrações: 15.5 m/s²; Incerteza K: 1.5m/s²; Velocidade: Variável; Rotação: reversível; Limitador de torque: Sim; Encaixe SDS PLUS: Sim; Dupla isolação: Sim; Dimensões do Produto : (LxAxP): 8,4 x 21,4 x 37 cm; Peso Bruto: 4,62 kg; ITENS QUE ACOMPANHAM: Punho Completo, limitador de profundidade, 5 brocas, mandril, adaptador, chave de mandril, talhadeira, ponteira e maleta. Makita ou equivalente.	Unidade	15
543	Martelo 27mm	Unidade	5
544	Martelo 30 mm	Unidade	10
545	Martelo De Borracha 60mm	Unidade	25
546	Martelo de Borracha 80 mm	Unidade	3
547	Martelo de Borracha de 40 mm	Unidade	3
548	Mascara filtradora descartável	Unidade	20
549	Massa corrida lata de 18 Litos PVA	Unidade	10
550	Massa corrida lata de 3,600 PVA	Unidade	30
551	Massa Plástica 400G	Unidade	20
552	Miguelão pct 30 unds	Pacote	300
553	Mourão 2,20 m diâmetro 12 a14	Unidade	500
554	Niple galv 1 1/2	Unidade	5
555	Niple Galvanizado 1/2'	Unidade	10
556	Niple Rosca 1/2" PVC	Unidade	20
557	NÍVEL DE MÃO 10"	Unidade	10
558	OCULOS DE PROTEÇÃO	Unidade	10
559	Pá com cabo	Unidade	20
560	Pá sem cabo	Unidade	20
561	Padrão bifásico 4 metros (a favor)	Unidade	20
562	Padrão bifásico 7 metros	Unidade	20
563	Padrão Monofásico - A Favor	Unidade	20
564	Padrão Monofásico - Contra	Unidade	20
565	Padrão trifásico contra rede	Unidade	20
566	Palha De Aço N.º 0-pcte c/20 unid.	Unidade	10
567	Palha De Aço N.º 1-pcte c/20 unid.	Unidade	30
568	Parafuso 3/8 x 10, COMPLETO	Unidade	50
569	Parafuso 3/8 x 2 1/2 (completo)	Unidade	100
570	Parafuso 3/8 x 3 (Completo)	Unidade	100
571	Parafuso 3/8 x 5 1/2 (completo)	Unidade	150
572	Parafuso 3/8 x 5, COMPLETO	Unidade	100
573	Parafuso 3/8 x 6 (completo)	Unidade	150
574	Parafuso 3/8 x 7'	Unidade	50
575	Parafuso 3/8 x 9, COMPLETO	Unidade	80
576	Parafuso 5/16 x 1", COMPLETO	Unidade	80
577	Parafuso 5/16 x 2', COMPLETO	Unidade	80
578	Parafuso 5/16 x 3' (completo)	Unidade	100
579	Parafuso 5/16 x 4', COMPLETO	Unidade	80
580	Parafuso 5/16 x 5' (completo)	Unidade	50
581	Parafuso Castelo N.º 10	Unidade	100
582	Parafuso Castelo N.º 8	Unidade	100
583	Parafuso com Bucha nº 4	Unidade	50
584	Parafuso com Bucha nº 6	Unidade	80
585	Parafuso com Bucha nº. 8	Unidade	100
586	Parafuso com Bucha nº.10	Unidade	100
587	Parafuso Para Rex 20cm	Unidade	100
588	Parafuso Rosca Soberba 1/4	Unidade	100
589	Parafuso Rosca Soberba 3/8	Unidade	100
590	Parafuso Rosca Soberba 5/16	Unidade	100
591	PARAFUSO TARRACHA, 3X50	Unidade	100
592	PARAFUSO TARRACHA, 4X40	Unidade	100
593	PARAFUSO TARRACHA, 5X40	Unidade	10
594	PARAFUSO TARRACHA, 5X60	Unidade	50
595	PARAFUSO TARRACHA, 6X50	Unidade	50
596	PARAFUSO TARRACHA, 6X70	Unidade	50
597	PARAFUSO TARRACHA,5X30	Unidade	50
598	Peça de paraju 5,5x11	Metro	2000

599	Peça de paraju 5,5x15	Metro	2000
600	Peça De Paraju 6/8	Metro	100
601	PEDRA ESMERIL 6X1/4X3/4, A24 (REBOLO)	Unidade	10
602	PENEIRA CAL, 55, MADEIRA	Unidade	50
603	PENEIRA DE ARAME ARROZ, ARO PLÁSTICO 30	Unidade	50
604	PENEIRA DE ARAME ARROZ, ARO PLÁSTICO 55	Unidade	50
605	PENEIRA FUBÁ, ARO MADEIRA 40	Unidade	20
606	PENEIRA GROSSA AREIA, 55	Unidade	50
607	PENEIRA GROSSA CAFÉ, 55	Unidade	30
608	PENEIRA MÉDIA FEIJÃO, 55	Unidade	30
609	Pente ligação 2l 63 AP	Unidade	20
610	Pia aço inox 1,60 m	Unidade	40
611	PIA DE COZINHA 1,20X0,60, MÁRMORE SINTÉTICO	Unidade	40
612	PIA DE COZINHA 1,80X0,60M, MÁRMORE SINTÉTICO	Unidade	40
613	Pia De Cozinha 1.40 x 0,50	Unidade	40
614	Pia De Cozinha 1.40 x 0,60	Unidade	40
615	Pia De Cozinha 1.60 x 0,60	Unidade	40
616	Picaretas	Unidade	30
617	Picaretas, com cabo	Unidade	15
618	Pincel 1"	Unidade	15
619	Pincel 1/2"	Unidade	10
620	Pistola Para Cola Quente Grossa.	Unidade	20
621	Placa Com Furo 2 x 4	Unidade	20
622	Placa Sem Furo 2 x 4	Unidade	20

623	PLAFONIER LOUÇA	Unidade	100
624	PLAFONIER PLÁSTICO	Unidade	100
625	Plugue Fêmea	Unidade	15
626	Plugue Macho	Unidade	15
627	Pluzie-3211 tomada 2P+T C/ placa 10/A.20	Unidade	30
628	Pneu para carrinho	Unidade	10
629	porca travante 3/8	Unidade	30
630	Porta De Madeira Prancheta 2,10 x 0,60	Unidade	50
631	Porta De Madeira Prancheta 2,10 x 0,70	Unidade	50
632	Porta De Madeira Prancheta 2,10 x 0,80	Unidade	50
633	Porta Laminada 2,10 x 0,70	Unidade	150
634	Porta Laminada 2,10 x 0,80	Unidade	150
635	Poste 5,00 m diâmetro 13 a 16	Unidade	500
636	Poste 5,00 m diâmetro 16 a 19	Unidade	500
637	Poste 5,00 m diâmetro 20 a 25	Unidade	500
638	Poste 5,00 m diâmetro 25 a 30	Unidade	500
639	Poste 6,00 m diâmetro 13 a 16	Unidade	500
640	Poste 6,00 m diâmetro 16 a 19	Unidade	500
641	Poste 6,00 m diâmetro 20 a 25	Unidade	500
642	Poste 6,00 m diâmetro 25 a 30	Unidade	500
643	Poste 7,00 m diâmetro 13 a 16	Unidade	500
644	Poste 7,00 m diâmetro 16 a 19	Unidade	500
645	Prego 10 x 10	Quilograma	5
646	Prego 12 x 12	Quilograma	5
647	Prego 15 x 15	Quilograma	20
648	Prego 17 x 21	Quilograma	50
649	Prego 18 x 30	Unidade	150
650	Prego 19 x 36	Quilograma	30
651	Prego 19 x 42	Quilograma	50
652	Prego 20 x 30	Quilograma	60
653	Prego 24 x 60	Quilograma	50
654	Prego 25 x 72	Quilograma	5
655	Prumo 500 gramas	Unidade	15
656	Rastelo de ferro	Unidade	10
657	Reator 1 x 40w	Unidade	20
658	Reator 2x 40w	Unidade	20
659	Redução 100 x 50mm	Unidade	50
660	Redução 100 x 75mm	Unidade	10
661	Redução 50 x 40mm	Unidade	50
662	Redução Soldável 50x20mm	Unidade	20
663	Redução Soldável 50x25mm	Unidade	50
664	refletor led 100w	Unidade	5
665	Refletor led 200 w	Unidade	5
666	Regador 09 Litros	Unidade	5
667	Registro 1 1/2" c/Acabamento	Unidade	10
668	Registro 1 1/2" s/Acabamento	Unidade	10
669	Registro 1/2" c/ Acabamento	Unidade	50
670	Registro 1/2" s/Acabamento	Unidade	30

671	Registro 1/2" Bruto	Unidade	10
672	Registro esf. c/ união 2"	Unidade	5
673	Registro esfera 32	Unidade	6
674	Registro Esfera PVC 1/2'	Unidade	50
675	Registro soldável 50 mm	Unidade	30
676	RÉGUA PARA PEDREIRO, 2 METROS, 474 GRAMAS, ALUMÍNIO	Unidade	40
677	Rejunte	Quilograma	230
678	Reparo p/ registro bruto	Unidade	10
679	Reparo para caixa acoplável completa	Unidade	2
680	Reparo Para Registro Com Canopla 1/2	Unidade	10
681	Reparo para válvula Docol ou Equivalente	Unidade	10
682	Reparo para válvula Hydra ou Equivalente	Unidade	10
		Metro Linear 1 Por Metro	

683	Ripa 0,5 x 0,025		500
684	RIPA DE PARAJU, 1,5X5,5	Metro	3000
685	RIPÃO DE PARAJÚ 3,5X5,5	Metro	1200
686	Roda Para Carrinho de Mão completa, (com pneu e câmara)	Unidade	20
687	RODEL PARA CORTAR PISO, 80 MM	Unidade	10
688	Roldana 36 x 36	Unidade	300
689	ROLDANA LOUÇA PARA REX, 72X72	Unidade	20
690	ROLDANA PLÁTICA MÉDIA 36X36, COM PREGO	Unidade	300
691	Rolo Espuma Pequeno 9 cm	Unidade	50
692	Rolo Lã Grande 23cm	Unidade	100
693	Rolo para Pintura de Lã 15 cm	Unidade	50
694	Rolo para Pintura de Lã 5 cm	Unidade	15
695	Rufo 15 cm	Metro	30
696	Rufo 20 cm	Metro	30
697	Saída Para Calha 75 mm	Unidade	20
698	Salva Registro	Unidade	10
699	SALVA REGISTRO (REPARO PARA REGISTRO UNIVERSAL COM ACABAMENTO)	Unidade	10
700	Selador 18 l	Unidade	100
701	Selador 3,600L	Unidade	100
702	Serra circular; Especificações: Potência: 1.800W; Capacidades de corte: 90 graus: 63,5mm; 45 graus: 45 mm; 50 graus: 35 mm; Diâmetro da lâmina: 185 mm; Rotações por min.: 5.800; Dimensões (C x L x A): 317 x 240 x 265 mm; Peso: 5 kg. Itens que acompanham:	Unidade	10
703	SERRA COPOS CONJUNTO, 5 PEÇAS	Unidade	10
704	Serra Mármore modelo TIPO Makita.DADOS TÉCNICOS: Modelo: Sh 0242; Capacidade de corte: 32 MM; Diâmetro do disco: 110 MM; Diâmetro do disco: 110 mm / 5"Polegadas; Diâmetro do EIXO: 20 mm; Potência: 1200 W; Rotação máxima: 13.000 RPM; Ângulo de Corte: de 45º a 90º (meia esquadria); Cabo de Energia : 2 m, Voltagem: 110 Volts. Makita ou	Unidade	15
	similar.		
705	Serrote 20'	Unidade	20
706	Serrote 22'	Unidade	20
707	Sifão Copo Metal	Unidade	10
708	Sifão Copo PVC	Unidade	10
709	SIFÃO FLEXÍVEL EXTERNO DUPLO	Unidade	20
710	SILICONE INCOLOR 260 GRAMAS	Unidade	50
711	SOMBRITE 1X3	Metro Quadrado	100
712	SUPORTE PARA CALHA 0,25 CM 1/2X1/8 LATERAL	Unidade	20
713	SUPORTE PARA CALHA 0,25 CM 1/2X1/8 RETO	Unidade	20
714	SUPORTE PARA CALHA 0,25 CM 3/4X1/8 LATERAL	Unidade	20
715	SUPORTE PARA CALHA 0,25 CM 3/4X1/8 RETO	Unidade	20
716	SUPORTE PARA CALHA 0,30 CM 3/4X1/8 RETO	Unidade	20
717	SUPORTE PARA CALHA 0,30 CM RETO	Unidade	20
718	SUPORTE PARA CALHA 0,30CM 1/2X1/8 LATERAL	Unidade	20
719	Suporte Para Rolo (Cabo) - 23cm	Unidade	10
720	Tábua 0,12 x 0,025	Unidade	500
721	Tábua 0,15 x 0,025	Unidade	500
722	Tábua de pinos 3m x 0,023 x 0,10 cm	Peça	500
723	Tábua de pinus 3m x 0,23 x 0,15 cm	Peça	500
724	Tábua de pinus 3m x 0,23 x 0,20 cm	Peça	500
725	Tábua de pinus 3m x 0,23 x 0,25 cm	Peça	500
726	Tábua de pinus 3m x 0,23 x 0,30 cm	Peça	500
727	Tábua para escoramento 15 cm	Metro	500
728	Tábua para escoramento 20 cm	Unidade	500
729	Tábua para escoramento 25 cm	Unidade	500
730	Tábua para escoramento 30cm	Metro	2000
731	TALHADEIRA 3/4 12"	Unidade	50
732	Tanque Duplo 1,30 x 0,70 m	Unidade	50
733	Tanque Triplo 1,60 x 0,60 m	Unidade	50
734	Tanque Triplo 1,80 x 0,70 m	Unidade	50
735	TARRACHA TUBO PVC 1 1/2	Unidade	40
736	TARRACHA TUBO PVC 1 1/4	Unidade	40
737	TARRACHA TUBO PVC 1"	Unidade	40
738	TARRACHA TUBO PVC 1/2	Unidade	40
739	TARRACHA TUBO PVC 2	Unidade	40
740	TARRACHA TUBO PVC 3/4	Unidade	40
741	Tarrachas Para Bucha N.º 06	Unidade	50
742	Tarrachas Para Bucha N.º 10	Unidade	80
743	Tarrachas Para Buchas N.º 08	Unidade	200
744	Tê de irrigação 50 1"	Unidade	10
745	Tê de irrigação 50 3/4	Unidade	10
746	Tê de irrigação 50 mm	Unidade	15
747	Tê Esgoto 100 x 50mm	Unidade	30
748	Tê Esgoto 40mm	Unidade	30
749	Tê esgoto 50 x 40mm	Unidade	20
750	Tê Esgoto 50mm	Unidade	30
751	Tê Galvonizado 1/2	Unidade	20
752	Tê irrigação 50 x 1/2	Unidade	6
753	Tê LR Azul 20 x 1/2	Unidade	80
754	Tê LR Azul 25x1/2	Unidade	30
755	TÊ PARA ENERGIA (TÊ ELÉTRICO ADAPTADOR 10 AP)	Unidade	20
756	TÊ PARA ENERGIA (TÊ ELÉTRICO ADAPTADOR 20 AP)	Unidade	10
757	TÊ PARA ENERGIA (TÊ ELÉTRICO)	Unidade	10
758	Tê PVC 1/2	Unidade	15
759	Tê Soldável 20mm	Unidade	60
760	Tê Soldável 32mm	Unidade	20

761	Tê Soldável 40mm, Esgoto	Unidade	30
762	Tê soldável 50x20	Unidade	20
763	Tê soldável 50x25	Unidade	20
764	Tê soldável 50x32	Unidade	20
765	Tê soldável de 25 mm.	Unidade	50
766	Tê soldável de 50 mm.	Unidade	20
767	Tela mangueirão 1,5 m	Metro	20
768	Tela mangueirão 1,8 m	Metro	50
769	TELA MOSQUITEIRO (NYLON 1,00 METRO)	Metro	80
770	TELA MOSQUITEIRO NYLON 1,50 METRO	Metro	80
771	TELA PINTEIRO, PLÁSTICO, 1,50 M ALTURA	Metro	50
772	Telha Amiant 1,83 x 1,10, 5mm	Unidade	100
773	Telha Amiant 2,13 x 1,10, 5mm	Unidade	100
774	Telha Amiant 2,44 x 0,50, 3mm	Unidade	100
775	Telha Amiant 2,44 x 1,10, 5mm	Unidade	120
776	Telha Colonial	Unidade	60000
777	Telha francesa	Unidade	15000
778	Telhão americano resinada	Unidade	100
779	TELHÃO COLONIAL (TELHA CELOTE PLAN NATURAL)	Unidade	600
780	Telhas Americanas resinadas	Unidade	15000
781	tesoura poda 7	Unidade	10
782	THINNER 5 LITROS	Unidade	30
783	Tijolo 12 Furo Bloco	Unidade	100000
784	Tijolo Comum Maciço	Unidade	20000
785	Tijolo Furado 19 x 29 x 9	Unidade	50000
786	Tinta (Nova Cor) ou Equivalente 3,600L	Unidade	100
787	Tinta 3,6 Litros Latex	Litro	100
788	Tinta corante 5ml	Unidade	20
789	Tinta De 18 Litros Latex	Unidade	60
790	TINTA ESMALTE 900 ML	Unidade	20
791	TINTA ESMALTE DE 3,6 LITROS	Unidade	150
792	TINTA PARA PISO 18 L	Unidade	20
793	Tinta Spray 250G	Unidade	100
794	Tinta Suvinil ou equivalente (Lata 18l)	Unidade	100
795	Tinta Zarcão 3600L	Unidade	20
796	TOMADA COM PLACA INTERNA 10 AP	Unidade	150
797	TOMADA COM PLACA INTERNA 20 AP	Unidade	150
798	TOMADA SOBREPOR 10 AP (EXTERNA)	Unidade	30
799	TOMADA SOBREPOR 20 AP (EXTERNA)	Unidade	30
800	Torneira bóia 1/2"	Unidade	30
801	Torneira esfera 1/2"	Unidade	30
802	Torneira Esfera 3/4	Unidade	15
803	Torneira Para Bancada Metal Com Bico Giratório	Unidade	100
804	Torneira Para Bancada PVC Com Bico Giratório	Unidade	10
805	Torneira Para Lavatório Metal	Unidade	50
806	Torneira Para Pia Metal	Unidade	50
807	Torneira Para Pia Plástica Com Chuveiro	Unidade	20
808	Torneira Plástica Jardim 1/2"	Unidade	50
809	TORNEIRA PLÁSTICA PARA LAVATÓRIO 1/2"	Unidade	20
810	Torquês Amador N.º 10	Unidade	30
811	Torquês Amador N.º 12	Unidade	15
812	Torquês Azulegista N.º 05	Unidade	10
813	TRAVADEIRA DE SERROTE AUTOMÁTICA	Unidade	3
814	TRAVADEIRA DE SERROTE MANUAL	Unidade	3
815	TRELIÇA 1/4 TG 8	Metro	3000
816	Trena 10mts	Unidade	20
817	trena 30 m	Unidade	30
818	Trena 5 mts	Unidade	50
819	Trena 7,50 m	Unidade	25
820	Trincha 1 1/2"	Unidade	50
821	Trincha 2 1/2"	Unidade	15
822	Trincha 2"	Unidade	50
823	Trincha 3"	Unidade	10
824	Tubo Azul para Irrigação 20 mm	Metro	200
825	Tubo Azul para Irrigação 25 mm	Metro	100
826	Tubo Azul para Irrigação 32 mm	Metro	200
827	Tubo Azul Para Irrigação 50mm	Metro	100
828	TUBO DE DESCARGA PARA CAIXA, 1,60 METROS	Unidade	20
829	Tubo De Despejo	Unidade	50
830	Tubo De Esgoto 100mm	Metro	1000
831	Tubo De Esgoto 40mm	Metro	600
832	Tubo De Esgoto 50mm	Metro	300
833	Tubo De Esgoto 75mm	Metro	500
834	TUBO DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO AJUSTÁVEL CROMADO	Unidade	15
835	TUBO DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO AJUSTÁVEL, PLÁSTICO	Unidade	15
836	Tubo De Solda 25mm	Metro	2000
837	Tubo De Solda 32 mm	Metro	300
838	Tubo polietileno 1	Metro	1000
839	Tubo polietileno 1/2	Metro	50
840	Tubo polietileno 3/4	Metro	1100
841	Tubo roscável 1/2 polegada	Metro	100
842	Tubo soldável de 20 mm	Metro	1500
843	União roscável 1 1/2	Unidade	10
844	Válvula cromada para lavatório com ladrão	Unidade	10
845	Válvula Descarga com acabamento cromado	Unidade	8

846	Válvula para lavatório PVC	Unidade	20
847	Válvula para pia america	Unidade	20
848	Válvula para pia cromada	Unidade	25
849	Válvula para pia PVC	Unidade	20
850	Válvula Para Tanque PVC	Unidade	50
851	Valvula retenção 1 1/2 docol	Unidade	15
852	VASO SANITÁRIO ACOPLAVEL	Unidade	30
853	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL	Unidade	30
854	VASSOURA GRAMA ARAMADO COM REGULAGEM E COM CABO	Unidade	20
855	VASSOURA GRAMA ARAMADO FIXA COM CABO	Unidade	20
856	VASSOURA GRAMA PLÁSTICO	Unidade	15
857	veda calha	Unidade	3
858	Verniz 3,600L	Unidade	8
859	Verniz De 900 ml	Unidade	15
860	VÍDEA PARA CORTAR PISOS Nº80 (RODEL)	Unidade	10
861	XIBANCA COM CABO	Unidade	10
862	Zinco 50cm	Metro	15

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO6

Não é o caso da contratação em tela, tendo em vista a natureza do objeto, pois há no mercado Nacional diversas empresas que comercializam os objetos deste estudo, o que possibilita ampla concorrência e vantagens à administração pública, propiciando transparência e legalidade para requerida contratação.

Toda a execução, gerenciamento e logística para realização dos fornecimentos será de responsabilidade da empresa contratada, evitando-se a administração pública municipal a responsabilidade de transporte na entrega do objeto deste estudo. Assim como, garantia da continuidade dos serviços prestados pelos órgãos municipais, evitando quaisquer indisponibilidades ou atraso dos serviços prestados aos usuários dos serviços públicos.
No seguimento destes itens temos vários comerciantes na região, tais como, Casa Mais Materiais De Construção E Produtos Agropecuários Ltda (CNPJ.: 29.420.739/0001-34), Construfácil VHF LTDA (CNPJ.: 2.059.596/0004-73), Madeireira Guaiba Ltda (CNPJ.: 65.305.823/0001-70), entre outros não mencionados neste estudo.

Bem como, contratações similares feitas pela Administração Pública, atualizadas pelo INPC para que seja justa e compatível com o mercado atual.

6 Art. 18, inciso V, §1º da Lei 14.133/2021

9. ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO7

O custo foi verificado após a realização de pesquisas, considerando opções mais eficientes, em respeito ao interesse público, e que melhor atendem aos importantes requisitos preconizados pelo ordenamento jurídico brasileiro, com sua precificação devidamente justificada, concluindo ser tecnicamente e economicamente viável a aquisição dos itens que são objetos deste estudo.
A realização da pesquisa de preços para a contratação no âmbito da administração municipal foi feita através de procedimentos prévios e indispensáveis para a verificação de existência de recursos financeiros suficientes para cobrir despesas decorrentes da contratação.
De acordo com os valores unitários estimados para cada item, encontrados na pesquisa de preços realizada pela administração pública de Biquinhas/MG, e considerando-se os quantitativos solicitados, estima-se o valor total de R$ 21.635.903,21 (Vinte e um milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, novecentos e três reais e vinte e um centavos).

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO8

Das soluções:

1ª Solução: Buscar Atas de Registro de Preços disponíveis para a realização de adesão.

2ª Solução: Aquisição dos produtos listados no quadro de detalhamento por meio de licitação própria.

Da análise:

1ª Solução: Não foi encontrada nenhuma Ata vigente que contempla todos os itens desta demanda específica, sendo necessário realizar, se possível, múltiplas adesões. Todavia, a Adesão Externa a uma Ata de Registro de Preços é um processo complexo, em que o município assumiria riscos e responsabilidades por um procedimento do qual ele não participou e foi realizado por outro órgão ou entidade, tornando-se esta solução inviável.

2ª Solução: A aquisição dos produtos listados através de pregão eletrônico se torna mais viável, pois irá contribuir na contra parcelada dos itens, e a não paralização dos serviços. Lembrando ainda que neste caso a compra poderá ser à medida que for solicitando, não deixando estoques para que haja possíveis perdas.

Da conclusão:

Com o exposto, diante da inviabilidade de adesão e uma vez que, esta equipe conclui que se deve realizar licitação própria, nos termos da Solução 2, utilizando recurso próprio municipal, para a compra dos itens presentes neste Estudo.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO9

7 Art. 18, inciso V, §1º c/c Art. 22 §2º inciso I da Lei 14.133/2021
8 Art. 18, inciso VI, §1º da Lei 14.133/2021

A quantidade a ser contratada será entregue de forma parcelada tendo em vista que o objeto possui natureza divisível, levando em consideração o município não dispor de almoxarifado ou local adequado de armazenamento sem risco de perecimento, na medida da demanda e do andamento de obra ou serviço.
Nesse sentido, há conveniência da entrega com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários.

Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para a entrega de forma parcelada em razão da demanda ser eventual e futura, de acordo com a necessidade dos serviços demandados.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS10

O resultado pretendido na contratação de material de construção pelo Município de Biquinhas é a obtenção de insumos de qualidade que atendam às necessidades das obras públicas planejadas e em andamento, garantindo a eficiência, segurança e durabilidade das construções.

Além disso, busca-se:
Eficiência na Utilização de Recursos: Espera-se utilizar os recursos de forma eficiente, evitando desperdícios e promovendo a sustentabilidade ambiental durante todas as fases do processo de construção.
Economia de Custos: Pretende-se obter materiais de construção com preços competitivos e condições favoráveis de pagamento, buscando economizar recursos públicos e maximizar o investimento nas obras públicas.
Cumprimento dos Prazos: O objetivo é garantir o fornecimento dos materiais dentro dos prazos estabelecidos, para que as obras possam ser executadas de acordo com o cronograma previsto, evitando atrasos e prejuízos.
Qualidade das Construções: O resultado almejado é a entrega de obras públicas de alta qualidade, que atendam às expectativas da comunidade e contribuam para o desenvolvimento e bem-estar dos cidadãos de Florestópolis.

Transparência e Legalidade: Busca-se conduzir todo o processo de contratação de forma transparente e em conformidade com a legislação vigente, garantindo a lisura e a credibilidade das aquisições realizadas pelo município.
Portanto, o resultado pretendido é a realização de obras públicas de qualidade, sustentáveis, seguras e que atendam às necessidades da população de Florestópolis, contribuindo para o desenvolvimento e o progresso do município.

9 Art. 18, inciso VII, §1º da Lei 14.133/2021
10 Art. 18, inciso IX, §1º da Lei 14.133/2021

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS11

Não se configura necessária a elaboração de cronograma para adequação de ambientes visando o início da execução do objeto.
O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação constante de servidores.

Considerando o exposto, não há risco de a contratação falhar em relação a adequações do ambiente da organização, pois tais adequações não são necessárias.

A gestão da distribuição desses materiais será através do controle da emissão das notas de empenho, ou seja, do recebimento das notas de empenhos pelos fornecedores, bem como do acompanhamento das entregas, o que será realizado pelo servidor da área ou órgãos requisitantes.

14. CONTRATAÇÃO CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES12

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal, e no momento não há nenhum processo vigente que abrange todos os itens deste estudo.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO13

Não se observa impactos ambientais relevantes, apenas a correta destinação final dos resíduos gerados.

16. DA FISCALIZAÇÃO14

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato que contará com uma fiscalização técnica, que ficará a cargo do Secretário Municipal de Obras, Serviços e Transportes o Servidor Analdo Henrique de Carvalho e outra administrativa, cuja responsável será a Chefe do Setor de Compras, Servidora Geane Antônia Ribeiro da Costa.

17. CONCLUSÃO E DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE15

Esta equipe de planejamento declara viável e razoável esta contratação.
Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, financeira e orçamentária, forma de cumprimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

11 Art. 18, inciso X, §1º da Lei 14.133/2021
12 Art. 18, inciso XI, §1º da Lei 14.133/2021
13 Art. 18, inciso XII, §1º da Lei 14.133/2021
14 art. 117, caput da Lei 14.133/2021
15 Art. 18, inciso XIII, §1º da Lei 14.133/2021

Biquinhas, 24 de outubro de 2025.

ANALDO HENRIQUE DE CARVALHO
Secretário Municipal de Obras, Serviços e Transportes.

GEANE ANTÔNIA RIBEIRO
Chefe do Setor de Compras

BRENDA LUANA DE OLIVEIRA
Agente de Planejamento

ELBIONE CRISTINA RODRIGUES ALVES
Agente de Planejamento

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:428C38B5

LICITAÇÃO
MINUTA DE EDITAL E ANEXOS

EDITAL DE LICITAÇÃO 0045/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00147 Dispensa Nº: 000118

O Município de Biquinhas-MG , com endereço à Rua GOIAS, nº 986 , CNPJ nº 18.296.640/0001-56 , isento de inscrição estadual, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº 00147**, na modalidade **Dispensa** nº **000118** do tipo **Menor Preço**, regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, e pelas demais condições fixadas neste Documento**.**

1 - DO OBJETO

1.1 - A Dispensa eletrônica tem como objeto a contratação de prestação de serviços especializados em perícia médica para fins de averiguação da capacidade laborativa, para concessão de benefício previdenciário aos servidores públicos municipais de Biquinhas-MG**.**

2 – CONDIÇÕES PRELIMINARES

2.1 – A dispensa eletrônica para contratação de prestação de serviços especializados em perícia médica para fins de averiguação da capacidade laborativa, para concessão de benefício previdenciário aos servidores públicos municipais de Biquinhas-MG , será realizada em sessão pública, conduzida pela Agente de Contratação , a Sra. Lorena Souza Oliveira Menezes, designada pela Portaria específica de nº. 0010/2025. A Dispensa será realizada por meio da Internet, mediante condições de segurança-criptografia e autenticação, em todas as suas fases que serão realizadas nos dias **01 de dezembro a 04 de dezembro de 2025**, na plataforma do site www.licitardigital.com.br

3 – LOCAL REQUISITANTE

Secretaria de Administração e Finanças

4 – DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação da dispensa eletrônica deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

4.1.2 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Biquinhas, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

4.1.3 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes à dispensa eletrônica.

4.1.4 - A participação na dispensa eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

4.1.5 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

4.1.6 - Os itens serão destinados para empresas que estejam na condição de ME e EPP, conforme determina o inciso I do art. 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

4.2 – DAS RESTRIÇÕES

4.2.1 – não poderá participar da presente licitação a empresa:

4.2.2 – declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art.
156 da Lei Federal nº 14.133/21 e que não tenha restabelecido sua inidoneidade;

4.2.3 – com irregularidade decretada junto aos órgãos Municipal e Estadual;

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DO SEU PREENCHIMENTO

5.1 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.1.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.1.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.1.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.1.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.1.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.6.1.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.8 – Os valores constantes na proposta deverão compreender todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre a entrega dos produtos, objeto desta Licitação.

5.9 - A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da abertura da mesma.

5.10- O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas neste Edital.

5.11 - A proposta de preço deverá conter especificações detalhadas dos produtos, devendo conter preço unitário e total, e também o valor total da proposta.
5.12 - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta apresentada.
5.13 - A entrega deverá ser feita até no máximo cinco dias úteis, a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

6 – JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
6.1 - Será considerado primeiro classificado na Cotação Eletrônica de Preços, aquele que apresentar o MENOR PREÇO POR ITEM, durante o período da cotação.
6.1.1 - O menor preço por Item será conferido não só pelo valor proposto, será também levado em consideração a distância entre o Consultório da Proponente e o Município de Biquinhas. Visto que gastos com deslocamento, causam impacto direto no preço final. A comprovação da distância entre os municípios será verificada através de consulta no sítio eletrônico www.google.com/maps.
6.2 - O primeiro classificado, de acordo com o item 6.1 e subitem 6.1.1, que atender às condições exigidas para Habilitação, terá o resultado adjudicado.

7 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
A licitante declarada vencedora deverá apresentar os seguintes documentos para habilitação:
7.1 - PROPOSTA COMERCIAL;
7.1.1 - A proposta deverá ser elaborada com base no Edital e seus Anexos, contendo as seguintes informações:
7.1.2 - Descrição detalhada do item, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência;
7.1.3 - Preços unitário e total do item;
7.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:
a) registro comercial, no caso de empresa individual;
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados e, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e de ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.3 - REGULARIDADE FISCAL:
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CRF, devidamente atualizado;
c) certidão Negativa de Débito Trabalhistas - CNDT relativa à inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, devidamente atualizada;
d) prova da quitação com a Fazenda Federal (Dívida com a União e Receita Federal do Brasil), ou certidão positiva com efeitos de negativa, abrangendo a certidão de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) dentro do prazo de validade;
e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação da certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
7.3.1 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA:
a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no máximo a 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão pública.
7.3.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
Certificado de Regularidade do Responsável ou Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Medicina.
7.4 – DECLARAÇÃO:
Declaração de cumprimento de requisitos para ME e EPP e atendimento do §2º do Art. 4º da Lei nº 14.133/21
7.5 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
7.5.1 - se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
7.5.2 - se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
7.5.3 - se a licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;
7.5.4 - serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
7.6 - A Microempresa – ME, a Empresa de Pequeno Porte - EPP ou equiparada deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal ou trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.
7.7 - Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME, EPP ou equiparada for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.8 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal ou trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Agente de Contratação. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

7.9 - Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.
7.10 - Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da Dispensa, exceto atestados de capacidade técnica, se exigidos.
7.11 - Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pela Agente de Contratação ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 12 inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.
7.12 - Os documentos mencionados não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.
7.13 - A Agente de Contratação poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação das licitantes, inclusive por meio do Sicaf (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores).
7.14 - A licitante que apresentar documentação em desacordo com este Edital será inabilitada.
7.15 - Havendo dúvida razoável quanto à autenticidade ou em razão de outro motivo devidamente justificado, a Agente de Contratação, a qualquer momento, poderá solicitar ao licitante o envio, em original ou por cópia autenticada, dos documentos remetidos.
7.15.1 - Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Setor Licitações, situado na Rua Goiás, nº 986, Centro, Biquinhas – MG – CEP 35.621-000, no prazo estipulado pela Agente.

7.16 - O licitante se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos encaminhados.
7.17 - Preencher formulário de proposta constante no Anexo III deste Edital.

8 – DO PRAZO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA
8.1 - O proponente classificado em primeiro lugar, na fase de resultado do sistema, terá o prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, iniciando-se a partir do primeiro minuto após o fim do prazo de divulgação e envio de propostas, fixado no sistema Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).
8.2 - O envio incompleto dos documentos apresentados, ou o envio de documentos em desacordo com as exigências contidas no item anterior, acarretarão na inabilitação da empresa, mesmo que classificada em primeiro lugar.
8.2.1 - o não envio dos documentos no prazo citado acima, acarretará na desclassificação imediata, desclassificação que fará com que a Agente convoque o segundo classificado e assim, sucessivamente.
9 – DO PAGAMENTO
9.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após recebimento integral dos produtos e apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, por meio de transferência bancária ou cheque nominal.

10- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta cotação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas, implicará em desclassificação imediata do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
10.2 - As formas de cotação entre os licitantes concorrentes será no formato **"SEM DISPUTA"**, onde dentro do período pré-estabelecido no item 2, deste Edital, os licitantes interessados através do sistema de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), encaminharão suas propostas, que serão analisadas e conferidas pela Agente de Contratação responsável.
10.3 - As normas que disciplinam esta disputa eletrônica serão sempre interpretadas à favor da ampliação da disputa entre os ofertantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e segurança da contratação, e os casos não previstos por este Edital, serão decididos pela Agente de Contratação, juntamente com os membros que compõem a comissão.
10.4 - A participação do proponente no procedimento implica em sua aceitação aos termos deste Edital, e Legislação informada no preâmbulo do mesmo, os quais regulamentam este procedimento.
11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11.1 – As despesas inerentes à execução do objeto do presente contrato, correrão por conta da dotação Orçamentária consignada no Orçamento Municipal sob a rubrica:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.02.01.04.122.0003.2008.33903900	Atividades dos Serviços Administrativos. Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

12 - DAS PENALIDADES:
12.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará ao prestador às seguintes sanções:
I - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso de entrega, até o limite do valor total da contratação, nos termos do art. 412 do Código Civil, incidente sobre o valor total da contratação. A aplicação da multa de que trata esta alínea não impede a anulação unilateral da contratação;
II - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos de anulação da contratação por culpa do CONTRATADO.
III - Suspensão do direito de licitar junto ao município de Biquinhas – MG pelo prazo que for fixado, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado a administração pública municipal no prazo de 02 (dois) anos.
IV - Declaração de inidoneidade para licitar na administração estadual, com publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.
V - A entrega dos equipamentos fora do prazo estipulado será considerada como recusa formal ensejando as penalidades cabíveis.
13 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
13.1 - A indicação de lances vencedores, classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública, constarão na

Ata disponível no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

Biquinhas - MG, 01 de dezembro de 2025.

LORENA SOUZA OLIVEIRA MENEZES
Agente de Contratação

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00147 Dispensa Nº: 000118

1. OBJETO:
A presente licitação tem por objeto contratação de prestação de serviços especializados em perícia médica para fins de averiguação da capacidade laborativa, para concessão de benefício previdenciário aos servidores públicos municipais de Biquinhas-MG.
2. JUSTIFICATIVA:
A contratação do serviço se faz necessária em virtude da necessidade de perícia específica e apropriada em relação a avaliação do afastamento médico de servidores efetivos. A perícia médica é um procedimento obrigatório realizado por médico habilitado. Tem como objetivo comprovar a existência ou inexistência de doença ou algo que incapacite o servidor, seja total ou parcialmente, para exercer a profissão. A mesma é necessária ainda e principalmente para informar a possibilidade para receber a concessão ou não do benefício requerido. A perícia médica é fundamental para a garantia dos direitos das pessoas em diversas situações, fornecendo informações objetivas e imparciais sobre a condição de saúde da pessoa avaliada. Visto ainda que não há profissional disponível no quadro de servidores do Município para realização dos serviços e pensando no princípio da imparcialidade, faz-se necessária a contratação.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS:
O valor de referência do objeto foi angariado pelo setor de compras, com base nos preços praticados, por prestador de serviços, órgãos públicos e atualização de contrato atual, conforme média de preços que integra o processo licitatório, referente a esta dispensa.

4. DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado à CONTRATADA no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo do serviço, mediante a emissão da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, mediante cheque nominal à contratada ou por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5. DA ENTREGA DO SERVIÇO:

A CONTRATADA prestará os serviços constantes do objeto deste processo licitatório em consultório próprio com sede na Rua , mediante consulta previamente agendada com o contratante por telefone ou e-mail, tendo o usuário que apresentar para a Autorização expedida pela Prefeitura Municipal para o seu atendimento.
Na ocorrência de atrasos na entrega, a Prefeitura Municipal poderá aplicar as penalidades previstas neste Edital.
O setor competente para autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade
00039875	Serviço de perícia médica	Unidade	90,0000

ANEXO II - MINUTA CONTRATUAL

NÚMERO : «Número do Contrato» / «Ano do Contrato»Processo Licitatório n°. / 2025 Dispensa / 2025

Contrato que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Biquinhas e a empresa «Nome do Fornecedor».

A Prefeitura Municipal de Biquinhas neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL em exercício o Sr. EUCLIDES PINTO COELHO e a empresa
«Nome do Fornecedor», pessoa jurídica de direito privado estabelecida à
«Logradouro», n°«Número» , «Complemento» Funcionários, «Cidade» de «Unidade Federativa (UF)» , inscrita no CNPJ sob o n° «Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)» pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada CONTRATADA, considerando o resultado da Licitação Dispensa 000118 / 2025 do processo administrativo próprio n° 00147 / 2025 , firmam o presente contrato, obedecidas as disposições da lei n° 14.133/21, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

1 - DO OBJETO:
1.1 - O presente contrato objeta a contratação de prestação de serviços especializados em perícia médica para fins de averiguação da capacidade laborativa, para concessão de benefício previdenciário aos servidores públicos municipais de Biquinhas-MG

Lote	Item	Descrição	Unidade Fornecimento	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
					«Valor Unitário»	«Valor Total»

1.2 - As despesas inerentes à execução do objeto do presente contrato, correrão por conta da dotação Orçamentária consignada no Orçamento Municipal sob a rubrica:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.02.01.04.122.0003.2008.33903900	Atividades dos Serviços Administrativos. Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

2 - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO
2.1 - O contrato tem o valor global de R$ «Valor» («Valor por Extenso»).
2.1.2.- O Contratante se reserva o direito de exigir do Contratado, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas.
2.1.3.- Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.1.4 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com as ordens de serviços e prestação dos mesmos.
2.2 - Os preços referidos acima incluem todos os custos e benefícios decorrentes da execução dos serviços, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.
2.3 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:
I= (TX/100)
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

3 - DA VIGÊNCIA
3.1. Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, e terá vigência de 12 (doze) meses ou mediante a efetiva entrega objeto licitado.
3.2. A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério das partes, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.
4 - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
4.1.1. Constituem direitos e obrigações da CONTRATANTE:
4.1.2. O Contratante se obriga a proporcionar ao Contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21.
4.1.3. Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços, objeto do contrato.

4.1.4. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com o cumprimento do objeto do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

4.1.5. Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.
4.2 - Constituem direitos e obrigações do CONTRATADO (A):
4.2.1. A CONTRATADA prestará os serviços constantes do objeto deste instrumento contratual em consultório próprio com sede na Rua , mediante consulta previamente agendada com o contratante por telefone ou e-mail, tendo o usuário que apresentar para a Autorização expedida pela Prefeitura Municipal para o seu atendimento.
4.2.2. Cumprir o objeto do contrato em estrita observância das condições previstas neste contrato e na proposta.

4.2.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do cumprimento do objeto desta licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do referido cumprimento.
4.2.4. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, inclusive impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes do cumprimento do objeto do contrato.
4.2.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no Art.125, da Lei nº 14.133/21.
4.2.6. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do cumprimento do contrato.

5 - DA PUBLICAÇÃO
5.1 - Fica a cargo e responsabilidade da CONTRATANTE promover a publicação deste Contrato e quaisquer atos dele decorrentes nos termos da legislação vigente.

6 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
6.1 - O presente instrumento é regido pela Lei nº 14.133/21 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Processo Licitatório nº 00147, Dispensa nº 000118.
7 - DAS PENALIDADES:
7.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará ao prestador às seguintes sanções:
I - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso de entrega, até o limite do valor total da contratação, nos termos do art. 412 do Código Civil, incidente sobre o valor total da contratação. A aplicação da multa de que trata esta alínea não impede a anulação unilateral da contratação;
II - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos de anulação da contratação por culpa do CONTRATADO.
III - Suspensão do direito de licitar junto ao município de Biquinhas – MG pelo prazo que for fixado, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado a administração pública municipal no prazo de 02 (dois) anos.
IV - Declaração de inidoneidade para licitar na administração estadual, com publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.
V - A entrega dos equipamentos fora do prazo estipulado será considerada como recusa formal ensejando as penalidades cabíveis.

8 – DA CESSÃO
8.1 - O CONTRATADO não poderá ceder o presente vínculo ou subcontratar o seu objeto para outra pessoa, no todo ou em parte, sendo nulo de pleno direito qualquer ato neste sentido, além de constituir infração passível de penalidade.

9 - DA RESCISÃO
9.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 137 a 139 da Lei 14.133/21.
9.2. Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 138, inciso I, da Lei n. 14.133/21, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 139, incisos I a IV, parágrafos 1º e 2°, da Lei citada.
10 - DA FISCALIZAÇÃO
10.1. A fiscalização sobre o cumprimento do objeto da presente licitação será exercida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
10.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, conforme prevê o art. 120 da Lei nº 14.133/21.
10.3. O Contratante se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o serviço prestado, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato.

11 - DOS CASOS OMISSOS
11.1. Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/21, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

12 – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
12.1 - A Contratada obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.
12.2 - A Contratada obriga-se a implementar medidas técnicas e
administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.
12.3 - A Contratada deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.
12.4 - A Contratada não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
12.5 - A Contratada não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
12.5.1 - A Contratada obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários caso quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.

12.6 - A Contratada fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ocorrência de qualquer uma das hipóteses de extinção do contrato, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.
12.6.1 - À Contratada não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
12.6.1.1 - A Contratada deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.
12.7 - A Contratada deverá notificar, imediatamente, a Contratante no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.
12.7.1 - A notificação não eximirá a Contratada das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.
12.7.2 - A Contratada que descumprir nos termos da Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual fica obrigado a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.
12.8 - A Contratada fica obrigada a manter preposto para comunicação com Contratante para os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.
12.9 - O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a Contratada e a Contratante, bem como, entre a Contratada e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.
12.10 - O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará a Contratada a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

13 - DO FORO

13.1 - As questões oriundas deste contrato e do procedimento licitatório que o precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Morada Nova de Minas
- MG.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que se produzam os devidos efeitos legais.

Biquinhas, «Data de Assinatura do Contrato (Extenso)».

EUCLIDES PINTO COELHO
Prefeito Municipal

___
«Nome do Fornecedor»
CNPJ:

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00147 Dispensa Nº: 000118

RAZÃO SOCIAL		CNPJ		
ENDEREÇO COMPLETO		TELEFONE/FAX/E-MAIL		
Item	Descrição do Serviço Anexo I	Quantidade	V. Unitário	V. Total
Prazo de validade: não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, (a contar da data de sua apresentação); Comprometse-se a fornecer os produtos nos prazos estabelecidos no Edital e cujos preços estão incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios. Obs. 1. Havendo qualquer discordância entre a descrição da Plataforma da Dispensa Eletrônica e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital. Obs. 2. A proposta deverá ser anexada na plataforma *AMM LICITA*, deverá estar assinada, com todos os dados preenchidos conforme modelo, conter a marca e o modelo do produto a ser ofertado. Não será aceita a proposta escrita manual, com rasuras e ou contendo alternativas. Esta empresa, por intermédio de seu representante legal ou credenciado Sr(a)._. Declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. (Local e data) (Assinatura do Representante Legal)				

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº «Número do Processo» «Modalidade» Nº: «Aquisição»

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS PARA ME E EPP E ATENDIMENTO DO §2º DO ART. 4º DA LEI Nº 14.133/21

(Nome da Empresa) , CNPJ Nº , sediada na Rua , nº , bairro , CEP , município de , por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para fins de participação em licitação ou contratação direta com a Prefeitura Municipal de Biquinhas, sob as penas da lei que:
I - Que é ME, EPP ou MEI e não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e, nos termos do art. 28 da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, está apto a usufruir do tratamento estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.
II - Que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

___, de de 2025.

___
[Nome e assinatura do responsável pela empresa]

Publicado por:
Lorena Souza Oliveira Menezes
Código Identificador:72570991

LICITAÇÃO
MINUTA DE EDITAL E ANEXOS

Prefeitura Municipal de Biquinhas

Estado de Minas Gerais

EDITAL DE LICITAÇÃO 0046/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00148 Dispensa Nº: 000119

O Município de Biquinhas-MG , com endereço à Rua GOIAS, nº 986 , CNPJ nº 18.296.640/0001-56 , isento de inscrição estadual, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº 00148**, na modalidade **Dispensa** nº **000119** do tipo **Menor Preço**, regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, e pelas demais condições fixadas neste Documento**.**

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA: DIA 04/12/2025 ÀS 07:00.

1- DO OBJETO

1.1- A Dispensa eletrônica tem como objeto a contratação de empresa especializada na fabricação e instalação de coberturas metálicas com telhas em policarbonato para cobrimento da área do solário do CEMEI Cecília Luiza de Faria**.**

2– CONDIÇÕES PRELIMINARES
2.1– A dispensa eletrônica para contratação de empresa especializada na fabricação e instalação de coberturas metálicas com telhas em policarbonato para cobrimento da área do solário do CEMEI Cecília Luiza de Faria , será realizada em sessão pública, conduzida pela Agente de Contratação, a Sra. Alane Rúbia Medeiros da Silva, designada pela Portaria específica de nº. 73/2025. A Dispensa será realizada por meio da Internet, mediante condições de segurança-criptografia e autenticação, em todas as suas fases que serão realizadas nos dias **01 a 04 de dezembro de 2025**, na plataforma do site www.licitardigital.com.br

3– LOCAL REQUISITANTE
Secretaria de Educação e Cultura

4– DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4.1– DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4.1.1- Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação da dispensa eletrônica deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).
4.1.2- É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Biquinhas, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.
4.1.3- O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes à dispensa eletrônica.
4.1.4- A participação na dispensa eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

4.1.5- O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.
4.1.6- Os itens serão destinados para empresas que estejam na condição de ME e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/14.

4.2– DAS RESTRIÇÕES
4.2.1– não poderá participar da presente licitação a empresa:
4.2.2– declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art.
156 da Lei Federal nº 14.133/21 e que não tenha restabelecido sua inidoneidade;
4.2.3– com irregularidade decretada junto aos órgãos Municipal e Estadual;

5- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DO SEU PREENCHIMENTO
5.1- No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
5.1.1está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
5.1.2.não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
5.1.3.não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
5.1.4.cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
5.1.5.O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.1.6.O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
5.6.1.1.no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
5.6.1.2.nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
5.7. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.8– Os valores constantes na proposta deverão compreender todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre a entrega dos produtos, objeto desta Licitação.
5.9- A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da abertura da mesma.
5.10- O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas neste Edital.
5.11- A proposta de preço deverá conter especificações detalhadas dos produtos, devendo conter preço unitário e total, e também o valor total da proposta.
5.12- Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta apresentada.
5.13- Os serviços deverão ser iniciados no máximo 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço.

6– JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
6.1- Será considerado primeiro classificado na Cotação Eletrônica de Preços, aquele que apresentar o MENOR PREÇO POR ITEM, durante o período da cotação.
6.2- O primeiro classificado que atender às condições exigidas para Habilitação, terá o resultado adjudicado.

7– DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
A licitante declarada vencedora deverá apresentar os seguintes documentos para habilitação:

7.1- PROPOSTA COMERCIAL;
7.1.1- A proposta deverá ser elaborada com base no Edital e seus Anexos, contendo as seguintes informações:
7.1.2- Descrição detalhada do item, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência;
7.1.3- Preços unitário e total do item;

7.2- HABILITAÇÃO JURÍDICA:
a) registro comercial, no caso de empresa individual;
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados e, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e de ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.3- REGULARIDADE FISCAL:
a)prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b)certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CRF, devidamente atualizado;
c) certidão Negativa de Débito Trabalhistas - CNDT relativa à inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, devidamente atualizada;
d) prova da quitação com a Fazenda Federal (Dívida com a União e Receita Federal do Brasil), ou certidão positiva com efeitos de negativa, abrangendo a certidão de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) dentro do prazo de validade;
e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação da certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
f) prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
7.3.1- **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA**:
a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no máximo a 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão pública.

7.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
a)Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação;
b)Registro da empresa licitante junto CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), em plena validade.
c)Comprovação de registro ou inscrição do Responsável Técnico no CREA ou
CAU;
d)Atestado de Vistoria fornecido pela Prefeitura Municipal de Biquinhas- MG, devidamente assinado pelo Responsável da empresa e pelo responsável do setor competente da Prefeitura Municipal de Biquinhas ou declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, caso opte por não realizar vistoria. (agendamento junto ao Setor de Engenharia da Prefeitura, pelos telefones (37) 3112-5100 / 3112-5102, com o Arquiteto Antônio Carlos da Silva ou a Arquiteta Ana Flávia Rodrigues Xavier).

7.5– DECLARAÇÕES:
a)Declaração expressa de que não emprega mão de obra de menor, assinada pelo representante legal da licitante.
b)Declaração de Cumprimento de Requisitos para ME e EPP, e atendimento do
§2º do Art. 4º da Lei nº 14.133/21. Conforme Modelo Anexo IV.

7.6- Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
7.6.1- se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
7.6.2- se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
7.6.3- se a licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;
7.6.4- serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
7.7- A Microempresa – ME, a Empresa de Pequeno Porte - EPP ou equiparada deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal ou trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.
7.8- Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME, EPP ou equiparada for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a

critério do Município, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
7.9- A prorrogação do prazo para a regularização fiscal ou trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Agente de Contratação. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.
7.10- Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.
7.11- Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da Dispensa, exceto atestados de capacidade técnica, se exigidos.
7.12- Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pela Agente de Contratação ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 12 inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.
7.13- Os documentos mencionados não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.
7.14- A Agente de Contratação poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação das licitantes, inclusive por meio do Sicaf (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores).
7.15- A licitante que apresentar documentação em desacordo com este Edital será inabilitada.
7.16- Havendo dúvida razoável quanto à autenticidade ou em razão de outro motivo devidamente justificado, a Presidenta, a qualquer momento, poderá solicitar ao licitante o envio, em original ou por cópia autenticada, dos documentos remetidos.
7.16.1- Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Setor Licitações, situado na Rua Goiás, nº 986, Centro, Biquinhas – MG – CEP 35.621-000, no prazo estipulado pela Agente.

7.17- O licitante se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos encaminhados.
7.18- Preencher formulário de orçamento constante no anexo III deste Edital.

8- DA SESSÃO PÚBLICA
8.1.A abertura da presente dispensa dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases, na data, horário e local indicados neste Edital.
8.2.Durante a sessão pública, a comunicação entre a Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
8.3.Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da dispensa eletrônica, ficando responsável por eventuais ônus decorrentes da perda de negócios causada pela inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por motivo de desconexão.
8.4.Deverão ser observados os procedimentos estabelecidos nos manuais de acesso e operacionalização do Sistema utilizado pelo órgão, cuja responsabilidade será do fornecedor, não respondendo a Administração por sua má operacionalização ou indisponibilidade técnica.
8.5.A abertura da sessão pública ocorrerá na data e horário indicados no preâmbulo, com a divulgação das propostas de preços recebidas, na forma prevista neste instrumento convocatório.
8.6.As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
8.7.Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo Agente de Contratação, de, no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.
8.8.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
8.9.Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
8.10.Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
8.11.Havendo necessidade, a Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9- DO ENVIO DE LANCES
9.1.A partir do horário e data estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
9.2.Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
9.3.O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
9.4.Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
9.5.Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
9.6.Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
9.7.Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
9.8.O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.
9.9.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta deverá ser R$ 10,00 (dez reais).

10– DO PRAZO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA
10.1- O proponente classificado em primeiro lugar, na fase de resultado do sistema, terá o prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, iniciando-se a partir do primeiro minuto após o fim do prazo de divulgação e envio de propostas, fixado no sistema Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).
10.2- O envio incompleto dos documentos apresentados, ou o envio de documentos em desacordo com as exigências contidas no item anterior, acarretarão na inabilitação da empresa, mesmo que classificada em primeiro lugar.
10.2.1- o não envio dos documentos no prazo citado acima, acarretará na desclassificação imediata, desclassificação que fará com que a Agente convoque o segundo classificado e assim, sucessivamente.

11– DO PAGAMENTO
11.1- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após recebimento integral dos produtos/serviço e apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, por meio de transferência bancária ou cheque nominal.

12- DAS PENALIDADES:
12.1- O descumprimento do prazo de entrega sujeitará ao prestador às seguintes sanções:
I- Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso de entrega, até o limite do valor total da contratação, nos termos do art. 412 do Código Civil, incidente sobre o valor total da contratação. A aplicação da multa de que trata esta alínea não impede a anulação unilateral da contratação;
II- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos de anulação da contratação por culpa do CONTRATADO.
III- Suspensão do direito de licitar junto ao município de Biquinhas – MG pelo prazo que for fixado, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado a administração pública municipal no prazo de 02 (dois) anos.
IV- Declaração de inidoneidade para licitar na administração estadual, com publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.
V- A entrega dos equipamentos/serviço fora do prazo estipulado será considerada como recusa formal ensejando as penalidades cabíveis.

13-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1- O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta cotação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas, implicará em desclassificação imediata do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
13.2- As formas de cotação entre os licitantes concorrentes será no formato **"COM DISPUTA"**, onde dentro do período pré-estabelecido no item 2, deste Edital, os licitantes interessados através do sistema de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), encaminharão suas propostas, que serão analisadas e conferidas pela Agente de Contratação responsável.
13.3- As normas que disciplinam esta disputa eletrônica serão sempre interpretadas à favor da ampliação da disputa entre os ofertantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e segurança da contratação, e os casos não previstos por este Edital, serão decididos pela Agente de Contratação, juntamente com os membros que compõem a comissão.
14.4 - A participação do proponente no procedimento implica em sua aceitação aos termos deste Edital, e Legislação informada no preâmbulo do mesmo, os quais regulamentam este procedimento.

15- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15.1– As despesas inerentes à execução do objeto do presente contrato, correrão por conta da dotação Orçamentária consignada no Orçamento Municipal sob a rubrica:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.06.02.12.361.0006.1004.44905100	Construção e Ampliação de Escolas Municipais Obras E Instalações

16- CONSIDERAÇÕES FINAIS
16.1- A indicação de lances vencedores, classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública, constarão na Ata disponível no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade.
Biquinhas - MG, 01 de dezembro de 2025.

ALANE RÚBIA MEDEIROS DA SILVA
Agente de Contratação

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00148 Dispensa Nº: 000119

1.OBJETO:
A presente licitação tem por objeto contratação de empresa especializada na fabricação e instalação de coberturas metálicas com telhas em policarbonato para cobrimento da área do solário do CEMEI Cecília Luiza de Faria.

2.JUSTIFICATIVA:
Tal contratação visa garantir a execução da cobertura sobre a área destinada ao solário do CEMEI Cecília Luiza de Faria, atualmente descoberta, encontrando-se exposta diretamente às intempéries, o que compromete seu uso adequado pelas crianças. Nos horários de maior incidência solar, o calor excessivo inviabiliza a permanência no espaço, enquanto em dias de chuva a área torna-se totalmente inutilizável.
Considerando que o solário é um ambiente voltadovao lazer, recreação e desenvolvimento das crianças, faz-se necessária a cobertura do espaço, de forma a garantir conforto térmico, proteção contra a radiação solar e segurança em dias chuvosos.
Destaca-se que a escola dispõe de áreas ajardinadas, que continuarão possibilitando o contato das crianças com a luz solar necessária ao seu desenvolvimento saudável, preservando assim o equilíbrio entre ambientes abertos e protegidos.
A implantação da cobertura permitirá que o ambiente seja utilizado de maneira contínua, atendendo às demandas pedagógicas e recreativas do CEMEI Cecília Luiza da Faria, além de assegurar melhores condições de uso, acessibilidade e bem-estar para as crianças e equipe escolar.

3.ESTIMATIVA DE PREÇOS:
3.1- O custo estimado da contratação foi apurado a partir do levantamento detalhado do objeto, concluindo-se que a alternativa apresentada representa a opção mais eficiente, econômica e adequada ao interesse público, atendendo plenamente aos requisitos estabelecidos pelo ordenamento jurídico vigente..
3.2- A precificação foi devidamente demonstrada por meio das cotações de mercado anexas, obtidas junto a fornecedores especializados, bem como com base nas referências das tabelas SETOP e SINAPI, conforme detalhado no Mapa de Preços.
3.2.1- Foram realizadas três cotações referentes ao item chapa de policarbonato alveolar (210 x 600 cm), cujos valores serviram de base para o cálculo da média utilizada como parâmetro de estimativa de custo.
3.3– O custo estimado da contratação é de R$ «Valor Total de Refêrencia do Processo» «Valor Total de Refêrencia do Processo (Extenso)».
3.4- O custo foi verificado após a realização do levantamento e da necessidade do item, concluindo-se que seria mais eficiente, em respeito ao interesse público e para melhor atender aos importantes requisitos preconizados pelo ordenamento jurídico brasileiro, com sua precificação devidamente apresentada na cotação.

4.DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado à CONTRATADA no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo dos serviços, mediante a emissão da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, mediante cheque nominal à contratada ou por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:
A prestação de serviços será por demanda e a contratada deverá prestar os serviços imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço emitida e encaminhada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Biquinhas/MG.
Os serviços serão prestados por empresa especializada, regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos neste instrumento; assim como gerar ARTs/RRTs de execução do projeto.
A contratada deverá comprovar sua capacidade técnica por meio de atestados que demonstrem sua aptidão para a prestação dos serviços, considerando a natureza e a complexidade das atiividades a serem executadas, conforme estabelecido no edital. Além disso, deverá comprovar sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeiramediante a apresentação das certidões exigidas nos termos da legislação vigente.
A contratada responsabilizar-se-á por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe assegurem e demais exigências legais para o exercício da atividade.
Os materiais e o serviço deverão atender as normas da ABNT ou equivalentes, em especial NBR 8800 e NBR 14762, relativas a estruturas metálicas.
A contratada deverá observar todas as normas vigentes, bem como as diretrizes, critérios e regulamentos aplicáveis ao desenvolvimento, fabicação e execução dos serviços.
A contratada vecerá apresentar Atestado de Vistoria fornecido pela Prefeitura Municipal de Biquinhas- MG, devidamente assinado pelo Responsável da empresa e pelo responsável do setor competente da Prefeitura Municipal de Biquinhas ou declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, caso opte por não realizar vistoria. (agendamento junto ao Setor de Engenharia da Prefeitura, pelos telefones (37) 3112-5100 / 3112-5102, com o Arquiteto Antônio Carlos da Silva ou a Arquiteta Ana Flávia Rodrigues Xavier).
A contratada deverá adotar mecanismos de sustentabilidade que privilegiem o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental, priorizando equipamentos eficientes e observando, no que couber, critérios de sustentabilidade ambiental e medidas que reduzam os impactos ao meio ambiente.
A contratação deverá contemplar materiais, equipamentos e equipe técnica especializada, observando rigorosamente as normas de segurança e o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

A contratada responderá integralmente por quaisquer acidentes envolvendo seus empregados durante a execução dos serviços, cumprindo todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e legais relacionadas ao exercício da atividade.
A prestação dos serviços de engenharia não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração Pública, sendo vedada qualquer relação de subordinação direta ou pessoalidade.
A contratada não poderá possuir débitos com o Município de Biquinhas/MG.

6.DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade
00048444	Serviço de Cobertura em estrutura metálica com telhas em chapa de policarbonato alveolar.	Unidade	1,0000

7 – RESULTADOS PRETENDIDOS
Com a contratação de empresa especializada para a elaboração e execução de cobertura metálica com telhas em policarbonato, pretende-se alcançar a valorização do espaço do solário, conferindo-lhe maior conforto e integração com as demais áreas da edificação. A intervenção possibilitará que o local seja utilizada de forma contínua e segura, independentemente das condições climáticas, protegendo os usuários contra insolação excessiva, chuvas e demais intempéries.
A adoção da cobertura também busca garantir a durabilidade e a eficiência da solução construtiva, por meio do emprego de materiais adequados, resistentes e de fácil manutenção. Dessa forma, promove-se um ambiente mais agradável, funcional e acolhedor, que poderá ser usufruído para diversas atividades, ampliando o aproveitamento do espaço.
Além disso, espera-se a valorização arquitetônica e a conservação da área, contribuindo para o bem-estar dos usuários e para a qualificação do patrimônio público/institucional.
Diante das justificativas acima apresentadas, os serviços deverão seguir a lista de projetos descrita no Anexo I deste Termo de Referência. No entanto, caso seja identificada a necessidade de complementação com outros projetos não previstos inicialmente, caberá à empresa contratada, com base em sua expertise técnica e conhecimento específico, propor tais complementações, assegurando a plena compatibilidade, funcionalidade e projetos exequíveis. Essas eventuais demandas serão analisadas e validadas pela fiscalização técnica designada, tendo como referência o Anexo I.

ANEXO II - MINUTA CONTRATUAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00148 Dispensa Nº: 000119

Contrato que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Biquinhas e a empresa «Nome do Fornecedor».

A Prefeitura Municipal de Biquinhas neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL em exercício o Sr. EUCLIDES PINTO COELHO e a empresa «Nome do Fornecedor», pessoa jurídica de direito privado estabelecida à «Logradouro», n°«Número» , «Complemento» Funcionários, «Cidade» de «Unidade Federativa (UF)» , inscrita no CNPJ sob o n° «Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)» pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada CONTRATADA, considerando o resultado da Licitação Dispensa 000119 / 2025 do processo administrativo próprio n° 00148 / 2025 , firmam o presente contrato, obedecidas as disposições da lei n° 14.133/21, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

1- DO OBJETO:
1.1- O presente contrato objeta a contratação de empresa especializada na fabricação e instalação de coberturas metálicas com telhas em policarbonato para cobrimento da área do solário do CEMEI Cecília Luiza de Faria

Lote	Item	Descrição	Unidade Fornecimento	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
					«Valor Unitário»	«Valor Total»

1.2- As despesas inerentes à execução do objeto do presente contrato, correrão por conta da dotação Orçamentária consignada no Orçamento Municipal sob a rubrica:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.06.02.12.361.0006.1004.44905100	Construção e Ampliação de Escolas Municipais Obras E Instalações

2- DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1- O contrato tem o valor global de R$ «Valor» («Valor por Extenso»), a ser pago mediante a efetiva entrega do material/serviço prestado.

2.2- Os pagamentos serão efetuados após a apresentação da respectiva NOTA FISCAL ELETRÔNICA no setor da Tesouraria da Prefeitura Municipal.

2.3- A CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar o pagamento das referidas notas fiscais no prazo de trinta dias após a emissão das mesmas.

2.4- O Contratante se reserva o direito de exigir do Contratado, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas.

2.5- Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.6- Os preços referidos acima incluem todos os custos e benefícios decorrentes da execução ds serviço, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

2.7- O preço do objeto desta licitação será reajustado, após 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, nos termos do Art. 6º, LVIII da Lei Federal nº. 14.133/21, para fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato, cujo índice de correção monetária será o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)

2.8- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

I= (TX/100)

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

3- DA VIGÊNCIA

3.1.Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, e encerrar-se-á no dia 31/12/2025.

3.2.A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério das partes, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

4- DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1- Constituem direitos e obrigações da CONTRATANTE:

a) designar servidor do seu quadro de pessoal para acompanhar, fiscalizar e receber o produto, o qual deverá atestar o seu perfeito estado e comunicar eventuais irregularidades, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento, bem como fiscalizar o saldo contratual;

b) efetuar o pagamento em conformidade com critérios definidos na cláusula segunda;

c) garantir as condições necessárias para recebimento dos produtos, sendo de segunda à sexta de 07h às 16h.

d)tomar ciência e executar as medidas recomendadas emanadas pelo CONTRATADO.

4.2- Constituem direitos e obrigações do CONTRATADO:

a)Caberá à Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I:

b)Tomar todas as providências necessárias ao fiel fornecimento do produto/serviço objeto desta licitação;

c)Manter, durante o período de vigência da ata de registro de preços e/ou da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)Promover o fornecimento do produto/serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica.

f) O recebimento dos itens se dará no local descrito na Ordem de Fornecimento ou no corpo do e-mail, não se responsabilizando a Administração pelo recebimento em outro local, dias e horários;

h)O prazo de validade do produto deverá ser de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade, conforme especificidades de cada item.

i)Prestar todos os esclarecimentos que lhe foram solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

j)Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio do Município em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

k)Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, igualmente, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do ajuste a ser firmado;

l)Assumir responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

m)Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos produtos ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

n)Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista cível ou penal, relacionados à execuçao dos serviços, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

o)Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;

p)A contratada deverá observar todas as normas vigentes, bem como as diretrizes, critérios e regulamentos aplicáveis ao desenvolvimento, fabricação e execução dos serviços;

q)Os serviços deverão ser executados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e com os padrões de sustentabilidade previstos neste instrumento e no Projeto Básico. A contratada deverá gerar as devidas ARTs/RRTs relativas à execução do projeto;
r)A contratada deverá adotar mecanismos de sustentabilidade que privilegiem o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental, priorizando equipamentos eficientes e observando, no que couber, critérios de sustentabilidade ambiental e medidas que reduzam os impactos ao meio ambiente;
s)A contratação deverá contemplar materiais, equipamentos e equipe técnica especializada, observando rigorosamente as normas de segurança e o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);
t)Todos os materiais e serviços deverão atender às normas da ABNT ou equivalentes, em especial as NBR 8800 e NBR 14762, que tratam das estruturas metálicas.
u)Os serviços deverão ser iniciados no máximo 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço.
v)A execução dos serviços compreenderá todas as etapas necessárias à instalação completa da cobertura, incluindo:
•Fabricação e montagem da estrutura metálica;
•Instalação de telhas em policarbonato alveolar transparente;
•Execução de calhas, rufos e condutores pluviais;
•Aplicação de pintura de proteção anticorrosiva em toda a estrutura metálica;
•Fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra especializada necessários à completa execução dos serviços.

5- DA PUBLICAÇÃO
5.1- Fica a cargo e responsabilidade da CONTRATANTE promover a publicação deste Contrato e quaisquer atos dele decorrentes nos termos da legislação vigente.

6- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
6.1- O presente instrumento é regido pela Lei nº 14.133/21 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Processo Licitatório nº 00148, Dispensa nº 000119.
7- DAS PENALIDADES:
7.1- O descumprimento do prazo de entrega sujeitará ao prestador às seguintes sanções:
I- Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso de entrega, até o limite do valor total da contratação, nos termos do art. 412 do Código Civil, incidente sobre o valor total da contratação. A aplicação da multa de que trata esta alínea não impede a anulação unilateral da contratação;
II- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos de anulação da contratação por culpa do CONTRATADO.
III- Suspensão do direito de licitar junto ao município de Biquinhas – MG pelo prazo que for fixado, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado a administração pública municipal no prazo de 02 (dois) anos.
IV- Declaração de inidoneidade para licitar na administração estadual, com publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

V- A entrega dos equipamentos/serviços fora do prazo estipulado será considerada como recusa formal ensejando as penalidades cabíveis.

8– DA CESSÃO

8.1- O CONTRATADO não poderá ceder o presente vínculo ou subcontratar o seu objeto para outra pessoa, no todo ou em parte, sendo nulo de pleno direito qualquer ato neste sentido, além de constituir infração passível de penalidade.
9- DA RESCISÃO
9.1.O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 137 a 139 da Lei 14.133/21.
9.2.Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 138, inciso I, da Lei n. 14.133/21, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 139, incisos I a IV, parágrafos 1º e 2°, da Lei citada.

10- DA FISCALIZAÇÃO

10.1.A fiscalização sobre o cumprimento do objeto da presente licitação será exercida pela Secretaria Municipal de Educação.
10.2.A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, conforme prevê o art. 120 da Lei nº 14.133/21.
10.3.O Contratante se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o serviço prestado, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato.

11- DOS CASOS OMISSOS
11.1. Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/21, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

12– OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
12.1- A Contratada obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.
12.2- A Contratada obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.
12.3- A Contratada deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.
12.4- A Contratada não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
12.5- A Contratada não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
12.5.1- A Contratada obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários caso quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.

12.6- A Contratada fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ocorrência de qualquer uma das hipóteses de extinção do contrato, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.
12.6.1- À Contratada não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
12.6.1.1- A Contratada deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.
12.7- A Contratada deverá notificar, imediatamente, a Contratante no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.
12.7.1- A notificação não eximirá a Contratada das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.
12.7.2- A Contratada que descumprir nos termos da Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual fica obrigado a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.
12.8- A Contratada fica obrigada a manter preposto para comunicação com Contratante para os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.
12.9- O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a Contratada e a Contratante, bem como, entre a Contratada e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.
12.10- O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará a Contratada a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

13- DO FORO
13.1- As questões oriundas deste contrato e do procedimento licitatório que o precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Morada Nova de Minas
- MG.
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que se produzam os devidos efeitos legais.

Biquinhas, «Data de Assinatura do Contrato (Extenso)».

EUCLIDES PINTO COELHO
Prefeito Municipal

«Nome do Fornecedor»
CNPJ:

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00148 Dispensa Nº: 000119

RAZÃO SOCIAL			CNPJ	
ENDEREÇO COMPLETO			TELEFONE/FAX/E-MAIL	
Item	Descrição do Serviço Anexo I	Quantidade	V. Unitário	V. Total
Prazo de validade: não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, (a contar da data de sua apresentação); Compromete-se a fornecer os produtos nos prazos estabelecidos no Edital e cujos preços estão incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios. Obs. 1. Havendo qualquer discordância entre a descrição da Plataforma da Dispensa Eletrônica e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital. Obs. 2. A proposta deverá ser anexada na plataforma *AMM LICITA*, deverá estar assinada, com todos os dados preenchidos conforme modelo, conter a marca e o modelo do produto a ser ofertado. Não será aceita a proposta escrita manual, com rasuras e ou contendo alternativas. Esta empresa, por intermédio de seu representante legal ou credenciado Sr(a)._____. Declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. _____ (Local e data) _____ (Assinatura do Representante Legal)				

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00148 Dispensa Nº: 000119

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS PARA ME E EPP E ATENDIMENTO DO §2º DO ART. 4º DA LEI Nº 14.133/21

(Nome da Empresa) _____, CNPJ Nº ____, sediada na Rua_____, nº___, bairro , CEP_____ , município de_____, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para fins de participação em licitação ou contratação direta com a Prefeitura Municipal de Biquinhas, sob as penas da lei que:
I- Que é ME, EPP ou MEI e não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e, nos termos do art. 28 da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, está apto a usufruir do tratamento estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.
II- Que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

_____,___ de___ de 2025.

_____
[Nome e assinatura do responsável pela empresa]

PARA EDITAL COMPLETO COM PROJETO EXECUTIVO ACESSE:
https://www.biquinhas.mg.gov.br/licitacoes

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:646F7B7F

LICITAÇÃO
MINUTA DE EDITAL E ANEXOS

Prefeitura Municipal de Biquinhas
Estado de Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00082 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000010

•**OBJETO**: Contratação para **aquisição de materiais de construção em atendimento às necessidades das secretarias e órgãos públicos do Município de Biquinhas-MG**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I.
•**ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**:

Dia 15/12/2025 às 08:00 .
O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e horário fixados para abertura das Propostas Comerciais.
• **ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO**:

Dia 15/12/2025 às 08:00
Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das Propostas Comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.
•**TEMPO DA DISPUTA:** O tempo inicial da disputa será de dez minutos, e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. A prorrogação automática da etapa de lances, de que se trata, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
•**SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO**:
https://ammlicita.org.br/

•**CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** na internet, nos sites https://ammlicita.org.br/ e www.biquinhas.mg.gov.br, ou na sala do Setor de Licitação, à Rua Goiás, 986, Centro, Biquinhas/MG.

• **ESCLARECIMENTOS:** e-mail licitacao@biquinhas.mg.gov.br, telefones (37) 3112-5100/5102, ou na sala do Setor de Licitação.

•**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 0020/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00082 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000010

I – PREÂMBULO

Município de Biquinhas, Estado de Minas Gerais, com sede administrativa na Rua Goiás, nº. 986, Centro, CEP 35621-000, CNPJ nº. 18.296.640/0001-56, isento de inscrição estadual, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº** 00082, na modalidade **Pregão Eletrônico** nº **000010**, do tipo **Menor Preço Por Item, Modo de Disputa Aberto**, regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar nº. 123, de 14/12/06, Decreto Municipal nº. 90/2023 e demais condições fixadas neste Edital**.**

II - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.
2 - Os trabalhos serão conduzidos pela servidora da Prefeitura Municipal de Biquinhas, Alane Rúbia Medeiros da Silva, designada Pregoeira, designada pela Portaria nº. 075/25, publicada em 01/08/2025. O Pregão será realizado por meio da Internet, mediante condições de segurança-criptografia e autenticação, em todas as suas fases, na plataforma do site www.licitardigital.com.br

III - OBJETO

1 – O objeto do presente Edital é a aquisição de materiais de construção em atendimento às necessidades das secretarias e órgãos públicos do Município de Biquinhas-MG, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência.

IV - ÁREA SOLICITANTE

Secretaria de Obras, Serviços e Transportes

V - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

1- Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico www.licitardigital.com.br.
1.1- Os interessados deverão enviar como anexo no ato do pedido de participação: Contrato social da empresa, CNPJ, Dados bancários, endereço de e-mail, contato telefônico e informações dos sócios (nome completo, endereço, CPF, Identidade, nº de telefone, endereço de e-mail).
2- O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3- É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4- A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
5- A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Exceto para os itens cujo valor total estimado ultrapasse o valor de R$ 80.000,00.
5.1- A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte e que sejam sediadas local e regionalmente, ou seja, há uma distância de 100 km (cem quilômetros) do centro geográfico do município de Biquinhas.
5.1.1- A comprovação da distância entre os municípios será verificada através de consulta no sítio eletrônico www.google.com/maps.
5.1.2- A necessidade da contratação preferencial de fornecedores locais ou regionais busca assegurar maior agilidade e eficiência logística no atendimento das demandas da Administração, pois a inexistência de almoxarifado/estoque próprio e a demora na entrega de determinados produtos são potenciais comprometedores da eficiência e continuidade do serviço público, principalmente em casos de raparação predial emergencial.
Além disso, a regionalização estimula o desenvolvimento econômico da região, promove a valorização do comércio local, reduz custos com transporte e prazos de entrega, possibilitando o atendimento mais célere das necessidades das unidades administrativas e das obras em execução, fortalece a economia local, gera emprego e renda e está alinhada ao disposto no Art. 11, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, que prevê a promoção do desenvolvimento nacional sustentável como um dos princípios da contratação pública. Dessa forma, a regionalização das aquisições mostra-se medida vantajosa e socialmente responsável, atendendo simultaneamente aos princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade.
6- Não poderão disputar esta licitação:
6.1- aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
6.2- autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
6.3- empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
6.4- pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
6.5- aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
6.6- empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
6.7- pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
6.8- agente público do órgão ou entidade licitante;
6.9- Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
6.10- Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
7- O impedimento de que trata o item 6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
8- A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.2 e 6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
9- Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
10- O disposto nos itens 6.2 e 6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
11- Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
12- A vedação de que trata o item 6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

VI - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1- Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
2- Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
3- Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
4- No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
4.1- está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
4.2- não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.3- não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
4.4- cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5- O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
6- O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
6.1- no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
6.2- nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
7- A falsidade da declaração de que trata os itens 4 ou 6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
8- Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

9- Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
10- Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
11- Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
11.1- a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
11.2- os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
12- O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
12.1- valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
12.2- percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
13- O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
14- Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
15 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

VII - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

1- O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
1.1-Valor unitário e valor total do item;
1.2- Marca;
1.3- Modelo;
1.4- Deverá ser anexado juntamente com a proposta, as especificações técnicas emitdas pela fabricante referente aos itens considerados equipamentos e materiais permanentes, para fins de análise técnica, por parte do Município, quanto ao cumprimento da qualidade exigida no Termo de Referência;
1.5- Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
2- O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para contratação.
3- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, inclusive com o transporte dos produtos.
4- Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
5- Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
6- Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
7- Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
8- A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
8.1- O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
8.2- Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
9- O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

VIII - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

1- A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
2- Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3- O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
4- Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
5- O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
6- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
7- O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
8- O intervalo mínimo de diferença dos valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,10 (dez centavos).
9- O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
10- O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
11- Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
11.1- A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
11.2- A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
11.3- Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
11.4- Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
11.5- Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
1 2 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
13- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
14- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
15- No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
16- Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
17- Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o percentual de sua proposta.
18- Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
18.1- Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
18.2- A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
18.3- Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
18.4- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
19- Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
19.1- Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
19.1.1- disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
19.1.2- avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
19.1.3- desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
19.1.4- desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
19.2- Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
19.2.1- empresas estabelecidas no território do Estado de Minas Gerais;
19.2.2- empresas brasileiras;
19.2.3- empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
19.2.4- empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
20- Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
20.1- A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
20.2- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
20.3- O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
20.4- A pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
20.5- É facultado à pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada
feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
21- Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

IX - DA FASE DE JULGAMENTO

1- Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 7 da Cláusula V do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
1.1-SICAF;
1.2- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, expedida pelo TCU(https://certidoes- apf.apps.tcu.gov.br/); e
2- Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
2.1- A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
2.2- O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação).
2.3- Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
3- Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a pregoeira verificará se faz jus ao benefício.
4- Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
5- Será desclassificada a proposta vencedora que:
5.1- contiver vícios insanáveis;
5.2- não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
5.3- apresentar descontos inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
5.4- não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
5.5- apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
6- No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
6.1- A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência da pregoeira, que comprove:
6.1.1- que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
6.1.2- inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
7- Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
7.1- Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
7.2- No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
7.3- No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
7.4- Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
8- Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
9- Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
9.1- Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
10- Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
10.1- O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
10.2- Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
11- Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
12- Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
13- Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
14- Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
15- No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
16- Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

X - DA FASE DE HABILITAÇÃO

1- Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
2- Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

3- Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
4- Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
4.1- Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
5- Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por consulta eletrônica.
6- Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
7- Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.
8- Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
9- O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
10- A habilitação será verificada pela pregoeira através de documentos enviados pelo licitante via sistema.
10.1- Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
11- É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos documentos enviados com as exigências do Edital.
11.1- A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
12- A verificação pela pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
12.1- Os documentos exigidos para habilitação que não estejam inseridos poderão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação da pregoeira.
12.2- Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
13- A verificação da habilitação ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
13.1- Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
13.2- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual perÍodo, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, em se tratando de benfeficiários da LC 123/06.
13.2.1 - A prorrogação do prazo previsto acima deverá ser solicitada formalmente, via sistema eletrônico, dentro do prazo inicial de 05 (cinco) dias úteis concedidos para a regularização da documentação fiscal e trabalhista. 10.8.3.
13.2.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuÍzo das sanções previstas neste edital e na legislação, sendo facultado ao Agente de Contratação convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
13.3 - Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
14 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos da Lei nº. 14.133/21, art. 64:
14.1 - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
14.2 - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
15 - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurÍdica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessÍvel a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
16 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 12.1.
17 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluÍdos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
18 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
19 - Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

XI - DOS RECURSOS

1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
3.1 - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
3.2 - o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
3.3 - o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
3.4 - na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
4 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetÍveis de aproveitamento.
10 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na plataforma do site eletrônico www.licitardigital.com.br.

XII - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
1.1 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
1.2.1 - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
1.2.2 - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigÍvel;
1.2.3 - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
1.2.4 - deixar de apresentar amostra;
1.2.5 - apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
1.3 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
1.3.1 - recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
1.4 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
1.5 - fraudar a licitação
1.6 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
1.6.1 - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
1.6.2 - induzir deliberadamente a erro no julgamento;
1.6.3 - apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
1.7 - praticar atos ilÍcitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
1.8 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuÍzo das responsabilidades civil e criminal:
2.1 - advertência;
2.2 - multa;
2.3 - impedimento de licitar e contratar e
2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3 - Na aplicação das sanções serão considerados:
3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida.
3.2 - as peculiaridades do caso concreto
3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes
3.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública
3.5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5¨% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
4.1 - Para as infrações previstas nos itens 1.1, 1.2 e 1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
4.2 - Para as infrações previstas nos itens 1.4, 1.5, 1.6, 1.7 e 1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 1.1, 1.2 e 1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do MunicÍpio de Biquinhas, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 1.4, 1.5, 1.6, 1.7 e 1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 1.1, 1.2 e 1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
10 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

XIII - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

1 - Qualquer pessoa é parte legÍtima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sÍtio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
3 - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do e-mail licitacao@biquinhas.mg.gov.br.
4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
4.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
5 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.
3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de BrasÍlia - DF.
4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princÍpio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do inÍcio e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possÍvel o aproveitamento do ato, observados os princÍpios da isonomia e do interesse público.
9 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
10 - O Edital e seus anexos estão disponÍveis, na Íntegra, no endereço eletrônico www.biquinhas.mg.gov.br.
11 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
11.1 - ANEXO I - Termo de Referência
11.2 - ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.
12 - Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, a Pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
13 - A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possÍvel a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo.
14 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
15 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofÍcio ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, sendo disponibilizado para os participantes da sessão do Pregão, no Quadro de avisos e nos sÍtios eletrônicos.
16- Poderão ser alteradas as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização;
16.1 - A sessão de apresentação de lances poderá ser prorrogada para os dias subsequentes, nos dias e horários determinados pela administração conforme sua conveniência, ou pausada caso a pregoeira entenda necessário, informando aos participantes através do "chat".
17 - As decisões do Prefeito Municipal de Biquinhas e da Pregoeira, bem como o resultado do julgamento da licitação, serão afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no site oficial do MunicÍpio, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis.
18 - Fica eleito o foro da Comarca de Morada Nova de Minas, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Biquinhas-MG, 29 de outubro de 2025.

ALANE RÚBIA MEDEIROS DA SILVA
Pregoeira

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00082 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000010

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:
1.1 - A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de construção em atendimento às necessidades das secretarias e órgãos públicos do MunicÍpio de Biquinhas-MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Preço Médio
000372 93	Abraçadeira 1/2 (rosca sem fim)	Unidade	20,0000	1,9875
000372	Abraçadeira 1 1/2 (rosca sem fim)	Unidade	25,0000	4,5425

90				
000372 91	Abraçadeira 1 1/4 (rosca sem fim)	Unidade	30,0000	4,7375
000372 92	Abraçadeira 1'(rosca sem fim)	Unidade	20,0000	3,0150
000372 94	Abraçadeira 3/4(rosca sem fim)	Unidade	20,0000	2,5250
000372 54	Abraçadeira 44x4	Unidade	80,0000	6,1625
000384 40	Abraçadeira mangote 54-62	Unidade	10,0000	20,9433
000041 14	Abraçadeira Plástico 2,5x20	Unidade	40,0000	0,5280
000041 15	Abraçadeira Plástico 3,0x20	Unidade	20,0000	0,6200
000041 16	Abraçadeira Plástico 4,0x20	Unidade	20,0000	0,6825
000372 56	Adaptador 50x1 1/2	Unidade	15,0000	7,7967
000284 88	Adaptador Azul irrigação 50	Unidade	80,0000	5,5850
000374 23	adaptador flange 25 mm soldavel	Unidade	15,0000	19,2500
000374 21	adaptador flange 11/2 roscavel	Unidade	50,0000	41,8900
000374 22	adaptador flange 20mm soldavel	Unidade	20,0000	14,7175
000374 24	adaptador flange 50 mm	Unidade	30,0000	25,9967
000372 60	Adaptador irrigação 5x1 1/2	Unidade	20,0000	12,2900
000071 43	Adaptador para Telefone	Unidade	10,0000	9,9800
000041 22	Adaptador sold 20mm	Unidade	50,0000	1,2480
000041 23	Adaptador sold 25mm	Unidade	100,0000	1,4475
000041 21	Adaptador sold 32mm	Unidade	30,0000	4,0500
000041 20	Adaptador sold 50mm	Unidade	40,0000	6,1725
000056 30	Adesivo Plástico, 73gr, 3M ou equivalente	Unidade	100,0000	14,2825
000402 53	Adesivo PVC 175G pote-karona/fort leve ou equivalente	Unidade	50,0000	18,7700
000042 58	Aguarraz	Litro	60,0000	27,4640
000071 52	Alicate Arrebitador	Unidade	10,0000	37,8125
000351 61	Alicate de pressão nº10	Unidade	5,0000	44,7800
000000 23	Alicate Universal, nº 08	Unidade	50,0000	39,8000
000407 66	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO, COM GUIA	Unidade	20,0000	12,7325
000000 25	Anel de Vedação, 100mm	Unidade	30,0000	3,0940
000000 26	Anel de Vedação, 50mm	Unidade	30,0000	2,2080
000041 25	Arame Fio nº18 Galvanizado	Quilograma	30,0000	31,0020
000041 26	Arame nº16 Galvanizado	Quilograma	30,0000	26,7360
000041 27	Arame Recozido nº 18	Quilograma	200,0000	20,1675
000071 37	Arame Recozido nº. 16	Quilograma	20,0000	21,2020
000374 25	arame recozido nº12 (forma)	Unidade	250,0000	23,2200
000374 26	arame recozido nº14 (forma)	Unidade	160,0000	24,5460
000398 44	Arandela com braço curvo 23 cm	Unidade	100,0000	50,8433
000041 31	Arco de Pua	Unidade	10,0000	158,9033
000041 30	Arco de segueta	Unidade	50,0000	35,3420
000080 29	AREIA FINA	Metro Cúbico	100,0000	252,3200
000080 08	AREIA GROSSA	Metro Cúbico	200,0000	218,3950
000075 64	Argamassa AC 1, saco 20 Kg	Saco 20,00 Quilogramas	150,0000	15,8450
000409 68	ARGAMASSA AC3	Saco 20,00 Quilogramas	500,0000	38,6925
000071 40	Argamassa C2	Saco 20,00 Quilogramas	100,0000	24,5725
000374 29	armação para coluna , ferragem 7/14	Metro	5.000,0000	24,4200
000000 64	Armário Para Banheiro 32x37x10 A31	Unidade	50,0000	67,7825
000041 32	Arrebites 406	Unidade	100,0000	0,3300
000041 33	Arrebites 412	Unidade	100,0000	0,4040
000041 34	Arrebites 419	Unidade	500,0000	0,3900
000402 25	Aspersor irrigação	Unidade	50,0000	32,0900

000409 69	ASSENTO SANITÁRIO, PVC (NORMAL)	Unidade	50,0000	39,4200
000407 67	BALDE PLÁSTICO, CAP. MÍNIMA 12 L, COM ALÇA	Unidade	100,0000	25,2625
000351 62	Bandeja para pintura (23cm)	Unidade	30,0000	14,5740
000000 73	Barra De Ferro 1/4 CA 50	Unidade	100,0000	34,8475
000031 09	Barra de Ferro 1/2 CA 50	Unidade	50,0000	114,2220
000000 72	Barra De Ferro 3/8 CA 50	Unidade	100,0000	69,8433
000005 57	Barra De Ferro 4.2 CA 50	Unidade	100,0000	18,0567
000000 74	Barra De Ferro 5.0 CA 50	Unidade	150,0000	24,5975
000000 75	Barra De Ferro 5/16 CA 50	Unidade	500,0000	46,8100
000407 68	BARRA ROSCADA 1/2	Unidade	20,0000	15,6967
000407 69	BARRA ROSCADA 1/4	Unidade	20,0000	4,8500
000065 83	Barra Roscada 3/8	Unidade	60,0000	8,5350
000407 70	BARRA ROSCADA 5/16	Unidade	50,0000	6,6800
000075 79	Barra Roscada 5/8	Unidade	30,0000	27,5500
000398 26	Base de relé fotoelétrico	Unidade	15,0000	21,5800
000374 31	Bico para torneira 1/2 plástico	Unidade	20,0000	2,4325
000351 64	Bisnaga para pintura (50ml)	Unidade	10,0000	5,8400
000011 28	Bloco De Concreto n.º 10	Unidade	2.000,0000	4,2633
000407 71	BLOCO DE ESPUMA 18X13X6	Unidade	1.000,0000	6,0700
000000 80	Bloco Vazado N.º 15	Unidade	5.000,0000	4,6300
000000 79	Bloco Vazado N.º 20	Unidade	3.000,0000	4,8633
000407 72	BOCAL PARA CALHA SAÍDA 25 CM	Unidade	20,0000	32,2867
000407 73	BOCAL PARA CALHA SAÍDA 30 CM	Unidade	20,0000	35,1500
000284 96	Boia 3/4 vazão total	Unidade	5,0000	62,6333
000407 80	BOIA ANAUGER AUTOMÁTICA DE 15 AMPERES	Unidade	15,0000	56,7567
000041 38	Bomba Submersa 900x127 v.	Unidade	10,0000	623,4433
000041 50	Boquilhas Soquetes ou Equivalentes	Unidade	200,0000	5,6567
000374 32	Braço para chuveiro 1/2 polegada (alumÍnio)	Unidade	30,0000	14,9575
000031 14	Brita Nº 1	Metro Cúbico	250,0000	279,8125
000000 86	Brita Zero	Metro Cúbico	100,0000	284,8125
000030 99	Broca 1/2 para mourão	Unidade	30,0000	112,1800
000000 87	Broca 1/4 Aço Rápido	Unidade	30,0000	14,1525
000000 88	Broca 1/8 Aço Rápido	Unidade	10,0000	7,6425
000000 90	Broca 3/16 Aço Rápido	Unidade	35,0000	9,5800
000000 91	Broca 3/8 Aço Rápido	Unidade	40,0000	27,4525
000000 92	Broca 3/8 Para Mourão	Unidade	30,0000	84,3567
000030 96	Broca 4mm Aço rápido	Unidade	10,0000	8,0967
000000 93	Broca 5/16 Aço Rápido	Unidade	70,0000	18,4900
000030 98	Broca 5/16 para mourão	Unidade	15,0000	61,4033
000030 97	Broca 5mm aço rápido	Unidade	25,0000	11,7833
000071 46	Broca Aço Rápido nº. 1/8	Unidade	10,0000	8,5400
000071 45	Broca Aço Rápido nº. 5/32	Unidade	10,0000	9,0367
000031 02	Broca chata 1'	Unidade	10,0000	21,0900
000031 00	Broca chata 1/2	Unidade	10,0000	29,0050
000031 01	Broca chata 3/8	Unidade	15,0000	19,4867
000071 47	Broca Chata nº. 7/16	Unidade	15,0000	19,7050
000041 45	Broca Videa 10mm	Unidade	15,0000	27,8633
000041 46	Broca Videa 12mm	Unidade	10,0000	27,7600

000041 41	Broca Videa 4mm	Unidade	10,0000	9,7633
000041 42	Broca Videa 5mm	Unidade	10,0000	10,7100
000041 43	Broca Videa 6mm	Unidade	50,0000	12,0633
000041 44	Broca Videa 8mm	Unidade	50,0000	16,3267
000407 75	BROXA PARA PINTURA, TIGRE OU EQUIVALENTE (BROXA QUADRADA)	Unidade	40,0000	22,6133
000407 74	BROXA PARA PINTURA, TIGRE OU EQUIVALENTE (BROXA REDONDA)	Unidade	20,0000	28,8900
000071 48	Bucha com Tarracha nº. 6	Unidade	80,0000	0,6733
000001 01	Bucha N.º 08 C/Tarraxas	Unidade	50,0000	0,9733
000000 99	Bucha N.º 10 Com Tarraxas	Unidade	80,0000	1,3167
000041 49	Bucha nº12 c/ Tarraxa	Unidade	30,0000	2,2500
000041 47	Bucha nº4 c/Tarraxa	Unidade	30,0000	0,6067
000407 77	BUCHA PARA TORNEIRA 1/2	Unidade	30,0000	1,3500
000407 76	BUCHA PARA TORNEIRA 3/4	Unidade	30,0000	1,7600
000285 08	Bucha red. galv 2x1 1/2	Unidade	5,0000	35,6150
000285 04	Bucha red. galvanizado 1 1/2 x 1 1/4	Unidade	150,0000	27,9450
000285 02	Bucha red. rosc. 2x 1 1/2"	Unidade	8,0000	25,1267
000284 92	Bucha redução 1 1/2 x 1"	Unidade	15,0000	16,7667
000284 98	Bucha redução 1x3/4	Unidade	10,0000	4,2333
000071 49	Bucha Redução 25x20 mm	Unidade	50,0000	1,7567
000372 57	Bucha redução 50x32	Unidade	10,0000	8,2300
000372 61	Bucha redução 60x50	Unidade	20,0000	13,3167
000407 82	CABECEIRA PARA CALHA 30 CM	Unidade	15,0000	12,3467
000407 81	CABECEIRA PARA CALHA DE 25 CM	Unidade	15,0000	13,6000
000407 83	CABIDE PARA BANHEIRO DE METAL, COM 2 GANCHOS	Unidade	10,0000	15,5667
000407 84	CABO DE ENXADA TORNEADO, 1,50 M	Unidade	20,0000	25,6700
000407 85	CABO DE MACHADO TORNEADO	Unidade	10,0000	45,0767
000407 86	CABO DE PICARETA CHIBANCA TORNEADO, 1,20M	Unidade	20,0000	30,2850
000384 17	cabo extensor para pintura	Unidade	10,0000	48,3633
000042 62	Cabo para cavadeira articulada	Unidade	10,0000	28,1150
000001 08	Cadeado 20mm	Unidade	10,0000	17,8467
000001 09	Cadeado 25mm	Unidade	40,0000	23,8067
000001 10	Cadeado 30mm	Unidade	100,0000	25,5067
000001 11	Cadeado 35mm	Unidade	10,0000	28,7400
000001 12	Cadeado 40mm	Unidade	50,0000	32,4833
000374 34	Cadeado 45 mm	Unidade	60,0000	38,5233
000459 34	Caibro 10,00 m diâmetro 10 a 13	Unidade	500,0000	516,9800
000459 35	Caibro 10,00 m diâmetro 13 a 16	Unidade	500,0000	818,9900
000459 36	Caibro 10,00 m diâmetro 16 a 19	Unidade	500,0000	1.049,9900
000459 37	Caibro 10,00 m diâmetro 20 a 25	Unidade	500,0000	1.994,9900
000459 38	Caibro 10,00 m diâmetro 25 a 30	Unidade	500,0000	2.519,9900
000459 39	Caibro 11,00 m diâmetro 10 a 13	Unidade	500,0000	608,9900
000459 40	Caibro 11,00 m diâmetro 13 a 16	Unidade	500,0000	996,7400
000459 41	Caibro 11,00 m diâmetro 16 a 19	Unidade	500,0000	1.258,9900
000459 42	Caibro 11,00 m diâmetro 20 a 25	Unidade	500,0000	2.203,9900
000459 43	Caibro 11,00 m diâmetro 25 a 30	Unidade	500,0000	3.043,9900
000458 81	Caibro 3,20 m diâmetro 10 a 13	Unidade	500,0000	45,0500
000458 78	Caibro 3,20 m diâmetro 4 a 6	Unidade	500,0000	21,5000
000458 79	Caibro 3,20 m diâmetro 6 a 8	Unidade	500,0000	24,0500
000458 80	Caibro 3,20 m diâmetro 8 a 10	Unidade	500,0000	33,2500
000458 90	Caibro 4,00 m diâmetro 10 a 13	Unidade	500,0000	73,2400
000458 87	Caibro 4,00 m diâmetro 4 a 6	Unidade	500,0000	34,3150
000458 88	Caibro 4,00 m diâmetro 6 a 8	Unidade	500,0000	46,0900
000458 89	Caibro 4,00 m diâmetro 8 a 10	Unidade	500,0000	52,2400

000458 97	Caibro 5,00 m diâmetro 10 a 13	Unidade	500,0000	57,4900
000458 95	Caibro 5,00 m diâmetro 6 a 8	Unidade	500,0000	52,2400
000458 96	Caibro 5,00 m diâmetro 8 a 10	Unidade	500,0000	62,4900
000459 08	Caibro 6,00 m diâmetro 10 a 13	Unidade	500,0000	136,2400
000459 05	Caibro 6,00 m diâmetro 4 a 6	Unidade	500,0000	52,2400
000459 06	Caibro 6,00 m diâmetro 6 a 8	Unidade	500,0000	62,4900
000459 07	Caibro 6,00 m diâmetro 8 a 10	Unidade	500,0000	89,1150
000459 16	Caibro 7,00 m diâmetro 10 a 13	Unidade	500,0000	184,3900
000459 20	Caibro 7,00 m diâmetro 20 a 25	Unidade	500,0000	734,4900
000459 21	Caibro 7,00 m diâmetro 25 a 30	Unidade	500,0000	1.364,4900
000459 13	Caibro 7,00 m diâmetro 4 a 6	Unidade	500,0000	87,0650
000459 14	Caibro 7,00 m diâmetro 6 a 8	Unidade	500,0000	87,0650
000459 15	Caibro 7,00 m diâmetro 8 a 10	Unidade	500,0000	104,4900
000459 24	Caibro 8,00 m diâmetro 10 a 13	Unidade	500,0000	367,2150
000459 25	Caibro 8,00 m diâmetro 13 a 16	Unidade	500,0000	524,4900
000459 26	Caibro 8,00 m diâmetro 16 a 19	Unidade	500,0000	734,4900
000459 27	Caibro 8,00 m diâmetro 20 a 25	Unidade	500,0000	1.029,4900
000459 28	Caibro 8,00 m diâmetro 25 a 30	Unidade	500,0000	1.544,4900
000459 22	Caibro 8,00 m diâmetro 6 a 8	Unidade	500,0000	195,3400
000459 23	Caibro 8,00 m diâmetro 8 a 10	Unidade	500,0000	205,4900
000459 29	Caibro 9,00 m diâmetro 10 a 13	Unidade	500,0000	401,3400
000459 30	Caibro 9,00 m diâmetro 13 a 16	Unidade	500,0000	617,4900
000459 31	Caibro 9,00 m diâmetro 16 a 19	Unidade	500,0000	944,4900
000459 32	Caibro 9,00 m diâmetro 20 a 25	Unidade	500,0000	1.750,4900
000459 33	Caibro 9,00 m diâmetro 25 a 30	Unidade	500,0000	2.059,4900
000384 34	Caixa d'água 1000 L	Unidade	30,0000	547,5633
000001 15	Caixa Dágua PVC 310L	Unidade	20,0000	289,6467
000001 16	Caixa Dágua PVC 500L	Unidade	20,0000	347,4633
000408 97	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA, CAPACIDADE DE 06 LITROS A 9 LITROS	Unidade	30,0000	56,7567
000001 18	Caixa De Gordura 250x172x50mm	Unidade	20,0000	114,2767
000001 19	Caixa De Gordura 250x230x75mm	Unidade	20,0000	110,7067
000041 53	Caixa de Luz 2x4 (Plástico)	Unidade	250,0000	2,3733
000407 87	CAIXA PARA MASSA DE PLÁSTICO, CAPACIDADE MÍNIMA 20 LITROS	Unidade	80,0000	24,0933
000071 57	Caixa Plástica para Teto 4 x 4	Unidade	30,0000	7,2667
000041 55	Caixa Sifonada 10x10	Unidade	30,0000	22,3100
000041 56	Caixa Sifonada 15x15	Unidade	20,0000	42,2467
000374 35	Cal para massa 15 kilos	Unidade	3.500,0000	17,9200
000001 26	Cal Para Pintura Com 08 KG	Quilograma	50,0000	19,8550
000001 60	Calha De Zinco 10 cm	Metro	100,0000	26,0850
000071 59	Calha de Zinco 15 cm	Metro	100,0000	29,1950
000001 61	Calha PVC - 100mm	Metro	30,0000	50,7900
000402 54	Calha-rufo 20 cm	Unidade	50,0000	51,6767
000407 99	CÂMARA DE AR PARA CARRINHO, 3,25X8	Unidade	30,0000	23,6233
000407 90	CANALETA PARA FIO PVC 10X10X2 M DUPLA FACE	Metro	200,0000	16,0733
000407 91	CANALETA PARA FIO PVC 20X10X2 M DUPLA FACE	Metro	300,0000	17,4767
000384 13	cantoneira 30 cm	Unidade	10,0000	12,3200
000042 64	Cap Soldável 32 mm	Unidade	20,0000	3,5133
000001 30	Cap. Roscável 1 1/2 Externa	Unidade	30,0000	16,2233
000349 90	Cap. Roscável 1 1/2 Interna	Unidade	10,0000	16,3633
000001 28	Cap. Roscável 1/2 Externa	Unidade	25,0000	2,7900
000001 29	Cap. Roscável 1/2 Interna	Unidade	30,0000	2,8133
000001 31	Cap. Soldável 20mm	Unidade	20,0000	1,7533
000042 63	Cap. soldável 25 mm	Unidade	20,0000	2,1900
000116 76	Capa de Chuva	Unidade	10,0000	37,2533
000001 33	Carrinho De Mão Com Pneu	Unidade	50,0000	290,9567
000407 92	CAVADEIRA ARTICULADA 1,30 M	Unidade	30,0000	104,7433
000408 59	CAVADEIRA RETA 1 1/4 150 CM	Unidade	30,0000	151,5650
000407 93	CAVALETE PARA INSTALAÇÃO DE ÁGUA MONTADO (CAVALETE PARA HIDROMETRO 1 METRO	Unidade	30,0000	189,7175
000041 60	Cerâmica PI3 resvestimento	Metro Quadrado	5.000,0000	34,3300
000374 84	Cerâmica PI4 piso	Metro Quadrado	2.000,0000	33,5675
000407 94	CHAPA DE FERRO COM 3 FUROS, 40 CM	Unidade	60,0000	30,8367
000407 96	CHAPA DE FERRO COM DOIS FUROS, 30 CM	Unidade	20,0000	23,7100
000408 60	CHAPA DE FERRO PARA PONTALETE, 40X5,5 COM 3 FUROS	Unidade	20,0000	27,6833
000285 06	Chave bóia anauger	Unidade	5,0000	78,5000
000001 49	Chave Combinado N. º 17	Unidade	15,0000	24,4450
000001 43	Chave Combinado N.º 10	Unidade	10,0000	13,9000
000001 44	Chave Combinado N.º 11	Unidade	10,0000	13,9000
000005 59	Chave Combinado N.º 12	Unidade	18,0000	15,8900
000001 45	Chave Combinado N.º 13	Unidade	30,0000	17,5733
000001 46	Chave Combinado N.º 14	Unidade	15,0000	20,2267
000001 47	Chave Combinado N.º 15	Unidade	15,0000	21,2600
000001 48	Chave Combinado N.º 16	Unidade	15,0000	22,4567
000001 50	Chave Combinado N.º 18	Unidade	18,0000	22,9000
000001 51	Chave Combinado N.º 19	Unidade	15,0000	24,2100
000001 52	Chave Combinado N.º 20	Unidade	10,0000	26,6200
000001 53	Chave Combinado N.º 21	Unidade	10,0000	29,4667
000001 54	Chave Combinado N.º 22	Unidade	10,0000	30,8367
000001 55	Chave Combinado N.º 23	Unidade	10,0000	30,8200
000001 56	Chave Combinado N.º 24	Unidade	10,0000	33,1733
000001 57	Chave Combinado N.º 25	Unidade	8,0000	42,8400
000001 58	Chave Combinado N.º 26	Unidade	10,0000	47,9000
000001 59	Chave Combinado N.º 27	Unidade	10,0000	50,4850
000001 62	Chave Combinado N.º 28	Unidade	10,0000	52,5150
000001 42	Chave Combinado Nº 08	Unidade	8,0000	12,6900
000071 65	Chave de Cano nº. 10	Unidade	10,0000	58,1350

000071 64	Chave de Cano nº. 12	Unidade	10,0000	56,0900
000071 66	Chave de Cano nº. 14	Unidade	10,0000	68,5733
000071 67	Chave de Cano nº. 16	Unidade	10,0000	85,0950
000001 64	Chave De Fenda 1/4 x 6"	Unidade	15,0000	13,0500
000001 65	Chave De Fenda 1/4 x 8"	Unidade	15,0000	14,4400
000001 66	Chave De Fenda 3/16 x 4"	Unidade	15,0000	9,7867
000001 67	Chave De Fenda 3/16 x 6"	Unidade	15,0000	11,7500
000001 69	Chave De Fenda 5/16 x 8"	Unidade	15,0000	18,7233
000001 68	Chave De Fenda 5/16 x 6"	Unidade	10,0000	18,3033
000387 95	Chave disjuntor tripolar 35	Unidade	10,0000	206,6600
000071 60	Chave Philips 1/4 x 4'	Unidade	10,0000	13,4033
000071 62	Chave Philips 1/8 x5'	Unidade	10,0000	13,7700
000071 63	Chave Philips 3/16 x 5"	Unidade	10,0000	14,7167
000071 61	Chave Philips 5/16 x 5'	Unidade	15,0000	19,2033
000384 18	chumbador cba 3/8 x 3.1/2	Unidade	20,0000	16,6467
000075 80	Cimento CP2 50 Kg	Saco 50,00 Quilogramas	6.000,0000	35,5425
000075 81	Cimento CP3 50 Kg	Saco 50,00 Quilogramas	4.000,0000	35,9400
000384 20	clip cabo de aço 3/8	Unidade	20,0000	13,0500
000075 65	Cola Araldite, bisnaga 16 gramas	Unidade	10,0000	22,8250
000408 62	COLA BRANCA PARA MADEIRA 1 LITRO	Unidade	20,0000	38,5450
000001 72	Cola Branca Para Madeira 500g.	Unidade	10,0000	25,4100
000408 61	COLA BRANCA PARA MADEIRA, 500 ML	Unidade	20,0000	25,4100
000001 74	Cola Para Tubo De PVC 17g.	Unidade	20,0000	5,4267
000005 68	Cola Para Tubo PVC 175g	Unidade	40,0000	19,5700
000075 82	Cola Sapateiro Galão 3,60 litros	Galão 3,60 Litros	5,0000	290,8600
000374 37	Cola silicone 50gramas	Unidade	50,0000	10,4367
000024 14	Cola Silicone Alta Temperatura	Unidade	20,0000	15,0075
000374 74	Cola super bonder 2 gramas	Unidade	20,0000	12,0900
000001 77	Colher De Pedreiro N.º 09	Unidade	50,0000	41,2575
000409 42	COLUNA 1/4 / 7X14 CM	Metro	600,0000	21,0567
000409 43	COLUNA 5/16 / 14X7 CM	Metro	1.000,0000	22,9200
000001 78	Conector 35mm	Unidade	20,0000	13,0767
000407 97	CONECTOR PARA CHUVEIRO LOUÇA, 10 MM	Unidade	20,0000	11,3633
000407 98	CONECTOR PARA CHUVEIRO LOUÇA, 16 MM	Unidade	20,0000	14,0700
000402 24	Conector perfuração 150-35	Unidade	30,0000	29,5033
000384 21	conector perfuração 16-16	Unidade	3,0000	25,5833
000398 41	Conector perfuração CDP 70	Unidade	5,0000	20,9267
000409 01	CONJUNTO SANITÁRIO BRANCO COM 4 PEÇAS ACOPLÁVEL (VASO+CAIXA ACOPLÁVEL+COLUNA+LA VATÓRIO)	Jogo 4,00 Unidades	80,0000	839,9167
000408 99	CONJUNTO SANITÁRIO, 3 PEÇAS (VASO+COLUNA+LAVATÓR IO)	Jogo	20,0000	597,3733
000071 68	Corda de Nylon 10 mm	Metro	150,0000	3,7750
000071 69	Corda de Nylon 12 mm	Metro	100,0000	4,6000
000001 83	Corda Seda 10mm	Metro	600,0000	3,2067
000001 84	Corda Seda 2mm	Metro	300,0000	1,6500
000001 85	Corda Seda 4mm	Metro	500,0000	2,0833
000001 86	Corda Seda 6mm	Metro	600,0000	2,3200
000001 87	Corda Seda 8mm	Metro	100,0000	2,5233
000001 88	Corrente N.º 04	Quilograma	10,0000	50,6400
000001 89	Corrente N.º 06	Quilograma	10,0000	45,8367
000110 30	Cortador de Piso	Unidade	5,0000	368,2067
000457 06	Cortador de pisos cerâmicos e porcelanato, modelo CORTAG-HD750, é fabricado em aço carbono e tungstênio, proporcionando cortes perfeitos. Possui guias de aço cromado e barra de encosto graduada. Conta com chanfra nas laterais e kit com alça de transporte e pés antiderrapantes. Oferece precisão em cortes retos e em ângulos. Capacidade de corte: até 75,5 cm; Tamanho total: 750 mm; Chanfra nas laterais; Conteúdo da Embalagem: Cortador de Pisos e Porcelanatos 75 cm CORTAG-HD750 Kit com alça de transporte e pés antiderrapantes.	Unidade	15,0000	583,3333
000001 92	Curva De 100mm Curta De 45º	Unidade	20,0000	47,0900
000001 93	Curva De 100mm Curta De 90º	Unidade	30,0000	26,7600
000001 94	Curva De 100mm Longa De 90º	Unidade	10,0000	54,4033
000001 95	Curva De 50mm De 45º	Unidade	20,0000	17,2167
000001 96	Curva De 50mm De 90º	Unidade	20,0000	15,8467
000001 97	Curva De 75mm Curta De 45º	Unidade	10,0000	24,6800
000001 98	Curva De 75mm Curta De 90º	Unidade	10,0000	30,6333
000001 99	Curva De 75mm Longa De 90º	Unidade	10,0000	36,1400
000384 41	Curva irrigação 50	Unidade	30,0000	21,5300
000284 90	Curva irrigação 50 45º	Unidade	10,0000	24,8633
000284 89	Curva irrigação 50 90º	Unidade	20,0000	20,1967
000284 93	Curva sold 32	Unidade	10,0000	12,0733
000408 01	DESEMPENADEIRA AÇO DENTADA 12X24	Unidade	20,0000	23,9925
000408 02	DESEMPENADEIRA AÇO LISA, 12X24	Unidade	20,0000	21,5900
000041 62	Desempenadeira de Madeira 18x30cm	Unidade	30,0000	22,1133
000041 63	Desempenadeira Plástica 18x30cm	Unidade	25,0000	19,0150
000408 03	DESENGRIPANTE (ELIMINAÇÃO DE FERRUGEM) 300 ML	Frasco 300,00 Miligramas	50,0000	20,4225
000002 04	Disco De Corte 10 x 7/8	Unidade	30,0000	16,7650
000166 16	Disco de Desbaste	Unidade	15,0000	15,1400
000072 61	Disco para Lixadeira 1/4 x 7/8	Unidade	15,0000	14,7733
000408 04	DISCO PARA MAKITA, 110 MM, FURO 20 MM, CORTE A SECO	Unidade	50,0000	41,6200
000408 05	DISCO PARA SERRA, GRANDE, CIRCULAR 7 1/4	Unidade	15,0000	55,0900
000384 14	disco roseta	Unidade	10,0000	4,1950
000409 30	DISCO SERRA CIRCULAR 4 3/8	Unidade	30,0000	38,6050
000408 00	DISCO SERRA CIRCULAR VIDEA 4 3/8X24 DENT.	Unidade	10,0000	70,0000
000408 52	DISCO SERRA, CIRCULAR 4 3/8, 24 DENTES	Unidade	3,0000	56,1050
000071 71	Disjuntor Bipolar 30 A	Unidade	10,0000	67,0300

000002 10	Disjuntor Bipolar 40 A	Unidade	10,0000	91,3967
000002 11	Disjuntor Bipolar 50 A	Unidade	10,0000	103,1433
000387 94	Disjuntor Bipolar 50 A Nema	Unidade	10,0000	125,7150
000002 12	Disjuntor Bipolar 60 A	Unidade	10,0000	117,7700
000002 13	Disjuntor Tripolar 40 A	Unidade	10,0000	180,4750
000002 14	Disjuntor Tripolar 50 A	Unidade	10,0000	200,9750
000002 15	Disjuntor Tripolar 60 A	Unidade	10,0000	218,0350
000002 16	Disjuntor Unipolar 10 AMP	Unidade	20,0000	49,5000
000002 17	Disjuntor Unipolar 15 AMP	Unidade	10,0000	27,8333
000011 33	Disjuntor Unipolar 20 AMP.	Unidade	30,0000	29,2033
000011 32	Disjuntor Unipolar 25 AMP.	Unidade	30,0000	17,8667
000011 34	Disjuntor Unipolar 30 AMP.	Unidade	20,0000	18,9033
000071 73	Disjuntor Unipolar 35 A	Unidade	20,0000	21,5000
000002 07	Disjuntor Unipolar 40/AMP.	Unidade	40,0000	26,2967
000002 21	Dobradiça 2,5	Unidade	10,0000	3,3633
000002 18	Dobradiça 3 1/2	Unidade	20,0000	7,5600
000002 19	Dobradiça Cartela Com 03	Unidade	30,0000	26,9433
000384 22	dobradiça porteira n° 3	Unidade	10,0000	37,4933
000002 20	Ducha (Lorenzet.) ou Equivalente	Unidade	50,0000	79,9925
000072 26	Ducha Higiênica Cromada	Unidade	10,0000	89,1433
000002 22	Ducha PVC Com Reg. Fria	Unidade	10,0000	31,0733
000072 32	Durepox 100 g	Unidade	20,0000	13,7300
000075 66	Durepox 50g	Unidade	10,0000	8,6533
000075 67	Eletrodo 2,2 mm	Quilograma	20,0000	36,2000
000072 33	Eletrodo 2,5 mm	Quilograma	20,0000	34,4833
000071 76	Emenda para Mangueira corrugada 3/4	Unidade	100,0000	2,8633
000002 25	Engate Cromado de 30 cm	Unidade	10,0000	22,1500
000002 26	Engate Cromado De 40cm	Unidade	10,0000	27,8567
000374 42	Engate de 30cm plástico	Unidade	60,0000	9,7667
000374 41	Engate de 40 cm plástico	Unidade	60,0000	10,6267
000002 29	Enxada 2 1/2 Alpe ou Equivalente	Unidade	20,0000	65,2200
000408 06	ENXADÃO, 2,5 DE LARGURA, COM CABO	Unidade	10,0000	57,3600
000071 74	Escada com 5 Degraus	Unidade	10,0000	237,4900
000071 75	Escada com 7 Degraus	Unidade	20,0000	294,8800
000384 23	escova carvão makita	Unidade	15,0000	23,6100
000078 52	Escova Carvão Serra Circ.	Unidade	10,0000	25,3000
000384 24	escova de aço 3 fileiras	Unidade	10,0000	16,2900
000408 63	ESGUINCHO DE METAL 1/2	Unidade	15,0000	38,3350
000002 33	Espaçador 10mm	Unidade	25,0000	4,5650
000002 34	Espaçador 5mm	Unidade	15,0000	5,3667
000002 35	Espaçador 8mm	Unidade	15,0000	4,3650
000002 36	Espátula 3"	Unidade	25,0000	14,7500
000408 07	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO	Unidade	40,0000	7,7133
000408 09	ESPUMA EXPANSIVA PARA VEDAÇÃO, 340 G	Unidade	10,0000	32,9900
000408 08	ESPUMA EXPANSIVA PARA VEDAÇÃO, 40 ML	Unidade	20,0000	34,6833
000408 11	ESPUMA EXPANSIVA PARA VEDAÇÃO, 430 ML	Unidade	10,0000	36,6967
000408 10	ESPUMA EXPANSIVA PARA VEDAÇÃO, 500 ML	Unidade	10,0000	41,6633
000408 12	ESQUADRO 14 "	Unidade	10,0000	33,9833
000408 14	ESQUADRO PARA CALHA, EXTERNO, 30 CM	Unidade	5,0000	124,0000
000408 13	ESQUADRO, PARA CALHA, EXTERNO 25 CM	Unidade	5,0000	101,0767
000458 63	Estaca 1,60 m diâmetro 6 a 8	Unidade	500,0000	7,0500
000458 64	Estaca 1,60 m diâmetro 8 a 10	Unidade	500,0000	10,4400
000458 32	Estaca 2,20 m diâmetro 10 a 12	Unidade	500,0000	22,0150
000458 65	Estaca 2,20 m diâmetro 2 a 4	Unidade	500,0000	5,9350
000458 66	Estaca 2,20 m diâmetro 4 a 6	Unidade	500,0000	6,9600
000458 67	Estaca 2,20 m diâmetro 6 a 8	Unidade	500,0000	11,4150
000458 68	Estaca 2,20 m diâmetro 7 a 10	Unidade	500,0000	14,6400
000458 69	Estaca 2,20 m diâmetro 8 a 10	Unidade	500,0000	17,8250
000458 72	Estaca 2,50 m diâmetro 4 a 6	Unidade	500,0000	8,3400
000458 73	Estaca 2,50 m diâmetro 6 a 8	Unidade	500,0000	13,5150
000458 74	Estaca 2,50 m diâmetro 8 a 10	Unidade	500,0000	23,0650
000458 83	Esteio 3,20 m diâmetro 13 a 16	Unidade	500,0000	78,7150
000458 84	Esteio 3,20 m diâmetro 16 a 19	Unidade	500,0000	136,4650
000458 85	Esteio 3,20 m diâmetro 20 a 25	Unidade	500,0000	199,4700
000458 86	Esteio 3,20 m diâmetro 25 a 30	Unidade	500,0000	293,7400
000458 91	Esteio 4,00 m diâmetro 13 a 16	Unidade	500,0000	124,9150
000458 92	Esteio 4,00 m diâmetro 16 a 19	Unidade	500,0000	188,9650
000458 93	Esteio 4,00 m diâmetro 20 a 25	Unidade	500,0000	251,9400
000458 94	Esteio 4,00 m diâmetro 25 a 30	Unidade	500,0000	472,4400
000458 75	Esticador 2,50 m diâmetro 10a 13	Unidade	500,0000	36,7150
000458 76	Esticador 2,50 m diâmetro 13 a 16	Unidade	500,0000	50,3400
000458 77	Esticador 2,50 m diâmetro 16 a 19	Unidade	500,0000	73,4650
000408 16	ESTOPA 150 G	Unidade	100,0000	6,6867
000408 17	ESTOPA 400 G	Unidade	30,0000	14,8300
000374 39	Extensão, c/02 condutores, conexão macho e fêmea, c/03 saídas, corrente 10A, 10metros	Unidade	50,0000	37,9467
000062 94	EXTENSÃO, c/02 condutores, conexão macho e fêmea, c/03 saídas, corrente 10A, 5 metros	Unidade	5,0000	34,9533
000041 65	Facão 12"	Unidade	5,0000	40,9533
000408 96	FACÃO 14 "	Unidade	10,0000	43,3400
000374 45	Fechadura externa	Unidade	30,0000	72,1233
000374 46	Fechadura interna	Unidade	20,0000	67,5967
000408 66	FECHADURA PARA BANHEIRO 803	Unidade	20,0000	68,4567
000408 67	FECHADURA PARA BANHEIRO 501	Unidade	10,0000	69,4167
000408 68	FECHADURA PARA BANHEIRO 502	Unidade	30,0000	70,4767
000089 49	Filtro de Linha 4 Linhas	Unidade	50,0000	42,0150
000072 41	Fio de Cobre 2,5 mm Flexível	Metro	3.500,0000	3,0767
000072 46	Fio de Cobre 2,5 mm Rígido	Metro	1.000,0000	3,1767
000408 18	FIO PARA SOM, 0,75 MM	Unidade	100,0000	2,3400

000041 67	Fio Paralelo 2 x 1 1/2mm	Metro	2.000,0000	4,9433
000041 68	Fio Paralelo 2 x 2,5mm	Metro	1.000,0000	6,6000
000370 58	Fio paralelo 2x4	Metro	1.000,0000	9,8367
000072 48	Fio Sólido 1,5 mm Flexível	Metro	800,0000	2,1767
000072 47	Fio Sólido 1,5 mm Rígido	Metro	300,0000	2,2933
000072 44	Fio Sólido 4 mm Flexível	Metro	1.000,0000	5,6267
000072 45	Fio Sólido 4 mm Rígido	Metro	600,0000	5,9767
000072 42	Fio Sólido 6 mm Flexível	Metro	3.500,0000	7,1900
000072 43	Fio Sólido 6 mm Rígido	Metro	4.000,0000	7,5067
000285 05	Fita autofusão 10mt	Unidade	20,0000	36,0300
000374 47	Fita crepe 18/48 com 50 metros	Unidade	100,0000	12,6600
000002 51	Fita Isolante 10mts	Unidade	100,0000	9,9300
000002 52	Fita Isolante 20mts	Unidade	50,0000	12,1367
000011 99	Fita Isolante 5mts	Unidade	80,0000	4,5333
000005 70	Fita Veda Rosca 18x10	Unidade	50,0000	4,2900
000374 48	Fita veda rosca 18x50 com 50 metros	Unidade	50,0000	13,2000
000045 75	FITA ZEBRADA	Unidade	15,0000	22,2950
000372 62	Flange 50x 1 1/2	Unidade	20,0000	28,3300
000002 56	Foice	Unidade	10,0000	60,1267
000384 25	formão chanfrado 3/8	Unidade	5,0000	21,4400
000408 83	FURADEIRA ATÉ 1/2 POLEGADA, 550 W	Unidade	10,0000	441,9700
000408 84	FURADEIRA ATÉ 1/2 POLEGADA, 570 W	Unidade	10,0000	386,9700
000408 85	FURADEIRA ATÉ 1/2 POLEGADA, 600 W	Unidade	10,0000	412,5500
000408 86	FURADEIRA ATÉ 1/2 POLEGADA, 710 W	Unidade	10,0000	432,5500
000460 10	Furadeira de impacto com design robusto e potente, esta ferramenta é para executar perfurações com impacto em tijolo, concreto e pedra assim como para perfurações sem impacto em madeira, metal, cerâmica e plástico. Makita ou equivalente. Caracterísiticas: velocidade variável, dupla isolação, rotação reversível; especificações ténicas: tensão: 110V, Potência: 760w, mandril: 1/2 (13mm), rotações por minuto: 0 - 2800rpm, impactos por minuto: 0 - 44800ipm, classe de segurança: II, dimensões: 303 x72 x 222 mm, peso: 2,0 kg, capacidades: concreto: 16mm, aço:13 mm, madeira: 30 mm, nível da potência sonora (LWA): 103 dB (A), vibração: emissão de vibração perfuração com impacto em concreto: 19 m/s, emissão de vibração perfuração em metal: 2,5 m/s, conteúdo da embalagem: punho lateral, limitador de profundidade, maleta paa trnaporte, kit de 9 brocas: 3 brocas concreto:5,6 e 8mm, 3 brocas metal: 5,6 e 8 mm, 3 brocas maderia: 5,6 e 8 mm.	Unidade	20,0000	728,2500
000071 79	Garrafa Térmica 3 Litros	Unidade	15,0000	42,3833
000002 57	Garrafa Térmica 5L	Unidade	50,0000	53,4233
000002 59	Grampo Para Cerca	Quilograma	5,0000	27,0633
000408 69	GRAMPO PARA CERCA, PREGO 1/9	Quilograma	10,0000	27,3967
000408 71	GROSA PARA MADEIRA N. 12	Unidade	5,0000	46,9850
000408 70	GROSA PARA MADEIRA N. 8	Unidade	3,0000	30,1050
000041 75	Interruptor Conjugado	Unidade	50,0000	23,5967
000002 61	Interruptor Duplo Com Placa	Unidade	50,0000	22,0400
000002 62	Interruptor Externo	Unidade	40,0000	13,0533
000002 63	Interruptor Simples Com Placa	Unidade	100,0000	13,3733
000002 64	Janela 1 x 1 Veneziana	Unidade	40,0000	293,4000
000041 76	Janela Basculante 0,50 x 0,50 m	Unidade	50,0000	98,5733
000041 77	Janela Basculante 0,60x0,60m	Unidade	100,0000	103,8600
000002 67	Janela Veneziana 1,20 x 1,00	Unidade	100,0000	401,3375
000002 68	Joelho De 75mm	Unidade	10,0000	9,4133
000071 86	Joelho de Esgoto 40 mm 45º	Unidade	10,0000	5,2250
000071 83	Joelho de Esgoto 75 mm 45º	Unidade	20,0000	11,0500
000071 82	Joelho de Esgoto 75 mm 90º	Unidade	10,0000	10,3100
000002 69	Joelho De Solda 25mm	Unidade	100,0000	2,3467
000002 70	Joelho De Solda 50mm	Unidade	100,0000	7,5733
000041 79	Joelho Galvanizado 1/2"	Unidade	20,0000	13,8200
000041 81	Joelho L.R 20x1/2" Azul	Unidade	100,0000	6,1633
000041 80	Joelho L.R 25 x 3/4" Azul	Unidade	50,0000	8,7533
000041 82	Joelho L.R 25x1/2" Azul	Unidade	100,0000	7,2133
000002 75	Joelho PVC 100mm Esgoto - 45º	Unidade	30,0000	11,1400
000002 76	Joelho PVC 100mm Esgoto - 90º	Unidade	50,0000	9,6467
000002 77	Joelho PVC 40mm Esgoto - 45º	Unidade	20,0000	4,1800
000002 78	Joelho PVC 40mm Esgoto - 90º	Unidade	50,0000	4,0567
000002 79	Joelho PVC 50mm Esgoto - 45º	Unidade	30,0000	6,6133
000002 80	Joelho PVC 50mm Esgoto - 90º	Unidade	50,0000	5,9733
000284 99	Joelho roscável 1 1/2	Unidade	10,0000	18,5300
000284 94	Joelho sold 32	Unidade	6,0000	5,0733
000071 81	Joelho Soldável Azul de 25 x 20 mm	Unidade	30,0000	5,0700
000002 81	Joelho Soldável 20mm	Unidade	150,0000	1,6867
000384 16	jogo de chave torx	Unidade	2,0000	39,6900
000002 82	Junção Y40mm	Unidade	10,0000	6,6767
000042 70	Junção Y50 mm	Unidade	20,0000	11,0067
000042 71	Junção Y75 mm	Unidade	20,0000	22,0700
000002 83	Kit Para Sanit. Com 5 Peças	Conjunto	50,0000	71,2200
000408 19	LAJE PARA CAIXA D' ÁGUA, 500 LITROS	Metro Quadrado	90,0000	240,0000
000041 83	Lâmina Segueta	Unidade	200,0000	13,4733
000041 84	Lâmpada 100 Volts	Unidade	80,0000	26,5467
000374 54	Lâmpada 12w	Unidade	70,0000	11,0650
000374 55	Lâmpada 30w	Unidade	100,0000	27,9000
000041 85	Lâmpada 40 Volts	Unidade	100,0000	15,4100
000041 86	Lâmpada 60 Volts	Unidade	100,0000	16,3550
000002 93	Lâmpada De 250 Wats	Unidade	50,0000	53,3700
000408 28	LÂMPADA DE LED 30 W	Unidade	50,0000	27,8400
000071 89	Lâmpada Econômica 15 Watts	Unidade	20,0000	20,7850

000071 90	Lâmpada Econômica 20 Watts	Unidade	25,0000	32,8000
000071 91	Lâmpada Econômica 30 Watts	Unidade	50,0000	26,0500
000002 90	Lâmpada Fluorescente 40 W	Unidade	30,0000	45,3350
000384 37	Lâmpada led 12w	Unidade	5,0000	14,1850
000398 24	Lâmpada Led 50 w	Unidade	200,0000	46,3967
000374 53	Lâmpada led 9w	Unidade	100,0000	9,4867
000042 14	Lâmpada Mixta 160wx220v	Unidade	50,0000	30,8767
000003 01	Lápis De Carpinteiro	Unidade	20,0000	3,9300
000408 20	LATA PARA CONCRETO, PVC, REFORÇADA	Unidade	20,0000	25,7500
000408 21	LAVATÓRIO SANITÁRIO PLASTICO BRANCO 36X28	Unidade	30,0000	35,1950
000408 22	LAVATÓRIO SANITÁRIO, PLÁSTICO BRANCO 46X35	Unidade	10,0000	33,6350
000002 96	Lima Chata	Unidade	30,0000	20,6900
000408 23	LIMA PARA SERROTE, 3 QUINAS	Unidade	20,0000	18,4450
000002 98	Linha Para Pedreiro 100 MT	Unidade	150,0000	13,9800
000071 95	Linha Para Pedreiro 50 MTS	Unidade	30,0000	8,8500
000402 26	Liquibrilho 3,6 L	Unidade	5,0000	71,7700
000071 97	Lixa D'Água nº 120	Unidade	200,0000	3,0167
000071 98	Lixa D'Água nº. 150	Unidade	30,0000	3,0100
000071 99	Lixa D'Água nº. 180	Unidade	100,0000	3,0167
000071 96	Lixa D'Água nº.100	Unidade	20,0000	3,0100
000384 39	Lixa ferro nº80	Unidade	5,0000	7,3233
000003 02	Lixa Para Madeira Amarela N.º 50	Metro	200,0000	22,4967
000003 04	Lona 4 x 1	Metro	200,0000	7,8133
000003 03	Lona 6 x 1	Metro	10,0000	10,7900
000003 05	Lona Plástica 8 x 1	Metro	40,0000	12,7800
000043 01	Lona tipo carreteiro 4 x4m	Unidade	50,0000	93,1367
000043 00	Lona tipo carreteiro, 4 x 3m	Unidade	10,0000	69,1000
000043 02	Lona tipo carreteiro, 5 x 4m	Unidade	20,0000	99,1567
000374 50	Luminária braço curvo	Unidade	10,0000	93,1350
000071 94	Luva Azul 50 mm	Unidade	30,0000	7,2400
000284 97	Luva azul latão 32x1	Unidade	5,0000	19,6267
000042 15	Luva De Correr 1/2"	Unidade	10,0000	13,5267
000003 08	Luva De correr 3/4	Unidade	10,0000	16,1933
000043 03	Luva de correr 50 mm	Unidade	10,0000	37,3533
000371 97	Luva de irrigação 50 mm	Unidade	50,0000	7,2033
000003 18	Luva Galvanizada 1/2	Unidade	15,0000	10,3650
000408 87	LUVA LR 50X1 1/2 (NORMAL)	Unidade	20,0000	105,8367
000003 10	Luva LR Azul 25 x1/2	Unidade	50,0000	7,8800
000003 11	Luva LR Azul 25 x3/4	Unidade	40,0000	9,2133
000408 88	LUVA LR AZUL 50X1 1/2 (BUCHA LATÃO)	Unidade	10,0000	38,5500
000384 15	luva malha emborrachada imbat ou similar	Embalagem 1,00 Par	10,0000	19,9600
000003 13	Luva PVC 1 1/2	Unidade	10,0000	18,1933
000071 93	Luva Redução 25 x 20 mm	Unidade	30,0000	1,9333
000075 69	Luva Roscável de 1/2" PVC	Unidade	10,0000	3,4800
000042 73	Luva Soldável 20 mm	Unidade	30,0000	1,6525
000042 74	Luva Soldável 25 mm	Unidade	20,0000	1,9675
000042 75	Luva Soldável 32 mm	Unidade	20,0000	3,2450
000005 62	Luva Soldável De 50 mm	Unidade	25,0000	6,8675
000408 26	LUVA VAQUETA MISTA	Unidade	10,0000	26,9833
000408 27	LUVA VAQUETA PETROLEIRA	Unidade	10,0000	20,5867
000041 90	Luvas de Couro Curta	Embalagem 1,00 Par	50,0000	17,7050
000409 70	LUVAS LATEX, MUCAMBO OU SIMILAR	Pacote 1,00 Par	250,0000	11,5750
000064 70	Machado, com cabo	Unidade	5,0000	121,8900
000461 88	Mangote 3 polegadas	Metro	100,0000	94,5000
000011 55	Mangueira Corrugada 1/2	Metro	500,0000	2,5433
000023 94	Mangueira corrugada de 3/4"	Metro	500,0000	3,6167
000003 21	Mangueira De Jardim 1/2	Metro	800,0000	5,8333
000003 22	Mangueira De Nível 1/2	Metro	20,0000	4,0550
000003 23	Mangueira De Nível 5/16	Metro	300,0000	3,4067
000374 58	Manta hipermeabilizante 15 de largura	Metro Quadrado	50,0000	7,9333
000374 56	Manta hipermeabilizante 20 de largura	Metro Quadrado	50,0000	10,0833
000374 57	Manta hipermeabilizante 30 de largura	Metro Quadrado	50,0000	14,8633
000043 15	Máquina para cortar piso	Unidade	5,0000	344,7900
000003 25	Marreta 05 KG	Unidade	10,0000	199,3550
000003 27	Marreta 1KG	Unidade	50,0000	45,6950
000003 28	Marreta 500G	Unidade	10,0000	32,6800
000457 07	Martelete Perfurador e Rompedor 800 watts modelo HR2470; Potência: 800W; Rotação por minuto: 0-1.100; Impacto por minunto: 0-4.500; Capacidade Metal: 13mm; Capacidade Madeira: 32mm; Capacidade Concreto: 24mm; Energia de Impacto 2.7 Joules; Emissão devibrações: 15.5 m/s²; Incerteza K: 1.5m/s²; Velocidade: Variável; Rotação: reversível; Limitador de torque: Sim; Encaixe SDS PLUS: Sim; Dupla isolação: Sim; Dimensões do Produto : (LxAxP): 8,4 x 21,4 x 37 cm; Peso Bruto: 4,62 kg; ITENS QUE ACOMPANHAM: Punho Completo, limitador de profundidade, 5 brocas, mandril, adaptador, chave de mandril, talhadeira, ponteira e maleta. Makita ou equivalente.	Unidade	15,0000	1.489,0000
000003 29	Martelo 27mm	Unidade	5,0000	45,3233
000072 06	Martelo 30 mm	Unidade	10,0000	39,0300
000003 30	Martelo De Borracha 60mm	Unidade	25,0000	19,9825
000072 51	Martelo de Borracha 80 mm	Unidade	3,0000	28,4500
000072 50	Martelo de Borracha de 40 mm	Unidade	3,0000	14,6733
000031 08	Mascara filtradora descartável	Unidade	20,0000	3,7767
000374 64	Massa corrida lata de 18 Litos PVA	Unidade	10,0000	172,1300
000374 65	Massa corrida lata de 3,600 PVA	Unidade	30,0000	79,0700
000003 35	Massa Plástica 400G	Unidade	20,0000	18,7800
000374 49	Miguelão pct 30 unds	Pacote	300,0000	7,1300
000458 71	Mourão 2,20 m diâmetro 12 a14	Unidade	500,0000	24,9900
000285 07	Niple galv1 1/2	Unidade	5,0000	24,2100

000072 52	Niple Galvanizado 1/2'	Unidade	10,0000	10,3150
000041 94	Niple Rosca 1/2" PVC	Unidade	20,0000	2,4500
000408 30	NÍVEL DE MÃO 10"	Unidade	10,0000	24,6833
000363 50	OCULOS DE PROTEÇÃO	Unidade	10,0000	11,9633
000374 70	Pá com cabo	Unidade	20,0000	60,5367
000374 71	Pá sem cabo	Unidade	20,0000	44,3700
000374 66	Padrão bifásico 4 metros (a favor)	Unidade	20,0000	1.228,0800
000282 27	Padrão bifásico 7 metros	Unidade	20,0000	1.795,7067
000003 40	Padrão Monofásico - A Favor	Unidade	20,0000	839,8550
000003 41	Padrão Monofásico - Contra	Unidade	20,0000	1.351,7275
000284 37	Padrão trifásico contra rede	Unidade	20,0000	6.663,3333
000041 96	Palha De Aço N.º 0-pcte c/20 unid.	Unidade	10,0000	50,0533
000041 95	Palha De Aço N.º 1-pcte c/20 unid.	Unidade	30,0000	50,0367
000349 67	Parafuso 3/8 x10, COMPLETO	Unidade	50,0000	6,9767
000349 95	Parafuso 3/8 x2 1/2 (completo)	Unidade	100,0000	1,7900
000349 96	Parafuso 3/8 x3 (Completo)	Unidade	100,0000	2,9100
000349 97	Parafuso 3/8 x5 1/2 (completo)	Unidade	150,0000	4,6567
000349 68	Parafuso 3/8 x5, COMPLETO	Unidade	100,0000	4,4567
000349 98	Parafuso 3/8 x6 (completo)	Unidade	150,0000	4,9000
000072 07	Parafuso 3/8 x7'	Unidade	50,0000	5,2333
000349 69	Parafuso 3/8 x9, COMPLETO	Unidade	80,0000	6,2700
000349 70	Parafuso 5/16 x1", COMPLETO	Unidade	80,0000	1,7833
000349 71	Parafuso 5/16 x2', COMPLETO	Unidade	80,0000	2,2867
000350 00	Parafuso 5/16 x3' (completo)	Unidade	100,0000	2,6433
000349 72	Parafuso 5/16 x4', COMPLETO	Unidade	80,0000	2,9100
000350 01	Parafuso 5/16 x5' (completo)	Unidade	50,0000	3,2100
000003 50	Parafuso Castelo N.º 10	Unidade	100,0000	4,8225
000003 51	Parafuso Castelo N.º 8	Unidade	100,0000	4,3667
000072 13	Parafuso com Bucha nº 4	Unidade	50,0000	0,8733
000072 14	Parafuso com Bucha nº 6	Unidade	80,0000	0,9400
000072 15	Parafuso com Bucha nº. 8	Unidade	100,0000	1,1400
000072 16	Parafuso com Bucha nº.10	Unidade	100,0000	1,6100
000003 52	Parafuso Para Rex20cm	Unidade	100,0000	12,3500
000072 62	Parafuso Rosca Soberba 1/4	Unidade	100,0000	0,9933
000072 64	Parafuso Rosca Soberba 3/8	Unidade	100,0000	2,4867
000072 63	Parafuso Rosca Soberba 5/16	Unidade	100,0000	1,9067
000408 92	PARAFUSO TARRACHA, 3X50	Unidade	100,0000	0,6300
000408 91	PARAFUSO TARRACHA, 4X40	Unidade	100,0000	0,8250
000408 90	PARAFUSO TARRACHA, 5X40	Unidade	10,0000	1,5050
000408 95	PARAFUSO TARRACHA, 5X60	Unidade	50,0000	1,8550
000408 94	PARAFUSO TARRACHA, 6X50	Unidade	50,0000	2,2600
000408 93	PARAFUSO TARRACHA, 6X70	Unidade	50,0000	2,3050
000408 89	PARAFUSO TARRACHA,5X30	Unidade	50,0000	1,4100
000374 67	Peça de paraju 5,5x11	Metro	2.000,0000	49,6450
000374 68	Peça de paraju 5,5x15	Metro	2.000,0000	42,3200
000003 56	Peça De Paraju 6/8	Metro	100,0000	33,1100
000408 31	PEDRAESMERIL 6X1/4X3/4, A24 (REBOLO)	Unidade	10,0000	37,5767
000408 32	PENEIRA CAL, 55, MADEIRA	Unidade	50,0000	42,3233
000408 36	PENEIRA DE ARAME ARROZ, ARO PLÁSTICO 30	Unidade	50,0000	34,1300
000408 33	PENEIRA DE ARAME ARROZ, ARO PLÁSTICO 55	Unidade	50,0000	38,2750
000408 35	PENEIRA FUBÁ, ARO MADEIRA 40	Unidade	20,0000	56,0100
000408 37	PENEIRA GROSSA AREIA, 55	Unidade	50,0000	34,1300
000408 38	PENEIRA GROSSA CAFÉ, 55	Unidade	30,0000	37,3067
000408 39	PENEIRA MÉDIA FEIJÃO, 55	Unidade	30,0000	37,6200
000398 40	Pente ligação 2l 63 AP	Unidade	20,0000	136,4000
000387 32	Pia aço inox1,60 m	Unidade	40,0000	407,6100
000408 40	PIA DE COZINHA 1,20X0,60, MÁRMORE SINTÉTICO	Unidade	40,0000	355,0700
000408 41	PIA DE COZINHA 1,80X0,60M, MÁRMORE SINTÉTICO	Unidade	40,0000	337,3500
000041 98	Pia De Cozinha 1.40 x 0,50	Unidade	40,0000	282,5867
000003 66	Pia De Cozinha 1.40 x 0,60	Unidade	40,0000	297,3267
000003 68	Pia De Cozinha 1.60 x 0,60	Unidade	40,0000	389,3625
000003 69	Picaretas	Unidade	30,0000	119,4100
000064 71	Picaretas, com cabo	Unidade	15,0000	139,0233
000003 70	Pincel1"	Unidade	15,0000	5,2150
000003 71	Pincel 1/2"	Unidade	10,0000	4,4900
000013 27	Pistola Para Cola Quente Grossa.	Unidade	20,0000	49,3150
000003 72	Placa Com Furo 2 x4	Unidade	20,0000	5,9400
000003 73	Placa Sem Furo 2 x 4	Unidade	20,0000	5,9733
000408 73	PLAFONIER LOUÇA	Unidade	100,0000	8,1800
000408 72	PLAFONIER PLÁSTICO	Unidade	100,0000	7,4600
000003 75	Plugue Fêmea	Unidade	15,0000	12,7900
000003 76	Plugue Macho	Unidade	15,0000	11,9433
000402 55	Pluzie-3211 tomada 2P+T C/ placa 10/A.20	Unidade	30,0000	18,2767
000043 14	Pneu para carrinho	Unidade	10,0000	43,7733
000384 32	porca travante 3/8	Unidade	30,0000	1,0333
000003 88	Porta De Madeira Prancheta 2,10 x0,60	Unidade	50,0000	310,7333
000003 87	Porta De Madeira Prancheta 2,10 x0,70	Unidade	50,0000	283,6750
000003 89	Porta De Madeira Prancheta 2,10 x0,80	Unidade	50,0000	295,6750
000003 90	Porta Laminada 2,10 x0,70	Unidade	150,0000	432,2125
000003 91	Porta Laminada 2,10 x0,80	Unidade	150,0000	464,6750
000459 01	Poste 5,00 m diâmetro 13 a 16	Unidade	500,0000	178,4650
000459 02	Poste 5,00 m diâmetro 16 a 19	Unidade	500,0000	335,9400
000459 03	Poste 5,00 m diâmetro 20 a 25	Unidade	500,0000	377,9650
000459 04	Poste 5,00 m diâmetro 25 a 30	Unidade	500,0000	703,4400
000459 09	Poste 6,00 m diâmetro 13 a 16	Unidade	500,0000	251,9400
000459 10	Poste 6,00 m diâmetro 16 a 19	Unidade	500,0000	419,9400
000459 11	Poste 6,00 m diâmetro 20 a 25	Unidade	500,0000	577,4400
000459 12	Poste 6,00 m diâmetro 25 a 30	Unidade	500,0000	839,9400
000459 18	Poste 7,00 m diâmetro 13 a 16	Unidade	500,0000	352,7400

000459 19	Poste 7,00 m diâmetro 16 a 19	Unidade	500,0000	577,4400
000003 94	Prego 10 x 10	Quilograma	5,0000	37,4633
000003 95	Prego 12 x 12	Quilograma	5,0000	31,9550
000003 96	Prego 15 x 15	Quilograma	20,0000	27,6360
000003 97	Prego 17 x 21	Quilograma	50,0000	25,6620
000003 98	Prego 18 x 30	Unidade	150,0000	24,3760
000003 99	Prego 19 x 36	Quilograma	30,0000	24,9280
000004 00	Prego 19 x 42	Quilograma	50,0000	28,7600
000004 01	Prego 20 x 30	Quilograma	60,0000	27,8900
000004 03	Prego 24 x 60	Quilograma	50,0000	30,4300
000004 04	Prego 25 x 72	Quilograma	5,0000	27,7140
000374 69	Prumo 500 gramas	Unidade	15,0000	41,4200
000374 72	Rastelo de ferro	Unidade	10,0000	28,6233
000043 10	Reator 1 x40w	Unidade	20,0000	42,3150
000350 02	Reator 2x40w	Unidade	20,0000	53,0400
000042 06	Redução 100 x 50mm	Unidade	50,0000	12,2725
000043 08	Redução 100 x 75mm	Unidade	10,0000	17,5200
000042 05	Redução 50 x40mm	Unidade	50,0000	5,3925
000042 07	Redução Soldável 50x20mm	Unidade	20,0000	8,0467
000042 08	Redução Soldável 50x25mm	Unidade	50,0000	8,7767
000384 29	refletor led 100w	Unidade	5,0000	92,3025
000398 42	Refletor led 200 w	Unidade	5,0000	148,9967
000004 11	Regador 09 Litros	Unidade	5,0000	29,5000
000042 12	Registro 1 1/2" c/Acabamento	Unidade	10,0000	193,4967
000042 13	Registro 1 1/2" s/Acabamento	Unidade	10,0000	162,3233
000042 10	Registro 1/2" c/ Acabamento	Unidade	50,0000	62,7733
000042 11	Registro 1/2" s/Acabamento	Unidade	30,0000	49,5000
000042 09	Registro 1/2" Bruto	Unidade	10,0000	35,8933
000285 01	Registro esf. c/ união 2"	Unidade	5,0000	127,0400
000284 95	Registro esfera 32	Unidade	6,0000	28,5933
000072 22	Registro Esfera PVC 1/2'	Unidade	50,0000	22,0900
000375 85	Registro soldável 50 mm	Unidade	30,0000	39,1133
000408 47	RÉGUAPARA PEDREIRO, 2 METROS, 474 GRAMAS, ALUMÍNIO	Unidade	40,0000	51,3433
000004 19	Rejunte	Quilograma	230,0000	13,1140
000042 19	Reparo p/ registro bruto	Unidade	10,0000	52,1750
000386 72	Reparo para caixa acoplável completa	Unidade	2,0000	137,3233
000004 20	Reparo Para Registro Com Canopla 1/2	Unidade	10,0000	57,6400
000349 73	Reparo para válvula Docol ou Equivalente	Unidade	10,0000	89,1800
000349 74	Reparo para válvula Hydra ou Equivalente	Unidade	10,0000	84,2050
000459 49	Ripa 0,5 x 0,025	Metro Linear 1,00 Por Metro	500,0000	3,4050
000408 42	RIPA DE PARAJU, 1,5X5,5	Metro	3.000,0000	6,7950
000408 43	RIPÃO DE PARAJÚ 3,5X5,5	Metro	1.200,0000	12,0000
000075 73	Roda Para Carrinho de Mão completa, (com pneu e câmara)	Unidade	20,0000	140,0675
000408 44	RODEL PARA CORTAR PISO, 80 MM	Unidade	10,0000	20,5400
000004 26	Roldana 36 x 36	Unidade	300,0000	6,9300
000408 45	ROLDANA LOUÇA PARA REX, 72X72	Unidade	20,0000	15,0800
000408 46	ROLDANA PLÁTICA MÉDIA 36X36, COM PREGO	Unidade	300,0000	1,3967
000004 30	Rolo Espuma Pequeno 9 cm	Unidade	50,0000	12,1025
000004 31	Rolo Lã Grande 23cm	Unidade	100,0000	44,3050
000072 20	Rolo para Pintura de Lã 15 cm	Unidade	50,0000	17,8667
000072 19	Rolo para Pintura de Lã 5 cm	Unidade	15,0000	10,3167
000004 32	Rufo 15 cm	Metro	30,0000	40,6833
000004 33	Rufo 20 cm	Metro	30,0000	48,1067
000004 34	Saída Para Calha 75 mm	Unidade	20,0000	35,0900
000004 35	Salva Registro	Unidade	10,0000	46,7600
000408 49	SALVA REGISTRO (REPARO PARA REGISTRO UNIVERSAL COM ACABAMENTO)	Unidade	10,0000	52,2300
000004 36	Selador 18 l	Unidade	100,0000	139,9500
000004 37	Selador 3,600L	Unidade	100,0000	56,6767
000457 08	Serra circular; Especificações: Potência: 1.800W; Capacidades de corte: 90 graus: 63,5mm; 45 graus: 45 mm; 50 graus: 35 mm; Diâmetro da lâmina: 185 mm; Rotações por min.: 5.800; Dimensões (C xL x A): 317 x 240 x265 mm; Peso: 5 kg. Itens que acompanham: Lâmina TCT, chave sextavada, guia reta e maleta.Makita ou similar	Unidade	10,0000	871,0000
000408 51	SERRACOPOS CONJUNTO, 5 PEÇAS	Unidade	10,0000	53,5100
000457 09	Serra Mármore modelo TIPO Makita.DADOS TÉCNICOS: Modelo: Sh 0242; Capacidade de corte: 32 MM; Diâmetro do disco: 110 MM; Diâmetro do disco: 110 mm / 5"Polegadas; Diâmetro do EIXO: 20 mm; Potência: 1200 W; Rotação máxima: 13.000 RPM; Ângulo de Corte: de 45º a 90º (meia esquadria); Cabo de Energia : 2 m, Voltagem: 110 Volts. Makita ou similar.	Unidade	15,0000	573,6300
000072 53	Serrote 20'	Unidade	20,0000	59,6050
000072 54	Serrote 22'	Unidade	20,0000	68,1550
000072 56	Sifão Copo Metal	Unidade	10,0000	84,5300
000072 55	Sifão Copo PVC	Unidade	10,0000	27,6667
000409 02	SIFÃO FLEXÍVEL EXTERNO DUPLO	Unidade	20,0000	27,6233
000409 04	SILICONE INCOLOR 260 GRAMAS	Unidade	50,0000	20,2633
000408 48	SOMBRITE 1X3	Metro Quadrado	100,0000	14,9100
000409 14	SUPORTE PARA CALHA 0,25 CM1/2X1/8 LATERAL	Unidade	20,0000	19,7650
000409 15	SUPORTE PARA CALHA 0,25 CM1/2X1/8 RETO	Unidade	20,0000	17,5600
000409 12	SUPORTE PARA CALHA 0,25 CM3/4X1/8 LATERAL	Unidade	20,0000	26,1100
000409 13	SUPORTE PARA CALHA 0,25 CM3/4X1/8 RETO	Unidade	20,0000	24,9100
000409 08	SUPORTE PARA CALHA 0,30 CM3/4X1/8 RETO	Unidade	20,0000	26,7550
000409 11	SUPORTE PARA CALHA 0,30 CMRETO	Unidade	20,0000	26,7550
000409 07	SUPORTE PARA CALHA 0,30CM1/2X1/8 LATERAL	Unidade	20,0000	25,9550
000004 47	Suporte Para Rolo (Cabo) - 23cm	Unidade	10,0000	15,1650
000459 50	Tábua 0,12 x 0,025	Unidade	500,0000	33,1000

000459 51	Tábua 0,15 x 0,025	Unidade	500,0000	39,2867
000459 44	Tábua de pinos 3m x0,023 x 0,10 cm	Peça	500,0000	28,5000
000459 45	Tábua de pinus 3m x0,23 x 0,15 cm	Peça	500,0000	30,7250
000459 46	Tábua de pinus 3m x0,23 x 0,20 cm	Peça	500,0000	41,4750
000459 47	Tábua de pinus 3m x0,23 x 0,25 cm	Peça	500,0000	41,0067
000459 48	Tábua de pinus 3m x0,23 x 0,30 cm	Peça	500,0000	57,1100
000374 76	Tábua para escoramento 15 cm	Metro	500,0000	24,0250
000374 77	Tábua para escoramento 20 cm	Unidade	500,0000	36,6950
000374 78	Tábua para escoramento 25 cm	Unidade	500,0000	49,8700
000374 79	Tábua para escoramento 30cm	Metro	2.000,0000	37,0600
000409 26	TALHADEIRA 3/4 12"	Unidade	50,0000	23,1900
000042 21	Tanque Duplo 1,30 x 0,70 m	Unidade	50,0000	172,2367
000072 18	Tanque Triplo 1,60 x0,60 m	Unidade	50,0000	230,2333
000042 22	Tanque Triplo 1,80 x0,70 m	Unidade	50,0000	333,0800
000409 16	TARRACHA TUBO PVC 1 1/2	Unidade	40,0000	53,8500
000409 17	TARRACHA TUBO PVC 1 1/4	Unidade	40,0000	49,6800
000409 18	TARRACHA TUBO PVC 1"	Unidade	40,0000	43,5267
000409 19	TARRACHA TUBO PVC 1/2	Unidade	40,0000	24,9600
000409 20	TARRACHA TUBO PVC 2	Unidade	40,0000	68,3950
000409 21	TARRACHA TUBO PVC 3/4	Unidade	40,0000	27,4000
000004 54	Tarrachas Para Bucha N.º 06	Unidade	50,0000	0,7367
000004 56	Tarrachas Para Bucha N.º 10	Unidade	80,0000	1,2067
000004 55	Tarrachas Para Buchas N.º 08	Unidade	200,0000	1,0967
000409 59	Tê de irrigação 50 1"	Unidade	10,0000	11,9300
000409 58	Tê de irrigação 50 3/4	Unidade	10,0000	10,6600
000371 96	Tê de irrigação 50 mm	Unidade	15,0000	10,9000
000004 58	Tê Esgoto 100 x50mm	Unidade	30,0000	17,2000
000004 59	Tê Esgoto 40mm	Unidade	30,0000	5,1550
000043 17	Tê esgoto 50 x40mm	Unidade	20,0000	8,9433
000004 60	Tê Esgoto 50mm	Unidade	30,0000	7,8750
000004 61	Tê Galvonizado 1/2	Unidade	20,0000	10,4950
000284 91	Tê irrigação 50 x1/2	Unidade	6,0000	18,1500
000004 62	Tê LR Azul 20 x 1/2	Unidade	80,0000	8,2333
000004 63	Tê LR Azul 25x1/2	Unidade	30,0000	8,5667
000409 48	TÊ PARA ENERGIA (TÊ ELÉTRICO ADAPTADOR 10 AP)	Unidade	20,0000	8,0633
000409 49	TÊ PARA ENERGIA (TÊ ELÉTRICO ADAPTADOR 20 AP)	Unidade	10,0000	8,7300
000409 47	TÊ PARA ENERGIA (TÊ ELÉTRICO)	Unidade	10,0000	8,0467
000004 64	Tê PVC 1/2	Unidade	15,0000	3,9900
000004 66	Tê Soldável 20mm	Unidade	60,0000	1,6150
000004 68	Tê Soldável 32mm	Unidade	20,0000	5,5275
000075 78	Tê Soldável 40mm, Esgoto	Unidade	30,0000	7,1767
000409 61	Tê soldável 50x20	Unidade	20,0000	19,7100
000409 62	Tê soldável 50x25	Unidade	20,0000	19,8467
000409 65	Tê soldável 50x32	Unidade	20,0000	21,2367
000023 80	Tê soldável de 25 mm.	Unidade	50,0000	3,4775
000023 72	Tê soldável de 50 mm.	Unidade	20,0000	11,8600
000383 58	Tela mangueirão 1,5 m	Metro	20,0000	21,0733
000383 59	Tela mangueirão 1,8 m	Metro	50,0000	27,1450
000409 27	TELA MOSQUITEIRO (NYLON 1,00 METRO)	Metro	80,0000	8,5800
000409 28	TELA MOSQUITEIRO NYLON 1,50 METRO	Metro	80,0000	11,3800
000409 31	TELA PINTEIRO, PLÁSTICO, 1,50 M ALTURA	Metro	50,0000	11,6350
000004 73	Telha Amiant 1,83 x 1,10, 5mm	Unidade	100,0000	60,3200
000004 74	Telha Amiant 2,13 x 1,10, 5mm	Unidade	100,0000	72,2400
000004 75	Telha Amiant 2,44 x 0,50, 3mm	Unidade	100,0000	44,9750
000004 76	Telha Amiant 2,44 x 1,10, 5mm	Unidade	120,0000	91,9833
000004 77	Telha Colonial	Unidade	60.000,0000	1,6867
000042 26	Telha francesa	Unidade	15.000,0000	3,4367
000379 19	Telhão americano resinada	Unidade	100,0000	8,3233
000409 32	TELHÃO COLONIAL (TELHA CELOTE PLAN NATURAL)	Unidade	600,0000	7,8033
000096 53	Telhas Americanas resinadas	Unidade	15.000,0000	5,0400
000384 27	tesoura poda 7	Unidade	10,0000	44,0750
000409 33	THINNER 5 LITROS	Unidade	30,0000	120,5100
000004 83	Tijolo 12 Furo Bloco	Unidade	100.000,0000	2,0825
000004 80	Tijolo Comum Maciço	Unidade	20.000,0000	1,1833
000004 81	Tijolo Furado 19 x29 x 9	Unidade	50.000,0000	1,5400
000004 86	Tinta (Nova Cor) ou Equivalente 3,600L	Unidade	100,0000	140,2267
000004 87	Tinta 3,6 Litros Latex	Litro	100,0000	76,0700
000409 80	Tinta corante 5ml	Unidade	20,0000	7,1467
000004 88	Tinta De 18 Litros Latex	Unidade	60,0000	210,6900
000408 64	TINTA ESMALTE 900 ML	Unidade	20,0000	90,7600
000408 65	TINTA ESMALTE DE 3,6 LITROS	Unidade	150,0000	147,8967
000383 43	TINTA PARA PISO 18 L	Unidade	20,0000	355,3233
000004 91	Tinta Spray250G	Unidade	100,0000	23,7375
000409 81	Tinta Suvinil ou equivalente (Lata 18l)	Unidade	100,0000	391,6500
000011 63	Tinta Zarcão 3600L	Unidade	20,0000	106,5550
000409 34	TOMADA COM PLACA INTERNA10 AP	Unidade	150,0000	16,0367
000409 35	TOMADA COM PLACA INTERNA20 AP	Unidade	150,0000	16,9833
000409 36	TOMADA SOBREPOR 10 AP (EXTERNA)	Unidade	30,0000	13,2800
000409 37	TOMADA SOBREPOR 20 AP (EXTERNA)	Unidade	30,0000	14,6233
000042 34	Torneira bóia 1/2"	Unidade	30,0000	15,9767
000042 35	Torneira esfera 1/2"	Unidade	30,0000	27,4950
000072 57	Torneira Esfera 3/4	Unidade	15,0000	35,6325
000004 98	Torneira Para Bancada Metal Com Bico Giratório	Unidade	100,0000	111,7875
000004 99	Torneira Para Bancada PVC Com Bico Giratório	Unidade	10,0000	58,4233
000005 00	Torneira Para Lavatório Metal	Unidade	50,0000	76,2725
000005 01	Torneira Para Pia Metal	Unidade	50,0000	76,5767

000004 97	Torneira Para Pia Plástica Com Chuveiro	Unidade	20,0000	12,0267
000042 36	Torneira Plástica Jardim 1/2"	Unidade	50,0000	5,0525
000409 38	TORNEIRA PLÁSTICA PARA LAVATÓRIO 1/2"	Unidade	20,0000	16,4900
000005 04	Torquês Amador N.º 10	Unidade	30,0000	49,8350
000005 05	Torquês Amador N.º 12	Unidade	15,0000	59,3475
000005 06	Torquês Azulegista N.º 05	Unidade	10,0000	31,4775
000409 40	TRAVADEIRA DE SERROTE AUTOMÁTICA	Unidade	3,0000	73,8900
000409 39	TRAVADEIRA DE SERROTE MANUAL	Unidade	3,0000	45,4300
000409 41	TRELIÇA1/4 TG 8	Metro	3.000,0000	11,2367
000005 08	Trena 10mts	Unidade	20,0000	32,4467
000384 19	trena 30 m	Unidade	30,0000	67,0733
000005 09	Trena 5 mts	Unidade	50,0000	23,0650
000072 60	Trena 7,50 m	Unidade	25,0000	33,4500
000042 37	Trincha 1 1/2"	Unidade	50,0000	8,4850
000042 39	Trincha 2 1/2"	Unidade	15,0000	12,0133
000042 38	Trincha 2"	Unidade	50,0000	10,4300
000005 13	Trincha 3"	Unidade	10,0000	14,5800
000072 25	Tubo Azul para Irrigação 20 mm	Metro	200,0000	11,9500
000072 24	Tubo Azul para Irrigação 25 mm	Metro	100,0000	13,9350
000072 23	Tubo Azul para Irrigação 32 mm	Metro	200,0000	15,5300
000005 14	Tubo Azul Para Irrigação 50mm	Metro	100,0000	31,6367
000409 44	TUBO DE DESCARGA PARA CAIXA, 1,60 METROS	Unidade	20,0000	20,6500
000005 19	Tubo De Despejo	Unidade	50,0000	15,9767
000005 20	Tubo De Esgoto 100mm	Metro	1.000,0000	14,8575
000005 21	Tubo De Esgoto 40mm	Metro	600,0000	8,5900
000005 22	Tubo De Esgoto 50mm	Metro	300,0000	11,5933
000005 23	Tubo De Esgoto 75mm	Metro	500,0000	15,0767
000409 45	TUBO DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO AJUSTÁVEL CROMADO	Unidade	15,0000	28,7600
000409 46	TUBO DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO AJUSTÁVEL, PLÁSTICO	Unidade	15,0000	20,9033
000005 25	Tubo De Solda 25mm	Metro	2.000,0000	6,2333
000005 26	Tubo De Solda 32 mm	Metro	300,0000	11,1200
000374 62	Tubo polietileno 1	Metro	1.000,0000	3,7833
000374 60	Tubo polietileno 1/2	Metro	50,0000	2,0900
000374 61	Tubo polietileno 3/4	Metro	1.100,0000	2,8667
000374 82	Tubo roscável 1/2 polegada	Metro	100,0000	10,1000
000374 81	Tubo soldável de 20 mm	Metro	1.500,0000	5,1000
000384 42	União roscável 1 1/2	Unidade	10,0000	35,0500
000042 43	Válvula cromada para lavatório com ladrão	Unidade	10,0000	21,8400
000042 44	Válvula Descarga com acabamento cromado	Unidade	8,0000	205,9267
000042 45	Válvula para lavatório PVC	Unidade	20,0000	6,6133
000042 51	Válvula para pia america	Unidade	20,0000	29,4267
000042 49	Válvula para pia cromada	Unidade	25,0000	26,3300
000042 47	Válvula para pia PVC	Unidade	20,0000	6,8767
000005 37	Válvula Para Tanque PVC	Unidade	50,0000	7,7200
000285 03	Valvula retenção 1 1/2 docol	Unidade	15,0000	161,6400
000373 00	VASO SANITÁRIO ACOPLAVEL	Unidade	30,0000	358,8225
000409 50	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL	Unidade	30,0000	244,2975
000409 53	VASSOURAGRAMA ARAMADO COM REGULAGEM E COM CABO	Unidade	20,0000	46,4300
000409 52	VASSOURAGRAMA ARAMADO FIXA COM CABO	Unidade	20,0000	45,9000
000409 54	VASSOURAGRAMA PLÁSTICO	Unidade	15,0000	31,6225
000384 31	veda calha	Unidade	3,0000	23,7000
000005 40	Verniz3,600L	Unidade	8,0000	116,5067
000005 41	VernizDe 900 ml	Unidade	15,0000	42,2100
000409 66	VÍDEA PARA CORTAR PISOS Nº80 (RODEL)	Unidade	10,0000	18,9833
000409 67	XIBANCACOM CABO	Unidade	10,0000	117,0850
000005 44	Zinco 50cm	Metro	15,0000	40,2867

1.2 – Os materiais têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A aquisição se justifica pela necessidade de fornecimento de materiais de construção para execução de serviços de manutenção predial, obras de infraestrutura, urbanização e demais intervenções públicas, preventivas e reparatórias.

Os materiais serão voltadas para as necessidades das secretarias e órgãos públicos deste Município, além de visar também auxiliar no suprimento das necessidades advindas de parte da população, considerada carente e que são beneficiárias e cadastradas junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Tal licitação é fundamental para garantir transparência, competitividade e eficiência na gestão dos recursos públicos. Cada setor do Município tem necessidades diferentes em termos de materias de construção, e a licitação permitirá que cada setor possa adquirir os materiais adequados às suas demandas específicas.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 - Os itens deverão possuir certificação de segurança e operacionalidade válida.

3.2 - Os objetos a serem licitados, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, se dará por meio Pregão Eletrônico, dado que na classificação de bens comuns, nos termos do Art. 20 da Lei 14133/21. Considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado.

3.3 - A contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de referência no item que lhe compete, tendo como obrigações principais, que o item ofertado atenda todas as exigências de especificação e atendendo as normativas, que couber.

3.4 - Para os bens que necessitam de energia para seu funcionamento, deverão ser observados a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na(s) classe(s) A, nos termos das suas respectivas Portarias INMETRO, que aprovam os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.

3.4.1 - observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.
3.5 - Os bens devem ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
3.6 - A empresa contratada deve se comprometer a cumprir os prazos de entrega estabelecidos no contrato, garantindo assim a disponibilidade dos equipamentos e materiais dentro do prazo previsto em contrato.
3.7 - É fundamental que a empresa ofereça garantia adequada para os equipamentos e materiais fornecidos, assegurando a assistência técnica e reposição de peças em caso de defeitos ou problemas de funcionamento durante o período estipulado.
3.8 - A empresa deve possuir capacidade logística para realizar o transporte seguro e eficiente dos materiais até o endereço especificado, garantindo a integridade dos produtos durante o processo de entrega.
3.9 - Enfim, a Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
3.10 - A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade
pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.
3.11 - A contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus para a contratante.
3.12 - A contratada deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de execução do objeto em desacordo com as condições pactuadas.
3.13 - Os materiais deverão obrigatoriamente ser entregues por transportadoras na sede de cada órgão conforme endereço repassado por cada secretaria municipal, não devendo de forma alguma a empresa entregar materiais de 2 (duas) ou mais secretarias juntas em um único local.
3.14 - A empresa não poderá impor sobre a secretaria o ato de buscar em outros locais o material adquirido sendo que a responsabilidade da entrega é da empresa vencedora da licitação.
3.14.1 - a transportadora poderá trazer o material de órgãos distintos, mas deverá identificar nas caixas e embalagem a qual secretaria pertence os itens para facilitar inclusive a transportadora a distribuir o material em cada local adequado.
3.15 - Os itens enviados por transportadora deverão ser conferidos no ato de entrega pelos fiscais de contrato de cada secretaria municipal, não podendo de maneira nenhuma a transportadora atrapalhar ou impedir o ato de conferência pelo profissional.
Caberá aos Fiscais, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceito dos materiais conforme as especificações do edital.
3.15.1 - o recebimento do objeto de contrato em se tratando de compras deverá obedecer o Art. 140, Inciso II, Alíneas a) e b) e os seus parágrafos da Lei 14.133/2021.
3.16 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
3.17 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
3.18 - Os materiais devem ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da confirmação do pedido, Autorização de Fornecimento (NAF) ao fornecedor e Nota de Empenho, em remessa única.
3.19 - A licitante deverá dar total garantia quanto à qualidade dos materiais fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata caso necessário ou não sejam atendidas as exigências de qualidade a serem especificadas no Estudo Técnico Preliminar e Edital.
3.20 - Os interessados devem especificar na entrega das propostas, as respectivas marcas dos materiais, os quais devem ser, necessariamente, de qualidade comprovada.
3.21 - Os materiais, quando da sua entrega, deverão ser novos, contendo externamente a data de validade, quantidades e outras informações, de acordo com a legislação pertinente, de forma a garantir a completa segurança durante o transporte e a identificação de seu conteúdo. Deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob responsabilidade da empresa licitante, visto que o município não dispõe de almoxarifado, portanto, os materiais deverão ser entregues no local de execução da obra, pode ser na zona urbana ou rural do município.
3.22 - O responsável pelo recebimento não aceitará ou receberá qualquer produto/material com defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à empresa licitante efetuar as substituições necessárias, sob pena de aplicação das sanções legais.

4 – ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E VALOR

4.1 - Observamos que no mercado encontramos diversos fornecedores que trabalham com os produtos solicitados, desde fabricantes, distribuidores e comerciantes, não havendo, portanto, restrições de mercado. Para todos os itens elencados, foram considerados preços praticados em contratações similares de outros órgãos, onde os valores foram calculados conforme preços praticados contratações análogas no AMM Licita (www.ammlicita.org.br). Também foram considerados preços praticados por fornecedores, e inseridos no processo licitatório e considerados para a média de preços conforme apresentando no mapa de cotações.
4.3 - O custo foi verificado após a realização do levantamento da quantidade do item, concluindo-se que seria mais eficiente, em respeito ao interesse público e para melhor atender aos importantes requisitos preconizados pelo ordenamento jurídico brasileiro, com sua precificação devidamente apresentada nas cotações.
4.4 - O valor estimado da contratação tem como base a média da pesquisa sobre contratações, por intermédio de pesquisa de preços realizado com fornecedores e também nos sites da AMM Licita (www.ammlicita.org.br) conforme detalhado no Mapa de Preços.
4.5 – O custo estimado da contratação é de R$ 21.635.903,21 Vinte e Um Milhões e Seiscentos e Trinta e Cinco Mil e Novecentos e Tres Reais e Vinte e Um Centavos.
4.6 - O custo foi verificado após a realização do levantamento e da necessidade do item, concluindo-se que seria mais eficiente, em respeito ao interesse público e para melhor atender aos importantes requisitos preconizados pelo ordenamento jurídico brasileiro, com sua precificação devidamente apresentada nas cotações.

5 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Biquinhas/MG, sob a rubrica orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.02.01.04.122.0003.2008.33903000	Atividades dos Serviços Administrativos. Material De Consumo
02.03.02.10.301.0020.2027.33903000	Programa Estratégia Saúde da Família - Bloco da Atenção Básica Material De Consumo
02.03.02.10.302.0012.2028.33903000	Serviços de Urgência e Emergência - Bloco Méd. Complexidade Amb Hosp Material De Consumo
02.03.02.10.303.0012.2023.33903000	Atividades Assistência Farmacêutica - Bloco Assistência Farmacêutica Material De Consumo

02.03.02.10.304.0013.2029.33903000	Atividades da Vigilância Sanitária - Bloco da Vigilância em Saúde Material De Consumo
02.03.03.10.122.0012.2019.33903000	Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde - Bloco Gestão SUS Material De Consumo
02.05.01.20.608.0004.2040.33903000	Programa de Fomento ao Agronegócio. Material De Consumo
02.05.03.17.512.0092.2090.33903000	Investimento em Infraestrurua de Saneamento Básico Material De Consumo
02.06.02.12.361.0006.2047.33903000	Desenvolvimento do Ensino Fundamental. Material De Consumo
02.06.02.12.365.0007.2050.33903000	Desenvolvimento da Educação Infantil - 0 a 3 anos Material De Consumo
02.07.01.15.122.0021.2055.33903000	Atividades Administrativas e Coordenação dos Serviços. Material De Consumo
02.07.01.26.782.0021.2063.33903000	Serviços Municipais de Estradas de Rodagens. Material De Consumo
02.08.02.08.244.0014.2094.33903000	Benefícios, Transferência de Renda e Cadastro Único Material De Consumo
02.08.02.08.244.0014.2095.33903000	Serviço de Proteção Social Básica Material De Consumo
02.11.01.27.812.0010.2085.33903000	Gestão e Administração - Esporte e Lazer Material De Consumo
02.13.02.18.542.0092.2092.33903000	Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Política Ambiental Material De Consumo

6 – DA VIGÊNCIA

6.1 - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do termo de contrato ou equivalente, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogada por igual período.

7 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas dispostas na Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou de suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3 – As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4 – O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8 – FISCALIZAÇÃO

8.1 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9 **– FISCALIZAÇÃO TÉCNICA**

9.1 – O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução contratual, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

9.2 - O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do documento, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º),

9.3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do documento, determinando prazo para a correção;

9.4 - O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.6 - O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

10 – FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

10.1 – O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.2 - Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

11 – GESTOR DO CONTRATO

11.1 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vista à verificação da necessidade de adequações do documento para fins de atendimento da finalidade da administração.

11.2 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do documento e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

11.3 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

11.4 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

11.5 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

11.6 - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
11.7 - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

12 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

12.1 – Recebimento
12.1.1 – O produto/material será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável ao acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
12.1.2 - O produto/material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado/corrigido no prazo de (05) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
12.1.3 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
12.1.4 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
12.1.5 - O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
12.2 – Liquidação
12.2.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa fundamentada.
12.2.2 - O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
12.2.3 - Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e da contratante;
d) o período respectivo da execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
12.3 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
12.4 - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
12.5 - A Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito da Administração Pública Municipal, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
12.6 - Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
12.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
12.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
12.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

13 – PRAZO DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
13.2 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.
13.3 - É de responsabilidade do fornecedor a contabilização dos pagamentos efetuados pelo Município e caso haja necessidade, desde que solicitado antecipadamente, será fornecido exclusivamente o relatório extraído pelo sistema utilizado pelo Município.

14 – FORMAS DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
14.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
14.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.4 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
14.5 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123,de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15 – ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

15.1 - A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento total ou parcial, conforme as regras previstas no presente tópico.

16 – CESSÃO DE CRÉDITO

16.1 - É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, conforme as regras deste presente tópico.
16.1.1 - As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.
16.2 - A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
16.3 - Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
16.4 - O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

16.5 - A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

17 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

17.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

17.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

17.2 - Forma de Fornecimento
17.2.1 - Os produtos deverão ser entregues da seguinte forma:
a) os materiais deverão ser entregues em dias úteis, nos horários normais de funcionamento da Secretaria requisitante, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, juntamente com o Setor de Compras que é o emissor das Ordens de Compras/Fornecimento e em conformidade com as mesmas.

b) a entrega dos produtos adquiridos deverá ocorrer no endereço indicado na Ordem de Fornecimento ou no corpo do e-mail, Centro de Biquinhas, de segunda à sexta-feira no horário de 07:00 às 16:00 horas, sendo os servidores não responsáveis pelo recebimento fora desses dias e horários.
c) o prazo máximo para entrega dos produtos será de 15 (quinze) dias, considerando que as Ordens de Fornecimento serão emitidas, semanalmente, de preferência, todas as segundas - feiras e a entrega dos produtos deverá ocorrer no máximo até a segunda-feira da semana seguinte e assim sucessivamente.
d) as Ordens de Fornecimento serão emitidas, semanalmente, de preferência, todas as segundas - feiras e a entrega dos materiais deverá ocorrer no limite do prazo máximo concedido.
17.2.2 - As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega dos produtos, serão de total responsabilidade da CONTRATADA.

17.2.3 - Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o contrato, a CONTRATADA deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, sem prejuízo das sanções cabíveis previstas.

18 – EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

18.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
18.1.1 – Habilitação Jurídica:
18.1.1.1 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
18.1.1.2 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
18.1.1.3 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
18.1.1.4 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;
18.1.1.5 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
18.1.1.6 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
18.1.1.7 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

18.1.2 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
18.1.2 – Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:
18.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
18.1.2.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU);
18.1.2.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
18.1.2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
18.1.2.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
18.1.2.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
18.1.2.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
18.1.2.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
18.1.3 – Qualificação Econômico-Financeira:
18.1.3.1 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;
18.1. 4 – Qualificação Técnica:
18.1.4.1 - Atestado de capacidade técnica, comprovando o ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, emitido por órgão público ou pessoa jurídica/física de privado de reconhecida idoneidade, devidamente registrado no conselho profissional competente para o objeto.

19 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com Base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar soluções existentes no mercado para atender os requisitos estabelecidos, objetivando alcançar os resultados pretendidos e atender a necessidade da aquisição, levando em considerando os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

Das Soluções:
1ª Solução: Buscar Atas de Registro de Preços disponíveis para a realização de adesão.
2ª Solução: Aquisição dos produtos listados no quadro de detalhamento por meio de licitação própria. Da análise:
1ª Solução: Não foi encontrada nenhuma Ata vigente que contempla todos os itens desta demanda específica, sendo necessário realizar, se possível, múltiplas adesões. Todavia, a Adesão Externa a
uma Ata de Registro de Preços é um processo complexo, em que o município assumiria riscos e responsabilidades por um procedimento do qual ele não participou e foi realizado por outro órgão ou entidade, tornando-se esta solução inviável.
2ª Solução: A aquisição dos produtos listados através de pregão eletrônico se torna mais viável, pois irá contribuir na contra parcelada dos itens, e a não paralização dos serviços. Lembrando ainda que neste caso a compra poderá ser à medida que for solicitando, não deixando estoques para que haja possíveis perdas.
Da conclusão:
Com o exposto, diante da inviabilidade de adesão e uma vez que, esta equipe conclui que se deve realizar licitação própria, nos termos da Solução 2, utilizando recurso próprio municipal, para a compra dos itens presentes neste Estudo.

ALANE RÚBIA MEDEIROS DA SILVA
Pregoeira

ANEXO II - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00082 Pregão Eletrônico Nº: 000010

Aos dias do mês de de , através do presente instrumento de Ata de Registro de Preços, de um lado o Município de Biquinhas, com sede administrativa na Rua Goiás, 986, Centro, Biquinhas, MG, CEP 35621-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. «Responsável» e de outro lado a empresa <<FornecedorVencedor>>, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº: , estabelecido à Rua , Bairro , , doravante denominada CONTRATADA, considerando o resultado do Processo Licitatório nº «Número do Processo», na modalidade «Modalidade» nº
«Aquisição», resolvem registrar os preços abaixo referenciados, mediante cláusulas e condições seguintes:

1 - DO OBJETO:

1.1 - O objeto desta Ata é o de Registro de Preços, do tipo Menor Preço – Por Item, para futura e eventual «Objeto».
2 – DOS PREÇOS:

2.1 - Considera-se registrado os percentuais referentes aos itens abaixo discriminados:

Lote	Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade

2.2 - No preço registrado já se encontram computados todos os impostos, taxas e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando o CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

2.3 - Os valores devidos pelo Município serão pagos, até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais.

3 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 -O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada por igual período.

4 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1 - Realizados os serviços a Detentora da Ata emitirá a fatura, sendo que o Município terá até 30 dias após a entrega do documento fiscal para efetuar o pagamento, o que será feito pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por processo legal.
4.2 - O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Setor de Licitação e Compras que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos produtos com sua exata especificação constante do Anexo I do Edital.

4.3 - Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

5 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:
5.1 - A entrega dos materiais deverá ser TOTAL e, acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas no Anexo I deste Edital.

5.2 - A solicitação do objeto do Contrato de Fornecimento de Produtos será formalizada através de ordem de serviços, enviada por e-mail: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.
5.3 - As áreas competentes para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o fornecimento dos produtos desta licitação, serão as Secretarias Municipais, o Setor de Compras, os Fiscais de Contrato e o Gestor de Contratos, devidamente designados.

6 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
6.1.3.1. Para fins do disposto no caput deste item, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
6.1.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 28, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
6.1.3.3. Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no § 1º, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
6.1.4. A contratada se obriga a aceitar nas mesmas condições o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), nos moldes definados no art. 125 da Lei Federal nº. 14.133/21.

7 - DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

7 - Caberá à Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I:

7.1 - Tomar todas as providências necessárias ao fiel fornecimento dos materiais objetos desta licitação;
7.2 - Manter, durante o período de vigência da ata de registro de preços e/ou da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3 - Promover o fornecimento dos produtos/materiais dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, da seguinte forma:

7.3.1 - As Ordens de Fornecimento serão emitidas, semanalmente, de preferência, todas as segundas - feiras e a entrega dos produtos deverá ocorrer respeitando o prazo máximo de 15 (quinze) dias para entrega, tendo como parâmetro a data de recebimento das Ordens de Compras.
7.3.1.1 - a entrega dos materiais requisitados deverá ser TOTAL e, acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas no Anexo I do Edital;
7.3.2 - O recebimento dos materiais se dará no local descrito na Ordem de Fornecimento ou no corpo do e-mail, não se responsabilizando a Administração pelo recebimento em outro local, dias e horários;
7.3.3 - Os materiais deverão ser entregues lacrados e selados pelo fabricante ou fornecedor e entregues devidamente embalados, contendo externamente a data, o nome do produto, quantidades e outras informações, de acordo com a legislação pertinente, de forma a garantir completa segurança durante o transporte e a identificar o seu conteúdo;
7.3.4 - O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade, conforme especificidades de cada item.
7.4 - Prestar todos os esclarecimentos que lhe foram solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

7.5 - Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio do Município em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

7.6 - Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, igualmente, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do ajuste a ser firmado;

7.7 - Assumir responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

7.8 - Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos produtos ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

7.9 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista cível ou penal, relacionados à execuçao dos serviços, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;
7.10 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;

7.11 - A empresa deve possuir capacidade logística para realizar o transporte seguro e eficiente dos materiais até o endereço especificado, garantindo a integridade dos produtos durante o processo de entrega.

7.12 - A contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus para a contratante.
7.13 - Os materiais devem ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da confirmação do pedido, Autorização de Fornecimento (NAF) ao fornecedor e Nota de Empenho, em remessa única.

7.14 - Receber as Ordens de Fornecimento via E-mail.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Caberá ao Município de Biquinhas, sem prejuízo das demais disposições inseridas neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I:
8.1 - Supervisionar o fornecimento do objeto, exigindo presteza na entrega e correção das falhas eventualmente detectadas;

8.2 - Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias ao fornecimento dos produtos.

9 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
9.1.1. deixar de entregar ou entregar os produtos em desacordo com os termos pactuados;
9.1.2. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
9.1.2.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
9.1.2.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
9.1.2.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
9.1.3. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
9.1.4. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
9.2.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
9.2.1. advertência;
9.2.2. multa;
9.2.3. impedimento de licitar e contratar e
9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
9.3.2. as peculiaridades do caso concreto
9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,3% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1 e 9.1.2, a multa será de 3% do valor do contrato licitado.
9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.3 e 9.1.4, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1 e 9.1.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.3 e 9.1.4, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1 e 9.1.2 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
9.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
9.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
9.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
9.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10 - DA CESSÃO

10.1 - A CONTRATADA não poderá ceder o presente vínculo ou subcontratar o seu objeto para outra empresa, no todo ou em parte, sendo nulo de pleno direito qualquer ato neste sentido, alem de construir infração passível de penalidade.

11 - DA PUBLICAÇÃO

11.1 - O presente instrumento será publicado, em resumo, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e também no Diário Eletrônico do Município.

12 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1 - O presente instrumento é regido pela Lei nº 14.133/21 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Processo Licitatório nº «Número do Processo»,
«Modalidade» nº «Aquisição».

13 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

13.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.02.01.04.122.0003.2008.33903000	Atividades dos Serviços Administrativos. Material De Consumo
02.03.02.10.301.0020.2027.33903000	Programa Estratégia Saúde da Família - Bloco da Atenção Básica Material De Consumo
02.03.02.10.302.0012.2028.33903000	Serviços de Urgência e Emergência - Bloco Méd. Complexidade Amb Hosp Material De Consumo
02.03.02.10.303.0012.2023.33903000	Atividades Assistência Farmacêutica - Bloco Assistência Farmacêutica Material De Consumo
02.03.02.10.304.0013.2029.33903000	Atividades da Vigilância Sanitária - Bloco da Vigilância em Saúde Material De Consumo
02.03.03.10.122.0012.2019.33903000	Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde - Bloco Gestão SUS Material De Consumo
02.05.01.20.608.0004.2040.33903000	Programa de Fomento ao Agronegócio. Material De Consumo
02.05.03.17.512.0092.2090.33903000	Investimento em Infraestrurua de Saneamento Básico Material De Consumo
02.06.02.12.361.0006.2047.33903000	Desenvolvimento do Ensino Fundamental. Material De Consumo
02.06.02.12.365.0007.2050.33903000	Desenvolvimento da Educação Infantil - 0 a 3 anos Material De Consumo
02.07.01.15.122.0021.2055.33903000	Atividades Administrativas e Coordenação dos Serviços. Material De Consumo
02.07.01.26.782.0021.2063.33903000	Serviços Municipais de Estradas de Rodagens. Material De Consumo
02.08.02.08.244.0014.2094.33903000	Benefícios, Transferência de Renda e Cadastro Único Material De Consumo
02.08.02.08.244.0014.2095.33903000	Serviço de Proteção Social Básica Material De Consumo
02.11.01.27.812.0010.2085.33903000	Gestão e Administração - Esporte e Lazer Material De Consumo
02.13.02.18.542.0092.2092.33903000	Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Política Ambiental Material De Consumo

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
14.2 - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.
14.3- O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório.
14.4- As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos e critérios para execução, as obrigações da Administração e da Empresa registrada, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo Contratual.

14.5- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o Edital, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15 – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

15.1 - A Contratada obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.
15.2 - A Contratada obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.
15.3 - A Contratada deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.
15.4 - A Contratada não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual. 15.5 - A Contratada não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

15.5.1 - A Contratada obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários caso quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.
15.6 - A Contratada fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ocorrência de qualquer uma das hipóteses de extinção do contrato, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.
15.6.1 - À Contratada não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
15.6.1.1 - A Contratada deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.
15.7 - A Contratada deverá notificar, imediatamente, a Contratante no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.
15.7.1 - A notificação não eximirá a Contratada das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.
15.7.2 - A Contratada que descumprir nos termos da Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual fica obrigado a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.
15.8 - A Contratada fica obrigada a manter preposto para comunicação com Contratante para os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores. 15.9 - O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a Contratada e a Contratante, bem como, entre a Contratada e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária. 15.10 - O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará a Contratada a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

16 – DO FORO:

16.1 - Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de Morada Nova de Minas, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para todos os fins e efeitos de direito.

_____
Prefeito Municipal

_____
Contratada CNPJ

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00082 Pregão Eletrônico Nº: 000010

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS PARA ME E EPP E ATENDIMENTO DO §2º DO ART. 4º DA LEI Nº 14.133/21

(Nome da Empresa) , ___CNPJ Nº ___, sediada na Rua , nº ___, bairro , CEP , município de , por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para fins de participação em licitação ou contratação direta com a Prefeitura Municipal de Biquinhas, sob as penas da lei que:
I - Que é ME, EPP ou MEI e não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e, nos termos do art. 28 da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, está apto a usufruir do tratamento estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.
II - Que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

___, de ___de 2025.

[Nome e assinatura do responsável pela empresa]

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:2B2E96F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
ADJUDICAÇÃO

Processo n° 126/2025

Pregão Eletrônico n° 033/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CAPINADEIRA URBANA PARA RUAS PAVIMENTADAS, COMPOSTA POR 20 A 28 CABOS DE AÇO DE 1" 1/8 E 1" ¼ POLEGADAS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM ANEXOS A ESTE EDITAL, PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS.

Adjudicação

Adjudico à empresa licitante que ao ser habilitada no presente certame, apresentou sua proposta de preço e foi classificada, com o menor preço por item conforme abaixo:

A. LOPES DA SILVA LTDA - CNPJ: 60.820.869/0001-04

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
1	CAPINADEIRA URBANA PARA RUAS PAVIMENTADAS CAPINADEIRA URBANA PARA RUAS PAVIMENTADAS, COMPOSTA POR 20 A 28 CABOS DE AÇO DE 1"1/8 E 1"1/4 POLEGADA. CAIXA DE TRANSMISSÃO BANHADA A OLEO 90. ESTRUTURA TUBULAR. PISTÃO HIDRAULICO PARA MOVIMENTAÇÃO DA MAQUINA PARA OS LADOS, ACOPLAMENTO UNIVERSAL VIA CARDAN PARA MOVIMENTAÇÃO DA MAQUINA. SISTEMA ANGULAR DE REGULAGEM VERTICAL E HORIZONTAL. SAPATA DE APOIO PARA DESCANSO, APARA BARRO DE PROTEÇÃO COM PROTETOR DE LONA DE 7MM A 10MM. PINURA ELETROSTATICA COM FUNDO ANTICORROSÃO. POTÊNCIA MINIMA REQUIRIDA 20CV NA TOMADA DE FORÇA 540RPM. GARANTIA DE 06 (SEIS) MESES.	ALopes - CU2020	UN	1,0000	48.244,0000	-	48.244,00
2	JOGO DE REPOSIÇÃO DE CABOS DE AÇO (28 PEÇAS) DE 1"1/8.	ALopes - 1/8	JG	2,0000	616,0000	-	1.232,00
3	JOGO DE REPOSIÇÃO DE CABOS DE AÇO (56 PEÇAS) DE 1"1/4.	ALopes - 1/4	JG	2,0000	616,0000	-	1.232,00

Valor Total Adjudicado R$ 50.708,00

MARIA DA FÉ, 02 de Dezembro de 2025.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:A8D06B83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS SEGUNDO COLOCADO PROCESSO Nº: 215/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 137/2025

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS
SEGUNDO COLOCADO

Processo nº: 215/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 137/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM AÇO, ESPECIFICAMENTE ARAME, COLUNA PRONTA SOLDADA, MALHA TIPO POP, TELA SOLDADA NERVURADA, TRELIÇA DE AÇO NERVURADO E PREGOS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

EMPRESA – A TROPICAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
28	PREGO 15 X 15 DE ACO POLIDO COM CABECA	KG	TRIANGULO	5000	12,94	64.700,00
Valor dos itens R$ 64.700,00						

EMPRESA – COMERCIAL J&E LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
9	COLUNA SOLDADA PRONTA PARA CONCRETO. BITOLA 10MM. 7 X 14 CM. 6 METROS. COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP.	UN	CSN	250	108,0000	27.000,00
11	COLUNA SOLDADA PRONTA PARA CONCRETO. BITOLA 10MM. 7 X 17CM. 6 METROS. COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP.	UN	CSN	250	111,0000	27.750,00
Valor dos itens R$ 54.750,00						

EMPRESA - GALPÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
31	PREGO 18 X 24 DE ACO POLIDO COM CABECA.	KG	GERDAU	5000	10,9900	54.950,00
32	PREGO 18 X 30 DE ACO POLIDO COM CABECA	KG	GERDAU	5000	10,4900	52.450,00
33	PREGO 19 X 36 DE ACO POLIDO COM CABECA.	KG	GERDAU	5000	11,3900	56.950,00
Valor dos itens R$ 164.350,00						

EMPRESA – PATROFERRO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
14	COLUNA SOLDADA PRONTA PARA CONCRETO. BITOLA 10MM. 9 X 14 CM. 6 METROS	UN	GERDAU	750	98,0000	73.500,00
Valor dos itens R$ 73.500,00						

EMPRESA – SULINOS COMERCIO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
8	COLUNA SOLDADA PRONTA PARA CONCRETO. BITOLA 10MM. 10 X 20CM. 6 METROS. COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP.	UN	CIMEACO	250	112,7000	28.175,00
13	COLUNA SOLDADA PRONTA PARA CONCRETO. BITOLA 10MM. 7 X 27CM. 6	UN	CIMEACO	250	109,7600	27.440,00

	METROS. COTA EXCLUSIVO PARA ME E EPP.					
15	COLUNA SOLDADA PRONTA PARA CONCRETO. BITOLA 10MM. 9 X 14CM. 6 METROS. COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP.	UN	CIMEACO	250	105,8400	26.460,00
21	COLUNA SOLDADA PRONTA PARA CONCRETO. BITOLA 8MM. 7 X 27CM. COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP.	UN	CIMEACO	250	88,2000	22.050,00
23	COLUNA SOLDADA PRONTA PARA CONCRETO. BITOLA 8MM. 9 X 14 CM. 6 METROS. COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP.	UN	CIMEACO	250	78,4000	19.600,00
24	MALHA POP EQ138 PESADA. FIO 4.2MM. MALHA 10 X 10 CM. 2X3 METROS	UN	CIMEACO	500	107,8000	53.900,00
34	TELA SOLDADA NERVURADA Q 138. FIO 4.2MM. MALHA 10 X 10 CM. 6 X 2.45 METROS. COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP.	UN	CIMEACO	125	248,2200	31.027,50
36	TELA SOLDADA NERVURADA Q113. FIO 3.8MM. MALHA 10 X 10 CM. 6 X 2.45 METROS. COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP.	UN	CIMEACO	125	203,4100	25.426,25
39	TELA SOLDADA NERVURADA Q283. FIO 6.0MM. MALHA 10 X 10 CM. 6 X 2.45 METROS. COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP.	UN	CIMEACO	125	480,2000	60.025,00
40	TELA SOLDADA NERVURADA Q61. FIO 3.4MM. MALHA 15 X 15 CM. 6 X 2.45M.	UN	CIMEACO	500	113,0900	56.545,00
Valor dos itens R$ 350.648,75						

Patrocínio-MG, 27 de novembro de 2025.

HEITOR OLIVEIRA LOPES XAVIER –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:D9EDF2EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.152/2025

PORTARIA Nº 14.152/2025

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando que a contratação temporária é por tempo determinado e;
Considerando a premente necessidade de continuidade do serviço público, caracterizando necessidade excepcional conforme art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar, no período de 01/12/2025 a 25/02/2026, o contrato de:

RESP	NOME	FUNCAO
53375	JULIANA GOUVEA CHAGAS VELOSO	FONOAUDIOLOGO

Art. 2º - Prorrogar, no período de 01/12/2025 a 30/04/2026, o contrato do pessoal abaixo relacionado:

RESP	NOME	FUNCAO
52282	ADAO FERNANDES SOUTO	MOTORISTA
50262	ADENILTON GERALDO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
51438	ADILSON ABADIO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVICOS DE OBRAS-ELETRICISTA
53119	ADRIAN MARTINS INACIO BORGES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
46878	ADRIANA BEATRIZ A. P. MENDES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
51454	ADRIANA BEATRIZ PIRES LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
52245	ADRIANA DE OLIVEIRA G. DE SOUZA	PSICOLOGO
51411	ADRIANO ABADIO VIEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II
53107	ALESSANDRA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II
53121	ALESSANDRA APARECIDA NEVES	TECNICO EM ENFERMAGEM
53108	ALESSANDRA DE A. S. FAUSTINO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL
48918	ALESSANDRO EURIPEDES DAVI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
53015	ALEX CESAR NEVES	MOTORISTA
53370	ALEXANDRE CASTRO ALVES JUNIOR	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
52938	ALEXANDRO LUCIANO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
52130	ALINE CRISTINA DOS S. TEIXEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
52266	ALINNE VICTORIA DE B. PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM
52892	ALLEF BRENO DIAS DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM
48539	ALTAIR ROSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49352	AMANDA APARECIDA DE PAULA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
53105	AMANDA CRISTINA G. PERES	MEDICO - PSF
52893	AMANDA LORRAINE DE B. OLIVEIRA	ENFERMEIRO
48851	ANA CAROLINA DA S. C. E O. MOREIRA	MEDICO - PSF
49440	ANA CRISTINA DA SILVA ALENCAR	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
53177	ANA FLAVIA SILVA PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM
50274	ANA LUIZA MENDES DIAS	MEDICO - PSF
47870	ANA PAULA DA SILVA N. TOLEDO	MEDICO - PSF
52319	ANA PAULA DA SILVA RIBEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM
53123	ANDERSON DE PAULA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
53124	ANDRE BARBOSA DE SOUZA	AGENTE DE SERVICOS DE OBRAS-SOLDADOR
53315	ANDRE LUIZ GONCALVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
52271	ANDREA BARBOSA REZENDE DIAS	FISIOTERAPEUTA
53109	ANDREIA A. DA SILVA B. GONCALVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II
53035	ANDREIA LARA FERNANDES	MOTORISTA
52047	ANDRESSA ALVES DA SILVA	MEDICO - PSF
52114	ANDREZA MAYRA DA SILVA DIAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
52234	ANGELA APARECIDA L. MARCELINO	TECNICO EM ENFERMAGEM
53215	ANGELA MARIA ALVES PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM
46083	ANGELICA DOS REIS ALMEIDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
53350	ANNA KAROLINE S. DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II

53216	ANTONIO CONCEICAO CAROLINO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
53059	ANTONIO ROSELY CAETANO BORGES	MOTORISTA
53160	APARECIDA DE BRITO TIMOTEO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II
52994	APARECIDA DE JESUS RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
52343	APARECIDA MARIA M. DE FARIA	TECNICO EM ENFERMAGEM
48916	AREDES ALVES DA SILVA	AGENTE DE SERVICOS DE OBRAS-PEDREIRO
51353	ARISTIDES DOS REIS MACHADO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
53323	BALSANULFO CARLOS ANTONIO	AGENTE DE SERVICOS DE OBRAS-PEDREIRO
46516	BALTAZAR ANTONIO DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
49441	BARBARA BUENO BORBA GIANI	MEDICO - PSF
51993	BEATRIZ DOS SANTOS SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM
53316	BEATRIZ MARIA DE FARIA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II
53060	BENEDITO VAZ DE MOURA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
51420	BERENICIO ALEXANDRE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
45230	BETANIA ABADIA DE O. CRUZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
53045	BRIGIDA SARA DOS REIS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
53061	BRUNA APARECIDA G. SANDOVAL	TECNICO EM ENFERMAGEM
48073	BRUNA CAIXETA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
53062	BRUNA CARVALHO BARBOSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II
50978	BRUNA LINHARES REIS	MEDICO - PSF
52009	BRUNA MARIANE DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
52275	BRUNA RIBEIRO RESENDE	PSICOLOGO
52048	BRUNA VIANA SOUTO	TECNICO EM ENFERMAGEM
52962	BRUNO CESAR ALVES DE LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
53110	BRUNO FREITAS DA SILVA	AGENTE DE SERVICOS DE OBRAS-ELETRICISTA
52120	BRUNO GABRIEL ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
53125	BRUNO RODRIGUES PINTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
52125	CAETANO CARLOS DOS S. SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
52082	CAMILLA DE FREITAS MAZIERO	MEDICO - PSF
53225	CARLOS ALBERTO DE A. RABELO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
51994	CARLOS DANIEL R. DA CUNHA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
53090	CARLOS EDUARDO G. DE QUEIROZ	MOTORISTA
50232	CARLOS HENRIQUE G. DE SOUZA	MECANICO
53126	CARLOS HENRIQUE MARIANO	AGENTE DE SERVICOS DE OBRAS-SOLDADOR
51440	CARMEM LUCIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
45487	CASSIANA DUARTE F. QUEIROZ	MEDICO ESP. - PEDIATRIA
52942	CASSIO NUNES CAETANO	CONTADOR
51441	CAUA ANTONIO DA SILVA PINTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
53156	CELIO JOAQUIM DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II
53021	CELIO QUEIROZ DE CARVALHO	MOTORISTA
53034	CHARLES BATISTA ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
53183	CHARLES SOUZA LOPES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
46016	CHAYENE RODRIGUES PERES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
52904	CICERA VERA MARTINS OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
51361	CICERO DA SILVA PEREIRA	AGENTE DE SERVICOS DE OBRAS-PEDREIRO
53211	CICERO EVANILSON C. SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
51479	CLAUCIA MARIA ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM
52943	CLAUDIA ALBANEZ DE MENDONCA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II
47397	CLAUDIA NARIA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
53347	CLAUDIA REGINA DIAS DORNELAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
52905	CLAUDIANO APARECIDO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
52995	CLAUDINEIA FERREIRA DE BARROS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
52181	CLAUDIO DA SILVA	FISCAL DE TRANSPORTE E TRANSITO URBANO
50994	CREUSA ANGELA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II
51421	CRISTIANA ALVES P. CARDOSO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
52188	CRISTIANO JUNIOR DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
53127	CRISTIANY FERREIRA VILELA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
51060	DAGMAR TEIXEIRA DE SOUZA	AGENTE DE SERVICOS DE OBRAS-PEDREIRO
51474	DAIANE ANDRADE PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II
52981	DAIANE APARECIDA DE P. BRITO	TECNICO EM ENFERMAGEM
52150	DAIANE EURIPEDES DO CARMO	TECNICO EM ENFERMAGEM
48503	DAIANE ROBERTA QUEIROZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
50000	DALILA CORREA MENDES PEDROSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50989	DAMASO ANTONIO DE FREITAS	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
53218	DANIEL FLAVIO G. LEOPOLDINO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
52920	DANIELE BEATRIZ ROSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II
50051	DANIELE CORREA DE O. RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
52933	DANIELLA LIMA OLIVEIRA	FISCAL AMBIENTAL
53359	DANILO CAIXETA NUNES	MOTORISTA
51362	DANILO GALVAO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
53226	DANIVAL DIEGO DE OLIVEIRA	MOTORISTA
53219	DANUBIA DIAS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II
53325	DARCELO APARECIDO DE SOUZA	MOTORISTA
47812	DAYANA APARECIDA N. ROSA	MEDICO - PSF
52049	DAYANE FERNANDES NASCIMENTO	TECNICO EM ENFERMAGEM
53187	DENIS HENRIQUE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
53204	DENIS SANTOS DE ALMEIDA JUNIOR	MOTORISTA
50233	DENIS VIEIRA DA SILVA	AGENTE DE SERVICOS DE OBRAS-PEDREIRO
47830	DENISE APARECIDA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
52153	DEUSDETE MANOEL CARLOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
53317	DEYVES GERALDO G. DE SOUZA	MOTORISTA
52126	DIANA DE LIMA E SILVA	MEDICO - PSF
53162	DIANA PAULA ALVES	ENFERMEIRO
52216	DIANE FERREIRA SANTANA	TECNICO EM ENFERMAGEM
51407	DIEGO CASSIANO DA SILVA FARIA	MOTORISTA
47850	DIEGO FERNANDES DA SILVA	MOTORISTA
53227	DIEGO LECIMAR BARBOSA SILVA	AGENTE DE SERVICOS DE OBRAS-PEDREIRO
53128	DIEGO VIRGILIO PEREIRA ALVES	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
51413	DILEI CAETANO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I

53028	DILMA LUCIENE GONTIJO ALVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
51493	DIMITRY MALAGOLI MARTIN	MOTORISTA
52429	DIOGO CASSIANO DA SILVA	MOTORISTA
53228	DIOGO ELIAS DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II
52184	DIOGO FRANCISCO SILVA PERES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
52265	DIOGO JUNIO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM
50055	DIOGO MARCELINO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
53188	DIOGO ROGERIO DA S. REZENDE	MOTORISTA
53129	DONIZETE ALVES DAS FLORES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
53066	DOUGLAS VINICIUS DE FARIA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
51074	DOUGLAS WANDERLEY BATISTA	AGENTE DE SERVICOS DE OBRAS-PEDREIRO
52436	EDER ANTONIO DE CARVALHO	MOTORISTA
52944	EDIANE GRACIELI S. DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM
51489	EDILSON JOSE DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
53131	EDINALDO LIMA DE ALMEIDA	AGENTE DE SERVICOS DE OBRAS-PEDREIRO
52982	EDNEY MATEUS DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM
53396	EDUARDA GOMES DE PAULA	TECNICO EM ENFERMAGEM
52953	EDUARDO JOSE DE SOUZA DELFINO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II
52997	EDVANEI EDUARDO SILVA CORTES	MOTORISTA
45504	EDWARD JOSE DA SILVA	MEDICO ESP. - CIRURGIA GERAL
52071	ELAINE FATIMA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM
53178	ELESSANDRA APARECIDA S. VENTURA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II
52167	ELIANE MACHADO SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II
53133	ELIENE DOS REIS LIMIRIO	TECNICO EM ENFERMAGEM
46484	ELINA FAVORITO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
52235	ELISA HELENA VIEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM
52064	ELIZANGELA QUEIROZ DE MOURA	TECNICO EM ENFERMAGEM
53220	EMILLY ROBERTA RORIZ RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II
47188	ENEAS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
51422	ERCILENE CUNHA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
52200	ERICA NATALINA SOARES DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM
51996	ERIKA CAIXETA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
53312	EUDACI DOS SANTOS OLIVEIRA	AGENTE DE SERVICOS DE OBRAS-PEDREIRO
51997	EULER JOSE DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
47407	EURIPEDES JUNIOR SABINO	AGENTE DE SERVICOS DE OBRAS-PEDREIRO
49431	EVERSON APARECIDO SOARES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
53354	EVONICE DONIZETE BERNARDES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
51502	EZEQUIEL DOS SANTOS RODRIGUES	MOTORISTA
53179	FABIANA ALVES SILVA M. DINIZ	ENFERMEIRO
48443	FABIANA BEATRIZ DOS R. CALDEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
46497	FABIANA CORREA DOS S. DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
52945	FABIO JUNIOR SILVEIRA	MOTORISTA
44779	FABIO PEREIRA DE ALMEIDA	MEDICO - PSF
53327	FELIPE DA CUNHA ROCHA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
46568	FERNANDA DAS GRACAS C. SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
48928	FERNANDA G. DE A. SIQUEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
52103	FERNANDA MARIA DE BRITO VITAL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
53372	FERNANDO HENRIQUE R. SOARES	MOTORISTA
53067	FILIPE DOS REIS DORNELES SILVA	MOTORISTA
53048	FLAVIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM
46402	FLAVIANA KARLA SILVA CABRAL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
53231	FLAVIO HENRIQUE F. GONCALVES	MOTORISTA
51503	FLAVIO RODRIGUES DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
53392	FRANCIELE APARECIDA G. NICOLAU	TECNICO EM ENFERMAGEM
46722	FRANCIELE FERREIRA SILVA	MEDICO - PSF
46475	FRANCISCA DE O. MAGALHAES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
52268	FRANCISCA L. DA C. GARCIA	TECNICO EM ENFERMAGEM
53232	FRANCISCO DOS REIS OLIVEIRA	MECANICO
52169	GABRIEL ALMEIDA DA SILVA	AGENTE DE SERVICOS DE OBRAS-SOLDADOR
53397	GABRIELA A. DOS REIS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM
53161	GABRIELLA MONTANDON L. NUNES	MEDICO - PSF
52983	GEORGIA FERNANDA FRANCA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II
50977	GEOVANA MORAIS PERES	MEDICO - PSF
51513	GERALDA APARECIDA M. DE L. ROSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II
53029	GERALDA MARCIA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM
53190	GERALDO DIVINO GONCALVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
51504	GERALDO DONIZETI DE SOUZA	AGENTE DE SERVICOS DE OBRAS-PEDREIRO
49028	GERALDO MAGELA CAIXETA	MOTORISTA
51998	GERALDO PEDRO FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48085	GERALDO PERES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
53068	GERALDO VICENTE PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49437	GERSI TEREZINHA MIRANDA CUNHA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
53328	GESIEL DOS REIS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48521	GILMA MARIA LEAL ARAUJO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
51486	GILMAR ANTONIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
52507	GILMAR PRATES DOS SANTOS	MOTORISTA
52254	GISLENE MARIA DOS SANTOS SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
52946	GLAUDECIRA ELISMAR DOS REIS	TECNICO EM ENFERMAGEM
45032	GRECIA FATIMA DE O. MACHADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
53390	GUILHERME CRUZ FERNANDES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II
46396	GUILHERME DE ALMEIDA ANJOS	MEDICO - PSF
47345	GUILHERME LUIZ MACEDO SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50948	GUILHERME RODRIGUES OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
47963	GUSTAVO GONCALVES FERREIRA	MOTORISTA
53212	GUSTAVO HENRIQUE Q. M. PESSOA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
53000	GUSTAVO NUNES DE S. BUZINATO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
53018	GUSTAVO SILVA VINHAL	ENFERMEIRO
51410	HELENO VIEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II
53348	HELIO BERNARDES ROSA NETO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I

52524	HELIO JOSE BATISTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
52106	HELLEN CRISTINA BERNARDES	MEDICO - PSF
53001	HENRIQUE MALAGOLI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
52526	HERCULES JOAO BATISTA MALAGOLI	MOTORISTA
53111	HILLARY GIOVANA DE C. MOREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II
53373	IAGO MATHEUS VIEIRA SILVA	MOTORISTA
51960	IGOR FABIANO MARTINS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
52934	IGOR JOSE LOPES	MOTORISTA
50194	IGOR VICENTE SILVA ROGERIO	MOTORISTA
48042	ILDETE MARIA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
53318	ILTON CARLOS DA SILVA	AGENTE DE SERVICOS DE OBRAS-PEDREIRO
50990	ILZA RIBEIRO FERREIRA GAMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
53049	INGRID ESTEFANY DOS REIS SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM
52984	ISABELLE C. BRITO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II
53069	ISADORA OLIVEIRA DORNELAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
53070	ISAIAS SILVA SANTOS JUNIOR	AGENTE DE SERVICOS DE OBRAS-PEDREIRO
52940	ISMAEL RODRIGUES ROSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
51490	ISRAEL LOURENCO DA SILVA	PADEIRO
51480	IVANETE R. DOS SANTOS DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
51999	JACIEL DE ALMEIDA GAUER	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
46886	JACIELE DE ALMEIDA GAUER	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
51699	JAMIRO GONCALVES DOS ANJOS	MOTORISTA
52272	JANAINA COSTA SANTOS JACINTO	ENFERMEIRO
51520	JANECLEIA RODRIGUES SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II
49998	JAQUELINE DOS SANTOS O. SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
53038	JAYNNE MARIA GONCALVES	CONTADOR
52024	JEFFERSON DE OLIVEIRA	FISCAL DE TRANSPORTE E TRANSITO URBANO
53192	JEFFERSON JOSE SILVA CUNHA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
53163	JEFFERSON TAUFFER ANTUNES	AGENTE DE SERVICOS DE OBRAS-PEDREIRO
47350	JOAO ALVES DA SILVA	MECANICO
53040	JOAO ATANASIO SANTANA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
53233	JOAO BATISTA DA SILVA - II	AGENTE DE SERVICOS DE OBRAS-PEDREIRO
53374	JOAO BATISTA DIAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II
49232	JOAO BERNARDO DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
52202	JOAO IZIDORIO HENRIQUE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
52111	JOAO JOSE MONTEIRO	AGENTE DE SERVICOS DE OBRAS-PEDREIRO
53019	JOAO MARCOS GLEIO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
53398	JOAO PAULO BOTELHO BRAZ	TECNICO EM ENFERMAGEM
53387	JOAO PAULO MIRANDA	MOTORISTA
50088	JOAO PEREIRA BATISTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
53171	JOAO RENATO DOS REIS CAMARGO	MOTORISTA
53234	JOAO RODRIGUES BATISTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
53213	JOAO VITOR A. DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
52128	JOAO VITOR CUNHA DA SILVA	FISCAL DE TRANSPORTE E TRANSITO URBANO
53235	JOAQUIM DIAMANTINO DE S. FILHO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
52127	JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVICOS DE OBRAS-PEDREIRO
50556	JOAQUIM SALVADOR RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
53395	JOEL DE SOUZA NETO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II
47300	JOELMA DA TRINDADE SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
53071	JOHNATAN SEVERINO	MOTORISTA
52554	JORDANIA LARA SILVA ARRUDA	TECNICO EM ENFERMAGEM
52095	JORGE LUIS GUZMAN RIVERO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
47981	JOSE AMANCIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50064	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVICOS DE OBRAS-PEDREIRO
52170	JOSE BEZERRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
53210	JOSE CARLOS DE AQUINO JUNIOR	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II
50939	JOSE EUSTAQUIO FRANCISCO	MOTORISTA
53193	JOSE FELIPE COSTA QUEIROZ	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
51399	JOSE GERALDO PRATES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
52190	JOSE GONCALVES BORGES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48897	JOSE HUMBERTO DORNELAS	MOTORISTA
52112	JOSE HUMBERTO ROSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
53002	JOSE MARIA SOARES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
52032	JOSE MAURO SILVA	AGENTE DE SERVICOS DE OBRAS-PEDREIRO
53050	JOSE PEDRO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
52096	JOSE RIBEIRO BELCHIOR	MOTORISTA
50124	JOSE RICARDO LUCAS DE LIMA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
49004	JOSE ROBERTO DA SILVA	MOTORISTA
53236	JOSE RODRIGUES FILHO	MECANICO
53237	JOSIANE LETICIA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II
49372	JOSIANE PEREIRA CHAVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
47506	JULIA APARECIDA B. LOURENCO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
50171	JULIANA CAROLLYNE AMORIM	MEDICO - PSF
51417	JULIANA CRISTINA FERNANDES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49423	JULIANA CRISTINA NEVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
53349	JULIANA DE MELO CUNHA	MEDICO - PSF
52907	JULIANA NARA COSTA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II
48898	JULIENE APARECIDA DE DEUS DIAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
53330	JULIO VIEIRA DA SILVA	AGENTE DE SERVICOS DE OBRAS-PEDREIRO
52012	KAMILA BEATRIZ DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
53206	KAMYLLA ROSA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II
53051	KARINA LIMA DA SILVA DE PAULA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
52171	KARINA VIEIRA PADUA	TECNICO EM ENFERMAGEM
46477	KARINE FRANCISCA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
53376	KARLA APARECIDA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
46198	KARLA VERONICA A. DE M. DORNELAS	MEDICO - PSF
52075	KATIA BEATRIZ DE F. CARVALHO	TECNICO EM ENFERMAGEM
52186	KATIA BORGES DOS REIS SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
46714	KATIA JOSIENE CANDIDO MACHADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

52060	KELLY ALMEIDA COSTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
53313	KELVIN BALBINO DA SILVA PINTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
47940	KENIA APARECIDA PIRES AUGUSTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
52896	KENYA ALVES DE ALMEIDA QUEIROZ	PSICOLOGO
46334	LARISSA ALVES DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
47234	LARISSA BEATRIZ SILVA BALDUINO	MEDICO ESP. - GERIATRIA
49400	LAUDICEIA DE JESUS FIRMINO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
51444	LAURINDO LOPES FERREIRA	AGENTE DE SERVICOS DE OBRAS-PEDREIRO
46716	LAZARA MARIA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
49999	LAZARA SANDRA FERREIRA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
52243	LAZARO GONCALVES FILHO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
53314	LAZARO ROSA DE FREIRAS ROCHA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
52204	LEANDRA APARECIDA A. DORNELES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
52173	LEILIANA APARECIDA LEONEL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II
47880	LEIRIELY FERNANDA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
53073	LEONARDO BRITO FRANCA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
52985	LEONARDO HENRIQUE SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
53020	LEONARDO MAICON DE JESUS	AGENTE DE SERVICOS DE OBRAS-ELETRICISTA
50184	LEONARDO OLIVEIRA L. DA SILVA	AGENTE DE SERVICOS DE OBRAS-ELETRICISTA
53113	LEONARDO PRIZAO SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
52927	LETICIA FERNANDES S. DORNELAS	TECNICO EM ENFERMAGEM
52976	LETICIA PRADO RIBEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM
53180	LEVY ANTONIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
51741	LIDIA DOS SANTOS CRUZ	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50993	LIGIA DE FATIMA P. PINHEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
48931	LILIAN MESQUITA ASSIS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
52610	LILIANE DE FATIMA LIMIRIO	TECNICO EM ENFERMAGEM
52908	LILIANE MARIA ALVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
53016	LINDOMAR CASTILHO DIAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
51744	LINDOMAR GOMES PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
52947	LINDOMAR JOSE DOS REIS LUIZ	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
53023	LOICIL MERLIN COSTA	MOTORISTA
53196	LORRAYNE ALVES FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II
49438	LUANA CABRAL DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
53393	LUANA DE SOUZA COELHO CARVALHO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II
52928	LUANA ESTEVES DA SILVA FLOR	TECNICO EM ENFERMAGEM
52619	LUANA GONCALVES SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM
52986	LUANA OSMARIA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II
47351	LUCAS DE SOUZA FERNANDES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
50068	LUCAS DE SOUZA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
53197	LUCAS HUMBERTO DA SILVA	MOTORISTA
53024	LUCAS RAFAEL S. NOGUEIRA	ENFERMEIRO
51445	LUCIA DE FATIMA ESTEVAO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
52941	LUCIANA COELHO SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II
52098	LUCIANA CRISTINA FREITAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II
46761	LUCIANA DAS G. N. DE P. DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
53221	LUCIANA LAIS DE S. CARDOSO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II
46448	LUCIANA MARIA DA COSTA DE LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
52260	LUCIARA PEREIRA DA S. FRANCISCO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
52631	LUCIMAR FERNANDES DOS SANTOS	MOTORISTA
52040	LUIS EVERALDO DA SILVA	AGENTE DE SERVICOS DE OBRAS-SOLDADOR
53075	LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
52145	LUIZ ANTONIO MATOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
48128	LUIZ DA SILVA PEREIRA	AGENTE DE SERVICOS DE OBRAS-PEDREIRO
51984	LUIZ FELIPE DA SILVA	AGENTE DE SERVICOS DE OBRAS-SOLDADOR
49039	LUIZ HUMBERTO LUIZ	MOTORISTA
51394	LUIZ PAULO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
44972	LUIZA GONCALVES DE ARAUJO	MEDICO ESP. - GINECOLOGIA / OBSTETRICIA
48081	LUZIA HELENA FERREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
47305	MADALENA CORTES FERREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
53114	MAGNO SILVA RODRIGUES	TECNICO EM ENFERMAGEM
51491	MANOEL PEDRO DE SOUZA VASSALO	AGENTE DE SERVICOS DE OBRAS-ELETRICISTA
48603	MANOEL PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE SERVICOS DE OBRAS-PEDREIRO
47882	MARACYR ALESSANDRA ALMEIDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
53238	MARCEL FERNANDES DE CASTRO	MOTORISTA
44879	MARCELO FRANGE ABRAHAO	MEDICO ESP. - OFTALMOLOGIA
46079	MARCIA ADRIANA BENTO OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
47307	MARCIA DE SOUZA MARTINS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
46080	MARCIA MARIA DE C. VIEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
51446	MARCILENE APARECIDA B. FRANCA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
53377	MARCIO MARTINS RIBEIRO	MOTORISTA
51418	MARCO ANTONIO G. FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II
52910	MARCO AURELIO CAIXETA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
53378	MARCO AURELIO DE JESUS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
53222	MARCO AURELIO DE O. AFONSO	MOTORISTA
52001	MARCO AURELIO DE SOUZA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
52108	MARCOS ALVES DE LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
47271	MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO	MECANICO
53239	MARCOS ANTONIO LOPES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II
53030	MARCOS ANTONIO PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
52219	MARCOS AURELIO ANDRADE	TECNICO EM ENFERMAGEM
53394	MARCOS DOS REIS PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
53369	MARCOS GONCALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVICOS DE OBRAS-PINTOR
52654	MARCOS SILVA DUARTE	MECANICO
53306	MARCOS VINICIUS MACHADO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II
53198	MARCOS VINICIUS P. DO N. JUNIOR	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
53143	MARCOS VINICIUS PEREIRA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
51791	MARIA APARECIDA SOUSA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48026	MARIA BARBARA P. NASCIMENTO	MEDICO - PSF

52666	MARIA CAROLINA MARRA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II
52258	MARIA CLAUDEANE O. S. CONCEICAO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II
52054	MARIA D'ABADIA OLIVEIRA MOTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II
51365	MARIA DA CONCEICAO ASSIS CUNHA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
47941	MARIA DAS MERCES O. LISBOA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
53144	MARIA DE FATIMA P. DA S. SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM
51514	MARIA DE LOURDES TEODORO SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
52677	MARIA DE LOURDES VINHAL ARAUJO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II
52955	MARIA EDUARDA CECHI D. RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II
53335	MARIA ELISA COSTA DA S. SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II
49401	MARIA FERNANDA CUNHA REIS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
48597	MARIA HELENA MARQUES ARAUJO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
47836	MARIA INEZ BORGES F. FARIA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
53025	MARIA JOSE LINO DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM
47691	MARIA MADALENA C. SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
52278	MARIANA CRISPIM DE QUEIROZ	MEDICO - PSF
53240	MARILIA BARBOSA G. CARDOSO	MOTORISTA
49389	MARILIA PEREIRA DE S. BORGES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
52072	MARILUCE ABADIA DE PAULA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
53146	MARINA DE OLIVEIRA SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II
52269	MARINA FERREIRA CORREA	FISIOTERAPEUTA
52055	MARINA GABRIELA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM
52279	MARISA APARECIDA DE LIMA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II
53147	MARIVAINE VIEIRA FERNANDES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II
48090	MARLY DOS REIS OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
53148	MATEUS ANTONIO D. DA SILVA	MOTORISTA
53337	MATHEUS ANDRADE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
53149	MATHEUS HENRIQUE FONSECA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
53150	MATHEUS TEIXEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50203	MAURICIO CANDIDO PEDROSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
53168	MAURILIO GABRIEL ALVES CORTES	MOTORISTA
51419	MAYCON LOPES ESTEVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
52244	MAYSE DIAS	TECNICO EM ENFERMAGEM
53151	MICHAEL IGOR PEREIRA LOURENCO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
53103	MICHELA CRISTINA GONZAGA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II
48544	MICHELE HIRTH	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
53032	MICIVALDO PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
53153	MIRIANE MARIA DIAS ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM
52257	MISLENE JOSE DA SILVA AMORIM	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II
53184	MOISES LOPES DOS SANTOS	AGENTE DE SERVICOS DE OBRAS-PEDREIRO
52183	MONICA ALVES A. MAGALHAES	TECNICO EM ENFERMAGEM
48646	MURILO CORDEIRO DE CARVALHO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
46514	NAIARA APARECIDA ROSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
52177	NATALIA MARIA DOS REIS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II
52956	NATHALIA BARBOSA SILVA	MOTORISTA
52929	NATIELHY GONCALVES DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM
48911	NAYARA FERNANDES DADONA	MEDICO VETERINARIO
52737	NAYARA GUIMARAES SOARES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
53199	NELSON ALVES CORREIA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
51448	NILDA CUNHA SILVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
52936	NILSON APARECIDO ALVES	MOTORISTA
52262	NILVA LUCIA BATISTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
51367	NIVALDO JOSE DO NASCIMENTO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
53054	NIVEA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM
47330	NORANEY DE PAULA EMIDIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
53338	OLAVO DOS REIS DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVICOS DE OBRAS-PEDREIRO
51487	ONEIDA MARIA DA COSTA SOARES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II
50085	OSEAS FERREIRA DOS REIS	AGENTE DE SERVICOS DE OBRAS-PEDREIRO
52148	OSVALDO FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVICOS DE OBRAS-PEDREIRO
48688	OSVALDO INOCENC. DO NASCIMENTO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
52045	OTACILIO EUSTAQUIO JUNIOR	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
53365	OZANA MARIA DE SOUZA	MOTORISTA
53076	PATRICIA BATISTA MARTINS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II
52930	PATRICIA DOS REIS DE O. FREITAS	TECNICO EM ENFERMAGEM
52207	PATRICIA GONCALVES RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II
53043	PATRICIA R. DE ANDRADE PEREIRA.	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II
52217	PAULA ABADIA B. DE OLIVEIRA.	TECNICO EM ENFERMAGEM
53056	PAULO CESAR DE CASTRO	MOTORISTA
46712	PAULO CESAR NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
53007	PAULO EMIDIO PIRES RABELO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48029	PAULO HENRIQUE S. DE OLIVEIRA.	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
52274	PAULO JORGE PINHEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM
47487	PAULO PEDRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
52115	PAULO ROBERTO GARCIA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
53319	PAULO RODRIGO MATOS DA COSTA	MOTORISTA
48351	PAULO SEVERINO DE AGUIAR	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
53223	PAULO VINICIUS DOS S. PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
53181	PEDRO ANTONIO Z. BOTELHO LUQUI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II
53344	PEDRO VICTOR BARBOSA SILVA	AGENTE DE SERVICOS DE OBRAS-PINTOR
52099	POLIANE LUZIA BOTELHO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II
52178	PROSOLINO PATROCINIO DE MOURA	OPERADOR DE MAQUINAS LEVES
53008	RAFAEL HENRIQUE DOS S. BARRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II
50149	RAFAEL JUNIOR DA SILVA	MOTORISTA
51408	RAFAEL RANGEL DE Q. CYRINO	FISCAL DE TRANSPORTE E TRANSITO URBANO
53026	RAFAEL SILVA	TECNICO EM RADIOLOGIA
52229	RAI DA SILVA CASTRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
53379	RAMON FERREIRA BOUZAN JUNIOR	MOTORISTA
51484	RAMON SANTIAGO COSTA	MEDICO - PSF
53200	RAPHAEL HENRIQUE DE O. MOREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I

52922	RAYANNE APARECIDA C. SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II
46513	RAYANNE MAIA DA FONSECA	MEDICO - PSF
49956	REGINALDO AMARO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48360	REGINALDO APARECIDO FARIA	AGENTE DE SERVICOS DE OBRAS-PEDREIRO
53172	REGINALDO DOS REIS N. GOMES	MOTORISTA
53380	REGINALDO FERNANDES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
53304	REGINALDO MARTINS B. DOS SANTOS	AGENTE DE SERVICOS DE OBRAS-PEDREIRO
53381	REGINALDO MONTEIRO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
46857	REGINALDO RIBEIRO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
52004	RENATA SILVEIRA ROSA	MEDICO - PSF
52005	RENATO DE PAULA JOAO	MOTORISTA
53241	RENILDO VAZ DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVICOS DE OBRAS-PEDREIRO
53080	RHIAN WILLIS EUSTAQUIO SABINO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
51878	RIAN BARBOSA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
51985	RICARDO ANTONIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
52139	RICHARD DE SOUZA C. ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
52987	RITA DE CASSIA P. DO NASCIMENTO	TECNICO EM ENFERMAGEM
47266	ROBERIO RABELO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50133	ROBERTO CARLOS DE PAULA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
53115	ROBERTO FELIX DO NASCIMENTO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
52146	ROBERTO HILARINO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
53093	RODOLFO AFONSO DA SILVA	MOTORISTA
53009	RODRIGO CARVALHO SILVA	ADVOGADO
52006	RODRIGO CESAR ANSELMO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
53157	RODRIGO MESCUA	MOTORISTA
53010	RODRIGO NUNES MALAGOLI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
52118	RODRIGO RIBEIRO NOGUEIRA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
52785	ROGERIO VALTERSON DOS REIS	MOTORISTA
53081	RONALDO ALVES FERREIRA	AGENTE DE SERVICOS DE OBRAS-ELETRICISTA
51462	RONALDO DOS REIS COSTA	OPERADOR DE MAQUINAS LEVES
51463	RONALDO ROSA DA SILVA MACHADO	MOTORISTA
53352	RONER SILVA LIMA JUNIOR	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
53158	RONIE ANDERSON DOS R. REZENDE	MOTORISTA
53345	RONNIE PERES DE FARIA	MOTORISTA
52236	ROSA HELENA LUIZ SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM
52101	ROSA MARIA DA SILVA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II
52913	ROSANGELA APARECIDA FONSECA	MOTORISTA
52056	ROSANGELA APARECIDA S. ALMEIDA	TECNICO EM ENFERMAGEM
53175	ROSEMEIRE VICENTE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II
53292	ROSIANE MARIA DIAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II
51449	ROSIMAR APAREC. R. DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
53346	ROSIMEIRE MACHADO DE CASTRO	CONTADOR
53243	RUBENS CESAR PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49199	SABRINA CAIXETA ANDRADE	MEDICO - PSF
53176	SAMARA APARECIDA CAIXETA DIAS	TECNICO EM ENFERMAGEM
47922	SANDRA CASSIANA DA SILVA FARIA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
53011	SANDRA IMACULADA MARIA PIRES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
52022	SANDRO HENRIQUE C. DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
53098	SAULO FERREIRA DA S. DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
52931	SEBASTIANA CLAUDIA DOS REIS	TECNICO EM ENFERMAGEM
52813	SEBASTIAO BENEDITO NUNES	MOTORISTA
51286	SEBASTIAO GERALDO DA SILVA	AGENTE DE SERVICOS DE OBRAS-PEDREIRO
51515	SEBASTIAO MATOS	MOTORISTA
52029	SERGIO BRAGA DUARTE	MOTORISTA
53244	SERGIO MARCOS CAIXETA	AGENTE DE SERVICOS DE OBRAS-PEDREIRO
46922	SERGIO PAULO DA SILVA COSTA	AGENTE DE SERVICOS DE OBRAS-PEDREIRO
53383	SEVERINO LUIZ A. DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
53012	SHEILA VASCONCELOS R. MAGALHAES	FISIOTERAPEUTA
51427	SHIRLEY LUCIANA DOS REIS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
45996	SILAINE BENEDITO L. MARQUES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49200	SILVANIA DE FATIMA D. DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
51976	SILVIA EDUARDA BETIATI DEMITO	MEDICO - PSF
51916	SIMAO PAULO DA CUNHA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
52061	SOLANGE HONORIO DE LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II
53013	SOLANGE MARIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
52902	TAINARA ALVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
47443	TAIS FERNANDA ZATI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
53356	TANIA CRISTINA QUEIROZ SILVA	CONTADOR
53391	TARCISIO JOSE PERES	MOTORISTA
52925	TATIANA APARECIDA S. OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
52251	TATIANE ALVES DE SOUZA RESLER	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
49957	TATIANE DA SILVA SARAIVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
53014	TATIANE LUIZA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II
51499	TATIANE MARTINS RESENDE	AGENTE ADMINISTRATIVO
50280	TAYANE VITORIA PAULINO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
53245	TAYNA NERES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48881	THAIS FERREIRA DOS SANTOS	MEDICO - PSF
48119	THAMIRIS OLIVEIRA SA E SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
53340	THIAGO ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49965	THIAGO APARECIDO DE CASTRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
46422	THIAGO O. DE SOUZA NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
53311	THIAGO OLIVEIRA REIS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
53341	TIAGO BORGES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
53320	TIAGO BULKOOL AQUINO	ADVOGADO
48500	TIAGO RIBEIRO DA SILVA	MEDICO - PSF
47317	VALDECI JOSE DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
52932	VALDIELI APARECIDA S. DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM
53086	VALDIR DIAS	MOTORISTA
52149	VALDIR MARTINS DE RESENDE	MOTORISTA

52988	VALENTINA YUMI NAKAMURA	MEDICO - PSF
52087	VALERIA APARECIDA L. CARVALHO	TECNICO EM ENFERMAGEM
52950	VALERIA CRISTIANE DE CASTRO	TECNICO EM ENFERMAGEM
53159	VALQUIRIA ROSA DE JESUS	TECNICO EM ENFERMAGEM
53088	VANDERLEI DE OLIVEIRA SENA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
53384	VANDERNI PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVICOS DE OBRAS-PEDREIRO
48649	VANESA LUCIENE O. SILVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
53104	VANESSA APARECIDA M.DE QUEIROZ	MEDICO - PSF
52270	VANESSA APARECIDA PIRES	TECNICO EM ENFERMAGEM
53099	VANESSA FERNANDA DE S. FERREIRA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL
51424	VANIA LUCIA LOURES E SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
52157	VANILSON BARBOSA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49339	VANUZA LUZIA ALVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50006	VANUZA REIS DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
53246	VICTOR HUGO PEREIRA ALVES	MOTORISTA
46729	VILMON PEREIRA BATISTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
53102	VINICIUS BALTAZAR B. VIEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II
53155	VINICIUS FIGUEIREDO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II
53089	VITOR ELIAS LAGARES	MOTORISTA
53202	VITOR SILVA COELHO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
53342	VITORIA MARIA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II
52019	WAGNER HENRIQUE NUNES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
53017	WAGNER WANDERSON RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
52008	WALACE DE OLIVEIRA TOLEDO	AGENTE DE SERVICOS DE OBRAS-PEDREIRO
53385	WANDERLEI FRANCISCO DE SOUZA	AGENTE DE SERVICOS DE OBRAS-PEDREIRO
52917	WANDERSON DONIZETE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
46791	WANILDY APARECIDA P. DA S.MELO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
50251	WELINGTON CASSIANO PIRES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
53224	WELINGTON RIBEIRO DA COSTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
52951	WELLINGTON RAFAEL ROSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
45534	WELLITTON LUIZ RIBEIRO SALOMAO	MEDICO ESP. - GASTROENTEROLOGIA
50283	WEMERSON MACHADO SANTANA	MEDICO - PSF
51397	WENDERSON ANTUNES PERES	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
53203	WESLEY DA SILVA RODRIGUES	MOTORISTA
53386	WEVERTON SOUZA DINIZ	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
53351	WILER ANSELMO	MOTORISTA
51516	WILLIAN PEREIRA DUARTE	MOTORISTA
52215	YASMIN GABRIELA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
46248	ZAQUIA ABRAO FURTADO	MEDICO - PSF
49433	ZELIA ALVES DOS REIS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I

Art. 3º - Os contratos extinguir-se-ão, sem direito a indenizações:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado;
III - por iniciativa da Administração;
IV - em virtude de Posse de aprovados em cargo público.
Parágrafo único - A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de 10 (dez) dias.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 28 de novembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:DFB16DAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI COMPLEMENTAR 4885

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.885/2025
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR SUBSTITUTIVO Nº 4.148/2025

Institui a Política Municipal de Educação Inclusiva, cria cargos na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação; revoga a Lei Municipal nº 4.367/2019; altera dispositivos das Leis Complementares nº 4.129/2017, nº 4.238/2019, nº 4.566/2022, nº 4.763/2024 e nº 1.522/1990; e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

TÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Educação Inclusiva no Município de Ponte Nova, em conformidade com a legislação vigente, assegurando às pessoas com deficiência a igualdade de oportunidades e a vedação de qualquer forma de discriminação.
Art. 2º A Educação Especial na perspectiva inclusiva constitui modalidade da educação escolar, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, sendo ofertada preferencialmente na rede regular de ensino e destinada aos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista

(TEA), altas habilidades/superdotação, bem como às pessoas com transtorno do déficit de atenção e hiperatividade (TDAH), dislexia e outros transtornos específicos de aprendizagem.
§ 1º A Política assegura o direito à educação de qualidade, com igualdade de oportunidades e sem discriminação, garantindo o pleno acesso, permanência, participação e aprendizagem dos estudantes no ambiente escolar inclusivo.
§ 2º Para os fins desta Lei, consideram-se:
I - alunos com deficiência aqueles que têm impedimentos de longo prazo ou transitório, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da legislação federal vigente.
II - alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) aqueles que apresentam alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimentos na comunicação, na interação social, bem como padrões restritos e repetitivos de comportamento, nos termos da legislação federal vigente.
III - alunos com altas habilidades/superdotação aqueles que apresentam potencial elevado em quaisquer das seguintes áreas, isoladas ou combinadas: intelectual, acadêmica, de liderança, psicomotora, artística ou criativa, demonstrando elevado grau de envolvimento e desempenho em atividades dessas áreas, conforme previsto nas diretrizes vigentes.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

Art. 3º A Política Municipal de Educação Inclusiva será regida pelos seguintes princípios:
I – a inclusão educacional é um direito humano fundamental, inalienável e indispensável para a construção de uma sociedade mais justa, solidária e democrática;
II – nenhum aluno público da educação inclusiva poderá ser excluído do sistema regular de ensino sob alegação de qualquer deficiência ou condição que implique em barreiras para a aprendizagem e a participação;
III – a inclusão escolar deve ocorrer prioritariamente nas escolas da rede regular de ensino, garantindo a participação plena, a aprendizagem significativa e a convivência de crianças, adolescentes, jovens e adultos público da educação inclusiva com seus colegas de turma, em igualdade de oportunidades com os demais membros da comunidade em que vivem;
IV – é obrigatória a garantia de adaptações razoáveis que promovam a acessibilidade arquitetônica, urbanística, comunicacional, instrumental, metodológica e atitudinal, bem como a oferta de transporte acessível, recursos de tecnologia assistiva e materiais didáticos acessíveis às necessidades específicas dos alunos;
V – a formação continuada dos profissionais da rede municipal de ensino será assegurada com foco na perspectiva da educação inclusiva, visando à qualificação do atendimento pedagógico às diversidades presentes em sala de aula;
VI – a educação inclusiva é uma modalidade transversal que perpassa todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, articulando-se com as demais ações pedagógicas e políticas educacionais;
VII – o Atendimento Educacional Especializado (AEE) deverá, obrigatoriamente, integrar o Projeto Político-Pedagógico (PPP) das unidades escolares, em consonância com os princípios da inclusão e articulado com as demais políticas públicas intersetoriais.
Art. 4º São objetivos da Política Municipal de Educação Inclusiva:
I – assegurar o acesso, a matrícula, a participação e a permanência dos estudantes público da educação inclusiva na rede municipal de ensino, em todas as suas modalidades, por meio da flexibilização curricular e temporal, de adequações pedagógicas, do uso de metodologias diversificadas e de processos de avaliação compatíveis com o desenvolvimento de cada estudante;
II – promover a articulação e o acompanhamento da implementação do Programa Nacional de Acessibilidade nas unidades escolares, incluindo a solicitação de adaptações arquitetônicas e urbanísticas, a oferta de transporte acessível, a disponibilização de recursos de tecnologia assistiva e o fornecimento de material didático acessível, em parceria com os órgãos competentes;
III – estimular práticas pedagógicas inclusivas, com uso de estratégias diferenciadas e recursos didáticos acessíveis, respeitando as especificidades dos estudantes e promovendo um ambiente de aprendizagem acolhedor e equitativo;
IV – promover a acessibilidade física, pedagógica, comunicacional e digital nas unidades escolares, em parceria com os órgãos competentes, garantindo condições adequadas de aprendizagem para todos os estudantes;
V – assegurar a articulação da política educacional com as demais políticas públicas de saúde, assistência social, trabalho e direitos humanos, com vistas à continuidade dos processos de aprendizagem, à inserção no mundo do trabalho e à participação plena na sociedade;
VI – reconhecer e envolver a família do aluno como parte fundamental do processo educativo, assegurando apoio, escuta ativa e orientação contínua.
TÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA POLÍTICA

CAPÍTULO I
DA COORDENAÇÃO E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 5º A implementação da Política Municipal de Educação Inclusiva será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do Departamento de Educação Inclusiva e de suas unidades subordinadas.
Art. 6º Compete à Secretaria Municipal de Educação, por meio do Departamento de Educação Inclusiva:
I - fomentar todas as ações relacionadas à inclusão educacional de alunos com deficiência, assegurando a implementação de políticas públicas e o apoio às unidades escolares;
II – coordenar as iniciativas e os profissionais envolvidos na inclusão educacional de alunos com deficiência, assegurando a implementação de estratégias pedagógicas especializadas;
III – formular, implementar, monitorar e avaliar políticas públicas de inclusão educacional de alunos com deficiência, em conformidade com as diretrizes da legislação vigente;
IV – planejar e orientar a implementação de políticas e ações de formação continuada destinadas aos professores de Atendimento Educacional Especializado (AEE) e aos profissionais do Núcleo de Apoio à Inclusão - NAPI, em consonância com as diretrizes vigentes;
V – supervisionar os serviços de Atendimento Educacional Especializado (AEE), do Núcleo de Apoio a Inclusão - NAPI, de Psicologia e Assistentes Sociais Escolares e Educacionais e dos Profissionais de Apoio à Inclusão;
VI – estabelecer diretrizes para atualização e execução dos Planos de Desenvolvimento Individual (PDI), assegurando sua conformidade com as diretrizes da política de inclusão municipal;
VII – administrar, no âmbito de sua competência, os órgãos e espaços destinados ao atendimento educacional de alunos com deficiência;
VIII – integrar-se às demais chefias pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, articulando o atendimento educacional especializado conforme as demandas e necessidades identificadas nas unidades escolares;
IX - coordenar todo o processo de solicitação, análise, deliberação e contratação de profissionais de apoio para atendimento aos alunos, público da educação inclusiva;

X - coordenar, orientar e auxiliar nas ações do Profissional de Apoio à Inclusão, oferecendo suporte necessário;
XI - promover reuniões, capacitações e atualizações referente a educação inclusiva aos profissionais de apoio;
XII – executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo, conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 7º Caberá ao órgão competente da Secretaria Municipal de Educação, responsável pela Educação Inclusiva no Município de Ponte Nova, regulamentar, implementar, monitorar e avaliar as políticas públicas de educação inclusiva, nos termos desta Lei e em conformidade com as diretrizes educacionais vigentes.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 8º Fica criado o Núcleo de Apoio à Inclusão - NAPI, subordinado ao Departamento de Educação Inclusiva e vinculado à Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de executar ações de atendimento educacional especializado (AEE), apoio pedagógico e multiprofissional à inclusão educacional, prestar orientação a unidades escolares e famílias com relação aos alunos a serem atendidos pelo Núcleo, bem como promover a formação de seus profissionais, conforme diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. O Núcleo de Apoio à Inclusão substitui o Centro de Atendimento Educacional Especializado - CAEDES, para atender de forma mais adequada os objetivos do serviço.
Art. 9º Compõem o Departamento de Educação Inclusiva:
I – Núcleo de Apoio à Inclusão;
II – Atendimento Educacional Especializado (AEE);
III – Serviço de Psicologia e Assistência Social Escolar e Educacional;
IV – Serviço de Atendimento por Profissional de Apoio à Inclusão;
V – Comissão Deliberativa de Apoio, conforme previsto nesta Lei e nos termos de portaria expedida pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 10. O Departamento de Educação Inclusiva contará com os seguintes cargos:
I – Chefe de Departamento da Educação Inclusiva, 1 (uma) vaga;
II – Psicólogos escolares e educacionais, com 11 (onze) vagas;
III – Assistentes Sociais escolares e educacionais, com 6 (seis) vagas;
IV - Professores no Atendimento Educacional Especializado;
V – Profissionais de Apoio à Inclusão;
VI – Tradutor e Intérprete de Libras;
VII – Profissionais no Núcleo de Apoio à Inclusão – NAPI, composto por:
a) Coordenador II do Núcleo de Apoio à Inclusão, com 1 (uma) vaga;
b) Auxiliares Administrativos, com 2 (duas) vagas;
c) Professores de AEE, mínimo de 2 (duas) vagas;
d) Professor de Língua Brasileira de Sinais (PEB-Libras);
e) Especialista em Educação Básica, com 1(uma) vaga;
f) Fisioterapeuta, com 1(uma) vaga;
g) Fonoaudiólogo com 1(uma) vaga;
h) Terapeuta Ocupacional com 1(uma) vaga;
i) Psicólogos com 2(duas) vaga;
j) Servente de Limpeza com 1(uma) vaga.
§ 1º Para o exercício da função de Coordenador, o servidor deverá possuir curso superior em Psicologia ou Licenciatura Plena em qualquer área da Educação, com especialização reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) em áreas afins à educação inclusiva, tais como Psicopedagogia, Neuropsicopedagogia, Neuropsicologia, Educação Inclusiva ou outras correlatas, sendo a jornada de trabalho fixada em 40 (quarenta) horas semanais.
§ 2º Sem prejuízo das atribuições e demais normas próprias do cargo previstas na legislação municipal, os professores de educação básica no atendimento educacional especializado (AEE) desempenharão as atribuições previstas no Anexo I desta Lei.
§ 3º Os psicólogos e assistentes sociais previstos nos incisos II e III deste artigo observarão as normas previstas na Lei Complementar Municipal nº 4.566, de 24.06.2022.
§ 4º O dimensionamento dos cargos e/ou funções de Professor de Educação Básica em exercício no AEE, de Profissional de Apoio à Inclusão e de Tradutor e Intérprete de Libras será apurado anualmente pela Secretaria Municipal responsável pelo ensino público municipal, com base na demanda verificada em cada período letivo.

TÍTULO III
DOS SERVIÇOS E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

CAPÍTULO I
DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

Art. 11. Fica convalidada a instituição do Atendimento Educacional Especializado (AEE) no Município de Ponte Nova, destinado ao atendimento dos alunos da educação inclusiva, compreendendo aqueles com deficiência, transtorno do espectro autista (TEA) e altas habilidades/superdotação, conforme previsto na legislação federal vigente.
Art. 12. O Atendimento Educacional Especializado (AEE) consiste na utilização de métodos, técnicas, recursos pedagógicos e procedimentos didáticos desenvolvidos nas diferentes modalidades, etapas e níveis da educação básica, com a finalidade de complementar ou suplementar a formação dos estudantes da educação inclusiva, assegurando o acesso ao currículo, a eliminação de barreiras e a melhoria da qualidade do processo de ensino e aprendizagem.
Art. 13. O Atendimento Educacional Especializado (AEE), funcionará de acordo com os seguintes objetivos:
I – atender alunos com deficiência de natureza física, intelectual, sensorial ou múltipla, promovendo seu desenvolvimento pleno e sua efetiva inclusão no ambiente escolar;
II – atender alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), considerando as dificuldades na interação social, na comunicação verbal e não verbal, e a presença de comportamentos repetitivos e interesses restritos, conforme estabelecido nas diretrizes nacionais da educação inclusiva;
III – atender alunos com altas habilidades/superdotação, que apresentem desempenho significativamente acima da média e elevado envolvimento em áreas do conhecimento, expressão artística, criatividade, liderança ou habilidades psicomotoras, mediante atividades específicas que estimulem e desenvolvam seus talentos e interesses;

IV – oferecer atendimento específico e complementar aos alunos com deficiência auditiva e/ou visual, assegurando a utilização de recursos pedagógicos e de acessibilidade compatíveis com suas necessidades educacionais;
V – ofertar, preferencialmente, de forma complementar e não substitutiva à escolarização, no contraturno das atividades do ensino regular;
VI – estabelecer comunicação sistemática e colaborativa entre os profissionais do AEE, professores regentes, profissionais de apoio à inclusão e especialistas em educação básica, garantindo a efetividade das práticas pedagógicas inclusivas e o atendimento às necessidades específicas dos alunos;
VII – identificar barreiras (atitudinais, físicas, comunicacionais, linguísticas, entre outras), bem como elaborar, organizar e ofertar serviços de apoio, recursos de acessibilidade e estratégias pedagógicas que assegurem a participação ativa dos alunos, o acesso ao currículo, aos bens e serviços educacionais, e às oportunidades de desenvolvimento da autonomia e das competências sociocognitivas;
VIII – ter como foco o ensino e a mediação do uso de recursos que assegurem a acessibilidade, a autonomia e a independência dos alunos no ambiente escolar e em sua vida cotidiana, não sendo atribuição do AEE o ensino dos componentes curriculares, que permanece sob responsabilidade do professor da sala comum.
Art. 14. Para a efetivação do Atendimento Educacional Especializado (AEE), a Secretaria Municipal de Educação disponibilizará professores com formação específica ou complementar para atuação na educação especial, no contraturno das atividades do ensino regular, em salas de recursos multifuncionais.
Parágrafo único. A atuação dos professores do AEE será acompanhada por profissional especialista em educação básica, que prestará acompanhamento técnico-pedagógico sistemático, de acordo com o mapeamento das demandas da rede e com o plano de atendimento definido pelo Departamento de Educação Inclusiva.
Art. 15. O número de alunos a serem atendidos, bem como o número de salas no Atendimento Educacional Especializado (AEE), será definido ao longo do ano letivo, com base nas necessidades específicas e nas particularidades de cada estudante, respeitados os critérios profissionais, pedagógicos e de acessibilidade.
Art. 16. A seleção dos professores e especialistas efetivos para atuação no AEE será realizada por meio de processo seletivo interno, assegurando critérios objetivos de escolha, com base na formação, na experiência profissional e na afinidade com os princípios da educação inclusiva, conforme regulamento próprio expedido pela Secretaria Municipal de Educação.
§ 1º Na seleção prevista no *caput*, serão pontuados os seguintes critérios:
I - formação em cursos de especialização nas áreas: educação inclusiva, reabilitação cognitiva e outros afins ao atendimento educacional especializado;
II - formação para atuar como professor de libras no caso de professor;
III - tempo de serviço atuando no Atendimento Educacional;
IV - formação em curso de Aperfeiçoamento em Atendimento Educacional Especializado;
V - formação em curso de Aperfeiçoamento na área da Educação Inclusiva.
§ 2º Em caso de empate, será utilizado o critério de maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino; persistindo o empate, será utilizado o critério de maior idade.

CAPÍTULO II
DO PROFISSIONAL DE APOIO À INCLUSÃO ESCOLAR
Seção I
Da Disponibilização e dos Critérios de Atendimento

Art. 17. A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará Profissional de Apoio à Inclusão aos alunos da educação inclusiva matriculados nas salas de aula da rede púlbica regular de ensino, conforme demanda identificada pela unidade escolar e validada por comissão deliberativa instituída no âmbito da própria Secretaria, respeitados os critérios pedagógicos e as diretrizes estabelecidas nesta lei.
Parágrafo único. O Profissional de Apoio à Inclusão deve oferecer o apoio ao processo de escolarização do aluno, pressupondo uma ação integrada e articulada com o(s) professor(es) regente(s) da turma em que o aluno estiver enturmado.
Art. 18. A designação de Profissional de Apoio à Inclusão justifica-se quando o estudante a ser atendido tiver as seguintes necessidades:
I - apoio a atividades de comunicação, interação social, alimentação, locomoção e cuidados pessoais;
II - de adaptação escolar de alunos com quadros que apresentem nível de auto/heteroagressividade ou que coloquem em risco a sua integridade física ou a de outros
Art. 19. Será autorizada a contratação de 1 (um) Profissional de Apoio à Inclusão para atender até 3 (três) estudantes matriculados no mesmo ano de escolaridade, frequentes na mesma turma e turno.
§ 1º Excepcionalmente, será contratado 1 (um) Profissional de Apoio à Inclusão para um único estudante, quando o aluno demandar acompanhamento contínuo, individual e ininterrupto em atividades de comunicação, alimentação, higiene, locomoção ou outros cuidados pessoais, impossibilitando o atendimento por profissional que atue com mais de um estudante e ou quando houver risco concreto e recorrente à integridade física do próprio aluno ou de colegas, decorrente de comportamentos de alta complexidade, crises intensas ou situações graves de auto e heteroagressividade;
§ 2º A condições descritas no § 1º deverão ser comprovadas por meio de relatório com parecer da equipe multiprofissional da escola (psicólogo, assistente social e especialista), ouvida a família ou responsáveis no processo de análise, assegurando participação, escuta e diálogo, atestando que todas as estratégias pedagógicas, recursos de acessibilidade e formas de apoio compartilhado já foram adotados, mas não se mostraram suficientes para garantir a inclusão, a segurança e o processo de aprendizagem;
§ 3º A decisão será tomada pela Comissão Deliberativa de Apoio, após avaliação do relatório descrito no item anterior, análise cuidadosa da realidade escolar e das necessidades do aluno.
§ 4º O acompanhamento será sempre temporário e sujeito a reavaliações periódicas, para assegurar que a medida esteja de fato favorecendo o desenvolvimento, a autonomia e a inclusão do estudante.
§ 5º O profissional de um único estudante, assim como os demais, atuará de forma complementar e articulada ao trabalho do professor regente, cabendo exclusivamente a este último a responsabilidade pelo planejamento pedagógico, condução das aulas, avaliação e adaptações curriculares quando necessárias.

Seção II
Do Processo de Solicitação e Deliberação

Art. 20. A solicitação de Profissional de Apoio à Inclusão será iniciada pela equipe gestora da unidade escolar, fundamentada em relatório pedagógico circunstanciado.
§ 1º Deverá integrar a fundamentação escolar o relatório elaborado e assinado pela equipe multidisciplinar da escola (psicólogo, assistente social e especialista), com base nas observações inerentes a esses profissionais bem como relato da família.

§ 2º A avaliação pedagógica, e não o diagnóstico ou laudo médico, será o instrumento determinante para a decisão sobre a necessidade do apoio, devendo focar na identificação das barreiras que impedem a participação plena do estudante nas atividades de alimentação, higiene e locomoção.
§ 3º O laudo médico será considerado documento complementar ao processo de avaliação pedagógica.
Art. 21. A Comissão Deliberativa de Apoio será nomeada por portaria da Secretaria Municipal de Educação e terá a seguinte composição:
I – 3 (três) profissionais do NAPI;
II – 2 (dois) representantes do Conselho Municipal de Educação;
III – 1 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
IV – 1 (um) representante da Associação Multidisciplinar de Atividades Integrativas – AMAI;
V – 2 (dois) representantes de unidades escolares da rede municipal de ensino.
§ 1º Os psicólogos escolares comporão a comissão deliberativa no que diz respeito aos alunos das escolas onde atuam.
§ 2º A periodicidade das reuniões da comissão será quinzenal, alinhada à vigência dos contratos dos profissionais de psicologia e serviço social da rede municipal de ensino.
Art. 22. A demanda apresentada pela escola deverá ser confirmada pela comissão nomeada para esse fim.
§ 1º A comissão, após ouvir profissionais da equipe pedagógica da escola, observar o caso *in loco* e analisá-lo, deliberará quanto à necessidade de contratação de Profissional de Apoio à Inclusão, observados os prazos previstos em regulamento.
§ 2º As deliberações da comissão serão tomadas por maioria simples, desde que haja quórum de metade mais um dos membros em reunião registrada em ata.
§ 3º A comissão deliberativa deverá informar formalmente à família através da escola sobre a decisão acerca do pedido.
§ 4º Cabe ao diretor escolar dar ciência à família formalmente sobre a decisão acerca do pedido.
§ 5º Comprovada a necessidade, o Departamento de Educação Inclusiva solicitará ao setor administrativo da Secretaria Municipal de Educação a contratação de Profissional de Apoio à Inclusão.

Seção III
Da Contratação e Regime Jurídico

Art. 23. A função pública de Profissional de Apoio à Inclusão será preenchida mediante contrato por prazo determinado com duração correspondente ao período letivo.
§ 1º Para o exercício da função de Profissional de Apoio, o candidato deverá possuir no mínimo formação no ensino médio e curso de especialização ou aperfeiçoamento em Educação Inclusiva, reconhecido por instituição de ensino credenciada pelos órgãos competentes.
§ 2º Terão prioridade na contratação, na seguinte ordem:
I - os candidatos que possuam formação superior nas áreas de Educação;
II – os candidatos que possuam formação superior na área de Psicologia;
III - os candidatos que possuem formação em área da educação em nível médio na modalidade normal:
IV - candidatos com formação em nível médio.
§ 3º Os cursos de aperfeiçoamento, quando for o caso, deverão ter carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas.
Art. 24. O exercício da função de Profissional de Apoio à Inclusão escolar exige aptidão física compatível com as atribuições do cargo, especialmente no que se refere ao auxílio em atividades de locomoção, higiene e alimentação de alunos com deficiência.
Parágrafo único. Para contratação de Profissional de Apoio à Inclusão, será exigida a apresentação de laudo médico de aptidão física, conforme critérios definidos em portaria específica da Secretaria Municipal de Educação, respeitada a legislação vigente.
Art. 25. O Profissional de Apoio à Inclusão cumprirá a jornada de 25 (vinte e cinco) horas semanais, sendo 23 (vinte e três) horas e 30 (trinta) minutos acompanhando o aluno e 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos destinado à participação em reuniões para orientação e capacitação.
Art. 26. O Profissional de Apoio à Inclusão fará jus ao valor referente ao nível 47 (quarenta e sete) da tabela salarial do Poder Executivo.
Art. 27. São atribuições da função de Profissional de Apoio à Inclusão:
I - atuar em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessária, em todos os níveis e modalidades de ensino, no âmbito das unidades escolares municipais, exercendo atividades de suporte ao estudante com deficiência, excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas, nos termos da legislação vigente;
II - acompanhar o aluno nas atividades de alimentação, higiene, locomoção, comunicação e demais situações que exijam suporte no ambiente escolar, garantindo sua participação nas práticas pedagógicas, culturais e sociais, em todos os níveis e modalidades de ensino da rede municipal;
III - facilitar a acessibilidade e promover a autonomia e independência do aluno;
IV - apoiar o desenvolvimento das competências do aluno com deficiência no ambiente educacional, em conformidade com os princípios da educação inclusiva e com a legislação vigente.
Art. 28. É expressamente vedado ao ocupante da função de Profissional de Apoio à Inclusão:
I - exercer a docência, ministrar aulas ou substituir, ainda que temporariamente ou em razão de ausências ou impedimentos, professores regentes ou especialistas;
II - assumir a responsabilidade exclusiva por uma turma ou grupo de estudantes;
III - elaborar, aplicar ou corrigir avaliações de natureza pedagógica;
IV - definir ou alterar o planejamento pedagógico, as estratégias de ensino e o conteúdo curricular.
§ 1º O exercício das atribuições do Profissional de Apoio à Inclusão dar-se-á sempre sob a supervisão e orientação do professor regente ou do especialista em educação da unidade escolar.
§ 2º Para todos os fins de direito, considera-se manifestamente ilegal a ordem, verbal ou escrita, emanada de qualquer autoridade, que determine ao Profissional de Apoio à Inclusão o desempenho de qualquer das atividades vedadas elencadas pelos incisos deste artigo.
§ 3º O ocupante da função de Profissional de Apoio à Inclusão poderá e deverá recusar-se a cumprir ordem manifestamente ilegal, devendo comunicar formalmente a recusa e sua fundamentação legal ao superior imediato e, em caso de manutenção da ordem, à Secretaria Municipal de Educação.
§ 4º A recusa ao cumprimento de ordem manifestamente ilegal, exercida nos termos deste artigo, não configura ato de indisciplina ou insubordinação.
§ 5º A emissão de ordem manifestamente ilegal, nos termos aqui definidos, sujeitará a autoridade expedidora à imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apuração de sua responsabilidade funcional, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
Art. 29. A função de Profissional de Apoio à Inclusão não integra a carreira dos Profissionais do Magistério de que trata a Lei Complementar Municipal nº 4.763, de 05.04. 2024, não fazendo jus aos direitos e vantagens exclusivos daquela carreira.
Parágrafo único. Aos ocupantes da função são aplicáveis os direitos conferidos aos contratados temporários do Município, conforme a legislação municipal.

Seção IV
Da Avaliação de Desempenho

Art. 30. O Profissional de Apoio à Inclusão poderá ser dispensado caso seja comprovado desempenho insatisfatório.
§ 1º A direção da unidade escolar encaminhará ao colegiado escolar relatório circunstanciado descrevendo fatos, evidências e impactos que prejudiquem a inclusão do estudante, podendo constar registros de agenda escolar, e-mails, relatórios terapêuticos (quando pertinentes), atas de reuniões e outros documentos.
§ 2º A família será ouvida, se for o caso, para relato objetivo de episódios, datas, impactos na aprendizagem e ou segurança.
§ 3º O Colegiado Escolar após análise dos documentos, se for o caso fará o pedido de dispensa constando no ofício "desempenho insatisfatório".
§ 4º A Secretaria Municipal de Educação solicitará a rescisão do contrato, mediante comunicação formal e escrita à Secretaria de Recursos Humanos, e providenciará imediatamente novo contrato via cadastro reserva do processo seletivo vigente.
§ 5º No edital de processo seletivo deverá constar, expressamente, que a manutenção do contrato está condicionada ao desempenho do contratado para a função de Profissional de Apoio à Inclusão, assim como a possibilidade de rescisão imediata, em caso de desempenho insatisfatório, de acordo com o procedimento descrito acima.

CAPÍTULO III
DOS INCENTIVOS E DA REMUNERAÇÃO

Art. 31. Para atendimento a alunos da educação inclusiva, o professor de educação básica atuando na regência de turma ou de aulas receberá adicional com valor único, não cumulativo de 5% (cinco por cento), calculado sobre o valor do salário base da carreira.
§ 1º O adicional será pago pelo acréscimo de funções para atendimento a esse público como feitura de Plano de Desenvolvimento Individual - PDI, adaptações curriculares e pedagógicas (atividades e avaliações), participação em reuniões extras para orientação, estudos adicionais e outros.
§ 2º O adicional será pago a cada ano letivo a partir do mês de março, após avaliação diagnóstica comprovando a situação, e cessará ao término do ano letivo ou a qualquer tempo quando não houver existência de aluno que justifique o pagamento do adicional.
§ 3º O pagamento do adicional estará condicionado à existência de aluno(s) com necessidade de adaptação curricular na(s) turma(s) em que o professor estiver atuando.
§ 4º A identificação dos estudantes com necessidade de adaptação curricular será apurada anualmente pelo diretor escolar a partir de parecer do especialista em educação básica da instituição e deverá ser validada pelo Departamento de Educação Inclusiva da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 32. Para atendimento às salas de Atendimento Educacional Especializado AEE existentes nas unidades escolares, o Especialista em Educação Básica que possuir a referida sala em seu turno de trabalho receberá adicional com valor único, não cumulativo de 5% (cinco por cento), calculado sobre o valor do salário base da carreira.
§ 1º O adicional será pago pelo acréscimo de funções na orientação dos professores que atuam nas salas orientando a metodologia a ser utilizada, feitura de Plano de Atendimento Educacional Especializado - PAEE, estudos adicionais e outros.
§ 2º O adicional será pago a cada ano letivo, e cessará ao término do ano letivo ou a qualquer tempo quando não houver existência sala de AEE que justifique o pagamento do adicional.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. A Secretaria Municipal de Educação ofertará formação continuada aos profissionais que atuam na educação inclusiva, em todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica da rede municipal de ensino.
Parágrafo único. A formação continuada será realizada por meio de cursos específicos, com ênfase em temáticas como Análise Aplicada o Sistema Braille, a Língua Brasileira de Sinais (Libras), tecnologias assistivas, produção e uso de materiais pedagógicos acessíveis e demais conteúdos voltados à prática inclusiva.
Art. 34. Fica autorizada a contratação excepcional e temporária de profissionais nas funções públicas constantes nessa Lei, com os requisitos, jornada e vencimentos constantes em legislação em vigor.
§ 1º As vagas referidas no *caput* serão supridas por meio de processo seletivo simplificado, juntamente com o processo seletivo anual da Secretaria Municipal de Educação.
§ 2º No prazo máximo de 2 (dois) anos, o Executivo deverá nomear servidores para provimento das vagas referentes aos cargos criados por esta Lei que couber, extinguindo os contratos temporários eventualmente firmados.
Art. 35. O art. 64 da Lei Complementar Municipal nº 4.763, de 05.04.2024, passa a vigorar acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:
Art. 64 .....
Parágrafo único. A relotação de servidores para atuação no Atendimento Educacional Especializado (AEE) observará as regras próprias previstas na lei específica.

Art. 36. O item 7.5.2, do art. 17, da Lei Complementar Municipal nº 4.129, de 07.08.2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 17.....
VII -.....
7.5.2. Coordenadoria II do Núcleo de Apoio à Inclusão - Coordenador II do Núcleo de Apoio à Inclusão.
Art. 37. Fica alterado o quadro da Secretaria Municipal de Educação constante no Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 4.129, de 07.08.2017, com exclusão da Coordenadoria II de Programas Extraturno do Departamento de Supervisão de Ensino e Programas e inclusão da Coordenadoria II do Núcleo de Apoio à Inclusão vinculado ao Departamento de Educação Inclusiva.
Art. 38. O item 7.5.2, do Anexo II, da Lei Complementar Municipal nº 4.129, de 07.08.2017 passa a vigorar com a seguinte redação:
7.5.2 – Coordenador II do Núcleo de Apoio à Inclusão:
a. Planejar e coordenar a rotina interna do Núcleo de Apoio à Inclusão (NAPI), dos atendimentos especializados e das ações interdisciplinares;
b. Coordenar os serviços de atendimento educacional especializado para alunos numa perspectiva inclusiva;
c. Supervisionar o especialista em educação básica e demais profissionais da equipe multidisciplinar na orientação dos professores e famílias dos alunos atendidos no NAPI;
d. Organizar a escala de atendimento e acompanhar o cumprimento das atividades realizadas pelos especialistas de educação básica e da equipe multiprofissional vinculados ao NAPI;
e. Acompanhar os registros dos atendimentos realizados, garantindo a atualização dos relatórios pedagógicos e das avaliações técnicas elaboradas pela equipe do NAPI;
f. Promover reuniões técnicas com a equipe do NAPI para o alinhamento das práticas de atendimento e o estudo de casos dos alunos acompanhados;

g. Manter articulação permanente com as unidades escolares, prestando apoio Profissional no encaminhamento de casos para atendimento no NAPI, conforme diretrizes do Departamento de Educação Inclusiva;
h. Apoiar a formação continuada da equipe do NAPI, sugerindo temas e contribuindo com o levantamento de demandas para capacitação junto ao Departamento de Educação Inclusiva;
i. Zelar pela organização dos materiais, recursos pedagógicos, tecnológicos e de acessibilidade utilizados no NAPI;
j. Atender, acolher e orientar as famílias dos alunos atendidos no NAPI, promovendo o vínculo entre a instituição, as escolas e a comunidade;
k. Elaborar e encaminhar relatórios periódicos sobre o funcionamento do NAPI e os resultados dos atendimentos realizados, conforme orientação do departamento de educação inclusiva;
l. Participar de reuniões convocadas pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Chefe de Departamento de Educação Inclusiva, colaborando com dados e informações operacionais do NAPI.
m. Direcionar a equipe multidisciplinar no NAPI, quando for o caso, para suporte aos psicólogos que atuam no âmbito das escolas para orientação aos professores no atendimento aos alunos de 0 (zero) a 3 (três) anos, matriculados na etapa creche da educação infantil da rede municipal, por meio de ações de estimulação precoce, visando ao desenvolvimento global da criança com deficiência ou atraso no desenvolvimento, respeitadas as competências de cada área e as diretrizes da política pública de inclusão de acordo com a Lei 14.880/2024.
n. Coordenar a elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político-Pedagógico (PPP) do Núcleo de Apoio à Inclusão (NAPI), considerando as diretrizes da educação inclusiva e as ações voltadas ao desenvolvimento das competências socioemocionais, comportamentais e da aprendizagem;
o. Organizar todo o processo de registro e renovação de autorização de funcionamento junto aos órgãos competentes;
p. Realizar outras atividades afins.
Art. 39. A Lei Complementar Municipal nº 1.522, de 20.06.1990, passa a vigorar com supressão do § 3º do art. 68 e acrescida do art. 68-A, com a seguinte redação:
Art. 68-A. Lei específica estabelecerá a remuneração dos cargos em comissão de que trata o art. 12, inciso II, desta Lei.
§ 1º O servidor efetivo, ao ocupar cargo em comissão, poderá optar pelo recebimento do vencimento e vantagens, quando lhe for mais vantajoso.
§ 2º Sendo o servidor titular de dois cargos efetivos, a opção pelo vencimento e vantagens corresponderá aos dois cargos de carreira, observada a proporcionalidade, de forma que o somatório da jornada dos dois cargos efetivos considerada para fins de remuneração não seja superior à jornada fixada para o cargo de confiança.
Art. 40. O art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 4.566, de 24.06.2022, passa a vigorar com a seguinte redação no *caput* e exclusão dos § § 2º e 3º:
Art. 2º Para o cumprimento do disposto nesta Lei, ficam criadas na estrutura organizacional do Poder Executivo 6 (seis) vagas para o cargo de Assistente Social Escolar e Educacional e 11 (onze) vagas para o cargo de Psicólogo Escolar e Educacional, observados os requisitos, vencimento, jornada e atribuições previstas na Lei Complementar Municipal nº 4.238, de 03.04.2019.
.....
Art. 41. O *caput* do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 4.566, de 24.06.2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 3º Fica autorizada a contratação excepcional e temporária de profissionais nas funções públicas de Assistente Social Escolar e Educacional e Psicólogo Escolar e Educacional, nos termos do art. 2º desta Lei.
Art. 42. A Lei Complementar Municipal nº 4.238, de 03.04.2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:
I – No Anexo I, inclusão das atribuições dos cargos de Assistente Social Escolar e Educacional e Psicólogo Escolar e Educacional, conforme constante no Anexo II desta Lei;
II – No Anexo II, inclusão do cargo de:
a) Assistente Social Escolar e Educacional, requisito de formação em curso superior em assistente social, com registro ativo no respectivo conselho profissional; jornada de 20 (vinte) horas semanais e nível 42 (quarenta e dois);
b) Psicólogo Escolar e Educacional, com requisito de formação em curso superior em psicologia, com registro ativo no respectivo conselho profissional; jornada de 20 (vinte) horas semanais e nível 42 (quarenta e dois);
III – No Anexo III, inclusão dos cargos efetivos e respectivas correspondências com a classificação brasileira de ocupações (CBO):
a) Assistente Social Escolar e Educacional – Assistente Social, 2516-05;
b) Psicólogo Escolar e Educacional - Psicólogo da Educação, 2515-05.
IV – No Anexo V, no dimensionamento da Secretaria Municipal de Educação (SEMED):
a) exclusão do Coordenador II de Programas Extraturno;
b) exclusão dos cargos de psicólogo e assistente social no setor “Administração”;
c) alteração do setor “CAEDES” para “Núcleo de Apoio à Inclusão – NAPI”
d) inclusão, no Departamento de Educação Inclusiva, dos seguintes cargos e/ou vagas:
1) Coordenador II do Núcleo de Apoio à Inclusão, 1 (uma) vaga;
2) Assistente Social Escolar e Educacional, 6 (seis) vagas;
3) Psicólogo Escolar e Educacional, 11 (onze) vagas;
4) Profissionais de Apoio à Inclusão, dimensionamento anual;
5) mais uma vaga de Psicólogo; totalizando 2 (duas) vagas;
6) especialista em educação básica, 1 (uma) vaga;
V – No Anexo VI:
a) acréscimo do cargo de Assistente Social Escolar e Educacional, com 6 (seis) vagas;
b) acréscimo do cargo de Psicólogo Escolar e Educacional, com 11 (onze) vagas;
c) supressão de 6 (seis) vagas do cargo efetivo de Assistente Social;
d) supressão de 6 (seis) vagas do cargo efetivo de Psicólogo.
Art. 43. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Parágrafo único. Acompanha esta Lei a estimativa de impacto orçamentário e financeiro, conforme Anexo III.
Art. 44. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 45. Revogam-se as disposições contrárias, especialmente a Lei Municipal nº 4.367, de 20.12.2019.
Ponte Nova, 02 de dezembro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Governo

ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO
Secretária Municipal de Educação

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.885/2025
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR SUBSTITUTIVO Nº 4.148/2025
ANEXO I

DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ATUANDO NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE
1. Elaborar, executar e avaliar o Plano de AEE - PAEE, individualizado de cada aluno contemplando a identificação das habilidades e necessidades educacionais específicas; a definição e organização das estratégias, serviços, recursos pedagógicos e de acessibilidade; o tipo de atendimento adequado; e o cronograma com carga horária em atendimento individual ou em pequenos grupos, bem como realizar o repasse aos professores das escolas municipais;
2. Programar, acompanhar e avaliar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados no AEE, na sala de aula comum e nos demais ambientes escolares;
3. Produzir e adaptar materiais didáticos e pedagógicos acessíveis, com base nas necessidades específicas dos alunos e nos objetivos do currículo da educação básica;
4. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, com os profissionais de apoio, com os demais profissionais da escola e com as áreas intersetoriais, visando à oferta dos serviços e recursos necessários à participação e à aprendizagem dos alunos;
5. Orientar os professores da escola regular, profissionais de apoio e as famílias sobre o uso dos recursos pedagógicos e de acessibilidade, promovendo o desenvolvimento das habilidades, a autonomia e a participação dos estudantes;
6. Desenvolver, no âmbito do AEE, atividades específicas conforme as necessidades dos alunos, como o ensino de Libras e da Língua Portuguesa escrita para surdos; uso de Comunicação Aumentativa e Alternativa (CAA); ensino do sistema Braille, Soroban e técnicas de orientação e mobilidade; utilização de tecnologia assistiva e informática acessível; atividades de vida autônoma e social; enriquecimento curricular para altas habilidades/superdotação; e ações voltadas ao desenvolvimento de funções mentais superiores.

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.885/2025
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR SUBSTITUTIVO Nº 4.148/2025
ANEXO II

PSICÓLOGO ESCOLAR E EDUCACIONAL
1. Realizar diagnóstico institucional, identificando demandas no ambiente escolar no âmbito de sua competência com vistas a:
I. Atividades coletivas e ou individuais de orientação aos profissionais da escola, relacionadas psicologia do desenvolvimento, de acordo com a necessidade da escola;
II. Atendimento a grupos de alunos, agindo na área comportamental objetivando adequar a sua conduta e aprendizado.
III. Orientação direta ao corpo docente, individualmente ou em grupos, quanto ao manejo comportamental dos alunos em geral, objetivando adequar a sua conduta e aprendizado.
IV. Orientação direta ao corpo docente e profissionais de apoio a inclusão quanto ao manejo de alunos, público da educação inclusiva, prioritariamente aqueles que apresentam comportamentos disruptivos.
V. Interação com profissionais externos à escola (psicólogos, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos e outros) que acompanham os alunos público da educação inclusiva a fim de receber e repassar orientações quanto ao manejo desses alunos.
VI. Fomento e implementação de práticas dialogadas de resolução de conflitos no ambiente escolar auxiliando professores na relação com os estudantes, visando a melhoria do processo ensino e aprendizagem que favoreça o desenvolvimento dos estudantes;
VII. Em casos de suspeita de necessidades de intervenções diferenciadas com alunos, que ultrapassam a competência do ambiente escolar, após esgotadas as intervenções na própria escola, realizar triagem dentro da unidade escolar em que atua, seguindo o seguinte fluxo de ações: 1°) avaliação psicológica na perspectiva da psicologia cognitiva, a fim de detectar possíveis transtornos e ou dificuldades que ultrapassam a competência do ambiente escolar 2°) se for o caso sondar junto aos serviços ofertados pelo município se já existe alguma ação com relação ao aluno em questão 3°) encaminhar se for o caso para avaliação psicodiagnóstico ou neuropsicológica e ou intervenção;
VIII. Em casos de necessidade de intervenção com equipe multidisciplinar (fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, fisioterapeuta, psicólogo), indicada em laudo médico, para alunos público da educação inclusiva, encaminhar para o departamento de Educação Inclusiva para os devidos atendimentos.
IX. Apoiar, prestar assessoria técnica e participar junto às equipes gestoras das escolas, a partir dos fundamentos e conhecimentos de sua área de formação, no planejamento e realização de ações destinadas à promoção de uma cultura de paz nas escolas, à promoção de convivência que respeite a diversidade humana, à busca de soluções coletivas para lidar com os conflitos e à definição de protocolos e cursos de ação para prevenção e intervenção em situações de violência;
X. Apoiar, prestar assessoria técnica e participar junto às equipes gestoras das escolas no planejamento e realização de atividades destinadas à melhoria do clima escolar, da convivência e dos relacionamentos interpessoais;
XI. Orientar os profissionais no atendimento, aos alunos de 0 (zero) a 3 (três) anos, matriculados na etapa creche da educação infantil da rede municipal, por meio de ações de estimulação precoce, visando ao desenvolvimento global da criança com deficiência ou atraso no desenvolvimento, em articulação intersetorial com os serviços de saúde, assistência social e educação, com atuação nas salas de recursos multifuncionais, orientação às famílias e, quando necessário, intervenção de profissionais especializados, respeitadas as competências de cada área e as diretrizes da política pública de inclusão de acordo com a Lei 14.880/2024.
XII. Apoiar, prestar assessoria técnica e participar junto às equipes gestoras das escolas no planejamento e realização de atividades, a partir dos conhecimentos de suas áreas de formação, destinadas à efetiva implementação das Leis 10.639/ 11.645/2008 (artigo 26ª da LDB 1996), contribuindo para a luta antirracista e para o debate, o reconhecimento e valorização da história e cultura africana, afro-brasileira e indígena e a reeducação das relações étnico-raciais na formação da sociedade brasileira;
XIII. Problematizar o cotidiano escolar, contribuindo com a gestão e supervisão escolar em processos de formação continuada dos profissionais da educação;
2. Compor com a equipe escolar, na elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político Pedagógico da Escola, considerando as questões relacionadas ao desenvolvimento do estudante quanto às competências socioemocionais, à aprendizagem e aos relacionamentos interpessoais no ambiente escolar;
3. Participar dos Conselhos de Classes nas escolas em que atua com vistas a possíveis encaminhamentos em sua área de atuação;

4. Assessorar a comissão de deliberação para Profissional de Apoio à Inclusão no âmbito das unidades escolares em que atua;
5. Executar atividades que requerem noções básicas de informática;
6. Participar de eventos ligados à Secretaria/unidade escolar em que prestam serviços;
7. Realizar outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do respectivo Conselho profissional.

ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR E EDUCACIONAL

1. Realizar diagnóstico institucional, identificando demandas do ambiente escolar, na sua área de atuação, com vistas a:

I. Apoiar, assessorar e participar junto a gestão escolar na elaboração e execução de ações de orientação sociofamiliar e no desenvolvimento de estratégias para estimular a participação da família na escola e no processo educativo dos estudantes, visando prevenir a evasão escolar.

II. Desenvolver ações que contribuam para o ingresso, retorno e permanência do estudante na escola, valendo-se de estratégias como: 1° acompanhamento da infrequência; 2º realização de busca ativa quando se fizer necessário através de contato telefônico, de acordo com orientações de legislação vigente; 3º encaminhamento ao conselho tutelar se for o caso, acompanhado de relatório pedagógico e ou psicológico, conforme o caso. Assinar junto com o diretor o encaminhamento;

III. Desenvolver ações de orientações socioeducativas sobre segurança e proteção integral das crianças e adolescentes;

IV. Atuar junto às escolas no planejamento e execução de estratégias de intervenção, em dificuldades escolares relacionadas a: a) Situações de violência (psicológica, sexual, física, abandono, negligência); b) Uso de drogas (uso abusivo, tráfico, exposição); Gravidez na adolescência; c) Expressões de violação de direitos como: Bullying, Cyberbullying, Preconceitos, Intolerância Religiosa; d) Perdas e Lutos; e) Alienação Parental; f) Trabalho Infantil; g) Pedofilia; h) Desproteção social e outras expressões de violação de direitos e/ou questões que impactam no processo de desenvolvimento e aprendizagem dos estudantes;

V. Realizar diligências, abordagens sociais e encaminhamentos que se fizerem necessários em parceria com a Secretaria de Assistência Social e ou Conselho Tutelar, conforme o caso;

VI. Apoiar, prestar assessoria técnica e participar junto às equipes gestoras das escolas, a partir dos fundamentos e conhecimentos de sua área de formação, no planejamento e realização de ações destinadas à promoção de uma cultura de paz nas escolas, à promoção de convivência que respeite a diversidade humana, à busca de soluções coletivas para lidar com os conflitos e à definição de protocolos e cursos de ação para prevenção e intervenção em situações de violência;

VII. Apoiar, prestar assessoria técnica e participar junto às equipes gestoras das escolas no planejamento e realização de atividades, a partir dos conhecimentos de suas áreas de formação, destinadas à efetiva implementação das Leis 10.639/11.645/2008 (artigo 26ª da LDB 1996), contribuindo para a luta antirracista e para o debate, o reconhecimento e valorização da história e cultura africana, afrobrasileira e indígena e a reeducação das relações étnico-raciais na formação da sociedade brasileira;

2. Compor com a equipe escolar, a elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político Pedagógico da Escola, considerando as questões relacionadas ao desenvolvimento do estudante quanto às competências socioemocionais, à aprendizagem e aos relacionamentos interpessoais no ambiente escolar;
3. Participar dos Conselhos de Classes nas escolas em que atua com vistas a possíveis encaminhamentos em sua área de atuação;
4. Fortalecer e articular parcerias com as equipes dos Conselhos Tutelares, CRAS, CREAS, unidades de saúde, movimentos sociais, dentre outras instituições, para viabilizar o atendimento e acompanhamento integral dos estudantes;
5. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda;
6. Viabilizar o acesso a programas, projetos, serviços e benefícios sociais aos estudantes e suas famílias por meio de rede intersetorial no território, fortalecendo a permanência escolar;
7. Assessorar o diretor escolar para atendimento às solicitações do Conselho Tutelar, sobre as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, emitindo parecer sobre os casos, quando necessário, o mesmo fazendo com solicitações da Justiça;
8. Executar atividades que requerem noções básicas de informática;
9. Participar de eventos ligados à Secretaria/unidade escolar em que prestam serviços;
10. Realizar outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do respectivo Conselho profissional.

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.885/2025
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR SUBSTITUTIVO Nº 4.148/2025
ANEXO III
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Introdução

Este relatório tem como objetivo analisar o impacto orçamentário para implementação da Política Municipal de Educação Inclusiva, considerando a remuneração dos profissionais, o impacto na folha de pagamento e a relação com a Receita Corrente Líquida (RCL).

Período de Vigência

Para o exercício de 2025, considerar-se-á aplicação de valores por 2 (dois) meses (de novembro a dezembro), partindo do pressuposto de sanção da lei e nomeações a partir de novembro. E para os anos de 2026 e 2027, período integral. Para a função pública de Profissional de Apoio e para o adicional para o cargo de Professor de Educação Básica (regente), será considerado para os anos de 2026 e 2027, 10 meses (a partir do mês de março).

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Parâmetros Utilizados:

Ano	Período Considerado	Verbas	INSS Patronal
2025	02 meses	Salário proporcional + 1/3 de férias e 13º proporcionais + Indenização	14%
2026	12 meses	Salário integral + 1/3 de férias + 13º integral	18%
2027	12 meses	Salário integral + 1/3 de férias + 13º integral	22%

Salários Base dos Profissionais Envolvidos

Cargo/Função	Nível	Quant.	Salários Base 2025	Salários Base 2026 (Reajuste 5%)	Salários Base 2027 (Reajuste 5%)
Profissional de Apoio	47	91	R$ 2.952,20	R$ 3.099,81	R$ 3.254,80
Psicólogo	42	7	R$ 2.505,47	R$ 2.630,74	R$ 2.762,28
Especialista em	EEB-AI				

Educação Básica (adicional 5%)		11	R$ 3.956,53	R$ 4.154,36	R$ 4.362,07
Professor de Educação Básica (adicional 5%)	Professor -AI	114	R$ 2.950,43	R$ 3.097,95	R$ 3.252,85
Especialista (**Exclusão**)	EEB-AI	1	R$ 3.956,53	R$ 4.154,36	R$ 4.362,07

Impacto Orçamentário Total (Incluindo Encargos e Benefícios)
O impacto anual abrange férias, 13º salário e INSS patronal, além da exclusão de um cargo de Especialista e da adequação da Lei do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal. Os ocupantes dos cargos de Especialista em Educação Básica e de Professor de Educação Básica, quando em regência de turma, farão jus a adicional de 5% (cinco por cento), calculado sobre o vencimento básico.

Cargo/Função	**2025** Impacto Remuneração Anual (13º Sal. e 1/3 Férias Proporcionais, INSS Patronal)	**2026** Impacto Remuneração Anual (1/3 Férias, 13º Sal; INSS Patronal)	**2027** Impacto Remuneração Anual (1/3 Férias, 13º Sal; INSS Patronal)
Profissional de Apoio	R$ 731.624,03	R$ 3.975.798,16	R$ 4.316.099,53
Psicólogo	R$ 47.762,61	R$ 311.462,48	R$ 338.121,56
Especialista em Educação Básica (adicional 5%)	R$ 6.890,96	R$ 95.234,46	R$ 99.996,18
Professor de Educação Básica (adicional 5%)	R$ 53.225,26	R$ 592.731,00	R$ 622.367,55
TOTAL	**R$ 839.532,85**	**R$ 4.975.226,11**	**R$ 5.376.584,83**
Especialista em Educação Básica (**Exclusão**)	R$ 10.774,95	R$ 70.264,01	R$ 76.278,14
Impacto alteração do PLCS 4.126/2025	R$ 2.167.879,35	R$ 8.118.205,52	R$ 8.729.477,65
TOTAL (Exclusão)	**R$ 2.178.654,30**	**R$ 8.188.469,53**	**R$ 8.805.755,79**
Impacto Negativo	**-R$ 1.339.121,45**	**-R$ 3.213.243,43**	**-R$ 3.429.170,96**

A proposta de lei resultará em redução contínua do impacto orçamentário nos exercícios de 2025, 2026 e 2027. Essa economia decorre da exclusão de 1 (um) cargo de Especialista em Educação Básica e da adequação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal. No entanto, deve-se considerar a previsão de reajuste salarial de 5% (cinco por cento) e a expansão das contribuições previdenciárias nas despesas dos exercícios de 2026 e 2027.

RELAÇÃO ENTRE CUSTOS DA FOLHA E RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)

Lista de Projetos no Ano	**2025** **Atual** **R$ 146.660.396,34**	**2026** **Projetado** **R$ 155.460.020,12**	**2027** **Projetado** **R$ 164.787.621,33**
PL 4.112/2025	R$ 1.346.025,94	R$ 2.110.012,25	R$ 2.312.430,37
PL 4.113/2025	R$ 249.148,76	R$ 360.261,05	R$ 394.821,60
PL 4.127/2025	R$ 48.642,69	R$ 173.053,70	R$ 125.379,60
PL 4.134/2025	R$ 136.613,39	R$ 649.454,73	R$ 705.043,65
PL 4.123/2025	R$ 3.113,00	R$ 13.877,00	R$ 15.065,00
PL 4.133/2025	R$ 144.000,00	R$ 299.520,00	R$ 320.352,00
PL 4.112/2025	R$ 64.129,19	R$ 110.354,86	R$ 120.341,58
PL 4.150/2025	R$ 51.885,81	R$ 311.430,27	R$ 355.786,98
Supressão PL 4.148/2025	**-R$ 1.339.121,45**	**-R$ 3.213.243,43**	**-R$ 3.429.170,96**
Total	**R$ 147.364.833,67**	**R$ 156.274.740,56**	**R$ 165.707.671,15**

A Receita Corrente Líquida consolidada realizada até dezembro de 2024 foi de R$ 365.125.726,46 (trezentos e sessenta e cinco milhões, cento e vinte e cinco mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos).

	2025	**2026**	**2027**
RCL 2024	**R$ 365.125.726,46**	**R$ 365.125.726,46**	**R$ 365.125.726,46**
Custo Total Folha	R$ 147.364.833,67	R$ 156.274.740,56	R$ 165.707.671,15
% Custo total folha	40,36%	42,80%	45,38%
% Limite RCL	51,30%	51,30%	51,30%
R$ Limite RCL	R$ 187.309.497,67	R$ 187.309.497,67	R$ 187.309.497,67
Margem	10,94%	8,50%	5,92%
Saldo da Margem	R$ 39.944.664,01	R$ 31.034.757,12	R$ 21.601.826,52

O limite prudencial é de 51,3% (cinquenta e um vírgula três por cento), o que totaliza a quantia de R$ 187.309.497,67 (cento e oitenta e sete milhões, trezentos e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos).
A despesa total consolidada com pessoal da Administração Direta e Indireta para o período de janeiro a dezembro de 2025, acrescida com o atual Projeto de Lei, está estimada em R$ 147.364.833,67 (cento e quarenta e sete milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos).
Esse montante representará 40,36% da Receita Corrente Líquida (RCL), mantendo-se dentro do limite prudencial de 51,30%, conforme estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme demonstrado, a folha de pagamento para o exercício de 2025 está plenamente suportado dentro do planejamento orçamentário-financeiro. Não haverá comprometimento do percentual de gastos com pessoal, mantendo-se dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).
Além disso, a projeção indica que as metas fiscais relativas ao resultado primário e nominal não serão afetadas, garantindo o equilíbrio financeiro e o cumprimento das exigências do artigo 17 da LRF. Dessa forma, a administração mantém o compromisso com a responsabilidade fiscal, assegurando a sustentabilidade das contas públicas.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

CONSOLAÇÃO DE FREITAS SILVA PAULA
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

LUCIANO DOS SANTOS
Chefe de Departamento de Orçamento

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:EF82BB1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **18/2025**, Processo Administrativo nº **38/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:
Objeto: Registro de Preço para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimentos de mão de obra, materiais e equipamentos para manutenção dos poços artesianos, que compõem o sistema de abastecimento de água do Município de Santa Fé de Minas

Resumo				
Fornecedor	**Estimado**	**Homologado**	**Diferença**	
Brandi Drill Poços Artesianos LTDA - 34.257.081/0001-21	54.447,79	54.420,00	27,79	
pocosbrandi@gmail.com - (31) 99982-9936			Proveito (0,05%)	
JOSE ANTONIO BATISTA DE MOURA 12637838809 - 18.726.207/0001-03	157.249,59	105.660,00	51.589,59	
fiscal@contabilidadevilla.com.br - (38) 3488-0465			Proveito (32,81%)	
LM COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI - 37.760.187/0001-31	99.066,10	84.000,00	15.066,10	
lissiane.geobombas@gmail.com - (17) 3361-5559			Proveito (15,21%)	
Totais	**310.763,48**	**244.080,00**	**66.683,48**	
			Proveito (21,46%)	

Detalhes				
Thalison de Oliveira Soares na condição de **Equipe de Apoio** Homologou o(s) lote(s) em favor de:				
Fornecedor: LM COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI - **CPF/CNPJ:** 37.760.187/0001-31				
Lote 1	**Data/Hora da Homologação - 24/11/2025 11:28:00**			
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBA SUBMERSA 1.5 CV				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBA SUBMERSA 1.5 CV.				
	8,00	HORA	1.500,00	12.000,00
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBA SUBMERSA 1.5 CV				
Lote 2	**Data/Hora da Homologação - 24/11/2025 11:28:00**			
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBA SUBMERSA 2 CV				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBA SUBMERSA 2 CV. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBA SUBMERSA 2 CV	10,00	HORA	2.000,00	20.000,00
Lote 3	**Data/Hora da Homologação - 24/11/2025 11:28:00**			
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBA SUBMERSA 3 CV				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBA SUBMERSA 3 CV. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBA SUBMERSA 3 CV	10,00	HORA	2.500,00	25.000,00
Lote 4	**Data/Hora da Homologação - 24/11/2025 11:28:00**			
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBA SUBMERSA 5 CV				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBA SUBMERSA 5 CV. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBA SUBMERSA 5 CV	5,00	HORA	3.000,00	15.000,00
Lote 5	**Data/Hora da Homologação - 24/11/2025 11:28:00**			
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBA SUBMERSA 6 CV				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBA SUBMERSA 6 CV. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBA SUBMERSA 6 CV	3,00	HORA	4.000,00	12.000,00
Fornecedor: Brandi Drill Poços Artesianos LTDA - **CPF/CNPJ:** 34.257.081/0001-21				
Lote 6	**Data/Hora da Homologação - 24/11/2025 11:28:00**			
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PAINEL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PAINEL. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PAINEL	20,00	HORA	780,00	15.600,00
Lote 10	**Data/Hora da Homologação - 24/11/2025 11:28:00**			
BOMBA 2.0 CV 220V MONOFÁSICO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS POTÊNCIA 2CV ESPECIFI				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BOMBA 2.0 CV 220V MONOFÁSICO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS POTÊNCIA 2CV ESPECIFI. BOMBA 2.0 CV 220V MONOFÁSICO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS POTÊNCIA 2CV ESPECIFICAÇÕES, COM MOTOR DE ACORDO COM A NORMA CLASSE DE ISOLAÇÃO B PROTEÇÃO IP68 CORPO DA BOMBA AÇO INOX, CARCAÇA DO MOTOR AÇO INOX, EIXO MOTOR SS304, EIXO DA BOMBA SS301 SELO MECÂNICO CARBETO DE SILÍCIO, ACOPLAMENTO E RECALQUE INOX, FOFO OU BRONZE, ROTOR POLIACETAL, DIFUSOR EM NORYL BOCAL DE SAÍDA 1.1/4", COM ROSCA BSP TEMPERATURA DO LÍQUIDO BOMBEADO 40°C, DIÂMETRO MÍNIMO DO POÇO 4".	5,00	UNIDADE	3.060,00	15.300,00
Lote 11	**Data/Hora da Homologação - 24/11/2025 11:28:00**			
BOMBA 4.0 CV 220V MONOFÁSICO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS POTÊNCIA 4CV ESPECIFIC				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BOMBA 4.0 CV 220V MONOFÁSICO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS POTÊNCIA 4CV ESPECIFIC. BOMBA 4.0 CV 220V MONOFÁSICO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS POTÊNCIA 4CV ESPECIFICAÇÕES, MOTOBOMBA SUBMERSA COM MOTOR DE ACORDO COM A NORMA CLASSE DE	3,00	UNIDADE	5.500,00	16.500,00

ISOLAÇÃO B PROTEÇÃO IP68 CORPO DA BOMBA AÇO INOX, CARCAÇA DO MOTOR AÇO INOX, EIXO MOTOR SS304, EIXO DA BOMBA SS301 SELO MECÂNICO CARBETO DE SILÍCIO, ACOPLAMENTO E RECALQUE INOX, FOFO OU BRONZE, ROTOR POLIACETAL, DIFUSOR NORYL BOCAL DE SAÍDA 1.1/2¨, COM ROSCA BSP TEMPERATURA DO LÍQUIDO BOMBEADO 40ºC, DIÂMETRO MÍNIMO DO POÇO 4¨.				
Lote 12	**Data/Hora da Homologação - 24/11/2025 11:28:00**			
BOMBA 1.5 CV 220V MONOFÁSICO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS POTÊNCIA 1.5CV ESPECIF				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BOMBA 1.5 CV 220V MONOFÁSICO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS POTÊNCIA 1.5CV ESPECIF. BOMBA 1.5 CV 220V MONOFÁSICO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS POTÊNCIA 1.5CV ESPECIFICAÇÕES, MOTOBOMBA SUBMERSA COM MOTOR DE ACORDO COM A NORMA CLASSE DE ISOLAÇÃO B PROTEÇÃO IP68 CORPO DA BOMBA AÇO INOX, CARCAÇA DO MOTOR AÇO INOX, EIXO MOTOR SS304, EIXO DA BOMBA SS301 SELO MECÂNICO CARBETO DE SILÍCIO, ACOPLAMENTO E RECALQUE FOFO OU BRONZE, ROTOR POLIACETAL, DIFUSOR NORYL BOCAL DE SAÍDA 1.1/2¨, COM ROSCA BSP TEMPERATURA DO LÍQUIDO BOMBEADO 40°C, DIÂMETRO MÍNIMO DO POÇO 4¨.	3,00	UNIDADE	2.340,00	7.020,00
Fornecedor: JOSE ANTONIO BATISTA DE MOURA 12637838809 - **CPF/CNPJ:** 18.726.207/0001-03				
Lote 7	**Data/Hora da Homologação - 24/11/2025 11:28:00**			
SERVIÇO DE RETIRADA DE BOMBA EM POÇO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVIÇO DE RETIRADA DE BOMBA EM POÇO. SERVIÇO DE RETIRADA DE BOMBA EM POÇO	20,00	HORA	975,00	19.500,00
Lote 8	**Data/Hora da Homologação - 24/11/2025 11:28:00**			
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE BOMBA EM POÇO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE BOMBA EM POÇO. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE BOMBA EM POÇO	20,00	HORA	898,00	17.960,00
Lote 9	**Data/Hora da Homologação - 24/11/2025 11:28:00**			
SERVIÇO DE PESCA DE BOMBA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVIÇO DE PESCA DE BOMBA. SERVIÇO DE PESCA DE BOMBA	30,00	HORA	980,00	29.400,00
Lote 13	**Data/Hora da Homologação - 24/11/2025 11:28:00**			
BOMBA 3.0CV 220V MONOFÁSICO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS POTÊNCIA 3CV ESPECIFICA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BOMBA 3.0CV 220V MONOFÁSICO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS POTÊNCIA 3CV ESPECIFICA. BOMBA 3.0CV 220V MONOFÁSICO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS POTÊNCIA 3CV ESPECIFICAÇÕES, MOTOBOMBA SUBMERSA COM MOTOR DE ACORDO COM A NORMA CLASSE DE ISOLAÇÃO B PROTEÇÃO IP68 CORPO DA BOMBA AÇO INOX, CARCAÇA DO MOTOR AÇO INOX, EIXO MOTOR SS304, EIXO DA BOMBA SS301 SELO MECÂNICO INOX, CARBETO DE SILÍCIO, ACOPLAMENTO E RECALQUE INOX, FOFO OU BRONZE, ROTOR POLIACETAL, DIFUSOR NORYL BOCAL DE SAÍDA 2¨, COM ROSCA BSPTEMPERATURA DO LÍQUIDO BOMBEADO 40°C DIÂMETRO MÍNIMO DO POÇO 4¨.	5,00	UNIDADE	2.000,00	10.000,00
Lote 14	**Data/Hora da Homologação - 24/11/2025 11:28:00**			
BOMBA 5.0CV 220V MONOFÁSICO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS POTÊNCIA 5CV ESPECIFICA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BOMBA 5.0CV 220V MONOFÁSICO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS POTÊNCIA 5CV ESPECIFICA. BOMBA 5.0CV 220V MONOFÁSICO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS POTÊNCIA 5CV ESPECIFICAÇÕES, MOTOBOMBA SUBMERSA COM MOTOR DE ACORDO COM A NORMA CLASSE DE ISOLAÇÃO B PROTEÇÃO IP68 CORPO DA BOMBA AÇO INOX, CARCAÇA DO MOTOR AÇO INOX, EIXO MOTOR SS304, EIXO DA BOMBA SS301 SELO MECÂNICO CARBETO DE SILÍCIO, ACOPLAMENTO E RECALQUE INOX, FOFO OU BRONZE, ROTOR POLIACETAL, DIFUSOR NORYL BOCAL DE SAÍDA 1.1/2¨, COM ROSCA BSP TEMPERATURA DO LÍQUIDO BOMBEADO 40ºC, DIÂMETRO MÍNIMO DO POÇO 4¨.	8,00	UNIDADE	3.600,00	28.800,00
Santa Fé de Minas, 24 de Novembro de 2025.				

THALISON DE OLIVEIRA SOARES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:F7F5A992

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
DECRETO Nº 77/2025

UF: MINAS GERAIS	DECRETO No:00077 /2025
MUNICÍPIO: SANTA ROSA DA SERRA	ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA ROSA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1259 / 2024
CONSIDERANDO:
Suplementação de dotações orçamentárias para registro de despesas contraídas pelo executivo municipal.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		EXECUTIVO	
02.02		PROCURADORIA MUNICIPAL	
02.02.01		PROCURADORIA MUNICIPAL	
03		Essencial a Justica	
03.092		Represent. Judicial e Extrajudicial	
03.092.0006		REPRESENTAÇÃO JURIDICA DO PODER PUBLICO	
03.092.0006.2013		Manutenção Atividades da Procuradoria	
3.3.90.30.00	**072**	**Material de Consumo**	**30.000,00**
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
02.05		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02.05.01		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04		Administracao	

04.123		Administracao Financeira	
04.123.0012		GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA	
04.123.0012.2028		Manutenção Atividades Secretaria Fazend	
3.3.90.39.00	**111**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**68.000,00**
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	68.000,00
02.06		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02.06.01		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12		Educacao	
12.122		Administracao Geral	
12.122.0047		GESTÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO	
12.122.0047.2040		Manut.Secretaria Municipal da Educação	
3.3.90.39.00	**144**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**3.800,00**
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	3.800,00
12.122.0051		PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	
12.122.0051.2036		Manutenção Programa Transporte Escolar	
3.3.90.30.00	**151**	**Material de Consumo**	**10.000,00**
1.576.001.0000		Transf. Recur. Estado P/Programas	10.000,00
3.3.90.39.00	**153**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**99.750,00**
1.550.000.0000		Transferência do Salário-Educação	99.750,00
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.0050		PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	
12.361.0050.2159		Manutenção da Merenda Escolar	
3.3.90.30.00	**154**	**Material de Consumo**	**12.100,00**
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	12.100,00
12.365		Educacao Infantil	
12.365.0050		PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	
12.365.0050.2159		Manutenção da Merenda Escolar	
3.3.90.30.00	**155**	**Material de Consumo**	**6.000,00**
1.552.000.0000		Transf. Recur. do FNDE Ref.	6.000,00
02.06.02		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12		Educacao	
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.0048		DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BASICA	
12.361.0048.1016		Construção/Ampliação Escolas Municipais	
4.4.90.51.00	**156**	**Obras e Instalações**	**80.000,00**
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	80.000,00
12.364		Ensino Superior	
12.364.0049		INCENTIVO A FORMAÇÃO SUPERIOR	
12.364.0049.2134		Transporte Escolar Ensino Superior	
3.3.90.30.00	**170**	**Material de Consumo**	**8.000,00**
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	8.000,00
3.3.90.39.00	**172**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**28.900,00**
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	28.900,00
12.364.0049.2135		Concessão de Bolsas Ensino Superior	
3.3.90.18.00	**173**	**Auxílio Financeiro a Estudantes**	**10.000,00**
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
02.08		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.08.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10		Saude	
10.301		Atencao Basica	
10.301.0037		PROGRAMA SAUDE CIDADÃ	
10.301.0037.2139		Manut. Ativ. Promoção Básica da Saúde	
3.3.90.30.00	**257**	**Material de Consumo**	**58.540,74**
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	7.400,00
1.621.000.0000		Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	51.140,74
3.3.90.39.00	**260**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**68.100,00**
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	46.100,00
1.621.000.0000		Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	22.000,00
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0037		PROGRAMA SAUDE CIDADÃ	
10.302.0037.2065		Manut Serviços Médicos Hosp Ambulatoria	
3.3.90.39.00	**268**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**65.630,00**
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	65.630,00
10.302.0037.2140		Manut. Prog.Tratamento Fora do Domicili	
3.3.90.30.00	**274**	**Material de Consumo**	**31.300,00**
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	31.300,00
10.303		Suporte Profilatico e Terapeutico	
10.303.0037		PROGRAMA SAUDE CIDADÃ	
10.303.0037.2066		Manut. Assist. Farmacêutica Básica	
3.3.90.30.00	**284**	**Material de Consumo**	**39.000,00**
1.621.000.0000		Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	39.000,00
10.305		Vigilancia Epidemiologica	
10.305.0037		PROGRAMA SAUDE CIDADÃ	
10.305.0037.2069		Manutenção Ações de Vigilância em Saúde	
3.3.90.30.00	**297**	**Material de Consumo**	**300,00**
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	300,00
02.09		SECRETARIA MUN. ASSIST. PREVID.SOCIAL	
02.09.01		SEC. MUN. ASSIST. PREVID. SOCIAL	
08		Assistencia Social	
08.122		Administracao Geral	
08.122.0122		AÇÕES BASICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0122.2141		Manut.Ativ.Secretaria Assistencia Socia	
3.3.90.30.00	**309**	**Material de Consumo**	**70,00**
1.660.000.0000		Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência	70,00
02.10		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02.10.01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08		Assistencia Social	
08.244		Assistencia Comunitaria	
08.244.0122		AÇÕES BASICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	

08.244.0122.2088		Manut. Conselho Munic. de Assist. Socia	
3.3.90.39.00	**330**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**7.000,00**
1.660.000.0000		Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência	7.000,00
08.244.0122.2089		Bloco de Proteção Social Básica	
3.3.90.30.00	**334**	**Material de Consumo**	**4.715,00**
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	4.715,00
02.11		SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANO	
02.11.01		SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANO	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0009		PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0009.2144		Manut. Secret. Obras e Serviços Urbanos	
3.3.90.30.00	**355**	**Material de Consumo**	**83.900,00**
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	83.900,00
3.3.90.39.00	**357**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**48.500,00**
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	48.500,00
15		Urbanismo	
15.451		Infra-estrutura Urbana	
15.451.0070		MELHORIAS URBANAS	
15.451.0070.1039		Execução de Pavimentação Asfaltica	
4.4.90.51.00	**358**	**Obras e Instalações**	**97.000,00**
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	97.000,00
15.452		Servicos Urbanos	
15.452.0072		SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	
15.452.0072.2147		Manut.Serv.Limpeza Urbana/Coleta de Lix	
3.3.90.39.00	**370**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**64.000,00**
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	64.000,00
26		Transporte	
26.782		Transporte Rodoviario	
26.782.0099		INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	
26.782.0099.1050		Const.Ampl.Estradas, Pontes Mata Burro	
4.4.90.51.00	**385**	**Obras e Instalações**	**99.000,00**
1.711.000.0000		Demais Transf. Obrig. não Decor.	99.000,00
26.782.0099.2096		Manutenção Estradas, Pontes, Mata-Burro	
3.3.90.30.00	**386**	**Material de Consumo**	**6.050,00**
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	6.050,00
02.13		SEC.MUN.CULTURA TURISMO ESPORTES E LAZE	
02.13.01		SEC.MUN.CULTURA TURISMO ESPORTES E LAZE	
27		Desporto e Lazer	
27.812		Desporto Comunitario	
27.812.0094		INCENTIVO AO DESPORTO COMUNITARIO	
27.812.0094.2116		Manut das Atividades Desp Amador	
3.3.90.39.00	**442**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**6.000,00**
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	6.000,00
02.06		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02.06.01		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12		Educacao	
12.122		Administracao Geral	
12.122.0051		PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	
12.122.0051.2036		Manutenção Programa Transporte Escolar	
3.3.93.39.00	**489**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**1.000,00**
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
		TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**1.036.655,74**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02		EXECUTIVO	
02.01		GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA	
02.01.01		GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0010		ASSOCIAÇÃO ENTIDADES MULTIGOVERNAMENTAI	
04.122.0010.2122		Manutenção Convênio AMM	
3.3.70.41.00	**040**	**Contribuições**	**8.000,00**
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	8.000,00
06		Seguranca Publica	
06.181		Policiamento	
06.181.0023		SEGURANÇA PUBLICA E PATRIMONIAL	
06.181.0023.2120		Manutenção Atividades Guarda Municipal	
3.1.90.04.00	**064**	**Contratação por Tempo Determinado**	**22.000,00**
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	22.000,00
02.04		SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO E R.H.	
02.04.01		SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0009		PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0009.2015		Manut. Ativ. Sec. Administração e R.H.	
3.3.90.14.00	**085**	**Diárias - Pessoal Civil**	**11.000,00**
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	11.000,00
02.05		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02.05.01		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
28		Encargos Especiais	
28.846		Outros Encargos Especiais	
28.846.0014		GESTÃO ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
28.846.0014.2133		Indenizações e Restituições Diversas	
3.1.90.94.00	**125**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**65.000,00**
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	65.000,00

3.3.90.93.00	**126**	**Indenizações e Restituições**	**30.000,00**
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
02.06		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02.06.01		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12		Educacao	
12.122		Administracao Geral	
12.122.0047		GESTÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO	
12.122.0047.1014		Aquisição Equipamentos Sec. da Educação	
4.4.90.52.00	**138**	**Equipamento e Material Permanente**	**6.000,00**
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	6.000,00
12.122.0047.2153		Contribuição Patronal Educação	
3.1.90.13.00	**147**	**Obrigações Patronais**	**64.000,00**
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	64.000,00
12.122.0051		PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	
12.122.0051.1015		Aquisição de Veiculos Transporte Escola	
4.4.90.52.00	**148**	**Equipamento e Material Permanente**	**21.200,00**
1.550.000.0000		Transferência do Salário-Educação	21.200,00
12.122.0051.2036		Manutenção Programa Transporte Escolar	
3.3.90.30.00	**151**	**Material de Consumo**	**10.600,00**
1.550.000.0000		Transferência do Salário-Educação	10.600,00
3.3.90.36.00	**152**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**18.348,00**
1.550.000.0000		Transferência do Salário-Educação	8.348,00
1.576.001.0000		Transf. Recur. Estado P/Programas	10.000,00
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.0050		PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	
12.361.0050.2159		Manutenção da Merenda Escolar	
3.3.90.30.00	**154**	**Material de Consumo**	**6.000,00**
1.552.000.0000		Transf. Recur. do FNDE Ref.	6.000,00
02.06.02		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12		Educacao	
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.0048		DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BASICA	
12.361.0048.1017		Aquis.Livros Acervo Escolas Municipais	
4.4.90.52.00	**157**	**Equipamento e Material Permanente**	**765,00**
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	765,00
12.361.0048.1018		Aquis. de Equipam. p/ Escolas Municipai	
4.4.90.52.00	**158**	**Equipamento e Material Permanente**	**5.000,00**
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
12.361.0048.2035		Manutenção Atividades Educacionais	
3.3.90.30.00	**162**	**Material de Consumo**	**50.000,00**
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
3.3.90.36.00	**163**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**21.000,00**
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	21.000,00
3.3.90.39.00	**164**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**36.000,00**
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	36.000,00
12.361.0048.2045		Reforma de Escolas Municipais	
3.3.90.30.00	**166**	**Material de Consumo**	**47.000,00**
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	47.000,00
3.3.90.36.00	**167**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**10.000,00**
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.39.00	**168**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**5.000,00**
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
12.361.0048.2046		Distribuição Mat. de Apoio Pedagógico	
3.3.90.32.00	**169**	**Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita**	**27.500,00**
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
1.550.000.0000		Transferência do Salário-Educação	26.500,00
12.365		Educacao Infantil	
12.365.0048		DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BASICA	
12.365.0048.1016		Construção/Ampliação Escolas Municipais	
4.4.90.51.00	**175**	**Obras e Instalações**	**3.000,00**
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00
12.365.0048.1018		Aquis. de Equipam. p/ Escolas Municipai	
4.4.90.52.00	**176**	**Equipamento e Material Permanente**	**13.800,00**
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	10.600,00
1.550.000.0000		Transferência do Salário-Educação	3.200,00
12.365.0048.2038		Manutenção Atividades Creches Municipai	
3.3.90.30.00	**179**	**Material de Consumo**	**2.500,00**
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00
3.3.90.36.00	**180**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**5.100,00**
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	5.100,00
3.3.90.39.00	**181**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**29.902,00**
1.550.000.0000		Transferência do Salário-Educação	29.902,00
4.4.90.52.00	**182**	**Equipamento e Material Permanente**	**5.300,00**
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	5.300,00
12.365.0048.2039		Manutenção Atividades Pré-Escola	
3.1.90.04.00	**183**	**Contratação por Tempo Determinado**	**3.000,00**
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00
3.3.90.30.00	**185**	**Material de Consumo**	**10.600,00**
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	10.600,00
3.3.90.39.00	**187**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**26.200,00**
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	26.200,00
4.4.90.52.00	**188**	**Equipamento e Material Permanente**	**3.400,00**
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	3.400,00
12.365.0048.2045		Reforma de Escolas Municipais	
3.3.90.30.00	**189**	**Material de Consumo**	**36.000,00**
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	36.000,00
12.365.0048.2046		Distribuição Mat. de Apoio Pedagógico	
3.3.90.32.00	**192**	**Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita**	**2.000,00**
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00

12.366		Educacao de Jovens e Adultos	
12.366.0048		DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BASICA	
12.366.0048.2035		Manutenção Atividades Educacionais	
3.1.90.11.00	**194**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**19.200,00**
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	19.200,00
3.3.90.30.00	**195**	**Material de Consumo**	**1.000,00**
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
12.366.0048.2046		Distribuição Mat. de Apoio Pedagógico	
3.3.90.32.00	**196**	**Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita**	**1.000,00**
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
02.06.03		F U N D E B	
12		Educacao	
12.365		Educacao Infantil	
12.365.0048		DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BASICA	
12.365.0048.2039		Manutenção Atividades Pré-Escola	
3.3.90.36.00	**224**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**1.000,00**
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.39.00	**225**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**600,00**
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	600,00
02.07		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
02.07.01		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
10		Saude	
10.122		Administracao Geral	
10.122.0117		GESTÃO ATIVIDADES DA SAUDE PUBLICA	
10.122.0117.1062		Aquisição Veículo Secretaria Saúde	
4.4.90.52.00	**233**	**Equipamento e Material Permanente**	**800,00**
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	800,00
10.122.0117.2138		Manut. Atividades da Secretaria de Saúd	
3.3.90.33.00	**238**	**Passagens e Despesas com Locomoção**	**1.030,00**
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	1.030,00
3.3.90.35.00	**239**	**Serviços de Consultoria**	**1.000,00**
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
02.08		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.08.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10		Saude	
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0037		PROGRAMA SAUDE CIDADÃ	
10.302.0037.2065		Manut Serviços Médicos Hosp Ambulatoria	
3.3.90.30.00	**266**	**Material de Consumo**	**97.190,74**
1.621.000.0000		Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	97.190,74
10.303		Suporte Profilatico e Terapeutico	
10.303.0037		PROGRAMA SAUDE CIDADÃ	
10.303.0037.1031		Aquisição de Equip p Posto/Centros Saúd	
4.4.90.52.00	**279**	**Equipamento e Material Permanente**	**14.950,00**
1.621.000.0000		Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	14.950,00
10.303.0037.2066		Manut. Assist. Farmacêutica Básica	
3.3.90.30.00	**284**	**Material de Consumo**	**97.000,00**
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	97.000,00
10.304		Vigilancia Sanitaria	
10.304.0037		PROGRAMA SAUDE CIDADÃ	
10.304.0037.2068		Manutenção Ações Vigilância Sanitária	
3.3.90.30.00	**290**	**Material de Consumo**	**10.600,00**
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	10.600,00
02.09		SECRETARIA MUN. ASSIST. PREVID.SOCIAL	
02.09.01		SEC. MUN. ASSIST. PREVID. SOCIAL	
08		Assistencia Social	
08.122		Administracao Geral	
08.122.0122		AÇÕES BASICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0122.2141		Manut.Ativ.Secretaria Assistencia Socia	
3.3.90.39.00	**311**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**7.070,00**
1.660.000.0000		Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência	7.070,00
02.11		SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANO	
02.11.01		SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANO	
15		Urbanismo	
15.451		Infra-estrutura Urbana	
15.451.0070		MELHORIAS URBANAS	
15.451.0070.1039		Execução de Pavimentação Asfaltica	
4.4.90.51.00	**358**	**Obras e Instalações**	**99.000,00**
1.711.000.0000		Demais Transf. Obrig. não Decor.	99.000,00
02.13		SEC.MUN.CULTURA TURISMO ESPORTES E LAZE	
02.13.01		SEC.MUN.CULTURA TURISMO ESPORTES E LAZE	
13		Cultura	
13.392		Difusao Cultural	
13.392.0030		PROMOÇÃO ATIVIDADES CULTURAIS	
13.392.0030.2151		Promoção Festiv. Civicas e Folcloricas	
3.3.90.39.00	**432**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**80.000,00**
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	80.000,00
		TOTAL: R$	**1.036.655,74**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SANTA ROSA DA SERRA, 1 DE OUTUBRO DE 2025

FREDERICO OZANAN RANGEL	FREDERICO OZANAN RANGEL:04211025600	Assinado de forma digital por FREDERICO OZANAN RANGEL:04211025600 Dados: 2025.11.2611:32:08 -03'00'
CPF: 042.110.256-00		
Prefeito Municipal		

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:57EC61B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
DECRETO Nº 78/2025

UF: MINAS GERAIS	DECRETO No:00078 /2025
MUNICÍPIO: SANTA ROSA DA SERRA	ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA ROSA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1259 / 2024
CONSIDERANDO:
Suplementação de dotações orçamentárias para registro de despesas contraídas pelo executivo municipal.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		EXECUTIVO	
02.06		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02.06.01		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12		Educacao	
12.122		Administracao Geral	
12.122.0051		PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	
12.122.0051.2036		Manutenção Programa Transporte Escolar	
3.3.90.30.00	**151**	**Material de Consumo**	**1.300,00**
2.576.001.0000		Transf. Recur. Estado P/Programas	1.300,00
02.08		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.08.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10		Saude	
10.301		Atencao Basica	
10.301.0037		PROGRAMA SAUDE CIDADÃ	
10.301.0037.1027		Constr Ampliação Postos/Centros Saúde	
4.4.90.51.00	**245**	**Obras e Instalações**	**127.000,00**
2.621.000.0000		Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	127.000,00
10.301.0037.2139		Manut. Ativ. Promoção Básica da Saúde	
3.3.90.30.00	**257**	**Material de Consumo**	**1.000,00**
2.621.000.0000		Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	1.000,00
		TOTAL: R$	**129.300,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro: R$ 129.300,00
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SANTA ROSA DA SERRA, 1 DE OUTUBRO DE 2025

FREDERICO OZANAN RANGEL
CPF: 042.110.256-00
Prefeito Municipal

FREDERICO OZANAN RANGEL:04211025600
Assinado de forma digital por FREDERICO OZANAN RANGEL:04211025600
Dados: 2025.11.26
11:33:19 -03'00'

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:8B7CA483

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
DECRETO Nº 79

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SANTA ROSA DA SERRA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO No:79 /2025

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA ROSA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1259 / 2024
CONSIDERANDO:
Suplementação de dotações orçamentárias para registro de despesas contraidas pelo executivo municipal.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		EXECUTIVO	
02.08		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.08.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10		Saude	
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0037		PROGRAMA SAUDE CIDADÃ	
10.302.0037.2065		Manut Serviços Médicos Hosp Ambulatoria	
3.1.90.04.00	**264**	**Contratação por Tempo Determinado**	**25.500,00**
1.605.000.0000		Assist.Financ Uniao compl. pagto piso	25.500,00
3.1.90.11.00	**265**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**25.700,00**
1.605.000.0000		Assist.Financ Uniao compl. pagto piso	25.700,00
10.305		Vigilancia Epidemiologica	
10.305.0037		PROGRAMA SAUDE CIDADÃ	
10.305.0037.2069		Manutenção Ações de Vigilância em Saúde	
3.1.90.04.00	**294**	**Contratação por Tempo Determinado**	**3.100,00**
1.604.000.0000		Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de	3.100,00
3.1.90.11.00	**295**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**18.300,00**
1.604.000.0000		Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de	18.300,00
02.11		SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANO	
02.11.01		SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANO	
15		Urbanismo	
15.451		Infra-estrutura Urbana	
15.451.0070		MELHORIAS URBANAS	
15.451.0070.1039		Execução de Pavimentação Asfaltica	
4.4.90.51.00	**358**	**Obras e Instalações**	**96.174,35**
1.706.000.0000		Transferência Especial da União	96.174,35
26		Transporte	
26.782		Transporte Rodoviario	
26.782.0099		INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	
26.782.0099.2096		Manutenção Estradas, Pontes, Mata-Burro	
3.3.90.30.00	**386**	**Material de Consumo**	**20.000,00**
1.708.000.0000		Transf. União Ref. à Compens. Financ	20.000,00
		TOTAL: R$	**188.774,35**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Excesso de Arrecadação:
R$ 188.774,35

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SANTA ROSA DA SERRA, 1 DE OUTUBRO DE 2025

FREDERICO OZANAN RANGEL:04 211025600
Assinado de forma digital por FREDERICO OZANAN RANGEL:04211025600 Dados:2025.11.2611:37:04-03'00'

FREDERICO OZANAN RANGEL
CPF: 042.110.256-00
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:0A1E6A57

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
DECRETO Nº 80/2025

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SANTA ROSA DA SERRA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO No:00080 /2025

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA ROSA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1259 / 2024

CONSIDERANDO:

Suplementação de dotações orçamentárias para registro de despesas contraidas pelo executivo municipal

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	EXECUTIVO	
02.01	GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA	
02.01.01	GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA	
04	Administracao	

04.122	Administracao Geral	
04.122.0104	GESTÃO POLITICO ADMINISTRATIVA	
04.122.0104.2006	Coordenação Operacional do Gab. Prefeit	
3.1.90.11.00 048	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**17.000,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	17.000,00
02.04	SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO E R.H.	
02.04.01	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0009	PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0009.2015	Manut. Ativ. Sec. Administração e R.H.	
3.1.90.04.00 082	**Contratação por Tempo Determinado**	**46.400,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	46.400,00
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
28	Encargos Especiais	
28.846	Outros Encargos Especiais	
28.846.0014	GESTÃO ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
28.846.0014.2137	Contribuição Previdenciária Patronal	
3.1.90.13.00 128	**Obrigações Patronais**	**25.000,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	25.000,00
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02.06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12	Educacao	
12.122	Administracao Geral	
12.122.0047	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO	
12.122.0047.2040	Manut.Secretaria Municipal da Educação	
3.1.90.11.00 139	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**7.000,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	7.000,00
12.122.0051	PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	
12.122.0051.2036	Manutenção Programa Transporte Escolar	
3.1.90.04.00 149	**Contratação por Tempo Determinado**	**3.100,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	3.100,00
02.06.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12	Educacao	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0048	DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BASICA	
12.361.0048.2035	Manutenção Atividades Educacionais	
3.1.90.04.00 159	**Contratação por Tempo Determinado**	**33.100,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	33.100,00
3.1.90.11.00 160	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**102.500,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	102.500,00
02.06.03	F U N D E B	
12	Educacao	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0048	DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BASICA	
12.361.0048.2035	Manutenção Atividades Educacionais	
3.1.90.04.00 204	**Contratação por Tempo Determinado**	**27.500,00**
1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos /	27.500,00
3.1.90.11.00 205	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**233.050,00**
1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos /	233.050,00
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
02.07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
10	Saude	
10.122	Administracao Geral	
10.122.0117	GESTÃO ATIVIDADES DA SAUDE PUBLICA	
10.122.0117.2155	Contribuição Patronal Saúde	
3.1.90.13.00 244	**Obrigações Patronais**	**60.000,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	60.000,00
02.08	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	Saude	
10.301	Atencao Basica	
10.301.0037	PROGRAMA SAUDE CIDADÃ	
10.301.0037.2139	Manut. Ativ. Promoção Básica da Saúde	
3.1.90.04.00 252	**Contratação por Tempo Determinado**	**2.800,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.800,00
3.1.90.11.00 253	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**5.000,00**
1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	5.000,00
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0037	PROGRAMA SAUDE CIDADÃ	
10.302.0037.2065	Manut Serviços Médicos Hosp Ambulatoria	
3.1.90.04.00 264	**Contratação por Tempo Determinado**	**60.000,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	60.000,00
3.1.90.11.00 265	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**211.550,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	211.550,00
10.302.0037.2140	Manut. Prog.Tratamento Fora do Domicili	
3.1.90.04.00 270	**Contratação por Tempo Determinado**	**10.000,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
3.1.90.11.00 271	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**27.000,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	27.000,00
10.303	Suporte Profilatico e Terapeutico	
10.303.0037	PROGRAMA SAUDE CIDADÃ	
10.303.0037.2066	Manut. Assist. Farmacêutica Básica	
3.1.90.11.00 281	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**3.500,00**
1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	3.500,00
10.305	Vigilancia Epidemiologica	
10.305.0037	PROGRAMA SAUDE CIDADÃ	
10.305.0037.2069	Manutenção Ações de Vigilância em Saúde	

3.1.90.11.00 295	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**17.500,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	17.500,00
02.09	SECRETARIA MUN. ASSIST. PREVID.SOCIAL	
02.09.01	SEC. MUN. ASSIST. PREVID. SOCIAL	
08	Assistencia Social	
08.122	Administracao Geral	
08.122.0122	AÇÕES BASICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0122.2141	Manut.Ativ.Secretaria Assistencia Socia	
3.1.90.04.00 305	**Contratação por Tempo Determinado**	**25.000,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	25.000,00
02.11	SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANO	
02.11.01	SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANO	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0009	PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0009.2144	Manut. Secret. Obras e Serviços Urbanos	
3.1.90.04.00 351	**Contratação por Tempo Determinado**	**24.000,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	24.000,00
02.13	SEC.MUN.CULTURA TURISMO ESPORTES E LAZE	
02.13.01	SEC.MUN.CULTURA TURISMO ESPORTES E LAZE	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0104	GESTÃO POLITICO ADMINISTRATIVA	
04.122.0104.2149	Manutenção da SECTEL	
3.1.90.11.00 415	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**5.000,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
02.09	SECRETARIA MUN. ASSIST. PREVID.SOCIAL	
02.09.01	SEC. MUN. ASSIST. PREVID. SOCIAL	
08	Assistencia Social	
08.122	Administracao Geral	
08.122.0122	AÇÕES BASICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0122.2141	Manut.Ativ.Secretaria Assistencia Socia	
3.1.90.13.00 467	**Obrigações Patronais**	**10.000,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
02.11	SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANO	
02.11.01	SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANO	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0009	PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0009.2144	Manut. Secret. Obras e Serviços Urbanos	
3.1.90.13.00 468	**Obrigações Patronais**	**11.000,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	11.000,00
02.09	SECRETARIA MUN. ASSIST. PREVID.SOCIAL	
02.09.01	SEC. MUN. ASSIST. PREVID. SOCIAL	
08	Assistencia Social	
08.122	Administracao Geral	
08.122.0122	AÇÕES BASICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0122.2141	Manut.Ativ.Secretaria Assistencia Socia	
3.1.90.01.00 481	**Aposentadorias Res.Rem. e Reforma**	**27.000,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	27.000,00
	TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**994.000,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02.06.03	F U N D E B	
12	Educacao	
12.365	Educacao Infantil	
12.365.0048	DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BASICA	
12.365.0048.2039	Manutenção Atividades Pré-Escola	
3.1.90.04.00 221	**Contratação por Tempo Determinado**	**101.550,00**
1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos /	101.550,00
3.1.90.11.00 222	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**159.000,00**
1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos /	159.000,00
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
02.07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
10	Saude	
10.122	Administracao Geral	
10.122.0117	GESTÃO ATIVIDADES DA SAUDE PUBLICA	
10.122.0117.2138	Manut. Atividades da Secretaria de Saúd	
3.1.90.11.00 234	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**24.000,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	24.000,00
3.3.90.14.00 236	**Diárias - Pessoal Civil**	**6.800,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	6.800,00
3.3.90.36.00 240	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**26.500,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	26.500,00
3.3.90.39.00 241	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**7.000,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	7.000,00
3.3.90.93.00 242	**Indenizações e Restituições**	**21.100,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	21.100,00
02.08	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	Saude	
10.301	Atencao Basica	
10.301.0037	PROGRAMA SAUDE CIDADÃ	
10.301.0037.1027	Constr Ampliação Postos/Centros Saúde	

4.4.90.51.00 245	**Obras e Instalações**	**21.000,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	21.000,00
10.301.0037.2139	Manut. Ativ. Promoção Básica da Saúde	
3.1.71.70.00 251	**Rateio pela Particip. Consórcio Público**	**25.000,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	25.000,00
3.3.90.36.00 259	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**3.500,00**
1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	3.500,00
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0037	PROGRAMA SAUDE CIDADÃ	
10.302.0037.2065	Manut Serviços Médicos Hosp Ambulatoria	
3.3.90.30.00 266	**Material de Consumo**	**5.000,00**
1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	5.000,00
02.09	SECRETARIA MUN. ASSIST. PREVID.SOCIAL	
02.09.01	SEC. MUN. ASSIST. PREVID. SOCIAL	
08	Assistencia Social	
08.122	Administracao Geral	
08.122.0122	AÇÕES BASICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0122.2141	Manut.Ativ.Secretaria Assistencia Socia	
3.1.90.94.00 307	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**46.400,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	46.400,00
3.3.90.30.00 309	**Material de Consumo**	**15.000,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00
3.3.90.39.00 311	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**52.000,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	52.000,00
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02.10.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	Assistencia Social	
08.244	Assistencia Comunitaria	
08.244.0122	AÇÕES BASICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0122.2089	Bloco de Proteção Social Básica	
3.1.90.04.00 332	**Contratação por Tempo Determinado**	**21.100,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	21.100,00
3.3.90.39.00 338	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**12.000,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	12.000,00
3.3.90.48.00 339	**Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas**	**30.000,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
08.244.0122.2090	IGD BOLSA FAMILIA E SUAS	
3.3.90.14.00 342	**Diárias - Pessoal Civil**	**1.000,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.30.00 343	**Material de Consumo**	**1.000,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
02.11	SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANO	
02.11.01	SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANO	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0009	PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0009.2144	Manut. Secret. Obras e Serviços Urbanos	
3.1.90.16.00 353	**Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil**	**10.000,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.36.00 356	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**30.000,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
15	Urbanismo	
15.452	Servicos Urbanos	
15.452.0072	SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	
15.452.0072.2147	Manut.Serv.Limpeza Urbana/Coleta de Lix	
3.3.90.36.00 369	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**31.000,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	31.000,00
25	Energia	
25.752	Energia Eletrica	
25.752.0069	ELETRIFICAÇÃO URBANA	
25.752.0069.2093	Manut Sistema de Iluminação Pública	
3.3.90.30.00 382	**Material de Consumo**	**1.000,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviario	
26.782.0099	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	
26.782.0099.1050	Const.Ampl.Estradas, Pontes Mata Burro	
4.4.90.51.00 385	**Obras e Instalações**	**29.000,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	29.000,00
02.14	RESERVA DE CONTINGENCIA	
02.14.01	RESERVA DE CONTINGENCIA	
99	Reserva de Contingencia	
99.999	Reserva de Contingencia	
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTIGENCIA	
9.9.99.99.00 450	**Reserva Contingência ou Reserva do RPPS**	**314.050,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	314.050,00
	TOTAL: R$	**994.000,00**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SANTA ROSA DA SERRA, 1 DE OUTUBRO DE 2025

FREDERICO OZANAN RANGEL
CPF: 042.110.256-00
Prefeito Municipal

FREDERICO OZANAN RANGEL:042 11025600
Assinado de forma digital por FREDERICO OZANAN RANGEL:04211025600
Dados:2025.11.26 11:34:06-03'00'

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:D25F1A45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - RESULTADO PROVISÓRIO PSS EDITAL Nº. 02/2026

RESULTADO PROVISÓRIO EDITAL 02/2026 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS **DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL** DO MUNICÍPIO DE VAZANTE EDITAL NORMATIVO N°02/2026

1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social TORNA PUBLICO a classificação PROVISÓRIA no que se refere a recomposição do cadastro reserva dos cargos citados no anexo I deste edital, que integram o Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026.

2. De acordo com a cláusula 11.8. do Edital Normativo nº 02/2026, a Classificação provisória estará disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br sendo aberto nesta data o prazo de dois dias úteis, para impetração de recursos nos termos da cláusula 6 do edital.

- O candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo. O recurso deverá ser protocolado em duas vias de igual teor no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal por meio do preenchimento do Formulário de Recurso em até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação dos resultados provisórios do Processo Seletivo Simplificado.

O Formulário de Recurso deverá ser preenchido com a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para o recurso, e os documentos adicionais que julgar pertinentes (se houver).

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito sob pena de indeferimento.

Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas no edital não serão avaliados, bem como não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.

Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item 6.1 do edital.

Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pela Secretária Municipal responsável pela execução do Processo Seletivo, em até dois dias úteis a contar da data posterior ao protocolo do formulário de Recurso.

O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida por qualquer candidato para uma reclassificação superior ou inferior quando da divulgação da classificação oficial final.

3. A divulgação dos julgamentos dos recursos impetrados, e o resultado final da classificação dos cargos e especialidades mencionados se dará até o dia 08/**12/2025.**

Vazante, 02 de novembro de 2025.

ELI DOS REIS CUSTÓDIO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho

ANEXO 1 – PROCESSO SELETIVO 02/2026 - RESULTADO PROVISÓRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE					PROCESSO SELETIVO Nº 02/2026		
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO	PONTUAÇÃO
1	DAIANE TAVARES DE OLIVEIRA	14/01/1985	02-001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	Auxiliar de Serviços Gerais LIMPEZA	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	130
2	MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA DUARTE	21/09/1960	02-001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	Auxiliar de Serviços Gerais LIMPEZA	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	122
3	MARIA GLÁUCIA QUEIROZ BERNARDES	20/11/1963	02-001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	Auxiliar de Serviços Gerais LIMPEZA	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	122
4	CELITA PEREIRA DA SILVA	28/10/1966	02-001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	Auxiliar de Serviços Gerais LIMPEZA	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	121
5	MARIA ROMUALDA FERREIRA DA SILVA	09/09/1978	02-001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	Auxiliar de Serviços Gerais LIMPEZA	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	120
6	QUELY APARECIDA GONÇALVES FERREIRA	09/09/2001	02-001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	Auxiliar de Serviços Gerais LIMPEZA	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	114
7	CÍCERA VÂNIA CARDOSO DA SILVA	01/11/1975	02-001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	Auxiliar de Serviços Gerais LIMPEZA	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	113
8	MARIA JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS	21/07/1970	02-001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	Auxiliar de Serviços Gerais LIMPEZA	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	112
9	CLEONICE CAIXETA DE MATOS	28/11/1972	02-001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	Auxiliar de Serviços Gerais LIMPEZA	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	111
10	ANA MARIA SILVA	19/09/1963	02-001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	Auxiliar de Serviços Gerais LIMPEZA	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	110
11	ARGEMIRO RODRIGUES FROIS	10/07/1971	02-001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA	Auxiliar de Serviços Gerais LIMPEZA	Unidades de atendimento da Secretaria de	110

				SOCIAL 1		Desenvolvimento Social	
12	BÁRBARA MARIA DA SILVA	04/12/1968	02-001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	Auxiliar de Serviços Gerais LIMPEZA	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	105
13	BERNADETE DE MELO DIAS	07/06/1969	02-001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	Auxiliar de Serviços Gerais LIMPEZA	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	105
14	APARECIDA PEREIRA DA SILVA	12/10/1966	02-001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	Auxiliar de Serviços Gerais LIMPEZA	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	102
15	LÚCIA HELENA APARECIDA ROSA DA SILVA	25/06/1975	02-001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	Auxiliar de Serviços Gerais LIMPEZA	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	101
16	CLÉZIA APARECIDA DOS SANTOS	23/02/1993	02-001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	Auxiliar de Serviços Gerais LIMPEZA	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	100
17	CILENE APARECIDA CUNHA SILVA	09/05/1971	02-001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	Auxiliar de Serviços Gerais LIMPEZA	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	98
18	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	25/06/1976	02-001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	Auxiliar de Serviços Gerais LIMPEZA	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	98
19	MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA CARDOSO	23/12/1967	02-001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	Auxiliar de Serviços Gerais LIMPEZA	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	90
20	CLAUTÉRIA MARIA DE OLIVEIRA	05/04/1972	02-001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	Auxiliar de Serviços Gerais LIMPEZA	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	84
21	RHAYSSA RABELO ROSA	05/05/1996	02-001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	Auxiliar de Serviços Gerais LIMPEZA	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	84
22	SAMARA FARIA DA COSTA	05/09/1988	02-001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	Auxiliar de Serviços Gerais LIMPEZA	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	82
23	CÉLIA MARIA LOPES DE SÁ	11/02/1969	02-001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	Auxiliar de Serviços Gerais LIMPEZA	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	81
24	LAISLA CECÍLIA ALVES SANTANA	08/06/1992	02-001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	Auxiliar de Serviços Gerais LIMPEZA	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	80
25	KARIANE MARQUES DA SILVA	05/02/1987	02-001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	Auxiliar de Serviços Gerais LIMPEZA	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	75
26	REILA REGINA DE BRITO	10/12/1978	02-001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	Auxiliar de Serviços Gerais LIMPEZA	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	74
27	ARETUSA MENDES DO NASCIMENTO	05/08/1971	02-001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	Auxiliar de Serviços Gerais LIMPEZA	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	72
28	LUCIANA DE SOUSA MELO	19/11/1983	02-001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	Auxiliar de Serviços Gerais LIMPEZA	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	DESCLASSIFICADO
29	CRISTIANE DA CONCEIÇÃO CRUZEIRO	12/01/1985	02-001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	Auxiliar de Serviços Gerais LIMPEZA	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	DESCLASSIFICADO
30	MARCIENE MARIA DUARTE	10/04/1985	02-001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	Auxiliar de Serviços Gerais LIMPEZA	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	DESCLASSIFICADO
31	MARIA EDINEUZA BISPO DOS SANTOS JESUS	30/04/1988	02-001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	Auxiliar de Serviços Gerais LIMPEZA	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	DESCLASSIFICADO
32	DANIELLE SANTANA COSTA	14/09/2005	02-001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	Auxiliar de Serviços Gerais LIMPEZA	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	DESCLASSIFICADO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**	**PONTUAÇÃO**
1	MARIA APARECIDA MAIA	19/11/1956	02-002	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	Auxiliar de Serviços Gerais COZINHA	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	114
2	MARIA ALICE CAIXETA CARVALHO	24/10/1965	02-002	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	Auxiliar de Serviços Gerais COZINHA	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	114
3	VILMAIR DE SOUZA SANTOS	24/12/1967	02-002	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	Auxiliar de Serviços Gerais COZINHA	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	113
4	GILVANETE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	03/10/1974	02-002	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	Auxiliar de Serviços Gerais COZINHA	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	112
5	MARIA APARECIDA MONTEIRO DOS SANTOS	06/08/1966	02-002	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	Auxiliar de Serviços Gerais COZINHA	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	110
6	KARINE ALVES DA CUNHA	07/08/1984	02-002	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	Auxiliar de Serviços Gerais COZINHA	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	104
7	MICHELLE SILVA DOS SANTOS	29/09/1981	02-002	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	Auxiliar de Serviços Gerais COZINHA	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	DESCLASSIFICADO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**	**PONTUAÇÃO**
1	DINÁ ROCHA DA SILVA	23/07/1989	02-003	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2	Monitor De Oficinas Dança/Zumba	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	110
2	TAISE FERREIRA MARTINS	12/07/1991	02-003	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2	Monitor De Oficinas Dança/Zumba	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	110
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**	**PONTUAÇÃO**
1	JUSSARA APARECIDA RODRIGUES	05/12/1978	02-005	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2	Monitor De Oficinas Artesanato em geral	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	123
2	LUCIENE MORAIS	29/05/1976	02-005	AGENTE DE APOIO	Monitor De Oficinas	Unidades de atendimento da	122

	PESSOA			DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2	Artesanato em geral	Secretaria de Desenvolvimento Social	
3	BEATRIZ RODRIGUES ALMEIDA	11/10/1977	02-005	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2	Monitor De Oficinas Artesanato em geral	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	122
4	TAÍS DE OLIVEIRA LELIS	14/04/1987	02-005	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2	Monitor De Oficinas Artesanato em geral	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	110
5	NALHA ROSA DA SILVA	02/03/1975	02-005	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2	Monitor De Oficinas Artesanato em geral	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	99
6	ANDRESSA RODRIGUES ANDRADE	12/10/2006	02-005	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2	Monitor De Oficinas Artesanato em geral	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	DESCLASSIFICADO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**	**PONTUAÇÃO**
1	CLEONICE NUNES DE OLIVEIRA	06/01/1970	02-006	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2	Monitor De Oficinas Pintura	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	131
2	LARISSA BORGES GONÇALVES	19/07/2007	02-006	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2	Monitor De Oficinas Pintura	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	110
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**	**PONTUAÇÃO**
1	PAULO MARCONE BORGES	03/08/1973	02-007	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2	Monitor de Oficinas Práticas Esportivas	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	130
2	AILTON JOSÉ DA SILVA	30/09/1968	02-007	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2	Monitor de Oficinas Práticas Esportivas	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	114
3	NAIARA POLIANA FERREIRA	25/09/1987	02-007	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2	Monitor de Oficinas Práticas Esportivas	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	114
4	MARCELLO DE LUKA GONÇALVES AMORIM	31/08/2003	02-007	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2	Monitor de Oficinas Práticas Esportivas	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	113
5	JÉSSICA FERREIRA DE MELO	29/07/2003	02-007	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2	Monitor de Oficinas Práticas Esportivas	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	112
6	UBIRAILDES FERREIRA DO ESPÍRITO SANTO	30/11/1977	02-007	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2	Monitor de Oficinas Práticas Esportivas	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	110
7	CRISTIANA APARECIDA GONÇALVES FERREIRA	01/12/1976	02-007	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2	Monitor de Oficinas Práticas Esportivas	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	109
8	MARIA APARECIDA GOMES DE SÁ	20/01/1982	02-007	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2	Monitor de Oficinas Práticas Esportivas	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	108
9	LARICE BRUNA FREITAS CARVALHO	23/09/1996	02-007	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2	Monitor de Oficinas Práticas Esportivas	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	107
10	LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS	03/03/1977	02-007	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2	Monitor de Oficinas Práticas Esportivas	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	106
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**	**PONTUAÇÃO**
1	ERILDA DAS DORES GONÇALVES	28/03/1972	02-008	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2	Monitor De Oficinas Corte e costura	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	130
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**	**PONTUAÇÃO**
1	EDIANE BARBOSA GOMES VIEIRA	10/10/1976	02-011	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2	Monitor de Oficinas Meio Ambiente e Segurança	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	120
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**	**PONTUAÇÃO**
1	PAULO CÉZAR DA SILVA	18/07/1969	02-012	MOTORISTA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Motorista	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	122
2	TAYNARA ESTEFANY CÂNDIDO	15/09/1996	02-012	MOTORISTA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Motorista	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	114
3	ELI ALVES MACHADO	14/02/1965	02-012	MOTORISTA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Motorista	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	112
4	ÉLIO JACINTO DA SILVA	19/05/1965	02-012	MOTORISTA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Motorista	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	110
5	JULIANO CARLOS REIS	18/01/1974	02-012	MOTORISTA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Motorista	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	110
6	VALDIR BORGES DA SILVA	10/06/1979	02-012	MOTORISTA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Motorista	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	110
7	DOUGLAS CÉZAR DE MELO	18/04/1974	02-012	MOTORISTA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Motorista	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	105
8	DURVAL PEREIRA DOS SANTOS	12/06/1976	02-012	MOTORISTA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Motorista	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	98
9	HÉLIO PEREIRA DE MACEDO	27/05/1973	02-012	MOTORISTA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Motorista	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	95

10	LÁZARO BALTAZAR GONÇALVES	20/10/1962	02-012	MOTORISTA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Motorista	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	DESCLASSIFICADO
11	MARCOS ALVES DOS SANTOS	11/11/1972	02-012	MOTORISTA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Motorista	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	DESCLASSIFICADO
12	ROSIMAR DA SILVA COSTA	14/12/1975	02-012	MOTORISTA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Motorista	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	DESCLASSIFICADO
13	EDILSON ROCHA DE SOUZA	17/04/1977	02-012	MOTORISTA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Motorista	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	DESCLASSIFICADO
14	LUCILENE APARECIDA CÂNDIDO DE MELO	01/04/1978	02-012	MOTORISTA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Motorista	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	DESCLASSIFICADO
15	MARCELO MOREIRA MACHADO	07/02/1981	02-012	MOTORISTA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Motorista	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	DESCLASSIFICADO
16	SAMARA DA SILVA RIBEIRO	12/05/1993	02-012	MOTORISTA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Motorista	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	DESCLASSIFICADO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**	**PONTUAÇÃO**
1	BRUNA BARBOZA DE OLIVEIRA	04/12/1992	02-013	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3	Assistente Técnico	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	125
2	ANA CAROLINA DOS REIS BRAGA	05/05/1990	02-013	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3	Assistente Técnico	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	122
3	ALESSANDRA LUCIENE DOS SANTOS	20/06/1979	02-013	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3	Assistente Técnico	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	121
4	AMANDA OLIVEIRA SILVA	14/04/2004	02-013	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3	Assistente Técnico	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	117
5	MONIELLE VIEIRA COSTA	25/07/1996	02-013	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3	Assistente Técnico	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	114
6	IZABELLY APARECIDA FERNANDES	16/05/2007	02-013	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3	Assistente Técnico	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	110
7	SUELLEN DE SOUZA SILVA	28/03/1999	02-013	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3	Assistente Técnico	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	109
8	SILVANDO GONÇALVES DE CARVALHO	01/09/1959	02-013	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3	Assistente Técnico	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	108
9	LETÍCIA MEDEIROS DE JESUS	12/11/2003	02-013	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3	Assistente Técnico	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	107
10	MATHEUS DOS REIS SANTOS DE MORAIS	06/01/2005	02-013	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3	Assistente Técnico	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	107
11	ESMERALDA ANTÔNIA DA SILVA	05/05/1963	02-013	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3	Assistente Técnico	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	95
12	ANA CAROLINA CASTRO DA SILVA	12/09/2001	02-013	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3	Assistente Técnico	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	94
13	NATALLY FERREIRA DE OLIVEIRA	10/09/2005	02-013	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3	Assistente Técnico	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	94
14	MARA CRISTINA VAZ DE MELO	21/06/1985	02-013	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3	Assistente Técnico	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	93
15	DAIANNE FERNANDA NUNES DE OLIVEIRA	15/09/1982	02-013	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3	Assistente Técnico	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	92
16	HELBER HENRIQUE SILVA PEREIRA	23/11/1991	02-013	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3	Assistente Técnico	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	92
17	INGRIDY LORRANY BARBOSA DO PRADO	03/07/1997	02-013	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3	Assistente Técnico	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	92
18	VITÓRIA CARLA TOLENTINO MARTINS	16/10/2006	02-013	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3	Assistente Técnico	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	92
19	VANUZA GONÇALVES NASCENTES	10/04/1981	02-013	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3	Assistente Técnico	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	91
20	JOSIANE SOUZA RAMOS CALÇADO SILVA	11/05/1998	02-013	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3	Assistente Técnico	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	90
21	MARIA CLARA MARTINS SILVA MORAIS	18/03/2006	02-013	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3	Assistente Técnico	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	89
22	LUZIA MARIA DE FARIA	02/09/1958	02-013	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3	Assistente Técnico	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	88
23	CARLIANE SANTOS MELO EVANGELISTA	06/01/1992	02-013	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3	Assistente Técnico	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	88
24	KELEM FERREIRA DE ARAÚJO	31/07/1995	02-013	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3	Assistente Técnico	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	DESCLASSIFICADO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE**	**PONTUAÇÃO**

		NASCIMENTO				ATUAÇAO	
1	JULIA ROBERTA DORNELAS RODRIGUES	14/11/2001	02-014	ORIENTADOR SOCIAL	Orientador Social	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	110
2	LUCILEIA MARIA DA SILVA	15/05/1978	02-014	ORIENTADOR SOCIAL	Orientador Social	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	109
3	MARIA DE LOURDES CAIXETA SOARES	09/04/1977	02-014	ORIENTADOR SOCIAL	Orientador Social	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	84
4	PAULA RAQUEL MARTINS DA COSTA BORGES	06/10/2006	02-014	ORIENTADOR SOCIAL	Orientador Social	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	83
5	LUCIMAR BERNARDINO DA SILVA	26/07/1967	02-014	ORIENTADOR SOCIAL	Orientador Social	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	82
6	ADRIELLY CRISTYNA MENDES ALVES	04/10/2006	02-014	ORIENTADOR SOCIAL	Orientador Social	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	81
7	LURIMAR PEREIRA BORGES	24/06/1972	02-014	ORIENTADOR SOCIAL	Orientador Social	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	DESCLASSIFICADO
8	MARILENE MACHADO BORGES	31/07/1972	02-014	ORIENTADOR SOCIAL	Orientador Social	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	DESCLASSIFICADO
9	GABRIELA VITÓRIA DOMINGOS SILVA	28/06/2002	02-014	ORIENTADOR SOCIAL	Orientador Social	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	DESCLASSIFICADO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**	**PONTUAÇÃO**
1	MAGDA MARIANO CAIXETA VASCONCELOS	25/02/1968	02-015	CUIDADOR SOCIAL	Cuidador Social	CASA DA CRIANÇA	130
2	NILDA ALVES DE ARAÚJO	19/07/1977	02-015	CUIDADOR SOCIAL	Cuidador Social	CASA DA CRIANÇA	129
3	ALINE APARECIDA RODRIGUES BORGES	05/02/1990	02-015	CUIDADOR SOCIAL	Cuidador Social	CASA DA CRIANÇA	122
4	ELVIRA DOS REIS SILVA	06/01/1970	02-015	CUIDADOR SOCIAL	Cuidador Social	CASA DA CRIANÇA	121
5	SÔNIA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA	31/12/1984	02-015	CUIDADOR SOCIAL	Cuidador Social	CASA DA CRIANÇA	120
6	SOLANGE MARIA DA SILVA	07/01/1979	02-015	CUIDADOR SOCIAL	Cuidador Social	CASA DA CRIANÇA	119
7	CRISTIANE FEITOSA ARAÚJO DA SILVA	29/11/1984	02-015	CUIDADOR SOCIAL	Cuidador Social	CASA DA CRIANÇA	113
8	KAMILLE HIGINO DE OLIVEIRA	01/02/2004	02-015	CUIDADOR SOCIAL	Cuidador Social	CASA DA CRIANÇA	110
9	GILVANIA MEDEIROS DA SILVA	27/04/1981	02-015	CUIDADOR SOCIAL	Cuidador Social	CASA DA CRIANÇA	109
10	ELIZÂNGELA TAVARES DA SILVA	27/06/1979	02-015	CUIDADOR SOCIAL	Cuidador Social	CASA DA CRIANÇA	108
11	SUZANA CARDOSO FREITAS	24/07/1976	02-015	CUIDADOR SOCIAL	Cuidador Social	CASA DA CRIANÇA	107
12	MARIA DE LURDES BATISTA AMORIM	06/05/1969	02-015	CUIDADOR SOCIAL	Cuidador Social	CASA DA CRIANÇA	106
13	LUCIMAR VIEIRA CÂNDIDO RODRIGUES	22/04/1979	02-015	CUIDADOR SOCIAL	Cuidador Social	CASA DA CRIANÇA	105
14	KARINE MEDEIROS FERREIRA	20/10/2003	02-015	CUIDADOR SOCIAL	Cuidador Social	CASA DA CRIANÇA	104
15	MARIA APARECIDA DE ASSUNÇÃO	05/11/1970	02-015	CUIDADOR SOCIAL	Cuidador Social	CASA DA CRIANÇA	103
16	CÉLIA MORAIS DOS SANTOS SILVA	30/01/1977	02-015	CUIDADOR SOCIAL	Cuidador Social	CASA DA CRIANÇA	DESCLASSIFICADO
17	ELIETE PEREIRA	25/01/1978	02-015	CUIDADOR SOCIAL	Cuidador Social	CASA DA CRIANÇA	DESCLASSIFICADO
18	MARIA APARECIDA MORAIS DOS SANTOS	12/10/1978	02-015	CUIDADOR SOCIAL	Cuidador Social	CASA DA CRIANÇA	DESCLASSIFICADO
19	REJANE DE SOUSA CHAVES	17/11/2005	02-015	CUIDADOR SOCIAL	Cuidador Social	CASA DA CRIANÇA	DESCLASSIFICADO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**	**PONTUAÇÃO**
1	LILIA MACHADO DA SILVA	20/03/1971	02-016	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Assistente Social	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	155
2	SUELI APARECIDA DE MORAIS	23/11/1981	02-016	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Assistente Social	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	130
3	VANESSA MENDES MACHADO DA FONSECA	16/11/1988	02-016	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Assistente Social	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	129
4	VILMA RIBEIRO DA SILVA	29/06/1976	02-016	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Assistente Social	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	126
5	MAURA ANTÔNIA DA SILVA BASTOS	26/07/1978	02-016	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Assistente Social	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	122
6	ELIANE CRISTINE SANTOS DE ANDRADE	05/04/1983	02-016	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Assistente Social	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	115
7	CAMILA STAFANIE GOMES DE ALMEIDA	11/01/1990	02-016	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Assistente Social	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	110
8	NARA BARBOSA DO CARMO	01/12/1972	02-016	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE	Assistente Social	Unidades de atendimento da Secretaria de	102

				ASSISTÊNCIA SOCIAL		Desenvolvimento Social	
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**	**PONTUAÇÃO**
1	ANDRESSA NATYELLE DE OLIVEIRA E SILVA	17/01/2000	02-017	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Psicólogo De Apoio Da Assistência Social	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	124
2	LORENA VAZ E SILVA	07/09/1993	02-017	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Psicólogo De Apoio Da Assistência Social	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	123
3	CÁSSIA LORRAYNNE BOTELHO GOMES	17/08/2000	02-017	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Psicólogo De Apoio Da Assistência Social	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	114
4	ROSANA DE MELO OLIVEIRA	30/11/1980	02-017	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Psicólogo De Apoio Da Assistência Social	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	113
5	LAIANE DOS REIS CUSTÓDIO	16/11/1994	02-017	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Psicólogo De Apoio Da Assistência Social	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	112
6	VANESSA DE AZEVEDO DORNELES MACIEL	19/10/1997	02-017	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Psicólogo De Apoio Da Assistência Social	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	112
7	EDUARDA CAROLINE ALVES DINIZ	03/09/2002	02-017	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Psicólogo De Apoio Da Assistência Social	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	DESCLASSIFICADO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**	**PONTUAÇÃO**
1	ERICK HENRIQUE MELO SILVA	11/08/1992	02-018	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Educador Físico	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	125
2	BRENDA EMANUELLY DE FÁTIMA CUSTÓDIO	18/02/2000	02-018	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Educador Físico	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	117
3	MARLEN NATANY FERREIRA MARTINS	19/03/1991	02-018	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Educador Físico	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	109
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**	**PONTUAÇÃO**
1	DAIANE ALVES MACHADO DE OLIVEIRA	02/11/1994	02-019	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Pedagogo De Apoio Da Assistência Social	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	119
2	LÁZARA FERREIRA DA SILVA	17/02/1987	02-019	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Pedagogo De Apoio Da Assistência Social	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	118
3	MARLI DA SILVA BORGES ARAÚJO	07/02/1966	02-019	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Pedagogo De Apoio Da Assistência Social	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	117
4	PAULA RAQUEL RODRIGUES	17/10/1998	02-019	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Pedagogo De Apoio Da Assistência Social	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	117
5	LAILHA CRISTINA DA PURIFICAÇÃO PEREIRA CAIXETA	05/07/1984	02-019	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Pedagogo De Apoio Da Assistência Social	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	116
6	ANDREA MACEDO GUIMARÃES	17/02/1976	02-019	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Pedagogo De Apoio Da Assistência Social	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	115
7	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DE OLIVEIRA	28/03/1980	02-019	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Pedagogo De Apoio Da Assistência Social	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	114
8	JULIANA MARTINS DE OLIVEIRA	09/01/1985	02-019	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Pedagogo De Apoio Da Assistência Social	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	113
9	SÔNIA CAIXETA DA SILVA	11/08/1971	02-019	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Pedagogo De Apoio Da Assistência Social	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	112
10	DISLENY MARIA DE SOUZA CAPECCI	09/05/1975	02-019	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Pedagogo De Apoio Da Assistência Social	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	111
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**	**PONTUAÇÃO**
1	AUGUSTO MÁXIMOS OSTEMBERG CARNEIRO	04/06/2006	02-021	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	Zelador	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	110
2	DEYLEDION FERNANDES CARDOSO	19/12/1979	02-021	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	Zelador	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	DESCLASSIFICADO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**	**PONTUAÇÃO**
1	ADILSON RANUFO DA FONSECA	19/12/1970	02-022	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	Operário	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	118
2	JOSÉ UMBERTO GONÇALVES	11/02/1964	02-022	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	Operário	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social	116

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:4C4F1F80

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 130/2021 – PP 052/2021 – PL 078/2021

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 130/2021 – PP 052/2021 – PL 078/2021 –Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos a serem utilizados na logística de prestação dos serviços dos Sistemas de: água, esgoto, drenagem e distritos do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG. **Contratada: Facility Locações Ltda**. CNPJ:21.337.106/0001-55.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, pelo período de 12 (doze) meses. A prorrogação será efetivada no período compreendido entre **01/01/2026 a 31/12/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR REAJUSTADO

O presente Termo de Aditamento passa a estabelecer o valor mensal de **R$ 138.037,01** (cento e trinta e oito mil, trinta e sete reais e um centavo), correspondendo ao montante anual de **R$ 1.656.444,12** (um milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e doze centavos), em decorrência da aplicação do reajuste acumulado de
5,635130% no período compreendido entre setembro de 2024 e setembro de 2025.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTDE	REAJUSTE ANUAL IPCA	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
01	LOCAÇÃO DE **10** (DEZ) CAMINHONETES TIPO PICK UP CABINE DUPLA	Mês	12	5,635130%	R$ 3.673,44	R$ 36.734,40	R$ 440.812,80
02	LOCAÇÃO DE **13** (TREZE) CAMINHONETES TIPO PICK UP, TRAÇÃO 4X4 – CABINE DUPLA	Mês	12	5,635130%	R$ 7.714,22	R$ 100.284,86	R$ 1.203.418,32
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE RASTREADORES EM 23 VEÍCULOS	Mês	12	5,635130%	R$ 44,25	R$ 1.017,75	R$ 12.213,00

Publicado por:
Samantha Monaliza Ladislau
Código Identificador:7D9FE037

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EDITAL DE DÍVIDA ATIVA Nº 002/2025

NOTIFICAÇÃO DE DEVEDORES PARA PAGAMENTO E INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

O Diretor do SAAE Passos, Sr. Esmeraldo Pereira Santos, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal que o nomeou como Diretor-Geral do SAAE/Passos, nº 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugado com o disposto na Lei Municipal n.º 3.816/2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos/MG e com **fundamento na Lei Municipal nº 3.346, de 24 de abril de 2018 que dispõe sobre a cobrança dos créditos relativos a tarifas de serviços de água e esgoto e inscrição em Dívida Ativa, notifica os contribuintes abaixo listados no ANEXO I sobre a existência de débitos inscritos em Dívida Ativa.**

DÍVIDA ATIVA: O QUE ISSO SIGNIFICA?
Dívida Ativa é o crédito não tributário oriundo das tarifas de fornecimento de água, tratamento de esgotos, serviços executados pelo SAAE Passos/MG ou a seu cargo, mesmo que terceirizados, multas e juros de qualquer natureza que não foram pagos dentro do prazo fixado em lei ou por decisão proferida em processo administrativo ou judicial.

COMO SE REGULARIZAR?
Se o usuário que estiver em débito desses serviços e reconhecer a dívida, ele pode optar por pagá-la à vista ou negociá-la mediante parcelamento, o que deverá ser realizado pessoalmente ou por meio de seu procurador legal na sede do SAAE Passos/MG.
Caso o usuário discorde da cobrança, poderá apresentar um pedido de revisão ou recurso administrativo, o qual será analisado administrativamente pelo setor competente.

ONDE REALIZAR ESSES PROCEDIMENTOS?
A segunda via das contas em aberto pode ser obtida no site www.saaepassos.com.br, selecionando a opção "Segunda Via da Fatura", ou presencialmente na Sede Administrativa, localizada na Avenida José Caetano de Andrade, n.º760, Bairro Muarama, em Passos, Minas Gerais. Os parcelamentos, por sua vez, só podem ser realizados presencialmente pelo titular da conta ou por seu procurador legal, mediante apresentação de documento de identificação com foto.

QUAL O PRAZO PARA ADOTAR UM DOS PROCEDIMENTOS?

O prazo é de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste Edital.

O QUE PODE ACONTECER EM CASO DE NÃO REGULARIZAÇÃO DOS DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA?
Se os contribuintes não se regularizarem, o SAAE Passos/MG poderá:
Protestar a Certidão de Dívida Ativa (CDA) em cartório;
Comunicar a existência da dívida a órgãos de proteção ao crédito, como o SERASA;
Ocorrer ao ajuizamento de execução fiscal.

VAMOS REGULARIZAR SUA DÍVIDA?
O SAAE Passos/MG está à disposição para encontrar uma solução. Caso a inscrição já esteja regularizada, favor desconsiderar este edital.

A fim de imprimir a devida publicidade, e para que chegue ao conhecimento dos interessados, visando resguardar os direitos destes e para que, no futuro, não possam alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado nos sites: https://saaepassos.com.br e https://diariomunicipal.com.br/ .

Passos, 01 de dezembro de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor-Geral do SAAE Passos/MG
Mat. 823

ANEXO I

LIGAÇÃO	CÓD. USUÁRIO	NOME	CPF/CNPJ	LIVRO/PÁG./CERTIDÃO	VALOR ATUALIZADO
1720	1845	ADAO SOARES DE OLIVEIRA	397.***.***-87	LIVRO: 14 PÁGINA: 23 CERTIDÃO: 272	R$ 301,30
12659	50812	ADAURI ALVES DE PAULA	071.***.***-25	LIVRO: 14 PÁGINA: 174 CERTIDÃO: 2233	R$ 78,65
30289	30710	ADENALDO SOUZA VIANA	510.***.***-53	LIVRO: 14 PÁGINA: 419 CERTIDÃO: 5406	R$ 251,04
11374	11927	ADENILSON CARNEIRO RODRIGUES	858.***.***-78	LIVRO: 14 PÁGINA: 158 CERTIDÃO: 2021	R$ 144,30
15940	16627	ADILSON RODRIGUES	484.***.***-00	LIVRO: 14 PÁGINA: 219 CERTIDÃO: 2809	R$ 1.299,30
34577	54581	ADRIAN LUCAS SANTOS AMORIM DE QUEIROZ	864.***.***-05	LIVRO: 14 PÁGINA: 477 CERTIDÃO: 6160	R$ 308,54
38535	38828	ADRIANA LEMOS JARDIM	000.***.***-88	LIVRO: 14 PÁGINA: 541 CERTIDÃO: 7000	R$ 66,42
38371	38660	ADRIANA PAULINO	089.***.***-44	LIVRO: 14 PÁGINA: 534 CERTIDÃO: 6903	R$ 266,79
2033	47286	ADRIANO DOS REIS SILVA	055.***.***-97	LIVRO: 14 PÁGINA: 28 CERTIDÃO: 331	R$ 1.476,51
34235	55136	ADRIELE BARBOSA GARCIA DA SILVA	133.***.***-14	LIVRO: 14 PÁGINA: 470 CERTIDÃO: 6073	R$ 132,39
617	51556	ADRIELE MARIA CAMPOS OTTONI	136.***.***-04	LIVRO: 14 PÁGINA: 9 CERTIDÃO: 92	R$ 261,98
27326	47818	ADRIELLE LORRAYNE DA SILVA	085.***.***-17	LIVRO: 14 PÁGINA: 374 CERTIDÃO: 4820	R$ 176,40
27326	47818	ADRIELLE LORRAYNE DA SILVA	085.***.***-17	LIVRO: 13 PÁGINA: 166 CERTIDÃO: 2151	R$ 89,21
38394	38687	ADRIELY ALVES BARROS	118.***.***-62	LIVRO: 14 PÁGINA: 534 CERTIDÃO: 6912	R$ 310,20
38394	38687	ADRIELY ALVES BARROS	118.***.***-62	LIVRO: 13 PÁGINA: 234 CERTIDÃO: 3032	R$ 365,48
38394	38687	ADRIELY ALVES BARROS	118.***.***-62	LIVRO: 12 PÁGINA: 76 CERTIDÃO: 984	R$ 112,97
38347	24935	ADROALDO FRANCISCO ROCHA	930.***.***-49	LIVRO: 14 PÁGINA: 532 CERTIDÃO: 6884	R$ 583,08
39454	53024	AGATHA GARCIA ALMEIDA	700.***.***-33	LIVRO: 14 PÁGINA: 560 CERTIDÃO: 7243	R$ 308,51
26908	27539	AGNALDO APARECIDO DA SILVA	835.***.***-49	LIVRO: 14 PÁGINA: 367 CERTIDÃO: 4738	R$ 271,08
46135	11789	AILTON ANTONIO FERNANDES	441.***.***-00	LIVRO: 14 PÁGINA: 667 CERTIDÃO: 8629	R$ 177,03
46135	11789	AILTON ANTONIO FERNANDES	441.***.***-00	LIVRO: 15 PÁGINA: 0 CERTIDÃO: 220	R$ 41,03
17351	48642	ALEF MONTEIRO BARBERA	120.***.***-08	LIVRO: 14 PÁGINA: 234 CERTIDÃO: 3012	R$ 609,72
38562	38855	ALESSANDRA DE JESUS DAMASCENO	036.***.***-38	LIVRO: 14 PÁGINA: 542 CERTIDÃO: 7016	R$ 645,66
38562	38855	ALESSANDRA DE JESUS DAMASCENO	036.***.***-38	LIVRO: 13 PÁGINA: 239 CERTIDÃO: 3104	R$ 26,03
38562	38855	ALESSANDRA DE JESUS DAMASCENO	036.***.***-38	LIVRO: 12 PÁGINA: 80 CERTIDÃO: 1038	R$ 54,65
21928	54046	ALESSANDRA JOSEFA FONSECA	283.***.***-59	LIVRO: 14 PÁGINA: 297 CERTIDÃO: 3822	R$ 191,41
26859	53624	ALESSANDRA JOSIELE SILVA RASINO	108.***.***-23	LIVRO: 14 PÁGINA: 367 CERTIDÃO: 4730	R$ 797,83
38727	39031	ALESSANDRA PAULINO LOPES	060.***.***-57	LIVRO: 14 PÁGINA: 548 CERTIDÃO: 7084	R$ 1.027,65
10765	49968	ALESSANDRA THOMAS DA SILVA	012.***.***-01	LIVRO: 14 PÁGINA: 148 CERTIDÃO: 1897	R$ 40,80
42993	30539	ALESSANDRO MAGALHAES BORGES	041.***.***-13	LIVRO: 14 PÁGINA: 616 CERTIDÃO: 7968	R$ 121,21
42993	30539	ALESSANDRO MAGALHAES BORGES	041.***.***-13	LIVRO: 15 PÁGINA: 0 CERTIDÃO: 214	R$ 1.369,49
37593	53594	ALEX DA SILVA GONCALVES	122.***.***-20	LIVRO: 14 PÁGINA: 517 CERTIDÃO: 6691	R$ 632,44
3448	46338	ALEX SANDRO SILVA	051.***.***-18	LIVRO: 14 PÁGINA: 47 CERTIDÃO: 580	R$ 366,71
3448	46338	ALEX SANDRO SILVA	051.***.***-18	LIVRO: 13 PÁGINA: 19 CERTIDÃO: 238	R$ 133,02
33977	34246	ALEXANDRE FERNANDES LEAO	041.***.***-78	LIVRO: 14 PÁGINA: 466 CERTIDÃO: 6018	R$ 210,67
43132	54860	ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA	102.***.***-51	LIVRO: 14 PÁGINA: 617 CERTIDÃO: 7987	R$ 121,89
43132	54860	ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA	102.***.***-51	LIVRO: 15 PÁGINA: 0 CERTIDÃO: 169	R$ 24,52
38229	38512	ALINE APARECIDA DOS REIS	077.***.***-01	LIVRO: 14 PÁGINA: 528 CERTIDÃO: 6825	R$ 178,75
38252	38535	ALINE DA SILVA	094.***.***-56	LIVRO: 14 PÁGINA: 529 CERTIDÃO: 6837	R$ 198,76
38252	38535	ALINE DA SILVA	094.***.***-56	LIVRO: 13 PÁGINA: 230 CERTIDÃO: 2979	R$ 92,62
41697	54833	ALINE PEREIRA LARA REIS	071.***.***-30	LIVRO: 14 PÁGINA: 596 CERTIDÃO: 7705	R$ 141,29
41697	54833	ALINE PEREIRA LARA REIS	071.***.***-30	LIVRO: 15 PÁGINA: 0 CERTIDÃO: 213	R$ 11,33
27847	46252	ALINE ROCHA ALVES	109.***.***-03	LIVRO: 14 PÁGINA: 381 CERTIDÃO: 4920	R$ 527,67
22208	46543	ALINE SILVA ARAUJO E OUTROS	387.***.***-01	LIVRO: 14 PÁGINA: 300 CERTIDÃO: 3870	R$ 248,16
25110	52248	ALISSON LOPES DOMINGUES BELO	127.***.***-11	LIVRO: 14 PÁGINA: 341 CERTIDÃO: 4401	R$ 275,26
29633	46218	ALOISIO VICENTE DA SILVA	858.***.***-00	LIVRO: 14 PÁGINA: 408 CERTIDÃO: 5272	R$ 202,50
12874	13449	ALVARINDA DOS REIS SILVA	149.***.***-21	LIVRO: 14 PÁGINA: 177 CERTIDÃO: 2274	R$ 862,56
492	45498	ALZITO MARINHO DA COSTA	249.***.***-88	LIVRO: 14 PÁGINA: 8 CERTIDÃO: 80	R$ 132,26
492	45498	ALZITO MARINHO DA COSTA	249.***.***-88	LIVRO: 13 PÁGINA: 2 CERTIDÃO: 24	R$ 129,55
39949	40311	AMANDA CARDOSO DE SOUZA	118.***.***-70	LIVRO: 14 PÁGINA: 568 CERTIDÃO: 7346	R$ 673,11
57258	53104	AMARILDO JOSE COSTA JUNIOR	085.***.***-36	LIVRO: 14 PÁGINA: 689 CERTIDÃO: 8924	R$ 524,24
5553	54954	ANA AMELIA SILVA DE OLIVEIRA	870.***.***-68	LIVRO: 14 PÁGINA: 77 CERTIDÃO: 974	R$ 115,57
4024	50620	ANA BEATRIZ VALOAIS PEREIRA	124.***.***-05	LIVRO: 14 PÁGINA: 58 CERTIDÃO: 729	R$ 78,58
4024	50620	ANA BEATRIZ VALOAIS PEREIRA	124.***.***-05	LIVRO: 13 PÁGINA: 21 CERTIDÃO: 268	R$ 32,74
34319	34587	ANA DE JESUS SILVA	647.***.***-49	LIVRO: 14 PÁGINA: 472 CERTIDÃO: 6097	R$ 181,96
34319	34587	ANA DE JESUS SILVA	647.***.***-49	LIVRO: 15 PÁGINA: 0 CERTIDÃO: 203	R$ 231,64
38385	38675	ANA ELIZA GONCALVES DOS SANTOS	096.***.***-07	LIVRO: 15 PÁGINA: 0 CERTIDÃO: 170	R$ 2.198,10
11299	11845	ANA MARIA DIAS	886.***.***-15	LIVRO: 14 PÁGINA: 156 CERTIDÃO: 2001	R$ 598,48
11299	11845	ANA MARIA DIAS	886.***.***-15	LIVRO: 15 PÁGINA: 0 CERTIDÃO: 163	R$ 275,80
45750	51436	ANA PAULA DE ALMEIDA	111.***.***-70	LIVRO: 14 PÁGINA: 660 CERTIDÃO: 8539	R$ 171,14
45750	51436	ANA PAULA DE ALMEIDA	111.***.***-70	LIVRO: 15 PÁGINA: 0 CERTIDÃO: 218	R$ 213,53
45750	51436	ANA PAULA DE ALMEIDA	111.***.***-70	LIVRO: 13 PÁGINA: 293 CERTIDÃO: 3798	R$ 78,71

38500	38797	ANA PAULA DE OLIVEIRA	015.***.***-08	LIVRO: 14 PÁGINA: 540 CERTIDÃO: 6981	R$ 435,58
31619	48536	ANA PAULA RIBEIRO MARQUES	112.***.***-41	LIVRO: 14 PÁGINA: 438 CERTIDÃO: 5657	R$ 5.173,32
23512	46842	ANDERSON RODRIGO DOS SANTOS	072.***.***-64	LIVRO: 14 PÁGINA: 319 CERTIDÃO: 4115	R$ 20,35
23512	46842	ANDERSON RODRIGO DOS SANTOS	072.***.***-64	LIVRO: 13 PÁGINA: 145 CERTIDÃO: 1875	R$ 248,73
37804	53414	ANDRE HENRIQUE SANTOS	125.***.***-37	LIVRO: 14 PÁGINA: 521 CERTIDÃO: 6742	R$ 222,51
21101	54443	ANDRE JOSE DOS REIS	064.***.***-76	LIVRO: 14 PÁGINA: 285 CERTIDÃO: 3668	R$ 130,93
44458	51248	ANDRE LUIS GOMES FERREIRA	451.***.***-07	LIVRO: 14 PÁGINA: 636 CERTIDÃO: 8236	R$ 284,05
371	55079	ANDREA DA SILVA ESTRINGER	026.***.***-31	LIVRO: 14 PÁGINA: 7 CERTIDÃO: 67	R$ 24,56
38290	38573	ANDRESSA REGINA ALVES RIBAS	131.***.***-09	LIVRO: 14 PÁGINA: 530 CERTIDÃO: 6853	R$ 329,13
38399	38693	ANGELA CRISTINA CAMPOS	950.***.***-00	LIVRO: 14 PÁGINA: 535 CERTIDÃO: 6915	R$ 981,95
38580	38873	ANGELA MARIA DUARTE GONZAGA	813.***.***-15	LIVRO: 14 PÁGINA: 543 CERTIDÃO: 7027	R$ 343,94
38413	38707	ANGELICA JOSEANE DE PAULA LEITE	040.***.***-38	LIVRO: 14 PÁGINA: 536 CERTIDÃO: 6927	R$ 2.646,40
38413	38707	ANGELICA JOSEANE DE PAULA LEITE	040.***.***-38	LIVRO: 12 PÁGINA: 77 CERTIDÃO: 991	R$ 20,77
23445	47187	ANGELICA NAYANA FELIX DE PAULA	159.***.***-75	LIVRO: 14 PÁGINA: 319 CERTIDÃO: 4108	R$ 319,25
23445	47187	ANGELICA NAYANA FELIX DE PAULA	159.***.***-75	LIVRO: 15 PÁGINA: 0 CERTIDÃO: 238	R$ 51,60
22406	51700	ANNE CAROLINE RIBEIRO ATILES	137.***.***-08	LIVRO: 14 PÁGINA: 304 CERTIDÃO: 3911	R$ 227,36
38243	38526	ANTONIA DE LOURDES BORGES REIS	714.***.***-00	LIVRO: 14 PÁGINA: 528 CERTIDÃO: 6831	R$ 327,20
39377	39706	ANTONIO ADELINO GOMES	569.***.***-15	LIVRO: 14 PÁGINA: 559 CERTIDÃO: 7226	R$ 147,17
38262	38544	ANTONIO AMELIO DE LIMA	323.***.***-34	LIVRO: 14 PÁGINA: 529 CERTIDÃO: 6843	R$ 1.937,60
6634	33267	ANTONIO CANDIDO BERNARDES	263.***.***-59	LIVRO: 14 PÁGINA: 91 CERTIDÃO: 1150	R$ 2.767,54
6634	33267	ANTONIO CANDIDO BERNARDES	263.***.***-59	LIVRO: 15 PÁGINA: 0 CERTIDÃO: 172	R$ 40,06
53805	19952	ANTONIO CARLOS FILVIDA	312.***.***-34	LIVRO: 14 PÁGINA: 682 CERTIDÃO: 8829	R$ 186,97
9413	9869	ANTONIO DOS REIS ANDRADE	212.***.***-34	LIVRO: 14 PÁGINA: 131 CERTIDÃO: 1672	R$ 330,76
26161	21308	ANTONIO FRANCISCO DOMINGOS	667.***.***-00	LIVRO: 14 PÁGINA: 357 CERTIDÃO: 4605	R$ 239,82
12310	12873	ANTONIO JOSE MEDEIROS RODRIGUES DA SILVA	590.***.***-87	LIVRO: 14 PÁGINA: 169 CERTIDÃO: 2164	R$ 273,71
9400	9856	ANTONIO JULIO SOBRINHO	158.***.***-91	LIVRO: 14 PÁGINA: 131 CERTIDÃO: 1669	R$ 49,75
44665	42598	ANTONIO MAIA DA SILVEIRA	165.***.***-20	LIVRO: 14 PÁGINA: 640 CERTIDÃO: 8281	R$ 285,80
1673	1794	ANTONIO MARTIMIANO DE ANDRADE	616.***.***-68	LIVRO: 14 PÁGINA: 23 CERTIDÃO: 264	R$ 211,89
1673	1794	ANTONIO MARTIMIANO DE ANDRADE	616.***.***-68	LIVRO: 13 PÁGINA: 8 CERTIDÃO: 103	R$ 121,53
10595	11090	APARECIDA FATIMA BEIRIGO REIS	294.***.***-39	LIVRO: 14 PÁGINA: 146 CERTIDÃO: 1872	R$ 32,33
34632	34910	APARECIDA ROSA RESENDE	055.***.***-38	LIVRO: 12 PÁGINA: 68 CERTIDÃO: 873	R$ 186,65
34632	34910	APARECIDA ROSA RESENDE	055.***.***-38	LIVRO: 11 PÁGINA: 39 CERTIDÃO: 498	R$ 131,81
7320	51706	ARIANA DOS REIS FERRAZ	060.***.***-51	LIVRO: 14 PÁGINA: 101 CERTIDÃO: 1279	R$ 305,28
3397	2422	ARITA DA PENHA SANTOS DE OLIVEIRA	055.***.***-46	LIVRO: 14 PÁGINA: 46 CERTIDÃO: 572	R$ 166,55
25646	26384	ASSOCIACAO ESPIRITA AUTA DE SOUZA	04.***.***/****-41	LIVRO: 14 PÁGINA: 350 CERTIDÃO: 4512	R$ 186,26
25646	26384	ASSOCIACAO ESPIRITA AUTA DE SOUZA	04.***.***/****-41	LIVRO: 15 PÁGINA: 0 CERTIDÃO: 191	R$ 1.401,25
25646	26384	ASSOCIACAO ESPIRITA AUTA DE SOUZA	04.***.***/****-41	LIVRO: 13 PÁGINA: 157 CERTIDÃO: 2030	R$ 570,09
11645	12192	AUGUSTO FRANCISCO DE AQUINO	145.***.***-20	LIVRO: 14 PÁGINA: 161 CERTIDÃO: 2060	R$ 2.357,61
28682	29253	AURELIO LEMOS AMPARADO	286.***.***-34	LIVRO: 14 PÁGINA: 394 CERTIDÃO: 5087	R$ 376,05
38644	38944	AURENI SOARES SILVA AMARAL	615.***.***-87	LIVRO: 14 PÁGINA: 546 CERTIDÃO: 7060	R$ 630,53
30102	53372	BEATRIZ APARECIDA DE JESUS	106.***.***-60	LIVRO: 14 PÁGINA: 415 CERTIDÃO: 5364	R$ 117,89
36731	48088	BEATRIZ BARBOSA DE OLIVEIRA	703.***.***-35	LIVRO: 14 PÁGINA: 506 CERTIDÃO: 6546	R$ 222,67
1508	38159	BEATRIZ HERMANO DO NASCIMENTO	132.***.***-77	LIVRO: 14 PÁGINA: 20 CERTIDÃO: 234	R$ 483,57
38533	48654	BEATRIZ MENDES REIS	077.***.***-63	LIVRO: 14 PÁGINA: 541 CERTIDÃO: 6999	R$ 280,02
12911	48488	BELCHIOR PEREIRA DE OLIVEIRA	821.***.***-49	LIVRO: 14 PÁGINA: 178 CERTIDÃO: 2284	R$ 52,99
38364	38653	BENEDITO ANTONIO DA SILVA	599.***.***-04	LIVRO: 14 PÁGINA: 533 CERTIDÃO: 6897	R$ 711,71
38364	38653	BENEDITO ANTONIO DA SILVA	599.***.***-04	LIVRO: 13 PÁGINA: 233 CERTIDÃO: 3020	R$ 52,18
5533	52810	BIANCA BEATRIZ PAULINO	700.***.***-39	LIVRO: 14 PÁGINA: 77 CERTIDÃO: 969	R$ 133,13
29805	49728	BIANCA DA SILVA SOUSA	070.***.***-71	LIVRO: 14 PÁGINA: 411 CERTIDÃO: 5312	R$ 2.078,90
43477	49552	BRAYAN ANDRADE DA SILVA	137.***.***-66	LIVRO: 14 PÁGINA: 623 CERTIDÃO: 8056	R$ 177,17
11604	12152	BRENO MOTOS LTDA	05.***.***/****-51	LIVRO: 14 PÁGINA: 161 CERTIDÃO: 2055	R$ 267,43
17959	18690	BRUNA JENIFFER PEREIRA	380.***.***-16	LIVRO: 14 PÁGINA: 242 CERTIDÃO: 3119	R$ 132,06
40418	45229	BRUNA OLIVEIRA SANTOS	120.***.***-71	LIVRO: 14 PÁGINA: 576 CERTIDÃO: 7447	R$ 199,94
29628	50174	BRUNO DONIZETI COSTA NASCIMENTO	019.***.***-18	LIVRO: 14 PÁGINA: 408 CERTIDÃO: 5269	R$ 363,66
29628	50174	BRUNO DONIZETI COSTA NASCIMENTO	019.***.***-18	LIVRO: 15 PÁGINA: 0 CERTIDÃO: 196	R$ 479,75
43800	52704	BRUNO FERRARE DE ASSIS OLIVEIRA	976.***.***-91	LIVRO: 14 PÁGINA: 627 CERTIDÃO: 8116	R$ 166,56
45921	49958	BRUNO JEFERSON PEREIRA BERNARDES	092.***.***-56	LIVRO: 14 PÁGINA: 662 CERTIDÃO: 8571	R$ 458,75
7438	46356	CAMILA APARECIDA SILVA	108.***.***-80	LIVRO: 14 PÁGINA: 102 CERTIDÃO: 1299	R$ 1.073,75
15684	54674	CAMILA GRAZIELA DE OLIVEIRA LIMA	047.***.***-83	LIVRO: 14 PÁGINA: 215 CERTIDÃO: 2761	R$ 103,24
16627	51342	CARLA SIMONI DE OLIVEIRA BRAGA	008.***.***-61	LIVRO: 14 PÁGINA: 227 CERTIDÃO: 2918	R$ 1.204,28
608	646	CARLOS ANTONIO DE SOUZA	050.***.***-07	LIVRO: 13 PÁGINA: 2 CERTIDÃO: 27	R$ 249,09
608	646	CARLOS ANTONIO DE SOUZA	050.***.***-07	LIVRO: 12 PÁGINA: 3 CERTIDÃO: 35	R$ 81,61
38260	38542	CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO	357.***.***-72	LIVRO: 14 PÁGINA: 529 CERTIDÃO: 6841	R$ 326,84
38260	38542	CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO	357.***.***-72	LIVRO: 13 PÁGINA: 230 CERTIDÃO: 2983	R$ 170,46
38260	38542	CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO	357.***.***-72	LIVRO: 12 PÁGINA: 74 CERTIDÃO: 956	R$ 33,12
967	54256	CARLOS HUMBERTO DA SILVA	718.***.***-34	LIVRO: 14 PÁGINA: 14 CERTIDÃO: 152	R$ 1.351,97
9125	49986	CARLOS ROBERTO FERREIRA	441.***.***-53	LIVRO: 14 PÁGINA: 127 CERTIDÃO: 1615	R$ 287,34
9125	49986	CARLOS ROBERTO FERREIRA	441.***.***-53	LIVRO: 13 PÁGINA: 50 CERTIDÃO: 639	R$ 56,98
11358	11909	CAROLINE CALIXTO DE ANDRADE	107.***.***-19	LIVRO: 14 PÁGINA: 157 CERTIDÃO: 2014	R$ 560,08
42482	42718	CASSIO BORGES CASTRO	038.***.***-05	LIVRO: 14 PÁGINA: 606 CERTIDÃO: 7845	R$ 763,53
2568	51258	CASSIO DANILO CALIARI	13.***.***/****-94	LIVRO: 14 PÁGINA: 36 CERTIDÃO: 435	R$ 204,78
2568	51258	CASSIO DANILO CALIARI	13.***.***/****-94	LIVRO: 13 PÁGINA: 14 CERTIDÃO: 177	R$ 351,97
38525	38819	CELIA REGINA DA SILVA	648.***.***-49	LIVRO: 14 PÁGINA: 541 CERTIDÃO: 6992	R$ 695,64
4150	4374	CELIA SOARES MELO	357.***.***-15	LIVRO: 14 PÁGINA: 61 CERTIDÃO: 764	R$ 115,86
4150	4374	CELIA SOARES MELO	357.***.***-15	LIVRO: 13 PÁGINA: 22 CERTIDÃO: 276	R$ 60,70
39350	39683	CELINA CORDEIRO DE AZEVEDO	774.***.***-49	LIVRO: 14 PÁGINA: 558 CERTIDÃO: 7220	R$ 675,82
39350	39683	CELINA CORDEIRO DE AZEVEDO	774.***.***-49	LIVRO: 13 PÁGINA: 248 CERTIDÃO: 3220	R$ 216,02
39350	39683	CELINA CORDEIRO DE AZEVEDO	774.***.***-49	LIVRO: 12 PÁGINA: 85 CERTIDÃO: 1101	R$ 30,89
1552	1668	CELIO DOS SANTOS	096.***.***-91	LIVRO: 14 PÁGINA: 21 CERTIDÃO: 242	R$ 259,18
39090	39428	CERES CORREIA GOMES	078.***.***-37	LIVRO: 14 PÁGINA: 554 CERTIDÃO: 7165	R$ 483,74
15638	45885	CHARLES DE PAULA LENTE	105.***.***-09	LIVRO: 14 PÁGINA: 214 CERTIDÃO: 2753	R$ 775,54
24669	47817	CIBELE COSTA DIAS DA SILVA	052.***.***-95	LIVRO: 14 PÁGINA: 335 CERTIDÃO: 4319	R$ 12.818,53
38208	38491	CINTIA APARECIDA DE SOUZA	077.***.***-94	LIVRO: 14 PÁGINA: 527 CERTIDÃO: 6814	R$ 624,33
38208	38491	CINTIA APARECIDA DE SOUZA	077.***.***-94	LIVRO: 13 PÁGINA: 228 CERTIDÃO: 2960	R$ 122,24
31575	51504	CLAUDIA APARECIDA DE OLIVEIRA LACERDA	108.***.***-50	LIVRO: 14 PÁGINA: 437 CERTIDÃO: 5650	R$ 11.106,69
38227	38510	CLAUDIANE CUNHA DE CASTRO	035.***.***-77	LIVRO: 14 PÁGINA: 528 CERTIDÃO: 6823	R$ 861,20
960	52458	CLAUDINEI SANTOS	718.***.***-91	LIVRO: 14 PÁGINA: 14 CERTIDÃO: 150	R$ 41,66
12515	51444	CLEBER ANTONIO DOS REIS	070.***.***-07	LIVRO: 14 PÁGINA: 172 CERTIDÃO: 2208	R$ 50,63
30385	49622	CLEBER PEREIRA DE ASSIS	107.***.***-01	LIVRO: 14 PÁGINA: 420 CERTIDÃO: 5428	R$ 247,86

38553	38847	CLEIDIANE DE FATIMA REIS	096.***.***-00	LIVRO: 14 PÁGINA: 542 CERTIDÃO: 7010	R$ 303,73
38232	38515	CLERITA FATIMA DOS REIS	858.***.***-49	LIVRO: 14 PÁGINA: 528 CERTIDÃO: 6826	R$ 148,30
38280	38564	CREONICE APARECIDA RIBEIRO	050.***.***-24	LIVRO: 14 PÁGINA: 530 CERTIDÃO: 6850	R$ 625,56
38557	38850	CRISTINA APARECIDA DE OLIVEIRA	040.***.***-60	LIVRO: 14 PÁGINA: 542 CERTIDÃO: 7012	R$ 324,46
38557	38850	CRISTINA APARECIDA DE OLIVEIRA	040.***.***-60	LIVRO: 13 PÁGINA: 239 CERTIDÃO: 3102	R$ 48,72
40033	40398	CRISTINA APARECIDA GONZAGA BARBOSA	094.***.***-80	LIVRO: 14 PÁGINA: 569 CERTIDÃO: 7364	R$ 301,91
58661	53964	CYNTHIA SILVA DA NOBREGA	073.***.***-14	LIVRO: 14 PÁGINA: 692 CERTIDÃO: 8961	R$ 127,10
58661	53964	CYNTHIA SILVA DA NOBREGA	073.***.***-14	LIVRO: 15 PÁGINA: 0 CERTIDÃO: 229	R$ 22,64
38416	38710	DAGMAR SILVERIO DOS SANTOS	821.***.***-15	LIVRO: 14 PÁGINA: 536 CERTIDÃO: 6928	R$ 633,24
38648	38948	DAIANE MARCELINA MOTA	103.***.***-36	LIVRO: 14 PÁGINA: 546 CERTIDÃO: 7061	R$ 1.170,76
15648	16327	DALVA GOMES DOS REIS	059.***.***-97	LIVRO: 11 PÁGINA: 23 CERTIDÃO: 291	R$ 1.072,69
15648	16327	DALVA GOMES DOS REIS	059.***.***-97	LIVRO: 12 PÁGINA: 37 CERTIDÃO: 471	R$ 402,60
15648	16327	DALVA GOMES DOS REIS	059.***.***-97	LIVRO: 13 PÁGINA: 96 CERTIDÃO: 1242	R$ 20,70
38726	39030	DALVA MARIA DE OLIVEIRA	089.***.***-98	LIVRO: 14 PÁGINA: 548 CERTIDÃO: 7083	R$ 919,17
30951	52852	DANIEL TRISTAO DIAS	102.***.***-11	LIVRO: 14 PÁGINA: 428 CERTIDÃO: 5530	R$ 271,34
23443	24211	DANIEL VIEIRA DA COSTA	019.***.***-20	LIVRO: 14 PÁGINA: 319 CERTIDÃO: 4107	R$ 201,26
5678	24522	DANIELA DOS REIS PEREIRA	106.***.***-04	LIVRO: 14 PÁGINA: 79 CERTIDÃO: 991	R$ 727,01
38493	38790	DANIELA DOS SANTOS RODRIGUES	086.***.***-60	LIVRO: 14 PÁGINA: 539 CERTIDÃO: 6976	R$ 675,84
38539	38833	DANIELA SANTOS MARTINS	067.***.***-06	LIVRO: 14 PÁGINA: 541 CERTIDÃO: 7003	R$ 461,14
38539	38833	DANIELA SANTOS MARTINS	067.***.***-06	LIVRO: 13 PÁGINA: 238 CERTIDÃO: 3094	R$ 60,68
30944	54933	DANIELI DE MORAIS FERNANDES ASSIS	445.***.***-57	LIVRO: 14 PÁGINA: 428 CERTIDÃO: 5527	R$ 1.389,08
30944	54933	DANIELI DE MORAIS FERNANDES ASSIS	445.***.***-57	LIVRO: 15 PÁGINA: 0 CERTIDÃO: 199	R$ 1.511,19
30944	54933	DANIELI DE MORAIS FERNANDES ASSIS	445.***.***-57	LIVRO: 13 PÁGINA: 189 CERTIDÃO: 2458	R$ 259,38
6471	6771	DANILO CESAR LEMOS	930.***.***-97	LIVRO: 14 PÁGINA: 88 CERTIDÃO: 1116	R$ 613,55
233	47177	DANYELLE APARECIDA DE ALMEIDA	107.***.***-83	LIVRO: 14 PÁGINA: 6 CERTIDÃO: 47	R$ 785,74
3114	3324	DARCI LOURENCO DOS REIS	148.***.***-00	LIVRO: 14 PÁGINA: 43 CERTIDÃO: 525	R$ 116,28
6883	48860	DARLANE GONCALVES COSTA SILVA	019.***.***-17	LIVRO: 14 PÁGINA: 94 CERTIDÃO: 1195	R$ 737,38
6883	48860	DARLANE GONCALVES COSTA SILVA	019.***.***-17	LIVRO: 15 PÁGINA: 0 CERTIDÃO: 234	R$ 1.235,37
6883	48860	DARLANE GONCALVES COSTA SILVA	019.***.***-17	LIVRO: 13 PÁGINA: 35 CERTIDÃO: 455	R$ 493,02
46007	51926	DAVI ALVES ABREU	020.***.***-60	LIVRO: 14 PÁGINA: 664 CERTIDÃO: 8595	R$ 395,70
46007	51926	DAVI ALVES ABREU	020.***.***-60	LIVRO: 15 PÁGINA: 0 CERTIDÃO: 219	R$ 702,82
30122	3953	DAVID AGELUNE NETO E OU/	031.***.***-73	LIVRO: 14 PÁGINA: 416 CERTIDÃO: 5371	R$ 158,98
3235	47884	DAYANA APARECIDA RIBEIRO	107.***.***-37	LIVRO: 14 PÁGINA: 44 CERTIDÃO: 544	R$ 35,19
38858	39174	DAYANE DINIZ SOUZA	085.***.***-19	LIVRO: 14 PÁGINA: 550 CERTIDÃO: 7115	R$ 70,59
38352	38641	DAYANE MARTINS DE SOUZA	116.***.***-40	LIVRO: 14 PÁGINA: 532 CERTIDÃO: 6886	R$ 372,27
38352	38641	DAYANE MARTINS DE SOUZA	116.***.***-40	LIVRO: 13 PÁGINA: 232 CERTIDÃO: 3013	R$ 228,89
41019	41380	DAYARA CRISTINA BARBOSA	096.***.***-96	LIVRO: 14 PÁGINA: 585 CERTIDÃO: 7565	R$ 1.895,42
34312	34580	DEBORA DA PENHA NUNES SANTOS	076.***.***-10	LIVRO: 14 PÁGINA: 472 CERTIDÃO: 6095	R$ 400,00
38549	56270	DEBORAH ERCI MARTINS SILVA	858.***.***-34	LIVRO: 15 PÁGINA: 0 CERTIDÃO: 161	R$ 242,62
12392	12959	DEIVID BARBOSA ALVES	058.***.***-78	LIVRO: 14 PÁGINA: 171 CERTIDÃO: 2186	R$ 698,70
38559	38852	DENISE APARECIDA DE BRITO	027.***.***-95	LIVRO: 14 PÁGINA: 542 CERTIDÃO: 7014	R$ 150,05
3865	49000	DENISE APARECIDA DE OLIVEIRA	111.***.***-61	LIVRO: 14 PÁGINA: 55 CERTIDÃO: 685	R$ 108,20
38224	45931	DENISE DE SOUZA SANTOS	020.***.***-76	LIVRO: 14 PÁGINA: 528 CERTIDÃO: 6822	R$ 2.108,89
38417	38712	DIEGO DE ABREU CARDOSO	083.***.***-73	LIVRO: 14 PÁGINA: 536 CERTIDÃO: 6929	R$ 301,89
17608	52446	DILMA DOS SANTOS	648.***.***-49	LIVRO: 14 PÁGINA: 238 CERTIDÃO: 3058	R$ 360,13
59129	54224	DIOGO HENRIQUE MELO	331.***.***-47	LIVRO: 14 PÁGINA: 693 CERTIDÃO: 8975	R$ 183,33
59129	54224	DIOGO HENRIQUE MELO	331.***.***-47	LIVRO: 15 PÁGINA: 0 CERTIDÃO: 230	R$ 203,51
39453	25226	DIOMARA GARCIA BERNARDES	000.***.***-52	LIVRO: 14 PÁGINA: 560 CERTIDÃO: 7242	R$ 120,65
39708	40047	DIONE DOS REIS BALTAZAR	096.***.***-79	LIVRO: 14 PÁGINA: 564 CERTIDÃO: 7300	R$ 1.229,30
28657	29232	DIONEY PETTERSON TEIXEIRA	032.***.***-20	LIVRO: 14 PÁGINA: 394 CERTIDÃO: 5082	R$ 498,72
28657	29232	DIONEY PETTERSON TEIXEIRA	032.***.***-20	LIVRO: 13 PÁGINA: 176 CERTIDÃO: 2278	R$ 118,72
13106	54913	DIONY EXPEDITO FERREIRA	069.***.***-27	LIVRO: 14 PÁGINA: 180 CERTIDÃO: 2314	R$ 230,95
13106	54913	DIONY EXPEDITO FERREIRA	069.***.***-27	LIVRO: 15 PÁGINA: 0 CERTIDÃO: 179	R$ 654,74
492	52940	DIOVANE RODRIGO MOTA DE OLIVEIRA	082.***.***-17	LIVRO: 14 PÁGINA: 8 CERTIDÃO: 80	R$ 599,37
38732	39038	DIRCE FARTARINI BATISTA	835.***.***-72	LIVRO: 14 PÁGINA: 548 CERTIDÃO: 7086	R$ 178,80
43884	43918	DIVALDO JOSE DOS SANTOS	542.***.***-68	LIVRO: 14 PÁGINA: 628 CERTIDÃO: 8130	R$ 250,87
12559	4996	DOMIRO NOGUEIRA DE SOUZA	005.***.***-68	LIVRO: 14 PÁGINA: 173 CERTIDÃO: 2217	R$ 404,14
7184	7540	DORVALINO DOS REIS	363.***.***-20	LIVRO: 14 PÁGINA: 99 CERTIDÃO: 1254	R$ 188,86
9513	45283	DOUGLAS AJEJE BARBOSA	000.***.***-40	LIVRO: 14 PÁGINA: 132 CERTIDÃO: 1686	R$ 351,83
18646	53570	EDILSON LOPES DA SILVA	120.***.***-09	LIVRO: 14 PÁGINA: 253 CERTIDÃO: 3251	R$ 463,26
33724	34003	EDILSON LUIZ DA SILVA	052.***.***-08	LIVRO: 14 PÁGINA: 463 CERTIDÃO: 5978	R$ 321,66
33724	34003	EDILSON LUIZ DA SILVA	052.***.***-08	LIVRO: 15 PÁGINA: 0 CERTIDÃO: 201	R$ 1.320,60
38292	38575	EDNA DA SILVA	016.***.***-13	LIVRO: 14 PÁGINA: 530 CERTIDÃO: 6855	R$ 862,69
16884	17563	EDSLAINE LOPES	584.***.***-00	LIVRO: 14 PÁGINA: 230 CERTIDÃO: 2960	R$ 56,28
42571	42798	EFIGENIA CIRINA BARBOSA	647.***.***-00	LIVRO: 14 PÁGINA: 608 CERTIDÃO: 7870	R$ 624,80
38595	38890	ELAINE CRISTINA DA SILVA	026.***.***-29	LIVRO: 14 PÁGINA: 544 CERTIDÃO: 7035	R$ 425,05
38392	38685	ELIANA LOPES DA SILVA	109.***.***-58	LIVRO: 14 PÁGINA: 534 CERTIDÃO: 6911	R$ 1.061,58
41298	34850	ELIANE APARECIDA AVILA SILVA	079.***.***-04	LIVRO: 14 PÁGINA: 589 CERTIDÃO: 7616	R$ 425,77
41298	34850	ELIANE APARECIDA AVILA SILVA	079.***.***-04	LIVRO: 15 PÁGINA: 0 CERTIDÃO: 212	R$ 698,79
38454	38751	ELIANE BATISTA REIS	061.***.***-09	LIVRO: 14 PÁGINA: 537 CERTIDÃO: 6950	R$ 1.332,63
34745	54303	ELISANGELA APARECIDA FELICIANO OLIVEIRA	056.***.***-30	LIVRO: 14 PÁGINA: 480 CERTIDÃO: 6200	R$ 130,30
38453	38750	ELIZABETE CANDIDA DE JESUS	129.***.***-63	LIVRO: 14 PÁGINA: 537 CERTIDÃO: 6949	R$ 560,84
38453	38750	ELIZABETE CANDIDA DE JESUS	129.***.***-63	LIVRO: 13 PÁGINA: 235 CERTIDÃO: 3051	R$ 464,68
38453	38750	ELIZABETE CANDIDA DE JESUS	129.***.***-63	LIVRO: 12 PÁGINA: 77 CERTIDÃO: 1001	R$ 67,24
38594	38888	ELIZABETE DE SOUZA SANTOS	479.***.***-04	LIVRO: 14 PÁGINA: 544 CERTIDÃO: 7034	R$ 904,00
31397	38897	ELIZANDRA ALICINIO SILVA VALIM	122.***.***-98	LIVRO: 14 PÁGINA: 435 CERTIDÃO: 5615	R$ 365,12
38357	38646	ELIZANGELA RODRIGUES DE BRITO	013.***.***-67	LIVRO: 14 PÁGINA: 533 CERTIDÃO: 6890	R$ 463,48
21502	48174	ELIZIANE PEREIRA SOARES	023.***.***-32	LIVRO: 14 PÁGINA: 291 CERTIDÃO: 3748	R$ 221,38
21502	48174	ELIZIANE PEREIRA SOARES	023.***.***-32	LIVRO: 15 PÁGINA: 0 CERTIDÃO: 2	R$ 322,83
21502	48174	ELIZIANE PEREIRA SOARES	023.***.***-32	LIVRO: 13 PÁGINA: 131 CERTIDÃO: 1704	R$ 393,41
38527	38821	ELTA MARIA DA SILVA	620.***.***-68	LIVRO: 14 PÁGINA: 541 CERTIDÃO: 6994	R$ 465,17
38527	38821	ELTA MARIA DA SILVA	620.***.***-68	LIVRO: 13 PÁGINA: 238 CERTIDÃO: 3090	R$ 134,20
38265	38548	EMILIA APARECIDA DE ARAUJO	031.***.***-54	LIVRO: 14 PÁGINA: 529 CERTIDÃO: 6844	R$ 415,38
38265	38548	EMILIA APARECIDA DE ARAUJO	031.***.***-54	LIVRO: 13 PÁGINA: 230 CERTIDÃO: 2987	R$ 391,46
38265	38548	EMILIA APARECIDA DE ARAUJO	031.***.***-54	LIVRO: 12 PÁGINA: 74 CERTIDÃO: 958	R$ 69,21
15757	52888	ENALDO FERNANDO DA SILVA	858.***.***-00	LIVRO: 14 PÁGINA: 216 CERTIDÃO: 7	R$ 2.494,70
8585	52640	ENGENHARIA SAO PATRICIO LTDA	37.***.***/****-25	LIVRO: 14 PÁGINA: 120 CERTIDÃO: 1530	R$ 154,17
32076	52712	ERICK MILLER DE ASSIS	014.***.***-48	LIVRO: 14 PÁGINA: 443 CERTIDÃO: 5729	R$ 410,65
33857	34130	ERIKA MARIA DE OLIVEIRA ANDERS	251.***.***-80	LIVRO: 14 PÁGINA: 464 CERTIDÃO: 6000	R$ 335,93

14975	45996	ERNANI LOPES DE LIMA	499.***.***-34	LIVRO: 14 PÁGINA: 203 CERTIDÃO: 2603	R$ 204,97
14975	45996	ERNANI LOPES DE LIMA	499.***.***-34	LIVRO: 15 PÁGINA: 0 CERTIDÃO: 180	R$ 406,59
14975	45996	ERNANI LOPES DE LIMA	499.***.***-34	LIVRO: 13 PÁGINA: 90 CERTIDÃO: 1170	R$ 1.253,11
7971	32164	ESPERAENDEUS PEREIRA DA SILVA	929.***.***-34	LIVRO: 14 PÁGINA: 111 CERTIDÃO: 1411	R$ 121,74
33826	47671	ESTEFANIA ALVES PEREIRA E OUTR	119.***.***-47	LIVRO: 14 PÁGINA: 464 CERTIDÃO: 5994	R$ 2.277,86
29287	55452	ESTER ULISSES DE OLIVEIRA	702.***.***-04	LIVRO: 14 PÁGINA: 404 CERTIDÃO: 5211	R$ 831,22
42169	42427	ETTORE HALLEY SILVA	059.***.***-73	LIVRO: 14 PÁGINA: 602 CERTIDÃO: 7786	R$ 126,18
36720	37046	EUNICE MOURA PACZKOWSKI	876.***.***-53	LIVRO: 14 PÁGINA: 506 CERTIDÃO: 6543	R$ 292,16
29706	30187	EUNICE RIBEIRO	697.***.***-91	LIVRO: 12 PÁGINA: 59 CERTIDÃO: 762	R$ 261,38
32928	54694	EVA FRANCISCA DA SILVA	444.***.***-91	LIVRO: 14 PÁGINA: 453 CERTIDÃO: 5850	R$ 212,88
44460	44399	EVALDO DONIZETE DA SILVA	949.***.***-20	LIVRO: 14 PÁGINA: 636 CERTIDÃO: 8237	R$ 247,01
11746	12297	EXPRESSO UNIAO LTDA	19.***.***/****-57	LIVRO: 14 PÁGINA: 163 CERTIDÃO: 2082	R$ 148,28
49328	48772	FABIAN RIBEIRO FREITAS	704.***.***-50	LIVRO: 14 PÁGINA: 675 CERTIDÃO: 8736	R$ 245,06
38304	38590	FABIANA ALVES MEDINA	061.***.***-50	LIVRO: 14 PÁGINA: 531 CERTIDÃO: 6861	R$ 152,83
38304	38590	FABIANA ALVES MEDINA	061.***.***-50	LIVRO: 15 PÁGINA: 0 CERTIDÃO: 206	R$ 647,63
38490	38787	FABIANA DOS REIS PRADO	096.***.***-75	LIVRO: 14 PÁGINA: 539 CERTIDÃO: 6973	R$ 310,60
33708	33986	FABIANO JOSE GONCALVES	040.***.***-00	LIVRO: 14 PÁGINA: 462 CERTIDÃO: 5975	R$ 192,38
49662	47123	FABIO PIRES DA SILVA	067.***.***-17	LIVRO: 14 PÁGINA: 675 CERTIDÃO: 8739	R$ 249,16
49662	47123	FABIO PIRES DA SILVA	067.***.***-17	LIVRO: 13 PÁGINA: 308 CERTIDÃO: 3999	R$ 223,69
38456	38753	FABIOLA APARECIDA GONZAGA	119.***.***-70	LIVRO: 14 PÁGINA: 538 CERTIDÃO: 6952	R$ 6.361,68
38456	38753	FABIOLA APARECIDA GONZAGA	119.***.***-70	LIVRO: 13 PÁGINA: 235 CERTIDÃO: 3054	R$ 4.766,78
38456	38753	FABIOLA APARECIDA GONZAGA	119.***.***-70	LIVRO: 10 PÁGINA: 72 CERTIDÃO: 926	R$ 781,42
38456	38753	FABIOLA APARECIDA GONZAGA	119.***.***-70	LIVRO: 11 PÁGINA: 44 CERTIDÃO: 566	R$ 678,07
38509	38804	FATIMA ALVES RIBAS	662.***.***-49	LIVRO: 14 PÁGINA: 540 CERTIDÃO: 6984	R$ 292,87
38509	38804	FATIMA ALVES RIBAS	662.***.***-49	LIVRO: 15 PÁGINA: 0 CERTIDÃO: 63	R$ 19,42
32051	46078	FELIPE DE SOUZA ALVES	112.***.***-00	LIVRO: 12 PÁGINA: 63 CERTIDÃO: 817	R$ 282,07
32051	46078	FELIPE DE SOUZA ALVES	112.***.***-00	LIVRO: 13 PÁGINA: 194 CERTIDÃO: 2518	R$ 75,00
34297	50678	FELIPE LIMA TEIXEIRA	052.***.***-76	LIVRO: 14 PÁGINA: 471 CERTIDÃO: 6090	R$ 471,51
34297	50678	FELIPE LIMA TEIXEIRA	052.***.***-76	LIVRO: 15 PÁGINA: 0 CERTIDÃO: 202	R$ 680,63
34297	50678	FELIPE LIMA TEIXEIRA	052.***.***-76	LIVRO: 13 PÁGINA: 204 CERTIDÃO: 2652	R$ 56,24
43132	54858	FERNANDA CAROLINE DOS SANTOS	087.***.***-90	LIVRO: 15 PÁGINA: 0 CERTIDÃO: 169	R$ 232,18
38960	39288	FERNANDA DA SILVA ROMUALDO	015.***.***-19	LIVRO: 14 PÁGINA: 551 CERTIDÃO: 7133	R$ 363,07
41080	41434	FLAVIA DANIELE DE SOUZA	035.***.***-81	LIVRO: 14 PÁGINA: 586 CERTIDÃO: 7575	R$ 177,26
21078	21781	FLORIANO BATISTA CRUZ	137.***.***-00	LIVRO: 14 PÁGINA: 284 CERTIDÃO: 3659	R$ 125,25
35403	35702	FLORIVALDO DE SENA FREITAS	310.***.***-04	LIVRO: 14 PÁGINA: 488 CERTIDÃO: 6310	R$ 1.565,87
35403	35702	FLORIVALDO DE SENA FREITAS	310.***.***-04	LIVRO: 11 PÁGINA: 40 CERTIDÃO: 514	R$ 252,74
38835	39151	FRANCIELE ALVES	111.***.***-08	LIVRO: 14 PÁGINA: 549 CERTIDÃO: 7101	R$ 303,77
38468	38765	FRANCIELE APARECIDA LIMA PAULO	097.***.***-09	LIVRO: 14 PÁGINA: 538 CERTIDÃO: 6960	R$ 562,07
38496	38793	FRANCIELE DA SILVA RODRIGUES	072.***.***-63	LIVRO: 14 PÁGINA: 540 CERTIDÃO: 6979	R$ 447,11
34739	35019	FRANCIELE DE FATIMA CASTRO	047.***.***-69	LIVRO: 14 PÁGINA: 480 CERTIDÃO: 6199	R$ 380,70
34616	53708	FRANCIELE HELENA JUSTINO	099.***.***-62	LIVRO: 14 PÁGINA: 477 CERTIDÃO: 6170	R$ 3.058,93
237	252	FRANCIELLE SENA CARVALHO	103.***.***-38	LIVRO: 13 PÁGINA: 1 CERTIDÃO: 7	R$ 1.368,55
237	252	FRANCIELLE SENA CARVALHO	103.***.***-38	LIVRO: 14 PÁGINA: 6 CERTIDÃO: 48	R$ 425,83
3072	46091	FRANCIENE ALICINIO DA SILVA	086.***.***-62	LIVRO: 14 PÁGINA: 42 CERTIDÃO: 518	R$ 147,97
55964	37045	FRANCIS JUNIOR FERREIRA MAIA	101.***.***-58	LIVRO: 14 PÁGINA: 687 CERTIDÃO: 8893	R$ 115,05
22293	51362	FRANCISCA APARECIDA DA SILVA	054.***.***-41	LIVRO: 14 PÁGINA: 302 CERTIDÃO: 3889	R$ 153,93
22293	51362	FRANCISCA APARECIDA DA SILVA	054.***.***-41	LIVRO: 13 PÁGINA: 136 CERTIDÃO: 1766	R$ 113,10
44554	44484	FRANCISCA SILVELENA LOPES NOGUEIRA	046.***.***-48	LIVRO: 14 PÁGINA: 638 CERTIDÃO: 8252	R$ 147,23
29961	12939	FRANCISCO CARLOS PEREIRA	237.***.***-53	LIVRO: 14 PÁGINA: 413 CERTIDÃO: 5337	R$ 206,96
42813	43003	FRANCISCO DE PAULA LAMONTANHA LOPES	311.***.***-30	LIVRO: 14 PÁGINA: 612 CERTIDÃO: 7925	R$ 129,87
15746	16430	FRANCISCO MESSIAS DE SOUZA	358.***.***-20	LIVRO: 14 PÁGINA: 216 CERTIDÃO: 2775	R$ 253,95
5553	46100	FRANK HENRIQUE MORAIS DA SILVA	700.***.***-85	LIVRO: 14 PÁGINA: 77 CERTIDÃO: 974	R$ 236,94
5553	46100	FRANK HENRIQUE MORAIS DA SILVA	700.***.***-85	LIVRO: 13 PÁGINA: 28 CERTIDÃO: 357	R$ 20,95
35383	49560	GABRIEL BERNARDES SILVA	703.***.***-24	LIVRO: 14 PÁGINA: 488 CERTIDÃO: 6308	R$ 262,87
24227	50330	GABRIEL SILVA FUNCHAL	123.***.***-63	LIVRO: 14 PÁGINA: 328 CERTIDÃO: 4232	R$ 5.598,01
24227	50330	GABRIEL SILVA FUNCHAL	123.***.***-63	LIVRO: 15 PÁGINA: 0 CERTIDÃO: 189	R$ 1.947,41
24227	50330	GABRIEL SILVA FUNCHAL	123.***.***-63	LIVRO: 13 PÁGINA: 148 CERTIDÃO: 1919	R$ 637,57
24365	46444	GABRIELA CHAQUINE CALIXTO SOUZA	700.***.***-74	LIVRO: 14 PÁGINA: 330 CERTIDÃO: 4260	R$ 223,17
8577	50616	GABRIELA CORREA SILVA	020.***.***-11	LIVRO: 14 PÁGINA: 120 CERTIDÃO: 1527	R$ 457,02
22163	54504	GABRIELA SAMARA CRUZ	134.***.***-93	LIVRO: 14 PÁGINA: 300 CERTIDÃO: 3859	R$ 452,38
22163	54504	GABRIELA SAMARA CRUZ	134.***.***-93	LIVRO: 15 PÁGINA: 0 CERTIDÃO: 187	R$ 1.177,86
5742	52172	GABRIELE PEREIRA CATTIN	134.***.***-42	LIVRO: 14 PÁGINA: 80 CERTIDÃO: 1005	R$ 125,05
298	49834	GENILSON BELO	876.***.***-72	LIVRO: 13 PÁGINA: 1 CERTIDÃO: 11	R$ 108,03
298	49834	GENILSON BELO	876.***.***-72	LIVRO: 14 PÁGINA: 7 CERTIDÃO: 59	R$ 269,18
20777	55023	GEOVANA APARECIDA LOPES COSTA	704.***.***-93	LIVRO: 14 PÁGINA: 280 CERTIDÃO: 3601	R$ 292,02
189	194	GERALDA REGINA VALADAO CARNEIRO	575.***.***-68	LIVRO: 14 PÁGINA: 5 CERTIDÃO: 41	R$ 182,41
18850	13248	GERALDO BATISTA	059.***.***-15	LIVRO: 14 PÁGINA: 256 CERTIDÃO: 3292	R$ 175,29
628	664	GERALDO BENEDITO DOS REIS	499.***.***-15	LIVRO: 14 PÁGINA: 10 CERTIDÃO: 94	R$ 19,69
628	664	GERALDO BENEDITO DOS REIS	499.***.***-15	LIVRO: 12 PÁGINA: 3 CERTIDÃO: 39	R$ 266,57
29428	48470	GERALDO PEDRO DA SILVA FILHO	076.***.***-71	LIVRO: 14 PÁGINA: 405 CERTIDÃO: 5233	R$ 836,50
15427	52934	GILMAR DOS SANTOS GONCALVES	033.***.***-71	LIVRO: 14 PÁGINA: 211 CERTIDÃO: 2713	R$ 2.409,70
15427	52934	GILMAR DOS SANTOS GONCALVES	033.***.***-71	LIVRO: 13 PÁGINA: 94 CERTIDÃO: 1219	R$ 1.091,10
36897	36816	GILMAR LOPES PEREIRA	056.***.***-60	LIVRO: 14 PÁGINA: 507 CERTIDÃO: 6553	R$ 163,61
38259	38541	GILMARA RODRIGUES DOS REIS	029.***.***-84	LIVRO: 14 PÁGINA: 529 CERTIDÃO: 6840	R$ 1.906,63
38623	38923	GILSON DONIZETE MENDONCA	575.***.***-20	LIVRO: 14 PÁGINA: 545 CERTIDÃO: 7050	R$ 119,97
43093	43245	GISELE FERNANDA DE SOUZA MOREIRA	055.***.***-46	LIVRO: 14 PÁGINA: 617 CERTIDÃO: 7981	R$ 573,78
38582	38875	GISLENE DOS SANTOS SILVA	073.***.***-80	LIVRO: 14 PÁGINA: 543 CERTIDÃO: 7029	R$ 347,12
38693	38996	GLAUCIA APARECIDA MACHADO	069.***.***-12	LIVRO: 14 PÁGINA: 547 CERTIDÃO: 7075	R$ 672,42
38693	38996	GLAUCIA APARECIDA MACHADO	069.***.***-12	LIVRO: 13 PÁGINA: 242 CERTIDÃO: 3145	R$ 138,86
38297	38580	GLEISE CRISTINA RODRIGUES	104.***.***-22	LIVRO: 14 PÁGINA: 530 CERTIDÃO: 6857	R$ 679,33
38179	53086	GLEISON ANTONIO DA SILVA	570.***.***-15	LIVRO: 14 PÁGINA: 526 CERTIDÃO: 6807	R$ 198,43
15231	15893	GONCALO DONIZETI DOS SANTOS	085.***.***-11	LIVRO: 14 PÁGINA: 207 CERTIDÃO: 2664	R$ 632,26
15231	15893	GONCALO DONIZETI DOS SANTOS	085.***.***-11	LIVRO: 10 PÁGINA: 46 CERTIDÃO: 591	R$ 9,81
21738	22439	GONCALVES CANDIDO DOS REIS	531.***.***-15	LIVRO: 11 PÁGINA: 27 CERTIDÃO: 348	R$ 1.223,39
824	47449	GRACIELE APARECIDA SILVA COSTA	081.***.***-73	LIVRO: 14 PÁGINA: 12 CERTIDÃO: 123	R$ 1.747,45
38470	38767	GRACIELE CRISTINA SILVA MARQUES	060.***.***-88	LIVRO: 14 PÁGINA: 538 CERTIDÃO: 6962	R$ 286,83
34161	34426	GRACIELE DA SILVA	291.***.***-46	LIVRO: 14 PÁGINA: 468 CERTIDÃO: 6053	R$ 1.363,25
27999	15708	GRAZIELLE MARIA DAHER	062.***.***-95	LIVRO: 14 PÁGINA: 384 CERTIDÃO: 4950	R$ 254,94
45412	46940	GREICIANY CRISTINI SILVA	116.***.***-77	LIVRO: 13 PÁGINA: 287 CERTIDÃO: 3720	R$ 134,14

3280	51808	GUILHERME DE MELO OLIVEIRA ROCHA	022.***.***-84	LIVRO: 14 PÁGINA: 45 CERTIDÃO: 552	R$ 231,02
3280	51808	GUILHERME DE MELO OLIVEIRA ROCHA	022.***.***-84	LIVRO: 15 PÁGINA: 0 CERTIDÃO: 166	R$ 459,34
33747	34025	GUSTAVO ADOLFO TEIXEIRA VALE	029.***.***-40	LIVRO: 14 PÁGINA: 463 CERTIDÃO: 5981	R$ 116,71
25796	26516	GUSTAVO HENRIQUE OLIVEIRA LIMIRIO	022.***.***-50	LIVRO: 14 PÁGINA: 352 CERTIDÃO: 4540	R$ 260,68
6721	7043	GUSTAVO HENRIQUE RIBEIRO	087.***.***-83	LIVRO: 14 PÁGINA: 92 CERTIDÃO: 1171	R$ 233,29
38863	39180	HAROLDO LIMA DA SILVA	073.***.***-48	LIVRO: 14 PÁGINA: 550 CERTIDÃO: 7116	R$ 154,49
38529	38823	HELEANA MARIA GONCALVES DE JESUS	003.***.***-32	LIVRO: 14 PÁGINA: 541 CERTIDÃO: 6996	R$ 2.168,28
8209	55801	HELOISA PAULA SOUZA SILVA	126.***.***-70	LIVRO: 14 PÁGINA: 115 CERTIDÃO: 1459	R$ 31,74
45626	45538	HERNANE CESAR RODRIGUES	056.***.***-07	LIVRO: 14 PÁGINA: 657 CERTIDÃO: 8499	R$ 180,26
45626	45538	HERNANE CESAR RODRIGUES	056.***.***-07	LIVRO: 15 PÁGINA: 0 CERTIDÃO: 217	R$ 331,55
45626	45538	HERNANE CESAR RODRIGUES	056.***.***-07	LIVRO: 13 PÁGINA: 290 CERTIDÃO: 3766	R$ 373,09
10681	52474	HTM ALOJAMENTOS MG LTDA	30.***.***/****-50	LIVRO: 14 PÁGINA: 147 CERTIDÃO: 1884	R$ 1.827,05
54925	51582	HUGO HENRIQUE MARTINS LEMOS	122.***.***-25	LIVRO: 14 PÁGINA: 685 CERTIDÃO: 8865	R$ 569,77
15390	54138	IGOR APARECIDO DE BRITO	703.***.***-57	LIVRO: 14 PÁGINA: 210 CERTIDÃO: 2700	R$ 660,12
21981	48874	IGOR FERREIRA GUIMARAES	140.***.***-47	LIVRO: 14 PÁGINA: 297 CERTIDÃO: 3828	R$ 150,45
38627	38928	ILMA FELIX	653.***.***-04	LIVRO: 14 PÁGINA: 545 CERTIDÃO: 7052	R$ 356,58
38627	38928	ILMA FELIX	653.***.***-04	LIVRO: 13 PÁGINA: 241 CERTIDÃO: 3132	R$ 364,07
38627	38928	ILMA FELIX	653.***.***-04	LIVRO: 12 PÁGINA: 82 CERTIDÃO: 1058	R$ 122,23
53910	50996	IMPERIAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	45.***.***/****-07	LIVRO: 14 PÁGINA: 682 CERTIDÃO: 8832	R$ 119,71
16791	49748	INGRID NAYARA RANE FERREIRA	018.***.***-08	LIVRO: 14 PÁGINA: 229 CERTIDÃO: 2949	R$ 140,60
38637	38938	IRACEMA CORINA CHAVES DIMAS	062.***.***-96	LIVRO: 14 PÁGINA: 546 CERTIDÃO: 7058	R$ 446,59
51080	49642	ISADORA CRISTIANE BARBOSA CARVALHO	101.***.***-00	LIVRO: 14 PÁGINA: 678 CERTIDÃO: 8775	R$ 281,20
20436	52064	ISMAR MACHADO MARQUES JUNIOR	037.***.***-14	LIVRO: 14 PÁGINA: 275 CERTIDÃO: 3539	R$ 226,34
45995	46699	ISRAEL DE MIRANDA	013.***.***-56	LIVRO: 14 PÁGINA: 664 CERTIDÃO: 8592	R$ 152,96
8456	55626	ISRAEL FRANCISCO XAVIER	930.***.***-04	LIVRO: 14 PÁGINA: 118 CERTIDÃO: 1500	R$ 43,65
11459	12010	IVALDENIR MAIA RODRIGUES	540.***.***-91	LIVRO: 14 PÁGINA: 159 CERTIDÃO: 2035	R$ 228,05
38488	49190	IVAN COSME ALVES SILVA	701.***.***-09	LIVRO: 14 PÁGINA: 539 CERTIDÃO: 6971	R$ 1.358,93
1958	46264	JACIRA MARIA ADAO SILVA	031.***.***-58	LIVRO: 14 PÁGINA: 27 CERTIDÃO: 319	R$ 5.341,07
40578	55631	JACQUELINE SILVA GONÇALVES	120.***.***-63	LIVRO: 14 PÁGINA: 578 CERTIDÃO: 7477	R$ 155,81
40578	55631	JACQUELINE SILVA GONÇALVES	120.***.***-63	LIVRO: 15 PÁGINA: 0 CERTIDÃO: 210	R$ 602,99
24154	24905	JAIME DOS REIS NASCIMENTO	590.***.***-20	LIVRO: 11 PÁGINA: 29 CERTIDÃO: 372	R$ 1.072,44
38459	47674	JAIR DOS REIS BENTO	909.***.***-34	LIVRO: 15 PÁGINA: 0 CERTIDÃO: 162	R$ 1.103,12
59470	55091	JALES ALVES TERRA	071.***.***-83	LIVRO: 14 PÁGINA: 699 CERTIDÃO: 9054	R$ 204,11
59470	55091	JALES ALVES TERRA	071.***.***-83	LIVRO: 15 PÁGINA: 0 CERTIDÃO: 232	R$ 31,34
38408	38702	JANAINA CRISTINA BATISTA DE OLIVEIRA	073.***.***-45	LIVRO: 14 PÁGINA: 535 CERTIDÃO: 6923	R$ 71,21
38616	38915	JANDIRA APARECIDA DA SILVA BARBOSA	858.***.***-72	LIVRO: 14 PÁGINA: 545 CERTIDÃO: 7045	R$ 368,18
12396	12815	JANDYRA DE MEDEIROS	246.***.***-91	LIVRO: 14 PÁGINA: 171 CERTIDÃO: 2188	R$ 366,81
11139	54861	JANETE ALTINO	037.***.***-01	LIVRO: 14 PÁGINA: 154 CERTIDÃO: 1968	R$ 422,08
11139	54861	JANETE ALTINO	037.***.***-01	LIVRO: 15 PÁGINA: 0 CERTIDÃO: 177	R$ 24,41
42363	42604	JEAN LUCAS MARTINS NETO	125.***.***-24	LIVRO: 14 PÁGINA: 604 CERTIDÃO: 7817	R$ 615,13
33759	34036	JEFERSON PAULA DE ARAUJO	065.***.***-51	LIVRO: 14 PÁGINA: 463 CERTIDÃO: 5984	R$ 142,80
30067	30511	JEFERSON VIEIRA DA SILVA	082.***.***-09	LIVRO: 12 PÁGINA: 60 CERTIDÃO: 770	R$ 161,99
30067	30511	JEFERSON VIEIRA DA SILVA	082.***.***-09	LIVRO: 13 PÁGINA: 185 CERTIDÃO: 2396	R$ 81,63
4215	4103	JEFFERSON PARENTI	087.***.***-87	LIVRO: 14 PÁGINA: 62 CERTIDÃO: 777	R$ 88,30
38592	38886	JENIFFER CHAGAS DOS SANTOS	105.***.***-51	LIVRO: 14 PÁGINA: 544 CERTIDÃO: 7033	R$ 2.100,14
26121	52204	JENNIFFER MARIA ISABEL DA SILVA	125.***.***-42	LIVRO: 14 PÁGINA: 356 CERTIDÃO: 4595	R$ 196,76
27823	47888	JESSICA APARECIDA DIAS DA SILVA	102.***.***-81	LIVRO: 14 PÁGINA: 381 CERTIDÃO: 4914	R$ 235,80
27823	47888	JESSICA APARECIDA DIAS DA SILVA	102.***.***-81	LIVRO: 15 PÁGINA: 0 CERTIDÃO: 192	R$ 55,59
6618	55011	JESSICA CRISTINA DOS SANTOS	102.***.***-89	LIVRO: 14 PÁGINA: 90 CERTIDÃO: 1145	R$ 162,89
103	54307	JESSICA GARCIA TEIXEIRA	124.***.***-55	LIVRO: 14 PÁGINA: 4 CERTIDÃO: 25	R$ 177,26
38424	38720	JESSICA RHYMARA DE ANDRADE	118.***.***-38	LIVRO: 14 PÁGINA: 536 CERTIDÃO: 6931	R$ 1.641,16
9125	55463	JESU DIVINO DE OLIVEIRA	963.***.***-10	LIVRO: 14 PÁGINA: 127 CERTIDÃO: 1615	R$ 114,17
17877	18602	JESUINO BRAGA DA SILVA	445.***.***-87	LIVRO: 14 PÁGINA: 241 CERTIDÃO: 3105	R$ 209,10
18381	19112	JESUS AZARIAS SIMAO	556.***.***-72	LIVRO: 14 PÁGINA: 248 CERTIDÃO: 3195	R$ 2.190,06
32692	32980	JOAO BASTISTA RIBEIRO	081.***.***-43	LIVRO: 12 PÁGINA: 64 CERTIDÃO: 829	R$ 136,76
32692	32980	JOAO BASTISTA RIBEIRO	081.***.***-43	LIVRO: 13 PÁGINA: 197 CERTIDÃO: 2556	R$ 20,95
12388	12954	JOAO BATISTA DE FREITAS	444.***.***-53	LIVRO: 14 PÁGINA: 170 CERTIDÃO: 2184	R$ 184,34
5259	5532	JOAO BATISTA DE MORAIS	231.***.***-91	LIVRO: 14 PÁGINA: 75 CERTIDÃO: 943	R$ 111,14
12801	13370	JOAO BATISTA DO NASCIMENTO	312.***.***-04	LIVRO: 14 PÁGINA: 176 CERTIDÃO: 2260	R$ 380,92
39624	46273	JOAO BATISTA FERNANDES BARBOSA	774.***.***-34	LIVRO: 14 PÁGINA: 563 CERTIDÃO: 7276	R$ 477,57
39624	46273	JOAO BATISTA FERNANDES BARBOSA	774.***.***-34	LIVRO: 15 PÁGINA: 0 CERTIDÃO: 209	R$ 1.012,13
9530	9985	JOAO BORGES VIANA	097.***.***-20	LIVRO: 14 PÁGINA: 132 CERTIDÃO: 1689	R$ 179,52
44206	41061	JOAO CARLOS DE FREITAS	506.***.***-82	LIVRO: 14 PÁGINA: 633 CERTIDÃO: 8188	R$ 363,02
25598	13952	JOAO DAMASCENO MAIA	029.***.***-91	LIVRO: 14 PÁGINA: 349 CERTIDÃO: 4504	R$ 1.021,19
38466	38763	JOAO DE CASTRO	723.***.***-20	LIVRO: 14 PÁGINA: 538 CERTIDÃO: 6958	R$ 631,48
38466	38763	JOAO DE CASTRO	723.***.***-20	LIVRO: 13 PÁGINA: 236 CERTIDÃO: 3059	R$ 103,06
38466	38763	JOAO DE CASTRO	723.***.***-20	LIVRO: 12 PÁGINA: 78 CERTIDÃO: 1005	R$ 28,08
44399	44359	JOAO DONATO DE OLIVEIRA	068.***.***-60	LIVRO: 14 PÁGINA: 636 CERTIDÃO: 8226	R$ 217,60
20777	47718	JOAO LUCAS MACIEL PEREIRA CARVALHO	095.***.***-33	LIVRO: 14 PÁGINA: 280 CERTIDÃO: 3601	R$ 181,71
6318	46431	JOAO PAULO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	081.***.***-06	LIVRO: 14 PÁGINA: 86 CERTIDÃO: 1083	R$ 74,52
6318	46431	JOAO PAULO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	081.***.***-06	LIVRO: 13 PÁGINA: 32 CERTIDÃO: 415	R$ 334,40
34689	46400	JOAO PAULO DOS SANTOS	100.***.***-86	LIVRO: 14 PÁGINA: 479 CERTIDÃO: 6188	R$ 4.870,76
45506	53488	JOAO PEDRO DA SILVA REIS	022.***.***-90	LIVRO: 14 PÁGINA: 655 CERTIDÃO: 8473	R$ 170,56
368	393	JOAO PERPETUO ERNESTO	590.***.***-53	LIVRO: 14 PÁGINA: 7 CERTIDÃO: 66	R$ 281,73
7688	47732	JOAO VICTOR DA CRUZ SANTOS	701.***.***-54	LIVRO: 14 PÁGINA: 106 CERTIDÃO: 1352	R$ 1.137,62
8069	52184	JOAO VITOR DE PAULA LIMA	702.***.***-06	LIVRO: 14 PÁGINA: 113 CERTIDÃO: 1436	R$ 134,60
38524	38818	JOAQUIM AUGUSTO FERREIRA	775.***.***-87	LIVRO: 14 PÁGINA: 541 CERTIDÃO: 6991	R$ 506,85
54224	51138	JOAQUIM EURIPEDES DO NASCIMENTO	365.***.***-68	LIVRO: 14 PÁGINA: 683 CERTIDÃO: 8845	R$ 352,96
39509	39853	JOAQUIM MESSIAS DOS REIS	397.***.***-00	LIVRO: 14 PÁGINA: 561 CERTIDÃO: 7256	R$ 206,29
18289	19024	JOAQUIM QUERINO DE SOUZA NETO	700.***.***-77	LIVRO: 14 PÁGINA: 247 CERTIDÃO: 3180	R$ 173,16
5846	6134	JOB DE PAULA MOREIRA	040.***.***-72	LIVRO: 14 PÁGINA: 81 CERTIDÃO: 1018	R$ 1.371,50
13371	47956	JOCILEI DA SILVA REIS	070.***.***-02	LIVRO: 14 PÁGINA: 184 CERTIDÃO: 2359	R$ 256,98
16641	55044	JONAS MARCIANO DE LIMA	131.***.***-06	LIVRO: 14 PÁGINA: 227 CERTIDÃO: 2919	R$ 2.182,06
57746	53430	JONATHAS DA SILVA LEANDRO	105.***.***-65	LIVRO: 14 PÁGINA: 690 CERTIDÃO: 8939	R$ 177,06
17809	50124	JONATHAS MAICON VIANA REIS	120.***.***-06	LIVRO: 14 PÁGINA: 241 CERTIDÃO: 3098	R$ 475,82
17809	50124	JONATHAS MAICON VIANA REIS	120.***.***-06	LIVRO: 15 PÁGINA: 0 CERTIDÃO: 184	R$ 1.142,32
17809	50124	JONATHAS MAICON VIANA REIS	120.***.***-06	LIVRO: 13 PÁGINA: 108 CERTIDÃO: 1400	R$ 946,17
28445	29032	JOSE ANTONIO DA SILVA	759.***.***-44	LIVRO: 14 PÁGINA: 391 CERTIDÃO: 5047	R$ 206,63

15557	45475	JOSE ARMINDO DA SILVA	531.***.***-15	LIVRO: 14 PÁGINA: 213 CERTIDÃO: 2737	R$ 163,70
15557	45475	JOSE ARMINDO DA SILVA	531.***.***-15	LIVRO: 13 PÁGINA: 95 CERTIDÃO: 1234	R$ 320,71
15557	45475	JOSE ARMINDO DA SILVA	531.***.***-15	LIVRO: 12 PÁGINA: 36 CERTIDÃO: 468	R$ 141,86
24435	52968	JOSE AUGUSTO DOS SANTOS PINHEIRO	130.***.***-71	LIVRO: 14 PÁGINA: 332 CERTIDÃO: 4280	R$ 2.693,70
31619	31969	JOSE BENEDITO DE ANDRADE	995.***.***-97	LIVRO: 11 PÁGINA: 35 CERTIDÃO: 454	R$ 676,03
31619	31969	JOSE BENEDITO DE ANDRADE	995.***.***-97	LIVRO: 12 PÁGINA: 62 CERTIDÃO: 804	R$ 603,11
4285	4512	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	365.***.***-49	LIVRO: 14 PÁGINA: 63 CERTIDÃO: 786	R$ 35,06
4285	4512	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	365.***.***-49	LIVRO: 11 PÁGINA: 12 CERTIDÃO: 150	R$ 274,22
4285	4512	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	365.***.***-49	LIVRO: 12 PÁGINA: 14 CERTIDÃO: 180	R$ 239,29
40280	40653	JOSE CARLOS DOS SANTOS	061.***.***-63	LIVRO: 14 PÁGINA: 573 CERTIDÃO: 7418	R$ 332,33
38911	46641	JOSE CARLOS MARTINS	042.***.***-47	LIVRO: 14 PÁGINA: 551 CERTIDÃO: 7122	R$ 1.411,11
26442	27116	JOSE DA SILVEIRA CUNHA E OUTRO	312.***.***-72	LIVRO: 14 PÁGINA: 361 CERTIDÃO: 4661	R$ 290,84
30527	30956	JOSE DOS REIS MARTINS	985.***.***-34	LIVRO: 14 PÁGINA: 423 CERTIDÃO: 5458	R$ 804,95
8967	9405	JOSE DUTRA GARCIA	357.***.***-15	LIVRO: 14 PÁGINA: 125 CERTIDÃO: 1597	R$ 153,50
8967	9405	JOSE DUTRA GARCIA	357.***.***-15	LIVRO: 11 PÁGINA: 17 CERTIDÃO: 215	R$ 423,66
27525	15441	JOSE EUSTAQUIO RIBEIRO DE LACERDA	237.***.***-72	LIVRO: 14 PÁGINA: 377 CERTIDÃO: 4870	R$ 296,72
2207	2367	JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA	013.***.***-70	LIVRO: 14 PÁGINA: 31 CERTIDÃO: 377	R$ 334,18
8184	53462	JOSE GUILHERME TORRES LIBERATO	109.***.***-96	LIVRO: 14 PÁGINA: 114 CERTIDÃO: 1453	R$ 25,53
28442	29031	JOSE NEUTAIR SILVEIRA	484.***.***-87	LIVRO: 14 PÁGINA: 391 CERTIDÃO: 5046	R$ 365,25
19421	50288	JOSE NILSON BORGES REIS	083.***.***-52	LIVRO: 14 PÁGINA: 263 CERTIDÃO: 3383	R$ 186,26
19421	50288	JOSE NILSON BORGES REIS	083.***.***-52	LIVRO: 13 PÁGINA: 118 CERTIDÃO: 1529	R$ 54,43
28257	28859	JOSE PAULINO DA SILVA	352.***.***-44	LIVRO: 14 PÁGINA: 388 CERTIDÃO: 5004	R$ 218,27
17448	18159	JOSE ROBERTO DOS REIS	306.***.***-87	LIVRO: 14 PÁGINA: 235 CERTIDÃO: 3027	R$ 165,00
17448	18159	JOSE ROBERTO DOS REIS	306.***.***-87	LIVRO: 15 PÁGINA: 0 CERTIDÃO: 183	R$ 145,37
17448	18159	JOSE ROBERTO DOS REIS	306.***.***-87	LIVRO: 13 PÁGINA: 106 CERTIDÃO: 1370	R$ 415,14
3300	3528	JOSE ROBERTO DOS REIS E OUTROS	821.***.***-68	LIVRO: 14 PÁGINA: 45 CERTIDÃO: 555	R$ 824,06
28201	7463	JOSE VALDIVINO FERREIRA	362.***.***-00	LIVRO: 14 PÁGINA: 387 CERTIDÃO: 4992	R$ 265,94
3492	45297	JOSE VICENTE DOS SANTOS E OUTR	710.***.***-00	LIVRO: 14 PÁGINA: 48 CERTIDÃO: 599	R$ 144,80
46152	46664	JOSE VINICIUS ALMICHE SILLMANN	360.***.***-46	LIVRO: 14 PÁGINA: 667 CERTIDÃO: 8634	R$ 670,13
9818	10284	JOSE VOLNEY DA SILVA	516.***.***-44	LIVRO: 14 PÁGINA: 136 CERTIDÃO: 1738	R$ 157,21
38544	38838	JOSIANE GIOVANA DE SA	089.***.***-95	LIVRO: 14 PÁGINA: 542 CERTIDÃO: 7004	R$ 2.202,67
21100	54417	JOSIANE MARIA MARTINS REIS	042.***.***-41	LIVRO: 14 PÁGINA: 285 CERTIDÃO: 3667	R$ 323,40
38485	38782	JOSILENE MARIA VAZ OLIVEIRA	886.***.***-15	LIVRO: 14 PÁGINA: 539 CERTIDÃO: 6969	R$ 1.513,79
38614	38913	JOYCE APARECIDA RODRIGUES	084.***.***-02	LIVRO: 14 PÁGINA: 545 CERTIDÃO: 7044	R$ 192,29
38308	45985	JOYCE MARCELA PAULA SILVA	115.***.***-56	LIVRO: 14 PÁGINA: 531 CERTIDÃO: 6863	R$ 771,25
37315	34889	JUANITA NUNES	006.***.***-47	LIVRO: 12 PÁGINA: 72 CERTIDÃO: 928	R$ 302,73
26325	27010	JUAREZ BARBOSA DE MELO	858.***.***-68	LIVRO: 14 PÁGINA: 360 CERTIDÃO: 4638	R$ 282,84
95	97	JULIA BRITO FONSECA	117.***.***-42	LIVRO: 14 PÁGINA: 4 CERTIDÃO: 24	R$ 273,96
38408	54644	JULIANA RODRIGUES SANTANA	076.***.***-00	LIVRO: 14 PÁGINA: 535 CERTIDÃO: 6923	R$ 74,71
2116	53632	JUSCELIA DOS REIS ALVES	074.***.***-64	LIVRO: 14 PÁGINA: 29 CERTIDÃO: 353	R$ 192,08
12403	12970	JUVAN ANTONIO BERNARDES	749.***.***-72	LIVRO: 14 PÁGINA: 171 CERTIDÃO: 2190	R$ 35,22
33894	34165	KAIFER IMOVEIS LTDA	04.***.***/****-51	LIVRO: 14 PÁGINA: 465 CERTIDÃO: 6007	R$ 389,19
1970	55654	KAIKE BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS	701.***.***-07	LIVRO: 14 PÁGINA: 27 CERTIDÃO: 321	R$ 141,46
7217	54415	KAIWANDER KENNET SILVA	098.***.***-05	LIVRO: 14 PÁGINA: 99 CERTIDÃO: 1262	R$ 156,12
7217	54415	KAIWANDER KENNET SILVA	098.***.***-05	LIVRO: 15 PÁGINA: 0 CERTIDÃO: 235	R$ 63,44
38586	38879	KARINA TAVARES INACIO	011.***.***-28	LIVRO: 14 PÁGINA: 544 CERTIDÃO: 7032	R$ 136,36
45219	45087	KEILA ALVES DOS SANTOS	050.***.***-19	LIVRO: 14 PÁGINA: 649 CERTIDÃO: 8400	R$ 737,79
38856	39172	KELLY CRISTINA TRISTAO	079.***.***-65	LIVRO: 14 PÁGINA: 550 CERTIDÃO: 7113	R$ 398,18
32160	54619	KEREN ALINE SILVA LIMA	089.***.***-46	LIVRO: 14 PÁGINA: 445 CERTIDÃO: 5743	R$ 413,88
32160	54619	KEREN ALINE SILVA LIMA	089.***.***-46	LIVRO: 15 PÁGINA: 0 CERTIDÃO: 200	R$ 584,15
24570	51238	KETHLEEN CRISTINA DA SILVA DE SOUZA	703.***.***-98	LIVRO: 14 PÁGINA: 334 CERTIDÃO: 4301	R$ 190,60
24570	51238	KETHLEEN CRISTINA DA SILVA DE SOUZA	703.***.***-98	LIVRO: 15 PÁGINA: 0 CERTIDÃO: 190	R$ 329,98
38521	38815	KILSELENA ANTONIA LEME	079.***.***-88	LIVRO: 14 PÁGINA: 540 CERTIDÃO: 6990	R$ 104,84
11392	51398	LAERCIO SANTOS DA SILVA	747.***.***-87	LIVRO: 14 PÁGINA: 158 CERTIDÃO: 2025	R$ 2.834,36
38850	39167	LAIANE RAFAELA MARTINS JUSTINO	118.***.***-58	LIVRO: 14 PÁGINA: 550 CERTIDÃO: 7108	R$ 6.372,83
46191	46045	LAIS MARTINS VICENTE	118.***.***-36	LIVRO: 14 PÁGINA: 668 CERTIDÃO: 8643	R$ 218,69
19862	54923	LAISA APARECIDA DIAS	089.***.***-07	LIVRO: 14 PÁGINA: 268 CERTIDÃO: 3448	R$ 154,97
19862	54923	LAISA APARECIDA DIAS	089.***.***-07	LIVRO: 15 PÁGINA: 0 CERTIDÃO: 185	R$ 683,32
19862	54923	LAISA APARECIDA DIAS	089.***.***-07	LIVRO: 13 PÁGINA: 120 CERTIDÃO: 1559	R$ 504,92
23329	52758	LAISLA MOREIRA MARTINS ANDRADE	095.***.***-47	LIVRO: 14 PÁGINA: 318 CERTIDÃO: 4092	R$ 364,24
10119	52666	LARISSA APARECIDA OLIVEIRA	022.***.***-64	LIVRO: 14 PÁGINA: 141 CERTIDÃO: 1795	R$ 198,61
10119	52666	LARISSA APARECIDA OLIVEIRA	022.***.***-64	LIVRO: 15 PÁGINA: 0 CERTIDÃO: 176	R$ 607,07
40093	52388	LARISSA APARECIDA SOUZA REIS	137.***.***-65	LIVRO: 14 PÁGINA: 570 CERTIDÃO: 7376	R$ 1.149,61
58270	53720	LARISSA BORGES COSTA	020.***.***-41	LIVRO: 14 PÁGINA: 692 CERTIDÃO: 8955	R$ 148,39
58270	53720	LARISSA BORGES COSTA	020.***.***-41	LIVRO: 15 PÁGINA: 0 CERTIDÃO: 228	R$ 41,26
59508	46008	LEANDRO TOMAS ALMEIDA VITORINO	058.***.***-82	LIVRO: 14 PÁGINA: 700 CERTIDÃO: 9064	R$ 138,85
59508	46008	LEANDRO TOMAS ALMEIDA VITORINO	058.***.***-82	LIVRO: 15 PÁGINA: 0 CERTIDÃO: 233	R$ 137,64
5640	52764	LEATRICE FELIX OLIVEIRA MEDEIROS	339.***.***-49	LIVRO: 14 PÁGINA: 78 CERTIDÃO: 981	R$ 7.004,39
38269	38552	LEIDILAINE TEIXEIRA DE PAULA	130.***.***-61	LIVRO: 14 PÁGINA: 529 CERTIDÃO: 6845	R$ 213,20
11677	12224	LEILA APARECIDA PEDRO DA COSTA	059.***.***-67	LIVRO: 11 PÁGINA: 20 CERTIDÃO: 254	R$ 840,90
11677	12224	LEILA APARECIDA PEDRO DA COSTA	059.***.***-67	LIVRO: 12 PÁGINA: 29 CERTIDÃO: 375	R$ 596,88
18096	50796	LEONARDO DOS SANTOS RODRIGUES	701.***.***-27	LIVRO: 14 PÁGINA: 244 CERTIDÃO: 3143	R$ 486,60
1189	51492	LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS	109.***.***-60	LIVRO: 14 PÁGINA: 17 CERTIDÃO: 190	R$ 122,56
32495	31079	LEONEL PEREIRA TORRES	028.***.***-00	LIVRO: 14 PÁGINA: 448 CERTIDÃO: 5787	R$ 417,50
29027	29576	LEONICE BARBOSA	155.***.***-20	LIVRO: 14 PÁGINA: 400 CERTIDÃO: 5163	R$ 129,11
216	51510	LEOPOLDO NAZARIO DA SILVA	102.***.***-11	LIVRO: 14 PÁGINA: 6 CERTIDÃO: 44	R$ 251,75
34693	34970	LETICIA ALVES DA SILVA	107.***.***-43	LIVRO: 14 PÁGINA: 479 CERTIDÃO: 6189	R$ 930,96
36700	52310	LETICIA MARCELA COSTA GALDINO	468.***.***-10	LIVRO: 14 PÁGINA: 506 CERTIDÃO: 6539	R$ 175,69
36700	52310	LETICIA MARCELA COSTA GALDINO	468.***.***-10	LIVRO: 13 PÁGINA: 221 CERTIDÃO: 2866	R$ 148,28
34132	45809	LETICIA SANTOS DO ROSARIO	023.***.***-47	LIVRO: 14 PÁGINA: 468 CERTIDÃO: 6043	R$ 143,15
53570	50798	LEVY RIBEIRO DE SOUZA	124.***.***-65	LIVRO: 14 PÁGINA: 682 CERTIDÃO: 8825	R$ 453,50
30155	54780	LIBERIO DIAS REZENDE	095.***.***-20	LIVRO: 14 PÁGINA: 417 CERTIDÃO: 5379	R$ 202,85
30155	54780	LIBERIO DIAS REZENDE	095.***.***-20	LIVRO: 15 PÁGINA: 0 CERTIDÃO: 198	R$ 694,75
29862	45526	LIDIA REIS DA SILVA	020.***.***-89	LIVRO: 14 PÁGINA: 412 CERTIDÃO: 5321	R$ 251,67
29862	45526	LIDIA REIS DA SILVA	020.***.***-89	LIVRO: 15 PÁGINA: 0 CERTIDÃO: 197	R$ 429,74
29862	45526	LIDIA REIS DA SILVA	020.***.***-89	LIVRO: 13 PÁGINA: 184 CERTIDÃO: 2381	R$ 558,34
129	133	LIDIANE COSTA BELMIRO E OUTROS	016.***.***-36	LIVRO: 14 PÁGINA: 5 CERTIDÃO: 30	R$ 47,95
38838	39154	LIDIANE CRISTIANE DE SOUZA	094.***.***-60	LIVRO: 14 PÁGINA: 549 CERTIDÃO: 7102	R$ 532,10
38455	38752	LIEGE LOPES DOMINGUES	102.***.***-50	LIVRO: 14 PÁGINA: 537 CERTIDÃO: 6951	R$ 1.743,66

37115	48844	LILIAN DA SILVA MELO SANTOS	076.***.***-03	LIVRO: 14 PÁGINA: 510 CERTIDÃO: 6599	R$ 129,57
38363	38652	LILIAN EDIELE DA SILVA	089.***.***-70	LIVRO: 14 PÁGINA: 533 CERTIDÃO: 6896	R$ 884,12
38329	38618	LILIAN FLAVIA CAMPOS	043.***.***-60	LIVRO: 14 PÁGINA: 532 CERTIDÃO: 6876	R$ 642,47
24500	54114	LIVIA SILVA CARNEIRO	703.***.***-73	LIVRO: 14 PÁGINA: 333 CERTIDÃO: 4292	R$ 2.726,97
6028	51740	LORENA KETHLEEN MARTINS ARRUDA	157.***.***-83	LIVRO: 14 PÁGINA: 82 CERTIDÃO: 1039	R$ 777,83
6028	51740	LORENA KETHLEEN MARTINS ARRUDA	157.***.***-83	LIVRO: 13 PÁGINA: 31 CERTIDÃO: 398	R$ 74,16
43601	43680	LUCAS ALEXANDRE PEREIRA	072.***.***-41	LIVRO: 14 PÁGINA: 624 CERTIDÃO: 8080	R$ 369,21
43601	43680	LUCAS ALEXANDRE PEREIRA	072.***.***-41	LIVRO: 15 PÁGINA: 0 CERTIDÃO: 215	R$ 407,90
45237	45104	LUCAS AUGUSTO LEANDRO	089.***.***-31	LIVRO: 14 PÁGINA: 649 CERTIDÃO: 8406	R$ 167,31
9250	53596	LUCAS FERREIRA RAMOS	087.***.***-71	LIVRO: 14 PÁGINA: 128 CERTIDÃO: 1638	R$ 1.690,73
39651	39995	LUCAS FRANCISCO DA SILVA	098.***.***-01	LIVRO: 14 PÁGINA: 563 CERTIDÃO: 7283	R$ 298,54
43375	37155	LUCAS GIANNELLI RIGHETTO	054.***.***-62	LIVRO: 14 PÁGINA: 621 CERTIDÃO: 8031	R$ 134,39
38261	38543	LUCIA CORREA DA PAIXAO	774.***.***-91	LIVRO: 14 PÁGINA: 529 CERTIDÃO: 6842	R$ 505,34
7633	46353	LUCIANO ROMILDO DE ALMEIDA JUNIOR	132.***.***-94	LIVRO: 14 PÁGINA: 105 CERTIDÃO: 1336	R$ 365,57
7633	46353	LUCIANO ROMILDO DE ALMEIDA JUNIOR	132.***.***-94	LIVRO: 15 PÁGINA: 0 CERTIDÃO: 237	R$ 809,04
7633	46353	LUCIANO ROMILDO DE ALMEIDA JUNIOR	132.***.***-94	LIVRO: 13 PÁGINA: 40 CERTIDÃO: 511	R$ 1.712,74
7633	46353	LUCIANO ROMILDO DE ALMEIDA JUNIOR	132.***.***-94	LIVRO: 12 PÁGINA: 21 CERTIDÃO: 264	R$ 1.977,82
38568	38861	LUCIMARA CRISTINA MACHADO SILVA	063.***.***-54	LIVRO: 14 PÁGINA: 543 CERTIDÃO: 7020	R$ 489,86
22295	23009	LUCINEI ADRIANO DA SILVA	029.***.***-01	LIVRO: 14 PÁGINA: 302 CERTIDÃO: 3890	R$ 311,91
16687	53502	LUDMILA BRAZ FERREIRA	091.***.***-47	LIVRO: 14 PÁGINA: 228 CERTIDÃO: 2931	R$ 258,69
38385	54452	LUIZ AUGUSTO MARTINS	064.***.***-00	LIVRO: 14 PÁGINA: 534 CERTIDÃO: 6907	R$ 738,12
38385	54452	LUIZ AUGUSTO MARTINS	064.***.***-00	LIVRO: 15 PÁGINA: 0 CERTIDÃO: 170	R$ 24,46
11900	54118	LUIZ CARLOS DE JESUS	821.***.***-15	LIVRO: 14 PÁGINA: 164 CERTIDÃO: 2104	R$ 1.148,59
11900	54118	LUIZ CARLOS DE JESUS	821.***.***-15	LIVRO: 13 PÁGINA: 72 CERTIDÃO: 937	R$ 20,70
44623	44549	LUIZ CLAUDIO DE OLIVERA	484.***.***-87	LIVRO: 14 PÁGINA: 639 CERTIDÃO: 8271	R$ 83,60
44623	44549	LUIZ CLAUDIO DE OLIVERA	484.***.***-87	LIVRO: 13 PÁGINA: 279 CERTIDÃO: 3622	R$ 247,87
38505	26843	LUIZ DONIZETE DA SILVA	835.***.***-49	LIVRO: 14 PÁGINA: 540 CERTIDÃO: 6983	R$ 157,17
37971	47030	LUIZ FELIPE GARCIA REIS	125.***.***-65	LIVRO: 14 PÁGINA: 523 CERTIDÃO: 6762	R$ 209,40
37971	47030	LUIZ FELIPE GARCIA REIS	125.***.***-65	LIVRO: 13 PÁGINA: 227 CERTIDÃO: 2943	R$ 147,82
27952	46330	LUIZ GUSTAVO DE CASTRO BEZERRA	087.***.***-40	LIVRO: 14 PÁGINA: 383 CERTIDÃO: 4943	R$ 1.114,29
6636	6947	LUIZ TEIXEIRA SOBRINHO	286.***.***-10	LIVRO: 14 PÁGINA: 91 CERTIDÃO: 1151	R$ 468,59
38489	38786	LUZIA ALVEZ RIBAS	043.***.***-30	LIVRO: 14 PÁGINA: 539 CERTIDÃO: 6972	R$ 398,05
38288	27904	MAGDA APARECIDA DE JESUS	169.***.***-97	LIVRO: 14 PÁGINA: 530 CERTIDÃO: 6852	R$ 134,20
10018	52714	MAICON PIERRE VALIM BRITO	058.***.***-51	LIVRO: 14 PÁGINA: 139 CERTIDÃO: 1779	R$ 506,53
10018	52714	MAICON PIERRE VALIM BRITO	058.***.***-51	LIVRO: 15 PÁGINA: 0 CERTIDÃO: 175	R$ 865,56
33342	33612	MAIK DOUGLAS APARECIDO ALVES	110.***.***-14	LIVRO: 14 PÁGINA: 458 CERTIDÃO: 5918	R$ 342,46
41147	41499	MAILSON DE SOUZA RODRIGUES	137.***.***-50	LIVRO: 14 PÁGINA: 586 CERTIDÃO: 7587	R$ 279,18
41147	41499	MAILSON DE SOUZA RODRIGUES	137.***.***-50	LIVRO: 15 PÁGINA: 0 CERTIDÃO: 211	R$ 588,06
38469	38766	MAIRA EZIQUIEL MANICARDI	013.***.***-10	LIVRO: 14 PÁGINA: 538 CERTIDÃO: 6961	R$ 608,21
34386	34655	MARCELA CRISTINA DA SILVA	091.***.***-00	LIVRO: 14 PÁGINA: 473 CERTIDÃO: 6113	R$ 161,34
38572	38865	MARCELA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	097.***.***-05	LIVRO: 14 PÁGINA: 543 CERTIDÃO: 7023	R$ 680,30
36700	54675	MARCELO DELMINO DA SILVA	052.***.***-99	LIVRO: 14 PÁGINA: 506 CERTIDÃO: 6539	R$ 172,59
39225	45221	MARCELO HENRIQUE DA SILVA	363.***.***-60	LIVRO: 14 PÁGINA: 557 CERTIDÃO: 7198	R$ 1.854,49
22689	27291	MARCELO JUNIOR SILVA	091.***.***-88	LIVRO: 14 PÁGINA: 308 CERTIDÃO: 3969	R$ 152,73
38228	38511	MARCIA HELENA DOS SANTOS	088.***.***-75	LIVRO: 14 PÁGINA: 528 CERTIDÃO: 6824	R$ 80,24
6443	46798	MARCIO DOS REIS SOUZA	676.***.***-91	LIVRO: 14 PÁGINA: 88 CERTIDÃO: 1109	R$ 424,75
36881	53980	MARCIO JOAQUIM DA SILVA	043.***.***-62	LIVRO: 14 PÁGINA: 507 CERTIDÃO: 6551	R$ 631,37
26153	26856	MARCIO JOSE SIMPLICIO	668.***.***-91	LIVRO: 14 PÁGINA: 357 CERTIDÃO: 4603	R$ 1.983,86
7570	50826	MARCIO PAULINO NEVES	033.***.***-31	LIVRO: 14 PÁGINA: 104 CERTIDÃO: 1322	R$ 125,90
17078	49770	MARCO AURELIO RODRIGUES FERREIRA	081.***.***-42	LIVRO: 14 PÁGINA: 232 CERTIDÃO: 2986	R$ 1.284,20
37971	54512	MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO	050.***.***-57	LIVRO: 14 PÁGINA: 523 CERTIDÃO: 6762	R$ 182,10
298	23715	MARCOS ANTONIO EGIDIO	108.***.***-07	LIVRO: 14 PÁGINA: 7 CERTIDÃO: 59	R$ 105,88
16403	17094	MARCOS CARLOS PEREIRA	749.***.***-15	LIVRO: 14 PÁGINA: 224 CERTIDÃO: 2882	R$ 252,08
26649	27304	MARCOS GONCALVES DA FONSECA	590.***.***-72	LIVRO: 14 PÁGINA: 364 CERTIDÃO: 4692	R$ 126,02
19690	55160	MARCOS JOEL CAMPOS	216.***.***-65	LIVRO: 14 PÁGINA: 266 CERTIDÃO: 3426	R$ 438,39
22285	50418	MARCOS JUNIOR DE ASSIS RODRIGUES	021.***.***-45	LIVRO: 14 PÁGINA: 302 CERTIDÃO: 3886	R$ 184,56
42174	55311	MARCOS PAULO NATARIO DE SOUSA REIS	707.***.***-39	LIVRO: 14 PÁGINA: 602 CERTIDÃO: 7787	R$ 167,00
20051	52694	MARCOS VINICIUS COSTA SILVA	143.***.***-26	LIVRO: 14 PÁGINA: 270 CERTIDÃO: 3481	R$ 662,14
38556	38849	MARGARIDA FRANCISCA DE VASCONCELOS	728.***.***-34	LIVRO: 14 PÁGINA: 542 CERTIDÃO: 7011	R$ 768,45
8675	9099	MARIA ABADIA LEMOS	907.***.***-15	LIVRO: 14 PÁGINA: 122 CERTIDÃO: 1550	R$ 1.680,87
3849	4079	MARIA AGELUNE E OUTROS	459.***.***-20	LIVRO: 14 PÁGINA: 55 CERTIDÃO: 680	R$ 186,14
38585	38877	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	606.***.***-20	LIVRO: 14 PÁGINA: 544 CERTIDÃO: 7031	R$ 327,36
343	366	MARIA APARECIDA GONCALVES BARBOSA	516.***.***-49	LIVRO: 14 PÁGINA: 7 CERTIDÃO: 63	R$ 996,98
39099	39259	MARIA APARECIDA MACIEL PEREIRA	858.***.***-49	LIVRO: 14 PÁGINA: 554 CERTIDÃO: 7166	R$ 164,64
39099	39259	MARIA APARECIDA MACIEL PEREIRA	858.***.***-49	LIVRO: 15 PÁGINA: 0 CERTIDÃO: 208	R$ 94,43
41187	55922	MARIA APRECIDA DE ABREU FERNANDES	084.***.***-94	LIVRO: 14 PÁGINA: 587 CERTIDÃO: 7592	R$ 2.715,32
6603	6913	MARIA BATISTA DA SILVA	858.***.***-15	LIVRO: 14 PÁGINA: 90 CERTIDÃO: 1141	R$ 299,07
41485	41821	MARIA CECILIA DE SIMONI MEDEIROS	062.***.***-50	LIVRO: 14 PÁGINA: 592 CERTIDÃO: 7659	R$ 334,62
38617	38916	MARIA DA CONCEICAO GOMES	599.***.***-87	LIVRO: 14 PÁGINA: 545 CERTIDÃO: 7046	R$ 240,32
38307	38594	MARIA DA GLORIA ARAUJO MORAES	008.***.***-54	LIVRO: 14 PÁGINA: 531 CERTIDÃO: 6862	R$ 767,99
9934	53864	MARIA DA PENHA LIMA ANDRADE	821.***.***-00	LIVRO: 14 PÁGINA: 138 CERTIDÃO: 1760	R$ 1.949,91
15165	15221	MARIA DA PENHA TEIXEIRA BONFIM	648.***.***-20	LIVRO: 14 PÁGINA: 206 CERTIDÃO: 2641	R$ 45,70
11083	11607	MARIA DAS GRACAS SOUZA	159.***.***-72	LIVRO: 14 PÁGINA: 152 CERTIDÃO: 1948	R$ 921,42
2282	2447	MARIA DO CARMO SILVA	441.***.***-72	LIVRO: 14 PÁGINA: 32 CERTIDÃO: 389	R$ 1.851,44
2282	2447	MARIA DO CARMO SILVA	441.***.***-72	LIVRO: 13 PÁGINA: 13 CERTIDÃO: 161	R$ 562,21
11573	12129	MARIA DO SOCORRO SILVEIRA	030.***.***-71	LIVRO: 14 PÁGINA: 160 CERTIDÃO: 2050	R$ 259,64
24915	51262	MARIA EDUARDA FERREIRA	233.***.***-08	LIVRO: 14 PÁGINA: 338 CERTIDÃO: 4361	R$ 476,79
36021	47666	MARIA FERNANDA NATALIA DE SOUZA	706.***.***-44	LIVRO: 14 PÁGINA: 496 CERTIDÃO: 6418	R$ 338,41
38538	38831	MARIA FRANCISCA DAS GRACAS	364.***.***-91	LIVRO: 14 PÁGINA: 541 CERTIDÃO: 7002	R$ 302,32
46009	46849	MARIA INES SILVA	647.***.***-87	LIVRO: 14 PÁGINA: 664 CERTIDÃO: 8596	R$ 276,59
7299	54741	MARIA JOSE AMAPARADO	697.***.***-00	LIVRO: 14 PÁGINA: 100 CERTIDÃO: 1274	R$ 198,65
7299	54741	MARIA JOSE AMAPARADO	697.***.***-00	LIVRO: 15 PÁGINA: 0 CERTIDÃO: 236	R$ 541,45
7299	54741	MARIA JOSE AMAPARADO	697.***.***-00	LIVRO: 12 PÁGINA: 20 CERTIDÃO: 252	R$ 123,50
41276	41617	MARIA JOSE RODRIGUES SILVA	077.***.***-84	LIVRO: 14 PÁGINA: 588 CERTIDÃO: 7608	R$ 309,92
3931	4156	MARIA JOSE SOARES	644.***.***-68	LIVRO: 14 PÁGINA: 56 CERTIDÃO: 703	R$ 869,96
5545	50954	MARIA LUCIA FRAZAO	697.***.***-91	LIVRO: 14 PÁGINA: 77 CERTIDÃO: 973	R$ 121,52
18891	19606	MARIA LUCIA GALDINO	397.***.***-49	LIVRO: 14 PÁGINA: 256 CERTIDÃO: 3298	R$ 1.388,34
31016	31406	MARIA LUIZA DE ARAUJO	677.***.***-68	LIVRO: 14 PÁGINA: 429 CERTIDÃO: 5539	R$ 172,99
7910	54442	MARIA LUIZA DOS SANTOS	103.***.***-64	LIVRO: 14 PÁGINA: 110 CERTIDÃO: 1396	R$ 472,46

16061	16746	MARIA LUZIA DE OLIVEIRA	444.***.***-34	LIVRO: 14 PÁGINA: 221 CERTIDÃO: 2834	R$ 166,17
38258	38540	MARIA MADALENA DA CUNHA	828.***.***-15	LIVRO: 14 PÁGINA: 529 CERTIDÃO: 6839	R$ 1.238,01
38258	38540	MARIA MADALENA DA CUNHA	828.***.***-15	LIVRO: 13 PÁGINA: 230 CERTIDÃO: 2981	R$ 466,35
38605	38901	MARIA MARGARETE DE SOUZA	046.***.***-56	LIVRO: 14 PÁGINA: 544 CERTIDÃO: 7041	R$ 533,10
56847	52768	MARIA RITA DE SOUZA	695.***.***-53	LIVRO: 14 PÁGINA: 689 CERTIDÃO: 8914	R$ 1.527,37
56855	52768	MARIA RITA DE SOUZA	695.***.***-53	LIVRO: 14 PÁGINA: 689 CERTIDÃO: 8915	R$ 624,19
56855	52768	MARIA RITA DE SOUZA	695.***.***-53	LIVRO: 15 PÁGINA: 0 CERTIDÃO: 225	R$ 712,90
9802	49132	MARIA SIMONE DA SILVA SANTOS	002.***.***-07	LIVRO: 14 PÁGINA: 136 CERTIDÃO: 1734	R$ 671,46
38328	38617	MARIA YOLANDA BORGES	008.***.***-63	LIVRO: 14 PÁGINA: 532 CERTIDÃO: 6875	R$ 2.499,24
38724	39028	MARIA ZILDA GOMES	909.***.***-04	LIVRO: 14 PÁGINA: 547 CERTIDÃO: 7081	R$ 166,20
1198	46770	MARIA ZILDA SILVA RUFINO	950.***.***-20	LIVRO: 15 PÁGINA: 0 CERTIDÃO: 164	R$ 1.682,87
1198	46770	MARIA ZILDA SILVA RUFINO	950.***.***-20	LIVRO: 13 PÁGINA: 6 CERTIDÃO: 69	R$ 768,39
1417	1519	MARIA ZILMA DA SILVA	152.***.***-27	LIVRO: 14 PÁGINA: 20 CERTIDÃO: 226	R$ 2.142,06
38803	39120	MARIANA APARECIDA DE SOUZA	000.***.***-47	LIVRO: 14 PÁGINA: 548 CERTIDÃO: 7094	R$ 379,49
22406	54750	MARIANA FERREIRA SIMEÃO	139.***.***-21	LIVRO: 14 PÁGINA: 304 CERTIDÃO: 3911	R$ 478,69
9780	55057	MARIANA PEREIRA DE SOUZA	138.***.***-02	LIVRO: 14 PÁGINA: 135 CERTIDÃO: 1729	R$ 379,33
17078	47370	MARIANE BRAGA VALERIANO	136.***.***-12	LIVRO: 14 PÁGINA: 232 CERTIDÃO: 2986	R$ 238,18
38247	38530	MARILEA FRANCA SANTOS	067.***.***-43	LIVRO: 14 PÁGINA: 528 CERTIDÃO: 6834	R$ 592,83
38362	38651	MARILEIDE MOREIRA DA SILVA	063.***.***-44	LIVRO: 14 PÁGINA: 533 CERTIDÃO: 6895	R$ 344,23
38362	38651	MARILEIDE MOREIRA DA SILVA	063.***.***-44	LIVRO: 13 PÁGINA: 233 CERTIDÃO: 3019	R$ 86,95
23284	54563	MARLENE APARECIDA RIBEIRO MARQUES	547.***.***-78	LIVRO: 14 PÁGINA: 317 CERTIDÃO: 4083	R$ 1.500,48
23284	54563	MARLENE APARECIDA RIBEIRO MARQUES	547.***.***-78	LIVRO: 15 PÁGINA: 0 CERTIDÃO: 188	R$ 2.528,83
38298	38581	MARLENE RAIMUNDA FERREIRA	031.***.***-26	LIVRO: 14 PÁGINA: 530 CERTIDÃO: 6858	R$ 519,28
38361	38650	MARLENE RODRIGUES DA SILVA	599.***.***-68	LIVRO: 14 PÁGINA: 533 CERTIDÃO: 6894	R$ 513,37
38563	38856	MARLI DONATA SILVA VIEIRA	049.***.***-11	LIVRO: 14 PÁGINA: 543 CERTIDÃO: 7017	R$ 814,77
38563	38856	MARLI DONATA SILVA VIEIRA	049.***.***-11	LIVRO: 13 PÁGINA: 239 CERTIDÃO: 3105	R$ 75,17
30334	30760	MARTA MARIA DA SILVA	516.***.***-49	LIVRO: 14 PÁGINA: 419 CERTIDÃO: 5417	R$ 168,03
11128	11657	MARTA MARIA DE PAULA	876.***.***-72	LIVRO: 14 PÁGINA: 154 CERTIDÃO: 1967	R$ 168,85
35560	35863	MARTO SEBASTIAO DE SOUZA E OUTROS	306.***.***-68	LIVRO: 14 PÁGINA: 490 CERTIDÃO: 6338	R$ 145,78
29367	29897	MASTER TIM CELULAR LTDA	06.***.***/****-21	LIVRO: 14 PÁGINA: 405 CERTIDÃO: 5226	R$ 253,10
28562	29146	MATEUS PAULO RIBEIRO	115.***.***-49	LIVRO: 14 PÁGINA: 393 CERTIDÃO: 5069	R$ 215,69
28562	29146	MATEUS PAULO RIBEIRO	115.***.***-49	LIVRO: 15 PÁGINA: 0 CERTIDÃO: 193	R$ 462,28
28562	29146	MATEUS PAULO RIBEIRO	115.***.***-49	LIVRO: 13 PÁGINA: 175 CERTIDÃO: 2268	R$ 99,25
46223	52094	MATHEUS FELIPE ALVES CHAVES ARIONE	054.***.***-92	LIVRO: 14 PÁGINA: 668 CERTIDÃO: 8651	R$ 155,06
42914	43088	MATHEUS FELIPE CHAHHOUD	100.***.***-07	LIVRO: 14 PÁGINA: 614 CERTIDÃO: 7948	R$ 179,95
24673	25433	MAURILO DE CASTRO	519.***.***-49	LIVRO: 14 PÁGINA: 335 CERTIDÃO: 4320	R$ 220,97
39835	40182	MAURO DONIZETI MOREIRA	025.***.***-18	LIVRO: 14 PÁGINA: 566 CERTIDÃO: 7321	R$ 418,25
3235	55230	MAX ALEXANDRE FERREIRA	074.***.***-75	LIVRO: 14 PÁGINA: 44 CERTIDÃO: 544	R$ 166,31
540	49812	MAYARA STEFANE DA SILVA	130.***.***-62	LIVRO: 14 PÁGINA: 9 CERTIDÃO: 84	R$ 220,49
540	49812	MAYARA STEFANE DA SILVA	130.***.***-62	LIVRO: 13 PÁGINA: 2 CERTIDÃO: 25	R$ 208,91
46223	55427	MAYCON GARCIA DE SOUSA	112.***.***-39	LIVRO: 14 PÁGINA: 668 CERTIDÃO: 8651	R$ 120,81
6780	48502	MAYCON JUNIOR DE JESUS	099.***.***-39	LIVRO: 14 PÁGINA: 93 CERTIDÃO: 1177	R$ 91,02
12584	13150	MAYRA VELOSO RODARTE DE MELO	058.***.***-16	LIVRO: 14 PÁGINA: 173 CERTIDÃO: 2221	R$ 406,33
9655	48300	MEIGA APARECIDA SILVA	714.***.***-53	LIVRO: 14 PÁGINA: 134 CERTIDÃO: 1710	R$ 1.478,41
9655	48300	MEIGA APARECIDA SILVA	714.***.***-53	LIVRO: 15 PÁGINA: 0 CERTIDÃO: 174	R$ 507,47
38573	38866	MERARI ALEXANDRE DA SILVA	461.***.***-34	LIVRO: 14 PÁGINA: 543 CERTIDÃO: 7024	R$ 610,88
9627	10086	MERCEDES FRANCISCA MARQUES GODINHO	309.***.***-72	LIVRO: 14 PÁGINA: 134 CERTIDÃO: 1708	R$ 147,94
24385	25149	MERCIA FERREIRA ANDRADE	887.***.***-72	LIVRO: 14 PÁGINA: 331 CERTIDÃO: 4268	R$ 107,68
24385	25149	MERCIA FERREIRA ANDRADE	887.***.***-72	LIVRO: 13 PÁGINA: 149 CERTIDÃO: 1932	R$ 76,88
24385	25149	MERCIA FERREIRA ANDRADE	887.***.***-72	LIVRO: 12 PÁGINA: 51 CERTIDÃO: 659	R$ 31,98
57444	46453	MESSIAS DOS REIS DELFINO	606.***.***-00	LIVRO: 14 PÁGINA: 690 CERTIDÃO: 8931	R$ 413,28
57444	46453	MESSIAS DOS REIS DELFINO	606.***.***-00	LIVRO: 15 PÁGINA: 0 CERTIDÃO: 226	R$ 145,81
49867	49082	MESSIAS SALVADOR BELO	462.***.***-00	LIVRO: 14 PÁGINA: 676 CERTIDÃO: 8749	R$ 439,94
49867	49082	MESSIAS SALVADOR BELO	462.***.***-00	LIVRO: 15 PÁGINA: 0 CERTIDÃO: 223	R$ 179,20
38552	38846	MICHELE APARECIDA DE OLIVEIRA	080.***.***-62	LIVRO: 14 PÁGINA: 542 CERTIDÃO: 7009	R$ 158,64
38552	38846	MICHELE APARECIDA DE OLIVEIRA	080.***.***-62	LIVRO: 15 PÁGINA: 0 CERTIDÃO: 207	R$ 408,79
38552	38846	MICHELE APARECIDA DE OLIVEIRA	080.***.***-62	LIVRO: 13 PÁGINA: 239 CERTIDÃO: 3099	R$ 569,15
38552	38846	MICHELE APARECIDA DE OLIVEIRA	080.***.***-62	LIVRO: 12 PÁGINA: 80 CERTIDÃO: 1034	R$ 111,11
38436	38731	MICHELE SANTOS	064.***.***-54	LIVRO: 14 PÁGINA: 536 CERTIDÃO: 6938	R$ 353,80
38372	38661	MICHELLE LUCIA DOMINGOS	099.***.***-25	LIVRO: 14 PÁGINA: 534 CERTIDÃO: 6904	R$ 2.606,51
38315	38604	MIRIA BERNARDES	349.***.***-78	LIVRO: 14 PÁGINA: 531 CERTIDÃO: 6867	R$ 218,05
38315	38604	MIRIA BERNARDES	349.***.***-78	LIVRO: 13 PÁGINA: 231 CERTIDÃO: 3000	R$ 78,66
42174	52468	MIRIAM DE OLIVEIRA BARBOSA	122.***.***-10	LIVRO: 14 PÁGINA: 602 CERTIDÃO: 7787	R$ 126,66
38718	39020	MIRLENI PEREIRA MACHADO	085.***.***-17	LIVRO: 14 PÁGINA: 547 CERTIDÃO: 7078	R$ 285,32
32904	33190	MONIELDER ANTONIO REIS	029.***.***-52	LIVRO: 14 PÁGINA: 452 CERTIDÃO: 5846	R$ 159,38
38457	38754	MONIQUE CARLA BARBOSA	081.***.***-07	LIVRO: 14 PÁGINA: 538 CERTIDÃO: 6953	R$ 371,78
38450	38747	MONIQUE SILVA COSTA	120.***.***-03	LIVRO: 14 PÁGINA: 537 CERTIDÃO: 6947	R$ 3.993,01
8209	52616	MURILO MODENESE BARTELOCHI	357.***.***-05	LIVRO: 14 PÁGINA: 115 CERTIDÃO: 1459	R$ 31,04
38212	38495	NAIANE VILELA DOS REIS ISAIAS	016.***.***-60	LIVRO: 14 PÁGINA: 527 CERTIDÃO: 6817	R$ 467,12
38212	38495	NAIANE VILELA DOS REIS ISAIAS	016.***.***-60	LIVRO: 13 PÁGINA: 228 CERTIDÃO: 2963	R$ 145,93
44569	49704	NARA LUCIA SILVA FERREIRA	059.***.***-43	LIVRO: 14 PÁGINA: 638 CERTIDÃO: 8258	R$ 349,12
28564	47657	NATALIA DOS SANTOS CANUTO	020.***.***-66	LIVRO: 14 PÁGINA: 393 CERTIDÃO: 5070	R$ 655,34
28564	47657	NATALIA DOS SANTOS CANUTO	020.***.***-66	LIVRO: 15 PÁGINA: 0 CERTIDÃO: 194	R$ 1.276,89
38386	38676	NATALIA ELOISE MONTEIRO	089.***.***-60	LIVRO: 14 PÁGINA: 534 CERTIDÃO: 6908	R$ 627,38
7257	55979	NATANIA REIS BORGES	133.***.***-56	LIVRO: 14 PÁGINA: 100 CERTIDÃO: 1269	R$ 603,58
38853	39170	NATANIA SANTOS SILVA	107.***.***-31	LIVRO: 14 PÁGINA: 550 CERTIDÃO: 7111	R$ 2.031,69
5716	53250	NATHALIA KELINY FERNANDES	092.***.***-32	LIVRO: 14 PÁGINA: 79 CERTIDÃO: 1001	R$ 2.571,74
42726	42921	NAYANE DE FATIMA REIS	115.***.***-67	LIVRO: 14 PÁGINA: 611 CERTIDÃO: 7908	R$ 237,80
38286	38570	NAYARA MARA DA SILVA	104.***.***-30	LIVRO: 14 PÁGINA: 530 CERTIDÃO: 6851	R$ 933,71
38323	38612	NAYARA PAULA ASSIS	063.***.***-66	LIVRO: 14 PÁGINA: 531 CERTIDÃO: 6873	R$ 374,10
38323	38612	NAYARA PAULA ASSIS	063.***.***-66	LIVRO: 13 PÁGINA: 231 CERTIDÃO: 3003	R$ 194,12
11774	54136	NEIDE MARTINS	519.***.***-04	LIVRO: 14 PÁGINA: 163 CERTIDÃO: 2088	R$ 186,59
21100	52582	NEIMAR SILVA	037.***.***-36	LIVRO: 14 PÁGINA: 285 CERTIDÃO: 3667	R$ 494,33
40096	52350	NERI BRIZOLA	027.***.***-25	LIVRO: 14 PÁGINA: 570 CERTIDÃO: 7377	R$ 460,02
40096	52350	NERI BRIZOLA	027.***.***-25	LIVRO: 13 PÁGINA: 253 CERTIDÃO: 3279	R$ 24,10
34701	6001	NEUZA DOS REIS CHAGAS SILVA	547.***.***-15	LIVRO: 14 PÁGINA: 479 CERTIDÃO: 6192	R$ 20,45
34701	6001	NEUZA DOS REIS CHAGAS SILVA	547.***.***-15	LIVRO: 11 PÁGINA: 39 CERTIDÃO: 500	R$ 1.311,88
38495	38792	NILCELENE ALVES DA SILVA	085.***.***-27	LIVRO: 14 PÁGINA: 540 CERTIDÃO: 6978	R$ 423,55
38495	38792	NILCELENE ALVES DA SILVA	085.***.***-27	LIVRO: 13 PÁGINA: 237 CERTIDÃO: 3079	R$ 139,72

24388	9882	NILDO COELHO DE OLIVEIRA	165.***.***-91	LIVRO: 14 PÁGINA: 331 CERTIDÃO: 4269	R$ 285,06
38606	38902	NILSA ALVES DE FARIA	535.***.***-87	LIVRO: 14 PÁGINA: 544 CERTIDÃO: 7042	R$ 303,77
8969	45246	NILZA APARECIDA SILVA	105.***.***-01	LIVRO: 13 PÁGINA: 49 CERTIDÃO: 630	R$ 9.309,29
8969	45246	NILZA APARECIDA SILVA	105.***.***-01	LIVRO: 12 PÁGINA: 24 CERTIDÃO: 304	R$ 4.813,11
29806	49337	NILZA MARIA DA SILVA	215.***.***-02	LIVRO: 14 PÁGINA: 411 CERTIDÃO: 5313	R$ 152,16
29806	49337	NILZA MARIA DA SILVA	215.***.***-02	LIVRO: 13 PÁGINA: 183 CERTIDÃO: 2378	R$ 166,62
31280	47748	NIVALDO GARCIA BERNARDES	070.***.***-26	LIVRO: 14 PÁGINA: 433 CERTIDÃO: 5592	R$ 178,50
29049	29596	NOE SOARES DE PAULA	484.***.***-72	LIVRO: 14 PÁGINA: 400 CERTIDÃO: 5167	R$ 1.520,56
3040	46731	NOEMY ELIARA OLIVEIRA	700.***.***-04	LIVRO: 14 PÁGINA: 42 CERTIDÃO: 512	R$ 269,42
38474	38771	ODAIR MALAQUIAS	876.***.***-72	LIVRO: 14 PÁGINA: 539 CERTIDÃO: 6965	R$ 608,40
38474	38771	ODAIR MALAQUIAS	876.***.***-72	LIVRO: 13 PÁGINA: 236 CERTIDÃO: 3067	R$ 235,94
38241	38524	OILDA MARIA DAS GRACAS	714.***.***-87	LIVRO: 14 PÁGINA: 528 CERTIDÃO: 6830	R$ 901,19
16080	16766	OLGA MARIA DE MELO LEMOS E OU	165.***.***-91	LIVRO: 14 PÁGINA: 221 CERTIDÃO: 2836	R$ 3.743,44
15684	16366	ORLANDO LEAL	065.***.***-07	LIVRO: 14 PÁGINA: 215 CERTIDÃO: 2761	R$ 290,23
3483	46811	ORLEI DOS REIS MORAIS E OUTROS	697.***.***-63	LIVRO: 14 PÁGINA: 48 CERTIDÃO: 597	R$ 632,81
7455	7825	OSMAR BATISTA	189.***.***-15	LIVRO: 14 PÁGINA: 103 CERTIDÃO: 1305	R$ 299,63
19183	19896	OSMAR CARVALHO DOS SANTOS	873.***.***-06	LIVRO: 14 PÁGINA: 259 CERTIDÃO: 3339	R$ 235,43
1352	1451	OVIDIO VITOR PEREIRA	484.***.***-00	LIVRO: 14 PÁGINA: 19 CERTIDÃO: 214	R$ 1.819,79
20524	45066	PABLO AMERICO DE OLIVEIRA	049.***.***-90	LIVRO: 14 PÁGINA: 276 CERTIDÃO: 3554	R$ 288,63
20524	45066	PABLO AMERICO DE OLIVEIRA	049.***.***-90	LIVRO: 15 PÁGINA: 0 CERTIDÃO: 186	R$ 1.733,71
5741	46103	PAMELA CRISTINA BRANDAO	118.***.***-39	LIVRO: 14 PÁGINA: 80 CERTIDÃO: 1004	R$ 262,88
15682	16363	PAMELA CRISTINA DOS REIS SOUZA	106.***.***-26	LIVRO: 14 PÁGINA: 215 CERTIDÃO: 2760	R$ 127,95
15682	16363	PAMELA CRISTINA DOS REIS SOUZA	106.***.***-26	LIVRO: 15 PÁGINA: 0 CERTIDÃO: 181	R$ 237,17
15682	16363	PAMELA CRISTINA DOS REIS SOUZA	106.***.***-26	LIVRO: 13 PÁGINA: 96 CERTIDÃO: 1245	R$ 91,46
38359	38649	PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA	090.***.***-03	LIVRO: 14 PÁGINA: 533 CERTIDÃO: 6892	R$ 261,47
38359	38649	PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA	090.***.***-03	LIVRO: 13 PÁGINA: 232 CERTIDÃO: 3017	R$ 146,89
29297	55177	PATRICIA MENDONCA	095.***.***-11	LIVRO: 14 PÁGINA: 404 CERTIDÃO: 5212	R$ 118,13
29297	55177	PATRICIA MENDONCA	095.***.***-11	LIVRO: 15 PÁGINA: 0 CERTIDÃO: 195	R$ 58,22
29297	55177	PATRICIA MENDONCA	095.***.***-11	LIVRO: 13 PÁGINA: 180 CERTIDÃO: 2338	R$ 240,22
38216	38499	PAULA SOUZA CARVALHO	090.***.***-02	LIVRO: 14 PÁGINA: 527 CERTIDÃO: 6819	R$ 473,65
10362	51722	PAULO ALVES DA SILVA	707.***.***-08	LIVRO: 14 PÁGINA: 143 CERTIDÃO: 1832	R$ 882,32
25598	19574	PAULO CESAR VECI NASCIMENTO	073.***.***-16	LIVRO: 14 PÁGINA: 349 CERTIDÃO: 4504	R$ 472,71
32736	33023	PAULO HENRIQUE DE CARVALHO	212.***.***-15	LIVRO: 14 PÁGINA: 450 CERTIDÃO: 5820	R$ 202,53
7910	49778	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA	700.***.***-41	LIVRO: 14 PÁGINA: 110 CERTIDÃO: 1396	R$ 5.027,88
46147	47400	PEDRO OTAVIO VEIGA SILVA	136.***.***-14	LIVRO: 14 PÁGINA: 667 CERTIDÃO: 8632	R$ 202,21
46147	47400	PEDRO OTAVIO VEIGA SILVA	136.***.***-14	LIVRO: 15 PÁGINA: 0 CERTIDÃO: 221	R$ 225,87
8118	8511	PEDRO PEREIRA FILHO	183.***.***-91	LIVRO: 14 PÁGINA: 113 CERTIDÃO: 1444	R$ 411,60
34978	30098	PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS	025.***.***-76	LIVRO: 14 PÁGINA: 482 CERTIDÃO: 6235	R$ 119,31
30119	49970	PETERSON CARVALHO TEIXEIRA	109.***.***-74	LIVRO: 14 PÁGINA: 416 CERTIDÃO: 5370	R$ 2.714,98
34768	47632	PETERSON OLIVEIRA REIS	120.***.***-27	LIVRO: 14 PÁGINA: 480 CERTIDÃO: 6203	R$ 253,03
14693	15339	PIETRO MATEUS DE PADUA	062.***.***-98	LIVRO: 14 PÁGINA: 200 CERTIDÃO: 2562	R$ 343,79
3656	47296	PLENUS PARTICIPACOES PATRIMONIAIS LTDA	43.***.***/****-91	LIVRO: 14 PÁGINA: 52 CERTIDÃO: 644	R$ 183,18
38567	38860	POLYANA APARECIDA SILVA	070.***.***-58	LIVRO: 14 PÁGINA: 543 CERTIDÃO: 7019	R$ 1.207,77
27412	28025	QUEILA REGINA NEVES	821.***.***-15	LIVRO: 12 PÁGINA: 55 CERTIDÃO: 710	R$ 154,01
27412	28025	QUEILA REGINA NEVES	821.***.***-15	LIVRO: 13 PÁGINA: 166 CERTIDÃO: 2159	R$ 20,95
52116	50168	RAFAELLE FAGUNDES FARIA	022.***.***-62	LIVRO: 14 PÁGINA: 679 CERTIDÃO: 8795	R$ 156,42
38472	38768	RAGDA APARECIDA SILVA	047.***.***-71	LIVRO: 14 PÁGINA: 538 CERTIDÃO: 6964	R$ 395,92
4575	4838	RAIA DROGASIL	61.***.***/****-79	LIVRO: 14 PÁGINA: 68 CERTIDÃO: 854	R$ 468,12
1135	49432	RAQUEL BARBOSA	074.***.***-73	LIVRO: 14 PÁGINA: 16 CERTIDÃO: 177	R$ 311,47
1135	49432	RAQUEL BARBOSA	074.***.***-73	LIVRO: 13 PÁGINA: 5 CERTIDÃO: 64	R$ 80,83
38650	45968	RAQUEL RODRIGUES BERNARDES	131.***.***-17	LIVRO: 14 PÁGINA: 546 CERTIDÃO: 7062	R$ 858,42
59367	55176	REBERT CARDOSO GOULART	016.***.***-12	LIVRO: 14 PÁGINA: 697 CERTIDÃO: 9028	R$ 254,10
17488	51664	REGIANE DOS REIS ANDRADE	108.***.***-58	LIVRO: 14 PÁGINA: 236 CERTIDÃO: 3033	R$ 124,09
31720	32056	REGINA APARECIDA HONORATO MARTINS	113.***.***-02	LIVRO: 14 PÁGINA: 439 CERTIDÃO: 5669	R$ 706,69
38448	38745	REGINA CELIA DA SILVA BICALHO	718.***.***-34	LIVRO: 14 PÁGINA: 537 CERTIDÃO: 6946	R$ 311,03
40420	11721	REILLA LINYA NASCIMENTO	129.***.***-69	LIVRO: 14 PÁGINA: 576 CERTIDÃO: 7448	R$ 118,03
38621	38920	REINALDA RITA DE JESUS	002.***.***-24	LIVRO: 14 PÁGINA: 545 CERTIDÃO: 7048	R$ 14.494,56
3123	44091	REJANE APARECIDA FERREIRA VALENCIANO	048.***.***-89	LIVRO: 14 PÁGINA: 43 CERTIDÃO: 526	R$ 155,81
38851	39168	RENATA APARECIDA JERONIMO	086.***.***-26	LIVRO: 14 PÁGINA: 550 CERTIDÃO: 7109	R$ 254,52
34673	34952	RENATA DA SILVEIRA SAWAYA	044.***.***-18	LIVRO: 14 PÁGINA: 478 CERTIDÃO: 6184	R$ 221,22
38214	38497	RENATA PIMENTA ROCHA	100.***.***-56	LIVRO: 14 PÁGINA: 527 CERTIDÃO: 6818	R$ 190,18
17476	18186	RENATO PEREIRA VIANA	053.***.***-39	LIVRO: 12 PÁGINA: 39 CERTIDÃO: 502	R$ 271,38
17476	18186	RENATO PEREIRA VIANA	053.***.***-39	LIVRO: 13 PÁGINA: 106 CERTIDÃO: 1372	R$ 20,95
38633	38934	RENILDA APARECIDA BRESSANE	074.***.***-04	LIVRO: 14 PÁGINA: 546 CERTIDÃO: 7056	R$ 1.051,22
38633	38934	RENILDA APARECIDA BRESSANE	074.***.***-04	LIVRO: 13 PÁGINA: 242 CERTIDÃO: 3135	R$ 289,62
38633	38934	RENILDA APARECIDA BRESSANE	074.***.***-04	LIVRO: 11 PÁGINA: 47 CERTIDÃO: 608	R$ 22,54
38633	38934	RENILDA APARECIDA BRESSANE	074.***.***-04	LIVRO: 12 PÁGINA: 82 CERTIDÃO: 1061	R$ 252,83
42188	42445	RHIMARA REIS DE SA	125.***.***-74	LIVRO: 14 PÁGINA: 602 CERTIDÃO: 7788	R$ 170,66
20329	56554	RHUAN CARLOS DE JESUS SILVA	703.***.***-47	LIVRO: 14 PÁGINA: 274 CERTIDÃO: 3524	R$ 324,48
10048	10528	RICARDO SILVA TOMAZ	002.***.***-10	LIVRO: 14 PÁGINA: 140 CERTIDÃO: 1786	R$ 1.955,18
28804	54610	RITA DE OLIVEIRA BRAGA	449.***.***-00	LIVRO: 14 PÁGINA: 396 CERTIDÃO: 5115	R$ 340,89
59188	54258	ROBERT CAETANO DOS REIS	063.***.***-51	LIVRO: 14 PÁGINA: 694 CERTIDÃO: 8980	R$ 492,80
37338	47244	ROBERTA CAMILE SILVA BELFORT	111.***.***-07	LIVRO: 14 PÁGINA: 513 CERTIDÃO: 6639	R$ 629,43
37338	47244	ROBERTA CAMILE SILVA BELFORT	111.***.***-07	LIVRO: 15 PÁGINA: 0 CERTIDÃO: 239	R$ 2.645,03
37338	47244	ROBERTA CAMILE SILVA BELFORT	111.***.***-07	LIVRO: 13 PÁGINA: 224 CERTIDÃO: 2904	R$ 994,47
37338	47244	ROBERTA CAMILE SILVA BELFORT	111.***.***-07	LIVRO: 12 PÁGINA: 72 CERTIDÃO: 929	R$ 711,73
38340	38628	ROBERTA CRISTINA JANUARIO	110.***.***-73	LIVRO: 14 PÁGINA: 532 CERTIDÃO: 6881	R$ 992,72
6318	53756	ROBERTA LUZIA NOGUEIRA SANTOS	388.***.***-33	LIVRO: 14 PÁGINA: 86 CERTIDÃO: 1083	R$ 105,77
28243	28845	ROBERTO BUENO	482.***.***-04	LIVRO: 14 PÁGINA: 387 CERTIDÃO: 4999	R$ 150,59
24996	25759	ROBERTO DE PAULA RIBEIRO	521.***.***-34	LIVRO: 14 PÁGINA: 340 CERTIDÃO: 4381	R$ 341,46
26136	26840	ROBERTO FRANCISCO DO NASCIMENT	115.***.***-68	LIVRO: 14 PÁGINA: 357 CERTIDÃO: 4600	R$ 139,84
23366	24134	ROBERTO MARIO FERNANDES	749.***.***-34	LIVRO: 14 PÁGINA: 318 CERTIDÃO: 4097	R$ 184,97
11122	52450	ROBERTO SERGIO DE PAULA	077.***.***-04	LIVRO: 14 PÁGINA: 153 CERTIDÃO: 1962	R$ 373,23
48844	40814	ROBSON MARTINS RODRIGUES	064.***.***-06	LIVRO: 14 PÁGINA: 674 CERTIDÃO: 8724	R$ 599,51
48844	40814	ROBSON MARTINS RODRIGUES	064.***.***-06	LIVRO: 13 PÁGINA: 307 CERTIDÃO: 3987	R$ 226,58
32133	32453	ROBSON REIS LEMOS	516.***.***-91	LIVRO: 14 PÁGINA: 444 CERTIDÃO: 5737	R$ 277,96
9377	9832	RODENILSON LUIZ ALVES	627.***.***-00	LIVRO: 14 PÁGINA: 130 CERTIDÃO: 1664	R$ 179,75
45980	52724	RODOFAR LOGISTICA INTEGRADA LTDA	28.***.***/****-80	LIVRO: 14 PÁGINA: 664 CERTIDÃO: 8589	R$ 138,86
38636	38937	ROGERIA REIS DE OLIVEIRA	114.***.***-70	LIVRO: 14 PÁGINA: 546 CERTIDÃO: 7057	R$ 301,91

1754	1879	ROLDELIANA DA PENHA MACHADO MARQUES	037.***.***-19	LIVRO: 14 PÁGINA: 24 CERTIDÃO: 280	R$ 206,23
28878	29439	ROMA SEBASTIANA MARQUES DEVEZE	391.***.***-34	LIVRO: 14 PÁGINA: 397 CERTIDÃO: 5129	R$ 404,70
24466	13840	RONALDO DA SILVA ROSA	224.***.***-72	LIVRO: 14 PÁGINA: 333 CERTIDÃO: 4287	R$ 218,79
38639	38940	ROSA JANETE FERREIRA	033.***.***-50	LIVRO: 14 PÁGINA: 546 CERTIDÃO: 7059	R$ 281,46
38639	38940	ROSA JANETE FERREIRA	033.***.***-50	LIVRO: 13 PÁGINA: 242 CERTIDÃO: 3138	R$ 291,89
38639	38940	ROSA JANETE FERREIRA	033.***.***-50	LIVRO: 9 PÁGINA: 72 CERTIDÃO: 935	R$ 81,20
38639	38940	ROSA JANETE FERREIRA	033.***.***-50	LIVRO: 9 PÁGINA: 72 CERTIDÃO: 936	R$ 33,28
38639	38940	ROSA JANETE FERREIRA	033.***.***-50	LIVRO: 9 PÁGINA: 73 CERTIDÃO: 937	R$ 30,10
38639	38940	ROSA JANETE FERREIRA	033.***.***-50	LIVRO: 9 PÁGINA: 72 CERTIDÃO: 934	R$ 29,67
38639	38940	ROSA JANETE FERREIRA	033.***.***-50	LIVRO: 9 PÁGINA: 73 CERTIDÃO: 938	R$ 27,68
38639	38940	ROSA JANETE FERREIRA	033.***.***-50	LIVRO: 9 PÁGINA: 73 CERTIDÃO: 939	R$ 22,54
38639	38940	ROSA JANETE FERREIRA	033.***.***-50	LIVRO: 9 PÁGINA: 79 CERTIDÃO: 1024	R$ 16,08
38639	38940	ROSA JANETE FERREIRA	033.***.***-50	LIVRO: 9 PÁGINA: 79 CERTIDÃO: 1025	R$ 15,46
38639	38940	ROSA JANETE FERREIRA	033.***.***-50	LIVRO: 11 PÁGINA: 47 CERTIDÃO: 610	R$ 487,06
38639	38940	ROSA JANETE FERREIRA	033.***.***-50	LIVRO: 12 PÁGINA: 82 CERTIDÃO: 1063	R$ 316,90
11155	46519	ROSALI RODRIGUES SIDNEI	366.***.***-65	LIVRO: 14 PÁGINA: 154 CERTIDÃO: 1974	R$ 464,46
38403	38697	ROSANGELA APARECIDA AGUIAR ALMEIDA	547.***.***-00	LIVRO: 14 PÁGINA: 535 CERTIDÃO: 6918	R$ 115,21
51730	45026	ROSELANE DE LOURDES PEREIRA ALVES	051.***.***-97	LIVRO: 14 PÁGINA: 679 CERTIDÃO: 8786	R$ 172,60
51730	45026	ROSELANE DE LOURDES PEREIRA ALVES	051.***.***-97	LIVRO: 15 PÁGINA: 0 CERTIDÃO: 224	R$ 128,39
38318	38606	ROSELI GONCALVES PEREIRA	069.***.***-16	LIVRO: 14 PÁGINA: 531 CERTIDÃO: 6869	R$ 651,35
1411	1512	ROSENETE DA SILVA RIBEIRO	122.***.***-64	LIVRO: 14 PÁGINA: 20 CERTIDÃO: 225	R$ 378,75
38622	38922	ROSILANE MAGELA SABINO SILVA	044.***.***-18	LIVRO: 14 PÁGINA: 545 CERTIDÃO: 7049	R$ 331,18
38622	38922	ROSILANE MAGELA SABINO SILVA	044.***.***-18	LIVRO: 13 PÁGINA: 241 CERTIDÃO: 3130	R$ 48,72
38622	38922	ROSILANE MAGELA SABINO SILVA	044.***.***-18	LIVRO: 12 PÁGINA: 82 CERTIDÃO: 1057	R$ 31,05
38366	50958	ROSIMEIRE ALMEIDA PEREIRA	055.***.***-44	LIVRO: 14 PÁGINA: 533 CERTIDÃO: 6899	R$ 538,86
38467	38764	ROSN JOSE ESPER VIANA	520.***.***-34	LIVRO: 14 PÁGINA: 538 CERTIDÃO: 6959	R$ 188,82
38390	38682	SABRINA DE OLIVEIRA	050.***.***-40	LIVRO: 14 PÁGINA: 534 CERTIDÃO: 6910	R$ 698,90
21101	54930	SABRINA GERONIMO DOS REIS	094.***.***-81	LIVRO: 14 PÁGINA: 285 CERTIDÃO: 3668	R$ 414,99
45616	45690	SALAO STUDIO SP LTDA ME	15.***.***/****-75	LIVRO: 14 PÁGINA: 656 CERTIDÃO: 8495	R$ 272,54
38731	39037	SALMO ELDER ISRAEL	596.***.***-53	LIVRO: 14 PÁGINA: 548 CERTIDÃO: 7085	R$ 546,85
38396	38690	SAMANTHA CESAR ANASTACIO	065.***.***-59	LIVRO: 14 PÁGINA: 535 CERTIDÃO: 6914	R$ 366,59
38396	38690	SAMANTHA CESAR ANASTACIO	065.***.***-59	LIVRO: 13 PÁGINA: 234 CERTIDÃO: 3033	R$ 171,90
11677	48486	SAMIRA HELENA DOS SANTOS	092.***.***-95	LIVRO: 14 PÁGINA: 162 CERTIDÃO: 2071	R$ 3.116,28
38632	38933	SANDRA MARIA DE FARIA	000.***.***-25	LIVRO: 14 PÁGINA: 545 CERTIDÃO: 7055	R$ 716,45
12610	13858	SANDRA MARIA FERREIRA VENANCIO	182.***.***-03	LIVRO: 14 PÁGINA: 174 CERTIDÃO: 2227	R$ 474,05
12610	13858	SANDRA MARIA FERREIRA VENANCIO	182.***.***-03	LIVRO: 15 PÁGINA: 0 CERTIDÃO: 178	R$ 1.358,27
38365	38654	SARA DEBORA DOS SANTOS	101.***.***-20	LIVRO: 14 PÁGINA: 533 CERTIDÃO: 6898	R$ 405,56
38365	38654	SARA DEBORA DOS SANTOS	101.***.***-20	LIVRO: 13 PÁGINA: 233 CERTIDÃO: 3021	R$ 309,14
38365	38654	SARA DEBORA DOS SANTOS	101.***.***-20	LIVRO: 12 PÁGINA: 75 CERTIDÃO: 976	R$ 241,60
45233	54092	SAULO TEIXEIRA SANTOS	098.***.***-02	LIVRO: 14 PÁGINA: 649 CERTIDÃO: 8404	R$ 1.168,79
16438	17132	SEBASTIANA DIAS RIBEIRO	668.***.***-34	LIVRO: 14 PÁGINA: 225 CERTIDÃO: 2886	R$ 303,31
42673	42880	SEBASTIAO FRANCISCO DOS SANTOS	590.***.***-53	LIVRO: 14 PÁGINA: 610 CERTIDÃO: 7897	R$ 293,24
12100	12647	SEBASTIAO OZORIO DO NASCIMENTO	029.***.***-49	LIVRO: 14 PÁGINA: 167 CERTIDÃO: 2133	R$ 428,90
38996	39333	SEILA FRANCISCA DA SILVA	000.***.***-30	LIVRO: 14 PÁGINA: 552 CERTIDÃO: 7140	R$ 821,61
7450	51882	SERGIO MAGNO NUNES JUNIOR	102.***.***-29	LIVRO: 14 PÁGINA: 103 CERTIDÃO: 1303	R$ 562,56
7450	51882	SERGIO MAGNO NUNES JUNIOR	102.***.***-29	LIVRO: 15 PÁGINA: 0 CERTIDÃO: 168	R$ 809,12
38338	38626	SHEILA APARECIDA DOS PASSOS	078.***.***-14	LIVRO: 14 PÁGINA: 532 CERTIDÃO: 6880	R$ 562,96
38581	38874	SILMARA ELIANA PASCOAL DOS REIS	091.***.***-97	LIVRO: 14 PÁGINA: 543 CERTIDÃO: 7028	R$ 733,88
38516	38810	SILVIA HELENA SOUZA BARBOSA	069.***.***-50	LIVRO: 14 PÁGINA: 540 CERTIDÃO: 6986	R$ 490,67
38603	38898	SILVIA SANTOS DA SILVA ARANTES	858.***.***-91	LIVRO: 14 PÁGINA: 544 CERTIDÃO: 7040	R$ 3.743,88
17974	18709	SILVIO CALDEIRA	534.***.***-72	LIVRO: 13 PÁGINA: 109 CERTIDÃO: 1413	R$ 1.075,45
17974	18709	SILVIO CALDEIRA	534.***.***-72	LIVRO: 12 PÁGINA: 40 CERTIDÃO: 515	R$ 83,21
38558	38851	SIMONE APARECIDA DOS REIS	005.***.***-13	LIVRO: 14 PÁGINA: 542 CERTIDÃO: 7013	R$ 243,27
38406	38700	SIMONE MARIA DE SOUZA	081.***.***-95	LIVRO: 14 PÁGINA: 535 CERTIDÃO: 6921	R$ 259,37
38518	38812	SIMONE STAY OLIVEIRA	049.***.***-66	LIVRO: 14 PÁGINA: 540 CERTIDÃO: 6988	R$ 281,46
38314	38602	SIRLENE DE FATIMA ANDRADE	599.***.***-34	LIVRO: 14 PÁGINA: 531 CERTIDÃO: 6866	R$ 191,97
38314	38602	SIRLENE DE FATIMA ANDRADE	599.***.***-34	LIVRO: 13 PÁGINA: 231 CERTIDÃO: 2999	R$ 299,34
38314	38602	SIRLENE DE FATIMA ANDRADE	599.***.***-34	LIVRO: 12 PÁGINA: 75 CERTIDÃO: 965	R$ 140,86
34351	51230	SISMAR GONCALVES	610.***.***-20	LIVRO: 14 PÁGINA: 472 CERTIDÃO: 6106	R$ 273,46
38487	38784	SOLANE REGINA TOMAZ	047.***.***-36	LIVRO: 14 PÁGINA: 539 CERTIDÃO: 6970	R$ 295,76
38628	38929	SONIA FRANCISCA PEREIRA	039.***.***-90	LIVRO: 14 PÁGINA: 545 CERTIDÃO: 7053	R$ 518,57
39974	40338	STEFANE APARECIDA DOS REIS SILVA	122.***.***-20	LIVRO: 14 PÁGINA: 568 CERTIDÃO: 7353	R$ 1.590,50
38551	38845	STEFANE ATILES DA SILVA	096.***.***-24	LIVRO: 14 PÁGINA: 542 CERTIDÃO: 7008	R$ 302,73
18385	49906	STENIO RODRIGUES DE SOUZA	114.***.***-54	LIVRO: 14 PÁGINA: 249 CERTIDÃO: 3198	R$ 2.562,00
2271	2435	SUELI DARC DE OLIVEIRA SILVA E	667.***.***-34	LIVRO: 14 PÁGINA: 32 CERTIDÃO: 385	R$ 67,51
2271	2435	SUELI DARC DE OLIVEIRA SILVA E	667.***.***-34	LIVRO: 13 PÁGINA: 13 CERTIDÃO: 159	R$ 234,85
38248	46352	SUELI DONIZETI CARDOSO PEREIRA	042.***.***-09	LIVRO: 14 PÁGINA: 529 CERTIDÃO: 6835	R$ 747,11
24467	25228	SUELI MARIA DOS SANTOS ALVES	200.***.***-28	LIVRO: 14 PÁGINA: 333 CERTIDÃO: 4288	R$ 164,82
38299	38582	SUELY APARECIDA HIPOLITO	117.***.***-81	LIVRO: 14 PÁGINA: 530 CERTIDÃO: 6859	R$ 1.290,89
45070	46257	SUYANE OLIVEIRA BARBOSA	128.***.***-96	LIVRO: 14 PÁGINA: 646 CERTIDÃO: 8367	R$ 374,09
38583	2096	SUZANA APARECIDA FERREIRA	034.***.***-80	LIVRO: 14 PÁGINA: 544 CERTIDÃO: 7030	R$ 1.965,56
44829	44690	SYLLAS DA SILVA	037.***.***-07	LIVRO: 14 PÁGINA: 643 CERTIDÃO: 8319	R$ 388,99
38443	38738	TAINARA SILVA ANASTACIO	127.***.***-37	LIVRO: 14 PÁGINA: 537 CERTIDÃO: 6943	R$ 535,72
43203	43344	TALES SIMAO DA SILVA SANTOS	099***.***-39	LIVRO: 14 PÁGINA: 619 CERTIDÃO: 8004	R$ 2.142,07
37335	45230	TALITA APARECIDA LIMA SILVA	083.***.***-97	LIVRO: 14 PÁGINA: 513 CERTIDÃO: 6638	R$ 284,42
38491	38788	TAMARA GEISE LOPES	126.***.***-90	LIVRO: 14 PÁGINA: 539 CERTIDÃO: 6974	R$ 296,20
38550	38844	TAMIRES VITORIA DA SILVA	111.***.***-33	LIVRO: 14 PÁGINA: 542 CERTIDÃO: 7007	R$ 1.065,48
31803	32139	TATIANA DE OLIVEIRA AMORIM	096.***.***-45	LIVRO: 14 PÁGINA: 440 CERTIDÃO: 5680	R$ 849,45
38462	38759	TATIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA	091.***.***-81	LIVRO: 14 PÁGINA: 538 CERTIDÃO: 6957	R$ 769,69
22829	54246	TATIELE FERNANDES DA SILVA	092.***.***-23	LIVRO: 14 PÁGINA: 310 CERTIDÃO: 3991	R$ 709,18
21928	54975	TAYRONE MARTINS REIS	090.***.***-38	LIVRO: 14 PÁGINA: 297 CERTIDÃO: 3822	R$ 191,37
38854	39171	TEREZA MARIA DE JESUS MORAES	443.***.***-15	LIVRO: 14 PÁGINA: 550 CERTIDÃO: 7112	R$ 5.295,45
38412	38706	TEREZINHA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	550.***.***-87	LIVRO: 14 PÁGINA: 536 CERTIDÃO: 6926	R$ 408,13
59223	54401	TF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	30.***.***/****-29	LIVRO: 14 PÁGINA: 694 CERTIDÃO: 8991	R$ 132,83
59223	54401	TF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	30.***.***/****-29	LIVRO: 15 PÁGINA: 0 CERTIDÃO: 231	R$ 22,76
46627	47966	THAIS APARECIDA DOS SANTOS	122.***.***-36	LIVRO: 14 PÁGINA: 671 CERTIDÃO: 8683	R$ 3.369,55
46627	47966	THAIS APARECIDA DOS SANTOS	122.***.***-36	LIVRO: 15 PÁGINA: 0 CERTIDÃO: 222	R$ 1.134,14
46627	47966	THAIS APARECIDA DOS SANTOS	122.***.***-36	LIVRO: 13 PÁGINA: 304 CERTIDÃO: 3947	R$ 362,20
30499	30927	THAIS CRISTINA DE SOUZA	070.***.***-03	LIVRO: 14 PÁGINA: 422 CERTIDÃO: 5451	R$ 177,41

32586	32876	THAISA DE FATIMA TITO	108.***.***-24	LIVRO: 14 PÁGINA: 449 CERTIDÃO: 5802	R$ 1.089,63
32586	32876	THAISA DE FATIMA TITO	108.***.***-24	LIVRO: 13 PÁGINA: 196 CERTIDÃO: 2549	R$ 373,95
2419	55256	THALES HENRIQUE FERREIRA	088.***.***-46	LIVRO: 14 PÁGINA: 34 CERTIDÃO: 409	R$ 175,16
2419	55256	THALES HENRIQUE FERREIRA	088.***.***-46	LIVRO: 15 PÁGINA: 0 CERTIDÃO: 167	R$ 621,92
2419	55256	THALES HENRIQUE FERREIRA	088.***.***-46	LIVRO: 13 PÁGINA: 13 CERTIDÃO: 166	R$ 718,06
57533	53302	THALES MARCELINO DA SILVA	084.***.***-71	LIVRO: 14 PÁGINA: 690 CERTIDÃO: 8934	R$ 853,09
57533	53302	THALES MARCELINO DA SILVA	084.***.***-71	LIVRO: 15 PÁGINA: 0 CERTIDÃO: 227	R$ 145,81
38310	38597	THAYS AMPARADO PAIVA ISIDORO	084.***.***-76	LIVRO: 14 PÁGINA: 531 CERTIDÃO: 6864	R$ 330,82
27263	52962	THAYSA RIBEIRO ANDRADE	058.***.***-32	LIVRO: 14 PÁGINA: 372 CERTIDÃO: 4800	R$ 470,07
30671	55512	THIAGO DA SILVA MARTINS	700.***.***-48	LIVRO: 14 PÁGINA: 424 CERTIDÃO: 5480	R$ 586,34
15056	47381	THIAGO DIAS DE ASSIS	963.***.***-04	LIVRO: 14 PÁGINA: 204 CERTIDÃO: 2618	R$ 562,38
10082	46776	THIAGO LUIZ MONTEIRO CAPUCI	014.***.***-89	LIVRO: 14 PÁGINA: 140 CERTIDÃO: 1790	R$ 112,08
7217	35891	THIAGO SILVA PIANTINO	035.***.***-23	LIVRO: 14 PÁGINA: 99 CERTIDÃO: 1262	R$ 187,31
7217	35891	THIAGO SILVA PIANTINO	035.***.***-23	LIVRO: 15 PÁGINA: 0 CERTIDÃO: 235	R$ 932,74
7217	35891	THIAGO SILVA PIANTINO	035.***.***-23	LIVRO: 13 PÁGINA: 37 CERTIDÃO: 479	R$ 1.006,12
21061	21762	VAGNER SOARES DA COSTA	878.***.***-72	LIVRO: 14 PÁGINA: 284 CERTIDÃO: 3655	R$ 2.306,11
40293	40669	VALDECI CALIXTO DA SILVA	963.***.***-00	LIVRO: 14 PÁGINA: 574 CERTIDÃO: 7421	R$ 336,71
17064	17748	VALDECI DONIZETI LIMA	930.***.***-04	LIVRO: 14 PÁGINA: 232 CERTIDÃO: 2984	R$ 610,09
17064	17748	VALDECI DONIZETI LIMA	930.***.***-04	LIVRO: 15 PÁGINA: 0 CERTIDÃO: 182	R$ 282,78
17064	17748	VALDECI DONIZETI LIMA	930.***.***-04	LIVRO: 13 PÁGINA: 104 CERTIDÃO: 1345	R$ 114,44
25414	26153	VALDIR DOS REIS LIMA	008.***.***-29	LIVRO: 14 PÁGINA: 345 CERTIDÃO: 4454	R$ 187,04
18632	19358	VALDIR NOGUEIRA DA SILVA	630.***.***-15	LIVRO: 14 PÁGINA: 252 CERTIDÃO: 3248	R$ 129,16
13628	46808	VALDIVINO FERREIRA LIMA	717.***.***-20	LIVRO: 13 PÁGINA: 83 CERTIDÃO: 1078	R$ 67,38
45550	47670	VALRIVAN JUNIOR RODRIGUES	096.***.***-37	LIVRO: 14 PÁGINA: 655 CERTIDÃO: 8481	R$ 917,87
45550	47670	VALRIVAN JUNIOR RODRIGUES	096.***.***-37	LIVRO: 15 PÁGINA: 0 CERTIDÃO: 216	R$ 3.167,48
44022	36088	VANDERLEI SILVA	930.***.***-04	LIVRO: 14 PÁGINA: 630 CERTIDÃO: 8154	R$ 132,71
11415	57114	VANESSA CANDIDA REZENDE	078.***.***-08	LIVRO: 14 PÁGINA: 159 CERTIDÃO: 2030	R$ 4.625,71
38380	38670	VANICE JOSE DE TOLEDO	071.***.***-14	LIVRO: 14 PÁGINA: 534 CERTIDÃO: 6906	R$ 363,71
38494	38791	VANILDA HENRIQUE DE PADUA	050.***.***-50	LIVRO: 14 PÁGINA: 539 CERTIDÃO: 6977	R$ 929,74
38494	38791	VANILDA HENRIQUE DE PADUA	050.***.***-50	LIVRO: 13 PÁGINA: 237 CERTIDÃO: 3078	R$ 20,95
38494	38791	VANILDA HENRIQUE DE PADUA	050.***.***-50	LIVRO: 12 PÁGINA: 79 CERTIDÃO: 1017	R$ 329,49
31882	32209	VITOR JULIO DE FREITAS	370.***.***-49	LIVRO: 14 PÁGINA: 441 CERTIDÃO: 5698	R$ 617,55
43790	30813	VITORIA ALVES REIS	108.***.***-77	LIVRO: 14 PÁGINA: 627 CERTIDÃO: 8115	R$ 170,30
43790	30813	VITORIA ALVES REIS	108.***.***-77	LIVRO: 13 PÁGINA: 273 CERTIDÃO: 3542	R$ 226,88
38235	38518	VIVIAN CAVALCANTE DA SILVA	956.***.***-87	LIVRO: 14 PÁGINA: 528 CERTIDÃO: 6828	R$ 7.543,35
21433	52332	WALACE LINS DE FARIA E OUTROS	039.***.***-90	LIVRO: 14 PÁGINA: 290 CERTIDÃO: 3732	R$ 506,67
21433	52332	WALACE LINS DE FARIA E OUTROS	039.***.***-90	LIVRO: 13 PÁGINA: 131 CERTIDÃO: 1698	R$ 69,44
37787	38057	WALLACE APARECIDO SOUZA	130.***.***-62	LIVRO: 14 PÁGINA: 521 CERTIDÃO: 6738	R$ 1.793,32
3275	3500	WANDERLEY DOS SANTOS	547.***.***-59	LIVRO: 14 PÁGINA: 45 CERTIDÃO: 550	R$ 77,37
9588	51380	WASHINGTON SOUZA OLIVEIRA	132.***.***-76	LIVRO: 14 PÁGINA: 134 CERTIDÃO: 1705	R$ 343,36
9588	51380	WASHINGTON SOUZA OLIVEIRA	132.***.***-76	LIVRO: 13 PÁGINA: 54 CERTIDÃO: 692	R$ 89,52
33716	33995	WELLINGTON VITOR BATISTA	068.***.***-95	LIVRO: 14 PÁGINA: 463 CERTIDÃO: 5977	R$ 186,17
11192	54745	WEMERSON RICARDO FERREIRA	066.***.***-36	LIVRO: 14 PÁGINA: 155 CERTIDÃO: 1983	R$ 210,02
26637	27292	WESLEY DE ALMEIDA OLIVEIRA	416.***.***-73	LIVRO: 14 PÁGINA: 364 CERTIDÃO: 4690	R$ 1.255,06
20079	54518	WESLEY RAFA SABINO CAMPOS	003.***.***-18	LIVRO: 14 PÁGINA: 271 CERTIDÃO: 3484	R$ 327,10
30363	30790	WILSON EDUARDO LUIS DE FARIA	328.***.***-34	LIVRO: 14 PÁGINA: 420 CERTIDÃO: 5421	R$ 163,02
34702	46567	WILSON RICARDO VENTRICE	194.***.***-56	LIVRO: 14 PÁGINA: 479 CERTIDÃO: 6193	R$ 167,36
13719	50976	YURIS DEL VALLE YEPEZ BONALDE	712.***.***-65	LIVRO: 14 PÁGINA: 188 CERTIDÃO: 2412	R$ 231,91
31070	31458	ZELIA DE LOURDES RIBEIRO	519.***.***-04	LIVRO: 14 PÁGINA: 430 CERTIDÃO: 5550	R$ 1.019,31

Publicado por:
Stephanie Lobato Xavier
Código Identificador:F92E8C03



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Curvelo - MG (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	413.494.000,00	419.506.107,91	64.190.702,09	15,30	343.065.395,37	81,78	76.440.712,54
RECEITAS CORRENTES	401.594.000,00	406.653.857,91	63.038.475,06	15,50	338.971.626,17	83,36	67.682.231,74
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	81.260.000,00	81.260.000,00	10.149.130,63	12,49	60.060.392,87	73,91	21.199.607,13
Impostos	73.184.000,00	73.184.000,00	9.544.913,09	13,04	55.096.456,24	75,28	18.087.543,76
Taxas	8.076.000,00	8.076.000,00	604.217,54	7,48	4.963.936,63	61,47	3.112.063,37
Contribuição de Melhoria							0,00
CONTRIBUIÇÕES	10.435.000,00	10.435.000,00	1.430.841,10	13,71	7.437.686,63	71,28	2.997.313,37
Contribuições Sociais							0,00
Contribuições Econômicas							0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.435.000,00	10.435.000,00	1.430.841,10	13,71	7.437.686,63	71,28	2.997.313,37
RECEITA PATRIMONIAL	16.067.500,00	16.095.558,91	4.734.864,09	29,42	20.686.182,94	128,52	-4.590.624,03
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	94.000,00	94.000,00	15.783,40	16,79	53.756,73	57,19	40.243,27
Valores Mobiliários	15.973.500,00	16.001.558,91	4.719.080,69	29,49	20.632.426,21	128,94	-4.630.867,30
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							0,00
Exploração de Recursos Naturais							0,00
Exploração do Patrimônio Intangível							0,00
Cessão de Direitos							0,00
Demais Receitas Patrimoniais							0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							0,00
RECEITA INDUSTRIAL							0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	497.000,00	497.000,00	156.332,90	31,46	588.160,61	118,34	-91.160,61
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							0,00
Serviços e Atividades Financeiras							0,00
Outros Serviços	497.000,00	497.000,00	156.332,90	31,46	588.160,61	118,34	-91.160,61
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	291.430.000,00	296.461.799,00	45.978.629,05	15,51	246.994.133,29	83,31	49.467.665,71
Transferências da União e de suas Entidades	161.263.000,00	164.063.000,00	25.399.320,36	15,48	132.813.590,43	80,95	31.249.409,57
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	74.885.000,00	77.116.799,00	12.138.305,50	15,74	67.172.354,52	87,10	9.944.444,48
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas	428.000,00	428.000,00		0,00	81.500,00	19,04	346.500,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	54.254.000,00	54.254.000,00	8.441.003,19	15,56	46.217.021,18	85,19	8.036.978,82
Transferências do Exterior	600.000,00	600.000,00		0,00	596.000,00	99,33	4.000,00
Demais Transferências Correntes					113.667,16		-113.667,16
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.904.500,00	1.904.500,00	588.677,29	30,91	3.205.069,83	168,29	-1.300.569,83
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	504.500,00	504.500,00	722,05	0,14	8.835,46	1,75	495.664,54
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.400.000,00	1.400.000,00	584.643,27	41,76	3.165.422,32	226,10	-1.765.422,32

Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							0,00
Demais Receitas Correntes			3.311,97		30.812,05		-30.812,05

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	11.900.000,00	12.852.250,00	1.152.227,03	8,97	4.093.769,20	31,85	8.758.480,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							0,00
Alienação de Bens Imóveis							0,00
Alienação de Bens Intangíveis							0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.900.000,00	12.852.250,00	1.152.227,03	8,97	4.093.769,20	31,85	8.758.480,80
Transferências da União e de suas Entidades	4.000.000,00	4.000.000,00		0,00		0,00	4.000.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.900.000,00	8.852.250,00	1.152.227,03	13,02	4.093.769,20	46,25	4.758.480,80
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Demais Transferências de Capital							0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							0,00
Resgate de Títulos do Tesouro							0,00
Demais Receitas de Capital							0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	413.494.000,00	419.506.107,91	64.190.702,09	15,30	343.065.395,37	81,78	76.440.712,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	413.494.000,00	419.506.107,91	64.190.702,09	15,30	343.065.395,37	81,78	76.440.712,54
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	413.494.000,00	419.506.107,91	64.190.702,09	15,30	343.065.395,37	81,78	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		64.382.211,18					
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		64.382.211,18					

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	413.494.000,00	483.888.319,09	40.307.187,43	348.713.558,20	135.174.760,89	60.052.451,28	286.074.631,24	197.813.687,85	279.919.593,27	0,00

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	359.385.400,00	407.991.401,69	35.863.351,96	318.720.185,27	89.271.216,42	56.001.911,87	271.363.005,54	136.628.396,15	266.458.058,13	0,00

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	158.434.560,00	170.043.558,76	23.651.312,62	138.435.634,74	31.607.924,02	26.687.270,50	132.888.230,86	37.155.327,90	130.802.482,10	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.500.000,00	1.500.000,00	-295.000,00	1.205.000,00	295.000,00	188.934,56	961.338,01	538.661,99	961.338,01	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	199.450.840,00	236.447.842,93	12.507.039,34	179.079.550,53	57.368.292,40	29.125.706,81	137.513.436,67	98.934.406,26	134.694.238,02	
DESPESAS DE CAPITAL	53.693.600,00	75.481.917,40	4.443.835,47	29.993.372,93	45.488.544,47	4.050.539,41	14.711.625,70	60.770.291,70	13.461.535,14	0,00
INVESTIMENTOS	52.093.600,00	73.881.917,40	4.443.835,47	28.442.783,93	45.439.133,47	3.792.107,91	13.419.468,20	60.462.449,20	12.169.377,64	
INVERSÕES FINANCEIRAS					0,00			0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.600.000,00	1.600.000,00		1.550.589,00	49.411,00	258.431,50	1.292.157,50	307.842,50	1.292.157,50	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	415.000,00	415.000,00			415.000,00			415.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	413.494.000,00	483.888.319,09	40.307.187,43	348.713.558,20	135.174.760,89	60.052.451,28	286.074.631,24	197.813.687,85	279.919.593,27	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	413.494.000,00	483.888.319,09	40.307.187,43	348.713.558,20	135.174.760,89	60.052.451,28	286.074.631,24	197.813.687,85	279.919.593,27	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							56.990.764,13			
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	413.494.000,00	483.888.319,09	40.307.187,43	348.713.558,20		60.052.451,28	343.065.395,37		279.919.593,27	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

Receitas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Despesa Intra-Orçamentária**									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)**	**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	413.494.000,00	483.888.319,09	40.307.187,43	348.713.558,20	100,00	135.174.760,89	60.052.451,28	286.074.631,24	100,00	197.813.687,85	0,00
Legislativa	15.150.000,00	15.150.000,00	435.028,41	10.885.038,91	3,12	4.264.961,09	1.772.223,92	8.418.795,21	2,94	6.731.204,79	0,00
Ação Legislativa	5.692.000,00	5.677.000,00	112.906,70	3.752.281,42	1,08	1.924.718,58	630.202,04	2.869.805,54	1,00	2.807.194,46	
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral	9.458.000,00	9.473.000,00	322.121,71	7.132.757,49	2,05	2.340.242,51	1.142.021,88	5.548.989,67	1,94	3.924.010,33	
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração	63.440.500,00	66.636.442,96	7.527.252,18	46.875.283,81	13,44	19.761.159,15	8.489.966,16	41.480.484,49	14,50	25.155.958,47	0,00
Planejamento e Orçamento	1.130.700,00	948.700,00	103.730,56	655.564,53	0,19	293.135,47	140.131,78	581.866,26	0,20	366.833,74	
FU04 - Administração Geral	33.550.700,00	36.631.904,46	4.796.387,32	28.617.114,55	8,21	8.014.789,91	5.293.370,85	26.268.760,67	9,18	10.363.143,79	
Administração Financeira	9.473.300,00	9.457.950,00	1.370.741,33	6.125.591,73	1,76	3.332.358,27	982.787,95	5.205.578,70	1,82	4.252.371,30	
Controle Interno	1.209.400,00	1.208.730,00	94.684,46	637.603,46	0,18	571.126,54	113.806,30	529.398,31	0,19	679.331,69	
Normatização e Fiscalização	193.100,00	345.100,00	7.061,48	286.083,24	0,08	59.016,76	48.978,22	158.916,82	0,06	186.183,18	
Tecnologia da Informação	445.000,00	315.000,00	14.460,00	175.995,20	0,05	139.004,80	24.036,00	127.923,20	0,04	187.076,80	
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	534.400,00	524.400,00	700,00	77.276,44	0,02	447.123,56	14.253,62	38.661,64	0,01	485.738,36	
Administração de Receitas	212.400,00	464.158,50	653,00	157.175,52	0,05	306.982,98	27.008,14	119.528,72	0,04	344.629,78	
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social	644.500,00	781.037,90	64.448,92	457.082,17	0,13	323.955,73	63.790,09	374.693,04	0,13	406.344,86	
FU04 - Demais Subfunções	16.047.000,00	15.959.462,10	1.074.385,11	9.685.796,97	2,78	6.273.665,13	1.781.803,21	8.075.157,13	2,82	7.884.304,97	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Social	16.132.800,00	23.875.509,51	2.694.664,87	11.009.148,55	3,16	12.866.360,96	3.358.395,51	9.868.175,24	3,45	14.007.334,27	0,00
Assistência ao Idoso	502.000,00	2.905.052,16		494.352,54	0,14	2.410.699,62	96.380,00	443.509,60	0,16	2.461.542,56	
Assistência à Pessoa com Deficiência	608.000,00	867.082,67		694.000,00	0,20	173.082,67	116.000,00	476.000,00	0,17	391.082,67	

Assistência à Criança e ao Adolescente	300.500,00	4.012.434,50	988.563,34	1.548.311,83	0,44	2.464.122,67	1.273.663,93	1.421.769,41	0,50	2.590.665,09	
Assistência Comunitária	1.575.900,00	1.527.014,16	41.237,74	731.747,80	0,21	795.266,36	124.221,06	487.683,57	0,17	1.039.330,59	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	4.732.900,00	5.333.876,06	647.899,13	3.133.690,40	0,90	2.200.185,66	641.110,38	2.939.781,09	1,03	2.394.094,97	
FU08 - Demais Subfunções	8.413.500,00	9.230.049,96	1.016.964,66	4.407.045,98	1,26	4.823.003,98	1.107.020,14	4.099.431,57	1,43	5.130.618,39	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saúde	164.821.700,00	200.769.030,89	11.025.486,91	148.562.650,80	42,60	52.206.380,09	26.107.445,51	120.240.049,50	42,03	80.528.981,39	0,00
Atenção Básica	24.772.900,00	40.124.839,55	4.477.688,69	25.785.118,08	7,39	14.339.721,47	5.358.716,75	23.951.753,83	8,37	16.173.085,72	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	121.574.560,00	138.521.934,28	4.266.759,11	109.852.580,25	31,50	28.669.354,03	18.133.264,04	84.755.279,74	29,63	53.766.654,54	
Suporte Profilático e Terapêutico	2.620.200,00	3.401.803,09	178.020,04	1.817.373,80	0,52	1.584.429,29	487.207,94	1.177.022,93	0,41	2.224.780,16	
Vigilância Sanitária	818.900,00	820.812,94	109.071,83	485.218,09	0,14	335.594,85	116.103,36	427.712,22	0,15	393.100,72	
Vigilância Epidemiológica	7.805.640,00	10.480.526,03	788.952,15	4.521.186,35	1,30	5.959.339,68	830.759,53	3.972.769,24	1,39	6.507.756,79	
Alimentação e Nutrição	128.000,00	106.000,00	7.990,08	50.706,23	0,01	55.293,77	9.099,37	47.149,21	0,02	58.850,79	
FU10 - Administração Geral	7.101.500,00	7.313.115,00	1.197.005,01	6.050.468,00	1,74	1.262.647,00	1.172.294,52	5.908.362,33	2,07	1.404.752,67	
FU10 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação	103.477.500,00	115.853.802,70	14.795.701,28	93.584.887,81	26,84	22.268.914,89	14.463.926,10	75.073.049,29	26,24	40.780.753,41	0,00
Ensino Fundamental	48.319.750,00	58.681.881,57	6.874.999,14	46.694.532,40	13,39	11.987.349,17	7.295.685,65	40.447.110,51	14,14	18.234.771,06	
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Superior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Infantil	30.087.850,00	31.143.486,25	5.873.098,62	25.571.326,40	7,33	5.572.159,85	4.329.860,20	18.663.323,22	6,52	12.480.163,03	
Educação de Jovens e Adultos	767.000,00	529.625,07	64.950,90	412.920,75	0,12	116.704,32	74.003,10	402.267,14	0,14	127.357,93	
Educação Especial	2.749.800,00	4.083.800,00	347.757,53	3.933.452,22	1,13	150.347,78	394.262,08	3.903.551,13	1,36	180.248,87	
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	17.916.600,00	17.774.534,62	1.280.857,52	13.501.005,47	3,87	4.273.529,15	1.561.389,73	8.221.737,70	2,87	9.552.796,92	
FU12 - Demais Subfunções	3.636.500,00	3.640.475,19	354.037,57	3.471.650,57	1,00	168.824,62	808.725,34	3.435.059,59	1,20	205.415,60	
Cultura	3.588.500,00	6.336.821,41	174.203,17	2.206.174,28	0,63	4.130.647,13	196.161,53	2.108.559,54	0,74	4.228.261,87	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	514.000,00	489.103,49	12.877,53	127.956,79	0,04	361.146,70	21.908,27	71.953,73	0,03	417.149,76	
Difusão Cultural	3.074.500,00	5.847.717,92	161.325,64	2.078.217,49	0,60	3.769.500,43	174.253,26	2.036.605,81	0,71	3.811.112,11	
FU13 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	522.800,00	530.800,00	34.187,38	211.496,91	0,06	319.303,09	36.742,47	191.590,48	0,07	339.209,52	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	522.800,00	530.800,00	34.187,38	211.496,91	0,06	319.303,09	36.742,47	191.590,48	0,07	339.209,52	
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Urbanismo	7.197.400,00	8.372.719,11	1.537.357,12	5.518.688,77	1,58	2.854.030,34	1.174.653,92	4.201.563,09	1,47	4.171.156,02	0,00
Infra-Estrutura Urbana	6.501.900,00	7.520.902,33	1.303.197,30	4.785.439,97	1,37	2.735.462,36	1.024.203,94	3.694.216,60	1,29	3.826.685,73	
Serviços Urbanos	695.500,00	851.816,78	234.159,82	733.248,80	0,21	118.567,98	150.449,98	507.346,49	0,18	344.470,29	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	

Habitação	11.500,00	1.138.931,66	0,00	324.604,79	0,09	814.326,87	5.804,13	185.119,22	0,06	953.812,44	0,00
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	1.000,00	1.128.431,66		324.604,79	0,09	803.826,87	5.804,13	185.119,22	0,06	943.312,44	
FU16 - Administração Geral	10.500,00	10.500,00			0,00	10.500,00			0,00	10.500,00	
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento	5.780.200,00	6.301.978,77	708.536,29	2.822.580,63	0,81	3.479.398,14	515.781,26	2.165.338,34	0,76	4.136.640,43	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	5.780.200,00	6.301.978,77	708.536,29	2.822.580,63	0,81	3.479.398,14	515.781,26	2.165.338,34	0,76	4.136.640,43	
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Gestão Ambiental	395.300,00	1.040.046,25	11.760,00	100.618,66	0,03	939.427,59	47.840,00	92.778,66	0,03	947.267,59	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	395.300,00	1.040.046,25	11.760,00	100.618,66	0,03	939.427,59	47.840,00	92.778,66	0,03	947.267,59	
Controle Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Agricultura	1.387.600,00	1.383.600,00	0,00	292.840,33	0,08	1.090.759,67	46.578,08	212.557,11	0,07	1.171.042,89	0,00
Abastecimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Extensão Rural	5.500,00	1.500,00			0,00	1.500,00			0,00	1.500,00	
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	1.382.100,00	1.382.100,00		292.840,33	0,08	1.089.259,67	46.578,08	212.557,11	0,07	1.169.542,89	
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio e Serviços	6.109.800,00	11.733.174,37	284.737,18	7.915.226,46	2,27	3.817.947,91	340.720,75	7.511.827,00	2,63	4.221.347,37	0,00
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	
Turismo	5.435.000,00	10.638.194,48	281.690,60	7.896.808,60	2,26	2.741.385,88	337.674,17	7.497.979,01	2,62	3.140.215,47	
FU23 - Administração Geral	674.800,00	1.094.979,89	3.046,58	18.417,86	0,01	1.076.562,03	3.046,58	13.847,99	0,00	1.081.131,90	
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	

Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte	12.737.800,00	13.791.769,36	683.699,80	10.372.681,83	2,97	3.419.087,53	1.817.240,21	7.830.743,63	2,74	5.961.025,73	0,00
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	2.192.000,00	3.199.969,36	568.168,54	2.266.427,72	0,65	933.541,64	480.043,80	1.847.521,44	0,65	1.352.447,92	
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Aquaviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções	10.545.800,00	10.591.800,00	115.531,26	8.106.254,11	2,32	2.485.545,89	1.337.196,41	5.983.222,19	2,09	4.608.577,81	
Desporto e Lazer	5.399.600,00	3.632.792,10	199.572,84	1.463.746,66	0,42	2.169.045,44	619.703,30	1.147.010,70	0,40	2.485.781,40	0,00
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto Comunitário	5.399.600,00	3.632.792,10	199.572,84	1.463.746,66	0,42	2.169.045,44	619.703,30	1.147.010,70	0,40	2.485.781,40	
Lazer					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Encargos Especiais	6.926.000,00	6.925.900,00	195.000,00	6.567.889,00	1,88	358.011,00	1.059.268,43	5.346.989,74	1,87	1.578.910,26	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	3.100.000,00	3.100.000,00	-295.000,00	2.755.589,00	0,79	344.411,00	447.366,06	2.253.495,51	0,79	846.504,49	
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	3.826.000,00	3.825.900,00	490.000,00	3.812.300,00	1,09	13.600,00	611.902,37	3.093.494,23	1,08	732.405,77	
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reserva de Contingência	415.000,00	415.000,00			0,00	415.000,00			0,00	415.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					0,00	0,00			0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	413.494.000,00	483.888.319,09	40.307.187,43	348.713.558,20	100,00	135.174.760,89	60.052.451,28	286.074.631,24	100,00	197.813.687,85	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Defesa da Ordem Jurídica											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	28.056.876,37	39.619.902,69	31.028.292,08	45.543.973,69	32.658.997,92	44.112.820,84	38.687.607,40	33.914.622,00	39.378.486,43	32.474.975,20	35.132.465,67	32.069.241,15	432.678.261,44	436.143.857,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.752.595,86	5.450.732,93	3.992.844,49	4.358.759,90	5.878.039,55	12.594.538,02	5.619.293,10	5.511.860,83	6.212.072,84	5.743.853,51	4.828.793,86	5.320.336,77	70.263.721,66	81.260.000,00
IPTU	1.078.905,59	949.650,72	418.977,72	906.443,97	2.039.913,66	7.535.765,06	1.625.431,02	1.228.819,12	1.349.757,12	1.088.491,38	1.026.735,48	1.073.740,24	20.322.631,08	22.904.000,00
ISS	2.223.754,73	2.216.551,55	2.192.482,44	2.052.867,71	2.469.768,94	2.244.806,79	2.248.495,59	2.562.478,15	2.692.834,85	2.751.940,91	2.450.356,25	2.512.319,87	28.618.657,78	34.480.000,00
ITBI	266.181,24	233.109,99	307.659,48	171.862,58	150.337,29	409.705,96	297.795,65	377.751,81	391.322,95	493.874,33	149.758,44	443.348,56	3.692.708,28	4.200.000,00
IRRF	855.717,14	1.771.816,86	845.436,85	855.574,64	747.023,17	923.449,63	939.620,72	901.655,37	1.258.622,44	1.070.575,85	929.749,79	958.904,46	12.058.146,92	11.600.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	328.037,16	279.603,81	228.288,00	372.011,00	470.996,49	1.480.810,58	507.950,12	441.156,38	519.535,48	338.971,04	272.193,90	332.023,64	5.571.577,60	8.076.000,00
Contribuições	645.311,01	712.227,53	649.767,31	685.656,52	742.398,15	1.034.001,91	737.534,53	714.607,24	693.097,23	749.782,64	682.751,96	748.089,14	8.795.225,17	10.435.000,00
Receita Patrimonial	1.292.953,22	1.839.144,67	1.606.983,10	1.701.264,12	1.713.050,27	1.958.377,64	2.223.004,08	2.115.007,29	2.437.820,74	2.195.811,61	2.307.488,68	2.427.375,41	23.818.280,83	16.095.558,91
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.290.895,88	1.834.938,49	1.604.353,80	1.698.329,04	1.708.621,96	1.954.592,60	2.220.430,91	2.107.914,89	2.431.928,33	2.187.173,99	2.299.271,92	2.419.808,77	23.758.260,58	16.000.058,91
Outras Receitas Patrimoniais	2.057,34	4.206,18	2.629,30	2.935,08	4.428,31	3.785,04	2.573,17	7.092,40	5.892,41	8.637,62	8.216,76	7.566,64	60.020,25	95.500,00
Receita Agropecuária													0,00	
Receita Industrial													0,00	
Receita de Serviços	31.838,88	27.860,33	32.027,74	29.185,90	29.247,68	35.095,32	45.714,46	41.233,24	25.292,07	194.031,30	115.758,59	40.574,31	647.859,82	497.000,00
Transferências Correntes	21.147.222,90	31.029.690,57	24.418.604,45	38.579.926,12	24.099.634,89	28.087.516,02	29.819.280,92	25.256.019,74	29.313.210,85	23.307.935,70	27.084.896,73	23.056.964,08	325.200.902,97	325.951.799,00
Cota-Parte do FPM	6.530.682,28	10.534.852,82	7.107.948,76	9.538.046,46	6.281.242,39	6.382.814,10	8.142.184,40	8.363.142,05	8.790.185,28	6.773.324,46	8.594.892,91	5.763.435,67	92.802.751,58	87.200.000,00
Cota-Parte do ICMS	3.395.607,39	3.977.430,37	3.647.948,01	3.254.773,98	3.410.685,73	4.040.062,39	3.304.678,98	3.330.572,93	4.199.193,84	3.516.730,58	3.975.690,52	3.570.961,67	43.624.336,39	40.350.000,00
Cota-Parte do IPVA	498.138,50	405.001,25	2.466.684,99	7.728.204,07	3.915.143,95	4.443.305,42	1.116.247,13	864.820,39	958.432,81	783.189,52	851.470,33	727.125,38	24.757.763,74	26.000.000,00
Cota-Parte do ITR	17.216,86	14.130,72	11.752,53	4.080,56	18.708,61	38.555,97	3.523,70	2.520,44	2.601,51	7.839,73	78.644,27	280.851,74	480.426,64	180.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	43.698,99	48.316,43	42.283,91	47.292,67	51.069,73	45.634,55	44.362,77	50.503,48	43.511,44	48.015,35	50.963,77	48.962,42	564.615,51	420.000,00
Transferências do FUNDEB	3.746.021,96	4.289.287,64	4.667.103,20	5.718.107,40	4.404.181,68	4.908.599,91	4.173.910,62	4.194.015,22	4.327.023,63	4.010.698,06	4.197.754,83	4.430.189,75	53.066.893,90	52.000.000,00
Outras Transferências Correntes	6.915.856,92	11.760.671,34	6.474.883,05	12.289.420,98	6.018.602,80	8.228.543,68	13.034.373,32	8.450.445,23	10.992.262,34	8.168.138,00	9.335.480,10	8.235.437,45	109.904.115,21	119.801.799,00
Outras Receitas Correntes	186.954,50	560.246,66	328.064,99	189.181,13	196.627,38	403.291,93	242.780,31	275.893,66	696.992,70	283.560,44	112.775,85	475.901,44	3.952.270,99	1.904.500,00
DEDUÇÕES (II)	2.097.068,67	2.354.993,01	2.655.323,49	4.140.642,55	2.749.908,75	2.982.903,82	2.522.199,22	2.522.311,68	2.067.515,18	2.225.819,76	2.084.964,53	2.078.267,23	30.481.917,89	29.190.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														

Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.097.068,67	2.354.993,01	2.655.323,49	4.140.642,55	2.749.908,75	2.982.903,82	2.522.199,22	2.522.311,68	2.067.515,18	2.225.819,76	2.084.964,53	2.078.267,23	30.481.917,89	29.190.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	25.959.807,70	37.264.909,68	28.372.968,59	41.403.331,14	29.909.089,17	41.129.917,02	36.165.408,18	31.392.310,32	37.310.971,25	30.249.155,44	33.047.501,14	29.990.973,92	402.196.343,55	406.953.857,91
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)				2.500.000,00					550.000,00			300.000,00	3.350.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	25.959.807,70	37.264.909,68	28.372.968,59	38.903.331,14	29.909.089,17	41.129.917,02	36.165.408,18	31.392.310,32	36.760.971,25	30.249.155,44	33.047.501,14	29.690.973,92	398.846.343,55	406.953.857,91
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)		1.214.738,00										112.000,00	1.326.738,00	
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	508.320,00	1.016.640,00	546.480,00	543.444,00	543.444,00	546.480,00	543.444,00	543.444,00	543.444,00	543.444,00	543.444,00	543.444,00	6.965.472,00	7.862.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	25.451.487,70	35.033.531,68	27.826.488,59	38.359.887,14	29.365.645,17	40.583.437,02	35.621.964,18	30.848.866,32	36.217.527,25	29.705.711,44	32.504.057,14	29.035.529,92	390.554.133,55	399.091.857,91

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	31/10/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					

Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	**Previsão Orçamentária**
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	**Previsão Orçamentária**
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	**Aportes de Recursos**
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	**Período de Referência**
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		

Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-

DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	**Período de Referência**
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	**Valores**
	31/10/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	**Receita Orçamentária**	
	PREVISÃO ATUALIZADA	**Até o Bimestre / 2025**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	406.653.857,91	338.971.626,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	81.260.000,00	60.060.392,87
IPTU	22.904.000,00	18.294.074,77
ISS	34.480.000,00	24.178.351,50
ITBI	4.200.000,00	3.193.417,05
IRRF	11.600.000,00	9.430.612,92
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.076.000,00	4.963.936,63

Contribuições	10.435.000,00	7.437.686,63
Receita Patrimonial	16.095.558,91	20.686.182,94
Aplicações Financeiras (II)	16.000.058,91	20.632.426,21
Outras Receitas Patrimoniais	95.500,00	53.756,73
Transferências Correntes	296.461.799,00	246.994.133,29
Cota-Parte do FPM	71.400.000,00	61.946.410,81
Cota-Parte do ICMS	32.280.000,00	29.001.039,12
Cota-Parte do IPVA	20.800.000,00	19.083.700,10
Cota-Parte do ITR	144.000,00	366.433,93
Transferências da LC nº 61/1989	336.000,00	378.080,06
Transferências do FUNDEB	52.000.000,00	45.031.584,30
Outras Transferências Correntes	119.501.799,00	91.186.884,97
Demais Receitas Correntes	2.401.500,00	3.793.230,44
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	2.401.500,00	3.793.230,44
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	390.653.799,00	318.339.199,96
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	12.852.250,00	4.093.769,20
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	12.852.250,00	4.093.769,20
Convênios	4.900.000,00	650.000,00
Outras Transferências de Capital	7.952.250,00	3.443.769,20
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	12.852.250,00	4.093.769,20
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	403.506.049,00	322.432.969,16
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	403.506.049,00	322.432.969,16

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	407.991.401,69	318.720.185,27	271.363.005,54	266.458.058,13	2.271.284,72	13.852.600,48	13.813.577,89
Pessoal e Encargos Sociais	170.043.558,76	138.435.634,74	132.888.230,86	130.802.482,10	996.466,89		
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.500.000,00	1.205.000,00	961.338,01	961.338,01			
Outras Despesas Correntes	236.447.842,93	179.079.550,53	137.513.436,67	134.694.238,02	1.274.817,83	13.852.600,48	13.813.577,89
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	406.491.401,69	317.515.185,27	270.401.667,53	265.496.720,12	2.271.284,72	13.852.600,48	13.813.577,89
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	75.481.917,40	29.993.372,93	14.711.625,70	13.461.535,14	52.394,30	14.775.137,23	13.486.084,96
Investimentos	73.881.917,40	28.442.783,93	13.419.468,20	12.169.377,64	52.394,30	14.775.137,23	13.486.084,96
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	1.600.000,00	1.550.589,00	1.292.157,50	1.292.157,50			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII -	73.881.917,40	28.442.783,93	13.419.468,20	12.169.377,64	52.394,30	14.775.137,23	13.486.084,96

(XXIV + XXV + XXVI + XXVII))							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	415.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	480.788.319,09	345.957.969,20	283.821.135,73	277.666.097,76	2.323.679,02	28.627.737,71	27.299.662,85
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	480.788.319,09	345.957.969,20	283.821.135,73	277.666.097,76	2.323.679,02	28.627.737,71	27.299.662,85

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	**Até o Bimestre / 2025**
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	15.143.529,53
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	15.143.529,53

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	**Meta Fixada na LDO**
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	44.068.421,73

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	**Até o Bimestre / 2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	20.743.154,83
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	**Até o Bimestre / 2025**
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	35.886.684,36

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	**Saldo**	
	Em 31/12/2024 (a)	**Até o Bimestre 2025 (b)**
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	6.715.460,18	4.517.722,79
DEDUÇÕES (XL)	211.782.528,94	242.458.578,38
Disponibilidade de Caixa	211.782.528,94	242.458.578,38
Disponibilidade de Caixa Bruta	213.584.791,96	246.173.897,94
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	125.488,35	1.469.442,23
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.676.774,67	2.245.877,33
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-205.067.068,76	-237.940.855,59

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	32.873.786,83

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-7.300.740,83

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	1.343.953,88
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	34.217.740,71

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	13.474.585,88

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios	Em 31 de dezembro de	Pagos (c)	Cancelados	Saldo e = (a+ b) -	Em Exercícios	Em 31 de dezembro de	Liquidados	Pagos (i)	Cancelados	Saldo k = (f + g) -	

	Anteriores (a)	2024 (b)		(d)	(c + d)	Anteriores (f)	2024 (g)	(h)		(j)	(i + j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	125.488,35	2.339.558,04	2.323.679,02	0,00	141.367,37	3.018.277,18	45.160.474,12	28.627.737,71	27.299.662,85	0,00	20.879.088,45	21.020.455,82
PODER EXECUTIVO	125.488,35	2.250.946,12	2.235.067,10		141.367,37	3.007.964,43	45.013.997,86	28.558.883,95	27.230.809,09		20.791.153,20	20.932.520,57
PODER LEGISLATIVO	0,00	88.611,92	88.611,92	0,00	0,00	10.312,75	146.476,26	68.853,76	68.853,76	0,00	87.935,25	87.935,25
Câmara Municipal		88.611,92	88.611,92		0,00	10.312,75	146.476,26	68.853,76	68.853,76		87.935,25	87.935,25
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	125.488,35	2.339.558,04	2.323.679,02	0,00	141.367,37	3.018.277,18	45.160.474,12	28.627.737,71	27.299.662,85	0,00	20.879.088,45	21.020.455,82

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	413.494.000,00
Previsão Atualizada	419.506.107,91
Receitas Realizadas	343.065.395,37
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	64.382.211,18
DESPESAS	
Dotação Inicial	413.494.000,00
Dotação Atualizada	483.888.319,09
Despesas Empenhadas	348.713.558,20
Despesas Liquidadas	286.074.631,24
Despesas Pagas	279.919.593,27
Superávit Orçamentário	56.990.764,13

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	348.713.558,20
Despesas Liquidadas	286.074.631,24

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	402.196.343,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	398.846.343,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	390.554.133,55

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	44.068.421,73	15.143.529,53	34,36
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-7.300.740,83	32.873.786,83	-450,28

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.465.046,39	0,00	2.323.679,02	141.367,37
Poder Executivo	2.376.434,47		2.235.067,10	141.367,37
Poder Legislativo	88.611,92		88.611,92	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	48.178.751,30	0,00	27.299.662,85	20.879.088,45
Poder Executivo	48.021.962,29		27.230.809,09	20.791.153,20
Poder Legislativo	156.789,01		68.853,76	87.935,25

Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	50.643.797,69	0,00	29.623.341,87	21.020.455,82

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	**Apuração das Despesas com Ensino**		
	Valor Apurado Até o Bimestre	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	50.295.459,48	25,00	26,19
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	36.353.913,76	70,00	80,12
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	**Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital**	
	Valor Apurado no Exercício	**Saldo Não Realizado**
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	**Exercício de Apuração**			
	Exercício	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	**Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos**	
	Valor Apurado no Exercício	**Saldo a Realizar**
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	50.181,11	-50.181,11
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	**Apuração das Despesas com Saúde**		
	Valor Apurado Até o Bimestre	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	43.306.764,49	15,00	23,37

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	**Valor Realizado no Período**
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	**Valor Realizado no Período**
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	**Valores**
	31/10/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by JACQUELINE DE FATIMA NASCIMENTO FARINHA FRANCA:92189172691 Date: 2025.11.28 13:38:09 BRT
Reason: Perfil: Contador Responsável
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo - MG
Assinatura: 2

Digitally signed by LUIZ PAULO GLORIA GUIMARAES:08856929694 Date: 2025.11.28 14:10:23 BRT
Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo - MG
Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:7ABC1AD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, FORNECIMENTO DE BECAS E CANUDOS DE FORMATURA, CERIMONIALISTA, CLIMATIZAÇÃO E SONORIZAÇÃO PARA AS FORMATURAS

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 184/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 056/2025 referente à *Prestação de serviços de decoração, fornecimento de becas e canudos de formatura, cerimonialista, climatização e sonorização para as formaturas 2025 da educação infantil e ensino fundamental da rede municipal de educação de Japaraíba.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : VALENTINA DECORACAO E CENOGRAFIA LTDA - 52.528.245/0001-90										
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
1	**1**	1,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 52.264,67	R$ 52.264,6700	R$ 67.666,67	R$ 67.666,67	R$ 15.402,00
Descrição: SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE FORMATURA 5 DIAS (05/09/10/11/12 de dezembro 2025) Materiais a serem utilizados: ENTRADA 01 tenda de 4x4mts 40 metros de cortina tecido malha 1 varal com lampadas branco quente INTERIOR DA QUADRA 40 pontos de iluminação cênica com canhões de led RGBW de 18 watts =200 cadeiras para as formandos e pais 02 mesas autoridades com 2mts de comprimento cada 02 arranjos para mesa das autoridades 20 cadeiras para autoridades 20 taças para autoridades 100 metros de tecido não translucido para cortinamento interno 03 mesas para organização de diplomas 1,0 metro cada 1 palco com arquibancada de 1 metro de altura x 8 de largura e 6 de profundidade 1 painel de led de 6 metros de comprimento e 2 de 01 passarela de 40 metros de comprimento para entrada de formandos 01 torre box truss Q15 de 5 metros para pontos de luz no teto 2 painel sublimado para espaço instagramável para foto sendo 01 voltado para Educação infantil, e 01 para anos finais. Transporte, ajudante e material de utilidades será reponsabilidade do contratado. Os ornamentos deverão ser conferidos todos os dias pelo contratado, ficando sob sua responsabilidade, substituir qualquer material que apresente defeito durante os 4 dias de formaturas. Poliesportivo Maria Olivia (Capoeirão) dia 05 de dezembro e Poliesportivo Praça de Esportes José Tavares de Morais (Bairro Centro - Japaraíba) dia 09/10/11/12 de dezembro 2025.									
1	**2**	1,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 6.436,66	R$ 6.436,6600	R$ 8.333,33	R$ 8.333,33	R$ 1.896,67
Descrição: SERVIÇO SONORIZAÇÃO AMBIENTE PARA EVENTO MÉDIO DE 100 A 500 PESSOAS - 5 DIAS (05/09/10/11/12 de dezembro 2025) 04 caixas de som médio instaladas com tripés; 02 microfones com fio; 02 microfones sem fio; 01 mesa de som compatível com sonorização solicitada; 01 notebook para produção do repertório musical; 01 profissional para operação de áudio. Poliesportivo Maria Olivia (Capoeirão) dia 05 de dezembro e Poliesportivo Praça de Esportes José Tavares de Morais (Bairro Centro - Japaraíba) dia 09/10/11/12 de dezembro 2025.									
1	**3**	1,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 8.238,92	R$ 8.238,9200	R$ 10.666,66	R$ 10.666,66	R$ 2.427,74
Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR COM HUMIDIFICADOR, DO TIPO VERTICAL TAMANHO GRANDE Climatizador industrial duplo com Vazão (m³/h) 12.000 m³/h. (Aluguel de 5 aparelhos para os dias 05/09/10/11/12 de dezembro 2025). Poliesportivo Maria Olivia (Capoeirão) dia 05 de dezembro e Poliesportivo Praça de Esportes José Tavares de Morais (Bairro Centro - Japaraíba) dia 09/10/11/12 de dezembro 2025.									
1	**4**	1,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.059,75	R$ 2.059,7500	R$ 2.666,67	R$ 2.666,67	R$ 606,92
Descrição: SERVIÇO CERIMONIALISTA O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de mestre de cerimônias, possuindo habilidade em lidar com pessoas, boa postura, desenvoltura, adequada presença de palco, boa dicção, voz adequada à apresentação de cerimonial, articulação e interpretação de possíveis imprevistos no cerimonial, sendo o serviço dividido em 5 dias da seguinte forma: Poliesportivo Maria Olivia (Capoeirão) dia 05 de dezembro e Poliesportivo Praça de Esportes José Tavares de Morais (Bairro Centro - Japaraíba) dia 09/10/11/12 de dezembro 2025.									
2	**1**	1,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 8.666,67	R$ 8.666,6700	R$ 8.666,67	R$ 8.666,67	R$ 0,00
Descrição: LOCAÇÃO DE BECAS E FORNECIMENTO DE CANUDOS DE DIPLOMA 80 becas na cor azul, com gola renda branca, faixas brancas e azul, capêlos da mesma cor da beca (34 becas para escola São Simão, 46 becas para escola Paulo Jacinto; 02 profissionais para apoio aos alunos para organização e vestimenta das becas; 135 canudos de diploma revestidos em camurça azul e escrita e detalhes em dourado, com 29cm de comprimento por 4cm de diâmetro (35 canudos para escola São Simão, 48 canudos para escola Paulo Jacinto e 52 canudos para escola José Eustáquio Borges).									

Subtotal Adjudicado: R$ 77.666,67	**Subtotal Orçado: R$ 98.000,00**	**20,7482 %**	**R$ 20.333,33**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 77.666,67	R$ 98.000,00	20,7482 %	20.333,33

Japaraíba-MG , 27 de Novembro de 2025

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal
Assine Aqui

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:CF3750EE

LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, FORNECIMENTO DE BECAS E CANUDOS DE FORMATURA, CERIMONIALISTA, CLIMATIZAÇÃO E SONORIZAÇÃO PARA AS FORMATURAS

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 184/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Prestação de serviços de decoração, fornecimento de becas e canudos de formatura, cerimonialista, climatização e sonorização para as formaturas 2025 da educação infantil e ensino fundamental da rede municipal de educação de Japaraíba.*

Fornecedor : VALENTINA DECORACAO E CENOGRAFIA LTDA - 52.528.245/0001-90										
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	1,00	SV	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 52.264,67	R$ 52.264,67	R$ 67.666,67	R$ 67.666,67	--	R$ 15.402,00
Descrição: SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE FORMATURA 5 DIAS (05/09/10/11/12 de dezembro 2025) Materiais a serem utilizados: ENTRADA 01 tenda de 4x4mts 40 metros de cortina tecido malha 1 varal com lampadas branco quente INTERIOR DA QUADRA 40 pontos de iluminação cênica com canhões de led RGBW de 18 watts =200 cadeiras para as formandos e pais 02 mesas autoridades com 2mts de comprimento cada 02 arranjos para mesa das autoridades 20 cadeiras para autoridades 20 taças para autoridades 100 metros de tecido não translucido para cortinamento interno 03 mesas para organização de diplomas 1,0 metro cada 1 palco com arquibancada de 1 metro de altura x 8 de largura e 6 de profundidade 1 painel de led de 6 metros de comprimento e 2 de 01 passarela de 40 metros de comprimento para entrada de formandos 01 torre box truss Q15 de 5 metros para pontos de luz no teto 2 painel sublimado para espaço instagramável para foto sendo 01 voltado para Educação infantil, e 01 para anos finais. Transporte, ajudante e material de utilidades será reponsabilidade do contratado. Os ornamentos deverão ser conferidos todos os dias pelo contratado, ficando sob sua responsabilidade, substituir qualquer material que apresente defeito durante os 4 dias de formaturas. Poliesportivo Maria Olivia (Capoeirão) dia 05 de dezembro e Poliesportivo Praça de Esportes José Tavares de Morais (Bairro Centro - Japaraíba) dia 09/10/11/12 de dezembro 2025.										
1	1,00	SV	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 6.436,66	R$ 6.436,66	R$ 8.333,33	R$ 8.333,33	--	R$ 1.896,67
Descrição: SERVIÇO SONORIZAÇÃO AMBIENTE PARA EVENTO MÉDIO DE 100 A 500 PESSOAS - 5 DIAS (05/09/10/11/12 de dezembro 2025) 04 caixas de som médio instaladas com tripés; 02 microfones com fio; 02 microfones sem fio; 01 mesa de som compatível com sonorização solicitada; 01 notebook para produção do repertório musical; 01 profissional para operação de áudio. Poliesportivo Maria Olivia (Capoeirão) dia 05 de dezembro e Poliesportivo Praça de Esportes José Tavares de Morais (Bairro Centro - Japaraíba) dia 09/10/11/12 de dezembro 2025.										
1	1,00	SV	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 8.238,92	R$ 8.238,92	R$ 10.666,66	R$ 10.666,66	--	R$ 2.427,74
Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR COM HUMIDIFICADOR, DO TIPO VERTICAL TAMANHO GRANDE Climatizador industrial duplo com Vazão (m³/h) 12.000 m³/h. (Aluguel de 5 aparelhos para os dias 05/09/10/11/12 de dezembro 2025). Poliesportivo Maria Olivia (Capoeirão) dia 05 de dezembro e Poliesportivo Praça de Esportes José Tavares de Morais (Bairro Centro - Japaraíba) dia 09/10/11/12 de dezembro 2025.										
1	1,00	SV	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 2.059,75	R$ 2.059,75	R$ 2.666,67	R$ 2.666,67	--	R$ 606,92
Descrição: SERVIÇO CERIMONIALISTA O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de mestre de cerimônias, possuindo habilidade em lidar com pessoas, boa postura, desenvoltura, adequada presença de palco, boa dicção, voz adequada à apresentação de cerimonial, articulação e interpretação de possíveis imprevistos no cerimonial, sendo o serviço dividido em 5 dias da seguinte forma: Poliesportivo Maria Olivia (Capoeirão) dia 05 de dezembro e Poliesportivo Praça de Esportes José Tavares de Morais (Bairro Centro - Japaraíba) dia 09/10/11/12 de dezembro 2025.										
						Subtotal Lote	R$ 69.000,00			
2	1,00	SV	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 8.666,67	R$ 8.666,67	R$ 8.666,67	R$ 8.666,67	--	R$ 0,00
					Subtotal Adjudicado	R$ 77.666,67	Subtotal Orçado:	R$ 98.000,00	20,7482 %	R$ 20.333,33
					Unitário	**Total**	**Unitário**	**Total**		**Economia**
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Adjudicado**	**Adjudicado**	**Orçado**	**Orçado**	**Econ. %**	**R$**
Descrição: LOCAÇÃO DE BECAS E FORNECIMENTO DE CANUDOS DE DIPLOMA 80 becas na cor azul, com gola renda branca, faixas brancas e azul, capêlos da mesma cor da beca (34 becas para escola São Simão, 46 becas para escola Paulo Jacinto; 02 profissionais para apoio aos alunos para organização e vestimenta das becas; 135 canudos de diploma revestidos em camurça azul e escrita e detalhes em dourado, com 29cm de comprimento por 4cm de diâmetro (35 canudos para escola São Simão, 48 canudos para escola Paulo Jacinto e 52 canudos para escola José Eustáquio Borges).										
						Subtotal Lote	R$ 8.666,67			
					Subtotal Adjudicado	R$ 77.666,67	Subtotal Orçado:	R$98.000,00	20,7482 %	R$ 20.333,33
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					**Total Orçado**		**Economia %**		**Economia R$**	
R$ 77.666,67					R$ 98.000,00		20,7482 %		20.333,33	

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 27 de Novembro de 2025

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Assine aqui

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:DF2DBC8E